



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 123^a À 127^a SESSÃO DA 1^a SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52^a LEGISLATURA

VOLUME 27 Nº 31
17 SET. A 23 SET.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2003

VOL. 27 Nº 31

Índice Temático

AGRICULTURA

Crítica as dificuldades de repactuação das dívidas dos produtores rurais. Sen Heloísa Helena 197

Fala da necessidade de apoio do governo federal para a agricultura familiar. Sen Amir Lando 255

ALGODÃO

Fala do Quarto Congresso Brasileiro de Algodão. Sen Jonas Pinheiro 572

AMAZÔNIA

Aplauda a iniciativa do Senador Pedro Simon, aprovada interminativamente pela Comissão de Educação, que torna 2005 o Ano da Amazônia. Sen Arthur Virgílio 238

Manifesta sua preocupação com a possibilidade de internacionalização da Amazônia. Sen Mozarildo Cavalcanti 598

ARTIGO DE IMPRENSA

Comenta a matéria publicada no jornal “O Estado de São Paulo”, que ressalta a relevância do trabalho desenvolvido pelo Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia – INPA. Sen Arthur Virgílio 131

Comenta o informe publicitário intitulado “Pelo Restabelecimento da Verdade”, de autoria do Governador do Estado de Goiás, publicado no jornal “Folha de São Paulo”. Sen Demóstenes Torres 133

Comenta o artigo publicado no jornal “O Globo”, intitulado “Claros Limites”, que trata das nomeações políticas do governo Lula. Sen Leonel Pavan 137

Comenta a matéria intitulada “Eletrobrás não investe mais por causa do Palocci”, publicada no jornal “O Globo”. Sen Sérgio Guerra 139

Comenta a matéria intitulada “Equívocos na saúde”, publicada no jornal “Correio Braziliense”. Sen Eduardo Azeredo 141

Comenta sobre a matéria “PT suspende deputados rebeldes por 60 dias”, publicada no jornal “O Estado de S. Paulo”. Sen Leonel Pavan 243

Comenta a matéria “Investimento em queda derruba importação de bens de capital”, publicada no jornal “Valor Econômico”. Sen Sérgio Guerra 245

Comenta a matéria “Mesmo com corte de IPI, venda de carros despenca”, publicada no jornal “O Estado de S. Paulo”. Sen Eduardo Azeredo 246

Comenta a publicação do estudo da pesquisadora Silvia Cristina Yannoulas, sob título “Políticas públicas e relações de gênero no mercado de trabalho”, distribuído pela CFEMEA. Sen Romero Jucá 249

Comenta matéria publicada no jornal O Estado de São Paulo, sob título “Emprego industrial cai pelo 5º mês em SP”. Sen Lúcia Vânia 250

Faz uma análise dos artigos publicados no jornal “O Estado de S. Paulo”, sob títulos “Reforma na Reforma” e “Demissão certa do homem errado”. Sen Reginaldo Duarte	252
Comenta a matéria publicada no jornal “O Globo”, sob o título “Dez dirigentes do Inbra entregam cargos”. Sen Álvaro Dias	254
Comenta sobre matéria publicada no “Jornal do Brasil”, intitulada “Novo presidente do Inbra aprova invasão de latifúndio”. Sen Leonel Pavan	612
Discute o artigo publicado no jornal “O Estado de S.Paulo”, sob o título “Governo vai relançar Banco da Terra FHC”. Sen Lúcia Vânia	614
Faz considerações acerca de artigo publicado no jornal “Correio Brasiliense” sob o título “Decisão Crucial”. Sen Reginaldo Duarte	615
Faz registro do artigo de sua autoria publicado na “Folha de S. Paulo”, a respeito de subsídios agrícolas dos países ricos. Sen Aloízio Mercadante	635
Comenta sobre artigo do jornal “Folha de S. Paulo”, sobre o elevado numero de aposentados que trabalham para garantir a própria sobrevivência e a de suas famílias. Sen Papaléo Paes	639
Comenta sobre artigo do jornalista Josias de Souza, do jornal “Folha de S. Paulo”, intitulado “Professor Lula dá aulas de arcaísmo ao País”. Sen Eduardo Siqueira Campos	649
Comenta o editorial do jornal “O Estado de S. Paulo”, sobre a CPI do Campo. Sen Arthur Virgílio	657
Comenta sobre matéria publicada no jornal “Folha de S. Paulo”, intitulada “Suplicy critica dedicação de Dirceu a nomeação políticas”. Sen Leonel Pavan	659
Comenta sobre artigo do jornal “O Globo”, intitulado “A longa noite das Barganhas”. Sen Reginaldo Duarte	661
Comenta sobre matéria publicada no jornal “Correio Braziliense”, intitulada “Conquista Ameaçada”. Sen Lúcia Vânia	662
Comenta a respeito de nota publicada na coluna do jornalista Ricardo Boechat, do “Jornal do Brasil”, sobre a relação do publicitário Duda Mendonça com o Banco Opportunity e sobre editorial do jornal “O Estado de S. Paulo”, intitulado “Da promiscuidade entre marketing e Poder”. Sen Arthur Virgílio	729
Contesta a reportagem da revista “Veja”, intitulada “O Crime da Motosserra”. Sen Tião Viana	732
Elogia o artigo do Diretor-Geral do Senado Federal, publicado no jornal “Correio Braziliense”, intitulado “Analfabetismo”. Sen aelton Freitas	744
Faz esclarecimentos sobre a matéria publicada pela revista “Veja”, que trata do remanejo florestal na Amazônia. Sen Sibá Machado	746
Comenta o artigo do jornal paraense “O Liberal”, intitulado “Camelô vira indispensável para a economia”, sobre o crescimento do mercado informal. Sen Ana Júlia Carepa	827

AVIAÇÃO

Cobra solução para o caso da VARIG. Sen Arthur Virgílio	616
BEBIDAS ALCOÓLICAS	
Parabeniza a decisão do Conselho Nacional de Auto-regulamentação publicitária, Conar, por rever as normas éticas que norteiam a publicidade de bebidas alcoólicas. Sen Lúcia Vânia	250
COMENTÁRIO	
Comenta o pronunciamento do Senador Maguito Vilela. Sen Demóstenes Torres	130
Discursa sobre o pronunciamento do Senador Renan Calheiros. Sen César Borges	213
COMÉRCIO EXTERIOR	
Comenta sua participação na 5ª Conferência da Organização Mundial do Comércio, realizada em Cancun, México. Sen Jonas Pinheiro	72
Comenta sua participação na 5ª Conferência da Organização Mundial do Comércio, juntamente com o colega. Aparte ao Senador Jonas Pinheiro. Sen Heráclito Fortes	73
Ressalta as possibilidades do Brasil na relação comercial com Alca e com os países desenvolvidos. Aparte ao Senador Jonas Pinheiro. Sen Osmar Dias	73
Fala do protecionismo de países estrangeiros que prejudicam a produção do Brasil, especialmente os Estados Unidos da América e a União Européia. Sen Álvaro Dias	640
Esclarece que a responsabilidade de solucionar o problema levantado pelo colega não é de um único governo. Aparte ao Senador Álvaro Dias. Sen José Jorge	641
CONVITE	
Convida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e os demais parlamentares para participarem de exposição sobre a OMC com a presença do Ministro Celso Amorim. Aparte ao Senador João Capiberibe. Sen Eduardo Suplicy	187
DATA COMEMORATIVA	
Informa a realização do 8º Seminário de Comemoração do Dia Internacional de Proteção da Camada de Ozônio, na cidade de São Paulo. Sen Serys Slhessarenko	241
Faz homenagem ao Dia do Ortopedista. Sen João Capiberibe	559
Como Presidente, registra o transcurso de 30 anos de falecimento do poeta Pablo Neruda. Sen José Sarney	824
Registra o centenário de nascimento de Jorge Pelles, ex-proprietário da Fazenda Bananal, área em que hoje se localiza a cidade de Goiânia e o Distrito Federal. Sen Paulo Octávio	856
DEPENDENTES QUÍMICOS	

Analisa os dados divulgados pela secretaria Nacional Antidrogas, defende o tratamento dos dependentes químicos, especialmente, através da criação de Centros de Atenção Psicossocial para Álcool e Drogas. Sen Valmir Amaral 663

DESARMAMENTO

Apela ao Ministro da Justiça para que intensifique o desarmamento na região paraense conhecida como “Terra do Meio”. Sen Ana Júlia Carepa 136

Faz considerações sobre a aprovação do relatório, com alterações na Câmara dos Deputados, sobre o estatuto do desarmamento. Sen Renan Calheiros 210

Manifesta sua insatisfação com o trabalho da Câmara em relação ao estatuto do desarmamento. Aparte ao Senador Renan Calheiros. Sen Romero Jucá 212

Afirma que a Câmara não pode se abster de mobilizar-se a favor do Estatuto do Desarmamento. Aparte ao Senador César Borges. Sen Garibaldi Alves Filho 215

Associa-se às idéias do pronunciamento do Senador César Borges. Aparte ao Senador César Borges. Sen Tasso Jereissati 215

Destaca a importância da Comissão de Segurança. Aparte ao Senador César Borges. Sen Antonio Carlos Magalhães 216

DESEMPREGO

Discute o aumento do desemprego no País. Sen Álvaro Dias 596

DESENVOLVIMENTO

Explicita sua satisfação pela publicação, no “Diário Oficial”, de decreto presidencial que institui o grupo de trabalho interministerial do Ministério da Integração Nacional para criação da Agência de Desenvolvimento do Centro-Oeste. Sen Ramez Tebet 69

Discute sobre a criação da Agência de Desenvolvimento do Centro-Oeste. Sen Valmir Amaral 595

Fala da realização do Primeiro congresso da Indústria Paulista, promovido pela FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e pelo CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, que teve como objetivo expor idéias para retomada do desenvolvimento econômico e social do País. Sen Romero Jucá 826

DISCUSSÃO

Encaminha para votação o Requerimento Nº 806, de 2003. Sen Pedro Simon 79

Encaminha para votação o Requerimento Nº 806, de 2003. Sen Arthur Virgílio 80

Encaminha para votação o Requerimento Nº 806, de 2003. Sen Jefferson Peres 80

Encaminha para votação o Requerimento Nº 806, de 2003. Sen José Agripino 81

Encaminha para votação o Requerimento Nº 806, de 2003. Sen Renan Calheiros 81

Encaminha para votação o Requerimento Nº 806, de 2003. Sen Aloizio Mercadante 82

Discute o Projeto de Lei da Câmara Nº 43, de 2003. Sen Pedro Simon 83

Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE. Sen José Agripino	87
Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE. Sen Arthur Virgílio	87
Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE. Sen Ney Suassuna	87
Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE. Sen Jefferson Peres	87
Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE. Sen Renan Calheiros	88
Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE. Sen Mozarildo Cavalcanti	88
Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE. Sen Aloizio Mercadante	88
Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE. Sen Paulo Octávio	88
Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE. Sen Augusto Botelho	88
Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE. Sen Romeu Tuma	89
Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE. Sen Fernando Bezerra	89
Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE. Sen Tião Viana	89
Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE. Sen Hélio Costa	89
Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE. Sen Marcelo Crivella	89
Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE. Sen Amir Lando	90
Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE. Sen Ramez Tebet	90
Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE. Sen Duciomar Costa	90
Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE. Sen Heráclito Fostes	91
Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE. Sen Sérgio Zambiasi	91
Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE. Sen Gilberto Mestrinho	92
Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE. Sen Antônio Carlos Magalhães	92
Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE. Sen José Jorge	92
Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE. Sen Luiz Otávio	92
Discute o Parecer Nº 1.231, de 2003. Sen aloizio Mercadante	94
Discute o Parecer Nº 1.232, de 2003. Sen Eduardo Azeredo	96
Discute o Parecer Nº 1.232, de 2003. Sen Hélio Costa	96
Discute o Parecer Nº 1.232, de 2003. Sen Aelton Freitas	96
Discute o Parecer Nº 1.235, de 2003-CRE. Sen Arthur Virgílio	98
Discute o Parecer Nº 1.235, de 2003-CRE. Sen José Agripino	99

Discute o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado Nº 108, de 2002. Sen Demóstenes Torres	107
Manifesta sua opinião sobre o adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado Nº 52 de 2002. Sen Heloísa Helena	110
Discute a Mensagem Presidencial Nº 189, de 2003. Sen Aloizio Mercadante	112
Discute o Requerimento Nº 711, de 2003. Sen Hélio Costa	113
Discute o Requerimento Nº 712, de 2003. Sen Hélio Costa	113
Discute o Requerimento Nº 713, de 2003. Sen Hélio Costa	113
Discute o Requerimento Nº 750, de 2003. Sen Aelton Freitas	114
Discute o Requerimento Nº 756, de 2003. Sen Pedro Simon	115
Discute o Requerimento Nº 756, de 2003. Sen Hélio Costa	115
Discute o Requerimento Nº 800, de 2003. Sen João Capiberibe	120
Discute a Proposta de Emenda à Constituição Nº 13, de 2003. Sen Álvaro Dias	205
Discute a Proposta de Emenda à Constituição Nº 13, de 2003. Sen Garibaldi Alves Filho	206
Discute a Proposta de Emenda à Constituição Nº 13, de 2003. Sen Ideli Salvatti	206
Discute a Proposta de Emenda à Constituição Nº 13, de 2003. Sen César Borges	207
Discute a Proposta de Emenda à Constituição Nº 13, de 2003. Sen Mozarildo Cavalcanti. Sen Aloizio Mercadante	209
Discute os Requerimentos nºs: 848 e 849. sen José Sarney	627
Discute os Requerimentos nºs: 848 e 849. Sen Arthur Virgílio	627
Discute os Requerimentos nºs: 848 e 849. Sen Romero Jucá	627
Discute os Requerimentos nºs: 848 e 849. Sen Aloízio Mercadante	628
Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003. Sen Almeida Lima	777
Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003. Sen Arthur Virgílio	778
Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003. Sen Aelton Freitas	780
Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003. Sen Aloízio Mercadante	780
Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003. Sen Hélio Costa	781
Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003. Sen Renan Calheiros	783
Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003. sen Álvaro Dias	787
Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003. Sen Garibaldi Alves Filho	788
Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003. Sen Flávio Arns	789

Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003. Sen Ramez Tebet	790
Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003. Sen Heloísa Helena	791
Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003. Sen Lúcia Vânia	792
Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003. Sen Fernando Bezerra	793
Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003. sen José Jorge	795
Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003. Sen Eduardo Suplicy	797
Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003. Sen Romeu Tuma	797
Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003. Sen Maguito Vilela	797
Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003. Sen Magno Malta	798
Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003. Sen Ney Suassuna	798
Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003. Sen Efraim Moraes	799
Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003. Sen Duciomar Costa	799
Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003. Sen Leomar Quintanilha	799
Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003. Sen Amir Lando	800
Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003. Sen Mão Santa	802
Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003. Sen Paulo Paim	803

ECONOMIA

Analisa a conjuntura econômica e social brasileira, no momento em que reassume a senatoria. Sen Maria do Carmo Alves 257

Fala das expectativas com a renovação do acordo do Brasil com o FMI. Sen Romero Jucá 643

EDUCAÇÃO

Justifica o projeto de lei que altera a destinação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF. Sen Ideli Salvatti 128

Fala da grave crise que enfrenta a Universidade Estadual do Piauí. Sen Heráclito Fortes 216

Destaca a atual situação do ensino Universitário público. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Sen Antono Carlos Magalhães 218

Fala do desenvolvimento do ensino superior no estado do Piauí. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Sen Mão Santa 218

Fala da atual situação das Universidades do estado do Piauí. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Sen Tasso Jereissati 219

Analisa os oito anos do projeto TV Escola, do Ministério da Educação. Sen Papaléo Paes 248

Dá congratulações à Universidade Federal de Roraima pela instalação de curso superior indígena. Sen Romero Jucá 643

Aplauda o surgimento de propostas inovadoras para erradicação do analfabetismo. Sen Aelton Freitas 744

ENERGIA

Apela à Ministra de Minas e Energia e ao presidente do BNDES para que façam uma revisão das exigências para concessão de empréstimo às estatais do setor elétrico. Sen Hélio Costa 122

Sugere à Companhia Energética de Brasília que estude a viabilidade da implantação do sistema “comunicação por rede de energia”. Sen Valmir Amaral 135

Fala sobre a interligação dos sistemas energéticos da região amazônica. Sen Romero Jucá 586

ESCLARECIMENTO

Faz esclarecimentos sobre o adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado Nº 52 de 2002. Sen Aloizio Mercadante 110

Comenta as críticas feitas ao publicitário Duda Mendonça, constante de pronunciamento do Senador Arthur Virgílio. Sen Romero Jucá 643

ESPORTE

Comenta a decisão da justiça desportiva que afasta o presidente do Paysandu Esporte Clube. Sen Papaléo Paes 728

Comenta a decisão da justiça desportiva que afasta o presidente do Paysandu Esporte Clube. Sen Maguito Vilela 729

ESTADO

Congratula o Ibama de Rondônia e a Polícia Federal pela operação que visa dismantlar quadrilha que rouba madeiras nobres de áreas indígenas e parques naquele Estado. Sen Fátima Cleide 126

Confirma denúncia envolvendo integrantes do governo de Goiás, referente à malversação de recursos do programa de microcrédito do Estado. Sen Maguito Vilela 127

Faz considerações a respeito de denúncia sobre gestão dos recursos do microcrédito em Goiás. Sen Lúcia Vânia 129

Protestos contra a falta de repasse de recursos do governo federal ao Estado do Rio de Janeiro. Sen Marcelo Crivella 236

FERROVIA

Destaca a importância da Ferrovia Transnordestina para o desenvolvimento do Nordeste. Sen Sérgio Guerra 829

FESTA

Fala da Festa do Cairé, realizada em Santarém/PA. Sen Luiz Otávio 242

FOME ZERO

Fala do lançamento do Programa Petrobrás Fome Zero, com a reativação de poço no município de Upanema e da comemoração dos 225 anos da cidade de Corumbá/MS. Sen Delcídio Amaral 184

GÁS NATURAL

Faz considerações sobre o projeto Urucu, que levará gás natural do Amazonas a Porto Velho/RO. Sen Fátima Cleide 578

GASODUTO

Solicita início da construção do gasoduto Urucu/Porto Velho. Sen Valdir Raupp 190

GOVERNO

Aplauda o governo federal pela criação de grupo de trabalho interministerial visando analisar a situação fundiária de terras de domínio da União no Estado de Roraima. Sen Mozarildo Cavalcanti 220

Considerações sobre artigo publicado no Jornal da Baixada, sob título “Lula gasta mais em publicidade do que em investimento”. Sen Arthur Virgílio 238

Faz análise sobre a inadimplência do Rio de Janeiro junto ao Governo Federal. Sen Marcelo Crivella 580

Crítica as diversas ações governamentais e a postura do Presidente da República. Sen Arthur Virgílio 603

Fala do posicionamento do Governo com relação aos programas sociais. Sen Lúcia Vânia 611

Crítica a participação do publicitário Duda Mendonça nas campanhas publicitárias do governo federal, principalmente, às propagandas do Partido dos Trabalhadores. Sen Arthur Virgílio 624

Aplauda o discurso do Presidente Luis Inácio da Silva na Organização das Nações Unidas – ONU. Sen Antonio Carlos Valadares 739

HOMENAGEM

Saúda o Sindicato Nacional da Indústria do Cimento pelos 50 anos de existência. Sen Romero Jucá 132

Parabeniza a cidade de Corumbá/MS pela comemoração dos seus 225 anos. Aparte ao Senador Delcídio Amaral. Sen César Borges 185

Homenageia os 175 anos da criação da lei que criou o Supremo Tribunal Federal. Sen José Sarney 193]

Faz homenagens pelo transcurso do 175º aniversário do Supremo Tribunal Federal e do Dia do Embaixador. Sen Augusto Botelho 247

Associa-se ao voto de pesar formulado à família da Sra. Risoleta Neves. Sen Gerson Camata 629

Faz homenagem pelo transcurso do cinquentenário da Viação Itapemirim. Sen Gerson Camata 629

Aplauda as iniciativas de promoção do crescimento e aperfeiçoamento da sociedade brasileira promovidos pela Organização Bradesco. Sen Romero Jucá 658

Registra as homenagens feitas pela Associação dos Integrantes dos Tribunais de Constatas da União a autoridades diversas de seus Tribunais. Sen Almeida Lima 739

Transcurso do 94º aniversário de criação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas (CEFET). Sen Arthur Virgílio 824

Faz homenagem de reconhecimento ao Ministério da Fazenda, em especial à Secretaria da Receita Federal, que implantou a Estação Aduaneira do Interior de Brasília – EADI. Sen Valmir Amaral 828

HOMENAGEM PÓSTUMA

Presta homenagem de pesar pelo falecimento da professora Brasilete Ramos Caiado. Sen Maguito Vilela 747

Faz homenagem de pesar pelo falecimento de D. Risoleta Neves. Sen Eduardo Azeredo 793

Faz homenagem de pesar pelo falecimento de D. Risoleta Neves. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo. Sen Tasso Jereissati 794

Faz homenagem de pesar pelo falecimento de D. Risoleta Neves. Sen Sérgio Cabral 795

IDOSO

Agradece aos Líderes do Senado Federal pelo encaminhamento do requerimento de urgência para o Projeto do Estatuto do Idoso. Sen Paulo Paim 196

Fala sobre o envelhecimento da população brasileira e sobre a votação do Estatuto do Idoso. Sen Demóstenes Torres 734

Ressalta a importância da participação dos Partidos e dos Deputados na elaboração do projeto do Estatuto do Idoso. Aparte ao Senador Demóstenes Torres. Sen Paulo Paim 736

Fala da necessidade de valorização do Idoso. Aparte ao Senador Demóstenes Torres. Sen Ramez Tebet 736

Afirma que o Estatuto do Idoso irá possibilitar um maior respeito e reduzir as discriminações contra os idosos. Aparte ao Senador Demóstenes Torres. Sen Maguito Vilela 737

Afirma que o Estatuto do Idoso veio tardiamente, mas em boa hora. Aparte ao Senador Demóstenes Torres. Sen Eduardo Siqueira Campos 737

Ressalta a importância do Estatuto do Idoso. Aparte ao Senador Demóstenes Torres. Sen Eurípedes Camargo 737

Ressalta a importância do Estatuto do Idoso. Aparte ao Senador Demóstenes Torres. Sen Efraim Moraes 737

Afirma que o Brasil, a exemplo da China, deve entender o valor das pessoas mais velhas. Aparte ao Senador Demóstenes Torres. Sen Hélio Costa 738

Parabeniza o colega pela importância do seu discurso. Aparte ao Senador Demóstenes Torres. Sen Paulo Octávio 738

Parabeniza o colega pela importância do seu discurso. Aparte ao Senador Demóstenes Torres. Sen Luiz Otávio 738

Fala da importância do Estatuto do Idoso. Aparte ao Senador Antônio Carlos Valadares. Sen Paulo Paim 742

Faz considerações a respeito do Estatuto do Idoso. Sen Lúcia Vânia 852

INCENTIVO FISCAL

Faz análise de levantamento realizado pela Receita Federal sobre a concessão de incentivos fiscais em todo o País. Sen Antonio Carlos Valadares 120

INFORMAÇÕES

Informa que o Ministro Celso Amorim comparecerá à Comissão de Relações Exteriores para relatar como procedeu a reunião da OMC. Sen Eduardo Suplicy 75

JUROS

Critica as taxas de juros praticadas no mercado financeiro. Sen José Agripino 198

LEGISLAÇÃO AGRÁRIA

Necessidade de modernização da legislação agrária nacional. Sen Osmar Dias 582

LIVRO

Fala da publicação do Manual de Ética para Publicidade Médica, de iniciativa do Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima. Sen Mozarildo Cavalcanti 825

MEDICAMENTOS

Solicita apoio ao Projeto de Lei do Senado nº 308, de 2003, de sua autoria, que visa regulamentar e restringir a publicidade de medicamentos. Sen Papaléo Paes 63

Ressalta os perigos da livre propaganda de medicamentos miraculosos pelos meios de comunicação em massa. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Sen Mozarildo Cavalcanti 64

Reconhece a importância do trabalho e do discurso do colega. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Sen Eduardo Siqueira Campos 65

Manifesta o seu apoio ao Projeto de Lei de autoria do colega. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Sen João Capiberibe 66

Justifica o Projeto de Lei do Senado nº 352, de 2003, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos de uso contínuo pelo Sistema Único de Saúde. Sen Luiz Otávio 617

MENSAGEM

Mensagem Nº 192, de 2003 (nº 453/2003, na origem), que submete à apreciação do Senado a indicação do Senhor Sérgio Barcellos Telles, Ministro de Primeira Classe,

da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à república da Tunísia.	43
Mensagem Nº 193, de 2003 (nº 455/2003, na origem), que restitui autógrafos do Projeto de Lei nº 19, de 2003-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, crédito suplementar no valor de cinquenta e dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais, em favor da Presidência da República e do Ministério das Relações Exteriores, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.733, de 11 de setembro de 2003.	51
Mensagem Nº 194, de 2003 (nº 456/2003, na origem), que restitui autógrafos do Projeto de Lei nº 23, de 2003-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de sessenta e nove milhões, cento e noventa e sete mil, novecentos e dez reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.734, de 11 de setembro de 2003.	51
Mensagem Nº 195, de 2003 (nº 457/2003, na origem), que restitui autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social – PIPS, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 22, de 2003, sancionado e transformado na Lei nº 10.735, de 11 setembro de 2003.	51
Mensagem Nº 153, de 2003 (nº 346/2003, na origem),pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor João Carlos de Souza-Gomes, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Bolivariana de Venezuela.	86
Mensagem Nº 154, de 2003, da presidência (Escolha de Chefe de Missão Diplomática). Para discussão.	98
Mensagem Nº 189, de 2003 (nº 451/03, na origem), da Presidência, que solicita que seja sem efeito, e, portanto, cancelada, a Mensagem nº 114, de 1º de abril de 2003, que solicitou a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 4, de 2003 (nº 2.283/99 na Câmara dos Deputados), que “autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social a doar imóvel, que especifica, à União Brasileira de Escritores”.	112
Mensagem Nº 196, de 2003, da Presidência (nº 475/2003, na origem), comunicando que se ausentará do País no período de 21 a 27 de setembro, quando realizará visita oficial aos Estados Unidos da América, para participar da 58ª Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, e visitas de trabalho ao México e a Cuba.	260
Mensagem Nº 111, de 2003-CN (nº 468/2003, na origem), da Presidência, que encaminha em aditamento à Mensagem nº 319, de 7 de julho de 2003, a proposta de alteração do Projeto de Lei nº 25, de 2003-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 309.985.729,00 (trezentos e nove milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais), para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, em conformidade com a Exposição de Motivos do Senhor ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.	620
Mensagem Nº 197, de 2003 (nº 464/2003, na origem), da Presidência da República, que restitui autógrafos do “Projeto de Lei nº 24, de 2003-CN”, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de um bilhão, vinte e oito milhões, quinhentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e dois reais, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.737, de 15 de setembro de 2003.	722

MINISTÉRIO PÚBLICO

Informa o recebimento, da Procuradoria-Geral da República, do relatório de Atividades do Ministério Público Federal atinente às ações no ano de 2002. Sen Romero Jucá 616

MUNICÍPIOS

Defende o projeto do Senador Sérgio Zambiasi, que transfere para a responsabilidade dos Estados o poder de criar e emancipar municípios. Sen Mão Santa 629

PARECER

Parecer Nº 1.232, de 2003, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 177, de 2003 (421/03, na origem) que “Submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor Carlos Alberto Cotta para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DNIT”. 51

Parecer Nº 1.233, de 2003, que dá redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 1999. Sen Romeu Tuma 86

Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE, em que o Sr. Embaixador João Carlos de Souza-Gomes, Ministro de primeira classe da carreira de diplomata recebeu 16 votos a favor, nenhuma contrário, nenhum em branco, nem votos nulos. Aprovado por unanimidade. Sen Romeu Tuma 87

Parecer Nº 1.231, de 2003 (Escolha de autoridade), para discussão. Sen José Sarney 94

Emite Parecer no plenário solicitando a retirada de requerimento enviado por sua Ex^a o qual solicitava a ida do Projeto de Reforma da Previdência à Comissão de Assuntos Sociais. Sen Lúcia Vânia 94

Parecer Nº 1.232, de 2003 (Escolha de autoridade), para discussão em turno único. Sen José Sarney 96

Parecer Nº 1.235, de 2003-CRE. Sen Romeu Tuma 98

Parecer Nº 1.236, de 2003 (Da Comissão Diretora), que dá redação final do Projeto de lei do Senado nº 55, de 1999 – Complementar. Sen José Sarney 116

Parecer Nº 1.237, de 2003 (Da comissão Diretora), que dá redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2002 (nº 943, de 1999, na Casa de origem). Sen José Sarney 117

Parecer Nº 1.238, de 2003 (Da Comissão Diretora), que dá redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2002 (nº 7.491, de 2002, da Câmara dos Deputados). Sen José Sarney 118

Parecer Nº 1.239, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2003 (nº 4.853, de 2001 na Casa de origem), que acrescenta inciso ao § 1º do art. 2º e altera o art. 7º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino fundamental e de Valorização do Magistério –FUNDEF. Sen Hélio Costa 144

Parecer Nº 1.240, de 2003 (Da Comissão de Assuntos Sociais), sobre os Diversos nº 18, de 1998, do Tribunal de Contas da União (nº 464/98, na origem), que

encaminha cópia da Decisão 446/98, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Superintendência de Seguros Privados – Susep, no período de 22-2 a 3-5-96. (TC 009.523/96-0). Sen Djalma Bessa	146
Parecer Nº 1.241, de 2003 (Da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre os Diversos nº 18, de 1998, do Tribunal de Contas da União (nº 464/98, na origem), que encaminha cópia da Decisão 446/98, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Superintendência de Seguros Privados – Susep, no período de 22-2 a 3-5-96. (TC 009.523/96-0). Sen Carlos Bezerra	146
Parecer Nº 1.242, de 2003 (Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento 409, de 2003, que solicita que seja encaminhado ao Ministro da Fazenda, pedido de informações relativas a diversos bancos estaduais submetidos ao Regime de Administração Especial Temporária (RAET). Sen Garibaldi Alves Filho	153
Parecer Nº 1.243, de 2003 (Da Comissão Diretora), sobre o Requerimento 409, de 2003, que solicita que seja encaminhado ao Ministro da Fazenda, pedido de informações relativas a diversos bancos estaduais submetidos ao Regime de Administração Especial Temporária (RAET). Sen Heráclito Fortes	153
Parecer Nº 1.244, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 789, de 2003. Sen Romeu Tuma	156
Parecer Nº 1.245, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 570, de 2003, relativo ao envio de informações pelo Ministro de Estado do Trabalho e Emprego. Sen Heráclito Fortes	156
Parecer Nº 1.246, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 571, de 2003, relativo a pedido de informações ao Ministro dos Transportes. Sen Heráclito Fortes	157
Parecer Nº 1.247, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 602, de 2003, relativo a pedido de informações ao Ministro de Estado dos Transportes. Sen Heráclito Fortes	157
Parecer Nº 1.248, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 606, de 2003, mediante o qual são solicitadas, ao Ministério do Meio Ambiente, informações relativas à fiscalização e controle do desmatamento na Amazônia. Sen Sérgio Zambiasi	157
Parecer Nº 1.249, de 2003, da Mesa Diretora, sobre o Requerimento nº 607, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio. Sen Alberto Silva	158
Parecer Nº 1.250, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 617, de 2003. Sen Eduardo Siqueira Campos	159
Parecer Nº 1.251, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 623, de 2003. Sen Romeu Tuma	159
Parecer Nº 1.252, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 629, de 2003. Sen Romeu Tuma	160
Parecer Nº 1.253, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 630, de 2003. Sen Eduardo Siqueira Campos	160
Parecer Nº 1.254, de 2003, da Mesa do Senado federal, sobre o Requerimento nº 637, de 2003. Sen Alberto Silva	161
Parecer Nº 1.255, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 638, de 2003. Sen Alberto Silva	161

Parecer Nº 1.256, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 639, de 2003. Sen Heráclito Fortes	162
Parecer Nº 1.257, de 2003, da Mesa do Senado, sobre o Requerimento nº 649, de 2003. Sen Romeu Tuma	162
Parecer Nº 1.258, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 667, de 2003. Sen Eduardo Siqueira Campos	162
Parecer Nº 1.259, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 669, de 2003. Sen Romeu Tuma	163
Parecer Nº 1.260, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 672, de 2003. Sen Alberto Silva	163
Parecer Nº 1.261, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 673, de 2003. Sen Paulo Paim	164
Parecer Nº 1.262, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 674, de 2003. Sen Romeu Tuma	165
Parecer Nº 1.263, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 680, de 2003, relativo a pedido de informações ao Ministro de Estado dos Transportes, sobre a desativação da ferrovia Novoeste. Sen Eduardo Siqueira Campos	165
Parecer Nº 1.264, de 2003, da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 691, de 2003, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que requer informações ao Ministro dos Transportes sobre o processo de dissolução, liquidação e extinção da Rede Ferroviária Federal. Sen Spergio Zambiasi	166
Parecer Nº 1.265, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 692, de 2003. Sen Alberto Silva	166
Parecer Nº 1.266, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 702, de 2003. Sen Paulo Paim	167
Parecer Nº 1.267, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 703, de 2003. Sen Alberto Silva	167
Parecer Nº 1.268, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 714, de 2003. Sen Eduardo Siqueira Campos	168
Parecer Nº 1.269, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 722, de 2003. Sen Paulo Paim	168
Parecer Nº 1.270, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 726, de 2003, que solicita informações ao Ministro de Estado da Justiça, sobre a possível incidência de fazendas nas Terras Indígenas Serra da Moça, Morcego e Truaru, localizadas na Gleba Murupu. Sen Alberto Silva	169
Parecer Nº 1.271, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 727, de 2003. Sen Romeu Tuma	170
Parecer Nº 1.272, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 740, de 2003, que solicita à Ministra das Minas e Energia, informações a respeito de construção de plataformas flutuantes de petróleo e gás. Sen Sérgio Zambiasi	170
Parecer Nº 1.273, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 741, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que requer informações do	

Ministério dos Transportes acerca do impacto orçamentário de uma eventual aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001. sen Alberto Silva	171
Parecer Nº 1.274, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 745, de 2003. Sen Paulo Paim	172
Parecer Nº 1.275, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 746, de 2003. Sen Paulo Paim	172
Parecer Nº 1.276, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 747, de 2003, que requer, nos termos do art. 50§ 2º da Constituição Federal e do art. 216, inciso I,k do Regimento Interno do Senado Federal, informações à Ministra de Estado de Minas e Energia, sobre quais as ações governamentais de controle de jazidas do minério de fosfato in natura e industrializado e principais países exportadores para o Brasil. Sen Eduardo Siqueira Campos	173
Parecer Nº 1.277, de 2003, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 755, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, que solicita informações ao Ministério das Minas e Energia, por intermédio da Petrobrás, acerca da licitação, realizada pela modalidade de convite, das plataformas p-51 e p-52 (Convite nº 899.8. 005-02-1). Sen Sérgio Zambiasi	173
Parecer Nº 1.278, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 757, de 2003. Sen Romeu Tuma	174
Parecer Nº 1.279, de 2003, da Mesa do senado Federal, sobre o Requerimento nº 758, de 2003. Sen Romeu Tuma	174
Parecer Nº 1.281, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 764, de 2003. Sen Paulo Paim	175
Parecer Nº 1.282, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 772, de 2003. Sen Paulo Paim	176
Parecer Nº 1.283, de 2003, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 773, de 2003, que solicita informações acerca dos gastos extraordinários com servidores da Presidência da República, a título de ajuda de custo. Sen Sérgio Zambiasi	176
Parecer Nº 1.284, de 2003, da Mesa do Senado federal, sobre o Requerimento de Informações nº 775, de 2003. sen Paulo Paim	177
Parecer Nº 1.285, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” nº 27, de 2003 (nº 3.507/2003, na origem), do Banco Central do Brasil, que encaminha nos termos do art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 69, de 1996, relatório sobre operação de troca de títulos realizada, em 18 de agosto de 2003, pela República Federativa do Brasil no mercado global e conduzida por aquela instituição. Sen Ramez Tebet	524
Parecer Nº 1.286, de 2003, da Comissão de educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 294, de 2003 (nº 2.058/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Lar Comunitário a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porções, Estado da Bahia. Sen Renildo Santana	526
Parecer Nº 1.287, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 397, de 2003 (nº 2.850/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Radio Excelsior Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Sen Sérgio Cabral	531

Parecer Nº 1.288, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 409, de 2003 (nº 2.394/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissões à RGJ – comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Casinhas, Estado de Pernambuco. Sen Sérgio Guerra	533
Parecer Nº 1.289, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 469, de 2003 (nº 2.260/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo. Sen Renildo Santana	535
Parecer Nº 1.290, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 478, de 2003 (nº 2.281/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a associação de Desenvolvimento artístico Cultural e social atividade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Muritinga do Sul, Estado de São Paulo. Sen Renildo Santana	539
Parecer Nº 1.291, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 496, de 200 (nº 2.386/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Vaqueiros do Alto Sertão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serrita, Estado de Pernambuco. Sen Sérgio Guerra	543
Parecer Nº 1.292, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 524, de 2003 (nº 2.418/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação José Francisco Filho para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carnaíba, Estado de Pernambuco. Sen Sérgio Guerra	548
Parecer Nº 1.293, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2003, (nº 1.394/2003, na casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE, acrescenta dispositivo à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e dá outras providências. Sen Roseana Sarney	551
Parecer Nº 1.294, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 163, de 2003, do Presidente da República, encaminhado ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor total de até US\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com o Banco Internacional para Reconstrução e desenvolvimento (BIRD). Sen Pedro Simon	668
Parecer Nº 1.295, de 2003, da Comissão de Constituição, sobre a Emenda nº 1, de Plenário, oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2001, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que “dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências”. Sen José Jorge	671
Parecer Nº 1.296, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 176, de 2003, (nº 420/2003, na origem), que “submete à apreciação do Senado federal a indicação do Senhor Victor Hugo Costa Travassos da Rosa para exercer o cargo de Diretor da Diretoria colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA”. Sen Lúcia Vânia	709
Parecer Nº 1.297, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 175, de 2003, (nº 419/2003, na origem), que “submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Franklin Rubinstein para exercer o cargo de Diretor da diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA”. Sen Lúcia Vânia	710

Parecer Nº 1.298, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2003 (nº 2.226/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia sobre Salvaguardas Tecnológicas relacionadas à Participação da Ucrânia em Lançamentos a partir do Centro de Lançamentos de Alcântara, celebrado em Kiev, em 16 de janeiro de 2002. Sen Roseana Sarney 711

Parecer Nº 1.299, de 2003-PLEN, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, que dispõe sobre o estatuto do Idoso e dá outras providências. Sen Sérgio Cabral 766

Parecer Nº 1.300, de 2003 – PLEN, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003 (PL nº 3.561, de 1997, na origem), que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Sen Demóstenes Torres 769

Parecer Nº 1.301, de 2003, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003 (nº 3.561, de 1997, na Casa de origem). Sen José Sarney 804

Parecer Nº 1.302, de 2003, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 188 de 2003, (nº 445/2003, na origem), que “submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Francisco de Oliveira filho para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, para cumprir o mandato restante de Reinaldo Alves Costa Neto”. Sen José Jorge 823

PECUÁRIA

Explicita a importância da campanha de vacinação contra a febre aftosa no Nordeste, sobretudo no Estado do Piauí. Sen Heráclito Fortes 135

POLÍTICA EXTERNA

Destaca a projeção do Brasil no exterior. Sen Mozarildo Cavalcanti 598

Fala do Fórum de Negociações Bilaterais, da reconstituição do mercosul, do reconhecimento do Brasil no cenário mundial, da indicação do Presidente Lula ao Prêmio Nobel da Paz, da liderança do Brasil nas negociações de Cancún, da rodada do Uruguai. Sen Aloízio Mercadante 635

Fala da forma que o Brasil sempre recebeu bem os imigrantes. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Sen Aldir Raupp 656

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Projeto de Decreto Legislativo Nº 602, de 2003 (nº 1.778/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional Chapada do Araripe para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Crato, Estado do Ceará. 01

Projeto de Decreto Legislativo Nº 603, de 2003 (nº 1.928/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Germim Loureiro para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais. 03

Projeto de Decreto Legislativo Nº 604, de 2003 (nº 2.356/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Tropical de Radiodifusão Educativa, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paty do Alferes, Estado do Rio de Janeiro. 05

Projeto de Decreto Legislativo Nº 605, de 2003 (nº 2.428/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultural do Vale Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul.	08
Projeto de Decreto Legislativo Nº 606, de 2003 (nº 2.429/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Rádio Difusora Astolfo Dutra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais.	13
Projeto de Decreto Legislativo Nº 607, de 2003 (nº 2.435/2002) que aprova o ato que outorga permissão ao sistema Independente de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais.	19
Projeto de Decreto Legislativo Nº 608, de 2003 (nº 2.451/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ibiapina radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mutum, Estado de Minas Gerais.	26
Projeto de Decreto Legislativo Nº 609, de 2003 (nº 2.454/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação cultural Agenor Zanon para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo.	34
Projeto de Decreto Legislativo Nº 610, de 2003 (nº 2.456/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Nossa Senhora da Guia para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patos, Estado da Paraíba.	36
Projeto de Decreto Legislativo Nº 611, de 2003 (nº 2.468/2002, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão à Cebelwan Comunicação e Consultoria Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Acorizal, Estado de Mato Grosso.	38
Projeto de Decreto Legislativo Nº 388, de 2003 (Nº 1.688/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para a viabilização da construção e operação de novas travessias rodoviárias sobre o Rio Uruguai, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000.	109
Projeto de Decreto Legislativo Nº 612, de 2003 (nº 2.509/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Bel Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais.	260
Projeto de Decreto Legislativo Nº 613, de 2003 (nº 2.525/2002, na Casa de origem), que aprova o ato que renova a concessão da Radio Clube São Domingos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Domingos, Estado de Santa Catarina.	265
Projeto de Decreto Legislativo Nº 614, de 2003 (nº 2.531/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Radio Difusora Formiguense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.	270
Projeto de Decreto Legislativo Nº 615, de 2003 (nº 2.552/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Pioneira de Formosa	

Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Formosa D'Oeste, Estado do Paraná.	273
Projeto de Decreto Legislativo Nº 616, de 2003 (nº 2.563/2002, na Câmara dos deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul.	277
Projeto de Decreto Legislativo Nº 617, de 2003 (nº 2.581/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Tropical comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.	283
Projeto de Decreto Legislativo Nº 618, de 2003 (nº 2.582/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação João XXIII – Rádio Nova Era para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina.	287
Projeto de Decreto Legislativo Nº 619, de 2003 (nº 2.630/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para o Progresso de Várzea alegre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea Alegre, estado do Ceará.	292
Projeto de Decreto Legislativo Nº 620, de 2003 (nº 2.631/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza, a Associação de Rádio Difusão Comunitária de Antas (ARDICA) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Antas, Estado da Bahia.	295
Projeto de Decreto Legislativo Nº 621, de 2003 (nº 2.750/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Maringá FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maringá, Estado do Paraná.	298
Projeto de Decreto Legislativo Nº 622, de 2003 (nº 2.754/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Progresso e Clevelândia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Clevelândia, Estado do Paraná.	302
Projeto de Decreto Legislativo Nº 623, de 2003 (nº 2.757/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Artística e Cultural Imaculada Conceição para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul.	309
Projeto de Decreto Legislativo Nº 624, de 2003 (nº 2.762/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Miriam Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul.	324
Projeto de Decreto Legislativo Nº 625, de 2003 (nº 2.764/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação dom Juvenal Roriz para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caiapônia, Estado de Goiás.	326
Projeto de Decreto Legislativo Nº 626, de 2003 (nº 2.765/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora São Patrício Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ceres, Estado de Goiás.	332
Projeto de Decreto Legislativo Nº 627, de 2003b (nº 2.769/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Garibaldi Ltda.,	

para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina.	345
Projeto de Decreto Legislativo Nº 628, de 2003 (nº 2.770/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Alternativa de Radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.	350
Projeto de Decreto Legislativo Nº 629, de 2003 (nº 2.771/2002, na Câmara dos Deputados)m que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Litoral Maranhense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.	352
Projeto de Decreto Legislativo Nº 630, de 2003 (nº 2.773/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Radio Pontal de Nova Londrina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná.	358
Projeto de Decreto Legislativo Nº 631, de 2003 (nº 2.774/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Agudo Ltda., Estado do Rio Grande do Sul.	369
Projeto de Decreto Legislativo Nº 632, de 2003 (nº 2.795, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa alternativa para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guairá, Estado de São Paulo.	375
Projeto de Decreto Legislativo Nº 633, de 2003 (nº 2.798/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Televisão Alto Uruguai S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Erexim, Estado do Rio Grande do Sul.	377
Projeto de Decreto Legislativo Nº 634, de 2003 (nº 2.802/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Guarabira FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Bento, Estado da Paraíba.	384
Projeto de Decreto Legislativo Nº 635, de 2003, (nº 2.805/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Aquarela Cearense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Miraima, Estado do Ceará.	391
Projeto de Decreto Legislativo Nº 636, de 2003 (nº 2.806/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Dom Abel para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiás, Estado de Goiás.	396
Projeto de Decreto Legislativo Nº 637, de 2003 (nº 2.807/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão.	398
Projeto de Decreto Legislativo Nº 638,de 2003 (nº 2.809/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Montes Belos de comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luis de Montes Belos, Estado de Goiás.	400
Projeto de Decreto Legislativo Nº 639, de 2003 (nº 2.812/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação Riwena	

Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão.	404
Projeto de Decreto Legislativo Nº 640, de 2003 (nº 2.816/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Juvenília Loiola para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tauã, Estado do Ceará.	408
Projeto de Decreto Legislativo Nº 641, de 2003 (nº 2.862/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Televisão Rio Formoso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins.	410
Projeto de Decreto Legislativo Nº 642, de 2003 (nº 2.916/2003 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Venâncio Aires Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul.	415
Projeto de Decreto Legislativo Nº 643, de 2003 (nº 2.965/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Codó, Estado do Maranhão.	420
Projeto de Decreto Legislativo Nº 644, de 2003 (nº 2.966/2003, na Câmara dos Deputados),k que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caxias, Estado do Maranhão.	423
Projeto de Decreto Legislativo Nº 645, de 2003 (nº 2.967/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.	425
Projeto de Decreto Legislativo Nº 646, de 2003 (nº 3.036/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Alagoas Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maribondo, Estado de Alagoas.	428
Projeto de Decreto Legislativo Nº 647, de 2003 (nº 3.110/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Timon, Estado do Maranhão.	432
Projeto de Decreto Legislativo Nº 648, de 2003 (nº 2.733/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Maravilha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina.	434
Projeto de Decreto Legislativo Nº 649, de 2003 (nº 3.117/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Elo de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Milagres, Estado do Ceará.	440
Projeto de Decreto Legislativo Nº 650, de 2003 (nº 2.443/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária do Periperi e adjacências a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caetité, Estado da Bahia.	445
Projeto de Decreto Legislativo Nº 651, de 2003 (nº 103/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Fundesul para executar	

serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mucuri, Estão da Bahia.	448
Projeto de Decreto Legislativo Nº 652, de 2003 (nº 2.604/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão às Emissoras Integradas M. F. Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul.	450
Projeto de Decreto Legislativo Nº 653, de 2003 (nº 2.846/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itaipu de Ourinhos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.	460
Projeto de Decreto Legislativo Nº 654, de 2003, que aprova as Contas dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, relativas ao exercício de 2001.	520
Projeto de Decreto Legislativo Nº 655, de 2003, que aprova as Contas dos Presidentes do Superior Tribunal de Justiça, relativas ao exercício de 2001.	520
Projeto de Decreto Legislativo Nº 656, de 2003, que aprova as Contas dos Presidentes da Justiça Eleitoral, relativas ao exercício de 2001.	520
Projeto de Decreto Legislativo Nº 657, de 2003, que aprova as Contas dos Chefes do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2001.	520
Projeto de Decreto Legislativo Nº 658, de 2003, que aprova as Contas dos Presidentes da Câmara dos Deputados, relativas ao exercício de 2001.	520
Projeto de Decreto Legislativo Nº 659, de 2003 (nº 124/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Tropical Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Macapá, Estado do Amapá.	716
Projeto de Decreto Legislativo Nº 660, de 2003 (nº 3.131/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão às Organizações Rio Bonito Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapirapuã, Estado de Goiás.	718

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Projeto de Lei da Câmara Nº 43, de 2003(192/2003, na Câmara dos Deputados), que institui o ano de 204 como o “Ano da Mulher” – para votação.	83
--	----

PROJETO DE LEI DO SENADO

Projeto de Lei do Senado Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, os arts. 105-A e 105-B, para dispor sobre o encaminhamento ao conselho Tutelar da criança que praticou ato infracional. Sen Valmir Amaral	53
Projeto de Lei do Senado Nº 394, de 2003, que altera o inciso II do art. 1º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, que “dispõe sobre a incidência da contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, nas operações de venda dos produtos que especifica”. Sen Romero Jucá	54
Projeto de Lei do Senado Nº 395, de 2003, que altera a redação do art. 3º da Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho, e dá outras providências. Sen Pedro Simon	56

Projeto de Lei do Senado Nº 396, de 2003, que acrescenta inciso IV ai art. 44 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para incluir as organizações religiosas como modalidade de pessoa jurídica de direito privado. Sen Marcelo Crivella	202
Projeto de Lei do Senado Nº 397, de 2003, que dispõe sobre o registro dos circos perante o Ministério da Cultura e sobre as medidas de proteção aos animais circenses e dá outras providências. Sen Álvaro Dias	574
Projeto de Lei do Senado Nº 398, de 2003, que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, para permitir o voto, ao eleitor que se encontra no exterior, nas eleições para governador, vice-governador e senador. Sen Ideli Salvatti	722
Projeto de Lei do Senado Nº 399, de 2003, que acrescenta dispositivo ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para alimentar a pena no caso de lesão dolosa contra mulher. Sen Valmir Amaral	752
Projeto de Lei do Senado Nº 400, de 2003 – Complementar, que altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito federal, e dá outras providências. Sen Aloísio Mercadante	754
Projeto de Lei do Senado Nº 401, de 2003, que altera o inciso IV do art. 117 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para definir como causa interruptiva da prescrição a publicação da sentença ou acórdão condenatório recorrível. Sen Magno Malta	764

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução Nº 41, de 2003, que cria a comissão de Agricultura e Política no Senado Federal.	714
Projeto de Resolução Nº 42, de 2003, que convalida os atos praticados com base nas autorizações concedidas pelas Resoluções 44/98, do Senado Federal, e fixa critérios para a renovação das obrigações financeiras vincendas. Sen Ney Suassuna	749

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Proposta de Emenda à Constituição Nº 73, de 2003, que altera o art. 102, I, d, da Constituição Federal, para estabelecer a competência originária do Supremo Tribunal Federal para o processo e julgamento de ação popular.	58
---	----

RACISMO

Explicita sua satisfação com a decisão do Supremo Tribunal Federal que considerou crime de racismo a publicação de livros com idéias anti-semitas. Sen Marcelo Crivella	236
Informa que o Supremo Tribunal Federal decidiu, que propagar idéias anti-semitas, por meio de edição de livros, é crime de racismo, imprescritível e inafiançável, segundo a Constituição Federal, art. 5º, Inciso XLII. Sen Marcelo Crivella	666

RECURSOS HÍDRICOS

Explicita a necessidade de manutenção da barragem do Rio das Flores, no município de Jeselândia – MA. Sen João Alberto Souza	256
--	-----

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Defende a aprovação de projeto de sua autoria, no sentido de que nenhum estado da federação receba menos de 5% dos recursos arrecadados e transferidos para a União. Sen Marcelo Crivella 580

Solicita premência para a votação do projeto que trata do orçamento impositivo. Sen Antonio Carlos Magalhães 742

REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Critica a manutenção, pelo Senado Federal, do texto da reforma da Previdência. Sen Álvaro Dias 190

Fala da emenda de sua autoria à proposta da reforma da previdência. Sen Antonio Carlos Magalhães 192

Comenta a respeito da reunião da Comissão de Constituição e Justiça com o Ministro da Previdência, oportunidade em que foi debatida a reforma previdenciária. Sen Mão Santa 600

Comenta a respeito da reunião da Comissão de Constituição e Justiça com o Ministro da Previdência, oportunidade em que foi debatida a reforma previdenciária. Sen Paulo Paim 601

Faz considerações sobre a reforma da Previdência. Sen Efraim Moraes 851

REFORMA TRIBUTÁRIA

Ressalta a importância de alterações, pelo Senado Federal, do texto aprovado na Câmara dos Deputados da reforma tributária. Sen César Borges 180

Afirma que se deve pensar numa reforma que melhore a distribuição de renda no país. Aparte ao Senador César Borges. Sen João Capiberibe 182

Discute a proposta de reforma tributária no Senado federal. Sen Leonel Pavan 200

Faz apelo ao Governo Federal pela manutenção da Rodovia 470 em Santa Catarina. Sen Leonel Pavan 200

Faz análise da reforma tributária proposta pelo governo Lula. Sen Álvaro Dias 596

REGIMENTO INTERNO

Discute o adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado N° 52, de 2002. Sen Antonio Carlos Magalhães 110

RENDA

Faz considerações sobre a unificação dos programas de transferência de renda. Sen Eduardo Suplicy 569

REQUERIMENTO

Requerimento N° 821, de 2003, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n° 57, de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Sen Romeu Tuma 78

Requerimento N° 822, de 2003, que solicita a retirada, em caráter definitivo do Projeto de Lei do Senado n° 380, de 2003. Sen Aloizio Mercadante 78

Requerimento Nº 823, de 2003, que solicita ao Ministro de Estado da Defesa as informações que menciona. Sen Eduardo Azeredo	78
Requerimento Nº 824, de 2003, que solicita ao Ministro de Estado das Comunicações as informações que menciona. Sen Papaléo Paes	78
Requerimento Nº 806, de 2003 (para apreciação), que solicita que seja realizada pelo Tribunal de Contas da União auditoria sobre as contas relativas ao Orçamento da Seguridade Social. Sen Pedro Simon	79
Requerimento Nº 825 de 2003, que dá adiamento da votação para reexame de Comissão. Sen Aloizio Mercadante	84
Requerimento Nº 826, de 2003, que solicita o adiantamento da discussão da Emenda da câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1999, por 30 dias úteis. Sen Romeu Tuma	107
Requerimento Nº 827, de 2003, que solicita votação, em globo, do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2002. Sen Demóstenes Torres	108
Requerimento Nº 828, de 2003, que solicita o adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2002, de autoria do Senador Ademir Andrade, que “modifica a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, estabelecendo critérios para a distribuição dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador”, a fim de ser feita na sessão de 28 de outubro vindouro. Sen Aloizio Mercadante	109
Requerimento Nº 829, de 2003, que solicita o adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2002, a fim de ser feita na sessão de 28 de outubro de 2003. Sen Heloísa Helena	109
Requerimento Nº 830, de 2003, que solicita o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 326, de 2003, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que revoga os arts. 3º, 4º, 6º e 7º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real, e dá outras providências, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Sen Almeida Lima	111
Requerimento Nº 831, e 2003, que solicita o reexame pela Comissão de Assuntos Econômicos do Projeto de Lei do Senado nº 326, de 2003. Sen Aloizio Mercadante	111
Requerimento Nº 832, de 2003, que solicita a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1999-Complementar, de autoria do Senado Lúcio Alcântara, que altera a redação do § 2º do art. 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”. Sen Geraldo Mesquita Júnior	116
Requerimento Nº 833, de 2003, que solicita a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2002 (nº 943/99, na Casa de origem), que proíbe inversão de ordem dos nomes constantes na Lista Única de Transplantes do Sistema Nacional de Transplantes, se houver leito disponível em qualquer unidade hospitalar acessível. Sen Mão Santa	118
Requerimento Nº 834, de 2003, que solicita a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2002 (nº 7.491/2002, naquela Casa), de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que altera a redação do art. 4º da	

Lei nº 10.201 de 14 de fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNPS, e dá outras providências. Sen Demóstenes Torres	119
Requerimento de Urgência Nº 835, de 2003, de 2003, que solicita urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2003 que, “acrescenta inciso ao § 1º do artigo 2º e altera o artigo 7º da Lei nº 9424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF”. Sen Hélio Costa	177
Requerimento Nº 836, de 2003, que solicita voto de homenagem ao Supremo Tribunal Federal pela comemoração do 175º aniversário da lei que criou aquela Corte. Sen José Sarney	192
Requerimento Nº 837, de 2003, da Comissão de Fiscalização da Fazenda as informações que menciona. Sen Ney Suassuna	201
Requerimento Nº 838, de 2003, que requer urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1999, de autoria da Senadora Marina Silva, que “altera os artigos 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente”. Sen Tião Viana	201
Requerimento Nº 840, de 2003, que requer, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2000 que, “dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção nas embalagens de roupas íntimas de orientações impressas sobre a importância de exames preventivos de câncer de mama, colo de útero e de próstata, e dá outras providências.”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo. Sen Osmar Dias	209
Requerimento Nº 841, de 2003, que requer nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 377, de 2003 que, “dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sua conservação e dá outras providências”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo. Sen Osmar Dias	576
Requerimento Nº 842, de 2003, que requer informações ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Previdência da República, acerca de aquisição de mobiliário para decoração de gabinetes do Palácio do Planalto. Sen Arthur Virgílio	577
Requerimento Nº 843, de 2003, que requer informações ao Ministro da Justiça, acerca do processo aprovado pela Comissão de Anistia, em que a ex-exilada Maria das Graças Sena requereu indenização por erro do Poder Público. Sen Arthur Virgílio	577
Requerimento Nº 844, de 2003, que requer voto de aplauso pelo transcurso do Cinquentenário da Rede Record de Televisão. Sen Arthur Virgílio	577
Requerimento Nº 845, de 2003, que requer voto de pesar pelo falecimento do jornalista Andréa Carta, diretor da revista Vogue e editor da revista Carta Editorial. Sen Arthur Virgílio	602
Requerimento Nº 846, de 2003, que requer voto de aplauso ao Presidente do Senado Federal, pelo tom altamente positivo de seu discurso na solenidade comemorativa do 175º aniversário do Supremo Tribunal Federal. Sen Arthur Virgílio	612
Requerimento Nº 847, de 2003, que solicita a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nº 181, de 2003, nº 20 de 2003; nº 214, de 2003; nº 103, de 2003; nº 135, de 2003; nº 92, de 1996; nº 303, de 1999; nº 511, de 1999; nº 555, de 1999 e nº 156, de 2000; e nº 112, de 2003, e dos Projetos de Lei da Câmara nº 31, de 2001, e nº 113, de 2000, por versarem sobre a mesma matéria. Sen Sibá Machado	620
Requerimento Nº 848, de 2003, que solicita homenagens pelo falecimento de D. Risoleta Neves, viúva do saudoso Presidente Tancredo Neves. Sen José Sarney	626

Requerimento Nº 849, de 2003, que solicita Voto de Pesar pelo falecimento da Exmª Srª Risoleta Neves, ocorrida no Rio de Janeiro. Sen Arthur Virgílio	626
Requerimento Nº 850, de 2003, que solicita Voto de Louvor a Dom Pedro Casaldáliga, Bispo de São Felix do Araguaia, ao ensejo de sua retirada da vida apostólica, perante o Papa João Paulo, depois de 35 anos de participação em lutas e esforços contra a exclusão social no Brasil. Sen Arthur Virgílio	628
Requerimento Nº 851, de 2003, solicita que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2002, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos. Sen Aloízio Mercadante	628
Requerimento Nº 852, de 2003, que solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 317, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, e nº 340, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, por versarem sobre a mesma matéria. Sen Tasso Jereissati	628
Requerimento Nº 853, de 2003, que solicita que seja formulado um voto de congratulações à diretoria do jornal “A Gazeta”, de Vitória, Espírito Santo, pela passagem dos setenta e cinco anos de fundação desse importante veículo de comunicação. Sen Gerson Camata	714
Requerimento Nº 854, de 2003, que solicita ao Gabinete da Segurança Institucional da Presidência da República as informações que menciona. Sen Demóstenes Torres	727
Requerimento Nº 855, de 2003, que solicita urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2003 (nº 2.226/2002, na Câmara dos Deputados), cujo parecer foi lido no Expediente da presente sessão. Sen José Agripino	747
Requerimento Nº 856, de 2003, que solicita urgência para o Projeto de Resolução nº 40, de 2003 resultante de parecer lido no Expediente da presente sessão. Sen Ramez Tebet	748
Requerimento Nº 857, de 2003, que solicita homenagem de pesar pelo falecimento, em 19 de setembro em curso, do Ex-Deputado Estadual Ângelo José Varela, do Rio Grande do Norte. Sen Garibaldi Alves Filho	749
Requerimento Nº 858, de 2003, que solicita ao Ministro de Estado dos Transportes as informações que menciona. Sen João Alberto Souza	749
Requerimento Nº 859, de 2003, que solicita a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de onze titulares e sete suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias relacionadas ao direcionamento das licitações ocorridas no Governo FHC para a empresa americana “Hypercom”, para distribuição de cartões magnéticos aos usuários e instalação de um sistema de informatização das operações do SUS. Sen Tião Viana	819
Requerimento Nº 860, de 2003, que solicita que seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento da Senhora Brasilete Ramos Caiado, apresentando condolências à família. Sen Maguito Vilela	822
Requerimento Nº 861, de 2003, que solicita que seja aprovado voto de pesar pelo falecimento de Cícero Cardoso Villas Boas, ex-vereador e ex-presidente da Câmara Municipal de Salvador, com apresentação de condolências à família e à Câmara Municipal de Salvador. Sen Antonio Carlos Magalhães	822

REVOLUÇÃO

Faz análise histórica da Revolução Farroupilha. Sen Sérgio Zambiasi	75
Explicita seu orgulho pelos feitos farroupilhas. Aparte ao Senador Sérgio Zambiasi. Sen Serys Shessarenko	77
RODOVIA	
Explicita suas expectativas quanto à duplicação da BR-101, no Estado de Santa Catarina. Sen Leonel Pavan	128
SAUDAÇÃO	
Congratula o Deputado Federal Agnelo Queiroz, por sua brilhante atuação à frente do Ministério dos Esportes. Sen Mozarildo Cavalcanti	663
SAÚDE	
Fala da necessidade de regulamentação da Lei nº 9.273, de 3 de maio de 1996, que torna obrigatória a inclusão de dispositivo de segurança que impeça a reutilização das seringas descartáveis fabricadas no Brasil ou que venham a ser comercializadas no mercado nacional. Sen Valmir Amaral	236
SEGURANÇA PÚBLICA	
Manifesta sua posição contrária à militarização da segurança pública e ao emprego das Forças Armadas em tarefas de repressão ao crime. Sen Marco Maciel	66
Faz ponderações sobre as idéias do colega. Aparte ao Senador Marco Maciel. Sen João Capiberibe.	69
SENADO FEDERAL	
Discute a importância do Senado Federal, por ocasião das comemorações dos 180 anos do Parlamento Brasileiro. Sen Antonio Carlos Valadares	237
TRABALHO	
Fala da expectativa da criação de novos postos de trabalho diante da aprovação, pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, da redução da jornada de trabalho de 44 para 40 horas. Sen Paulo Paim	559
Cumprimenta o colega pelo discurso e manifesta apoio às idéias. Aparte ao Senador Paulo Paim. Sen Eduardo Suplicy	562
TRANSGÊNICOS	
Comenta sobre a comercialização dos transgênicos. Sen Paulo Paim	621
Fala dos avanços na área de pesquisa no Brasil. Aparte ao Senador Paulo Paim. Sen Mão Santa	623
Manifesta seu apoio ao discurso do colega. Aparte ao Senador Paulo Paim. Sen Osmar Dias	624
Cobra o envio pelo governo federal de um projeto de lei estabelecendo regras definitivas para os transgênicos. Sen Osmar Dias	632

Manifesta seu apoio às idéias do colega. Aparte ao Senador Osmar Dias. Sen Arthur Virgílio 633

Defende a edição da MP que trata dos transgênicos. Aparte ao Senador Osmar Dias. Sen Romero Jucá 635

TRIBUTOS

Crítica o sistema tributário brasileiro. Sen João Capiberibe 186

Discute algumas injustiças resultantes do atual sistema tributário. Aparte ao Senador João Capiberibe. Sen Ney Suassuna 187

VIOLÊNCIA

Ressalta a violência no campo como conseqüência da manutenção do atual modelo fundiário. Sen João Capiberibe 125

VOTO

Dá justificativas para a apresentação do projeto de lei que amplia o direito de voto dos brasileiros no exterior. Sen Ideli Salvatti 653

Ata da 123ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 17 de setembro de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Paulo Paim, Eduardo Siqueira Campos,
Romeu Tuma e Eurípedes Camargo.*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Sarney – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Maria do Carmo Alves – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Tasso Jereissati – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de decreto legislativo recebidos da Câmara dos Deputados, que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 602, DE 2003-9-18

(Nº 1.778/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional Chapada do Araripe para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de grato, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 183, de 17 de abril de 2001, que outorga permissão à Fundação Educacional Chapada do Araripe para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de grato, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.174, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional, nos termos do art. 49. inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 183, de 17 de abril de 2001 – Fundação Educacional Chapada do Araripe, na cidade de Crato – CE;

2 – Portaria nº 560, de 18 de setembro de 2001 – Fundação Educativa e Cultural Padre Alexandrino, na cidade de Capelinha – MG; e

3 – Portaria nº 561, de 18 de setembro de 2001 – Camargo Fundação de Rádio e Televisão, na cidade de Tatuí – SP.

Brasília, 30 de outubro de 2001. – **Marco Maciel**.

MC nº 625 EM

Brasília, 8 de outubro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53650.001398/99, de interesse da Fundação Educacional Chapada do Araripe, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Crato, Estado do Ceará.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 183, DE 17 DE ABRIL DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 12, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.001398/99, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Educacional Chapada do Araripe para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

PARECER Nº 47/2001

Referência: Processo nº 53650.001398/99

Interessada: Fundação Educacional Chapada Do Araripe

Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa – Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Educacional Chapada do Araripe, com sede na cidade do Crato, Estado do Ceará, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, naquela cidade, mediante a utilização do canal 293 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos por rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no livro “2” sob o nº 109, aos 10 dias do mês de agosto de 1999, na cidade do Crato, Ceará, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, que terá mandato de cinco anos, de acordo com o art. 10 do Estatuto da Fundação, está ocupado pela Srª Maria Mildes de Siqueira, cabendo a ela a representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também os cargos de Diretor Administrativo, ocupado pelo Sr. Márcio Hélius Pinto Bilhar e de Diretor de Produção e Programação, ocupado pelo Sr. Joaquim Alexandre Arraes Neto.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU**, de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.

.....
 § 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles e juntadas às fls. 48, 49 e 50 dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional,

onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 27 de março de 2001. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 27 de março de 2001. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 28 de março de 2001. – **Antonio Carlos Tardelli**, Diretor do Departamento de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 28 de março de 2001. – **Paulo Menicucci**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 603, DE 2003

(Nº 1.928/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Germim Loureiro para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 493, de 24 de agosto de 2001, que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Germim Loureiro para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.109, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para

executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 353, de 5 de julho de 2001 – Fundação Gilvan Costa, na cidade de Olinda-PE;

2 – Portaria nº 493, de 24 de agosto de 2001 – Fundação Educativa e Cultural Germim Loureiro, na cidade de João Monlevade-MG; e

3 – Portaria nº 559, de 18 de setembro de 2001 – Fundação Educativa e Cultural Professora Néria Coelho Guimarães, na cidade de Guanhães-MG.

Brasília, 22 de outubro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 568 EM

Brasília, 17 de setembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53710.000187/2001, de interesse da Fundação Educativa e Cultural Germim Loureiro, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 493, DE 24 DE AGOSTO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de

outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000187/2001, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Educativa e Cultural Germim Loureiro para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

PARECER Nº 178/2001

Referência: Processo nº 53710.000187/01

Interessada: Fundação Educativa e Cultural Germim Loureiro

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa – Indepe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Educativa e Cultural Germim Loureiro, com sede na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, requer lhe seja outorgada permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, naquela cidade mediante a utilização do canal 295 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos por rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Livro "A – 1", sob o nº 447, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2001, na cidade de João Monlevade, Minas Gerais, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor-Presidente, que terá mandato de três anos, de acordo com o art. 17, § 1º, do Estatuto da Fundação, está ocupado pelo Sr. Darci Alves da Silva, cabendo a ele a representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também os cargos de Diretor-Secretário, ocupado pela Srª Lélia Carvalho e Silva, e de Diretor-Tesoureiro, ocupado pelo Sr. José Oscar de Moraes.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É, também, a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU**, de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

"Art. 13.

.....
 § 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos".

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU**, de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme

declarações firmadas por eles e juntadas às fls. 42 e 61 dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer **sub censura**.

Brasília, 14 de agosto de 2001. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 14 de agosto de 2001. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 14 de agosto de 2001. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 14 de agosto de 2001. – **Paulo Menicucci**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 604, DE 2003

(Nº 2.356/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Tropical de Radiodifusão Educativa, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paty do Alferes, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 697, de 21 de novembro de 2001, que outorga permissão à Fundação Tropical de Radiodifusão Educativa, para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educati-

vos, na cidade de Paty do Alferes, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 32, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 652, de 6 de novembro de 2001 – Fundação Leste Mineira de Comunicação, na cidade de Governador Valadares – MG;

2 – Portaria nº 654, de 13 de novembro de 2001 – Fundação Rádio e TV Educativa Esperança, na cidade de Novo Horizonte – SP;

3 – Portaria nº 695, de 21 de novembro de 2001 – Fundação Cultural Francisco e Clara de Assis, na cidade de Linhares – ES;

4 – Portaria nº 696, de 21 de novembro de 2001 – Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição, na cidade de São Sebastião da Boa Vista – PA;

5 – Portaria nº 697, de 21 de novembro de 2001 – Fundação Tropical de Radiodifusão Educativa, na cidade de Paty do Alferes – RJ;

6 – Portaria nº 699, de 21 de novembro de 2001 – Fundação Seridó Central, na cidade de Caicó – RN; e

7 – Portaria nº 739, de 6 de dezembro de 2001 – Fundação Educativa Sintoma Cultural, na cidade de Araxá – MG.

Brasília, 21 de janeiro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 818 EM

Brasília, 13 de dezembro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.004979/2000, de interesse da Fundação Tropical de Radiodifusão Educativa, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Paty do Alferes, Estado do Rio de Janeiro.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto

nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 697, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.004979/2000, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Tropical de Radiodifusão Educativa para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Paty do Alferes, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

PARECER Nº 226/2001

Referência : Processo nº 53000.004979/00

Interessada: Fundação Tropical de Radiodifusão Educativa

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: – Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Tropical de Radiodifusão Educativa, com sede na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Paty do Alferes, Rio de Janeiro, mediante a utilização do canal 289 e, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos por televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Livro “A – 2º”, sob o nº 1.352, em 25 de julho de 2000, na cidade de Niterói, Rio de Janeiro, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, que terá mandato de três anos, conforme artigo 18 do Estatuto, está ocupado pelo Sr. Zoelzer Poubel Vidaurre, cabendo a ele representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também os cargos de Diretor Administrativo e Financeiro, ocupado pela Sra. Rosa Maria Rodrigues Corrêa e de Diretor de Operações, ocupado pela Sra. Elzimar Abrahão Poubel.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU**, de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art 13.

.....

§ 1º – É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada por eles e juntada à fl. 5 dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado, conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 19 de outubro de 2001. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 19 de outubro de 2001. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 22 de outubro de 2001. – **Antonio Carlos Tardelli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 22 de outubro de 2001. – **Antonio Carlos Tardelli** Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 605, DE 2003

(Nº 2.428/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura do Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 576, de 24 de setembro de 2001, que renova, a partir de 6 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Rádio Cultura do Vale Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 31, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art.49, inciso XII, combinado com o § 3º do art 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 190, de 17 de abril de 2001 – Rádio Cultura de Campinas Ltda., originariamente Rádio Brasil S.A., na cidade de Campinas-SP;

2 – Portaria nº 576, de 24 de setembro de 2001 – Rádio Cultura do Vale Ltda., na cidade de Montenegro-RS;

3 – Portaria nº 619, de 24 de outubro de 2001 – Rádio Antena Jovem Ltda., na cidade de Assis-SP;

4 – Portaria nº 622, de 24 de outubro de 2001 – Tropical Comunicação Ltda., na cidade de Natal-RN;

5 – Portaria nº 623, de 24 de outubro de 2001 – Rádio FM Trampolim da Vitória Ltda., na cidade de Parnamirim-RN;

6 – Portaria nº 628, de 24 de outubro de 2001 – Fundação João XXIII – Rádio Nova Era, na cidade de Mafra-SC;

7-Portaria nº 629, de 24 de outubro de 2001 – Rádio Mirador Ltda, na cidade de Rio do Sul-SC; e

8 – Portaria nº 634, de 24 de outubro de 2001 – Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Campo Grande-MS.

Brasília, 21 de janeiro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 778 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 576, de 24 de setembro de 2001, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Cultura do Vale Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, cuja outorga foi deferida nos termos da Portaria nº 282, de 5 de setembro de 1988, publicada no **Diário Oficial** da União em 6 subsequente.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53790.000686/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 576, DE 24 DE SETEMBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000686/98, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 6 de setembro de 1998, a pennissão outorgada à Rádio Cultura do Vale Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, cuja outorga foi deferida nos termos da Portaria nº 282, de 5 de setembro de 1933, publicada no **Diário Oficial** da União em 6 subseqüente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

RÁDIO CULTURA DO VALE LTDA
CGC/MF Nº 90.313.115/0001-29

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Que fazem entre si,

LIESELOTTE JAHN, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac, nº 1.582, em Montenegro RS, inscrita no CPF sob nº 121.637.320-53 e Carteira de Identidade nº 4018557282 SSP/PC

PAULO ARLEI LOMPA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, 181 em Porto Alegre/RS, inscrito no CPF sob nº 005.750.460-15 e Carteira de Identidade nº 1002345799 SSP/PC, e

NEWTON SCARPINI, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Praia de Belas, 1590 apartamento 303 em Porto Alegre/RS, inscrito no CPF sob nº 006.509.860-91 e Carteira de Identidade nº 1005657042 SSP/PC, e

ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, jornalista, residente e domiciliado na Rua Capitão Porfírio, nº 1818 em Montenegro/RS, inscrito no CPF sob nº 402302100-82 e Carteira de Identidade nº 1018643591 SSP/PC, e

DÊNIO CESAR METZ, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Capitão Cruz, 1329 em Montenegro/RS, inscrito no CPF sob nº 013.032.600-34 e Carteira de Identidade nº 1016714493 SSP/PC,

ÚNICOS SÓCIOS componentes da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação social de **RÁDIO CULTURA DO VALE LTDA**, com sede na rua Ramiro Barcelos, 1545 sala 412 em Montenegro/RS, inscrita no CGC/MF sob nº 90.313.115/0001-29, constituída conforme instrumento arquivado na MM. Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 43200085614em 22/02/85 e última Alteração de Contrato Social sob nº 97/1573033 em 03/01/1997,

RESOLVEM POR MAIORIA, e na melhor forma de direito, proceder as seguintes alterações em seu Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Newton Scarpini
Liese Lotte Jahn
Paulo Arlei Lompa
Adriano Alves de Oliveira
Dênio Cesar Metz

**PRIMEIRA
CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADA DE QUOTISTA**

a) Retira-se da sociedade o quotista **DÊNIO CESA: R METZ**, acima qualificado, mediante cessão e transferência da totalidade de suas quotas da seguintes forma: Um terço (1/3) para a sócia **LIESELOTTE JAHN**, um terço para o sócio **PAULO ARLEI LOMPA** e um terço (1/3) para o sócio **NEWTON SCARPINI**, todos acima identificados. O sócio retirante da plena, geral e irrevogável quitação, declarando a inexistência de quaisquer haveres em relação à sociedade e aos sócios remanescentes.

b) Retira-se da sociedade o quotista **ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA**, acima qualificado, mediante cessão e transferência da totalidade de suas quotas da seguintes forma: Um terço (1/3) para a sócia **LIESELOTTE JAHN**, um terço (1/3) para o sócio **PAULO ARLEI LOMPA** e um terço (1/3) para o sócio **NEWTON SCARPINI**, todos acima identificados. O sócio retirante da plena, geral e irrevogável quitação, declarando a inexistência de quaisquer haveres em relação à sociedade e aos sócios remanescentes.

**SEGUNDA
CAPITAL SOCIAL**

Em virtude da retirada e da cessão acima identificada, o Capital Social Atual de R\$ 63.711,73 fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIO	QUOTA/CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
LIESELOTTE JAHN	21.237,25	33,34%
PAULO ARLEI LOMPA	21.237,24	33,33%
NEWTON SCARPINI	21,237,24	33,33%
TOTAL	63.711,73	100 %

A responsabilidade dos sócios permanece limitada ao valor total do Capital Social Registrado, na forma da Lei.

**TERCEIRA
ADMINISTRAÇÃO SOCIAL**

Em razão da cessão acima, a sociedade passa a ser administrada pela sócia **LIESELOTTE JAHN**, acima qualificada, representando a empresa ativa e passivamente, assumindo os encargos próprios da administração e finanças, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho da administração da sociedade, vedado a concessão do nome da empresa em avais, fianças e demais compromissos que não tenham relação direta com a sociedade.

DIVERSAS

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem as atividades mercantis

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social original e posteriores alterações que não tenham sido expressamente retificadas por este instrumento

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas instrumentais, para todos os efeitos legais.

Montenegro, 03 de março de 1999

Liese Lotte Jahn

 LIESELOTTE JAHN

Denio Cezar Metz

 DENIO CEZAR METZ

Adriano Alves de Oliveira

 ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA

Paulo Arlei Lompa

 PAULO ARLEI LOMPA


Newton Scarpini

 NEWTON SCARPINI

TESTEMUNHAS

Luiz Carlos Ost
 Luiz Carlos Ost
 CIC 6025545481 SSP/PC

Marli Beatriz O. Barreto
 Marli Beatriz O. Barreto
 CIC 1032474577 SSP/PC

 JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/03/1999
 SOB O NÚMERO:
 18 2 8526
Karen Stallbaum
 KAREN STALLBAUM
 SECRETÁRIA-GERAL
 Protocolo: 99/031659-9



Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações
Delegacia no Estado do Rio Grande do Sul

Portaria no. 007, de 05 de MARÇO de 2001.

O DELEGADO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de Outubro de 1963, em conformidade com a competência que lhe foi delegada, e tendo em vista o que consta no processo nº **53790.000518/01**,

RESOLVE:

1. Autorizar a **Rádio Cultura do Vale Ltda.**, com sede na cidade de Montenegro, no Estado do Rio Grande do Sul, a efetuar a seguinte alteração no seu contrato social:

Os sócios Adriano Alves de Oliveira e Dênio Cezar Metz cedem a totalidade das suas cotas aos sócios remanescentes, passando a direção da sociedade à sócia Lieselotte Jahn.

O capital social ficará assim distribuído:

COTISTAS	VALOR DAS COTAS EM R\$
Lieselotte Jahn	21.237,35
Paulo Arlei Lompa	21.237,24
Newton Scarpini	21.237,24
Total	63.711,73

2. Aprovar, nos termos do art. 102 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, a alteração contratual ora autorizada, devidamente arquivada na Junta Comercial, sob nº 1828526, de 18/03/99.



JOÃO JACOB BETTONI
Delegado Interino

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEISLATIVO
Nº 606, DE 2003**

(Nº 2.429/2002, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
ao Sistema de Rádio Difusora Astolfo Dutra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 345, de 19 de março de 2002, que outorga permissão ao Sistema de Rádio Difusora Astolfo Dutra Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

MENSAGEM Nº 298, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 286, de 19 de março de 2002 – Medina FM Ltda., na cidade de Medina – MG;

2 – Portaria nº 288, de 19 de março de 2002 Futura FM Minas Cidade de Monte Santo Ltda., na cidade de Monte Santo de Minas – MG;

3 – Portaria nº 310, de 19 de março de 2002 – Sistema de Comunicação Camargo Gonçalves Ltda., na cidade de Primavera do Leste – MT;

4 – Portaria nº 311, de 19 de março de 2002 – Continental Comunicações Ltda., na cidade de São José do Xingu – MT;

5 – Portaria nº 319, de 19 de março de 2002 – Rádio Educadora Nova Geração Ltda., na cidade de Nova Brasilândia – MT;

6 – Portaria nº 344, de 19 de março de 2002 – Rádio Rio Verde Ltda., na cidade de Baependi-MG;

7 – Portaria nº 345, de 19 de março de 2002 – Sistema de Rádio Difusora Astolfo Dutra Ltda., na cidade de Astolfo Dutra – MG;

8 – Portaria nº 358, de 19 de março de 2002 – Empresa de Radiodifusão Electra Vox FM Ltda., na cidade de Antônio Dias – MG;

9 – Portaria nº 359 de 19 de março de 2002 – Rádio Pioneira Andrelândia Ltda., na cidade de Andrelândia – MG;

10 – Portaria nº 360, de 19 de março de 2002 – TV Norte Ltda., na cidade de Açucena – MG;

11 – Portaria nº 362, de 19 de março de 2002 – Rádio FM S.L. Ltda., na cidade de Ivinhema – MS;

12 – Portaria nº 363, de 19 de março de 2002 – Sistema Riopardense de Comunicação Ltda., na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS;

13 – Portaria nº 365, de 19 de março de 2002 – Rádio FM de Comunicação Frutal Ltda., na cidade de Frutal – MG; e

14 – Portaria nº 378, de 19 de março de 2002 – Rádio Som da Terra Ltda., na cidade de Poxoréo – MT.

Brasília, 24 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 413 EM

Brasília, 27 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 64/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Ambito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.566, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que ao Sistema de Rádio Difusora Astolfo Dutra Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 345, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000705/2000, Concorrência nº 064/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao Sistema de Rádio Difusora Astolfo Dutra Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**



000008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 30/01/02

01

CONTRATO SOCIAL**Sistema de Rádio Difusora Astolfo Dutra Ltda.**

JORGE TEOTÔNIO TEIXEIRA CHEQUER, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Dr. Jorge Teotônio Teixeira n.º 35, bairro Vereda do Bosque, Viçosa-MG, CPF n.º 629.442.826-20, Carteira de Identidade n.º M-4.023.527 SSP/MG; **MARCOS ALEXANDRE ANDRADE DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, residente no Condomínio Bosque Acamari, n.º 82 bairro Acamari em Viçosa-MG, CPF n.º 166.979.796-15, Carteira de Identidade n.º MG 369.307 SSP/MG; **MARCO ALAN BATISTA DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente na Rua Júlia Nunes Guerra, n.º 145, apto. 1.002, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, CPF n.º 005.211.896-75, Carteira de Identidade n.º M-6.085.129, SSP/MG; e **GUSTAVO DE OLIVEIRA VENÂNCIO**, brasileiro, casado, estudante, residente na Rua Prof. José Renault, n.º 570, Belo Horizonte, MG, CPF n.º 040.161.016-03, e Carteira de Identidade MG-10.676.802, SSP/MG;

RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

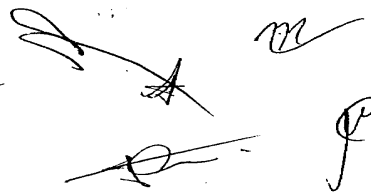
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO DA SOCIEDADE

A sociedade será constituída por quotas de responsabilidade limitada, adotando a denominação social de **Sistema de Rádio Difusora Astolfo Dutra Ltda.**, e o nome de fantasia de "**Rádio Astolfo Dutra FM**", sendo que sua sede funcionará na cidade de Viçosa, MG, com sede jurídica na Rua Dr. Milton Bandeira, n.º 140, loja 303, Viçosa, MG, podendo exercer suas atividades em outro endereço, e o foro escolhido para ajuizamento de quaisquer causas é o da Comarca de Viçosa, MG, sem renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2º OFÍCIO DE REGISTRO
COMARCA DE VIÇOSA
MINAS GERAIS

23 JUN. 2000

A presente é cópia fiel do original
que me foi apresentado.
Em test. de da cidade de Viçosa, MG, em
23 de Junho de 2000.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 20 de 01 de 02

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por atividade a instalação e execução de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou transmissão de sons ou sinais de imagens e som de radiodifusão, sempre, com finalidades educativas, culturais, informativas, cívicas e patrióticas, mediante obtenção do Governo Federal de Concessão ou Permissão na cidade de Astolfo Dutra, ou em outras localidades, tudo de total acordo com a legislação reguladora da atividade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

A - O sócio Marco Alan Batista de Castro, acima qualificado, subscreve 10.000 (dez mil) quotas e integraliza, neste ato, 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente do País.

B - O sócio Jorge Teotônio Teixeira Chequer, acima qualificado, subscreve 5.000 (cinco mil) quotas e integraliza, neste ato, 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País.

C - O sócio Marcos Alexandre Andrade de Carvalho, acima qualificado, subscreve 5.000 (cinco mil) quotas e integraliza, neste ato, 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País.

D - O sócio Gustavo de Oliveira Venâncio, acima qualificado, subscreve 20.000 (vinte mil) quotas e integraliza, neste ato, 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social de acordo com o Decreto 3.078, de 10.01.1919

Parágrafo Único: As quotas representativas do capital social são inalienáveis ou incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas.

2º OFÍCIO DE NOTAS
 COMARCA DE VICO
 MIN. DE REPARAÇÃO

29 JUN. 2003
 A presente é cópia fiel do original
 que me foi apresentada.
 Em test. da ver. D. J. A.
 Tabelão

000010
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 30.01.02

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração e gerência da sociedade será exercida pelo sócio **Gustavo de Oliveira Venâncio**, valendo para isto sua assinatura para validar qualquer ato que envolva a responsabilidade social. É vedado aos sócios, em conjunto ou isoladamente, inclusive ao gerente, conceder avais, fianças, abonos e correlatos, ou ainda, quaisquer atos de natureza gratuitos em operações estranhas aos interesses sociais, subsistindo no caso do indevido emprego da denominação social a responsabilidade pessoal e exclusiva daquele que a praticou, sob pena de NULIDADE do ato praticado.

Parágrafo Único: Os administradores da entidade serão brasileiros natos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Ao sócio que exercer a administração e gerência da sociedade poderão ser creditados honorários mensais à título de pró-labore, fixados em comum acordo, conforme as disponibilidades financeiras da sociedade e os serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A contratação de pessoal, bem como a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da sociedade se farão sempre de acordo com o que for determinado pelo Poder Público Concedente.

CLÁUSULA OITAVA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciará suas atividades em 20 de junho de 2000 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS

Se algum dos sócios desejar ceder ou transferir parte ou o total de suas quotas, deverá comunicar por escrito sua vontade aos outros quotistas, tendo estes o direito de preferência, na proporção da participação do capital social em vigor à época, na aquisição de qualquer quota que vier a ser transacionada e o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de comunicação, para fazer valer o seu direito, sob pena de nulidade deste ato. Findo este prazo, e se os mesmos não se interessarem pelas quotas que lhe foram oferecidas, estas poderão ser transacionadas com terceiros

2.º OFÍCIO DE NOTAS
 COMARCA DE VIÇOSA
 MANOEL G. PERALTA

29 JUN. 2000

A presente é cópia fiel do original
 que me foi apresentado
 Em teste e da verdade Dou fé.
 Zbairda

[Handwritten marks]

000011
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 30/01/03

Parágrafo Único: Nenhuma alteração contratual poderá ser realizada sem anuência do Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO

A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos quotistas, podendo continuar com os herdeiros ou sucessores do falecido ou interdito, mediante concordância expressa da maioria dos quotistas remanescentes, considerando-se o valor de suas quotas sociais integralizadas, ou então, ter seus haveres apurados em Balanço Patrimonial, levantado em trinta dias após o evento. Os haveres serão liquidados em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo índice da FGV, IGP-M, ou outro que o venha substituir, além de juros de 1% ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

O exercício social coincidirá com o ano civil, e, em 31 de dezembro de cada ano, os resultados apurados terão a destinação que os sócios desejarem, na proporção de cada um na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS FILIAIS

A sociedade não possui filiais, podendo, no entanto, abri-las quando e onde lhes convier.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LIQUIDAÇÃO

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei.

Parágrafo Primeiro: Na dissolução amigável da sociedade, os quotistas, em comum acordo, escolherão qual deles será o liquidante dos negócios sociais e a ele competirá responder perante terceiros pelo ativo e passivo, bem como pela guarda e conservação dos livros e documentos da sociedade pelos prazos de decadência e de prescrição previstos em Lei.

Parágrafo Segundo: A discordância entre os quotistas sobre deliberações e atividades da sociedade não será motivo para que se requeira a liquidação litigiosa da empresa, a menos que nenhum quotista tenha condições de dar continuidade ao negócio, pagando ao dissidente por sua participação, da forma entre eles combinada.

2º OFÍCIO DE NOTARIAS
COMARCA DE VIÇOSA
29 JUN 2003
A presente é cópia fiel do original
que me foi apresentado.
Em test. de *[Signature]* da vice-pres. D. C. S.
Tapestry

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

000012

SF 201-39
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 20/01/02

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não se acham nas proibições de arquivamento deste instrumento previstos na Lei-8.934, de 18.11.1994.

DÉCIMA QUINTA - DA NOMEAÇÃO DOS PROCURADORES

O sócio-gerente, depois de ouvir os demais sócios e o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procurador ou procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa ou orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos.

E por estarem assim justos e contratados, depois de lido e achado certo, em presença de testemunhas abaixo identificadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte-MG, 20 de junho de 2000.

[Signature]
 Marco Alan Batista de Castro
 NASC: 15.03.1975

[Signature]
 Jorge Teotônio Teixeira Chequer
 NASC: 14.03.1967

[Signature]
 Marcos Alexandre Andrade de Carvalho

[Signature]
 Gustavo de Oliveira Venâncio
 NASC: 27.12.1978


Testemunhas:

1. *[Signature]*
 Nome: Eduardo Rozado C. da Silva
 CPF: 009.133.007-64
 Eduardo Rozado Costa da Silva
 CI: 083.49723-0 IFP/RJ
 Contador.

2. *[Signature]*
 Nome: Adália Aparecida Carmo Santos
 CPF: 839.775.036-34
 CI: MG-7.356.397/SSP-MG
 Advogado:

[Signature]
 Nome: Francisco de Assis Costa
 CRC/MG: 39.179

[Signature]
 Nome: Randolpho Martino Junior
 OAB/MG: 72.561

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 23/06/2000
 SOB O NÚMERO:
 3120599132-2
 Protocolo: 201990491
 AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
 PELA SECRETARIA GERAL

2º OFÍCIO DE NOTAS
 3ª MARCA DE VÍCOSA
 20 JUN. 2000
 A presente é cópia fiel do original que lhe foi apresentado.
 em 20/06/00 da cidade de Vicos
 Espinho

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 607, DE 2003
(Nº 2.435/2002)**

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Independente de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 349, de 19 de março de 2002, que outorga permissão ao Sistema Independente de Radiodifusão Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 303 DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 285, de 19 de março de 2002 – Sistema Itambacuriense de Comunicação Ltda., na cidade de Itambacuri-MG;

2 – Portaria nº 293, de 19 de março de 2002 – DRT – Duagreste Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Arapiraca-AL;

3 – Portaria nº 303, de 19 de março de 2002 – Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda., na cidade de Coqueiro Seco-AL;

4 – Portaria nº 307, de 19 de março de 2002 – Sistema Cab de Comunicação Ltda., na cidade de Teresina-PI;

5 – Portaria nº 318, de 19 de março de 2002 – Sistema Sul-Mineiro de Radiodifusão Ltda., na cidade de Camanducaia-MG;

6 – Portaria nº 336, de 19 de março de 2002 – Rádio FM Eldorado Ltda., na cidade de Corrente-PI;

7 – Portaria nº 339, de 19 de março de 2002 – Rádio Primavera FM de Guariba Ltda., na cidade de Guariba-SP;

8 – Portaria nº 340, de 19 de março de 2002 – Rádio e TV Centauro Ltda., na cidade de Campina Verde-MG,

9 – Portaria nº 342, de 19 de março de 2002 – KMR – Telecomunicações Ltda., na cidade de Itai-SP;

10 – Portaria nº 349, de 19 de março de 2002 – Sistema Independente de Radiodifusão Ltda., na cidade de Conceição de Ipanema-MG;

11 – Portaria nº 369, de 19 de março de 2002 – Empreendimentos Centro Sul Ltda., na cidade de Florianópolis-PI;

12 – Portaria nº 370, de 19 de março de 2002 – Rádio FM da Barra Ltda., na cidade de Barra Velha-SC; e

13 – Portaria nº 373, de 19 de março de 2002 – Oliveira & Vieira Radiodifusão e Produção Ltda., na cidade de Brasília de Minas-MG.

Brasília, 24 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 396 EM

Brasília, 27 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 13/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que ao Sistema Independente de Radiodifusão Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo edital, tornando-se assim a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 349, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000567/2000, Concorrência nº 13/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao Sistema Independente de Radiodifusão Ltda., para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

SF-201-44

00000

CONTRATO SOCIAL
DENOMINAÇÃO SOCIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/03/02

02.06.2002

RONALD PAES DIAS, brasileiro, casado, Diretor Comercial, residente e domiciliado à Av. Sete de setembro, 196 A, Centro, na cidade de Ipanema, Estado de Minas Gerais, portador do CPF 281.097.916-20 e Cédula de Identidade M-1.308.232 SSP-MG;

ANNA PAES DIAS DE ASSIS, brasileira, casada, Aposentada, residente e domiciliada à Av. Sete de setembro, 196, Centro, na cidade de Ipanema, Estado de Minas Gerais, portadora do CPF 281.098.056-04 e Cédula de Identidade M-329.135 SSP-MG;

SILVANE FURTADO DIAS, brasileira, casada, Comerciante, residente e domiciliada à Rua Edvaldo Miranda, 242, Centro, na cidade de Ipanema, Estado de Minas Gerais, portadora do CPF 991.676.206-63 e Cédula de Identidade M-5.495.774 SSP-MG;

FLÁVIO MOREIRA DIAS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Dr. José Xavier Pinto, 261, Centro, na cidade de Ipanema, Estado de Minas Gerais, portador do CPF 492.143.816-15 e Cédula de Identidade M3-278.668 SSP-MG;

JOSÉ FREITAS PINHEIRO, brasileiro, casado, Aposentado, residente e domiciliado à Rua Joaquim Marinho, 393, Centro, na cidade de Ipanema, Estado de Minas Gerais, portador do CPF 427.253.486-68 e Cédula de Identidade M-2.726.374 SSP-MG.

Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO DA SOCIEDADE:

A sociedade será por quotas de responsabilidade limitada adotando a denominação social de "Sistema Independente de Radiodifusão Ltda." e o nome de fantasia de "Independente FM", sua sede funcionará na Rua Edvaldo Miranda, 242-A, Centro, na cidade de Ipanema, Estado de Minas

Handwritten signatures and notes:
- Vertical signature on the left: José Botelho
- Vertical signature in the middle: Flávio Moreira Dias
- Vertical signature on the right: José Freitas Pinheiro
- Vertical signature at the bottom right: Pimenta da Veiga

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

SF-201-45 4

Em 19/12/01

00000

Gerais e o foro escolhido para ajuizamento de quaisquer causas é o da Comarca de Ipanema/MG., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**SEGUNDA -
DO OBJETO SOCIAL:**

A sociedade terá por atividade a instalação e execução de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de imagens e som de radiodifusão, sempre, com finalidade educativas, culturais, informativas, cívicas e patrióticas, mediante obtenção do Governo Federal de Concessão ou Permissão na cidade de Ipanema/MG., ou em outras localidades, tudo de total acordo com a legislação reguladora da matéria.

**TERCEIRA -
DO CAPITAL SOCIAL:**

O Capital Social é R\$100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100 (Cem) quotas, de valor unitário de R\$1.000,00 (Um mil reais), ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

A) - O sócio Ronald Paes Dias, acima qualificado, subscreve 25 (vinte e cinco) quotas e integraliza, neste ato, 10 (dez) quotas no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais) em moeda corrente do país, ficando o restante de 15 (quinze) quotas no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais) a ser integralizado em até 31/12/2000,

B) - A sócia Anna Paes Dias de Assis, acima qualificada, subscreve 25 (vinte e cinco) quotas e integraliza, neste ato, 10 (dez) quotas no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais) em moeda corrente do país, ficando o restante de 15 (quinze) quotas no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais) a ser integralizado em até 31/12/2000;

C) - A sócia Silvano Furtado Dias, acima qualificada, subscreve 25 (vinte e cinco) quotas e integraliza, neste ato, 10 (dez) quotas no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais) em moeda corrente do país, ficando o restante de 15 (quinze) quotas no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais) a ser integralizado em até 31/12/2000;

D) - O sócio Flávio Moreira Dias, acima qualificado, subscreve 13 (treze) quotas e integraliza, neste ato, 10 (dez) quotas no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais) em moeda corrente do país, ficando o restante de 03 (três) quotas no valor de R\$3.000,00 (Três mil reais) a ser integralizado em até 31/12/2000.

Vertical list of signatures on the left margin:
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]

Vertical list of signatures on the right margin:
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 18/12/01

SF-201-46

00010

E) - O sócio José Freitas Pinheiro, acima qualificado, subscrive 12 (doze) quotas e integraliza, neste ato, 10 (dez) quotas no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais) em moeda corrente do país, ficando o restante de 02 (duas) quotas no valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais) a ser integralizado em até 31/12/2000.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Capital Social fica assim distribuído:

- Ronald Paes Dias - 25% (vinte e cinco por cento);
- Anna Paes Dias de Assis - 25% (vinte e cinco por cento);
- Silvane Furtado Dias - 25% (vinte e cinco por cento);
- Flávio Moreira Dias - 13% (treze por cento); e
- José Freitas Pinheiro - 12% (doze por cento).

**QUARTA -
DAS RESPONSABILIDADES:**

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do Capital Social de acordo com o Decreto 3.708, de 10/01/1919.

PARÁGRAFO ÚNICO. As quotas representativas do Capital Social são inalienáveis ou incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas.

**QUINTA -
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A administração e gerência da sociedade será exercida pelo sócio Ronald Paes Dias, valendo para isto sua assinatura para validar qualquer ato que envolva o Sistema Independente de Radiodifusão Ltda. responsabilidade social. É vedado aos sócios, em conjunto ou isoladamente, conceder avais, fianças, abonos e correlatos, ou ainda, quaisquer atos de natureza gratuitos em operações estranhas aos interesses sociais, sob pena de nulidade no caso do indevido emprego da denominação social a responsabilidade pessoal e exclusiva daquele que a praticou, sob pena de NULIDADE do ato praticado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Poder Concedente.

Vertical handwritten notes and signatures on the left margin, including names like 'José Freitas Pinheiro' and 'Anna Paes Dias de Assis'.

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Administrative stamps and handwritten notes at the bottom of the page, including a date '02 de 2000'.

SF-201-47

Wacberg
Jon Patricio
Wm. SR

**SEXTA –
DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE:**

O sócio que exercer a administração e gerência da sociedade efetuará uma retirada mensal à título de pró-labore fixados em comum acordo, conforme as disponibilidades financeiras da sociedade e os serviços prestados até o limite máximo estipulado por Lei.

**SÉTIMA –
DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL:**

A contratação de pessoal, bem como a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da sociedade se farão sempre de acordo com o que for determinado pelo Poder Público Concedente.

**OITAVA –
DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A sociedade iniciará suas atividades em 19/05/2000 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**NONA –
DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS:**

Se algum dos sócios desejar ceder ou transferir parte ou o total de suas quotas, deverá comunicar por escrito sua vontade aos outros quotistas, tendo estes o direito de preferência, na proporção da participação do capital social em vigor a época, na aquisição de qualquer quota que vier a ser transacionada e o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da comunicação, para fazer valer o seu direito, sob pena de nulidade deste ato. Findo este prazo, e se os mesmos não se interessarem pelas quotas que lhe foram oferecidas, estas poderão ser transacionadas com terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nenhuma alteração contratual poderá ser realizada sem anuência do Poder Concedente.

**DÉCIMA –
DA SUCESSÃO:**

A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos quotistas, podendo continuar com os herdeiros ou sucessores do falecido ou interdito, mediante concordância expressa e unânime dos quotistas remanescentes, ou então, ter seus haveres apurados em Balanço Patrimonial.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19 / 12 / 01

Ass

[Handwritten signatures and initials]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

SF-201-AB

Em 18/12/01

00012

Handwritten signatures and notes on the left margin:
Jorge Faria
José Carlos
M. Silva
Raul
Sofias

levantado em trinta dias após o evento. Os haveres serão liquidados em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo índice da FGV, IGP-M, ou outro que a venha substituir, além de juros de 1% (um por cento) a m

DÉCIMA PRIMEIRA – DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS:

O exercício social coincidirá com o ano civil, e, em 31 de dezembro de cada ano, os resultados apurados terão a destinação que os sócios desejarem, na proporção de cada um na sociedade.

DÉCIMA SEGUNDA – DAS FILIAIS:

A sociedade não possui filiais, podendo, no entanto, abri-las quando e onde lhes convier.

DÉCIMA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO:

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na dissolução amigável da sociedade, os quotistas, em comum acordo, escolherão qual deles será o liquidante dos negócios sociais e a ele competirá responder perante terceiros pelo ativo e passivo, bem como pela guarda e conservação dos livros e documentos da sociedade pelos prazos de decadência e de prescrição previstos em Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A dissensão entre os quotistas não será motivo para que se requiera a liquidação litigiosa da Empresa, a menos que nenhum quotista tenha condições de dar continuidade ao negócio, pagando ao dissidente por sua participação, da forma entre eles combinada.

DÉCIMA QUARTA – DA DECLARAÇÃO DE DESISTIMENTO:

Os sócios declaram não estarem em curso em nenhum crime previsto em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Handwritten signature and initials on the right margin:
Vau

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
RUA ...
...
... MG

02.06.2000
...
...
...

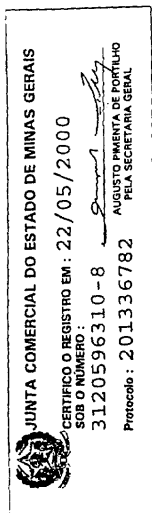
SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERIR COM O ORIGINAL
 Em 19/12/01
 SF-201-19
 00013

**DÉCIMA QUINTA –
 DA NOMEAÇÃO DE PROCURADORES:**

O sócio-gerente, depois de ouvir dos demais sócios e o Poder Público Concedente, , poderá, em nome da Sociedade, nomear procurador ou procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa ou orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

E, por estarem assim justos e contratados, depois de lido e achado certo, em presença de testemunhas abaixo identificadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ipanema/MG., 19 de maio de 2000.



Ronald Paes Dias
 Ronald Paes Dias

Anna Paes Dias de Assis
 Anna Paes Dias de Assis

Silvane Furlado Dias
 Silvane Furlado Dias

Flávio Moreira Dias
 Flávio Moreira Dias

José Freitas Pinheiro
 José Freitas Pinheiro

Test.: *Sebastião Theodoro Rodrigues*
 Sebastião Theodoro Rodrigues
 C. Identidade M-533 158 SSP-MG
 CPF 114.329.506-49

Test.: *José Patrício Neto*
 José Patrício Neto
 C. Identidade M-527.832 SSP-MG.
 CPF 125.539.646-68

Handwritten notes and signatures:
 21-216
 21-216
 21-216
 21-216

513 e.m.
 A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO (DECISÃO TERMINATIVA)
 PUBLICADO NO DSF DE 18/09/2003. - 250-)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 608, DE 2003**

(Nº 2.451/2002, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Ibiapina Radiodifusão Ltda., para explo-
rar serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de Mu-
tum, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 366, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Ibiapina Radiodifusão Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mutum, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 325, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 275, de 19 de março de 2002 – Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., na cidade de Caracol – MS;

2 – Portaria nº 302, de 19 de março de 2002 – Rádio Viradouro AM Ltda., na cidade de Viradouro – SP;

3 – Portaria nº 341, de 19 de março de 2002 – Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda., na Cidade de Prados – MG;

4 – Portaria nº 343, de 19 de março de 2002 – FM Primavera Limitada, na cidade de Alcinópolis – MS;

5 – Portaria nº 346, de 19 de março de 2002 – Rádio e Televisão Libertas Ltda., na Cidade de Jaboticambas – MG;

6 – Portaria nº 347, de 19 de março de 2002 – Sociedade Centro Minas de Rádio Ltda., na Cidade de Bom Despacho – MG;

7 – Portaria nº 348, de 19 de março de 2002 – Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Barão de Cocais – MG;

8 – Portaria nº 352, de 19 de março de 2002 – Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda., na cidade de Paraopeba – MG;

9 – Portaria nº 353, de 19 de março de 2002 – Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda., na cidade de Pedra do Indaiá – MG;

10 – Portaria nº 354, de 19 de março de 2002 – Fundação Santa Cruz de Jequitinhonha, na cidade de Jequitinhonha – MG;

11 – Portaria nº 366, de 19 de março de 2002 – Ibiapina Radiodifusão Ltda., na Cidade de Mutum – MG;

12 – Portaria nº 367, de 19 de março de 2002 – Empresa de Radiodifusão FM Tuiuiu Ltda., na cidade de Dois Irmãos do Buriti – MS;

13 – Portaria nº 368, de 19 de março de 2002 – Sistema Alfa de Comunicação Ltda., na cidade de Nova Era – MG;

14 – Portaria nº 372, de 19 de março de 2002 – Emissoras Integradas M.F. Limitada, na cidade de Odópolis – MS;

15 – Portaria nº 374, de 19 de março de 2002 – Go'el Ltda., na cidade de Muzambinho – MG;

16 – Portaria nº 376, de 19 de março de 2002 – Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda., na cidade de Padre Paraíso – MG; e

17 – Portaria nº 377, de 19 de março de 2002 – Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda., na cidade de Piedade dos Gerais – MG.

Brasília, 6 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 419 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 070/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Mutum, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Ibiapina Radiodifusão Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, representações publicitárias, publicidade, apoio em marketing e produção de áudio vídeo, edição de jornais e revistas, produção de panfletos, anuários e documentários, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLÁUSULA III DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA SOCIEDADE

O início das atividades será em 21/07/2000. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV DO CAPITAL SOCIAL E SUA DIVISÃO

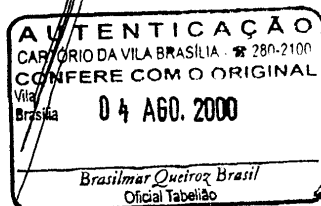
O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente nacional neste ato à importância total, distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR (R\$)
EDSON DE SOUZA SILVA	50	30.000	30.000,00
FABÍOLA DE SOUZA COSTA	50	30.000	30.000,00
TOTAL	100	60.000	60.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social, conforme Decreto-lei Federal n.º 3.708, de 10.01.1919, art. 2º, *in fine*.

CLÁUSULA V

A sociedade obedecerá aos dispositivos constitucionais e legais pertinentes especialmente o que determina o artigo 10, incisos I a V, do Decreto n.º 85.064, de 26.08.1980, que regulamenta a Lei 6.634 de 02.05.1979:



- I – O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras;
- II – O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;
- III – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos;
- IV – As cotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, e;
- V – A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – As empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima deverão, ainda, fazer constar em seu estatuto social, que as ações representativas do capital social serão sempre nominativas”

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CLÁUSULA VI CONFERE COM O ORIGINAL
12 DE A 2001
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A gerência da empresa será exercida pelo(a) sócio(a) **EDSON DE SOUZA SILVA**, no cargo de **Gerente** a quem caberá a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele(a) cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

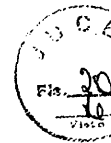
CLÁUSULA VII

O uso da razão social caberá ao(s) Gerente(s) nomeado(s) na cláusula VI, em juízo ou fora dele, somente em negócios que consultem os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, abonos, endossos, etc., respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticarem.

CLÁUSULA VIII

O(a/s) Gerente(s) terá(ão) direito a uma retirada mensal, cujo valor será de 01 (um) salário mínimo mensal, a título de *pró-labore*, levada a débito na conta de despesas da sociedade, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, para cada exercício financeiro.

ATUALIZAÇÃO
CARTÓRIO DA VILA BRASÍLIA - Nº 280-2100
CONFERE COM O ORIGINAL
Vila Brasília 04 AGO. 2000
Brasilmar Queiroz Brasil
Oficial Tabelião



CLÁUSULA IX

O(a/s) Gerente(s), depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá(ão), em nome da Entidade, nomear procurador(a/es) para prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

CLÁUSULA X

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas de capital, tendo preferência absoluta, para a aquisição dos cotas, desde que deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

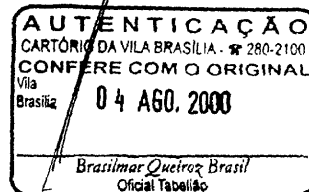
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE REGISTRO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 12 DEZ 2001

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição das cotas de capital será efetuada pelo(a/s) sócio(a/s), na proporção direta do percentual do capital social de que for(em) detentor(a/es).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XI

Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) providenciem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do(a) sócio(a) retirante, inabilitado(a), interdito(a) ou falecido(a), pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do(a) falecido(a), seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, com os juros e taxas legais.





CLÁUSULA XII

Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91, do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

CLÁUSULA XIII

O exercício coincidirá como ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA XIV

A distribuição de lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

SERVIDO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPETE COM O ORIGINAL
12 DEZ 2001

CLÁUSULA XV

Em caso de liquidação, os próprios cotistas serão os liquidantes, ficando estipulado que o patrimônio social, depois de liquidado todo o passivo, será distribuído aos sócios na proporção das cotas que cada um possuir.

CLÁUSULA XVI

A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA XVII

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DA VILA BRASÍLIA - Nº 280-2100
CONFERE COM O ORIGINAL
Vila Brasília
04 AGO. 2000
Brasilmar Queiroz Brasil
Oficial Tabelião

[Handwritten signature]

5

O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará de instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XVIII

A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XIX

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercerem as atividades mercantis.

CLÁUSULA XX

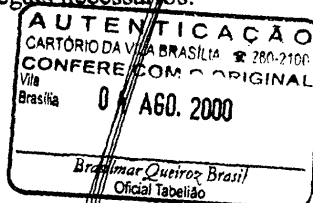
Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA XXI

Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente fica, desde já, eleito o foro da sede da sociedade, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

Jataí-GO, em 17 de julho de 2000.





[Signature]
Edson de Souza Silva
SÓCIO(A)-GERENTE

SF-201-61

[Signature]
Fabiola de Souza Costa - assistida
SÓCIO(A)

[Signature]
Livaldo Antônio da Costa
Assistente

TESTEMUNHAS:

[Signature]
Estélio Maria Costa de Souza
RG 585.634 - SSP/PA - CPF 306.841.102-53

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12 DEZ 2001

[Signature]
Carla Rosa Andrade
RG 18.278.517-8 - SSP/SP - CPF 077.851.338-67

[Signature]
Dra. Maria das Graças C. D. de Assis
OAB-GO 19.703
CPF: 307.712.771-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2000
SOB O NÚMERO:
52201699136
Protocolo: 000564770
[Signature]
MARIA DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS
SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DA VILA BRASÍLIA - Nº 280-2100
CONFERE COM O ORIGINAL
Vila
Brasília
04 AGO. 2000
[Signature]
Brasilmar Queiroz Brasil
Oficial Tabelião

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 609, DE 2003**

(Nº 2.454/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Agenor Zanon para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 15 de abril de 2002, que outorga concessão à Fundação Cultural Agenor Zanon para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 338, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § V do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 15 de abril de 2002, que "Outorga concessão as entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Cultural Agenor Zanon, na cidade de Linhares-ES;

2 – Fundação Ministério Comunidade Cristã, na cidade de Goiânia-GO;

3 – Fundação Educacional Comendador Avelar Pereira De Alencar, na cidade de Sete Lagoas-MG e

4 – Fundação Veneza de Rádio e TV Educativa, na cidade do Rio de Janeiro-R.J.

Brasília, 7 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 360 EM

Brasília, 26 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da outorga de concessão às entidades abaixo relacionadas, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens,

com fins exclusivamente educativos, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

Fundação Cultural Agenor Zanon, na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53000.002350/00);

Fundação Ministério Comunidade Cristã, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 53000.000704/02);

Fundação Educacional Comendador Avelar Pereira de Alencar, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000154/01);

Fundação Veneza de Rádio e TV Educativa, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53000.005385/00).

2. De acordo com o artigo 14, § 2º, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o § 1º do artigo 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos se encontram devidamente instruídos, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuírem as entidades as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado dos processos correspondentes.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2002

Outorga e cessão as entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no

art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I – Fundação Cultural Agenor Zanon, na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53000.002350/00);

II – Fundação Ministério Comunidade Cristã, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 53000.000704/02);

III – Fundação Educacional Comendador Avelar Pereira de Alencar, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000154/01); e

IV – Fundação Veneza de Rádio e TV Educativa, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53000.005385/00);

Parágrafo único. As concessões objeto deste decreto reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data da publicação da deliberação de que trata o art. 2º, sob pena de tomaram-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de abril de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Juarez Quadros do Nascimento.**

PARECER Nº 125/2002

Referência: Processo nº 53000.002350/00

Interessada: Fundação Cultural Agenor Zanon

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão

Ementa: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Cultural Agenor Zanon, com sede na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo, requer lhe seja outorgada concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, naquela cidade, mediante a utilização do canal 16 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na cidade de Linhares, Espírito Santo, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, está ocupado pela Srª Luciléia Maria Uneida Zanon, cabendo a ela representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também, os cargos de Diretor Vice-Presidente, ocupado pela Srª Stela Márcia Fereguetti Uneida, de Diretor Secretário, ocupado pela Sra. Anizete Lúcia Cetto Zanon e de Diretor Administrativo-Financeiro, ocupado pelo Sr. Feliz Antônio Zanon.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU**, de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.....

.....
 § 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada por eles e juntada à fl. 22 dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

O ato de outorga dar-se-á por decreto presidencial, em razão de se tratar do serviço de radiodifusão de sons e imagens, conforme dispõe a legislação específica.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 19 de março de 2002. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 19 de março de 2002. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 19 de março de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 20 de março de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação, – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 610, DE 2003

(Nº 2.456/2002, na Câmara dos Deputados)

Approva o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Nossa Senhora da Guia para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patos, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 419, de 20 de março de 2002, que outorga permissão à Fundação Cultural Nossa Senhora da Guia para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Patos, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 353, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 413, de 20 de março de 2002 – Fundação Cultural de Campos, na cidade de Campos dos Goytacazes – RJ;

2 – Portaria nº 419, de 20 de março de 2002 – Fundação Cultural Nossa Senhora da Guia, na cidade de Patos – PB;

3 – Portaria nº 420, de 20 de março de 2002 – Fundação Educativa e Cultural Monsenhor Castro, na cidade de Candeias – MG;

4 – Portaria nº 481, de 26 de março de 2002 – Fundação Vila Rica de Rádio e Televisão Educativa, na cidade de Cambuquira – MG;

5 – Portaria nº 482, de 26 de março de 2002 – Fundação Cultural Educativa Água Viva, na cidade de Divinópolis – MG;

6 – Portaria nº 486, de 26 de março de 2002 – Fundação Nagib Haickel, na cidade de Codó – MA;

7 – Portaria nº 487, de 26 de março de 2002 – Fundação Educativa Nova Era, na cidade de Boa Esperança – MG;

8 – Portaria nº 489, de 26 de março de 2002 – Fundação Stênio Congro, na cidade de Três Lagoas – MS;

9 – Portaria nº 491, de 26 de março de 2002 – Fundação Nagib Haickel, na cidade de Caxias – MA;

10 – Portaria nº 492, de 26 de março de 2002 – Fundação Nagib Haickel, na cidade de Imperatriz – MA;

11 – Portaria nº 494, de 26 de março de 2002 – Fundação Cultural Monte Sião, na cidade de Jacareí – SP; e

12 – Portaria nº 495, de 26 de março de 2002 – Fundação Calmerinda Lanzillotti, na cidade de Brasília (Ceilândia) – DF.

Brasília, 8 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 502 EM

Brasília, 8 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53730.000434/97, de interesse da Fundação, Cultural Nossa Senhora da Guia, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos na cidade de Patos, Estado da Paraíba.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir, a entidade, as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 419, DE 20 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53730.000434/97, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Cultural Nossa Senhora da Guia para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Patos, Estado da Paraíba.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

PARECER Nº 38, DE 2002

Referencia: Processo nº 53730.000434/97

Interessada: Fundação Cultural Nossa Senhora da Guia

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Cultural Nossa Senhora da Guia, com sede na cidade de Patos, Estado da Paraíba, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada,

com fins exclusivamente educativos, naquela cidade, mediante a utilização do canal 286E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela TV e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Livro "A - 1/1", sob o nº 7, aos 9 dias do mês de março de 1978, na cidade de Patos, Paraíba, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, que terá mandato de três anos, de acordo o artigo 14 do Estatuto da entidade, está ocupado pelo Sr. Gerardo Andrade Pontes, cabendo a ele a representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também, o cargo de Diretor-Geral, ocupado pelo Sr. Elias Ramalho Gomes, de Diretor Comercial, ocupado pelo Sr. Albertino de Sousa Barreiros e de Diretor Administrativo, ocupado pelo Sr. Valdomiro Batista Amorim.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU**, de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

"Art. 13.

.....
 § 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radio-

difusão com fins exclusivamente educativos".

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles, juntadas às fls. 3, 86, 87 e 88, dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer "sub-censura".

Brasília, 6 de março de 2002. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 8 de março de 2002. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 6 de março de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 7 de março de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 611, DE 2003

(Nº 2.468/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., para explorar serviço de radiodifusão.

são sonora em frequência modulada na cidade de Acorizal, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 436, de 22 de março de 2002, que outorga permissão à Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Acorizal, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 352, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 278, de 19 de março de 2002 – RAJA – Rádio Jornal de Arapoema Ltda – ME, na cidade de Arapoema – TO;

2 – Portaria nº 280, de 19 de março de 2002 – Rádio Paraíso de Camocim Ltda., na cidade de Aracati – CE;

3 – Portaria nº 282, de 19 de março de 2002 – Rádio e TV Sucesso Ltda., na cidade de Rio Formoso – PE;

4 – Portaria nº 291, de 19 de março de 2002 – Frequência Brasileira de Comunicações Ltda., na cidade de João Pinheiro – MG;

5 – Portaria nº 305, de 19 de março de 2002 – Paraíba TV/FM Ltda., na cidade de Trindade – PE;

6 – Portaria nº 309, de 19 de março de 2002 – Rádio Educadora Nova Geração Ltda., na cidade de Paranatinga – MT;

7 – Portaria nº 312, de 19 de março de 2002 – Rádio Paraíso de Camocim Ltda., na cidade de Tabuleiro do Norte – CE;

8 – Portaria nº 355, de 19 de março de 2002 – Alternativa FM Ltda., na cidade de Lambari – MG;

9 – Portaria nº 422, de 22 de março de 2002 – Rádio Pepuira FM Ltda., na cidade de Entre Rios de Minas – MG;

10 – Portaria nº 423, de 22 de março de 2002 – Kyno Filmes Produções Cinematográficas Ltda., na cidade de Araguaina – TO;

11 – Portaria nº 424, de 22 de março de 2002 – Kyno Filmes Produções Cinematográficas Ltda., na cidade de Gurupi – TO;

12 – Portaria nº 426, de 22 de março de 2002 – SJC – Sistema Juinense de Comunicação Ltda., na cidade de Castanheira – MT;

13 – Portaria nº 427, de 22 de março de 2002 – Sistema Góis de Radiodifusão Ltda., na cidade de Diamantino – MT;

14 – Portaria nº 428, de 22 de março de 2002 – Comunicações FM Passos Ltda., na cidade de Passos – MG;

15 – Portaria nº 429, de 22 de março de 2002 – Sistema Malacachetense de Radiodifusão Ltda., na cidade de Malacacheta – MG;

16 – Portaria nº 431, de 22 de março de 2002 – lappe & Cia Ltda., na cidade de Água Boa – MT;

17 – Portaria nº 433, de 22 de março de 2002 – Rádio Difusora Colíder Ltda., na cidade de Colíder – MT; e

18 – Portaria nº 436, de 22 de março de 2002 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., na cidade de Acorizal – MT.

Brasília, 8 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 454 EM

Brasília, 27 de março de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 77/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Acorizal, Estado de Mato Grosso.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 436, DE 22 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001447/2000, Concorrência nº 77/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Acorizal, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**

CONTRATO SOCIAL**CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**

Celso Bellez Wamburg, brasileiro, viúvo, radialista, CPF nº 345.335.088-04, Identidade nº 1971932 SSP/DF, residente e domiciliado à QE 32, Conj. K, Casa 03, Guará II, Brasília-DF, CEP: 71065-111, e **Márcia Guimarães de Azeredo**, brasileira, separada, comerciante, CPF nº 012.039.137-55, Identidade nº 07290101-0 IFP/RJ, residente e domiciliada à QE 32, Conj. K, Casa 03, Guará II, Brasília-DF, CEP: 71065-111, resolvem de comum acordo constituir uma **sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada**, na forma da lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, sob as cláusulas e condições seguintes:

1º) A Sociedade girará sob a razão social de:

CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

2º) A sociedade terá sede à QE 32, Conj. K, Casa 03 A, Guará II, Brasília-DF, CEP: 71065-111, e foro jurídico também em Brasília-DF,

3º) O Capital Social será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 35 quotas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Celso Bellez Wamburg: 30 quotas de R\$ 1.000,00 = R\$ 30.000,00

Márcia Guimarães de Azeredo: 5 quotas de R\$ 1.000,00 = R\$ 5.000,00

CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA 35 quotas = R\$ 35.000,00

4º) O capital social é totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, na data da assinatura do presente contrato.

5º) A responsabilidade de cada sócio é limitada até o valor total do capital social.

6º) A sociedade dedicar-se-á à prestação e execução de serviços de radiodifusão, radiodifusão de sons e imagens, TV à cabo ou microondas, música ambiental, multimídia, teleinformática, publicidade e propaganda, produção de programas e espetáculos artísticos, desportivos e jornalísticos, assessoramento à empresas, órgãos públicos e privados, fornecimento de mão-de-obra especializada, relações públicas, gravações em fita, disco, áudio e vídeo, produções telecinematográficas, representação de agências de

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Taguatinga - DF
Arquivou-se cópia em microfilme
sob o n.º **1704**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
Em, **Guará II, Brasília-DF,**

A

propaganda, publicidade, noticiosas e de serviços, representação de veículos de comunicação, edição de jornais, revistas, livros e folhetos, promoção de vendas, pesquisas de mercado e opinião pública, promoção de viagens e excursões turísticas, agenciamento de passagens, representações, consultoria empresarial, promoção e realização de eventos e feiras promocionais, comerciais e esportivas.

3
 Delegacia do M. C. em Brasília
 FL. 04
 A

- 7º) A gerência da sociedade será exercida pela sócia Márcia Guimarães de Azeredo, o qual fica investida de todos os poderes para bem administrá-la e representá-la, inclusive judicialmente.
- 8º) Para cargos de direção de gerenciamento de veículos de comunicação somente serão admitidos brasileiros natos, consoante a legislação em vigor, sendo seus nomes submetidos previamente à apreciação do poder concedente.
- 9º) Toda e qualquer alteração do presente contrato que envolva mudança societária será submetida ao Ministério das Comunicações.
- 10º) O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.
- 11º) A retirada de pró-labore será fixada de comum acordo pelos sócios, observada a legislação vigente.
- 12º) O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro.
- 13º) Em caso de morte, inabilitação ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade entrará em liquidação, cumprindo ao sobrevivente, exercer as funções de liquidante assistido por herdeiro ou representante legal.
- 14º) O pagamento aos herdeiros será feito com base no balanço especialmente levantado e seus haveres serão quitados em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas, de igual valor, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço previsto nesta cláusula. A cada parcela serão acrescidos juros de 12% sobre o valor da importância devida.
- 15º) O tipo jurídico da presente sociedade poderá ser transformado em qualquer outro permitido por lei.
- 16º) É vedado aos sócios delegarem o uso da firma da qual farão uso exclusivo ou obrigarem a sociedade a negócios estranhos ao seu fim.
- 17º) As transferências de quotas só poderão ser feitas, respeitada a preferência dos sócios.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 RECEBIDO COM O ORIGINAL
 Em 04 de Setembro de 2002

Handwritten signature

Handwritten signature

3.º OFÍCIO DE
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 Taguatinga - DF
 Arquivou-se cópia em microfilme
 sob o n.º **1704**

18º) A sociedade poderá abrir filiais, escritórios, ou dependências em qualquer parte do país ou no exterior.

SF-201-84 # 4

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente em três vias na presença de duas testemunhas.

Brasília, DF 24 de maio de 2000



[Signature]
CELSE BELLEZ WAMBURG
CPF: 345.335.088-04

[Signature]
MÁRCIA GUIMARÃES DE AZEREDO
CPF: 012.839.137-55

[Signature]
CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
SÓCIO GERENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

TESTEMUNHAS

Em 04 MAI 2000

1º *[Signature]*
CPF: 381.649.431-75

2º *[Signature]*
CPF: 605.977.343-72

Dr. DÉCIO AFRÂNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO
OAB/DF 2638 - RBX (081)
383-1906 - ZAPUATIN : A. DF

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
CSA 02 Lote 20 - Taguatinga-DF
Fone: 351-6230
Titular: Elizio Martins da Costa
Registrado e Arquivado sob o nº
1704 do livro A-3
Dou fé.
Taguatinga-DF 26 MAI 2000



13 m

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO (DECISÃO TERMINATIVA)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 602 a 611, de 2003, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março último, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, **b**, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, ofício do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte

PS-GSE nº 754/03

Brasília, 15 de setembro de 2003

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que, de acordo com o § 4º do art. 58 do Regimento Interno desta Casa, a presidência da Câmara dos Deputados decidiu pelo arquivamento, em virtude de inconstitucionalidade, do Projeto de Lei nº 5.371/90, do Senado Federal (PLS nº 387/89, na origem), que “Dispõe sobre merenda escolar e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O expediente lido vai à publicação e será juntado ao processo do Projeto de Lei do Senado nº 387, de 1989.

Sobre a mesa, Mensagem do Senhor Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 192, DE 2003

(Nº 453/2003, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 53 do Anexo I ao Decreto nº 4.759, de 21 de junho de 2003, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Sérgio Barcellos Telles, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Tunísia.

Os méritos do Embaixador Sérgio Barcellos Telles, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 11 de setembro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM nº 280 DP/ARC/MRE/APES

Brasília, 8

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

De acordo com o art. 84, inciso XXV da Constituição e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior aprovado pelo Decreto nº 93.325 de 1º de outubro de 1986, bem como o art. 53, do anexo I ao Decreto nº 4759, de 21 de junho de 2003, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Sérgio Barcellos Telles ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Tunísia.

2. Encaminhando igualdade em anexo informação sobre o país e **Curriculum vitae** do Embaixador do Embaixador Sérgio Barcellos Telles que juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Nunes Amorim**.

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE SERGIO BARCELLOS TELLES

Nascido no Rio de Janeiro/RJ, 14 de abril de 1936. Filho de Adail Telles e Julieta Barcellos Telles. CPCD. IRBr. Curso de Exportação de Manufaturados, OEA, Bruxelas. Academia Militar das Agulhas Negras, 1954. Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, 1955/59.

CPF: 38 037726720

CI : 11 34 MRE

Terceiro Secretário, 17 de fevereiro de 1966.

Segundo Secretário, Antigüidade, 30 de abril de 1969.

Primeiro Secretário, merecimento, 01 de janeiro de 1976.

Conselheiro, merecimento, 23 de janeiro de 1980.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 30 de junho de 1987.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 24 de junho de 1994.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1966/67.

Assistente do Chefe da Assessoria de Imprensa do Gabinete, 1974/75.

Assistente do Chefe da Divisão de Transportes e Comunicações, 1975.

Chefe da Divisão de Feiras e Turismo, 1986/87.

Chefe do Departamento Cultural, 1992/95.

Bogotá, Missão Transitória, 1966.

Madri, Missão Transitória, 1968.

Lisboa, Terceiro Secretário, 1968/69.

Lisboa, Chefe do Setor Cultural, 1968/71.

Lisboa, Segundo Secretário, 1969/71.

Damasco, Missão Transitória, 1970.

Buenos Aires, Segundo Secretário, 1971/73.

Buenos Aires, Chefe do Setor Cultural, 1971/73.

Luanda, Missão Transitória, 1975.

Paris, Primeiro Secretário, 1977/80.

Paris, Chefe do Setor Cultural, 1977/80.

Tóquio, Chefe do Setor Cultural e Consular, 1980/81.

Tóquio, Conselheiro, 1980/82.

Tóquio, Chefe do SECOM, 1982.

Tóquio, Encarregado de Negócios, 1982.

Moscou, Conselheiro, 1982/86.

Moscou, Encarregado de Negócios, 1983/86.

Paris, Ministro Conselheiro, 1988/91.

Kuala Lumpur e Brunei, Embaixador, 1995/98.

Beirute, Embaixador, 1998/2002

II Feira Internacional de Bogotá, 1966 (assessor).

Reunião da Comissão Mista Brasil-Portugal, 1971 (assessor).

Congresso da UPAE, Lima, 1976 (assessor).

Missão Especial aos funerais do Presidente Leonid Ilitch Brejnev, Moscou, 1982 (membro).
IX Reunião da Comissão Intergovernamental Brasil-URSS para a Cooperação Econômica, Científica e Tecnológica, 1983 (delegado).
Missão Especial ao funeral do Presidente Constantino Chernenko, Moscou, 1985 (membro).
Participação do Brasil na Feira Internacional de Paris, 1986 (Diretor Geral).
Conselho Nacional de Turismo, Brasília, 1986/87 (membro-representante).
Participação do Brasil nas Feiras Internacionais de Hanover, Colônia, Santiago, Buenos Aires, 1987 (Diretor Geral).
I Reunião dos Secretários de Cultura do MERCOSUL, 1992 (delegado).
Missão Preparatória da Participação do Brasil como País-Tema na Feira de Frankfurt de 1994, 1992.
Comissão Mista Cultural Especial Brasil-Portugal, Lisboa, 1992 (chefe da delegação).
Visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso à Malásia, 1995 (membro da delegação)
Visita do Ministro de Ciência e Tecnologia, Malásia, 1996 (membro da delegação)
Cimeira do G-15, Kuala Lumpur, 1997 (membro da delegação).

Publicações: "Encontro", Edição do Centro do Livro Brasileiro, Lisboa, 1971. "Retrato de Marie Nivoulies", Edição do Museu de Arte Moderna, Buenos Aires, 1973.
"Marie Nivoulies", Edição do Museu de Arte de São Paulo, Assis Chateaubriand.
"Porto Seguro I", Edição Wildenstein, 1976.
"Porto Seguro II", Edição Distribuidora Record, 1986.
"Rio de Janeiro", Edição Distribuidora Record, 1987.
"Malaysia, a Touch of the Sun", Edição Times, Kuala Lumpur, 1996.
"Portugal, gentes, cores, saudades", Edição Record, Rio-São Paulo, 2000.
Ordem de Rio Branco, Cavaleiro, Brasil.

Medalhas:

Tamandaré, (Marinha), Santos Dumont (Aeronáutica), Pacificador (Exército), Ipiranga (São Paulo), Personalidade Cultural do Ano, 1994 (Biblioteca Nacional – Ministério da Cultura) Brasil.

Condecorações:

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.
Ordem de Cristo, Oficial, Portugal.
Ordem do Sol Nascente, Oficial, Japão.
Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil.
Ordem do Mérito da Marinha, Comendador, Brasil.
Ordem do Mérito do Exército, Comendador, Brasil.
Ordem do Mérito, Comendador, França.


EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

Relações Brasil-Tunísia

Relações políticas

O Brasil foi um dos primeiros países a reconhecer a independência da Tunísia. Em 1956, foi aberto Consulado do Brasil em Túnis, antes mesmo de ser formalizado o fim do protetorado francês. A Embaixada do Brasil foi instalada em 1961. A Embaixada da Tunísia no Brasil, primeira daquele país na América Latina, foi estabelecida em 1989. As relações bilaterais caracterizam-se, tradicionalmente, pelo diálogo fluido.

Em setembro de 1999, a Embaixada brasileira em Túnis foi temporariamente desativada, por razões orçamentárias, mas reativada em julho de 2001, em solenidade que contou com a presença de delegação composta pelo então Secretário-Geral, pelo Diretor-Geral do DAOP e pelo Chefe, substituto, da Divisão da África-I.

No contexto da visita do Secretário-Geral realizaram-se, ainda, a primeira reunião da Comissão Mista de Cooperação Brasil-Tunísia, criada em 1990, e reunião de coordenação de embaixadores brasileiros nos Países do Magreb, Oriente Próximo e Golfo, com o objetivo de examinar o estado de nossas relações com os países daquelas regiões e os interesse prioritários brasileiros para as áreas. A escolha da capital tunisiana como sede da reunião de embaixadores foi interpretada pelo Governo local como mais um sinal concreto do interesse do Governo brasileiro em favor do fortalecimento das relações bilaterais com a Tunísia.

Em março de 2002, o Chanceler da Tunísia, Habib Ben Yahia esteve no Brasil em visita oficial. Em setembro de 2002, à margem dos trabalhos da AGNU, o Chanceler Ben Yahia encontrou-se novamente com seu homólogo brasileiro, para discutir, já então, a crise nas relações EUA-Iraque.

Não há contenciosos de qualquer natureza entre os dois países.

Relações econômico-comerciais

O volume de comércio bilateral encontra-se aquém das potencialidades de ambos os países. O mercado tunisiano, ainda que de tamanho restrito e muito vinculado ao da União Européia, pode oferecer ao Brasil diversos nichos no setor de “commodities” e de indústrias de ponta. Por outro lado, o Brasil poderia tomar partido do acordo de associação concluído com a EU em 1995, segundo o qual, para beneficiar-se da entrada livre de direitos aduaneiros, basta que o produto tenha 40% de nacionalização. Com isso, poderíamos oferecer insumos de variável tecnologia, no valor de 60%. Conviria, portanto, estimular a formação de parcerias entre empresas dos dois países.

Entre 27-29 de março de 2001, realizou-se missão empresarial brasileira à Tunísia, coordenada pela Câmara de Comércio Árabe-Brasileira e integrada por representantes de empresas de diversos setores, ressaltam-se, entre elas, a EMBRAER. A visita culminou na realização de “Rodada de Negócios”, com participação de cerca de quarenta empresas tunisianas. Os resultados foram auspiciosos: algumas empresas chegaram a fechar vendas. A EMBRAER considerou que haveria boas perspectivas para a venda de aviões de treinamento militar.

Em outubro de 2002, visitou a Tunísia uma delegação da Câmara de Comércio Árabe-Brasileira, para manter contatos com a União Tunisiana de Indústria, Comércio e Artesanato (UTICA) e com o Centro de Promoção de Exportações (CEPEX), entidade similar à APEX brasileira.

A Embaixada da Tunísia em Brasília estará patrocinando, proximamente, uma nova Semana da Tunísia, a exemplo da que ocorreu, em São Paulo, durante a visita do Chanceler Ben Yahia ao Brasil. Desta feita o evento será em Porto Alegre. Em recente visita ao Diretor-Geral do DAOP, o Embaixador Hassine Bouzid referiu que a escolha do local deve-se, entre outros motivos, às possibilidades, que se vêm explorando, de estabelecer empreendimentos conjuntos com fabricantes de calçados brasileiros.

Vale ressaltar que está em vigor entre os dois países, desde meados de 2001, Protocolo de Cooperação para o Estabelecimento de Consultas Políticas entre o Ministério das Relações Exteriores do Brasil e o Ministério dos Negócios Estrangeiros da Tunísia.

Relações na área de ciência e tecnologia e cooperação técnica

a) Cooperação na área de pesquisa agrícola

Com vistas a fornecer embasamento jurídico à implementação dos diversos tipos de cooperação no âmbito técnico entre os dois países foi assinado, durante a visita do Chanceler tunisiano, **Acordo de Cooperação Técnica**, proposto pela Agência Brasileira de Cooperação. A partir desse acordo, atualmente em fase de exame pela Divisão de Atos Jurídicos (DAI) serão desenvolvidos, por meio de ajustes complementares, programas, projetos e atividades de cooperação técnica a serem definidos pelas instituições executoras.

Já está em vigor, entretanto, desde o início do ano passado, Acordo de Cooperação Científica entre a EMBRAPA e o Instituto de Regiões Áridas de Médenine, acompanhada de Projeto de Programa de Cooperação Científica e Técnica na área agrícola.

b) Cooperação na área de transportes:

O Governo tunisiano tem interesse em estabelecer cooperação na área de transportes com o Governo brasileiro. Existiria a possibilidade, segundo as autoridades aeronáuticas, de se estudar a assinatura de um memorando de cooperação na área aeronáutica ou do estabelecimento de “conversações aeronáuticas” (denominação para reuniões bilaterais entre países que não formalizaram acordo de cooperação, segundo legislação da OACI)

Quanto ao transporte marítimo, o Governo tunisiano encaminhou projeto de acordo nessa área em dezembro 1991, que não chegou a ser assinado. Seria necessária uma nova proposta, tendo em vista a mudança de regras e critérios na área de transporte de carga 9.3.

c) Cooperação entre o Instituto Rio Branco e a Academia Diplomática Tunisiana:

Acordo entre as duas academias foi assinado durante a visita do Ministro tunisiano ao Brasil. O acordo contempla o intercâmbio de informações em matéria de direito internacional público, direito diplomático e outras especialidades acadêmicas próprias da profissão diplomática. Prevê também que os institutos mantenham consultas periódicas e procurem organizar cursos e seminários conjuntos, além de troca de professores, conferencistas, peritos e pesquisadores. Embora o instrumento ainda esteja pendente de ratificação, as duas academias já colaboram informalmente.

d) Cooperação na área da saúde

Em visita ao DG do DAOP, o Embaixador Bouzid informou que estão em estágio avançado negociações para a assinatura de um instrumento de intercâmbio de informações e de visitas de profissionais de saúde entre o Hospital Sírio-Libanês e o Hospital Público de Sousse, na Tunísia.

MEL
DAF I
01/04/2003

POLÍTICA EXTERNA

Ademais da grande simpatia de que goza o Brasil em todas as esferas da sociedade tunisiana, parece existir entre a elite político-diplomática local a percepção de que, guardadas as devidas diferenças e proporções, Brasil e Tunísia têm em comum credenciais para atuar de maneira moderada e construtiva no planos internacional e nos seus respectivos foros regionais.

Podem-se detectar atualmente quatro eixos principais de atuação da Tunísia na condução de sua política externa: a associação com a Europa, a integração do Magreb, as relações com o Mundo Árabe e as relações com a África em geral. O relacionamento da Tunísia com a Europa, além dos laços históricos e imperativos geográficos, tem como mola mestra o acordo de associação firmado em 1995. Não obstante, essas relações não ocorrem sem constrangimentos.

No plano econômico, a Tunísia tem reclamado do nível da ajuda financeira recebida da Europa no bojo do acordo, considerada insuficiente para compensar as perdas aduaneiras resultantes da eliminação das barreiras tarifárias impostas a produtos europeus importados e para modernizar a estrutura econômico-financeira do país, de modo a torná-la mais competitiva até 2008. Essa ajuda, no entender das autoridades tunisianas, estaria muito aquém daquela recebida por Espanha e Portugal quando se incorporaram à União.

No plano político, as maiores dificuldades da Tunísia com seus parceiros europeus, com a França em particular, se prendiam basicamente ao baixo desempenho interno do regime de Ben Ali em matéria de direitos humanos. Não obstante, os atentados de 11 de setembro nos Estados Unidos tiveram como conseqüência imediata vindicar e mesmo justificar, interna e internacionalmente, a preocupação do governo tunisiano em manter a segurança interna e reprimir o fundamentalismo islâmico.

Na esfera regional, a Tunísia tem sabido explorar essa nova conjuntura política internacional, que a beneficia, enquanto país árabe, muçulmano, com fortes laços com o Ocidente e politicamente moderado, para tentar revitalizar a União do Magreb Árabe (UMA), sobretudo após a eleição do tunisiano Habib Boulares como seu Secretário-Geral (Boulares, cabe destacar, ex-Ministro dos Negócios Estrangeiros da Tunísia, realizou visita oficial ao Brasil em novembro de 1990). A despeito das dificuldades políticas, a integração regional do Magreb, do ponto de vista econômico, se impõe para a Tunísia como complementação natural do acordo de associação firmado com a EU, na medida em que a redução de barreiras tarifárias intra-regionais contribuirão para evitar desvios no fluxo de comércio com a Europa.

No que respeita às relações com o mundo árabe em geral, o governo tunisiano continua a manifestar por palavras e atos seu apoio à causa palestina. Mais além da retórica, há que registrar um ligeiro aumento do comércio bilateral entre a Tunísia e o conjunto do mundo árabe, que, segundo dados estatísticos do Ministério da Cooperação Internacional e do Investimento Estrangeiro, passou de USD 1.059,4 milhões em 2000 para USD 1.215,21 em 2001, correspondendo hoje a 7,45% do fluxo global do comércio exterior da

Tunísia (este fluxo passou de USD 13.903,00 milhões em 2000 para USD 16.311, 26 milhões em 2001).

As relações com os Estados Unidos se concentram no campo da economia e da segurança. No ano passado, o Presidente Ben Ali recebeu em audiência o diretor da CIA, George Tenet, em visita a Túnis no contexto de périplo por diversas capitais do mundo árabe. Embora o Governo tunisiano, desde o primeiro momento, se tenha posicionado ao lado dos EUA na campanha contra o terror, a imprensa controlada local não deixa de enfatizar, por exemplo, as dificuldades do povo palestino, que atribui ao apoio da administração norte-americana a Israel.

Durante o encontro mantido pelo Chanceler tunisiano com seu homólogo brasileiro à margem da última AGNU, o tema principal da conversa foi a escalada das hostilidades entre os Estados Unidos e o Iraque. A Tunísia, como país de maioria mulçumana, com fortes laços com a França, e que prioriza as relações com a União Européia, condena a campanha das forças de coalizão no Iraque, empreendida sem a anuência da ONU. Entretanto, na linha de sua tradicional posição moderada e em razão da forte dependência de sua economia do capital externo, tem preferido não atacar frontalmente a decisão do ataque ao Iraque pelas forças da coalizão.

Pontos de conversação

Área política

a) No plano bilateral, será preciso assegurar ao Governo tunisiano a determinação do Governo brasileiro de obter, no menor prazo, a ratificação dos seguintes instrumentos assinados durante a visita a Túnis do então Secretário-Geral das Relações Exteriores, Embaixador Luiz Felipe de Seixas Correa:

- Acordo entre o Brasil e a Tunísia sobre Isenção Parcial de Vistos (vistos de turistas e homens de negócios).
- Acordo de Cooperação Técnica
- Acordo sobre Cooperação entre os institutos Diplomáticos de Ambos os Países (em fase de ratificação, mas pouco a pouco implementando-se informalmente)

Dos três instrumentos, aquele cuja ratificação seria de maior urgência é o primeiro, de supressão de vistos, por sua natureza operacional, um vez que tornaria mais fluidas as relações empresariais entre os dois países e tem impacto sobre a opinião pública.

O Acordo de Cooperação Técnica reveste-se, igualmente, de importância operacional e simbólica, mas tem sido possível implementar, mesmo sem ratificação do instrumento, os termos de carta de intenções assinada entre a EMBRAPA e similares tunisianos.

No que diz respeito à troca de visitas de alto nível, chegou a ser cogitada a visita do ex-Chanceler Celso Lafer à Tunísia, no ano passado, mas a mesma não chegou a concretizar-se. O Governo tunisiano esperaria que o atual Ministro de Estado realizasse visita oficial a seu país.

O Governo tunisiano dirigiu, recentemente, convite ao Ministro Christovam Buarque, da Educação, para visitar o país, em data próxima, a ser acordada mutuamente.

Estuda-se a oportunidade da inclusão da Tunísia entre os países a serem visitados pelo Senhor Presidente da República em périplo pelos países árabes.

b) No plano continental africano, avaliação do processo de implementação da NEPAD e das relações inter-africanas, sob o arcabouço institucional da nova UA. A Tunísia acredita que a África necessita do apoio ativo da comunidade internacional para desenvolver as metas da NEPAD.

c) No plano internacional, avaliação dos possíveis desdobramentos de curto e médio prazo do conflito bélico no Iraque e suas repercussões para o mundo árabe nas suas relações com os demais membros da comunidade internacional.

Área econômico-comercial

- Seria interessante explorar e estimular a formação de parcerias entre empresários dos dois países, de modo a aproveitar a legislação tunisiana de percentual de nacionalização de produtos e possibilidade de exportá-los para outros mercados gozando das isenções concedidas pelo acordo de facilitação de comércio entre a União Européia e o país magrebino e, no plano regional, da rede exportadora da Tunísia para outros países da região e do continente africano em geral.

- É possível que o embaixador Bouzi faça referência à tentativa, até o momento frustrada, de assinatura de Protocolo de Cooperação entre a APEX e sua similar tunisiana. A assinatura do instrumento, que chegou a ser divulgada como certa durante a visita que faria à Tunísia a ex-Ministra Dorothea Werneck, não pode ser concretizada, uma vez que a APEX não tem a titularidade para assinar instrumentos internacionais de cooperação. Estuda-se, no presente, meio adequado de estabelecer aquela cooperação.

Área de cooperação científica e tecnológica

- O Brasil e a Tunísia têm diante de si um vasto campo a ser explorado em matéria de cooperação técnica. Seria oportuno sugerir a realização de reunião técnica com vistas a elaborar Programa de Cooperação constante de iniciativas concretas, de factibilidade a curto e médio prazo, tão logo ratificado o Acordo de Cooperação Técnica de 2002.

513 } (A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)
e.m

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, mensagens do Senhor Presidente da República que passo a ler.

São lidas as seguintes

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

– Nº 193, de 2003 (nº 455/2003, na origem), de 11 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 19, de 2003-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, crédito suplementar no valor de cinquenta e dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais, em favor da Presidência da República e do Ministério das Relações Exteriores, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.733, de 11 de setembro de 2003;

– Nº 194, de 2003 (nº 456/2003, na origem), de 11 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 23, de 2003-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de sessenta e nove milhões, cento e noventa e sete mil, novecentos e dez reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.734, de 11 de setembro de 2003; e

– Nº 195, de 2003 (nº 457/2003, na origem), de 11 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social – PIPS, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 122, de 2003, sancionado e transformado na Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Mensagem nº 195, de 2003, anexada ao processado do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2003, proveniente da Medida Provisória nº 122, de 2003, vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 2, de 2002-CN.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.232, DE 2003

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 177, de 2003 (421/03, na origem) que “Submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor Carlos Alberto Cotta para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DNIT.”

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em votação secreta realizada em 16 de setembro de 2003, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Rodolpho Tourinho, sobre a Mensagem Presidencial Nº 177, de 2003, opina pela aprovação da indicação do Senhor Carlos Alberto Cotta, para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, por 12 votos favoráveis, 2 contrários e 0 abstenção(ões).

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2003. – **José Jorge**, Presidente – **Rodolpho Tourinho**, Relator.

Relatório

Relator: Senador Rodolpho Tourinho

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 177, de 2003 (nº 421, de 2003, na origem), submete ao exame do

Senado Federal a indicação do Senhor Carlos Alberto Cotta para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT).

O DNIT, autarquia vinculada ao Ministério dos Transportes, foi criado pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes. Em virtude de alteração introduzida na referida lei pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001, as nomeações dos diretores do órgão passaram a depender de aprovação do Senado Federal.

O indicado é cidadão brasileiro, nascido em Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, em 1932. Gradou-se em Medicina pela Faculdade Nacional de Medicina, no Rio de Janeiro (RJ). O currículo do Dr.

Carlos Alberto Cotta demonstra, todavia, que sua vida profissional esteve sempre dividida entre a atividade parlamentar e a administração pública.

Assim é que, em Minas Gerais, ocupou os mais altos cargos da estrutura do governo estadual. Foi titular da Secretaria de Governo e Coordenação Política no governo de Tancredo Neves (de 1983 a 1984), tendo permanecido no cargo até 1986, já na administração do Governador Hélio Garcia, que sucedera o então candidato à Presidência da República. Junta-mente com a Secretaria de Governo, a experiência no executivo estadual inclui passagens pelas Secretarias da Fazenda, do Planejamento e Coordenação Geral, de Esportes, Lazer e Turismo, do Trabalho e Ação Social, e da Cultura.

Especial registro merece a atuação do indicado à frente da Companhia Mineradora de Minas Gerais (COMIG), empresa mineira que dirigiu por quase uma década (1991-1999). Nesse período, promoveu um processo de incorporação de outras três empresas – a Companhia Agrícola de Minas Gerais (CAMIG), a Metais Minas Gerais (METAMIG) e a Águas Minerais de Minas Gerais (HIDROMINAS). Fruto desse processo, a COMIG chegou aos dias de hoje como uma das empresas mais atuantes do Estado de Minas Gerais.

Do histórico da atuação parlamentar do Dr. Carlos Alberto Cotta, constam seis mandatos de deputado – o primeiro deles, exercido no legislativo estadual mineiro, entre 1967 e 1971; e os demais, na Câmara dos Deputados, perfazendo um total de vinte anos ininterruptos de atividade no Congresso Nacional (1971-1991).

De acordo com os atributos presentes no curriculum vitae encaminhado em anexo à Mensagem nº 177, de 2003 – o indicado está credenciado para o exercício das atividades inerentes ao cargo para o qual foi escolhido pelo Exmº Sr. Presidente da República. Consideram-se atendidos os requisitos estabelecidos no art. 88 da Lei nº 10.233, de 2001, segundo o qual o ocupante de cargo de Diretor do DNIT deve ser brasileiro, ter idoneidade moral e reputação ilibada, formação universitária, experiência profissional compatível com os objetivos, atribuições e competências do Departamento, e elevado conceito no campo de suas especialidades.

Diante disso, submetemos à apreciação e ao julgamento desta douta Comissão a indicação do Senhor Carlos Alberto Cotta, constante da Mensagem Presidencial nº 177, de 2003 (nº 421, de 2003, na origem), em cumprimento ao disposto no art. 52, III, f da

Constituição Federal, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2003. – **José Jorge**, Presidente – **Rodolpho Tourinho**, Relator – **Eurípedes Camargo** – **Fátima Cleide** – **Antonio Carlos Valadares** – **Ideli Salvatti** – **Valdir Raupp** – **Valmir Amaral** – **Gilberto Mestrinho** – **Luiz Otávio** – **João Ribeiro** – **César Borges** – **Leonel Pavan** – **João Batista Motta**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O parecer lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte

OF. Nº 154/03-GLPFL

Brasília, 16 de setembro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Renildo Santana pela Senadora Maria do Carmo Alves, como Titular, na Comissão de Assuntos Sociais.

Cordialmente, – **José Agripino**, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte

OF. nº 155/03-GLPFL

Brasília, 16 de setembro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Renildo Santana pela Senadora Maria do Carmo Alves, como Titular, na Subcomissão Temporária de Saúde.

Cordialmente, – **José Agripino**, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O expediente que acaba de ser lido vai à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2003 (nº 868/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Programa de Microdestilarias de Alcool – Pro-micro, e dá outras providências.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência comunica ao Plenário que foram autuados, por solicitação do Sr. Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, os seguintes Avisos:

– Aviso nº 88, de 2003-CN (nº 2.339-SGS-TCU/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.341, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria nas obras de construção de trechos rodoviários no Corredor Fronteira Norte – BR/401 – Boa Vista – Normandia – Bonfim (fronteira com a Guiana) – Ponte Rio Itacutu – Ponte Rio Arraia – Programa de Trabalho nº 26.782.0238.5711.0026 (TC nº 012.072/2003-7);

– Aviso nº 89, de 2003-CN (nº 2.240-SGS-TCU/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.285, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria nas obras de ampliação do Porto de Itajaí/SC – Programa de Trabalho nº 26.784.0233.1031.0002 – (TC nº 011.195/2003-2);

– Aviso nº 90, de 2003-CN (nº 2.242-SGS-TCU/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.289, de 2003-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria realizado junto à Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, referente à implantação de projetos de irrigação – construção da adutora Serra da Batateira, no Estado da Bahia – Programa de Trabalho nº 20.607.0379.1836.0052 – (TC nº 008.619/2003-6); e

– Aviso nº 91, de 2003-CN (nº 2.244-SGS-TCU/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.290, de 2003-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria nas obras do Metrô de Salvador (BA), trecho Lapa-Pirajá – Programa de Trabalho nº 26.783.0222.5366.0103 – (TC nº 011.360/2003-8).

Os expedientes lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, projetos de lei que passo a ler.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 393, DE 2003

Acrescenta à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, os arts. 105-A e 105-B, para dispor sobre o encaminhamento ao Conselho Tutelar da criança que praticou ato infracional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

“105-A. A criança ou adolescente, cujos direitos reconhecidos nesta Lei tenham sido ameaçados ou violados nas hipóteses previstas no art. 98 e 105, serão encaminhados ao Conselho Tutelar, para efetivação do disposto no art. 136, I.

CAPÍTULO II Dos direitos individuais

Art. 105-B. Em nenhuma hipótese a criança que tenha cometido ato infracional será privada de sua liberdade.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Estatuto da Criança e do Adolescente deve ser visto como um instrumento a serviço da estratégia global de luta a favor da construção da cidadania da criança e do adolescente.

Os direitos fundamentais são muitos, exigindo do Conselho Tutelar uma atuação ampla e diversificada.

A tarefa do Conselho Tutelar é atender, escutar crianças e adolescentes, seus pais, a sociedade, as organizações e encaminhar todos os casos, acompanhando caso a caso. Ele tem contato com os serviços públicos, o Ministério Público, a sociedade civil e a autoridade judiciária.

Entretanto, o Conselho Tutelar é composto por membros escolhidos pela comunidade local, por força do art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente. São pessoas leigas, que precisam de orientação na interpretação da lei.

Este é, portanto, o objetivo do presente projeto: tomar mais claros os procedimentos do Conselho Tutelar, quando se tratar de um menor de doze anos que tenha cometido ato infracional.

Assim, conclamamos os ilustres pares para a aprovação deste projeto que, certamente, aperfeiçoará o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2003. –
Senador **Valmir Amaral**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
Art. 105. Ao ato infracional praticado por criança corresponderão às medidas previstas no art. 101.

.....
Art. 132. Em cada Município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de cinco membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de três anos, permitida uma recondução.

.....
(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 394, DE 2003

Altera o inciso II do art. 1º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, que “dispõe sobre a incidência da contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, nas operações de venda dos produtos que especifica”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso II do art. 1º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

II – sessenta e cinco centésimos por cento e três por cento, incidentes sobre a receita bruta decorrente das demais atividades, bem como das operações de renda dos produtos de diagnóstico **in vitro**, ainda que classificados nas posições e códigos a que se refere o **caput**.

.....(NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Este projeto tem como finalidade corrigir um problema ocasionado pela Lei nº 10.548, de 13 de novembro de 2002, ao alterar a Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000.

A Lei nº 10.147, de 2000, instituiu regime especial, no relativo à contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), para determinados medicamentos, com o objetivo de reduzir a respectiva carga tributária e, em consequência, os preços ao consumidor.

O regime especial consiste basicamente em introduzir a não-cumulatividade para ambas as contribuições, mediante a elevação da alíquota nominal e o estabelecimento de crédito presumido para as pessoas jurídicas que, obtendo receita pela venda de determinados medicamentos, firmem compromisso de ajustamento de conduta de repasse do benefício ao preço dos produtos.

Sucedendo a referência aos medicamentos, no texto legal, é feita mediante a citação de códigos da tabela de incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI).

A Lei nº 10.548, de 2002, incluiu, na relação, códigos que abrangem produtos que não são propriamente medicamentos, mas sim próprios para diagnóstico **in vitro**, usados em exames laboratoriais. Eles são definidos, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelo Ministério da Saúde, meramente como “produtos para saúde”. Anteriormente eram chamados de “correlatos”.

Tal inclusão fez com que aqueles produtos fossem onerados com o aumento de alíquota, sem fazer jus, entretanto, como os medicamentos, a concessão de regime especial da utilização de crédito presumido. Assim, ao invés de redução de preços ao consumidor final, ocorreu um grande aumento para os produtos de diagnóstico, onerando sobretudo o Poder

Público, responsável pela compra de 60% deles – percentual que sobe para 80% no caso dos bancos de sangue.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2003. – Senador **Romero Jucá**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.147, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000

Dispõe sobre a incidência da contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, nas operações de venda dos produtos que especifica.

Art. 1º A contribuição para os Programas de integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e a contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, devidas pelas pessoas jurídicas que procedem à industrialização ou à importação dos produtos classificados nas posições 3003, 3004, 3303 a 3307, e nos códigos 3401.11.90, 3401.20.10 e 96.03.21.00, todos da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 2.092, de 10 de dezembro de 1996, serão calculadas, respectivamente, com base nas seguintes alíquotas:

I –

II – sessenta e cinco centésimos por cento e três por cento, incidentes sobre a receita bruta decorrente das demais atividades.

LEI Nº 10.548, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002

Altera a Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a incidência da contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio – PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, nas operações de venda dos produtos que especifica, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 41, de 2002, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal,

com a redação dada pela Emenda constitucional nº 32, de 2001, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 1º e 3º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º A contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, devidas pelas pessoas jurídicas que procedam à industrialização ou à importação dos produtos classificados nas posições 30.01, 30.03, exceto no código 3003.90.56, 30.04, exceto no código 3004.90.46 e 3303.00 a 33.07, nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1, 3002.20.2, 3006.30.1 e 3006.30.2 e nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99, 3005.10.10, 3006.60.00, 3401.11.90, 3401.20.10 e 9603.21.00, todos da Tabela de incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 4.070, de 28 de dezembro de 2001, serão calculadas, respectivamente, com base nas seguintes alíquotas:

.....
§ 4º A pessoa jurídica que adquirir, para industrialização de produto que gere direito ao crédito presumido de que trata o art. 3º, produto classificado nas posições 30.01 e 30.03, exceto no código 3003.90.56, nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1, 3002.20.2, 3006.30.1 e 3006.30.2 e nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99, 3005.10.10 e 3006.60.00, todos da TIPI, tributado na forma do inciso I do **caput**, poderá excluir das bases de cálculo da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins o respectivo valor de aquisição”. (NR)

“Art. 3º Será concedido regime especial de utilização de crédito presumido da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins às pessoas jurídicas que procedam à industrialização ou à importação dos produtos classificados na posição 30.03, exceto no código 3003.90.56, nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1, 3002.20.2, 3006.30.1 e 3006.30.2 e nos códigos 3001.20.90, 3001.90.90, 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99, 3005.10.10 e 3006.60.00, todos

da TIPI, tributados na forma do inciso I do art. 1º, e na posição 30.04, exceto no código 3004.90.46, da TIPI, e que, visando assegurar a repercussão nos preços da redução da carga tributária em virtude do disposto neste artigo:

I – tenham firmado, com a União, compromisso de ajustamento de conduta, nos termos do § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; ou

II – cumpram a sistemática estabelecida pela Câmara de Medicamentos para utilização do crédito presumido, na forma determinada pela Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001.

.....
 § 2º O crédito presumido somente será concedido na hipótese em que o compromisso de ajustamento de conduta ou a sistemática estabelecida pela Câmara de Medicamentos, de que tratam, respectivamente, os incisos I e II deste artigo, inclua todos os produtos constantes da relação referida no inciso I do § 1º, industrializados ou importados pela pessoa jurídica.

.....“(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos fatos geradores referentes aos produtos classificados na posição 30.01, nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1, 3002.20.2, 3006.30.1, 3006.30.2 e nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99, 3005.10.10 e 3006.60.00, todos da TIPI, a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente à publicação desta lei.

Congresso Nacional, 13 de novembro de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

.....
 (À Comissão de Assuntos Econômicos – Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
 Nº 395, DE 2003**

Altera a redação do art. 3º da Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, que dispõe sobre a produção, circulação e

comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Vinho é o alimento obtido exclusivamente pela fermentação alcoólica do mosto simples da uva sã, fresca e madura.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O vinho é um produto nobre. Desde a antiguidade o homem conhece seus benefícios para a saúde. A vinha precedeu o próprio homem, no planeta e o vinho, seu produto, consta do universo mítico e cultural da humanidade desde os primórdios da civilização.

Hipócrates, primeira e maior inspiração da medicina até os dias de hoje, utilizava o vinho em suas formulações. O produto era, também, usado pelas legiões romanas nos curativos dos ferimentos de batalhas. E, no século passado, desde os anos 20, a literatura médica constata os benefícios e as características saudáveis do vinho.

A Organização Mundial da Saúde – OMS possui estudos científicos que atestam essa natureza do produto, considerada benéfica à saúde, inclusive, no aspecto preventivo da medicina, desde que consumido moderadamente.

As propriedades do vinho são inúmeras, de acordo com a Organização:

1ª Combate as enfermidades cardiovasculares

Determinadas substâncias naturais da polpa da uva, que permanecem no vinho, aumentam a resistência das fibras colágenas. Exercem um efeito protetor sobre as paredes dos vasos sanguíneos, dissipam as plaquetas que provocam coágulos e entopem as artérias e estimulam a atividade antioxidante, inibindo a formação de radicais livres e diminuindo a possibilidade da arteriosclerose, com destaque para a atuação do resveratrol, um antioxidante encontrado nas cascas das uvas tintas.

Um estudo da Faculdade de Química da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul apon- tou os vinhos varietais Merlot, Sangiovese e Tannat, produzidos no Brasil, com altos teores de resveratrol. Comparado com similares canadenses e espanhóis, o Merlot brasileiro registrou graus mais elevados de resveratrol.

2ª Efeito Vasodilatador

O álcool, em doses moderadas – o ideal de consumo moderado, para homens é 4 a 5 taças de vinho tinto por dia; para mulheres, 2 a 3 taças – possui um efeito vasodilatador, desobstruindo os vasos sanguíneos, além de atuar sobre o metabolismo, aumentando o HDL ou seja: o bom colesterol.

Alguns estudiosos andavam intrigados com um aparente paradoxo: em certas regiões da França onde a dieta alimentar é rica em gorduras, o índice de cardiopatias era baixo. A aparente incoerência foi resolvida quando se verificou que, naquelas regiões, o consumo de vinho tinto era alto. Em países como os Estados Unidos, Dinamarca e Finlândia, cuja alimentação é semelhante à dos franceses, são altos os índices de doenças do coração e infartos.

3ª Ação bactericida e provável antiviral

Os taninos, provenientes da casca da uva preservam o sistema imunológico.

4ª O vinho retarda o envelhecimento celular orgânico

Os radicais livres do vinho contêm substâncias que retardam o envelhecimento celular e orgânico.

5ª Facilidade de digestão

O vinho favorece as funções digestivas, aumentando o apetite.

O vinho nacional é um dos melhores do mundo. Já recebeu cerca de 400 prêmios internacionais de qualidade, em países como a França e a Itália, onde existe uma tradição de consumo, ao lado de um alto nível de exigência.

Como podemos observar, não é mais possível ignorar essas dimensões histórica, científica, cultural, econômica e social do vinho, bebida que desfruta, ao longo de toda a história, de justificado prestígio, tanto pelo benefício para a saúde humana como por suas características alimentícias.

A Espanha, depois de seis anos de debates legislativos, aprovou, na Câmara dos Deputados, a Lei do Vinho, cuja classificação do produto serviu de inspiração para o presente projeto. É um conceito moderno que tem evidentes implicações em termos tributários e de competitividade nos mercados.

O Brasil é um País importador de vinhos finos, destacando-se na exportação, apenas, de uvas de mesa e suco de uva. Na realidade, os vinhos importados representam cerca de 50% do total consumido no país, em relação aos vinhos de viníferas nacionais. O consumo de vinhos finos importados vem crescendo

muito. Aumentou, nos últimos anos, de 6 milhões para 30 milhões de litros.

Uma situação que precisa ser revista, mas que já foi pior. Segundo dados da Embrapa, o déficit do balanço comercial de uvas, vinhos e derivados, em 2000, somou cerca de 70 milhões de dólares, reduzindo para 30 milhões, em 2002.

O Rio Grande do Sul, na condição de principal Estado produtor, sofre maior impacto, pois é responsável por cerca de 90% do vinho nacional. Temos uma área de plantio da ordem de 29 mil hectares de vinhedos, que produzem 381 milhões de quilos de uvas. A viticultura, no Estado, está concentrada na pequena propriedade rural, onde cerca de 15 mil famílias vivem da produção de uva. Podemos, então, avaliar a dimensão social dessa atividade econômica, para o Estado e para todo o País.

Este é o quadro geral. Mas, se aprofundarmos a análise, veremos que existe uma simples e boa razão para o grau superior de competitividade do produto europeu, por exemplo, ou ainda para o vinho chileno, um dos mais tradicionais da América Latina.

Ocorre que, tanto no âmbito da União Européia como no Chile, para fins de tributação, o vinho não é considerado produto industrializado, dadas as suas características alimentícias e benéficas à saúde. Assim, o produto é extremamente beneficiado, num mercado mundial altamente competitivo.

Já, no Brasil, a carga tributária incidente sobre o vinho chega a inacreditáveis 42% (quarenta e dois por cento)! Em outros países que operam no mercado internacional, chega a, no máximo, 12%. A diferença é brutal, mesmo sem levar em conta a totalidade dos tributos que penalizam quem produz no País.

Enquanto a produção nacional enfrenta obstáculos desse tipo, no ano passado, a França, um dos principais produtores da União Européia, subsidiou sua agricultura em US\$50 bilhões! Um incentivo desse pode resultar em superprodução de alimentos, rebaixando os preços internacionais e tirando a maioria dos países em desenvolvimento do mercado internacional. Essa política fez com que a União Européia ampliasse, tremendamente, sua produção de vinhos, inundando e desequilibrando o mercado mundial.

Por essas razões, submeto aos meus Pares este projeto que intenta dar ao vinho nacional um tratamento que o torne mais competitivo, tanto no mercado nacional quanto no internacional.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2003. –
Senador **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.678, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1988

Dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 3º Vinho é a bebida obtida pela fermentação alcoólica do mosto simples de uva sã, fresca e madura.

Parágrafo Único. A denominação vinho, é privativa do produto a que se refere este artigo, sendo vedada sua utilização para produtos produtivos de quaisquer outras matérias-primas.

LEI Nº 2.296, DE 23 DE AGOSTO DE 1954

Estabelece a obrigatoriedade para o comércio atacadista e varejista, os hotéis, restaurantes, boites e casas de pasto, da apresentação à venda de vinhos de uvas nacionais.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O comércio atacadista e varejista, os hotéis, restaurantes, boites e casas de pasto, são obrigados, sob pena de multa de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a apresentar à venda vinhos de uvas nacionais, desde que tenham a venda vinhos estrangeiros.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1954; 133º da Independência e 66º da República. – GETULIO VARGAS – Apolônio Sales.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – Decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos à comissões competentes.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 73, DE 2003**

Altera o art. 102, I, d, da Constituição Federal, para estabelecer a competência originária do Supremo Tribunal Federal para o processo e julgamento de ação popular.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A alínea **d** do inciso I do art. 102 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 102.

I –

d) o **habeas corpus**, sendo paciente qualquer das pessoas referidas nas alíneas anteriores; o mandado de segurança e o **habeas data** contra atos do Presidente da República, das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, do Procurador-Geral da República e do próprio Supremo Tribunal Federal; e a ação popular contra atos do Presidente da República, do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

.....(NR)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Supremo Tribunal Federal, no seu perfil atual, conforme a vigente Constituição da República, afasta-se do modelo clássico das Cortes Constitucionais européias.

Como aquelas, a Suprema Corte brasileira desempenha, de forma privativa, a jurisdição constitucional federal abstrata; a proteção da efetividade da Constituição, através da competência para a palavra final em jurisdição constitucional na República; o controle das regras da democracia representativa; o equilíbrio da Federação brasileira e o controle do bom funcionamento dos Poderes Públicos.

A nota diferenciadora do modelo brasileiro relativamente aos modelos dominantes no Velho Continente é a atribuição de competências penais e civis originárias, atribuídas à nossa Corte Constitucional em função da especial posição estatal de agentes políticos envolvidos, tanto no pólo ativo quanto no passivo.

Entre essas especializações, encontra-se a previsão de competência originária (julgamento único) para o processo e decisão em várias ações mandamentais, como **habeas corpus**, **habeas data** e mandado de segurança contra autoridades da República especialmente qualificadas e integrantes da cúpula dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União.

As razões sobejam em nitidez. A singular dignidade do Presidente e do Vice-Presidente da República, dos Ministros de Estado, dos membros dos Tribunais Superiores e do próprio Supremo Tribunal Federal e do membros das Casas do Congresso Nacional, entre outros, exige a previsão da jurisdição diferenciada, como deferência à especial posição institucional de que desfrutam tais autoridades.

É sabido – e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal bem o assevera – que as competências da Corte são taxativamente indicadas na Carta da República, obedecendo ao regime de direito estrito (PET 1738-MG AgRg, relator o Ministro Celso de Mello, Pleno). Não podem, portanto, sofrer incremento por legislação infraconstitucional. A inovação exige emenda à Constituição, sob pena de inconstitucionalidade formal.

Quanto à ação popular, essa mesma Corte deixou julgado que não dispõe de competência originária para processar e julgar ação popular promovida contra qualquer órgão ou autoridade da República, por ausência de previsão constitucional (PET 2018 AgR/SP, julgada em 22-8-2000, relator Ministro Celso de Mello). Essa incompetência abrange, por expressa citação, a impugnação de atos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, e respectivas Mesas.

Na mesma linha:

É por essa razão que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal – quer sob a égide da vigente Constituição republicana (RTJ 141/344, Rel. Min. CELSO DE MELLO – Pet 296-MG, Rel. Min. CÉLIO BORJA – Pet 352-DF, Rel. Min. SYDNEY SANCHES – Pet 431-SP, Rel. Min. NÉRI DA SILVEIRA – Pet 487-DF, Rel. Min. MARCO AURELIO – Pet 626-MG, Rel. Min. CELSO DE MELLO – Pet 682-MS, Rel. Min. CELSO DE MELLO – Pet 713-RJ, Rel. Min. CELSO DE MELLO – Pet 1.546-RJ Rel. Min. CELSO DE MELLO), quer sob o domínio da Carta Política anterior (Pet 129-PR, Rel. Min. MOREIRA ALVES) – firmou-se no sentido de reconhecer que a competência originária desta corte, por revestir-se de caráter estrito, não abrange as ações populares constitucionais, mesmo quando propostas contra atos do Presidente

da República, ou das Casas que compõem o Congresso Nacional, ou de Ministros de Estado ou, ainda, de Ministros da própria Suprema corte: “AÇÃO POPULAR AUSÊNCIA DE COMPETÊNCIA ORIGINARIA DO STF. – A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal – quer sob a égide da vigente Constituição republicana, quer sob o domínio da Carta Política anterior – firmou-se no sentido de reconhecer que não se incluem, na esfera de competência originária da Corte Suprema, o processo e o julgamento de ações populares constitucionais, ainda que ajuizadas contra atos do Presidente da República, das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal ou de quaisquer outras autoridades cujas resoluções estejam sujeitas, em sede de mandado de segurança, à jurisdição imediata do STF. Precedentes.” (Pet 1.641-DF, Rel. Min. CELSO DE MELLO).

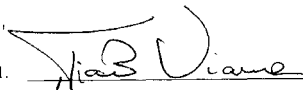
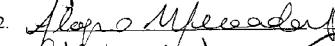
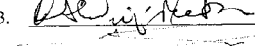
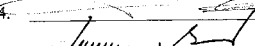

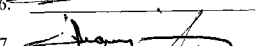
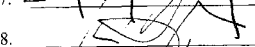
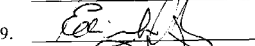


É de se ressaltar que a ação popular é a única das ações mandamentais indicadas no art. 5º LXVIII a LXXIII, da Carta da República, que não tem especial qualificação de foro para processo e julgamento em razão da autoridade que figure no pólo passivo.

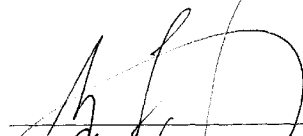
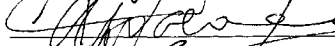
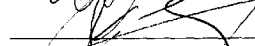
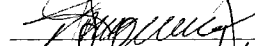


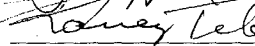
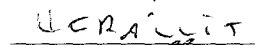


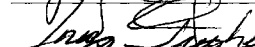
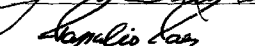
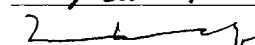
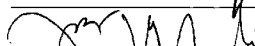

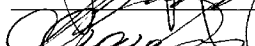

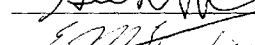
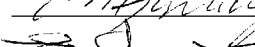
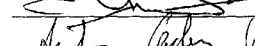
Urge que seja suprida essa lacuna na ordem constitucional positiva.


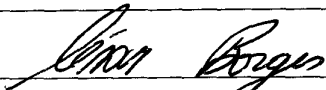
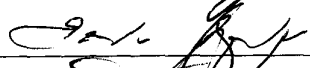
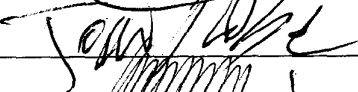

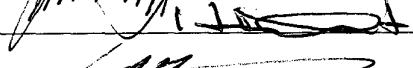
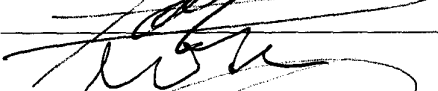
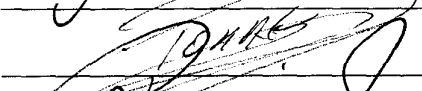
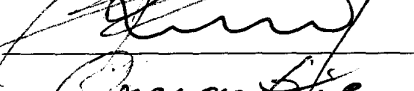
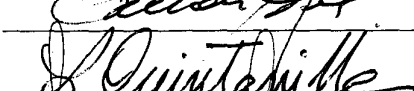
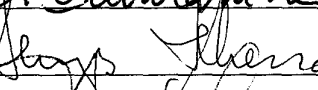
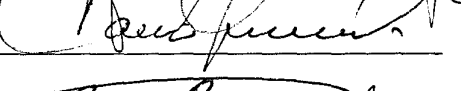

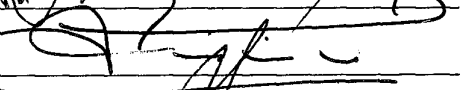
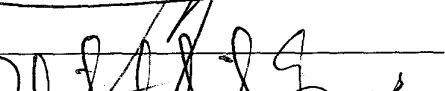
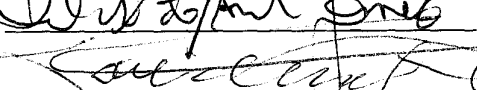




A dignidade republicana com que investidos determinados agentes políticos não apenas recomenda, mas exige a identificação da competência originária do Supremo Tribunal Federal para processo e julgamento de ação popular que questione judicialmente seus atos. A um, pela própria posição institucional das autoridades impetradas; a dois, porque a possibilidade de recurso ao Supremo Tribunal Federal, como intérprete oficial da Constituição e órgão de cúpula do Judiciário, pode contaminar de morosidade e insegurança institucional a ação pública, uma vez que uma decisão de juízo monocrático poderá ser revista em segundo grau e, quanto à matéria constitucional, pelo próprio STF. A pendência do feito, acrescida da suspeita de inconstitucionalidade que eventualmente venha impregnar os atos dos referidos agentes públicos, depõe contra a necessidade de eficiência e presteza na ação do aparelho do Estado, principalmente de seus órgãos de cúpula.

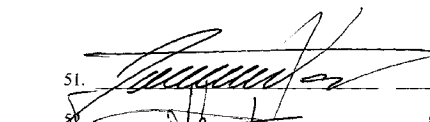

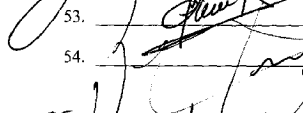
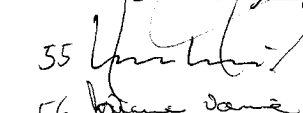
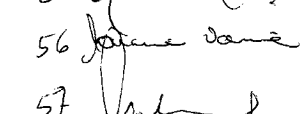
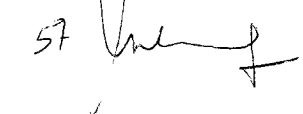

É de se acrescentar a evidente simetria de trato que esta proposição busca, ao alinhar a ação popular com as demais ações referidas, qualificando a Corte Constitucional como originariamente competente para o feito, razão bastante a sustentar a necessidade de aprovação desta alteração constitucional.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2003.

- 1.  TIAGO VIANNA
- 2.  AROLDO MERCADANTE
- 3.  ARTHUR VIRGÍLIO
- 4.  JEFFERSON PÉRGEL
- 5.  Fernando Bezerra
- 6.  Mazaruelo Cavalcanti
- 7.  EFRAIM MORAIS
- 8.  JOSÉ AGRIPINO
- 9.  EDISON LOBÃO
- 10.  Tiago Vianna

- 11. 
- 12. 
- 13. 
- 14. 
- 15. 
- 16.  LEONEL BRANCO
- 17.  Roney Lebit
- 18.  UCRALCIT
- 19. 
- 20.  JOÃO
- 21.  JONAS PINHEIRO
- 22.  Regalio Vas
- 23.  MAO SCANTO
- 24. 
- 25. 
- 26. 
- 27. 
- 28.  EDUARDO SUPLICY
- 29.  Eduardo S. Cantos
- 30.  ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

- | | | |
|-----|---|--------------------|
| 31. |  | RODOLPHO TOURINHO. |
| 32. |  | CÉSAR BORGES |
| 33. |  | EDUARDO AZEVEDO |
| 34. |  | JOTA LIMA |
| 35. |  | |
| 36. |  | HELIO COSTA |
| 37. |  | ROB LIMA |
| 38. |  | |
| 39. |  | DEMÓSTENES TOARES |
| 40. |  | ROMERO JUAN |
| 41. |  | |
| 42. |  | LEONAR QUINTANILHA |
| 43. |  | SERYS SLHESARENKO |
| 44. |  | TASSO FERREISSATT |
| 45. |  | DUBIONAK |
| 46. |  | Reginaldo |
| 47. |  | CAPIBERIBE |
| 48. |  | |
| 49. |  | Decio |
| 50. |  | |

51. 
 52.  AMANDA LIMA
 53.  Luiz Otávio.
 54.  AMBROSIO
 55. 
 56.  Jéssica Carne
 57. 

513 e.m } (A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publica e remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de requerer a minha inscrição para uma comunicação de caráter inadiável no momento oportuno.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Fátima Cleide.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, também quero requerer a minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Este Presidente, Senador Paulo Paim, conforme encaminhado, é o terceiro inscrito.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Tem a palavra V. Ex^a.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, inscrevo-me naquela condição de primeira suplente, se alguém falhar.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, requero minha inscrição, após a Ordem do Dia, pela Liderança do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Será assegurado, na prorrogação da Hora do Expediente, o uso da palavra por cinco minutos para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º do Regimento Interno, aos Senadores Maguito Vilela, Fátima Cleide, Paulo Paim e Ideli Salvatti, como suplente.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição, após a Hora do Expediente, pelo Bloco da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Será assegurada a palavra aos Líderes após a Ordem do Dia.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, requeiro a V. Ex^a minha inscrição para falar pela Liderança do PDT após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Será assegurada a palavra a V. Ex^a, como terceiro inscrito, após a Ordem do Dia, pela Liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes, que dispõe de 20 minutos.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a promulgação da Constituição de 1988 representou um momento histórico em que os direitos de cidadania foram evidenciados. A Assembléia Nacional Constituinte procurou distinguir normas, valores e princípios que são essenciais ao Estado Democrático de Direito em que estamos inseridos. Certos direitos, juridicamente protegidos em nossa ordem interna, não dão margem à negociação; negociá-los ou mitigá-los poderia colocar em jogo todo o nosso arcabouço normativo e social, conquistado com muito sacrifício.

Nesta oportunidade, lembro a V. Ex^{as} o direito à saúde e o direito à integridade física, aspectos fundamentais do exercício da cidadania plena. É precisamente na busca de reforçar valores tão cruciais da vida em sociedade que venho buscar apoio ao Projeto de Lei do Senado nº 308/03, por mim apresentado em 07 de agosto deste ano, que visa, principalmente, a regulamentar a promoção e a publicidade de medicamentos.

Primeiramente, é preciso frisar que os propósitos deste Projeto de Lei são absolutamente convergentes com a ética que deve reger o exercício das profissões vinculadas à saúde. Posso citar, a título ilustrativo, os artigos 9º e 10 do Código de Ética Médica. Aquele dispõe que “o trabalho do médico não

pode ser explorado por terceiros com o objetivos de lucro, finalidade política ou religiosa”, enquanto este estabelece que “a Medicina não pode, em qualquer circunstância ou de qualquer forma, ser exercida como comércio”.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, minha formação profissional é a de médico e por força de meu contexto pessoal e profissional, me sensibilizo de maneira singular com aquilo que costumo qualificar como o descompasso existente, nos dias atuais, entre os valores que deveriam nortear a prática das profissões vinculadas à saúde, de um lado, e os abusos que verificamos na publicidade e nas práticas laboratoriais, de outro lado. Tais abusos desvirtuam completamente o sentido que o comércio de medicamentos deveria ter.

É por reconhecermos a existência de um hiato entre a ética e a efetiva prática profissional de alguns setores que considero oportuno debatermos – e aprovamos – o PLS 308/2003, que pode estabelecer ponto de inflexão no tratamento dado, pela legislação brasileira, à promoção e à publicidade de medicamentos neste País.

Digo isso com segurança, porque este projeto parte de uma premissa muito clara, tão singela quanto essencial: medicamento não pode ser tratado como um produto qualquer, medicamento não é **commodity**; seu comércio não pode obedecer a critérios pura e simplesmente econômicos, às curvas de oferta e de demanda presentes nos diversos modelos econômicos. E não pode por uma razão bastante evidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: os medicamentos, logicamente, são bens que podem afetar diretamente o mais precioso dos direitos, que é o direito à vida. As conseqüências de seu mau uso, da administração equivocada de algumas substâncias, podem causar danos irreparáveis e até serem fatais.

É por tais motivos que pretendemos restringir, sobremaneira, a propaganda de medicamentos e de terapias de qualquer tipo ou espécie. De acordo com nosso entendimento, essa publicidade só poderá ser feita em publicações especializadas, dirigidas direta e exclusivamente a profissionais e a instituições de saúde.

E por que tal rigor? Porque estamos convictos de que a propaganda de medicamentos e de terapias nos meios de comunicações, induz o consumidor leigo a erro, incentiva a automedicação e, como conseqüência, favorece o surgimento de quadros graves de

intoxicação, que constituem um dos maiores problemas de saúde pública do Brasil.

Vale lembrar que essa matéria já se encontra regulamentada, por exemplo, pela Resolução nº 102, de 30 de novembro de 2000, exarada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa. Essa norma detalha, em mais de 100 dispositivos, os conceitos, princípios e condições que devem ser observados para que possa ser feita a chamada “propaganda comercial” de medicamentos. Entretanto, Sr. Presidente, a prática demonstra de modo cabal a insuficiência e a inadequação das normas em vigor em face das práticas publicitárias veiculadas nos meios de comunicação.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PPS – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Concedo o aparte, com muita honra, ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PPS – RR) – Senador Papaléo Paes, como médico, quero cumprimentá-lo pelo conteúdo do brilhante discurso que faz hoje. Realmente, é estarrecedor vermos pelas emissoras de televisão, ouvirmos pelo rádio ou lermos nos jornais como é fácil anunciar medicamentos e até como a propaganda é colocada de maneira inversa. Ou seja, faz-se a propaganda do medicamento, geralmente prometendo soluções miraculosas, como, por exemplo, os medicamentos para resolver o problema da impotência sexual, e, ao final, é que se coloca “a persistirem os sintomas, consulte o médico”, quando deveria ser o contrário: para usar o medicamento, consulte antes um médico. Em algumas revistas como **Veja**, **IstoÉ** e **Época**, até existem algumas propagandas relativamente éticas, porque falam do problema e mandam procurar o médico. Penso que esse deveria ser o caminho. Isso se concordarmos em que pode haver propaganda de medicamentos em veículos de comunicação, que são lidos ou assistidos, na maioria das vezes, por leigos, por pessoas comuns que não têm formação na área médica e que, portanto, são obviamente induzidos, de maneira muito fácil, a usar o medicamento que promete, por exemplo, a solução deste ou daquele problema que a pessoa julga ter, ou até mesmo que tem, mas toma a medicação e não tem o sucesso esperado. Eu mesmo tive um exemplo em minha família: vivia permanentemente brigando com meu pai, porque ele era um viciado em propaganda de remédio, pois experimentava qual-

quer remédio que tivesse sua propaganda divulgada na televisão, em revistas ou em jornais. Concordo com V. Ex^a. Realmente tem que haver um rigor muito sério nessa questão da propaganda de medicamentos. Existem regras já estabelecidas. Portanto, tem que haver, por parte da agência reguladora encarregada da fiscalização, uma maior energia e uma punição para esses casos. E vou mais adiante, penso que devemos avançar e até mesmo proibir a propaganda de medicamentos por qualquer veículo de comunicação: televisão, rádio ou jornal.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Agradeço a sua participação, pois é muito importante para o tema que estamos levantando neste momento.

E pela nossa prática como médico, Senador Mozarildo Cavalcanti, também vemos, no dia-a-dia, quando prescrevemos um medicamento – conscientemente prescrito, ou seja, sem a interferência de propagandas comerciais – acontecer de o balconista da farmácia trocar o medicamento, dizendo ao indivíduo que aquele que ele, balconista, está recomendando é melhor e mais barato do que o receitado pelo médico. E a pessoa, que tem uma convivência mais próxima, mais íntima com o balconista, acaba acatando a sua sugestão, o que também é muito grave.

Um grande número de notícias publicadas nos principais jornais do País nos alerta para os absurdos cometidos por aqueles que põem o dinheiro acima de qualquer coisa. A título de exemplificação, vale citar o monitoramento patrocinado pela Anvisa entre os meses de outubro de 2002 e maio deste ano. Esse projeto mostrou que nada menos que 90% das 930 peças publicitárias de medicamentos que foram analisadas feriam a legislação que regulamenta o setor. Entre as infrações mais freqüentes, encontram-se a omissão da contra-indicação principal, o uso de mensagens dirigidas a crianças e adolescentes, a ausência do número do registro do produto e a inclusão de termos tais como “aprovado”, “recomendado por especialistas”, “seguro” e “produto natural”.

Não acreditamos que multar os infratores seja suficiente. É preciso restringir a publicidade aos profissionais de saúde, como é feito, aliás, no âmbito da União Européia, na diretiva comunitária que trata da publicidade de medicamentos para uso humano. Esse ponto de vista também encontra respaldo junto à Sociedade Brasileira de Vigilância de Medicamentos (Sobravime). O coordenador da entidade, José Ruben de Alcântara, alerta que “vender remédio não é

como vender geladeira. A natureza da publicidade, seja qual for o produto, é não destacar o lado negativo. Não dá para fazer isso com medicamentos. É preciso divulgar as contra-indicações”, pondera Alcântara.

Outro aspecto abordado no presente projeto de lei diz respeito à necessidade de restringirmos a distribuição de amostras grátis por parte dos laboratórios. Ao estabelecermos um maior número de critérios a regulamentar a distribuição de amostra grátis, tentamos não só evitar ao máximo sua comercialização, mas também garantir o acesso a esses medicamentos por parte dos segmentos de baixa renda da sociedade, que deles mais depende. Rechaçamos, também, a prática deplorável de se prover os frascos de amostras grátis com conteúdos reduzidíssimos face às necessidades de tratamento terapêutico.

Em outro ponto do projeto, vedamos a distribuição e dispensação de medicamentos ao público em caráter promocional. Queremos acabar com as relações insidiosas e promíscuas que existem hoje entre profissionais do ramo de saúde e as indústrias farmacêuticas, pois quem perde com tais práticas, inevitavelmente, é o consumidor, é o cidadão incauto. Ao se estabelecer algum vínculo – ainda que indireto – entre médico e indústria, a relação médico-paciente fica maculada por interesses mercantilistas que agridem a Medicina como um bem maior que deve prevalecer sobre todo e qualquer procedimento comercial, ainda que este venha travestido como um “simpático” ou “inocente” costume.

Por fim, o último aspecto do PLS 308/2003 que gostaria de abordar diz respeito à necessidade de aprimorarmos a identificação dos medicamentos, mesmo que estes se encontrem fora de sua embalagem original. Talvez não seja do conhecimento de todos que os medicamentos são a primeira causa de intoxicação no País, superando inclusive os agrotóxicos e os saneantes domissanitários.

Dados referentes ao ano de 2000, recentemente fornecidos pelo Sinitox – Sistema Nacional de Informação Tóxico-Farmacológica, mantido pela Fundação Oswaldo Cruz, do Ministério da Saúde –, indicam que as intoxicações mais que dobraram na última década. Esta faceta trágica da saúde pública se deve em parte à publicidade, que induz a automedicação, e em parte também às dificuldades de se identificar o medicamento ou a substância utilizada.

Ainda nesse contexto, propusemos a instalação de mecanismos de segurança nas embalagens, de

modo a prevenir e conter a intoxicação de crianças. Estudo conduzido pela pesquisadora Maria Élide, da Fundação Oswaldo Cruz, esclarece que, após a implementação de tais providências nos Estados Unidos na década de 1970, houve redução de 80% nos casos de intoxicação acidental por medicamentos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO)
– Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Eduardo Siqueira Campos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO)
– Senador Papaléo Paes, eu me atrevi a deixar a Presidência dos trabalhos e descer à bancada para que pudesse registrar a importância do pronunciamento de V. Ex^a. A meu lado estão vários Srs. Senadores que são médicos, companheiros, como sou de V. Ex^a, integrantes da região Norte, que poderiam, com muito mais propriedade e conhecimento de causa fazer-lhe este aparte. Senador Papaléo Paes, quero registrar a importância do papel que V. Ex^a vem desempenhando nesta Casa, talvez como o principal responsável na Comissão de Assuntos Sociais, na condição de Presidente da Subcomissão – que recentemente realizou reunião com a presença do Ministro Ricardo Berzoini – e em todas as participações e intervenções que faz, predominantemente no interesse da área da saúde, da área social, da população da região Norte do País. Em nome da população do Estado de Tocantins, deixo aqui registrado o meu reconhecimento pela importância da presença de V. Ex^a nesta Casa, que tão bem representa o seu Estado e também o setor da saúde. Foi uma vitória muito grande que o Brasil obteve, em passado muito recente, com relação à sistemática de distribuição dos remédios no combate à Aids – considerado, hoje, talvez o melhor programa de saúde no combate à doença. O nosso embate na OMC com relação ao fulcro do pronunciamento de V. Ex^a na questão dos medicamentos, a abordagem comercial e os aspectos humanísticos e sociais, V. Ex^a aborda com muita propriedade. Orgulho-me da recente posição tomada pela diplomacia brasileira, que presenciei em Cancun, em relação a vários aspectos, inclusive os da saúde. Meus parabéns a V. Ex^a.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Agradeço a V. Ex^a as palavras referidas à minha pessoa e à minha participação nesta Casa.

Aqui ficamos observando os colegas mais competentes, mais experientes, buscando ensinamentos.

E uma das pessoas a quem observo com muita atenção é V. Ex^a, um jovem com grande experiência política e que está contribuindo muito para o seu Estado, inegavelmente, e para o nosso País, no dia a dia, em que vamos reconhecendo a sua participação como muito importante para a política brasileira.

Muito obrigado pelo seu aparte.

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB – AP) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Papaléo Paes?

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Ouço V. Ex^a, Senador João Capiberibe.

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB – AP) – Senador Papaléo Paes, a liberalidade em relação à saúde do cidadão não pode prevalecer, e V. Ex^a tem inteira razão em apresentar um projeto de lei nesta Casa regulamentando em definitivo a propaganda de medicamentos. Fico imaginando que, se nós continuarmos com esse grau de permissividade, teremos propaganda ensinando as pessoas a adoecer para poder consumir medicamentos. O projeto da lavra de V. Ex^a tem a nossa acolhida. Apoiaremos, defenderemos e votaremos a favor nesta Casa para que haja leis que protejam a saúde do cidadão. É uma obrigação de todos nós, Senadores, entendermos de saúde pública, mas não de doença. De doença cabe aos médicos conhecer, e nesta Casa há grandes médicos. Parece-me fundamental, já que V. Ex^a começa a trilhar esse caminho da separação entre saúde privada e pública, que é uma fronteira difícil de ser estabelecida, fazermos uma próxima discussão sobre saúde pública e privada, que evidentemente afeta o atendimento de norte a sul e de leste a oeste. Parabênizo V. Ex^a e registro o nosso apoio à aprovação do projeto.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Senador João Capiberibe, agradeço a V. Ex^a pelo aparte e pelo apoio ao nosso projeto. Quanto à questão da saúde pública e privada, mais especificamente na área de medicamentos, a nossa preocupação também, indiretamente, é em relação ao paciente que vai se consultar num órgão público, recebe uma receita de medicamentos básicos, mas que não avia aquela receita, não usa aqueles medicamentos porque é influenciado pela propaganda a comprar o medicamento – coisa que na maioria das vezes não consegue fazer com liberdade porque não tem dinheiro para isso. Essa influência indireta nós vamos sentir ao aprovar essa lei.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, falávamos, no início deste pronunciamento, de valores e de

princípios. Creio ser chegada a hora de o Estado brasileiro reafirmar, de maneira inequívoca, a prevalência do interesse público em relação aos interesses privados nos temas vinculados à saúde. Não pode haver dúvida de que nossa prioridade são os direitos de cidadania, que tantos séculos nos custaram para concebê-los e desenvolvê-los.

Nesse sentido, espero que o PLS nº 308/2003 possa contribuir para aproximar o exercício da Medicina da incansável busca do bem-estar e da saúde do ser humano.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Papaléo Paes, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, e Romeu Tuma, 1º Secretário.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PPS – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Tem a palavra V. Ex^a.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PPS – RR. Pela ordem.) – Peço a minha inscrição para falar como Líder após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex^a está inscrito em quinto lugar, pela ordem de inscrição.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, desejo saber se após a Ordem do Dia haverá um revezamento entre os oradores inscritos e as lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Tem sido essa a tradição nos últimos tempos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel, por cessão do Senador Mão Santa, pelo prazo de vinte minutos.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um dos maiores desafios dos sistemas federativos é como equilibrar a liberdade que todos queremos com a segurança de que todos necessitamos. Sem dúvida, esse precário equilíbrio também existe nos sistemas unitá-

os de organização do Estado. A diferença é que, nestes, o governo central assume todas as tarefas relativas à segurança. Tanto a segurança nacional, que tem a ver com a soberania, quanto à segurança pública, que diz respeito à paz interna. Em ambos os casos, a segurança é um conceito que causa necessariamente restrições aos desfrutes das liberdades e franquias individuais.

Em caso de conflito externo, todos concordam que a liberdade, a começar pela via de expressão, sofra restrições exigidas pela segurança nacional e pela integridade do País. Adotarmos medidas que tenham por objetivo evitar riscos à segurança coletiva torna-se um recurso aceito por todos. Mesmo em relação à segurança interna, virtualmente todas as instituições democráticas prevêm institutos com medidas restritivas à liberdade individual, geralmente aplicadas depois do estado de sítio decretado pela representação nacional. Trata-se de instituto jurídico de natureza política que tem a ver não com a soberania, mas com a preservação das instituições democráticas, em face do risco efetivo ou em potencial que elas possam sofrer.

O difícil equilíbrio decorre do conflito entre o exercício das liberdades individuais em face de práticas delituosas e entre muitas outras razões, porque o exercício dos direitos da cidadania, para fins ilegais ou ilícitos, constitui abuso de direito e não o seu exercício legítimo e pacífico, este, sim, preservado pelo ordenamento jurídico-democrático. A ninguém é lícito valer-se das franquias individuais para delinqüir.

Nos sistemas unitários, o governo central assume todas as responsabilidades, quer em relação à segurança nacional, quer em relação à segurança pública, como já frisei. Nos regimes federativos, essa responsabilidade é em geral partilhada. O governo central assume o monopólio da defesa externa e delega a interna aos governos regionais. O nosso federalismo, mesmo concebido e aplicado à **outrance** em 1891, seguiu esse modelo com a vantagem sobre o modelo da Constituição americana de 1787, de assegurarmos aqui a unidade da legislação penal, civil e comercial e dos respectivos processos.

As responsabilidades da União, nessa matéria, se cingiam à segurança coletiva no Distrito Federal, onde se localizava a Capital da República, cujos limites marcavam a jurisdição de um impropriamente denominado Departamento Federal de Segurança Pública. Mas, tal como ocorreu nos Estados Unidos com

a ampliação da espécie e natureza dos delitos, aqui também foi se estabelecendo uma dupla jurisdição, que terminou por discriminar aqueles entregues à repressão federal, permanecendo os demais na esfera das atribuições dos Estados. No Brasil, como no modelo que seguimos, terminamos por instituir uma Polícia Federal concorrente com as polícias judiciárias dos Estados. A internacionalização e o caráter transnacional dos chamados “crimes organizados” tornaram ainda mais ampla a jurisdição do governo central em matéria penal.

Só a segurança nacional foi, historicamente entre nós, desde a Constituição do Império unitário, como em outras federações, matéria de natureza constitucional. O texto em vigor, contudo, elevou à dignidade constitucional, como em inúmeras outras áreas, a segurança pública, que, por sua própria complexidade, não pode nem deve ser tratada simetricamente em nossa assimétrica federação. A segurança pública ganhou capítulo autônomo e, ao abrir o art. 144, por sinal objeto da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, nele se encontram enumeradas, além da polícia federal, a polícia rodoviária federal, a polícia ferroviária federal, as polícias militares e corpos de bombeiros militares. Isso sem esquecer a alusão às guardas municipais, constantes do § 8º do mesmo artigo. Trata-se, a meu ver, de caso único no mundo.

Quando a preocupação com os direitos econômicos e sociais começou a se generalizar no mundo ocidental, sobretudo depois da Constituição de Weimar, paradigma desse novo modelo, o Presidente Roosevelt, que tantas mudanças provocou em seu país após a grande depressão de 1929, aludiu à obrigação que tinha o Estado de garantir o que ele chamou de “as quatro liberdades” – de palavra e de culto e contra as privações e o medo. A liberdade contra o medo não significa apenas livrar de ameaças de toda e qualquer espécie de opressão, mas sobretudo algo mais amplo, hoje sintetizado na doutrina das civilizações contemporâneas como direitos humanos.

A sucessão de declaração de direitos que se seguirá à das Nações Unidas, aprovada pela Assembleia Geral da ONU de 10 de dezembro de 1948, em Paris, pôs em questão, nos últimos anos, a perversidade em que se pode transformar um sistema descentralizado, mas ineficaz, de proteção contra a violação de direitos humanos, sobretudo quando praticada pelas autoridades encarregadas de protegê-los. O Brasil tem sido questionado em todo o mundo e con-

denado por organismos internacionais de que faz parte pela impunidade que, em vários Estados, tem protegido os autores dessas violações, mesmo que não estejam sob a jurisdição federal.

O que se tenta agora é algo mais inquietante. À semelhança do Sistema Único de Saúde, que se concebeu e se aplicou em relação à saúde, pretende-se unificar também os sistemas estaduais de segurança. Embora a criminalidade seja um problema imemorial e universal, suas práticas, sua incidência e sua repressão não obedecem a critérios idênticos nem de eficiência únicos em todos os Estados. O problema é que a União responde agora por violação dos direitos humanos praticados por agentes das autoridades estaduais e também por seus próprios agentes.

Em 1846, o Brasil se horrorizava com a revelação feita da tribuna da Câmara dos Deputados pelo Ministro da Justiça, Nabuco de Araújo, da existência de 800 homicídios ocorridos em todo o País, numa população estimada entre 9 e 10 milhões de pessoas. O que diriam hoje os responsáveis pela segurança pública daquela época, se confrontados com os dados que indicam a ocorrência de tantas mortes violentas por ano no País, aí não incluídas as vítimas fatais de trânsito? Um número de perdas talvez maior do que o de militares americanos durante os 11 anos da guerra do Vietnã.

Isso não tem a ver apenas com a questão da "liberdade contra as privações e o medo, proclamadas por Roosevelt. Nem se cinge à fragilidade de um sistema de segurança coletiva dos cidadãos que se tem mostrado incapaz de respeitar a liberdade individual e de assegurar proteção eficaz às suas vidas e aos seus patrimônios. Militarizar a segurança pública pode ser mais que um erro de concepção. Mais grave, porém, é preconizar, como se faz com muita frequência, o emprego das Forças Armadas em tarefa de prevenção e repressão ao crime. Não é só por sua destinação constitucional que não pode ser desvirtuada sem o risco de grave ofensa à Lei Maior, mas também pela natureza diversa e oposta de suas finalidades institucionais.

Ademais, a eficiência das Forças Armadas, em qualquer tempo e em qualquer lugar, sempre se mediu por sua capacidade de destruir vidas e patrimônios. Quanto mais letal nesses fins, maior sua eficácia. A das forças de segurança pública tem que ser aferida em todos os resultados que consegue, preservan-

do a vida e a propriedade dos cidadãos. Como conciliar fins exatamente opostos e incompatíveis entre si?

Os sistemas de segurança pública não são um conjunto de organismos e instituições cujos fins podem ser alcançados apenas com os resultados que apresentam. Mas pelo que proporcionam para que outras instituições deles independentes cumpram o seu papel e a sua missão. Temos a errônea concepção, há muito alimentada por julgamentos implícitos e deformados, de que reprimindo os delinquentes, isto é, detendo-os, consuma-se seu cerco, que garante a segurança dos cidadãos. Esquecendo, via de regra, que não é possível prendê-los sem antes identificá-los. Depois de identificá-los é preciso localizá-los. E, mais do que isso, é indispensável comprovar os elos, indícios de provas, que ligam o criminoso ao crime. Só assim poderá o Ministério Público exercer o privilégio da ação penal que, não alicerçada em comprovação incontestável, torna nula a Justiça.

Para que não se extinga a punibilidade pela prescrição é indispensável também que o aparelho da Justiça opere com rapidez, eficiência e equilíbrio. Mas não basta apenas o autor do delito. É fundamental, também, que se cumpram as condições estabelecidas para a recuperação e a reinserção do apenado na sociedade. Uma preocupação que já estava prevista no inciso XXI do art. 179 da Constituição do Império, concebida nos seguintes termos:

As cadeias serão seguras, limpas e bem arejadas, havendo diversas casas para separação dos réus, conforme suas circunstâncias de natureza e seus crimes.

Algo que, com as exceções conhecidas, não se cumpriu lamentavelmente no País, em toda a sua extensão. Tenho a impressão de que se indagássemos se os cidadãos se sentem seguros com a proteção e as garantias que lhes deve o Estado, dificilmente obteríamos respostas satisfatórias. A liberdade contra as privações e o medo tornou-se, ao longo dos anos, um desafio ao Estado de Direito, um obstáculo à plenitude da ordem democrática e um risco que todos corremos se não tivermos a cooperação, a compreensão e a integral participação de todos os entes federativos.

Nesta matéria, Sr. Presidente, não pode haver limite da ação exclusiva dos Estados ou da União. Assim como o não cumprimento de normas e requisitos mínimos exigidos pela Constituição sujeita os Estados à intervenção federal, é necessário estabele-

cermos as condições em que, falhando a autoridade pública no dever de proteger de forma eficiente a vida e os bens dos cidadãos, responda automaticamente por sua omissão e sujeite o sistema de segurança ao mesmo processo de intervenção que lhe dê eficiência, efetividade e racionalidade.

A matéria é por demais complexa para ser deixada ao arbítrio de quem quer que seja. É daquelas que merecem a atenção e o cuidado de um sistema de avaliação e correção permanente de todos os envolvidos.

Ouçó, com prazer, o aparte do Senador João Capiberibe.

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB – AP) – Senador Marco Maciel, eu estava ansioso para ouvir a conclusão de V. Ex^a acerca das questões federativas na área de segurança pública. E a minha intervenção exatamente busca compreender as responsabilidades compartilhadas que fazem com que, em algumas circunstâncias e/ou em alguns Estados brasileiros, em regiões do País, nas mais periféricas, não tenhamos as presenças nem do Estado nem da União, ficando as sociedades completamente desprotegidas. A descentralização da proteção – como V. Ex^a afirmou há pouco – coloca em risco a segurança do cidadão. Temos um federalismo e, a meu ver, deveríamos estabelecer uma discussão profunda sobre os princípios da Federação brasileira. Até porque, na medida em que começamos a discutir um sistema integrado, unificado, de segurança pública, a discussão tende a se estender para um Judiciário também com essas características. O nosso Judiciário, hoje, não corresponde integralmente ao Estado unitário, porque temos uma Justiça do Trabalho que é unitária, e temos as Justiças estaduais e os diversos Tribunais. A preocupação de estender o braço da União e proteger os cidadãos, estejam eles onde estiverem, é que me faz levantar essa discussão também em torno do Judiciário. Como integrar? Porque a protelação de decisões ocorre em função das diversas instâncias e de todos os entraves e mecanismos usados para fazer os processos subirem até as altas Cortes, como o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal. Temos realmente um problema grave no Judiciário, já que a lentidão, nas diversas instâncias, termina prejudicando, termina fazendo que a Justiça, de fato, não chegue ao cidadão. Eram essas as ponderações que eu gostaria de fazer. Obrigado.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Meu caro Senador João Capiberibe, as palavras contidas no aparte de V. Ex^a são muito oportunas, porque suscitam repensarmos, neste momento de reformas, a questão federativa brasileira, abarcando, naturalmente, os três braços do sistema de governo: o Executivo, o Legislativo e o Judiciário.

Obviamente, vivemos tempos de reformas e aí precisam ser incluídas as reformas institucionais – por alguns chamadas também de reformas políticas. Veja V. Ex^a que isso tem muito a ver com o aperfeiçoamento das nossas instituições e, vale dizer também, com a prática da cidadania. Por isso, tenho defendido nesta Casa, à saciedade, a necessidade de, ao lado de discutirmos e votarmos outras matérias relevantes, pensarmos também nessa questão institucional, que, a meu ver, é um nó ainda não adequadamente desatado em nosso País. E acredito que esta legislatura, que é a primeira deste novo século, do sexto século do Brasil, talvez seja aquela à qual caiba essa tarefa ingente, mas extremamente importante para o nosso País. Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Concluindo, Sr. Presidente, a vida, a integridade, os direitos e os bens coletivos dos cidadãos, se não tutelados adequadamente, tornam a democracia e a liberdade anseios não materializados de todo o sistema político. Sem liberdade não há democracia nem igualdade. Sem democracia não há igualdade nem liberdade. Mas sem ordem e sem segurança não pode haver democracia, igualdade nem liberdade.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Eu é que agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Passo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro, como terceiro orador.

Senador Jonas Pinheiro, um momento.

Vou conceder a palavra, pela Liderança, ao Senador Ramez Tebet, por cinco minutos. Em seguida terá V. Ex^a a palavra.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo o tempo destinado à Liderança do meu Partido para manifestar o regozijo e a satisfação do Centro-Oeste e, particularmente, de Mato Grosso do Sul, com o decreto, publicado no **Diário Oficial** de hoje, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República que institui, no âmbito do Ministério da

Integração Nacional, um grupo de trabalho interministerial, com a finalidade de analisar e apresentar proposta para a criação da Agência de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

Ouvi, desta tribuna, seguidos apelos dos representantes do Centro-Oeste nesta Casa. O último apelo que ouvi foi o do nosso companheiro, representante do Estado de Goiás, Senador Maguito Vilela, que erguia a sua voz para que, realmente, a nossa região não ficasse isolada e fosse contemplada com uma agência de desenvolvimento.

Desde a extinção da Sudeco – e fui eu o último Presidente daquela autarquia –, há uma luta incansável. Fiz dessa luta uma bandeira no meu primeiro mandato de Senador da República. Foram em vão os nossos brados. Foram em vão as nossas reivindicações. Agora, essa agência, que vem sendo prometida pelo Ministério da Integração Nacional, pelo Ministro Ciro Gomes, pelo Presidente da República, tem um ato concreto, um ato do Presidente da República, que cria um grupo de trabalho interministerial, composto pelo Ministério da Integração Nacional, que coordenará; pela Casa Civil, pelo Ministério do Meio Ambiente, pelo Ministério do Planejamento, pelo Ministério da Fazenda, pela Advocacia-Geral da União, além de permitir a inclusão de representantes da região Centro-Oeste, e que terá prazo de 60 dias para concluir seus trabalhos.

Esse decreto é de suma importância para a Região Centro-Oeste, que possui, em terras agricultáveis, cem milhões de hectares, Senadora Lúcia Vânia – V. Ex^a que também acredita que uma Agência de Desenvolvimento do Centro-Oeste é importante para a nossa região, para que ela não fique isolada.

Outrora existiam a Sudam, a Sudene e a Sudeco. Extinta a Sudeco, passaram a existir a Sudam e a Sudene. Após a extinção desses órgãos, houve a criação de uma Agência de Desenvolvimento para a Amazônia e outra para o Nordeste, e o Centro-Oeste ficou isolado.

Por isso, ocupo esta tribuna. Para saudar. Para ver se realmente em 60 dias os trabalhos serão concluídos, para que esse potencial imenso de riqueza que representa o Centro-Oeste, principalmente no setor de agronegócios, tenha uma agência de ordenamento, uma agência de fomento. Esses são os papéis que produzirão respostas com esse organismo regional, que esperamos seja criado imediatamente, de molde a permitir alcançar o anseio de toda uma re-

gião, e que essa região possa corresponder àquilo que dela espera a Nação brasileira.

A própria gestão dos fundos constitucionais, no caso do Centro-Oeste, resente-se de uma estrutura institucional. Vejam a situação do fundo do Centro-Oeste. Até agora estamos aguardando a alocação, por parte do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, de recursos no valor de R\$1 bilhão, a fim de atender às demandas da nossa região.

Acredito que a nova agência terá uma nobre missão, ela vai contribuir para combater aquilo que constitui uma das maiores chagas do País, que são as desigualdades.

O **Correio Braziliense** deu destaque a essa matéria ao dizer que Lula quer agência para o Centro-Oeste. Ouvi isso do Presidente no mês de abril do corrente ano, na exposição agropecuária de Campo Grande. Portanto, há muito tempo aguardávamos um ato concreto que dissesse ao Centro-Oeste que a chama da esperança devia permanecer viva.

Esse decreto faz com que a esperança permaneça viva nos corações de todos os habitantes do Centro-Oeste, de todos os Estados que compõem o Centro-Oeste, na certeza de que, em breve, essa esperança vai se tornar realidade.

É a nossa confiança que queremos manifestar aqui, desta tribuna. Todos nós, Senadores e homens públicos do Centro-Oeste, regozijamo-nos e esperamos que esse grupo conclua o mais rapidamente o seu trabalho e apresente um modelo de agência à altura daquilo que a região representa para o Brasil.

Era essa a comunicação que, em nome da Liderança, eu tinha a fazer.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Ramez Tebet?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Garibaldi Alves Filho, não há aparte, pois se trata de comunicação de Liderança e o tempo do orador já se esgotou.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Recebo essa tentativa como uma manifestação de solidariedade de V. Ex^a, Senador Garibaldi Alves Filho.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR RAMEZ TEBET EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Atos do Poder Executivo

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

Institui Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de analisar e apresentar proposta para a criação de Agência de Desenvolvimento do Centro-Oeste, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de analisar e apresentar proposta para a criação de uma Agência de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Interministerial será composto por um representante de cada órgão a seguir indicado:

- I - Ministério da Integração Nacional, que o coordenará;
- II - Casa Civil da Presidência da República;
- III - Ministério do Meio Ambiente;
- IV - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- V - Ministério da Fazenda;
- VI - Advocacia-Geral da União.

§ 1º Os representantes, titular e suplente, de cada órgão serão indicados pelos respectivos Ministros de Estado, e designados, inclusive o Coordenador do Grupo de Trabalho, em ato do Ministro de

§ 2º Poderão, ainda, integrar o Grupo de Trabalho de que trata este Decreto representantes de outros órgãos da União e dos Governos estaduais e municipais da Região Centro-Oeste, mediante ato do Ministro de Estado da Integração Nacional.

§ 3º O Ministro de Estado da Integração Nacional poderá convidar consultores autônomos e especialistas do meio acadêmico, além de técnicos de entidades representativas da sociedade civil para, na condição de colaboradores, apoiar o Grupo de Trabalho ou para participar de suas reuniões.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de sessenta dias úteis para concluir seus trabalhos, contado da finalização do ato de designação dos seus integrantes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 15 de setembro de 2003, 182º da Independência e 115º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Guido Mantega
Cito Ferreira Gomes
José Dirceu de Oliveira e Silva

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço a palavra como Líder do PSDB, Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Sérgio Zambiasi.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação de Liderança pela Banca do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em seguida ao Senador Jonas Pinheiro, V. Ex^a terá a palavra.

Pela ordem tem a palavra a Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição como Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Após o Senador Sérgio Zambiasi, V. Ex^a terá a palavra.

Senador Arthur Virgílio. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra V. Ex^a.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me inscreva para falar pela Liderança do PT, antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Todos os três se inscreveram para falar antes da Ordem do Dia. V. Ex^a é a terceira inscrita.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tive oportunidade, assim como outros Senadores, de integrar a missão oficial brasileira que participou da 5ª Conferência Ministerial da Organização Mundial do Comércio, realizada em Cancun, no México, e que terminou nesse domingo último.

A expectativa da maioria era de que, naquela Conferência, houvesse a oportunidade de se discutirem os temas que já haviam sido debatidos por ocasião da Conferência Ministerial de Doha, realizada no Qatar, em 2001, e de se deliberar sobre eles.

Esses temas se relacionavam, principalmente, com as áreas de acesso aos mercados, com os subsídios às exportações e com o apoio interno governamental, principalmente ligado à agricultura. A diretriz principal da Conferência era conseguir, então, a redução das tarifas vigentes, a eliminação dos subsídios às exportações como condição primordial para liberar os mercados e a redução dos efeitos distorcidos causados pela adoção de medidas de apoio interno, de modo que o processo de liberalização dos mercados agrícolas ficasse assegurado.

A pretensão fundamental do Brasil e dos países em desenvolvimento era, portanto, o aprofundamento desse processo de liberalização agrícola. Essa pretensão nasceu da necessidade de esses países chegarem a um entendimento, principalmente com a União Européia e com os Estados Unidos, diante das contradições que esses países criaram, ao concederem elevados subsídios a seus produtores e, com isso, distorcerem os princípios da política de liberalização do mercado apregoada e defendida por esses mesmos países.

Na realidade, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que vimos, naquela Conferência da OMC, foi uma teimosa intransigência e uma profunda insensibilidade dos representantes dos países ricos, que, por meio de todos os mecanismos ao seu alcance, procuraram minar as pretensões dos países menos abonados, de maneira que perdessem a força na pauta das discussões dos itens relacionados com a temática agrícola.

Não bastasse esse rompimento com os compromissos firmados em rodadas de negociações anteriores, procuraram, sim, incluir e dar prioridade à discussão de outros temas, que certamente interessavam mais a eles, como a transferência nas compras governamentais, a desburocratização do comércio mundial, a multilateralidade dos investimentos e a política de concorrência: os chamados “temas de Cingapura”, que não eram questões até então consideradas relevantes, ao menos no estágio em que se encontravam as negociações.

Apesar de tudo isso, quero ressaltar o importante papel que o Brasil desempenhou nessa 5ª Conferência da OMC, ao liderar o grupo de países em desenvolvimento produtores de alimentos, o chamado G-22, no qual se inserem, além do nosso País, a China, a Índia, a África do Sul, o México, o Egito e outros. Esse grupo assumiu a firme posição de lutar em defesa da eliminação dos subsídios agrícolas, tema que certamente não agrada, sobretudo, aos Estados Unidos e à União Européia, que, em conjunto, gastam

cerca de US\$1 bilhão por dia com subsídios aos seus produtores agrícolas.

Sem dúvida, o chamado G-22 inseriu um elemento novo nas negociações da OMC, ao alterar o equilíbrio de forças na política do comércio, fato esse de grande mérito e digno de registro.

De maneira particular, quero exaltar a posição assumida pelos negociadores brasileiros, especialmente pelos Ministros Celso Amorim, das Relações Exteriores; Roberto Rodrigues, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Luiz Fernando Furlan, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; e Miguel Rossetto, do Desenvolvimento Agrário; pelos Senadores e Deputados Federais presentes; por toda a equipe de auxiliares e assessores que integraram a missão enviada àquela Conferência da OMC. Sem a posição firme, decisiva e atuante dos negociadores brasileiros, certamente o equilíbrio de forças não teria sido alterado, e os resultados daquela Conferência teriam sido ainda mais pífios e mais prejudiciais aos interesses dos países em desenvolvimento.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Concedo o aparte ao Senador Heráclito Fortes, que também participou daquela Conferência.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Nobre Senador Jonas Pinheiro, congratulo-me com V. Ex^a pelo pronunciamento oportuno que faz nesta tarde, em que traz a esta Casa suas impressões sobre o encontro de Cancun. Como bem disse V. Ex^a, lá estive como representante do Parlamento Latino-Americano, por uma indicação que muito me agradou, feita pelo Deputado Ney Lopes e chancelada pela Presidente brasileira do Parlatino, a Deputada Laura Carneiro. Quero apenas reforçar as palavras de reconhecimento que V. Ex^a acaba de pronunciar com relação ao comportamento da delegação brasileira ali presente. Ao longo de vários mandatos que venho exercendo no Congresso Nacional, talvez tenha sido essa a reunião internacional em que os representantes brasileiros – e, de uma maneira muito especial, o Ministro Celso Amorim, das Relações Exteriores – portaram-se com mais altivez e independência, ocupando, desde o primeiro dia, uma posição natural de liderança entre todos os países que compõem o G-22. É evidente que nenhum de nós esperava alcançar sucesso nesse primeiro momento, mas, pelo menos, ficou marcada a posição do Brasil, que não é de intransigência, mas de defesa dos seus interesses. Ficou claro também, Senador Jonas Pinheiro, que os acenos, os galantei-

os que nos fazem com relação à Alca, principalmente para uma adesão rápida do Brasil àquele programa, não são muito sinceros. Prometem-se a quebra de algumas barreiras e facilidades na integração comercial dos países do continente, e por que não foi dado início a esse processo durante esse encontro? A posição do Brasil de cautela com relação ao posicionamento da Alca é por demais compreensiva, e esse episódio demonstra o amadurecimento que o Brasil vem alcançando, cada dia mais, no que diz respeito à política de relações exteriores. Portanto, congratulo-me com V. Ex^a pela oportunidade do pronunciamento e também com o Senador Eduardo Suplicy – que não se encontra aqui –, por ter convidado o Ministro Celso Amorim para, amanhã, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, fazer uma exposição sobre a atuação brasileira naquele encontro. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Muito obrigado, eminente Senador Heráclito Fortes.

Vale lembrar que, quando começou a 5^a Conferência, o grupo liderado pelo Brasil era composto apenas por 20 países. Houve três adesões, e, posteriormente, El Salvador retirou-se. Com isso, o grupo ficou composto por 22 países.

Devo ainda acrescentar que, se as decisões da OMC fossem tomadas por votos, evidentemente, as teses do Brasil, na liderança do G-22, seriam vitoriosas, pela simpatia dos países africanos e asiáticos. Entretanto, as decisões na OMC não são tomadas por votação, mas por consenso. E consenso, àquela altura, em função da rigidez da posição dos Estados Unidos e da União Européia, não houve.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Concedo-lhe o aparte com muito prazer.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Senador Jonas Pinheiro, é sempre um prazer ouvi-lo a respeito de um assunto que conhece tão bem e do qual participa em todos os debates nesta Casa. V. Ex^a presta uma contribuição muito grande para o agronegócio brasileiro com sua atuação aqui e em todas as partes. Já fiz um pronunciamento expressando minha opinião, que é um pouco diferente das que tenho ouvido. Inclusive, ouvi o Presidente Lula, numa entrevista, afirmar que o País conseguiu uma grande vitória, porque, se não conseguimos reduzir os subsídios, também conseguimos fazer com que não se votasse nenhuma resolução para consolidar os subsídios que já estão sendo concedidos. Mas não é preciso votar nenhuma resolu-

ção, pois os subsídios já estão sendo concedidos. Portanto, não vejo nenhuma vitória nesse contexto. Um bilhão de dólares por dia é muito dinheiro e concorrerá, sem dúvida alguma, de forma desleal, com a produção brasileira. V. Ex^a sabe que o Brasil, que já é o maior exportador de soja do mundo e um grande exportador de café, de açúcar e de carne, pode, sim, exercer sua liderança junto à OMC. Junto com o grupo dos 22 países que hoje se unem para equilibrar o jogo com os países ricos que teimam em continuar subsidiando, o Brasil poderá, sim – e é o que espero –, desempenhar um papel, na próxima rodada, de mais sucesso, em que conseguiremos iniciar um processo progressivo de redução do protecionismo internacional. Defendo até que se aguarde a próxima rodada para dar qualquer passo em direção à formação da Alca. O Brasil não pode, no meu entendimento, dar nenhum passo no sentido de formalizar o seu ingresso na Alca enquanto não tiver uma resposta a essa pretensão justa dos países em desenvolvimento, para que comece a redução dos subsídios dos países ricos nas suas agriculturas e principalmente no mercado de exportação. Acredito que aí teremos vitória, mas, por enquanto, o jogo está empatado. O jogo, na verdade, está em zero a zero, pois nada mudou em relação ao dia em que a missão foi a Cancun para iniciar as negociações. Poderemos avançar, sim, se conseguirmos iniciar o processo de redução gradativo dos subsídios na agricultura mundial. Era o que eu tinha a dizer. Agradeço a oportunidade, Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Muito obrigado, Senador Osmar Dias. O aparte de V. Ex^a, evidentemente, engrandece o nosso pronunciamento. Sobre o adiamento, eu diria a V. Ex^a e a todos os Senadores que já está marcada para dia 15 de dezembro uma reunião em Genebra, para levar em consideração tudo aquilo que foi discutido em Cancun. Portanto, há datas limites para certas tomadas de posição. Esse encontro de Genebra, no dia 15 de dezembro, também será muito importante, porque já aí poderá haver algum fato positivo em relação ao que o Brasil defendeu junto ao G-22 na OMC.

Sendo assim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Conferência da OMC, depois do embate entre os países ricos e os países pobres, terminou sem um acordo razoável, o que, na minha avaliação, coloca em xeque o verdadeiro papel e a real contribuição dessa Organização Mundial do Comércio. Senti que as demandas razoáveis não conseguem espaço na pauta de negociações, cujo teor são monopolizados pelos países desenvolvidos e ricos. Meu entendimen-

to e meu sentimento são de que esse modelo de organização e, sobretudo, o seu modo de promover os debates e de deliberar sobre eles tenderão sempre a favorecer os países mais ricos, que não hesitam em adotar posições rígidas e estratégias de procrastinação, que somente favorecem a eles próprios.

Essa reunião da OMC foi uma inequívoca demonstração de descaso por parte dos países ricos com as reivindicações dos países mais pobres, evidenciando que uma coisa é o discurso pela liberalização, outra, a prática, numa atitude sempre demagógica do “façam o que eu falo, mas não façam o que eu faço”.

Entretanto, por causa dessa sua posição, a OMC está, a meu ver, numa encruzilhada. Se, em curto prazo, não conseguir terminar as negociações com resultados aceitáveis em termos da diminuição dos subsídios agrícolas e no dos interesses dos países em desenvolvimento, a OMC estará desacreditada e terá sua sobrevivência colocada em dúvida, já que sua posição unilateral não contribuirá para a democratização das relações comerciais entre os países. Irá, sim, transformar-se numa organização “monitorada” e que se prestará muito mais, por meio de procedimentos para postergar as decisões, a manter os privilégios existentes nas relações no planeta, em benefício dos países desenvolvidos.

Quero alertar também sobre um detalhe, Sr. Presidente, que precisa ser discutido e que, talvez, explique a morosidade nas decisões. É a chamada “cláusula da paz”, um acordo que impede os países da OMC de entrarem com ações que contestem as políticas agrícolas enquanto o organismo estiver negociando a redução dos subsídios no setor. Esse dispositivo deveria ter sua validade até dezembro de 2003, mas vem encontrando, por razões óbvias, forte resistência dos países ricos, exatamente daqueles que concedem os subsídios agrícolas. Talvez aí se expliquem, em parte, as razões pelas quais as negociações não avancem, até para que não se alterem as cômodas posições atuais adotadas por aqueles países.

Sr. Presidente, a rodada de Doha previa o término das negociações até janeiro de 2005, e é fundamental que esse prazo seja rigorosamente cumprido. A Diplomacia brasileira deve buscar consolidar as adesões ao G-22 e defender, de maneira firme, suas posições nessas reuniões de negociação, evitando a estratégia de acordos bilaterais, que minam a união e enfraquecem o poder de fogo dos países em desenvolvimento. Para tanto, certamente a Diplomacia con-

tará com o apoio incondicional dos produtores brasileiros, do Congresso Nacional e de toda a sociedade.

Finalmente, quero fazer mais uma observação e mais um alerta, esse já feito pelo eminente Senador Heráclito Fortes. Em novembro deste ano, haverá, em Miami, uma nova rodada de negociações da Alca. É necessário que os negociadores brasileiros não tenham memória curta e levem, portanto, em consideração a posição assumida pelos países desenvolvidos, como os Estados Unidos e o Canadá, e dela tirem as lições necessárias para registrarem as posições brasileiras nessa outra mesa de negociação.

Além do mais, no caso da Alca, os Estados Unidos haviam assumido a posição de que só discutiríamos política de apoio interno à agricultura depois que esse assunto estivesse resolvido na OMC, o que levou o Brasil a retirar das discussões na última reunião da Alca alguns assuntos de seu interesse. A não implementação de um acordo agrícola nessa 5ª Conferência no México e o aumento dos prazos das rodadas de negociações deverão, pela lógica, inviabilizar qualquer acordo dentro da Alca, até porque, na Alca, também se discute a questão agrária e o protecionismo dos Estados Unidos. O Brasil deverá, então, condicionar qualquer discussão na Alca à apreciação antecipada de temas como o subsídio e o apoio interno à agricultura.

Não sejamos ingênuos e tenhamos posição firme em defesa dos nossos interesses, não nos intimidando com as ameaças psicológicas nem nos iludindo com propostas ou pretensões que, se não atenderem aos interesses dos países ricos, poderão ser postergadas ou alteradas por meio de estratégias e métodos que aquelas nações já se acostumaram a adotar nas rodadas de negociações multilaterais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Parabéns, Senador Jonas Pinheiro!

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a propósito do pronunciamento do Senador Jonas Pinheiro, que esteve na reunião da OMC, em Cancun, eu gostaria de informar a todos os Srs. Senadores que, amanhã, às 15 horas, o Ministro Celso Amorim comparecerá à Comissão de Relações Exteriores para relatar como procedeu, naquela reunião, a delegação brasileira, que, inclusive, contou com a presen-

ça dos Senadores Jonas Pinheiro, Heráclito Fortes e José Maranhão. Esses três Senadores também estão convidados para participar da reunião.

Portanto, amanhã, a Comissão terá uma reunião, às 10 horas, para ouvir dois indicados para missões diplomáticas, e outra, às 15 horas, para a qual todos são convidados, sobre a reunião da OMC em Cancun.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Na ausência de V. Ex^a, o Senador Heráclito Fortes fez uma comunicação e cumprimentou V. Ex^a pelo convite que fez ao Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra, pela Liderança do PTB, ao Senador Sérgio Zambiasi, por cinco minutos.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente registro, com alegria, a presença neste plenário do Presidente da Assembléia do meu Estado, Rio Grande do Sul, Deputado Wilson Covatti, a quem agradeço pela presença. Também agradecemos a presença da rainha e princesas da Oktoberfest. (Palmas.)

Uma salva de palmas, obrigado. A Oktoberfest acontecerá em Santa Cruz do Sul, 19ª edição, entre 1º e 12 de outubro. Estendemos este convite a todo o Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a cada 20 de setembro, o povo gaúcho reverencia a Revolução Farroupilha como uma data que marcou profundamente sua história, suas tradições e seu espírito. A Rebelião Farrapa que por longos dez anos ousou enfrentar o Império, espalhou sofrimento e sangue das planícies do Pampa à aspereza do nosso litoral, mas também mostrou que ao gaúcho jamais serviram de modelo a subserviência e a opressão. Os revolucionários viveram uma saga de feitos, ora trágicos, ora épicos, entre 1835 e 1845. Comparados às estatísticas de tempos atuais, quando o Rio Grande do Sul registra cerca de dez milhões de habitantes, eles não eram muitos. Em 1834, viviam na Província de São Pedro algo em torno de 150 mil pessoas. Na capital, os porto-alegrenses eram cerca de 15 mil. Mas o punhado inicial de revoltosos cresceu, arregimentou batalhões, envolveu a Província na luta que durou uma década.

Quase toda guerra tem motivação econômica. A dos farrapos não foi diferente. O episódio farroupilha se desenvolveu por interesse dos estancieiros, que estabeleceram no Rio Grande do Sul uma economia

baseada no charque. Ao mesmo tempo em que massacrava com impostos exorbitantes os produtos da Província, o Império facilitava a entrada do charque vindo do Uruguai e da Argentina.

No espaço de um quarto de século, o governo imperial teve que enfrentar uma onda de violentas rebeliões. Citamos a Confederação do Equador e a Praieira, em Pernambuco; a Federação dos Guaranis, na Bahia; a Cabanagem, no Pará; e a Balaiada, no Maranhão. Essas rebeliões traduziram um protesto generalizado contra o centralismo do poder. Nenhum desses episódios durou tanto quanto a Guerra dos Farrapos. Por longos dez anos, a Província que ousou ser República, ficou dividida entre farrapos e caramurus, como eram chamados os que ficaram do lado do Império. Até hoje, investigada por historiadores, a epopéia farroupilha remete às façanhas de heróis, aos massacres de inimigos, ao conservadorismo da Constituição Farroupilha e ao debate sobre o cunho separatista da revolta.

Em todos os momentos, contou com a participação das mulheres, com destaque para Anita Garibaldi, a jovem rebelde com infatigável espírito de luta e de desprendimento. Anita, em meio às batalhas, destacou-se como uma figura feminina forte, decidida e companheira, cheia de bravura e solidariedade.

O longo conflito foi de extrema provação para as gaúchas. Enquanto os maridos e companheiros estavam mobilizados na guerra, elas administravam as lides campeiras e domésticas, cuidavam dos filhos, dos escravos e guardavam o lar. Também coube à mulher farrapa a responsabilidade de abastecer as tropas em campanha. Documentos mostram que roupas, alimentos, utensílios e boa parte de outros gêneros foram fornecidos pelas esposas dos homens engajados na frente de combate.

Não menos importante foi a presença da comunidade negra no movimento. Quando os rebeldes farrapos derrubaram o Governo Imperial do Rio Grande do Sul, em 20 de setembro de 1835, calcula-se que os negros formavam 25% da população gaúcha. No início da guerra, os rebeldes relutavam em utilizar escravos em suas fileiras. Porém, à medida que o conflito se prolongava, a recém-criada República Rio-Grandense precisava de homens que pudessem ser contados como soldados. Os cativos passaram a ser recrutados em troca da liberdade. Ao final da Guerra, os escravos constituíam a espinha dorsal das forças rebeldes. A maior parte lutou ao lado dos farrapos somente pela alforria, chegando a formar unidades militares inteiras. Destacaram-se por sua bravura

os famosos Lanceiros Negros, comandados pelo Coronel Teixeira Nunes.

Quem venceu a Guerra dos Farrapos?

De um lado, havia um exército rebelde exaurido, depois de quase dez anos de luta. De outro, tropas imperiais comandadas por Caxias, que receberiam reforços para, se fosse necessário, aniquilar os farrapos nos campos de batalha.

Do ponto de vista farroupilha, não foi uma derrota. Houve assinatura de uma “paz honrosa”. Por isso, quem não é gaúcho custa a entender a comemoração do 20 de setembro, em que, aparentemente, é celebrada uma derrota.

Houve derrotados. O cidadão comum nunca foi indenizado. Dos escravos que voltaram, poucos obtiveram a alforria prometida. Perdeu também o general Bento Gonçalves, o nome maior da epopéia farroupilha: quando morreu, sem condições de manter a sua estância, amargava o ostracismo político.

Houve vencedores. Se o charque foi o motivo econômico da guerra, na paz assinada, os farrapos conseguiram um aumento de 25% sobre as taxas para a entrada de carne salgada vinda da Argentina e do Uruguai. E, ao aceitar os termos do acordo proposto pelos farroupilhas, o Império também ganhou. Em breve, o Rio Grande seria fundamental para a guerra que o Brasil iria declarar contra o Paraguai e forneceria soldados e oficiais que provaram ser valorosos.

Os fatos históricos se juntaram à ficção, e o episódio passou a ser narrado conforme a conotação político-ideológica de cada época. Com o passar do tempo, os farrapos começaram a ser reverenciados como heróis, o que perdura até hoje. O sonho de uma república rio-grandense durou de 1836 a 1845, mas marcou o início do reconhecimento de uma identidade regional.

Na época, o termo gaúcho era pejorativo, designava gaudérios que vagavam pela Província. Não identificava os líderes do movimento, que pertenciam à elite formada pelos estancieiros. Mas, depois de mais de um século e meio, os feitos farroupilhas foram incorporados ao orgulho gaúcho – expressão que se impôs e acabou aceita como designativa de todos os rio-grandenses.

No decorrer desta semana, até o dia 20, gaúchos e gaúchas de todas as querências celebram com orgulho a Revolução Farroupilha. No campo ou na cidade, o sentimento é um só: cultuar o espírito, a história e a tradição. Em Porto Alegre, no parque Maurício Sirótski Sobrinho, foi montado um enorme acampamento, onde o Chimarrão corre de mão em mão, os

Piquetes e CTGs se revezam na guarda à Chama Crioula, e o churrasco reúne centenas de famílias, enquanto cantam músicas nativistas ou contadores de Causos deixam os mais jovens de olhos arregalados com histórias vividas por nossos antepassados.

A Srª Serys Silhessarenko (Bloco/PT – MT) – V. Exª me permite um aparte, Senador?

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS) – Senadora Serys Silhessarenko, não sei se o aparte é permitido, pois estou fazendo uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Esclareço a V. Exª, Senador Sérgio Zambiasi, e à nobre Senadora Serys Silhessarenko que o aparte é permitido no horário de liderança, desde que no tempo do orador. Então, solicito a compreensão de V. Exª, sempre colaboradora dos trabalhos desta Casa, e do Senador Sérgio Zambiasi.

A Srª Serys Silhessarenko (Bloco/PT – MT) – Com certeza, mas não poderia deixar de apartear esse pronunciamento tão significativo do Senador Sérgio Zambiasi, principalmente quando S. Exª saudou os gaúchos de todas as plagas. Como gaúcha, sinto orgulho muito grande pelos feitos farroupilhas, que muito engrandecem o nosso povo. Sou Senadora pelo Estado de Mato Grosso, cidadã mato-grossense, tenho o maior orgulho disso, mas também tenho um orgulho profundo da mulher gaúcha. Muito obrigada. Agora o tempo é de V. Exª.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS) – Reverenciada aqui na figura de Anita Garibaldi e tantas anônimas que foram fundamentais na Revolução, e hoje ainda mais.

Diariamente, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o acampamento farroupilha é visitado por dois mil alunos da capital e do interior, onde assistem a apresentações de danças gauchescas, aprendem mais sobre a cultura gaúcha, participam de brincadeiras e pinturas com as cores e os símbolos do Rio Grande. A iniciativa é do Movimento Tradicionalista Gaúcho.

O momento culminante da Semana Farroupilha acontecerá no próximo sábado, com o desfile temático em comemoração à Revolução Farroupilha: dez carros alegóricos contarão, cada um, uma passagem da nossa história, e 750 homens e mulheres desfilarão com uniformes de soldados e roupas de época. Segundo o idealizador do desfile, o Secretário do Turismo do Governo do Estado, Deputado Luis Augusto Lara, a idéia tem por objetivo destacar os fatos históricos, gerar renda e empregos e atrair turistas de outros Estados para que visitem o Rio Grande do Sul du-

rante os festejos farroupilhas. O evento recebeu incondicional apoio do Governo Federal por intermédio do Ministro do Turismo, Walfrido Mares Guia.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ao lembrarmos fatos históricos que nos são caros, não podemos ignorar o grave momento que o mundo vive, levantando assim nossas vozes contra a injustiça, a desesperança, as desigualdades e o terror que se espalha pelos continentes e ameaça a todos, não importando a raça, religião ou classe social. Quero, então, nesta data tão significativa para nós, gaúchos, renovar os desejos de paz inspirados pelos mesmos ideais farroupilhas de **Liberdade, Humanidade e Fraternidade**, expressões que estão até hoje estampadas em nossa valorosa bandeira. De que nos servirá a história senão para dela tirarmos ensinamentos que levem homens e mulheres a uma vida melhor? Que nossos projetos levem em conta os sonhos das crianças de todo o mundo, que, conforme pesquisa da Unicef, querem somente paz e educação. E que, de agora em diante, nossa única guerra seja aquela declarada pelo Presidente Lula em sua posse e que é a mãe de todas as batalhas: a guerra contra a fome e a miséria para a qual todos estamos convocados. E que assim possamos construir um mundo em que reine a paz, a tolerância e o respeito pelo ser humano.

As informações históricas contidas neste pronunciamento foram extraídas do livro **Os Farrapos**, publicação especial da Zero Hora Editora Jornalística, que gentilmente encaminhou um exemplar para cada Senador desta Casa. O exemplar do Presidente José Sarney, coube a mim o privilégio de fazer a entrega ao final deste pronunciamento, com os cumprimentos dos farrapos rio-grandenses.

Muito obrigado, Srªs e Srs. Senadores que nos acompanharam.

Durante o discurso do Sr. Sérgio Zambiasi, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelos Srs. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, e José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Quero registrar a presença, neste plenário, da realeza de Santa Cruz do Sul: a Rainha Maíra e as Princesas Ana Paula e Silvana. Elas representam a 19ª Oktoberfest de Santa Cruz do Sul. Também se encontram presentes o Prefeito Sérgio Moraes e o Secretário de Turismo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 821, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso “II”, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, que “Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2003.

Entra Bocópia

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento que acaba de ser lido será apreciado após a Ordem do Dia na forma regimental.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 822, DE 2003.

Nos termos do art. 256, do Regimento Interno, requero a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 380, de 2003.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2003. – Senador **Aloizio Mercadante**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído na Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 823, DE 2003

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando:

– que o ano de 2006 marcará o centenário do primeiro vôo realizado com um aparelho mais pesado que o ar – o memorável vôo feito por Alberto Santos-Dumont a bordo do 14-Bis, em Paris, no dia 23 de outubro de 1906;

– que a data deverá ensejar um extenso programa de comemorações e de justas homenagens ao ilustre brasileiro pela histórica conquista; e

– o especial interesse, e do Senado Federal como um todo, em associar-nos aos organizadores de modo a contribuir para o brilho das comemorações pois que, já em 1991, a Prefeitura de Belo Horizonte promoveu a realização de um vôo em homenagem a Santos-Dumont, utilizando réplica do 14-Bis,

requeiro sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Defesa, as seguintes informações:

– providências que estão sendo adotadas pelo Comando da Aeronáutica, vinculado a esse Ministério, com vistas às comemorações do centenário do histórico vôo realizado por Santos-Dumont;

– indicação, ainda que preliminar, dos eventos, atividades e demais homenagens previstas como parte das comemorações.

Salas das Sessões, 17 de setembro de 2003 – **Eduardo Azeredo**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 824, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Ministério das Comunicações, as seguintes informações:

1) Listagem e quantitativo de todas as outorgas de concessão para serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens efetuadas nos termos do art. 223 da Constituição Federal no período de 1995 a 2002, com informação sobre o instrumento legal outorgante e a autoridade que o firmou, detalhada por Estado e Distrito Federal;

2) Listagem e quantitativo de todas as outorgas de permissão para serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens efetuadas nos termos do art. 223 da Constituição Federal no período de 1995 a 2002, com informação sobre o instrumento legal outorgante e a autoridade que o firmou, detalhada por Estado e Distrito Federal;

3) Listagem e quantitativo de todas as outorgas de autorização para serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens efetuadas nos termos do art. 223 da Constitui-

ção Federal no período de 1995 a 2002, com informação sobre o instrumento legal outorgante e a autoridade que o firmou, detalhada por Estado e Distrito Federal.

Sala das sessões, 17 de setembro de 2003 –
Papaléo Paes.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 806, de 2003, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos do art. 71, IV, da Constituição Federal, que seja realizada, pelo Tribunal de Contas da União, auditoria sobre as contas relativas ao Orçamento da Seguridade Social.

Avulsos do requerimento encontram-se à disposição das Sr^{as} e dos Srs. Senadores nas suas bancadas.

Em votação o requerimento.

Com a palavra o Senador Pedro Simon para encaminhar a votação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, solicitamos auditoria do Tribunal de Contas da União sobre as contas públicas relativas ao Orçamento da Seguridade Social, identificando suas receitas totais – inclusive as oriundas da transferência do orçamento fiscal.

Há grave distorção nos dados apresentados relativos à questão previdenciária, seja no setor público seja no âmbito do regime geral da previdência social.

O Governo coloca a previdência pública como deficitária em mais de R\$22 bilhões.

Diversas entidades, tais como a Anfip e a Unafisco, quantificam outra realidade nas contas da previdência, evidenciando uma desnecessidade de reformulação no sistema, e sim uma urgência de aprimoramento gerencial.

Os sindicatos e associações demonstram que a reestruturação da previdência não é o melhor, nem o único meio de acertar as contas. Os débitos ou potenciais haveres da seguridade podem chegar a mais de R\$200 bilhões. Temos que cobrar de quem deve, retirando benefícios tributários e modernizando o aparato judicial previdenciário.

Existe argumento de que o incremento nas receitas da previdência, tanto pela contribuição dos inativos, tanto pelos cortes nos pagamentos, pode che-

gar, ao máximo, em R\$2 ou R\$3 bilhões, e o déficit total a ser coberto ultrapassa R\$55 bilhões.

Quanto ao déficit de R\$22 bilhões, há também manipulação algébrica, com a mesma fonte oficial de dados, onde se chega a superávit de igual grandeza.

O principal argumento da reforma da previdência do setor público é de com ela realizar-se justiça social, cobrindo gastos excessivos com quem muito recebe e dá prejuízo ao erário, e transferindo para a camada menos privilegiada.

É imprescindível que esta reforma, que altera de maneira profunda e gravosa a previdência pública, seja sustentada em dados verossímeis. Desta maneira, é necessária essa inspeção pelo Tribunal de Contas da União.

Sr. Presidente, mostro alguns números da defesa de mudanças na previdência.

Por que é preciso mudar a Previdência do setor público?

Porque as contribuições dos servidores da União, dos Estados, do DF e dos Municípios não têm sido suficientes para pagar as despesas com as aposentadorias e pensões. Quando isso acontece, toda a sociedade cobre a diferença com o pagamento de tributos. Em 2002, foram necessários R\$39 bilhões para cobrir a conta. O Caderno Especial da CNESF acrescenta, nos levantamentos e nos números apresentados nas contas item por item, que o superávit na Previdência é de R\$36 bilhões.

Os professores universitários da Universidade do Rio Grande do Sul dizem: “Diante disso, para se verificar se o sistema é superavitário ou deficitário, devem-se comparar todas as receitas de Seguridade Social com todas as despesas da Previdência, Saúde e Assistência Social. Vejamos os números de 2002, que demonstram que a Seguridade Social é superavitária em mais de R\$48 bilhões”.

Sr. Presidente, temos três dados oficiais com números completamente diferentes: um fala em R\$48 bilhões de superávit; outro se refere a R\$36 bilhões de superávit e outro diz que há R\$ 32 bilhões.

Por isso, creio que, em meio as nossas discussões, seria da maior importância e do maior significado que V. Ex^a encaminhasse ao Tribunal de Contas da União essa solicitação para que, com a maior rapidez, apresente-nos um número da análise comparativa desses dados para que possamos fazer um juízo definitivo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – No encerramento da votação, concederei a palavra a V. Ex^a.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Presidência cumprirá à deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, como Líder.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quem vê o andamento da sessão, tocado de maneira competente e diligente por V.Ex^a, tem a impressão de que estava tudo adremente normal quanto ao funcionamento da Casa e, portanto, com votação da ordem do Dia. Na verdade, não. A Oposição estava em obstrução e se manteria assim não tivesse havido o que houve hoje, uma reunião solicitada pelo Líder do Governo, Aloízio Mercadante, com a presença dos Líderes do PDT, Senador Jefferson Péres; do PFL, Senador José Agripino; do PMDB, Senador Renan Calheiros; a minha própria e evidentemente do Líder do Governo, Aloízio Mercadante.

E aí, depois de uma conversa muito sincera, chegou-se à idéia de que se deveria aguardar o relatório do Senador Tião Viana, que será lido após a Ordem do Dia. E a Oposição deixou pontuadas algumas posições, a saber: a reforma da Previdência é imperfeita, precisa ser corrigida em alguns pontos e humanizada em outros e nós não abrimos mão de corrigi-la, nesses pontos, e humanizá-la em outros; em segundo, que a reforma tributária tal como está posta chega a ser imprestável, a não representar absolutamente nada, porque é uma falsa reforma, que se lastreia na DRU – Desvinculação de Receita da União, que é uma emergência, não é estrutural, e na CPF, que é o pior dos impostos.

Aceitamos até votar a DRU e a CPMF pela emergência, mas não levar a cabo uma falsa reforma, assumindo para a Nação que estamos resolvendo a questão da competitividade das empresas brasileiras, da economia brasileira, com soluções que não são verdadeiras.

Nossa sugestão é muito simples: aquilo que for emergencial a Oposição não se nega a votar, para que o Governo administre o País, mas queremos corrigir os defeitos e os equívocos que saíram da Câmara. E o Líder Aloízio Mercadante se comprometeu – e S. Ex^a, daqui a pouco, haverá de confirmar isso para a Casa, para V. Ex^a e para a Nação – a levar essa posição ao Governo. Espero eu que S. Ex^a retorne com o

sinal verde para, aqui dentro, o Governo poder, junto com o Senado, cumprir um dever que é soberano do Senado, ou seja, corrigir algo que é imperfeito, humanizar algo que é desumano; e, na outra ponta, virar de ponta-cabeça a reforma tributária, que não satisfaz ao País, desune a Casa e não chega a consenso nenhum.

Por tudo isso, a Oposição levanta a obstrução, e já havia até levantado consensualmente, mas faz questão de marca risso, para que não nos esqueçamos do episódio anterior e, portanto, iniciemos o episódio de agora sabendo que há a nossa concordância e, por isso, as matérias estão sendo votadas e, por isso, serão votadas, porque estamos de acordo com que seja feito assim. E até em outro momento que seja necessário se usar desse recurso – e isso é democrático – usaremos. Neste momento estamos aqui dando um voto de confiança ao relatório do Senador Tião Viana, que tenho certeza haverá de propor mudanças, porque não é possível que não nos sensibilizemos com o que é imperfeito, com o que é cruel e até insensível.

Vamos aguardar novos momentos, seguros de que a nossa vigilância colaborará para que o Brasil entre em rumos que, a meu ver, são melhores que os rumos que vejo encetados pela cabeça, pelo cérebro, pela inspiração do Palácio do Planalto.

Então não há obstrução hoje, em função desse acordo e da nossa demonstração, mais uma vez, de boa vontade para com o Governo, que sempre haverá de ter o direito a mais uma chance. Que seja ele, agora, por sua vez, merecedor, disso dialogando, democratizando e não tentando impor verdades ou rolo compressor, porque aqui não é lugar para falsas verdades e nem para rolo compressor. Nós não toleraríamos que fosse feito dessa forma.

Sem obstrução, portanto, passemos a votar as demais matérias.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa agradece a V. Ex^a pela comunicação e congratula-se com os Líderes pela decisão.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, como Líder.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Líder Arthur Virgílio, com a competência habitual, fez um relato fiel da reunião de hoje no gabinete do Líder do Governo, Aloízio Mercadante.

Avalio que a reunião foi extremamente produtiva, desanuviou o clima pesado que este Senado vivia

e abriu caminho para que as reformas tramitem aqui sem que nenhum Partido abdique do seu direito de criticar e emendar e sem que o Senado se demita do seu papel de Casa Legislativa, Sr. Presidente.

Era a comunicação que me julguei no dever de fazer, ratificando o que disse o Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino, como Líder.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Serei muito rápido, Sr. Presidente.

O Partido da Frente Liberal faz oposição por resultados. Tenho dito isso e vou continuar repetindo enquanto Líder for.

Entendo que a obstrução é um instrumento de resultados, mas instrumento de resultado mesmo é o entendimento, a conversa, o diálogo. E isso se estabeleceu na reunião de Líderes que ocorreu hoje no gabinete do Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, após, evidentemente, conversas ocorridas entre o Senador Arthur Virgílio, o Senador Jefferson Péres e eu, com certeza, o Relator Tião Viana e o Senador Renan Calheiros.

Tive uma conversa com o Senador Tião Viana de pré-entendimento sobre a reforma da Previdência, quando S. Ex^a me disse, como relator, que iria apresentar um relatório, antecipando a sua manifestação, à imagem e semelhança do que ele havia recebido da Câmara, mas que a sua disposição, o seu **feeling** – usou essa expressão – pessoal seria de colocar em discussão – para usar um termo que usei ontem na audiência com o Ministro Berzoini – para humanizar principalmente a questão das regras de transição, a contribuição de inativos, no que diz respeito a idosos, a portadores de doenças, e a subtetos estaduais.

Entendemos que esse é apenas um começo, mas um bom começo. Está aberta a avenida do entendimento e, proporcional à largura da avenida do entendimento, abre-se uma avenida igual de desobstrução da pauta, para que as conversas possam fluir.

Nós, do PFL, defenderemos outros pontos de vista na questão da Previdência. Deixamos já muito claro o não à reestatização do seguro de acidente de trabalho; a clareza nas questões da paridade e da integralidade; a questão dos fundos de previdência complementar, porque, no nosso entendimento, não é correto que haja um único fundo e sim quatro fundos, com a perspectiva de o servidor poder também contribuir para um fundo privado; e a idade limite de 75 anos para a aposentadoria.

Todos esses fatos são do conhecimento do Relator, Senador Tião Viana, e do Líder do Governo, com quem conversamos sobre a reforma da Previdência e pré-ensaiamos conversas sobre a reforma tributária. No entendimento do PFL, nada tem a ver a discussão da reforma tributária com a previdenciária. Não faremos nenhuma ilação. Vamos discutir à exaustão a reforma da Previdência. E, encerrada a sua discussão – espero que a bom termo -, aí sim, nos dedicaremos, seja em que prazos forem, às discussões em torno da reforma tributária.

De toda forma, quero deixar claro ao Plenário que está em debate o entendimento e a suspensão da obstrução, em busca do interesse nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também comemoro uma rápida reunião que fizemos hoje, que produziu um ganho indiscutível: retomamos a melhor relação, a relação que anteriormente havia aqui entre os Líderes no Senado Federal.

Sr. Presidente, precisamos acertar alguns pontos, como consequência também desse fato. Primeiramente, um calendário para a reforma da previdência. Se houver obstrução, vamos começar a votar a reforma da previdência no fim de novembro, e ninguém, obviamente, entenderá isso. Depois, começamos a conversar sobre a reforma tributária, acertamos a necessidade de criarmos um grupo suprapartidário para iniciarmos a discussão dessa questão.

Essa é uma questão complexa, essa conta tem que fechar. A reforma tributária não pode ser um monstro, como se esboça na Câmara dos Deputados. Precisamos fazer uma reforma que devolva a eficiência da economia, que desonere a produção, mas que também tenha critério, tenha justiça do ponto de vista distributivo. O que for preciso vamos fazer.

Quero aproveitar a oportunidade para comunicar a esta Casa e ao País que o PMDB, ontem, decidiu, à unanimidade da sua Bancada, em uma longa reunião, aprovar os pontos pelos quais lutará na reforma da previdência, para que tenhamos uma reforma melhor, para que, eventualmente, ela seja modificada, mas o seja com responsabilidade, levando em consideração a necessidade da sustentabilidade da previdência social, da sua condição atuarial. Os pontos são os seguintes: buscar uma saída negociada para o impasse gerado pela fixação do subteto nos Estados e nos Municípios; estabelecer regras de tran-

sição que evitem a penalização dos contribuintes que estão prestes a se aposentar; incluir facultativamente as donas-de-casa no sistema previdenciário, com contribuição a ser definida – hoje, em uma reunião que teremos com o Ministro da Previdência, formaremos essa proposta, a partir de um estudo que estamos ultimando, uma pesquisa da Bancada do PMDB; propor, de forma afirmativa, a extensão do limite de compulsoriedade; isentar da contribuição de inativos os aposentados acima de 70 anos ou portadores de doenças graves, contagiosas ou incuráveis; e estabelecer, Sr. Presidente, por fim, mecanismo de controle social da previdência, baseado na transparência dos gastos, na concessão de benefícios e na gestão do próprio sistema.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho absoluta convicção de que estamos vivendo, no Senado Federal, um momento político extremamente importante para o País. Importante porque começamos este Governo com uma transição pactuada, negociada. Considero que foi decisiva a experiência, bem como o comportamento do Governo que terminava a sua gestão e a disposição do novo Governo de dialogar e de construir, na transição, políticas concertadas. Aquele ambiente da transição ajudou decisivamente a reversão da crise econômica, o choque de confiança e a credibilidade do País como Nação.

Hoje, estamos constatando – e não é de hoje – o grande prestígio do Brasil como Nação nos principais fóruns internacionais: seja na negociação da OMC, na reconstrução do Mercosul ou nas discussões de toda ordem. E essa projeção do País se deve, entre outras coisas, à qualidade da democracia, ao amadurecimento das forças políticas e ao espírito público que tem prevalecido no processo decisório do Brasil.

Creio, Sr. Presidente, que a apresentação das reformas previdenciária e tributária como um pacto concertado de todos os governadores de todos os Partidos com o Governo Federal era uma demonstração de coragem política.

É necessário enfrentar as dificuldades que o Estado brasileiro atravessa, não apenas a União. Hoje, 71% dos servidores têm mais de 41 anos. Isso significa que, se fosse mantida a regra de aposentadoria das mulheres com 48 anos e dos homens com

53, em sete anos, estaríamos aposentando dois terços das mulheres e, em onze anos, dois terços dos homens. Não há Estado que consiga sobreviver à mudança dessa profundidade.

Analisemos a situação financeira do Estado nacional, não apenas da União. Quero me reportar ao Rio Grande do Sul. Trinta e oito por cento da receita líquida do Estado é destinada ao pagamento dos inativos. Se acrescermos a isso 13% do pagamento da dívida, temos o comprometimento de mais da metade da receita líquida do Estado, que não vai para atividades fins, não vai para a segurança pública, para a saúde, para a educação e para infra-estrutura. Ou seja, o governador começa a governar com um passivo que compromete metade da Receita. No Rio de Janeiro, são mais de 45%; em Minas Gerais, 44%.

Esse é o quadro dramático das finanças públicas no País.

Ora, diante de um cenário com esse, o Senado – aqui há 22 ex-Governadores, 15 ex-Ministros de Estado, Lideranças que estão na Oposição, mas que foram Lideranças de Governo; Líderes que estão na Liderança de Governo, mas que foram de Oposição – representa a síntese da vivência política da Nação, da cultura democrática e da experiência de Governo. Temos aqui homens públicos, como V. Ex^a, que tem meio século de vida pública. Essa vivência, essa maturidade institucional se expressam num momento como este.

Quero, aqui, de público, agradecer ao Líder Arthur Virgílio, ao Líder José Agripino Maia, ao Líder Jefferson Péres, ao Líder Renan Calheiros, ao Líder Tião Viana, Relator da matéria da Reforma da Previdência, e aos demais Líderes da Casa por este espírito de entendimento.

Os partidos lutarão por seus pontos de vista, e é absolutamente legítimo que o façam. O Relator está aberto ao diálogo, à negociação e a reconhecer todo o aperfeiçoamento que fizemos no projeto da reforma da Previdência, de buscarmos justiça social, de atender a reivindicações que pudessem ser acompanhadas pelo equilíbrio atuarial e financeiro do sistema. É muito importante que esse acordo seja construído no diálogo com os governadores e que saibamos contemplar a situação da federação, porque esta é a Casa da federação que tem a responsabilidade do pacto federativo.

Tenho certeza de que daremos mais um passo em prol da credibilidade institucional, respeitando o espaço da Oposição e demonstrando que, na concertação, no diálogo, na disputa e na negociação, é possível avançarmos o País.

A reforma tributária é matéria ainda mais polêmica. Creio que a Câmara está há cinco meses debruçada sobre ela e não conseguiu construir um processo que contemplasse todas as expectativas; que, num espaço de manobra pequena, que é a própria crise fiscal e financeira, pudesse incorporar os Municípios e Estados da Federação, dando garantias aos contribuintes de que não haverá abuso e aumento de carga tributária.

Não chegamos ainda a essa proposta, mas tenho certeza de que, com a disposição de não prejudicar o equilíbrio financeiro da União, Estados e Municípios no ano que vem, vamos nos debruçar, até o limite, para tentarmos concluir pelo menos esse capítulo da reforma tributária, que são as mudanças constitucionais. Mas sempre com responsabilidade pública, assumindo um compromisso com a Nação e pensando, eu diria, com o mesmo espírito que esteve presente na transição, que esteve presente nas atitudes dos governadores e do Presidente, de, juntos, apresentarem projetos tão qualificados ao País.

Por tudo isso, tenho certeza de que vamos, hoje, dar um passo importante na continuidade da vida parlamentar desta instituição, e demos um passo decisivo para que as reformas previdenciária e tributária venham a ser aprovadas no Senado, mudando o que tem que ser mudado, mas mantendo os princípios, a concepção e a essência dos objetivos presentes na reforma tributária, no acordo entre Governo Federal e governadores estaduais, dando continuidade ao desafio de se construir uma proposta de reforma tributária que, realmente, estimule a produção, o investimento e repactue os entes federativos.

Sr. Presidente, por tudo isso, quero agradecer aos Líderes e dizer que é por essas e outras razões que o Senado Federal é o símbolo da maturidade institucional do País; a Casa da negociação, do espírito público e do respeito à adversidade na construção de um projeto nacional.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Solicito aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes e em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário.

A Presidência informa que daremos início à **Ordem do Dia** em que constam alguns itens que exigem votação de caráter secreto, votações nominais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2003
(*Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 795, de 2003 – art. 336, II*)

Votação, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2003** (nº 192/2003, na Câmara dos Deputados), que institui o ano de 2004 como o “Ano da Mulher”, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.216, de 2003, da Comissão de Educação, Relator: Senador Valdir Raupp.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje, nos termos do Requerimento nº 815, de 2003.

Passa-se à votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2003
(Nº 192/2003, na Casa de origem)

Institui o ano de 2004 como o “Ano da Mulher”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o ano de 2004 definido como “Ano da Mulher”.

Art. 2º O Poder Promoverá a divulgação e a comemoração do Ano da Mulher mediante programas e atividades, com envolvimento da sociedade civil, visando estabelecer condições de igualdade e justiça na inserção da mulher na sociedade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra pela ordem ao Sr. Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, chamo a atenção para o fato de que a aprovação do projeto que institui o ano de 2004 como o “Ano da Mulher” foi por unanimidade, ou seja, nenhum voto contra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Muito obrigado, Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 52, DE 2001
(*Votação nominal*)

Votação, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 52, de 2001**, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que acrescenta inciso e parágrafo único ao art. 49 e inciso ao art. 84 da Constituição Federal (competências privativas do Congresso Nacional e da Presidência da República relativas aos atos sobre comércio internacional), tendo

Parecer favorável, sob nº 861, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1.º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 825 DE 2003

Adiamento da votação para reexame de Comissão.

Nos termos do art. 315, combinado com o inciso II do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 52, de 2001, a fim de que seja reexaminado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Justificação

A intenção da Proposta de Emenda à Constituição do Senador Roberto Requião é absolutamente meritória, e ele a expressa de forma clara na justificativa apresentada à PEC. O objetivo da emenda seria o de dar maior importância ao “Parlamento no processo de formulação, negociação e implantação da política exterior”.

No entanto, nos parece que a redação dada à Proposta, não alcança este objetivo, pois na proposta o parlamento se limitaria a “acompanhar” as negociações, não participando da formulação ou da negociação comercial.

Acreditamos ser necessário que o texto volte à Comissão de Constituição e Justiça, com o intuito de que ele seja aprimorado, de forma a dar um papel relevante ao Parlamento nas negociações internacionais feitas pelo Brasil.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 2003.
– Senador **Aloizio Mercadante**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Constituição e Justiça para reexame.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 3:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 55, DE 1999
(*Votação nominal, se não houver emendas*)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de **Emenda à Constituição nº 55, de 1999**, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que modifica o “caput” do art. 37 da Constituição Federal (acrescenta, entre os princípios que regem a administração pública, o da razoabilidade), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.246, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje, nos termos do Requerimento nº 815, de 2003.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre hoje a terceira e última sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

De acordo com o disposto no art. 60, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Os Líderes poderão orientar suas Bancadas.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que prepare o painel para a votação da emenda.

Os Srs. Senadores já podem votar. Os que votarem “sim” aprovarão a proposta e os que votarem “não” a recusarão.

Renovo meu apelo aos Srs. Senadores que se encontram nas demais dependências da Casa que compareçam ao plenário para votação nominal.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – O Governo recomenda o voto “sim”.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, a Liderança do PMDB recomenda o voto “sim”.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL encaminha e recomenda o voto “sim”.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o PSDB, pela confiança que tem no relatório do Senador Jefferson Péres, encaminha o voto “sim”.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Com meus agradecimentos pessoais ao Senador Arthur Virgílio, informo que o PDT recomenda o voto “sim” até porque fui o Relator da matéria.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Sr. Presidente, apesar de autor da matéria, o PPS recomenda o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Renovo meu apelo às Sr^{as} e aos Srs. Senadores para que compareçam ao plenário pois estamos em processo e votação nominal para a Proposta de Emenda à Constituição nº 55. Em seguida, haverá outras votações para a escolha de embaixadores e autoridades federais que dependem da aprovação do Senado da República.

(Procede-se à votação pelo sistema eletrônico.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que compareçam ao plenário. Estamos em processo de votação. (Pausa.)

A Presidência vai encerrar a votação. (Pausa.)

Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração)



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 55, DE 1999 (2º TURNO)

MODIFICA O "CAPUT" DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ACRESCENTA, DENTRE OS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, O DA RAZOABILIDADE)

Num.Sessão: **1** Num.Votação: **1** Abertura: **17/9/2003 16:31:40**
 Data Sessão: **17/9/2003** Hora Sessão: **14:30:00** Encerramento: **17/9/2003 16:36:46**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	SIM	PFL	MA	ROSEANA SARNEY	SIM
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	SIM	Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM	Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	SIM	Bloco-PT	AC	TIAGO VIANA	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM				
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM				
PFL	BA	CÉSAR BORGES	SIM				
Bloco-PT	MS	DELCLIDIO AMARAL	SIM				
PFL	GO	DEGENES TORRES	SIM				
Bloco-PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PSDB	MG	EDUARDO AZÉREDO	SIM				
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
Bloco-PT	DF	EURIPEDES CAMARGO	SIM				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA GLEIBE	SIM				
Bloco-PTB	PA	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM				
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM				
	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	MG	HELIO COSTA	SIM				
Bloco-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HERAGLITO FORTES	SIM				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM				
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PPS	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	SIM				
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	SIM				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM				
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM				
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM				
PFL	PE	MARCO MACIEL	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
PPS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM				
PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	SIM				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : **61**
 Votos NÃO : **01** Total : **62**
 Votos ABST. : **00**

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 61 Srs. Senadores; e NÃO 1

Não houve abstenção.

Total de votos: 62

Aprovada.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, eu gostaria que constasse o meu voto “sim”, porque infelizmente o painel não o registrou.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Ata registrará o voto de V. Ex^ª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania oferecendo a redação final à Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte::

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 1.233, DE 2003

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 1999.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 1999, que modifica o **caput** do art. 37 da Constituição Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, em 17 de setembro de 2003.

ANEXO AO PARECER Nº 1.233, DE 2003

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2003

Altera o caput do art. 37 da Constituição Federal, para incluir, dentre os princípios que regem a administração pública, o princípio da razoabilidade.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O **caput** do art. 37 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade e, também, ao seguinte:

.....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Proponho ao Plenário a inclusão, como item extrapauta, da **Mensagem nº 153, de 2003**, do Senhor Presidente da República, que *submete o nome do Embaixador João Carlos de Souza-Gomes, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Bolivariana da Venezuela.* (Pausa.)

Com a concordância das Sr^{as} e dos Srs. Senadores, passa-se ao primeiro item extrapauta.

MENSAGEM Nº 153, DE 2003

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

Mensagem nº 153, de 2003 (nº 346/2003, na origem), pela qual o Presiden-

te da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *João Carlos de Souza-Gomes*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Bolivariana de Venezuela.

Com a palavra o Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma, para a leitura do parecer.

PARECER Nº 1.234, DE 2003-CRE

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para leitura de parecer. Sem revisão do orador.) – O Sr. Embaixador João Carlos de Souza-Gomes, Ministro de primeira classe da carreira de diplomata recebeu 16 votos a favor, nenhuma contrário, nenhum em branco, nem votos nulos. Aprovado por unanimidade.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Passa-se à votação que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998, e nos termos do art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa anunciou a discussão, mas estamos em votação, e V. Ex.^a tem a palavra para encaminhar, porque se tivesse que discutir a matéria, isso deveria ocorrer em sessão secreta.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, evidentemente a votação é secreta, mas não poderia deixar de fazer uma manifestação de caráter pessoal e afetivo ao Embaixador João Carlos, com quem convivemos há bastante tempo, homem de méritos inegáveis, cidadão de muito boa qualidade profissional, moral e pessoal, que nos honrou a todos com a sua convivência como assessor parlamentar do Itamaraty, junto à Comissão de Relações Exteriores, e que hoje é indicado para exercer as funções de Embaixador do Brasil na Venezuela. Quero me con-

gratular com S. Ex.^a e dizer que votarei, claro que secretamente e de muito bom grado, em S. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio, para encaminhar a votação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma maneira, eu, que sou oriundo da carreira diplomática, cheguei a ter a honra de trabalhar com o Embaixador João Carlos de Souza-Gomes, no Departamento de Organismos Internacionais do Itamaraty, quando pude conhecê-lo na sua aplicação profissional, na sua correção pública. Mais adiante, como Parlamentar, tive a alegria de repetir a dose.

Aqui, acrescento um dado que para mim tem grande valor sentimental: a recomendação que me foi feita pelo meu conterrâneo e querido amigo, Senador Bernardo Cabral, no sentido de que eu não só apóie a indicação, como também faça esta menção desta tribuna.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Ney Suassuna, para encaminhar a votação.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria também de fazer minhas as palavras dos dois oradores que me antecederam, dizendo que o Senado foi honrado com o trabalho do Embaixador João Carlos de Souza-Gomes. Se todos votássemos favoravelmente à sua indicação, com toda a certeza, seria uma homenagem devida ao nosso companheiro.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passo a palavra ao Senador Jefferson Péres, para encaminhar a votação.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não costumo me manifestar sobre indicação de nome de diplomata de carreira, já que o Itamaraty é muito bem servido desses profissionais. Entretanto, o Embaixador Souza-Gomes, além de seu impecável currículo, é uma pessoa com a qual tive o prazer de conviver durante os dois anos que exerci a Presidência da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Trata-se de um homem de grande trato, de excelente convívio, que representará o nosso País na Venezuela, país vizinho que tem fronteiras com o meu Estado do Amazonas. Acho que é o homem cer-

to no lugar certo. De forma que tenho de externar publicamente o meu voto, com muita satisfação, em seu favor.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não conhecemos a maioria dos diplomatas senão por suas carreiras, pelos relevantes serviços que prestam ao País. Mas o Embaixador João Carlos de Souza-Gomes conhecemos, sim, pelos relevantes serviços prestados ao Brasil, a esta Casa do Congresso Nacional e, particularmente, a cada um dos Senadores durante o tempo em que aqui serviu, representando o Itamaraty.

De modo, Sr. Presidente, que, mesmo sem poder recomendar nada, essa recomendação já fica claramente expressa pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a votação é secreta, mas como bem disse o Líder do PMDB, o Embaixador Souza-Gomes, que vem trabalhando aqui no Congresso, conhecido por todos nós, é uma pessoa que realmente vai prestar um serviço excepcional ao Brasil, na Venezuela. Fico mais feliz ainda, Sr. Presidente, porque a parte do Brasil que está encravada na Venezuela é o meu Estado de Roraima. Para mim, realmente é uma conquista enorme para o Brasil, para a Amazônia, especialmente, para o meu Estado. Portanto, quero dar os meus parabéns ao Ministro.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu também gostaria, em conjunto com diversos Líderes parlamentares, de manifestar a oportunidade dessa indicação.

Conheci o Embaixador em 1999, durante a campanha presidencial, quando S. Ex^a servia no Consulado de Nova Iorque, onde convivemos – S. Ex^a como Conselheiro. Nesses 14 anos, tenho acompanhado a competência, a dedicação e o espírito público que o Embaixador João Carlos tem demonstrado, inclusive

no trabalho junto aos Parlamentares, o respeito, o pluralismo, a seriedade, a competência, que, tenho certeza, será de grande valia. A Venezuela vive um momento extremamente delicado na sua vida político-institucional, é um desafio muito importante, é um país vizinho com o qual queremos aprofundar o relacionamento. Queremos a Venezuela no Mercosul. Tenho certeza de que a estatura, a vivência e a competência do Embaixador João Carlos serão inestimáveis em mais um êxito da nossa diplomacia que tem, eu diria, no Itamaraty e na competência e sob o comando do Embaixador Celso Amorim, demonstrado passos fundamentais na projeção da Nação e na integração regional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Octávio, para encaminhar a votação.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Brasil estará muito bem representado na Venezuela. Se queremos um comércio maior com esse país vizinho, que é tão importante para toda a América do Sul, não poderia haver melhor indicação do que o Embaixador João Carlos de Souza-Gomes.

O Embaixador, além de dedicado, é uma pessoa muito ligada ao Congresso Nacional, trabalhando aqui há tantos anos. Quero dar meu testemunho de que, por ocasião da comissão criada para investigar a morte do Presidente Juscelino, ele teve papel fundamental, dando-nos todo o apoio nas viagens que a comissão fez à América do Sul, aos Estados Unidos, sempre muito conciso, sempre muito aglutinador e, o mais importante, é um grande organizador.

Por isso quero deixar o meu testemunho de reconhecimento e os parabéns pela indicação do novo Embaixador na Venezuela.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho, para encaminhar a votação.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas quero constatar a satisfação e a honra do meu Estado de Roraima em receber o Embaixador Souza-Gomes, que é muito querido e respeitado no Senado. Tenho certeza de que o Brasil será bem representado e meu Estado, que está entrando numa fase de desenvolvimento com o Governo

do Presidente Lula, vai ser bem apoiado, porque nosso maior parceiro comercial e de relações culturais é a Venezuela. Nossos laços ficarão mais fortes. É com grande satisfação que votamos nele para Embaixador do Brasil na Venezuela. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, para encaminhar a votação.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiramente, eu gostaria de agradecer a V. Ex^a, que, ao presidir a Comissão de Relações Exteriores, fez-me seu Vice-Presidente e deu-me a oportunidade de presidi-la por várias vezes. Já tinha enorme admiração pelos serviços das Relações Exteriores e pela Diplomacia brasileira. O contato com o Embaixador Souza-Gomes sempre me deu uma confiança enorme na qualidade do trabalho que o Itamaraty tem prestado à nossa Pátria. Um homem sempre pronto a nos atender, pouco importando se era durante ou fora do expediente, de noite ou de madrugada, com uma resposta pronta imediatamente a qualquer tipo de requisição que fazíamos.

Nosso voto é secreto, é o voto do coração, que fazemos com alegria e satisfação, sabendo que teremos um grande representante do Brasil na Venezuela.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra, para encaminhar a votação.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome do meu Partido, o PTB, e em meu nome pessoal, associo-me às várias referências que foram feitas ao nosso Embaixador João Carlos de Souza-Gomes. Tive a honra de testemunhar, em reunião pela organização da Alca (Área de Livre Comércio das Américas), na Costa Rica, quando S. Ex^a era ali o Embaixador do nosso País, a competência e a dignidade com que se comportou o nosso Embaixador.

Em nome do meu Partido, trago aqui o meu apoio e cumprimento o Governo pela escolha desse brilhante diplomata.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo também externar a minha gratidão e do

meu Estado ao Embaixador João Carlos de Souza-Gomes por um trabalho de sensibilidade com a Amazônia brasileira, com uma visão de grande atenção para o que se chama o fortalecimento da integração sul-americana, de toda a América Latina, o fortalecimento da organização do Tratado de Cooperação Amazônica, que teve destacada participação dele.

Tenho certeza absoluta de que o Itamaraty perde um dos melhores quadros de atuação na relação institucional com o Senado Federal e com a Câmara dos Deputados, mas seguramente a política de integração sul-americana ganhará um grande quadro com o Embaixador na Venezuela, a quem desejo o mais elevado êxito. Externo, mais uma vez, a gratidão da Amazônia ao Embaixador João Carlos de Souza-Gomes por um trabalho tão diligente na Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa, para encaminhar a votação.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, assim como fez a Liderança do PMDB, associo-me à aprovação quase unânime neste plenário, muito embora a votação seja secreta, da indicação do ilustre Diplomata João Carlos de Souza-Gomes. Destaco, sobretudo, a sua atuação como Chefe da Representação da Assessoria Parlamentar do Itamaraty, aqui no Congresso Nacional, sobretudo quando estive na Presidência da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Sempre nos ajudando nos momentos mais difíceis que vivemos quando das discussões em nossa Comissão. O Embaixador João Carlos de Souza-Gomes sempre esteve pronto, sempre presente para participar conosco e nos ajudar.

Parabéns ao Itamaraty e, sobretudo, ao Brasil, que terá um grande representante na Venezuela, um importante parceiro comercial para o nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, eu gostaria de, em nome do Partido Liberal, em meu nome e em nome do Senador Edison Lobão, que precisou sair, apresentar os votos de sucesso ao Embaixador João Carlos de Souza-Gomes, assíduo e competente.

Quem assistiu à sua sabatina na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional ficou impressionado com seu cabedal.

Desejo a esse companheiro, que por anos granjeou tanta amizade, que fez muitos amigos nesta Casa, muito sucesso! Que Deus o abençoe e o ilumine no seio da sua família!

Temos certeza que o Brasil será bem representado na Venezuela, que é hoje uma prioridade, na América do Sul e na América Latina, da política externa brasileira.

V. Ex^a está de parabéns e, quando estiver na Venezuela, tenha certeza de que nós, Senadores, estaremos sempre aqui à sua disposição para nos solidarizarmos em tudo que V. Ex^a precisar desta Casa Legislativa.

Deus o abençoe!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Marcelo Crivella, a Mesa deseja apenas lembrar que V. Ex^a ainda não votou.

Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Itamaraty hoje goza de um respeito, eu diria, unânime dentro dos limites do País, mas é também admirado fora da Nação brasileira. O sucesso, a atuação direta, franca e, sobretudo, verdadeira e de compromisso do Itamaraty está fazendo nova escola nas relações internacionais.

Não há dúvidas de que nesse rol do pensamento novo, situa-se o Embaixador Souza-Gomes. A relação com o Congresso, com o Senado e a Câmara mostrou a sintonia fina das relações que ele foi capaz de construir: relações de amizade e, sobretudo, de respeito e admiração.

Este é o ponto que eu queria destacar: a nova missão de Souza-Gomes vai engrandecer o País e, sobretudo, nós da Amazônia estaremos atentos, porque haveremos de construir juntos a integração da Amazônia: a Amazônia brasileira com a Amazônia da América Latina.

É por isso, Sr. Presidente, que, embora a votação seja secreta, a consagração é pública e a manifestação do Plenário desta Casa mostra o apreço, o carinho e, sobretudo, a amizade que nos cerca. Quero dizer que deixará saudades. Haveremos de sentir a sua falta, porque ele foi uma presença marcante, atu-

ante e, sobretudo, quero dizer a V. Ex^a, verdadeira e franca.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse meu voto não é só a favor da competência. É um voto que manifesto por amizade, este sentimento que me une ao Embaixador Souza-Gomes, durante quatro anos de convivência aqui, no Senado da República. É também um voto de gratidão da família sul-mato-grossense. Quando eu falo no voto de gratidão da família sul-mato-grossense, o Embaixador que se encontra aqui presente sabe a que estou me referindo, tão grandes foram os serviços prestados por ele num momento de difícil transe por que passou determinada família, a minha amiga, na cidade de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul.

Eu diria até, Sr. Presidente, que não há necessidade de maiores palavras, porque se o nosso Regimento permitisse, Embaixador João Carlos de Souza-Gomes, penso que V. Ex^a não seria Embaixador da Venezuela pelo voto secreto do Senado da República, mas seria aclamado o nosso Embaixador representante do Senado da República, tão grandes foram os serviços que V. Ex^a prestou a esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Duciomar Costa.

O SR. DUCIOMAR COSTA (Bloco/PTB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Presidente Lula, ao recomendar para esta Casa o nome do Embaixador Souza-Gomes, com certeza dá a todos os Senadores a oportunidade de poder dar um presente à honradez, à seriedade e à competência desse brasileiro que, sem dúvida alguma, conquistou não somente este Senado, mas todo o Brasil.

Eu tenho absoluta convicção de que, como Embaixador da Venezuela, S. Ex^a vai continuar dando a todos os brasileiros a honra de podermos votar aqui, com a tranqüilidade que estamos votando agora, em um grande homem que vai saber representar e dignificar o nome do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, desejo agradecer ao Embaixador João Carlos Souza-Gomes pela extraordinária atenção e dedicação, representando o Ministério das Relações Exteriores – antes, era o Ministro Celso Lafer; mas, neste ano, é o Ministro Celso Amorim –, além da maneira como S. Ex^a sempre tem procurado colaborar com os trabalhos da nossa Comissão. Sobretudo, também desejo que S. Ex^a possa realizar um trabalho de grande sucesso como Embaixador do Brasil na Venezuela.

Eu gostaria de ressaltar, Sr. Presidente, que o Embaixador Souza-Gomes tem perfeita comunhão com o propósito do Presidente Lula, ao interagir muito mais com os países da América do Sul. É preciso lembrar que o Presidente Lula promoveu uma ação dos amigos da Venezuela para colaborar na pacificação e na democratização desse país nos difíceis episódios que tem enfrentado o Presidente Hugo Chaves em suas relações com a oposição.

Foi possível ao Presidente Lula, com a constituição dos amigos da Venezuela – do qual participa inclusive o Governo do Presidente George Bush –, chegar a um melhor entendimento, inclusive, contribuindo bastante para a pacificação do processo político da Venezuela.

Então, os nossos agradecimentos e congratulações ao Embaixador João Carlos Souza-Gomes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao eminente Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado da República presencia neste momento um ato de votação que é, acima de tudo, a consagração para um homem público que, ao longo de toda a vida, vem dedicando ao Ministério das Relações Exteriores o melhor do seu esforço e do seu trabalho.

As manifestações já proferidas por vários dos Srs. Senadores é exatamente uma noção que a Nação terá de todo o reconhecimento do Senado Federal para este homem que, durante quatro anos, foi o elo de ligação entre o Ministério das Relações Exteriores e o Congresso Nacional. É bem verdade que o Senado vota contra si, porque, na medida em que o Embaixador João Carlos Souza-Gomes tiver a indicação aprovada, nós teremos interrompido essa relação

amigável, amena e, acima de tudo, correta e leal desse profissional da diplomacia brasileira.

Como Senador da República, representante do Estado do Piauí, desejo ao Sr. Embaixador amplo sucesso nessa nova fase da sua carreira. O Senado Federal está hoje de parabéns porque, logo a seguir, iremos, com certeza, também aprovar a indicação de um outro grande Embaixador brasileiro, o Sr. Marco César Meira Naslausky, o qual representará o Brasil na Dinamarca.

Portanto, faço esse registro em nome de todos os piauienses, desejando ao Embaixador João Carlos pleno êxito na sua nova missão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sérgio Zambiasi, para encaminhar a votação.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a minha manifestação talvez fosse desnecessária diante desse fenômeno; porém, eu, na condição de admirador do Embaixador João Carlos Souza-Gomes, tenho a obrigação de fazer este registro aqui da minha admiração pelo seu trabalho. Neste pequeno período de tempo em que estou aqui nesta Casa, aprendi a respeitar seu trabalho, sua dedicação, sua abnegação, seu esforço, sua parceria nas realizações conjuntas de sua Casa, o Itamaraty, com o Parlamento.

Deixo, assim, o meu testemunho pessoal e o meu agradecimento em nome do Rio Grande do Sul. Há poucos dias, um belíssimo evento de vinhos brasileiros, vinhos gaúchos, no Itamaraty, contou com a colaboração do Embaixador João Carlos Souza-Gomes, que foi decisiva para o sucesso do evento. Está S. Ex^a sendo indicado apenas neste momento, mas já se encontra trabalhando em nome das boas relações entre os dois Países.

Não tenho nenhuma dúvida de que o nosso Embaixador fará muito pelo Brasil e pela Venezuela. Cumprimento, Souza-Gomes. Logo, seguramente, o Rio Grande estará lá em sua casa, em Caracas, realizando novos eventos dessa dimensão. Meus cumprimentos. Parabéns ao Senhor Presidente Lula, ao Ministro Celso Amorim pela felicidade da sua escolha!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Mestrinho, para encaminhar a votação.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, seria ocioso falar nas qualidades, na competência e na interação do Embaixador Souza-Gomes com o Senado Federal e do muito que realizou pelo País.

Para nós do Amazonas, a indicação e a aprovação do nome do Embaixador Souza-Gomes para nos representar na Venezuela têm um significado especial. O Embaixador conhece bem a Zona Franca de Manaus, a atividade desenvolvida no Estado do Amazonas e a necessidade de integração entre a Venezuela e o Amazonas. Por isso, sua indicação é motivo de satisfação e de alegria.

Voto, com satisfação, pela aprovação do Embaixador Souza-Gomes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, subscrevo todas as palavras elogiosas ao Embaixador Souza-Gomes. Trata-se realmente de um grande diplomata. Por isso, S. Ex^a está recebendo esta manifestação, que acredito ser inédita no Senado Federal. Desejo-lhe todo o êxito.

Sr. Presidente, poupando V. Ex^a na segunda votação, aproveito para dizer que o Itamaraty e o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva acertaram muito na indicação para a representação na Dinamarca do nome do Embaixador Marco César Naslausky. S. Ex^a é um Embaixador também muito competente, um dos melhores que o País tem.

É com muita alegria que faço esta manifestação, que, no fundo, é a tradução do meu voto secreto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de, em meu nome e do companheiro de Bancada Senador Marco Maciel, dizer da minha alegria de votar hoje a indicação do Embaixador Souza-Gomes para a Embaixada do Brasil na Venezuela. Trata-se de uma embaixada importante, tendo em vista a participação do Brasil nas negociações entre o Governo e a Oposição daquele País, relativas aos problemas políticos lá têm ocorrido.

Acredito que o Embaixador Souza-Gomes está bastante preparado, tem experiência e competência

necessárias para exercer essa função. Conheço S. Ex^a há muitos anos, e, nos diversos postos em que serviu, tive oportunidade de encontrá-lo: a primeira vez, em São Francisco; depois, em Nova York; na Assessoria Parlamentar do Itamaraty na Câmara. E o Embaixador sempre demonstrou a melhor boa vontade para tratar dos assuntos do Legislativo e do Brasil. Portanto, acredito que todos estejamos solidários com S. Ex^a nessa nova função e dispostos a apoiá-lo, esperando que o Brasil possa ajudar a Venezuela a sair dessa encrenca em que está metida agora.

Meus parabéns ao Embaixador Souza-Gomes e ao Itamaraty pela indicação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estar aqui nesta tarde para votar a indicação do Embaixador João Carlos Souza-Gomes para a Embaixada do Brasil na Venezuela é prova da participação do Senado Federal em missão muito importante, de nossa competência.

Sr. Presidente, o Embaixador Souza-Gomes certamente enfrentará mais um grande desafio. A Venezuela passa por dificuldades políticas, econômicas e sociais no relacionamento entre o Presidente e a população daquele País. A escolha do Embaixador Souza-Gomes pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva demonstra, de forma correta e linear, a competência e a capacidade de S. Ex^a não apenas por sua formação no Itamaraty, mas também, e principalmente, pelo seu relacionamento com as pessoas. E digo mais, pelo seu relacionamento com as pessoas de maior ou menor grau na hierarquia do Brasil. O Embaixador Souza-Gomes será um grande representante do Brasil e, sem dúvida, estreitará o relacionamento comercial e diplomático entre o nosso País e a Venezuela.

Portanto, cumprimento esta Casa, o Itamaraty, o Embaixador Souza-Gomes e sua família.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Se todos os Srs. Senadores já votaram, encerrarei a votação. (Pausa.)

Se fosse no tempo do Romantismo, a homenagem prestada pelo Senado ao Embaixador Souza-Gomes chamar-se-ia “Coroa de Sonetos”, a qual associo-me com o carinho da Casa para com S. Ex^a.

Encerrada a votação, procederei à apuração.

(Procede-se à apuração.)



Senado Federal

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 153, DE 2003 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. JOÃO CARLOS DE SOUZA-GOMES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA BOLIVARIANA DA VENEZUELA

Num.Sessão: 1 Num.Votação: 2 Abertura: 17/9/2003 16:37:40
 Data Sessão: 17/9/2003 Hora Sessão: 14:30:00 Encerramento: 17/9/2003 17:06:58

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	Votou	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou	PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	Votou
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	Votou	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou	PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou	PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PMDB	RO	AMIR LANDO	Votou	PFL	MA	ROSEANA SARNEY	Votou
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou	PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	Votou
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou	Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou	Bloco-PT	AC	TÍÃO VIANA	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	Votou				
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou				
Bloco-PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	Votou				
Bloco-PT	DF	EURÍPEDES CAMARGO	Votou				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou				
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou				
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
-	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	Votou				
Bloco-PT	AL	HELOISA HELENA	Votou				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou				
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou				
PPS	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou				
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	Votou				
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou				
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Votou				
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou				
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou				
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou				
PPS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou				
PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	Votou				
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 65
 Votos NÃO : 02
 Votos ABST.: 01
Total : 68

Primeiro-Secretário

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 17/9/2003 17:07:00

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 65 Srs. Senadores; e NÃO 2.

Houve uma abstenção.

Total: 68 votos.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço aos Srs. Senadores que permaneçam em plenário.

Haverá ainda três votações nominais.

Como todos são testemunhas, tivemos nossa pauta obstruída por vários dias, de maneira que precisamos avançar os nossos trabalhos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveitando a generosidade de V. Ex^a, quero lembrar aos nossos colegas da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que, logo após a Ordem do Dia, teremos uma sessão extraordinária para conhecer o relatório sobre a Reforma da Previdência.

Peço, portanto, o comparecimento de todos os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, logo após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 1.231, DE 2003

(Escolha de autoridade.)

Discussão do Parecer nº 1.231, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 159, de 2003, que submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer* para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômico – CADE.

Em discussão o parecer.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal pelo sistema eletrônico.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de esclarecer que estamos renovando o mandato de um Conselheiro do Cade que, no ano passado, foi quem deu parecer ao maior volume de processos e que tem um desempenho muito eficiente na sua função. O Governo, portanto, está renovando o mandato de um Conselheiro que já vinha participando.

O Cade, um órgão muito importante para fiscalizar a concorrência no País, não está podendo deliberar pela falta de um Conselheiro. Em função disso, estamos pedindo o apoio das Sr^{as} e dos Srs. Senadores para a renovação do mandato de um de seus Conselheiros.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Se todas as Sr^{as} e os Srs. Senadores já votaram, vamos proceder à apuração.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra V. Ex^a.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, estou solicitando a retirada de um requerimento que encaminhei à Mesa no qual solicitava a ida do Projeto de Reforma da Previdência à Comissão de Assuntos Sociais.

Retiro o requerimento, embora deixe bem claro a nossa discordância quanto ao Regimento Interno do Senado. Quero aqui registrar que, por entendimento dos Líderes, pudemos, simbolicamente, mostrar a importância da Comissão de Assuntos Sociais para a análise de uma matéria de tão grande importância como a Reforma da Previdência. Mas quero aqui também saudar o entendimento feito hoje pelos Líderes de todos os Partidos no sentido de fazer as alterações necessárias aqui no plenário, tentando humanizar cada vez mais a Reforma da Previdência.

Portanto, peço a V. Ex^a a retirada de meu requerimento.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº , DE 2003

Requeiro nos termos do art. 255, alínea c, item 12, do Regimento Interno, que a PEC nº 67, de 2003, seja remetida a Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Sessões, de de 2003. – **Lúcia Vânia.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a será atendida.

Vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 49 Srs. Senadores; e NÃO, 12.

Houve 2 abstenções.

Total: 63 votos.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 1.232, DE 2003
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.232, de 2003, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador: Rodolpho Tourinho, sobre a Mensagem nº 177, de 2003 (nº 421/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Carlos Alberto Cotta* para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

O parecer é favorável.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

Com a palavra o Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelo PSDB quero encaminhar favoravelmente à aprovação do nome de Carlos Alberto Cotta, que foi Parlamentar, Deputado Federal, por vários anos e foi aprovado pela Comissão. Tem todas as condições para exercitar o cargo. Cumprimento

o Governo Federal por sua indicação, mesmo sendo um homem da Oposição.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Em nome do meu Partido, o PMDB, quero encaminhar favoravelmente à aprovação do nome do engenheiro Carlos Alberto Cotta. É um companheiro de Minas Gerais, competente, capaz, Constituinte de 1988, que prestou grandes serviços ao Governo de Minas Gerais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Aelton Freitas.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Da mesma forma que os outros Senadores mineiros, Sr. Presidente, quero parabenizar o Presidente Lula pela escolha do nome do Dr. Carlos Cotta para assumir cargo de tamanha importância no DNIT. Tenho certeza de que ele fará um bom trabalho, fará jus a seu cargo.

Parabéns!

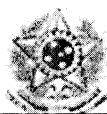
O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Peço aos Srs. Senadores que permaneçam no plenário e àqueles que se encontram em outras dependências da Casa que venham ao plenário, porque estamos em uma votação secreta para escolha de autoridade, cuja aprovação depende do Senado Federal.

Quero também comunicar ao Plenário que o próximo item da nossa pauta necessita quórum qualificado, exigindo a votação nominal dos membros da Casa. (Pausa.)

Se todas as Sr^{as} e os Srs. Senadores já votaram, vou proceder à apuração e proclamar o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)



Senado Federal

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 1.232, DE 2003 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. CARLOS ALBERTO COTTA, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Num.Sessão: 1 Num.Votação: 4 Abertura: 17/9/2003 17:12:40
 Data Sessão: 17/9/2003 Hora Sessão: 14:30:00 Encerramento: 17/9/2003 17:15:39

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	Votou	Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	Votou	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou				
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou				
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou				
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	Votou				
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou				
Bloco-PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	Votou				
Bloco-PT	DF	EURÍPEDES CAMARGO	Votou				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou				
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	Votou				
Bloco-PT	AL	HELOISA HELENA	Votou				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou				
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou				
PPS	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou				
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	Votou				
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou				
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Votou				
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou				
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou				
PPS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou				
PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	Votou				
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou				
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou				
PFL	MA	ROSEANA SARNEY	Votou				
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	Votou				
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou				

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 47
 Votos NÃO : 12
 Votos ABST. : 01
Total : 60

Primeiro-Secretário

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 17/9/2003 17:15:41

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 47 Srs. Senadores; e NÃO, 12.

Houve uma abstenção.

Total: 60 votos.

Aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, votei “sim”, mas esses três computadores de voto estão...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Vou determinar à área técnica da Casa que mande examiná-los.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Sr. Presidente, meu voto não foi registrado. Gostaria de manifestar meu voto “sim”.

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE) – Sr. Presidente, meu voto é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Ata registrará a manifestação dos Srs. Senadores. E peço que verifiquem o painel de votação do Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 154, DE 2003

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

Mensagem nº 154, de 2003 (nº 355/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Marco César Meira Naslausky*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário para que proceda à leitura do parecer.

PARECER Nº 1.235, DE 2003-CRE

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para leitura de parecer.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

Em votação o parecer.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação nominal pelo sistema eletrônico.)

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Quero solicitar que os Senadores do Bloco compareçam à votação em plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço aos Senadores que compareçam ao plenário. Estamos em processo de votação para a escolha do Embaixador Marco César Naslausky, um dos grandes profissionais da nossa diplomacia. Foi Embaixador perante a Santa Sé e na Bélgica e agora está indicado para a Dinamarca.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, respeitando o caráter secreto do voto, mas, por dever de justiça, já que fizemos a justa homenagem ao Embaixador Souza-Gomes ainda há pouco, devo registrar que poucos diplomatas no subcontinente latino-americano são tão competentes e tão bem preparados para exercer o seu ofício quanto o Embaixador Marco César Naslausky.

V. Ex^a conhece bem o seu currículo, conhece as suas aptidões, a sua densidade intelectual, o seu amor à coisa pública. E é de justiça, portanto, que aqui o consagremos para mostrar claramente ao país que o recebe que temos apreço, respeito tanto pelo profissional que estamos a indicar quanto, talvez até mais ainda, pelo país que é brindado com alguém desse porte intelectual e moral. Portanto, a homenagem. Fica registrada a carreira brilhante do Embaixador Marco César Naslausky.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os Anais registrarão a opinião de V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pronuncio-me rapidamente.

O Embaixador Marcos César Naslausky já estava aposentado. Ele é convocado pelo Itamaraty para ocupar novas funções. Evidentemente, o Itamaraty faz isso pelos méritos inegáveis de S. Ex^a.

Era o registro que eu queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência vai encerrar a votação. (Pausa.)

Está encerrada a votação.

Procedo à apuração e proclamo o resultado.
(*Procede-se à apuração*)



Senado Federal

VOTAÇÃO NÔMINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 1999 - COMPLEMENTAR

ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º DO ART. 15 DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964, QUE "ESTATUI NORMAS GERAIS DE DIREITO FINANCEIRO PARA ELABORAÇÃO E CONTROLE DOS ORÇAMENTOS E BALANÇOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DOS MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL"

Num.Sessão: **1** Num.Votação: **6** Abertura: **17/9/2003 17:22:32**
 Data Sessão: **17/9/2003** Hora Sessão: **14:30:00** Encerramento: **17/9/2003 17:26:17**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
PFL	BA	CÉSAR BORGES	SIM
Bloco-PT	MS	DELÍDIO AMARAL	SIM
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
Bloco-PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	SIM
Bloco-PT	DF	EURÍPEDES CAMARGO	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM
-	ES	GERSON CAMATA	SIM
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	SIM
Bloco-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	SIM
PPS	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	SIM
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM
PFL	PE	MARCO MACIEL	SIM
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM
PPS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	NÃO
PPS	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	SIM
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	SIM
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	SIM
PFL	SP	ROMÉU TUMA	SIM

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	MA	ROSEANA SARNEY	SIM
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	SIM
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	MT	SÉRY S LHESSARENKO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : **61**
 Votos NÃO : **01** **Total : 62**
 Votos ABST. : **00**

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 53 Srs. Senadores; e NÃO 7.

Houve 1 abstenção.

Total: 61 votos.

A indicação foi aprovada pelo Senado.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 4:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 13, DE 2003

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003**, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios*, tendo

Parecer favorável, sob nº 768, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje, nos termos do Requerimento nº 815, de 2003.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a quarta sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 5:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 72, DE 1999

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 1999**, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que *altera a Constituição Federal para definir que os vetos presidenciais serão apreciados em reuniões separadas das duas Casas do Congresso Nacional*, tendo

Parecer sob nº 29, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje, nos termos do Requerimento nº 815, de 2003.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Discussão, em conjunto, da Proposta e da emenda.

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 6:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 39, DE 2001

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2001**, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que *acrescenta o § 5º ao art. 73 da Constituição Federal, criando a Procuradoria do Tribunal de Contas da União*, tendo

Parecer sob nº 1.198, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje, nos termos do Requerimento nº 815, de 2003.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a Proposta e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 7:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Jorge Bornhausen, que *altera a redação da alínea “b” e acrescenta alínea “c” ao inciso XXIII do art. 21, e altera a redação do inciso V do art. 177 da Constituição Federal*, tendo

Parecer sob nº 767, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Discussão, em conjunto, da Proposta e da emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 8:**

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 55, DE 1999-COMPLEMENTAR
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 581, de 1999-Complementar)
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *altera a redação do § 2º do art. 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”*, tendo

Pareceres sob nºs 1.136 e 1.137, de 2003, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania (preliminarmente por solicitação da Comissão de Assuntos Econô-

micos), Relator: Senador José Fogaça, pela constitucionalidade e juridicidade das matérias, devendo prevalecer o Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1999-Complementar, por ser mais antigo e abrangente; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Geraldo Mesquita Júnior, favorável à matéria, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE; e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 581, de 1999-Complementar, que tramita em conjunto.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à proposição.

Passa-se à discussão, em conjunto, dos Projetos e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 288, inciso III, letra “a”, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Votação do Projeto, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação nominal pelo sistema eletrônico.*)

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Sr. Presidente, o Bloco recomenda o voto “sim”.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – O PMDB recomenda o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – O PFL vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Recordo aos Srs. Senadores que o **quorum** é qualificado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, até em homenagem à lucidez do Governador Lúcio Alcântara, o PSDB recomenda o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Comunico ao plenário que, em seguida, teremos a votação em globo das Emendas de nºs 1 e 2 da CAE. A votação também será nominal.

Peço aos Srs. Senadores que compareçam ao plenário para concluirmos a votação do Projeto de Lei do Senado nº 55, que institui normas de Direito Financeiro.

A Presidência vai encerrar a votação. (Pausa.)

Encerrada a votação.

(*Procede-se à apuração.*)



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDAS NºS 1 E 2-CAE AO PLS Nº 55, DE 1999-COMPLEMENTAR

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 17/9/2003

Num.Votação: 7
Hora Sessão: 14:30:00

Abertura: 17/9/2003 17:26:35
Encerramento: 17/9/2003 17:31:11

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
PFL	BA	CÉSAR BORGES	SIM
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	SIM
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
Bloco-PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
Bloco-PT	DF	EURÍPEDES CAMARGO	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	SIM
Bloco-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	SIM
PFS	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	SIM
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM
PFL	PE	MARCO MACIEL	SIM
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM
PS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
PS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	SIM
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	SIM
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	SIM
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	MA	ROSEANA SARNEY	SIM
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 59
Votos NÃO : 00
Votos ABST. : 00

Total : 59

Primeiro-Secretário

Emissão: 17/9/2003 17:31:12

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Proclamei o resultado.

Votaram SIM 61 Srs. Senadores; e NÃO 01.

Não houve abstenção.

Total: 62 votos.

O projeto foi aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passamos à votação, em globo, das Emendas nºs 1 e 2 da CAE.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que desejarem aprovar as emendas votarão “sim”.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal pelo sistema eletrônico.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto “não”.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, atendendo o Relator, que é contrário às emendas, o PFL recomenda o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esclareço ao Plenário que o parecer é favorável à matéria, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 581, de 1999-Complementar. Peço a atenção do Senador Arthur Virgílio. O Parecer é favorável.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – É isso mesmo, Sr. Presidente. Havia um equívoco. O parecer é favorável, e o voto que o PFL recomenda – desculpem-me – é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Arthur Virgílio.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Informo às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que já seguiram a orientação das Lideranças que podem retificar seu voto.

Concedo a palavra o Senador Geraldo Mesquita Júnior, para encaminhar.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – O Bloco recomenda o voto “sim”, mais uma vez.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o PSDB retifica o voto: “sim”.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Governo encaminha favorável ao parecer. O voto é “sim”.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra o Senador Antero Paes de Barros pela ordem.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pela ordem.) – Anteriormente, a nossa Liderança havia orientado o voto “não”; eu já havia produzido o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a pode retificar o seu voto.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Estou tentando mudar, para retificar, mas não está sendo aceito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a pode proceder da mesma maneira que votou anteriormente.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, o PMDB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O PMDB vota “sim”.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que desejarem retificar seu voto usarão do mesmo procedimento para votar com o voto “sim”, e o computador receberá a nova mensagem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Se todas as Sr^{as} e Srs. Senadores já votaram, procederei à apuração.

A Mesa aguardará o voto da Senadora Heloísa Helena.

A Presidência vai encerrar a votação. (Pausa.)

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração)



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDAS NºS 1 E 2-CAE AO PLS Nº 55, DE 1999-COMPLEMENTAR

 Num.Sessão: 1
 Data Sessão: 17/9/2003

 Num.Votação: 7
 Hora Sessão: 14:30:00

 Abertura: 17/9/2003 17:26:35
 Encerramento: 17/9/2003 17:31:11

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
PFL	BA	CÉSAR BORGES	SIM
Bloco-PT	MS	DELÍCIDO AMARAL	SIM
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
Bloco-PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
Bloco-PT	DF	EURÍPEDES CAMARGO	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	SIM
Bloco-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM
PFL	PI	HERACLITO FORTES	SIM
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	SIM
PS	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	SIM
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM
PFL	PE	MARCO MACIEL	SIM
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM
PS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
PS	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	SIM
PFL	DF	PAULO OCTAVIO	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	SIM
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	SIM
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	MA	ROSEANA SARNEY	SIM
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
Bloco-PT	AC	TIAO VIANA	SIM

Moderador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM

Presidente: JOSÉ SARNEY

 Votos SIM : 59
 Votos NÃO : 00
 Votos ABST. : 00
Total : 59

Primeiro-Secretário

Emissão: 17/9/2003 17:31:12

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram
SIM 59 Srs. Senadores.

Não houve abstenção.

Não houve voto contrário.

Total: 59 votos.

As emendas foram aprovadas.

O Projeto de Lei do Senado nº 581, de 1999-Complementar, prejudicado, vai ao Arquivo.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

São os seguintes o projeto e as emendas aprovadas:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 55, DE 1999 – COMPLEMENTAR
(Do Senador Lúcio Alcântara)**

Altera a redação do § 2º do art. 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “Estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 15 da Lei emendada passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. (...)”

§ 1º (...)

§ 2º Para efeito da classificação da despesa, considera-se material permanente o de duração superior a dois anos, com exceção dos livros e dos meios de registro e reprodução magnéticos, integrantes de acervos pertencentes à administração pública e que não sejam considerados raros ou valiosos, segundo critérios estabelecidos por normas técnicas da ABNT ou, em sua ausência, por diretrizes técnicas da Biblioteca Nacional”(NR).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

EMENDA Nº 1 – CAE

Dê-se à ementa do PLS nº 55, de 1999, a seguinte redação:

“Altera a redação do § 2º do art. 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para permitir a classificação contábil do material bibliográfico como bem de consumo.”

EMENDA Nº 2 – CAE

Dê-se ao § 2º do art. 15 da Lei nº 4.320, de 1964, a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 2º Para efeito da classificação da despesa, considera-se material permanente o de duração superior a dois anos, com exceção do material bibliográfico registrado em papel ou em meio eletrônico, integrante de acervos pertencentes à administração pública e que não seja considerado raro ou valioso, segundo critérios estabelecidos por normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou, em sua ausência, por diretrizes técnicas da Fundação Biblioteca Nacional.

..... (NR)”

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – É o seguinte o item que, prejudicado, vai ao Arquivo:

Item 9:

PROJETO DE LEI DO SENAD
Nº 581, DE 1999-COMPLEMENTAR
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1999-Complementar)

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1999-Complementar**, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que dá nova redação ao § 2º do art. 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “estatui normas gerais de Direito Finan-

ceiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Pareceres sob nºs 1.136 e 1.137, de 2003, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania (por solicitação da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator: Senador José Fogaça, pela constitucionalidade e juridicidade das matérias, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 581, de 1999-Complementar; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Geraldo Mesquita Júnior, pela rejeição da matéria e favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1999-Complementar, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 10:**

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2002

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao **Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2002** (nº 943/99, na Câmara dos Deputados), que *proíbe inversão de ordem dos nomes constantes na Lista Única de Transplantes do Sistema Nacional de Transplantes, se houver leito disponível em qualquer unidade hospitalar acessível*, tendo

Pareceres sob nºs 155 e 1.189, de 2003, das Comissões

– Diretora, Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos, oferecendo a redação do vencido; e

– de Assuntos Sociais (sobre as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário), Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos de subemendas que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje, nos termos do Requerimento nº 815, de 2003.

A discussão da matéria encerrou-se na sessão de 22 de abril passado, quando foram apresentadas duas emendas.

Passa-se à votação do Substitutivo, em turno suplementar, sem prejuízo das emendas e das subemendas.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação, em globo, das subemendas da CAS às Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, que têm preferência regimental, nos termos do art. 300, VII, do Regimento Interno.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2002 (nº 943, de 1999, na Casa de origem).

Altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a renovação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes e tratamento, para proibir a inversão da ordem dos nomes constantes da lista única de espera, se houver leito disponível em qualquer unidade hospitalar acessível.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 10-A:

“Art. 10-A. É proibida a alteração da ordem dos nomes constantes da lista única de espera, se houver leito disponível em qualquer unidade hospitalar pública ou particular acessível em prazo propício à realização do transplantes, exceto nos casos de incompatibilidade orgânica definida em regulamentação específica.

§ 1º Sempre que se fizer indispensável, o Poder Público deverá providenciar transporte e internação hospitalar em qualquer unidade disponível para os casos de transplante, a fim de que a ordem da lista única de espera seja respeitada.

§ 2º Todas as unidades hospitalares integrantes do Sistema Nacional de Transplantes deverão fornecer leitos, equipes médicas e demais recursos, desde que disponíveis, para a realização de transplante sempre que houver órgão para doação ao paciente em melhor colocação no sistema de lista única de espera.

§ 3º Os gastos decorrentes de transplante realizado em condições excepcionais serão ressarcidos pelo Poder Público, podendo ser estabelecidos sistemas de compensação de número de leitos entre os hospitais e a administração do Sistema Único de Saúde.”

Art. 2º A Lei nº 9.434, de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 20-A, na Seção I (Dos Crimes), do Capítulo V (Das Sanções Penais e Administrativas):

“Art. 20-A. Alterar a lista única de espera, excetuadas as hipóteses de incompatibilidade orgânica:

Pena – detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovadas as subemendas, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

São os seguintes o substitutivo e as subemendas aprovadas:

SUBEMENDA – CAS

(à Emenda nº 1 – PLEN)

“Art. 1º A Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 10-A:

“Art. 10-A. É proibida a alteração da ordem dos nomes constantes da lista única de espera, se houver leito disponível em qualquer unidade hospitalar pública ou particular acessível em prazo propício à realização do transplante, exceto nos casos de incompatibilidade orgânica definida em regulamentação específica e se houver pessoa necessitada de transplante que se encontre em iminência de óbito, segundo avaliação da Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos, observados os critérios estabelecidos pelo órgão central do Sistema Nacional de Transplante.

§ 1º Sempre que se fizer indispensável, o Poder Público deverá providenciar transporte e internação hospitalar em qualquer unidade disponível para os casos de transplante, a fim de que a ordem da lista única de espera seja respeitada.

§ 2º Todas as unidades hospitalares integrantes do Sistema Nacional de Transplantes deverão fornecer leitos, equipes médicas e demais recursos, desde que disponíveis, para a realização de transplantes, sempre que houver órgão ou tecido para doação, ao paciente melhor colocado na lista única de espera.

§ 3º Os gastos decorrentes de transplante realizado em condições excepcionais serão ressarcidos pelo Poder Público, podendo ser estabelecido sistema de compensação de número de leitos entre os hospitais e o gestor do Sistema Único de Saúde.”

SUBEMENDA – CAS

(à Emenda nº 2 – PLEN)

“Art. 2º A Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 20-A:

“Art. 20-A. Não observar estritamente a ordem dos receptores inscritos na lista única de espera, ressalvadas as situações previstas no art. 10-A.

Pena – detenção de dois a quatro anos.”

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 11:**

EMENDA DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 1999

Discussão, em turno único, da **Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1999** (nº 2.741/2000, naquela Casa), que altera o art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para incluir circunstância agravante genérica nos casos de crimes praticados contra policiais, membros do Ministério Público ou magistrados no exercício de suas funções ou em razão delas, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.209, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 826, DE 2003

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1999, por 30 dias úteis,

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2003. –
Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A matéria de que trata o adiamento é a Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1999 (nº 2.741/2000, naquela Casa), que altera o art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as.} e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 12:**

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 108, DE 2002

Discussão, em turno único, do **Substituto da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2002** (nº 7.491/2002, naquela Casa), de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que altera a reda-

ção dos arts. 1º, 4º e 5º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 1.210, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável com adequação que propõe.

Em discussão o substitutivo da Câmara, em turno único.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra o Senador Demóstenes Torres para discutir.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de um substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado, oriundo, aliás, de uma Comissão Mista de Segurança Pública, criada devido à grave situação que enfrenta o País – situação que está ainda pior –, por ocasião da Legislatura passada.

É um projeto que regulamenta o Fundo Nacional de Segurança Pública e que tem diversas vantagens, como estabelecer que os recursos sejam gastos com a realização de diagnósticos de problemas de segurança pública, com o desenvolvimento de ações integradas, com o investimento em Polícia Científica e Guardas Municipais e com a redução da corrupção e da violência policiais. Prevê o projeto a inserção do Corpo de Bombeiros Militar no Fundo Nacional de Segurança Pública. E mais: prevê que os Estados possam receber prioritariamente os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública.

É um projeto tão bom que nem o gelatinoso Ministro da Justiça ousou opor-se a ele, razão pela qual vou votar favoravelmente, recomendando o voto do PFL, se assim posso fazer, porque é um projeto que melhora e muito as condições de segurança pública do País, em tese, se os recursos forem bem aplicados pelo Ministério da Justiça, que deverá gastar naturalmente os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública.

Durante o discurso do Sr. Demóstenes Torres, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Presidência esclarece que, nos termos do art. 287 do Regimento Interno, substitutivo da Câmara a

projeto do Senado será considerado série de emendas e votado, separadamente, por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, em correspondência aos do projeto emendado, salvo aprovação de requerimento para votação em globo ou por grupos de dispositivos.

Neste sentido foi encaminhado requerimento, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 827, DE 2003

Nos termos do art. 287 do Regimento Interno, requeiro votação, em globo, do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2002 (nº 7.491/2002, naquela Casa), de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que altera a redação do art. 4º da Lei nº 10.201, de 14 de

fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNPS, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2003. –

Demóstenes Torres.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Em votação o requerimento para votação em globo do substitutivo da Câmara.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação, em globo, do substitutivo da Câmara, com as adequações propostas pelo Relator.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 108, DE 2002

(nº 7.491/2002, naquela Casa)

Que altera a redação do art. 4º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNPS, e dá outras providências.

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

“Altera a redação dos arts. 1º, 4º e 5º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNPS, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 4º e 5º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Justiça, o Fundo nacional de Segurança Pública - FNPS, com o objetivo de apoiar projetos na área de segurança pública e de prevenção à violência, enquadrados nas diretrizes do plano de segurança pública do Governo Federal.

Parágrafo único. (revogado).’ (NR)

‘Art. 4º o FNPS apoiará projetos na área de segurança pública, destinados, dentre outros, a:

I – reequipamento das polícias estaduais, das guardas municipais e dos corpos de bombeiros militares;

II – treinamento e qualificação de policiais civis e militares policiais municipais;

III – sistemas de informações, de inteligência e investigação, bem como de estatísticas policiais;

IV – estruturação e modernização da polícia técnica e científica;

V – programas de polícia comunitária; e

VI – programas de prevenção ao delito e à violência.

§ 2º Na avaliação dos projetos, Conselho Gestor priorizará o ente federado que comprometer com os seguintes resultados:

I – realização de diagnóstico problemas de segurança pública e apresentação respectivas soluções;

II – desenvolvimento de ações integradas dos diversos órgãos de segurança pública;

III – qualificação das polícias e das guardas municipais;

IV – redução da corrupção e violência policiais;

V – redução da criminalidade e insegurança pública; e

VI – repressão ao crime organizado.

§ 3º Terão acesso aos recursos do FNPS:

I – o ente federado que tenha instituído, em seu âmbito, plano de segurança pública; e

COSTAS

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – **Item 13:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 388, DE 2003**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 388, de 2003** (nº 1.688/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para a Viabilização da Construção e Operação de Novas Travessias Rodoviárias sobre o rio Uruguai, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.200, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Rodolpho Tourinho.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 388, DE 2003**

(Nº 1.688/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para a viabilização da construção e operação de novas travessias rodoviárias sobre o Rio Uruguai, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para a viabilização da construção e operação de novas travessias rodoviárias sobre o Rio Uruguai, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O texto do acordo encontra-se publicado no **DSF** de 18-7-2003.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – **Item 14:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 52, DE 2002
(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos Recursos nºs 10 e 11, de 2002)**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2002**, de autoria do Senador Ademir Andrade, que *modifica a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, estabelecendo critérios para a distribuição dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador*, tendo

Parecer favorável, sob nº 534, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje, nos termos do Requerimento nº 815, de 2003.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 828, DE 2003

Nos termos do art. 315, combinado com o inciso III do art. 279 do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2002, de autoria do Senador Ademir Andrade, que “modifica a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, estabelecendo critérios para a distribuição dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador”, a fim de ser feita na sessão de 28 de outubro vindouro.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2003. –
Aloizio Mercadante.

REQUERIMENTO Nº 829, DE 2003

Nos termos do art. 315, combinado com o inciso III do art. 279 do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2002, a fim de ser feita na sessão de 28-10-03.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2003. –
Heloísa Helena.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não é a primeira vez que a análise desse Projeto de Lei é adiado. Creio que deve haver uma norma na Casa, para que não se fique indefinidamente adiando projetos que compõem a pauta. Esse não é um procedimento correto. A Casa deve sobre eles deliberar, de uma forma ou de outra; mas deve deliberar. Vários adiamentos levam à conclusão de que a Mesa não deveria tê-los colocado na pauta. Se os colocou na pauta, eles deveriam ser votados depois da discussão.

Assim, quero fixar esse ponto, sem que isso venha a criar qualquer embaraço no adiamento; mas não está correta essa posição da Mesa. E recebam o meu protesto.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Líder Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acordamos, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que, logo após a Ordem do Dia, o Relator da Reforma da Previdência Social, Senador Tião Viana, ofereceria seu relatório preliminar, pois ainda será objeto de negociações agora iniciadas, para que possamos construir aperfeiçoamentos que aprimorem a Reforma no sentido manifesto pelas Lideranças.

Portanto, convido todos os Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a estarem presentes à reunião ordinária, quando o relator oferecerá o relatório sobre a Reforma da Previdência Social.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não podemos rasgar o Regimento. Estando na Ordem do Dia, não poderá haver reunião de Comissão. V. Exª terá, antes, de encerrar a Ordem do Dia,

para que possa atender ao apelo do Líder Aloizio Mercadante. Se assim não for, estaremos rasgando, mais uma vez, o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Com certeza, Senador Antonio Carlos Magalhães, a Comissão só começará os seus trabalhos após o término da Ordem do Dia, como determina o Regimento.

Quanto à questão levantada por V. Exª, o art. 315 permite o adiamento da votação por até duas vezes.

Até o momento, o que fizemos foi o adiamento da discussão, por duas vezes. Portanto, estamos atendendo ao que determina o Regimento.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senadora Heloísa Helena, V. Exª tem a palavra.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de registrar este momento **sui generis** de nossa História.

Vejam que situação: se existe possibilidade de mudança do relatório, conforme anunciado ou na imprensa pelo relator ou, o que acaba de ser feito, pelo Líder do Governo, de que realmente existe essa possibilidade, mas que elas só acontecerão após outras negociações em plenário; se já levantam a possibilidade de mudança, por que não acontecer efetivamente agora, antes da leitura apressada do relatório na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania? Todo mundo já sabe que vai mudar mesmo. Como a Reforma atingirá, em alguns aspectos, privilégios dos Senadores, todos sabemos que essas mudanças realmente acontecerão.

Sr. Presidente, apenas quero registrar o **sui generis** de dizer que irão mudar, mas que acontecerá depois, pois não podem esperar para mudar efetivamente agora no espaço próprio: a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senadora Heloísa Helena, ainda estamos na Ordem do Dia. Essa discussão poderá ocorrer no momento oportuno.

Voltamos à Ordem do Dia.

Em votação os requerimentos de adiamento da votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

A matéria retornará à Ordem do Dia na data aprazada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – **Item 15:****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 326, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 326, de 2003 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.075, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho), que revoga os arts. 3º, 4º, 6º e 7º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje, nos termos do Requerimento nº 815, de 2003.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 830, DE 2003

Nos termos do art. 279, inciso I, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 326, de 2003, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que revoga os arts. 3º, 4º, 6º e 7º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2003. – **Almeida Lima.**

REQUERIMENTO Nº 831, DE 2003

Requeiro, nos termos do artigo 279, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, o reexame pela Comissão de Assuntos Econômicos do Projeto de Lei do Senado nº 326, de 2003.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2003. – **Aloizio Mercadante.**

Justificação

Encontram-se na Comissão de Assuntos Econômicos os Projetos de Lei do Senado nº 685, de 1999, de autoria da CPI do Sistema Financeiro, e nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, em tramitação conjunta. Tais projetos tratam de alte-

rações propostas aos artigos 6º e 7º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995. Ocorre que o projeto que ora se pretende reexaminar propõe a revogação daqueles dispositivos, em virtude da adoção do sistema de metas inflacionárias por meio da determinação da taxa de juros básica, feita pelo Comitê de Política Monetária – COPOM, do BACEN, que acarretou a perda de importância da Programação Monetária como mecanismo de política monetária.

Inobstante, a política monetária e a política fiscal são instrumentos igualmente indispensáveis na condução da estabilização monetária e do crescimento econômico. Assim, como o Congresso discute e delibera sobre as fontes de receitas e gastos públicos na órbita fiscal, há que se ter o mesmo procedimento para com a questão monetária, sem, naturalmente, engessar os formuladores e executores da respectiva política. Portanto, a atribuição de competência legal para o Senado Federal deliberar sobre a proposta de execução da política monetária deve ser cuidadosamente considerada, razão por que se torna indispensável o reexame do Projeto de Lei nº 326, de 2003.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Em votação o Requerimento de audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento de reexame da Comissão de Assuntos Econômicos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e, posteriormente, vai ao reexame da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – **Item 16:**

REQUERIMENTO Nº 487, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 487, de 2003**, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando a inserção em ata de voto de homenagem pela passagem do 95º aniversário natalício do Dr. Salvador Allende, Presidente Constitucional do Chile, eleito por voto popular em 4 de setembro de 1970, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje, nos termos do Requerimento nº 815, de 2003.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências necessárias para fazer cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – **Item 17:**

MENSAGEM Nº 76, DE 2003

Votação, em turno único, da **Mensagem nº 76, de 2003** (nº 114/2003, na origem), pela qual o Presidente da República solicita a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2003, que *autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social a doar imóvel que especifica à União Brasileira de Escritores*.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje, nos termos do Requerimento nº 815, de 2003.

Sobre a mesa, mensagem que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 189, DE 2003

(Nº 451/03, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Dirijo-me a Vossas Excelências a fim de solicitar seja considerada sem efeito, e, portanto, cancelada, a Mensagem nº 114, de 1º de abril de 2003, que solicitou a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 4, de 2003 (nº 2.283/99 na Câmara dos Deputados), que "Autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social a doar imóvel, que especifica, à União Brasileira de Escritores".

Brasília, 11 de setembro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Em votação a mensagem que acaba de ser lida.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O **Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2003**, volta à sua tramitação normal, retornando à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame.

A Mensagem nº 76, de 2003, prejudicada, vai ao Arquivo.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente registro a iniciativa do Presidente, encaminhada pelo Ministro Ricardo Berzoini, que basicamente representa uma atitude do Executivo de doação de um imóvel para que seja construída a sede da União Brasileira de Escritores. Quero dizer que o Governo sente-se motivado nessa iniciativa como forma de prestigiar essa importante categoria intelectual do País. O Presidente desta Casa, escritor renomado, seguramente se sente contemplado e homenageado por essa iniciativa do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e do Ministro Ricardo Berzoini.

Aproveito para solicitar que seja encerrada a Ordem do Dia, para que os Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania possam estar na reunião ordinária que se iniciará, para apreciar o Relatório da Reforma da Previdência Social.

Poderíamos concluir a pauta no dia de amanhã, sem nenhum tipo de atropelo ou inquietação, porque precisamos da presença de todos os Senadores da CCJ na reunião que logo terá início.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Aloizio Mercadante, infelizmente, a solicitação de V. Ex^a não encontra amparo regimental. Esta Presidência vai continuar a Ordem do Dia e submetendo as matérias à votação do Plenário, tudo de acordo com o disposto no art. 303, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – **Item 18:**

REQUERIMENTO Nº 711, DE 2003

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 711, de 2003**, dos Senadores Osmar Dias e Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 298, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje, nos termos do Requerimento nº 815, de 2003.

Em votação o requerimento.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Ex^a tem a palavra por cinco minutos.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Usarei apenas dois minutos, Sr. Presidente.

O requerimento que subscrevo juntamente com o Presidente da Comissão de Educação do Senado, Senador Osmar Dias, é pertinente, porque o Projeto de Lei do Senado nº 298, de 2003, dispõe sobre assistência gratuita aos filhos e dependentes dos trabalhadores urbanos e rurais desde o nascimento até 6 anos de idade em creches e pré-escolas.

No entanto, este projeto de lei está sendo apreciado exclusivamente pela Comissão de Assuntos Sociais, mas, por se tratar evidentemente de pré-escolas, creches, também deve ser analisado pela Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Educação e, posteriormente, retornará à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – **Item 19:**

REQUERIMENTO Nº 712, DE 2003

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 712, de 2003**, dos Senadores Osmar Dias e Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 308, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje, nos termos do Requerimento nº 815, de 2003.

Em votação o requerimento.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, conforme o item anterior, o requerimento assinado pelo ilustre Presidente da Comissão de Educação, Senador Osmar Dias, e por

este Senador, solicita que o projeto também seja analisado pela Comissão de Educação, porque se trata de publicidade de medicamentos e dá outras providências.

Portanto, se a Comissão de Educação trata de assuntos relevantes de informática, a matéria também deve ser discutida naquela Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Educação e, posteriormente, retorna à de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – **Item 20:**

REQUERIMENTO Nº 713 DE 2003

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 713, de 2003**, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 333, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje, nos termos do Requerimento nº 815, de 2003.

Em votação o requerimento.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, atendendo à solicitação do Presidente da Comissão de Educação, Senador Osmar Dias, solicito que este assunto também seja examinado pela Comissão de Educação, que trata de assuntos relativos ao esporte e à cultura.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Educação e, posteriormente, às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Sociais, cabendo a esta última a decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – **Item 21:**

REQUERIMENTO Nº 728, DE 2003

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 728, de 2003**, do Senador José Jorge, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 314, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-estrutura.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje, nos termos do Requerimento nº 815, de 2003.

Votação do Requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Serviços de Infra-estrutura, e, posteriormente, à de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – **Item 22:**

REQUERIMENTO Nº 737, DE 2003

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 737, de 2003**, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2002 – Complementar, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje, nos termos do Requerimento nº 815, de 2003.

Votação do Requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Educação e, posteriormente, às Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – **Item 23:**

REQUERIMENTO Nº 750, DE 2003

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 750, de 2003**, do Senador Aelton Freitas, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2002, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje, nos termos do Requerimento nº 815, de 2003.

Votação do Requerimento, em turno único.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Aelton Freitas para encaminhar a votação.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em consonância com o Senador Osmar Dias, Presidente da Comissão de Educação, a respeito do PLC nº 45, de 2002, que dispõe sobre jogos de vídeo e dá outras providências, solicitamos seja ouvida também a Comissão de Educação, além da Comissão constante do despacho inicial, pois, igualmente, o objeto da proposição é matéria de interesse da referida Comissão. Não havendo qualquer óbice do projeto ser remetido ao exame desse órgão, solicitamos que passe também pela Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Não havendo mais quem peça a palavra para encaminhar, passa-se à votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Educação e, posteriormente, retorna à de Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – **Item 24:**

REQUERIMENTO Nº 751, DE 2003

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 751, de 2003**, do Senador Augusto Botelho, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 291, de 2003, de sua autoria.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje, nos termos do Requerimento nº 815, de 2003.

Votação do Requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 291, de 2003, vai definitivamente ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – **Item 25:**

REQUERIMENTO Nº 756, DE 2003

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 756, de 2003**, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje, nos termos do Requerimento nº 815, de 2003.

Votação do Requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame do Projeto e das emendas de Plenário, retornando, posteriormente, às Comissões de Serviços de Infra-estrutura e de Assuntos Econômicos, para exame das Emendas nºs 1 e 2, de Plenário.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, temos um entendimento com o Senador Hélio Costa em relação à discussão desta matéria.

Solicitamos, então, seja adiada a votação do requerimento, para tentarmos chegar a um entendimento amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Hélio Costa, é que o Item nº 25, que trata do Requerimento nº 756, de 2003, já está votado. Não teríamos como retroceder. A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, simplesmente.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Espero que vá, Sr. Presidente. Na realidade teríamos que seguir rigorosamente a tramitação prudente, que ocorre nesta Casa, de mandar as matérias para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Este requerimento pede exatamente isto, que um assunto da mais importante relevância seja discutido na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania antes de ser tratado apenas como um projeto de lei com pedido de urgência no plenário, como foi feito na semana passada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Esse é, pois, o encaminhamento que será dado à matéria mediante o processo de votação ora realizado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – **Item 26:**

REQUERIMENTO Nº 761, DE 2003

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 761, de 2003**, do Senador Tião Viana, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 610, de 1999, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje, nos termos do Requerimento nº 815, de 2003.

Votação do Requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Serviços de Infra-estrutura e, posteriormente, retorna à de Assuntos Sociais, em decisão terminativa, uma vez que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, já se pronunciou sobre a proposição.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – **Item 27:**

REQUERIMENTO Nº 783, DE 2003

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 783, de 2003**, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 355, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje, nos termos do Requerimento nº 815, de 2003.

Votação do Requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Educação e, posteriormente, retorna à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – **Item 28:**

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2001 (nº 1.016/95, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o atendimento preferencial a idosos, gestantes, portadores de deficiência e crianças de primeira idade para marcação de consultas e exames complementares no Sistema Único de Saúde, tendo

Parecer sob nº 1.196, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Leomar Quintanilha, pela prejudicialidade da matéria, com voto em separado do Senador Tião Viana.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje, nos termos do Requerimento nº 815, de 2003.

A Presidência, nos termos do art. 334, inciso I, do Regimento Interno e do parecer da Comissão de Assuntos Sociais, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2001.

A matéria vai ao Arquivo.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1999-Complementar, que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.236, DE 2003
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1999 – Complementar.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1999 – Complementar, que altera a redação do § 2º do art. 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, consolidando as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Assuntos Econômicos, aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de setembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Paulo Paim** – **Romeu Tuma**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.236, DE 2003.

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1999 – Complementar.

Altera a redação do § 2º do art. 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para permitir a classificação contábil do material bibliográfico como bem de consumo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.
.....

§ 2º Para efeito da classificação da despesa, considera-se material permanente o de duração superior a 2 (dois) anos, com exceção do material bibliográfico registrado em papel ou em meio eletrônico, integrante de acervos pertencentes à administração pública e que não seja considerado raro ou valioso, segundo critérios estabelecidos por normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou, em sua ausência, por diretrizes técnicas da Fundação Biblioteca Nacional.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 832, DE 2003

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera a redação do § 2º do art. 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2003. – Senador **Geraldo Mesquita Júnior**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final, o projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2002, que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.237, DE 2003

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2002 (nº 943, de 1999, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2002 (nº 943, de 1999, na Casa de origem), que proíbe inversão de ordem dos nomes constantes na Lista Única de Transplantes do Sistema Nacional de Transplantes, se houver leito disponível em qualquer unidade hospitalar acessível, consolidando as Subemendas às Emendas nºs 1 e 2, de Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de setembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Paulo Paim** – Eduardo Siqueira Campos.

ANEXO AO PARECER Nº 1.237, DE 2003

Redação Final do Substitutivo Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2002 (nº 34, de 1999, na casa de origem).

Altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes e tratamento, para proibir a inversão da ordem dos nomes constantes da lista única de espera, se houver leito disponível em qualquer unidade hospitalar acessível.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 10-A:

“Art. 10-A. É proibida a alteração da ordem dos nomes constantes da lista única de espera, se houver leito disponível em qualquer unidade hospitalar pública ou particular acessível em prazo propício à realização do transplante, exceto nos casos de incompatibilidade orgânica definida em regulamentação específica e se houver pessoa necessitada de transplante que se encontre em iminência de óbito, segundo avaliação da Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos, observados os critérios estabelecidos pelo órgão central do Sistema Nacional de Transplante.

§ 1º Sempre que se fizer indispensável, o Poder Público deverá providenciar transporte e internação hospitalar em qualquer unidade disponível para os casos de transplante, a fim de que a ordem da lista única de espera seja respeitada.

§ 2º Todas as unidades hospitalares integrantes do Sistema Nacional de Transplantes deverão fornecer leitos, equipes médicas e demais recursos, desde que disponíveis, para a realização de transplante, sempre que houver órgão ou tecido para doação, ao paciente em melhor colocação no sistema de lista única de espera.

§ 3º Os gastos decorrentes de transplante realizado em condições excepcionais serão ressarcidos pelo Poder Público, podendo ser estabelecido sistema de compensação de número de leitos entre os hospitais e o gestor do Sistema Único de Saúde.”

Art. 2º A Lei nº 9.434, de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 20-A, na Seção I (Dos Crimes), do Capítulo V (Das Sanções Penais e Administrativas):

“Art. 20-A. Não observar estritamente a ordem dos receptores inscritos na lista única de espera, ressalvadas as situações previstas no art. 10-A:

Pena – detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 833, DE 2003

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2002 (nº 943/99, na Casa de origem), que proíbe inversão de ordem dos nomes constantes na Lista Única de Transplantes do Sistema Nacional de Transplantes, se houver leito disponível em qualquer unidade hospitalar acessível.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2003. – Senador **Mão Santa**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final, o projeto volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2002, que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.238, DE 2003

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2002 (nº 7.491, de 2002, da Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2002 (nº 7.491, de 2002, na Câmara dos Deputados), que altera a redação do § 3º do art. 4º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, e dá outras providências, consolidando a adequação pro-

posta pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de setembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Paulo Paim** – **Romeu Tuma**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.238, DE 2003

Redação Final do Substitutivo Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2002 (7.491, de 2002, Câmara dos Deputados).

Altera a redação dos arts. 1º, 4º e 5º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 4º e 5º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Justiça, o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, com o objetivo de apoiar projetos na área de segurança pública e de prevenção à violência, enquadrados nas diretrizes do plano de segurança pública do Governo Federal.

Parágrafo único. (revogado).” (NR)

“Art. 4º O FNSP apoiará projetos na área de segurança pública destinados, dentre outros, a:

I – reequipamento, treinamento e qualificação das polícias civis e militares, corpos de bombeiros militares e guardas municipais;

II – sistemas de informações, de inteligência e investigação, bem como de estatísticas policiais;

III – estruturação e modernização da polícia técnica e científica;

IV – programas de polícia comunitária; e

V – programas de prevenção ao delito e à violência.

.....
§ 2º Na avaliação dos projetos, o Conselho Gestor priorizará o ente federado que se comprometer com os seguintes resultados:

I – realização de diagnóstico dos problemas de segurança pública e apresentação das respectivas soluções;

II – desenvolvimento de ações integradas dos diversos órgãos de segurança pública;

III – qualificação das polícias civis e militares, corpos de bombeiros e das guardas municipais;

IV – redução da corrupção e violência policiais;

V – redução da criminalidade e insegurança pública; e

VI – repressão ao crime organizado.

§ 3º Terão acesso aos recursos do FNSP:

I – o ente federado que tenha instituído, em seu âmbito, plano de segurança pública; e

II – o Município que mantenha guarda municipal ou realize ações de policiamento comunitário ou, ainda, implante Conselho de Segurança Pública, visando à obtenção dos resultados a que se refere o § 2º deste artigo.

.....
 § 5º Os recursos do FNSP poderão ser aplicados diretamente pela União ou repassados mediante convênios, acordos, ajustes ou qualquer outra modalidade estabelecida em lei, que se enquadre nos objetivos fixados neste artigo.”(NR)

“Art. 5º Os entes federados beneficiados com recursos do FNSP prestarão ao Conselho Gestor e à Secretaria Nacional de Segurança Pública informações sobre o desempenho de suas ações na área da segurança pública.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 834, DE 2003

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2002 (nº 7.491/2002, na-

quela Casa), de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que altera a redação do art. 4º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNPS, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2003. – Senador **Demóstenes Torres**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final, o projeto vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passa-se agora à apreciação do **Requerimento nº 821, de 2003**, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

Assim, na próxima terça-feira, estará em votação o Estatuto do Idoso.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passa-se agora à apreciação do **Requerimento nº 800, de 2003**, lido em sessão anterior, de autoria do Senador João Capiberibe e outros Srs. Senadores, solicitando a criação da Comissão Temporária Externa composta por um representante de cada partido com assento nesta Casa com o objetivo de examinar in loco, as condições em que estão detidos os integrantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST, José Rainha Júnior, Felinto Procópio dos Santos e Diolinda Alves de Souza.

Em votação o requerimento, em turno único.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Ex^a tem a palavra para encaminhar a votação.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos recebido notícias de maus tratos aos presos, às lideranças do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Possuo também um levantamento de 1980 até final de agosto deste ano de assassinatos de trabalhadores e lideranças rurais no campo. Com as denúncias, apresentamos o requerimento para que cada Partido indique um Senador a fim de que possamos averiguar e constatar ou não os maus tratos. Espero que o Senado Federal aprove o requerimento e que possamos, o mais rapidamente possível, deslocar-nos até São Paulo a fim de verificar, **in loco**, a situação dos presos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A Presidência designa os Senadores João Capiberibe e Geraldo Mesquita Júnior para integrarem a comissão que acaba de ser criada e aguarda a designação dos Partidos.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Peço a tolerância da nobre Senadora. O Senador Eduardo Suplicy falou com a Presidência. Na verdade, S. Ex^a quer ser indicado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, quem indica...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Ex^a está se dispondo a participar da aludida Comissão.

Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quem indica é o meu Líder, Senador Tião Viana. Entretanto, sendo eu Senador por São Paulo e considerando a importância da missão que se dirigirá à região do Pontal do Paranapanema, gostaria de saber se eu poderia participar dessa comissão. A Senadora Heloísa Helena e eu fizemos uma visita, embora em dias diferentes, a José Rainha, ocasião em que estivemos também com a Sr^a Diolinda Alves de Sousa.

Portanto, se possível, gostaria de acompanhar essa comissão do Senado quando ela fizer tal via-

gem, se a data for compatível com as atividades do dia, uma vez que viajarei sábado para o Equador e só retornarei na terça-feira. Sugiro também que seja designada a Senadora Heloísa Helena, porque, assim, continuaremos a atividade da qual ambos participamos.

Cumprimento o Senador João Capiberibe pela iniciativa, que inclusive subscrevi.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Eduardo Suplicy, respondendo à colocação de V. Ex^a, a Presidência esclarece que ao Líder do Bloco compete fazer as indicações, mas tenho certeza de que S. Ex^a ouviu a solicitação feita no plenário e deve tomar as providências cabíveis.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passamos às comunicações das Lideranças.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra à nobre Senadora Ana Júlia.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, parece-me que não consegui inscrição, não é isso? Estou inscrita pela Liderança?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Ex^a está inscrita e, no momento adequado, será chamada.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Então, gostaria de falar pela Liderança.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, também gostaria de pedir minha inscrição pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares, pela Liderança do PSB.

S. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Antes dos vinte minutos – V. Ex^a tenha a certeza –, terminarei o meu pronunciamento antes do tempo determinado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna desta Casa, tratar de uma particularidade, emanada de recém-divulgado levantamento realizado pela Receita Federal, publicado no jornal **O Globo** sobre a concessão de incentivos fiscais. É o mapa da

distribuição regional dos incentivos fiscais concedidos em todo o País.

Nada mais oportuno, uma vez que o Senado Federal é a Casa dos Estados e se encontra na ordem do dia toda a reforma tributária e a problemática da tributação e do respeito à Federação. Eu não gostaria de deixar passar em branco, porque houve e há muitas críticas, algumas veementes, por parte dos Estados mais desenvolvidos, contra os incentivos fiscais que os Estados mais pobres concedem com a finalidade de atrair investimentos, incentivos que são concedidos com recursos próprios, em especial com o ICMS.

O mapa da distribuição dos incentivos deixa claro que são os Estados mais ricos os grandes beneficiários dos incentivos fiscais concedidos com tributos federais! Volto a dizer: são os mais ricos os grandes beneficiários dos incentivos fiscais, apesar da reclamação de todos eles. Somente a Região Sudeste abocanha quase metade dos incentivos fiscais: 48,5% – um montante de 11 bilhões e 620 milhões de reais. Em seguida, vem a Região Norte, com participação de 21,3%, isso por conta da Zona Franca de Manaus, que tem situação problemática, com muitas fraudes e irregularidades na aplicação dos recursos dos incentivos e que demanda maior fiscalização e presença do Poder Público. E praticamente empataados, com a participação de quase 13% cada um, vêm, depois, a Região Sul e a Nordeste, sendo que o Sul com três Estados e o meu Nordeste, com oito.

Quer dizer, Sr. Presidente, que, mesmo levando em conta o fato de que a Região Sudeste concentra maior número de empresas e, portanto, tende a ter maior participação em políticas de incentivos de caráter geral, como a destinada a pequenas e médias empresas, mesmo assim, é inescapável concluir que os Estados mais ricos estão tendo vantagem comparativa na atração de investimentos privados, afora todas as vantagens de que gozam naturalmente por serem desenvolvidos, tudo à custa de recursos federais que pertencem à União, ou seja, a todos os Estados indiscriminadamente.

Enquanto isso, esses mesmos Estados criticam os Estados mais pobres porque estariam fazendo uma espécie de concorrência desleal, a que se convencionou chamar de “guerra fiscal”, atraindo algumas empresas que deixam os Estados mais ricos. Não deixa de ser curioso o fato de que os Estados mais pobres fazem isso com os seus próprios recursos, com créditos do ICMS, que é imposto estadual; enquanto os mais ricos fazem, por assim dizer, cumpri-

mentos com o chapéu alheio, ou seja, dão incentivo usando recursos federais, inclusive do BNDES.

Verifica-se, portanto, como é urgente uma reforma tributária, mas principalmente um verdadeiro debate sobre o desenvolvimento regional. Sr. Presidente, gostaria de firmar posição em favor de políticas de desenvolvimento regional que transcendam a mera concessão de incentivos fiscais.

Os incentivos fiscais são mecanismos importantes e eficazes para induzir a alocação de investimentos privados em relação ao território nacional, como prova a existência, por mais defeitos que tenha, da Suframa, da Zona Franca de Manaus e da própria Sudene, agora reativada. Por isso, tal instrumento não deve ser negligenciado e é pena que, como acabei de mencionar e ilustrar com dados, os incentivos fiscais, com tributos federais, estejam sendo usados não para desconcentrar o desenvolvimento, mas, ao contrário, para concentrá-lo ainda mais, numa espécie de política perversa de desenvolvimento regional.

Todavia a criatividade e a capacidade de planejamento do Estado brasileiro devem ir além de políticas de concessão de incentivos fiscais. É preciso investir em infra-estrutura nos Estados mais pobres; é preciso criar centros de excelência em pesquisa e em educação; é preciso criar incentivos sociais e programas de geração de emprego e renda voltados para a população residente nesses Estados mais pobres, que produzam o efeito de segurar em suas regiões o elemento humano, que é a fonte maior de riqueza de qualquer economia.

Para se ter uma idéia sobre os incentivos fiscais do Finor, é importante ressaltar o distanciamento da condução deste em relação aos planos federais para a Região Nordeste, considerando a forma como foram estruturados nessas últimas décadas. Como sistema, o Finor tende a uma grande estabilidade na sua concepção geral. Prova disso é que há décadas nenhuma das alterações na legislação modificou a essência da sua estrutura sistêmica, que tem como função gerar decisões sobre a destinação de parcela de Imposto de Renda devido das empresas para empreendimentos privados na Região Nordeste.

Contudo, o mesmo não ocorreu com a orientação da ação do Estado brasileiro na Região Nordeste, que sofreu profundas transformações, como demonstram as várias tentativas de planejamentos para a Região, que vão desde ações com viés empresarial e de integração regional, passando por políticas de substituições de importações regionais, de apoios às exportações até políticas compensatórias e assistencialistas

Deve ser levado em consideração que o sistema adotada pela Sudene possibilitava que grupos de fora da Região Nordeste controlassem os empreendimentos, ou seja, as empresas beneficiadas tinham como acionistas majoritários grupos privados de outras regiões do País e multinacionais. Era comum a denúncia de que grupos pegavam dinheiro de incentivos fiscais via Sudene e Sudam e aplicavam efetivamente em outras regiões do País. É inegável que toda essa bandidagem contou com o apoio da pior elite nordestina existente, reacionária e descompromissada com o sofrido povo nordestino.

O Estado brasileiro tem aberto mão de sua função maior de planejar o desenvolvimento, mantendo-se, nas duas últimas décadas, à mercê de uma ideologia tacanha, estreita, obtusa, que transfere irresponsavelmente às vicissitudes do mercado o destino de toda uma Nação!

O Estado deve induzir, deve planejar e racionalizar o emprego dos recursos de que dispõe, para que o Brasil atinja patamar de desenvolvimento mais harmônico entre as pessoas e entre suas regiões. É com esperança de que o novo Governo possa dar uma guinada na direção correta, restituindo ao Estado brasileiro o papel que lhe compete, que encerro este discurso.

É assim que desejo: que com a reforma tributária possamos conseguir o equilíbrio na nossa Federação, fortalecendo os Estados e os Municípios, a fim de que sejam realizadas as obras essenciais ao seu desenvolvimento e assistida a massa de pobres que existe nas regiões menos desenvolvidas, como é o nosso Nordeste. A ênfase que tem sido dada à racionalização da política de incentivos fiscais, com tributos federais, aponta na direção que queremos, qual seja, a de apoiar as regiões mais pobres. Hoje, com a legislação existente, como demonstrei no início do meu discurso, a região Sudeste se beneficiou da força e do poderio dos seus Governantes, impondo políticas discricionárias contra as regiões mais pobres e aplicando ali, nas regiões mais ricas, quase 50% dos incentivos fiscais.

Mas lembro aos Srs. Senadores: é preciso enfrentar a questão da política de desenvolvimento regional. A hora é esta. A hora da verdade está chegando com a Reforma Tributária.

Minhas homenagens ao Senador Mão Santa, que é um grande lutador em favor da região Nordeste.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Pre-

sidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eurípedes Camargo.

O SR. PRESIDENTE (Eurípedes Camargo) – Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa, como orador inscrito neste horário, até o término da sessão. V. Ex^a dispõe de dezoito minutos.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Resolvo meu discurso em menos de dezoito minutos.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Havia uma promessa da Mesa de intercalar os oradores com os comunicados. Eu estava aguardando e eu gostaria de saber como ficará.

O SR. PRESIDENTE (Eurípedes Camargo) – O Senador Antonio Carlos Valadares falou como Líder.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Exato. E aí entraria um comunicado. É o que teria sido acertado com a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Eurípedes Camargo) – Não, agora é o orador inscrito, Senador Hélio Costa.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Eu gostaria que a Mesa garantisse o meu comunicado, também.

O SR. PRESIDENTE (Eurípedes Camargo) – De acordo com o tempo, será permitido, mas a sessão encerra-se às 18 horas e 30 minutos.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Encontrarei um caminho, Senadora Fátima Cleide, para que V. Ex^a possa fazer seu comunicado. Terminarei meu discurso, seguramente, antes de 18 horas e 30 minutos.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o mais importante jornal de Minas Gerais, **Estado de Minas**, estampa hoje como sua principal manchete que a Cemig – Companhia Energética de Minas Gerais, empresa modelo em todo o Brasil e no exterior, está fora do socorro do Governo às empresas de energia elétrica. Diz o jornal que o pacote de ajuda de R\$3 bilhões às distribuidoras, anunciado ontem, prevê uma série de exigências difíceis de serem cumpridas pelas empresas estatais do setor.

Ainda agora, há poucos minutos, acabei de fazer passar, com a minha aprovação, um requerimento pedindo que o PL nº 16 seja discutido pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, exatamente porque o PL nº 16 é injusto com Minas Gerais e com a Cemig.

Conforme V. Exas se recordam, até 1993, o Governo se propunha a pagar a diferença do investimen-

to que as empresas estatais de energia tinham que fazer se não conseguissem, por meio da tarifa de energia, cobrir seu investimento. O Governo se propunha a pagar até 12% do investimento das estatais com o que se chamava de conta de resultados a compensar. Assim, todas as vezes que a empresa chegava no fim do mês e o seu investimento não tinha sido remunerado pelas tarifas, as empresas de energia estatais tinham o direito de se creditarem nesse Fundo. Até 1993, esse Fundo criou a importância de R\$20 bilhões, pertencentes, portanto, às empresas estatais de energia.

Em 1993, no Governo do Presidente Itamar Franco, e com o atual Deputado Eliseu Rezende como Ministro da Fazenda, foi encontrada uma solução, que era acertar este débito do Governo com as empresas estatais de energia. Mas o Governo impôs uma condição: começava discutindo 75% apenas daquilo que supostamente era devido às estatais. Ele tirou 25% daquele Fundo de 20 bilhões e disse: “vamos discutir o resto”. Por essa razão, as empresas eficientes, aquelas que realmente conseguiram uma administração sadia, que tinham uma dívida menor com a União, tiveram a oportunidade de saudar até 75% daquilo que o Governo propunha, retirando 25% do saldo.

As empresas que trabalharam mal durante aqueles anos todos, que deviam muito ao Governo Federal, retirados os 25%, continuaram devendo ao Governo Federal uma importância. Mas no caso da Cemig, da Companhia Paranaense de Energia, das companhias do Distrito Federal e do Piauí, essas empresas, na verdade, descontaram tudo o que tinham direito e ainda teriam resultados a compensar.

Agora o PL nº16, que estava passando em regime de urgência aqui pelo Plenário do Senado Federal, iria contemplar essas empresas estatais que deviam mais naquela época, em 1993: Companhia Energética de São Paulo, Companhia Estadual de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul, Companhia Energética de Alagoas e Companhia Energética de Goiás. O PL nº 16 está propondo que elas possam sacar daqueles 25% que não foram usados quando se fez o acordo, em 1993, entre o Governo Federal e as estatais.

A proposta que eu fiz, Sr. Presidente, de se meter o PL nº 16 para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é porque não há justiça com a Cemig, com a Companhia Paranaense de Energia, com a empresa do Distrito Federal e com a empresa do Piauí. Essas estatais, que trabalharam corretamente, que fizeram dívidas inferiores ao que podia ser

deduzido naquele momento, em 1993, não podem ser prejudicadas.

Há que se rever a maneira como foi feito esse acordo em 1993, incluindo as estatais. Aquelas estatais eficientes e competentes que tinham dívidas menores do que as dos outros Estados não podem ser prejudicadas. Seria como se nós estivéssemos batendo palmas e dizendo: muito bem, você foi ineficiente, produziu menos, criou mais dívidas e agora eu vou resolver o seu problema, deixando que você pague o resto das suas dívidas.

E quem funcionou bem e teve uma administração competente como a Cemig? Essa não tem direito a nada. Por essa razão, estou apresentando uma emenda, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando que este assunto seja revisto, mas de uma forma que atenda a todos, e não apenas aos quatro Estados, que, na realidade, encabeçam este Projeto de Lei do Senado, que leva o nº 16.

Faço essa observação, Sr. Presidente, uma vez que a manchete do Estado de Minas mostra, mais uma vez, que o Estado de Minas Gerais, através da Cemig, está sendo prejudicado. E por que ele está sendo prejudicado? Porque as imposições feitas para este empréstimo que está sendo oferecido pelo BNDES, no valor de R\$3 bilhões, para as empresas estatais, são inaceitáveis. No caso específico da Cemig, para ela ter direito a receber uma parte desses recursos ela tem de emitir debêntures, que ficarão em poder do BNDES; e, se amanhã, a Cemig tiver qualquer problema e não puder pagar em dia, ela, automaticamente, perderá o controle dessas debêntures. Ou seja, ela perde o controle da própria empresa. É arriscado.

Ninguém está dizendo que, amanhã, a empresa não poderá pagar. Mas é uma condição que não foi aceita pela Direção da empresa. Então, evidentemente, que ela não irá fazer. Agora, estamos falando de uma situação que vimos, há cerca de um mês, e que ocorreu no passado. O BNDES emprestou R\$600 milhões para uma empresa estrangeira, que é a AES, para a compra das ações da Cemig. Eles compraram 33% dessas ações e ganharam de presente o controle da empresa e, no fim desses anos todos – pois isso ocorreu em 1997, e estamos em 2003 –, quando chega a hora de cumprir o primeiro compromisso de pagamento da primeira prestação desse empréstimo na Bacia das Almas, como se diz, a empresa americana não cumpriu seu compromisso. Ela não pagou, Senador Mão Santa, o que devia ao BNDES, não pagou o que devia do empréstimo, mas recebeu R\$150 milhões de dividendos de 1997 até o começo de 2003.

Eu já disse aqui nesta tribuna, Senador, que só no Brasil é que acontecem essas coisas. Imagine uma empresa americana tomar emprestado dinheiro de um banco oficial como o Eximbank, nos Estados Unidos, por exemplo, ficar cinco anos com o dinheiro e não pagar a primeira prestação do que comprou com aquele empréstimo e, ainda assim, ter direito aos dividendos? O que é isso?!

Agora, de hoje até dezembro, Senadora Fátima Cleide, essa empresa, que comprou a Cemig com o dinheiro do povo – porque o dinheiro do povo é o dinheiro do BNDES, do FAT, Fundo de Amparo ao Trabalhador no Governo passado. Essa empresa ainda tem R\$19 milhões para receber, este ano. Volto a repetir, Senador Romeu Tuma, é escandaloso acontecer isso. Essa empresa vai receber mais R\$19 milhões, mais uma vez, de dividendos de uma empresa que ela comprou com o dinheiro público e que não pagou sequer a primeira prestação.

Hoje, a manchete do **Estado de Minas** – que me faz crer que a Cemig está mais uma vez prejudicada –, cujo o texto foi muito bem feito pela Jornalista Bianca Giannini, diz: “A Cemig e demais estatais controladas por governos estaduais não participarão do socorro de três bilhões que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social caso algumas das exigências impostas às empresas não sejam alteradas. O Presidente do Banco, Carlos Lessa, disse ontem, que as estatais poderão ser fornecidas, desde que se enquadrem nas condições do programa. A dificuldade está exatamente nesse enquadramento, porque pelo menos dois dos seis itens exigidos pelo Governo são de difícil cumprimento pela Cemig e por outras estatais.”

Agora, é importante citar o seguinte: as estatais têm todas as dificuldades; diz o texto que 24 empresas ligadas a nove grupos diferentes podem ser contempladas pelo programa de apoio à capitalização da distribuição de energia.

Então, a empresa estatal, que é bem dirigida, a empresa estatal que tem condições, a empresa estatal que mostrou que é eficiente, que é respeitada lá fora, no exterior, pela sua competência administrativa, esta fica numa camisa-de-força, essa não tem condição de usar os recursos do BNDES, que são recursos públicos, recursos, como eu disse, que vêm do Fundo de Amparo ao Trabalhador, mas as empresas particulares que fazem parte dos grupos internacionais que vieram aqui e que saíram comprando as estatais de energia elétrica do País, essas empresas podem ter acesso.

Vou fazer um apelo, Sr. Presidente, à nossa Ministra Dilma Rousseff, ao Presidente Dr. Carlos Lessa, emérito Professor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para que façam uma revisão dessa proposta, desse empréstimo que o Governo vai fazer por meio do BNDES às estatais. Porque sabemos que o sistema energético está vivendo exatamente o oposto do que viveu há dois anos. Há dois anos, houve um “apagão”, faltou energia. Este ano, estamos com excesso de energia. Temos de encontrar um caminho para se poder distribuir a energia que está sobrando. Precisamos fazer linhas de transmissão. Aí, vem o problema com o Fundo Monetário Internacional, que diz que as empresas energéticas não podem investir em linhas de transmissão, porque isso é déficit público. Como é déficit público? Se precisamos levar energia para o Jequitinhonha, em Minas Gerais, se precisamos levar energia para todos os Estados do Norte – quanto mais melhor –, então, investir em linhas de transmissão é déficit público? É o que considera o Fundo Monetário Internacional, da mesma forma que considera déficit público investimento em saneamento, em habitação. Infelizmente, essa é a situação que estamos vivendo.

Fica aqui o meu apelo à Ministra e ao Dr. Carlos Lessa, para que façam uma revisão dessa proposta de empréstimo do BNDES às empresas estatais, porque é a elas exatamente que devemos o caminho da seriedade, da honestidade e do bem administrar o bem público.

Pergunto se a Senadora Fátima Cleide quer fazer um aparte, usando o tempo restante que ainda temos, ou se posso encerrar.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com licença, Senador Hélio Costa. Peço que V. Ex^a encerre, pois esta Mesa vai considerar a presença dos três Senadores que já estavam aguardando por tanto tempo. Portanto, vou prorrogar a sessão por 15 minutos, para que a Senadora Fátima Cleide e os Senadores Maguito Vilela e João Capiberibe possam usar da palavra por cinco minutos. Assim V. Ex^a, tranqüilamente, poderá encerrar o seu discurso.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sábia decisão, Presidente Romeu Tuma, era isso que tinha a dizer. Fico com os meus agradecimentos a V. Ex^a e a todos aqueles que entendem esta mensagem, que é uma mensagem séria, porque precisamos recuperar o caminho do investimento pelas estatais, sim, pelas empresas de energia, sim, mas não em sacrifício daquelas empresas como a Cemig, que são eficientes e que são capazes como já demonstramos em Minas Gerais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Hélio Costa, O Sr. Eurípedes Camargo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra Senador Maguito Vilela. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador João Capiberibe, em seguida, à Senadora Fátima Cleide.

Peço a V. Ex^a que seja condescendente com o tempo.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Com certeza, vamos atender ao apelo de V. Ex^a e seremos muito breves nesse comunicado.

Eu gostaria de colocar uma questão sobre o que está acontecendo no campo brasileiro. Fiz um levantamento e constatei uma seqüência de assassinatos no campo, desde 1980 até agosto de 2003. Foram 1.671 mortes no campo. E, a partir do ano de 2000 até 2003, temos uma curva ascendente de assassinatos de trabalhadores rurais, de líderes e também de indígenas. Até agosto deste ano, foram 44, sem contar as oito pessoas massacradas na última sexta-feira, 12 de setembro de 2003, na fazenda Primavera, em São Félix do Xingu, no Pará. Conforme notícia o jornal **O Estado de S. Paulo**, “as primeiras apurações das autoridades indicam que os agricultores foram executados sumariamente quando ainda estavam arrumando um barraco próximo do local onde iriam tratar a terra”.....” O jornal também relata: “Conforme um policial que prefere não se identificar por medo de também ser atacado pelos pistoleiros...” eles cercam as pessoas, usando capuzes. Muitas vezes humilham e tomam a pesca... a vila está em pânico... a gente prefere ficar calado”.

A chacina pode ter sido maior.

Precisamos identificar as causas dessa matança no campo. Evidentemente, podemos destacar a injusta distribuição de terra no País. Há grande concentração fundiária nas mãos de poucos. Menos de 50 mil proprietários possuem áreas superiores a mil hectares e controlam 50% dos terrenos cadastrados. Cerca de 1% dos proprietários ou dos fazendeiros detém aproximadamente 46% de todas as áreas rurais. Portanto, não cabe dúvida da necessidade de uma reforma agrária, para efetuar uma mudança com mais de quatro séculos de atraso.

Quanto à característica fundiária do País, parece-me que prevalece o sistema de capitâneas hereditárias, com grande concentração de terra nas mãos de poucos proprietários. Há um agravante: estamos

vivendo a era pós-industrial. O modelo que fundamentou a nossa economia está esgotado. O modelo industrial, intensamente difundido no século XX, atraiu e concentrou a população nos centros urbanos, mas está esgotado. E por que o digo? Porque todas as vezes que se moderniza, dispensa-se a mão-de-obra e aumenta-se a automação na linha de produção. E, cada vez mais, sobra gente sem trabalho, sem perspectiva. Esse é um problema que precisamos resolver.

Outro problema grave que tem causado crimes horrorosos e assassinatos de encomenda é a ausência do Poder Público. Podemos citar como exemplo o caso de São Félix do Xingu. Em função de ser uma região isolada, o Poder Público não está presente. É verdade que o Poder Público não está presente nas regiões isoladas do interior, mas não só nessas áreas ele se faz ausente. Nos grandes centros urbanos – nas periferias, favelas e alagados –, o Poder Público também está ausente. E quando o Poder Público está ausente, alguém o substitui: o crime organizado. Há vários aglomerados urbanos no Brasil com mais de 100.000 habitantes, e São Paulo é o maior exemplo, em que não há nenhuma instituição do Poder Público, às vezes nem mesmo uma escola pública na comunidade. Então, impera o crime organizado, que já controla grandes áreas da periferia urbana.

Hoje, os sem-terra se confundem: são também os sem-tetos, os moradores de periferia urbana. Temos que fazer uma análise e buscar uma solução para esse problema.

Esta Casa aprovou, nesta tarde, um requerimento para que uma comissão de Senadores visite e verifique as condições em que os presos do MST, os Trabalhadores Rurais Sem-Terra, suas lideranças, as grandes lideranças desse grande movimento social, estão submetidos nas prisões.

É fundamental que nós, Senadores desta Casa, reconheçamos que o MST é um movimento social que luta pela reforma agrária, que todos nós entendemos como fundamental para alavancar o processo de desenvolvimento do nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, temos que trazer para dentro desta Casa a discussão, para estancarmos definitivamente a violência no campo e avançarmos com a reforma agrária e, diria mais, com a reforma urbana. Precisamos mobilizar todas as forças do nosso País, porque as nossas cidades estão ficando sitiadas.

Os indivíduos que conseguem se conectar, que participam, que estão integrados na economia, que participam politicamente e desenvolvem atividades

sociais interativas, estão sendo cercados por um mar de indivíduos excluídos de qualquer participação.

A sociedade brasileira e nós, deste Senado, temos que nos preocupar, precisamos fazer uma análise clara e propormos soluções definitivas para estancarmos a matança no campo e a exclusão social nas grandes cidades brasileiras.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Prorrogo a sessão por dez minutos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pois não, Excelência.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, indago a V. Ex^a se seria possível incluir meu nome, pelo menos por dois minutos, para que eu possa dar um esclarecimento a Santa Catarina referente à BR-101?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Perfeitamente, nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra a Senadora Fátima Cleide.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero agradecer a compreensão dos Senadores, da Mesa, mas este comunicado é realmente inadiável.

Quero comunicar a esta Casa que o Ibama de Rondônia, em parceria com a Polícia Federal, numa ação de Governo, numa ação positiva, iniciou há cerca de dois meses uma operação para dismantelar uma quadrilha que, na ilegalidade, vem roubando madeiras nobres das áreas indígenas e parques estaduais em Rondônia.

É de lamentar, Sr. Presidente, que desta quadrilha tomem parte funcionários públicos federais do Ibama, lotados na unidade de Ariquemes. Três deles, Srs. Senadores, e dez madeireiros foram presos na manhã de ontem naquela região.

Calcula-se que a quadrilha, que começou a agir no ano passado, tenha sido responsável pelo desvio de nada mais nada menos do que 120 mil metros cúbicos de madeira, o equivalente a 10 mil hectares de floresta nativa ou 5 mil campos de futebol.

O produto do roubo, ocorrido mediante fraude nas Autorizações para Transporte de Produtos Florestais (as populares ATPFs) e ações ilegais que culminam numa forte indústria de emissão de notas fiscais frias, resulta, pelos cálculos iniciais do Ibama, em prejuízo financeiro que chega ao montante de 21 milhões de reais.

Suspeita-se que este valor possa ser muitíssimo maior. É que no ano passado um incêndio providencial destruiu documentos de transporte de carga que poderiam ser confrontados agora mediante o exame minucioso da papelada em poder de madeireiras e do que está ainda no Ibama.

Sei o quanto é difícil desbaratar esquemas que há anos agem impunemente em Rondônia, em conluio com funcionários públicos, causando imenso prejuízo aos cofres públicos, e danos ambientais e sociais irreparáveis.

No entanto, pela primeira vez, o relatório de mais de cem páginas – este aqui – comprova uma investigação que durou três meses e traz à tona a quadrilha que todos nós de Rondônia sabíamos existir, mas, intocáveis, continuavam perpetrando ilegalidades das mais diversas, com a complacência e omissão das instituições encarregadas de punir tais atos.

É bom que se diga que todos os funcionários presos já tinham sido objetos de investigação interna. Por exemplo, o processo que investiga a funcionária Maria Auxiliadora, a chefe do esquema de Ariquemes, em nada resultou.

Quando soube da nova investigação, já sob os auspícios da administração do Ibama pelo PT, Auxiliadora moveu o que pôde para evitá-la, inclusive seus amigos políticos. Foi em vão. Seu rosto foi exibido na noite de terça-feira no **Jornal Nacional**, uma imagem que espero sirva de exemplo para os funcionários públicos que estejam tentados, por meios desonestos, a se dar bem na vida.

Quero aqui aproveitar o momento e parabenizar a equipe e a gerência do Ibama de Porto Velho, na pessoa do engenheiro florestal Osvaldo Pitaluga, a quem a unidade de Ariquemes está subordinada, e o Procurador Federal Elielson pelo trabalho realizado. Também parabeno, Sr. Presidente Romeu Tuma, a Polícia Federal em meu Estado e demais agentes envolvidos na mega-operação.

Conforme já disse, sei das dificuldades enfrentadas para coibir ilegalidades que desafiam sistemati-

camente a Justiça e desprezam o zoneamento socioeconômico e ecológico de Rondônia, pioneiro instrumento na Amazônia de ordenamento territorial e aproveitamento das vocações econômicas, porém até agora nunca respeitado.

Mas estejam certos, que ninguém tenha dúvidas: o Ibama de Rondônia, com a orientação superior do Presidente Marcos Barros, e a Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, querem o cumprimento do zoneamento, querem Rondônia na legalidade. Essa operação, Sr^{as} e Srs. Senadores, é uma demonstração disso, e é apenas o começo.

Queremos o Ibama fortalecido, e todos nós vamos trabalhar para isso. Essa disposição, essa decisão política se inicia, certamente, cortando na própria carne – daí a prisão de funcionários corruptos. A engrenagem que se move em Ariquemes não funcionaria a pleno vapor sem essas pessoas.

Queremos também reafirmar que o Governo Federal, o Ibama dará todo apoio aos madeireiros que de fato trabalham na legalidade, que desejam ser parceiros, seja para investir em ciência e pesquisa, seja para melhorar a qualificação de seus funcionários, seja para agregar valor a seu estoque florestal.

Estamos do lado de quem trabalha e produz na legalidade. Aos que desprezam a lei, aos que pensam ser o serviço público extensão de suas vontades privadas, aos que matam e invadem terras e roubam as riquezas de Rondônia exigiremos sempre os rigores da lei. Chega de impunidade.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senadora Fátima Cleide, peço licença, se V. Ex^a permitir, para endossar os cumprimentos à Polícia Federal, ao Ibama e a todas as autoridades citadas por V. Ex^a. Que tenham a certeza de que receberão sempre o apoio desta Casa em operações que possam dar tranquilidade à sociedade brasileira.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Certamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra o Senador Maguito Vilela, por cinco minutos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de tudo, gostaria de agradecer a V. Ex^a e cumprimentá-lo. V. Ex^a tem sido um Senador amigo, compreensivo, solidário e extremamente competente. É, sem dú-

vida alguma, um homem que cativou todos nós aqui do Senado com esses gestos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estive ontem nesta tribuna para falar sobre uma denúncia grave, gravíssima, publicada pelo jornal **Folha de S. Paulo**, na edição do último domingo, envolvendo importantes membros do Governo do meu Estado.

A denúncia é muito clara. Não há uma única dúvida sobre o que a repórter Andréa Michael, da **Folha de S. Paulo**, corretamente apurou. O programa de microcrédito de Goiás, o Banco do Povo, será, a partir de agora, gerido por uma organização criada no dia 6 de maio deste ano. Dos 21 membros da Rede Goiana de Microcrédito, nada menos que 18 são altos funcionários do Governo goiano, alguns ligados diretamente ao Governador do Estado.

Afirmo aqui que essa Organização poderá receber até 36% de toda a verba destinada ao microcrédito em Goiás. Isso equivale a espantosos R\$ 13,7 milhões.

O Governo se defendeu, através do Senador Eduardo Siqueira Campos, do Estado do Tocantins, dizendo que não será necessário gastar essa montanha de dinheiro com a Organização. Nesse ponto, concordo inteiramente com o Governador. Não é realmente necessário destinar nenhum centavo para gerenciar o que vinha sendo feito diretamente pela estrutura do Estado. Aliás, parte ou toda essa estrutura já trabalhava com o Banco do Povo e estava disponibilizada, segundo o contrato, para a Organização.

A verdade incontestável é que todo o dinheiro que deveria ser destinado aos pequenos e aos microempreendedores terá agora, uma boa parte, destinação diferente. Irá para a tal Rede Goiana de Microcrédito, onde estão 18 altíssimos funcionários do Governo.

Para que não restem dúvidas sobre o que falei, o jornal **Folha de S. Paulo** informa hoje, novamente, que o Ministério Público de Goiás pediu ao Ministério da Justiça para que seja revista a concessão do título de Osip, Organização Social de Interesse Público, a essa Rede Goiana de Microcrédito.

Sem esse título, o contrato entre o governo e a Rede, independentemente dos valores envolvidos, estará irremediavelmente prejudicado e, naturalmente, o povo goiano não despendará esse montante de recursos sem necessidade alguma.

Jamais, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupei esta tribuna para levantar qualquer forma de calúnia ou difamação contra o Governo de Goiás. Quem me conhece sabe que não é essa a minha maneira de agir.

Li integralmente o que a **Folha de S.Paulo** apurou, e fui apurar o contrato de parceria entre o Estado de Goiás e essa Organização, que está aqui à disposição de qualquer Senador que queira verificar se são ou não verdadeiras essas informações da **Folha de S.Paulo**. O estatuto da Rede Goiana de Microcrédito também está à disposição do Senado da República.

A Sr^a Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Senador Maguito Vilela, conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Infelizmente, não posso conceder-lhe um aparte, Senadora Lúcia Vânia.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senadora Lúcia Vânia, não pode haver aparte, pois o tempo esgotou, mas garantirei a palavra a V. Ex^a, que quer dar uma explicação a respeito do assunto.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Para finalizar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse é o resultado de um trabalho sério, competente e inteligente da jornalista Andréa Michael, que não conheço pessoalmente, da **Folha de S.Paulo**, jornal que é uma inquestionável referência de credibilidade. Essa jornalista, que me parece também ser de muita credibilidade – e tem de sê-lo, porque trabalha no citado jornal –, levantou, apurou e informou ao público brasileiro. E tudo o que ela informou pode constatar no contrato de parceria.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senadora Lúcia Vânia, peço a V. Ex^a a gentileza de aguardar que os dois Senadores inscritos se pronunciem, por dois minutos cada um, para que, em seguida, conceda-lhe a palavra.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, tenho certeza de que o Senador Leonel Pavan vai conceder-me parte de seu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Senadora Ideli Salvatti também se pronunciará. Peço, então, a V. Ex^a que aguarde.

Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a a sensibilidade de nos dar a oportunidade de nos explicarmos. Falo de uma matéria publicada num jornal de Santa Catarina, de autoria de Sílvia Pinter, repórter especial para o jornal **A Notícia**. Não estou fazendo críticas à jornalista. Pelo contrário, quero justificar-me aos catarinenses que certamente estão nos ouvindo neste momento.

No Ministério dos Transportes, houve um encontro da Frente Parlamentar que tratou da duplicação da BR-101 em Santa Catarina. O jornal cita que apenas um representante esteve presente: o Presidente da Frente Parlamentar, Deputado Federal Jorge Boeira. Realmente, não estive presente, e justifico a minha ausência devido a uma falha gritante do meu gabinete, que não lembrou ao Senador o compromisso. No entanto, o atuante Deputado Jorge Boeira, um excelente Parlamentar, que está seguindo de perto os trâmites sobre a duplicação da BR-101, representou todo o Estado de Santa Catarina e, porque não dizer, também do Paraná e do Rio Grande do Sul.

Então, justifico aos catarinenses que a minha ausência nesse encontro com o Ministro e diretores do Ministério foi por falha do meu gabinete.

O orçamento para a duplicação da BR-101 é de R\$870 milhões e serão liberados pelo Governo apenas R\$43 milhões. O próprio Ministro, sensibilizado com a situação, porque vê a necessidade dessa obra, ficou surpreso com o corte dos recursos. Além disso, o BID, que vai financiar 60% da obra, também já se manifestou demonstrando dúvidas a esse respeito.

Espero que o Governo Federal atenda ao Ministro, que não gostou dos cortes, atenda aos Deputados do PT, porque o Presidente da Frente Parlamentar é do PT, e atenda aos catarinenses, o Sul do Brasil, para que realmente a BR-101 não continue causando mais danos para Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, para o Brasil. Que seja duplicada a BR-101! Aliás, espero que as idéias do Presidente sejam também duplicadas e que Sua Excelência não pense apenas em uma região, também olhe para o sul do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senadora Ideli Salvatti, V. Ex^a tem a palavra por dois minutos. Em seguida, falará a Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente,

agradeço-lhe a gentileza. Quero cumprimentar os Senadores e a Senadora ainda presentes.

Fiz a minha inscrição para registrar que demos entrada em um projeto de lei para alterar a Lei do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental. A mudança que estamos propondo é algo que a lei já permitia no sentido de buscar uma regulamentação mais justa na distribuição dos recursos do Fundef. Sob nosso ponto de vista, a proposta de redistribuição mais justa é privilegiar, dar algum percentual a mais para duas situações concretas em que o custo-aluno, indiscutivelmente, é mais elevado. A primeira situação é em relação aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais. Todos sabemos que esses alunos exigem equipamento, adequação e até profissionais com níveis de capacitação diferenciados, para serem atendidos e educados. Estamos propondo que, na distribuição dos recursos do Fundef, esses alunos tenham um peso superior aos demais, que se dobre o peso dos alunos portadores de necessidades especiais. A segunda é em relação aos alunos residentes e matriculados em escolas rurais, que também tenham um peso diferenciado: 0,33% a mais na hora da distribuição dos recursos do Fundef.

Com essa medida de redistribuição diferenciada dos recursos do Fundef para os alunos portadores de necessidades especiais e residentes e matriculados em escolas rurais, vamos estar, indiscutivelmente, beneficiando situações específicas e de forma muito dirigida para os pequenos Municípios e os que têm um volume significativo de escolas na zona rural. Todos sabemos que são escolas com custo mais elevado do que as do meio urbano, são escolas onde o número de matrículas é menor e que exigem do Estado ou da Prefeitura um gasto maior. Por conta desse gasto maior, tem ocorrido a urbanização. Com o advento do transporte escolar, muitas escolas em zona rural foram fechadas. Os alunos são transportados para a cidade e perdem o vínculo com a comunidade onde seus pais residem e trabalham. Essa é uma das causas do êxodo rural.

Entendemos que dessa forma estaremos atendendo a uma das principais reivindicações dos Prefeitos dos pequenos Municípios, que acabam tendo prejuízo na distribuição do recurso do Fundef (Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental), comparativamente aos Municípios de maior porte, que dispõem de mais recursos.

Apresentamos o projeto por sua relevância e por estar de acordo com as reivindicações dos Prefeitos ao Congresso Nacional, inclusive em todo o processo da Reforma Tributária. Registramos a entrada do projeto, solicitando, é claro, o apoio e a compreensão de todos os Srs. e Sr^{as} Senadores para a questão, que, do nosso ponto de vista, é relevante e atende às solicitações dos Municípios, principalmente os menores do nosso País.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia.

Estou vendo que hoje Goiás está bem representado nesta Casa.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna com certa surpresa, uma vez que estava neste momento na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ouvindo o parecer do Líder Tião Viana sobre a Reforma da Previdência.

Surpreende-me que, neste momento, tenha que vir ao plenário tratar de uma questão paroquial, uma questão que me parece vencida, uma vez que já foi brilhantemente respondida nesta Casa pelos Senadores Eduardo Siqueira Campos e Demóstenes Torres, a respeito de uma matéria veiculada na **Folha de S.Paulo**, na semana passada.

Quero dizer que, neste momento, quando discutimos a inclusão de 40 milhões de brasileiros no sistema previdenciário, um momento de extrema importância para este País, um momento em que a população brasileira debruça-se sobre um projeto lido e discutido hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, temos de tratar dessas questões que, na minha visão, são paroquiais.

A questão torna-se mais grave ainda porque hoje estamos comemorando a assinatura da criação de um Conselho constituído por vários Ministérios para criar a Agência do Centro-Oeste. E é preciso lembrar que, para que se chegasse a esse fim vitorioso, contamos com a participação efetiva do Governador Marconi Perillo, que tem sido incansável na administração do Estado, com determinação, obstinação, modernidade e, acima de tudo, honestidade.

Portanto, causa estranheza este momento, que é de vitória para a Região Centro-Oeste, onde temos a sonhada Agência de Desenvolvimento. Neste mo-

mento, o Estado de Goiás inteiro está diante da TV para saber o que se decide no Senado Federal sobre a Reforma Tributária, que o penaliza enormemente. O Governador Marconi Perillo esteve nesta Casa em todos os momentos, defendendo os nossos interesses, para que pudéssemos ter um projeto que não afetasse o Estado, que é hoje Estado-solução.

Tenho certeza de que o Projeto de Reforma Tributária terá o apoio dos três Parlamentares que se encontram no plenário representando o Estado de Goiás: Demóstenes Torres, Maguito Vilela e Lúcia Vânia. Neste momento, o que deve realmente chamar a atenção de Goiás e do trabalho dos Senadores nesta Casa é a união em torno de uma solução propícia para o nosso Estado.

Portanto, acredito que este episódio deva ser encerrado aqui, uma vez que temos os órgãos competentes no Estado de Goiás para assumir todo o processo de investigação.

O Governador Marconi Perillo em nenhum momento se negou a dar as explicações. S. Ex^a se colocou à disposição para estar em Brasília, no Congresso Nacional, em qualquer comissão técnica, para mostrar o que tem feito pelo Estado de Goiás e o que significa para Goiás o Banco do Povo, tão brilhantemente trabalhado por esse Governo e que tem trazido benefício para todo o Estado de Goiás e principalmente para as populações mais humildes.

Sr. Presidente, centenas de pessoas hoje podem ter a sua renda própria, em função desse trabalho determinado e competente desenvolvido no Estado de Goiás.

E V. Ex^a é testemunha de que sempre tenho procurado na Casa ser a mais correta possível, mostrando o compromisso com o social, interpretando o que o meu Estado orgulhosamente tem feito por todos os cantos e municípios. Tenho certeza de que os programas sociais ali desenvolvidos são modernos, que não têm conotação política e que têm provocado, sem dúvida nenhuma, todo o apoio não somente do Estado de Goiás, como do Brasil. Vários secretários são convidados para expor todo esse trabalho em vários Estados da Federação.

Mais recentemente, o próprio Presidente Lula convidou o Governador Marconi Perillo para falar sobre a implantação do programa de renda mínima no Estado de Goiás, um exemplo para o Brasil.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Obrigado a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres. Peço urgência, para que encerremos a sessão, permitindo que todos possamos nos dirigir à reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, da mesma forma que a Senadora Lúcia Vânia, estava eu na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ouvindo o relatório que, neste momento, está sendo apresentado pelo Senador Tião Viana, quando fui alertado de que o nosso nobre amigo Maguito Vilela fazia, mais uma vez, um pronunciamento sobre uma reportagem publicada no jornal **Folha de S. Paulo**. Aquele periódico demonstra a sua estranheza em relação a um índice que estaria sendo cobrado para a administração do Programa Banco do Povo.

Lembro ao nobre Senador Maguito Vilela que nenhuma acusação formal foi feita, e mais, nem poderia, porque nenhum repasse de recursos foi feito para essa associação ou para essa Oscip, para que ela pudesse administrar efetivamente o Programa Banco do Povo.

Lembro também ao nobre Senador Maguito Vilela que não podemos fazer qualquer acusação antecipada ou qualquer juízo de condenação antecipado. Lembro mais: quando eu era Procurador-Geral de Justiça do meu Estado e S. Ex^a Governador do Estado, procurei-o um dia e lhe apresentei uma documentação que, na minha opinião, dava mostras de irregularidades cometidas por um secretário de Estado de seu governo na Secretaria de Indústria e Comércio, no ano de 1998. Fi-lo por uma questão de lealdade e, à tarde, tomei as providências legais que o cargo exigia.

No final da tarde, o Governador Maguito Vilela reuniu a imprensa e, como não poderia deixar de ser, pediu a todos que não fizessem um juízo antecipado de condenação de seu secretário, tanto que o processo até hoje se desenrola na Justiça. Como o Senador bem sabe, não são aptos a opinião de um ou de outro ou um documento que não foi ainda devidamente analisado.

E V. Ex^a, Senador Romeu Tuma, como brilhante Delegado da Polícia Federal, que desenvolveu toda a

carreira na polícia investigativa, sabe muito bem que geralmente um procedimento que parece irregular, na realidade, guarda consonância perfeita com a legalidade e a moralidade.

Então, da mesma forma como o Senador procedeu naquela época, quando era Governador, pedindo que desse oportunidade para que todos se defendessem e mostrassem lisura de comportamento, estamos fazendo ao Senador Maguito Vilela o mesmo apelo: que não faça juízo antecipado de condenação. O Governador já deu explicações, que considero satisfatórias, que foram publicadas nos jornais de maior circulação do País e que solicitei fossem transcritas nos anais do Senado. Não há nenhuma prova de irregularidade. Não há mesmo um procedimento instalado já com juízo de valor de condenação.

Como eu bem disse ontem, o promotor Abrão Amisy Neto fez e está fazendo a investigação, já recebeu documentos e não fez qualquer pronunciamento antecipando as suas conclusões, e não podemos expor o Estado de Goiás a um vexame nacional, antecipado, que não guarda qualquer consonância com a realidade.

O Governador, aliás, tem sido um homem que tem revolucionado as práticas administrativas no nosso Estado, tanto é que impulsiona cada vez mais o agronegócio, a industrialização, os projetos sociais. Nesta semana, uma pesquisa Brasmarketing revela que se trata do Governador que mais investe no fim das desigualdades sociais.

Daí porque devemos não fazer qualquer juízo de condenação. Ao contrário, devemos, sim, averiguar profundamente o que foi anunciado pelo jornal **Folha de S.Paulo**, o que foi divulgado por esse jornal, tanto é que o próprio Governador tomou a providência de pedir a instauração de procedimento no Ministério Público à Procuradora-Geral de Justiça do nosso Estado, a Dr^a Laura Maria Ferreira Bueno.

Sr. Presidente, peço ao Senador Maguito Vilela que, com a lisura e altivez com que lhe são peculiares, deixe que esse assunto seja efetivamente tratado da maneira como deve ser tratado, ou seja, com a investigação solicitada pelo próprio Governador e com as providências que o Ministério Público está tomando. Efetivamente, todos nós respeitamos toda a dignidade que o Senador Maguito Vilela tem – que eu conheço e reconheço que tem. Durante todo o seu Governo, fui chefe do Ministério Público do meu Estado. Peço-lhe apenas que dê ao Sr. Governador o mesmo

tratamento que, naquela ocasião, S. Ex^a pediu para o seu secretário de Estado.

Deixemos que a investigação seja feita e que as conclusões sejam formadas, para que, efetivamente, possamos dar ao Ministério Público e ao Poder Judiciário o direito de investigar, de acusar e de julgar ou, se for o caso, de pedir o arquivamento e até a absolvição. No futuro, talvez possamos reconhecer que tenhamos sido injustos com o Governo do Estado e com o Governador.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, fui citado duas vezes. Por isso, peço a palavra por trinta segundos, para dar uma explicação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex^a não foi ofendido, Senador.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Exatamente. Entretanto, quero apenas explicar, porque ontem ficou a minha palavra contra a do Senador. Hoje, ocorreu a mesma coisa.

O que vim fazer hoje foi mostrar os documentos, que, a bem da verdade, não foram assinados pelo Governador, mas pelos seus principais assessores. Então, não estou difamando nem caluniando nem dizendo que o Governador seja culpado nessa questão, mas alguém foi culpado e vai ter de pagar por isso.

Não é porque estamos discutindo as reformas tributária e previdenciária que se pode cometer o crime de corrupção neste País. De forma nenhuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Romero Jucá, Demóstenes Torres, Heráclito Fortes, Valmir Amaral, a Sra. Senadora Ana Júlia Carepa, e os Srs. Senadores Leonel Pavan, Sérgio Guerra e Eduardo Azeredo enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, parece já não haver dúvidas de que a cura do câncer e da aids existe e seu habitat é a imensa biodiversidade da Floresta Amazônica, o nosso grande laboratório genético que só não deslança por falta de cientistas. É o que leio no jornal *O Estado de S.Paulo*, edição do dia 14 deste mês de setembro, que publica, ademais, ampla radiografia da região.

Mas a Amazônia não é apenas isso. A Amazônia é muito mais. Diria ainda, parafraseando o que falam os intelectuais de Minas Gerais: *o mundo é grande, mas a Amazônia é muito mais!*

Já ressaltai, deste plenário, a importância estratégica da Amazônia para o País e para o mundo, mas, até hoje, pouco tem sido feito, principalmente pelo governo, em favor do desenvolvimento da área e para o aproveitamento racional dos recursos de sua flora.

Ainda bem, como mostra o jornal paulista, que há, na própria Amazônia, uma comunidade científica incansável, promovendo pesquisas e orientando estudos de entidades interessadas na exploração sustentável da Região. Menciono, a propósito, o Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia, o INPA.

O trabalho do INPA é dos mais relevantes para o futuro do País, e poderia ser bem mais produtivo, caso pudesse contar com pesquisadores suficientes para levar a cabo suas pesquisas.

Na reportagem do jornal paulista, o biólogo americano Charles Clement, do INPA, que vive há 26 anos na região, reclama da falta de recursos e de apoio, além do reduzido número de técnicos.

Como argumenta esse técnico, a Amazônia representa 60% da área territorial do Brasil, sendo responsável por 7% do Produto Interno Bruto-PIB. Apesar disso, não recebe investimentos em ciência e tecnologia na proporção devida.

Chega a ser vergonhoso, mas a grande verdade é que à Amazônia são feitos investimentos mínimos, que correspondem a apenas 2% do total investido no País.

Para chamar a atenção para tão desconcertante situação, Clement usa uma expressão figurativa, ao dizer que “a Amazônia é colônia do Brasil”, pois não recebe os investimentos federais a que faz jus e que, normalmente, deveriam ser promovidos.

O Conselho Nacional de Pesquisas-CNPq alega que a situação melhorou um pouco no ano passado, elevando-se o percentual de investimentos da União na Amazônia. Este “melhorou um pouco” significa quase nada ainda, elevando-se para 4%.

Os números falam mais alto e seriam suficientes para dar uma *sacudida* no governo federal, levando-o a investir mais na Amazônia. Segundo o diretor do INPA, José Alves Gomes, a produção científica da Amazônia representa 60 por cento da média nacional. Só isso bastaria para justificar mais investimentos na área.

Gomes estabelece uma comparação, ao dizer que, com muito menos dinheiro do que o carreado para outras regiões, a Amazônia proporcionalmente produz mais do que o Sul e o Sudeste, no tocante a pesquisas científicas.

Já a antropóloga colombiana Cláudia Lopez, do Museu Emílio Goeldi, de Belém do Pará, diz, na reportagem do **Estadão**: “A região não atrai suficientemente cientistas brasileiros para nela se fixarem. É em decorrência do imaginário desenvolvimentismo nacional, que leva a maioria dos técnicos e pesquisadores a preferirem o Sul e o Sudeste.”

A pesquisadora salienta que os números confirmam suas afirmativas. Segundo estatísticas do CNPq, o Norte do Brasil abriga apenas 2.591 dos cerca de 60 mil pesquisadores do Brasil, dos quais menos da metade são doutores, ou seja, 1.152 cientistas.

Os dados mencionados por Cláudia Lopez concluem que na Amazônia há um doutor para cada 3 mil quilômetros quadrados, enquanto a média brasileira, incluindo o Nordeste e o Centro-Oeste, onde também há poucos pesquisadores, um doutor para cada 90 quilômetros quadrados.

Chamo a atenção do Plenário do Senado da República, advertindo que, se o Brasil quiser tirar partido da prodigiosa riqueza escondida na Floresta Amazônica, terá de investir muito mais em pesquisa e fixar cientistas na região.

A esse propósito, adverte o biólogo Adalberto Luís do Val, do INPA: “Embora prédios modernos e bem equipados sejam necessários, o ser humano é muito mais. É o homem o responsável pela geração de conhecimentos tão necessários ao alcance da soberania sobre uma região que ultimamente vem sendo objeto de ameaças da biopirataria.”

Era o que tinha a dizer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho, hoje, à tribuna, saudar uma importante associação patronal brasileira, que, neste ano de 2003, está comemorando longevos 50 anos de existência. Trata-se do Sindicato Nacional da Indústria do Cimento.

O Sindicato Nacional da Indústria do Cimento (SNIC) foi fundado em 1953 por uma das figuras lendárias do empresariado brasileiro, o também homem público José Ermírio de Moraes, – que é pai, por sua vez, de uma das mais lúcidas personalidades do País, de grande estatura moral, além de verdadeiro patriota, que é o empresário paulista Antônio Ermírio de Moraes.

Pois José Ermírio de Moraes, como dizia, fundou o SNIC em 1953, sindicato que foi, por assim dizer, o prolongamento natural de uma outra associa-

ção criada por ele e por outros empresários, ainda em 1937: a Associação Brasileira de Cimento Portland.

Não poderia deixar de aproveitar esta oportunidade para render homenagem justa a José Ermírio de Moraes, cujo centenário de nascimento transcorreu faz dois anos. Esse homem foi o protótipo do **self-made man** brasileiro. Filho de usineiros de Pernambuco, diplomou-se engenheiro e, com seu dinamismo incansável, foi pioneiro e deu impulso ao desenvolvimento de várias indústrias no Brasil: a indústria têxtil, a indústria química, a indústria do cimento, a indústria do alumínio, a indústria do papel e celulose. Além de capitão de indústria, José Ermírio foi filantropo, tendo sempre ajudado na administração e no financiamento de várias instituições de caridade, e foi precursor, no Brasil, da assistência social aos empregados por parte das empresas. Como homem público, entre outros cargos que desempenhou, foi Senador da República, e Ministro da Agricultura do Presidente João Goulart.¹

Sr. Presidente, é esse o *certificado de origem* do Sindicato Nacional da Indústria do Cimento, que surgiu, há 50 anos, para defender e representar a indústria do cimento perante os órgãos governamentais, seus clientes e seus fornecedores. Com o passar do tempo, porém, o SNIC foi agregando outros objetivos aos iniciais de mera representação classista, e hoje colabora freqüentemente com o Setor Público em áreas nas quais tem interesse, – como é exemplo o Sistema Financeiro de Habitação, – desenvolve atividades de estudo e de pesquisa, e tem atuação importante na área de prevenção de acidentes e de segurança no trabalho.²

Para se ter uma idéia do espírito empreendedor dos empresários da indústria do cimento, – o que espelha, de certa forma, a qualidade de seu sindicato, – basta comparar o que era a produção do cimento no Brasil há 50 anos com o que ela é hoje. Há 50 anos, o mercado brasileiro era dominado pelo cimento estrangeiro, situação que causava sangria de divisas não-desprezível na Balança Comercial. Hoje o País é auto-suficiente na produção de cimento *portland*, que é o tipo utilizado na construção civil.³

¹ Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro, Fundação Getúlio Vargas, verbete JOSÉ ERMÍRIO DE MORIS

² Idem

³ 50 ANOS - SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DO CIMENTO - 1953-2003. Publicação do SNIC, e SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DO CIMENTO, Sítio da Internet.

Produzimos, anualmente, quase 40 milhões de toneladas de cimento, que saem de 57 fábricas, de diversas empresas, espalhadas pelo País, com con-

centração na região Sudeste e, em seguida, na região Nordeste. Nosso consumo anual de cimento é representado pela mesma cifra. Em termos relativos, o consumo situa-se em patamar superior a 240 quilogramas por habitante. Tais números fazem do Brasil o oitavo produtor mundial, – atrás de China, Índia, Estados Unidos, Japão, Coréia do Sul, Espanha e Itália, – e também o oitavo maior consumidor de cimento do mundo. Na América Latina, nosso País é, disparado, o primeiro nesses dois quesitos. Aqui, a quantidade de produção e de consumo é praticamente igual, havendo pouquíssima importação e não sobrando excedentes para exportação.

Não é raro que se elogiem, no exterior, a criatividade dos arquitetos e a sofisticação dos engenheiros brasileiros. Entre as construções arquitetônicas modernas, temos algumas que, seguramente, podem figurar em qualquer catálogo mundial que se proponha apresentar as obras mais impressionantes desta época. Em Brasília mesmo, temos alguns exemplos. O que fica, geralmente, relegado a um plano obscuro é a qualidade da matéria-prima com que tudo isso é feito, o miolo do pão, o cimento brasileiro, que, misturado a areia e brita, torna o sonho do arquiteto e o cálculo do engenheiro possíveis na forma de concreto.

Parabéns ao Sindicato Nacional da Indústria do Cimento por seu cinquentenário! Congratulo-me, por essa data, com seu presidente, Sérgio Mações, com seu vice-presidente, Renato José Giusti, com seu secretário-executivo, José Otávio Carneiro de Carvalho, e com todo seu conselho consultivo, bem como com as empresas que fazem parte dessa associação: a Camargo Corrêa Cimentos S.A., a Companhia de Cimentos do Brasil, a Cimento Planalto S.A., a CP Cimento e Participações S.A., a Holcim S.A., a Companhia de Cimento Itambé, a Lafarge Brasil S.A., a Nasau, a SOEICOM S.A., e a Votorantim Cimentos Ltda.

Era o que tinha a dizer.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, solicito que considere como lido, para que conste nos anais do Senado Federal, o Informe Publicitário intitulado “Pelo Restabelecimento da Verdade”, de autoria do Governo do Estado de Goiás, publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 16, de setembro de 2003, texto anexo.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR DEMÓSTENES TORRES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

INFORME PUBLICITÁRIO**PELO RESTABELECIMENTO DA VERDADE**

O Governo do Estado de Goiás lamenta e repudia vigorosamente a equivocada reportagem intitulada "GO contrata empresa de assessores de Perillo", assinada por Andréa Michael e publicada pela Folha de São Paulo, edição do dia 14 último, página A 14.

A referida matéria, que certamente serve a interesses maldosos, transforma ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, legitimamente qualificada como tal pelo Ministério da Justiça, através do processo administrativo MJ nº 08015.014060/2002-22, em "empresa", numa clara demonstração de desconhecimento do assunto ou indistigável desejo de violentar a verdade.

Mas não pára aí. Faz nascer dúvidas quanto a absolutamente regular participação de pessoas que eventualmente ocupam cargos públicos em sociedade civil, sem fins lucrativos, como seus sócios fundadores. E confunde-se (intencionalmente?) ao transformar parcela limite para gastos administrativos em cobrança de Taxa Administrativa.

Tendo consigo certamente todas as informações sobre a OSCIP, a autora da matéria deixou de esclarecer que participam também como sócios fundadores pessoas jurídicas de direito privado, como associações comerciais e serviços sociais autônomos.

O Governo do Estado de Goiás mantém a maior e mais exitosa rede de microcrédito do Brasil, implantada na grande maioria dos seus 246 municípios (deve alcançar todos até 31 de dezembro de 2003) de forma moderna, através da instituição de ONGS municipais, constituídas por profissionais liberais, empresários, professores, religiosos, clubes de serviços e outros interessados em promover o bem comum, servindo sem servir-se.

Esta conquista dos goianos, resultado do esforço governamental a partir de 1999, já tendo gerado mais de 52 mil empregos a baixo custo, certamente o menor do País, começa a incomodar interesses que se escondem na sombra para torpedeá-la, exigindo forte e sólida contestação.

Não há no Termo de Parceria celebrado entre o Estado de Goiás e a OSCIP - Rede Goiana de Microcrédito, para coordenar e executar o Programa Banco do Povo, qualquer taxa de administração. Existe sim, autorização para que a OSCIP capacite os atuais e futuros empreendedores, preste-lhes consultoria, realize balcões de negócios, sempre a custo zero para os beneficiários, além de contribuir para a instalação e o pagamento de despesas das unidades do referido Banco.

Os gastos com despesas administrativas não podem, em qualquer hipótese, ultrapassar o limite de 28%, sendo o juro máximo praticado pelo Banco do Povo de 1% ao mês. E não podem a OSCIP e seus sócios, da parceria celebrada, tirar qualquer proveito ou receber remuneração a qualquer título.

Cabe então, como se faz agora, recompor a verdade dos fatos.

**GOIÁS**

Um Estado melhor a cada dia

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o setor produtivo do Piauí já se acostumou a conviver com problemas crônicos, que clamam há anos por soluções. Um deles, de extrema gravidade, é o da falta de vacinação contra a febre aftosa, que já começa a contaminar até mesmo a produção agrícola. Não que o Estado tenha registrado algum caso de febre aftosa em seu rebanho. Pelo contrário, há pelo menos cinco anos que não se tem notícia de qualquer caso. Mas a boa notícia pára aí.

O Piauí é classificado como área de risco desconhecido, o que o impede de exportar carne bovina para outros Estados. A Bahia já criou, inclusive, uma zona tampão na divisa entre os dois Estados, e o Maranhão pensa em adotar, a partir do ano que vem, uma série de restrições à entrada de animais provenientes do Piauí, ainda que o último caso de aftosa no Brasil tenha sido registrado exatamente no Maranhão, há dois anos. O fato é que os vizinhos já nos tomaram a dianteira, e é preciso correr contra o tempo perdido.

Não se trata, evidentemente, de um problema do atual governo apenas. É uma herança que vem de longe e para a qual tenho alertado com insistência. Cumpre agora, no entanto, agilizar as providências. Em agosto passado, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento lançou a segunda etapa de vacinação da campanha de erradicação da febre aftosa no Circuito Pecuário Nordeste – formado por Ceará, Alagoas, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Maranhão e Rio Grande do Norte, com um rebanho bovino de 12,7 milhões de cabeças, das quais 1,8 milhão no meu Estado, o Piauí.

Mais de 200 mil propriedades rurais precisam ser cadastradas para mapear os rebanhos suscetíveis à doença. Somente para as cerca de 20 milhões de doses de vacina, estima-se que serão necessários cerca de 24 milhões de reais. É preciso não apenas providenciar o acesso a elas, mas orientar os produtores e fiscalizar sua aplicação, instalar infra-estrutura mínima de vigilância e de barreiras para o trânsito de animais.. A erradicação da febre aftosa, necessariamente, tem que envolver o Governo Federal, formulando políticas públicas; os Estados, para executá-las; e o setor privado para garantir seu gerenciamento.

Não se trata, portanto, de tarefa fácil. Mas das 180 milhões de cabeças do rebanho brasileiro, 161 milhões já estão em áreas livres de aftosa, segundo dados do Ministério da Agricultura, inclusive o Estado

de Rondônia, que passou a fazer parte na zona livre em maio deste ano. É, portanto, possível fazer. E é este o apelo que venho fazer desta tribuna: que o Governo Federal coloque todo o seu empenho na campanha de vacinação nos Estados nordestinos; que o governo do Piauí mostre esforço e competência para atingir, se possível, 100% do rebanho; e para que os proprietários dêem total apoio aos técnicos que vão empreender este trabalho.

Sabemos que a febre aftosa não traz perigo à saúde humana, mas é a principal barreira sanitária que impede o aumento das exportações de carne brasileira, que, se hoje estão num patamar confortável, podem ser ampliadas em milhões de dólares ao ano. No caso piauiense, os animais estão impedidos até de atravessar o território do Estado e há caso em que o proprietário perdeu o rebanho que levava para suas terras em outro Estado. Além disso, segundo relatam os proprietários rurais do Piauí, corre-se o risco de contaminar até mesmo a produção agrícola, que acaba de bater recorde histórico. Daí minha grande preocupação com o tema.

A campanha de vacinação integra o Programa de Erradicação de Febre Aftosa do Ministério da Agricultura, que prevê a eliminação da doença em todo o território nacional até dezembro de 2005, o que elevará o Brasil ao status internacional de zona livre de aftosa. Ganharão as exportações, ganharão produtores, consumidores e trabalhadores, pois a produção e o preço certamente vão subir, o que provoca efeitos benéficos em toda a cadeia.

Portanto, trata-se de problema da maior urgência para o qual peço aos governos federal e estadual toda a atenção e para que, acima de tudo, não fiquem apenas no plano das boas intenções e passem efetivamente à prática.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste século XXI, uma das mais importantes revoluções ocorridas em nossas vidas é a acessibilidade da informação via rede mundial de dados, a conhecidíssima Internet. Mesmo que muitos ainda não possam dela usufruir em caráter de uso pessoal, suas vidas estão indelevelmente condicionadas por esse novo universo da comunicação. E todos estaremos cada vez mais umbilicalmente ligados a essa incomensurável malha de troca de informações. É, um

pouco, o filme Matrix se tornando realidade em sua face positiva da evolução do processo civilizatório.

O Brasil, com seu perfil de país-continente, afigura-se como o típico membro dessa comunidade de informação. Mesmo com todo o nosso atraso em matéria de desenvolvimento sociocultural, nossa estrutura socioeconômica já está visceralmente ligada e dependente desse poderoso instrumento de comunicação. Ele permeia a vida bancária e a vida estudantil com a mesma força. E deverá infiltrar-se cada vez mais fundo na vida cotidiana de todo brasileiro, à medida que formos trazendo para a cidadania plena mais e mais de nossos concidadãos.

Assim, Sr. Presidente, deveremos cuidar para que nosso processo civilizatório, em matéria de comunicação via Internet, se faça do modo mais eficiente e econômico possível. E uma das formas mais modernas e ao mesmo tempo mais adequadas para países com redes de telefonia ainda deficientes é o uso da rede de distribuição de energia elétrica como canal de transmissão Internet.

O sistema PLC, sigla inglesa que significa “comunicação por rede de energia”, visa utilizar os cabos elétricos para transmitir dados, voz, imagem, vídeo e acesso à Internet de banda larga.

E que utilidade teria isso no Brasil, se já usamos a telefonia para tal? Teria a virtude de permitir acessar a rede de comunicação onde a rede de telefonia é, ainda, precária ou inexistente. E essa é a situação ainda existente no Brasil, por incrível que possa parecer aos já habituados à modernidade da Internet.

Essa tecnologia já está consolidada em países como a Alemanha, a Áustria e a Suíça. No Brasil, o sistema está sendo testado pela Light, concessionária de energia elétrica na região Sudeste, em quatro prédios residenciais da cidade do Rio de Janeiro.

Segundo informações do gerente do projeto na Light, os resultados obtidos até agora foram acima do esperado, desde a implantação do sistema, em outubro de 2002.

E se estendêssemos a experiência para Brasília e seu entorno? Isso poderia representar uma sensível economia de custo para os usuários e viabilizar novos acessos, hoje impossibilitados pela precariedade do sistema de telefonia em certas áreas. O que pensaria disso a CEB – Companhia Energética de Brasília?

Em tempos de transformação, nada deve ser descartado aprioristicamente. O impossível de hoje pode ser o necessário de amanhã. Fica, então, a su-

gestão, melhor dizendo, a instigação para que a direção da CEB estude com atenção e troque informações com a Light sobre a viabilidade da implantação do PLC no Distrito Federal.

As regiões centrais e setentrionais do Brasil são hoje precariamente conectadas por linhas telefônicas. As linhas de energia poderão ser mais úteis para a interligação das comunidades com o mundo exterior a elas. Por que não examinar com atenção essa possibilidade?

Que as companhias de distribuição de energia se debrucem sobre a questão será de grande utilidade para todos, quanto mais não seja, para ver qual a viabilidade de um tal projeto para o Brasil. A escala de distâncias em nosso País é muitas vezes maior do que a da Alemanha, Áustria e Suíça somadas. Portanto, alternativas que possam combinar-se e ser complementares para nossas necessidades serão sempre positivas.

Por isso, Sr. Presidente, gostaria de ver uma manifestação objetiva da Light sobre os resultados da experiência no Rio de Janeiro, e da CEB, sobre suas expectativas para Brasília e o DF.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta comunicação, de caráter inadiável, é mais um apelo ao Ministro da Justiça, Dr. Márcio Thomaz Bastos, que ontem se comprometeu a intensificar o desarmamento na região paraense conhecida como “Terra do Meio”, onde há cinco anos pistoleiros, a mando de grileiros, espalham terror e expulsam as populações locais para apossarem-se de suas terras, para começar sua ação mandando apurar as denúncias feitas pelo fazendeiro paulista Eduardo Champanhat, através de entrevista ao jornal paraense **O Liberal** (17/09), contra o advogado Gervásio Camilo, a quem acusa de comandar a pistoletagem e a grilagem de terras em São Felix do Xingu.

A situação é mais delicada porque o acusado foi Secretário de Agricultura do antecessor do governador Simão Jatene, Almir Gabriel, portanto, um ex-representante do poder público é, hoje, acusado de ser o maior responsável pela bandidagem que grassa naquela região.

O denunciante alega ser proprietário de uma fazenda, naquele município, denominada Três Poderes,

mas está impedido de freqüentá-la pelo acintoso aparato bélico dos pistoleiros de Gervásio. E nem de avião pode ingressar na fazenda, pois os pistoleiros espalharam tambores na pista de pouso. A certa altura da entrevista, Eduardo declara, perguntado se as autoridades sabem disso, “Sabem, e tanto é verdade, que o Dr. José Alcântara (delegado de Conflitos Agrários) foi o delegado quem lá esteve na fazenda nessa missão especial, prendeu pessoas, pegou os depoimentos e nesses depoimentos eles disseram que estavam trabalhando para do Dr. Gervásio Camilo. Não sou eu, Eduardo Champanhat, quem está falando que é o Gervásio Camilo, mas as próprias pessoas que foram detidas lá dentro. Elas contaram que o Gervásio pagava por mês. O certo é que minha fazenda está até agora invadida e eu não piso em Redenção faz uns sete meses.”

Em sua defesa, na mesma matéria jornalística citada, Gervásio desafia seu denunciante a mostrar os quatro marcos da fazenda que diz possuir. Porém, acaba dando declarações curiosas e contraditórias, ao alegar que, por força de preceito constitucional, desde 1982, não existe uma fazenda no Pará cujo limite seja superior a 600 alqueires, mas, diz ser proprietário de uma fazenda de 900 alqueires e, com uma propriedade dessa envergadura, diz ter apenas dois empregados com carteira assinada.

Outro dado curioso nessa troca de acusações é que surgem fazendas com nome de Três Poderes em três municípios diferentes: Marabá, Cumaru do Norte e São Félix do Xingu, o que pode ser mais uma manobra desses grileiros.

Portanto, penso que se está diante de uma pista muito forte para desbaratar algumas dessas quadri-lhas, que sujam de sangue o solo paraense. O Secretário Especial de Defesa Social, Manoel Santino, declarou ontem que a polícia paraense tem mais de 200 homens cumprindo reintegração de posse, o que não foi suficiente para evitar mais uma chacina no estado do Pará e, que na área será instalada uma companhia da Polícia Militar em São Félix do Xingu. Mas, a bem da verdade, o secretário sabe que a polícia paraense sozinha não terá meios de enfrentar aquela situação.

Até em atenção ao que disse ontem o senador Duciomar Costa, que “a União tem obrigação de estar presente nessas áreas”, entendo ser necessária a pronta intervenção do Ministério da Justiça, afinal, segundo a Comissão Pastoral da Terra, com a chacina de 12 de setembro último, ocorrida em São

Félix do Xingu, já são 31 trabalhadores assassinados no Estado do Pará, dos 53 assassinados em todo o Brasil. Esses números são vergonhosos e nós temos que envidar todos os esforços para reduzi-los ao máximo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) –

A POLITIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho neste momento a esta tribuna para comentar artigo publicado no jornal **O Globo**, edição de 04 de setembro do corrente ano, que trata das nomeações políticas do governo Lula.

O artigo, intitulado “Claros Limites”, que solicito seja inserido nos anais do Senado Federal, mostra a inadequação de nomes indicados politicamente pelo governo Lula para funções que dependem de competências técnicas específicas. Tal prática coloca em dúvida a capacidade do governo de atender às necessidades reais do País.

Ainda outro assunto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, me traz à tribuna. Trata-se da reforma da previdência em tramitação nesta. Trago um alerta a todos os meus pares sobre as implicações jurídicas desta reforma, sobre a nossa responsabilidade e o respeito para com a Constituição, instrumento que poderemos desacatar ao aprovar a reforma como veio da Câmara dos Deputados.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, o primeiro pecado desta reforma é a falta de respeito aos direitos adquiridos, uma máxima que o PT pregava quando era Oposição. A garantia do direito adquirido deve ser prioridade em qualquer país, pois desempenha papel fundamental no desenvolvimento de um país como o Brasil, que passou por momentos de limitação das liberdades e garantias constitucionais, à época da ditadura militar.

Não sou advogado e muito menos constitucionalista, mas vejo renomados constitucionalistas brasileiros requerendo a inconstitucionalidade dessa proposta. Essa PEC deveria, segundo especialistas, ter sido rejeitada ainda na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, uma vez que são gritantes as inconstitucionalidades presentes no texto.

Segundo o presidente da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social (Anfip),

Marcelo Oliveira, em opinião manifestada em artigo, que também recebi em meu gabinete e que passo a ler, em parte, a contribuição dos atuais servidores inativos que ganham acima de R\$ 1.400,00, por exemplo, fere não somente o princípio constitucional da irredutibilidade dos vencimentos, mas também os do direito adquirido, da limitação do poder de tributar do Estado e da isonomia. Para exemplificar, cito inciso II do Art. 150 da Constituição, que não deixa dúvidas quando afirma ser vedado aos entes públicos instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de "ocupação profissional ou função por eles exercida".

Já o Parágrafo Único, Inciso IV, do Art. 194 é claro quanto ao fato de o valor do benefício ser irredutível. O artigo trata da seguridade social, que inclui assistência, saúde e a previdência dos trabalhadores da iniciativa privada. Ora, se é irredutível para os trabalhadores da iniciativa privada, por que não haveria de ser para o servidor público?

A redução da pensão para até 70% do valor do benefício, prevista na PEC também fere vários princípios da Constituição, entre eles, também, o princípio da irredutibilidade. Outro exemplo: o parágrafo 4º, inciso IV do Artigo 60, determina que não será objeto de deliberação proposta de emenda tendente a abolir os direitos e garantias individuais. Infelizmente, é justamente isso que a PEC da previdência está fazendo.

Quando o servidor público presta um concurso e é aprovado, ingressa em uma carreira, concorda e realiza um acordo, automaticamente, com o empregador público. Ao atingir os atuais servidores em atividade, a PEC novamente desrespeita a segurança jurídica da relação servidor/Estado. A emenda significa quebra automática do contrato firmado entre o servidor e o Estado.

Como explicar a um servidor público brasileiro que se aposentaria com certa idade depois de cumprir todas as determinações legais que, de repente, o contrato firmado com o Estado foi radicalmente alterado, pois uma reforma com viés meramente fiscalista mudou totalmente as regras do jogo e, portanto, a sua vida.

O que faltou aos formuladores dessa triste proposta foi discernimento para perceber que a projeção que um servidor público faz para o seu futuro, principalmente da obtenção de seu direito à aposentadoria, não é mera aspiração, mas direito adquirido, pois há

uma previsão normativo-jurídica que embasa, legal e moralmente, essa projeção ao longo do tempo.

É bom lembrar que muitos servidores deixaram de ganhar mais na iniciativa privada para servir ao Estado e à população porque tinham assegurada a garantia, para si e para sua família, de uma aposentadoria digna, com a integralidade de seus proventos e a segurança da paridade entre a remuneração de ativos e os benefícios dos aposentados. Como explicar que, depois de longos anos dedicados ao serviço público, em que cidadãos entregaram suas vidas ao Estado, eles não terão direito à aposentadoria integral, por exemplo? Enfim, a PEC é uma salada de inconstitucionalidades.

Tem razão o ministro do Supremo Tribunal Federal, Marco Aurélio Mello, quando diz que, para acabar com o direito adquirido, é preciso uma revolução, afinal, é a Constituição Federal que impede que sejam agredidos os direitos e as garantias individuais dos cidadãos, conquistados a duras penas. Para a construção de uma verdadeira nação, é preciso, antes de mais nada, o respeito ao direito dos cidadãos que formam seu conjunto.

O ajuste fiscal, o mercado de capitais, o pagamento da dívida também são importantes sim, mas sem agredir a Constituição Federal. Resguardar a Lei Máxima do País é fundamental para garantia do futuro de qualquer nação democrática.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, diante das argumentações do Presidente da ANFIP, expostas acima, entendo, que o Senador Federal dever tomar uma posição de vanguarda e respeitar e manter os direitos adquiridos dos servidores públicos, debruçando-se pela aprovação de uma proposta que efetivamente busque a redenção da previdência social brasileira e cobrando a parte do governo, os desvios de recursos efetuados ao longo dos anos, e a sonogação gritante.

Não posso aceitar calado, sem me pronunciar, assistindo a tamanhas injustiças contra os servidores. O projeto pode ter as melhores intenções, mas quando fere os direitos adquiridos, conforme a Constituição Federal, não está bem-intencionado.

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

O GLOBO

04

SETEMBRO/2003

TEMA EM DISCUSSÃO: *Nomeações políticas***NOSSA OPINIÃO***Claros limites*

Pegou fogo, nos últimos dias, a discussão sobre a política de nomeações do governo Lula. Houve casos gritantes de inadequação de nomes às funções — como o do Instituto Nacional do Câncer, virtualmente derrubado da sua tradicional eficiência. O governo responde que não há fisiologismo nem partidarismo; que todo governo novo tem direito de colocar em postos-chaves pessoas de sua confiança.

O que ninguém contestará. Mas é preciso cuidado com as fronteiras. Há cargos políticos; e há cargos técnicos. E há cargos que, mesmo entrando no terreno da política, dependem de competências específicas.

O que está em questão, no fundo, é a própria modernização da máquina administrativa. Em países desenvolvidos, essa máquina quase chega a ter vida própria. É

o caso da França, onde existem as grandes escolas de administração pública como a ENA. Os egressos dessas escolas garantem um padrão alto de administração. Outro exemplo é o da Itália — país que ficou famoso pela rapidez com que fazia e derrubava governos. A pergunta era: por que o Estado italiano não entra em colapso? Porque debaixo da dança dos ministros e gabinetes estava uma administração pública surpreendentemente estável.

Um governo como o do PT pode dizer que representa algo de realmente novo na vida brasileira; que é o porta-voz de camadas até então excluídas da vida pública; que deve satisfações ao seu eleitorado, etc. Mas essa retórica sonora cairá no vazio se as necessidades reais do país não forem atendidas. O limite da politização é o próprio limite do desempenho do governo Lula.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) –

CONTRADIÇÃO IMPOSTA

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho neste momento a esta tribuna para comentar matéria intitulada “Eletrobrás não investe mais por causa do Palocci”, publicada no jornal **O Globo**, edição de 14 de agosto do corrente ano.

A matéria, de extrema atualidade, pelo que entendendo que a inserção nos anais do Senado é oportuna, trata da declaração do Presidente da Eletrobrás

de que não investirá o previsto na Eletrobrás em função da atual política econômica do Governo, revelando a fragilidade administrativa presente no Governo Lula.

O texto, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

O GLOBO

Quinta-feira, 14 de agosto de 2003

'Eletrobrás não investe mais por causa do Palocci'

Pinguelli diz ainda que concorda com atual política econômica

Ramona Ordoñez

• O presidente da Eletrobrás, Luiz Pinguelli Rosa, afirmou ontem que a estatal só não vai investir mais do que os R\$ 3,5 bilhões previstos para este ano devido à política econômica do governo, que a obrigará a contribuir com R\$ 1 bilhão para o superávit primário do país (receitas menos despesas sem contar com juros).

— Eu queria investir mais. Só não invisto mais por causa do Palocci — disse Pinguelli, referindo-se ao ministro da Fazenda, Antonio Palocci.

Em seguida, Pinguelli emendou garantindo ser a favor da atual política econômica do governo. Segundo ele, a Eletrobrás tem projetos e recursos para aumentar seus investimentos.

— Mas não vou investir mais porque vou fazer o superávit disciplinadamente. Mas essa política é essencial, senão o país teria quebrado. O mérito no primeiro momento do governo Lula foi estabelecer uma credibilidade — ressaltou.

Pinguelli informou que apesar do prejuízo de R\$ 1,77 bilhão no primeiro semestre, a Eletrobrás tem bom fluxo de caixa. ■

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem apanhamento taquigráfico.) –

UMA RASTEIRA NA LEI

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para fazer breve comentário sobre a matéria intitulada “Equívocos na Saúde”, publicada no jornal **Correio Braziliense**, de 03 de setembro do corrente.

A matéria, que solicito seja inserida nos anais do Senado Federal, trata dos equívocos na Saúde. O povo espera prioridade para essa área. Em vez disso,

já são cinco equívocos de grande repercussão em apenas oito meses. Se em tão pouco tempo, o Governo Lula está perdido dessa maneira, quando chegar ao final do mandato a saúde dos brasileiros estará vivendo o caos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

CORREIO BRAZILIENSE • Brasília, quarta-feira, 3 de setembro de 2003 • 15

VISÃO DO CORREIO

Equívocos na saúde

Ao tentar desvincular os recursos da CPMF (Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira) do Sistema Único de Saúde, o governo justificou que não se tratava de tirar dinheiro do setor, pois a Emenda Constitucional 29 estabelece o aumento progressivo dos gastos na área. Agora, um veto do presidente Luiz Inácio Lula da Silva na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) libera municípios, estados e a própria União a considerarem despesas com saúde o pagamento de dívidas, pensionistas e obras de saneamento básico. É uma rasteira na lei.

De tão simples, o jeitinho aplicado não faz jus à exigência de criatividade no enfrentamento da escassez de recursos feita pelo presidente a seus ministros. Apenas repassa para o ministério, junto com os gastos, recursos de outras áreas. Ou seja: não soma nada — já que o extra não irá para internações, remédios, compra de equipamentos e edificações de hospitais —, mas tenta (sem sucesso, ressalve-se) elevar o orçamento da pasta ao nível mínimo previsto pela Constituição.

Com a manobra, o Ministério da Saúde soma R\$ 3,57 bilhões do Fundo de Combate à Pobreza (destinados ao programa bolsa-alimentação e ao

Projeto Alvorada, de saneamento básico) aos R\$ 29 bilhões que teria para 2004. Mesmo com o reforço, contudo, estudo do Conselho Nacional de Saúde revela defasagem de R\$ 900 milhões em relação à exigência constitucional de crescimento anual dos investimentos no setor até que no próximo ano eles atingissem 12% das receitas obtidas com a arrecadação de impostos.

Diante de reações contrárias, especialmente na bancada de 203 deputados e 19 senadores ligados à área médica, o ministro do Planejamento, Guido Mantega, se comprometeu com a edição de projeto de lei pelo governo vinculando os recursos de volta à saúde. Cabe ao Congresso manter-se vigilante e promover a correção de rumo caso o Executivo não cuide de fazê-la.

Esperava-se prioridade para a saúde. Em vez disso, já são cinco equívocos de grande repercussão em apenas oito meses. Além dessa mais recente e da tentativa de desvincular a CPMF, registre-se a politização no preenchimento de cargos de chefia na Fundação Nacional da Saúde (Funasa), a falta de remédios essenciais no Instituto Nacional do Câncer e a atual crise na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), com a renúncia de nove dos dez integrantes da Câmara Técnica de Medicamentos (Cateme).

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as}. e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA Às 15:30 horas

1

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13, DE 2003 (Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios*, tendo

Parecer favorável, sob nº 768, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza.

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 72, DE 1999

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que *altera a Constituição Federal para definir que os vetos presidenciais serão apreciados em reuniões separadas das duas Casas do Congresso Nacional*, tendo

Parecer sob nº 29, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 39, DE 2001

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que *acrescenta o § 5º ao art. 73 da Constituição Federal, criando a Procuradoria do Tribunal de Contas da União*, tendo

Parecer sob nº 1.198, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2003

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Jorge Bornhausen, que *altera a redação da alínea “b” e acrescenta alínea c ao inciso XXIII do art. 21, e altera a redação do inciso V do art. 177 da Constituição Federal*, tendo

Parecer sob nº 767, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

5

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 77, DE 1995

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1995 (nº 1.290/95, naquela Casa), que *altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.184, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes.

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 88, DE 2000
(Tramitando em conjunto com o
Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2001)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2000 (nº 261/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção nas embalagens de roupas íntimas de orientações impressas sobre a importância de exames preventivos de câncer de mama, colo de útero e de próstata, e dá outras providências*, tendo

Parecer sob nº 1.147, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Lúcia Vânia, favorável à matéria, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2001, que tramita em conjunto, com votos em separado do Senador Mozarildo Cavalcanti e da Senadora Emília Fernandes.

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2001
(Tramitando em conjunto com o
Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2001 (nº 2.412/96, na Casa de origem), que *dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de etiqueta de orientação para a prevenção do câncer de mama na fabricação e comercialização de sutiãs*, tendo

Parecer sob nº 1.147, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Lúcia Vânia, que conclui pela rejeição da matéria, e pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2000, que tramita em conjunto, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo) que oferece com votos em separado dos Senadores Mozarildo Cavalcanti e Emília Fernandes.

8**REQUERIMENTO Nº 408, DE 2003**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 408, de 2003, do Senador Valdir Raupp, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre os fluxos de empréstimos e captações dos principais tomadores da dívida externa do setor privado brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos.)

Ata da 124ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 18 de setembro de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Eduardo Siqueira Campos,
Geraldo Mesquita Júnior, Valdir Raupp, Augusto Botelho, Papaléo Paes, Mão Santa
e a Sra. Maria do Carmo Alves*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcídio Amaral – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloisa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Sarney – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Maria do Carmo Alves – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Serys Slhessarenko – Tasso Jereissati – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que passo a ler.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 1.239, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2003 (nº 4.853, de 2001 na Casa de origem), que acrescenta inciso ao § 1º do art. 2º e altera o art. 7º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF.

Relator: Senador **Hélio Costa**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 21, de 2003, de autoria do Deputado Eduardo Barbosa, tem como objetivo alterar a lei do Fundef, de modo a incluir o número de alunos da educação especial, oferecida por instituições privadas sem fins lucrativos, no montante de matrículas utilizado para nortear a distribuição dos recursos do Fundo no âmbito de cada ente federado, conforme estabelece o art. 2º da referida lei.

Pretende assegurar, também, que os profissionais do magistério das instituições de ensino acima citadas possam ser remunerados com recursos do Fundo, nos termos do que prevê o art. 7º da lei do Fundef.

Na Câmara dos Deputados, o PLC foi analisado pela Comissão de Educação, Cultura e Desporto e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, tendo recebido, em ambas, parecer favorável.

No Senado, cabe a esta Comissão se pronunciar sobre a proposta.

II – Análise

A alteração sugerida no PLC nº 21, de 2003, visa permitir que os recursos do Fundef sejam aplicados, também, na manutenção e desenvolvimento do ensino especial oferecido por instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva nessa modalidade de ensino.

O amparo legal para tal sugestão o autor da proposta buscou no caput do art. 60 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que determina:

Art. 60. Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público.

Poderia ter invocado, também, o art. 213 da Constituição Federal, que prevê a destinação de recursos públicos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I – comprovem finalidade não lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II – assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

Ou, ainda, o art. 77 da LDB, que, além das exigências fixadas pelo texto constitucional, requer, para o recebimento de recursos públicos por parte dessas instituições, que não distribuam resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto e que prestem contas ao Poder Público dos recursos recebidos.

No que diz respeito ao mérito, a iniciativa merece o aplauso desta Comissão, tendo em vista que constitui medida indispensável para a garantia do pleno exercício da cidadania das crianças e jovens brasileiros com necessidades especiais. E a cidadania só se concretiza em sociedades onde existem democracia, liberdade e igualdade, que permitem a efetivação dos deveres e direitos individuais, sociais e políticos.

Liberdade e igualdade que, para serem alcançadas por essa população, apresenta-se necessária à ação consistente do Estado, principalmente, na implementação de políticas que lhe garantam atendimento educacional diferenciado.

No Brasil, ainda que o legislador tenha reconhecido o dever do Estado com a educação daqueles que necessitam de atenção especializada, conforme estabelece o inciso III do art. 208 da Constituição Federal, até hoje, pouco tem sido feito nesse sentido e a principal razão disso reside na escassez de recursos disponíveis para essa modalidade de ensino.

Como lembra muito bem o então Deputado e hoje Senador Flávio Arns, relator da matéria na Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara dos Deputados, as escolas que atendem a alunos com necessidades especiais são, geralmente, mantidas pela comunidade, com a participação direta dos familiares e educandos.

É no sentido de superar essa situação que o projeto em exame defende a destinação dos recursos do Fundef às instituições privadas sem fins lucrativos que atuam de forma exclusiva na educação especial.

III – Voto

Nessas circunstâncias, nosso voto é pela Aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2003.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Hélio Costa**, Relator –
Flávio Arns – **Ideli Salvatti** – **Duciomar Costa** –
Aelton Freitas – **Valdir Raupp** – **Sergio Cabral** –
José Jorge – **Renildo Santana** – **Sérgio Guerra** –
Reginaldo Duarte – **Almeida Lima** – **Eurípedes Cargom** –
Papaléo Paes – **Garibaldi Alves Filho** –
Marco Maciel – **Eduardo Azeredo**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
 SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

.....
 III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I – comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II – assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

§ 2º As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 77. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas que:

I – comprovem finalidade não-lucrativa e não distribuam resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto;

II – apliquem seus excedentes financeiros em educação;

III – assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades;

IV – prestem contas ao Poder Público dos recursos recebidos.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para a educação básica, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública de

domicílio do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão da sua rede local.

§ 2º As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público, inclusive mediante bolsas de estudo.

PARECERES NºS 1.240 E 1.241, DE 2003

Sobre o Diversos nº 18, de 1998, do Tribunal de Contas da União (nº 464/98, na origem), que encaminha cópia da Decisão 446/98, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Superintendência de Seguros Privados – Susep, no período de 22-2 a 3-5-96. (TC 009.523/96-0)

PARECER Nº 1.240, DE 2003,
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **Djalma Bessa**

I – Relatório

I.1. O processado

O Presidente do TCU encaminhou ao Presidente do Congresso Nacional¹, para conhecimento, cópia da Decisão nº 446/98, adotada pelo Tribunal na Sessão Ordinária do Plenário de 22-7-98, bem como respectivos Relatório e Voto que a fundamentam (TC nº 009.523/96-0), versando sobre o assunto ementado. O processado, recebido pela CAS em 03 de agosto de 1998, recebeu minuta de parecer pelo conhecimento da Decisão e arquivamento dos autos, o que ocorreu em 24 de março de 1999.

A Presidência comunicou ao Plenário, em 14 de outubro de 1999, o recebimento da Decisão nº 684, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre o pedido de reexame da Decisão nº 446/99.² Tais peças foram anexadas ao processado em exame, já desarquivado, sem prejuízo do encaminhamento de cópias para a Comissão de Fiscalização e Controle (CFC), na forma do Aviso nº 35, de 1999.

1 Aviso nº 446-SGS-TCU, de 27-7-1998.

2 Aviso nº 1031-SGS-TCU, de 27-10-1999.

Na primeira decisão, o TCU efetuou várias determinações à Secretaria de Controle Interno do Ministério da Fazenda (CISSET/MF) e à SUSEP, delas dando ciência ao Presidente do Congresso Nacional, ao Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, ao Ministro da Fazenda, ao Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado, ao Conselho Nacional de Seguros Privados, à CISSET/MF e à SUSEP.³

Entre as determinações efetuadas à SUSEP, constava aquela objeto do reexame:

“... e) suspenda a prática de conceder empréstimo sem base legal, em especial às massas liquidandas sob sua administração, cuja situação econômico-financeira não permita o adimplemento futuro da obrigação assumida; ...”.

Por força do art. 73 do Decreto nº 60.459⁴, de 13 de março de 1967, que regulamenta o Decreto-lei nº 73⁵, de 21 de novembro de 1966:

“...a liquidação voluntária ou compulsória das Sociedades Seguradoras será processada pela SUSEP, que indicará o liquidante”.

Embora a Autarquia indique o liquidante, ela permanece com a responsabilidade pela conclusão dos trabalhos de liquidação. Para enfrentar as despesas decorrentes desse mister, inclusive a remuneração devida ao liquidante e outros prestadores de serviços, a Autarquia entendeu necessário emprestar recursos às massas liquidandas, mesmo sem vislumbrar a certeza de retomo em alguns casos.

Ainda como argumento em favor da revisão, a SUSEP recordou que as Leis Orçamentárias nº 8.980/95⁶ (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 1995 – LOA/95), 9.275/96 (LOA/96) e 9.438/97 (LOA/97) continham previsão de despesas da Autarquia com concessão de empréstimos (elemento 4.6.90.66, fonte de receita 250 nas duas primeiras e 128 na de 1997).

Por conseqüência, o TCU conheceu do Pedido de Reexame e tomou sem efeito a determinação supra transcrita.

3. Fls. 2 a 4 do Processo.

4. Que “Regulamenta o Decreto-Lei nº 168, de 15 de fevereiro de 1967 e 296, de 28 de fevereiro de 1967”.

5. Que “Dispõe sobre o sistema nacional de seguros privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências”.

1.2. Análise

Por um lado, o objetivo precípua da SUSEP é o controle e a fiscalização do mercado de seguros, previdência privada aberta, capitalização e planos privados de assistência à saúde. É justamente sobre a qualidade do exercício dessas competências que se debruça o TCU.

O cerne do problema trazido a lume reside na constatação de estar a SUSEP conduzindo processos de liquidação das entidades seguradoras de modo prejudicial ao erário. A solução vislumbrada, inclusive pelo Ministro-Relator, é a do Decreto-lei nº 73/66, no tocante aos procedimentos relativos à liquidação extrajudicial. Note-se, a propósito, que as alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 1847-13, de 22 de setembro de 1999, tão-só reduzem a dimensão do problema, sem solucioná-lo, “sendo recomendável uma melhor normatização da norma”⁷.

Por outro lado, a Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1996 – LDO/96) determina:

“Art. 20. As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social somente poderão ocorrer se vierem a ser expressamente autorizadas por lei específica.

Parágrafo único. Ressalvam-se do disposto neste artigo:

I – aquisição, por autarquias e empresas públicas federais, de produtos agropecuários destinados à execução da Política de Garantia de Preços Mínimos, de que trata o Decreto-lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, e a formação de estoques, nos termos do art. 31, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;

II – a comercialização de produtos agropecuários;

III – Os programas de investimentos agropecuários ou agroindustriais que contem com fontes de recursos de origem externa, desde que a repactuação para com o mutuário final se contenha no prazo da operação de crédito externa e suas condições tenham sido aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional;

IV – a exportação de bens e serviços, nos termos da legislação vigente.”

6. Que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1995”.

7 – Voto do Ministro-Relator (fl. 8 do Processado).

Dispositivos com redação similar vêm se sucedendo desde a LDO/92 (Lei nº 8.211, de 22 de julho de 1991). Ou seja, as composições e prorrogações de empréstimos efetuadas pela SUSEP demandariam lei específica para que as justificativas apresentadas elidissem a aparente existência de irregularidades.

Com efeito, é da competência da CFC, em linha com o art. 102-A, incisos II e IV, do Regimento Interno, a apreciação da compatibilidade da execução orçamentária com os planos e programas governamentais e destes com os objetivos aprovados em lei, assim como a avaliação das contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração indireta.

Mas matérias versadas no processado dizem respeito, também, ao direito econômico e à fiscalização de instituições financeiras, inclusive sua liquidação. Trata-se de matéria afeta à competência da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, consoante o disposto no art. 99, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal.

2. Voto

Em face da análise efetuada, propomos que a Comissão adote as seguintes providências:

- a) tome conhecimento do processado e, considerando as disposições regimentais, remeta a matéria para a Comissão de Assuntos Econômicos;
- b) envie cópia do parecer ao TCU, para conhecimento;
- c) envie cópia do parecer à Comissão de Fiscalização e Controle, para incorporá-lo ao Aviso nº 35, de 1999.

Sala das Comissões, 29 de março de 2000. –
Osmar Dias – Presidente – **Djalma Bessa** – Relator – **Carlos Bezerra** – **Sebastião Rocha** – **Luiz Pontes** – **José Alencar** – **Jonas Pinheiro** – **Heloi-
 sa Helena** – **Geraldo Cândido** – **Emília Fernandes** (sem voto) – **Geraldo Althoff** – **Juvêncio da Fon-
 seca** – **Pedro Piva** – **Luzia Toledo** – **Moreira Men-
 des** – **Marina Silva** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.241, de 2003

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **Carlos Bezerra**

Relator **ad hoc**: Senador **Casildo Maldaner**

1 – Relatório

I.1 – O processado

Trata-se de auditoria operacional, efetuada pela Corte de Contas na Susep, da qual resultaram determinações à Autarquia, com o intuito de corrigir as falhas observadas e melhorar o desempenho. Houve reexame da matéria, a pedido da Autarquia, do que resultou nova decisão do TCU. Essa última decisão foi encaminhada para o Congresso Nacional e anexada ao processado constituído pela decisão anterior, apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais e, em cópia, sob a forma do Aviso nº 35, de 1999, pela Comissão de Fiscalização e Controle.

Em síntese, o TCU constatou que a Susep concedia empréstimos, sem sólida base legal, às massas liquidandas sob sua administração. Dessa forma, mostrou-se necessária a melhor regulamentação legal dos procedimentos a serem adotados pela Susep, com vistas à segurança jurídica dos envolvidos e à garantia de retorno dos recursos emprestados.

A Comissão de Assuntos Sociais aprovou, em 29 de março do corrente ano, parecer do Senador Djalma Bessa, no sentido de que o processado fosse remetido à CAE, em vista das competências regimentais desta Comissão, que dizem respeito à fiscalização de entidades integrantes do sistema financeiro nacional e assuntos correlatos.

I.2 – Análise

Com efeito, é da competência da CAE opinar sobre proposições pertinentes a normas gerais de direito tributário, financeiro e econômico, além da fiscalização de instituições financeiras, entre as quais se inserem as companhias de seguro (art. 99, incisos IV e VII, do Regimento Interno do Senado Federal).

O TCU ressaltou que a Procuradoria-Geral da SUSEP acompanhou o entendimento de que a autarquia demanda legislação mais condizente com as atividades de empréstimos às massas falidas. Mas não há como abdicar da condução do adiantamento de recursos, imprescindíveis para honrar despesas administrativas efetuadas pelo liquidante extrajudicial, indicado pela própria autarquia. Evidencia-se, portanto, que o caso da SUSEP assemelha-se às dificuldades experimentadas pelo Banco Central, na condução de liquidações extrajudiciais, ou seja, há necessidade de fornecer liquidez às entidades financeiras para evitar males maiores.

Por meio da Medida Provisória nº 1.940¹, ora em exame no Congresso Nacional, alterou-se o art. 26 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, possibilitando-se a falência das sociedades seguradoras, desde que, decretada a liquidação extrajudicial, o ativo seja insuficiente para o pagamento de, ao menos, a metade dos credores quirografários ou na ocorrência de crime falimentar.

Em realidade, a SUSEP vem se utilizando supletivamente da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, que “dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras e dá outras providências”, uma vez que a liquidação extrajudicial há de ser “efetuada e decretada pelo Banco Central do Brasil” (art. 1º). Aliás, o critério de incapacidade de honrar a metade do valor dos créditos quirografários, no mínimo, para que o interventor seja autorizado a solicitar a falência encontra-se entre outros constantes do art. 12, alínea **d**, daquela lei.

Note-se que o instituto da falência transforma a liquidação extrajudicial em judicial, isto é, afasta a responsabilidade da SUSEP, que nomeia o interventor. A falência necessita ser decretada pelo juiz, cumprindo-lhe também administrar o respectivo processo a partir daí. Assim, resta aos órgãos do Poder Judiciário coordenar os interesses dos credores da entidade que não mais tenha condições de operar satisfatoriamente no mercado financeiro, desonerando a Autarquia dessas atribuições.

É conveniente salientar que a Lei nº 6.024/74 demanda aperfeiçoamentos. O fato foi objeto de recomendação no relatório da CPI do Sistema Financeiro, cujas recomendações incluem a sugestão de que o Poder Executivo envie ao Congresso Nacional proposição que atualize aquela lei, no tocante aos procedimentos de liquidação extrajudicial.

A princípio seria meritória a liquidação judicial de qualquer entidade cujos ativos não bastem ao pagamento dos passivos, retirando o risco moral da intervenção dos supervisores do sistema financeiro. Embora o ramo de seguros detenha especificidades, não se justifica que esse segmento empresarial, em particular, ou o setor financeiro, em geral, gozem de privilégios não extensivos às demais indústrias. Nesse diapasão, seria prudente convocar os Presidentes do Banco Central e da SUSEP para explicarem os aperfeiçoamentos legislativos que se mostram necessários na condução da liquidação das entidades supervisionadas.

Há, ainda, outro ponto a ser tomado em consideração.

Empréstimos devem ser devolvidos, sob pena de converterem-se em doações, tornando a operação questionável, mormente quando se trata da coisa pública. A Lei de Responsabilidade Fiscal, já na forma do autógrafo, concedeu o seguinte tratamento para os empréstimos ou transferências de recursos:

“Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

§ 1º O disposto no **caput** aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto, no exercício de suas atribuições precípua, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.

§ 2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenções e a participação em constituição ou aumento de capital.

Art. 28. Salvo mediante lei específica, não poderão ser utilizados recursos públicos, inclusive de operações de crédito, para socorrer instituições do Sistema Financeiro Nacional, ainda que mediante a concessão de empréstimos de recuperação ou financiamentos para mudança de controle acionário.

§ 1º A prevenção de insolvência e outros riscos ficará a cargo de fundos, e outros mecanismos, constituídos pelas instituições do Sistema Financeiro Nacional, na forma da lei.

§ 2º O disposto no **caput** não proíbe o Banco Central do Brasil de conceder às instituições financeiras operações de redesconto e de empréstimos de prazo inferior a trezentos e sessenta dias.

A Susep não é propriamente uma instituição financeira, mas um dos supervisores do sistema, assim como o Banco Central do Brasil. Mas, ao contrário deste, que também acumula as funções de Autoridade Monetária, a referida Superintendência só poderá transferir recursos mediante lei específica, em observância às disposições da Lei de Respon-

sabilidade Fiscal. As atividades da Susep não foram incluídas entre as exceções previstas na aludida lei, embora a autarquia também desempenhe atividades de supervisor do sistema financeiro.

O texto do autógrafa reafirma a ilegalidade da manutenção dos procedimentos observados pelo TCU e limita o uso da liquidação extrajudicial como instrumento de a Susep intervir no sistema financeiro, ante a eventual conveniência e oportunidade em fornecer liquidez às jurisdicionadas. Novamente, figura prudente ouvir os Presidentes de ambas as Autarquias sobre a matéria.

2 – Voto

Em face da análise efetuada, propomos que a comissão adote as seguintes providências:

- a) tome conhecimento do processado;
- b) envie cópia deste parecer ao TCU e ao Ministério da Fazenda, para conhecimento;
- c) envie cópia deste parecer à CFC, para anexar ao Aviso nº 35, de 1999;
- d) ouça os Presidentes do Banco Central do Brasil e da Superintendência de Seguros Privados sobre os aperfeiçoamentos legislativos que se mostram necessários na condução da liquidação das entidades supervisionadas e os procedimentos de intervenção e de liquidação extrajudicial de entidades supervisionadas, em face dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- e) determine o arquivamento dos autos.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2001. – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Casildo Maldaner**, Relator *ad hoc* – **Eduardo Siqueira Campos** – **Freitas Neto** – **José Agripino** – **Arlindo Porto** – **Osmar Dias** – **Eduardo Suplicy** – **Jonas Pinheiro** – **Waldeck Ornelas** – **Jefferson Peres** – **Roberto Saturnino** – **Geraldo Melo** – **Paulo Souto** – **Ney Suassuna**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

§ 1º O disposto no caput aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto no exercício de suas atribuições precípuas, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.

§ 2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenções e a participação em constituição ou aumento de capital.

Art. 28. Salvo mediante lei específica, não poderão ser utilizados recursos públicos, inclusive de operações de crédito, para socorrer instituições do Sistema Financeiro Nacional, ainda que mediante a concessão de empréstimos de recuperação ou financiamentos para mudança de controle acionário.

§ 1º A prevenção de insolvência e outros riscos ficará a cargo de fundos e outros mecanismos, constituídos pelas instituições do Sistema Financeiro Nacional, na forma da lei.

§ 2º O disposto no **caput** não proíbe o Banco Central do Brasil de conceder às instituições financeiras operações de redesconto e de empréstimos de prazo inferior a trezentos e sessenta dias.

LEI Nº 6.024. DE 13 DE MARÇO DE 1974

Dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras, e dá outras providências.

Art. 1º As instituições financeiras privadas e as públicas não federais, assim como as cooperativas de crédito, estão sujeitas, nos termos desta Lei, à intervenção ou à liquidação extrajudicial, em ambos os casos efetuada e decretada pelo Banco Central do Brasil, sem prejuízo do disposto nos arts. 137 e 138 do Decreto-Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, ou a falecida, nos termos da legislação vigente.

Art. 12. À vista do relatório ou da proposta do interventor, o Banco Central do Brasil poderá:

d) autorizar o interventor a requerer a falência da entidade, quando o seu ativo não for suficiente para cobrir sequer metade do valor dos créditos quirografários, ou quando julgada inconveniente a liquidação extrajudicial, ou quando a complexidade dos negócios da instituição ou a gravidade dos fatos apurados aconselharem a medida.

LEI Nº 8.211, DE 22 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1992, e dá outras providências.

LEI Nº 8.980, DE 19 DE JANEIRO DE 1995

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1995.

LEI Nº 9.082, DE 25 DE JULHO DE 1995

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 1996 e dá outras providências.

Art. 20. As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social somente poderão ocorrer se vierem a ser expressamente autorizadas por lei específica.

Parágrafo único. Ressalvam-se do disposto neste artigo:

I – aquisição, por autarquias e empresas públicas federais, de produtos agropecuários destinados à execução da Política de Garantia de Preços Mínimos, de que trata o Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, e a formação de estoques, nos termos do art. 31, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;

II – a comercialização de produtos agropecuários;

III – Os programas de investimentos agropecuários ou agroindustriais que contem com fontes de recursos de origem externa, desde que a repactuação para com o mutuário final se contenha no prazo da operação de crédito externa e suas condições te-

nam sido aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional;

IV – a exportação de bens e serviços, nos termos da legislação vigente.

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1997.

DECRETO-LEI Nº 73,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências.

Art. 26. As sociedades seguradoras não poderão requerer concordata e não estão sujeitas à falência, salvo, neste último caso, se decretada a liquidação extrajudicial, o ativo não for suficiente para o pagamento de pelo menos a metade dos credores quirografários, ou quando houver fundados indícios da ocorrência de crime falimentar. (Redação dada nela Lei nº 10.190, de 14-2-01)

DECRETO Nº 60.459, DE 13 DE MARÇO DE 1967

Regulamenta o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com as modificações introduzidas pelos Decretos-Leis nº 168, de 14 de fevereiro de 1967, e nº 296, de 28 de fevereiro de 1967.

Art 73. A liquidação voluntária ou compulsória das Sociedades Seguradoras será processada pela Susep que indicará o liquidante.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.847-13,
DE 22 DE SETEMBRO DE 1999

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, da Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970, e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.940-29,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, da Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970, e dá outras providências.

REQUERIMENTOS ANEXADOS PELA
SECRETÁRIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS
DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO

OF./CAE/33/01

Brasília, 2 de outubro de 2001

Ilmo. Sr.
Helio Oliveira Portocarrero de Castro
Superintendente da Superintendência de Seguros Privados
Nesta

Senhor Superintendente,

Solicito a Vossa Senhoria, em atendimento ao parecer aprovado por esta Comissão em 29 de maio de 2001 sobre o Diversos nº 18, de 1998 (Aviso nº 464/98 – GSG – TCU), que trata dos “resultados de auditoria operacional realizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP”, sugestões sobre os aperfeiçoamentos legislativos que se mostrem necessários na condução da liquidação das entidades supervisionadas e os procedimentos de intervenção e de liquidação extrajudicial de entidades supervisionadas, face aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente, – **Lúcio Alcântara**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

OF./CAE/34/01

Brasília, 2 de outubro de 2001

Ilmo. Sr.
Armíio Fraga
Presidente do Banco Central do Brasil
Nesta

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Senhoria, em atendimento ao parecer aprovado por esta Comissão em 29 de maio de 2001 sobre o Diversos nº 18, de 1998 (Aviso nº 464/98 – GSG – TCU), que trata dos “resultados de auditoria operacional realizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP”, sugestões sobre os aperfeiçoamentos legislativos que se mostrem necessários na condução da liquidação das entidades supervisionadas e os procedimentos de intervenção e de liquidação extrajudicial de entidades supervisionadas, face aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente, – **Lúcio Alcântara**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF.64/2003/CAE

Brasília, 10 de setembro de 2003.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Valmir Campelo
Presidente do Tribunal de Contas da União
Nesta
Assunto: Parecer da CAE sobre o Diversos nº 18, de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho para conhecimento de Vossa Excelência cópia do Parecer, aprovado por esta Comissão em 29 de maio de 2001, sobre o Diversos nº 18, de 1998 (Aviso nº 464/98-GSG – TCU), que “trata dos resultados de auditoria operacional realizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP”.

Atenciosamente, **Ramez Tebet**, Presidente.

OF.65/2003/CAE

Brasília, 10 de setembro de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Antônio Palocci
Ministro de Estado da Fazenda
Nesta
Assunto: Parecer da CAE sobre o Diversos nº 18, de 1998

Senhor Ministro,

Encaminho para conhecimento de Vossa Excelência cópia do Parecer, aprovado por esta Comissão em 29 de maio de 2001, sobre o Diversos nº 18, de 1998 (Aviso nº 464/98-GSG -TCU), que “trata dos resultados de auditoria operacional realizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP”.

Atenciosamente, – **Ramez Tebet**, Presidente.

OF.66/2003/CAE

Brasília, 10 de setembro de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Ney Suassuna
Presidente da Comissão de Fiscalização de Controle
Nesta
Assunto: Parecer da CAE sobre o Diversos nº 18, de 1998

Senhor Senador,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Parecer aprovado por esta Comissão, em 29 de maio de 2001, sobre o Diversos nº 18, de 1998 (Aviso nº 464/98-GSG-TCU), que “trata dos resultados de auditoria operacional realizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP”, a fim de anexar ao Processado do Aviso nº 35, de 1999, que “encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 684, de 1999, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, sobre o pedido de reexame da Decisão nº 446/99, daquele Tribunal, a respeito da auditoria realizada na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP”.

Atenciosamente, – **Ramez Tebet**, Presidente.

PARECERES NºS 1.242, E 1.243, DE 2003

Sobre o Requerimento 409, de 2003, que solicita seja encaminhado ao Ministro da Fazenda, pedido de informações relativas a diversos bancos estaduais submetidos ao Regime de Administração Especial Temporária (RAET).

PARECER Nº 1.242, DE 2003,

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Garibaldi Alves Filho**

I – Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão o Requerimento de Informações nº 409, de 2003, de autoria do Senador Valdir Raupp.

Pretende o referido requerimento que o Ministério da Fazenda preste informações relativas aos Bancos do Estado de Alagoas (PRODUBAN), do Estado do Mato Grosso (BEMAT), do Estado do Rio de Janeiro (BANERJ), do Estado do Rio Grande do Norte (BANDERN) e do Estado de São Paulo (BANESPA).

Para tanto, requer sejam especificados os montantes dos passivos a descoberto de cada um dos referidos bancos nos respectivos momentos de decretação do Regime Especial de Administração Temporária (RAET) pelo Banco Central do Brasil, e seus posteriores valores por ocasião de sua liquidação extrajudicial ou federalização.

Solicita, ainda, informações relativas aos montantes das receitas auferidas pela alienação dos ativos dos respectivos bancos, no momento de sua liquidação ou federalização.

II – Análise

O Requerimento nº 409, de 2003, é dirigido ao Ministro da Fazenda, atendendo, assim, o que preceitua o § 2º do art. 50 da Constituição Federal. É de se notar que o texto constitucional vigente limita-se a facultar às Mesas da Câmara e do Senado o envio de pedido de informações a Ministros de Estado; no plano constitucional, inexistente qualquer outra restrição, limitação ou condicionamento. Ressalte-se, portanto, que nesse aspecto, são cumpridos e observados os critérios formais de tramitação dos pedidos de informações.

Por outro lado, o requerimento em exame está em acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa, encontrando amparo, em particular, em seus arts. 215 e 216, inciso I, que exigem sejam observados, preliminarmente, os seguintes critérios para a sua admissibilidade, entre outras limitações:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora:

.....

Fica evidenciado, portanto, o cumprimento e o atendimento dessas formalidades preliminares, condições essas imprescindíveis à admissibilidade dos requerimentos de informações.

Aliás, como contido na justificação do requerimento, “essas informações são relevantes para o pleno exercício da função fiscalizadora do Senado Federal preconizada no inciso X do art. 49 da Constituição Federal”.

Por outro lado, sabemos que ao Senado Federal são reservadas competências privativas, notadamente as atinentes ao controle do processo de endividamento público, e outras comuns ao Congresso Nacional, relativas a matérias financeiras, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações, dívida pública e operações de crédito.

Mais ainda, talvez aqui residindo o aspecto mais substantivo relativamente ao requerimento pretendido, a Constituição Federal atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Logicamente, no desempenho dessa atribuição, é exigido amplo e atualizado universo de informações, para que possa, de forma eficaz, plena, regular e oportuna, exercer suas competências legislativa e fiscalizadora.

Portanto, ao Poder Legislativo são necessários e admissíveis os repasses de informações, de natureza e alcance diversos, que exigem, todavia, para sua pertinente e adequada obtenção, a observação de procedimentos legalmente determinados e diferenciados em função da natureza da informação requerida.

No presente requerimento, as informações solicitadas são atinentes às operações ativas e passivas de instituições financeiras, cabendo a esta Comissão firmar entendimento se elas constituem ou não informações de natureza sigilosa. Se caracterizada a natureza sigilosa das informações solicitadas, em consequência e em conformidade ao que determinam a Lei Complementar nº 105, de janeiro de 2001, e a Seção II, arts. 8º, 9º e 10 do Ato da Mesa nº 1, de 2001, competirá a esta Comissão decidir sobre o respectivo requerimento.

De imediato, cumpre ressaltar que o sigilo, mesmo representando uma garantia individual, assegurado a todo e qualquer agente que com instituições financeiras contrate operações, é passível de ruptura nas situações e nos termos previstos na referida Lei Complementar nº 105, de 2001.

Do fato de existirem reservas asseguradas por lei não decorrem, não são impedidos, nem inviabilizados requerimentos de informações de natureza sigilosa. Há, tão-somente, que se preservar o caráter re-

servado da informação nesses termos e dessa forma obtidas.

As informações solicitadas no requerimento em exame prestam-se à compreensão dos impactos e repercussões advindas, nesses bancos, do processo de intervenção, liquidação, federalização e sua posterior alienação. Não demarcam, portanto, qualquer possibilidade de caracterização de natureza sigilosa, uma vez que os dados e as informações solicitadas são por demais amplos, gerais e comumente divulgados em relatórios de instituições financeiras públicas ou privadas. Prestam, sim, para dar suporte e consequência ao exercício da competência fiscalizadora dos atos do Poder Executivo, constitucionalmente assinalada ao Congresso Nacional.

Enfatize-se que o sigilo típico aplicável às operações bancárias, além de representar resguardo de um direito privado, se relaciona, também, com as próprias instituições financeiras, cujas operações, em si mesmas, podem vir a constituir objeto de interesse do Estado, se evidenciadas, indicadas ou vislumbradas quaisquer ações contrárias ao interesse público por essas instituições. Essas circunstâncias, igualmente, não se acham presentes nas informações pedidas.

O requerimento em exame não traz, também, qualquer demarcação de atuação desequilibradora das instituições financeiras envolvidas. Em verdade, nada se afigura no requerimento que aponte em direção a possível desequilíbrio no sistema de crédito que, além da preservação de um direito privado, representa fundamento e finalidade de ordem pública que embasa e confere conteúdo ao sigilo. Como ressaltado, as informações restringem-se a elucidar, por meio de dados agregados, a atuação das autoridades monetárias no regime de administração ao qual aqueles bancos foram submetidos.

Dessa forma, no presente requerimento, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa. Assim sendo, seu rito de tramitação e apreciação é estipulado nos termos da Seção I, arts. 1º a 6º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

De acordo com o referido Ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir de relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria.

Mais ainda, o art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, e o inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal estipulam que os requerimentos de informação somente “serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora”. Seus fundamentos para admissibilidade pressupõem, assim, matéria específica ou fato determina-

do, presente no Requerimento nº 409, de 2003, como já enfatizado anteriormente.

Nesse contexto, o requerimento de informações solicitado, na compreensão desta Comissão, encontra fundamentação, estando ainda em acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa. Todavia, por não tratar de matéria sigilosa, nos termos do referido Ato nº 1, a decisão sobre seu encaminhamento é competência da Mesa Diretora desta Casa.

III – Voto

Opinamos, assim, pelo encaminhamento do Requerimento de Informações nº 409, de 2003, à decisão da Mesa Diretora.

Sala da Reunião, 25 de junho de 2003. – **Edison Lobão**, Presidente – **Garibaldi Alves Filho**, Relator – **Serys Silhessarenko** – **Marcelo Crivella** – **Juvêncio da Fonseca** – **Papaléo Paes** – **César Borges** – **Demóstenes Torres** – **Arthur Virgílio** – **Tasso Jereissati** – **Antero Paes de Barros** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **João Capiberibe** – **Aelton Freitas** – **Paulo Octávio**.

PARECER Nº 1.243, DE 2003

(Da Comissão Diretora)

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

É submetido à apreciação da Mesa Diretora o Requerimento de Informações nº 409, de 2003, de autoria do Senador Valdir Raupp.

Pretende o requerimento que o Ministério da Fazenda preste informações relativas aos Bancos do Estado de Alagoas (Produban), do

Estado do Mato Grosso (Bemat), do Estado do Rio de Janeiro (Banerj), do Estado do Rio Grande do Norte (Bandern) e do Estado de São Paulo (Banespa).

Para tanto, requer sejam especificados os montantes dos passivos a descoberto de cada um desses bancos nos respectivos momentos de decretação do Regime Especial de Administração Temporária (RAET) pelo Banco Central do Brasil, e seus posteriores valores por ocasião de sua liquidação extrajudicial ou federalização.

Solicita, ainda, informações relativas aos montantes das receitas auferidas pela alienação dos ativos dos respectivos bancos, no momento de sua liquidação ou federalização.

II – Análise

O requerimento em exame está de acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa, encontrando amparo, em particular, em seus arts. 215 e 216, inciso I, e no § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

Sabemos que ao Senado Federal são reservadas competências privativas, notadamente as atinentes ao controle do processo de endividamento público, e outras comuns ao Congresso Nacional, relativas a matérias financeiras, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações, dívida pública e operações de crédito.

Mais ainda, aqui residindo o aspecto mais substantivo relativamente ao requerimento pretendido, a Constituição Federal atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Logicamente, no desempenho dessa atribuição, é exigido amplo e atualizado universo de informações, para que ele possa, de forma eficaz, plena, regular e oportuna, exercer suas competências legislativa e fiscalizadora.

Portanto, ao Poder Legislativo são necessários e admissíveis os repasses de informações, de natureza e alcance diversos. No presente requerimento, as informações restringem-se a elucidar, por meio de dados agregados, a atuação das autoridades monetárias no processo ao qual aqueles bancos foram submetidos.

Fica evidenciado, portanto, o cumprimento e o atendimento dessas formalidades preliminares, condições essas imprescindíveis à admissibilidade dos requerimentos de informações.

Assim, para a pertinente e adequada obtenção de informações, devem ser observados os procedimentos legalmente determinados e diferenciados em função da natureza da informação requerida.

No presente requerimento, as informações solicitadas são atinentes às operações ativas e passivas de instituições financeiras.

Entretanto, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no exame da matéria, em reunião de 25 de junho do corrente ano, firmou entendimento de que as informações requeridas não envolvem natureza sigilosa.

Como expresso no referido parecer dessa Comissão, as informações solicitadas no requerimento em exame prestam-se à compreensão dos impactos

e repercussões advindas, nesses bancos, do processo de intervenção, liquidação, federalização e sua posterior alienação. Não demarcam, portanto, qualquer possibilidade de caracterização de natureza sigilosa, uma vez que os dados e as informações solicitadas são por demais amplos, gerais e comumente divulgados em relatórios de instituições financeiras públicas ou privadas. Prestam, sim, para dar suporte e consequência ao exercício da competência fiscalizadora dos atos do Poder Executivo, constitucionalmente assinalada ao Congresso Nacional.

Portanto, de acordo com o referido Ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir de relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria.

Nesse sentido, o art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, e o inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal estipulam que os requerimentos de informação somente serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora.

Nesse contexto, o requerimento de informações solicitado, em nossa compreensão, encontra fundamentação, estando ainda de acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa.

III – Voto

Opinamos, assim, pelo encaminhamento do Requerimento de Informações nº 409, de 2003, ao Ministro de Estado da Fazenda.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Heráclito Fortes**, Relator – **Romeu Tuma** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza** – **Paulo Paim** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.244, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 789, de 2003.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 789, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, solicita ao Senhor Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, informações acerca do funcionamento do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, que, segundo

denúncia publicada no **Jornal do Brasil**, atravessa fase de inânia, por falta de dirigente, até hoje não nomeado pelo governo.

O autor da proposição argumenta que o INPI está sendo negligenciado pelo atual governo, contrariando as iniciativas que possam contribuir para o desenvolvimento do País, pois, no órgão, encontram-se “encalhados” 50 mil processos de patentes e 300 mil pedidos de registro de marcas.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 789, de 2003, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 789, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 18 de setembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Heráclito Fortes** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza** – **Paulo Paim** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.245, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 570, de 2003, relativo ao envio de informações pelo Ministro de Estado do Trabalho e Emprego.

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

Com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno, o Senador Arthur Virgílio encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 570, de 2003. Nele, requer que sejam solicitadas ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego informações acerca da suspensão, por determinação do TCU, de repasses de verbas do FAT pelo Programa Planfor, para as seguintes centrais sindicais: CUT, Social Democracia, Força Sindical e Instituto Cultural do Trabalho, da CGT. Tendo em vista que a suspensão deu-se sob alegação de irregularidades na aplicação das verbas, pede também que sejam especificados os tipos de irregularidades, os valores e outras informações atinentes ao assunto.

II – Análise

A proposição obedece às normas constitucionais e regimentais concernentes a pedidos de informa-

ções a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

III – Voto

Em vista do exposto, voto favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 570, de 2003.

Sala de Reuniões, 18 de setembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Heráclito Fortes**, Relator – **Romeu Tuma** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza** – **Paulo Paim** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.246, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 571, de 2003, relativo a pedido de informações ao Ministro dos Transportes.

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

Com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, o Senador Arthur Virgílio encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 571, de 2003, no qual solicita o envio de questões ao Ministro de Transportes. Visa, especificamente, a obter informações sobre as providências adotadas pelo Ministério para a recuperação da rodovia BR-319, entre Manaus e Porto Velho. A rodovia, segundo o Senador, se encontra intransitável, o que traz incalculáveis prejuízos para as populações da região Norte.

II – Análise

A proposição apresenta-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990.

III – Voto

Pelas razões expendidas, voto favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 571, de 2003.

Sala de Reuniões, 18 de setembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente, – **Heráclito Fortes**, Relator – **Romeu Tuma** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza** – **Paulo Paim** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.247, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 602, de 2003, relativo a pedido de informações ao Ministro de Estado dos Transportes.

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

Por meio do Requerimento nº 602, de 2003, datado de 22 de julho de 2003, o Senador Antonio Carlos Valadares propõe que sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes as seguintes informações, relativas à interrupção de trecho da rodovia BR-101 no Estado de Sergipe:

1. Qual a previsão para a retomada e para a conclusão das obras de infra-estrutura na BR-101?
2. Que medidas alternativas estão sendo adotadas para assegurar a não-interrupção completa do tráfego durante a execução das referidas obras?
3. Já foi efetuado o saneamento do contrato de recuperação da BR-101/SE apontado pelo Tribunal de Contas da União quando da auditoria do referido contrato e, nesse caso, que medidas administrativas estão sendo tomadas para corrigir a mácula de superfaturamento, a punição dos responsáveis e o ressarcimento dos cofres públicos?

II – Análise

A proposição apresentada pelo nobre Senador Antonio Carlos Valadares obedece às normas estabelecidas no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, relativamente aos pedidos de informação a autoridades do Poder Executivo. Obedece, ainda, ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informação.

III – Voto

Diante do exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 602, de 2003.

Sala de Reuniões, 18 de setembro de 2003. Senador **José Sarney**, Presidente – **Heráclito Fortes**, Relator – **Romeu Tuma** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza** – **Paulo Paim** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.248, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 606, de 2003, mediante o qual são solicitadas, ao Ministério do

Meio Ambiente, informações relativas à fiscalização e controle do desmatamento na Amazônia.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

Por meio do Requerimento nº 606, de 2003, o Senador Arthur Virgílio solicita que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente “informações sobre ações clandestinas que vem provocando desmatamento na Amazônia, sob o pretexto de implantação de atividades agrícolas”.

Nesse sentido, pede esclarecimentos quanto às modalidades adotadas de fiscalização e controle e ao papel desempenhado pela Secretaria de Biodiversidade e Florestas desse Ministério, dados sobre a intensidade do desmatamento e informações referentes a eventual prosseguimento desse processo no presente e aos procedimentos adotados no sentido de coibir esses abusos.

Na justificativa do Requerimento, o autor argumenta que tais esclarecimentos são necessários diante do amplo noticiário sobre o tema, inclusive por meio da televisão, envolvendo denúncias de ações criminosas que têm promovido a devastação da Floresta Amazônica.

II – Análise

A Constituição Federal, em seu art. 50, § 2º, facultada, às Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, o encaminhamento de pedidos de informações a Ministros de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

Essa disposição constitucional é regulamentada pelo art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, onde se estabelece que esses requerimentos “serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou ativamente a sua competência fiscalizadora”.

A matéria é disciplinada, ainda, pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, o qual determina, em seu art. 1º, § 2º, que “as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer”.

Deve-se ressaltar, por fim, que a solicitação tem apoio no art. 49, inciso X, da Constituição, que inclui, no âmbito da competência exclusiva do Congresso Nacional, a atribuição de “fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”.

As indagações formuladas no requerimento, referentes ao desmatamento na região amazônica e às ações realizadas pelo Ministério do Meio Ambiente no controle desse processo, são específicas e tratam de tema notoriamente inserido no âmbito das atribuições do referido Ministério. Além disso, conforme apontado, têm evidente respaldo constitucional e regimental.

III – Voto

A luz do exposto, votamos pela aprovação do Requerimento nº 606, de 2003.

Sala de Reuniões, 18 de setembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Heráclito Fortes** – **Romeu Tuma** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza** – **Paulo Paim** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.249, DE 2003

Da Mesa Diretora, sobre o Requerimento nº 607, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

O Senador Arthur Virgílio, com base no § 2º do art. 50 de Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, apresenta a esta Mesa o Requerimento nº 607, de 2003, em que solicita ao Ministro da Educação informações sobre o critério de seleção para o Programa de Financiamento Estudantil do Ministério da Educação, notadamente em relação à prioridade estabelecida para a região Norte, juntamente com a região Nordeste, especificando em que consiste essa prioridade.

Como justificção, o autor do requerimento se vale das prerrogativas constitucionais do Congresso Nacional de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo. Alega o Senador estar pedindo esclarecimentos diante dos novos critérios estabelecidos para a seleção dos alunos.

II – Análise

O requerimento em exame está de acordo com as disposições constitucionais e regimentais que tratam de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, assim como cumpre as normas de admissibilidade estipuladas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Conforme ressalta o Senador, o art. 49, inciso X, da Constituição Federal, determina que é de competência exclusiva do Congresso Nacional fiscalizar e

controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Tendo em vista a alegação de que o MEC alterou os critérios para selecionar os alunos beneficiários do Programa de Financiamento Estudantil, é justificável o pedido para que o Ministério esclareça os novos critérios adotados, a fim de que o Congresso Nacional possa avaliar as conseqüências, positivas ou negativas, de tal alteração.

III – Voto

Diante do exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 607, de 2003.

Sala de Reuniões, 18 de setembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **João Alberto Souza** – **Paulo Paim** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.250, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 617, de 2003.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 617, de 2003, de autoria do Senador César Borges, que veio à deliberação da Mesa com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Saúde pedido de informações a respeito do repasse de recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS) às entidades filantrópicas da Bahia.

O ilustre requerente justifica o seu pedido em razão de notícias publicadas em jornais de Salvador a respeito da grave situação por que passam as entidades filantrópicas de saúde baianas em decorrência da glosa, pelo SUS, de valores financeiros relativos a atendimentos que foram efetivamente prestados pelas referidas entidades aos seus usuários.

Indaga, ademais, que medidas o Governo Federal vem adotando, ou pretende adotar, para reverter o sério problema financeiro que afeta a maioria dessas entidades filantrópicas baianas credenciadas ao SUS.

II – Análise

Cabe à Mesa examinar somente se o pedido atende os requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações

e, por essa razão, é despidendo opinar quanto ao mérito da solicitação.

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 617, de 2003.

Sala de Reuniões, 18 de setembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza** – **Paulo Paim**.

PARECER Nº 1.251, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 623, de 2003.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 623, de 2003, de autoria do Senador Hélio Costa, nos termos do art. 216, do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, solicita ao Senhor Ministro da Integração Nacional, informações sobre a inclusão de vários municípios de Minas Gerais na área de abrangência da Nova Sudene.

Em caso negativo, o nobre proponente solicita informações sobre quais providências serão adotadas pelo Ministério, para corrigir as distorções sócio-econômicas constatadas naqueles municípios que são semelhantes às apresentadas pela maioria dos municípios integrantes da Região Nordeste.

O nobre proponente argumenta que a zona mineira do Polígono das Secas já fazia parte da área de atuação da Sudene desde a criação desta autarquia pela Lei nº 3.692, de 15-12-1959, e a Lei nº 9.690, de 18-7-1998, autorizou o Poder Executivo a incluir na área de atuação da Sudene, os demais municípios do Vale do Jequitinhonha, bem como os municípios do norte do estado do Espírito Santo.

Agora, com a recriação da Autarquia, é justo que os municípios listados pelo nobre parlamentar sejam mantidos na área de atuação da nova Sudene.

II – Voto

Considerando que o Requerimento em pauta insere-se na competência fiscalizadora do Congresso

Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 623, de 2003, de autoria do Senador Hélio Costa.

Sala de Reuniões, 18 de setembro de 2003.
– **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Heráclito Fortes** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza** – **Paulo Paim** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.252, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 629, de 2003.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 629, de 2003, de autoria da Senadora Heloísa Helena, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216, Inciso I, do Regimento Interno, solicita ao Senhor Ministro da Justiça, informações sobre a ação da Polícia Federal, realizada no dia 1º-8-2003, para desmobilizar manifestação de funcionários do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), em Brasília.

Nos termos do art. 238, do Regimento Interno do Senado Federal, a nobre proponente não apresenta uma justificativa.

II – Voto

Considerando que o Requerimento em pauta insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 629, de 2003, de autoria da Senadora Heloísa Helena.

Sala de Reuniões, 18 de setembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Heráclito Fortes** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza** – **Paulo Paim** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.253, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 630, de 2003.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 630, de 2003, de autoria da Senadora Heloísa Helena, que veio à deliberação da Mesa com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Previdência Social pedido de informações sobre a ação da Polícia Federal (PF), realizada em 1º de agosto do corrente ano, com o objetivo de desmobilizar manifestação de funcionários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em Brasília.

O pedido da ilustre Senadora consiste em obter da referida autoridade cópia do documento mediante o qual foi solicitada a intervenção da Polícia Federal no referido episódio e a exposição de motivos para a ação policial.

A requerente alega que em vez de conversas e negociações prévias a PF foi acionada e usou de força para desocupar o edifício (garagem) do INSS, não obstante, o Presidente dessa entidade ter sido informado da intenção dos servidores de deixar o local.

Cita, ademais, notícias veiculadas pela imprensa que a invasão teria sido o motivo para o confronto preconizado (SIC) pelo Comando de Operações Táticas (COT) da Polícia Federal.

II – Análise

Cabe à Mesa examinar somente se o pedido atende os requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações e, por essa razão, é despiciendo opinar quanto ao mérito da solicitação.

Deve-se observar, contudo, alguns equívocos na redação do requerimento, tais como os erros de denominação do Ministério – inclusão do vocábulo Assistência cuja atribuição foi transferida ao recém-criado Ministério da Assistência Social – e do INSS – cuja sigla não contém a palavra Seguridade Social e sim, Seguro Social –, e o uso da palavra preconizado em vez de protagonizado, provavelmente.

Tais deslizes, no entanto, não obstam ao acatamento pela Mesa do requerimento, posto que não contrariam os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 630, de 2003.

Sala de Reuniões, 18 de setembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza** – **Paulo Paim**.

PARECER Nº 1.254, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 637, de 2003.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 637, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que veio à deliberação da Mesa com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado-Chefe da Secretaria de Comunicação Social de Governo e Gestão Estratégica pedido de informações a respeito dos critérios de seleção que resultaram na escolha das agências de publicidade Duda Mendonça, Lew, Lara e Matisse.

Solicita, ademais, esclarecimentos quanto aos valores e percentuais a serem atribuídos a cada uma e a área de propaganda governamental em que deverão atuar.

O ilustre requerente justifica o seu pedido com a invocação da Constituição Federal, que estabelece, em seu art. 49, inciso X, a competência do Congresso Nacional para fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo.

II – Análise

Cabe à Mesa examinar somente se o pedido atende os requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações e, por essa razão, é despidendo opinar quanto ao mérito da solicitação.

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 637, de 2003.

Sala de Reuniões, 18 de setembro de 2003. – **Jose Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **João Alberto Souza** – **Paulo Paim** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.255, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 638, de 2003.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 638, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que veio à deliberação da Mesa com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Educação pedido de informações a respeito de cursos denominados “Estudos da Realidade Brasileira” a serem ministrados por quatro Universidades federais (Rio de Janeiro, Brasília, Rio Grande do Sul e Minas Gerais) em convênio com o Movimento dos Sem-Terra.

Solicita também que aquela autoridade informe os objetivos, custos e total de alunos dos referidos cursos e, ainda, de quem partiu a iniciativa para realizá-los e a modalidade de convênio que foi adotada.

O ilustre requerente justifica o seu pedido com a invocação da Constituição Federal, que estabelece, em seu art. 49, inciso X, a competência do Congresso Nacional para fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo e subsidiar estudos em torno do problema junto à Comissão de Educação.

II – Análise

Cabe à Mesa examinar somente se o pedido atende os requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações e, por essa razão, é despidendo opinar quanto ao mérito da solicitação.

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 638, de 2003.

Sala de Reuniões, 18 de setembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **João Alberto Souza** – **Paulo Paim** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.256, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 639, de 2003.

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 639, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, para que seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde o envio de informações a respeito de denúncia da Sociedade Brasileira de Nefrologia, segundo a qual estaria ocorrendo no País cartelização na prestação de serviços de hemodiálise.

O ilustre requerente indaga, ainda, se os referidos serviços correm risco de queda de qualidade e a respeito das providências adotadas pelo Governo para a solução do problema.

O ilustre requerente justifica o seu pedido com a invocação da Constituição Federal, que estabelece, em seu art. 49, inciso X, a competência do Congresso Nacional para fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, e também com o depoimento prestado na Subcomissão de Saúde do Senado, mediante o qual o Presidente da Associação Brasileira de Clínicas de Diálise e Transplantes confirmou a denúncia divulgada pela imprensa.

O referido requerimento veio a esta Comissão Diretora com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

Cabe à Mesa examinar somente se o pedido atende os requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações e, por essa razão, é despidendo opinar quanto ao mérito da solicitação.

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 639, de 2003.

Sala de Reuniões, 18 de setembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Heráclito Fortes**, Relator – **Romeu Tuma** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza** – **Paulo Paim** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.257, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 649, de 2003.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 649, de 2003, de autoria da Senadora Ana Júlia Carepa, nos termos do art. 216, do Regimento Interno, solicita ao Senhor Ministro da Fazenda, informações acerca da redução dos valores dos repasses ao Fundo de Participação dos Municípios, no início do segundo semestre de 2003.

A nobre parlamentar argumenta que o presente requerimento se justifica em razão das seguidas manifestações de prefeitos de todo o país, alegando ter havido uma abrupta queda no valor dos repasses do FPM.

II – Voto

Considerando que o Requerimento em pauta insere-se na, competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 649, de 2003, de autoria da Senadora Ana Júlia Carepa.

Sala de Reuniões, 18 de setembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Heráclito Fortes** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza** – **Paulo Paim** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.258, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 667, de 2003.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 667, de 2003, de autoria do Senador Delcídio Amaral, para que seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de

Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) o envio de informações a respeito das cooperativas agropecuárias e outras empresas armazenadoras que se encontram em situação irregular perante a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), no que se refere a estoques de grãos sob sua responsabilidade.

O ilustre requerente solícita, ademais, a lista com o nome e endereço das cooperativas agropecuárias e empresas armazenadoras devedoras, quantidade de produto em situação irregular perante a CONAB e o respectivo valor monetário histórico e atual.

O autor alega na justificção que o intuito do requerimento é dimensionar a dívida das cooperativas e empresas armazenadoras para com o Governo Federal, de modo a nortear as providências a serem tomadas para resolver o impasse entre a CONAB e as referidas organizações que deixaram de ser credenciadas para receber o depósito de grãos dessa estatal em razão de inadimplência.

O referido requerimento veio a esta Comissão Diretora com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

Cabe à Mesa examinar somente se o pedido atende os requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações e, por essa razão, é despidendo opinar quanto ao mérito da solicitação.

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento no 667, de 2003.

Sala das Reuniões, de setembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Romeu Tuma**, – **Heráclito Fortes** – **Alberto Silva** – **Paulo Paim**.

PARECER Nº 1.259, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 669, de 2003.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 669, de 2003, de autoria da Senadora Ana Júlia Carepa, nos termos do § 2º, do

art. 50, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, Inciso I, do Regimento Interno, solicita ao Senhor Ministro das Relações Exteriores informações sobre as providências adotadas pela diplomacia brasileira em relação a registros de marcas e patentes de nomes e produtos originários do território brasileiro, especialmente da floresta amazônica.

A nobre parlamentar argumenta que notícias veiculadas na imprensa dão conta de que uma multinacional japonesa requereu registro do nome “cupuaçu” como marca própria em todos os países da União Européia, nos Estados Unidos e no Japão. Nesse sentido, as informações solicitadas servirão de base para futuras iniciativas a serem adotadas no âmbito do parlamento brasileiro.

II – Voto

Considerando que o Requerimento em pauta insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 669, de 2003, de autoria da Senadora Ana Júlia Carepa.

Sala de Reuniões, 18 de setembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Heráclito Fortes** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza** – **Paulo Paim** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.260, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 672, de 2003.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 672, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil pedido de informações a respeito dos preços sugeridos pelo Governo para a aquisição, mediante licitação, de produtos diversos, incluindo bebidas, toalhas de luxo e roupões de banho, copos de cristal e outros itens destinados aos Palácios da Alvorada e do Jaburu.

Menciona o ilustre requerente em sua justificção a denúncia da jornalista Mônica Bérghamo, publicada em 10 de agosto do corrente ano, no jornal **Folha de S.Paulo**, sob o título “O Planalto enfrenta a carestia”.

Argumenta o requerente que a sociedade brasileira, por intermédio dos meios de comunicação, condenou a referida licitação.

Também invoca o ilustre Senador, para justificar o seu pedido, a Constituição Federal, que estabelece, em seu art. 49, inciso X, a competência do Congresso Nacional para fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo.

O referido requerimento veio a esta Mesa, com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

Cabe à Mesa examinar somente se o pedido atende os requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações e, por essa razão, é despidendo opinar quanto ao mérito da solicitação.

De acordo com a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 1993, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências, cabe à Casa Civil da Presidência da República supervisionar e executar as atividades administrativas da Presidência da República e, supletivamente, da Vice-Presidência da República.

Portanto, o pedido está dirigido à autoridade competente e em consonância com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 672, de 2003.

Sala de Reuniões, 18 de setembro de 2003. –
José Sarney, Presidente – **Alberto Silva**, Relator –
Romeu Tuma – **Heráclito Fortes** – **João Alberto Souza** – **Paulo Paim** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.261, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 673, de 2003.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 673, de 2003, de autoria da ilustre Senador Arthur Virgílio, para que sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Justiça informações a respeito de irregularidades na utili-

zação do helicóptero, prefixo PR-HFC, da Polícia Federal, conforme matéria veiculada na imprensa, quanto a sua utilização nos seguintes episódios:

a) como táxi aéreo de luxo para autoridades federais em São Paulo;

b) pelo Secretário Nacional de Segurança Pública, Luiz Eduardo Soares, para deslocamento entre os Aeroportos de Guarulhos e Congonhas, no dia 21 de abril do corrente ano;

c) por Superintendentes da Polícia Federal para deslocamento às cidades paulistas de Bauru e Araçatuba, em 25 de abril do corrente ano;

d) pelo Ministro da Justiça, para receber homenagens, em visita a sua cidade natal Cruzeiro, em São Paulo.

Indaga o requerente, ademais, se há subutilização do referido aparelho e se houve ressarcimento ao erário das despesas decorrentes das viagens mencionadas.

Menciona o autor em sua justificação matéria publicada pela revista **IstoÉ**, edição nº 1.765, de 30 de julho do corrente ano, intitulada “mordomia Federal: Helicóptero da PF serve de táxi aéreo a autoridades em SP”, que alerta sobre o uso indevido de aparelho comprado recentemente por R\$11 milhões, para combater o crime organizado nas fronteiras do País.

Alega, ainda, o requerente que as informações são de fundamental importância para o cumprimento das atribuições constitucionais.

O referido requerimento veio a esta Mesa, com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

Cabe à Mesa examinar somente se o pedido atende os requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações e, por essa razão, é despidendo opinar quanto ao mérito da solicitação.

Constata-se, no entanto, que a indagação contida na segunda parte do primeiro item relacionado no requerimento – uso do helicóptero como táxi aéreo de luxo pelas autoridades federais em São Paulo – não comporta resposta objetiva e por essa razão reveste-se de caráter especulativo, que é vedado pelo inciso I do art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Ressalvado o que se afirma no parágrafo anterior, o pedido está dirigido à autoridade competente e em consonância com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 673, de 2003, com a exclusão da indagação contida na segunda parte do primeiro item relacionado no requerimento.

Sala de Reuniões, 18 de setembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Paulo Paim**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.262, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 674, de 2003.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 674, de 2003, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, nos termos regimentais, solicita ao Senhor Ministro das Relações Exteriores, informações sobre as medidas adotadas pelo Governo brasileiro em relação à “exigência dos Estados Unidos da América de visto de trânsito para brasileiros”, conforme divulgado em informativo da Assessoria de Comunicação Social daquele Ministério.

Nos termos do art. 238, do Regimento Interno do Senado Federal, o nobre proponente não apresenta uma justificativa.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 674, de 2003, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 674, de 2003, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti.

REQUERIMENTO Nº 674, DE 2003

Sala de Reunião, 18, de setembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Heráclito Fortes** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza** – **Paulo Paim** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.263, DE 2003

Da Mesa Do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 680, de 2003, relativo a pedido de informações ao Ministro de Estado dos Transportes, sobre a desativação da ferrovia Novoeste.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

Por meio do Requerimento nº 680, de 2003, datado de 12 de agosto de 2003, o Senador Delcídio Amaral pretende obter do Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes informações sobre o processo de desativação pelo qual estaria passando a ferrovia Novoeste e as providências adotadas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) diante de tal situação.

Segundo informações divulgadas pela imprensa, estaria em curso a desativação do trecho ferroviário que liga Corumbá (MS) a Bauru (SP), com 1.600km de extensão. A iniciativa seria da própria concessionária da Novoeste, que, conforme denúncia oferecida por sindicatos de ferroviários, não teria mais interesse em manter a ferrovia em funcionamento. Em razão disso, material rodante e outros componentes utilizados na Novoeste estariam sendo deliberadamente sucateados ou desviados pela Brasil Ferrovias – *holding* a que pertence a concessionária em questão – para a Ferronorte, a mais rentável das concessionárias integrantes do grupo.

Entende o Senador Delcídio Amaral que o processo é prejudicial à continuidade dos serviços oferecidos na Novoeste. Ademais, preocupa-lhe o fato de que, segundo as regras que regem as concessões ferroviárias, o material repassado à concessionária, a título de arrendamento, deve retornar à União ao final do prazo estabelecido para a concessão. Por último, destaca que a Novoeste é considerada peça-chave para a concretização do projeto do “Trem Turístico do Pantanal”, a propósito do que já se discute, inclusive, a possibilidade ou a conveniência da “reestatização” do trecho compreendido entre Campo Grande e Corumbá.

Essas preocupações levaram o Senador Delcídio Amaral a buscar esclarecimentos junto ao Ministério dos Transportes. Especificamente, a iniciativa visa à obtenção de detalhes sobre o possível processo de desativação do trecho ferroviário em questão e a conduta adotada pela ANTT em face de suas atribuições. Visa, ainda, a confirmar, ou não, as denúncias quanto

à degradação das condições operacionais e de segurança na ferrovia, além da indicação das medidas adotadas pela agência com o objetivo de prevenir acidentes e evitar o completo sucateamento da infra-estrutura e do material rodante alocado à Novoeste.

II – Análise

Preocupado com as conseqüências do processo de desativação do trecho da ferrovia Novoeste – especialmente os prejuízos que daí poderão advir para o Trem Turístico do Pantanal, projeto de grande interesse para o Estado do Mato Grosso do Sul –, o Senador Delcídio Amaral julgou oportuno o encaminhamento de pedido de informações ao Ministério dos Transportes.

A proposição apresentada pelo nobre Senador segue as normas estabelecidas no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, relativamente aos pedidos de informação a autoridades do Poder Executivo. Obedece, ainda, ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informação.

III – Voto

Diante do exposto, voto pela Aprovação do Requerimento nº 680, de 2003.

Sala de Reuniões, 8 de setembro de 2003. – **Jose Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza** – **Paulo Paim**.

PARECER Nº 1.264, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 691, de 2003, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que requer informações ao Ministro dos Transportes sobre o processo de dissolução, liquidação e extinção da Rede Ferroviária Federal.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O Senador Marcelo Crivella requer, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que, ouvida a Mesa, sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado dos Transportes, informações sobre o processo de dissolução, liquidação e extinção da Rede Ferroviária Federal, previsto no Decreto nº 3.277, de

7-12-99, bem como seu ativo, passivo e pessoal ativo e inativo.

É o relatório.

II – Análise

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 691, de 2003.

Sala de Reuniões, 8 de agosto de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Sergio Zambiasi**, Relator – **Heráclito Fortes** – **Romeu Tuma** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza** – **Paulo Paim** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.265, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 692, de 2003.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 692, de 2003, de autoria do Senador Marcelo Crivella, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia pedido de informações a respeito dos projetos de intercâmbio de bolsas de estudo de natureza científico-cultural, de pós-graduação ou de extensão universitária, mantidos diretamente por aquela pasta, ou por suas entidades vinculadas, com os Estados Unidos Mexicanos, que indique:

- a) o número de bolsistas brasileiros que freqüentam tais cursos;
- b) o número de estudantes-bolsistas que, em reciprocidade, freqüentam cursos similares no Brasil;
- c) os motivos e a data, em caso afirmativo, a partir da qual o referido intercâmbio tenha sofrido restrições ou interrupção.

O referido requerimento veio a esta Mesa, com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

O requerimento não está acompanhado de justificção.

II – Análise

Cabe à Mesa examinar somente se o pedido atende aos requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações e, por essa razão, é despiciendo opinar quanto ao mérito da solicitação.

O pedido está dirigido à autoridade competente e em consonância com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

A ausência de justificativa não prejudica o requerimento, tendo em vista o que dispõe o art. 238, **caput**, do Regimento Interno do Senado Federal que excetua os requerimentos da obrigatoriedade, prevista para a apresentação das demais proposições, de se fazerem acompanhar de justificativa oral e escrita.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 692, de 2003.

Sala de Reuniões, 18 de setembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Paulo Paim**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.266, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 702, de 2003.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

Vem a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 702, de 2003, por meio do qual o nobre Senador Eduardo Azeredo solicita ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda informações concernentes às loterias administradas pela Caixa Econômica Federal.

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, e do Ato da Mesa nº 1, de 2001, apresentamos o presente parecer, por designação da Mesa desta Casa, a quem cabe deliberar sobre o assunto.

II – Análise

Por meio do requerimento em análise, o ilustre Senador busca, junto ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, informações concer-

nentes às loterias administradas pela Caixa Econômica Federal.

A Carta Magna, em seu art. 49, X, dispõe que:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
X – fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

O requerimento em análise ajusta-se, pois, ao dispositivo constitucional destacado, bem como ao disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e ao Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Diante do exposto, concluímos o nosso Parecer pela aprovação do Requerimento de Informações nº 702, de 2003.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Paulo Paim**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.267, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 703, de 2003.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 703, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro da Saúde pedido de informações a respeito das modalidades de fiscalização e controle de materiais descartáveis em procedimentos médico-hospitalares e em laboratórios de análises.

Indaga ainda o ilustre requerente quanto às providências que são adotadas pelos órgãos e entidades fiscalizadores daquele Ministério, especialmente a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Menciona o autor, em sua justificativa, declarações do próprio Diretor-Presidente da Anvisa, publicadas no jornal Folha de S.Paulo, segundo as quais “a reutilização de materiais descartáveis está disseminada nos hospitais públicos e privados”.

Pretende o requerente apurar responsabilidades diante da denúncia de reutilização desses materiais hospitalares e laboratoriais, sem que haja a efetiva

fiscalização e acompanhamento pelas autoridades responsáveis pela saúde pública.

Também invoca o ilustre Senador, para justificar o seu pedido, a Constituição Federal, que estabelece, em seu art. 49, inciso X, a competência do Congresso Nacional para fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo.

O referido requerimento veio a esta Mesa, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

Cabe à Mesa examinar somente se o pedido atende os requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações e, por essa razão, é despiciendo opinar quanto ao mérito da solicitação.

O pedido está dirigido à autoridade competente e em consonância com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 703, de 2003.

Sala de Reuniões, em 18 de setembro de 2003.
– **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **João Alberto Souza** – **Paulo Paim** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.268, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 714, de 2003.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 714, de 2003, de autoria do Senador João Capiberibe, que veio à deliberação da Mesa com fundamento nos arts. 216 e 217 de Regimento Interno do Senado Federal, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Saúde pedido de informações a respeito das seguintes questões atinentes ao setor de saúde pública do Estado do Amapá relativas aos últimos sete meses:

a) repasse de recursos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) ao sistema de saúde daquela unidade da Federação;

b) contrapartida do Estado para a manutenção do seu sistema de saúde;

c) proporção do orçamento do Estado destinado aos programas e atividades do âmbito da saúde.

O requerente indaga ainda se a autoridade requerida tem conhecimento que há falta de medicamentos nos hospitais oficiais e conveniados com o SUS daquele estado e como são feitas as compras desses medicamentos e demais produtos básicos para suprir as necessidades dessas unidades de saúde.

O ilustre requerente justifica o seu pedido em razão de denúncia apresentada pelo Sindicato dos Enfermeiros de Santana, constatada pessoalmente pelo requerente, de que aquele município, o segundo em tamanho de população do estado, sofre com a falta de remédios e produtos básicos para o atendimento médico, como seringas e gases, nos seus hospitais públicos.

Observa, ademais, que a situação é surpreendente, pois afirma que nos oito anos anteriores não houve notícias a esse respeito.

II – Análise

Cabe à Mesa examinar somente se o pedido atende os requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações e, por essa razão, é despiciendo opinar quanto ao mérito da solicitação.

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 714, de 2003. – Sala de Reuniões, 18 de setembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza** – **Paulo Paim**.

PARECER Nº 1.269, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 722, de 2003.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

Vem a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 722, de 2003, de autoria do nobre Senador Gerson Camata, dirigido à Excelentíssima senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente.

O Requerimento tem como objetivo angariar informações acerca dos motivos que levaram à recomendação daquele Ministério quanto à exclusão, da 5ª Rodada de Licitação realizada pela ANP, de 162 Blocos da Bacia do Espírito Santo, para exploração de petróleo.

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, e do Ato da Mesa nº 1, de 2001, apresentamos o presente parecer, por designação da Mesa desta Casa, a quem cabe deliberar sobre o assunto.

II – Análise

Por meio do requerimento em análise, o ilustre Senador requer informações concernentes aos motivos que levaram à recomendação daquele Ministério quanto à exclusão, da 5ª Rodada de Licitação realizada pela ANP, de 162 Blocos da Bacia do Espírito Santo, para exploração de petróleo.

A Carta Magna, em seu art. 49, X, dispõe que:

“Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”;

O requerimento em análise ajusta-se, pois, ao dispositivo constitucional destacado, bem como ao disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e ao Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Diante do exposto, concluímos o nosso parecer pela aprovação do Requerimento de Informações nº 722, de 2003.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 2003. –
José Sarney, Presidente – **Paulo Paim**, Relator –
Romeu Tuma – **Heráclito Fortes** – **Alberto Silva** –
João Alberto Souza – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.270, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 726, de 2003, que solicita informações ao Ministro de Estado da Justiça, sobre a possível incidência

de fazendas nas Terras Indígenas Serra da Moça, Morcego e Truaru, localizadas na Gleba Murupu.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 726, de 2003, do Senador Mozarildo Cavalcanti, que, nos termos regimentais, solicita seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Justiça pedido de informações sobre se existem e, na hipótese de existirem, quais são as fazendas e outras propriedades incidentes sobre as Terras Indígenas Serra da Moça, Morcego e Truaru, localizadas na Gleba Murupu.

II – Análise

Os requerimentos ditos de informações estão regulados pelo art. 50, § 2º da Lei Maior, pelo art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que dispõe sobre esse último dispositivo.

O art. 50, § 2º, da Carta Magna confere às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal a prerrogativa de encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República. O requerimento em exame encontra, pois, amparo nessas disposições constitucionais.

O art. 216, **caput** e seus dois primeiros incisos, por seu turno, estabelecem:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito de autoridade a quem se dirija;

.....

No que diz respeito ao inciso I acima, o encargo de proteger as populações indígenas é matéria incluída na competência fiscalizadora do Senado Federal.

Essa compreensão decorre das determinações do art. 231, **caput**, da Carta ora em vigor, que mandam a União demarcar as terras das populações

pré-colombianas brasileiras, bem como proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

Dessa forma, a proteção dos bens dos índios é matéria alcançada pelo art. 49, inciso X, que preconiza constituir prerrogativa exclusiva do Congresso Nacional a fiscalização e o controle, diretamente ou por qualquer de suas Casas, dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Relativamente às disposições do inciso II do art. 216 do Regimento Interno, o requerimento em análise observa as vedações nelas contidas, uma vez que não contempla pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Por fim, está, igualmente, de acordo com os preceitos do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que disciplina a aplicação das disposições do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, acima referido.

A proposição em exame preenche, pois, os requisitos de admissibilidade exigidos pelo art. 50, § 2º, da Constituição Federal, pelo art. 216, incisos I e II, do Regimento Interno e pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em decorrência do exposto na seção precedente, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 726, de 2003.

Sala de Reuniões, 18 de setembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **João Alberto Souza** – **Paulo Paim** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.271, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 727, de 2003.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 727, de 2003, de autoria do Senador Pedro Simon, nos termos regimentais, solicita à Senhora Ministra das Minas e Energia, informações que permitam esclarecer plenamente o processo de licitação para a construção de plataformas de petróleo para a Petrobras.

O nobre proponente justifica sua proposição, alegando que este processo de licitação implicará em investimento vultuoso que deveria ter sua aplicação em solo nacional incentivada mas, segundo noticiário veiculado na mídia, a única empresa brasileira participante do certame foi retirada do processo.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 727, de 2003, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 727, de 2003, de autoria do Senador Pedro Simon.

Sala de Reuniões, 18 de setembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Heráclito Fortes** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza** – **Paulo Paim** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.272, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 740, de 2003, que solicita à Ministra das Minas e Energia, informações a respeito de construção de plataformas flutuantes de petróleo e gás.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O Senador José Jorge, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos termos dos arts. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 740, de 2003, no qual solicita informações à Exm^a Sr^a Ministra de Estado de Minas e Energia.

O Requerimento tem como objetivo solicitar as seguintes informações a respeito da construção de plataformas flutuantes de petróleo e gás:

1) Quantas sondas de perfuração e plataformas de produção de petróleo foram adquiridas ou alugadas pela Petrobra nos últimos anos? Quando? Quais foram os valores dos respectivos contratos e quais as capacidades de perfuração (profundidade) e produção de cada uma?

2) Levando em conta os componentes, módulos, cascos, etc de cada uma dessas unidades, qual o índice de nacionalização obtido? Quais os estaleiros nacionais credenciados pela Petrobra que têm efetivamente condições de fabricar plataformas de produção com índices de nacionalização de 60%, 70% e 75%?

3) De acordo com notícias divulgadas na imprensa, as plataformas P-51 e P-52 fo-

ram oferecidas à Companhia em recente concorrência por valores entre US\$700 milhões e US\$1 bilhão cada uma. A empresa pretende contratá-las por esses montantes?

4) Qual teria sido a estimativa de preços elaborados pelos técnicos dessa empresa para esses equipamentos?

5) A fixação nos editais das citadas concorrências de um elevado índice de nacionalização pretendeu atender critério técnico ou foi determinação de ordem político-partidária?

II – Análise

A proposição foi elaborada em conformidade com os dispositivos constitucionais e regimentais que tratam do envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento de Informações nº 740, de 2003.

Sala de Reuniões, 18 de setembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Heráclito Fortes** – **Romeu Tuma** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza** – **Paulo Paim** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.273, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 741, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que requer informações do Ministério dos Transportes acerca do impacto orçamentário de uma eventual aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

A Senadora Serys Slhessarenko, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno, encaminha a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 741, de 2003, no qual solicita o envio de questões ao Ministro dos Transportes.

As questões a serem encaminhadas dizem respeito ao impacto orçamentário decorrente da eventual aprovação do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 34, de 2001, que “dispõe sobre a construção de muro

de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais”.

II – Análise

Antes da análise dos aspectos constitucionais e formais do presente requerimento, é importante retomar a tramitação recente do PLC nº 4, de 2001.

Aprovada na Câmara dos Deputados, a matéria chegou ao Senado Federal, onde recebeu aprovação da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (CI) nos termos do voto em separado apresentado pela Senadora Heloísa Helena.

Por força do Requerimento nº 269, de 2003, do Senador Aloízio Mercadante, foi submetida à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), quanto aos seus aspectos econômico e financeiro. Na CAE, a Senadora Serys Slhessarenko foi designada relatora e ofereceu o Parecer nº 1.146, de 2003, que concluiu pelo encaminhamento de requerimento ao Ministério dos Transportes (MT), visando obter estimativa do impacto orçamentário decorrente da eventual aprovação do PLC nº 34, de 2001. De acordo com o relator, somente de posse dessa estimativa seria possível verificar a adequação do referido projeto de lei aos ditames impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000 – a chamada “Lei de Responsabilidade Fiscal”.

O RQS nº 741, de 2003, contudo, não faz qualquer referência ao PLC nº 34, de 2001, que motivou a sua apresentação, limitando-se a solicitar, de maneira direta, estimativa de custos da implantação dos dispositivos na malha rodoviária federal no período que menciona. Acredita-se, entretanto, que seria conveniente explicitar, no texto do requerimento, sua vinculação com o citado projeto de lei – providência que certamente facilitará a compreensão e o atendimento ao presente pedido de informações pelo MT. Da mesma forma, propõe-se anexar ao requerimento o texto do PLC nº 34, de 2001, conforme texto aprovado na CI.

De resto, verifica-se que o RQS nº 741, de 2003, obedece às normas constitucionais e regimentais concernentes aos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

III – Voto

A luz do exposto, voto favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 741, de 2003, que passaria a adotar a seguinte redação:.

REQUERIMENTO Nº 741, DE 2063

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas pelo Exmº Sr. Ministro dos Transportes informações relativas ao provável custo de execução da medida contida no Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001, em anexo, que prevê a colocação, no prazo de cinco anos, de muros de proteção contínuos em todas as pontes, viadutos e curvas perigosas das rodovias federais que ainda não os possuem.

Sala de Reuniões, 18 de setembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **João Alberto Souza** – **Paulo Paim** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.274, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 745, de 2003.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

Vem a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 745, de 2003, de autoria do nobre Senador Arthur Virgílio, dirigido à Excelentíssima senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente.

O Requerimento tem como objetivo angariar informações acerca da construção da Agenda 21 Local, nos municípios da Amazônia Legal, especificando os objetivos do programa, custos e outros pormenores.

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, e do Ato da Mesa nº 1, de 2001, apresentamos o presente parecer, por designação da Mesa desta Casa, a quem cabe deliberar sobre o assunto.

II – Análise

Por meio do requerimento em análise, o ilustre Senador requer informações concernentes à chamada Agenda 21 Local na Amazônia.

A Carta Magna, em seu art. 49, X, dispõe que:

“Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”;

O requerimento em análise justifica-se, pois, ao dispositivo constitucional destacado, bem como ao

disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e ao Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Diante do exposto, concluímos o nosso Parecer pela aprovação do Requerimento de Informações nº 745, de 2003.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Paulo Paim**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.275, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 746, de 2003.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

Vem a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 746, de autoria do nobre Senador Arthur Virgílio, dirigido ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

O Requerimento tem como objetivo angariar informações concernentes à recente implantação de novo organograma que modificou a estrutura do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico – BNDES.

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, e do Ato da Mesa nº 1, de 2001, apresentamos o presente parecer, por designação da Mesa desta Casa, a quem cabe deliberar sobre o assunto.

II – Análise

Por meio do requerimento em análise, o ilustre Senador busca informações concernentes à recente implantação de novo organograma que modificou a estrutura do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

O BNDES é uma empresa pública federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, que tem como objetivo financiar a longo prazo os empreendimentos que contribuam para o desenvolvimento do País.

A Carta Magna, em seu art. 49, X, dispõe que:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do

Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

O requerimento em análise ajusta-se, pois, ao dispositivo constitucional destacado, bem como ao disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e ao Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Diante do exposto, concluímos o nosso Parecer pela aprovação do Requerimento de Informações nº 746, de 2003.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Paulo Paim**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.276, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 747, de 2003, que requer, nos termos do art. 50 § 2º da Constituição Federal e do art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações à Ministra de Estado de Minas e Energia, sobre quais as ações governamentais de controle de jazidas do minério de fosfato in natura e industrializado e principais países exportadores para o Brasil.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

O Senador Marcelo Crivella, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 747, de 2003, no qual solicita informações à Srª Ministra de Estado de Minas e Energia.

O Requerimento tem como objetivo obter dados sobre as ações governamentais de controle de jazidas de minério de fosfato, o número de concessões para exploração e sua localização; as vias de importação e comercialização do minério **in natura** ou industrializado; os principais países exportadores para o Brasil e os preços médios de mercado, **FOB** e **CIF**, do minério de fosfato natural e reativo **in natura** e industrializado.

II – Análise

Trata-se de Requerimento à Ministra de Minas e Energia em que são solicitadas informações técnicas

acerca das jazidas de minério de fosfato no País: como é feito o controle de sua exploração, qual o número e a localização das concessões e dados sobre sua produção e comercialização.

As indagações contidas no Requerimento encontram-se no âmbito da competência fiscalizadora do Senado, ressaltando-se que o fosfato constitui insumo essencial para produtos da agroindústria, como os fertilizantes e a alimentação animal.

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais (art. 50, § 2º, CF) e regimentais (art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal) que regem os requerimentos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como atende às normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento de Informações nº 747, de 2003.

Sala de Reuniões, 18 de setembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza** – **Paulo Paim**.

PARECER Nº 1.277, DE 2003

Da Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 755, de 2003, da Comissão de fiscalização e Controle, que solicita informações ao Ministério das Minas e Energia, por intermédio da Petrobras, acerca da licitação, realizada pela modalidade de convite, das plataformas p-51 e p-52 (Convite nº 899.8.005-02-1).

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

É submetido à apreciação da Mesa Diretora do Senado Federal o Requerimento de Informações nº 755, de 2003, de autoria da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal.

Pretende o referido requerimento que a Ministra das Minas e Energia, por intermédio da Petrobras, preste informações acerca da licitação, realizada pela modalidade convite, das plataformas p-51 e p-52 (Convite nº 899.8.005-02-1), conforme documentação que segue anexa.

Dentre os documentos anexados, destaque-se o Ofício nº 440/CD do Deputado João Caldas, que en-

caminha denúncia de supostas irregularidades e violação de dispositivos legais e constitucionais, que teriam sido cometidos pela Petrobras, com exclusão discriminatória de empresas brasileiras.

O referido ofício, sugere ademais que sejam adotadas as providências cabíveis, inclusive com a possibilidade de trabalho de apuração conjunto com a Comissão de Minas e Energia e a Comissão de Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados.

II – Análise

A proposição foi elaborada em conformidade com os dispositivos constitucionais e regimentais que tratam do envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 30 de janeiro de 2001.

Ao Senado Federal são reservadas atribuições constitucionais que exigem amplo e atualizado universo de informações, para que possa, de forma eficaz e com oportunidade, exercer suas competências legislativa e fiscalizadora.

Assim sendo, segundo o Regimento Interno, o requerimento deve ser apreciado no âmbito desta Comissão Diretora.

III – Voto

Por considerarmos que foram cumpridas e observadas as normas preliminares referentes aos requerimentos de informações, opinamos pela admissibilidade do Requerimento nº 755, de 2003, e pelo seu encaminhamento à autoridade competente.

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Heráclito Fortes** – **Romeu Tuma** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza** – **Paulo Paim** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.278, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 757, de 2003.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 757, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos regimentais, solicita ao Senhor Ministro da Educação, informações sobre o projeto que prevê a distribuição de **kits** de uniforme escolar a escolares de todo o País, especifican-

do os critérios de contemplação, custos por **kits**, custo total, origem dos recursos financeiros para o custeio, modelo dos itens que compõem os **kits**, se haverá dizeres impressos nas mochilas e época de distribuição.

O nobre parlamentar justifica sua proposição, alegando que sua iniciativa possibilitará ao Senado Federal inteirar-se sobre a modalidade anunciada de distribuição de **kits** de material escolar pelo Ministério da Educação.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 757, de 2003, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 757, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 18 de setembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Heráclito Fortes** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza** – **Paulo Paim** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.279, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 758, de 2003.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 758, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos regimentais, solicita ao Senhor Ministro da Saúde, informações sobre as ocorrências que levaram nove dos dez cientistas da Câmara Técnica de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, a se demitirem, sob alegação de injunções estranhas aos procedimentos técnicos que norteiam o órgão, conforme denúncia publicada na edição de 1 de setembro de 2003, no jornal **O Globo**.

Segundo seu autor, a proposição justifica-se na necessidade de maiores esclarecimentos sobre o fato, que foi amplamente noticiado na imprensa.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 758, de 2003, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da

Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 758, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 18 de setembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Heráclito Fortes** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza** – **Paulo Paim** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.280, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 759, de 2003.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

Em exame o Requerimento nº 759, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, para que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República informações acerca dos projetos de construções de aviário, de ginásio de esportes e de sala de fisioterapia no Palácio da Alvorada, indicando os custos de cada uma das obras e o tipo de utilização.

O ilustre requerente baseia seu pedido em notícia veiculada na no jornal Folha de S.Paulo e acrescenta, na justificativa, que “a Constituição Federal prescreve as atribuições do Congresso Nacional, contemplando, no inciso X do art. 49, as suas prerrogativas de fiscalização e controle, portanto de acompanhamento das ações do Governo nas diferentes áreas”.

O referido requerimento veio a esta Comissão Diretora com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 759, de 2003.

Sala de Reuniões, 18 de setembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **João Alberto Souza** – **Paulo Paim** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.281, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 764, de 2003.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

Vem a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 764, de 2003, de autoria do nobre Senador Heráclito Fortes, dirigido ao Excelentíssimo senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

O Requerimento tem como objetivo angariar informações concernentes aos empréstimos recém-concedidos à Venezuela e à Colômbia, pelo BNDES.

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, e do Ato da Mesa nº 1, de 2001, apresentamos o presente parecer, por designação da Mesa desta Casa, a quem cabe deliberar sobre o assunto.

II – Análise

Por meio do requerimento em análise, o ilustre Senador busca as seguintes informações, concernentes aos empréstimos recém-concedidos à Venezuela e à Colômbia:

- i. quais os efeitos dos empréstimos para as exportações brasileiras;
- ii. se beneficiam empresas brasileiras que estejam atuando naqueles países;
- iii. qual a forma, as condições e o prazo de pagamento desses empréstimos, e a taxa de juros acordada.

O BNDES é uma empresa pública federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, que tem como objetivo financiar a longo prazo os empreendimentos que contribuam para o desenvolvimento do país.

A Carta Magna, em seu Art. 49, X, dispõe que:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

O requerimento em análise ajusta-se, pois, ao dispositivo constitucional destacado, bem como ao

disposto no Art. 50, § 2º da Constituição Federal, e ao Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Diante do exposto, concluímos o nosso Parecer pela aprovação do Requerimento de Informações nº 764, de 2003.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Paulo Paim**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.282, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 772, de 2003.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

Vem a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 772, de 2003, por meio do qual o nobre Senador Romero Jucá solicita ao Excelentíssimo senhor Ministro de Estado da Fazenda informações concernentes ao faturamento da Caixa Econômica Federal, em 2002, oriundo das transferências de recursos dos programas sociais do Governo Federal, explicitando o valor arrecadado, o custo por programa e o destino dos recursos, especificando as taxas aplicadas para os programas sociais.

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, e do Ato da Mesa nº 1, de 2001, apresentamos o presente parecer, por designação da Mesa desta Casa, a quem cabe deliberar sobre o assunto.

II – Análise

Por meio do requerimento em análise, o ilustre Senador busca, junto ao Excelentíssimo senhor Ministro de Estado da Fazenda, informações concernentes ao faturamento da Caixa Econômica Federal, em 2002, oriundo das transferências de recursos dos programas sociais do Governo Federal, explicitando o valor arrecadado, o custo por programa e o destino dos recursos, especificando as taxas aplicadas para os programas sociais.

A Carta Magna, em seu art. 49, X, dispõe que:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do

Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

O requerimento em análise ajusta-se, pois, ao dispositivo constitucional destacado, bem como ao disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e ao Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Diante do exposto, concluímos o nosso Parecer pela aprovação do Requerimento de Informações nº 772, de 2003.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Paulo Paim**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.283, DE 2003

Da Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 773, de 2003, que solicita informações acerca dos gastos extraordinários com servidores da Presidência da República, a título de ajuda de custo.

Relator: Senador **Sergio Zambiasi**

I – Relatório

É submetido à apreciação da Mesa Diretora do Senado Federal o Requerimento de Informações nº 773, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Pretende o referido requerimento que o Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República preste informações acerca dos gastos extraordinários decorrentes de pagamentos a servidores da Presidência da República, no montante de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), a título de ajuda de custo, sob a justificativa da posse do Presidente da República, conforme notícia do jornal Folha de S.Paulo.

Na justificativa da proposição, argumenta o autor que os valores elevam-se a R\$ 406 mil, se forem somadas diárias e auxílio moradia, aos valores pagos a título de ajuda de custo.

II Análise

O Requerimento nº 773, de 2003, atende às exigências do art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, e do Ato da Mesa nº 1, de 30 de janeiro de 2001.

Ao Senado Federal são reservadas atribuições constitucionais que exigem amplo e atualizado universo de informações, para que possa, de forma efi-

caz e com oportunidade, exercer suas competências legislativa e fiscalizadora.

Assim sendo, segundo o Regimento Interno, o requerimento deve ser apreciado no âmbito desta Comissão Diretora.

III – Voto

Por considerarmos que foram cumpridas e observadas as normas preliminares referentes aos requerimentos de informações, opinamos pela admissibilidade do Requerimento nº 773, de 2003, e pelo seu encaminhamento à autoridade competente.

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Heráclito Fortes** – **Romeu Tuma** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza** – **Paulo Paim** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.284 DE 2003

Da Mesa Do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 775, de 2003.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

Vem a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 775, de 2003, de autoria do nobre Senador Arthur Virgílio Neto, dirigido ao Excelentíssimo senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

O Requerimento tem como objetivo angariar informações concernentes a decretos do Presidente da República, um deles desapropriando terreno que serviria de sede para a Justiça Federal, em Belo Horizonte, e outro revogando o anterior.

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, e do Ato da Mesa nº 1, de 2001, apresentamos o presente parecer, por designação da Mesa desta Casa, a quem cabe deliberar sobre o assunto.

II – Análise

Por meio do requerimento em análise, o ilustre Senador busca angariar informações concernentes a decretos do Presidente da República, um deles desapropriando terreno que serviria de sede para a Justiça Federal, em Belo Horizonte, e outro revogando o anterior.

A Carta Magna, em seu Art. 49, X, dispõe que:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

III – Voto

Diante do exposto, concluímos o nosso Parecer pela aprovação do Requerimento de Informações nº 775, de 2003.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Paulo Paim**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza** – **Eduardo Siqueira Campos**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2003 (nº 4.853/2001, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao § 1º do art. 2º e altera o art. 7º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA, Nº 835, DE 2003

Nos termos do artigo 336, inciso II, combinado com o artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requer urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2003 que, “Acrescenta inciso ao § 1º do artigo 2º e altera o artigo 7º da Lei nº 9424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2003. – Senador **Hélio Costa** – **Flávio Arns** – **Idelli Salvatti** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Hélio Costa** – **Valdir Raupp** – **Sérgio Cabral** – **José Jorge** – **Renildo Santana** – **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Almeida Lima** – **Eurípedes Camargo** – **Papaléo Paes** – **Garibaldi Alves Filho** – **Marco Maciel** – **Eduardo Azeredo**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 39, de 2003, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que cria, no Senado Federal, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que a Medida Provisória nº 129, de 2003, que “Abre, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito extraordinário no valor de R\$ 2.300.000.000,00 (dois bilhões e trezentos milhões de reais), para os fins que especifica”, será encaminhada, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, após o término do prazo para recebimento de emendas.

Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:

MPV Nº 129	
Publicação no DO	18-9-2003
Emendas	Até 24-9-2003 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	18-9-2003 a 1º-10-2003 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	1º-10-2003
Prazo na CD	de 2-10 a 15-10-2003 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	15-10-2003
Prazo no SF	16-10 a 29-10-2003 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	29-10-2003
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	30-10 a 1º-11-2003 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	2-11-2003 (46º dia)
Prazo final no Congresso	16-11-2003 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte

Of nº 210/03

Brasília, 12 de setembro de 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a saída do Deputado Promotor Afonso Gil da Comissão Parlamentar Mista – Banestado.

Respeitosamente, – Deputado **Inácio Arruda**, Líder do Pcdob.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica o desligamento do Deputado Promotor Afonso Gil, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela Operação Macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de US\$30 bilhões efetuada entre 1996 e 2002 por meio das chamadas contas CC5, em atendimento ao expediente que acaba de ser lido.

O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes

OF/A/PSB/752/03.

Brasília, 17 de setembro de 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Mauricio Quintella Lessa, como membro titular da Comissão Parlamentar de inquérito com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a Evasão de Divisas realizadas no Brasil, no período de 1996 a 2002, quando, se estima, foram retirados indevidamente do País recursos superiores ao montante de US\$30 bilhões – CPIDIVIS, em substituição ao já indicado.

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Campos**, Líder do possible.

OF. Nº 158/03-GLPFL

Brasília, 17 de setembro de 2003

Faça-se a substituição solicitada.

Em: 18-9-2003.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Renildo Santana pela Senadora Maria do Carmo Alves, como Titular, na Comissão de Educação.

Cordialmente, – Senador **José Agripino**, Líder do PFL no Senado Federal.

OF. Nº 159/03-GLPFL

Brasília, 17 de setembro de 2003

Faça-se a substituição solicitada.
Em: 18-9-2003.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Renildo Santana pela Senadora Maria do Carmo Alves, como suplente, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Cordialmente, – Senador **José Agripino**, Líder do PFL no Senado Federal.

OF. Nº 161/03-GLPFL

Brasília, 17 de setembro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Renildo Santana pela Senadora Maria do Carmo Alves, como suplente, na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Cordialmente, – Senador **José Agripino**, Líder do PFL no Senado Federal.

OF. Nº 160/03-GLPFL

Brasília, 17 de setembro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Renildo Santana pela Senadora Maria do Carmo Alves, como suplente, na Subcomissão Permanente de Proteção dos Cidadãos Brasileiros no Exterior da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Cordialmente, – Senador **José Agripino**, Líder do PFL no Senado Federal.

OF. A/PSB/Nº 763/03

Brasília, 18 de setembro de 2003

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a indicação do Deputado Beto Albuquerque como suplente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Jefferson Campos.

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Campos**.

OF. PSDB/I Nº 1.371/2003

Brasília, 18 de setembro de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Bismarck Maia, como membro titular, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Arnon Bezerra.

Respeitosamente, – Deputado **Jutahy Junior**, Líder do SDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento em que a Presidência entender mais adequado para o bom andamento dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concederei a palavra a V. Ex^a pela ordem e, em seguida, aos Senadores César Borges e Valdir Rapp.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem a palavra V. Ex^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente, também peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável, conforme possibilita o Regimento Interno.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição em nome da Liderança da Minoria na Casa para após a Hora do Expediente.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, da mesma forma que o Senador Paulo Paim, requeiro a minha inscrição para uma comunicação inadiável na hora em que a Presidência entender oportuno.

Agradeço ao Senador César Borges, que permitiu que eu me inscrevesse para uma comunicação inadiável.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, pelo visto, já se esgotaram as inscrições para comunicações inadiáveis. Caso já tenham se esgotado, inscrevo-me pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Perfeitamente, Senador Valdir Raupp.

Inicialmente, estão inscritos o Senador Paulo Paim, a Senadora Heloísa Helena e o Senador Leonel Pavan para comunicações inadiáveis. V. Ex^a, Senador Valdir Raupp, fica inscrito para o caso de uma desistência, e ainda inscrevo V. Ex^a para falar em nome da Liderança do PMDB, pois, de acordo com o Regimento Interno, os Líderes farão uso da palavra sempre que desejarem a qualquer momento durante a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador César Borges, V. Ex^a também fica inscrito pela Liderança da Minoria e falará após a Ordem do Dia, porém também é o primeiro orador inscrito presente à sessão. Sendo assim, concedo-lhe a palavra, por 20 minutos, por permuta com o Senador João Capiberibe.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, hoje, certamente, o Brasil está com os olhos voltados para esta Casa, uma vez que chega ao Senado Federal uma das duas importantes reformas que estão concentrando as atenções de todos os brasileiros: a reforma da previdência, cujo relato foi feito ontem pelo Senador Tião Viana na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e, em breve, talvez dentro de 15 ou 20 dias, chegará a reforma tributária.

E é sobre a reforma tributária que quero falar, Sr. Presidente.

Temos diante de nós uma duríssima tarefa: criar condições para levar o País de volta ao caminho do crescimento econômico sustentado. É nosso dever ajudar o Brasil a alcançar esse objetivo, um compromisso que temos com o País. Este é também o objetivo de todos os brasileiros: voltar a ver a economia brasileira crescer para assim gerar emprego e renda

para o povo brasileiro. Vivemos, efetivamente, uma recessão, uma política deliberada para atender aos reclamos do FMI que levou à estagnação econômica do nosso País.

O momento é agora. Não podemos desperdiçar a chance que temos de aprovar uma verdadeira reforma tributária – não um ajuste tributário –, que abra caminho para a retomada do crescimento sustentado da economia e permita a geração de empregos.

Desde que foi criado, o sistema tributário vem sendo objeto de freqüentes modificações, em sua expressiva maioria visando unicamente aumentar o poder de arrecadação da União.

As receitas compartilhadas com os Estados e os Municípios, que em 1988 representavam 76% do total das receitas tributárias da União, hoje significam apenas 45%. Desde a Constituição de 1988, a União tem aumentado sua arrecadação por intermédio das contribuições, tributos não repartidos com os demais entes da Federação.

A União criou a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, que arrecadou R\$20 bilhões no ano passado; criou a CPMF, foram mais R\$20 bilhões; transformou o Finsocial, um imposto minúsculo, na poderosa Cofins, que trouxe mais R\$50 bilhões para os cofres públicos federais. Isso sem falar na Cide, outra contribuição que abastece hoje os cofres da União. São números pomposos, que mostram por que a União fica hoje com quase 60% de tudo que é arrecadado no País.

Enquanto isso, Sr. Presidente, Estados e Municípios amargam uma crise financeira sem precedentes, que põe em risco o próprio sistema federativo. Como aqui já foi dito por diversos Senadores, inclusive pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, representante do meu Estado, a União procurou o seu caminho, a solução dos seus problemas por intermédio do aumento da sua arrecadação, mas se esqueceu dos caminhos para resolver os problemas dos Estados e Municípios.

Fui Governador do meu Estado e sofri os efeitos desta política tributária injusta, que deu novas responsabilidades a Estados e Municípios, sem contudo repassar os recursos necessários para atendê-las.

Vejam o caso do Fundef. Criado em 1996 e implementado a partir de 1998, o Fundo tinha como objetivo universalizar o ensino fundamental a partir da parceria entre União, Estados e Municípios. A parceria, contudo, jamais ocorreu. Mesmo com o crescimento vertiginoso de sua arrecadação, a União teve sempre uma participação insignificante e decrescen-

te no financiamento do ensino fundamental, saindo de 3,7% em 1998 para 1,9% em 2002. Isso mesmo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a União contribui com apenas 2% dos recursos do Fundef.

Isso mesmo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a União contribui com apenas 2% dos recursos do Fundef.

Os Estados foram responsáveis por mais de 84% dos recursos do Fundo em 2002, sustentando praticamente sozinhos o ensino fundamental do País.

A verdade é que, como bem destacou recentemente o Governador do meu Estado, Paulo Souto, em artigo publicado no jornal **Valor Econômico**, enquanto a União fez o seu ajuste com aumento de carga, a desvinculação das suas receitas, a chamada DRU e da rolagem das suas dívidas, aos Estados restou somente o corte de despesas, a restrição de investimentos e um enorme esforço para amortizar as suas dívidas, que estão sendo pagas e não roladas.

Para estudar alternativas capazes de reverter o quadro deficitário que hoje penaliza a maioria das unidades federativas, foi criada, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, a Subcomissão Temporária da Dívida Pública dos Estados. Lá, tivemos a presença dos Governadores do Amazonas, Eduardo Braga, e do Rio de Janeiro, Rosinha Mateus, que confirmaram suas preocupações em relação à proposta da reforma tributária que, da forma como está, infelizmente, penaliza gravemente os Estados.

Tenho absoluta convicção de que vamos avançar, com a participação dos Srs. Senadores, legítimos representantes dos Estados, na transformação desta reforma tributária que, inquestionavelmente, não atende à Nação brasileira.

O diagnóstico sobre o sistema tributário brasileiro é claro e inequívoco: o País tem uma estrutura tributária onerosa, distorcida e injusta, com impactos negativos sobre a alocação de recursos e a competitividade dos produtos brasileiros. E a atual reforma não vem ao encontro da solução desses problemas.

Como já havia ressaltado neste plenário, se realmente pretendemos avançar nos acordos de livre comércio, teremos antes que resolver a questão tributária, sob pena de ver nossas empresas e nossos produtos serem esmagados por seus concorrentes americanos, argentinos, chilenos, mexicanos, países sabidamente mais competitivos e com carga tributária mais justa e mais bem distribuída que no Brasil.

Não resta dúvida sobre a necessidade de uma profunda reforma que desonere a produção – e essa reforma não desonera a produção, ao contrário, traz

mais encargo ao setor produtivo, aumenta a carga tributária – e redistribua os tributos, garantindo o tão necessário equilíbrio federativo. Mas essa reforma também não traz essa segurança e essa tranquilidade. Vejam a posição da maioria absoluta dos Srs. Governadores, que estão protestando.

Tenho ouvido repetidas declarações de autoridades e parlamentares ligados ao Governo exatamente nessa direção, defendendo a simplificação, a desoneração e a justiça tributária. O que se precisa é transformar o discurso em prática.

A reforma tributária que veio do Governo Federal foi, infelizmente, extremamente piorada na Câmara dos Deputados e não reflete o discurso do Governo. A PEC nº 41 não reduz a carga nem o número de tributos, concentra na União o poder de tributar, além de manter os gravames que oneram nossa produção.

Apesar da negativa do Governo, há diversos pontos, já destacados neste plenário pelo Líder do PFL, Senador José Agripino, que certamente contribuirão para o aumento da carga de impostos no Brasil.

São eles:

1 – possibilidade de instituição de empréstimo compulsório por lei ordinária (art. 148);

2 – possibilidade de instituição de pedágio sem obrigação de conservação de estradas (art. 150, V);

3 – instituição de imposto sobre veículos aéreos e aquáticos (art. 155, III);

4 – instituição da progressividade e variabilidade, de acordo com o grau de parentesco, do imposto sobre transmissão **causa mortis** e doações (herança), (art. 155, § 1º, IV). Felizmente, o Governo foi derrotado nessa única questão;

5 – proibição de incentivos fiscais (art. 155, § 2º, VIII), impedindo que possamos quebrar desigualdades regionais, pela absoluta ausência de uma política federal no sentido de fazer uma Nação mais equilibrada no seu desenvolvimento; que este não fique concentrado apenas em três ou quatro Estados da Federação;

6 – instituição da progressividade do ITBI (art. 156, § 2º, III, IV);

7 – Prorrogação da CPMF (art. 195, IV, V).

Temos também a DRU, que pode não ser considerada aumento de carga tributária, mas é apenas

para a União, não contemplando os Estados, muito menos os Municípios.

A própria proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional prevê o aumento da carga tributária. Ora, se a proposta do Governo prevê o aumento da carga tributária e o Presidente da República diz que elevar a carga tributária seria uma insanidade – afirmação publicada em todos os jornais –, não há outra conclusão senão a de que estamos diante de um Governo insensato.

Sobre a carga tributária, diz o Governo que não tem culpa pela elevação verificada nos últimos anos. Seria a tal “herança maldita”, que, aliás, serve para tudo que o atual Governo não consegue resolver.

Pois bem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Partido dos Trabalhadores tem culpa sim. A partir do momento em que o Governo afirma que há déficit na Previdência e que não é justo que toda a sociedade pague por ele, o Partido do Governo é responsável pela carga tributária que temos.

Foi graças ao PT que a sociedade sustentou, por meio de impostos maiores, esse enorme déficit existente nas contas da União. Se tivesse agido com maior responsabilidade e clareza, talvez desde 1998 a questão da previdência já estivesse equacionada. Infelizmente, o Partido dos Trabalhadores preferiu o bônus do discurso fácil e populista, preferiu ser aplaudido pelas corporações e por seus eleitores. E hoje muda o discurso sem sequer dar uma satisfação racional à população nele confiou.

E assim os impostos de toda a sociedade cobriram um déficit que somente agora o Governo afirma existir. Num passado não muito distante, o déficit era apenas uma manipulação de números. Era assim que colocava a questão o Partido dos Trabalhadores. Muito cômodo. Hoje, o PT enfrenta uma realidade e muda inteiramente o discurso e conseqüentemente também muda as suas propostas.

Há ainda a grave questão regional, que, como todas as outras, está sendo relegada a um plano secundário. A PEC nº 41 prevê a criação de um fundo de 2% da arrecadação do IPI e do Imposto de Renda. Apenas 2% para aplicação nas regiões menos favorecidas. V. Ex^{as} não de convir, Sr^{as} e Srs. Senadores, que 2% do IPI e do Imposto de Renda é muito pouco para combater a gritante desigualdade regional existente neste País, a pobreza que está concentrada no Nordeste brasileiro, os problemas de desenvolvimento no Norte e no Centro-Oeste do País. Esses recursos são insuficientes para a realização de uma efetiva política de desenvolvimento regional que, inclusive, venha compensar o fim da guerra fiscal que está sen-

do imposta pela atual reforma tributária. A inclusão das regiões do norte de Minas Gerais e do noroeste do Rio de Janeiro na partilha dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Regional agrava ainda mais essa situação, pois se se aumentam os recursos, aumenta-se a quantidade de beneficiários. Se o Governo quer atender o norte de Minas e o noroeste do Rio de Janeiro, que amplie também os recursos desse Fundo. É isso que esperamos, porque, enquanto isso, reduzem-se os repasses destinados às Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, além do Estado do Espírito Santo, hoje contemplado.

Concedo o aparte ao Senador Capiberibe.

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB – AP) – Nobre Senador César Borges, acompanho a análise de V. Ex^a da reforma tributária e fico imaginando a dimensão econômica do nosso País e a sua situação no cenário internacional. O Brasil está entre as 10 maiores economias do planeta. Bem demonstrou na 5ª Reunião Ministerial da OMC o peso que o País tem no cenário internacional, até porque tem uma economia pujante e uma carga tributária asfixiante. Ora, a carga tributária, em um País de grande economia, deveria gerar satisfação social. Mas o que me parece é que os tributos são arrecadados de todos, todos pagam os tributos, mas poucos recebem serviço, recebem retorno. Parece-me que uma das razões da exclusão neste País, da imensa exclusão que infelicitava a vida das cidades e estimula a violência urbana e a violência no campo, é a má distribuição da contribuição do cidadão. Mesmo se não considerássemos que todos acham que é necessária uma reforma tributária, hoje a carga tributária, a carga fiscal atinge 36%, quase 40%. Ou seja, o Estado brasileiro tem um peso muito grande na economia. Concentra a renda da população. Mas, na hora da distribuição, ocorre o grande pecado, porque ela é feita entre poucos. Mesmo no debate da reforma tributária, vejo que estamos discutindo a distribuição da renda do conjunto da sociedade, como ela vai ser dividida entre a União, Estados e Municípios. Penso que deveríamos estabelecer um debate, uma discussão sobre a maneira de distribuir essa renda, porque quase 50% vão para a dívida pública. Quase 50% do esforço da sociedade brasileira é para pagar a nossa dívida. E o endividamento foi o instrumento usado para debelar as crises, assim como a venda de ativos – quando se vendiam ativos, tomava-se emprestado dinheiro e aumentava-se a carga tributária. A sociedade brasileira está sofrida. Creio que não devemos aprovar nenhuma reforma que aumente a carga tributária. Devemos pensar

numa reforma que melhore a distribuição da energia produzida pela nossa sociedade.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço-lhe o aparte. Realmente, é dramático, Senador Capiberibe. O povo brasileiro tem uma carga tributária pesadíssima e não tem o correspondente retorno dos serviços. Então, se você precisa de segurança, terá de contratar segurança privada; se você precisa de saúde, precisa contratar um serviço de saúde privado; se você precisa de boas rodovias, não tem, tem que usar aviões, pagar passagem aérea, porque não pode transitar pelas rodovias brasileiras. E assim por diante.

Infelizmente, a atual proposta deixa brechas para a elevação da carga tributária, que, ao nível de 36% do PIB, já se tornou um poderoso entrave à produção, à geração de empregos, aos investimentos e às exportações, além de estimular a informalidade.

Portanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, se o Estado brasileiro suga, hoje, 36% – e isso vai aumentar – de toda a riqueza produzida no País e, ainda assim, não dispõe dos recursos necessários para o atendimento das demandas sociais básicas, talvez estejamos no caminho errado.

Como afirmou recentemente o economista Celso Furtado, os compromissos da dívida pública não estão deixando espaço para o crescimento econômico. Por isso, talvez não haja outra saída, Senador Capiberibe, senão encontrar um jeito de forçar a redução do principal e dos juros da dívida.

A verdade é que o País, que precisa urgentemente retomar os investimentos em educação, saúde e infra-estrutura, não tem condições de sustentar o compromisso de um superávit fiscal de 4,25% do PIB, assumido pelo Governo junto ao FMI.

A redução de um ponto percentual dessa meta de superávit disponibilizaria mais de R\$17 bilhões, valor duas vezes maior que todo o investimento previsto pelo Governo para o próximo ano, para 2004. Isso é dramático!

Em vez de elevar a carga tributária, o Governo deveria rever esse insensato compromisso de superávit com o FMI, uma meta definida por sua própria iniciativa. O Governo anterior negociou e estabeleceu em 3,75%; o atual aumentou para 4,25% e se orgulha de estar atingindo superávit primário acima de 5%.

Tudo isso mostra que, infelizmente, estamos perdendo uma oportunidade preciosa de mudar os rumos deste País. Mesmo que, como prevê o Governo, não haja a elevação da carga tributária, o Brasil não tem condições de competir, num mundo cada vez mais glo-

balizado, com esse nível de tributação. Infelizmente, a reforma tributária vai aumentar essa carga.

Aprovada do jeito que está essa reforma, atendendo apenas aos interesses fiscais imediatistas do Governo Federal, em pouco tempo serão necessários novos reparos no sistema tributário brasileiro, contrariando o próprio programa de governo do Partido dos Trabalhadores e o desejo de milhões de brasileiros.

Não tenho dúvida de que o Brasil precisa de uma reforma mais audaciosa do que o texto aprovado pela Câmara dos Deputados. É inegável que a reforma tributária passa necessariamente pela rediscussão do pacto federativo. União, Estados, Municípios, trabalhadores e empresários devem estar todos do mesmo lado. Se não for desse modo, não será uma reforma e não será bom para o País.

Do jeito que está, a reforma é extremamente prejudicial à Bahia, ao povo baiano, que represento no Senado. O Estado perderá mais de R\$500 milhões por ano com a mudança da alíquota interestadual para 4% – e assim a maioria dos Estados do Nordeste brasileiro. Será prejudicado com a desoneração do IPI sobre bens de capital (R\$86 milhões por ano), e a desoneração do ICMS sobre alimentos de primeira necessidade e medicamentos (R\$100 milhões por ano). Isso é necessário, mas o Governo Federal faz cartaz com o chapéu dos outros.

O Estado continuará com cerca de 90% de suas receitas vinculadas constitucionalmente, apesar de o Governo Federal ter sido contemplado com a prorrogação da DRU até 2004. Isso não existirá para os governos estaduais.

Os ganhos advindos da repartição da CIDE passam longe de compensar todas essas perdas.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é fundamental que o Senado aperfeiçoe a atual proposta. Essa responsabilidade a sociedade já cobra do Senado. Temos a obrigação de avançar muito mais nos princípios de desoneração e de justiça tributária. Não podemos desperdiçar essa oportunidade histórica.

Agradeço ao Presidente a tolerância.

Peço desculpas ao Senador Augusto Botelho por não lhe conceder o aparte solicitado.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. César Borges, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valdir Raupp.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp) – Concede a palavra ao Senador Delcídio Amaral.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos, Senador.

Antes, porém, gostaria de agradecer a presença, nas galerias deste plenário, de um grupo de jovens bombeiros do Centro de Formação de Oficiais e Bombeiros Militares do Rio de Janeiro. Sejam bem-vindos. Sintam-se à vontade.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Presidente Luís Inácio da Silva costuma dizer que ao Brasil e aos brasileiros basta lhes dar uma oportunidade e eles mostrarão ao mundo sua capacidade de produzir e superar as dificuldades.

A Petrobras, assumindo sua responsabilidade com as mudanças de que o Brasil necessita, sintetizou esse sentido de oportunidade numa missão-compromisso. A de usar toda a sua energia para mudar a realidade de milhões de brasileiros, com o Programa Petrobras Fome Zero, como quer o Presidente Lula.

Na História, encontram-se muitos exemplos de afirmação da força e determinação do brasileiro. Entre tantos outros, podemos citar a criação da Companhia Siderúrgica Nacional e a luta sob a bandeira “O Petróleo é nosso”. São momentos como esses que identificam o Brasil como grande nação.

Erguemos com o nosso esforço uma empresa que se transformou em referência mundial e em justificado motivo de orgulho para os brasileiros.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no próximo dia 3 de outubro, a Petrobras completa 50 anos. Ao longo deste tempo, construiu, pela competência dos seus técnicos, uma merecida imagem de excelência e grandiosidade. O lançamento do Programa Fome Zero integra um novo momento marcante da nossa História.

Segundo orientação do Ministério de Minas e Energia, e coerente com as determinações do Governo Lula de combater, como prioridades, a miséria e a exclusão social, a Petrobras passa a incorporar a responsabilidade social como um dos fatores determinantes do seu plano estratégico, com a criação do Programa Petrobras Fome Zero.

No último dia primeiro de setembro, em cerimônia no Palácio do Planalto, com a presença do Presidente da Petrobras e de grande número de autoridades, o Presidente Lula assistiu à transmissão, em

tempo real, do acionamento do sistema de bombeamento de um poço que fora fechado há cinco anos, no Município de Upanema, no Rio Grande do Norte, próximo a um assentamento da reforma agrária.

Para se dar uma idéia dos recursos envolvidos, destacamos que, para reativar aquele poço, foram gastos apenas R\$40 mil. Ou seja, uma quantia muito pequena, quando se sabe que, além de garantir o abastecimento de mais de 100 famílias, a água disponibilizada servirá para estimular a produção agrícola e incrementar a receita dos pequenos lavradores.

São iniciativas simples, que poderiam ter sido adotadas em qualquer tempo, por qualquer governo. Porém, para que sejam colocadas em prática, exigem sentido de urgência e sensibilidade por parte dos governantes. Exigem profundo sentido de democracia, que se traduz na descentralização do poder de definir prioridades e destinar recursos que são escassos, e que ainda só se viabilizam com a participação e integração dos interessados.

O Programa Petrobras Fome Zero insere-se nesse conjunto de providências do Governo Lula e propõe essa participação e integração.

Um programa que deixa claro que não basta dar o peixe. É fundamental ensinar a pescar.

A abertura do poço, fechado há cinco anos, no Município de Upanema, faz parte, por exemplo, do Projeto Molhar a Terra, um dos muitos que serão implementados em ações que não são simplesmente de cunho assistencialista. Em parceria com ministérios, governos estaduais e municipais, autarquias, empresas públicas e privadas, graças ao apoio do Sistema S, de entidades sindicais e outros setores organizados da sociedade civil, vão ser investidos R\$303 milhões, visando beneficiar quatro milhões de pessoas em três anos e meio.

O programa servirá a milhões de brasileiros e servirá também para que a Petrobras agregue valor social às suas ações. É uma espécie de resgate da própria companhia, uma volta às suas origens. É a Petrobras voltando a integrar, de forma positiva, o imaginário e o patrimônio de cada brasileiro.

Sr. Presidente, abordo um outro assunto. Abusando um pouco da paciência dos meus Pares nesta Casa, faço uma homenagem à minha cidade, Corumbá.

Corumbá, a minha, a nossa Corumbá, completa, no próximo dia 21, 225 anos de vida. Em princípio,

esse fato mereceria apenas uma menção. Mas o que me faz vir a esta tribuna para falar de Corumbá é a importância que ela adquiriu para o Estado de Mato Grosso do Sul e para o Brasil.

Está acontecendo ali, na nossa última fronteira oeste, o despertar do desenvolvimento. Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o crescimento está começando a acontecer em Corumbá. E tenho convicção de que, com o correr do tempo, e mais cedo do que imaginam os céticos, o desenvolvimento poderá explodir por outras dezenas de Corumbás espalhadas pelo País.

Em Corumbá, Sr. Presidente, estamos a todo vapor com o projeto da usina termelétrica a gás natural de 180 megawatts. A usina vai garantir a energia necessária para abastecer a região. Ao mesmo tempo, vai atrair indústrias e gerar os empregos de que tanto necessitamos.

A recuperação total da BR-262, fundamental para nos ligar com conforto e dignidade às demais regiões do País, já está incluída nas prioridades do Governo Federal.

Corumbá, a velha Corumbá, que teve seus dias de glória e de tragédias, voltará a receber vôos da empresa Vasp, após o cancelamento de vôos regulares há quase dois anos. A Vasp já marcou inclusive a data: o próximo dia 11 de outubro, quando se comemora a criação do Estado de Mato Grosso do Sul, com a presença do Presidente Lula.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, Corumbá acorda de uma longa noite mal dormida. Logo após a Guerra do Paraguai, a cidade jazia deserta, com as casas comerciais saqueadas, os edifícios públicos arruinados e doenças como a varíola e o cólera grassando pela região pantaneira. A cidade acordaria para o progresso na virada do século.

Entre 1913 e 1920, com 94 mil habitantes, Corumbá centralizava todo o comércio feito por meio do rio da Prata, atendendo inclusive os vizinhos Paraguai e Bolívia. Nesse sentido, Corumbá foi o embrião do Mercosul.

Concedo um aparte ao Senador César Borges.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senador Delcídio Amaral, eu estava a me questionar se deveria ou não fazer um aparte. V. Ex^a dividiu o seu discurso em duas partes. Pensei em me pronunciar sobre a parte inicial, mas V. Ex^a agora fala sobre Corumbá. Senti-me estimulado a associar algumas palavras ao seu

discurso, nessa segunda parte, parabenizando Corumbá, porque sei que, hoje, ela é uma das cidades mais importantes de Mato Grosso do Sul e, com certeza, com o seu apoio e dedicação, ela vai crescer ainda mais. Na parte inicial do discurso, percebi um esforço muito grande de V. Ex^a em comemorar a reativação de um poço que gerou um investimento de R\$40 mil. Essa deve ser, talvez, uma das poucas obras que o Governo pode apresentar a este País: a reativação de um poço no qual foram investidos apenas R\$40 mil. E a Petrobras, essa grande empresa brasileira, que, efetivamente, é um orgulho para o Brasil, vem participar do Programa Fome Zero. Talvez, agora, com os recursos da Petrobras e com o grande lucro auferido por ela, o Fome Zero deslanche. Senador Delcídio, prezo muito V. Ex^a; aprendi a respeitá-lo e a admirá-lo nesta Casa. A Petrobras tem tido lucros imensos, pode dedicar um pouco à sociedade brasileira. Acredito que se a Petrobras fizesse uma política de redução dos custos dos combustíveis, ela poderia, até de forma mais efetiva, alcançar o propósito de reduzir a fome no Brasil. Os combustíveis com preços elevados, com preços internacionais, com certeza encarecem os alimentos e terminam contribuindo um pouco para a fome brasileira. Portanto, creio que a Petrobras tem que ser, como foi concebida, uma empresa voltada para os interesses da Nação, e não apenas para os lucros dos seus acionistas. Quero contribuir e, mais uma vez, parabenizar V. Ex^a pela parte do seu discurso referente à comemoração dos 225 anos de Corumbá. Muito obrigado.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Muito obrigado, Senador César Borges.

É importante registrar-se que pequenos investimentos são absolutamente necessários. Um país precisa de grandes investimentos, mas também de pequenos, naqueles pequenos municípios, naquelas pequenas propriedades rurais, porque é assim que se constrói a cidadania. E é assim que o Presidente Lula tem trabalhado para viabilizar o grande País com que todos sonhamos.

Para completar, Senador César Borges, agradecendo a sua saudação à minha cidade de Corumbá, eu gostaria de lembrar que a ligação ferroviária Noroeste, hoje tão sofrida, fruto de planejamento estratégico de alto nível para o País, objetivava manter o controle daquelas vastas e distantes regiões e trouxe ainda mais vida à fronteira de Corumbá, à fronteira de toda a nossa região pantaneira.

Infelizmente, por uma série de razões, a minha Corumbá, a nossa Corumbá foi mergulhando outra vez num processo de sonolência e torpor. Agora, acorda e reage com ações concretas que demonstram os compromissos do Governo com os seus moradores.

Estamos num dos eixos do Mercosul, e a integração da América do Sul, uma das políticas mais ousadas e decididas do atual Governo, certamente passará por Corumbá.

Vamos cumprir a instalação do pólo gás-químico, a recuperação da ferrovia. Estamos avançados nas negociações com o Governo boliviano para a pavimentação da **carretera** até Santa Cruz de La Sierra, que vai nos abrir o caminho através dos Andes até o Pacífico.

Como aconteceu na virada do século, o futuro de Mato Grosso do Sul passa, necessariamente, por Corumbá, e os brasileiros, inclusive os que representam os seus Estados nesta Casa, já perceberam que é das fronteiras e do Centro-Oeste que estará surgindo o Brasil novo, um País mais rico e, ao mesmo tempo, mais justo, que todos desejamos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, solicitando-lhe que este discurso seja publicado na íntegra.

Para encerrar a minha fala, desejo registrar a inquestionável competência da Petrobras e a importância de sua participação no programa Fome Zero, porque se trata de uma empresa realizadora. Essas iniciativas são absolutamente fundamentais para se atender o nosso País e para se reduzirem as desigualdades existentes, o que é a grande preocupação do Presidente Lula. Um grande país se faz com pequenas e grandes coisas, com pequenos projetos e com projetos estruturantes, que serão fundamentais para se pautar um novo País.

Com muito orgulho, gostaria de dizer que a minha Corumbá comemora, mais uma vez, seu aniversário, agora com espírito renovado. A auto-estima do povo corumbaense está sendo resgatada para o desenvolvimento, para que Corumbá venha a ser, efetivamente, uma das cidades mais prósperas do nosso Estado, como já o foi antigamente, e, com certeza absoluta, do nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp) – Concedo a palavra ao nobre Senador João Alberto Capiberibe, por permuta com o Senador César Borges.

V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o bom da democracia é que ela permite a alternância no poder, e estamos tendo a oportunidade de ver isso no Brasil, pois, pela primeira vez, há um trabalhador, um operário, um líder sindical governando o País. Mais do que isso, permite-nos criar identidades no discurso do passado e do presente, principalmente no que diz respeito à dívida externa.

Estamos sendo asfixiados por uma dívida que compromete quase a metade do nosso esforço, da contribuição da cidadania. Todavia, temos que nos perguntar sempre: como foi possível chegarmos ao fundo do poço? Como foi possível contrairmos tanta dívida ao longo da nossa História?

Essa é uma questão de gerenciamento deste generoso País, essa é uma questão política. A condução política do Brasil nos levou ao endividamento e à situação de sermos uma das maiores economias do planeta, termos uma carga fiscal pesada e, no entanto, não termos serviços de qualidade. A educação, saúde e estradas estão precárias, porque todo o nosso esforço é feito apenas para pagar dívida.

Há vários problemas de ordem tributária em nosso País, além de uma carga fiscal excessiva, como já disse, sem retorno distributivo. A cobrança dos tributos, no Brasil, amplia as injustiças, recaindo mais pesadamente sobre os ombros da população pobre e dos assalariados do que sobre os mais aquinhoados de nossa sociedade. Os assalariados e mais pobres não têm como escapar da arrecadação, pois compulsoriamente entram com a sua contribuição.

Os tributos cobrados baseiam-se essencialmente em três fontes: a renda, a propriedade e o consumo. A renda e a propriedade têm a vantagem de permitir a progressividade na cobrança, isentando os pobres e sobretaxando os ricos, buscando, com a política fiscal, minorar o enorme esforço da concentração de renda. Diga-se, de passagem, que o Brasil é um dos países mais injustos na distribuição da renda.

Já os impostos sobre o consumo não possuem essa faculdade, mas, pelo contrário, são intrinsecamente regressivos, pois, independentemente da classe social, o consumidor paga a mesma alíquota ao adquirir o produto. Ganhe um salário mínimo ou cem salários mínimos, o consumidor entra com a mesma alíquota, fazendo com que o percentual de renda que

os pobres destinam aos tributos seja muito maior que o dos ricos.

Outra questão relevante é que os impostos sobre o consumo, além de regressivos, também são indiretos, ou seja, há um agente que os paga e outro que os recolhe.

No Brasil, confundindo ainda mais, o valor do imposto indireto está embutido no preço das mercadorias e serviços, diferentemente de outros países. Alguns países chegam ao requinte de colocar, na nota fiscal, o nome do governante. No Canadá, por exemplo, no caso do imposto indireto de consumo, creditam "Imposto devido ao Senhor Primeiro-Ministro Jean Chrétien", para que se saiba quem é o ordenador de despesa no país. Quando o imposto é estadual, colocam o nome do governante estadual, para tornar absolutamente visível quem é o ordenador de despesa.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador João Capiberibe, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Pois não, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a aborda um assunto que realmente interessa a todos os brasileiros. V. Ex^a mostra as três fontes e faz considerações sobre o consumo. Se esse consumo fosse de supérfluos, como perfume, cigarro e bebidas, seria muito justo, porque esses produtos até agravam a saúde do cidadão. Entretanto, o mais revoltante é que se trata de comida, da cesta básica, da roupa necessária, quando, às vezes, o cidadão tem uma ou duas peças. Por isso, concordo muito com o posicionamento de V. Ex^a de que no Brasil ainda existem muitas injustiças, principalmente nessa área, mas teremos oportunidade de nos debruçar sobre o assunto agora, com a reforma tributária. Espero que possamos corrigir algumas dessas injustiças, principalmente no que se refere à cesta básica. Parabéns!

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – E vamos tratar de corrigir a distribuição da arrecadação da energia coletiva. Creio que arrecadamos de todos e distribuimos entre poucos. Penso que esse é um aspecto da reforma tributária sobre o qual teremos que nos debruçar.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Tem V. Ex^a o aparte, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador João Capiberibe, V. Ex^a é um dos Senadores que mais tem dedicado o seu mandato às questões internacionais e mais tem atuado em defesa do Amapá e de um Brasil justo. Gostaria de lhe informar que acaba de chegar ao Senado Federal o Ministro Celso Amorim. S. Ex^a iniciará, em instantes, sua exposição sobre a reunião da OMC, realizada em Cancun. Gostaria de convidar os membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, assim como todos os Parlamentares, para ouvirem a breve exposição, até que se inicie a Ordem do Dia. Os Senadores Heráclito Fortes, Jonas Pinheiro e José Maranhão estão especialmente convidados para se reportarem ao que testemunharam em Cancun. Senador João Capiberibe, agradeço-lhe a oportunidade do aparte, pois o tema é de grande relevância. Senador João Capiberibe, evidentemente, o convite é extensivo a V. Ex^a.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy. A reunião acontecerá na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Exatamente.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Estaremos presentes.

Gostaria, desde logo, de agradecer a presença do Ministro Celso Amorim, além de parabenizá-lo pelo desempenho à frente da delegação brasileira na 5ª Reunião Ministerial da OMC.

Para concluir – quero acompanhar de perto a explanação do Ministro Celso Amorim –, quero dizer que o valor do imposto indireto está embutido no preço da mercadoria. Isso dificulta a sua identificação por parte do consumidor, prestando um desfavor à educação tributária e à transparência fiscal.

Dessa forma, não é possível ao cidadão que faz a compra sonegar o imposto – este é um aspecto fundamental para analisarmos –, mas isso é possível para o intermediário, como, por exemplo, um comerciante ou um prestador de serviço, que, no caso, deveria ser o fiel depositário dos recursos públicos. Na verdade, trata-se de um intermediário entre o comprador final e o Fisco. O nosso sistema é organizado mediante a coleta de um intermediário: um comerciante ou um prestador de serviços.

Pelas razões expostas, parece-me incorreto conceder aos intermediários, ou seja, ao prestador de serviço, ao comerciante ou ao industrial em débito com impostos, como o Imposto Sobre Produtos

Industrializados ou o ICMS, anistia de juros e multas ou parcelamento de débitos.

Lamentavelmente, após deixar o Governo do Amapá – e, aqui, mais uma vez, vou usar o Amapá como âncora, porque o conheço bem, pois o governei por quatro anos –, no período de apenas um ano e dois meses, já foram concedidas benesses desse tipo por duas vezes. Uma delas se deu durante o curto Governo do PT, que me sucedeu; e outra, no Prefis – Programa de Recuperação Fiscal –, que, me parece, está virando moda em todos os Estados, que foi aprovado pela Assembléia Legislativa e sancionado pelo Governador Waldez Góes, em julho deste ano. Nos dois casos, a fórmula é a mesma: concede-se anistia escalonada de 50% a 100% sobre juros e multas dos débitos, e parcela-se o saldo devedor.

Afirmo, com veemência, minha posição contrária a esse tipo de medida. Só entendi isto um ano e meio depois de estar no Governo: que não poderíamos anistiar o intermediário que arrecada a contribuição do cidadão. Sou veementemente contrário a essa medida, em primeiro lugar porque o não recolhimento do ICMS devido tratou-se de apropriação indébita de recursos públicos, sobre o qual deve haver punição e não benefícios. Se o intermediário, nomeado pelo Fisco, não recolhe ao Fisco a contribuição do consumidor, isso significa que ele se apropriou da contribuição.

Também denuncio que, no caso específico do Amapá, o Prefis foi instituído em total arrepio da Lei Complementar nº 101/00, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que, em seu art. 14, é bem clara ao exigir que a renúncia fiscal somente poderá ocorrer se prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o que não é o caso da LDO em vigor. Além da previsão legal, deverá estar acompanhada de estimativa de impacto orçamentário financeiro, demonstrar que não afetará as metas fiscais e prever quais as medidas compensatórias de aumento de receita. Ora, nada disso foi respeitado, e quero alertar que a punição prevista na lei dos crimes fiscais é de 30% sobre o salário anual dos agentes que der causa.

Alguns poderiam argumentar que o perdão aos sonegadores poderia alavancar receita do Estado. Ledo engano. Vejamos os números do Amapá, e é muito fácil acessá-los, até porque estão expostos na Internet.

A transparência é uma marca do meu Governo, pois tenho profundo respeito para com o contribuinte. Em sete anos de Governo, conseguimos elevar de

R\$37 milhões para R\$140 milhões anuais a receita tributária do Amapá. Esses são números corrigidos pelo IPCA. Já nos oito primeiros meses deste ano, a arrecadação de ICMS foi de R\$93 milhões, contra R\$87 milhões no mesmo período do ano passado, ou seja, houve um incremento nominal de apenas 6,86%, o que representa uma queda real, porque a inflação do período está em torno de 15%.

O perdão aos devedores desestimula os contribuintes que são assíduos no recolhimento do tributo, pois estes se sentem traídos e punidos por haverem adotado o comportamento correto. Quando se beneficia o que se apropria da contribuição do cidadão, pune-se o empresário correto, que recolhe fielmente o imposto, que é o do cidadão ao Fisco. A consequência natural é que parte desses contribuintes será impelida a não mais recolher em dia o imposto, esperando futuras medidas de perdão aos devedores.

Imaginem o efeito que duas anistias, em pouco mais de um ano, podem causar? Um efeito de queda, evidentemente, de arrecadação.

Em 1999, houve uma das maiores crises, e, assim mesmo, cresceu a arrecadação do ICMS. Falo da crise russa de 1999, que afetou a economia brasileira de forma dramática, talvez mais dramática do que a crise do ano passado e do início deste ano. Em outras palavras, o eventual pequeno aumento de receita imediato de devedores acaba traduzindo em futuras quedas na arrecadação.

Sr. Presidente, ao encerrar, pois vou acompanhar a explanação do Ministro Celso Amorim, gostaria de registrar mais um assassinato de liderança rural no campo. Mais um militante do MST foi assassinado. Desta vez, foi o agricultor José Augusto da Silva, de 65 anos, assassinado em Pernambuco. É uma guerra em que só se morre de um lado, em que só morrem trabalhadores rurais. E os assassinos continuam impunes, exceção feita ao assassinato do Padre Josino. Finalmente, depois de 17 anos, ontem, foi condenado o mandante do assassinato do Padre Josino, no Maranhão.

Obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SENADOR JOÃO CAPIBERIBE EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do
Regimento Interno.)*

João Capistrano

pacientes e não vão esperar muito

Acorda acordo propriedades

valente a 43% do imóvel, no mínimo, ele pode obter o título definitivo de proprietário.


Depois de constatar que os fazendeiros não aderiram, preferindo ir à Justiça, onde os processos se arrastam durante anos, o governo Geraldo Alckmin acena com a possibilidade de assinar um novo decreto, baixando o índice para 25%. Os fazendeiros reivindicam índice ainda menor: 15%.

A visita de Moraes ao Pontal faz parte do esforço do governo paulista para pacificar a região, conhecida pela existência de faixas de terras públicas que no passado foram ocupadas por particulares. No mês passado, o governador já havia enviado à Assembleia um projeto de lei que deverá favorecer a regularização dos títulos de propriedades com até 500 hectares.

AMERICANBOX

COMBINA COM VOCÊ

MELHOR BOX, O MELHOR PREÇO
E AS MELHORES CONDIÇÕES



UM BANHO DE QUALIDADE

que, com a chegada de um helicóptero, o trabalho será feito em conjunto com a PM, que fará as incursões pelas matas.

informações sobre 13 pescadores que desapareceram nas proximidades da Fazenda Primavera, há mais de duas semanas.

Seis vítimas são sepultadas como indigentes em S. Félix

SÃO FÉLIX DO XINGU – Seis dos oito homens assassinados por pistoleiros na sexta-feira na Fazenda Primavera foram enterrados como indigentes, já que as autoridades de São Félix do Xingu não conseguiram localizar seus parentes. Foram identificados apenas o agricultor Justino Pereira de Souza, de 34 anos, e Antônio Vieira da Silva, proprietário da área onde ocorreu a chacina. O enterro ocorreu no início da tarde e só foi acompanhado por Regina Pereira da Silva Santos, irmã de Justino.

Dois corpos foram autopsiados em Belém. Os outros seis ficaram em São Félix do Xingu expostos ao ar livre por cinco dias, até que legistas do Instituto Médico Legal concluíssem a autópsia. A área, próxima do aeroporto, não foi isolada e todos os caixões permaneceram abertos após o trabalho do IML. Só foram lacrados na noite de terça-feira, quando Regina foi ao local ver pela última vez o irmão. O

material usado na perícia foi deixado nas imediações, onde constantemente passam crianças.

Para moradores da cidade, dois motivos podem ter dificultado a identificação dos mortos. “Há famílias que sabem que são seus parentes que estão ali, mas temem que, ao reconhecê-los, possam também sofrer retaliação dos matadores”, diz um homem que ganha a vida usando sua moto como táxi e prefere não revelar o nome. Outra hipótese, que as autoridades locais asseguraram ser a mais aceitável, é que os mortos sejam de outras regiões. São os chamados “peões de trecho”, sem residência definida.

Regina chegou ao cemitério minutos antes do enterro do irmão. Na cova de Justino, colocou uma pequena placa. Quando puder, pretende construir uma sepultura mais digna. Ela permaneceu no cemitério até que os demais corpos fossem enterrados. (E.L.)

Ex-fazendeiro é condenado por morte de padre Assassinado em Pernambuco militante do MST

Após 17 anos do assassinato do padre Josimo Tavares, um dos fundadores da Comissão Pastoral da Terra (CPT), o mandante do crime foi julgado e condenado. Na madrugada de ontem, o Tribunal do Júri de Imperatriz, no Maranhão, condenou por unanimidade (7 votos a 0) o ex-fazendeiro Osmar Teodoro da Silva a 19 anos de prisão. Em maio de 1986, ele contratou os serviços do pistoleiro Geraldo Rodrigues da Costa (também condenado e atualmente foragido), para que executasse o crime. O padre foi morto durante o dia, na rua, na frente da sede da CPT em Imperatriz.

O agricultor José Augusto da Silva, de 65 anos, foi encontrado morto ontem nas proximidades do assentamento onde morava, em São Bento do Una, a 208 quilômetros do Recife. Segundo a Polícia Civil, o corpo foi encontrado em um matagal, com perfurações de bala de grosso calibre. Ele era ligado ao Movimento dos Sem-Terra (MST). Segundo a coordenação local do MST, José Augusto vivia há dois anos no assentamento. De acordo com o delegado da cidade, Antônio Campos, ainda não há pistas sobre o caso. “Não há registro de ameaças ou inimigos, segundo a família”, disse o delegado.

Durante o discurso do Sr. João Capiberibe, o Sr. Valdir Raupp, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho) – A palavra foi solicitada, em primeiro lugar, pelo Senador Valdir Raupp. Em seguida, eu a concederei a V. Ex^a.

Senador Valdir Raupp, V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, há quase 90 dias, desde 1º de julho passado, que o Ibama e o Ministério Público Federal deveriam ter se mobilizado no sentido de cumprir a decisão do Desembargador Federal Antonio Ezequiel, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que concedeu efeito suspensivo sobre a liminar que sustou a eficácia da licença prévia de implantação do Gasoduto Urucu-Porto Velho, em favor de meu Estado, Rondônia.

Essa licença prévia ao empreendimento da Petrobras Gás S/A –Gaspetro – fora expedida pelo Ibama em 13 de agosto de 2002 – portanto, há mais de um ano vem-se arrastando, nessa pendenga, essa licença prévia para a construção do gasoduto de Urucu a Porto Velho –, e estava suspensa desde outubro daquele mesmo ano, por decisão do Juiz Federal da 4ª Vara do Amazonas, Sr. Boaventura João Andrade.

Revista desde 1º de julho passado, em decorrência do atendimento de várias exigências ou impossibilidade de execução de outras, o efeito suspensivo parcial da liminar já deveria ter proporcionado a execução da implantação das obras do gasoduto, de que meu Estado e o País tanto precisam.

Afinal, Sr^{as} e Srs. Senadores, são milhares de dólares já apropriados pela Gaspetro que estão tendo o uso postergado, em prejuízo de todos. Nossa população também é muito prejudicada na questão ambiental, porque, enquanto o gás, combustível limpo e menos oneroso, não chega a Porto Velho, a termoelétrica ali instalada, que está gerando algo próximo de 400 megawatts de energia, utiliza um milhão de litros de óleo diesel por dia para ser movimentada. É uma poluição atmosférica invejável, porém evitável.

Portanto, em nome da obrigação geral de todos de evitar o desperdício de dinheiro público e por nosso dever de manter o meio ambiente equilibrado, especialmente na Amazônia, em decorrência de seu reflexo sobre todo o mundo, apelamos ao Ibama, à Ministra do

Meio Ambiente, Senadora Marina Silva, e ao Ministério Público Federal para, efetivamente, sintonizarem suas ações às necessidades de nosso povo, especialmente dos Estados de Rondônia e do Acre, que está se sentindo prejudicado com o atraso dos benefícios que o fornecimento de gás lhe proporcionará.

Sr. Presidente, quero ainda falar a respeito do Ibama em meu Estado. O Ibama está fazendo um trabalho sério na área de fiscalização; porém, não é só disso que necessita, principalmente, o setor madeireiro de Rondônia. A parte técnica, nos escritórios, está deixando a desejar. Os pátios das madeireiras estão vazios. Não há técnicos do Ibama para analisar os projetos de licenciamento e de manejo florestal. Em função disso, os nossos madeireiros estão tendo até que demitir funcionários.

É louvável a atitude do Ibama em relação à fiscalização, mas os madeireiros sérios do meu Estado não estão nem um pouco preocupados com a fiscalização do Ibama. Recentemente, em reuniões no meu Estado com vários sindicatos de madeireiros, foi feito um apelo para que eu chegasse a Brasília e conversasse com representantes do Ibama e do Ministério do Meio Ambiente para que contratassem e colocassem à disposição dos escritórios do Ibama em Rondônia os técnicos necessários para apreciação dos projetos ambientais, para que possam ter a madeira no pátio, utilizar o seu potencial e gerar renda e emprego para o nosso Estado.

Esse é o apelo que faço hoje, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é surpreendente como o Senado Federal abre mão de suas prerrogativas de legislar. Depois de ter promovido audiências públicas e consultas a entidades, especialmente lideranças sindicais, que estiveram na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, oferecendo a sua contribuição para o aprimoramento da proposta governamental de reforma da previdência, esta Casa mostrou que tudo isso foi em vão. Todas as emendas foram rejeitadas, como se não existisse qualquer resquício da capacidade criativa do Parlamento brasileiro; como se não tivéssemos aqui nenhuma possibilidade de fazer ecoar as aspirações legítimas de setores organizados da sociedade brasileira.

Essa posição do Governo e do PT contrasta de forma radical com discursos pronunciados há tão pouco tempo nesta tribuna do Congresso Nacional.

Poderia citar inúmeros pronunciamentos. Fico, no entanto, Sr. Presidente, com o pronunciamento da Ministra Benedita da Silva, que, falando sobre a reforma da previdência à época, disse o seguinte:

...[a reforma] elimina e escamoteia direitos adquiridos dos trabalhadores brasileiros, que levaram meio século para conquistá-los, e que estão assegurados na Constituição. A reforma, pois, é um retrocesso. É contra a classe trabalhadora.

Agora não é mais retrocesso. Agora não é mais contra a classe trabalhadora. Houve o fenômeno da mudança. Mas que mudança, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores?

Vai além, em seu discurso, a Ministra da Assistência e Promoção Social:

Não posso admitir que seja transferida para os funcionários e servidores públicos a culpa – que jamais tiveram – pelo descalabro administrativo e de má gestão da Previdência ao longo dos anos.

E agora? A Ministra admite? O Presidente admite? O Governo admite? O PT admite? E como ficam os milhares de trabalhadores brasileiros, com os seus direitos comprometidos pela imposição de uma proposta de reforma que só reforma para aumentar a receita do Governo Federal?

E mais: em 1997, dizia a Ministra:

Em hipótese alguma, até mesmo por elementar senso de justiça, as modificações poderão atingir aos que já desempenharam sua missão, cumpriram com o seu dever e usufruem de direitos conquistados.

Pois bem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr^a Ministra, a proposta do Governo alcança de forma brutal exatamente aqueles que já desempenharam a sua missão, que cumpriram o seu dever e que adquiriram direitos que não deveriam ser alcançados em nenhuma proposta de reforma que tivesse por objetivo atender aos interesses nacionais.

Sr. Presidente, eu poderia fazer outras citações, mas, já que o meu tempo é exíguo, farei apenas mais uma. Para o PT, era inadmissível a contribuição dos inativos – está aí o Senador Paulo Paim, que concordou –, jamais o PT, em qualquer de suas instâncias, concordou com a contribuição dos inativos. Alegava-se a inconstitucionalidade da medida. A OAB se manifestou, considerando a taxação dos inativos

constitucional. Mas, hoje, isso ficou no passado. Não há mais lembrança dos compromissos assumidos. É por isso que há desencanto, que há frustração, e é por isso que se fala, até de forma mais radical, em estelionato eleitoral. Há razões para tal, porque causa estupefação essa vertiginosa mudança no discurso e na prática. Não há como não se revoltarem, especialmente aqueles que são atingidos de forma brutal em seus direitos, com essa fantástica mudança de comportamento do Partido que governa o País hoje.

Sr. Presidente, é claro que ainda é possível que se alegue aqui que não se esgotou ontem a possibilidade de reformar, de mudar, de alterar a proposta do Governo. Mas quem pode acreditar em mudanças significativas agora? Se fosse da sua vontade permitir mudança expressiva, o Governo as teria permitido no seio da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, local adequado para se promoverem mudanças que aprimorem o texto original.

Não, o Senado Federal não pode ser apenas a Casa da homologação e do aplauso. Esta Casa não pode ser, simplesmente, expectadora das ações da Câmara dos Deputados, em obediência ao Poder Executivo, que vai exercer todo o poder de pressão sobre os Srs. Deputados. Esta Casa tem que ser ativa, tem que apresentar suas propostas e fazê-las valer diante da opinião pública nacional.

Vale a advertência feita, em audiência pública, pelo Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, Dr. Cláudio Baldino Maciel, do risco de parte da reforma da previdência ser considerada inconstitucional:

O escopo das mudanças é muito amplo; os reflexos na vida do trabalhador são inúmeros; as possibilidades de impasse jurídico são reais. E não há dúvida de que determinadas medidas acolhidas nesta proposta serão devastadoras para milhares de trabalhadores brasileiros.

Neste cenário, Sr. Presidente, só resta a esta Casa, ao Senado Federal, tentar promover alterações que possam minimizar os efeitos danosos dessa reforma da previdência, que certamente passará para a história como uma reforma contra os trabalhadores – uma reforma contra os trabalhadores realizada pelo Partido dos Trabalhadores.

Durante o discurso do Sr. Álvaro Dias, o Sr. Augusto Botelho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, tomamos conhecimento do parecer do Senador Tião Viana relativo ao projeto de emenda à Constituição que trata da reforma da previdência.

A esse projeto apresentei uma única emenda. Não é o único ponto da reforma de que discordo; há outros, mas pretendo discuti-los todos, preliminarmente, no âmbito do meu Partido. Entre esses, os que tratam de tetos e subtetos remuneratórios, da aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade, da concessão de aposentadoria ou pensão integral a aposentados e pensionistas, portadores de invalidez, moléstia profissional ou doença grave.

Mas, como dizia, apresentei uma única emenda: a que manterá, se aprovada, a possibilidade da contagem do tempo chamado “fictício” pelos policiais militares dos Estados.

Sr. Presidente, todos temos assistido e participado, nesta Casa, da discussão de formas para que a violência e a criminalidade serem coibidas. Uma subcomissão da CCJ, exemplarmente presidida pelo Senador Tasso Jereissati e que tem como Relator o Senador César Borges, vem-se dedicando exclusivamente a esse assunto.

A sociedade tem-se organizado, tem saído às ruas clamando por paz, inclusive com a presença do Ministro da Justiça. O cidadão de todas as classes sociais cobra por mais policiamento (nas ruas, nas escolas, nos bairros e, principalmente, na periferia). Todos, sem exceção, exigem da polícia que esteja mais presente e combata com eficiência o crime.

Essa emenda, Sr^{as} e Srs. Senadores, busca impedir que uma injustiça seja feita com esses homens e mulheres, policiais que arriscam suas vidas no cumprimento do dever.

Senador Tião Viana, desde que começamos, no Congresso Nacional, a discutir a reforma da previdência, muitos policiais militares já morreram em combate. Para que V. Ex^{as} tenham uma idéia, somente na cidade de São Paulo, entre janeiro de 2001 e julho de 2003, morreram 297 policiais militares. E, pasmem, senhores, 70% foram vitimados fora do horário de serviço, muitos a caminho de casa.

Como registrou recentemente o jornal **Folha de S. Paulo**, nesses momentos, para se protegerem, já que não se encontram em serviço (e a maioria mora

em bairros da periferia), *“a carteira funcional vai parar na meia, e a farda é bem escondida na sacola”*.

A maioria desses policiais certamente passou, e passa, por momentos de tensão e estresse que lhes deixam marcas profundas; muitos sofreram graves ferimentos.

Nos Estados Unidos, segundo dados do FBI, 140 policiais, em 2001, foram mortos em ações policiais. Esse número inclui os 71 mortos durante os ataques terroristas de 11 de setembro. Não fosse isso, seriam apenas 69 policiais. Já no Brasil, as estatísticas disponíveis apontam, para o mesmo ano de 2001, 352 policiais mortos no cumprimento do dever. Cinco vezes mais!

Esse é o quadro. Vejam V. Ex^{as} a diferença de São Paulo para os Estados Unidos!

Como está, a reforma impedirá que o policial militar, aquele que está nas ruas e enfrenta a criminalidade (quase em situação de desigualdade), tenha uma compensação pela sua atuação. Exijo essa compensação, que classifico de mínima; afinal, o que está em jogo é a vida dos pobres policiais brasileiros.

Sr. Presidente, o Relator, em seu relatório, ao rejeitar a emenda, registrou a seguinte justificativa: *“A contagem de tempo de serviço fictício não é justificável para os militares dos Estados”*. Estou certo de que S. Ex^a não foi o autor dessa frase, pois jamais faria isso. Ela deve ser de algum assessor que não teve o cuidado de examinar a lei.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Antonio Carlos Magalhães, peço desculpas a V. Ex^a por interrompê-lo, mas V. Ex^a vai compreender. Como tenho que deixar de presidir a sessão neste instante, a fim de, em nome do Senado, representar esta Casa na comemoração dos 175 anos do Supremo Tribunal Federal, e havendo um requerimento a respeito dessa data sobre a mesa, pediria a V. Ex^a que interrompesse seu discurso para que votássemos o requerimento, e eu pudesse comunicar ao Supremo Tribunal Federal esse gesto do Senado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Capiberibe.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 836, DE 2003

Senhoras Senadoras e Senhores Senadores,
Nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja manifestado voto de aplauso ao Supremo Tribunal Federal, por intermédio

do seu Presidente, Ministro Maurício Corrêa, pela comemoração do 175º aniversário da Lei que criou essa Corte.

Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Quero deixar registrado nos Anais do Senado Federal o discurso que irei pronunciar, dentro em pouco, na Sessão Solene do Supremo Tribunal Federal por ocasião das comemorações pelo transcurso do centésimo septuagésimo quinto aniversário daquela Corte.

É o seguinte o discurso do Sr. Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney:

HISTÓRIA CONSTITUCIONAL BRASILEIRA

É com grande honra que, em nome do Senado Federal, participo desta solenidade em que se comemoram os 175 anos do Supremo Tribunal Federal, com a criação, a 18 de setembro de 1828, na Capital do Império, do Supremo Tribunal de Justiça, que marcou um momento decisivo do direito no Brasil.

A primeira forma desta casa, como bem explicou no seu brilhante discurso o nosso ministro Carlos Velloso, está ligada a Bernardo Pereira de Vasconcelos, como a casa atual está ligada à de Rui Barbosa. Sua inteligência extraordinária estava atenta a todos os problemas nacionais. Bernardo Pereira de Vasconcelos justificara seu projeto, em agosto de 1826, dizendo que o Desembargo do Paço exercia suas atribuições “com grande vexame público”; mas criou uma instituição que vem assumindo, ao longo destes anos, este papel central no equilíbrio de poderes, na harmonia da Nação.

O parlamentar Bernardo Pereira de Vasconcelos foi talvez para o 1º Império, sobretudo para o direito do 1º Império, o que Rui foi para a transição republicana. Preocupado com a dimensão tutelar do Estado, formulou o Ato Adicional, o Código Criminal de 1830, o primeiro da América Latina, os cursos jurídicos, entre tantas leis, e nos deixou uma lição extraordinária.

O grande mineiro fora liberal e “incendiário” na Constituinte, ao lado de Antônio Carlos, de José Bonifácio, de Cairú e de tantos outros que marcaram profundamente o pensamento constitucional brasileiro naquele instante inaugural das nossas Constituições.

Fora defensor do direito de convocar os Ministros, uma das questões centrais na crise entre a Assembleia Constituinte e o Imperador:

“Qual de nós se curvará a um Ministro de Estado? Qual de nós não elevará sua voz (voz poderosa porque é a da Nação) para interrogar, refutar e argüir os Ministros de Estado?”

Quando criou o partido conservador, o partido “regressista”, se explicou:

“Fui liberal; então a liberdade era nova em meu país. Estava nas aspirações de todos, mas não nas leis, não nas idéias práticas; o poder era tudo; fui liberal. [...] Como então quis, quero hoje servi-la, a Pátria, quero salvá-la e, por isso, sou regressista.”

Quando, no centenário da instituição do Supremo Tribunal Federal da República – quero aqui tomar a recordar Bernardo Pereira de Vasconcelos; ele foi uma figura tão importante, com uma auréola de grandeza, de inteligência e grande formulador das instituições políticas que naquele instante faziam começar o Brasil, que o Senado do Império concedeu-lhe a faculdade de falar sentado, e ele falava sentado, cercado por uma auréola, como eu disse, respeitado por todo o Senado, que ouvia em silêncio o grande tribuno e o grande pensador da Constituinte – quando, no cenário da instituição do Supremo Tribunal Federal pela República, fiz a saudação a esta casa em nome do Senado Federal, comecei lembrando a nova realidade que enfrentávamos juntos, o Brasil, o Supremo e o Senado. Esta realidade em que temos que fazer o grande entendimento que permitirá à Nação obedecer ao seu destino de paz e justiça social.

Senado e Supremo são casas muito próximas. Próximas pelos laços formais, por estarem os membros de uma casa sujeitos ao exame da outra; mas mais próxima pelos vínculos não escritos, pela idéia que está apenas insinuada nas qualificações constitucionais para os cargos: a da ponderação, a da responsabilidade, a da maturidade. Ambas as casas representam, na tradição do Estado brasileiro, os princípios permanentes, a estabilidade institucional, a superação dos conflitos contingentes, a segurança final dos direitos.

O Supremo Tribunal Federal e o Senado Federal têm também, em comum, a preocupação com a lei, e, em especial, com a Constituição. Por isto estamos reunidos, hoje, na apresentação de mais três títulos da coleção de obras clássicas da *História Constitucional Brasileira*. Como os anteriores, trata-se de livros que estão esgotados, de difícil acesso, e que colocamos à disposição de juristas, legisladores, historiadores e

todos os interessados na história do nosso Direito Constitucional.

Estes três volumes são *A Constituição de 1937*, de Araújo Castro, *História do Direito Constitucional Brasileiro*, de Waldemar Martins Ferreira, e *Do Poder Judiciário*, de Pedro Lessa.

O exame por Araújo Castro da Constituição de 1937 me toca, inicialmente, por uma circunstância particular: Araújo Castro era filho do meu tio-bisavô, João Albino. O conheci menino, na minha infância, na sua casa no Maranhão, e guardo indelevelmente – eu tinha seis anos de idade – a figura do homem que era juiz federal, cercado de uma respeitabilidade imensa dentro do estado, numa grande austeridade em que vivia e em que era tido em todo estado do Maranhão. Àquele tempo ele já trabalhava nos livros sobre as constituições. E menciono uma outra coisa também muito particular: foi Araújo Castro que indicou meu pai para ser promotor público em Pinheiro, onde eu nasci.

Ele estudara a Constituição de 1934, de tão curta duração, a grande Constituição liberal, talvez não adaptada àquele tempo, fazendo comentários sobre sua pertinência e viabilidade. Logo depois, chegando o golpe do Estado Novo, e a violenta outorga da Constituição de 1937, ele escreveu um manual sob um regime que feria a própria Carta, ultrapassada no abuso de poder do ditador. Trata-se, por isto, como acentua o prof. Inocêncio Mártires Coelho, aqui presente, de obra marcada pela análise técnica, que não discute o mérito político e jurídico de seus artigos.

Assim, é com atenção especial que lemos os capítulos sobre o poder Legislativo, ficção em que o Senado seria substituído por um Conselho Federal, composto de representantes dos Estados nomeados pelo Presidente da República, e que teria que ouvir o Conselho de Economia Nacional, a câmara corporativa. Coloco no condicional, pois, como sabemos, o legislativo do Estado Novo jamais se reuniu.

O estudo daquele projeto – pois ele nunca foi submetido ao plebiscito que o validaria como Constituição – é importante para entender as idéias dominantes em todo o mundo na exacerbação concentracionária daquele triste momento da História. Conhecer os caminhos usados pela tentação autoritária para torcer a lei é um passo importante para evitá-los.

Waldemar Ferreira, no outro livro aqui lançado, *História do Direito Constitucional Brasileiro*, enfatiza “a irrealização do organismo político plasmado na carta de 1937” por ser “destituída de sinceridade”. A intenção manifesta de fazer um regime de arbítrio passou também pelo que chamou de “anti-judicialismo”, com a colocação do “estado de emergência”, em

que dos atos do Presidente não poderiam conhecer os juízes e tribunais.

Lembremos que um dos eventos que levou ao fim do regime Vargas foi a posição do Supremo Tribunal Federal na concessão dos *habeas corpus* – instituído ao tempo de Bernardo Pereira de Vasconcelos e consagrado por Rui Barbosa – impetrados por Maria Rita Soares de Andrade e pelo próprio professor Waldemar Ferreira, em dezembro de 1944 e abril de 1945. Junto com a liberdade de imprensa, feita heroicamente pelo *Correio da Manhã* e por *O Globo*, com a publicação da entrevista de José Américo, e com o Manifesto dos Mineiros, foi a magistratura brasileira decisiva na restauração do Estado democrático.

A matéria política não era alheia também a Pedro Lessa, autor do terceiro livro lançado hoje, o estudo *Do Poder Judiciário*. Ministro de 1907 a 1921, Lessa é considerado um dos maiores nomes – talvez todo o dia citado e lembrado – desta Casa de tantos filhos ilustres. Embora datado de 1915, sob a vigência, portanto, da carta de 1891, seu livro é um importante ensaio sobre este poder e, sem dúvida alguma, uma referência obrigatória.

Entre os grandes temas desta Corte, Pedro Lessa estudou longamente o *habeas corpus*, indo descobrir seus traços nas Ordenações do Reino de Portugal – livro 3o, título 78, parágrafo 5o —, e transcrevendo, para ilustrar a relação do instrumento com a liberdade individual, seu voto vencido no exame do impetrado por Nilo Peçanha, reconhecido presidente do Estado do Rio de Janeiro por uma minoria da Assembléia:

(...) concede a ordem impetrada para que o paciente possa, livre de qualquer constrangimento e assegurada a sua liberdade individual, penetrar, no dia 31 de dezembro, no palácio da presidência do Estado do Rio de Janeiro, e exercer suas funções de presidente...

O ministro Velloso bem ressaltou a importância do poder político que passou a ser exercido pelos tribunais e na cópia do que foi a Corte Suprema dos Estados Unidos. Pedro Lessa estudava também o que chamava “as questões políticas”, em sua admissibilidade ou não ao exame do Supremo Tribunal Federal. Sua conclusão foi de que só estariam alheias ao tribunal as “questões exclusivamente políticas”, isto é, as que dizem respeito ao poder discricionário do Executivo ou do Legislativo. Este é um dos princípios que, seguidamente adotados por esta Casa, criando um corpo de jurisprudência das relações entre os

poderes, têm assegurado o adequado equilíbrio dos poderes e o funcionamento de nossa democracia.

Quero trazer uma surpresa ao senhor ministro Maurício Corrêa. Ele, há poucos dias, em uma solenidade que fazíamos, no Senado Federal, lançando o livro em que Dom Pedro I fazia anotações sobre a Constituição de 1824, ele me fez uma solicitação: de que, juntamente com o Supremo Tribunal Federal, o Senado editasse a revista de jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Pois bem, Ministro Maurício Corrêa, nós já estamos trazendo hoje o convênio. Vossa Excelência, que é jurista e juiz, naturalmente vai examinar o convênio, mas só tem uma cláusula ao final que diz que as divergências sobre o nosso convênio serão decididas por um juiz arbitral.

Assim, nós estamos trazendo o Senado para participar da edição do mais importante, valioso e fundamental repositório jurídico brasileiro, o que é o cumprimento de um dever e de uma grande honra.

Eu quero sobretudo ressaltar que a comemoração de hoje, dos 175 anos da instalação daquela primeira Corte de Justiça, que na sucessão veio se transformando no Supremo Tribunal Federal, realiza-se em um momento em que o Brasil está em uma plenitude do Estado de direito, em que todos nós caminhamos sem olhar sombras sobre as instituições do país. O Supremo Tribunal Federal não teve, em alguns momentos da sua história, essa oportunidade de comemorar grandes datas em situações como esta.

Recordo que em 1941, nos 50 anos do Supremo Tribunal Federal, nós vivíamos sob uma ditadura. O presidente Vargas, por um decreto, anulou uma sentença do Supremo Tribunal Federal e substituiu, em nome do poder Executivo, o seu presidente. Outras vezes tivemos comemorações nas quais o Supremo Tribunal Federal sentia na sua própria carne restrições ao número de seus membros e intervenções

O Brasil sempre foi, ao longo do tempo, um país que teve problemas e atos institucionais, mas nunca nenhum brasileiro, nenhum homem, mesmo nos momentos de maior autoritarismo, pensou em fechar o Supremo Tribunal Federal. O mesmo não aconteceu com o Congresso Nacional, que algumas vezes foi fechado.

Pois bem, mas eu quero também dizer que, na evolução desse tempo, quando pegamos no decreto de Dom João VI de 1808, de 10 de maio de 1808, quando ele criava a Casa de Apelação do Rio para que não se precisasse levar as causas até o Tribunal de Suplicação de Lisboa, nos consideramos ele dizia

que aquele tribunal se destinava a defender os direitos de propriedade, porque considerava a propriedade o fundamento da vida dos homens daquele tempo.

Quando veio o Supremo Tribunal Federal, Campos Salles, na sua exposição de motivos, diz que o Supremo Tribunal Federal é feito para guardar os direitos individuais.

E hoje, estamos comemorando 175 anos do Supremo Tribunal Federal, quando estamos dedicados a resguardar os direitos sociais.

A gente vê, na evolução desta Corte, como passamos do pensamento dos direitos da propriedade absoluta, para os direitos individuais, e destes para os direitos sociais. E da guarda permanente destes direitos sociais está incumbido o Supremo Tribunal Federal.

Sou levado também a fazer alguns comentários – me perdoe o Supremo Tribunal Federal – motivados pelas palavras do ministro Carlos Velloso. Na cópia que temos do modelo americano, na colocação do Supremo Tribunal Federal como o pilar mestre de todas as nossas instituições, eu procuro e verifico que, quando também nós começamos a instituir o Supremo Tribunal Federal, no começo da República, o decreto dizia que para exercer o cargo de ministro os cidadãos deviam ter as condições de elegibilidade dos senadores da República. Não falava em condições específicas, mas vinculava o Supremo ao Senado e aos Senadores.

Eu vejo isso não para aproximar o Senado, em uma imagem que talvez não caberia, mas para dizer que àquele tempo o poder moderador, que constituiu o equilíbrio durante todo o Império, era exercido pelo Imperador e também pelo Senado, que era tido como uma casa conservadora, que ajudava ao equilíbrio das instituições e que assegurava a estabilidade do país.

Com a fundação da República, essa transposição da noção do poder moderador a que aqui aludiu o ministro Carlos Velloso, é talvez a função principal do poder Judiciário nas democracias. Hoje, mais do que nunca, numa sociedade de conflitos, numa sociedade inviável sob o ponto de vista de conflitos, a Justiça é aquela que tem a condição de estabelecer o equilíbrio dentro da sociedade, de harmonizar os conflitos, de colocar-se, acima de tudo, como fiadora da Constituição e de colocar a Constituição como fiadora do pacto que nos faz ser um Estado de direito.

Assim eu renovo aqui, nesses 175 anos, repetindo Rui que disse que o Supremo Tribunal Federal era a Casa guardiã, não somente da Constituição, mas da nossa pátria, assim eu renovo esses votos, na

certeza de que o Supremo Tribunal Federal saberá manter – e manterá –, essa nova função que lhe é entregue pelos tempos modernos, de responsável pelo equilíbrio nacional, como o poder da moderação, o poder do equilíbrio, dirimindo todos os conflitos de uma sociedade democrática.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Magalhães. V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Ex^a vai representar toda esta Casa no Supremo Tribunal Federal, que tem sido, realmente, um tribunal impecável na sua atuação, de modo que V. Ex^a fez muito bem em interromper-me. Represente a todos com a dignidade que é própria de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Na verdade, entendo que a manutenção dessa frase no texto do seu parecer se deu em face do volume de trabalho a que foi submetido em tempo reconhecidamente exíguo.

Como não reconhecer que é justificável essa medida? Não há como não reconhecer. Injustificável seria extingui-la. É assim que sinalizaremos para a sociedade o nosso interesse em prestigiar as polícias militares? Será esse o nosso reconhecimento a quem combate o crime com o risco de sua própria vida?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores e, em especial, meu prezado amigo Tião Viana, Relator da matéria, a emenda que defendo não estabelece o benefício, apenas mantém a possibilidade de que os Estados legislem sobre o assunto, segundo suas próprias prioridades e disponibilidade orçamentária.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por tudo isso, considero a emenda pertinente, justificável sob todos os aspectos, e espero vê-la acolhida no seio do acordo que, estou certo, conseguiremos construir nesta Casa com relação à matéria.

Peço para as polícias militares de todo o País aquilo que o Exército tem hoje. Que sejam iguais ao Exército os policiais militares, até porque, sejamos justos, os últimos enfrentam mais problemas do que os soldados do Exército. Conseqüentemente, se há pecados – e existem muitos nas polícias militares e civis do Brasil –, a grande maioria desses militares precisa de uma proteção, pelo menos um pagamento menor da sua contribuição previdenciária.

É o que peço: igualar os policiais militares aos soldados, oficiais e generais do Exército brasileiro. Se

conseguirmos isso, estaremos fazendo justiça a esses policiais – e serão os Estados que a farão – e estaremos ajudando, de certa forma, até mesmo a melhorar a condição de vida de suas famílias, em um futuro próximo.

Muito obrigado a V. Ex^a.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Magalhães, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Mesquita Júnior, Suplente de Secretário.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior) – Com a palavra o Senador Paulo Paim, vice-Presidente desta Casa, para uma comunicação inadiável.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei rápido.

Na verdade, trata-se de uma comunicação que eu pretendia fazer no dia de ontem ainda, agradecendo a todos os Líderes da Casa, ao Presidente José Sarney, Senador Renan Calheiros, Senador Arthur Virgílio, Senador José Agripino, Senador Fernando Bezerra, Senador Jefferson Péres, Senador Magno Malta, Senador Mozarildo Cavalcanti, Senador Antonio Carlos Valadares, Senador Tião Viana e Aloizio Mercadante por terem ontem encaminhado à Mesa requerimento de urgência para aprovação do Estatuto do Idoso.

Isso só foi possível, Sr. Presidente, porque tivemos também a colaboração – quero de público registrar – do Senado Sérgio Cabral, Presidente da Subcomissão do Idoso, autor de uma proposta semelhante a minha, que vem da Câmara dos Deputados e com grande entendimento com o Relator da matéria, o Senador Demóstenes Torres, do PFL.

Agradeço, também aqui, a Senadora Lúcia Vânia que seria a relatora da matéria na Comissão de Assuntos Sociais e de pronto concordou em dar o seu parecer no plenário.

É intenção, Sr. Presidente, que o Estatuto do Idoso, fazendo uma homenagem a mais de vinte milhões de companheiros com idade avançada neste País, seja já aprovado na próximo terça-feira.

Aqui faço uma série de considerações dos principais pontos de avanço dessa nova legislação, inclusive para os Parlamentares de todos os Partidos que, na Câmara dos Deputados, contribuíram para que

esse Estatuto possa ser aprovado na próxima terça-feira.

Concluo, Sr. Presidente, deixando registrado nos Anais da Casa um documento que me foi encaminhado pela Embrapa, em que 8,5 mil trabalhadores esperam uma definição do Tribunal Superior do Trabalho sobre o dissídio coletivo da categoria; razão pela qual estão em movimento.

Com a rapidez que eu havia me comprometido com a Mesa, agradecendo, encerro o meu pronunciamento.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS)

Pronunciamento em que registra as dificuldades por que passam os servidores da Embrapa e pede empenho das partes envolvidas para a realização de acordo.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores.

Os empregados da Embrapa (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária) anunciam para hoje a paralisação das suas atividades, em todo o Brasil. O movimento é um protesto de quem está há mais de 16 meses sem correção salarial e por isso passando muitas dificuldades.

Os 8,5 mil trabalhadores da empresa querem também uma definição do Tribunal Superior do Trabalho (TST), sobre a data da primeira audiência de conciliação do processo de dissídio, ajuizado há mais de 100 dias.

Em Brasília, os trabalhadores passarão o dia em frente ao TST, a pão e água, como forma de protesto pelo não andamento do processo. Se confirmada esta será a segunda paralisação dos empregados da Embrapa em três meses.

Na primeira, ocorrida em 17 de junho, os trabalhadores distribuíram em todo o país produtos da pesquisa (feijão, laranja, milho e até um almoço para cerca de três mil pessoas na Esplanada dos Ministérios).

Estamos falando de uma empresa que em 30 anos de existência colocou o Brasil no restrito círculo de países que desenvolvem tecnologia de ponta para a produção de alimentos.

Para chegar a ser uma das maiores instituições de pesquisa do mundo a Embrapa tradicionalmente fez grandes investimentos em recursos humanos. Essa, portanto, é uma das principais razões do seu sucesso.

A presidente do SINPAF (Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário), Selma Beltrão, explica que o sindicato tem se mantido aberto à negociação e que o melhor seria um acordo entre a empresa e os trabalhadores.

Estou certo de que a empresa tem a mesma disposição. Chamamos, pois, as partes ao entendimento, em defesa dos interesses da Embrapa, pois sabemos que nem aos empregados nem aos dirigentes da empresa interessa o impasse.

A pesquisa agropecuária brasileira, que tantos e bons serviços tem prestado ao desenvolvimento, precisa desse entendimento para que continue a produzir os frutos que vem produzindo nos últimos 30 anos.

Era o que tinha a dizer.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2003. –
Paulo Paim (PT – RS).

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior) –
Concedo a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL.
Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nós que somos mães, às vezes, aconselhamos muito o filho a fazer uma determinada coisa que temos a convicção de que é o melhor e o mais certo. E, às vezes, por mais que insistamos, por mais que o orientemos, o filho faz algo errado. Aí, como menino do interior, dizemos: “Está vendo? Eu não disse que não ia dar certo”?

No entanto, não vou repetir isso em relação ao que ocorreu há poucos meses sobre as questões relacionadas à medida provisória do setor agrícola, embora não nego que vontade eu tenho, e muita. Aliás, isso gerou até desculpa, argumento, para a minha suspensão na Bancada.

Todos nesta Casa se lembram da manobra regimental para impedir a votação em separado de emendas por mim apresentadas. Evidentemente contei, em relação às emendas essenciais, com o apoio da Liderança do PFL, do Senador José Agripino, e de vários outros Parlamentares desta Casa, como o Senador Jonas Pinheiro, que, ao longo da história, estuda essa questão do setor agrícola. Não foi surpresa para mim, que já contava com isso.

No caso específico do Seguro Safra, eu havia feito um apelo grande para possibilitar a modificação da data determinada para que o agricultor se qualificasse, se capacitasse perante a instituição oficial de crédito, adequando-se ao calendário agrícola, porque, sabe-se, em algumas regiões, em abril, ele nem havia plantado, muito menos que perdido a safra. Infelizmente a emenda foi rejeitada. Hoje estamos numa

situação gravíssima no Estado de Alagoas e certamente no Nordeste. Inclusive, na semana passada, a Bancada de Alagoas, juntamente com a Senadora Lúcia Vânia e vários Senadores da Comissão de Assuntos Sociais, foi ao Ministro que coordena o Ministério da Segurança Alimentar, o conhecido Programa Fome Zero, para intervir sobre o assunto no sentido de que tivessem acesso ao Seguro Safra aqueles que efetivamente não puderam se capacitar diante da instituição de crédito até abril, porque evidentemente ainda não tinham plantado. Nenhum produtor, nenhum agricultor familiar conseguiu receber no Estado de Alagoas. Hoje, inclusive, vários técnicos das universidades, das estruturas técnicas deste País assemelham, associam a seca por que passamos hoje à da década de 70.

Outra questão, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de que falei aqui muitas vezes: a necessidade de deixar absolutamente clara a intenção do legislador. Inclusive questioneei e sugeri que de alguma forma essa intenção fosse verbalizada. Quando se tem dúvida sobre o que está escrito no papel, cabe a intenção do legislador. Como ninguém quis elucidar a intenção do legislador, aconteceu o que dizíamos que ia acontecer: a estrutura técnica do Ministério da Fazenda e as instituições oficiais de crédito estão dizendo “não” aos produtores rurais que lá estão indo se capacitar. Mais de trinta e cinco mil? Errado, de 15 a 35 mil, incluindo o Mix Fat.

Da mesma forma, dissemos aqui que iam debitar 10% para os produtores do semi-árido. Foi? Não. Por isso, apresentei a emenda, que, infelizmente, foi rejeitada. Fiz um apelo aos parlamentares do Governo para que verbalizassem a intenção do legislador. Não foi feito. E hoje os produtores rurais, devedores dos fundos constitucionais, não acima de 35 mil, mas até 35 mil, não estão conseguindo o rebate de 10%, mesmo que estejam no semi-árido. Isso porque eles agora, no governo, estão dizendo que a interpretação que eles estão dando não é aquela que estávamos dando. Portanto, o produtor, quando chega no banco, não quer saber se é semi-árido ou não, tem que estar lá, não vai abrir mão dos 10% para que ele possa repactuar a dívida.

Portanto, Sr. Presidente, espero que o Governo reveja o que fez, agora na resolução. Inclusive a maioria das grandes instituições de crédito não estão fazendo nada, porque dizem que não estão com orientações adequadas. Cada banco diz uma coisa diferente, e o produtor rural cada vez mais paga o pato, e o mais pobre paga duas vezes o pato, porque como não tem um advogado, como ele não tem amizade

com o gerente do banco, ele, sem dúvida, é duplamente, triplamente castigado, apenado.

Portanto, façam um apelo para que isso seja revisado, porque o que alardeávamos que seria aprovado não foi. Eu, humildemente, porque tinha estudado o tema, conversei com os produtores, alertei para o risco de não se viabilizar isso, o que acabou ocorrendo.

Os produtores rurais, inclusive de uma das entidades do Estado de Alagoas, estão aqui. É ótimo que estejam, para eles aprenderem! É importante que aprendam a colocar tudo no papel, porque não vale só a palavra e o que é verbalizado.

Agora não conseguiram repactuar as dívidas num prazo em que já perderam muito. Trata-se de repactuar para não ter a sua terra tomada. É simplesmente para isso, ou seja, para não ter a terra tomada, porque São Pedro não pode ficar esperando o calendário agrícola, nem esperando que saia o financiamento, que o produtor vá repactuar o saldo devedor; que se corrijam as distorções. Isso não se espera: passado o tempo da chuva, mesmo com o melhor projeto de assistência técnica protocolado no banco, o banco não libera mais, porque não se coaduna com o calendário agrícola, com o período de chuvas, essas coisas que fazem parte da natureza.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs, Senadores, aqui fica o alerta para que se retome a discussão, fazendo-se uma resolução que realmente alcance aquilo que é de fundamental importância e que atenda especialmente, repito, os devedores dos fundos constitucionais, incluindo o Mix Fundo-FAT. Brigamos aqui durante quatro anos para que isso fosse incluído. Este é apelo, no sentido de que isso seja revisado, adequando-se realmente à realidade objetiva.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino, Líder do PFL, para uma comunicação urgente de interesse partidário.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria inicialmente de manifestar a minha absoluta solidariedade à Senadora Heloísa Helena, que relatou com precisão e detalhe as lutas que empreendemos juntos em favor do pequeno agricultor do Brasil, particularmente da nossa região.

Obtivemos o compromisso explícito dos Líderes do Governo, de que os recursos do FAT estariam incluídos na repactuação obtida pela via da negociação, e é absolutamente inadmissível que a palavra dos Líderes não seja cumprida. Desse modo, vou pessoalmente associar-me ao trabalho de pesquisa

para ver, efetivamente, o que está acontecendo – não tenho dúvidas, pela palavra da Senadora Heloísa Helena. Precisamos fazer com que as decisões do Congresso sejam cumpridas na prática. Do contrário, as instituições do País vão perder a credibilidade, e não podemos deixar que a nossa instituição, Senado Federal, que decide pelo voto, perca a credibilidade.

Por falar em credibilidade, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de fazer uma observação e uma reflexão. Na segunda-feira – hoje é quinta-feira –, vi pela televisão o Ministro José Dirceu, num encontro em São Paulo, dar um “pito” nos banqueiros, referindo-se à taxa de juros praticada pelos banqueiros frente aos tomadores privados.

Ontem, quarta-feira, o Conselho Monetário Nacional reuniu-se e baixou em dois pontos percentuais a taxa Selic, que caiu para 20%. Diga-se de passagem que se está aproximando da taxa Selic praticada pelo Banco Central antes da inquietação que ocorreu pela perspectiva da eleição do Presidente Lula.

Muito bem. O noticiário de hoje traz uma colocação do Governo que merece a nossa reflexão, em função do que ouvi do Ministro José Dirceu, na segunda-feira, do que ocorreu ontem e do que está dizendo o Governo hoje: “nós fizemos a nossa parte; os banqueiros têm que fazer a sua parte”.

Evidentemente, os banqueiros têm de fazer a parte deles, mas temos que trabalhar com a sinceridade. Não podemos trabalhar com fantasia, nem com fatos imaginosos.

Sr. Presidente, o que é a taxa Selic, 20% hoje? É a taxa paga pelo Governo para tomar dinheiro do público, quando compra os títulos públicos para rolar a dívida pública brasileira.

Por que o Governo tem condições de comprar de quem tem poupança, de quem tem um pouco de dinheiro disponível? Compra – é claro – da rede bancária; não compra de V. Ex^a, de mim, nem da Senadora Heloísa Helena. Compra de quem recebe os depósitos, que são os bancos, os intermediários.

A taxa Selic, portanto, é a taxa praticada pelo Governo para rolar a sua dívida. É a taxa que o Governo paga para comprar o dinheiro do público, transformado em títulos públicos, para rolar a sua dívida.

Aí vem a pergunta. Esse é o mesmo dinheiro de que os bancos dispõem para emprestar ao público. Por que os bancos emprestam ao Governo a 20% – que é a taxa Selic imposta pelo Governo –, e a taxa de juros do cheque especial é de 170%, 160%?

Aí vem, com justa razão, a cobrança do Ministro José Dirceu e o que o Governo vem dizendo hoje: o

Governo fez a sua parte, os bancos têm de fazer a sua.

Não é bem assim, Sr. Presidente. Vamos ser claros e francos. Não é bem assim! Primeiro de tudo, é preciso que se compreenda que o dinheiro que os brasileiros depositam nos bancos, a poupança, tem um grande tomador que se chama República Federativa do Brasil. É o grande cliente com o risco mais baixo.

O dinheiro que sobra nos bancos – do depósito de S. Ex^a, de mim, do Senador Antonio Carlos Magalhães, enfim dos brasileiros todos – é pouco, porque a dívida brasileira cresceu de janeiro para cá, mais ou menos, R\$50 bilhões, em razão da taxa de juros praticada pelo Governo. Então, quanto mais alta a dívida, maior a necessidade do dinheiro dos bancos, para que a União possa rolar essa dívida comprando mais títulos. Assim, o dinheiro disponível na rede bancária é quase todo sugado pela União. Sobra muito pouco, e é essa a mercadoria de que os bancos dispõem para emprestar ao comércio, à indústria, à atividade econômica que produz e gera emprego.

V. Ex^a sabe que, quanto mais escassa a mercadoria, maior o seu preço. Esse é um princípio básico do capitalismo no mundo inteiro.

O Governo precisa, sim, fazer a sua parte. Se ele quer ser sincero, está fazendo um pedaço de sua parte, ao abaixar a taxa Selic; no entanto, a maior parte é fazer com que, nos bancos, exista um mínimo de dinheiro para emprestar.

Como se pode fazer isso? Não quero dizer que o País deixe de tomar o dinheiro que precisa para rolar a sua dívida interna, mas a União tem condição de fazer duas coisas: primeiro, diminuir o depósito compulsório. Com uma “canetada”, ele pode diminuir o depósito compulsório, o dinheiro que o Governo obriga os bancos a manterem encapsulados, sem poder operar. Se diminuir a taxa de depósito compulsório, a mercadoria disponível cresce, e a taxa de juros pode cair.

Segundo ponto: a cunha fiscal, que encerra contribuição social sobre lucro líquido, IOF e tantos outros impostos que oneram os bancos na concessão de empréstimo aos particulares.

Creio, Sr. Presidente, que o Governo Federal deve estar fazendo, claro, um pedaço de sua parte. Tomar medidas permanentes não significa destinar R\$200 milhões espasmodicamente para financiar eletrodomésticos durante um certo período, para ativar o mercado de eletrodomésticos tanto na produção como no comércio. Isso tem começo e tem fim, com data marcada. Isso não é a solução.

Se o Governo quer, realmente, adotar medidas permanentes, está na hora de assumir a sua responsabilidade. Ao invés de destinar R\$200 milhões para financiar, espasmodicamente, o financiamento da linha branca de máquina de lavar, de geladeira, de fogão, que tem começo e fim, vamos ativar a economia com medidas efetivas. Determine ao Banco do Brasil, à Caixa Econômica Federal, ao Banco da Amazônia, ao Banco do Nordeste, um esforço de abaixamento da sua taxa de juros e chame os banqueiros.

O Governo gosta de fazer reunião. Então que o Ministro Palocci, o Ministro José Dirceu, enfim, que a área econômica chame os Bradescos, os Bancos Real, os Itaús, os Unibancos para uma reunião e pactue com esses bancos a fórmula real para baixar de forma permanente a taxa de juros. Vamos baixar a cunha fiscal, vamos diminuir a cunha fiscal, e vamos baixar a taxa de depósito compulsório. Aí, sim, todos terão feito a sua parte.

É este o alerta que gostaria de fazer, Sr. Presidente, para que o Brasil compreenda o que está vivendo e para que não se pratique demagogia de forma impune.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Sr^{as} e Srs. Senadores, nos últimos dias, recebemos a visita de inúmeros prefeitos de diversas cidades do Brasil, mas de Santa Catarina foram mais de 100. Eu havia preparado um pronunciamento sobre as reivindicações dos prefeitos, já que a Reforma Tributária será mais amplamente discutida no Senado Federal, e, certamente, será modificada, porque os prefeitos e a sociedade brasileira confiam no Senado, confiam nas Sr^{as} e nos Srs. Senadores. Todos esperam que modifiquemos, pelo menos em parte, a Reforma Tributária e, assim, possamos tirar os Municípios do atoleiro em que hoje se encontram.

Farei apenas um resumo do que pretendia falar. Os 21 Municípios da Amunesc, que é uma microrregião de Joinville, colocam que, da forma como a Reforma Tributária está sendo aprovada e levando-se em conta os repasses de 2002, eles perderiam R\$113,4 milhões, isto é, cerca de 27% dos R\$421,5 milhões recebidos no ano passado. Teriam uma perda de R\$113,4 milhões em relação ao ano passado. Assim, pedem com veemência para que nós, Senadores, olhemos um pouco mais para os Municípios. Já fiz diversos pronunciamentos neste plenário, mas agora apenas repasso um apelo que nos fazem.

Hoje mesmo recebi mais de 40 vereadores, de diversas cores partidárias, em meu gabinete. Todos vêm apelar pelos seus Municípios. E vejam que essas reivindicações estão além das cores partidárias: PT, PSDB, PFL, PMDB. Todos eles estão percorrendo os ministérios para que possam ser atendidos em suas reivindicações: a Reforma Tributária.

Além deste apelo, também gostaria de alertar o Ministro Anderson Adauto, por quem tenho criado uma simpatia e um grande respeito. No início do Governo, fiz duras críticas a S. Ex^a em relação à BR-101, mas como vejo que S. Ex^a, como Ministro, está tendo a boa vontade de ajudar e, inclusive, tem reclamado do Governo Federal, que não está liberando recursos para sua Pasta para que possa atender aos catarinenses, acabei criando uma certa simpatia por S. Ex^a.

Vendo isto, quero fazer um apelo aos Líderes do Governo, ao Presidente Lula e ao próprio Ministro Anderson Adauto em relação à Rodovia 470. Essa rodovia, que é uma das mais importante de Santa Catarina, pois liga o miolo do nosso Estado e faz o escoamento de várias indústrias, dos produtores rurais, sendo altamente significativa para a economia de Santa Catarina e também do Brasil, está intransitável.

Os moradores do Município de Ibirama, recentemente, paralisaram a obra porque não há mais como transitar, não há mais nem sinalização; os acidentes ocorrem a cada hora, são mortes e mais mortes. Quando alguém tem que passar pela rodovia 470, faz uma oração antes de sair de casa. Pais, filhos, familiares, amigos, todos ficam preocupados. Ela já é mais perigosa do que a BR-101 na Região Sul. São quase 30 mil veículos diários que passam pela rodovia 470, que está toda ondulada e, quando chove, fica empovada, criando verdadeiras armadilhas para os veículos e para os motoristas que precisam usá-la.

Resumindo: o mato está tomando conta da rodovia, não há sinalização; existem ondulações e os acessos são precários. Assim, os Municípios de Navegantes, Luiz Alves, Ilhota, Gaspar, Blumenau, Indaial, Rodeio, Ibirama, Rio do Sul, Taió, Timbó, enfim, todos aqueles que precisam passar por essa rodovia fazem um apelo ao Ministro e ao Presidente Lula para que liberem recursos pelo menos para amenizar os problemas lá existentes.

Sabemos, Sr. Presidente, que o Brasil inteiro está sofrendo. Aliás, quando falamos que o Brasil inteiro está com problemas, querem levantar a questão dos oito anos do Governo passado, fazendo política olhando pelo retrovisor. Já se passaram nove meses;

agora, temos que olhar para o presente. Já deveria haver um projeto concreto e palpável para solucionar os problemas. Não podemos mais ficar ouvindo reclamações sobre o Governo passado; não podemos mais aceitar a política feita pelo retrovisor, como já disse. Temos que começar a pensar no presente e no futuro, apresentando soluções concretas, para atendermos a todos os Municípios do nosso Brasil.

Este é o apelo que faço por meio deste microfone. Talvez o apelo morra por aqui, mas certamente os assessores estão por aí, anotando, vendo, ouvindo e assistindo tudo.

É preciso que realmente se leve a sério essa questão. Não se trata mais de um apelo de um Senador do PSDB, mas de um apelo em nome dos catarinenses, de diversas cores partidárias, de pessoas que votaram em Serra, em Ciro – a grande maioria votou em Lula – e que hoje estão vendo a esperança chegar ao fim.

Durante o discurso do Sr. Leonel Pavan, o Sr. Geraldo Mesquita Júnior, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 837, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e com os arts. 8º, 9º e 10 do Ato da Mesa nº 1, de 2001, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Doutor Antônio Palocci, pedido de informações com o seguinte teor:

1. Evolução do contrato de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado de Rondônia e a Corporação Andina de Fomento – CAF, objeto da Mensagem 164, de 2002, autorizado pelo Senado Federal nos termos da Resolução nº 30, de 2002.
2. Cronograma físico-financeiro e atual estágio do referido contrato;
3. Informações sobre a regularidade e, caso tenham ocorrido, eventuais irregularidades durante seu cumprimento, com indicações detalhadas sobre sua apuração.

Justificação

Nossa dívida externa, estimada em 228 bilhões de dólares em dezembro de 2002, permanece sendo a maior fonte de vulnerabilidade da economia brasileira. Foi em razão do peso dessa dívida que o Brasil permaneceu sob tutela do Fundo Monetário Internacional durante todo o segundo mandato do Presidente FHC e continua sob as fortes rédeas dos credores internacionais neste início de gestão do Presidente Lula.

Para esta Comissão, é importante acompanhar a evolução do estoque da dívida, especialmente a externa, assim como a execução de contratos como este firmado pelo Estado de Rondônia com a Confederação Andina de Fomento, cujo estágio atual é desconhecido, inclusive, pela população desta unidade federativa, beneficiada pelo “Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária” decorrente da operação de crédito externo.

Com o pleno atendimento do presente Requerimento, cumprimos além do preceito constitucional desta Comissão, o dever de proporcionar à população o acesso transparente às informações sobre um financiamento externo em valor equivalente a 35 milhões de dólares.

Sala das Comissões, em 17 de setembro de 2003. – Autor: **Ney Suassuna – César Borges – Luiz Otávio – Antônio Carlos Valadares – Aelton Freitas – Ana Julia Carepa – João Ribeiro – Delcídio Amaral – Leonel Pavan.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 838, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 336, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1999, de autoria da Senadora Marina Silva, que “altera os artigos 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente”.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2003. – **Tiã Viana**, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – De acordo com o disposto no art. 340, III, do Regimento

Interno, este requerimento figurará na Ordem do Dia da sessão deliberativa seguinte.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 162/03-GLPFL

Brasília, 17 de setembro de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Renildo Santana pela Senadora Maria do Carmo Alves, como suplente, na Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Cordialmente, – Senador **José Agripino**, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Em votação a indicação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Senadora Maria do Carmo Alves passa a integrar o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 396, DE 2003**

Acrescenta inciso IV ao art. 44 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para incluir as organizações religiosas como modalidade de pessoa jurídica de direito privado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 44 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 44.

IV – as organizações religiosas.

.....(NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

De 1916 até dezembro de 2003, o Código Civil apenas estabelecia que as associações eram pessoas jurídicas de direito privado, não oferecendo, portanto, outras disposições a respeito do funcionamento dessas entidades. Os associados eram livres para disciplinarem no estatuto de cada associação quais as regras que deveriam regê-la.

O novo Código Civil, em vigor, inovou ao trazer todo um Capítulo concernente às associações, com várias disposições a respeito, tanto da eleição e destituição dos administradores, quanto da aprovação das contas e alterações estatutárias.

Segundo alguns civilistas, as igrejas estariam inseridas no conceito dessas associações, porquanto constituem-se numa união de pessoas que se organizam para fins não econômicos. Assim, a elas deveriam ser aplicadas as regras previstas nos arts. 53 a 61 do novo Código Civil. Numa outra corrente, onde pontificam até participantes da elaboração do novo Código e, majoritariamente, os dirigentes de igrejas, há os que entendem ser essas disposições, se a elas forem aplicadas, uma interferência estatal no livre exercício dos cultos religiosos.

A melhor forma de resolver a questão, ao que parece, é a inclusão de um novo tipo de pessoa jurídica de direito privado (organizações religiosas) no rol do art. 44 do Código Civil, ao lado das associações, sociedades e fundações. Com isso, as organizações religiosas constituiriam um tipo de pessoa jurídica diferenciada das associações e, por conseguinte, não estariam subordinadas às disposições dos arts. 53 a 61 do Código Civil. E o que pretende o presente Projeto de Lei.

Assenta Miguel Reale, revisor do Código Civil, que “as igrejas não são associações civis pois se constituem livremente de conformidade com os fins que lhe são próprios e decorrem de seus atos constitutivos autônomos...” e mais “essa diretriz é extensível a todos os tipos de associações, inclusive as de fins religiosos, sendo porém excluídas da determinação do Código as igrejas como tais, sujeitas, apenas, às normas fundantes e estruturais de cada culto. Ficam assim preservadas as peculiaridades das igrejas no que se refere ao seu livre funcionamento... **(Folha de S. Paulo, 5 de julho de 2003).**

Já dizia Rui Barbosa, campeão das liberdades religiosas, “que as igrejas, essas associações resultantes da identidade de crença, vivem livres para a adoração do seu Deus, na propagação de sua fé, na difusão de suas doutrinas, que elas, independente de

qualquer poder estranho, possam elevar-se à adoração do eterno princípio de todos os seres; que, por seu lado, o Estado, único poder das sociedades livres, gire independente na órbita da sua ação, e não queira coibir os cultos senão quando eles ofenderem a ordem e a paz da sociedade; eis o nosso desideratum. Queremos, em suma, de um lado a perfeita liberdade para o Estado; do outro a perfeita liberdade para a consciência, ou, na frase de Lamartine, “a Liberdade para Deus”. (Obras Completas, vol. 1, pág. 105).

Vale trazer para este momento, a palavra daquele que é o princípio de todas as liberdades, Jesus Cristo:

“E conhecereis a verdade e a verdade vos libertará”, se, pois, o Filho vos libertar, verdadeiramente sereis livres” (João 8: 32 e 36).

É no sentido da liberdade dos cultos e das igrejas que o art. 19, inciso I, da Constituição Federal, veda à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios “embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança”, ressalvada a colaboração de interesse público.

Assim, com base no artigo citado, dentre outros, um órgão do Poder Judiciário, se provocado, poderá decidir, no caso concreto, que não se aplicam os arts. 53 a 61 do Código Civil às associações religiosas. O sistema brasileiro de controle de constitucionalidade agrega características dos dois principais modelos existentes no direito comparado: o sistema de controle difuso de constitucionalidade de origem norte-americana e o sistema de controle concentrado de constitucionalidade utilizado pelos europeus.

No controle difuso, qualquer associação religiosa, desde que cumpridas as exigências legais, pode ingressar com uma ação no Poder Judiciário para que, em caráter incidental, seja declarado que não se aplicam a ela os arts. 54 a 61 do Código Civil. Essa decisão só tem eficácia para as partes do processo. Por esse caminho, uma associação pode ficar obrigada a cumprir os dispositivos previstos no Código Civil enquanto outra, por decisão judicial, pode ser dispensada. Assim, como entender de direito, qualquer associação religiosa pode ingressar no Judiciário por essa via.

Por iniciativa própria ou por solicitação de terceiro, é permitido ao Procurador-Geral da República ingressar com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, prevista no art. 103 da Constituição Federal, para impugnar, com eficácia para todos, os mesmos arts. 54 a 61 do novo Código Civil. Portanto, qualquer interessado pode encaminhar suas razões ao Procura-

dor-Geral da República para que este, se concordar com os argumentos contidos no texto, ingresse com a referida ação. Igual direito é previsto para as entidades de classe de âmbito nacional, conforme inciso IX do art. 103 da Constituição Federal.

Como a entrada em vigor do novo Código Civil é recente, ainda não há jurisprudência a respeito do tema. Isso, porém, não impede que o Poder Legislativo se antecipe à interpretação judicial e altere o atual texto do Código Civil, de modo a não restarem dúvidas de que as organizações religiosas devem ter um tratamento diferenciado em relação às demais associações civis, clubes de serviço e esportivos, corporações, entidades filantrópicas etc., etc.

É evidente que são grandes as diferenças, diríamos milenares, existentes em qualquer nação deste mundo de Deus, seja qual for à natureza, a crença ou o culto que, majoritariamente, tenham. São tais diferenças as razões que fundamentam o presente projeto, que, tão somente, intenta restabelecer princípios consagrados em nossa legislação há quase um século no que diz respeito à liberdade religiosa, princípios esses mantidos desde a instituição do Estado Leigo, ao mesmo tempo em que se respeita e cumpre, na amplitude dos seus preceitos, a Constituição deste País.

Nestas condições, estamos certos do integral apoio dos meus eminentes Pares para a aprovação deste projeto, embora e repetindo, qualquer que seja a natureza, crença ou o culto que tenham.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2003. –

Marcelo Crivella.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

PARTE GERAL

LIVRO I

Das Pessoas

TÍTULO I

Das Pessoas Naturais

CAPÍTULO I

Da Personalidade e da Capacidade

Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:

- I – as associações;
- II – as sociedades;

III – as fundações.

Parágrafo único. As disposições concernentes às associações aplicam-se, subsidiariamente, às sociedades que são objeto do Livro II da Parte Especial deste Código.

CAPÍTULO II Das Associações

Art. 53. Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

Parágrafo único. Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

Art. 54. Sob pena de nulidade, o estatuto das associações conterá:

I – a denominação, os fins e a sede da associação;

II – os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;

III – os direitos e deveres dos associados;

IV – as fontes de recursos para sua manutenção;

V – o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;

VI – as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução.

Art. 55. Os associados devem ter iguais direitos, mas o estatuto poderá instituir categorias com vantagens especiais.

Art. 56. A qualidade de associado é intransmissível, se o estatuto não dispuser o contrário.

Parágrafo único. Se o associado for titular de quota ou fração ideais do patrimônio da associação, a transferência daquela não importará, **de per si**, na atribuição da qualidade de associado ao adquirente ou ao herdeiro, salvo disposição diversa do estatuto.

Art. 57. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecido o disposto no estatuto; sendo este omissivo, poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo único. Da decisão do órgão que, de conformidade com o estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à assembleia geral.

Art. 58. Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

Art. 59. Compete privativamente à assembleia geral:

I – eleger os administradores;

II – destituir os administradores;

III – aprovar as contas;

IV – alterar o estatuto.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 60. A convocação da assembleia geral far-se-á na forma do estatuto, garantido a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

Art. 61. Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas no parágrafo único do art. 56, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissivo este, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

§ 1º Por cláusula do estatuto ou, no seu silêncio, por deliberação dos associados, podem estes, antes da destinação do remanescente referida neste artigo, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.

§ 2º Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 103. Podem propor a ação de inconstitucionalidade:

I – o Presidente da República;

II – a Mesa do Senado Federal;

III – a Mesa da Câmara dos Deputados;

IV – a Mesa de Assembleia Legislativa;

V – o Governador de Estado;

VI – o Procurador-Geral da República;

VII – o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

VIII – partido político com representação no Congresso Nacional;

IX – confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional.

§ 1º O Procurador-Geral da República deverá ser previamente ouvido nas ações de inconstitucionalidade e em todos os processos de competência do Supremo Tribunal Federal.

§ 2º Declarada a inconstitucionalidade por omissão de medida para tornar efetiva norma constitucional, será dada ciência ao Poder competente para a adoção das providências necessárias e, em se tratando de órgão administrativo, para fazê-lo em trinta dias.

§ 3º Quando o Supremo Tribunal Federal apreciar a inconstitucionalidade, em tese, de norma legal ou ato normativo, citará, previamente, o Advogado-Geral da União, que defenderá o ato ou texto impugnado.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 17-3-93:

§ 4º A ação declaratória de constitucionalidade poderá ser proposta pelo Presidente da República, pela Mesa do Senado Federal, pela Mesa da Câmara dos Deputados ou pelo Procurador Geral da República.

.....
(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13, DE 2003

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios, tendo

Parecer favorável, sob nº 768, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, transcorre hoje a quinta e última sessão de discussão da matéria, em primeiro turno, podendo ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Em discussão a Proposta.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em que pese a boa intenção do autor da proposta, Senador Sérgio Zambiasi, parece-me que há um equívoco, pois o que se pretende é invocar apenas a população da área diretamente interessada no plebiscito – que se faz para a aprovação da criação do Município –, deixando sem opinar a outra parte, que, naturalmente, com o fato novo, sofre as consequências, como a redução de receita, sobretudo.

Além de manter a mesma despesa, com a mesma estrutura, com os encargos já assumidos ao longo do tempo, o Município-mãe acaba sofrendo as consequências, com uma redução significativa de receita, assim que ocorre o desmembramento para o surgimento do novo Município.

Portanto, Sr. Presidente, a legislação atual já não impede que algumas irresponsabilidades sejam praticadas, com o surgimento de Municípios única e exclusivamente por interesse de natureza política. Há aqueles que, pensando apenas no seu interesse em ampliar o seu espaço político, propõem a criação de Municípios, aprofundando a crise que já é dramática em muitos Municípios brasileiros.

Por essa razão, discordamos da proposta do Senador Sérgio Zambiasi. Essa é também a orientação do nosso Partido, o PSDB, e o nosso voto será contrário a essa proposição.

Ao se propor a criação de um Município, é fundamental verificar a viabilidade econômica do Município que surge e a viabilidade econômica do Município-mãe, que sofre as consequências com a redução de receita.

Portanto, essa alteração não ocorre em benefício de uma organização mais adequada da estrutura da administração pública brasileira. A meu ver, vem em prejuízo, agravando a já dramática situação dos Municípios do nosso País.

Estamos num momento em que os prefeitos chegam a Brasília apresentando um cenário desesperador, fazendo um apelo para que esta Casa do Congresso Nacional promova alterações na reforma tributária, a fim de que o Município possa ter ganhos com a reforma, exatamente justificando a situação dramática em que se encontram.

Em vista disso, temos que ter o maior cuidado quando propusermos alterações que visem ampliar o número de Municípios no País.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – A matéria continua em discussão.

Com a palavra o Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a minha intervenção segue a mesma linha de raciocínio do Senador Alvaro Dias. Preocupa-me que os Estados voltem a legislar ao seu bel-prazer sobre a criação de Municípios. Se for restabelecida essa prerrogativa, como disse o Senador Alvaro Dias, poder-se-á agravar a situação do Município-mãe, que perderá receita, e do novo Município, que não terá condições de sobreviver.

Ora, temo ser repetitivo, mas insisto. Como disse o Senador Alvaro Dias, se estamos lidando com uma crise em todos os Municípios brasileiros, como é que vamos permitir que se ofereçam facilidades para a criação de Municípios?

Por outro lado, Sr. Presidente, como também disse o Senador Álvaro Dias, estamos diante da admissão da consulta prévia apenas na área interessada na criação do Município, quando, atualmente, isso é feito nas duas pontas: no Município interessado e no Município que irá sofrer o desmembramento.

Em nome da autonomia dos Estados, pode-se estar cometendo um ato de insanidade política, a despeito da boa vontade e da boa intenção do Senador Sérgio Zambiasi. Acredito que o Senador esteja, justamente, voltado para a possibilidade de os Estados adquirirem autonomia política, mas, em nome dessa autonomia, cometeremos um gesto que resultará em muitas dificuldades para os Estados e para os Municípios.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, é preciso que haja uma reflexão a respeito desse assunto. É muito grave. As pressões políticas são muito grandes. A própria Assembléia Legislativa irá pressionar os Governadores para que sejam criados Municípios. E quem irá custear a sobrevivência desses Municípios, se, como disse o Senador Alvaro Dias, estamos per-

manentemente cercados de prefeitos que vêm nos dizer que mal estão pagando o funcionalismo?

Portanto, a situação é muito delicada. É necessário que façamos um debate nesta Casa. O Senador Sérgio Zambiasi certamente tem os seus argumentos. Mas uma emenda constitucional como essa não pode ficar sem um debate mais apurado, mais qualificado, mais aprofundado.

Essa é a atenção que queremos pedir a todos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a criação de Municípios é um assunto que exige indiscutivelmente um debate aprofundado, porque a experiência que vivenciamos num período bastante recente foi a de uma verdadeira enxurrada de criação de Municípios. O resultado disso, em algumas situações, é positivo, mas em outras é absolutamente lamentável. Boa parte desses novos Municípios que se viabilizam no primeiro ou no segundo ano, quando está sendo montada a estrutura do Município, com o passar do tempo fica demonstrada a sua inviabilidade, porque esses Municípios, na sua grande maioria, não têm estrutura de auto-sustentação, pois dependem fundamentalmente dos repasses, de forma muito especial, do Fundo de Participação dos Municípios. O FPM é um bolo e quanto mais pessoas sentam à mesa para saboreá-lo, é claro que o tamanho da fatia acaba diminuindo.

A febre de criação de Municípios no Brasil fez com que a distribuição de fatias do bolo do Fundo de Participação dos Municípios, indiscutivelmente, tivesse como conseqüência a inviabilidade dos novos e a dificuldade para os Municípios mais antigos. Já temos experiências adotadas no nosso País, inclusive com reconhecimento internacional, de fórmulas capazes de fazer com que a distribuição e a aplicação dos recursos se dê de forma democrática e participativa, garantindo a implementação dos recursos das obras de forma descentralizada, sem que haja obrigatoriamente a necessidade de se criarem unidades administrativas com espaço físico, contratação, hierarquia, máquina administrativa, tudo que está implicado na criação de um novo Município.

Refiro-me às bem-sucedidas experiências do Orçamento Participativo, que distribui para todas as regiões do Município uma parcela do investimento das obras em que a comunidade participa, delibera,

decide e fiscaliza a aplicação dos recursos. Portanto, não há necessidade, quando se pretende descentralizar os recursos e fazer com que todos os cantos de uma região que geograficamente pertencente a um único Município possam ser atendidos. Isso vem desmontar a tese de que é necessária a criação de um Município naquele distrito, pois, do contrário, aquele distrito nunca será atendido pela municipalidade. As experiências de Orçamento Participativo desmontam essa lógica, que acaba subsidiando toda a discussão e argumentação dos que desejam, a todo custo e a qualquer preço, a criação de novos Municípios.

Por essa razão, há um entendimento de que flexibilizar novamente a criação de Municípios, permitir, como se prevê, que apenas a parte interessada se pronuncie significa retroceder, fazer com que voltemos no tempo e retomemos a febre emancipacionista que já vivenciamos, com resultados tão ruins, eu diria, para a pactuação tributária e de investimentos em todos os cantos do País.

Dessa forma, já adotamos um posicionamento. A Bancada deverá votar contrariamente a essa emenda pelo entendimento que temos de que ela não traz benefício, que já superamos, com as práticas do Orçamento Participativo, a garantia para que todos os rincões, todos os cantos, todas as partes que compõem a municipalidade possam ser atendidos, sem que precisemos criar novas unidades administrativas ou novos Municípios.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Continua a discussão sobre a matéria que compõe o Item 1 da pauta. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador César Borges, para discutir.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero me associar também aos Senadores e Senadoras que me antecederam, expondo aqui as suas preocupações relativas à flexibilização que propõe essa PEC com relação à emancipação de Municípios.

Temos aí um raciocínio que nos leva a imaginar que a criação de novos Municípios vai beneficiar aquelas localidades e trazer o desenvolvimento pela sua independência. No entanto, temos verificado que a proliferação de Municípios tem, efetivamente, levado a uma dificuldade financeira muito grande aos demais. O bolo tributário é um só, o País não pode fazê-lo crescer para atender a novas despesas, principalmente despesas de manutenção administrativa e

de um aparelho político requerido pelos Municípios. Então, com o que nos deparamos é que, no primeiro momento, o novo Município tem um relativo crescimento, mas, em contrapartida, os demais que compõem um determinado Estado sofrem financeiramente e têm dificuldades de sobrevivência. É o que estamos assistindo, ao longo dos últimos anos, particularmente, vendo, eu diria, essa perversa distribuição de recursos entre os entes federativos, em que apenas a União vai se apropriando dos recursos tributários do País, sem fazer a necessária divisão entre os demais entes federativos, em particular com os Municípios.

Então, os Municípios brasileiros, hoje, já têm uma imensa dificuldade em fazer frente a todas as despesas para atender a sua população nas suas necessidades básicas, porque é a Prefeitura Municipal quem dá o primeiro atendimento à população. Se esses recursos diminuem, essas dificuldades aumentarão. Hoje, esta Casa tem a urgência, a tarefa, de reformular a chamada Reforma Tributária, que vem para esta Casa, no sentido de que ela possa distribuir melhor os recursos tributários.

Então, como pensar em aumentar o número de Municípios, se temos, atualmente, com os mais de cinco mil municípios brasileiros, uma imensa dificuldade de ordem financeira, para a sobrevivência desses entes federativos?

Quero me associar a todos os argumentos que foram aqui muito bem expendidos pelos demais Senadores e dizer que essa é uma posição que entendo que o Senado tem que tomar com muita atenção, neste momento em que vota esta PEC, no sentido de manter essa estabilidade frágil que ainda existe na sustentabilidade dos nossos Municípios.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, embora eu concorde com muitos dos itens aqui apresentados, principalmente no que tange ao equilíbrio econômico-financeiro, quero dizer que sou a favor da tese principal, que é a devolução para o âmbito estadual dessa questão. Porque é uma interferência no pacto federativo essa questão de que tem de ser através do Congresso Nacional.

Acho que até a lei existente estabelecer parâmetros sobre em que condições pode ser feito, com que tipo de estudo de viabilidade, é aceitável. Agora, depender de uma lei federal, sou totalmente contrário.

Acho realmente que temos de fortalecer a Federação, fazendo com que o pacto federativo seja para valer, começando pela questão política. Quem tem de discutir essa questão são realmente os Estados e os Municípios.

Portanto, em tese, sou favorável à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do próximo dia 24, para a votação, em primeiro turno.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – **Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 72, DE 1999

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que *altera a Constituição Federal para definir que os vetos presidenciais serão apreciados em reuniões separadas das duas Casas do Congresso Nacional*, tendo

Parecer sob nº 29, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão.

Discussão, em conjunto, da Proposta e da emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – **Item 3:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 39, DE 2001

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna,

que *acrescenta o § 5º ao art. 73 da Constituição Federal, criando a Procuradoria do Tribunal de Contas da União*, tendo

Parecer sob nº 1.198, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Em discussão a proposta e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – **Item 4:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2003

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Jorge Bornhausen, que *altera a redação da alínea "b" e acrescenta alínea c ao inciso XXIII do art. 21, e altera a redação do inciso V do art. 177 da Constituição Federal*, tendo

Parecer sob nº 767, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Discussão, em conjunto, da Proposta e da emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deli-

berativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – **Item 5:**

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA
AO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 77, DE 1995**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1995 (nº 1.290/95, naquela Casa), que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.184, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes.

Em discussão o Substitutivo da Câmara, em turno único. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 839, DE 2003

Adiamento da discussão para determinado dia.

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno, requeiro o adiamento de discussão do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1995, que “altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneamentos e outros produtos, e dá outras providências”, a fim de ser feita na sessão de 29 de outubro próximo.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2003. – **Aloizio Mercadante.**

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria fica adiada até a data aprazada.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – **Item 6:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 88, DE 2000**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2001)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2000 (nº 261/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção nas embalagens de roupas íntimas de orientações impressas sobre a importância de exames preventivos de câncer de mama, colo de útero e de próstata, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 1.147, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Lúcia Vânia, favorável à matéria, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2001, que tramita em conjunto, com votos em separado do Senador Mozarildo Cavalcanti e da Senadora Emilia Fernandes.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Passa-se à discussão, em conjunto, do Projeto e da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), em turno único. Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 840, DE 2003

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2000 que, “Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção nas embalagens de roupas íntimas de orientações impressas sobre a importância de exames preventivos de câncer de mama, colo de útero e de próstata, e dá outras providências.”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Em 18 de setembro de 2003. – **Osmar Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao exame da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – **Item 7:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 6, DE 2001**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2001 (nº 2.412/96, na Casa de origem), que *dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de etiqueta de orientação para a prevenção do câncer de mama na fabricação e comercialização de sutiãs*, tendo

Parecer sob nº 1.147, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Lúcia Vânia, que conclui pela rejeição da matéria, e pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2000, que tramita em conjunto, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece, com votos em separado dos Senadores Mozarildo Cavalcanti e Emília Fernandes.

A matéria, tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2000, vai igualmente à Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – **Item 8:**

REQUERIMENTO Nº 408, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 408, de 2003, do Senador Valdir Raupp, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre os fluxos de empréstimos e captações dos principais tomadores da dívida externa do setor privado brasileiro.

Antes de deliberar sobre a matéria, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– o Requerimento foi lido e encaminhado à Mesa do Senado, que aprovou a matéria, nos termos do Parecer nº 686, de 2003;

– solicitadas as informações, o Ministro da Fazenda encaminhou o Aviso nº 275, de 2003, respondendo ao quesito nº 1, e comunicando que os demais itens estão protegidos pelo sigilo bancário;

– nesse sentido, a Presidência, nos termos do art. 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, remeteu o Requerimento à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para se pronunciar sobre os quesitos nºs 2 a 4, tendo ela proferido o Parecer nº 1.201, de 2003, pelo arquivamento da proposição, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho;

– de acordo com o art. 133, § 1º, do Regimento Interno, parecer pelo arquivamento é considerado pela rejeição.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à votação o requerimento, com parecer pelo arquivamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do **Requerimento nº 835, de 2003**, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2003.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere constará da Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros, pela ordem.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder para fazer uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – V. Ex^a tem a palavra como Líder, solicitando a permissão do Senador César Borges.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, seria por 3 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Seria por 3 minutos? Então teremos economia de tempo.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, imagino falar sobre o mesmo assunto que o Senador César Borges falará.

Sras e Srs. Senadores, o **lobby** pode ter vencido uma batalha, mas, certamente, não ganhará a guerra. Ontem à noite, a Comissão de Segurança Pública da

Câmara dos Deputados aprovou, por 29 votos a 2, um relatório que desfigurou completamente o Estatuto do Desarmamento. O Substitutivo da Deputada Laura Carneiro contém brechas que derrubaram restrições para a concessão do porte e posse de armas e, na prática, anula completamente o Estatuto. A decisão foi comemorada pelo **lobby** das indústrias, mas revoltou os defensores do texto original, entre os quais me incluo.

Na semana passada, alertei para o perigo de estarmos jogando um trabalho de anos aqui desta Casa pela janela, caso a Câmara realmente não cumprisse – como está acontecendo – o acordo fechado com o Senado Federal pela aprovação, em urgência urgentíssima, do Estatuto do Desarmamento.

O Estatuto é um instrumento de cidadania, um passo decisivo, realizado com a colaboração do Congresso Nacional, para diminuirmos a banalização das armas de fogo que vitima, a cada dia, crianças e idosos, homens e mulheres. Aliás, Sr. Presidente, foi isso que ouvi em repetidas entrevistas do Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos. Portanto, o projeto não poderia ter tratamento comum. E ainda, Sr. Presidente, pode ter prioridade na pauta das duas Casas do Congresso Nacional. Ou seja, o acordo foi para que o projeto tramitasse em caráter de urgência aqui e lá na Câmara. Ele tramitou como acordado aqui no Senado Federal, mas a urgência foi retirada na Câmara dos Deputados, tendo sido enviado o projeto para a Comissão de Segurança Pública, que é majoritariamente composta por Parlamentares comprometidos com a indústria de armas, o que acabou por descaracterizar o projeto.

Com a decisão do Presidente João Paulo, Sr. Presidente, de que o Estatuto do Desarmamento deve seguir uma tramitação normal na Câmara, estamos não somente descumprindo um acordo em favor da sociedade, mas condenando os brasileiros a conviver com a violência e as suas conseqüências.

Como eu disse, a proposta tramitará sem urgência. Depois da Comissão de Segurança Pública, terá de passar ainda pela Comissão de Constituição e Justiça e somente depois pelo Plenário. Mas é importante que as pessoas saibam que por ser originária do Senado Federal, essa matéria tramitaria em última instância aqui, no Senado Federal, que já a aprovou por consenso em uma decisão histórica e unânime, com a participação não apenas no voto, mas na discussão, de quase todos os Srs. Senadores que têm assento nesta Casa.

O **lobby** das armas, como podemos constatar, é mais poderoso e sutil do que se imagina. Pressiona e influencia à luz do dia, em nome da ganância e da perpetuação da barbárie. Isto não pode continuar. Faço aqui um apelo à Câmara dos Deputados e ao seu Presidente para que revejam suas decisões e tratem o Estatuto do Desarmamento com a urgência que merece e que a sociedade cobra de nós.

A Relatora do projeto naquela Casa, Sr. Presidente, fez várias alterações à proposta negociada pelo Senado Federal em julho passado, por consenso e unanimidade, como eu disse, com a participação de Deputados em uma Comissão Mista. Foi a primeira vez que isto aconteceu no Congresso Nacional: uma matéria tramitando no Senado Federal sendo examinada por uma Comissão Mista presidida por um Deputado para fazer uma sistematização, uma triagem e, afinal, elaborar um relatório. V. Ex^{as} se recordam que aqui estive à frente dessa Comissão, como Relator, o Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, que é, aliás, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

A realização de um referendo popular em 2005, Sr. Presidente, sobre o fim da comercialização, da venda de armas e munição no País foi retirada do projeto no Substitutivo, o que obviamente configura um retrocesso inominável. E eu fiquei sem acreditar no que vi. Na grande passeata que aconteceu em Copacabana, no Rio de Janeiro, no último domingo, muitas dessas pessoas que não honraram o acordo de tramitação defenderam argumentos e exibiram informações e estatísticas, alguns vestidos com a camisa de Gandhi, sobre o fim do desarmamento, a suspensão da venda de armas.

Apesar disso tudo, o projeto, a idéia, a esperança do País está naufragando na Câmara, o que espero que não continue a ocorrer.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Senador Renan Calheiros, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Não é possível conceder apartes, senão eu o concederia a V. Ex^a, com muita satisfação.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Senador Renan Calheiros, não é permitido aparte.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, na fala de Liderança, após a Ordem do Dia, é permitido aparte.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Houve um acordo com o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, eu não fiz acordo.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Pela concessão do Senador César Borges.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Se for por concessão minha, V. Ex^a falará, Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Sr. Presidente, serei breve. Desejo apenas fazer um registro. As palavras do Senador Renan Calheiros, de certa forma, representam toda a Casa. Nós, realmente, ficamos estupefatos com a postura que tiveram na Câmara quanto a essa questão. Foram vários os motivos de nossa estupefação. O primeiro deles foi a quebra de um entendimento feito entre as duas Casas. Nós tivemos uma reunião na Presidência do Congresso com o Presidente José Sarney. Ficou definida uma Comissão Mista. Foi escolhido – em um gesto de grandeza do Senado, abrindo mão da relatoria da Comissão Mista – o Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa. S. Ex^a relatou a matéria. Nós a aprovamos, por unanimidade, no plenário. A partir daí, havia o entendimento de que a matéria recebesse o mesmo tratamento na Câmara dos Deputados. Estranhamente, nós a vimos ser encaminhada para uma Comissão na qual já se sabia o resultado. Na verdade, o encaminhamento foi um jogo cujo placar já se sabia. E pior do que isso, com o resultado da votação, toda a Câmara e esse entendimento ficaram em xeque, Sr. Presidente. É fundamental que a Câmara restabeleça o entendimento mantido. Mais do que isso; é necessário que ela restabeleça o texto na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, que será a última Comissão na qual tramitará esse assunto. Portanto, o Senador Renan Calheiros lembrou bem: a matéria voltará ao Senado, que terá a prerrogativa de restabelecer o texto original aprovado. Mas, independentemente disso, é importante que se cumpram as tratativas entre as duas Casas, sob pena de, em outras questões, pairar a desconfiança sobre qual será a postura da Câmara dos Deputados em qualquer entendimento.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Senador Romero Jucá, agradeço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Mas ainda quero protestar contra esse fato e aplaudir o discurso de V. Ex^a, Senador Renan Calheiros. Muito obrigado.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Agradeço o aparte de V. Ex^a e sinto-me honrado com ele.

Peço, mais uma vez, desculpas ao nobre Senador Papaléo Paes, cuja generosidade possibilitou que nós falássemos aqui em função da urgência urgentíssima do assunto.

Já estou encerrando, Sr. Presidente.

Foram flexibilizadas algumas regras: reduzidas a idade mínima para que as pessoas possam comprar uma arma de 25 para 21 anos; diminuídas as taxas de expedição do porte; modificadas as exigências para quem quer comprar uma arma de fogo – alteração que na prática anula a suspensão da própria venda. As emendas desfiguram, sem dúvida nenhuma, o objetivo do Estatuto e tendem a ampliar cada vez mais a permissão para o porte de armas e munição do País.

Outra mudança, absurda, inaceitável, é a autorização para que o Ministério da Justiça possa fazer convênios com os Estados permitindo que as polícias civis concedam porte de armas em todas as unidades da Federação.

O texto anterior, Sr. Presidente, previa a centralização da concessão de porte pelo Ministério da Justiça. Era o princípio da centralização, para que pudéssemos cobrar de uma autoridade só. Na medida em que pulveriza com convênios vários, perde-se completamente o controle. E mais do que isso: garante na prática que o que estava acontecendo volte a acontecer.

Aliás, Sr. Presidente, quero dizer – já encerrando – que estranho, sem dúvida nenhuma, a posição adotada pelo Ministro da Justiça, que tem procurado demonstrar, como disse, engajamento no tema. S. Ex^a participou da passeata “Brasil sem Armas”, no domingo passado, no Rio de Janeiro, mas, segundo os jornais, tem sido condescendente com as mudanças que estão desfigurando o projeto e tem até patrocinado algumas delas. Prefiro não acreditar no que li. Não acredito, sinceramente, que o Ministro da Justiça comprometa sua biografia com esse retrocesso.

É melhor que acreditemos – e há pouco, eu conversava sobre isso com o Senador César Borges – que houve, na Comissão de Segurança Pública da

Câmara dos Deputados, um cochilo do Governo, que vai redirecionar as coisas por ocasião da apreciação da matéria na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa.

Esses retrocessos são inaceitáveis e absurdos. Um dos pontos cruciais do combate à criminalidade é o desarmamento da população. Essa é uma tendência mundial que o Brasil corre o risco de não seguir. Cerca de 500 mil pessoas morrem no mundo, todos os anos, assassinadas por armas de fogo.

Os efeitos indiretos da violência armada são ainda mais alarmantes. Pesquisas recentes da Organização Mundial de Saúde e de ONGs, realizadas em regiões de conflito na África, constataram, por exemplo, que o aumento do número de doentes de malária, tuberculose, AIDS, peste bubônica e outras moléstias está associado diretamente às tensões a que as pessoas estão submetidas em lugares onde há conflitos armados.

Os reflexos são grandes também na área de saúde pública, como se vê. O custo econômico do tratamento das vítimas e da queda de produtividade gerada pela perda da força de trabalho é muito alto. As conseqüências produzidas pelo uso indiscriminado das armas de fogo consomem 14% do Produto Interno Bruto da América Latina, 10% do PIB do Brasil e 25% do PIB da Colômbia. No Canadá, esses custos são estimados em US\$6,6 bilhões anuais.

Violência armada, Sr. Presidente, não é só uma questão de aplicação da lei, ou um problema de segurança nacional. É assunto de toda a sociedade, amplamente favorável às restrições às armas, conforme demonstraram seguidas pesquisas de opinião pública. Sem isso, estaremos condenando as futuras gerações a conviverem com uma situação que só envergonha nosso País e tira vidas de pessoas inocentes a cada dia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, mais uma vez agradecendo a benevolência, generosidade e a maneira como V. Ex^a aceitou esta comunicação vindo da Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Estendemos os agradecimentos ao Senador César Borges.

Concedo a palavra ao nobre Senador César Borges como Líder por 20 minutos para comunicação de interesse partidário nos termos do art. 14, II, **b**, do Regimento Interno.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fiquei muito satisfeito em ver o Senador Renan Calheiros aqui, falando como Líder do

PMDB, Bancada importante na Câmara dos Deputados, e expressando a sua indignação diante do que está acontecendo com o chamado Estatuto do Desarmamento, que, infelizmente está transformando-se no “Estatuto do Armamento” – a verdade é essa – na Câmara dos Deputados. E S. Ex^a, como um Líder importante de um Partido importante, com certeza, vai incorporar-se nessa luta de alertar para que os membros de seu Partido possam preservar aquilo que foi votado nesta Casa.

Meu discurso, que aborda exatamente esse assunto, ficou muito mais reforçado com o pronunciamento do Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros, e com a intervenção do Senador Romero Jucá.

Nestes poucos meses em que estou no Senado, tive o prazer de participar de belos momentos da nossa vida legislativa. Gostaria de citar um deles bem marcante: a aprovação do Ministro Joaquim Barbosa para o Supremo Tribunal Federal. Fiquei honrado por ter sido indicado Relator da matéria.

Naquela oportunidade, guardei as palavras do nosso Vice-Presidente, Senador Paulo Paim, ditas com a emoção daquele momento, mas também inspiradas na vivência que estava tendo nesta Casa. Disse S. Ex^a que o Senado não é uma casa conservadora.

De fato, o Senado tem mostrado que não é uma Casa conservadora. Foi desse modo que o Senado, sintonizado com os interesses sociais dos brasileiros, se posicionou, por unanimidade, em favor do texto chamado pela Nação brasileira de Estatuto do Desarmamento.

Sou testemunha do esforço notável de todos os Senadores desta Casa para o entendimento, conscientes de que era preciso fazer alguma coisa para o controle das armas na sociedade. Nenhum Senador estabeleceu posições radicais e inflexíveis. Ao contrário, sempre buscamos aproximar entendimentos.

Todos cederam nas suas convicções durante as negociações de que participaram. Posso citar, entre tantos, os Senadores Tasso Jereissati, Renan Calheiros, Pedro Simon, Edison Lobão, Demóstenes Torres, Romeu Tuma, Amir Lando, Garibaldi Alves Filho, Aloizio Mercadante, para não falar do nosso Presidente, José Sarney, que teve influência decisiva para que o Estatuto do Desarmamento ganhasse a força que ganhou, constituindo, junto com o Presidente da Câmara, Deputado João Paulo Cunha, a Comissão Especial Mista do Congresso, instalada exatamente no entendimento de que uma Comissão Mista respaldaria a tramitação dessa matéria nesta Casa e, posteriormente, na Câmara dos Deputados. Esse foi o compromisso. A instalação foi solene. Toda a imprensa cobriu

esse fato que, realmente, naquele momento, atendia a uma aspiração nacional pelo desarmamento.

Graças a essas ações, foi possível retomar a tramitação de dezenas de projetos que tratavam do tema e dormiam nas gavetas do Senado e da Câmara. Desde a instalação da Subcomissão de Segurança Pública, quando fui designado Relator para o tema "porte de armas", pesquisamos e identificamos mais de 70 projetos iniciados entre os anos de 1997 e 2000, que estavam paralisados.

Juntamente com o Relator da Comissão Especial Mista, Deputado Federal Luiz Eduardo Greenhalgh, trabalhamos para encontrar um consenso médio no Legislativo brasileiro, o que, no Senado, permitiu a aprovação rápida, sem muitos ruídos, conseguida por causa da colaboração e da compreensão dos Srs. Senadores. Superamos os grupos de pressão com alguma facilidade, especialmente aqueles que sempre pregam que a solução é armar a sociedade ainda mais. Eles foram vencidos pelo argumento da maioria dos Srs. Senadores.

No entanto, os **lobbies** não se renderam e ainda conseguiram se apresentar com um discurso que surpreende porque faz parecer que a sociedade vive segura. Fazem-no sem pudor pela memória das 45 mil pessoas que morrem anualmente em homicídio por arma de fogo no Brasil, tentando, com isso, influenciar a tramitação desse projeto na Câmara Federal.

Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, a imensa maioria da população do País nunca andou e nem quer andar armada. Por que, então, admitir que a minoria imponha a sua vontade? Por que delegar responsabilidade tamanha a alguns poucos sobre vidas alheias, como se andar armado fosse uma decisão de conseqüências apenas pessoais, com reflexo único sobre aquela pessoa, sem influência, que nós sabemos extremamente danosa, sobre a vida de terceiros, de pais de família e de jovens, que são ceifados no seu melhor período de vida todos os dias neste País?

Usam, quase sempre, argumentos tortuosos. Alegam, por exemplo, que o Estatuto nada faz contra as armas ilegais. Grande injustiça. Ao contrário, o Estatuto reinstalou a criminalização do porte de armas ilegais, formalizada na Lei nº 9.437/97, do Sinar, mas que restou emasculada após a Lei nº 10.259, de 2001, aquela que criou os Juizados Especiais Federais, que estendeu aos crimes com dois anos de pena o tratamento diferenciado da "infração de menor potencial ofensivo".

Ser preso com arma ilegal deixou de preocupar, porque passou a não dar mais cadeia. Decidimos, então, aqui no Senado Federal, aumentar as penas do porte ilegal de armas, para retirá-lo desse manto protetor.

Também tornamos o flagrante inafiançável e insusceptível de liberdade provisória, agravando também os responsáveis por contrabando de armamento. Foi uma opção clara deste Senado por uma política coercitiva contra a circulação de armas nas ruas, inclusive contra aquelas que hoje já estão no patamar da ilegalidade.

Sr^{as} e Srs. Senadores, todos os números estatísticos que temos aconselham a restrição ao uso das armas. Temos o maior índice de assassinatos por arma de fogo entre todos os países, segundo a Unesco, que chega a ser o dobro da nossa participação na população mundial. Também sabemos que, em nosso País, 70% dos crimes são cometidos com uso de armas de fogo.

Outra pesquisa mostra que o índice de morte nos assaltos com reação é duzentas vezes maior do que nos crimes onde não acontece reação. Isto demonstra que o cidadão, despreparado para o uso de uma arma, não consegue se defender dos bandidos.

O índice de homicídios entre a população mais jovem, entre 16 e 24 anos, também saltou de 19 para 26 mortes para cada 100 mil homicídios, um crescimento epidemiológico e preocupante para todos nós, que somos pais.

O **lobby**, entretanto, ironiza as estatísticas contra as armas, algumas baseadas em informações oficiais de entidades e sistemas confiáveis, como o SUS, o IBGE e as delegacias do nosso País. O que diz, então, de casos emblemáticos que mostram a falência dos argumentos pró-armas?

A morte do oficial do Exército encarregado da segurança do filho do Presidente da República, por exemplo, comprova a falácia da arma como elemento de defesa. Militar treinado e veterano em missões de paz na ONU, o tenente Alcir Tomasi não teve tempo de se defender porque o elemento surpresa estava ao lado do assaltante.

Sr^{as} e Srs. Senadores, os Deputados brasileiros sabem que o Brasil é francamente favorável à restrição de armas. Agora em julho, a pesquisa CNT Sensus consultou o País e confirmou que 63,6% dos brasileiros querem o desarmamento.

Apesar disso, o Estatuto do Desarmamento vive situação incerta na Câmara dos Deputados. Pode até ser aprovado este mês, caso prevaleça a vontade do Presidente João Paulo Cunha, compromisso assumido junto ao Presidente José Sarney, mas, infelizmente, as tentativas de alteração ameaçam até mesmo a utilidade de sua aprovação.

Verificamos isso ontem, quando foi aprovado o Estatuto, que era do desarmamento, na Comissão de Segurança da Câmara dos Deputados. Tendo sido todo ele modificado, alterado, desfigurado, passou, na verdade, a ser o Estatuto do Armamento.

Neste sentido, é preciso ressaltar o papel do Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos. S. Ex^a participou da elaboração, ouvimos o Governo Federal, e tem tomado a iniciativa de defender os princípios deste texto contra vários ataques que se sucederam. S. Ex^a tem assumido posição correta e elogiável em apoio ao Estatuto do Desarmamento e à sua preservação, como deve ser aprovado na Câmara dos Deputados. Do mesmo modo, o Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh mantém-se fiel aos princípios debatidos na Comissão Mista.

É preciso, entretanto, que o PT, o partido do Governo, e os aliados da base governista façam prevalecer sua maioria na Câmara dos Deputados e mostre vontade de aprovar o Estatuto do Desarmamento como foi acordado e aprovado no Senado Federal, no mês de julho, quando esta Casa cumpriu seu dever, inclusive no período de recesso, agilizando a aprovação daquele projeto.

O Governo participou o tempo todo dos entendimentos, foi ouvido e contribuiu com a formatação da proposta. Agora é papel da sua base de sustentação corresponder aos compromissos desse mesmo governo.

Se o Governo teve força para aprovar, na base do rolo compressor, as reformas – como agora se vê com a Reforma Tributária – que vão atender seus interesses fiscais, bem como outros acordos, que também saiba mobilizar suas forças, sua base de sustentação, para um projeto de alto interesse social, que é o desarmamento.

Que a Câmara dos Deputados também se mostre uma Casa progressista e faça valer as negociações nascidas da Comissão Mista, como estabelece o acordo mantido na época da convocação extraordinária entre os Presidentes do Senado Federal, Senador José Sarney, e da Câmara dos Deputados, Depu-

tado João Paulo Cunha. Este é o nosso sincero desejo e, tenho certeza, desta Casa.

Estranhamente, entretanto, foi aprovado em comissão da Câmara dos Deputados, ontem, um texto muito diferente, que exige da sociedade acompanhamento permanente e pressão para que não avance esse processo de desfiguração do Estatuto de Desarmamento na Câmara dos Deputados. Ainda há tempo para que a base partidária do Governo conserte esses erros para atender às aspirações da maioria dos brasileiros.

Quero até denunciar a esta Casa e a todo o Brasil que nos ouve que já ouvi sobre a possibilidade do arquivamento do projeto na Câmara dos Deputados, impossibilitando o seu retorno ao Senado, sua Casa de origem.

Essa seria uma violência inominável contra o Senado Federal. Espero que não aconteça, contando com a participação de todos aqueles que querem uma sociedade livre de violência e de homicídios por arma de fogo.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Concedo o aparte ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador César Borges, enquanto isso a sociedade mobilizou-se no Rio de Janeiro, domingo passado. Mais de 50 mil pessoas foram às ruas para apoiar o Estatuto do Desarmamento. O Congresso Nacional, por meio da Câmara dos Deputados, não pode ficar distante da opinião pública nacional; aliás, parte do Congresso Nacional porque a outra, como disse V. Ex^a, tem se mobilizado. Existiu e ainda existe no Senado Federal a Subcomissão de Segurança, presidida pelo Senador Tasso Jereissati, que produziu todo um trabalho e que teve V. Ex^a como um dos seus expoentes.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço-lhe, Senador Garibaldi Alves. Essa é a pura realidade: a sociedade brasileira assim deseja, pois não anda armada, por isso está mobilizada. Apenas uma minoria quer impor sua vontade à maioria do povo brasileiro.

Concedo, com muita satisfação, um aparte ao nobre Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador César Borges, o seu alerta é mais do que oportuno. Realmente, com muita tristeza assistimos o que está

acontecendo. V. Ex^a foi o Relator do projeto no Senado Federal e com grande brilhantismo conseguiu condensar, de maneira muito objetiva, todas as opiniões sensatas, propostas e projetos em torno da idéia fundamental do desarmamento: diminuir o número de armas em circulação neste País. Essa não era uma preocupação nossa. Estávamos apenas servindo de instrumento da sociedade brasileira, legitimados por ela para prestar esse tipo de serviço. Depois que conseguimos, por meio do seu relatório, fazer esse trabalho no Senado Federal, nós o vemos desmanchar-se na Câmara Federal, neste momento. Seu alerta é importante porque não é apenas seu, nem apenas do Senado. O Senador Garibaldi fazia menção de que a própria sociedade brasileira está respondendo à altura, com manifestações em todo o País. Penso que não poderíamos permanecer nesta Casa calados, diante do que ocorre. Quero me juntar a V. Ex^a no importante alerta que faz neste momento.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço, Senador Tasso Jereissati. Destaquei em meu pronunciamento o trabalho que V. Ex^a realizou como Presidente da Subcomissão Permanente de Segurança Pública, que teve também a participação permanente do Senador Garibaldi Alves Filho, bem como de outros Senadores nossos companheiros.

O Senado todo se irmanou naquele momento com a Câmara dos Deputados, quando conformou a Comissão Mista; portanto, não é algo que o Senado tenha feito de forma isolada. O Presidente José Sarney convocou a Câmara dos Deputados para participar do trabalho, tanto é que o Relator da Comissão Mista foi o Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados. Acredito que ainda é momento para que possamos, unidos, reverter a situação.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador César Borges, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Concedo, com muita satisfação, um aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Essa subcomissão teve um trabalho maravilhoso, presidida pelo Senador Tasso Jereissati, tendo V. Ex^a, Senador César Borges, como Relator. Esse trabalho não pode ser desmoronado da maneira como o foi na Câmara dos Deputados. É um desrespeito não a V. Ex^a nem ao Senado, mas ao povo brasileiro, que está

com esta tese do desarmamento: o homem armado, mesmo para se defender, é um perigo, como disse V. Ex^a. Portanto, tenho a impressão de que os partidos políticos da Câmara dos Deputados, ainda lá, vão consertá-lo, senão teremos de consertá-lo aqui. Afinal de contas, os trabalhos bons do Senado não podem ir por água abaixo na Câmara dos Deputados, pela vontade talvez de lobistas.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço, Senador Antonio Carlos Magalhães. É exatamente esta a esperança: que a Câmara dos Deputados, que ainda tem todos os trâmites possíveis, possa modificá-lo. Foi apenas uma aprovação na Comissão de Segurança Pública. O projeto irá agora à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, cujo Relator e Presidente também do projeto é o Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, e, posteriormente, ao plenário. Portanto, há tempo ainda de a Câmara dos Deputados atender a esse anseio da sociedade brasileira por mais segurança, por menos violência, para preservar milhares de brasileiros que infelizmente têm suas vidas ceifadas por armas de fogo todos os anos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. César Borges, o Sr. Papaléo Paes, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Maria do Carmo Alves.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero dizer ao Senador Mozarildo Cavalcanti, para sua tranquilidade, que não usarei nem a metade do tempo regimental. Portanto, S. Ex^a poderá usar o tempo que solicitar.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde o início do ano, alunos, professores, pais, autoridades municipais e todos os que se interessam pela educação no Paiuí vivem em permanente angústia. A Uespi, Universidade Estadual do Paiuí, vive a pior crise de sua curta porém significativa história. São estudantes e professores em greve, instalações abandonadas, futuro incerto para novos e antigos cursos. E há um Governo que a tudo assiste, sem competência ou vontade para resolver a situação.

Autorizada a funcionar como universidade desde 1992, a partir da criação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação do Estado do Piauí, em 1984, a Uespi tem hoje quase 40 mil alunos, ainda que seu crescimento tenha sido, ao menos em parte, inflado artificialmente, e é bom que se diga que esses alunos não são somente da capital, Teresina, pois há **campus** em 17 cidades do interior.

E quero aqui, por dever de justiça, dizer que o crescimento dessa universidade deu-se exatamente no período em que era Governador o Senador Mão Santa.

A nova Direção da Universidade, indicada pelo atual Governo, anunciou que não serão criadas novas vagas e que muitos cursos, assim que concluídos, serão fechados. No próximo vestibular, serão oferecidas apenas 2.965 vagas, contra 4.650 disponibilizadas no ano passado. Também não serão abertos novos núcleos nos Municípios e nenhum curso novo será oferecido.

O calendário acadêmico vem sofrendo atraso, situação agravada com a greve dos professores. O argumento da falta de recursos pode ser real, mas duvido de que alguém, em sã consciência, possa dizer que é justo um salário-base de pouco mais de R\$300,00 – R\$388,00, para ser mais exato – para um professor com doutorado. É isso mesmo, Sr^s e Srs. Senadores, os professores recebem pouco mais de um salário mínimo e reivindicam que os seus proventos aumentem para R\$720.

Em janeiro deste ano, porém, a ex-Reitora, Professora Socorro Cavalcanti, transferiu a Reitoria com todos os salários pagos até dezembro, nenhum débito e mais de R\$1 milhão em caixa. De lá para cá, o que se tem visto é atraso no pagamento dos salários e de prestadores de serviços vinculados a programas especiais.

Uma das razões alegadas pelos novos gestores é a inadimplência das prefeituras municipais, que arcam com os convênios da Uespi com seus Municípios. Dois fatores, porém, precisam ser ressaltados. Em primeiro lugar, a troca de coordenadores nos núcleos foi feita sem consulta aos Prefeitos e, normalmente, como tem sido prática dos governos petistas, com indicação de pessoas ligadas ao Partido, que nem sempre possuem a necessária qualificação. Em segundo lugar, deu-se a descontinuidade dos cursos de regime especial dados pela Uespi e destinados à formação de professores das redes estadual e municipal.

Com isso, gerou-se uma crise de desconfiança entre os parceiros da Uespi, como os Prefeitos, o que, pelo menos em parte, pode justificar a alegada inadimplência das Prefeituras, que, por sinal, era muito baixa no ano passado.

Em debate recente, os novos dirigentes da Instituição alegaram que sua prática é diferente da dos Governos anteriores, como se os Prefeitos não pudessem ter participação naquilo para o qual também contribuem.

Coerência entre discurso e prática, no entanto, não tem sido o forte do Partido dos Trabalhadores quando assume o Governo. Contrário à cobrança das taxas da universidade, o PT várias vezes entrou na Justiça, mas agora quer mantê-las. Da mesma forma, já não tem o mesmo ardor pela bandeira da eleição direta para os dirigentes universitários, tampouco para o aumento de salários de seus professores.

Grave também é a omissão do Governo do PT no que diz respeito à obrigatoriedade constitucional do repasse de recursos para a Uespi. Se 30% do Orçamento do Estado deveriam ir para a educação, 5% desse total teriam de ser direcionados para a Universidade.

Ninguém, no entanto, sabe exatamente quais são esses valores. E a discussão sobre a autonomia universitária, ao que parece, também vai ficando para depois.

Já os funcionários da universidade são pagos por uma fundação, mas esse contrato está por vencer, e os novos gestores ainda não sabem que solução dar para o problema.

Não discordo da avaliação de que boa parte dos problemas hoje vividos pela Uespi decorre do mau uso – muitas vezes de caráter político – da Instituição. Nos anos 90, a universidade experimentou um crescimento vertiginoso. Entre 1995 e 2001, apenas para dar um exemplo, transferidos ou portadores de diploma de curso superior, foram matriculados na Uespi mais de dois mil alunos, sem a correspondente verificação de vaga disponível e também sem critério na seleção. É evidente que isso tem reflexos na qualidade dos serviços oferecidos.

Mas também não posso admitir que toda uma história seja abandonada, que não se leve em consideração os passos que foram dados para retirar do isolamento Municípios distantes não apenas fisicamente da capital, mas da oferta de ensino, o que significa perspectiva para as novas gerações e oportunidades de desenvolvimento regional.

Não se pode, igualmente, descuidar de laboratórios, de equipamentos e de instalações adquiridos a duras penas e que agora, segundo denúncias de alunos feitas a jornais do meu Estado, estão sendo sucateados.

A velha prática de não dar continuidade aos acertos devido a erros de condução cometidos no passado não pode jogar por terra o esforço de educadores, estudantes e pais.

A não oferta de vagas em cursos como Odontologia, em Parnaíba, terra do Senador Mão Santa; Enfermagem, em Floriano; Psicologia, em Teresina; Agronomia, em Corrente, entre tantos outros, frustra toda a comunidade, além de desconsiderar investimentos já feitos ou programados para esses núcleos.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Concedo o aparte com enorme prazer, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – O ensino universitário público no Brasil hoje é uma calamidade. Infelizmente, de algum tempo para cá, nada apareceu que pudesse dar esperança a quem estuda de verdadeiramente estudar. E há um conluio para não ajudar as universidades públicas que estão nessa situação de verdadeira calamidade. V. Ex^a traz o caso do Piauí, que é gravíssimo – talvez o pior –, mas se refere também a todo o País, porque o ensino universitário nunca esteve em situação semelhante. E é isso que faz proliferar, a meu ver, às vezes indevidamente, faculdades e universidades privadas que também não estão em condições de oferecer o ensino como o País e os nossos Estados necessitam. Isso ocorre porque a universidade pública não cumpre com os seus deveres e passou a ser mais dos alunos ricos que dos pobres. E as universidades privadas têm, às vezes, mais pobres que ricos. Isso é uma desigualdade tremenda num País tão desigual como o nosso.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradeço e concordo com V. Ex^a pelo aparte.

A Universidade Estadual do Piauí, criada com a participação direta dos Prefeitos, vem atender em parte à falta de oportunidade, principalmente dos alunos do interior, em conseguir acesso ao ensino superior.

Existem defeitos e deficiências, mas pelo menos no Piauí – e sobre isso quero fazer justiça –, onde

foi iniciada, no Governo do hoje Senador Mão Santa, a criação dessas novas universidades e de cursos – principalmente em Municípios distantes como Corrente, Picos, Parnaíba e Floriano –, fez-se com que toda uma geração sem nenhuma perspectiva de alcançar os bancos universitários passasse a ter essa oportunidade. O lamentável é exatamente a mudança, e exclusivamente por caráter político, que vem sendo adotada pela nova administração.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, os novos dirigentes da UESPI repetem o chavão peitista da herança maldita e da necessidade de levantamento de problemas e diagnósticos da situação para justificar mais do que imobilismo, sua atuação injusta. Passados nove meses, esses argumentos já não se sustentam.

É preciso e urgente passar à ação. Precisamos, no Piauí, de mais investimentos em educação, e não o contrário. Precisamos de projetos estratégicos que possam alavancar o desenvolvimento do Estado – e este é um dos principais objetivos da academia. Para isso, necessitamos de recursos para financiar o ensino e a pesquisa, que nos ajudem a sair do atraso refletido em vergonhosos índices sociais.

Ouçõ o nobre Senador Mão Santa. Em seguida, ouvirei o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Gostaria de me somar à preocupação do ilustre Senador quanto à Universidade Estadual do Piauí. Entendo que plantei em meu Estado a semente mais importante: o saber. Quando Governador, o desenvolvimento universitário do Piauí, Senador Tasso Jereissati, não foi o maior do Brasil, mas do mundo. Deus nos permitiu criar 300 faculdades e 32 **campus** avançados. No último vestibular a que presidi no Piauí, 65 mil brasileiros desejavam ser doutores naquela Universidade Estadual do Piauí. Agora, infelizmente, esse número está reduzido a 20%. Com todo respeito, Senador Antonio Carlos Magalhães, sei que Teresina foi fundada por um baiano, o Conselheiro Saraiva, mas a melhor gente deste Brasil é a piauiense. Tanto que exportamos gente. Ao olhar este plenário, lembro Petrônio Portella, João Paulo dos Reis Velloso, Evandro Lins e Silva, Carlos Castelo Branco – o Castelinho, que tiveram de estudar fora do Estado, como eu, que fui para o Ceará e lá me formei. Poucos voltaram. Então, exportávamos profissionais para engrandecer este País. Portanto, era nosso ideal de Governo dar oportunidade àquela gente que, como eu e o Senador

Heráclito, tinha de estudar em outro Estado. Essa foi a grande transformação cultural de meu Estado. Mas hoje, infelizmente, aquela planta – a Universidade Estadual do Piauí – está decrescendo. Portanto, somos solidários com V. Ex^a em sua preocupação de soerguer aquela que é a grande semente plantada em nosso Estado: o saber.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradeço o aparte, nobre Senador Mão Santa. Como já disse, inclusive na sua presença, que o grande florescimento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI deu-se exatamente na administração de V. Ex^a.

Novamente ouço V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães. V. Ex^a só engrandece meu pronunciamento, pois os piauienses têm admiração e prestigiaram o nosso vizinho Senador da Bahia.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex^a. Há uma política federal errada desde muito tempo. As universidades federais são várias em Estados do Sudeste e do Sul, sobretudo em Minas Gerais e no Rio Grande do Sul, onde há sete ou oito. Enquanto isso, a Bahia – desculpe-me o Senador Mão Santa, mas meu Estado é o berço da cultura nacional – só tem uma universidade federal. O Estado arca com quatro universidades. Mesmo assim, elas não dão vazão à necessidade de ensino em minha terra. Essa política errada continua. Agora, tem-se um homem do Nordeste na Presidência da República e também o Ministro da Educação, Cristovam Buarque, que é nordestino, pernambucano. Porém, não há mais universidades para o Nordeste. Isso tem de acabar! O desenvolvimento cultural, que fazemos à força – e os Senadores Mão Santa e Tasso Jereissati são testemunhas disso, porque trabalharam intensamente nos seus Estados para isso –, é um esforço muito grande que fazemos com recursos próprios, quando o Governo Federal deveria arcar com parte dele. Entretanto, nem a parte dele na única universidade que a Bahia tem é cuidada pela área federal. Isso não é de agora, é de muito tempo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – V. Ex^a tem razão. Minas Gerais teve a felicidade, em determinado momento da nossa história, de ter Gustavo Capanema, que deu início, alavancou um grande número de universidades para Minas Gerais, como o Ministro Tarso Dutra, com relação ao Rio Grande do Sul.

Concedo um aparte ao Senador Tasso Jereissati, que, como Governador que foi do Estado do Ceará,

por três vezes, é um homem experiente nessa questão e que, com certeza, irá enriquecer em muito o meu discurso.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Heráclito Fortes, parabéns pela sua preocupação em trazer à tribuna desta Casa o que está ocorrendo com a Universidade do Piauí. Quando Governador, acompanhei o esforço desenvolvido pelo então Governador Mão Santa no sentido de aumentar o número de vagas, dar oportunidades à juventude piauiense de ter acesso ao ensino público superior. S. Ex^a fez um esforço enorme, sempre orgulhoso do esforço feito. É com muita pena que ouço aqui esse seu relato da redução dos recursos, da redução do número de vagas, da redução do número de alunos, quando tínhamos uma referência desse trabalho feito no Estado do Piauí. O relato que V. Ex^a traz a esta Casa é muito grave, reforçado pela observação do Senador Antonio Carlos Magalhães sobre a questão das universidades federais em várias Regiões, principalmente no Nordeste. Hoje, no Estado do Ceará, Senador Antonio Carlos Magalhães e Senador Mão Santa, temos uma universidade federal e três estaduais. Não existem praticamente recursos federais para o ensino fundamental, porque o Fundef, como sabe V. Ex^a, assim como no Piauí, assim como na Bahia e em outros Estados do Nordeste, praticamente não repassa um tostão. Hoje, o ensino fundamental é quase totalmente bancado pelos Governos Estaduais e Municipais. Não existem recursos significantes previstos para a educação infantil. E, agora, com essa retração no ensino de terceiro grau, que deveria ser, pelo menos, a única obrigação do Governo e da União – e, por essa razão, concentra tantos recursos no bolo tributário –, o ensino superior também começa a sofrer a negligência federal, o que é vergonhoso, segundo a denúncia que V. Ex^a traz a esta Casa. Esse é um retrato muito grave da situação no Piauí, apesar do esforço do Governador Mão Santa em solucionar o problema; mas é uma realidade que está ocorrendo em praticamente todos os Estados do Nordeste brasileiro e em outras regiões.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Senador Tasso Jereissati, agradeço a V. Ex^a o aparte. Conheço o trabalho realizado nos três Governos de V. Ex^a em prol do ensino no Ceará, até porque tenho a felicidade de ser amigo de um dos introdutores da universidade naquele Estado durante a gestão de V. Ex^a, o Reitor José Teodoro Soares, cujo trabalho e dedicação conheço.

Senador Tasso Jereissati, quando menos se esperava, a administração da Universidade Estadual do Piauí passou a ser politizada. Sou municipalista por coerência, por origem e por vocação e tenho contato com a grande maioria dos Prefeitos do meu Estado. Fico penalizado ao perceber a tristeza e o desespero daqueles Prefeitos quando os cursos são cancelados ou ameaçados de cancelamento nos seus Municípios.

V. Ex^a, como homem de um Estado do Nordeste de grande dimensão territorial, sabe o quanto a interiorização desses cursos facilita e ajuda a juventude. Não é justo, não é admissível que o Governo que todos esperavam que incrementasse esses cursos e fortalecesse essas universidades venha a frustrar toda a juventude piauiense.

Senador Mão Santa, queremos ver o PT coerente com seu discurso. Queremos a democratização, antes tão apregoada, das instituições de ensino superior. Queremos os professores bem pagos e a comunidade assistida. E não queremos ver o fim da UESPI.

Como disse mais de uma vez desta tribuna, embora adversário político do Governo local, jamais estarei contra os interesses do meu Estado. E, mais uma vez, afirmo que me coloco à disposição daqueles que querem encontrar soluções para os nossos problemas, acima de tudo aqueles relativos à Educação, sem o que estaremos condenados ao atraso.

Senador Mão Santa, tem razão V. Ex^a ao dizer que parece que o Governo Federal não está levando o Piauí a sério. O Piauí é o único Estado governado por um petista, o jovem Governador Wellington Dias. Eu, embora opositor de seu Governo, depositava em S. Ex^a muita esperança por governar nessas circunstâncias. O Piauí tem sido transformado em canteiro de obras, Senador Tasso Jereissati. O Estado recebeu tratamento diferenciado não só pela juventude, mas também pela coerência com um correligionário seu e, no entanto, o ex-Governador, atualmente Senador, Mão Santa tem razão ao dizer que o PT não está levando o Piauí a sério porque não temos nada de efetivo. Temos muitas promessas, mas as promessas de recursos para o Piauí mais parecem a linha do horizonte, quanto mais se vê e se sabe da sua existência, quanto mais se caminha a sua procura, mais ela se distancia, e o Piauí nunca a alcança.

Lamento o registro que faço hoje desta tribuna. Espero que o Sr. Governador não interprete isso como uma agressão e que o seu Secretário de Comunicação não despache amanhã aquelas notas ofensivas que sempre destina aos Parlamentares que alertam o Governo para problemas como esses; que não façam agressões mesquinhas, nem tampouco nos dê motivos para dizer que, na comunicação, no Piauí, está implantando-se um regime neofascista.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eram essas as considerações que queria fazer nesta tarde, na certeza de que o Ministro Cristovam Buarque, como político, nordestino e educador, não faltará na ajuda ao Governador do Piauí, e que o Governador do Piauí tenha toda a sensibilidade para que a juventude piauiense, que tanto confiou em S. Ex^a, não se veja frustrada nos seus sonhos de chegar à universidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, Líder do PPS.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero hoje fazer um registro de algo que o jornal **Hoje**, da **Rede Globo**, mostrou há dois dias. Trata-se da interdição da principal rodovia federal de meu Estado, a BR-174, por agricultores e pecuaristas em protesto contra decisão do Incra de retomar suas terras adquiridas, é verdade, de outras pessoas que foram assentadas pelo Incra no sul de meu Estado, mas que foram lá abandonadas, sem assistência técnica, financiamento ou qualquer tipo de ajuda para permanecer nesses assentamentos de responsabilidade do Governo Federal.

Logicamente, não estou falando deste Governo porque esse é um problema que vem de pelo menos duas décadas.

O certo é que as pessoas de boa-fé que compraram esses lotes estão agora sendo forçadas a abandoná-los, estão sendo despejadas, na verdade, por uma ação do Incra. Ontem, o Presidente dessa instituição adotou uma decisão, assim como o Ministro José Dirceu, de suspender as ações de despejo daqueles agricultores até que se encontre uma solução factível. E aí, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como representante de Roraima, fico a me per-

guntar exatamente o que o Governo Federal queria ou quer para o meu Estado. Hoje, legalmente, Roraima só possui 12% da sua área fora de áreas indígenas ou ecológicas. Dentro desses assentamentos, que são federais, há agora um verdadeiro clima de terror contra esses agricultores.

É importante também registrar uma atitude positiva do Presidente Lula nesse particular, atendendo a proposta do Governador de Estado, de toda a Bancada, de três Senadores e oito Deputados Federais, depois de ter sido feito, pelo Ministro da Justiça, um levantamento fundiário no que tange a terras indígenas.

O Presidente assinou um decreto criando um grupo interministerial, composto de representantes de oito órgãos federais: do Gabinete Civil da Presidência da República, que vai coordenar esse grupo; do Gabinete Institucional da Presidência da República; do Ministério da Defesa; do Ministério da Justiça; do Ministério de Desenvolvimento Agrário; do Ministério do Meio Ambiente; do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e da Advocacia-Geral da União. Esse decreto foi assinado no dia 1º e publicado no dia 2 de setembro e, 15 dias depois, tivemos a felicidade de já ter a designação dos representantes desses diversos órgãos. Segundo o decreto, “esse grupo fica instituído com a finalidade de elaborar um diagnóstico e apresentar propostas no prazo de até 90 dias, a contar da sua instalação, relativamente à situação fundiária das terras de domínio da União no Estado de Roraima”.

Na prática, Sr. Presidente, terras de domínio da União no Estado de Roraima atualmente é todo o Estado, o que é um contra-senso. Fui Constituinte, trabalhei para a transformação do então Território Federal de Roraima em Estado, e, nas Disposições Transitórias da Constituição Federal, está escrito que o Estado de Roraima será composto pelas terras que compõem o ex-Território Federal de Roraima, portanto, com os mesmos limites. Está implícito que as terras que eram da União passaram para o Estado. Mas, na prática, isso não ocorreu. O Governo Federal nunca regulamentou isso. Foi aprovada uma lei de autoria da Senadora Marluce Pinto que se tornou inócua porque exclui a faixa de fronteiras (150km de largura), que abrange quase todo o Estado, e exclui ainda as terras de interesse da União. Portanto, ficou o dito pelo não dito. O Gover-

no Federal poderia ter regulamentado há muito tempo essa lei.

Gostaria de deixar aqui meu aplauso e meu reconhecimento ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e ao Ministro José Dirceu pela instituição do referido grupo de trabalho, pela nomeação de seus representantes e, ao mesmo tempo, faço um apelo para que esse grupo se instale e comece a funcionar rapidamente, que levante toda a documentação existente e termine com o sofrimento de décadas do meu Estado – digo décadas porque isso vem desde o tempo em que Roraima era Território Federal. Ninguém lá sabe quem é dono de quê. Hoje, várias empresas, inclusive internacionais, querem instalar-se no Estado de Roraima, que não é igual à Amazônia, como todos pensam, porque lá existem campos naturais equivalentes ao cerrado do Centro-Oeste, até com menos árvores. São campos. Há uma região montanhosa, o que não existe na maioria da Amazônia. No entanto, não há uma definição.

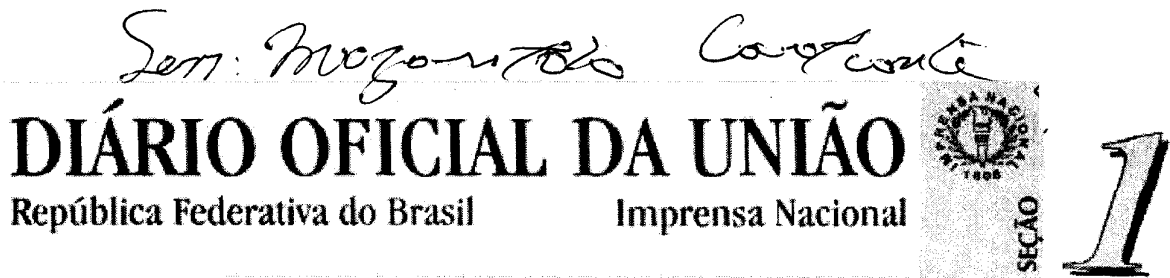
A publicação da composição desse grupo de trabalho interministerial me deixa muito satisfeito como roraimense, como homem da Amazônia. Apenas peço que esse grupo se instale rapidamente, comece a trabalhar, não invente história e aproveite os dados levantados pelo Governo do Estado, pelo Ministério da Justiça e por outros Ministérios e que, principalmente, ouça o Governador do Estado, ouça a Bancada de Roraima, para que não tomem decisões distorcidas. Ponho a maior fé nesses membros, que representam os diversos órgãos públicos aqui considerados.

Quero, portanto, deixar o meu apelo no sentido de que esse grupo comece a trabalhar imediatamente e encontre, o mais rápido possível, uma solução para esse problema, embora o decreto lhe dê o prazo de até noventa dias. Espero que, após tantas décadas de sofrimento, esse problema seja solucionado em tempo recorde, não mais que em trinta dias.

Gostaria de solicitar a V. Ex.^a que a documentação anexa conste como parte integrante do meu pronunciamento.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)



Edição Número 169 de 02/09/2003

Atos do Poder Executivo

DECRETO DE 1 o DE SETEMBRO DE 2003

Institui Grupo de Trabalho Interministerial para propor medidas para elaborar diagnóstico e apresentar propostas relativamente à situação fundiária das terras de domínio da União no Estado de Roraima.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1 o Fica instituído, no âmbito da Casa Civil da Presidência da República, Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de elaborar diagnóstico e apresentar propostas, no prazo de até noventa dias a contar da sua instalação, relativamente à situação fundiária das terras de domínio da União no Estado de Roraima.

Art. 2 o O Grupo de Trabalho é composto por representantes dos seguintes órgãos:

- I Casa Civil da Presidência da República, que o coordenará;
- II Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
- III Ministério da Defesa;
- IV Ministério da Justiça;
- V Ministério do Desenvolvimento Agrário;
- VI Ministério do Meio Ambiente;
- VII Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- VIII Advocacia-Geral da União.

§ 1 o Cada órgão indicará um representante, e respectivo suplente, a serem designados pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

§ 2 o O Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República poderá designar representantes de outros órgãos para compor o Grupo, bem assim convidar representantes de entidades públicas ou organizações da sociedade civil para participar das reuniões e discussões organizadas pelo colegiado.

Art. 3 o O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Grupo serão fornecidos pela Casa Civil da Presidência da República.

Art. 4 o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1 o de setembro de 2003; 182 o da Independência e 115 o da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

José Dirceu de Oliveira e Silva

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil



SEÇÃO

2

Edição Número 180 de 17/09/2003

PORTARIAS DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

MINISTÉRIO DA CULTURA

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

Nº 1.470 -NOMEAR

LUCIANE CARNEIRO PINTO ROMANCINI, para exercer o cargo de Consultor Jurídico do Ministério da Cultura, código DAS 101.5.

JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

Nº 1.471 -NOMEAR

BRUNO LUIZ DOS SANTOS COBUCCIO, para exercer o cargo de Assessor Especial do Ministro de Estado da Integração Nacional, código DAS 102.5.

JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA

PORTARIA Nº 1.465, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003(*)

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto de 1º de setembro de 2003, que institui Grupo de Trabalho Interministerial para propor medidas para elaborar diagnóstico e apresentar propostas perante a situação fundiária das terras de domínio da União no Estado de Roraima, resolve

DESIGNAR

os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho Interministerial instituído pelo Decreto de 1º de setembro de 2003:

Casa Civil da Presidência da República :

JOHANESS ECK, titular, que o coordenará;

ÉRICO LEONARDO RIBAS FELTRIN, suplente;

Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República :

JOSÉ ALBERTO CUNHA COUTO, titular;

ANA PAULA LEAL AGUIAR CALHAU, suplente;

Ministério da Defesa :

Cel. LUIZ MENSÓRIO JÚNIOR, titular;

Cel. FRANCISCO MANUEL MERCÊS DE OLIVEIRA, suplente;

Ministério da Justiça :

SÉRGIO SERVULO DA CUNHA, titular;

LUIZ ARMANDO BADIN, suplente;

Ministério do Desenvolvimento Agrário :

ROBERTO KIEL, titular;

MARIA DE FATIMA BRANDALISE, suplente;

Ministério do Meio Ambiente :

MÁRIO MENEZES, titular;

ISABELLA MARIA DE LEMOS, suplente;

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão :

ELVIÓ LIMA GASPAR, titular;

LIBOLIN PRINCIVALLI DE ALMEIDA CAMPOS, suplente;

Advocacia Geral da União :

CEZAR PONTES CLARK, titular;

ADRIANA VILLAS BOAS DE ARAÚJO LIMA, suplente.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA

(*) Republicada por ter saído com incorreção do original no DOU de 16-9-2003, Seção 2, Pág. 1

Incra manda sustar ações de reintegração de lotes em RR

CARVILIO PIRES
Editoria de Política

O presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, Rolf Hackbart anunciou à bancada federal de Roraima, no final da tarde de ontem, que mandara sustar todas as ações reivindicatórias movidas pelo órgão para retirar dos assentamentos fazendeiros irregularmente instalados na área em questão. A medida terá efeito até a conclusão do trabalho do Grupo Interministerial criado para elaborar um diagnóstico sobre a situação fundiária do Estado.

Conforme o coordenador da bancada federal, deputado Alceste Almeida (PMDB), na noite de terça-feira foi feito um relato ao ministro da Casa Civil, José Dirceu, sobre o bloqueio durante 25 horas da BR 174, por pecuaristas em protesto contra a reintegração ao patrimônio da União de lotes do Projeto Anauá.

Os lotes reivindicados pelo Incra, foram adquiridos por fazendeiros a pequenos agricultores e agrupados em áreas superiores aos módulos da reforma agrária. O protesto encerrou ontem pela manhã, quando havia mais de três quilômetros de congestionamento.

Na reunião, além do presidente e parlamentares estava Roberto Kiel, o representante do Incra no Grupo de Trabalho Interministerial, que deverá propor uma solução para o problema fundiário do Estado. Foi dito que o ministro José Dirceu falara sobre a suspensão das desocupações como medida de governo. "A medida terá efeito até que seja apresentada a solução para o problema fundiário de Roraima", disse Alceste Almeida.

Na reunião com o presidente do Incra, a deputada Suely Campos (PP) destacou as tratativas há muito feitas pela bancada e até com a participação do governador Flamarion Portela (PT), junto ao Governo Federal. Preocupada com o prazo de 90 dias, dados para o Grupo Interministerial indicar a solução ao problema fundiário, a parlamentar pediu mais rapidez no estudo, porque o assunto já foi esgotado em outras avaliações.

"Pelo o que o presidente do Incra expôs, a idéia dele é conversar com as partes. Nós, parlamentares, temos uma responsabilidade muito grande e toda a bancada se envolveu muito para resolver este impasse", declarou Suely Campos, satisfeita com a alternativa.

Já a deputada Maria Helena Veronese (PPS) falou sobre a ação dos pecuaristas através da Associação dos Criadores de Gado (Acriger) de interditar a BR-174, insatisfeitos com a desocupação dos lotes. Após entendimentos com o Gabinete Civil, o ministro José Dirceu pediu ao presidente do Incra que recebesse a bancada roraimense ainda ontem.

"Expusemos todo o problema ao presidente do Incra e ele nos disse que o ministro José Dirceu pediu que as ações fossem suspensas até o Grupo Interministerial apresentar o relatório com a solução para o problema fundiário de Roraima. Ao pedir a suspensão das ações, a parlamentar acredita estarem compreendidos também os mandados de despejo", disse Maria Helena.

INCRA - Na sede do Incra em Roraima dizia-se que o superintendente regional, Lúrenes do Nascimento, estava em Brasília participando da reunião do presidente nacional do órgão com a bancada roraimense. Sem informações oficiais sobre o fato, nos bastidores acreditava-se que a decisão deveria recair sobre futuras ações judiciais.

"Só amanhã [hoje] saberemos dos desdobramentos da reunião havida em Brasília. Não recebemos nada por escrito. É possível que as ações sentenciadas continuem sendo cumpridas. Ontem [anteontem] oficiais de justiça saíram para cumprir o mandado de desocupação", disse um servidor pedindo anonimato.

Vice-governador vê sensatez em medida tomada pelo Incra

Na avaliação do governador em exercício, o vice Salomão Cruz, a decisão do presidente do Incra é sensata. Declarou que desde o ciclo da "pata do boi na Amazônia", o rebanho de Roraima não cresceu, sendo o mesmo nos últimos 35 anos.

Afirma que, antes destes 35 anos, a pecuária regional existia de Mucajaí para cima - em direção a norte e nordeste do Estado. "A questão indígena forçou que a nossa pecuária se dirigisse para o sul do Estado".

Salomão Cruz declarou que todas as pessoas tiradas de suas posses para dar lugar às reservas indígenas jamais foram assentadas em outras áreas como determina a legislação. Durante muito tempo esta realidade ficou escondida.

Por iniciativa própria, muitos pecuaristas buscaram áreas onde não havia restrição para reservas indígenas e o alvo passou a ser lotes onde pequenos agricultores foram assentados sem condições de exercerem suas atividades. "Ao suspender estas ações para negociar, acho que o presidente do Incra adotou uma medida sensata".

Ministros e Defensor Dirceu que mediarão, governo se compromete

Os integrantes do Grupo de Trabalho Interministerial criado para elaborar diagnóstico e apresentar propostas para a situação fundiária de Roraima foram designados pelo ministro da Casa Civil, José Dirceu. A Portaria do dia 16 foi publicada ontem no Diário Oficial da União.

Conforme o Decreto do dia 1º de setembro, o Grupo de Trabalho foi criado para propor medidas que resolvam a situação fundiária das terras da União no Estado de Roraima. Após sua formação o Grupo terá 90 dias até concluir o trabalho para o qual foi criado.

Veja abaixo os integrantes e os órgãos que representam.

Jahaness Eck	Casa Civil da Presidência	Coordenador
Érico Leonardo Ribas Feltrin		Suplente
José Alberto Cunha Couto	Gabinete de Seg. Institucional da Presidência	Titular
Ana Paula Leal Aguiar Calhau		Suplente
Cel. Luiz Mensório Júnior	Ministério da Defesa	Titular
Cel. Francisco Emanuel Mercês de Oliveira		Suplente
Sérgio Sérvulo da Cunha	Ministério da Justiça	Titular
Luiz Armando Badin		Suplente
Roberto Kiel	Ministério do Desenv. Agrário	Titular
Maria de Fátima Brandalise		Suplente

Pecuaristas e produtores fecham BR-174

Rebeca Lopes

Editoria de Cidades

Em protesto contra ordem da Justiça Federal, a pedido do Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), para desapropriar mais duas propriedades no município de Rorainópolis, sul do Estado, pecuaristas e produtores iniciaram uma mobilização na BR-174, com destino a Manaus (AM). O trecho foi fechado por caminhões e carretas. Em pouco tempo formaram-se filas de veículos que não tinham como passar o bloqueio.

A Polícia Militar e a Rodoviária Federal estiveram no local para desbloquear o trecho, mas não conseguiram devido ao pouco efetivo. Nem mesmo as pessoas acompanhadas de crianças, que vinham com destino a capital puderam passar.

O ponto central de mobilização foi na frente de uma das áreas com ordem de despejo, expedida por juiz federal. Informações dão conta que oficiais de justiça acompanhados da Polícia Federal, junto com o procurador do Incra, estavam na cidade para cumprir a ordem. Ontem à noite mais equipes da Polícia Militar e da Polícia Civil foram enviados para desbloquear a rodovia e garantir do cumprimento do mandado judicial.

O presidente da Associação dos Criadores de Gado de Roraima, José Luiz Zago, disse que a classe decidiu no final da tarde de ontem continuar com o protesto por tempo indeterminado, até um possível recuo da decisão.

"Enquanto o Incra não recuar da ação de despejo, vamos permanecer na estrada. Esperamos que as autoridades tomem uma decisão justa e respeitem o direito de quem quer trabalhar", disse Zago. Por voltas das 18 horas de ontem, a fila de caminhões era de aproximadamente três quilômetros.

Segundo Zago, a paralisação está contando com apoio de representantes da Prefeitura de Rorainópolis, dos municípios vizinhos e da população. Quanto aos viajantes, ele informou ter muitas reclamações, mas as pessoas têm mostrado compreensão.

INCRA - Sem querer polemizar o assunto, o superintendente Lurenés Cruz disse que a decisão foi da Justiça e as pessoas têm o direito de reivindicarem. Para ele, qualquer mudança de decisão depende do presidente do Incra ou do próprio Ministro da Reforma Agrária.

"Temos uma legislação a ser cumprida e infringi-la é estar conivente com a ilegalidade. Dentro dos projetos de reforma agrária não pode ter fazendas", ressaltou, destacando que o órgão está de portas abertas para conversar e buscar outras alternativas dentro da legislação.

PROTESTO

Agricultores revoltados interdita BR-174 em Rorainópolis

Os produtores levaram caminhões e faixas para a Br-174, além de mulheres e crianças

Trabalhadores rurais no Sul do Estado interditarão a BR-174, na entrada da sede do município de Rorainópolis, em protesto contra Instituto de Colonização e Reforma Agrária (Incra), que ganhou na Justiça duas ações reivindicatórias, obrigando várias famílias a deixarem o local.

Impunhando foices e enxadas, os manifestantes, inclusive crianças, impediram a entrada e saída de veículos da cidade. O clima tenso foi amenizado horas depois, com a chegada das polícias Militar e Rodoviária Federal (PRF).

Apesar das ações reivindicatórias do Incra/RR serem nominadas a duas pessoas, várias famílias ocupavam cerca de três mil hectares pertencentes à União, totalizando mais de 10 lotes de terra.

Segundo a procuradora-chefe do Incra/RR, Sílvia Menezes Novaes, duas pessoas ocupavam irregularmente terras da União. Por isso, a Justiça concedeu liminar favorável. "Entendemos a situação, mas as áreas pertencem à União", esclareceu.

Além de acordo com a procuradora, outras ações reivindicatórias tramitam na Justiça e podem ser deferidas ou não a qualquer momento. Os lotes em questão localizam-se em diversas áreas de Rorainópolis.

A atuação da PM acionou a Polícia Rodoviária Federal assim que o impasse começou. Nenhuma ocorrência grave foi registrada. Ontem à tarde, o superintendente do Incra/RR, Lurenés Cruz, estava viajando a Brasília, acompanhado de alguns assessores.

Saiomão Cruz também salientou que Fiamarion Portela criou a Função de Assessoramento Temporário (FAT) para corrigir distorções.

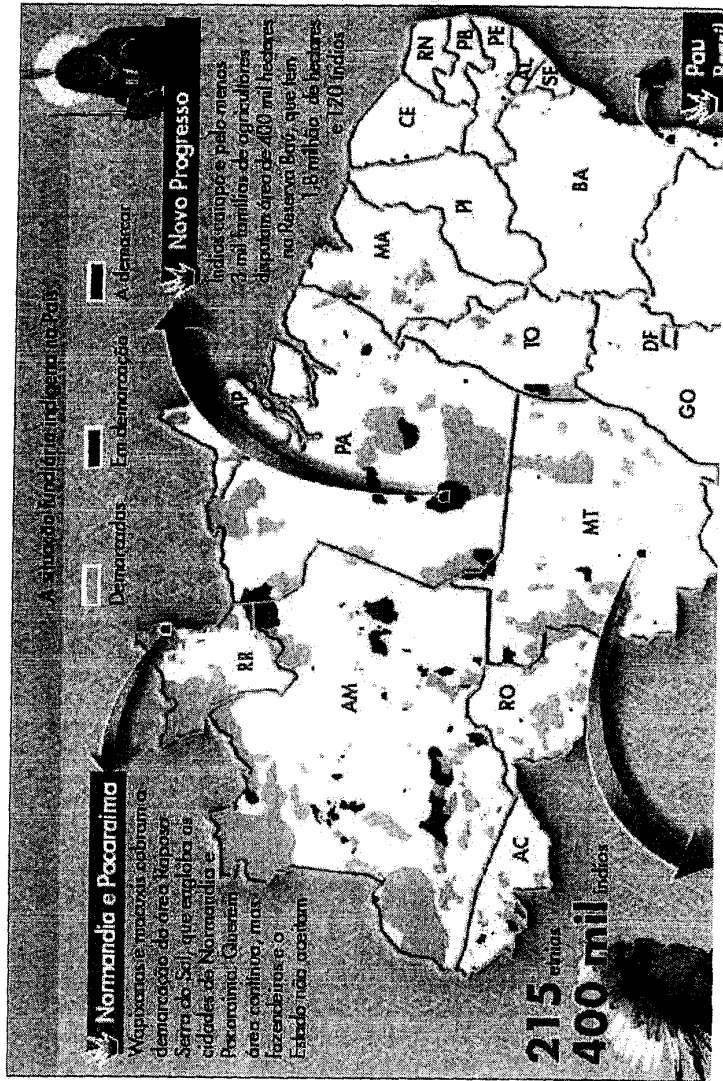
Medidas

O senador Romero Jucá (PMDB), em entrevista a uma emissora de rádio local, enfatizou que o governador Fiamarion Portela está alinhado com a Justiça e procurou adotar as medidas necessárias para combater a corrupção na folha de pagamento.

Exemplo disso foram os três recadastramentos feitos entre o final do ano passado e o início deste, além do convênio firmado com o Banco do Brasil, que passou a gerenciar o pagamento dos salários dos servidores públicos estaduais. "É preciso separar o joio do trigo", resumiu.

Reservas ameaçam engolir cidades em Roraima

Pacaraima, com 7 mil habitantes, está em área indígena; Uiramutã corre o mesmo risco



EDSON LUIZ
Enviado especial

PACARAIMA - Quando a rodovia BR-174 foi concluída, os moradores de Pacaraima, na divisa de Roraima com a Venezuela, voltaram a acreditar que a antiga vila do BV-8, como era chamada, finalmente iria se expandir. As regras impostas pelo governo para a demarcação de terras indígenas, no entanto, acabaram com o sonho dos 7 mil habitantes. Hoje, a cidade faz parte da reserva dos índios macuxis e wapixanas. E o mesmo destino terá o município de Uiramutã, após a homologação da reserva Raposa Serra do Sol, no extremo norte do Estado. "Não aceitamos a permanência de ninguém no local", avisa o vice-coordenador da Associação dos Povos Indígenas de Roraima (Apirir), Firmino Alfredo da Silva.

As regras da Fundação Nacional do Índio (Funai) não apenas acabaram com a ideia de desenvolvimento de Pacaraima, na fronteira com a Venezuela. Também jogaram os brancos contra os índios, criando um clima de tensão que levou a Apirir a tomar uma decisão radical: "Vamos fazer

afirma Silva. uma cerca na cidade para evitar sua expansão",

O isolamento pretendido pelo líder indígena quase ocorreu há dois meses e conta com o apoio da Funai, segundo ele. "Nossa esperança é que o pessoal desocupe. Depois decidiremos o que fazer com Pacaraima."

Além disso, a demarcação também acabou causando uma ruptura entre as próprias etnias. "Formou-se uma divisão", relata Anísio Pedrosa Lima, defensor da permanência dos brancos na cidade e líder da Associação de Integração e Desenvolvimento das Comunidades Indígenas de Roraima, que tem mais de 2 mil filiados.

A entidade é uma das sete fações nascidas após a criação da reserva São Marcos e todas estão divididas entre a manutenção ou não dos habitantes de Pacaraima - fazendeiros, plantadores de arroz e posseiros - na área indígena. Os conselhos e associações indígenas que querem o fim de Pacaraima afirmam que a criação da cidade foi oficializada após a demarcação, feita há uma década. Os moradores estão há pelo menos 25 anos na região. Mas, de acordo com as regras da demarcação, Pacaraima tem apenas 0,5% de seu território original, justamente onde está o quartel do Pelotão Especial de Fronteiras, que é vinculado à União.

"Nunca houve atrito entre branco e índio", assegura o vice-prefeito da cidade, Francisco Roberto do Nascimento, também índio macuxi. "Agora, há um apartheid social."

Comportamento - A movimentação no comércio já mostra comportamentos diferentes em relação aos índios. De amigos, eles passaram a ser tratados com indiferença pelos lojistas.

Já os turistas, que compram todo tipo de produtos, ganharam a preferência dos comerciantes locais. A cidade é hoje uma espécie do que Ciudad del Este, no Paraguai, é para os brasileiros. "Aqui tem de tudo", confirma uma animada compradora de um grupo venezuelano, sem saber que o fim de Pacaraima está próximo.

Óculos escuros de marca famosa no rosto e boné importado fazem parte do estilo de Messias Bento Flores, de 51 anos. "Não sei ainda se posso dizer que sou o dono, mas eu sou o dono", adverte Flores, ao olhar a principal rua de Pacaraima, onde estaciona a velha camionete branca que identifica sua origem: "indígena taurepang", um dos três grupos que tomarão posse da cidade.

Desocupação - Segundo a Apirr, para a saída dos moradores, os índios aguardam apenas uma definição das indenizações. "Não sabemos quem vai liberar o dinheiro, se é o Estado ou a União", explica o vice-coordenador da entidade, Firmino Alfredo da Silva. "A gente vai discutir com os demais. Mas há muitos índios querendo ocupar o município, principalmente de aldeias próximas." A prefeitura entrou com um recurso junto à União para manter a área territorial de Pacaraima. Para o vice-prefeito, Francisco Nascimento, é necessária uma nova negociação. "Vamos buscar uma alternativa", admitiu. "Afinal, mesmo com a demarcação das terras, o município continua existindo para a União e prestando assistência médica

**Demarcação acirra
clima de confronto**

PACARAÍMA - A homologação ou não da demarcação da reserva Raposa Serra do Sol pela União talvez seja uma das notícias mais esperadas em Roraima. Qualquer que seja o resultado, vai causar um clima de tensão na região, onde fazendeiros, posseiros e produtores de arroz disputam com os índios macuxis, uapixanas, ingarikós, patamonas e taurepangues uma área de 1,6 milhão de hectares. Se a decisão for pela homologação, Uiramutã, cidade localizada no extremo norte do Estado, também se tornará parte da área.

"Hoje é a situação mais complicada na região", confirma o coordenador da Comissão Indigenista de Roraima (Cir), Jacir José de Souza. Há vários anos, o episódio envolvendo a demarcação da Raposa Serra do Sol foi marcado não apenas por dezenas de ações judiciais, mas também por sangue. Diversas pessoas já morreram na disputa pela terra e em choques que se tornam frequentes a cada dia. Como em Pacaraima, moradores de Uiramutã e vilas populosas temem pela desapropriação e querem uma demarcação que respeite as propriedades, enquanto os índios desejam um sistema contínuo, abrangendo a área total.

Há 54 anos na Vila Surumu, a comerciante Maria Luiza Pereira gosta de lembrar do tempo em que chegou da Paraíba com a família. "Sai daqui uns quatro anos, mas voltei de saudades", diz. "Se tiver de sair de novo, não sei o que vai me acontecer. Nós (índios e brancos), éramos todos amigos. Por que isso, agora?" O governo do Estado e a União estudam uma forma de compensar os moradores, transferindo-os para outras áreas. "Mas, quando se fala em retirar o pessoal, o clima fica tenso de novo", relata Maria Luiza. O vice-prefeito de Pacaraima, Francisco Roberto Nascimento, que também administra Surumu, já pensou em uma alternativa. "Nossa sugestão é que a reserva seja feita por ilhas, excluindo da demarcação rodovias, municípios, vilas e áreas produtivas." (E.L.)

Presidente da Funai: ' Temos de apagar conflitos'

MARIANA CAETANO

Na definição do novo presidente da Fundação Nacional do Índio (Funai), Mércio Pereira Gomes, o governo Luiz Inácio Lula da Silva começa agora a formular uma política indígena. Sua própria nomeação - como antropólogo especializado na área -, diz, é o maior sinal da "determinação na formulação de uma política indigenista". Ele não fala em atraso, mas é fato que, na falta de tal política, deste ou do governo anterior, os conflitos fundiários envolvendo índios pioraram. Já morreram 17 índios somente em disputas de terras em 2003. O número é significativo se considerado o fato de que o total de mortes no ano passado, com diferentes motivações, somou 31. O recrudescimento dos confrontos e da violência é reconhecido pelas duas partes envolvidas: índios e proprietários rurais ou agricultores. Também são unânimos ao apontar a ausência do Estado para solucioná-los.

"Só existe uma saída real" para diminuir os conflitos atuais, sustenta Gomes. "Temos de acalmar os ânimos. Às vezes o conflito ocorre por falta de compreensão, às vezes por um acirramento provocado por um disparate. Outros, por se tornarem reais, são inevitáveis, então temos de apagá-los. Às vezes com a ajuda da Polícia Federal, das autoridades municipais, mas em geral é com a ajuda de indigenistas e antropólogos da Funai, que sabem fazer uma intermediação."

Para garantir essa negociação e concluir a demarcação de terras no País até o fim do governo Lula - o que deve "resgatar" para os povos indígenas, cerca de 400 mil pessoas, aproximadamente 12% do território nacional - Mércio Pereira Gomes tem R\$ 95 milhões este ano para todas as atribuições da

Funai e outros R\$ 40 milhões da comunidade europeia só para demarcações. O orçamento para 2004 não oferece fôlego extra, apenas os R\$ 95 milhões e o que sobrar dos R\$ 40 milhões. Para dar conta da assistência aos índios, ele espera créditos suplementares ainda em 2003 no valor de R\$ 17 milhões.

"Só saio morto" - Resta concluir o processo de demarcação de 30% das terras indígenas. Parte dos conflitos fundiários está aí. Outra parte importante está na retomada ou ampliação de áreas já demarcadas. "Só saio daqui morto", promete o dono da Fazenda Buriti, em Sidrolândia (MS), Ricardo Augusto Bacha, que teve a propriedade ocupada durante 3 dias por índios terena. Na invasão, de um total de 11 fazendas, foram feitos 6 reféns. Os terenas têm 2,2 mil hectares e aguardam a retomada de outros 15 mil.

"A Funai não reconhece a realidade de tudo o que cerca os índios, e o representante daqui estimulou as invasões. Ela contrata antropólogos engajados para afirmar e não estudar se a área é indígena", diz Bacha. Segundo ele, só a indenização pela desapropriação da terra, não apenas pelas benfeitorias realizadas nela, pode atenuar o conflito. A Constituição não prevê essa hipótese, já que as terras indígenas são de propriedade da União.

"Não posso me pronunciar, a lei não permite essa possibilidade", afirma o presidente da Funai, depois de negar que a fundação atue para estimular invasões ou use pareceres viciados.

Para Bacha, "vários governos" foram omissos. "Organizações não-governamentais e principalmente religiosas tomaram conta do que deveria ser feito pelo Estado. Os índios também invadem por interferência delas." As organizações ocupam sim o espaço deixado pelo Estado, mas de modo positivo, sustenta o presidente da Associação Brasileira de Antropologia, Gustavo Lins Ribeiro. É a confiança conquistada por essas organizações, entre os índios, que evita conflitos piores.

Conselho - "Ainda esperamos a definição de uma política indígena", reclama Ribeiro. "Falta dinheiro e a determinação de que a questão é mesmo prioritária. Falta um conselho de Estado, com a participação da sociedade, que integre as áreas do governo que atuam na relação com os índios, como os Ministérios da Justiça, do Meio Ambiente, da Saúde, da Educação." A proposta foi encaminhada à Funai muito antes da posse de Pereira Gomes, que o governo quer criar um conselho sem a participação da sociedade. Sem isso, a construção de diretrizes, a prioridade política o aporte de recursos - insuficiente até agora -, não há presidente da Funai que sobreviva." Gomes é o 33.º presidente em 35 anos de existência da fundação.

A criação do conselho, que ditaria os rumos da política indigenista, é o tipo de iniciativa, diz Ribeiro, que não custa caro. Mércio Pereira Gomes não se refere a tal conselho, mas está em seus planos convocar representantes da sociedade para discutir a reformulação do Estatuto do Índio, lei de 1973, e auxiliar na formulação da política indígena oficial.

Sua gestão, garante o antropólogo que já definiu o PT de Lula como "manipulador de eventos", estará baseada numa "estreita de cinco pontas": a demarcação das terras, ações para melhorar a saúde, da educação, da economia autônoma dos índios e fazer a sociedade brasileira entender que o índio está aí para ficar e participar em todas as esferas político-culturais do País. "O índio não é só mais a raiz do passado do Brasil. É do presente e é o futuro, porque a população indígena está crescendo e o governo está aí para consolidar esses territórios, demarcar", afirma.

Planalto determina paralisação da retirada de produtores rurais em 'correção', diz conselheiro
 'Folha de Gafanhotos' na Prefeitura
 ao PPS ainda será analisada pela Executiva Nacional, diz Mozarildo Cavalcanti

SUL DO ESTADO

Planalto determina paralisação da retirada de produtores

Bancada federal esteve ontem com o presidente do Incra

IVO GALLINDO

Editoria de Política

A retirada de produtores rurais do Assentamento Anauá, que resultou esta semana com o fechamento da BR – 174, deve ser paralisada. A promessa foi dada pelo presidente do Incra, economista Rolf Hackbart, tendo o aval do ministro José Dirceu (Casa Civil), com quem o governador Flamarion Portela (PT) teve duas audiências ontem.

Quase toda bancada federal roraimense foi ontem pela manhã na Presidência do Incra, onde recebeu a informação de que o Palácio do Planalto ordenou a suspensão das ações da instituição até a conclusão dos estudos da Comissão Interministerial, que foi criada na semana retrasada e tem 90 dias para analisar a situação fundiária do Estado.

Estiveram presentes no encontro os deputados Almir Sá (PL), Maria Helena Veronese (PPS), Chico Rodrigues (PFL), Suely Campos (PP), Rodolfo Pereira (PDT), Alceste Madeira (PMDB) e Pastor Frankembergen (PTB), além do senador Augusto Botelho (PDT). Todos ouviram de Rolf Hackbart a garantia da busca de entendimentos.

Nenhuma ação será demandada pelo Incra até a conclusão desse trabalho interministerial", enfatizou Alceste Madeira, coordenador da bancada federal. Pastor Frankembergen acrescentou que hoje sai o nome de todos os membros da comissão que fará o levantamento fundiário local para que a União passe terras ao domínio do Estado. De acordo com Maria Helena Veronese, o presidente do Incra foi bem claro ao assegurar a paralisação da retirada dos produtores: "a suspensão é uma decisão de governo". Para ela, a medida ameniza a situação e tranquiliza o clima na região. Essa é a mesma opinião de Almir Sá. "Foi uma postura coerente do presidente Lula", resumiu.

audiência

Flamarion Portela conversou por duas vezes com José Dirceu durante o dia de ontem, tratando especialmente sobre questão fundiária/indígena de Roraima. Recebeu novamente apoio do PT Nacional sobre as denúncias publicadas na revista Veja. No período da tarde, o governador debateu o mesmo tema na Comissão da Amazônia da Câmara.

'CE foi atingido e quer correção', diz conselheiro

Tribunal de Contas do Estado (TCE) foi atingido como instituição pela maneira como a revista Veja divulgou esta semana informações obtidas da Polícia Federal e do Ministério Público sobre suposto esquema de desvio de recursos públicos da falha de pagamento do Estado. Esse foi o desabafo do conselheiro Lauro Moreira.

Na visão do conselheiro, a exposição pública envolvendo a corte do TCE e outros nomes conhecidos em Roraima, precipitada. "Com todo respeito, no meu entendimento, creio que foi extemporâneo". Justificou que ao final da tarefa quem vai responder e apontar possíveis culpados é a Justiça, pois até agora só existem indícios.

Querero crer não ter havido intenção, mas aconteceu. Não que tenha sido premeditado, como se quisessem colocar a instituição na vala comum. No entanto, o TCE foi atingido e pede correção dos procedimentos", declarou o conselheiro, relator da Auditoria do TCE na folha de pagamento do Estado, que completa um ano hoje. Adiantou que as apurações devem ser concluídas até o final deste ano e até agora nada foi divulgado porque o TCE

é um órgão julgador, não podendo seus representantes antecipar posicionamentos, diferente da Polícia Federal e do Ministério Público.

"Não significa que estamos parados ou encobrindo algo", frisou Lauro Moreira.

O conselheiro acrescentou que o TCE foi a primeira instituição a investigar o caso da 'Folha de Gafanhotos' e repassou documentos ao Ministério Público, que por sua vez os enviou à Polícia Federal. "Temos colaborado e muito. Sabemos, contudo, que os procedimentos apuratórios destas instituições são mais rápidos", disse o relator.

Esclarecimentos

Lauro Moreira comentou sentir-se resignado porque a publicação deixa dúvida quanto aos nomes dos conselheiros beneficiados. "Todos, exceto o colega que teve o nome citado, tornam-se suspeito. Dessa forma, eu me sinto atingido como cidadão", desabafou. Lembrou ter enviado correspondência à Veja pedindo esclarecimentos. Apesar de deixar evidente que, em caso de não haver manifestação favorável do veículo de comunicação poderá ingressar com ação judicial, Lauro Moreira comentou que numa batalha não se deve mostrar todas as armas. "Temos que aguardar os procedimentos da revista Veja, os desdobramentos dos fatos nas próximas semanas", disse.

Teresa Jucá nega existir 'Folha de Gafanhotos' na Prefeitura

A prefeita Teresa Jucá (PPS) contestou ontem informações repassadas pelo Ministério Público Estadual (MPE) dando conta que haveria irregularidade no contrato entre a Prefeitura de Boa Vista e a Cooserv, visando o fornecimento de mão-de-obra ao Município. Garantiu ainda não existir ninguém recebendo salário sem trabalhar. A contratação da Cooserv, segundo Teresa Jucá, passou por todos os trâmites legais e a referida empresa venceu a licitação. Justificou que ao assumir o cargo já havia uma cooperativa e não existia processo de realização de concurso público. "Recontratamos os servidores, pois precisávamos fazer a máquina funcionar", afirmou.

Com recurso mensal da ordem de 8 milhões, a Prefeitura de Boa Vista repassa todos os meses cerca de R\$ 2,3 milhões a Cooserv. "Não chega, obedecendo à lei, a 50% do nosso orçamento. Além disso, os funcionários da cooperativa estão trabalhando e quem nominar algum que não trabalhe, o excluiremos de imediato", assegurou a prefeita.

Complementou ser contra o sistema de cooperativas, prometendo que este tipo de contratação acabará na Prefeitura de Boa Vista. "Vamos encaminhar esta semana o Plano de Cargos Carreira e Salários ao Poder Legislativo, definindo o quadro de pessoal do Município. O concurso público acontecerá até o final do ano", disse Teresa Jucá.

Auditoria

De acordo com a prefeita, o Tribunal de Contas está fazendo uma auditoria no quadro de pessoal da Prefeitura de Boa Vista, incluindo os prestadores de serviços da Cooserv. "Estão contando com nosso apoio. Nós colocamos, desde que surgiram as infundadas denúncias de irregularidades, todos os documentos à disposição dos conselheiros".

Defendeu ainda que a 'devassa' seja feita de forma minuciosa para comprovar que não existe irregularidade na administração municipal. "Queremos, inclusive, ser fiscalizados para que problemas deste tipo não aconteçam. Buscamos fazer uma gestão transparente e temos o apoio de uma equipe administrativa confiável", concluiu.

Legalidade

Os promotores Luiz Antônio e Alexandre Moreira propuseram representação contra Teresa Jucá. Alegam que há legalidade no contrato entre a Prefeitura de Boa Vista e a Cooserv, cujo valor mensal de R\$ 1,9 milhão está sendo extrapolado. Na avaliação deles, este mecanismo de contratação facilita o desvio de recursos públicos.

Filiação de Teresa Jucá ao PPS ainda será analisada pela Executiva Nacional, diz Mozarildo Cavalcanti

'A filiação da prefeita Teresa Jucá ao PPS não está totalmente consolidada, pois ainda será analisada pela direção nacional'. A afirmação é de Mozarildo Cavalcanti, líder do partido no Senado, que esteve reunido anteontem com a cúpula socialista, quando manifestou suas razões contrárias e acertou o ingresso de pedido de impugnação. Aliada da administradora boa-vistense, a deputada Maria Helena Veronese também participou do encontro.

De acordo com o senador, a reunião serviu para que formalizasse em pessoa sua indignação à forma como foi conduzida a filiação de Teresa Jucá. Afirmou que o primeiro ponto foi 'o descumprimento do acordo formalizado com a Executiva Nacional', de que a prefeita só entraria depois de uma discussão envolvendo Mozarildo Cavalcanti, além de outras lideranças partidárias, como a vereadora Lourdes Pinheiro, presidente da Câmara de Boa Vista.

Na análise de Mozarildo Cavalcanti, o presidente regional do PPS, deputado Airton Cascavel, filiou Teresa Jucá ao seu bel prazer. "Aprovou o ingresso da prefeita de maneira escondida, aproveitando o fato de ter esmagadora maioria no Diretório Estadual, sem me fazer nenhuma comunicação, o que demonstrou desrespeito de sua parte", desabafou, acrescentando que manterá sua postura contrária e não sairá do partido, será um dissidente desta aliança.

"A prefeita não tem um histórico partidário que é incompatível eticamente com a diretriz do PPS. Além disso, o seu nome aparece em várias denúncias de irregularidades administrativas", justificou o congressista ao detalhar os trâmites do pedido de impugnação. "Apresentarei ao Diretório Regional, conforme o estatuto do partido, sabendo que não serei atendido, mas recorrerei à Executiva Nacional, onde a filiação dela ainda será analisada".

Durante a reunião – que envolveu o presidente nacional do PPS, deputado Roberto Freire; o ministro Ciro Gomes (Integração Nacional), indicado da cota do partido; o parlamentar Raul Junngman, ex-ministro de FHC; e Rubens Bueno, secretário-geral da legenda – Maria Helena Veronese fez inúmeras deferências positivas ao trabalho desenvolvido pela administração Teresa Jucá, que também recebeu manifestações de apoio de Raul Junngman.

Na manhã de ontem, Teresa Jucá se mostrava satisfeita com o resultado da conversa da cúpula do PPS. Voltou a defender um discurso conciliador. Airton Cascavel já declarou mais de uma vez que o ingresso dela e de Maria Helena Veronese resultou em crescimento qualitativo à sigla. O presidente regional também afirma acreditar que as divergências atuais são passageiras, esperando que o senador recue na tentativa de impugnar a filiação da prefeita.

pernambuco.leg.br/legisla/

Fora o preconceito

O presidente da Funai, Mércio Pereira Gomes (foto), defendeu ontem a participação política, cultural e social das comunidades indígenas na sociedade brasileira e o fim do preconceito contra os índios.

A defesa da integração mais efetiva dos povos indígenas na sociedade foi feita ontem no seminário *Ações Governamentais para os povos indígenas na Amazônia*, promovido pela Comissão da Amazônia da Câmara.

"Os brasileiros querem conhecer os índios e os índios querem conhecer os brasileiros, numa relação harmoniosa, de conhecimento mútuo, integração e respeito", afirma. Para Mércio, o preconceito contra as populações indígenas tem de ser combatido pela importância cultural que eles representam para o Brasil e a humanidade.

Mércio, que assumiu a presidência da Funai há 10 dias, também abordou os objetivos básicos da política indigenista da sua gestão. Segundo ele, as cinco principais metas do órgão são a conclusão da demarcação das áreas indígenas, a consolidação do

crescimento populacional, políticas educacionais, autonomia econômica para os índios e a integração política e cultural das comunidades.

Mas para consubstanciar suas posições sociológicas dentro do órgão, Mércio tem que se apresentar com contrapartidas. Resolver algumas pendências como a homologação de várias áreas indígenas em regiões polêmicas, como Raposa/Serra do Sol, em Roraima, dependendo de uma assinatura do presidente Lula.

Logo que assumiu o posto de cacique maior da Funai, Mércio disse que concluir Raposa era questão de honra. Depois de obter algumas descomposturas políticas, vem sendo mais moderado. Mas tem dito que aposta numa homologação em área contínua.

Estrelismo

De repente procuradores, peritos, delegados federais e auditores da Receita Federal resolveram estrelar seus personagens na mídia, diante do incômodo escândalo dos gafanhotos.

Nada a objetar no que diz respeito ao trabalho investigatório, mas as autoridades não podem precipitar decisões que não existem.

Por exemplo, a prisão dos envolvidos. Esse é um fato meramente especulativo porque não há culpado nem mandado expedido. Falar nisso agora é temerário por demais.

Pressa demais

A aceleração de informações nesse caso dos gafanhotos pode gerar desencontros e por extensão ao descrédito. Ainda mais quando vê-se que agora, todos os dias, os agentes da lei capricham na indumentária e posam frequentemente, vindo as vezes, para câmaras de TV e Jornal.

Senhores, o ônus da prova cabe a quem acusa. Portanto tratem de juntar as amostras, identifiquem os culpados e depois os denuncie a Justiça.

Exemplo

Esse mesmo procedimento apressado foi posto em execução no início do ano passado, no Maranhão.

Baseados em informações seguras, a PF invadiu o escritório de uma empresa, a Linus, do marido da hoje senadora Roseana Sarney e abriu o cofre. Pronto, a escala do escândalo foi tão aterradora que acabou com a candidatura dela à Presidência. Tempos depois atestou-se a inocência de Roseana. Foi precipitação de quem investigou o caso.

Aqui não pode acontecer o mesmo. É preciso que haja moderação e responsabilidade na investigação.

Campo minado

O senador Mozarildo vai as últimas consequências para dificultar a vida da prefeita Teresa no PPS.

O caminho a percorrer será demorado, mas ele avisa que não tem pressa. Tentará em todas as instâncias dentro do Partido para inviabilizar a recente filiação.

Seu descontentamento foi um dos assuntos na pauta da reunião da Executiva, anteontem, em Brasília.

Só que o Partido não teve interesse em divulgar em sua página na internet as queixas de Mozarildo.

Relação abalada

Mozarildo debita na conta do deputado Aírton Cascavel a operação que resultou no ingresso de Teresa no PPS.

"Ele agiu por sua conta e risco a revelia do pensamento dos companheiros. Pôs em xeque inclusive o futuro político da vereadora Lourdes Pinheiro. Acho que foi uma decisão pessoal, que atende seu único interesse", diz o senador.

E emendou: "só se faz política séria sustentado em dois princípios: verdade e compromisso. E isso faltou ao deputado Cascavel".

Mais rápido

A insatisfação do PMDB no Senado é grande. Os senadores reclamam da demora no atendimento das indicações para cargos no governo.

O presidente da Casa, José Sarney (AP), está tentando antecipar a oficialização de um cargo no ministério para acalmar a tropa. José Sarney quer arrumar um jeito de abrigar seu afilhado Romero Jucá na equipe de Lula.

Batento tambor

Deu na coluna do jornalista Ary Cunha, do Correio Braziliense, o jornal de maior prestígio do Planalto central:

- Campeã em corrupção. Roraima aparece com mais essa. Em Boa Vista, Joana Maria T. Carranza, matrícula 3752, recebe R\$ 8,5 mil por mês e presta serviços exclusivos à prefeita Teresa Jucá, ex de Romero. Foi a saída para um novo impulso nos projetos sociais. Curiosidade: dona Joana é mãe de santo.

Olho em 2004

Visando o fortalecimento da sigla para 2004, o PL está realizando convenções para organizar os diretórios municipais em diversas regiões do Estado.

Segundo o presidente do PL em Roraima, Mecias de Jesus, o Partido está consolidado no estado e deverá receber muitas adesões nos próximos dias.

Onde não lança candidatura, o PL vai integrar grandes coligações. "Mas o certo que participaremos das eleições em todos os municípios", diz Mecias.

Maior no Estado

O deputado Luciano Castro, um dos cardeais do PL, afirmou que partido é hoje o maior partido do estado.

Para ele é importante a instalação das executivas provisórias para fortalecer a união das bases nos municípios.

"O nosso objetivo é elegermos dez prefeitos nas próximas eleições municipais e depois mais sete deputados estaduais".

Lei seca

A lei que obriga o fechamento de bares é bom para alguns comerciantes médios.

Mas uma série ameaça aos pequenos donos destes estabelecimentos.

Como na cultura local os bebuns e apreciadores de álcool só saem de casa depois da meia noite, muitos negócios irão a pique.

Sem remédio

Ha três anos a estatal Med Cuba tenta receber US\$ 350 mil por medicamentos que exportou para Roraima.

Executivos da empresa já não sabem o que fazer. As condições para pagamento da fatura mudam todos os meses.

E sem nenhum zelo pela ortodoxia comercial.

Mandioca

O Primeiro Encontro sobre Mandioca e Derivados, que acontece hoje, no auditório do Sebrae, terá palestras de dois dos

principais técnicos da Embrapa especializados no tema. Promovido pelo Sebrae, com apoio da Embrapa e do Governo do Estado, o encontro terá como primeiro palestrante, a partir das 8h40, o professor Haroldo Amoras, da Universidade Federal de Roraima. O tema é *Estudo de Mercado da Mandioca em Roraima*.

Um dos objetivos do evento é incentivar a cultura da mandioca na agricultura familiar, repassando informações sobre a demanda e oferta; além de divulgar os canais de comercialização do produto.

Livre expressão

O portal [www.portalrr.com.br](#) está desenvolvendo pesquisa no sentido de colher opiniões de roraimenses sobre que fins terão as investigações da Força Tarefa. Uma oportunidade para todo mundo expressar seu livre pensamento sobre a questão, que é envolvente e interessa ao Estado.

CURTAS

A BEMOL, uma das grandes lojas de departamento de Manaus, é a empresa que vai fincar raízes aqui em Boa Vista. E vem para tomar o mercado.

OUTRA empresa do ramo de supermercados e eletrodoméstico do Amazonas também tá de olho no mercado roraimense.

O SILÊNCIO as vezes faz bem. Portanto nesse instante de tensão e instabilidade na política, quem ousar falar de mais pode acabar com a boca cheia de moscas.

O COMPLEXO Ailton Senna é sem dúvida a maior obra social já executada na capital. Para ser completa, falta apenas que seja montada uma pequena estrutura de banheiros para atender ao mundareu de gente que se faz presente ali todos os dias.

AQUI VAI uma simples idéia para resolver este problema, coisa que existe em São Paulo e outras grandes cidades: galerias subterrâneas com banheiros e outros espaços de exposição.

Desenvolvido por:

Melhor visualizado na configuração de monitor 800 x 600 e em versões de browsers 4.0 ou superiores

Presidente da Funai vem amanhã a RR

CAROLINA FREITAS
Editora de Política

O presidente da Funai (Fundação Nacional do Índio), Mércio Pereira Gomes, chega amanhã ao Estado e retorna a Brasília no voo da madrugada. Ele vem a convite do CIR (Conselho Indígena de Roraima), que realiza de hoje até sábado a 3ª reunião ampliada da entidade, quando aproximadamente 50 lideranças indígenas de todas as etnias de Roraima se reúnem para discutir seus problemas.

A Assessoria de Comunicação do CIR disse que os coordenadores aproveitaram a reunião ampliada da entidade para manter o primeiro contato com o novo presidente do órgão indigenista. A idéia é conhecer Mércio Gomes e saber qual a posição dele em relação aos assuntos que são de interesses dos índios.

Mércio Gomes levará na bagagem para Brasília, entre os assuntos de maior interesses, a homologação da área indígena já demarcada Raposa/Serra do Sol, a abertura dos garimpos clandestinos na reserva Yanomami e a destruição do meio ambiente nas terras indígenas.

Encontrará em Roraima também a resistência de políticos, fazendeiros, rizicultores, produtores e de parcela da população roraimense contrários, principalmente, à demarcação da reserva Raposa/Serra do Sol e defendem a exclusão do município de Pacaraima de dentro da reserva indígena São Marcos. Índios que fazem oposição às demarcações em áreas contínuas estarão reunidas também em Pacaraima, na comunidade do Contão.

Mércio disse em recente entrevista que se depender dele a Raposa/Serra do Sol será homologada tão logo se encontre terra para assentar as famílias e produtores que ainda moram na área. Ele também defende a renovação do órgão indigenista e que aposta na solução do conflito por meio do diálogo. "Temos que negociar com aqueles que estão constrangidos com a demarcação de terras", afirmou o antropólogo.

Essa visita pode ser uma boa oportunidade para o novo presidente ouvir as reivindicações das lideranças roraimenses antes de definir o rumo da nova política indígena, conforme pretende modificar. Além disso, poderá ver de perto o prédio local e o número de servidores da Funai sucateada e os protestos de políticos e produtores.

REUNIÃO - A reunião ampliada do CIR ocorre a cada três meses. É o momento em que as lideranças de várias etnias se reúnem para discutir problemas que afligem as comunidades.

Durante os quatro dias, os índios traçam as estratégias de ação das etnias e elaboram uma agenda de atividades a serem implementadas até o final do ano, quando se avaliam os resultados positivos e negativos.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, a Sra. Maria do Carmos Alves, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao nobre Senador Marcelo Crivella, do PL, do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR MARCELO CRIVELLA, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, SERÁ PUBLICADO OPORTUNAMENTE.

(Art. 201, §2º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – A Presidência vai encerrar os trabalhos. Antes, porém, ao findar esta sessão do dia 18 de setembro de 2003, na Presidência, eu gostaria de prestar as nossas homenagens ao 175º aniversário do Supremo Tribunal Federal.

Presto uma homenagem a todos – e como disse Montaigne, “a Justiça é o pão de que mais a humanidade necessita” – que souberam distribuir o pão da Justiça no Brasil; homenageio a todos que tão bem serviram à Justiça, inspirados nas próprias palavras de Cristo, no Sermão da Montanha, que disse: “Bem-aventurados os que têm sede e fome de Justiça”. Quis Deus que estivesse ao nosso lado o grande jurista, Senador Amir Lando.

Receba os cumprimentos de todos os brasileiros, em respeito ao Poder Judiciário, S. Exª que preside o STF, com muita sabedoria e firmeza, o Ministro Maurício Correa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Os Srs. Senadores Valmir Amaral, Antonio Carlos Valadares, Arthur Virgílio, Serys Shessarenko, Luiz Otávio, Leonel Pavan, Sérgio Guerra, Eduardo Azeredo, Augusto Botelho, Papaléo Paes, Romero Jucá, Lúcia Vânia, Reginaldo Duarte, Alvaro Dias, Amir Lando, João Alberto Souza e Maria do Carmo Alves enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todos sabemos que há um longo percurso até uma lei ser sancionada. São semanas, me-

ses, anos de discussão às vezes, em plenários e comissões diversas, até se chegar à aprovação final. Por último, vem a sanção do Presidente da República. As pessoas, em geral, pensam que, estando aprovada e sancionada, a lei é posta em prática imediatamente. Mas não é sempre esse o final da história. Muitas leis são aprovadas e sancionadas no País, sem, contudo, serem colocadas em prática. Não são as famosas “leis que não pegam”. Pior do que isso: são as leis que necessitam de regulamentação – e a regulamentação não vem!

Toco nesse assunto da falta de regulamentação de leis, Sr. Presidente, porque quero citar um caso em especial. Trata-se de lei aprovada em 1996, e até hoje não regulamentada! Lei de importância capital, Srªs e Srs. Senadores! Lei que, se tivesse tido efeitos, teria evitado a contaminação de muitas pessoas com doenças infecto-contagiosas e teria evitado a morte de outras tantas.

Refiro-me à Lei número 9.273, de 3 de maio de 1996. Essa lei torna obrigatória a inclusão de dispositivo de segurança que impeça a reutilização das seringas descartáveis fabricadas no Brasil ou que venham a ser comercializadas no mercado nacional.

Sabemos que as seringas descartáveis utilizadas hoje são descartáveis por opção do usuário, por um ato de sua vontade. O descarte é puramente opcional. Se alguém quiser reutilizar uma seringa descartável, não há nada que o impeça de fazê-lo. A não ser sua consciência, claro! Mas não existe nenhum dispositivo de segurança que impeça a reutilização. A imprensa chegou a noticiar o caso de uma drogaria que reembalava seringas descartáveis usadas para vender.

Conhecendo-se o potencial destrutivo que tem o compartilhamento de seringas na contaminação e disseminação de doenças graves, como a Aids, a hepatite B e outras, mais se dá valor à referida lei. Acontece que essa lei precisa ser regulamentada. E não foi até hoje. Agora em maio, completam-se sete anos de aprovação da lei. Mas é como se ela nem existisse, pois nunca vigorou de fato.

Chamo a atenção para este caso específico, Sr. Presidente, porque da simples regulamentação de uma lei depende salvar vidas humanas. Segundo relatórios sobre doenças sexualmente transmissíveis, 30% dos casos de Aids estão ligados ao compartilhamento de seringas. Quero lembrar, ainda, que o modelo brasileiro de “troca de seringas” foi recomendado, pelas Nações Unidas, como uma das políticas a serem seguidas pelos países onde as drogas injetáveis vêm fazendo disparar o número de casos de

Aids. A China e os países que formavam a União Soviética estão incluídos entre esses locais. A ONU estima que em três anos haverá 10 milhões de chineses infectados, 80% deles devido ao uso de drogas injetáveis.

Além de tudo, Sr. Presidente, há o aspecto da economia a ser considerado. Um doente de Aids, por exemplo, é extremamente caro para o País. O Brasil já tem uma cota demasiadamente pesada e onerosa para cuidar, no campo da saúde. Nesse aspecto, vale o velho ditado de que é melhor prevenir do que remediar. Se conseguirmos bons resultados com a medicina preventiva, estaremos economizando lá na frente e podendo realocar os recursos – que sempre são insuficientes – de maneira mais confortável e adequada.

Para finalizar, Sr. Presidente, reitero minha convicção de que a regulamentação da Lei 9.273, de 1966, será um passo fundamental para a prevenção de doenças infecto-contagiosas em nosso País. Gostaria de que as considerações expostas neste pronunciamento fossem levadas em conta pelos nobres Colegas e de que não tardasse a acontecer a necessária ação a favor da regulamentação da referida lei, para que, muito em breve, possam surgir os efeitos benéficos de tal medida.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) –

O Recente Papel Histórico do Senado Federal

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste momento em que se comemora 180 anos do Parlamento brasileiro, foi com tristeza que li artigo recentemente publicado no *Jornal da Paraíba*, de autoria de um ilustre Deputado Federal, no qual Sua Excelência verbera o Senado da República, desqualifica a capacidade intelectual e o trabalho parlamentar dos Senadores e propugna pela extinção pura e simples desta Casa.

Extremado e incontido na defesa de sua profissão de fé unicameral, o articulista rompe os limites da elegância e da cortesia – para não mencionar aqueles do bom senso –, chegando ao extremo de afirmar que é “péssima” a “qualidade das proposições oriundas do Senado”, as quais seriam, em sua opinião, “sofribéis sob o aspecto do mérito” e, “em grande parte, inconstitucionais”.

É indubitável que se podem encontrar argumentos razoáveis em defesa do sistema parlamentar unicameral. Vários cientistas políticos defendem a tese apenas da existência de uma câmara do povo. Por isso mesmo, abordar a questão a partir de vilipêndios à capacidade dos Senadores demonstra a completa

ausência de alegações consistentes e mesmo o mínimo de razoabilidade e lógica formal. Porque, caso assim fosse, a questão é ofensiva ao próprio povo brasileiro que, em última análise “não saberia escolher os representantes de seus próprios estados”. Lembro que a escolha se dá através do mecanismo mais democrático existente, e de plena legitimidade, pois o voto dado aos senadores é de caráter majoritário e não proporcional, onde muitas vezes o voto destinado a uns, por integrar a legenda, beneficiam outros.

Ademais, para jogar por terra essa linha de raciocínio, basta lembrar que a maioria daqueles que recebem do eleitorado um mandato senatorial cumpriram anteriormente legislaturas na egrégia Câmara dos Deputados. Que misteriosa alquimia poderia ser essa que, como num passe de mágica, transforma o mesmo parlamentar de competente em incompetente a partir do momento em que ele chega ao Senado Federal?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não vamos, por certo, preocupar-nos em contraditar Sua Excelência nesse nível de argumentação. Este Plenário e a memória dos grandes vultos da história pátria que aqui já tiveram assento não merecem um debate desse quilate. O que desejo é apenas – e modestamente – tentar responder à pergunta que aparece à guisa de título: “Para que serve o Senado?”, através, exclusivamente, da história bem recente do Senado brasileiro.

E assim o faço, por oportuno, quando se está comemorando os 180 anos do Parlamento Brasileiro!

Cabe lembrar, sucintamente, alguns recentes episódios da nossa vida política em que esta Casa desempenhou relevante papel, agindo sempre em fina sintonia com o clamor do povo brasileiro.

Onze anos atrás, quando o País se viu engolfado em gravíssima crise política, por conta do despuddorado assalto aos cofres públicos promovido por uma quadrilha intimamente conectada aos mais importantes gabinetes do Palácio do Planalto, a colenda Câmara dos Deputados, em decisão tomada por esmagadora maioria de votos, autorizou a instauração de processo contra o então Presidente da República, Sr. Fernando Collor de Melo.

Esta Casa, então, no exercício da competência que lhe é privativamente conferida pela Constituição da República, processou e julgou, de maneira célere porém equilibrada, com estrito respeito ao princípio do direito à ampla defesa, o acusado, concluindo por sua condenação à perda do cargo. Com sua atuação firme e serena, o Senado deu, naquela ocasião, a contribuição que era indispensável para a superação do impasse político institucional.

No ano seguinte, Comissão Parlamentar de Inquérito Mista apurou desvios que vinham sendo

praticados por Deputados e Senadores integrantes da Comissão de Orçamentos. O Congresso Nacional, por suas duas Casas, houve-se com grande dignidade no episódio, investigando a fundo as denúncias e concluindo pela cassação de diversos parlamentares. Mais recentemente, a chamada CPI do Judiciário, instalada nesta Casa, deu expressiva contribuição no sentido de revelar graves irregularidades que vinham acontecendo no seio daquele Poder, identificando os responsáveis e encaminhando ao Ministério Público as provas necessárias à sua persecução penal.

Ainda como decorrência das ilicitudes descobertas por essa CPI, o Senado processou, na legislatura passada, um de seus membros, o então Senador Luiz Estevão, votando a cassação de seu mandato. Outros dois Senadores, envolvidos no escândalo da violação do sigilo do painel eletrônico quando da votação da cassação do Senador Luiz Estevão, foram levados a renunciar a seus mandatos ante a iminência da instauração de processo por quebra de decoro parlamentar.

Como se pode ver, o histórico compromisso do Senado Federal com a democracia e a higidez de nossas instituições tem sido permanentemente renovado no período mais recente. Sem qualquer traço de corporativismo, sem qualquer condescendência com comportamentos delituosos, ainda que praticados por seus próprios membros ou por detentores de outros cargos importantes da República, o Senado não tem hesitado em cortar na própria carne para fazer a sua parte na depuração da vida pública brasileira.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para responder por completo aquela pergunta – “Para que serve o Senado?” –, precisaria ocupar esta tribuna por horas consecutivas, pois sequer falei da competência do Senado para (a) autorizar empréstimo internacional, o endividamento dos Estados e Municípios e dos demais entes públicos, (b) a escolha das altas autoridades, como ministros dos Tribunais Superiores, membros do Ministério Público, embaixadores, diretores do Banco Central, etc.,.

Gostaria apenas de lembrar, ao final, que, em face das desigualdades regionais tão características deste “país de contrastes”, o sistema federativo atua como um eficaz contrapeso no sentido de proteger regiões e grupos politicamente mais vulneráveis, e de restabelecer o equilíbrio da representação popular. No médio e no longo prazo, a atribuição a essas regiões e a esses grupos de uma maior participação no poder político do que aquela que derivaria da proporcionalidade simples permite compensar gradativamente as deficiências econômicas e sociais, apontando, portanto, para a redução das desigualdades.

Ainda que haja imperfeições no sistema federativo, esse é o caminho mais adequado para manter a

unidade nacional na diversidade que caracteriza o nosso País. O Senado Federal tem tradicionalmente representado a garantia constitucional da busca de um desenvolvimento mais harmônico, com igualdade de oportunidades e gradual redução dos desequilíbrios. Por isso mesmo, muito me surpreende e me entristece ver justo um parlamentar da região Nordeste investir contra esta Casa.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) –

APARELHAMENTO GASTA MAIS EM PROPAGANDA DO QUE EM INVESTIMENTO

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que se cuidem os senhores do aparelhamento planaltino. O povo, que não vê nem obras nem ação, muito menos qualquer *espetáculo de crescimento*, a não ser paródias já bem espetaculosas, esse mesmo povo, *está de olho!*

E de olho bem vivo, superdesconfiado. Nas Capitais, como no interior.

E também no bom litoral da Baixada Santista. É de lá que vem a denúncia dos supergastos do governo petista do Presidente Lula. Vem de Bertioga. E está publicado no *Jornal da Baixada*, que é o outro JB brasileiro, da região de Santos, São Vicente, Cubatão, Guarujá, além da histórica Bertioga, do bom aconchego do Padre Anchieta, pacificador das lutas entre os tupiniquins e os tupinambás.

Padre Anchieta saía de Bertioga e, nas areias de Ubatuba, escrevia seus poemas. Hoje, quem escreve é o *Jornal de Bertioga*, denunciando os babilônicos gastos do governo petista com propaganda. É com propaganda que o Planalto acha que pode se manter na crista da onda.

A nota do JB de Bertioga tem este título:

Lula gasta mais em publicidade do que em investimento

E começa assim:

O Governo Federal gasta mais em publicidade do que em obras de saneamento, manutenção, construção de rodovias e infra-estrutura básica em assentamentos. Até o início do mês em curso (setembro), foram consumidos 25% com publicidade institucional. Enquanto isso, em investimentos da União em obras foram aplicados menos de 8%.”

Vou pedir a inserção da nota do **Jornal de Bertioga** nos Anais do Senado da República. Para que todos saibam que o pequeno interior, o pequeno litoral,

os distritos, todos esses lugares do nosso território, estão bem a par dos desacertos do governo petista.

Para não sair da área da comunicação, volto hoje à supermáquina tipo DIP do Século 21, que o governo Lula segue instrumentando (ou aparelhando) na Radiobrás.

Na edição de ontem de **O Estado de S. Paulo**, o secretário de imprensa da Presidência, Ricardo Kotscho, diz que a estrutura montada no Palácio do Planalto para a produção de notícias destina-se a alimentar apenas um **site** na Internet. Site caro, esse!

Desmentido que nada desmente é desmentido desconjuntado, cheio de voltas que leva nada a lugar nenhum.

Com todo o respeito ao Secretário, o agigantamento da Radiobrás está em plena marcha-caminheira, com zabumba e outros rapapés. Desde que ali chegou, vindo de São Paulo, indicado pelo PT, o novo Presidente da Radiobrás demitiu 135 jornalistas. Medida de economia? Nada disso. No lugar deles, foram contratados 175.

O que se questiona são os critérios que ali passaram a vigorar. Bem ao estilo bruxa-solta.

Para quem não é do PT, mesmo que seja competente, **bye-bye**, Brasil!

Trago aqui cópias de documentos que mostram com clareza o processo de demissão implantado na Radiobrás.

Ponto 1 – Um jornalista foi nomeado, ainda no governo passado, para o cargo de Analista de Comunicação em Jornalismo, por ter sido **HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO**;

Ponto 2 – O mesmo jornalista foi demitido, em agosto último, com os seguintes **consideranda**:

SOLICITAÇÃO da Diretoria da Radiobrás;

Motivo da dispensa: SEM JUSTA CAUSA.

O quê está havendo? Demite-se sem justa causa, a pedido da diretoria. E a seguir é nomeado outro em seu lugar. Que tipo de credencial terá esse substituto? O aparelhamento é que sabe...

Recebi, da Radiobrás, cópia de carta enviada ao jornal *O Estado de S. Paulo*, a respeito do gigantismo da empresa estatal, objeto de ampla reportagem do jornal paulista.

Além de agradecimentos, não me compete qualquer resposta, até porque a carta é enviada a **O Estado de S. Paulo**.

Na carta, a Radiobrás nega qualquer gigantismo e que vá concorrer com agências noticiosas privadas. Seria estranhável se o objetivo fosse trabalhar de graça para veículos de comunicação, com tudo pago com o dinheiro do povo.

A esse respeito, porém, recebo diariamente denúncias de demissões na Radiobrás, sem justa cau-

sa. O que dizem, a começar pelos sindicatos da categoria, é que as demissões se processaram para que as vagas fossem preenchidas com profissionais que simpatizam com o governo petista.

Como denúncias desse tipo pululam pelo País todo, desde logo fica a crença de que também a Radiobrás foi posta no index do aparelhamento da máquina estatal.

Sr. Presidente, ainda a propósito de aparelhamento da máquina governista e no estrito cumprimento das prerrogativas constitucionais do Senado da República, formulei, em agosto último, Requerimento de Informações, indagando ao Secretário Especial de Comunicação de Governo e Gestão Estratégia, se os símbolos e frases que o governo passou a usar, numa parafernália de dar inveja a Getúlio Vargas, seriam sucedâneos dos símbolos da Pátria.

Hoje, recebo as informações do Ministro Gushiken.

Ele disse que não. Que os símbolos oficiais do País não serão substituídos por esses desenhos e logotipos de mau gosto. Um deles, traz o nome Brasil, com letras multicoloridas, contemplando o L final, o mesmo que aparece na palavra Brasil com a cor vermelha, da preferência do Presidente Lula, que também começa com L.

Ainda bem que do Ministro garante que os símbolos máximos do País não serão objeto de escamoteação.

Mas que foram postos de escanteio, não parece haver dúvida. No mínimo, estamos diante de um atropelo, e de muito mau gosto, nos nossos símbolos.

Segundo a informação que chega do Planalto, esses desenhos e frases fazem parte "das ações publicitárias" de órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Federal. Portanto, propaganda às parras.

Sr. Presidente, requeiro que seja considerado como parte integrante deste pronunciamento texto extraído do **Jornal da Baixada**, de Bertioiga.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ainda hoje, nesta oportunidade, desejo assinalar que o Senador Pedro Simon é uma das personalidades de mais forte brasilidade do Senado da República, de permanente denodo na intransigente defesa de suas idéias, que são também as nossas, que pensamos como ele; o tempo todo de visão voltada para o amanhã do País.

É dele a idéia de tornar 2005 o *Ano da Amazônia*, já acolhido pela Comissão de Educação, em caráter terminativo. Com ela, desde logo

incorporo-me em enleamento sem fim, tal como haverei de me envolver, e, por certo, todos os brasileiros, em tantas outras iniciativas que venham a ter por objeto a nossa mais estratégica região.

Sou amazônida, mas, como num reconhecimento a esta notável presença que a todos nos orgulha no dia-a-dia do Senado, devo declarar que, com este bravo sulino, vim a aprender muito mais sobre a Amazônia, do que, como até seria natural, a respeito de querências ou de pagos.

Desde que aqui cheguei, vi em Pedro Simon o melhor exemplo a seguir quando se pensa seriamente em defesa da nossa Amazônia. E também vejo, com alegria, que a Amazônia não pertence apenas a quem ali nasce, como eu. Ela é de todos os brasileiros.

Aplaudo a iniciativa do ilustre Senador Pedro Simon e ainda conservo vivas as palavras que dele ouvi, ao ser aprovado seu projeto: *"Temos que defender uma Amazônia com o status de patrimônio brasi-*

leiro, embora represente uma riqueza em biodiversidade, cujos benefícios possam ser usufruídos por toda a Humanidade."

É graças a brasileiros como Simon que vejo cada vez mais clareza a grande realidade que precisamos conduzir com apreço e dedicação de toda hora: *A Amazônia é patrimônio a serviço da Humanidade; mas Terra-Brasil.*

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Lula gasta mais em publicidade do que em investimento

ABRARJ - O Governo Federal gasta mais em publicidade que em obras de saneamento, manutenção, construção de rodovias e infra-estrutura básica em assentamentos. Até o início do mês em curso, cerca de 25% foram consumidos com publicidade institucional e menos de 8% foram investidos pela União em obras consideradas as despesas autorizadas pela lei orçamentária para este ano, foram gastos 13,53% em publicidade contra 2,23% dos investimentos no período.

A Propeg, agência de publicidade da Bahia, foi a maior beneficiada ficando com a

maior parte das verbas. Ela responsabilizou-se pela campanha da reforma da Previdência, veiculada no final de abril e suspensa em 13 de maio por decisão da 5ª Vara Federal de Curitiba, no Paraná. O governo recorreu e conseguiu cassar a liminar que determinara a suspensão da propaganda, em 10 de julho pelo STJ (Superior Tribunal de Justiça), porém está estudando se irá ou não recolocá-la no ar. Lula gastou outros R\$ 24 milhões com campanhas de utilidade pública, como a de combate à AIDS, e R\$ 15 milhões com publicidade institucional.

Recorda-se que, em fevereiro o governo último o governo determinou corte de 72% nos investimentos para atender à meta de superávit primário (para pagamento de juros), o que permitiria aplicação seis vezes maiores, no período. O Ministério do Desenvolvimento Agrário, é o de pior desempenho

em razão do corte, com reflexos sensíveis na infra-estrutura básica em assentamentos rurais. A pasta dos Transportes está atingida pela falta de obras em estradas e ferrovias, passando pela falta de obras em estradas e ferrovias, passando pela conservação emergência e a restauração das federais. O ministério que mais investiu nos primeiros seis meses do governo do PT, foi o da Defesa, R\$ 108 milhões, menos de 7% do total da lei orçamentária para pasta. O dinheiro foi empregado com equipamentos do sistema de vigilância da Amazônia, o Sivam. Até o início deste mês, nada havia sido liberado pelo Fundo de Erradicação e Combate à Pobreza, para saneamento básico em cidades necessitadas. Em seis meses não foram gastos nem 40% do total autorizado pelo Orçamento.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o “8º Seminário de Comemoração do Dia Internacional de Proteção da Camada de Ozônio”, que aconteceu no dia 16 do corrente mês na cidade de São Paulo, é tema dos mais importantes para toda a humanidade e continua sendo motivo de preocupação para cientistas, intelectuais, políticos, governos, autoridades ambientais e organismos que se preocupam com o equilíbrio do meio ambiente e com o futuro da vida na Terra.

Como sabemos, o ozônio é um gás atmosférico de cor azul – escura, que se encontra na chamada estratosfera, uma região situada entre 20 e 40 quilômetros de altitude. Segundo os cientistas, a diferença existente entre o ozônio e o oxigênio dá a impressão de ser muito pequena, pois se resume a um átomo. Enquanto uma molécula de oxigênio possui dois átomos, sendo representada por O₂, uma molécula de ozônio possui três átomos de oxigênio, sendo representada por O₃. Entretanto, essa pequena diferença tem a incrível capacidade de manter e equilibrar todas as formas de vida em nosso Planeta, livrando-as dos efeitos mortíferos da radiação ultravioleta do sol. Evidentemente, caso essa proteção não existisse, a vida na terra não seria possível.

É importante lembrar que, a partir do final da década de 1950, começaram a ser feitas as primeiras medições na camada de ozônio acima da Antártida. Todavia, quase quarenta anos antes, ou seja, em 1920, foi realizada a primeira medida quantitativa de ozônio total. Enfim, o ozônio foi descoberto em 1839 e, em 1860, foram realizadas as primeiras medições superficiais em algumas regiões.

Em 1982, pela primeira vez, cientistas ingleses detectaram alterações de ozônio no ar sobre a região da Antártida. Naquela época, foi constatada uma diminuição de cerca de 20% na camada de ozônio. Diante desse resultado, que era inclusive uma novidade, os cientistas resolveram fazer novas medições em outras épocas, com aparelhos mais sofisticados. Assim, nos dois anos seguintes, a mesma equipe realizou várias medições durante o período da primavera, e os resultados foram ainda mais preocupantes, porque a camada de ozônio realmente estava diminuindo.

Em 1984 foi constatada uma redução de 30% na camada de ozônio naquela área. Em 1987, cerca de 50% do ozônio estratosférico na Antártida havia sido destruído. Em 1991, a Administração Nacional de Aeronáutica e Espaço dos Estados Unidos (NASA) divulgou que o ozônio estratosférico sobre a Antártida havia atingido 110 dobsons para um nível esperado de 500 dobsons, o mais baixo até então registrado.

No mesmo ano, o Programa das Nações Unidas Para o Meio Ambiente (PNUMA) revelou que, nos hemisférios norte e sul, em latitudes altas e médias, estavam se verificando perdas importantes de ozônio, tanto na primavera como no verão. Por sua vez, em 1992, sobre o Ártico, foi detectado um buraco responsável pela redução de 20% do ozônio. Nos três primeiros meses de 1996, esse buraco já era 30% maior.

Nos primeiros meses de 1995, a Organização Meteorológica Mundial (OMM), órgão das Nações Unidas, anunciou que o buraco na camada de ozônio na Antártida havia atingido o tamanho preocupante de 10 milhões de quilômetros quadrados, ou seja, área superior à dimensão territorial do Brasil. Em novembro daquele ano, segundo a OMM, em seu movimento cíclico de expansão e redução, o tamanho do buraco dobrou para 20 milhões de quilômetros quadrados. Ainda com referência ao ano de 1995, segundo o Instituto Cripps de Oceanografia de San Diego, Califórnia, parte da América do Norte e da Europa Central, o Mediterrâneo, a África do Sul, a Argentina e o Chile estavam sendo submetidos a aumentos significativos de radiação ultravioleta (UV-B). Dados de 1996 mostraram que a média anual de radiação ultravioleta no hemisfério norte estava aumentando 6,8% por década, incluindo áreas da Inglaterra, Alemanha, Rússia e Escandinávia. Por outro lado, no hemisfério sul a situação era ainda mais grave. Por exemplo, no sul da Argentina e do Chile, essa taxa de crescimento da radiação era de 9,9% por década. Dados referentes ao início de 1997 revelaram que, sobre os Estados do Nordeste brasileiro, o nível de radiação ultravioleta havia aumentado 40% em comparação com igual período de 1996.

Em 1998, o tamanho do buraco de ozônio da Antártida chegou a 27 milhões de quilômetros quadrados. Como podemos observar, mais de três vezes o tamanho do Brasil. Apesar da intensa batalha que está sendo travada contra essa destruição, o buraco da camada de ozônio continua crescendo no hemisfério sul. Medido sempre no início da primavera, este ano ele cresceu mais rápido do que de costume. É o que acaba de anunciar a OMM.

Em um informe publicado no ano passado, o Programa Ambiental das Nações Unidas (Unep) afirmou que, ainda que existam sinais positivos de recuperação, a camada de ozônio permanecerá extremamente vulnerável por todo o restante desta década e ao longo da próxima.

Apesar desses prognósticos, o combate contra a destruição desse escudo protetor de todos os seres vivos deve ser ainda mais eficaz. Para isto, todos os países precisam cumprir à risca suas obrigações estabelecidas nos tratados internacionais que assinaram. Sem dúvida alguma, esse é o primeiro passo

que devemos dar para preservar a vida em nosso planeta e legar aos nossos filhos e às futuras gerações, um meio ambiente limpo e livre das terríveis doenças causadas pela radiação dos raios ultravioletas.

Dessa maneira, não podemos mais aceitar que a ganância e a insensatez de alguns homens, de alguns governos e de algumas empresas continuem a destruir a nossa frágil atmosfera com substâncias químicas letais. Não aceitamos mais o emprego de compostos como os Clorofluorcarbonetos (CFCs – 11, 12, 113, 114 e 115), inventados em 1928 e utilizados de maneira descontrolada em geladeiras, condicionadores de ar, sistemas de refrigeração, isolantes térmicos e *sprays*; o brometo de metila; halons (agentes perigosos encontrados em extintores de incêndio – 1211, 1301, 2402); e outros gases que põem em perigo a existência humana, o reino animal, a flora, enfim, todo o conjunto de nossa biodiversidade.

É importante ressaltar que os produtos mais perigosos têm vida longa. O CFC-11, por exemplo, dura em média 50 anos. O CFC-12 dura em média 102 anos, e o CFC 113 dura em média 85 anos. Portanto, como podemos concluir, as emissões desses gases químicos influenciarão decisivamente no processo de esgotamento da camada de ozônio durante muitos anos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a comemoração, pelo oitavo ano consecutivo, do Dia Internacional de Proteção da Camada de Ozônio é uma prova irrefutável de nossa força, de nossa determinação e de nossa consciência em defesa desses princípios que têm como objetivo fundamental a preservação da vida e o respeito ao equilíbrio dos elementos que formam a natureza.

Inegavelmente, a destruição da camada de ozônio é um dos mais severos problemas ambientais da nossa era. Uma das maiores vitórias que conquistamos contra o avanço da destruição foi, sem dúvida alguma, a assinatura do Protocolo de Montreal, em 1987. Naquela ocasião, dezenas de países movidos pelos mesmos propósitos firmaram o documento que determina a eliminação total dos CFCs no ano de 2010.

Gostaria de encerrar as minhas palavras dizendo que o “Dia Internacional de Proteção da Camada de Ozônio”, que foi comemorado ontem em nosso País com a realização de um seminário na cidade de São Paulo, já é visto como um dia de reflexão em todas as partes do mundo.

Na verdade, ele representa uma grande conquista para a humanidade, porque, a duras penas, por meio de um tratado internacional, conseguimos impedir que substâncias artificiais continuassem ameaçando a vida em nosso planeta.

Era o que tinha a dizer!

Muito obrigada!

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) –

FESTA DO ÇAIRÉ E SANTARÉM

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, realizou-se, na semana passada, em Santarém, a tradicional Festa do Çairé, um dos maiores eventos folclórico-culturais da Região Norte. O festejo dura cinco dias e atrai cada vez mais turistas à cidade de Santarém. É um misto de festa religiosa, de dança, de procissões e cantorias e de competição em torno da lenda do boto amazônico.

Este ano, acompanharam a Festa do Çairé cerca de 60.000 pessoas. Nos últimos anos, a festa consolidou suas feições de grande atração turística. É organizada pela Secretaria de Turismo do Município e tem o apoio caloroso de todos os santarenos.

Os festejos têm um local específico para a sua realização, a Praça do Çairé, situada na vila do Alter-do-Chão, a 35 quilômetros do centro de Santarém. Alter-do-Chão é famosa pela sua belíssima praia fluvial, especialmente bonita nesta época do ano, quando estão bem baixas as águas do Tapajós. A barra fluvial existente na confluência do Lago Verde com o rio Tapajós é reputada como a mais bela praia fluvial do mundo. De areias brancas e de águas verde-azuladas, é bem conhecida dos navios turísticos de cruzeiros internacionais que sobem o rio Amazonas. Talvez mais conhecida por estrangeiros que pelos brasileiros de outras regiões.

Sr. Presidente, vale a pena estender-se sobre a colorida Festa do Çairé, atração fascinante e interessantíssima. Antes de fazê-lo, porém, quero prestar uma homenagem à terra do Çairé, Santarém, discorrendo um pouco sobre esse Município. Santarém, sempre que lá vou, recebe-me com grande carinho, e sou muito grato por isso. É bom lembrar mais um laço efetivo que me prende a Santarém: meu suplente, Dr. Antônio Jorge Hamad, pessoa que tenho grande respeito e admiração, é daquela região.

O Município de Santarém, plantado no mundo amazônico das águas, tem forte atividade pesqueira e madeireira. Conta com 268.000 habitantes, segundo estimativa do IBGE para o ano de 2003. Tem um grande território, com cerca de 25.000 quilômetros quadrados, maior que muitos países. Como pólo de ecoturismo, possui qualidades superlativas: imensas e belíssimas várzeas, incontáveis lagos e igarapés, exuberante floresta tropical e inúmeras praias selvagens.

Estão em implantação em Santarém vários projetos que deverão dar um grande impulso a sua vida econômica: um moderno porto fluvial, uma Escola Técnica Federal, o zoneamento agroecológico do Município, fei-

to pela Embrapa, melhoramentos nas estradas municipais e várias iniciativas no setor agropecuário.

A grande esperança e o grande pleito de Santarém é a conclusão da pavimentação da BR-163, a estrada Cuiabá-Santarém. Com uma nova e moderna rodovia interligando Santarém à malha nacional, o Município, inevitavelmente, entrará em uma dinâmica etapa de seu progresso social e econômico. Naturalmente, o transporte fluvial continuará a ter seu papel fundamental na economia do Município.

Enquanto isso, outros projetos vão sendo tocados. Vêm sendo desenvolvidos cultivos já tradicionais, como o do cupuaçu, do urucum e da mandioca, bem como novos, como soja e café. Vem progredindo o abastecimento d'água e a eletrificação rural nas vilas e lugarejos da região do Planalto Santareno. A chegada da energia de Tucuruí a Santarém deu maior segurança a esses planos de desenvolvimento.

Santarém, estrategicamente situada a meio caminho entre Belém e Manaus, conta com aeroporto que opera com aeronaves de médio e grande porte, em vôos regionais e nacionais.

Na área da educação, cabe citar as três instituições de ensino superior da cidade, duas particulares e uma pública, esta representada pelo Campus de Santarém da Universidade Federal do Pará. Igualmente merecem destaque as quatorze unidades de ensino do Sistema "S" (SESC, SENAC, SENAI e SESI). Também o SEBRAE é muito ativo em Santarém.

A farinha de mandioca produzida e exportada por Santarém merece menção especial. São fabricadas diversas variedades: seca, d'água, tapioca e macaxeira. Além disso, a granulação e a pigmentação variam de uma área do Município para outra. É uma generosa diversidade.

A natureza generosa da terra e do povo de Santarém pode ser comprovada por quem circula por suas ruas e feiras. Os mercados e feiras são numerosos e multicoloridos. Basta atentar para as frutas que neles se vendem. Além de frutos tradicionais, como banana, cítricos, abacaxi, manga, melancia, melão, abacate, acerola, goiaba, maracujá, coco e outros, o visitante depara-se com os deliciosos frutos regionais: cupuaçu, graviola, ata, biribá, jambo, taperebá, sapoti, murici, pupunha, açaí, bacaba, cacau, uxi, umari, piquiá, pitomba e muitos outros.

De modo que, Sr. Presidente, o visitante que foi a Santarém em setembro ver a Festa do Çairé, além do empolgante pitoresco dos festejos de cinco dias, encontrou também a beleza da região e a simpatia da cidade.

A festa é, por si, sem dúvida, uma grande atração. Sua origem é indígena, ou melhor, nasceu do encontro entre os jesuítas catequizadores e os índios. O termo "Çairé" designa uma espécie de escudo usado

nos festejos, em que estão desenhadas as cruzes que simbolizam o mistério da Santíssima Trindade.

Talvez a melhor maneira de dar um breve resumo, de começar a formar uma idéia do que é a Festa do Çairé seja citar alguns tópicos da sua programação, que se estenderam, este ano, do dia 11 ao dia 15 de setembro. Leio no programa do Çairé: primeiro dia, alvorada e fogos de artifícios; busca do juiz, da juíza e da saraipora, para dar início à busca dos mastros; procissão fluvial da busca dos mastros; cerimonial de abertura, hino nacional em tupi-guarani e apresentação da bandeira da festa; missa no Barracão na Praça do Çairé; apresentações folclóricas, como danças das crianças, dos idosos e carimbó; show musical.

Segundo dia: rito religioso; início da disputa entre as duas agremiações, Boto Tucuxi e Boto Cor de Rosa, com a apresentação dos desfiles, danças e alegorias; show musical. Terceiro dia: novas apresentações do Boto Tucuxi e do Boto Cor de Rosa e novo show musical. Quarto dia: rito religioso e shows musicais na praia e na Praça. Último dia: derrubada dos mastros; ritual de encerramento, que inclui a cecuiara, grande almoço de confraternização; e, finalmente, o Baile dos Barraqueiros.

A leitura do programa não basta para descrever a festa. Ela se inicia com um desfile de barcos enfeitados que penetram na mata para que os "procuradores" escolham os dois mastros que liderarão as procissões. Um, levado por um cortejo de homens comandados por um "juiz". Outro, conduzido por um cortejo de mulheres comandadas por uma "juíza". Saraipora é a mulher que leva o estandarte-símbolo do Çairé. As procissões repetem-se todos os dias do Çairé, ao meio-dia, com um breve ritual em torno dos mastros.

Ao anoitecer, nos dias da festa, há uma procissão que, no Barracão do Çairé, entoia ladainhas em latim. Segue-se a cerimônia do beija-santo, de que participa toda a hierarquia do Çairé: juizes, mordomos, procuradores e assistentes. Ao final do festival, a derrubada dos mastros é feita em forma de disputa entre homens e mulheres. Quanto à competição festiva principal, entre o Boto Tucuxi e o Boto Cor de Rosa, incorporaram-se nela feições específicas da tradição do Çairé. Uma atração à parte é a apresentação ritual dos antigos habitantes da Vila do Alter-do-Chão, os índios borari.

Sr. Presidente, vale a pena ir a Santarém, conhecer sua natureza exuberante e a fascinante Festa do Çairé. Registro aqui minha homenagem a essa tradição do valoroso Município de Santarém.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) –

FALTA DE DEMOCRACIA

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho neste momento a esta Tribuna para comentar matéria intitulada "PT suspende deputados rebeldes por 60 dias", publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 02 de setembro do corrente.

A matéria, de extrema atualidade, pelo que entendendo que a inserção nos anais do Senado é oportuna, trata da suspensão dos oito deputados que votaram contra a orientação da legenda na Reforma da Previdência. Apesar desses deputados não correrem risco de expulsão, não justifica a atitude do Partido

dos Trabalhadores. Onde está a Democracia? Em que país vivemos? Quer dizer que um parlamentar não pode votar como acha certo ou conveniente? Isso tem que acabar. Se vivemos em um país democrata o PT não pode agir desse modo.

O texto, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

O ESTADO DE S. PAULO	DIA	MÊS/ANO	EDITORIA
	02	Setembro/2003	NACIONAL

PARTIDOS

PT suspende deputados rebeldes por 60 dias

Punição é por votar contra a orientação da legenda na Previdência, mas os 8 não correm risco de expulsão

CONRADO CORSALETTE

A executiva nacional do PT decidiu ontem, por 12 votos a 5, desligar oito deputados de suas funções na bancada da Câmara. A punição, válida por 60 dias, se deve ao fato de terem votado contra a orientação do partido na reforma da Previdência. Além de perderem o direito de voto em reuniões internas, estão proibidos de representar a legenda no Congresso nesse período.

Chico Alencar (RJ), Ivan Valente (SP), João Alfredo (CE), Maninha (DF), Mauro Passos (SC), Orlando Fantazzini (SP) e Paulo Rubem Santiago (PE) foram desligados por se absterem nos dois turnos da votação da reforma previdenciária. Walter Pinheiro (BA) se absteve no primeiro turno e votou contra o governo no segundo, mas recebeu a mesma punição.

Os oito deputados, porém, não correm o risco de serem expulsos, como é o caso dos colegas Luciana Genro (RS), João Batista de Araújo (PA), o Babá, e João Fontes (SE) – os três votaram contra a reforma nos dois turnos – e da senadora Heloísa Helena (AL). "Os oito deputados têm relação construtiva com o partido", disse o presidente do PT, José Genoíno. "Já os outros fazem oposição sistemática ao governo e querem criar um novo partido."

Os parlamentares punidos se reúnem hoje em Brasília para decidir o que fazer sobre a suspensão. Uma alternativa é recorrer da pena no diretório nacional. A punição foi considerada exagerada pelos deputados. "Não fomos convocados para nos defender e estamos pagando um preço muito alto por manter a coerência em relação às posições históricas do PT", disse Ivan Valente. "Os mesmos que defenderam a punição forte são liberalíssimos nas relações do PT com outras forças políticas, inclusive alianças até com o carlismo, jaderismo. Por outro lado, internamente, continuam com o rigor bolchevique", protestou Chico Alencar.

Adiamento – Sobre os quatro rebeldes ameaçados de expulsão – eles também estão afastados de suas funções nas bancadas –, a executiva confirmou o adiamento da reunião do diretório nacional do partido que dará a palavra final sobre o assunto: o encontro será realizado nos dias 25 e 26 de outubro.

A manobra inviabiliza a candidatura dos radicais nas eleições do ano que vem. Se forem expulsos do PT, não poderão cumprir o tempo legal de um ano em outra legenda para poderem disputar a sucessão municipal de outubro de 2004. A principal prejudicada é Heloísa Helena, que pretende disputar a prefeitura de Maceió.

Genoíno nega que a mudança tenha sido feita para prejudicar a senadora. "O calendário foi alterado porque é preciso acabar as votações no Congres-

so antes de tomar qualquer decisão", disse o presidente petista.

Os seguidos adiamentos da reunião que decidirá sobre a expulsão dos rebeldes causou mal-estar ontem na comissão de ética do PT, que analisa os casos de Luciana Genro, Babá e Heloísa Helena – João Fontes foi enviado direto ao diretório, sem passar pela comissão de ética.

Integrante da comissão, Lígia Mendonça, do PT paranaense, questionou o presidente do grupo, Danilo de Camargo, sobre os "seguidos adiamentos". Também protestou pelo fato de as mudanças terem sido feitas pelo presidente da comissão, "sem prévia consulta aos demais membros e às partes, des-cumprindo o calendário."

As alterações, disse Camargo, foram "fruto de mudanças de calendário" da direção petista, de "tentativas de acordo" com os radicais e do "atraso na preparação de documentos" do processo. A comissão foi instalada em maio. O prazo previsto no estatuto do PT para sua conclusão – 60 dias prorrogáveis por mais 30 – já estourou. (Colaboraram Mariana Caetano e Luciana Nunes Leal)

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) –

RECESSÃO

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho neste momento a esta tribuna para comentar a matéria publicada no jornal **Valor Econômico** de 04 de setembro do corrente, intitulado “Investimento em queda derruba importação de bens de capital”.

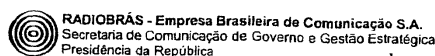
A matéria, de extrema atualidade, pelo que entendendo que a sua inserção nos anais do Senado é oportuna, serve para confirmar que a economia está

em recessão, registrando queda no nível de investimentos e a conseqüente retração no nível de emprego. Como exemplo, ficam as fábricas de bens de capital, onde a ociosidade chega a 40%.

O texto, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)



JORNAL	DIA	MÊS/ANO	EDITORIA	CADERNO	PÁG.
Valor ECONÔMICO	04	Setembro/2003	Brasil	A	

Compra de máquinas no exterior caiu 21% nos sete primeiros meses do ano

Investimento em queda derruba importação de bens de capital

Roberto Rockmann
De São Paulo

As importações de bens de capital caíram 21% nos sete primeiros meses desse ano, somando US\$ 5,7 bilhões. Na média diária dessazonalizada, elas atingiram US\$ 33 milhões — menor nível desde 1993, segundo cálculos do Bradesco. Houve um processo de substituição de importações, motivado pelas desvalorizações cambiais, mas o grosso dessa retração, segundo empresários e economistas, explica-se pela queda nos investimentos.

Nos números do Ministério do Desenvolvimento, verifica-se que a queda é generalizada. As compras externas de maquinaria industrial, por exemplo, caíram de US\$ 2,7 bilhões para US\$ 1,9 bilhão até julho. Há na retração outra explicação. A importação de turbinas a gás, motivada pelo racionamento e que chegou a ter impacto superior a US\$ 500 milhões anuais, terminou.

Ao mesmo tempo, a indústria nacional aumentou sua participação. Dados da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (Abimaq) apontam que a fatia destinada aos fabricantes brasileiros cresceu de 60,6% no primeiro semestre de 2002 para 63,4%. “Houve um esforço da indústria nacional para isso”, diz o presidente da entidade, Luiz Carlos Delben Leite.

O aumento das exportações, superior a 30%, e a queda das compras externas reduziu o déficit do setor de máquinas e equipamentos. “Foi uma queda de 66%, para US\$ 600 milhões”, destaca Delben Leite.

Apesar do esforço da indústria nacional, a queda se deve principalmente à cautela dos investidores. Os fabricantes de bens de capital enfrentam hoje um cenário muito ruim. As encomendas em alguns setores, como o de energia elétrica, caíram mais de 50%. Os investimentos também estão declinando, e a ociosidade nas fábricas chega a 40%.

Levantamento da Associação Brasileira da Infra-Estrutura e Indústrias de Base (Abdib) aponta que o fluxo de capital no setor vai ficar abaixo de US\$ 10 bilhões esse ano. A projeção anterior era de US\$ 14 bilhões. O reflexo já é sentido no nível de emprego. Mais de mil demissões já foram efetuadas na área e outras podem ocorrer até o fim desse ano.

A Alstom nota redução de 20% nas áreas de transmissão e distribuição. Em geração, a queda é maior. “Desde setembro não se tem um pedido no mercado nacional”, afirma o presidente, José Luiz Alquéres. Uma saída é o exterior. Recentemente, a empresa fechou um contrato de usina na Venezuela. “Se não houver reação imediata, a indústria vai ter de fazer uma nova adaptação.”

Na fabricante de equipamentos para hidrelétricas Voith Siemens Hydro, o quadro é semelhante. “No mercado interno, esse ano foi perdido, de zero pedidos”, afirma o vice-presidente, Sergio Parada. A empresa está explorando o exterior. O principal foco, a América Latina, representa um terço do mercado brasileiro. Depois de ter feito uma redução de 15% no nível de funcionários, novas adaptações poderão ocorrer em 2004. “Novos proje-

tos só talvez em 2005”, destaca.

Mesmo a área de transmissão, que vem tendo os melhores resultados na área de energia, enfrenta a ociosidade. A principal razão é a distância entre os leilões. O último foi realizado em agosto de 2002. “Teria de haver pelo menos dois por ano”, diz o presidente da Alusa, Paulo Godoy. Apesar disso, as perspectivas dele para 2004 são boas. “Devem ser investidos R\$ 3,5 bilhões.” A empresa também tem buscado oportunidades em países da América Latina, como República Dominicana e Panamá.

Para 2004, o cenário pode melhorar. “Nesse ano, os investimentos ficarão baixos. Já em 2004 pode haver retomada”, diz o diretor do Instituto de Estudos para Desenvolvimento Industrial (Iedi), Julio Sergio Gomes de Almeida.

Apesar do cenário difícil, alguns segmentos estão obtendo bons resultados. “Siderurgia, papel e celulose, que estão elevando exportações, se preparam para investir”, diz Roberto Mendonça, da Setal. A Voith Paper registra no ano a mais alta entrada de pedidos na carteira. Um aumento real de 30%. A participação do exterior triplicou para 60%, mas os pedidos do projeto Veracel e da Suzano também ajudam a explicar o resultado, diz o presidente, Nestor de Castro.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem apanhamento taquigráfico.) –

OS SINAIS DA RECESSÃO

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna, na tarde de hoje, para comentar a matéria publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 02 de setembro do corrente, intitulada “Mesmo com corte de IPI, venda de carros despencou”.

A matéria, que solicito seja inserida nos anais do Senado pela sua atualidade, destaca que a redução do IPI dos automóveis e a queda das taxas de ju-

ros não foram suficientes para reaquecer o mercado de veículos no país, em função da falta de confiança por parte do consumidor em relação à estabilidade da economia.

A matéria, que passo a ler para que fique integrando este pronunciamento, é a seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

O ESTADO DE S. PAULO | 02 | Setembro/2003 | Economia | B

CONJUNTURA

Mesmo com corte de IPI, venda de carros despencou

Negócios caíram 11,2% em relação a julho e 22% ante igual mês do ano passado

CLEIDE SILVA

Redução de impostos e de taxas de juros ainda não foram suficientes para animar o mercado de veículos. As vendas em agosto caíram 11,2% em relação ao mês anterior, com um total de 94,2 mil automóveis e comerciais leves. Na comparação com o mesmo mês do ano passado, os negócios despencaram 22%. O segmento foi beneficiado com a redução em três pontos percentuais do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) no início do mês passado.

Incluindo os resultados de caminhões e ônibus, as vendas somaram 100,8 mil unidades, o segundo pior resultado mensal do ano. Em junho, o mês mais fraco para o setor, foram vendidos 100,1 mil veículos no País. No acumulado de janeiro a agosto, as vendas de automóveis e comerciais leves totalizam 811 mil unidades, 10,4% a menos que em igual período de 2002.

“A redução do IPI foi apenas uma gota de água em um forno pegando fogo”, diz o diretor da revenda Volkswagen Sopave, Naul Ozi. Antes da queda, válida para os modelos com motor até 2,0, os preços

dos automóveis tiveram reajustes mensais que variaram de 1,5% a 2,2%.

Ainda falta confiança por parte do consumidor em relação a uma melhor estabilidade da economia, diz o presidente da Associação Brasileira de Concessionários Chevrolet (Abrac), João Batista Simão. Ele aposta em recuperação de vendas no terceiro trimestre e afirma que a redução do IPI, em vigor até o fim de novembro, foi totalmente repassada aos consumidores.

Com os pátios das fábricas e das concessionárias ainda lotados, as promoções vão continuar, principalmente para os modelos da linha 2003. A revenda Volks

Primo Rossi, que conseguiu desempenho 33% melhor que em julho, oferece descontos de 12% a 20% para vários veículos. Já a linha 2004, que começa a chegar nas próximas semanas, terá abatimentos bem inferiores.

Os números de vendas são ainda preliminares. O balanço completo do setor, incluindo as exportações, será divulgado na quinta-feira pela Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea).

Liderança – A Fiat continua como líder em vendas de automóveis e comerciais. Em agosto, vendeu 22.333 unidades, 11,3% a menos que em julho. A General Motors vendeu 21.130 unidades e registrou a maior

queda entre as quatro grandes, de 15,2%. A Volkswagen vendeu 20.359 unidades, desempenho 12,2% menor em relação ao mês anterior e a Ford, 11.576, queda de 5,5%.

No acumulado do ano, a disputa segue acirrada. A Fiat está em primeiro lugar, com 199,7 mil unidades (24,6% de participação no mercado), seguida pela GM, com 197 mil (24,3%). A Volks mantém-se em terceiro lugar, com 178,4

mil (22%) e a Ford em quarto, com 89,2 mil (11%).

Em outubro, a Volks tentará uma reação com o lançamento do Fox, modelo compacto que custará a partir de R\$ 25 mil. A GM contra-ataca com a Montana, que substitui a picape Corsa e vem para brigar com a Strada (Fiat), Saveiro (VW) e Courier (Ford). O veículo foi desenvolvido no Brasil e terá motor 1.8 Flexpower, movido a álcool ou gasolina.

“A redução do IPI foi apenas uma gota de água em um forno pegando fogo”
Naul Ozi, diretor da revenda Sopave

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) –

CENTÉSIMO SEPTUAGÉSIMO QUINTO ANIVERSÁRIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Sr. Presidente. Sr^{as} e Srs. Senadores gostaria de, nesta oportunidade, parabenizar o Supremo Tribunal Federal pelo transcurso, no dia de hoje, de seu centésimo septuagésimo quinto aniversário.

Cumprimentar o Supremo pelo seu aniversário é cumprimentar o órgão que possui a nobre atribuição de zelar pelas normas constitucionais. É o guardião da nossa Carta Magna.

Por isso mesmo, acredito que fortalecer o Supremo Tribunal Federal, em sua nobre missão institucional, é fortalecer os preceitos constitucionais. É fortalecer a dignidade da pessoa humana, o trabalho e a livre iniciativa, a cidadania, a soberania, o pluralismo político, dentre muitos outros postulados do nosso Estado Democrático de Direito.

Em inúmeras ações diretas de inconstitucionalidade, o Supremo tem se mostrado operante na busca de compatibilizar, verticalmente, os preceitos constitucionais com as normas editadas pelo poder legislativo ou mesmo com os atos normativos praticados no âmbito da administração pública.

Por tudo isso, mais do que merecida se torna essa homenagem que, como dito, é uma homenagem à democracia e aos valores maiores da República.

Ainda nesta oportunidade, Sr. Presidente, desejo comemorar o

DIA DO EMBAIXADOR

Data tão importante, não poderia passar em vão por essa casa, pois todos nós somos testemunhas dos brilhantes trabalhos realizados pelos nossos embaixadores nos diversos países em que possuímos representação diplomática.

A excelência e a qualidade de nosso quadro de embaixadores é inegável, e a atuação deles tem sido decisiva não só nos tempos de globalização em que vivemos, mas durante toda a história do Brasil os embaixadores exerceram papel de sumo relevo nas relações com outros países.

Nesse dia tão relevante para a diplomacia, não poderia deixar de fazer referência ao Barão de Rio Branco. Barão do Rio Branco, político, diplomata e historiador fluminense, nasceu em 1845. José Maria da Silva Paranhos Júnior (seu nome) é filho do visconde do Rio Branco, político de renome no Império.

Nasce no Rio de Janeiro e forma-se em direito no Recife. Em 1869 elege-se deputado por Mato Grosso. Torna-se cônsul do Brasil em Liverpool, na Inglaterra, em 1876. Com a proclamação da República, assume a superintendência geral do Serviço de Emigração para o Brasil. Entre 1893 e 1900 é designado para resolver as disputas pelos territórios de Sete Povos das Missões – entre Brasil e Uruguai – e do Amapá. Assegura o domínio brasileiro nessas áreas e recebe o título de barão do Rio Branco (1888). Em 1902 é indicado para o Ministério das Relações Exteriores. Participa, ainda, da disputa pelo Acre com a Bolívia e de questões fronteiriças com Venezuela, Colômbia e outros países. Membro da Academia Brasileira de Letras, escreve vários livros sobre história do Brasil. Morre no Rio de Janeiro em 1912.

No período que esteve a frente do Ministério das Relações Exteriores (1902-1912), o Barão do Rio Branco foi responsável pela consolidação das atuais fronteiras do país, e por importante modernização das ações da Chancelaria brasileira.

O Barão do Rio Branco personaliza a tradição de excelência dos serviços prestados ao país pelo Ministério das Relações Exteriores e da diplomacia brasileira.

Por fim, ao prestar essa homenagem ao dia do embaixador, não poderia deixar de fazer referência, também, ao nosso maior nome da diplomacia nos últimos tempos: o falecido Embaixador Sérgio Vieira de Mello.

O carioca Sérgio Vieira de Mello morreu aos 55 anos no cargo que ficará marcado como o ápice dos seus 30 anos de carreira diplomática – representante especial da ONU no Iraque.

Antes de ser indicado para a tarefa pelo Secretário-Geral da ONU, Kofi Annan, a principal credencial de Vieira de Mello, conhecido por seu estilo duro, porém gentil, foi conseguida no Timor Leste.

Ele foi titular da entidade na administração de transição que transformou o Timor em um país independente, entre 1999 e 2002.

O primeiro cargo de Vieira de Mello, na ONU, foi assumido em 1969, no Alto Comissariado para Refugiados, em Genebra, na Suíça.

Na década de 70 trabalhou em diferentes programas da organização em Bangladesh, Sudão, Chipre, Moçambique e Peru.

Entre 1981 e 1983, Vieira de Mello foi conselheiro político das forças interinas do Líbano.

Nos anos 90, ele atuou na repatriação de refugiados do Camboja e foi delegado da ONU na província de Kosovo, na Antiga Iugoslávia.

No Iraque, o papel desempenhado por Vieira de Mello à frente da ONU foi bem mais complexo do que o que teve em situações anteriores, como no Timor Leste. Segundo a resolução 1483, o representante especial da ONU no país deveria “trabalhar intensamente” com Estados Unidos e Grã-Bretanha para restaurar as instituições iraquianas e zelar pelos direitos humanos, reforma legal e judicial e pela reconstrução do país.

Pelos grandes serviços prestados ao País e à paz no mundo, o Dia do Embaixador, do Ano de 2003, deve ser dedicado, no meu entender, ao saudoso embaixador Sérgio Vieira de Mello.

Muito obrigado!

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores: faz exatos oito anos que o projeto TV Escola, do Ministério da Educação, foi lançado, experimentalmente, no Piauí. Em março do ano seguinte, 1996, o programa ia ao ar para todo o País.

Desde então, qualquer elogio que se faça ao programa, por mais eloquente que seja, será ainda pouco para aquilatar a importância que o TV Escola tem tido para o enriquecimento curricular do Ensino Fundamental e Médio em todo o Brasil, para o melhor treinamento e a maior motivação dos professores e, em suma, para sacudir um ambiente e uma estrutura de ensino público que, há muitos anos, estava mergulhada em certo marasmo.

Não tenho qualquer receio de admitir que sou fã do TV Escola, reconhecendo a competência dos educadores e dos servidores que o implantaram e lhe deram continuidade, com menção especial para o ex-Ministro da Educação Paulo Renato Souza. É necessário que, no Brasil, nos acostumemos a reconhecer o valor de quem já passou pelo Poder, nele hoje não mais está, mas trabalhou bem e com seriedade.

A cargo da Secretaria de Educação a Distância, o programa TV Escola sempre primou pela excelência e também pelo comedimento, no sentido de que respeita o projeto pedagógico de cada escola, apenas subsidiando cada um desses projetos com material inovador e inteligente. Quero dizer, com isso, que o TV Escola não sofre daquele mal tão inerente a nossa cultura autoritária e centralista, que é o de um burocrata federal ter uma idéia supostamente brilhante e, no momento seguinte, pensar que sua idéia é tão brilhante que ela merece ser adotada por todo o País, da forma exata em que ele a concebeu.

Enfim, o alcance da TV Escola pode ser atestado por dois números. O programa já distribuiu o kit tecnológico, – composto por televisor, aparelho de vi-

deocassete e antena parabólica, – para mais de 57 mil escolas, localizadas em mais de 5 mil Municípios em todos os Estados da Federação.

Sr. Presidente, por toda a minha admiração pelo programa que é objeto deste discurso, senti-me particularmente lisonjeado por o meu Estado do Amapá ter sido distinguido, na última edição da Revista da TV Escola, pela reportagem da seção Experiências. Está lá, na reportagem, um pouco da realidade positiva do ensino público no Amapá e uma ilustração de como, em termos concretos, a programação veiculada pelo TV Escola pode motivar professores e alunos a aprenderem mais e melhor, bem como a descobrirem características de sua própria comunidade e do lugar onde vivem.

Há o exemplo da Escola Estadual Marechal Castelo Branco, em Macapá, cujos alunos, depois de assistirem a um programa da TV Escola sobre sistema solar, foram conduzidos, pela professora de Geografia, para o monumento Marco Zero, na cidade, que marca a passagem da linha imaginária do equador. Lá eles tiveram uma aula complementar sobre o conceito de equinócio.

Aproveitando também outra característica da cidade de Macapá, o fato de que está situada às margens do maior rio em volume d’água do mundo, o Amazonas, outro professor da mesma escola, o de Biologia, assistiu a outro programa da TV Escola, dessa vez sobre água, um dos capítulos da série Crônicas da Terra. Depois foi com eles até a companhia estadual de água e esgoto, onde eles tiveram aula sobre conservação do meio ambiente, sobre tecnologia de tratamento de água e sobre a situação da água potável no mundo.

Assim, o TV Escola vai cumprindo um de seus objetivos, que é o de favorecer a aproximação escola – comunidade.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, programas como o TV Escola fazem-me ser otimista quanto ao futuro da educação básica pública no Brasil. Temos tido grande avanço no que se refere ao acesso do povo ao ensino. Nos últimos anos, atingimos a universalização do ensino para crianças de 7 a 14 anos de idade. Hoje praticamente todas as crianças brasileiras, nessa faixa de idade, estão na sala de aula. As poucas que não estão fazem parte de grupos sociais muito específicos, para os quais há programas sociais específicos, como o da erradicação do trabalho infantil, o qual, aliás, infelizmente, anda tendo problemas orçamentários. Ou seja, temos sido vencedores na importantíssima batalha da quantidade.

Resta agora, – e isto é consensual, – ganharmos a batalha da qualidade, pela qualidade do ensino. Estamos ainda muito atrasados nesse item, e toda vez que se faz uma competição ou uma comparação

internacional com alunos do ensino fundamental e do ensino médio, o Brasil, via de regra, se sai muito mal. A TV Escola é uma esperança de que podemos melhorar, e seus resultados, quanto à elevação do nível de qualidade de nosso ensino básico público, já são palpáveis. É claro que a TV Escola é apenas uma das ações que devem promover o ensino público de qualidade no Brasil, mas seu papel é importantíssimo.

Para os próximos anos, a perspectiva é de que o TV Escola continue a crescer e a se aperfeiçoar. Há metas traçadas pelo MEC nesse sentido. Uma delas é prover do kit tecnológico todas as escolas brasileiras com mais de 100 alunos e, naqueles Municípios que não contam com escolas desse tamanho, prover as maiores unidades de ensino, de modo que não haja nenhum Município que não esteja contemplado pelos benefícios do programa. Outras metas são definir projeto para reposição de equipamentos deteriorados; intensificar a produção integrada e complementar de material pedagógico de apoio, como vídeos, CD-Rom, revistas, livros e conteúdo para Internet; ampliar a faixa de programação para passar a atender a educação infantil e profissional; e intensificar a cooperação com universidades, para capacitação dos profissionais envolvidos no programa.

Por tudo o que disse hoje aqui, felicito os gabaritados profissionais técnicos, administrativos e do ensino que fizeram do TV Escola uma realidade da qual só temos motivo para ter orgulho.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, volto à tribuna desta Casa para comentar uma relevante publicação da qual tomei conhecimento e que representa inegável reflexão sobre a questão da disparidade de oportunidades entre homens e mulheres no mercado de trabalho.

Refiro-me ao estudo sobre “Políticas públicas e relações de gênero no mercado de trabalho”, de autoria da pesquisadora Silvia Cristina Yannoulas. Trata-se de uma reflexão acadêmica, mas de forte ligação com a realidade, constituindo-se em relevante subsídio para a construção de políticas públicas que promovam a igualdade de gênero no mundo e nas relações de trabalho.

O estudo, distribuído pelo CFEMEA e disponível pela Internet, traça, inicialmente, um panorama geral sobre a realidade das mulheres em geral e nas relações de trabalho, em que sobressaem indicadores que retratam uma realidade discriminatória, tais como:

A taxa de desemprego é de 8% para as mulheres e de 6,5% para os homens.

Na economia informal, as mulheres representam aproximadamente 38% da força de trabalho, o

que indica uma presença importante, mas seu rendimento salarial médio é 51% menor que o dos homens. Os homens brasileiros recebiam, em 1999, uma média de 3,2 salários mínimos, enquanto as mulheres brasileiras sequer atingiam o patamar médio de 1,5 salários mínimos, e essa distância salarial entre homens e mulheres constitui um traço persistente, sem diminuição, de maneira significativa, nos últimos anos.

As mulheres economicamente ativas ultrapassam os homens economicamente ativos em anos de escolaridade (7 anos de escolaridade, em média, entre as mulheres e 6, em média, entre os homens), mas, ainda assim, elas recebem, em média, salários menores. Isto significa que os avanços das mulheres com relação à escolaridade não têm sido suficientes para modificar, de forma substancial, a desigualdade socioeconômica entre os gêneros.

É importante salientar que o quadro descrito, com maior ou menor intensidade, é similar ao que se verifica em outros países do mundo, principalmente naqueles em estágio de menor desenvolvimento, demonstrando a existência de discriminação profissional contra as mulheres, cuja redução depende essencialmente de políticas públicas, uma vez que o mercado não tem sido competente nem se mostra interessado em contribuir espontaneamente para a solução da questão.

A conclusão que decorre de tal cenário é a de que há necessidade inevitável de atuação do Estado na questão.

Sr. Presidente, como fazer para mudar o funcionamento das relações de gênero nos mercados de trabalho, no Brasil ou no mundo globalizado do trabalho, de uma forma estruturada e abrangente?

Existem questões que são atávicas ao interesse distinto entre homens e mulheres, como a segmentação ocupacional, mas outros focos são nitidamente passíveis de regulamentação por meio de políticas públicas, como a participação das mulheres na força de trabalho, a equidade no desemprego e a redução da distância salarial, entre outros.

Para tanto, a questão do gênero deverá estar obrigatoriamente presente nas discussões sobre as políticas de emprego, assegurando às mulheres não só sua participação como beneficiárias de mecanismos, mas, cada vez mais, como formuladoras de tais políticas.

As agendas públicas e institucionais devem ser aprimoradas, de modo a fomentar relações de gênero igualitárias, buscando, nas posições de sindicatos e de organizações de defesa da igualdade de gênero, as bases para construção de um caminho conseqüente para a integração justa de nossa população feminina.

Em paralelo, cabe também a geração de uma agenda parlamentar que busque materializar em um arcabouço legislativo, um conjunto harmônico e articulado das visões das várias instituições sociais. Assuntos como a proteção social à maternidade e a previdência social diferenciada, seriam seguramente basilares em tal construção.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a recorrência do tema que ora comento não diminui, sob qualquer aspecto, a sua relevância, atualidade e pertinência. É fundamental que haja, no Congresso Nacional, mais do que em qualquer outro fórum, uma permanente atenção às questões de gênero, pauta essa, inclusive, decorrente dos ditames da Constituição Federal, em que sua igualdade é expressamente estatuída.

Longe de uma abordagem radicalmente feminista, o estudo a que me referi representa importante marco para nossa reflexão, e os caminhos nele apontados são inegavelmente ponderados e coerentes com a nossa realidade em questões de gênero.

Concluindo, gostaria de salientar um aspecto que nos toca mais de perto. Em nossa atividade política, a participação feminina tem crescido significativamente nos últimos anos, com um aumento percentual da representação feminina, não só nos Parlamentos como também nas administrações estaduais e municipais.

Tal fenômeno, além de trazer outra visão, altamente relevante e complementar à condução das questões de Estado, vêm permitindo o fortalecimento da posição feminina, quando da formação de uma agenda relativa às questões de gênero, o que irá, sem dúvida, garantir a acuidade e a eficácia das decisões de todos os envolvidos na consecução da igualdade de gênero, que se constitui em nosso objetivo final comum.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Srs. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é sempre uma satisfação vir ao Plenário para comentar boas notícias. Especialmente quando se trata de uma boa notícia para nossos jovens e suas famílias. Na condição de presidente da Comissão de Assuntos Sociais e da Subcomissão da Criança, do Adolescente e da Juventude, venho parabenizar a decisão do Conselho Nacional de Auto-regulamentação Publicitária, o CONAR, por rever as normas éticas que norteiam a publicidade de bebidas alcoólicas.

É um sinal de amadurecimento do Brasil que os próprios publicitários decidam eliminar dos anúncios as cenas de erotismo, imagens de jovens com menos de 25 anos e de animais humanizados, que possam incentivar o uso da bebida entre a juventude.

Na verdade, o CONAR pretendeu se antecipar ao rigor da lei, pois tramitam no Congresso diversos projetos que propõem restringir a publicidade e punir de forma efetiva a venda de álcool para os menores.

Apesar de reconhecer o mérito da iniciativa, o Senado, a Câmara, assim como o Ministério da Saúde, não podem se omitir diante desse tema. Não se trata apenas de um caso onde basta a auto-regulamentação do mercado, sob risco de cercear a livre expressão comercial.

O senador Geraldo Mesquita, do PSB, é um dos que vem alertando sobre o problema do álcool entre os jovens, ao defender o projeto que restringe a propaganda sobre bebidas alcoólicas. Segundo ele, um levantamento de 1997 em dez capitais brasileiras aponta que 74% dos adolescentes do ensino fundamental e médio já fizeram uso do álcool. Desses, 26 e meio % faltaram às aulas depois de beber, uma realidade conhecida pelos professores de periferias mais pobres.

O alcoolismo é também causa de 70% dos acidentes automobilístico envolvendo jovens. O hospital Sarah Kubistchek testemunha as conseqüências dramáticas de tais estatísticas.

O álcool, senhores, é uma droga legal, mas é também um psicotrópico. Atua no sistema nervoso central, e é considerado responsável por 1,5% de todas as mortes no mundo e 2,5% dos anos vividos com alguma incapacidade.

Um relatório da Organização Mundial de Saúde levantou que 84 mil 467 internações hospitalares na rede pública brasileira em 2001 se deveram a problemas decorrentes do alcoolismo. No mesmo ano, foram emitidas 122 mil autorizações de internações hospitalares para doenças provocadas pelo alcoolismo, levando o SUS a gastar mais de 60 milhões de reais. Sem contar os custos ambulatoriais com doenças indiretamente provocadas pelo álcool: câncer, cirrose, deficiências nutricionais e doenças psiquiátricas.

Portanto, temos a obrigação e o dever de aprofundar o debate sobre a restrição de bebidas alcoólicas aos jovens, pois essa é uma grave questão de saúde pública. Com conseqüências sociais de toda ordem: compromete o desempenho escolar, resulta no aumento de gravidez na adolescência, na violência, nos acidentes de trânsito e na perda de vidas em todas as faixas etárias.

A sociedade busca formas de reagir, como bem revelou a recente edição do Globo repórter sobre violência no trânsito, ao documentar o trabalho do Movimento Vida Urgente da Fundação Thiago Gonzaga – um jovem que morreu aos 18 anos num acidente de trânsito, porque pegou carona com um amigo que bebeu demais e bateu o carro num poste.

Hoje os jovens do Movimento lotam um ônibus, saem pelas noites de Porto Alegre, entram nos bares e convidam outros jovens que estão bebendo a fazer o teste do bafômetro. Quem não passa, é convidado a voltar para casa de carona com alguém que não bebeu.

Confio plenamente no alto grau de controle a que a publicidade brasileira está submetida, e de sua orientação ética. Mas apesar da responsabilidade social dos envolvidos no setor da comunicação e dos fabricantes de bebidas, e da maturidade demonstrada por essa decisão, é preciso uma sinergia para que o Brasil enfrente o desafio do alcoolismo na juventude. Com total participação do Congresso Nacional, do governo, dos educadores, das famílias e dos próprios interessados, que são nossos jovens.

Ainda outro tema que pretendo abordar Sr. Presidente, são as

MARCAS DA RECESSÃO

Venho também a esta tribuna para comentar matéria intitulada "Emprego industrial cai pelo 5º mês em SP", publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 12 de setembro do corrente.

A matéria, de extrema atualidade, pelo que entendo que a inserção nos anais do Senado é oportuna, mostra resultado de pesquisa que registra queda, pelo 5º mês consecutivo, no nível de emprego industrial no Estado de São Paulo.

O texto, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

 RÁDIORÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica Presidência da República		JORNAL	DIA	MÊS/ANO	EDITORIA	CADERNO	PÁGINA
D ESTADO DE S. PAULO			12	Setembro/2003	Economia	B	30/4

CONJUNTURA
Emprego industrial cai pelo 5.º mês em SP

Em agosto, a indústria paulista fechou 3.946 postos de trabalho

PAULA PULITI

O nível de emprego industrial no Estado de São Paulo recuou 0,26% em agosto, o que representou a perda de 3.946 postos de trabalho. Foi quinto mês consecutivo de queda no emprego. No acumulado do ano, houve queda de 0,43%, ou menos 6.576 vagas. No acumulado de 12 meses, a taxa de emprego caiu 2,29%, ou 35.105 postos, segundo a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp). Com isso, a entidade rebaixou sua previsão de nível de emprego para este ano.

Até julho, o Departamento de Estudos e Pesquisas Econômicas (Depecon) da entidade previa que o nível de emprego encerraria 2003 no mesmo nível registrado em dezembro de 2002. No entanto, com os dados de agosto em mãos, a diretora do Depecon, Clarice Messer, revisou a perspectiva para uma queda de 0,40%, na mesma base de comparação, o que significa menos 6 mil postos de trabalho na indústria paulista em relação ao final de 2002. No ano passado, foram fechados cerca de 69 mil postos de trabalho.

Ao contrário das expectativas da Fiesp, o recuo no número de trabalhadores empregados em agosto não refletiu a melhora do Indicador do Nível de Atividade, que ficou estável em julho, na comparação com junho, depois de alguns meses em queda.

Para explicar o desempenho inesperado do nível de emprego em agosto, o segundo pior do ano, a economista argumentou que alguns setores (mecânica, metalurgia e automotivo, por exemplo) permitiram para promover um ajuste de margens. Em outras palavras, os empresários estão diminuindo os custos com trabalhadores para compensar as perdas acumuladas nas margens durante o ano.

Ela admitiu, ainda, que a proximidade das datas-base de diversas categorias de trabalhadores pode ter contribuído para os cortes.

Clarice acredita que as negociações salariais deste ano serão extremamente difíceis e deverão resultar no parcelamento dos reajustes. Ela destaca a possibilidade de os empresários aceitarem a redução da jornada de trabalho, com manutenção salarial, como defendem alguns sindicalistas. "Não vejo condições para isso", afirmou.

A recuperação das margens e as datas-base explicam o fato de o segmento de máquinas, por exemplo, ter tido um desempenho positivo até julho, com aumento de vagas, embora tivesse cortado 0,65% de postos em agosto.

O mesmo comportamento foi verificado em fundição e forjaria, setores com forte peso no índice.

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE. Sem Apanhamento Taquigráfico.) –

SURTO DE “APARELHAMENTO”

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna, na tarde de hoje, para comentar dois artigos publicados na edição de 04 de setembro do corrente dos jornais **Folha de S. Paulo** e **O Estado de S. Paulo**.

Os artigos, intitulados “Reforma na Reforma” e “Demissão certa do homem errado”, são de extrema atualidade, pelo que entendo que a inserção de am-

bos nos anais do Senado é oportuna e serve, inclusive, para alertar sobre a forma como a partidização contaminou as superintendências do Incra espalhadas pelo país, com diversas nomeações de pessoas ligadas ao Movimento dos Sem-Terra.

Os textos, que passo a ler, para que fiquem integrando este pronunciamento, são os seguintes:

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR REGINALDO DUARTE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

O ESTADO DE S. PAULO

04

Setembro/2003

Demissão certa do homem errado

O primeiro nicho da Administração Pública federal em que se manifestou o surto do “aparelhamento” – doença aguda da partidização, que se espalhou, com intensidade galopante, por quase todos os setores do governo petista instalado no Planalto – foi o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) – que passou, por obra e graça do ministro Rossetto, a ser literalmente ocupado por militantes, prepostos ou simpatizantes do Movimento dos Sem-Terra (MST) e de outros movimentos sociais. (Neste caso não foram os 70% de José Genoíno, mas 90%, isto é, 26 em 29.) Não é que do Incra esse espírito sistema de substituição da competência técnica pelo apadrinhamento político tenha contaminado os vários outros órgãos e instituições – como o Instituto Nacional do Câncer, Funasa, Anvisa, BNDES, Correios, ANP, etc. –, pois a epidemia parece ter surgido de maneira simultânea em todas as repartições públicas receptoras dos 22 mil cargos de confiança sob responsabilidade de preenchimento da Presidência da República. Os sintomas se tornaram mais claros e rapidamente detectáveis, no Incra, pelo repentino recrudescimento das invasões de fazendas produtivas,

da multiplicação de acampamentos às margens das estradas, dos saques de cargas dos caminhões, das depredações de bens públicos (como cabines de pedágio) e privados (como sedes e equipamentos de fazendas) e toda a violência que levou a grande tensão no campo.

Certamente, foi tendo em vista diminuir essa tensão, que já causava o sério risco de prejudicar a produtividade e afugentar os investimentos no agronegócio, setor em que o Brasil consegue assinalar, de longe, o seu melhor desempenho no comércio internacional, que o presidente Lula decidiu demitir o presidente do Incra, Marcelo Resende, colocando em seu lugar o economista Rolf Hackbart, da equipe de assessores técnicos do senador Aluizio Mercadante (PT-SP). Como apontavam não só os líderes dos produtores rurais mas quem quer que tivesse um mínimo contato com o assunto – e conhecesse as posições político-ideológicas do sr. Marcelo Resende –, era evidente que o ex-presidente do Incra não tinha um mínimo de condição de isenção, ou neutralidade, para arbitrar conflitos entre os movimentos sociais e os produtores rurais, tendo se transformado, assim, em um fator permanente de cizânia e belicosidade no campo.

Forçoso é reconhecer, contudo, que na melhor das hipóteses essa aparente correção de rumos do governo ficou – ou ainda está – pela metade. Primeiro porque as 26 superintendências do Incra – do total de 29 –, para as quais foram nomeadas, desde o início, pessoas umbelicalmente ligadas aos movimentos dos sem-terra, permanecem sob mesma a direção, o que se confirma pelas declarações do novo presidente do órgão, que disse: “Nossa decisão é pela manutenção dos atuais superintendentes. Segue a mesma política de reforma agrária do governo Lula.” Segundo porque nada indica, pelo menos até o presente momento, que será removida a verdadeira causa de toda a confusão levada ao campo, no Brasil, desde a investidura do governo Lula, ou seja, o ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rossetto.

A propósito, assim o ministro Rossetto justificou a substituição do presidente do Incra: “O que estamos buscando é um padrão de ajuste na gestão que crie melhores condições, maior eficiência”, acrescentando: “Faz parte de um processo de gestão pública: ajustes, sinto-

nias mais claras, padrão mais afinado.” Quer dizer, o ministro falou, acrescentou, e não disse absolutamente nada. Pois o que viria a ser a “maior eficiência” não conseguida pelo ex-presidente do Incra? Acaso seria a obtenção de um número maior de assentados, de acampados ou de invasores no campo? – isso não ficou nada claro.

Se se trata de uma correção de rumos do Incra, é preciso agora completá-la

E, se não era para mudar as superintendências do Incra – justamente onde se processa a intervenção regional do governo federal nas questões fundiárias existentes nos Estados –, por que foi demitido o sr. Marcelo Resende?

Estamos diante de um caso de “demissão certa do homem errado”. Pode ser que a permanência dos superintendentes seja temporária e estratégica, para não agravar a animosidade de alguns setores – como o da parte da Igreja Católica mais afinada com a ideologia do bispo D. Tomás Balduino, presidente da Comissão Pastoral da Terra (CPT). De qualquer forma, serão os próximos acontecimentos – relacionados às perspectivas de paz ou não no campo – que revelarão a verdadeira consistência dessa mudança operada pelo governo.

REFORMA NA REFORMA

A TROCA DO comando do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), anunciada anteontem, parece sugerir uma mudança positiva numa área em que, até aqui, a atuação do governo Luiz Inácio Lula da Silva tem sido das mais fracas. As promessas de uma “reforma agrária do século 21”, a ser realizada de forma pacífica e eficiente, contrastam com o clima de radicalização no campo, com a escolha de representantes do MST para órgãos públicos e com a frustração das metas anteriormente anunciadas.

OPT previa assentar 60 mil famílias até o fim de 2003. Os recursos disponíveis, no entanto, são suficientes para cerca de 27 mil, das quais nem metade deverá ser beneficiada pelo programa neste ano. Afora esse reumbante fracasso, o governo vem demonstrando recorrente dificuldade de agir com autoridade e isenção.

Os sinais emitidos desde o início do novo mandato têm sido dúbios e preocupantes, a começar pelas primeiras declarações do atual ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rosseto, contrárias ao dispositivo legal que proíbe por dois anos as avaliações e vistorias em terras invadidas e exclui do programa de reforma agrária os assentados que participarem de invasões.

Entre os ruralistas, que vinham pressionando o Planalto a agir com maior rigor na contenção das invasões, a mudança no Incra foi bem recebida. Não se trata, no entanto, ao que tudo indica, de uma escolha que

favoreça uma das partes. Rolf Hackbart chega ao cargo prometendo mais diálogo e equilíbrio.

Embora mantenha relações com os sem-terra, o novo presidente não tem o mesmo envolvimento de seu antecessor, Marcelo Resende, que promoveu verdadeiro “aparelhamento” do órgão, nomeando pelo menos 13 superintendentes indicados pelo próprio MST.

Não é, portanto, de estranhar, que a Comissão Pastoral da Terra, espécie de braço agrário da Igreja Católica, tenha vocalizado a insatisfação do movimento sem-terra classificando a troca de “traição”.

O cenário no campo é bastante complexo e exige maior clareza e eficiência por parte do governo. Não é possível tergiversar, seja com ações ilegais dos sem-terra, seja com as de fazendeiros que resolvem assumir o papel da polícia montando milícias armadas. É indispensável trabalhar para desarmar os ânimos. É também imprescindível que o país possa conhecer de forma mais detalhada os propósitos do ministério, que ainda está a dever um plano com recursos e metas realistas para a condução do programa de assentamentos.

Enfim, a sociedade espera que a nova gestão consiga fazer as devidas distinções entre governo e movimentos sociais, mostrando-se apta a conduzir o delicado processo de reforma agrária com maior racionalidade e respeito aos parâmetros legais.

O SR. ALVARO DIAS (PDT – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) –

DEMISSÃO = TRAIÇÃO

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho neste momento a esta tribuna para comentar a matéria publicada no jornal **O Globo** de 04 de setembro do corrente, intitulada “Dez dirigentes do Incra entregam cargos”.

A matéria, que solicito seja inserida nos anais do Senado, mostra claramente que a demissão do

presidente do Incra, Marcelo Resende, foi uma traição do Governo Lula, pois assim tira das mãos dos movimentos sociais o poder sobre o instituto.

O texto, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

CRISE NO INCRA: Nota de confederação diz que afastamento de Marcelo Resende está ligado a questões políticas.

Dez dirigentes do Incra entregam cargos

Ex-ministro diz que governo retomou o poder sobre o instituto, que estava nas mãos dos movimentos sociais

Evandro Eboii

BRASÍLIA. Em solidariedade ao ex-presidente do Incra Marcelo Resende, demitido ontem, dez dirigentes do instituto entregaram seus cargos ontem, entre eles os três superintendentes nacionais do Incra em Brasília. Mas nenhum dos 29 superintendentes do órgão nos estados, muitos deles indicados pelo MST, havia pedido demissão até o início da noite de ontem.

Entre os dez dirigentes que pediram demissão em Brasília estão o superintendente de Desenvolvimento Agrário, Crispim Moreira; o superintendente de Gestão Administrativa, João de Almeida; o superintendente de Gestão Estratégica, Raimundo Pereira; o procurador do Incra, Carlos Frederico Marés; o assessor especial, Marcelo Picini; e a assessora parlamentar, Clarice dos Santos.

— Com a saída do Marcelo Resende mais tem a ver com questões de fundo político do que é propriamente uma simples substituição de quem ocupa cargo de confiança de tamanha relevância”, diz a nota.

Indicado pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) para a superintendência do Incra no Piauí, o padre Ladislau da Silva

afastamento de Marcelo Resende mais tem a ver com questões de fundo político do que é propriamente uma simples substituição de quem ocupa cargo de confiança de tamanha relevância”, diz a nota.

Indicado pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) para a superintendência do Incra no Piauí, o padre Ladislau da Silva

ção a demissão de Resende.

— Pretendo continuar dando a minha colaboração, se o governo assim desejar — disse o padre.

O deputado Raul Jungmann (PMDB-PE), ministro do Desenvolvimento Agrário no governo Fernando Henrique Cardoso, afirmou que a substituição de Marcelo Resende por

Incra e o devolve ao governo.

A deputada Luci Choinacki, integrante do núcleo agrário do PT e parlamentar próxima do MST, criticou a demissão de Resende.

— No momento em que os fazendeiros estão de chibata na mão, mobilizados em milícias, essa decisão os fortalece. Desmobiliza quem luta pela re-

Supostos sem-terra tentam achacar fazendeiro

Para evitar invasão, R\$ 100 mil

• CURITIBA. Supostos integrantes do MST são acusados de cobrar R\$ 100 mil de um fazendeiro no Paraná para supender uma invasão que ocorreria na Fazenda Imbu, em Imbituva, a 160km de Curitiba. A denúncia foi feita ontem à polícia pelo proprietário da fazenda, que não teve o nome revelado, e pelo advogado dele, Fernando Deneka. O advogado disse ter gravado em fitas as conversas que teve com os supostos sem-terra.

Segundo o advogado, dois homens identificados como Emanuel Francisco de Lima e João Carlos, vestindo camisas e bonés do MST, teriam ido à fazenda no dia 26 de agosto para fazer vistorias prévias para a invasão de 81 famílias que ocorreria no dia seguinte.

— Depois, telefonaram para o proprietário e pediram R\$ 100 mil para evitar a invasão — disse Deneka.

A partir daí, o advogado conduziu as negociações:

— No dia 21 de agosto registrei a ocorrência na delegacia e, nas conversas, o homem identificado como João Carlos baixou o valor de R\$ 100 mil para R\$ 20 mil, alegando que não seriam mais 80 famílias, mas 28 famílias. Depois baixou para R\$ 5 mil.

O advogado disse que pediu uma confirmação de que eles pertenciam ao MST:

— Eles me enviaram o fax com o timbre do MST dizendo que aguardavam o pronto pagamento.

Na tentativa de consumir o flagrante, o advogado insistiu para que dessem um número de conta bancária para o depósito, mas não houve mais contato. A direção do MST

(original ilegível, fornecido pelo autor)

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não resta qualquer dúvida de que, mais dias, menos dias, grande massa da população tomará o caminho da roça. Para alguns, uma volta ao passado. Para muitos destes, um retrocesso. Entretanto, não haverá atividade dita urbana que possa absorver tamanhos contingentes populacionais que chegam ao mercado, ou, principalmente, que são expulsos por ele, substituídos por uma tecnologia cada vez mais poupadora de mão de obra. Neste sentido, é evidente que não se cogita qualquer trajeto de volta: não há como se imaginar um mundo sem os computadores, que já nem são mais de última geração, mas de próxima. Não há volta para escribas dos fichários manuscritos, ou datilógrafos dos “batidos a máquina”. Nem para a fresa manual, ou para a linotipo, substituídos pelo robô e pelo próprio computador.

Bem-vinda a mais sofisticada tecnologia. Mas, não há como negar, ela deixa, atrás de si, uma procissão de desocupados, chapéu na mão, nas ruas e avenidas. Por mais que se imagine algum tipo de capacitação coletiva, não haverá lugar para tantos deserdados. Criou-se, então, dois países e, a separá-los, um grande fosso. De um lado, uma minoria, sobrevivente dos solavancos da modernização galopante. De outro, a turba, apartada nos (des)caminhos da globalização excludente.

Quem não se lembra dos tempos em que a fatura era um sinal interior de riqueza, depositada nas tulhas e nos paióis. Saques diários, o suficiente para três refeições familiares. A produção, o feijão, o arroz, a mandioca, a farinha, o ovo, o café, o leite, a fruta, a comida. O excedente, o mercado, o sal, o açúcar, o tecido, o calçado, a lida. A mãe, o pai, o filho, a família, a vida.

A produção, a comida; o excedente, a lida; a família, a vida. Esses, sempre foram os significados mais importantes da agricultura familiar que, teimosamente, sobreviveu ao tempo e aos senhores da razão. E, é esse o caminho mais que seguro para os filhos deserdados da terra. Uma volta ao passado, com passagem marcada para o futuro. A agricultura familiar é o caminho mais curto para o emprego, a renda, a inclusão social e a cidadania.

O Brasil tem mais de cinquenta milhões de pessoas abaixo da linha da pobreza, trinta milhões de miseráveis, um imenso contingente de desempregados, no limite do incalculável, porque milhões ocultos ou disfarçados. Somente na cidade de São Paulo, já beiraram dois milhões, pais ou mães de família, todos eles sem dia de pagamento. Somados os filhos, são seis,

oito, ou dez milhões, outros tantos, sem meios de sustento.

Qual seria o melhor conceito de modernidade, a ser embutido na concepção de políticas públicas, para esses milhões de brasileiros? Pois bem, na minha concepção, ser moderno, para esse contingente de excluídos, é atingir os objetivos propostos, na perspectiva de um desenvolvimento sustentável nas suas múltiplas dimensões: econômica, social, política, cultural e ambiental. E, não há objetivo mais sublime, neste momento, do que devolver, a todos esses conterrâneos, os requisitos que os configurem como verdadeiros cidadãos, principalmente o trabalho e a inclusão social. Portanto, ser moderno não significa, apenas, utilizar-se da tecnologia mais sofisticada. Moderno é tudo aquilo que busca uma melhor qualidade de vida. Que modernidade é essa, por exemplo, num mundo em que mais de um bilhão de pessoas ainda passam fome? Pode ser chamado de mundo moderno, um planeta com mais de 1,5 bilhão de analfabetos? Assim, um programa de agricultura familiar, dadas as características do País, não significa uma volta ao passado, uma visão ultrapassada de mundo; ao contrário, se o objetivo é diminuir o fosso entre os dois Brasis, ele pode se constituir no melhor instrumento para se buscar a modernidade.

No caso da agricultura, o moderno foi considerado, nos últimos anos, o consumidor de pacotes tecnológicos, quase sempre ditados pelas multinacionais do setor. Nesta mesma linha, os agentes da assistência técnica foram forçados a uma adaptação longe, muitas vezes, da realidade local, e se transformaram em verdadeiros promotores da indústria de defensivos e fertilizantes. Esse tipo de modernização foge à natureza e à lógica da agricultura familiar. Ao contrário, ela é policultora e pluriativa, numa feliz combinação entre a produção de alimentos voltada para o consumo da família e/ou para o mercado, e o desenvolvimento de atividades não-agrícolas, como o artesanato, a indústria caseira de alimentos, o turismo rural, a prestação de serviços ligados à terra, o trabalho temporário externo e outros.

Essa pluralidade de trabalho na agricultura familiar propicia maior complementação de renda, manutenção da propriedade e uma modernização mais adequada às suas características. Além disso, esse segmento da agricultura é menos sensível às crises e, portanto, menos expulso de trabalhadores. Estudos recentes dão conta de que a queda de 50% das receitas monetárias da agricultura familiar causam uma diminuição de, apenas, 5% da ocupação total das unidades produtivas.

Na atividade familiar, não há separação nítida entre trabalho e gestão do negócio. Isso significa que a direção das atividades é assegurada, diretamente, pelos próprios produtores. Isso leva a um uso mais intensivo e racional da terra. Para se ter uma idéia, na agricultura familiar, o valor da produção médio, por hectare, gira em torno de R\$ 100, enquanto na agricultura patronal, não chega a R\$ 50. Além disso, para se criar um novo emprego, bastam, apenas, 9 hectares, enquanto, na patronal, dadas as suas características, são exigidos cerca de 60 hectares. Um emprego gerado na agricultura familiar custa menos de R\$ 10 mil, somados todos os custos dos fatores de produção, dispêndio sabidamente muito menor que na quase totalidade das outras atividades produtivas.

Acrescente-se a todas essas características da unidade familiar de produção, mais uma, ou, talvez, a mais importante: a própria questão que lhe empresta o título: a unidade familiar. É muito comum, principalmente nas regiões expulsoras de população, como no Nordeste brasileiro, a desagregação da família, pela saída, notadamente do pai, em busca de oportunidades de trabalho em outras regiões, principalmente naquelas de emprego temporário, nas monoculturas de café e de cana de açúcar. É um exemplo típico, como resultante deste processo, as chamadas “mulheres casadas, sem marido” que permanecem, para cuidar dos filhos e proteger o patrimônio, por mais singelo que ele seja. Por uma série de diferentes razões, nem todos esses trabalhadores retornam, aumentando o contingente das “viúvas da seca”. Na agricultura familiar, consolidam-se os laços de solidariedade, a partir da sedimentação das relações de família, de parentesco e de vizinhança. A divisão social do trabalho se dá a partir de interesses comuns, na família e na vizinhança. Portanto, esses laços são mais sólidos e, por que não, modernos, ao atingirem objetivos comuns.

A agricultura familiar representa, no Brasil, 85% de todos os estabelecimentos rurais, e ocupa 30% da área total ocupada. O segmento mobiliza 60% dos trabalhadores na agricultura e é responsável por 38% do valor bruto da produção rural. Ela supera a agricultura patronal na colheita de produtos como carnes (suína e avícola), leite, ovos, batata, trigo, cacau, banana, café, milho, feijão, tomate, mandioca e laranja. Portanto, embora tamanha migração rural-urbana das últimas décadas, trata-se, ainda, de um setor de grande significado na produção e na geração de empregos, no País. Essa é a base sobre a qual se deve assentar um programa de agricultura familiar: nos elementos de sustentação que mantêm esses agricultores em atividade, apesar de todos os percalços que

os pressionaram pelo abandono da terra e da atividade, ao longo de duas, ou três, décadas, principalmente.

Em Rondônia, a agricultura familiar assume importância ainda mais significativa. O Estado, como fronteira agrícola, teve sua ocupação baseada, principalmente, na pequena unidade de produção, através dos projetos de colonização oficial do INCRA, em áreas de 100 hectares. Isso permitiu uma configuração especial ao Estado, onde, segundo o IBGE, mais de 90% do número de estabelecimentos rurais, se enquadram nessa categoria de produtores, numa área que compreende 42% do total do Estado. Esses percentuais, para o País, são, respectivamente, 85% e 30%, média que incorpora regiões também colonizadas pela pequena unidade produtiva, em tamanhos ainda menores, dadas as condições edafoclimáticas locais. Mais do que isso, o Valor Bruto da Produção das unidades familiares rondonienses alcança 74% do total do Estado, o dobro da média nacional. Some-se, também, a participação do pessoal ocupado pela mão de obra familiar, que tangencia os 90%, contra 77% do Brasil.

Cabe, aqui, então, um silogismo. O Governo Federal tem como objetivo, explícito, resgatar o direito à cidadania para os milhões de brasileiros, pobres e miseráveis, desempregados e excluídos que, nem ao menos, realizam três refeições diárias, segundo o Presidente da República. A agricultura familiar é o segmento que produz alimentos, que mais emprega, que é menos sensível a crises, que é policultora e pluriativa, que requer menos investimento por hectare e por emprego gerado e é, por definição, um segmento que congrega a família em termos de objetivos específicos comuns. Rondônia tem uma das mais ricas experiências, em termos de ocupação através da agricultura familiar. O que lhe falta, ainda, é um incentivo maior na perspectiva de se agregar valor à sua produção agropecuária, que é predominante na economia de, praticamente, todos os municípios do Estado. Então, o Estado de Rondônia está, plenamente, habilitado para contribuir no sentido da realização do objetivo do Governo Federal, no resgate da cidadania dos milhões de conterrâneos abaixo da linha da pobreza e da miséria. Rondônia, portanto, pode se constituir, com vantagens, numa escala especial no caminho para o país moderno, enquanto igual, sem fosso. No Brasil mais justo e democrático, o caminho da roça pode passar por Rondônia.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presiden-

te, Sr^{as} e Srs. Senadores: No Município de Joselândia, no Maranhão, o Governo Federal construiu a barragem do rio das Flores. Distante três quilômetros da cidade de Joselândia, a obra foi levantada para conter as cheias do rio Mearim – que historicamente invadia as cidades de Pedreiras, Trizidela do Vale, Bacabal, Vitória e Arari – e para desenvolver a agricultura irrigada às margens do lago e do rio e promover a reforma agrária. O lago que se formou tem extensão de 70 quilômetros, com largura variando de 1 a 4 quilômetros e até 30 metros de profundidade. A água represada banha os Municípios de Joselândia, São José dos Basílios, Tuntum, Presidente Dutra e Barra do Corda. Ao redor do lago, vivem aproximadamente 3.200 famílias, cultivando milho, arroz e banana e manga. A produção de banana, se dá em 240 hectares, dos 55 mil hectares desapropriados para o projeto; é estimada em 400 mil milheiros anuais; é atividade de 247 famílias e é exportada e comercializada na Ceasa de Belém no Estado do Pará.

A barragem até ao presente teve êxito quanto à contenção das enchentes, porém, sua manutenção foi abandonada, e constitui hoje uma grave ameaça de tragédia para as cidades a jusante, em caso de rompimento. A barragem não tem vigilância, seus equipamentos elétricos, eletrônicos e a casa de máquinas foram depredados. Das duas comportas de controle das águas, apenas uma está em condições, precárias, de funcionamento, sob a responsabilidade de um prático que não recebe remuneração pelos serviços que presta.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa obra precisa de urgente intervenção restauradora, seja para preservar os investimentos públicos federais ali feitos, seja para garantir a segurança das famílias que habitam nas margens do lago e do Mearim, seja para potencializar as condições produtivas que têm as terras circunstantes e o próprio lago.

Nesse sentido, faço veemente apelo ao Ministério da Agricultura, ao Ministério da Integração Regional e ao Programa Fome Zero para que as necessárias ações de restauração e operação sejam implementadas sem demora. Na construção da barragem, foi investida significativa soma de recursos públicos, centenas de famílias de baixa renda ali foram assentadas e começaram a produzir alimentos e ainda podem produzir mais. Absolutamente, não é possível que tudo isso se perca ou continue com a exploração subestimada por falta de assistência e planejamento.

Muito Obrigado,

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente,

Sr^{as} e Srs. Senadores, o momento em que retomo a cadeira de Senadora da República a mim confiada, em 1998, por meio da via democrática do voto direto, pelo bravo e sofrido povo de meu Estado de Sergipe, penso ser conveniente pronunciar, desta tribuna, algo como um novo discurso inaugural.

A conveniência de fazê-lo me é ditada por duas circunstâncias, uma de caráter pessoal, e a outra, conjuntural. No plano pessoal, porque retorno a esta Casa para participar das decisões sobre as grandes questões nacionais, que aqui são, de ordinário, debatidas e decididas. Embora não administrem diretamente a coisa pública, os parlamentos, porque fazem e modificam as leis, têm uma função determinante nas formas como o Poder Executivo pode e deve ser exercido. Trago, juntamente com o mandato do povo sergipano, minhas convicções e minha experiência no trato da política e da administração pública.

Já no plano conjuntural, estou consciente de que volto ao Senado em uma ocasião muito específica de nossa História, em que, precisamente, determinadas questões, das mais graves para o futuro do País, estão na pauta para serem por nós discutidas e resolvidas. Refiro-me às reformas constitucionais, principalmente as da Previdência Social e do Sistema Tributário Nacional, que envolvem sérias divergências e conflitos de interesses entre os diferentes segmentos da Nação. Se a reforma previdenciária caminha para uma solução relativamente pacífica, a reforma tributária ainda não tem feição definida.

Isso ocorre, é certo, porque não há no horizonte um acordo sobre a distribuição de obrigações e receitas entre a União, os Estados e os Municípios que satisfaça a todas as partes. A tendência, perigosa, parece ser no sentido de o Governo Federal ditar os rumos da reforma, cedendo aqui e ali alguma concessão aos Estados com maior poder de pressão, e impondo aos Estados mais fracos e aos Municípios o ônus dos cortes. Embora todos estejam de acordo quanto à necessidade de se racionalizar o sistema tributário e de se reduzir a carga sobre o contribuinte brasileiro, que paga uma das maiores frações, em todo o mundo, de tributos sobre o PIB, não posso concordar com a idéia de se jogar a conta para as Unidades Federadas mais pobres.

Na condição de representante de um Estado nordestino, pretendo atuar no sentido de uma solução equilibrada para essa questão.

Sr. Presidente, quatro anos atrás, quando assumi meu mandato, teci comentários sobre a situação política e econômica do País. Critiquei a condução do Plano Real, apesar de dar ao Governo da época o de-

vido crédito pela vitória sobre o processo inflacionário. Mencionei a exagerada abertura comercial, que levou à falência inúmeras empresas brasileiras, principalmente no setor industrial. Também critiquei a política monetária baseada nas altas taxas de juros, voltada para a atração de capital internacional especulativo, que não acrescenta nada à economia produtiva do País, e o aumento inédito da dívida externa e interna.

Passaram-se mais quatro anos. Tivemos o segundo mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, e agora nos encontramos sob a administração de Luiz Inácio Lula da Silva, do Partido dos Trabalhadores. O quadro geral da economia brasileira, porém, tem-se caracterizado pelo agravamento daquelas tendências denunciadas aqui no início da legislatura passada. Por exemplo: os índices de desemprego nas regiões metropolitanas, segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, variam entre os 15 por cento de Porto Alegre e os 27,5 por cento de Salvador.

Pudera! A indústria brasileira, em números líquidos, demitiu mais de um milhão e meio de trabalhadores nos dez anos entre 1989 e 1999. Ninguém pode arriscar-se a fazer investimento produtivo em um país que mantém a taxa de juros de referência vários pontos acima dos 20 por cento ao ano, e por tanto tempo.

O efeito dessa política sobre o Produto Interno Bruto **per capita** foi devastador. Em 1998 e 1999, a taxa de crescimento foi negativa, de -1,1 e -0,54 por cento respectivamente. No ano 2000, cresceu modestos 3,10 por cento, muito menos do que o necessário para um país que precisa tão urgentemente resolver os seus graves problemas de miséria e pobreza, a sua gritante desigualdade social. Coisa grave: nos anos entre 1997 e 2001, a renda *per capita* do Brasil teve queda continuada, tendo passado de 4,960 dólares anuais por habitante para 2,652 dólares anuais por habitante.

O pior é que, até onde podemos ver, a mudança de Presidente e de partido no Governo não modificou em nada a gestão da economia do País. É verdade que, no segundo semestre do ano passado, uma onda especulativa do capital internacional apostou na quebra financeira do Brasil, o que exigiu da administração a tomada de medidas incisivas de proteção do Real. Também as dúvidas do mercado internacional quanto à gestão monetária de um Governo regido pelo Partido dos Trabalhadores levou o novo Governo a ser mais ortodoxo que o próprio mercado na gestão das taxas de juros. Tudo isso é compreensível, mas não podemos continuar assim.

Parece-nos que agora o Banco Central sinaliza para uma queda mais significativa das taxas de juros. Ainda bem. O sinal vermelho já acendeu há muito tempo e todos os indicadores econômicos começam a apontar para a entrada do País em recessão.

Não sou eu, que não sou especialista no assunto, mas os mais eminentes economistas, em artigos e entrevistas publicados nas revistas e nos jornais dos últimos meses, quem diz que já era tempo de baixar as taxas de juros de referência, e que é possível fazê-lo em velocidade maior como a anunciada recentemente pelo Governo. Manter atada a economia do País com política monetária excessivamente apertada é bloquear o crescimento econômico e o desenvolvimento social, prejudicando principalmente as camadas mais desfavorecidas da população, que não conseguem emprego em quadro recessivo.

E os bancos? Os bancos – os que ganham mais em todo processo de contração da economia – deveriam ter mais sensibilidade e acompanhar a redução das taxas de juros. Neste particular, o sistema financeiro deveria promover uma redução ainda maior, para realmente gerar reflexos positivos, principalmente na economia popular e para os empréstimos visando investimentos no nosso parque produtivo, que é a grande alavanca na geração de empregos no nosso país.

O ápice das tensões sociais agora manifesta-se especialmente nos crescentes conflitos entre o Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra e os proprietários rurais. Trata-se de uma questão explosiva, que tem de ser tratada com o devido cuidado, mas sobretudo com autoridade. A injustiça social, que existe e é grave, não pode servir de justificativa para a violência e para a divulgação de ameaças de ruptura da ordem legal. Penso que se trata do mais forte teste da capacidade do Presidente de administrar um País tão cheio de contrastes e contradições.

Pela gravidade do momento político e econômico, penso, como declarei há quatro anos, que se faz necessária uma união nacional no sentido de colaborar com o Governo Federal nas iniciativas de bom senso político e administrativo, como as reformas constitucionais, desde que devidamente negociadas com as representações do Povo e dos Estados nas Casas do Congresso Nacional?

O País precisa voltar a crescer, e algumas mudanças se fazem necessárias para a garantia da competitividade das empresas brasileiras na economia global. A reforma previdenciária, a tributária e também a trabalhista precisam ser feitas, como sempre defendemos nós, do Partido da Frente Liberal. Não será

agora, que o Partido dos Trabalhadores é Governo e as defende, que nós deixaremos de fazer o que julgamos conveniente para a Nação, desde que respeitados os direitos e interesses dos Estados Federados.

Estou certa de que, quando estiverem atendidas essas condições, de taxas razoáveis de juros e estrutura legal tributária e trabalhista racionais e equilibradas, a economia voltará a crescer, com os setores produtivos desonerados. Então o Governo, poderá fazer os investimentos tão necessários em obras de infra-estrutura de saneamento e habitação popular.

É nesse sentido, da promoção do desenvolvimento com justiça social, que sempre pautei minha atuação nesta Casa.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 05 minutos.)

Ata da 125ª Sessão não Deliberativa, em 19 de setembro de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Paulo Paim, Mão Santa e Antonio Carlos Valadares.

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 196, DE 2003 (Nº 475/03, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País no período de 21 a 27 de setembro próximo, quando realizarei visita oficial aos Estados Unidos da América, para participar da 58ª Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, e visitas de trabalho ao México e a Cuba.

Brasília, 18 de setembro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A mensagem lida vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte

OFÍCIO Nº 1.018, DE 2003

(Do Ministro de Estado, de 11 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 382/2003 do Senador Arthur Virgílio.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, projetos de Decreto Legislativo recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO **Nº 612, DE 2003** (Nº 2.509/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Bel Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 317, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio Bel Ltda, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 740, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 290, de 19 de março de 2002 – Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda, na cidade de Gurinhata – MG;

2 – Portaria nº 296, de 19 de março de 2002 – Sistema Catedral de Comunicação Ltda, na cidade de Córrego Danta – MG;

3 – Portaria nº 297, de 19 de março de 2002 – Rádio Bel Ltda, na cidade de Ouro Branco – MG;

4 – Portaria nº 317, de 19 de março de 2002 – Rádio Bel Ltda, na cidade de Brumadinho – MG;

5 – Portaria nº 331, de 19 de março de 2002 – Sistema de Comunicação Central de Ipuina Ltda, na cidade de Taiobeiras – MG;

6 – Portaria nº 332, de 19 de março de 2002 – Sistema de Comunicação Central Ipuina Ltda, na cidade de Turmalina – MG;

7 – Portaria nº 335, de 19 de março de 2002 – Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda, na cidade de Dores de Campos – MG; e

8 – Portaria nº 432, de 22 de março de 2002 – Sistema Plug de Comunicações Ltda, na cidade de Apiacás – MT.

Brasília, 22 de agosto de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.064 EM

Brasília, 1º de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 013/2000 -SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação es-

pecífica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Bel Ltda, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 317, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.00570/2000, Concorrência nº 013/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Bel Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FIRMA : RÁDIO BEL LTDA
ENDEREÇO : Av. Uruguai, 13 - 11º Andar - Sala 1101 - Bairro Sion
 Belo Horizonte - Minas Gerais
CAPITAL SOCIAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Bruno Jacques Carneiro, brasileiro, solteiro, nascido em 22/11/1977 em Belo Horizonte/MG, residente e domiciliado nesta capital à Rua Passa Tempo, Nº 342 - Apartamento 900 - Bairro Sion - Belo Horizonte - MG, portador da Carteira de Identidade Nº M-7.725.358 expedida pela SSP/MG e CPF 032.750.846-90, e

Rodrigo Jacques Carneiro, brasileiro, solteiro, nascido em 18/04/1979 em Belo Horizonte/MG, residente e domiciliado nesta capital à Rua Passa Tempo, Nº 342 - Apto 900 - Bairro Sion - Belo Horizonte - MG, portador da C.I. Nº MG-8.942.454 expedida pela SSP/MG e do CPF Nº 037.500.266-96; únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada denominada "RÁDIO BEL LTDA", com sede à Av. Uruguai nº 13 - 11º Andar - Sala 1101 - Bairro Sion - Belo Horizonte/MG, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS sob o nº 3120591034-9 em 24/03/2000, com CNPJ sob nº 03.718.562/0001-63 resolvem de comum acordo realizar a 1ª Alteração em seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- 1º) Inclusão do Parágrafo Único na Cláusula IV (DO CAPITAL SOCIAL)
- 2º) Inclusão da Cláusula IX (DO QUADRO DE EMPREGADOS)

CLÁUSULA I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE DA SOCIEDADE
PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 12 DEZ 2001

A denominação da Sociedade continua sendo RÁDIO BEL LTDA, a sua sede é à Av. Uruguai nº 13 - 11º Andar - Sala 1101 - Bairro Sion - Belo Horizonte/MG, o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades se deu em 24/03/2000.

CLÁUSULA II
DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social é o de Instalação e exploração de Radiodifusão sonora ou de sons e imagens afins ou correlatos, com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como a execução do serviço, mediante a obtenção do Governo Federal de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades, tudo de acordo com a Legislação específica regedora da matéria.

Cartório do 4º Ofício de Notas Belo Horizonte - Minas Gerais Av. Amazonas, 491 - Loja 01 - Ed. Denton Fone: (31) 256-2514		Tabelação: <input type="checkbox"/> Dr. Cláudio Pinto de Oliveira <input type="checkbox"/> Tabela substituta: <input type="checkbox"/> Dra. Leilões Pinto de Oliveira Escreventes substitutos: <input type="checkbox"/> Kleber Vicente Melo <input type="checkbox"/> José Eustáquio Mata Costa
AUTENTICAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL No 12 JUN 2000 Em test. da verdade		

Leonardo Manoel Fortes
 OAB/MG 85375

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em. 12 DEZ 2001

**CLÁUSULA III
 DAS FILIAIS**

A sociedade não tem filiais, podendo entretanto abri-las onde e quando lhes convier.

**CLÁUSULA IV
 DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social continua sendo R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) divididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País no ato da assinatura deste, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR
Bruno Jacques Carneiro	20.000	R\$ 20.000,00
Rodrigo Jacques Carneiro	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00

Os sócios poderão transferir parte ou a totalidade de suas cotas a quem for indicado, mediante o consentimento mútuo das partes e após a autorização dos poderes públicos.

Parágrafo Único: As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, assim como transferência de cotas, de prévia autorização do Poder Concedente. É vedado o ingresso, na Sociedade, a pessoas jurídicas e estrangeiras, nela só podendo ser admitidos brasileiros.

**CLÁUSULA V
 DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do Capital Social. Os Sócios declaram sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil.

**CLÁUSULA VI
 DA GERÊNCIA DA SOCIEDADE**

A gerência da sociedade será exercida pelo sócio quotista Bruno Jacques Carneiro, ao qual confere o uso da denominação social e a representação Ativa e Passiva, Judicial ou Extrajudicial da sociedade a ele cabendo, quando na representação legal as atribuições e os poderes que a lei confere aos gerentes de sociedade, podendo para tanto, praticar todos os atos que se tornem necessários, ficando vedado o uso da denominação social em negócios, ou documentos, de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como avalizar ou afiançar, em nome da sociedade, obrigações de terceiros.

Leonardo Manoel Fortes
 LEONARDO MANOEL FORTES
 OAB/MG 65375

Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis
 Belo Horizonte - Minas Gerais
 Av. Amazonas, 404 - Loja 404 - Tel. Dombos
 Fone: (31) 726.0214

ATTESTADO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Dou fé. 09 JUN 2000
 B.Hte
 Em test. da verdade

Escritório de Registro de Imóveis
 Rua Manoel Manoel Costa
 Caixa Postal 1000 - Belo Horizonte - Minas Gerais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. _____

12 DEZ 2001

CLÁUSULA VII
DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Os lucros e prejuízos apurados em balanço geral serão distribuídos entre os sócios, ou terão destino que os mesmos de comum acordo assim determinarem.

CLÁUSULA VIII
DA AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO

A sociedade por todos os sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as Leis, Regulamentos e Instruções vigentes ou que vierem a vigorar referente a Radiodifusão, inclusive a não efetuar qualquer alteração do presente instrumento, sem que tenha para isso obtido prévia autorização dos Poderes Públicos competentes.

CLÁUSULA IX
DO QUADRO DE EMPREGADOS

O Quadro de empregados da Sociedade será, sempre, constituído, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de brasileiros.

CLÁUSULA X
DA SUCESSÃO

Em caso de retirada, morte, falência ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, recebendo o sócio, o herdeiro legal ou representante legal do que estiver nesta condição, todos os haveres, tais como, quotas de capital, podendo optar os herdeiros por continuar na sociedade.

CLÁUSULA XI
DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios terão direito a uma retirada mensal dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

Leonardo Manoel Fortes
Leonardo Manoel Fortes
OAB/MG 65376

Cartório do 4º Ofício de Notas Belo Horizonte - Minas Gerais Av. Amazonas, 481 - Loja 01 - Ed. Brasil Fone: (31) 226-8514	
AUTENTICAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL	
Dou fé. 09 JUN 2008 B.Hte. _____ Em test. _____	de verdade
Tabelião: <input type="checkbox"/> Dr. Dirceu Pinto de Oliveira <input type="checkbox"/> Escritor(a) _____ <input type="checkbox"/> Kleber Vicente Melo <input type="checkbox"/> José Eustáquio Melo Costa <input type="checkbox"/> Mário Lúcio P. D. ...	

SERVICO PUBLICO FEDERAL
 MINISTERIO DAS COMUNICACOES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em. 12 DEZ 2001



**CLÁUSULA XII
 DO FORO**

Para os casos omissos, fica desde já eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, seja qual for o domicílio das partes interessadas por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em 03 (Três) vias de igual forma e teor, mediante a presença de 02 (Duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 25 de Maio de 2000.

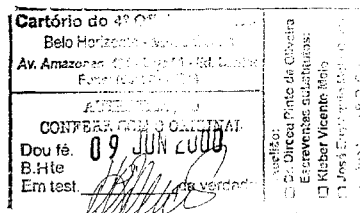
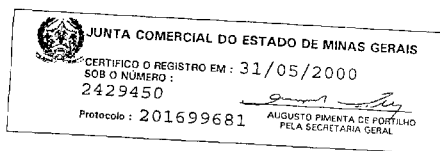
Bruno do Carmo Carneiro
BRUNO JACQUES CARNEIRO

Rodrigo Jacques Carneiro
RODRIGÓ JACQUES CARNEIRO

TESTEMUNHAS:

Lenita de Alencar Lopes
LENITA DE ALENCAR LOPES
 C.I. MG-3.670.608 - SSP/MG
 C.P.F. 709.078.546-72

Luíz Teixeira do Rosário
LUIZ TEIXEIRA DO ROSÁRIO
 C.I. - MG-4.645.758 - SSP/MG
 C.P.F.-812.930.976-91



513
 2 m
 Comissão de Educação
Leonardo Manoel Fortes
 OAB/MG 65378
 (Decisão Terminativa)
 Publicado no DSF de 20/09/03 - 250

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 Nº 613, DE 2003**
 (Nº 2.525/2002, na Casa de origem)

Aprova o ato que renova a concessão da Radio Clube São Domingos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Domingos, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 27 de maio de 1997, que renova, a partir de 7 de junho de 1993, a concessão da Rádio Clube São Domingos Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Domingos, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 631, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinando com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 27 de maio de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Clube São Domingos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Domingos, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 3 de junho de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 115 /MC

Brasília, 21 de maio de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50820.000009/93, em que a Rádio Clube São Domingos Ltda., solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Domingos, Estado de Santa Catarina, outorgada conforme Decreto nº 88.212, de 5 de abril de 1983, publicado no **Diário Oficial** da União em 6 subsequente, por dez anos, a partir de 7 de junho de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 7 de junho de 1993.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu

Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Clube São Domingos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Domingos, Estado de Santa Catarina.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50820.000009/93,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo como art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 7 de junho de 1993, a concessão da Rádio Clube São Domingos Ltda., outorgada pelo Decreto nº 88.212, de 5 de abril de 1983, publicado no **Diário Oficial** da União em 6 subsequente, cujo prazo residual da outorga foi mantido conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Domingos, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

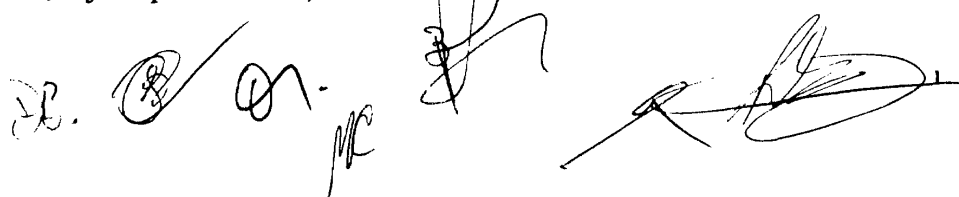
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de maio de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

RÁDIO CLUBE SÃO DOMINGOS LTDA
CNPJ/MF Nº 83.677.500/0001-90
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VALENTIM BIGOLIN, brasileiro, casado, comerciante, portador do CIC Nº 195.715.429-20, e da Cédula de Identidade nº 12/R-350.827 SSP/SC., residente e domiciliado a Rua São Cristóvão, 383, centro, São Domingos, SC., **DOMINGOS BIGOLIN**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CIC Nº 195.709.969-00 e da Cédula de Identidade nº 1.298.182 SSP/PR., residente e domiciliado a Rua Cristóvão Colombo, 89, centro, São Domingos, SC., **ABILIO VLADEMIR DEBORTOLI**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CIC Nº 195.672.949-68 e da Cédula de Identidade nº 400.944 SSP/SC, residente e domiciliado a rua Brasil. 1055, na cidade de São Domingos, SC., e **CLADI ANTONIO CITRON BORTOLI**, brasileiro, casado, advogado, portador do CIC Nº 220.806.199-34 e da Cédula de Identidade nº 401.047 SSP/SC., residente e domiciliado a rua Nereu Ramos, 1000, em São Domingos, SC., sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de **RÁDIO CLUBE SÃO DOMINGOS LTDA.**, inscrita no CGC/MF sob nº 83.677.500/0001-90, com sede à Rua São Cristóvão, 393, centro, São Domingos, Estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200364523 por despacho em sessão de 28 de dezembro de 1978 e posteriores alterações contratuais arquivadas na mesma junta comercial sob nº 36452/1/82 em 19/08/82; 36452/2/82 em 28/09/82; 36452/1/84 em 08/08/84; 36452/1/86 em 16/09/86; 36452/1/87 em 30/03/87; 36452/2/87 em 08/10/87; 36452/3 em 03/05/89; 42200364523 em 03/11/92, e 42200364523 em 17/12/97, resolvem em conjunto e na melhor forma de direito, proceder as seguintes alterações em seu contrato social e posteriores alterações:

CLÁUSULA 1ª - O sócio cotista **ABILIO VLADEMIR DEBORTOLI**, que possui na sociedade 2.852 (duas mil, oitocentos e cinqüenta e duas) cotas, no valor total de R\$: 2.852,00 (dois mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais) inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de sua participação pelo valor nominal, para os sócios-cotistas **VALENTIM BIGOLIN** e **DOMINGOS BIGOLIN**, na proporção de 50% (cinqüenta por cento) para cada um, pagos neste ato em moeda corrente nacional, pelo que o cedente da plena, raza e geral quitação, para nada mais reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade.



CLÁUSULA 2ª - Face a alteração supra o capital social passa apresentar a seguinte distribuição entre os sócios-cotistas:

SÓCIO	COTAS	VALOR EM R\$:
Domingos Bigolin	18.580	18.580,00
Valentim Bigolin	18.568	18.568,00
Cladi A C Bortoli	2.852	2.852,00
<hr/>		
TOTAL	40.000	40.000,00

CLÁUSULA 3ª - O Sócio-cotista **VALENTIM BIGOLIN**, cede e transfere para o Sr. **FABIO BIGOLIN**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado a Rua São Cristóvão, 383, nesta cidade de São Domingos, SC., portador do CIC Nº 029.062.839-32 e RG nº 16/R-2.079.865 SSP/SC., assistido por sua mãe **DULCE MARIA BIGOLIN**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada a Rua São Cristóvão, 383, centro, São Domingos, SC., portadora do CIC Nº 933.610.769-00 e RG Nº 17/R-401.149 SSI/SC., que através da presente ingressa na sociedade, 16.968 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e oito) cotas de seu capital social na sociedade, pelo valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma. Declarando haver recebido em moeda corrente nacional, a quantia de R\$: 16.968,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e oito reais), dando neste ato plena, raza e geral quitação pelas cotas ora transferidas, para nada mais reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade.

CLÁUSULA 4ª - O Sócio-cotista **DOMINGOS BIGOLIN**, cede e transfere para o Sr. **RICARDO BIGOLIN**, brasileiro, estudante, residente e domiciliado a rua Cristóvão Colombo, 89, centro, São Domingos, SC., portador do CIC Nº 006.133.009-47 e RG Nº 17/R-2.878.501 SSP/SC., assistido por sua mãe **CLEVE MARIA BIGOLIN**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada a rua Cristóvão Colombo, 89, centro, São Domingos, SC., portadora do CIC Nº 868.761.639-20 e CPF Nº 17/R-1.691.813 SSP/SC., que através do presente ingressa na sociedade, 16.980 (dezesseis mil, novecentos e oitenta) cotas, pelo valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma. Declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente nacional a quantia de R\$: 16.980,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais), dando neste ato plena, raza e geral quitação pelas cotas ora transferidas, para nada mais reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade.

The image shows several handwritten signatures and initials in black ink. There are approximately six distinct marks, including full names and initials, scattered across the bottom half of the page. Some appear to be initials like 'B', 'R', and 'C', while others are more complex signatures.

CLÁUSULA 5ª - Face as alterações supra o capital social passa a seguinte distribuição entre os sócios-cotistas:

SÓCIO	COTAS	VALOR EM R\$:
Domingos Bigolin	1.600	1.600,00
Valentim Bigolin	1.600	1.600,00
Fábio Bigolin	16.968	16.968,00
Ricardo Bigolin	16.980	16.980,00
Cladi A C Bortoli	2.852	2.852,00
<hr/>		
TOTAL	40.000	40.000,00

CLÁUSULA 6ª - Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação sócio econômica da sociedade.

CLÁUSULA 7ª - Os sócios-cotistas declaram não estarem incurso em nenhum crime previsto em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA 8ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos, obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus herdeiros, e/ou sucessores.


São Domingos, SC, 20 de dezembro de 1999

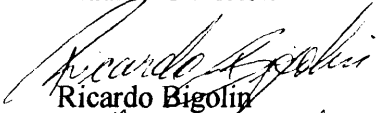

Domingos Bigolin


Valentim Bigolin


Abilio V Debortoli


Cladi A C Bortoli



Fábio Bigolin

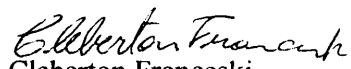

Ricardo Bigolin

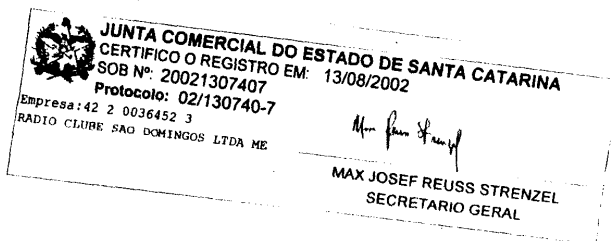

Daniele Bigolin
Assistente


M. Clevi Bigolin
Assistente

TESTEMUNHAS


Adilson Lorenzson
RG: 12R-1016545 SSP/SC
CIC 346270659-49


Cleberton Franceski
RG: 16R-4121162 SSP/SC
CIC 005915689-93



5/3 } A Comissão Terminativa
 e.m } Publicada no DSF de 20/09/03
 -250-

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 614, DE 2003**

(Nº 2.531/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Formiguense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 1º de outubro de 1997, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora Formiguense Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.137, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 1º de outubro de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Difusora Formiguense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais".

Brasília, 7 de outubro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 184/MC

Brasília, 15 de setembro de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50710.000103/94, em que a Rádio Difusora Formiguense Ltda., originariamente Rádio Voz de Formiga S.A., solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais, outorgada conforme Portaria MVOP nº 381, de 27 de junho de 1941, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, pela Portaria nº 171, de 1º de dezembro de 1994, renovada nos termos do Decreto nº 89.426, de 8 de março de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 9 seguinte, por dez anos, a partir de 1º de maio de

1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Difusora Formiguense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000103/94,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora Formiguense Ltda., originariamente Rádio Voz de Formiga S.A., outorgada pela Portaria MVOP nº 381, de 27 de junho de 1941, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, pela Por-

taria nº 171, de 1º de dezembro de 1994, e renovada pelo Decreto nº 89.426, de 8 de março de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 9 subsequente, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de outubro de 1997; 176º da Independência e 109º da República.



RÁDIO DIFUSORA FORMIGUENSE LTDA

NIRC - 3120463438-1
 CNPJ - 20.498.945/0001-92

PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTÔNIO LEÃO DA SILVA, brasileiro, casado, radialista, portador da Cédula de Identidade nº M-310.992 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 017.194.166-72 e; ANA DULCE LEMOS LEÃO, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº M-1.076.925 - SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 397.280.486-53, ambos residentes e domiciliados à Rua Quatro nº 50, Bairro Santo Antônio, em Formiga, Estado de Minas Gerais, únicos componentes do ambiente social denominado.

RÁDIO DIFUSORA FORMIGUENSE LTDA, CNPJ nº 20.498.945/0001-92, constituída na forma da Lei conforme Instrumento de Contrato Social de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120463438-1 em 27/03/1995. Decididos a modificá-la o fazem de conformidade com as Cláusulas e condições seguintes:

I-

CAPITAL SOCIAL : - O capital social de Cr\$ 927.000,00 (Novecentos e Vinte e Sete Mil Cruzeiros Reais), dividido em quotas de Cr\$ 1,00 (Um Cruzeiro Real), hoje com a nova tradução monetária do País em vigor, R\$ 337,09 (Trezentos e Trinta e Sete Reais e Nove Centavos), fica elevado para R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional no ato pelos sócios, que ficará assim distribuído:

- ANTÔNIO LEÃO DA SILVA	4.500 Quotas	R\$ 4.500,00 -
- ANA DULCE LEMOS LEÃO	500 Quotas	R\$ 500,00 -
TOTAIS	5.000 Quotas	R\$ 5.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios nos termos da Lei, é limitada à importância total do Capital Social.

II-

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS : - Continuam em pleno vigor as Cláusulas e Condições do Contrato Social primitivo de que fala o preâmbulo do presente Instrumento, desde que não colidam com as modificações aqui havidas.

E por estarem assim justos e combinados, mandaram elaborar o presente Instrumento de Alteração Contratual em três vias de igual forma e teor e para um só efeito, onde juntamente com os Contratantes assinarão duas testemunhas.

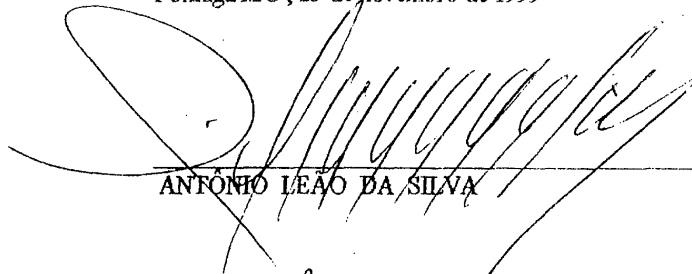
Continua

CLP/MAG/AG.99

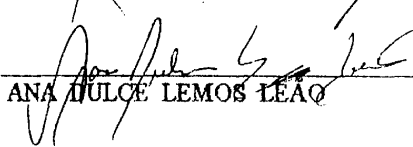



RÁDIO DIFUSORA FORMIGUENSE LTDA Alteração
Continuação .

Formiga/MG , 25 de novembro de 1999




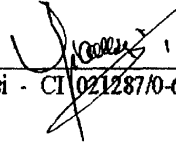
 ANTONIO LEAO DA SILVA




 ANA DULCE LEMOS LEAO

Testemunhas :

- 1) 

 SANDRA DA CONCEICAO PASSOS
 M 3 382 821 SSP/MG
- 2) 

 André Gianasi - CI 021287/0-6 - CRC/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO EM : 03/01/2000
 SOB O NÚMERO :
 1855722
 Protocolo : 993453767

 AUGUSTO PIMENTA DE PORTINHO
 PELA SECRETARIA GERAL

513
e.m

CLP/MAG/AG.99

{ Comissão de Educação (Decisões Terminativas)

Publicado no DSF de 20/09/2003 - 250 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 615, DE 2003**

(Nº 2.552/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Pioneira de Formosa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Formosa D'Oeste, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 22 de agosto de 2000, que renova, a partir de 27 de outubro de 1997, a concessão da Rádio Pioneira de Formosa Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Formosa D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.234, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 22 de agosto de 2000, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Verdes Florestas, a partir de 6 de junho de 1994, na cidade de Cruzeiro do Sul – AC (onda média);

2 – Rádio Gazeta de Alagoas Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Maceió – AL (onda média);

3 – Fundação Dom Joaquim, originariamente Rádio Educação Rural de Tefé Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Tefé – AM (onda média);

4 – Rádio Difusora do Amazonas Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Manaus – AM (onda média);

5 – Rádio Rio Mar Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Manaus – AM (onda média);

6 – Rede Amazonense de Comunicação Ltda., a partir de 7 de outubro de 1993, na cidade de Maués – AM (onda média);

7 – Rádio Vale do Rio Poty Ltda., a partir de 14 de julho de 1991, na cidade de Crateús – CE (onda média);

8 – Rádio São Francisco Ltda., a partir de 21 de julho de 1992, na cidade de Barra de São Francisco-ES (onda média);

9 – Fundação Santa Terezinha, originariamente Rádio Aquidabam Ltda., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES (onda média);

10 – Rádio Pioneira de Formosa Ltda., a partir de 27 de outubro de 1997, na cidade de Formosa D'Oeste – PR (onda média);

11 – Rádio Eldorado do Paraná Ltda., originariamente Rádio Tapajós Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Pinhais – PR (onda média);

12 – Rádio São Gabriel Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Gabriel – RS (onda média);

13 – Sociedade de Radiodifusão Independente de Cruz Alta Ltda., a partir de 24 de novembro de 1997, na cidade de Cruz Alta – RS (onda média);

14 – Rádio Progresso de Descanso Ltda., a partir de 14 de setembro de 1992, na cidade de Descanso – SC (onda média);

15 – Rádio Itapiranga Ltda., a partir de 28 de junho de 1992, na cidade de Itapiranga – SC (onda média);

16 – Rádio Tupi AM Ltda., originariamente Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., a partir de 20 de julho de 1992, na cidade de Osasco – SP (onda média);

17 – Rádio Costa Azul Ltda., a partir de 19 de junho de 1998, na cidade de Ubatuba – SP (onda média);

18 – Rádio Siqueira Campos Ltda., a partir de 11 de novembro de 1992, na cidade de Colinas do Tocantins – TO (onda média);

19 – Fundação Verdes Florestas, a partir de 6 de junho de 1994, na cidade de Cruzeiro do Sul – AC (onda tropical);

20 – Fundação Dom Joaquim, originariamente Rádio Educação Rural de Tefé Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Tefé – AM (onda tropical);

e
21 – Televisão Rio Formoso Ltda., a partir de 1º de setembro de 1997, na cidade de Gurupi – TO (sons e imagens).

Brasília, 4 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 275/MC

Brasília, 14 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e unidades da Federação indicadas:

- Fundação Verdes Florestas, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre (Processo nº 53600.000030/94);

- Rádio Gazeta de Alagoas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas (Processo nº 50610.000165/93);

- Fundação Dom Joaquim, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tefé, Estado do Amazonas (Processo nº 50630.000111/93);

- Rádio Difusora do Amazonas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas (Processo nº 50630.000166/93);

- Rádio Rio Mar Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas (Processo nº 50630.000168/93);

- Rede Amazonense de Comunicação Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maués, Estado do Amazonas (Processo nº 50630.000154/93);

- Rádio Vale do Rio Poty Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Crateús, Estado do Ceará (Processo nº 29108.000059/91);

- Rádio São Francisco Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Francisco, Estado do Espírito Santo (Processo nº 50660.000484/93);

- Fundação Santa Terezinha, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53660.000387/98);

- Rádio Pioneira de Formosa Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Formosa D'Oeste, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000479/97);

- Rádio Eldorado do Paraná Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média,

na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000089/94);

- Rádio São Gabriel Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000219/94);

- Sociedade de Radiodifusão Independente de Cruz Alta Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000956/97);

- Rádio Progresso de Descanso Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Descanso, Estado de Santa Catarina (Processo nº 29820.000347/92);

- Rádio Itapiranga Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itapiranga, Estado de Santa Catarina (Processo nº 29820.000198/92);

- Rádio Tupi AM Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo (Processo nº 29830.001062/92);

- Rádio Costa Azul Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000617/98);

- Rádio Siqueira Campos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins (Processo nº 50000.002953/92);

- Fundação Verdes Florestas, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre (Processo nº 53600.000031/94);

- Fundação Dom Joaquim, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Tefé, Estado do Amazonas (Processo nº 50630.000033/93);

- Televisão Rio Formoso Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Gurupi, Estado de Tocantins (Processo nº 53665.000034/97).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e consi-

derados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 22 DE AGOSTO, DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I. Fundação Verdes Florestas, a partir de 6 de junho de 1994, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, outorgada pelo Decreto nº 89.647, de 11 de maio de 1984 (Processo nº 53600.000030/94);

II. Rádio Gazeta de Alagoas Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, outorgada pelo Decreto nº 43.986, de 5 de julho de 1958, e renovada pelo Decreto nº 91.492, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 50610.000165/93);

III. Fundação Dom Joaquim, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Tefé, Estado do Amazonas, outorgada originariamente à Rádio Educação Rural de Tefé Ltda., conforme Decreto nº 898, de 13 de abril de 1962, renovada pelo Decreto nº 91.746, de 4 de outubro de 1985, e transferida pelo Decreto de 18 de janeiro de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50630.000111/93);

IV. Rádio Difusora do Amazonas Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, outorgada pelo Decreto nº 1.114, de 1º de junho de 1962, e renovada pelo De-

creto nº 88.872, de 17 de outubro de 1983 (Processo nº 50630.000166/93);

V. Rádio Rio Mar Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, outorgada pelo Decreto nº 770, de 22 de março de 1962, e renovada pelo Decreto nº 90.578, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50630.000168/93);

VI. Rede Amazonense de Comunicação Ltda., a partir de 7 de outubro de 1993, na cidade de Maués, Estado do Amazonas, outorgada pelo Decreto nº 88.754, de 26 de setembro de 1983 (Processo nº 50630.000154/93);

VII. Rádio Vale do Rio Poty Ltda., a partir de 14 de julho de 1991, na cidade de Crateús, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 86.068, de 3 de junho de 1981 (Processo nº 29108.000059/91);

VIII. Rádio São Francisco Ltda., a partir de 21 de julho de 1992, na cidade de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, outorgada pelo Decreto nº 87.252, de 7 de junho de 1982 (Processo nº 50660.000484/93);

IX. Fundação Santa Terezinha, a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, outorgada originariamente à Rádio Aquidabam Ltda., conforme Decreto nº 96.792, de 27 de setembro de 1988, e transferida pelo Decreto de 30 de setembro de 1999, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53660.000387/98);

X. Rádio Pioneira de Formosa Ltda., a partir de 27 de outubro de 1997, na cidade de Formosa D'Oeste, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 80.348, de 15 de setembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.501, de 16 de dezembro de 1987 (Processo nº 53740.000479/97);

XI. Rádio Eldorado do Paraná Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Tapajós Ltda., conforme Portaria MVOP nº 213, de 18 de maio de 1959, transferida pelo Decreto nº 89.005, de 16 de novembro de 1983, à Rádio Nova Ltda., renovada pelo Decreto nº 89.626, de 8 de maio de 1984, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 86, de 31 de março de 1989, do Delegado do Ministério das Comunicações no Estado do Paraná (Processo nº 53740.000089/94);

XII. Rádio São Gabriel Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº

665, de 29 de setembro de 1947, e renovada pelo Decreto nº 92.135, de 13 de dezembro de 1985 (Processo nº 53790.000219/94);

XIII. Sociedade de Radiodifusão Independente de Cruz Alta Ltda., a partir de 24 de novembro de 1997, na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, renovada pelo Decreto nº 95.165, de 9 de novembro de 1987 (Processo nº 53790.000956/97);

XIV. Rádio Progresso de Descanso Ltda., a partir de 14 de setembro de 1992, na cidade de Descanso, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 87.507, de 23 agosto de 1982 (Processo nº 29820.000347/92);

XV. Rádio Itapiranga Ltda., a partir de 28 de junho de 1992, na cidade de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 349, de 22 de junho de 1972, e renovada pelo Decreto nº 87.399, de 13 de julho de 1982 (Processo nº 29820.000198/92);

XVI. Rádio Tupi AM Ltda., a partir de 20 de julho de 1992, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rede Autônoma de Radiodifusão Ltda., conforme Decreto nº 87.351, de 12 de julho de 1982, transferida pelo Decreto nº 92.086, de 9 de dezembro de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 131, de 8 de maio de 2000, do Delegado do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo (Processo nº 29830.001062/92);

XVII. Rádio Costa Azul Ltda., a partir de 19 de junho de 1998, na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 81.703, de 23 de maio de 1978 (Processo nº 53830.000617/98);

XVIII. Rádio Siqueira Campos Ltda., a partir de 11 de novembro de 1992, na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, outorgada pelo Decreto nº 87.615, de 21 de setembro de 1982 (Processo nº 50000.002953/92).

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical:

I. Fundação Verdes Florestas, a partir de 6 de junho de 1994, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, outorgada pelo Decreto nº 89.648, de 11 de maio de 1984 (Processo nº 53600.000031/94);

II. Fundação Dom Joaquim, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Tefé, Estado do Amazonas, outorgada originariamente à Rádio Educação Rural de Tefé Ltda., conforme Decreto nº 897, de 13 de abril de 1962, renovada pelo Decreto nº 91.963, de 20 de novembro de 1985, e transferida pelo Decreto

de 18 de janeiro de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50630.000033/93).

Art. 3º Fica renovada, por 15 anos, a partir de 1º de setembro de 1997, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Gurupi, Estado de Tocantins, outorgada à Televisão Rio Formoso Ltda., pelo Decreto nº 87.534, de 30 de agosto de 1982 (Processo nº 53665.000034/97).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de agosto de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

PARECER Nº 86/SEJUR/DMC-PR

Referência: Processo nº 53740.000479/97.

Interessada: Rádio Pioneira de Formosa Ltda.

Assunto: Renovação da outorga.

Ementa: Concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo terá seu termo final em 27 de outubro de 1997.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Rádio Pioneira de Formosa Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Formosa d'Oeste, Estado do Paraná, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorrerá em 27 de outubro de 1997.

Dos Fatos

1. Mediante o Decreto nº 80.348, de 15 de setembro de 1977, foi autorizada concessão à Rádio Pioneira de Formosa Ltda., para explorar o serviço de

radiodifusão sonora em ondas médias, em Formosa d'Oeste, Estado do Paraná.

2. A outorga em apreço começou a vigorar em 27 de outubro de 1977, data da publicação do contrato de concessão no **Diário Oficial**, e renovada através do Decreto nº 95.501, de 16 de dezembro de 1987, publicada no **Diário Oficial** do dia subsequente.

3. Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade foi advertida, conforme se verifica na Informação de fls. 37.

Do Mérito

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses que foram mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, determina que:

“Art. 27. os prazos de concessão e de permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15(quinze) para o de televisão”.

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término da vigência da outorga.

7. O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 3 de junho de 1997, dentro, pois, do prazo legal, e o prazo de vigência da concessão deverá ser renovado a partir de 27 de outubro de 1997.

8. A requerente têm seus quadros societário e diretivo aprovados, respectivamente, pelas Portarias nºs 048/93 e 118/81, com as seguintes composições:

Cotistas	Cotas	Valor em CR\$
Sonia Maria Aparecida Loper	950.000	950.000,00
Arlido Lopes Junior	50.000	50.000,00
Total	1.000.000	1.000.000,00

Gerente: Sonia Maria Aparecida Loper

9. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado às fls. 34.

10. É regular a situação da entidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações-FISTEL, conforme demonstrado às fls. 33.

11. Consultando o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigente não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Outorga de Comunicações, para prosseguimento.

É o parecer.

À consideração da Srª Delegada.

Curitiba, 12 de junho de 1997. – **Alvyr Pereira de Lima Jr**, Chefe do Serviço Jurídico.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 616, DE 2003

(nº 2.563/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 25 de junho de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Progresso Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 703, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto á apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do De-

creto de 25 de junho de 2001, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Enoch de Oliveira de Comunicação Social, originariamente Rádio Educadora Rio Doce Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Governador Valadares-MG (onda média);

2 – Rádio Ibituruna Ltda., a partir de 6 de fevereiro de 1994, na cidade de Governador Valadares-MG (onda média);

3 – Rádio Difusora de Salinas Ltda., a partir de 4 de janeiro de 1995, na cidade de Salinas-MG (onda média);

4 – TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., originariamente Empresa Jornal do Comércio S.A. a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Caruaru-PE (onda média);

5 – TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., originariamente Empresa Jornal do Comércio S.A. a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Garanhuns-PE (onda média);

6 – TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., originariamente Empresa Jornal do Comércio S.A. a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Recife-PE (onda média);

7 – Empresa Fluminense de Comunicação Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Niterói-RJ (onda média);

8 – Rádio Teresópolis Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Teresópolis-RJ (onda média);

9 – Emissoras Reunidas Ltda., originariamente Sociedade Radiodifusora Passo Real Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santa Cruz do Sul-RS (onda média);

10 – Rádio América do Rio Grande do Sul Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Montenegro-RS (onda média);

11 – Rádio Progresso Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Leopoldo-RS (onda média);

12 – Sociedade de Radiodifusão Itapuá Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santo Antônio da Patrulha-RS (onda média);

13 – Sociedade Rádio Integração Ltda., a partir de 20 de setembro de 1997, na cidade de Restinga Seca-RS (onda média);

14 – Sociedade Rádio Palmeira Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Palmeira das Missões-RS (onda média);

15 – Rádio Sociedade Rondônia Ltda., a partir de 25 de fevereiro de 1994, na cidade de Pimenta Bueno-RO (onda média);

16 – Fundação Frei Rogério, originariamente Rádio Coroado Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Curitiba-SC (onda média);

17 – Rádio Caçanjuré Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Caçador-SC (onda média);

18 – Rádio Difusora Colméia de Porto União Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Porto União-SC (onda média);

19 – Rádio Cultura de Xaxim Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Xaxim-SC (onda média);

20 – Rádio Municipalista de Botucatu Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Botucatu-SP (onda média);

21 – Pinhal Rádio Clube Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Espírito Santo do Pinhal-SP (onda média);

22 – Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guaratinguetá-SP (onda média);

23 – Rádio Jauense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jaú-SP (onda média);

24 – Rádio Cultura de Promissão Sociedade Limitada, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Promissão-SP (onda média);

25 – Rádio São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos-SP (onda média);

26 – Rádio Piratininga de São João da Boa Vista Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São João da Boa Vista-SP (onda média);

27 – Rádio São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de São Carlos-SP (onda tropical); e

28 – Televisão Bahia Ltda., a partir de 17 de maio de 1999, na cidade de Salvador-BA (sons e imagens).

Brasília, 29 de junho de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 233 EM

Brasília, 3 de maio de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacio-

nadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Fundação Enoch de Oliveira de Comunicação Social. concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000120/94);

- Rádio Ibituruna Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000123/94);

- Rádio Difusora de Salinas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Salinas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000752/94);

- TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000447/93);

- TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Garanhuns. Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000446/93);

- TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000449/93);

- Empresa Fluminense de Comunicação Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Niterói. Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000165/94);

- Rádio Teresópolis Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000298/94);

- Emissoras Reunidas Ltda.. concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Cruz do Sul. Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000217/94);

- Rádio América do Rio Grande do Sul Ltda.. concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000194/94);

- Rádio Progresso Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 3790.000215/94);

- Sociedade de Radiodifusão Itapuí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Antônio da Patrulha Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000196/94);

- Sociedade Rádio Integração Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Restinga Seca, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000729/97);

- Sociedade Rádio Palmeira Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53 790.000240/94);

- Rádio Sociedade Rondônia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia (Processo nº 53800.000265/94);

- Fundação Frei Rogério, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000064/94);

- Rádio Caçanjurê Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000069/94);

- Rádio Difusora Colméia de Porto União Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto União. Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000071/94);

- Rádio Cultura de Xaxim Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000063/94);

- Rádio Municipalista de Botucatu Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000293/94);

- Pinhal Rádio Clube Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000315/94);

- Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaratinguetá. Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000278/94);

- Rádio Jauense Ltda.. concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na ci-

dade de Jaú, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000316/94)

- Rádio Cultura de Promissão Sociedade Limitada, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Promissão, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000390/94);

- Rádio São Carlos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Carlos. Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000283/94);

- Rádio Piratininga de São João da Boa Vista Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000288/94);

- Rádio São Carlos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000112/93);

- Televisão Bahia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Salvador, Estado da Bahia (Processo nº 53640.001880/98).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2001

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27

de agosto de 1962, e 6ºda Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Fundação Enoch de Oliveira de Comunicação Social, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Educadora Rio Doce Ltda., pela Portaria MVOP nº 531, de 10 de junho de 1950, revigorada pela Portaria MC nº 58, de 20 de janeiro de 1969, renovada pelo Decreto nº 90.308, de 16 de outubro de 1984, e transferida pelo Decreto de 13 de janeiro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50710.000120/94);

II – Rádio Ibituruna Ltda., a partir de 6 de fevereiro de 1994, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 891, de 12 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 91.666, de 20 de setembro de 1985 (Processo nº 50710.000123/94);

III – Rádio Difusora de Salinas Ltda., a partir de 4 de janeiro de 1995, na cidade de Salinas, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 90.635, de 5 de dezembro de 1984 (Processo nº 50710.000752/94);

IV – TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993 na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, originariamente outorgada à Empresa Jornal do Comércio S.A, mediante Decreto nº 27.901, de 21 de março de 1950, renovada e transferida para a Rádios Jornal do Comercio Ltda., pelo Decreto nº 91.381, de 1º de julho de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria MC nº 144, de 29 de abril de 1998 (Processo nº 29103.000447/93);

V – TV e Rádio Jornal Do Comercio Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco. Originariamente outorgada à Empresa Jornal do comercio S.A, mediante Decreto nº 27.901, de 21 de março de 1950, renovada e transferida para a Rádios Jornal do Comércio LTDA., pelo Decreto nº 91.382, de 1º de julho de

1985, e autorizada a mudar sua denominação social para anual, conforme Portaria MC nº 144, de 29 de abril de 1998 (Processo nº 29103.000446/93);

VI – TV e Rádio Jornal Do Commercio Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, originariamente outorgada à Empresa Jornal do Comercio S.A, mediante Decreto nº 37.992, de 27 de setembro de 1955, renovada e transferida para a Rádios Jornal do Comercio Ltda., pelo Decreto nº 91.384, de 1º de julho de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria MC nº 144, de 29 de abril de 1998 (Processo nº 29103.000449/93);

VII – Empresa Fluminense de Comunicação Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 579, de 4 de outubro de 1956, renovada pelo Decreto nº 89.484, de 27 de março de 1984, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, mediante Portaria nº 39, de 21 de maio de 1987, do Delegado do Ministério das Comunicações no Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000165/94);

VIU – Rádio Teresópolis Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 869, de 30 de setembro de 1946, e renovada pelo Decreto nº 91.012, de 27 de fevereiro de 1985 (Processo nº 53770.000298/94);

IX – Emissoras Reunidas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santa Cruz do Sul., Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Sociedade Radiodifusora Passo Real LTDA., pela Portaria MVOP nº 280, de 16 de abril de 1945, renovada pelo Decreto nº 89.713, de 29 de maio de 1984, e transferida pelo Decreto nº 98.388, de 13 de novembro de 1989, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53790.000217/94);

X – Rádio América do Rio Grande do Sul Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 20, de 15 de janeiro de 1960, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53790.000194/94);

XI – Rádio Progresso Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº

116, de 5 de fevereiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 89.629, de maio de 1984 (Processo nº 53790.000215/94);

XII – Sociedade de Rádiodifusão Itapuí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 347, de 12 de abril de 1949, renovada pela Portaria MC nº 86, de 26 de abril de 1984, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 80, de 10 de agosto de 1984, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.000296/94);

XIII – Sociedade Rádio Integração Ltda., a partir de 20 de setembro de 1997, na cidade de Restinga Seca, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 958, de 14 de setembro de 1977, renovada pelo Decreto nº 94.955, de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53790.000729/97);

XIV – Sociedade Rádio Palmeira Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 608, de 4 de julho de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53790.000240/94);

XV – Rádio Sociedade Rondônia Ltda., a partir de 25 de fevereiro de 1995, na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, outorgada pelo Decreto nº 90.849, de 23 de janeiro de 1985 (Processo nº 53800.000265/94);

XVI – Fundação Frei Rogerio, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Curitiba. Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Coroado Ltda., pela Portaria MVOP nº 531, de 3 de junho de 1955, renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984, e transferida pelo Decreto nº 91.387, de 1º de julho de 1985, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50820.000064/94);

XVII – Rádio Caçanjurê Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 53, de 30 de janeiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 90.576, de 25 de novembro de 1984 (Processo nº 50820.000069/94);

XVIII – Rádio Difusora Colmeia de Porto União Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, outorgada

pela Portaria MVOP nº 764, de 6 de setembro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.487, de 28 de março de 1984 (Processo nº 50820.000071/94);

XIX – Rádio Cultura de Xaxim Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MJNI nº 168-B, de 11 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.592, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 50820.000063/94);

XX – Rádio Municipalista De Botucatu Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MJNI nº 167-B, de 9 de agosto de 1961, e renovada pelo Decreto nº 91.669, de 20 de setembro de 1985 (Processo nº 50330.000293/94);

XXI – Pinhal Rádio Clube Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 635, de 8 de julho de 1946, e renovada pelo Decreto nº 90.084, de 20 de agosto de 1984 (Processo nº 50830.000315/94),

XXII – Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 438, de 20 de agosto de 1940, e renovada pelo Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 50830.000278/94);

XXIII – Rádio Jauense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 433, de 27 de maio de 1957, e renovada pelo Decreto nº 91.669, de 20 de setembro de 1985 (Processo nº 50830.000316194);

XXIV – Rádio Cultura de Promissão Sociedade Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Promissão, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 16, de 8 de janeiro de 1949, renovada pela Portaria nº 230, de 30 de outubro de 1984, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência, conforme Decreto nº 97.153, de 12 de dezembro de 1988 (Processo nº 50830.000390/94),

XXV – Rádio São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 177, de 29 de março de 1940, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 50830.000253194);

XXVI – Rádio Piratininga de São João da Boa Vista Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 859, de 17 de outubro de 1945, e renovada pelo Decreto nº 89.591, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 50830.000288/94).

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, outorgada à Rádio São Carlos Ltda., pela Portaria nº 126, de 3 de março de 1960, e renovada pelo Decreto nº 92.134, de 13 de dezembro de 1985 (Processo nº 50830.000112/93).

Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 17 de maio de 1999, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, outorgada à Televisão Bahia Ltda., pelo Decreto nº 89.624, de 7 de maio de 1984 (Processo nº 53640.001880/98).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entrou em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PARECER CONJUR/MC Nº 435/2001

Referência: Processo nº 53790.000215/94

Origem: Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul

Interessada: Rádio Progresso Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média cujo prazo teve seu termo final em 1º-5-94. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão, formulado pela Rádio Progresso Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul.

2. A outorga em questão foi deferida à entidade supracitada conforme Portaria MVOP nº 116, de 5 de fevereiro de 1948, publicada no **Diário Oficial** da União em 14 seguinte, sendo sua última renovação promovida, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, nos termos do Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 9 subsequente, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

3. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul – DMC/RS, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer SEJUR nº 14/97, acostado às fls. 59 e 60, dos autos.

4. Reexaminadas as peças que constituem os autos do processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/RS, concluiu, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando que os quadros social e diretivo da entidade, aprovados pela Portaria nº 204, de 15 de maio de 1990, são os seguintes:

Cotistas	Cotas
Cláudia Helena Ballué Prates	24.480
Maria Luíza Cama Proença Fernandes	13.832
Estella Refflita Scherer	8.750
Erony Nicolao Scherer	938
Total:	48.000

Maria Luiza Cama Proença Fernandes: Superintendente

5. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos de que dispõem a Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

6. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcio-

namento em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, dessa forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

7. Isto posto, proponho o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, acompanhado de minuta dos atos de renovação correspondentes – Exposição de Motivos e Decreto -, com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

8. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer.

Brasília, 5 de abril de 2001. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Assistente Jurídico.

De acordo. Encaminhe-se à Srª Consultora Jurídica.

Em 20 de abril de 2001. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 20 de abril de 2002. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 617, DE 2003

(Nº 2.581/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Tropical Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 622, de 24 de outubro de 2001, que renova, a partir de 27 de fevereiro de 1997, a permissão outorgada à Tropical Comunicação Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de ra-

diodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 31, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 190, de 17 de abril de 2001 – Rádio Cultura de Campinas Ltda., originariamente Rádio Brasil S.A., na cidade de Campinas – SP;

2 – Portaria nº 576, de 24 de setembro de 2001 – Rádio Cultura do Vale Ltda., na cidade de Montenegro – RS;

3 – Portaria nº 619, de 24 de outubro de 2001 – Rádio Antena Jovem Ltda., na cidade de Assis – SP; 4 – Portaria nº 622 de 24 de outubro de 2001 – Tropical Comunicação Ltda., na cidade de Natal – RN;

5 – Portaria nº 623, de 24 de outubro de 2001 – Rádio FM Trampolim da Vitória Ltda., na cidade de Parnamirim – RN;

6 – Portaria nº 628 de 24 de outubro de 2001, Fundação João XXIII – Rádio Nova Era, na cidade de Mafra – SC;

7 – Portaria nº 629, de 24 de outubro de 2001 – Rádio Mirador Ltda., na cidade de Rio do Sul – SC; e

8 – Portaria nº 634, de 24 de outubro de 2001 – Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Campo Grande – MS.

Brasília, 21 de janeiro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 770 EM

Brasília 5 de dezembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 622, de 24 de outubro de 2001,

pela qual renovei a permissão outorgada à Tropical Comunicação Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, cuja outorga foi deferida nos termos da Portaria nº 39, de 25 de fevereiro de 1987, publicada no **Diário Oficial** da União em 27 subsequente.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53780.000140/96, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 622 ,DE 24 DE OUTUBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53780.000140/96, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 27 de fevereiro de 1997, a permissão outorgada à Tropical Comunicação Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, cuja outorga foi deferida nos termos: da Portaria nº 39, de 25 de fevereiro de 1987, publicada no **Diário Oficial** da União em 27 subsequente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

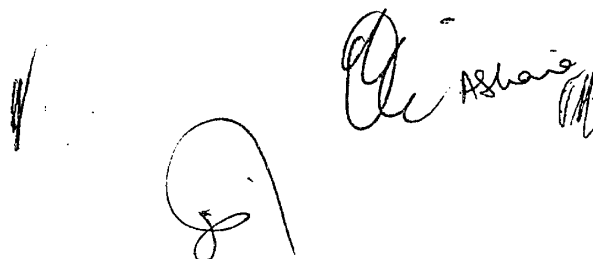
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ 10.702.082/0001-70

ADITIVO Nº 04

O espólio de TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA, neste ato representado pela inventariante, JOSERESA TAVARES MAIA, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Dr. Carlos Passos, 1610, apartamento nº 16, bairro de Tirol, RG 2.330.462-IFP-RJ, CPF 004.413.764-87; JOSÉ AGRIPINO MAIA, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à SQS-309, Bloco "G", apartamento 103, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, RG 294.585-SSP-MA, CPF 004.413.924-15; ANA SILVIA TAVARES MAIA, brasileira, casada, programadora visual, residente e domiciliada à Rua Benjamin Batista, 180, apartamento 402 – Jardim Botânico, Rio de Janeiro, capital, RG 2330437-IFP-RJ, CPF 344.555.747-00 e; OTO AGRIPINO MAIA, brasileiro, casado, diplomata, residente e domiciliado à Rua Azevedo Marques, 15, apartamento 204 – Rio de Janeiro, capital, RG 1822-MRE, CPF 075.053.534-20, únicos sócios integrantes da totalidade do quadro social de TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA., com sede nesta capital, na Rua Romualdo Galvão, 973, inscrita no CNPJ sob o nº 10.702.082/0001-70, contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o número 24200079948, a 20 de maio de 1986, sendo seu último aditivo o de nº 03 (três), arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o número 1950, a 13 de março de 1991, acordam em alterar o contrato social nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo ocorrido o falecimento do sócio TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA, detentor de 18.454 (Dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro) quotas do capital social, o qual ocupava o cargo de Diretor-Presidente, sendo seu único administrador, resolvem os sócios eleger para exercer referido cargo de SOCIA-GERENTE, a sócia ANA SILVIA TAVARES MAIA, acima qualificada, com as atribuições previstas na Cláusula Onze e seu parágrafo único do Aditivo número 03 (três), combinada com a Cláusula Décima Quinta do Contrato Social.

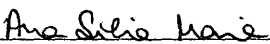


*2252972.00000000

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia eleita para o cargo de SOCIA-GERENTE da sociedade, declara aceitá-lo e que não está condenada em nenhum dos crimes que a impeça de exercer atividade mercantil, ficando a mesma dispensada da prestação de caução em garantia do seu exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia eleita para o cargo de SOCIA-GERENTE da sociedade assinar-se-á da seguinte maneira;

TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA.

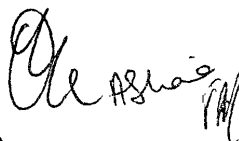


 ANA SILVIA TAVARES MAIA

CLÁUSULA QUARTA: O capital social de Cr\$ 33.503,00 (trinta e três mil, quinhentos e três cruzeiros) que por força da reforma para o Real, fica elevado neste ato, para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), representado por 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, com a utilização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social no valor de R\$ 83.080,00 (oitenta e três mil e oitenta reais) e R\$ 716.920,00 (setecentos e dezesseis mil, novecentos e vinte reais) com utilização do saldo parcial de Lucros Acumulados. Em decorrência do presente aumento, o capital social desta empresa fica distribuído entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Espólio de Tarcísio de Vasconcelos Maia	440.645	440.645,00
José Agripino Maia	196.161	196.161,00
Ana Silvia Tavares Maia	81.597	81.597,00
Oto Agripino Maia	<u>81.597</u>	<u>81.597,00</u>
TOTAIS	800.000	800.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social, nos termos do art. 2º do Decreto nº 3708 de 10.01.1919.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas todas as demais disposições contratuais não alteradas pelas que ora são introduzidas no contrato social.



 215257

Estando assim ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, com as testemunhas abaixo, de todos conhecidas e a tudo presentes, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, devendo o presente aditivo ser levado a arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal (RN), 14 de julho de 1998.

Joseres Tavares Maia

JOSERESA TAVARES MAIA
P/ espólio de TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA
RG 2.330.462-IFP-RJ CPF 004.413.764-87

Jose Agripino Maia
JOSE AGRIPINO MAIA
RG 294.585-SSP-MA CPF 004.413.924-15

Ana Silveira Maia
ANA SILVIA TAVARES MAIA
RG 2230437-IFP-RJ CPF 344.555.747-00

Oto Agripino Maia
OTO AGRIPINO MAIA
RG 1822-MRE CPF 075.053.534-20

TESTEMUNHAS:

José M. C. Vidal
Nome JOSÉ MEIRA (videl)
RG 133.115-RN-SSP
CPF 074.582.154-53

Marina Belmonte
Nome Marina Belmonte
RG 110.170-RN-SSP
CPF 025632154-04

513
2-m

Comissão de Educação (Decisão Terminativa)

Publicado no DSF de 20/09/2003 - 250 -
22222222

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 618, DE 2003**

(Nº 2582/2002 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação João XXIII – Rádio Nova Era para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência mo-

dulada na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 628, de 24 de outubro de 2001, que renova, a partir de 20 de janeiro de 1996, a permissão outorgada à Fundação João XXIII – Rádio Nova Era

para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 31 DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 190, de 17 de abril de 2001 – Rádio Cultura de Campinas Ltda., originariamente Rádio Brasil S.A., na cidade de Campinas – SP;

2 – Portaria nº 576, de 24 de setembro de 2001 – Rádio Cultura do Vale Ltda., na cidade de Montenegro – RS;

3 – Portaria nº 619, de 24 de outubro de 2001 – Rádio Antena Jovem Ltda., na cidade de Assis – SP;

4 – Portaria nº 622, de 24 de outubro de 2001 – Tropical Comunicação Ltda., na cidade de Natal – RN;

5 – Portaria nº 623, de 24 de outubro de 2003 – Rádio FM Trampolim da Vitória Ltda., na cidade de Parnamirim – RN;

6 – Portaria nº 628, de 24 de outubro de 2001 – Fundação João XXIII – Rádio Nova Era, na cidade de Mafra – SC;

7 – Portaria nº 629, de 24 de outubro de 2001 – Rádio Mirador Ltda., na cidade de Rio do Sul – SC; e

8 – Portaria nº 634, de 24 de outubro de 2001 – Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Campo Grande – MS.

Brasília, 21 de janeiro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 820 EM

Brasília 13 de dezembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 628 24 de outubro de 2001, pela

qual renovei a permissão outorgada à Fundação João XXIII – Rádio Nova Era, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina cuja outorga foi deferida nos termos da Portaria nº 10 de 16 de janeiro de 1986, publicada no **Diário Oficial** da União em 20 subsequente.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-se instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

Esclareço que nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53820.000742/95, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 628, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53820.000742/95, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 20 de janeiro de 1996, a permissão outorgada à Fundação João XXIII – Rádio Nova Era, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, cuja outorga foi defendida nos termos da Portaria nº 10, de 16 de janeiro de 1986, publicada no **Diário Oficial** da União em 20 subsequente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**



**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
 ESCRITÓRIO REGIONAL 3 – CURITIBA/PR
 UNIDADE OPERACIONAL 3.1 – FPOLIS/SC**

Parecer no. 65/99/JURÍDICO/SC

Referência: Processo no. 53820.000742/95.

Origem: UO3.1/ER-3/ANATEL

Interessada(o): FUNDAÇÃO JOÃO XXIII – RÁDIO NOVA ERA.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Permissionária para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 20/01/96. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo Deferimento.

A FUNDAÇÃO JOÃO XXIII, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Mafra, SC, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 20/01/96.

DOS FATOS:

Mediante Portaria no. 010, 16 de janeiro de 1986, foi outorgada permissão à FUNDAÇÃO JOÃO XXIII para explorar por 10 anos o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Mafra, SC.

A outorga em questão começou a vigorar em 20/01/886 data da publicação da Portaria de permissão no Diário Oficial da União.

Cumprе ressaltar que durante o último período de vigência da outorga, a entidade sofreu penas conforme se verifica nos seus assentamentos cadastrais de fls. 39 dos autos.

A punição aplicada foi a seguinte:

	QUANTIDADE
ADVERTÊNCIA	02
MULTA	-
SUSPENSÃO.....	-
CASSAÇÃO.....	-
TOTAL.....	02

O atual quadro diretivo da entidade foi autorizado pela Portaria no. 422, de 11 de setembro de 1997, com a seguinte composição:



**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
 ESCRITÓRIO REGIONAL 3 – CURITIBA/PR
 UNIDADE OPERACIONAL 3.1 – FPOLIS/SC**

SÓCIOS	CARGO
Dom GREGÓRIO WARMELING	DIRETOR PRESIDENTE
EUZÉBIO SPISLA	DIRETOR 1.º VICE PRESIDENTE
GERALDO VALENGA	DIRETOR DE RADIODIFUSÃO E 2.º VICE PRESIDENTE
ANTONIO ARTEN	DIRETOR SECRETÁRIO
TITO LAMARÉ SCHULTZ	DIRETOR TESOUREIRO E GERENTE COMERCIAL
CONSELHO CURADOR	DORVALINO ALVES DA SILVA
CONSELHO CURADOR	JOSÉ JARBAS GUGELMIN

DO MÉRITO

O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei no. 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazo de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3.º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, §5.º).

De acordo com o art. 4.º, da Lei 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre 6.º (sexto) e o 3.º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final dia 20/01/96, portanto começou a vigorar em 20/01/86, com a publicação da Portaria de permissão no Diário Oficial da União.

O pedido de renovação de outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia no dia 04/12/95, portanto, intempestivamente, uma vez que de acordo com o disposto na Lei de Renovação o pedido deveria ser apresentado entre 20/07/95 e 20/10/95.

Face a manifestação inequívoca da entidade no sentido de continuar a executar o serviço não foi aberto processo de revisão de outorga, o que somente retardaria a evolução da presente renovação.

Encontram-se regulares os quadros societário e diretivo da empresa, conforme acima mencionado; bem como, a empresa encontra-se operando regularmente dentro dos parâmetros técnicos estabelecidos (fls. 37 a 40 dos autos).



**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
ESCRITÓRIO REGIONAL 3 – CURITIBA/PR
UNIDADE OPERACIONAL 3.1 – FPOLIS/SC**

É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Comunicações – FISTEL, fl. 36 dos autos.

Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo art. 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei no. 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 20/01/96.

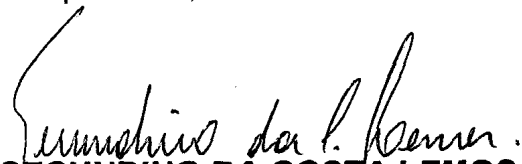
CONCLUSÃO

Diante do exposto e estando o processo devidamente instruído nos termos da legislação vigente, opino pelo deferimento do presente pleito.

Submeto a elevada consideração do Sr. Chefe do Posto Avançado do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina para apreciação e prosseguimento (Departamento de Outorgas e Licenciamento).

É o parecer “*sub censura*”.

Florianópolis/SC, 27 de maio de 1999.


SECUNDINO DA COSTA LEMOS
Advogado – ANATEL – U.O d- 3.1
OAB/SC – 11066

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 619, DE 2003**

(Nº 2.630/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para o Progresso de Várzea Alegre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 662, de 30 de abril de 2002, que autoriza a Associação Comunitária para o Progresso de Várzea Alegre a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 497, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos o art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos entidades:

1 – Portaria nº 659, de 30 de abril de 2002 – Associação Comunitária e Assistencial de Ibicoara – BA, na cidade de Ibicoara-BA;

2 – Portaria nº 660, de 30 de abril de 2002 – Associação Comunitária do Município de Esplanada, na cidade de Esplanada-BA;

3 – Portaria nº 661, de 30 de abril de 2002 – Rádio Comunitária N'Ativa FM de Tabuleiro do Norte, na cidade de Tabuleiro do Norte-CE;

4 – Portaria nº 662, de 30 de abril de 2002 – Associação Comunitária para o Progresso de Várzea Alegre, na cidade de Várzea Alegre-CE;

5 – Portaria nº 663, de 30 de abril de 2002 – Associação de Rádio Difusão Comunitária de Antas (ARDICA), na cidade de Antas-BA;

6 – Portaria nº 664, de 30 de abril de 2002 – Sociedade Comunitária de Radiodifusão de Canápolis – Rádio Triângulo, na cidade de Canápolis-MG; e

7 – Portaria nº 691, de 9 de maio de 2002 – Fundação Senador Waldemar de Moura Santos, na cidade de Picos-PI.

Brasília, 18 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 727 EM

Brasília, 13 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária para o Progresso de Várzea Alegre, na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53650.001981/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 662 DE 30 DE ABRIL DE 2002

O Ministro De Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos

artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.001981/98, resolve:

Art 1º Autorizar a Associação Comunitária para o Progresso de Várzea Alegre com sede na rua José Fiúza Lima, nº 51, Bairro Patos, na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06º47'26"S e longitude em 39º17'37"W, utilizando a freqüência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 241/2002-DSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53650001981/98, de 4-9-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária para o Progresso de Várzea Alegre, localidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária para o Progresso de Várzea Alegre, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 01.554.473/0001-01, no Estado do Ceará, com sede na Rua José Fiuza Lima 51-Patos, cidade de Várzea Alegre, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 4 de setembro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla locali-

dade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 4 a 268, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua José Fiuza Lima 51 – Patos, na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 06°47'20"S de latitude e 39°17'45"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 237 e 268, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente, a requerente indicou novas coordenadas, que foram aceitas e analisadas por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, bem como encaminhamento do cartão do CNPJ, declaração do endereço da sede e encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 244 a 268).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 244, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 269 e 270.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– Nome

Associação Comunitária para o Progresso de Várzea Alegre;

– Quadro diretivo

Presidente: Fabiana Calixto Gomes

Vice-presidente: Luiz Moreira de Araújo

Secretário.: Irani Gonçalves Pereira

2º Secretário: Raimundo Nonato Gonçalves Roque

Tesoureiro: Josué Alves Diniz Neto

2º Tesoureiro: Wilson Gonçalves de Moraes

– Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua José Fiuza Lima 51 – Centro, cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará;

– Coordenadas geográficas

06°47'26" de latitude e 39°17'37" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação". – fls. 269 e 270, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 244 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária para o Progresso de Várzea Alegre, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a ex-

ploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53650001581/98, de 8 de setembro de 1998.

Brasília, 15 de abril de 2002. – **Alexandra Luciana Costa** – Relatora da Conclusão Jurídica, Chefe da Divisão SSR – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da Conclusão Técnica, Chefe de Divisão – SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 17 de abril de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 620, DE 2003

(Nº 2.631/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza, a Associação de Rádio Difusão Comunitária de Antas (ARDICA) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Antas, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 663, de 30 de abril de 2002, que autoriza a Associação de Rádio Difusão Comunitária de Antas (ARDICA) a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Antas, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 497, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 23, da Constituição Federal, submeto a apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade serviços de radiodifusão comunitária conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 659, de 30 de abril de 2002 – Associação Comunitária e Assistencial de Ibicoara, BA na cidade de Ibicoara-BA;

2 – Portaria nº 660, de 30 de abril de 2002 – Associação Comunitária do Município de Esplanada, na cidade de Esplanada-BA;

3 – Portaria nº 661, de 30 de abril de 2002 – Rádio Comunitária N'Ativa FM de Tabuleiro do Norte, na cidade de Tabuleiro do Norte-CE;

4 – Portaria nº 662, de 30 de abril de 2002 – Associa o Comunitária para o Progresso de Várzea Alegre, na cidade de Várzea Alegre-CE;

5 – Portaria nº 663, de 30 de abril de 2002 – Associação de Rádio Difusão Comunitária de Antas (ARDICA). na cidade de Antas-BA;

6 – Portaria nº 664, de 30 de abril de 2002 – Sociedade Comunitária de Radiodifusão de Canápolis – Rádio Triângulo. na cidade de Canápolis-MC; e

7 – Portaria nº 691, de 9 de maio de 2002 – Fundação Senador Waldemar de Moura Santos. ria cidade de Picos-PI.

Brasília, 13 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 728 EM

Brasília, 13 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Rádio Difusão Comunitária de Antas – ARDICA na cidade de Antas, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária em conformidade com o **caput** do art 223. da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, con-

substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.000714/99; que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 663, DE 30 DE ABRIL DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos incisos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000714/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Rádio Difusão Comunitária de Antas (ARDICA), com sede na Praça Governador Rogos Pacheco, nº 65, 1º andar, na cidade de Antas, Estado da Bahia, a prestar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, sais regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado na coordenadas geográficas com latitude em 10º24'45"S o longitude em 38º19'56"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 236/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.640.000.714/99, de 6-9-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Rádio Difusão Comunitária de Antas – ARDICA – BA, localidade de Antas, Estado da Bahia.

I – Introdução

1. Associação de Rádio Difusão Comunitária de Antas – ARDICA BA, inscrita no CGC sob o número 03.340.345/0001-82, no Estado da Bahia, com sede na Praça Governador Réges Pacheco, nº 65, 1º andar, Cidade de Antas, BA, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 1º de setembro de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de abril de 2001, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 02/98, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo aos requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

– Estatuto Social;

- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;

- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante e respectivas coordenadas geográficas;

- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 01 a 165 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Praça Governador Régés Pacheco, nº 65, 1º andar, Cidade de Antas, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 10º24'09"S de latitude e 38º09'05"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-4-01, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 150, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente foram indicadas as reais coordenadas, que foram aceitas e analisadas por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação do subitem 6.7 II, IV e V, e posteriormente o subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 2/98, (fls. 153, 166, 184 e 191).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 186, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;

- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 195 e 196.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– Nome

Associação de Rádio Difusão Comunitária de Antas – ARDICA – BA.

– Quadro diretivo

Presidente: José Emídio Nilo

Vice-Presidente: Didiê Ribeiro Nilo

1º Secretário: Kátia Ferreira de Andrade

2º Secretário: Murcio Matos de Santana

1º Tesoureiro: João Bento de Matos

2º Tesoureiro: Maria Rivânia da Silva

– **Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Praça Governador Reges Pacheco, nº 65, 1º andar, Cidade de Antas, Estado da Bahia

– **Coordenadas geográficas**

10°24'45"S de latitude e 38°19'56"W de longitude, correspondentes aos cálculos efetuados no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 186, que se refere à localização da estação e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 195 e 196;

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Rádio Difusão Comunitária de Antas – ARDICA – BA, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.640.000.714/99, de 6 de setembro de 1999.

Brasília, 15 de abril 2002. – Relator da conclusão Jurídica, **Érica Alves Dias**, Chefe da Divisão/SSR – Relator da conclusão Técnica, **Neide Aparecida da Silva**, Chefe da Divisão/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 17 de abril 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 621, DE 2003**

(Nº 2.750/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Maringá FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2 de 11 de janeiro de 2002, que renova, a partir de 15 de junho de 1997, a permissão outorgada à Rádio Maringá FM Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 230 DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2, de 11 de janeiro de 2002, que renova a permissão outorgada à Rádio Maringá FM Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Brasília, 4 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 144 EM

Brasília, 20 de fevereiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 2, de 11 de fevereiro de 2002, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Maringá FM Ltda., pela Portaria nº 509, de 6 de junho de 1977, publicada em 15 subsequente para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada. na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sendo esta renovada conforme Portaria nº 99, de 5 de maio de 1987, publicada no Diário Oficial da União em 20 subsequente.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhando o referido ato, acompanhado do Processo nº 53740.001173/96, que lhe deu origem.

Respeitosamente. – **Pimenta de Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.001173/96, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33. § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15 de junho de 1997, a permissão outorgada à Rádio Maringá FM Ltda., para explorar, sem direito

de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Maringá., Estado do Paraná, tendo esta renovado sua permissão pela Portaria nº 99, de 5 de maio de 1987, publicada no **Diário Oficial** da União em 20 subsequente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á

pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

**RÁDIO MARINGÁ FM LTDA
CNPJ – MF 75.635.425/0001-76
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

MARCOS ROCHA MAGALHÃES BARROS, brasileiro nato, casado, radiodifusor, residente e domiciliado nesta Cidade de Maringá, Paraná, à Rua Assaí, 589, Apto 601, Jd. Novo Horizonte, Cep 87005-110, portador da Cédula de Identidade Civil sob nº 1.787.807-7 expedida pela SSP-PR e do CPF sob nº 433.543.869-91, **NEIDA ROCHA**, brasileira nata, divorciada, do Lar, residente e domiciliada nesta Cidade de Maringá, Paraná, à Rua Arthur Thomas, 259, Apto 1803, zona 01, Cep 87013-250, portadora da Cédula de Identidade Civil sob nº 555.592, expedida pela SSP-PR e do CPF sob nº 570.819.059-00, **CARLOS ALEXANDRE ROCHA BARROS**, brasileiro nato, casado, radiodifusor, residente e domiciliado nesta Cidade de Maringá, Paraná, à Rua Joaquim Nabuco, 166, Apto 62, Zona 01, Cep 87013-340, portador da Cédula de Identidade Civil sob nº 3.284.178-3 expedida pela SSP-PR e do CPF sob nº 493.124.059-34 e **ANDREA ROCHA BARROS**, brasileira nata, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade de Maringá, Paraná, à Rua Arthur Tomas, 259, Apto 1803, zona 01, Cep 87013-250, portadora da Cédula de Identidade Civil sob nº 5.006.953-2 expedida pela SSP-PR e do CPF sob nº 832.633.149-04, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de “**RÁDIO MARINGÁ FM LTDA**”, com sede e foro nesta Cidade de Maringá, Paraná, à Avenida Getulio Vargas, nº 266, 9º Andar, sala 901, com Contrato Social arquivado na JCP sob nº 41200281937, por despacho em sessão do dia 26 de Junho de 1981 e Sexta Alteração de Contrato Social arquivado na JCP sob nº 982353367, por despacho em sessão de 19 de Agosto de 1998.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **CARLOS ALEXANDRE ROCHA BARROS**, já qualificado acima, que possui inteiramente subscrito e integralizado na sociedade 13.325 (treze mil trezentos e vinte e cinco) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, perfazendo um total de R\$ 13.325,00 (treze mil trezentos e vinte e cinco reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo 13.325 (treze mil trezentos e vinte e cinco) quotas de capital pelo valor de R\$ 13.325,00 (treze mil trezentos e vinte e cinco reais), à **MARCOS ROCHA MAGALHÃES BARROS**, já qualificado acima.

AB
TR



RÁDIO MARINGÁ FM LTDA
CNPJ – MF 75.635.425/0001-76
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **ANDREA ROCHA BARROS**, já qualificada acima, que possui inteiramente subscrito e integralizado na sociedade 5.850 (cinco mil oitocentos e cinquenta) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo 5.850 (cinco mil oitocentos e cinquenta) quotas de capital pelo valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), à **MARCOS ROCHA MAGALHÃES BARROS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), divididos em 65.000 (sessenta e cinco mil), quotas de capital de R\$ 1,00 (um real), cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios quotistas:

NOME	Perc. %	QUOTAS	Vir R\$
Marcos Rocha Magalhães Barros	50%	32.500	32.500,00
Neida Rocha	50%	32.500	32.500,00
TOTAL	100%	65.000	65.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios cedentes **CARLOS ALEXANDRE ROCHA BARROS** e **ANDREA ROCHA BARROS**, dão, plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA QUINTA: A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, que subdividirão entre si todas as operações e representarão a sociedade ativa passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: O uso da firma será feito pelos sócios, isolada ou conjuntamente com o outro sócio, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: As demais cláusulas constantes no Contrato Social e posteriores alteração e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

AB
NR

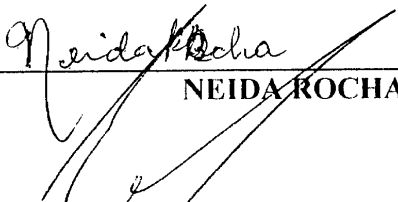



RÁDIO MARINGÁ FM LTDA
CNPJ -MF 75.635.425/0001-76
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente ~~instrumento~~ em quatro vias de igual teor, na presença de duas testemunhas também abaixo assinadas.

Maringá, 28 de Setembro de 2.001

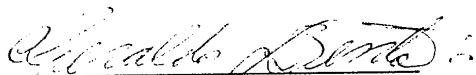

MARCOS ROCHA MÁGALHÃES BARROS

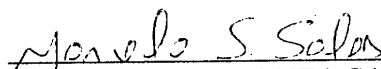

NEIDA ROCHA

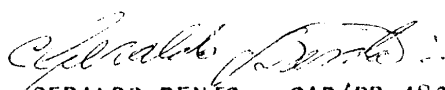

CARLOS ALEXANDRE ROCHA BARROS


ANDREA ROCHA BARROS

TESTEMUNHAS:


GERALDO BENTO
RG 505.056 -PR

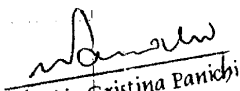

MARCELO DE SOUZA SALES
RG 5.905.646-8 -PR


GERALDO BENTO - OAB/PR 4831

SECRETARIA

ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/12/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1308839 4


TUFI RAME
SECRETARIO GERAL


Cláudia Cristina Panichi
OAB 11 739-PR
RG 11482.554 7-PR

protocolo: 01/308839-4

513 { (A Comissão de Educação - decisão terminativa
e.m
P. no. 1.111 do DSF de 27.9.2003 n. 11)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 622, DE 2003**

(Nº 2.754/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Progresso De Clevelândia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Clevelândia, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 1º de abril de 2002, que renova, a partir de 19 de maio de 1997, a concessão da Rádio Progresso de Clevelândia Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Clevelândia, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 268, DE 2002


n.º

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Exceciências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 1º de abril de 2002, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 - RÁDIO PARAÍSO LTDA., originariamente Rádio Educadora Palmares de Alagoas Ltda., na cidade de Maceió-AL (onda média);
- 2 - RÁDIO DIFUSORA DE IRECÊ AM LTDA., na cidade de Irecê-BA; (onda média)
- 3 - RÁDIO RIO CORRENTE LTDA., na cidade de Santa Maria da Vitória-BA; (onda média)
- 4 - RÁDIO VALE APRAZIVEL LTDA., na cidade de Jaguaquara-BA; (onda média)
- 5 - RÁDIO POUSO ALTO LTDA., na cidade de Piracanjuba-GO; (onda média)
- 6 - SOCIEDADE DIFUSORA DE CORINTO LTDA., na cidade de Corinto-MG; (onda média)
- 7 - REDE INDEPENDENTE DE RÁDIO LTDA., na cidade de Jardim-MS; (onda média)
- 8 - RÁDIO INGAMAR LTDA., na cidade de Marialva-PR; (onda média)
- 9 - RÁDIO PROGRESSO DE CLEVELÂNDIA LTDA., originariamente Rádio Nossa Senhora da Luz Ltda., na cidade Clevelândia-PR (onda média) ✓
- 10 - J.M.B. EMPREENDIMENTOS LTDA., na cidade de Santa Cruz do Capibaribe-PE; (onda média)
- 11 - TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S.A., na cidade de Teresina-PI; (onda média)
- 12 - RÁDIO SEPÊ TIARAJU LTDA., na cidade de Santo Ângelo-RS; (onda média)
- 30 - FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, na cidade de Cachoeira Paulista-SP (onda curta); e
- 31 - TELEVISÃO PRINCESA D'OESTE DE CAMPINAS LTDA., na cidade de Campinas-SP (sons e imagens).

Brasília, 15 de abril de 2002.



MC 00147 EM

Brasília, 25 de fevereiro de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões e autorizações, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- **RÁDIO PARAÍSO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas (Processo nº 29650.000774/93);
- **RÁDIO DIFUSORA DE IRECÊ AM LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Irecê, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000583/98);
- **RÁDIO RIO CORRENTE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000832/95);
- **RÁDIO VALE APRAZÍVEL LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jaguaquara, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000310/96);
- **RÁDIO POUÇO ALTO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piracema, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000094/95);
- **SOCIEDADE DIFUSORA DE CORINTO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Corinto, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001495/97);
- **REDE INDEPENDENTE DE RÁDIO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000858/97);
- **RÁDIO INGAMAR LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Marialva, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000123/96);
- **RÁDIO PROGRESSO DE CLEVELÂNDIA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Clevelândia, Estado do Paraná (Processo nº 53740.001074/96);
- **J.M.B. EMPREENDIMENTOS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000008/95);
- **TV RÁDIO CLUBE DE TEREZINA S.A.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Teresina, Estado do Piauí (Processo nº 53760.000159/93);
- **RÁDIO SEPÊ TIARAJU LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000755/96);
- **SOBRAL - SOCIEDADE BUTIAENSE DE RÁDIODIFUSÃO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, (Processo nº 53790.000258/96);
- **CENTRAL SÃO CARLOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001160/98);

- **EMISSORA A VOZ DE CATANDUVA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000847/96);
- **FUNDAÇÃO PADRE KOLBE DE RÁDIO E TELEVISÃO**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mauá, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001536/98);
- **L & C RÁDIO EMISSORAS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Roque, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001414/97);
- **RÁDIO ARAGUAIA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araguama, Estado do Tocantins (Processo nº 53670.000019/98);
- **RÁDIO CIDADE AM DE VOTUPORANGA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.002705/98);
- **RÁDIO DIÁRIO DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001487/97);
- **RÁDIO EMISSORA DA BARRA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.00138/97);
- **RÁDIO EMISSORA DO GRANDE VALE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caçapava, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001470/97);
- **RÁDIO ICATU LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.002085/98);
- **RÁDIO JORNAL DE NHANDEARA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nhandeara, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001488/95);
- **RÁDIO JORNAL DE BARRETOS OM LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000175/98);
- **RÁDIO REPÚBLICA DE MORRO AGUDO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001549/97);
- **RÁDIO PRINCESA MONTE AZUL LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001603/98);
- **SISTEMA MERIDIONAL DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000234/96);

- **RÁDIO ARAGUAIA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins (Processo nº 53670.000455/96).
- **FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II**, autorizada de serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001408/97).
- **TELEVISÃO PRINCESA D'OESTE DE CAMPINAS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001812/97).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2002.

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I - **RÁDIO PARAÍSO LTDA.**, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, outorgada originariamente à Rádio Educadora Palmares de Alagoas Ltda., conforme Decreto nº 593, de 8 de fevereiro de 1962, renovada pelo Decreto nº 90.076, de 15 de agosto de 1984, transferida para a Televisão Verdes Mares Ltda., pela Exposição de Motivos nº 320, de 26 de dezembro de 1984, do Ministério das Comunicações, e transferida pelo Decreto de 25 de outubro de 2001, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 29650.000774/93); ~95

II - RÁDIO DIFUSORA DE IRECÊ AM LTDA., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Irecê, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 96.771, de 26 de setembro de 1988 (Processo nº 53640.000583/98); - 22

III - RÁDIO RIO CORRENTE LTDA., a partir de 5 de fevereiro de 1996, na cidade de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 92.101, de 10 de dezembro de 1985 (Processo nº 53640.000832/95); - 52

IV - RÁDIO VALE APRAZÍVEL LTDA., a partir de 19 de agosto de 1996, na cidade de Jaguaquara, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 92.983, de 24 de julho de 1986 (Processo nº 53640.000310/96); - 00

V - RÁDIO POUISO ALTO LTDA., a partir de 6 de abril de 1998, na cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 95.773, de 3 de março de 1988 (Processo nº 53670.000094/98); - 12

VI - SOCIEDADE DIFUSORA DE CORINTO LTDA., a partir de 9 de fevereiro de 1998, na cidade de Corinto, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 95.634, de 13 de janeiro de 1988 (Processo nº 53710.001495/97); - 12

VII - REDE INDEPENDENTE DE RÁDIO LTDA., a partir de 25 de agosto de 1997, na cidade de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 79.842, de 22 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.221, de 24 de junho de 1988 (Processo nº 53700.000858/97); - 12

VIII - RADIO INGAMAR LTDA., a partir de 11 de julho de 1996, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 92.802, de 20 de junho de 1986 (Processo nº 53740.000123/96); - 42

IX - RÁDIO PROGRESSO DE CLEVELÂNDIA LTDA., a partir de 19 de maio de 1997, na cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Nossa Senhora da Luz Ltda., pela Portaria nº 407, de 11 de maio de 1977, renovada pelo Decreto nº 94.189, de 6 de abril de 1987, e transferida pelo Decreto nº 96.777, de 27 de setembro de 1988, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53740.001074/96); - 22 ✓

X - J.M.B. EMPREENDIMENTOS LTDA., a partir de 14 de fevereiro de 1995, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, outorgada pelo Decreto nº 90.866, de 29 de janeiro de 1985 (Processo nº 53103.000008/95); - 18

XI - TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S.A., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Teresina, Estado de Piauí, outorgada pelo Decreto nº 46.003, de 15 de maio de 1959, e renovada pelo Decreto nº 92.917, de 10 de julho de 1983 (Processo nº 53760.000159/93); - 43

XII - RADIO SEPE TIARAJU LTDA., a partir de 6 de setembro de 1996, na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 78.365, de 3 de setembro de 1976, e renovada pelo Decreto nº 94.243, de 22 de abril de 1987 (Processo nº 53790.000755/96); - 10

XIII - SOBRAL - SOCIEDADE BUTIAENSE DE RÁDIODIFUSÃO LTDA., a partir de 5 de maio de 1996, na cidade de Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 508, de 24 de abril de 1976, e renovada pelo Decreto nº 96.843, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53790.000258/96); - 25

XIV - CENTRAL SÃO CARLOS DE COMUNICAÇÃO LTDA., a partir de 8 de setembro de 1998, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 297, de 6 de setembro de 1988, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude do aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 041, de 9 de maio de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53830.001160/98); - 65

XV - EMISSORA A VOZ DE CATANDUVA LTDA., a partir de 27 de dezembro de 1996, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 995, de 5 de dezembro de 1966, e renovada pelo Decreto nº 93.900, de 8 de janeiro de 1987 (Processo nº 53830.000847/96); - 12

XVI - FUNDAÇÃO PADRE KOLBE DE RÁDIO E TELEVISÃO, a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Mauá, Estado de São Paulo, outorgada originariamente ao Sistema Mauá de Comunicação Ltda., conforme Decreto nº 96.764, de 23 de setembro de 1988, e transferida pelo Decreto de 25 de agosto de 1998, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53830.001536/98); - 60

XVII - L & C RÁDIO EMISSORAS LTDA., a partir de 7 de dezembro de 1997, na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 80.723, de 10 de novembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.831, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53830.001414/97); - 00

XVIII - RÁDIO ARAGUAIA LTDA., a partir de 5 de abril de 1998, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, outorgada pelo Decreto nº 81.409, de 27 de fevereiro de 1978, e renovada pelo Decreto de 30 de julho de 1992 (Processo nº 53670.000019/98); - 06

XIX - RÁDIO CIDADE AM DE VOTUPORANGA LTDA., a partir de 7 de fevereiro de 1999, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 83.052, de 17 de janeiro de 1979, e renovada pelo Decreto nº 98.112, de 31 de agosto de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 045, de 1990, publicado no Diário Oficial da União em 28 de novembro de 1990 (Processo nº 53830.002705/98); - 60

XX - RADIO DIÁRIO DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA., a partir de 20 de janeiro de 1998, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à TV Fronteira Paulista Ltda., conforme Decreto nº 95.473, de 11 de dezembro de 1987, e transferida pelo Decreto de 18 de julho de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53830.001487/97); - 74

XXI - RADIO EMISSORA DA BARRA LTDA., a partir de 8 de junho de 1996, na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 334, de 26 de maio de 1966, e renovada pelo Decreto nº 93.435, de 16 de outubro de 1986 (Processo nº 53830.000138/97); - 90

XXII - RADIO EMISSORA DO GRANDE VALE LTDA., a partir de 20 de outubro de 1997, na cidade de Caçapava, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à L & C Rádio Emissoras Ltda., pela Portaria nº 1.090, de 14 de outubro de 1977, renovada, pelo Decreto nº 96.782, de 27 de setembro de 1988, e transferida pelo Decreto nº 97.492, de 8 de fevereiro de 1989, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53830.001476/97); - 58

XXIII - RADIO ICATU LTDA., a partir de 10 de novembro de 1998, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 96.680, de 13 de setembro de 1988, à Rádio Icatu FM Ltda., autorizada a mudar a sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 153, de 31 de julho de 1995 (Processo nº 53830.002085/98); - 72

XXIV - RADIO JORNAL DE NHANDEARA LTDA., a partir de 19 de fevereiro de 1996, na cidade de Nhandeara, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 194, de 12 de fevereiro de 1966, renovada pelo Decreto nº 94.837, de 3 de setembro de 1987 (Processo nº 53830.001488/95); - 75

XXV - RADIO JORNAL DE BARRETOS OM LTDA., a partir de 22 de fevereiro de 1998, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 95.586, de 5 de janeiro de 1988 (Processo nº 53830.000175/98); - 05

XXVI - RADIO REPÚBLICA DE MORRO AGUDO LTDA., a partir de 23 de dezembro de 1997, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 95.295, de 24 de novembro de 1987 (Processo nº 53830.001549/97); - 20

XXVII - RADIO PRINCESA MONTE AZUL LTDA., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 96.681, de 13 de setembro de 1988 (Processo nº 53830.001603/98); - 54

XXVIII - SISTEMA MERIDIONAL DE RADIODIFUSÃO LTDA., a partir de 16 de abril de 1996, na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 95, de 14 de abril de 1986, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude do aumento de potência de sua

estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 189, de 5 de agosto de 1986, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53830.000234/96). — 01

Art. 2º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, os seguinte serviços de radiodifusão sonora:

I - em onda tropical: RÁDIO ARAGUAIA LTDA., a partir de 25 de abril de 1997, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, outorgada pelo Decreto nº 79.284, de 16 de fevereiro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.869, de 29 de setembro de 1988 (Processo nº 53670.000455/96); — 80

II - em onda curta: FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, a partir de 6 de janeiro de 1998, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 95.470, de 11 de dezembro de 1987 (Processo nº 53530.001408/97). — 06

Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 6 de dezembro de 1997, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, outorgada à TELEVISÃO PRINCESA D'OESTE DE CAMPINAS LTDA., pelo Decreto nº 57.663, de 5 de outubro de 1982 (Processo nº 53830.001812/97). — 53

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de abril de 2002: 181ª da Independência e 114ª da República.



PARECER CONJUR/MC Nº 43/2002

Referência: Processo nº 53740.001074/96

Origem: Delegacia do MC no Estado do Paraná

Interessada: Rádio Progresso de Clevelândia Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, cujo prazo teve seu termo em 19 de maio de 1997. Pedido apresentado tempestivamente. Regular a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A Rádio Progresso de Clevelândia Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão, requer, nos presentes autos, a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo ocorreu em 19 de maio de 1997.

2. Foi autorizada permissão à Rádio Nossa Senhora da Luz Ltda., para explorar o serviço de Radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, consoante Portaria MC nº 407, de 11-5-77, publicada no **Diário Oficial** da União no dia 19 subseqüente.

3. A outorga em questão começou a vigorar a partir de 19 de maio de 1977, data da publicação do ato de outorga no **Diário Oficial** da União, e renovada por meio do Decreto nº 94.189, de 6 de abril de 1987, publicado no **Diário Oficial** da União de 7 subseqüente.

4. concessão em apreço foi objeto de transferência direta, da Rádio Nossa Senhora da Luz Ltda., para a Fundação Cultural Celinauta, conforme Portaria nº 79, de 3 de maio de 1982, publicada no **Diário Oficial** da União de 5 subseqüente; e desta para a Rádio Progresso de Clevelândia Ltda., por meio do

Decreto nº 96.777, de 27 de setembro de 1988, publicado no **Diário Oficial** da União de 29 subsequente.

5. Ressalte-se, que a entidade não foi alvo de qualquer sanção durante o período de vigência da outorga (fls. 26).

6. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos estes mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

7. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

8. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.

9. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo em 19 de maio de 1997, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado do Paraná, em 20 de novembro de 1996, tempestivamente portanto.

10. A renovação deverá ocorrer a partir de 19 de maio de 1997.

11. A requerente tem seu quadro societário e diretivo aprovados, respectivamente, pelo Decreto nº 96.777/88 e Portaria nº 076/71, com a seguinte composição:

COTISTAS	Nº COTAS	VALOR EM Cr\$
Edison Zanette	70	70.000,00
Woldir Huber	70	70.000,00
Clovis Renato Pohlmann	70	70.000,00
TOTAL	210	210.000,00

Gerentes: Edison Zanette Clovis Renato Polhmann

12. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de fiscalização às fls. 25, encontra-se também indébita com as contribuições sindicais, conforme prova às fls. 2 e 3.

13. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 24.

14. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

15. Nos termos da lei o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

16. Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

17. Posteriormente, de acordo com o art. 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer “sub censura”.

Brasília, 16 de janeiro de 2002. – **Raimundo da C. Bahia Alves**, Bacharel de Direito – Matrícula SIAPE nº 1289493 – **Maria Da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 18 de janeiro de 2002. – **Raimunda Nonato Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão Educação – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 623, DE 2003

(Nº 2.757/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Artística e Cultural Imaculada Conceição para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência mo-

dulada na cidade de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 375, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Fundação Artística e Cultural Imaculada Conceição para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 284, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art 223, da Constituição Federal submeto a apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 300, de 19 de março de 2002 – Ibiapina Radiodifusão Ltda., na cidade de Coronel Sapucaia – MS.

2 – Portaria nº 301, de 19 de março de 2002 – Rádio FM M.M. Ltda., na cidade de Eldorado – MS:

3 – Portaria nº 306, de 19 de março de 2002 – Rádio e TV Sucesso Ltda., na cidade de Catende – PE;

4 – Portaria nº 315, de 19 de março de 2002 – RGJ – Comunicações Ltda., na cidade de Casinhas – PE:

5 – Portaria nº 316, de 19 de março de 2002 – Fundação Terceiro Milênio, na cidade de Itaporã – MS:

6 – Portaria nº 325, de 19 de março de 2002 – Rádio Marabá Ltda., na cidade de Maracaju – MS;

7 – Portaria nº 350, de 19 de março de 2002 – Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda., na cidade de Rochedo – MS;

8 – Portaria nº 351, de 19 de março de 2002 – Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., na cidade de Rio Brillhante – MS:

9 – Portaria nº 356, de 19 de março de 2002 – Paraíba TV/FM Ltda., na cidade de Paudalho – PE:

10 – Portaria nº 357, de 19 de março de 2002 – Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda., na cidade de Selviria – MS.

11 – Portaria nº 361, de 19 de março de 2002 – Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda., na cidade de Pedro Gomes – MS,

12 – Portaria nº 371, de 19 de março de 2002 – Ibiapina Radiodifusão Ltda., na cidade de Inocência – MS; e

13 – Portaria nº 375, de 19 de março de 2002 – Fundação Artística e Cultural Imaculada Conceição, na cidade de Iguatemi – MS.

Brasília, 17 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 434 EM

Brasília, 21 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério determinou-se a publicação da Concorrência nº 75/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação e habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a fundação Artística e Cultural Imaculada Conceição obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 375, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto & 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001355/2000, Concorrência nº 75/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão a Fundação Artística e Cultural Imaculada Conceição para exploram, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais apos deliberação do Congresso Nacional. nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão devera ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Pimenta da Veiga.

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONPERE
 Em, 04/07/97

Original
 Fl. 18
 29

ARTIGO 1. Na forma prevista no artigo 24, seção IV, capítulo II, Título I, do livro I, do Código Civil Brasileiro, constituída por Escritura Pública em 06/05/97 no Cartório de 1º Ofício de Notas e Registro Civil em Iguatemi-MS, Livro n.º 49-E, 1º Translado, às folhas 84/84vº a fundação sob a denominação de **FUNDAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL IMACULADA CONCEIÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, instituição *sem fins lucrativos*, tem sede e foro na cidade de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de explorar e instalar serviços de radiodifusão, compreendendo a transmissão sonora(rádio) ou de sons e imagens(televisão), mediante concessão, autorização ou permissão que lhe outorgada por ato do poder público competente para a exploração dos serviços de radiodifusão, contribuindo com o aprimoramento moral, educativo, artístico, científico, cívico, cultural e religioso do povo iguatemiense alicerçado nos ideais de liberdade e solidariedade humana.

ARTIGO 2. A duração da Fundação é por prazo indeterminado.

ARTIGO 3. A Fundação Artística e Cultural Imaculada Conceição reger-se-á pelo presente estatuto.

CAPÍTULO II
DOS MEMBROS

ARTIGO 4. A Fundação terá as seguintes categorias de membros:

- I. Fundadores;
- II. Beneméritos;
- III. Contribuintes.

Parágrafo Primeiro: São considerados membros **Fundadores** aqueles que instituíram a fundação através de escritura pública de instituição e todos aqueles que do momento do registro do estatuto até seis meses posteriores tenham contribuído com importância mínima de 50% do salário mínimo vigente.

Silvio Amaral N. de Lima
 Promotor de Justiça Substituto

Parágrafo Segundo: São considerados membros beneméritos quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços a Fundação e à coletividade no campo a que se propõe a Fundação.

Parágrafo Terceiro: São considerados membros contribuintes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuam mensalmente com importância correspondente ao salário mínimo vigente.

ARTIGO 5. Terão direito a voto nas Assembleias os sócios fundadores, beneméritos e contribuintes, este último desde que em dia com sua contribuição, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais sócios com direito a voto.

Parágrafo Único: Somente terão direito a voto brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

ARTIGO 6. Os membros da Fundação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 7. São órgãos da administração:

- I. Diretoria Executiva
- II. Assembléia Geral
- III. Conselho Fiscal

ARTIGO 8. A Fundação contará com um órgão auxiliar específico para a matéria radiodifusão chamado Conselho de Programação, encarregado:

- I. Analisar os conteúdos pedagógicos e a forma dos programas de radiodifusão produzidos;
- II. Definir a filosofia de ação cultural e educativa praticada no exercício de radiodifusão;

Silvio Amaral N. de Lima
Promotor de Justiça Substituto

III. Zelar pelo cumprimento dos objetivos definidos neste estatuto e pela observância de diretrizes afetas à área formulados pelo Ministério de Educação e Cultura, em caso de emissora educativa;

IV. Apreciar propostas de convênios ou outras formas de integração da programação da radiodifusão;

V. Deliberar sobre a participação de outras instituições de ensino na programação;

VI. Interagir com o Sistema Nacional de Radiodifusão visando melhor integração e concretização dos objetivos da emissora de radiodifusão.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONF. COM O ORIGINAL
 Em: 09/09/2003
 Direção de Ass. Fl. 77

Parágrafo Único: É vedado ao Conselho de Programação alterar a programação enviada ao Ministério da Educação e Cultura, sem prévio entendimento com este órgão.

ARTIGO 9. A Fundação não remunera membros fundadores, beneméritos, contribuintes, da administração e órgão auxiliar pelo exercício de suas atribuições, não lhes distribui dividendos, lucros, vantagens e bonificações sob qualquer forma ou pretexto.

SECÃO I
DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 10 . A fundação será administrada por uma Diretoria Executiva composta de: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e departamentos.

Parágrafo Único: Existirão tantos departamentos quantos à consecução de sua finalidade exigir.

ARTIGO 11. Compete a Diretoria Executiva:

I. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;

II. Elaborar e apresentar anualmente à Assembléia Geral e Conselho Fiscal até vinte e oito (28) de fevereiro relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício findo;

III. Encaminhar o relatório e o balanço após sua aprovação ao órgão competente do Ministério Público, até 30 de Junho da cada ano;

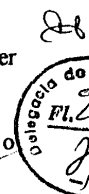
Silvio Amâncio Nave Lacerda
 Procurador de Justiça Federal

Handwritten signatures and initials.

- IV. Orientar toda a administração da fundação;
- V. Apresentar ao Conselho de programação toda e qualquer alteração a ser efetuada na programação;
- VI. Convocar pessoas competentes para compor o Conselho de Programação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 CONFERE COM ORIGINAL
 Em. 04/10/03



ARTIGO 12. A Diretoria Executiva será eleita pela Assembleia Geral Ordinária, com mandato de cinco (05) anos, renovável.

ARTIGO 13. Fica expressamente estabelecido que a administração da fundação só poderá ser exercida por brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, e a sua efetivação dependerá de autorização do órgão concedente do governo federal consoante a lei.

Parágrafo Único: É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.

ARTIGO 14. Os membros da Diretoria Executiva não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da fundação, em razão de ato regular de gestão, respondendo porém civil e penalmente pelos prejuízos que causarem por violação da lei ou do estatuto.

SUBSECÃO I
DA COMPETÊNCIA ESPECÍFICA

ARTIGO 15. Compete ao **PRESIDENTE:**

- I. Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos a Assembleia Geral e Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na fundação;
- II. Representar ativa e passivamente a fundação judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador;
- III. Em conjunto com o tesoureiro abrir, movimentar, encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;

 Presidente

 Ass. Exec.
 [Handwritten signature]



- IV. Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Fundação.

[Handwritten mark]

ARTIGO 16. Compete ao VICE-PRESIDENTE:

- I. Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;

Parágrafo Único: Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente o vice-presidente assumirá o cargo de Presidente e nele permanecerá até o restante do prazo, quando qualificado o membro substituído.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 04/09/03

ARTIGO 17. Compete ao TESOUREIRO:

- I. Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores pertencentes a Fundação;
- II. Cobrar e receber as contribuições, donativos ou rendas devidas à fundação;
- III. Pagar todas as despesas, contas e obrigações, assinando com o presidente os cheques e ordem de pagamento;
- IV. Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil;
- V. Elaborar e apresentar o balanço patrimonial, demonstrativos do resultado do exercício e origens e aplicação de recursos.

Parágrafo Único: O tesoureiro será substituído em suas faltas ou impedimentos pelo vice-presidente.

SECÃO II
DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 18. A Assembléia Geral constituída de todos os membros da fundação é o órgão máximo de deliberação, reunir-se-á em caráter ordinário na primeira quinzena do mês de março de cada ano, e para eleger a diretoria quando for o caso e, extraordinariamente quando convocada:

- I. Pela Diretoria Executiva,
- II. Pelo Conselho Fiscal,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



III. Por 1/3 dos membros

Parágrafo Único: Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidas em qualquer caso pelo Presidente da Diretoria Executiva.

ARTIGO 19. A Assembléia Geral estará legalmente constituída em primeira convocação com 1/3 dos membros, ou em segunda convocação trinta minutos após, com qualquer número.

Parágrafo Primeiro: As Assembléias serão convocadas com oito (08) dias de antecedência, mediante publicação dos respectivos editais em jornal do município e/ou carta postal registrada ou entregue por protocolo aos membros, mencionando o objetivo ou ordem do dia, local, dia e hora da reunião.

ARTIGO 20. São atribuições da Assembléia Geral:

- I. Eleger e dar posse aos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- II. Deliberar sobre a aprovação do balanço patrimonial, relatório circunstanciado das atividades da Diretoria Executiva e prestação de contas do exercício findo;
- III. Aprovar a aquisição, alienação, doação, permuta, hipoteca ou gravame de bens imóveis;
- IV. Aceitar doações e legados a título oneroso;
- V. Deliberar sobre matérias de interesse da fundação e tomar as decisões que julgar convenientes à sua defesa e ao seu desenvolvimento;
- VI. Resolver os casos omissos neste estatuto;
- VII. Alterar, reformar ou modificar o presente estatuto.

Parágrafo Único: A alteração do estatuto só poderá ser feita se não contrarie seu fim inicial e após a fundação receber concessão, autorização ou permissão para explorar os serviços de radiodifusão o presente estatuto só poderá ser alterado, reformado ou modificado com aprovação prévia do poder concedente e autoridade competente.

SECÃO III


Sílvia Amaral N. de Lima
Promotora de Justiça Substituta



[Handwritten mark]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09/09/2003

[Large handwritten signature]



DO CONSELHO FISCAL



[Handwritten mark]

ARTIGO 21. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e dois suplentes eleitos pela Assembléia Geral.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 01/09/2002
[Handwritten signature]

ARTIGO 22. Pelo menos um(01) membro efetivo e um(01) suplente deverão ser portadores de diploma de economia, administração de empresas ou contabilidade.

ARTIGO 23. Os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes serão eleitos por três anos, facultada a reeleição.

ARTIGO 24. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar a contabilidade apresentada pela Diretoria Executiva;
- II. Examinar e dar parecer sobre o balancete mensais e geral;
- III. Emitir pareceres sobre a aquisição, alienação, permuta ou oneração de bens imóveis;
- IV. Todos os pareceres, resultados e sugestões devem ser registrados em ata;
- V. Examinar em qualquer tempo os livros e documentos.

[Handwritten signature]

ARTIGO 25. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente no quinto dia útil dos meses de março, junho, setembro e dezembro e extraordinariamente sempre que necessário.

ARTIGO 26. Os membros do Conselho Fiscal elegerão entre si um Presidente.

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 27. O patrimônio da fundação será constituído de:

- I. da dotação que constituiu o fundo inicial;
- II. dos bens móveis e imóveis que em seu nome tenha adquirido ou venha adquirir;

[Handwritten mark]

Silvio Athanasio N. de F. *[Signature]*
 Procurador de Justiça Substituto

[Handwritten signature]

das doações, dotações, verbas e subvenções que tenha recebido ou venha a receber,

- IV. dos proventos e das rendas que resultarem do exercício social de sua atividade;
- V. de quaisquer bens e valores recebidos;
- VI. das contribuições dos membros.

Parágrafo Único: Os bens patrimoniais da fundação só poderão ser objeto de alienação, hipoteca, penhor, permuta ou venda por aprovação da maioria absoluta da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 28. O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 29. No fim de cada exercício social a Diretoria Executiva fará elaborar com base na escrituração contábil da fundação balanço patrimonial, demonstrativos do resultado do exercício e origens e aplicação dos recursos.

CAPÍTULO VI DA LIQUIDACÃO

ARTIGO 30. A fundação poderá ser extinta nas hipóteses previstas em lei ou mediante o voto de 4/5 pelo menos da totalidade dos membros da Assembléia Geral.

ARTIGO 31. No caso de extinção o seu patrimônio respeitadas as doações condicionadas passam para a Paróquia Imaculada Conceição de Iguatemi-MS.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORREIO COM O ORIGINAL
04 104 17007
delegacia do M
Fl. 28

2

Juz. P. 2

ARTIGO 32. Fica eleito o foro da comarca de Iguatemi para qualquer ação fundada neste estatuto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 DIRETORIA DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE ORIGINAL
 Em, 04/09/2003
 DIRETORIA DE M. C. M. B. G. S.
 Fl. 25

ARTIGO 33. Compete a Diretoria Executiva elaborar o regulamento interno da fundação, que entre matérias regulará a competência e atribuições de cada departamento.

ARTIGO 34. Após a fundação receber concessão para efetuar serviços de radiodifusão a sua programação deve ser mantida à disposição do Ministério da Educação e Cultura para fins de veiculação em emissoras educativas de outros municípios, estados, territórios e da união.

ARTIGO 35. Deve ser permitida a qualquer tempo a estabelecimentos de ensino superior do município de Iguatemi e de municípios limitados pelo alcance da emissora, sua participação na programação mediante convênio e/ou acordo firmado pelas partes.

ARTIGO 36. O quadro pessoal da Fundação será sempre constituído ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

ARTIGO 37. A Fundação não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização do poder concedente.

ARTIGO 38. Por vontade expressa dos instituidores a primeira Diretoria Executiva da Fundação Artística e Cultural Imaculada Conceição, será composta pelos seguintes membros:

- I. **PRESIDENTE:** **NILZO OTANO PEIXOTO**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, Rg n.º 013.811 SSP/MS, CPF n.º 005.604.991-91, residente à rua Jardelino José Moreira, 1351, Iguatemi-MS.

- II. **VICE-PRESIDENTE:** **VILSON GRANEMANN DOS PASSOS**, brasileiro, casado, pecuarista, Rg n.º 104.490.321 SSP/SC, CPF n.º 123.062.589-32, residente à av. Laudelino Peixoto n.º 1689, Iguatemi-MS

Silvio Amara de Lima
 Promotor de Justiça - Botucatu

Suplente:

VALNI LOURDES SCWERZ BUENO,
brasileira, casada, pedagoga, Rg n.º 1.091.112
SSP/MS, CPF n.º 272.699.061-49, residente à rua
Marcílio Augusto Pinto, 231, Iguatemi-MS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 28/10/2003



ARTIGO 39. O Presidente da fundação fica investido em todos os poderes deste estatuto, inclusive o registro da fundação.

IGUATEMI, MS, 21 OUTUBRO DE 1997.

NILZO OTANO PEIXOTO
PRESIDENTE

ADVOGADA: *Patricia de Lima Lange Gomes*
PATRICIA DE LIMA LANGE GOMES
RG N.º 032.831 SSP/MS / OAB-MS 5207

Cartório de Registro de Títulos e Documentos
e de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
COMUNIDADE DE IGUATEMI - MS
Livro nº _____ no livro
número _____, fls. _____, de Registro
de Títulos e Documentos.
Iguatemi, _____ / _____ / 19__

Cartório de Registro de Títulos e Documentos
e de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
COMUNIDADE DE IGUATEMI - MS
Livro nº _____ no livro
número _____, fls. _____, de Registro
de Títulos e Documentos.
Iguatemi, _____ / _____ / 19__

Cartório de Registro de Imóveis
COMUNIDADE DE IGUATEMI - MS

Cartório de Registro de Imóveis
COMUNIDADE DE IGUATEMI - MS
Livro nº 36, que o presente título
foi registrado em 23/10/97
n.º 36
Iguatemi, 23/10/97
O Oficial

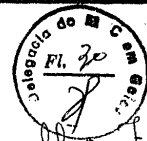
Lucy Rêda Cardoso Ramos
Lucy Rêda Cardoso Ramos
Oficial de Registro



Ata de Assembleia Geral Extraordinária da
Fundação Artística e Cultural Imaculada Conceição
realizada em 16/06/2000.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 24/10/2002

Aos dezesseis dias do mês de junho de ~~2000~~ dois mil, às vinte horas, em sequência ~~de~~ convocação, na sede da entidade a rua Valência Brum nº 488, nesta cidade, reuniram-se em Assembleia Geral extraordinária, os senhores membros fundadores, diretoria e associados da Fundação Artística e Cultural Imaculada Conceição - FACIC - Assumiu a direção dos trabalhos o Presidente Nilzo Ottono Paivoto, exercendo atribuições que lhe é conferida pelo estatuto social que convidou a mim Inêves Rita Bicca Beduschi, para secretariar os trabalhos. Constituída assim a mesa, o Presidente da Assembleia, dando por instalados os trabalhos, determinou que procedesse à leitura da ordem do dia para a qual fora convocada esta assembleia pelo Presidente em 31/05/2000, por edital que esteve afixado na sede desta entidade, cujo teor é o seguinte: a) eleição e posse para os cargos de vice-presidente e Primeiro titular do Conselho Fiscal; b) outros assuntos de interesse da Fundação. O Presidente, informou ser necessário a eleição para o cargo de Vice Presidente tendo em vista o falecimento do Sr. Wilson Grannemann dos Passos e, para o cargo de Primeiro titular do Conselho Fiscal em substituição ao Sr. João Paulo Lopes Neto que mudou residência para o Mato Grosso, tendo solicitado o desligamento da entidade ao Presidente via telefone. A seguir o Presidente procedeu-se nova eleição para os cargos



11 29

estatutários de Vice-Presidente e Conselho Fiscal, sendo eleitos para a continuação do mandato da diretoria até outubro de 2002, os seguintes membros:

Diretoria: VICE PRESIDENTE - José Lino de ~~Brasil~~ brasileiro, maior, casado, Técnico em ~~...~~ RG. nº 115.374 SSP/MS e CPF nº 321.712.181-34

Av. Laudelino Reisete nº 1952, nesta cidade.

Conselho Fiscal TITULAR: Laudelino Ranghetti, brasileiro, maior, casado, Industrial, RG. nº 173.219 SSP/MS, e CPF. nº 465.507.399-34, residente à rua Fortunato Fernandes dos Santos nº 420, nesta cidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu posse aos membros eleitos. - Franqueada a palavra, e como ninguém desejasse fazer uso dela, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata (computadorizada). Reaberta a sessão, foi esta lida aos presentes e aprovada por unanimidade, sendo assinada pelo Presidente, desta assembleia e, por mim secretária, Diretoria, Conselho Fiscal presentes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERENCIADO COM O ORIGINAL
 Em 04/10/2003

Iguatemi - MS, 16 de julho de 2000.

R. Beduschi

[Signature]

[Signature]

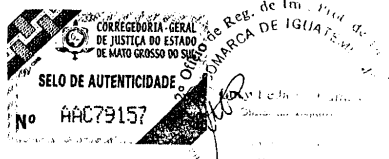
[Signature]

2ª Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 COMARCA DE IGUATEMI - MS

Certifico e dou fé, que o presente título foi PROTOCOLADO sob nº 3125 do Lvº 1-A, fls. 80, em 12/07/2000 e AVERBADO no Lvº 2-A sob nº AV. 2-04 fls. 06107.

Iguatemi, 14/10/2003

O Oficial: *[Signature]*
 Lucy Leda Cardoso
 Oficial de Registro



[Signature]

5138
 A COM. de Educaç. e M. A. com. de Inter. Terminativa
 Publicado no DSF de 20/9/2003 - 230

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 624, DE 2003**

(Nº 2.762/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Miriam Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 30 de abril de 2002, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Miriam Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 339, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 30 de abril de 2002, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Esmeralda Ltda., na cidade de Vacaria – RS (onda média);

2 – Rádio Miriam Ltda., na cidade de Torres – RS (onda média); e

3 – TV Serra Dourada Ltda., originariamente Radiodifusão e Comunicações ABC Ltda., na cidade de Goiânia – GO (sons e imagens).

Brasília, 7 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 531 EM

Brasília, 10 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata das renovação de concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Cidades da Federação indicadas:

• Rádio Esmeralda Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000160/94);

• Rádio Miriam Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000212/94);

• TV Serra Dourada Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000265/00).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 30 DE AERIL DE 2002

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84 inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

1 – Rádio Esmeralda Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 485,

de 11 de outubro de 1960, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53790.000160/94); e

2 – Rádio Miriam Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 187, de 11 de abril de 1957, e renovada pelo Decreto nº 89.547, de 11 de abril de 1984 (Processo nº 53790.000212/94).

Art. 2º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 15 de março de 2000, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, outorgada à TV Serra Dourada Ltda., originariamente Radiodifusão e Comunicações ABC Ltda., pelo Decreto nº 91.087, de 12 de março de 1985, e autorizada a mudar a sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 47, de 5 de agosto de 1993 (Processo nº 53670.000265/00).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de abril de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PARECER CONJUR/MC Nº678/2002

Referência: Processo nº 53790.000212/94.

Origem: Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul.

Interessada: Rádio Miriam Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo em 1º de maio de 1994.

Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão formulado pela Rádio Miriam Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul, conforme Portaria MVOP nº

187, de 11 de abril de 1957, concessão esta renovada, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, pelo Decreto nº 89.547, de 11 de abril de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União no dia seguinte, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado do Rio

Grande do Sul, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito consoante Parecer Jurídico nº 495/96, fls. 55 a 57, dos autos.

3. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/RS, concluo, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte:

- os quadros social e diretivo, autorizados pela Portaria nº 291, de 25 de novembro de 1996, encontram-se atualmente assim constituídos:

COTISTAS	CARGO	COTAS	VALOR R\$
ÊNIO TARASCONI		1	27.600,00
MÁRIO BENVENUTO PEDROTTI	GERENTE	1	27.600,00
ALCINDOS DOMINGOS TRUBIAN	GERENTE INTERINO	1	27.600,00
TOTAL		3	82.800,00

4. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

5. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

6. Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

7. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer, **sub censura**.

Brasília, 27 de março de 2002. – **Maria Lucia Paternostro Rodrigues**, Coordenadora Jurídica de Radiodifusão.

De acordo. Submeto à Senhora Consultora Jurídica.

Em 27 de março de 2002. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 27 de março de 2002. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 625, DE 2003

(Nº 2.764/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Dom Juvenal Roriz para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caiapônia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 24 de abril de 2002, que renova, a partir de 18 de maio de 1997, a concessão da Fundação Dom Juvenal Roriz para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caiapônia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 340, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 24 de abril de 2002, que “Renova concessão das entidades que menciona, pm explorar serviços de

Radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Clube Ltda., na cidade Santo Antônio de Jesus – BA; (onda média)

2 – Rádio Campo Maior de Quixeramobim Ltda., na cidade de Quixeramobim – CE; (onda média)

3 – Rádio Cultura de Aracati Ltda., na cidade de Aracati – CE; (onda média)

4 – Rádio Cultura de Várzea Alegre Ltda, na cidade de Várzea Alegre – CE (onda média)

5 – Rádio Cultura dos Inhamuns Ltda., na cidade de Tauá – CE; (onda média)

6 – Rádio Guaraciaba Ltda., na cidade de Guaradaba do Norte – CE; (onda média)

7 – Rádio Jornal de Canindé Ltda, na cidade de Canindé – CE; (onda média)

8 – Rádio Monólitos de Quixadá Ltda, originariamente Rádio Uirapuru de Quixadá Ltda., na cidade de Quixadá – CE; (onda média)

9 – Rádio Macambira Ltda, na cidade de Ipueiras – CE; (onda média)

10 – Rádio Planalto de Maracanau Ltda, na cidade de Maracanau – CE; (onda média)

11 – Rádio Pioneira de Forquilha Ltda, na cidade de da Forquilha – CE; (onda media)

12 – Rádio Tabajara de São Benedito Ltda, na cidade de São Benedito – CE, (onda média)

13 – Rádio Vale do Coreau Ltda, na cidade de Granja – CE (onda média)

14 – Emissora Sul Goiana de Quirinópolis Ltda., na cidade de Quirinópolis – GO; (onda média)

15 – Fundação Dom Juvenal Roriz, originariamente Rádio Sena Azul Ltda., na cidade de Caiapônia – GO; (onda média)

16 – Rádio Difusora São Patrício Ltda, na cidade de Ceres – GO; (onda média)

17 – Rádio Perola do Turi Ltda., na cidade de Santa Helena – MA; (onda média)

18 – Rede Sul Matogrossense de Emissoras Ltda., na cidade de Aparecida do Taboado – MS; (onda média)

19 – Rádio Educadora de Arcos Ltda, os cidade da Arcos – MG; (onda média)

20 – Fundação Educacional Mater Ecclesiae, originariamente Rádio Educadora Rural de Jacarezinho Ltda., na cidade de Jacarezinho – PR; (onda média)

21 – Fundação Nossa Senhora de Belém, Rádio Cultura Nossa Senhora de Belém Ltda., na cidade de Guarapuava – PR; (onda média)

22 – Rádio Club de Nova Aurora Ltda., na cidade de Nova Aurora – PR; (onda média)

23 – Rádio Cultura de Iporã Ltda, na cidade de Iporã – PR; (onda média)

24 – Rádio Educadora Ltda., na cidade de São João do Ivaí – PR; (onda média)

25 – Fundação Cultural Planalto de Passo Fundo, na cidade de Passo Fundo – RS; (onda média)

26 – Rádio Garibaldi Ltda, na cidade de Laguna – SC; (onda média)

27 – Rádio Difusora de Fernandópolis Ltda., na cidade de Fernandópolis – SP; (onda média)

28 – Rádio Nova Bebedouro Ltda., na cidade de bebedouro – SP; (onda média)

29 – Rádio Cultura Miracema do Norte Ltda., na cidade de Iracema do Tocantins – TO; (onda média)

30 – Fundação Cultural Divino Espírito Santo De Jataí originariamente Rádio Difusora de Jataí Ltda., na cidade de Jataí – GO; (onda tropical) e

31 – Televisão Sul Bahia de Teixeira de Pretas Ltda., na cidade de Teixeira de Freitas – BA. (sons e imagens).

Brasília, 7 de maio de 2002.

MC 304 EM

Brasília, 19 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente de República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorar serviço de Radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Clube Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Amaro de Jesus, Estado da Bahia (Processo nº 53640000343/00);

- Rádio Campo Maior de Quixeramobim Ltda, concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000670/97);

- Rádio Cultura de Aracati Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aracati, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001470/97),

- Rádio Cultura de Várzea Alegre Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000513/97);

- Rádio Cultura dos Inhamuns Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda

média, na cidade de Tauá, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000931/99),

- Radio Guaraciaba Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará (Processo nº 53650.002926/93),

- Rádio Jornal de Canindé Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Canindé. Estado do Ceará (Processo nº 53650.000131/97);

- Rádio Monólitos de Quixadá Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quixadá, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001082/97);

- Rádio Macambira Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ipueiras, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001543/98);

- Rádio Planalto De Maracanaú Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maracaraú, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000027/98);

- Rádio Pioneira De Forquilha Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Forquilha. Estado do Ceará (Processo nº 53650.001632/97);

- Rádio Tabajara De São Benedito Ltda, concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Benedito, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000074/97),

- Rádio Vale Do Coreau Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Granja, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001555/98);

- Emissora Sul Goiana De Quirinópolis Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000318/97);

- Fundação Dom Juvenal Roriz, concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caiaponia, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000457/96)

- Rádio Difusora São Patrício Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cores, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000113/96),

- Rádio Perola do Turi Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Helena. Estado do Maranhão (Processo nº 53630.000154/98);

- Rede Sul Matogrossense de Emissoras Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000051/98);

- Rádio Educadora de Arcos Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000023/97);

- Fundação Educacional Mater Ecclesiae, concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000354/97);

- Fundação Nossa Senhora De Belém concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000800/97);

- Rádio Club de Nova Aurora Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000100/96);

- Rádio Cultura de Iporã Ltda.. Concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Iporã, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000362/97);

- Rádio Educadora Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São João do Rural, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000232/97);

- Fundação Cultural Planalto de Passo Fundo, concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001056/95);

- Rádio Garibaldi Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50320.000081/94);

- Rádio Difusora de Fernandópolis Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.002548/97);

- Rádio Nova Bebedouro Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001492/94);

- Rádio Cultura Miracema do Norte Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins (Processo nº 29670.000136/92);

- Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jataí, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Jataí, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000221/97);

- Televisão Sul Bahia de Teixeira de Freitas Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000055/01).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, pelo Decreto nº 83.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispostos legais aplicáveis, demonstrado possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2002

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 83.066, de 26 de janeiro de 1983, decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Clube Ltda., a partir de 22 de agosto de 1998, na cidade de Santo Antonio de Jesus, Estado da Bahia outorgada pelo Decreto nº 82.043, de 26 de julho de 1978 (Processo nº 53640.000343/00);

II – Rádio Campo Maior de Quixeramobim Ltda., a partir de 21 de agosto de 1997, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto

nº 94.696, de 28 de julho de 1987 (Processo nº 53650.000670/97);

III – Rádio Cultura de Aracati Ltda., a partir de 23 de dezembro de 1997, na cidade de Aracati, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 80.744, de 14 de novembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.219, de 24 de junho de 1938 (Processo nº 53650.001470/97);

IV – Rádio Cultura de Várzea Alegre Ltda., a partir de 21 de junho de 1997, na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 79.605, de 28 de abril de 1977, e renovada pelo Decreto nº 98.029, de 8 de agosto de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 2, de 1991, publicada no **Diário Oficial** da União, em 25 de fevereiro de 1991 (Processo nº 53650.000513/97);

V – Rádio Cultura dos Inhamuns Ltda., a partir de 5 de outubro de 1999, na cidade de Tauá, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 83.813, de 7 de agosto de 1979, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 42, de 1996, publicado no **Diário Oficial** da União em 19 de abril de 1996 (Processo nº 53550.000931/99);

VI – Radio Guaraciaba Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 96.636, de 2 de setembro de 1988 (Processo nº 53650.002926/98);

VII – Rádio Jornal de Canindé Ltda., a partir de 19 de maio de 1997, na cidade de Canindé, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 79.370, de 10 de março de 1977, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 149, de 1999, publicado no **Diário Oficial** da União em 1º de dezembro de 1999 (Processo nº 53650.000181/97);

VIII – Rádio Monolitos de Quixadá Ltda., a partir de 18 de agosto de 1997, na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, outorgada à Rádio Uirapuru de Quixadá Ltda., pelo Decreto nº 79.389, de 23 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 98.485, de 7 de dezembro de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 181, de 1991, publicado no **Diário Oficial** da União em 6 de setembro de 1991 (Processo nº 53650.001082/97);

IX – Rádio Macambira Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Ipueiras, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 96.321, de 23 de setembro de 1988 (Processo nº 53650.001543/98);

X – Rádio Planalto de Maracanaú Ltda., a partir de 6 de abril de 1998, na cidade de Maracanaú, Esta-

do do Ceará, outorgado pelo Decreto nº 95.668, de 26 de janeiro de 1988 (Processo nº 53650.000027198);

XI – Rádio Pioneira de Forquilha Ltda., a partir de 8 de outubro de 1997, na cidade de Forquilha, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 94.951, de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53650.00163/97);

XII – Rádio Tabajara de São Benedito Ltda., a partir de 1º de abril de 1997, na cidade de São Benedito, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 93.965, de 22 de janeiro de 1987 (Processo nº 53650.000074/97);

XIII – Rádio Vale do Coreau Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Granja, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 96.716, de 19 de setembro de 1983 (Processo nº 53650.001555/98);

XIV – Emissora Sul Goiana de Quirinópolis Ltda., a partir de 13 de dezembro de 1997, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 80.582, de 19 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto de 30 de julho de 1992 (Processo nº 53670.000318/97);

XV – Fundação Dom Juvenal Roriz, a partir de 18 de maio de 1997, na cidade de Caiapônia, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Serra Azul Ltda., conforme Decreto nº 94.247, de 22 de abril de 1987, e transferida pelo Decreto de 25 de setembro de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53670.000457/96);

XVI – Rádio Difusora São Patrício Ltda., a partir de 5 de julho de 1996, na cidade de Ceres, Estado de Goiás, outorgada pela Portaria nº 384, de 14 de junho de 1966, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 189, de 2000, publicado no **Diário Oficial** da União em 20 de outubro de 2000 (Processo nº 53670.000113/96);

XVII – Rádio Pérola do Turi Ltda., a partir de 19 de julho de 1998, na cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão, outorgada pelo Decreto nº 96.213, de 23 de junho de 1988 (Processo nº 53680.000154/98),

XVIII – Rede Sul Mato-Grossense de Emissoras Ltda., a partir de 20 de junho de 1998, na cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 31.657, de 15 de maio de 1978, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 202, de 1991, publicado no **Diário Oficial** da União em 3 de outubro de 1991 (Processo nº 53700.000051/98);

XIX – Rádio Educadora de Arcos Ltda., a partir de 16 de março de 1997, na cidade de Arcos, Estado

de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 93.966, de 22 de janeiro de 1997 (Processo nº 53710.000023/97);

XX – Fundação Educacional Mater Ecclesiae, a partir de 11 de dezembro de 1997, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Educadora Rural de Jacarezinho Ltda., pela Portaria nº 751, de 20 de novembro de 1988, e transferida pelo decreto de 5 de maio de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53740.000854/97);

XXI – Fundação Nossa Senhora de Belém, a partir de 10 de novembro de 1997, na cidade de Guapuva, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Cultura Nossa Senhora de Belém Ltda., conforme Portaria nº 658, de 17 de outubro de 1967, transferida pela Portaria nº 202, de 17 de fevereiro de 1978, para a concessionária de que trata este inciso, e renovada pelo Decreto nº 94.957, de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53740.000300/97);

XXII – Rádio Club de Nova Aurora Ltda., a partir de 14 de maio de 1996, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 2.516, de 4 de abril de 1996 (Processo nº 53740.000100/96);

XXIII – Rádio Cultura de Iporã Ltda., a partir de 1º de setembro de 1997, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 79.932, de 12 de julho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.168, de 9 de novembro de 1987 (Processo nº 53740.000362/97);

XXIV – Rádio Educadora Ltda., a partir de 27 de julho de 1997, na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 701, de 20 de julho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.003, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53740.000282/97);

XXV – Fundação Cultural Planalto de Passo Fundo., a partir de 3 de setembro de 1995, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 56.289, de 17 de março de 1965, e renovada pelo Decreto nº 94.414, de 10 de junho de 1987 (Processo nº 53790.001056/95);

XXVI – Rádio Garibaldi Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MJNI nº 264-B, de 27 de setembro de 1961 e renovada pelo Decreto de 28 de março de 1984 (Processo nº 50320.000081/94);

XXVII – Rádio Difusora de Fernandópolis Ltda., a partir de 8 de abril de 1993, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 101, de 21 de março de 1968, e renovada pelo De-

creto nº 96.847, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53830.00254/19);

XXVIII – Rádio Nova Bebedouro Ltda., a partir de 15 de março de 1995, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 91.035, de 12 de março de 1935 (Processo nº 53830.001492/94);

XXIX – Rádio Cultura Miracema do Norte Ltda., a partir de 30 de novembro de 1992, na cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, outorgada pelo Decreto nº 87.617, de 21 de setembro de 1982 (Processo nº 29670.000186/92).

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 22 de novembro de 1997, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Jataí, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Radio Difusora de Jataí Ltda., conforme Decreto nº 80.381, de 21 de setembro de 1977, renovada pelo Decreto nº 96.007, de 3 de maio de 1988, e transferida pelo Decreto nº 97.495, de 8 de fevereiro de 1989, para a Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jataí (Processo nº 53670.000221/97).

Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 16 de maio de 2001, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, outorgada à Televisão Sul Bahia de Teixeira de Freitas Ltda., pelo Decreto nº 92.612, de 2 de maio de 1986 (Processo nº 53640.000055/012.)

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de abril de 2002; 181º da Independência e 114º de República.

PARECER SEOJU/DMC/GO Nº 149/2001

Referência: Processo nº 53670.000457/96

Origem: DMC/GO

Interessada: Rádio Serra Azul Ltda.

Assunto: Renovação de outorga

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 18-5-97.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Rádio Serra Azul Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caiapônia, Estado de Goiás, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 18 de maio de 1997.

Dos Fatos

Mediante o Decreto nº 94.247, de 22 de abril de 1987, publicado no **Diário Oficial** da União de 23 de abril de 1987, foi outorgada concessão à Rádio Serra Azul Ltda., para explorar, por 10 anos, o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caiapônia, Estado de Goiás.

A outorga em questão começou a vigorar em 18 de maio de 1987, data de publicação do extrato do contrato de concessão no **Diário Oficial**.

A permissão em tela foi objeto de transferência direta, conforme Decreto de 25 de setembro de 2000, publicado no **Diário Oficial** de 26 de setembro de 2000, para a Fundação Dom Juvenal Roriz.

Cumprе ressaltar que durante o período posterior à transferência direta da outorga, a entidade Fundação Dom Juvenal Roriz não sofreu penas, consoante fl. 45.

Do Mérito

O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora a 15 (quinze) anos para o serviço de telecomunicações, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

O prazo de vigência desta concessão teve seu final dia 18 de maio de 1997, porque começou a vigorar em 18 de maio de 1987, com a publicação do ex-

trato do contrato de concessão, no Diário Oficial de 18 de maio de 1987.

O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado no dia 30 de dezembro de 1996, dentro, pois do prazo legal (fl. 01), uma vez que de acordo com o disposto na Lei da Renovação o pedido deveria ser apresentado entre 18 de novembro de 1996 e 18 de fevereiro de 1997.

A atual detentora da outorga, Fundação Dom Juvenal Roriz, tem seu quadro diretivo aprovado pelo Poder Concedente com a seguinte composição:

Nome	Cargo
Walmir Garcia dos Santos	Diretor-Presidente
Antônio Luiz Pedroti	Diretor-vice-Presidente
Antônio Carlos de Oliveira	Diretor Tesoureiro
Arlindo Santiago Amparado	Diretor Secretário

A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme documentos de fls. 28, 34 e 43.

É regular a situação da atual concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 46.

Consultados os dados disponíveis nesta Delegacia, verificou-se que a atual detentora da outorga, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixos pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236/67, de 28 de fevereiro de 1967.

Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 18 de maio de 1997.

Da Conclusão

Diante do exposto e estando o processo devidamente instruído, concluo pelo deferimento da autorização solicitada, devendo o ato de renovação sair em nome da atual detentora da outorga, Fundação Dom Juvenal Roriz. Assim sendo, sugiro o encaminhamento dos autos ao Departamento de Outorgas, que o enviará à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

É o parecer “sub-censura”.

Goiânia, 13 de dezembro de 2001. – **Enéas Vieira Pinto Júnior**, Assistente Jurídico/AGU.

De acordo: Encaminhe-se como proposto.

José Praxedes Pereira da Silva, Delegado interino do MC em Goiás (Substituto).

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 626, DE 2003**

(Nº 2.765/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora São Patrício Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ceres, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 24 de abril de 2002, que renova, a partir de 5 de julho de 1996, a concessão da Rádio Difusora São Patrício Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ceres, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 340, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 24 de abril de 2002, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Clube Ltda., na cidade Santo Antônio de Jesus-BA (onda média)

2 – Rádio Campo Maior de Quixeramobim Ltda., na cidade de Quixeramobim-CE; (onda média)

3 – Rádio Cultura de Aracati Ltda., na cidade de Aracati-CE; (onda média)

4 – Rádio Cultura de Várzea Alegre Ltda., na cidade de Várzea Alegre-CE; (onda média)

5 – Rádio Cultura dos Inhamuns Ltda., na cidade de Tauá-CE; (onda média)

6 – Rádio Guaraciaba Ltda., na cidade de Guaraciaba do Norte-CE, (onda média)

7 – Rádio Jornal de Canindé Ltda., na cidade de Canindé-CE; (onda média)

8 – Rádio Monólitos de Quixadá Ltda., originariamente Rádio Uirapuru de Quixadá Ltda., na cidade de Quixadá-CE; (onda média)

9 – Rádio Macambira Ltda., na cidade de Ipueiras-CE (onda média)

10 – Rádio Planalto de Maracanaú Ltda., na cidade de Maracanaú-CE (onda média)

11 – Rádio Pioneira de Forquilha Ltda., na cidade de Forquilha-CE, (onda média)

12 – Rádio Tabajara de São Benedito Ltda., na cidade da São Benedito-CE; (onda média)

13 – Rádio Vale do Coreau Ltda., na cidade de Granja-CE; (onda média)

14 – Emissora Sul Goiana de Quirinópolis Ltda., na cidade de Quirinópolis-GO; (onda média)

15 – Fundação Dom Juvenal Roriz, originariamente Rádio Serra Azul Ltda., na cidade de Caiapônia-GO; (onda média)

16 – Rádio Difusora São Patrício Ltda., na cidade de Ceres-GO; (onda média)

17 – Rádio Pérola do Turi Ltda., na cidade de Santa Helena-MA (onda média)

18 – Rede Sul Matogrossense de Emissoras Ltda., na cidade de Aparecida do Taboado-MS; (onda média)

19 – Rádio Educadora de Arcos Ltda., na cidade de Arcos-MG; (onda média)

20 – Fundação Educacional Mater Ecclesiae, originariamente Rádio Educadora Rural de Jacarezinho Ltda., na cidade de Jacarezinho-PR (onda média)

21 – Fundação Nossa Senhora de Belém, originariamente Rádio Cultura Nossa Senhora de Belém Ltda., na cidade de Guarapuava-PR (onda média)

22 – Rádio Club de Nova Aurora Ltda., na cidade de Nova Aurora-PR; (onda média)

23 – Rádio Cultura de Iporã Ltda., na cidade de Iporã-PR; (onda média)

24 – Rádio Educadora Ltda., na cidade de São João do Ivaí-PR (onda média)

25 – Fundação Cultural Planalto de Passo Fundo, na cidade de Passo Fundo-RS; (onda média)

26 – Rádio Garibaldi Ltda., na cidade de Laguna-SC, (onda média)

27 – Rádio Difusora de Fernandópolis Ltda., na cidade de Fernandópolis-SP; (onda média)

28 – Rádio Nova Bebedouro Ltda., na cidade de Bebedouro-SP; (onda média)

29 – Rádio Cultura Miracema do Norte Ltda., na cidade de Miracema do Tocantins-TO; (onda média)

30 – Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jataí, originariamente Rádio Difusora de Jataí LTDA., na cidade de Jataí-GO, (onda tropical) e

31 – Televisão Sul Bahia de Teixeira de Freitas Ltda., na cidade de Teixeira de Freitas (sons e imagens).

Brasília, 7 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 304 EM

Brasília, 19 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Clube Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000343/00).

- Rádio Campo Maior de Quixeramobim Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000670/97);

- Rádio Cultura de Aracati Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aracati, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001470/97);

- Rádio Cultura de Várzea Alegre Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000513/97);

- Rádio Cultura dos Inhamuns Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tauá, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000931/99);

- Rádio Guaraciaba Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará (Processo nº 53650.002926/98);

- Rádio Jornal de Canindé Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Canindé, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000181/97);

- Rádio Monólitos de Quixadá Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quixadá, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001082/97);

- Rádio Macambira Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ipueiras, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001543/98);

- Rádio Planalto de Maracanaú Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000027/98);

- Rádio Pioneira de Forquilha Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Forquilha, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001632/97);

- Rádio Tabajara de São Benedito Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Benedito, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000074/97);

- Rádio Vale do Coreaú Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Granja, Estado do Ceará (Processo nº 53653.001555/98);

- Emissora Sul Goiana de Quirinópolis Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000318/97);

- Fundação Dom Juvenal Roriz, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caiapônia, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000457/96);

- Rádio Difusora São Patrício Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ceres Estado de Goiás (Processo nº 53670.000113/96);

- Rádio Pérola Do Turi Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão (Processo nº 53680.000154/98);

- Rede Sul Matogrossense de Emissoras Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000051/98);

- Rádio Educadora de Arcos Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média,

dia, na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000023/97);

- Fundação Educacional Mater Ecclesiae, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000854/(7);

- Fundação Nossa Senhora de Belém, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000800/97);

- Rádio Club de Nova Aurora Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000100/96);

- Rádio Cultura de Iporã Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Iporã, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000362/97);

- Rádio Educadora Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000282/97);

- Fundação Cultural Planalto de Passo Fundo, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001056/95);

- Rádio Garibaldi Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000081/94);

- Rádio Difusora de Fernandópolis Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.002548/97);

- Rádio Nova Bebedouro Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001492/94);

- Rádio Cultura Miracema do Norte Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins (Processo nº 29670.000186/92);

- Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jataí, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Jataí, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000221/97);

- Televisão Sul Bahia de Teixeira de Freitas Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de

som e imagens, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000055/01).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão e regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e consideramos de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu regulamento. Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração da Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2002

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Clube Ltda., a partir de 22 de agosto de 1998, na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 82.043, de 26 de julho de 1978 (Processo nº 53640.000343/00);

II – Rádio Campo Maior de Quixeramobim Ltda., a partir de 21 de agosto de 1997, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 94.696, de 28 de julho de 1987 (Processo nº 53650000670/ 97);

III – Rádio Cultura de Aracati Ltda., a partir de 23 de dezembro de 1997, na cidade de Aracati, Estado

do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 80.744, de 14 de novembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.219, de 24 de junho de 1988 (Processo nº 53650.001470/97);

IV – Rádio Cultura de Várzea Alegre Ltda., a partir de 21 de junho de 1997, na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 79.605, de 28 de abril de 1977, e renovada pelo Decreto nº 93.029, de 8 de agosto de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 02, de 1991, publicado no **Diário Oficial** da União em 25 de fevereiro de 1991 (Processo nº 53650.000513/97);

V – Rádio Cultura Dos Inhamuns Ltda., a partir de 5 de outubro de 1999, na cidade de Tauá, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 83.813, de 7 de agosto de 1979, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 42, de 1996, publicado no Diário Oficial da União em 19 de abril de 1996 (Processo nº 53650.000931/99);

VI – Rádio Guaraciaba Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 96.636, de 2 de setembro de 1988 (Processo nº 53650.002926 98);

VII – Rádio Jornal de Canindé Ltda., a partir de 19 de maio 1997, na cidade de Canindé, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 79.370, de 10 de março de 1977, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 149, de 1999, publicado no **Diário Oficial** da União em 1º de dezembro de 1999 (Processo nº 53650.000181/97);

VIII – Rádio Monólitos de Quixadá LTDA., a partir de 18 de agosto de 1997, na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, outorgada à Rádio Uirapuru de Quixadá Ltda., pelo Decreto nº 79.889, de 28 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 98.485, de 7 de dezembro de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 181, de 1991, publicado no **Diário Oficial** da União em 6 de setembro de 1991 (Processo nº 53650.001082/97)

IX – Rádio Macambira Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Ipueiras, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 96.821, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53650.001543/98);

X – Radio Planalto De Maracanaú Ltda., a partir de 6 de abril do 1998, na cidade de Maracanaú, Esta-

do do Ceará, outorgado pelo Decreto nº 95.668, de 26 de janeiro de 1988 (Processo nº 3650.000027/98);

XI – Rádio Pioneira de Forquilha Ltda., a partir de 8 de outubro de 1997, na cidade de Forquilha, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 94.951, de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53650.001632/97);

XII – Rádio Tabajara de São Benedito Ltda., a partir de 1º de abril de 1997, na cidade de São Benedito, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 93.965, de 22 de janeiro de 1987 (Processo nº 53650.000074/97);

XIII – Rádio Vale Do Coreaú Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Granja, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 96.716, de 19 de setembro de 1988 (Processo nº 53650.001555/98);

XIV – Emissora Sul Goiana de Quirinópolis Ltda., a partir de 13 de dezembro de 1997, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás outorgada pelo Decreto nº 80.582, de 1º de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto de 30 de julho de 1992 (Processo nº 53670.000318/97);

XV – Fundação Dom Juvenal Roriz, a partir de 18 de maio de 1997, na cidade Caiapônia, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Serra Azul Ltda., conforme Decreto nº 94.247, de 22, de abril de 1987, e transferida pelo Decreto de 25 de setembro de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53670.000457/96);

XVI – Rádio Difusora São Patrício Ltda., a partir de 5 de julho de 1996, na cidade de Ceres, Estado de Goiás, outorgada pela Portaria nº 384, de 14 de junho de 1966, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 189, de 2000, publicado pelo Diário Oficial da União em 20 de outubro de 2000 (Processo nº 53670.000113/96);

XVII – Rádio Pérola do Turi Ltda., a partir de 19 de julho de 1998, na cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão outorgada pelo Decreto nº 96.213, de 23 de junho de 1988 (Processo nº 53680.000154/98);

XVIII – Rede Sul Matogrossense De Emissoras Ltda., a partir de 20 de junho de 1998, na cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 81.657, de 15 de maio de 1978, e renovada pelo Decreto nº 98.140, de 14 de setembro de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 202, de 1991, publicado no Diário Oficial da União

em 3 de outubro de 1991 (Processo nº 53700.000051/98);

XIX – Rádio Educadora De Arcos Ltda., a partir de 16 de março de 1997, na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 93.966, de 22 de janeiro de 1987 (Processo nº 53710.000023/97)

XX – Fundação Educacional Mater Ecclesiae, a partir de 11 de dezembro de 1997, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Educadora Rural de Jacarezinho Ltda., pela Portaria nº 751, de 20 de novembro de 1988, e transferida pelo Decreto de 5 de maio de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53740.000854/97);

XXI – Fundação Nossa Senhora de Belém, a partir de 10 de novembro de 1997, na cidade de Guaruva, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Cultura Nossa Senhora de Belém Ltda., conforme Portaria nº 658, de 17 de outubro de 1967, transferida pela Portaria nº 202, de 17 de fevereiro de 1978, para a concessionária de que trata este inciso, e renovada pelo Decreto nº 94.957, de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53740.000800/97);

XXII – Rádio Club de Nova Aurora Ltda., a partir de 14 de maio de 1996, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 2.516, de 4 de abril de 1986 (Processo nº 53740.000100/96);

XXIII – Rádio Cultura de Iporã Ltda., a partir de 1º de setembro de 1997, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 79.932, de 12 de julho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.168, de 9 de novembro de 1987 (Processo nº 53740.000362/97);

XXIV – Rádio Educadora Ltda., a partir de 27 de julho de 1997, na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 701, de 20 de julho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.003, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53740.000282/97);

XXV – Fundação Cultural Planalto de Passo Fundo, a partir de 3 de setembro de 1995, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 56.289, de 17 de março de 1965, e renovada pelo Decreto nº 94.414, de 10 de junho de 1987 (Processo nº 53790.001056/95);

XXVI – Rádio Garibaldi Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MJNI nº 264-B, de 27 de setembro de 1961, e renovada pelo Decreto nº

89.487, de 28 de março de 1984 (Processo nº 50820.000081/94);

XXVII – Rádio Difusora de Fernandópolis Ltda., a partir de 8 de abril de 1998, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 101, de 21 de março de 1968, e renovada pelo Decreto nº 96.847, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53830.002548/97);

XXVIII – Rádio Nova Bebedouro Ltda., a partir de 15 de março de 1995, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 91.085, de 12 de março de 1985 (Processo nº 53830.001492/94);

XXIX – Rádio Cultura Miracema do Norte Ltda., a partir de 30 de novembro de 1992, na cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, outorgada pelo Decreto nº 87.617, de 21 de setembro de 1982 (Processo nº 29670.000186/92);

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 23 de novembro de 1997, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Jataí, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Difusora de Jataí Ltda., conforme Decreto nº 80381, de 21 de setembro de 1977, renovada pelo Decreto nº 96.007, de 3 de maio de 1988, e transferida pelo Decreto nº 97.495, de 8 de fevereiro de 1989, para a Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jataí (Processo nº 53670.000221/97);

Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 16 de maio de 2001, a concessão, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, outorgada à Televisão Sul Bahia de Teixeira de Freitas Ltda., pelo Decreto nº 92.612, de 2 de maio de 1986 (Processo nº 53640.000055/01);

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de abril de 2002. – 181º da Independência e 114º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO.**

**“RÁDIO DIFUSORA SÃO PATRÍCIO LTDA”
ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

PEDRO RÊGO FILHO, brasileiro, desquitado, advogado, residente e domiciliado na rua Pedro Felinto Rêgo, n.º 48, centro, CEP 76310-000, Rialma-GO, portador da RG n.º 38900 2ª via SSP/GO e do CPF n.º 012.811.351-00, **BRÁULIO BRANDÃO RÊGO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à rua 7 n.º 198, Centro, CEP 76300-000, em Ceres – GO, portador da RG n.º 55.173, SSP/GO e do CPF n.º 060.157.271-87 e **DOMINGOS MENDES DA SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à rua Meinha Mendes, n.º 88, centro em Ceres – GO, portador da CI n.º 140.249, expedida pelo Instituto de Identificação de Salvador – BA e do CPF n.º 004.692.621-98, únicos sócios componentes da **RÁDIO DIFUSORA SÃO PATRÍCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 01.382.209/0001-20, nos termos do respectivo contrato social registrado na JUCEG sob n.º 522.0001992,1 em 21/11/1963 e posteriores alterações sob n.ºs 5.146 em 25/06/1964, 6.464 em 26/08/1965, 52.1901,2 em 07/06/1991 e 529.2012496,8 em 14/10/1992, 529.9042791,9 em 1999. **RESOLVEM** de comum acordo, efetuar alteração contratual, visando transferir cotas, gerência, alteração do endereço e consolidação do contrato social que passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – o sócio **PEDRO RÊGO FILHO**, detentor de 50% (cinquenta por cento) e **BRÁULIO BRANDÃO RÊGO**, detentor de 1% (hum por cento) das cotas respectivamente, com valor nominal de 1, 00 (hum real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, cede e transfere neste ato a **GILSON EURÍPEDES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua 02 n.º 16 chácara recreio Samambaia – Goiânia - GO, portador da RG n.º 176.843 2ª via SSP/GO e do CPF n.º 117.589.021-91

Vertical handwritten signature on the right margin.

Handwritten signature and initials on the left side.

Handwritten mark or signature in the center.

Large handwritten signature on the right side.

Small stamp or text at the bottom right.

DE: PEDRO RÊGO FILHO
 PARA: GILSON EURÍPEDES DE ALMEIDA 50%

DE: BRÁULIO BRANDÃO RÊGO
 Para: GILSON EURÍPEDES DE ALMEIDA 1%

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio ora admitido assume a partir desta data proporcionalmente às suas cotas sociais, o ativo e o passivo da sociedade, como também, todas as obrigações fiscais, trabalhistas e comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) divididos em 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento é integralizado, nesta data, com Reservas existentes na contabilidade, sendo R\$ 27.350,12 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta reais e doze centavos) com correção monetária do Capital e R\$ 212.636,46 (duzentos e doze mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) com Lucros Acumulados. Em razão da transferência acima, ficará assim distribuído.

SÓCIOS	%	COTA S	VALOR (RS)
DOMINGOS MENDES DA SILVA	49	117.600	117.600,00
GILSON EURÍPEDES DE ALMEIDA	51	122.400	122.400,00
Total	100	240.000	240.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A gerência da empresa passará a ser exercida a partir desta data pelo sócio ora admitido o Sr. **GILSON EURÍPEDES DE ALMEIDA**, no cargo de **Gerente**.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa passará a ter sua sede na Av. Goiás, Qd. 2, n.º 762, Setor Curumim – CEP 76300 – Ceres, estado de Goiás.

Empresário (a) ou representante legal
 Nome Completo: Gilson Eurípedes de Almeida
 CPF nº: 000.000.000-00

Gilson Eurípedes de Almeida

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do Capital Social, nos termos do art. 2º, in fin, do Decreto-lei n.º 3.708, de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio hora admitido, **GILSON EURÍPEDES DE ALMEIDA** declara, neste ato, não estarem incursos em quaisquer penalidades legais que o impeça de exercer atividade mercantil.

“CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA RÁDIO DIFUSORA SÃO PATRÍCIO LTDA”

DOMINGOS MENDES DA SILVA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à rua Minha Mendes, n.º 88, centro em Ceres – GO, portador da CI n.º 140.249, expedida pelo instituto de identificação de Salvador – BA e do CPF n.º 004.692.621-68,

GILSON EURÍPEDES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua 02 n.º 16 Chácara Recreio Samambaia – Goiânia GO, portador da RG n.º 176.843 2ª.via SSP/GO e do CPF n.º 117.589.021-91, tem entre si justo e combinado a **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL** da sociedade **RÁDIO DIFUSORA SÃO PATRÍCIO LTDA**, que será regida sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I
DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL**

A sociedade girará sob a razão social **“RÁDIO DIFUSORA SÃO PATRÍCIO LTDA”** com sede na cidade de Ceres – GO, à Av. Goiás, Qd. 2, n.º 762, setor Curumim – CEP 76.300-000 – Ceres, estado de Goiás, podendo instalar ou suprimir filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do território Nacional, após prévia autorização do Poder Público Concedente.

**CLÁUSULA II
DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE**

A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora (AM, FM, OM, OT e OC), de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como

Escritório de Registro de Imóveis - 1ª Tabelião
Escritório de Registro de Imóveis - Escritório

serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, representações publicitárias, publicidade, apoio em marketing e produção de áudio vídeo, edição de jornais e revistas, produção de panfletos, anuários e documentários, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLÁUSULA III DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA SOCIEDADE

O início das atividades será a partir de seu registro no órgão competente. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV DO CAPITAL SOCIAL E SUA DIVISÃO

O capital social é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), dividido em 240.000 (duzentos e quarenta mil cotas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente nacional neste ato à importância total, distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

Sócios	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
DOMINGOS MENDES DA SILVA	49	117.600	117.600,00
GILSON EURÍPEDES DE ALMEIDA	51	122.400	122.400,00
TOTAL	100	240.000	240.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social, conforme decreto lei federal n.º 3.708 de 10.01.1919, art. 2º in fine.

CLÁUSULA V

A sociedade obedecerá aos dispositivos constitucionais e legais pertinentes especialmente o que determina o artigo 10, incisos I a V do decreto n.º 85.064, de 26 de agosto de 1980, que regulamenta a lei 6.634 de 02/05/79:

"I - O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras;

Handwritten signatures and stamps of the partners and a notary public. The signatures are written in black ink. There are two stamps: one is a circular notary stamp and the other is a rectangular stamp, both containing text that is partially obscured by the signatures.

- II – O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;
- III – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos;
- IV – As cotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, e;
- V – A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – As empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima deverão, ainda, fazer constar em seu estatuto social, que as ações representativas do capital social serão sempre nominativas”.

**CLÁUSULA VI
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A gerência da empresa será exercida pelo sócio **GILSON EURÍPEDES DE ALMEIDA**, no cargo de **Gerente** a quem caberá a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele (a) cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA VII

O uso da razão social caberá ao(s) Gerente(s) nomeado(s) na cláusula VI, em juízo ou fora dele, somente em negócios que consultem os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, abonos, endossos, etc., respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticarem.

CLÁUSULA VIII

O(s) A(s) Gerente(s) terá(ão) direito a uma retirada mensal, cujo valor será de 01 (um) salário mínimo mensal, a título de pró-labore, levada a débito na conta de despesas da sociedade, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, para cada exercício financeiro.

[Faint stamps and text, including:
 Luiz Fernandes - Escritor
 and other illegible markings]

CLÁUSULA IX

O(s) A(s) Gerentes(s), depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderão, em nome da Entidade, nomear procuradores para prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

CLÁUSULA X

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas de capital, tendo preferência absoluta, para a aquisição, os demais sócios, que deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição das cotas de capital será efetuada pelo(s) sócio(s), na proporção direta do percentual do capital social de que for(em) detentor(es).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XI

Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) providenciem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do sócio retirante, inabilitado, interdito ou falecido, pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do falecido, seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, com os juros e taxas legais.

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'A. A.' and several smaller initials and marks.

CLÁUSULA XII

Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a *transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no Artigo 91 do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.*

CLÁUSULA XIII

O exercício coincidirá como ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XIV

A distribuição de lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XV

Em caso de liquidação, os próprios cotistas serão os liquidantes, ficando estipulado que o patrimônio social, depois de liquidado todo o passivo, será distribuído aos sócios na proporção das cotas que cada um possuir.

CLÁUSULA XVI

A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XVII

O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XVIII

A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XIX

Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei, que impedem de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA XX

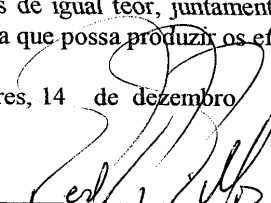
Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

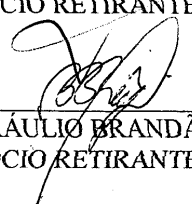
CLÁUSULA XXI

Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente, desde já, eleito o foro da sede da sociedade, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

Ceres, 14 de dezembro de 2000.


 PEDRO RÊGO FILHO
 SÓCIO RETIRANTE


 BRÁULIO BRANDÃO RÊGO
 SÓCIO RETIRANTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Ceres
 A UEDS
 Esta reprodução é de

Comissão de Educação
 (decisão Terminativa)

Publicado no DSF de 20/10/2003 - 250

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 627, DE 2003**

(nº 2.769/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato, que renova a concessão outorgada à Radio Garibaldi Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 24 de abril de 2002, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Garibaldi Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 340, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do nº 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de V. Ex^a, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 24 de abril de 2002, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Clube Ltda., na cidade Santo Antônio de Jesus – BA. (onda média)

2 – Rádio Campo Maior de Quixeramobim Ltda., na cidade de Quixeramobim – CE; (onda média)

3 – Rádio Cultura de Aracati Ltda., na cidade de Aracati – CE; (onda média)

4 – Rádio Cultura de Várzea Alegre Ltda., na cidade de Várzea Alegre – CE; (onda média)

5 – Rádio Cultura dos Inhamuns Ltda., na cidade de Tauá – CE, (onda média)

6 – Rádio Guaraciaba Ltda., na cidade de Guaraciaba do Norte – CE; (onda média)

7 – Rádio Jornal de Canindé Ltda., na cidade de Canindé – CE; (onda média)

8 – Rádio Monólitos de Quixadá Ltda., originariamente Rádio Uirapuru de Quixadá Ltda., na cidade de Quixadá – CE, (onda média)

9 – Rádio Macambira Ltda., na cidade de Ipueiras – CE; (onda média)

10 – Rádio Planalto de Maracanaú Ltda., na cidade de Maracanaú – CE (onda média)

11 – Rádio Pioneira de Forquilha Ltda., na cidade de Forquilha – CE, (onda média)

12 – Rádio Tabajara de São Benedito Ltda., na cidade de São Benedito – CE. (onda média)

13 – Rádio Vale do Coreau Ltda., na cidade de Granja – CE; (onda média)

14 – Emissora Sul Goiana De Quirinópolis Ltda., na cidade de Quirinópolis – GO; (onda média)

15 – Fundação Dom Juvenal Roriz, originariamente Rádio Serra Azul Ltda., na cidade de Caiapônia – GO; (onda média)

16 – Rádio Difusora São Patrício Ltda., na cidade de Ceres – GO; (onda média)

17 – Rádio Pérola do Turi Ltda., na cidade de Santa Helena – MA; (onda média)

18 – Rede Sul Matogrossense de Emissoras Ltda., na cidade de Aparecida do Taboado – MS; (onda média)

19 – Rádio Educadora de Arcos Ltda., na cidade de Arcos – MG; (onda média)

20 – Fundação Educacional Mater Ecclesiae, originariamente Rádio Educadora Rural de Jacarezinho Ltda., na cidade de Jacarezinho – PR; (onda média)

21 – Fundação Nossa Senhora de Belém, originariamente Rádio Cultura Nossa Senhora de Belém Ltda., na cidade de Guarapuava – PR; (onda média)

22 – Rádio Club de Nova Aurora Ltda., na cidade de Nova Aurora – PR (onda média)

23 – Rádio Cultura de Iporã Ltda., na cidade de Iporã – PR; (onda média)

24 – Rádio Educadora Ltda., na cidade de São João do Ivaí – PR; (onda média)

25 – Fundação Cultural Planalto de Passo Fundo, na cidade de Passo Fundo – RS; (onda média)

26 – Rádio Garibaldi Ltda., na cidade de Laguna – SC; (onda média)

27 – Rádio Difusora de Fernandópolis Ltda., na cidade de Fernandópolis – SP; (onda média)

28 – Rádio Nova Bebedouro Ltda., na cidade de Bebedouro – SP; (onda média)

29 – Rádio Cultura Miracema do Norte Ltda., na cidade de Miracema do Tocantins – TO; (onda média)

30 – Fundação Cultural Divino Espírito Santo De Jataí, originariamente Rádio Difusora de Jataí Ltda., na cidade de Jataí – GO; (onda tropical) e

31 – Televisão Sul Bahia de Teixeira de Freitas Ltda., na cidade de Teixeira de Freitas – BA; (sons e imagens).

Brasília, 7 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC 304 EM

Brasília, 19 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de V. Ex^a, o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas as entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Clube Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia (Processo nº 53640.000343/00);

- Rádio Campo Maior de Quixeromobim Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quixeromobim, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000670/97).

- Rádio Cultura de Aracati Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aracati, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001470/97);

- Rádio Cultura de Várzea Alegre Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000513197);

- Rádio Cultura dos Inhamuns Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tauá, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000931/99);

- Rádio Guaraciaba Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará (Processo nº 53650.002926/98);

- Rádio Jornal de Canindé Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Canindé, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000181/97);

- Rádio Monólitos de Quixadá Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quixadá, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001082/97);

- Rádio Macambira Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ipueiras, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001543/98);

- Rádio Planalto de Maracanaú Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000027/98);

- Rádio Pioneira de Forquilha Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Forquilha, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001632/97);

- Rádio Tabajara de São Benedito Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Benedito, Estado do Ceará (Processo nº 53650.090074/97);

- Rádio Vale do Coreau Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Granja, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001555/98);

- Emissora Sul Goiana de Quirinópolis Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000318/97);

- Fundação Dom Juvenal Roriz, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caiapônia, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000457/96);

- Radio Difusora São Patrício Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ceres, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000113/96);

- Rádio Pérola do Turi Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão (Processo nº 53680.000154/98);

- Rede Sul Matogrossense de Emissoras Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000051/98);

- Rádio Educadora de Arcos Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Arcos, Estado de Mima Geras (Processo nº 53710.000023/97);

- Fundação Educacional Mater Ecclesiae, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000854/97);

- Fundação Nossa Senhora de Belém, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000800/97);

- Rádio Club de Nova Aurora Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda mé-

dia, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000100/96);

- Rádio Cultura de Iporã Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Iporã, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000362/97);

- Rádio Educadora Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000282/97);

- Fundação Cultural Planalto de Passo Fundo, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001056/95);

- Rádio Garibaldi Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000081/94);

- Rádio Difusora de Fernandópolis Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.002548/97);

- Rádio Nova Bebedouro Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001492/94);

- Rádio Cultura Miracema do Norte Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins (Processo nº 29670.000186/92);

- Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jataí, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Jataí, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000221/97);

- Televisão Sul Bahia De Teixeira de Freitas Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia (Processo nº 3640.000055/01).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972 e seu Regula-

mento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2002

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 52, inciso I, do Decreto nº 88.066 de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Radio Clube Ltda., a partir de 22 de agosto de 1998, na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 82.043, de 26 de julho de 1978 (Processo nº 53640.000343/00);

II – Rádio Campo Maior De Quixeramobim Ltda., a partir de 21 de agosto de 1997, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará. outorgada pelo Decreto nº 94.696, de 28 dezembro de 1987 (Processo nº 53650.000670/97);

III – Rádio Cultura de Aracati Ltda., a partir de 23 de dezembro de 1997, na cidade de Aracati, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 80.744, de 14 de novembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.219, de 24 de junho de 1988 (Processo nº 53650.001470/97);

IV – Rádio Cultura de Várzea Alegre Ltda., a partir de 21 de junho de 1997, na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 79.605, de 28 de abril de 1977, e renovada pelo Decreto nº 98.029, de 8 de agosto de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 02, de 1991, publicado no Diária Oficial da União em 25 de fevereiro de 1991 (Processo nº 53650.000513/97);

V – Rádio Cultura Dos Inhamuns Ltda., a partir de 5 de outubro de 1999, na cidade de Tauá, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 83.813, de 7 de

agosto de 1979, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 42, de 1996, publicado no Diário Oficial da União em 19 de abril de 1996 (Processo nº 53650.000931/99);

VI – Rádio Guaraciaba Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 96.636, de 2 de setembro de 1988 (Processo nº 53650.002926/98);

VII – Rádio Jornal de Canindé Ltda., a partir de 19 de maio 1997, na cidade de Canindé, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 79.370, de 10 de março de 1977, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 149, de 1999, publicado no Diário Oficial da União em 12 de dezembro de 1999 (Processo nº 53650.000181/97);

VIII – Rádio Monólitos de Quixadá Ltda., a partir de 18 de agosto de 1997, na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, outorgada à Rádio Uirapuru de Quixadá Ltda., pelo Decreto nº 79.889, de 28 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 98.485, de 7 de dezembro de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 181, de 1991, publicado no Diário Oficial da União em 6 de setembro de 1991 (Processo nº 53650.001082/97);

IX – Rádio Macambira Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Ipueiras, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 96.821, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53650.001543/98);

X – Rádio Planalto de Maracanaú Ltda., a partir de 6 de abril de 1998, na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, outorgado pelo Decreto nº 95.668, de 26 de janeiro de 1988 (Processo nº 53650.000027/98);

XI – Rádio Pioneira de Forquilha Ltda., a partir de 8 de outubro de 1997, na cidade de Forquilha, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 94.951, de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53650.002632/97);

XII – Rádio Tabajara de São Benedito Ltda., a partir de 1º de abril de 1997, na cidade de São Benedito, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 93.965, de 22 de janeiro de 1987 (Processo nº 53650.000074/97);

XIII – Rádio Vale do Coreaú Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Granja, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 96.716, de 19 de setembro de 1988 (Processo nº 53650.001555/98);

XIV – Emissora Sul Goiana de Quirinópolis Ltda., a partir de 13 de dezembro de 1997, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 80.582, de 19 de outubro de 1977, e renova-

da pelo Decreto de 30 de julho de 1992 (Processo nº 53670.000318/9);

XV – Fundação Dom Juvenal Roriz, a partir de 18 de maio de 1997, na cidade de Caiapônia, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Serra Azul Ltda., conforme Decreto nº 94.247, de 22 de abril de 1987, e transferida pelo Decreto de 25 de setembro de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53670.000457/96);

XVI – Rádio Difusora São Patrício Ltda., a partir de 5 de julho de 1996, na cidade de Ceres, Estado de Goiás, outorgada pela Portaria nº 384, de 14 de junho de 1966, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 189, de 2000, publicado no **Diário Oficial** da União em 20 de outubro de 2000 (Processo nº 53670.000113/96);

XVII – Rádio Pérola do Turi Ltda., a partir de 19 de julho de 1998, na cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão, outorgada pelo Decreto nº 96.213, de 23 de junho de 1988 (Processo nº 53680.000154/98);

XVIII – Rede Sul Matogrossense de Emissoras Ltda., a partir de 20 de junho de 1998, na cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 81.657, de 15 de maio de 1978, e renovada pelo Decreto nº 98.140, de 14 de setembro de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 202, de 1991, publicado no Diário Oficial da União em 3 de outubro de 1991 (Processo nº 53700.000051/98);

XIX – Rádio Educadora de Arcos Ltda., a partir de 16 de março de 1997, na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 93.966, de 22 de janeiro de 1987 (Processo nº 53710.000023/97);

XX – Fundação Educacional Mater Ecclesiae, a partir de 11 de setembro de 1997, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Educadora Rural de Jacarezinho Ltda., pela Portaria nº 751, de 20 de novembro de 1988, e transferida pelo Decreto de 5 de maio de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53740.000854/97);

XXI – Fundação Nossa Senhora de Belém, a partir de 10 de novembro de 1997, na cidade de Guapuva, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Cultura Nossa Senhora de Belém Ltda., conforme Portaria nº 658, de 17 de outubro de 1967, transferida pela Portaria nº 202, de 17 de fevereiro de 1978, para a concessionária de que trata este inciso, e renovada pelo Decreto nº 94.957, de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53740.000800/97);

XXII – Rádio Club de Nova Aurora Ltda., a partir de 14 de maio de 1997, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 2.516, de 4 de abril de 1986 (Processo nº 53740.000100/96);

XXIII – Rádio Cultura de Iporã Ltda., a partir de 1º de setembro de 1997, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 79.932, de 12 de julho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.168, de 9 de novembro de 1987 (Processo nº 53740.000362/97);

XXIV – Rádio Educadora Ltda., a partir de 27 de julho de 1997, na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 701, de 20 de julho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.003, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53740.000282/97);

XXV – Fundação Cultural Planalto De Passo Fundo., a partir de 3 de setembro de 1995, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 56.289, de 17 de março de 1965, e renovada pelo Decreto nº 94.414, de 10 de junho de 1987 (Processo nº 53790.001056/95);

XXVI – Rádio Garibaldi Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MJNI nº 264-B, de 27 de setembro de 1961, e renovada pelo Decreto nº 89.487, de 28 de março de 1984 (Processo nº 50820.000081/94);

XXVII – Rádio Difusora de Fernandópolis Ltda., a partir de 8 de abril de 1998, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 101, de 21 de março de 1968, e renovada pelo Decreto nº 96.847, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53830.002548/97);

XXVIII – Rádio Nova Bebedouro Ltda., a partir de 15 de março de 1995, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 91.085, de 12 de março de 1985 (Processo nº 53830.001492/94);

XXIX – Rádio Cultura Miracema do Norte Ltda., a partir de 30 de novembro de 1992, na cidade de Miracema do Tocantins., Estado do Tocantins, outorgada pelo Decreto nº 87.617, de 21 de setembro de 1982 (Processo nº 29670.000186/92).

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 23 de novembro de 1997, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Jataí, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Difusora de Jataí Ltda, conforme Decreto nº 80.381, de 21 de setembro de 1977, renovada pelo Decreto nº 96.007, de 3 de maio de 1988, e transferida pelo Decreto nº 97.495, de 8 de fevereiro de 1989, para a

Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jataí (Processo nº 53670.000221/97)

Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 16 de maio de 2001, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, outorgada à Televisão Sul Bahia de Teixeira de Freitas Ltda., pelo Decreto nº 92.612 de 2 de maio de 1986 (Processo nº 53640.000055/01)

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, lei subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de abril de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PARECER Nº 162/00/JURÍDICO/SC

Referência: Processo nº 50820.000081/94

Origem: Protocolo/DMC/PR

Interessada(o): Rádio Garibaldi Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Entidade executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média cujo prazo para requerer a renovação expirou em 1º-1-94. O pedido foi apresentado em 31-1-94, portanto intempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo Deferimento.

A Rádio Garibaldi Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, com sede na cidade de Laguna, SC, requer renovação do prazo de vigência de sua outorga, cujo termo final ocorreu em 1º-4-94.

Dos Fatos

Mediante Portaria MJNI nº 264-B, de 27 de setembro de 1961, **DOU** da mesma data, foi outorgada permissão para a entidade executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na localidade de Laguna, SC.

A outorga em questão começou a vigorar em 27-9-1961, data da publicação da Portaria de permissão no **Diário Oficial** da União.

A última renovação de outorga da entidade foi efetivada pelo Decreto nº 89.487, de 28 de março de 1984, **DOU** de 29-3-84, a partir de 1º de maio de 1984, momento em que passou a condição de concessionária.

Cumprе ressaltar que durante o último período de vigência da outorga, a entidade não sofreu penas conforme se verifica nos seus assentamentos cadastrais, fl. 81 dos autos.

Mediante Portaria nº 840, de 22 de agosto de 1977, **DOU** de 26-8-77, foi autorizada transferência indireta de outorga, mediante cessão da totalidade de cotas representativas do capital social, que importou nos quadros societário e diretivo aprovados até os dias atuais, quais sejam:

SÓCIOS	COTAS	VALOR EM Cr\$
JACOPO TEIXEIRA TASSO	32	16.000,00
ADDA ZILÁ DA ROSA TASSO	26	13.000,00
MARIA TURQUEZA DA ROSA TASSO	02	1.000,00
TOTAL	12.000	12.000,00

Por sua vez o quadro diretivo é o seguinte:

SÓCIOS	CARGO
JACOPO TEIXEIRA TASSO	DIRETOR PRESIDENTE
ADDA ZILÁ DA ROSA TASSO	DIRETORA TÉCNICA

A aprovação dos atos praticados deu-se por meio da Portaria nº 5.364, de 20 de outubro de 1977.

Do Mérito

O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º) períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

De acordo com o art. 4º da Lei 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

O prazo de vigência desta outorga teve seu termo final dia 1º-4-94, porquanto começou a vigorar em 1º-4-84, data mencionada no último Decreto de renovação de outorga da entidade.

O pedido de renovação de outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia no dia 31-1-94, portanto, intempestivamente, uma vez que de acordo com o disposto na Lei de Renovação o pedido deveria ser apresentado entre 1º-10-93 e 1º-1-94.

Encontram-se regulares os quadros societário e diretivo da empresa, conforme acima mencionado; bem como, a empresa encontra-se operando regularmente dentro dos parâmetros técnicos estabelecidos (Informação de fl. 56).

Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo art. 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, conforme verifica-se às fls. 71 a 75 e 78 dos autos.

Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado à partir de 1º-4-94.

Conclusão

Diante do exposto e estando o processo devidamente instruído nos termos da legislação vigente, opino pelo deferimento do presente pleito.

Submeto a consideração da Ilm^a Sr^a Delegada Interina da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Paraná para que, smj, determine a remessa dos autos ao Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão – SSR/MC, em Brasília, para prosseguimento.

É o parecer.

Florianópolis/SC, 27 de julho de 2000. – **Secundino da Costa Lemos**, Advogado – OAB/SC – 11066.

De acordo. Encaminhe-se ao Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão – SSR/MC, em Brasília, conforme proposto.

Curitiba, 27 de agosto de 2000. – **Tereza Fialkoski Dequeche**, Delegada Interina.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 628, DE 2003

(Nº 2.770/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa E Cultural Alternativa De Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria no 490, de 26 de março de 2002, que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Alternativa de Radiodifusão para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 390, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional. Nos termos de art. 49, inciso XII combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submete à apreciação de Vossa Excelência, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar pelo o prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 483, de 26 de março de 2002 – Fundação Cultural e Educativa Padre Dehon, na cidade de Formiga – MG;

2 – Portaria nº 484, de 26 de março de 2002 – Fundação Canudos, na cidade de Quixeramobim – CE

3 – Portaria nº 485, de 26 de março de 2002 – Fundação de Radiodifusão Educativa Nossa Senhora Milagrosa, na cidade de Sobral – CE;

4 – Portaria nº 490, de 26 de março de 2002 – Fundação Educativa e Cultural Alternativa de Radiodifusão, na cidade de São Lourenço – MG;

5 – Portaria nº 493, de 26 de março de 2002 – Fundação de Radiodifusão Educativa Nossa Senhora Milagrosa, na cidade de Maracanaú – CE;

6 – Portaria nº 496, de 26 de março de 2002 – Fundação Educacional e Cultural Pires Rodrigues, na cidade de Arcos – MG; e

7 – Portaria nº 520, de 2 de abril de 2002 – Fundação Ecológica Natureza e Vida, na cidade de Araçaju – SE.

Brasília, 17 de maio de 2002.

MC nº 618 EM

Brasília, 18 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53710.001403/2000, de interesse da Fundação Educativa e Cultural Alternativa de Radiodifusão, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.

2 – De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3 – Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4 – Esclareço que nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Jurez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 490, DE 26 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado Das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.001403/2000, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Educativa e Cultural Alternativa de Radiodifusão para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicação, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

PARECER SEJUR/DMC/MG Nº 163 /2000

Referência: Processo n.º 53710.001403/2000.

Interessada: Fundação Educativa e Cultural Alternativa de Radiodifusão.

Serviço: Radiodifusão sonora em frequência modulada.

Origem : DMC/MG

Assunto : Outorga para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

Ementa: Independe de edital a outorga para serviços de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.

Atendimento das exigências legais pertinentes.

Conclusão: Pelo Deferimento.

1. A Fundação Educativa e Cultural Alternativa de Radiodifusão, na cidade de São Lourenço, no Estado de Minas Gerais, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de Radiodifusão sonora em frequência modulada, com finalidade exclusivamente educativa, na mesma localidade

2. De acordo com os Estatutos da Fundação, registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob nº 1772 – Livro A – 021, na cidade de São Lourenço – MG, a diretoria da requerente é a seguinte:

CONSELHO DIRETOR

PRESIDENTE	Karla Maria de Almeida Barbedo
VICE - PRESIDENTE	Maria Aparecida Leticia Lemos Guimarães
DIRETOR – ADMINISTRATIVO e FINANCEIRO	Luís Cláudio de Carvalho

3 – A documentação pertinente aos diretores foi anexada ao requerimento.

4 – A outorga de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora, está admitida na Constituição Federal (letra a, do inciso XII, do artigo 21).

5 – O artigo 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, dispensa a publicação de edital para outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 14.

2 “A outorga de canais para televisão educativa não dependerá da publicação de edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações”.

6 – Por sua vez, a Constituição Federal, no artigo 223, estabelece a competência do Poder Executivo para outorgar concessão, permissão e autorização para serviço de radiodifusão e determina que o ato de outorga deverá ser apreciado pelo Congresso Nacional e somente produzirá efeitos legais após sua deliberação.

7 – A documentação instrutória referente à entidade e a seus diretores, está completa e em ordem.

8 – O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quer quanto aos sócios, quer quanto a seus diretores, conforme declaração dos diretores da entidade, confirmada em consulta ao Cadastro Nacional de Radiodifusão.

Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados à Secretaria de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado, conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2000. – **Luiz Carlos Fonseca**, Delegado – DMC/MG

De Acordo. Encaminhem-se autos à Secretaria de Serviços de Serviços de Radiodifusão em prosseguimento.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2000. – **Marcelo Caetano de Melo**, Delegado – DMC/MG.

(À Comissão de Educação – decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 629, DE 2003

(Nº 2.771/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Litoral Maranhense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 17 de maio de 2002, que renova, a partir de 13 de novembro de 1996, a concessão da Rádio Litoral Maranhense Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 400, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 17 de maio de 2002, que "Renova concessões e autorização das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Canavieiro Ltda., na cidade de União dos Palmares-AL (onda média);

2 – Rádio Cultura da Bahia S/A., na cidade de Salvador-BA (onda média);

3 – Rádio Litoral Maranhense Ltda., na cidade de São Luís (onda média);

4 – Rádio Difusora de Cáceres Ltda., na cidade de Cáceres-MT (onda média);

5 – Sociedade Campograndense de Radiodifusão Ltda., na cidade de Campo Grande-MS (onda média);

6 – Sociedade Rádio Pindorama Ltda., na cidade de Sidrolândia-MS (onda média);

7 – Fundação Nossa Senhora Aparecida, originariamente Rádio Aparecida do Sul Ltda., na cidade de Ilícinea-MG (onda média);

8 – Multisom Rádio Princesa da Mata Ltda., na cidade de Muriaé-MG (onda média);

9 – Rádio Tropical Ltda., na cidade de Lagoa da Prata-MG (onda média);

10 – Rádio Guamá Ltda., na cidade de São Miguel do Guamá-PA (onda média);

11 – Difusora Rádio Cajazeiras Ltda., na cidade de Cajazeiras-PB (onda média);

12 – Rádio Bonsucesso Ltda., na cidade de Pombal-PB (onda média);

13 – Nova Frequência Ltda., originariamente Rother e Braz Palma Ltda., na cidade de Maringá-PR (onda média);

14 – Rádio Educadora de Francisco Beltrão Ltda., na cidade de Francisco Beltrão-PR (onda média);

15 – Rádio Educadora Marechal Ltda., na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR (onda média);

16 – Rádio Pontal de Nova Londrina Ltda., na cidade de Nova Londrina-PR (onda média);

17 – Rádio Copacabana Ltda., na cidade de São Gonçalo-RJ (onda média).

18 – Fundação Cultural Riograndense, na cidade de Vacaria-RS (onda média);

19 – Rádio Agudo Ltda., na cidade de Agudo-RS (onda média);

20 – Rádio Diplomata Ltda., na cidade de São Marcos-RS (onda média);

21 – Rádio Giruá Ltda., na cidade de Giruá-RS (onda média);

22 – Rádio Metrópole de Crissiumal Ltda., na cidade de Crissiumal-RS (onda média);

23 – Rádio Solaris Ltda., na cidade de Antônio Prado-RS (onda média);

24 – Rádio Clube Tijucas Ltda., na cidade de Tijucas-SC (onda média)

25 – Rádio Fraiburgo Ltda., na cidade de Fraiburgo-SC (onda média);

26 – Rádio Princesa da Serra Ltda., na cidade de Itabaiana-SE (onda média);

27 – Fundação Mater Et Magistra de Londrina, originariamente Rádio Alvorada de Londrina Ltda., na cidade de Londrina-PR (onda tropical);

28 – Sociedade de Cultura Rádio Calarí Ltda., na cidade de Porto Velho-RO (onda tropical);

29 – Prefeitura Municipal de Itapecirica, na cidade de Itapecirica-MG (onda média); e

30 – Televisão Anhanguera de Araguaína Ltda., na cidade de Araguaína-TO (sons e imagens).

Brasília, 22 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 530 EM

Brasília, 10 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões e autorizações, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodi-

fusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Canavieiro Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de União dos Palmares, Estado de Alagoas (Processo nº 50000.007083/92);

- Rádio Cultura Da Bahia S/A., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Salvador, Estado da Bahia (Processo nº 53640.001554/93);

- Rádio Litoral Maranhense Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão (Processo nº 53680.000234/96);

- Rádio Difusora de Cáceres Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000545/97),

- Sociedade Campograndense de Radiodifusão Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.001303/97);

- Sociedade Rádio Pindorama Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sídrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.002175/97);

- Fundação Nossa Senhora Aparecida., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ilícinea, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.030600/96);

- Multisom Rádio Princesa da Mata Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000902/97),

- Rádio Tropical Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.00102/97);

- Radio Guama Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora e onda média, na cidade de São Miguel do Guamá, Estado do Pará (Processo nº 53720.000083/97);

- Difusora Radio Cajazeiras Ltda., concessionária do serviço radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000111/95);

- Rádio Bonsucesso Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pombal, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000962/96);

- Nova Frequência Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maringá, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000384/94);

- Rádio Educadora de Francisco Beltrão Ltda., concessionária ao serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000271/97);

- Rádio Educadora Marechal Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000184/97);

- Radio Pontal de Nova Londrina Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000158/97);

- Radio Copacabana Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000256/93);

- Fundação Cultural Riograndense, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.002010/95);

- Radio Agudo Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Agudo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000884/97);

- Rádio Diplomata Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000736/00);

- Rádio Giruá Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001606/97);

- Rádio MetrÓpole de Crissiumal Ltda., concessionária do serviço radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000985/97);

- Rádio Solaris Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora e onda média, na cidade de Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000480/97);

- Rádio Clube Tijucas Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000089/96);

- Radio Fraiburgo Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade

de de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000789/96);

- Rádio Princesa da Serra Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe (Processo nº 53840.000069/97);

- Fundação Mater Et Magistra, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Londrina, Estado do Paraná (Processo nº 29740.001093/92);

- Sociedade de Cultura Radio Caiari Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia (Processo nº 53800.000017/99);

- Prefeitura Municipal de Itapeirica, autorizada do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itapeirica, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000898/97);

- Televisão Anhanguera de Araguaina Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Araguaina, Estado do Tocantins (Processo nº 53665.000035/97);

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

Cumpra ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2002

Renova concessões e autorização das entidades, que menciona, para explorar serviços de radiodifusão e outras providências.

O Presidente do Supremo Tribunal Federal, no exercício do cargo presidente da República, usando

das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, Constituição. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 62 da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art 6º inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Au. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Radio Canavieiro Ltda., a partir de 12 de agosto de 1992, na cidade de União dos Palmares, Estado de Alagoas, outorgada pelo Decreto nº 87.302, de 21 de junho de 1982 (Processo nº 50000.007083/92);

II – Radio Cultura da Bahia S/A., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 26.470, de 15 de março de 1949, e renovada pelo Decreto nº 91.493, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 53640.001554/93);

III – Radio Litoral Maranhense Ltda., a partir de 13 de novembro de 1996, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, outorgada pelo Decreto nº 93.436, de 16 de outubro de 1986 (Processo nº 53680.000234/96);

IV – Radio Difusora de Cáceres Ltda, a partir de 15 de dezembro de 1997 na cidade de Ceres, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 80.701, de 9 de novembro de 1989, renovada pelo Decreto nº 98.435, de 23 de novembro de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 179, de 1991, publicado no **Diário Oficial** da União de 6 de setembro de 1991 (Processo nº 53690.000545/97);

V – Sociedade Campograndense de Radiodifusão Ltda., a partir de 19 de março de 1998, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 95.795, de 8 de março de 1988 (Processo nº 53700.001303/97);

VI – Sociedade Rádio Pindorama Ltda., a partir de 12 de março de 1998 na cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 95.667, de 26 de janeiro de 1988 (Processo nº 53700.002175/97)

VII – Fundação Nossa Senhora Aparecida, a partir de 6 de outubro de 1996, na cidade de Illicinea, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Aparecida do Sul Ltda., conforme Portaria nº 255, de 2 de outubro de 1986, e transferida pelo Decreto de 9 de fevereiro de 1991, para a concessionária

ria de que trata este inciso (Processo nº 53710.000600196);

VIII – Multisom Rádio Princesa da Mata Ltda., a partir de 8 de outubro de 1997, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 94.779, de 13 de Agosto de 1987 (Processo nº 53710.000902/97);

Radio Tropical Ltda., a partir de 25 de outubro de 1997, na cidade de Lagoa da

Praia, Estado de Minas Gerais, outorgada pela Portaria nº 1.125, de 19 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.220, de 24 de junho de 1988 (Processo nº 53 710.001026/97);

X – Radio Guamá Ltda., a partir de 28 de maio de 1997, na cidade de São Miguel e Guamá Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 94.126, de 20 de março de 1987 (Processo nº 53720.000083/97)

XI – Difusora Radio Cajazeiras Ltda., a partir de 16 de junho de 1995, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, outorgada pela Portaria nº 165, de 28 de maio de 1965, renovada pelo Decreto nº 94.533, de 25 de junho de 1987 (Processo nº 53730.000111 /95);

XII – Radio Bonsucesso Ltda., a partir de 30 de janeiro de 1997, na cidade de Pombal, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 93.792, de 17 de dezembro de 1986 (Processo nº 53730.000962/96);

XIII – Nova Freqüência Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rother e Braz Palma Ltda, pela Portaria MVOP nº 607, de 23 de dezembro de 1960, renovada pelo Decreto nº 90.084, de 20 de agosto de 1984, autorizada a mudar sua denominação social para RDM Radiodifusão Ltda., pela Portaria nº 46, de 22 de março de 1988, e transferência, conforme Decreto de 12 de setembro de 2001, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53740.000084/94);

XIV – Radio Educadora de Francisco Beltrão Ltda., a partir de 30 de agosto de 1997, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 79.830, de 21 de Junho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.831, de 3 de setembro de 1987 (Processo nº 53740000158/97);

XV – Radio Educadora Marechal Ltda, a partir de 11 de agosto de 1997, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 785, de 4 de agosto de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.261 de 19 de novembro de 1987 (Processo nº 53740.000184/97);

XVI – Radio Pontal de Nova Londrina Ltda., a partir de 15 de junho de 1997, na cidade de Nova Lon-

drina, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 508, de 6 de Julho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.585. de 10 de julho de 1987 (Processo nº 53740.000158/97);

XVII – Radio Copacabana Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 35.903 de 27 de julho de 1954 e renovada, pelo Decreto nº 89.305, de 18 de janeiro de 1984 (Processo nº 53770.000256/93)

XVIII – Fundação Cultural Riograndense, a partir de 10 de janeiro de 1996, na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 57.602, de 7 de Janeiro de 1966, e renovada pelo Decreto nº 94.188, de 6 de abril de 1987 (Processo nº 53790.002010/95);

XIX – Radio Agudo Ltda., a partir de 11 de julho de 1997, na cidade de Agudo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 615, de 7 de julho de 1977, renovada pela Portaria nº 65 de 24 de junho de 1987, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Portaria nº 224, de 2 de julho de 1987 (Processo nº 53790.000884/97);

XX – Radio Diplomata Ltda., a partir de 19 de fevereiro de 1996, na cidade São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 195, de 12 de fevereiro de 1976, renovada pela Portaria nº de 16 de janeiro de 1986, e autorizada a passar a condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 40, de 31 de março de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo 53790.000736/00);

XXI – Radio Giruá Ltda., a partir de 17 de fevereiro de 1998, na cidade de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 82.117, de 22 de dezembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 98.436, de 23 de novembro de 1989 (Processo nº 53790.001606/97);

XXII – Radio Metrópole de Crissiumal Ltda., a partir de 31 de outubro de 1997, na cidade de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 1.152, de 24 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.853, de 21 de março de 1988 (Processo nº 53790.000985/97);

XXIII – Radio Solaris Ltda., a partir de 20 de agosto de 1997, na cidade de Antonio Prado, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 94.697, de 28 de julho de 1987 (Processo nº 53790,000480/97);

XXIV – Radio Clube Tijucas Ltda., a partir de 12 de junho de 1996, na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 92.613, de 2 de maio de 1986 (Processo nº 53820.000089/96);

XXV – Radio Fraiburgo Ltda., a partir de 1º de junho de 1997, na cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 451, de 24 de maio de 1977, à Rádio Rural de Fraiburgo Ltda., renovada pelo Decreto nº 96.836, de 28 de setembro de 1988, e autorizada a mudar a sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 55, de 16 de março de 1989 (Processo nº 53820.000789/96);

XXVI – Radio Princesa da Serra Ltda., a partir de 5 de julho de 1997, na cidade de Rabaiana, Estado de Sergipe, outorgada pelo Decreto nº 79.759, de 31 de maio e renovada pelo Decreto nº 96.203, de 22 de junho de 1988 (Processo nº 53840.000069/97);

Art. 2º Ficam renovadas as outorgas das entidades abaixo mencionadas para explorar, em direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, os seguintes serviços de radiodifusão sonora:

1 – concessão, em onda tropical:

a) Fundação Mater Et Magistra de Londrina, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Alvorada de Londrina Ltda., conforme Decreto nº 889, de 12 de abril de 1962, transferida pelo Decreto nº 75.844, de 11 de junho de 1975, para a concessionária de que trata este inciso, e renovada pelo Decreto nº 89.927, de 6 de julho de 1984 (Processo nº 29740.001093/92)

b) Sociedade de Cultura Rádio Caiari Ltda., a partir de 1º de fevereiro de 1997, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, outorgada pelo Decreto nº 78.937, de 10 de dezembro de 1976, e renovada pelo Decreto nº 94.419, de 10 de junho de 1987 (Processo nº 53800.000017/99);

II – autorização, em onda média: Prefeitura Municipal de Itapecirica a partir de 19 de fevereiro de 1996, na cidade de Itapecirica, Estado de Minas Gerais, autorizada pela Portaria nº 244, de 9 de outubro de 1985, e autorizada a passar a condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos 112, de 12 de setembro de 1994, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53710.000898/97).

Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 20 de outubro de 1997, a concessionária para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade Araguaina, Estado do Tocantins, outorgada à Televisão

Anhanguera de Araguaina Ltda pelo Decreto nº 67.535, de 30 de agosto de 1982 (Processo Nº 53665.000035/97).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões e autorizações são renovadas por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes seus regulamentos.

Art. 5º A renovação das concessões e autorização de que trata este Decreto somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de maio de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Marco Maciel**.

PARECER JURÍDICO Nº 39/2002/SEOJU/DMC/PA

Referência: Processo nº 53680.000234/96

Origem: DMC/PA

Assunto: Renovação de outorga

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 13 de novembro de 1996.

Pedido apresentado intempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Rádio Litoral Maranhense Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 13 de novembro de 1996.

I – Os Fatos

1. Mediante Decreto nº 93.439, de 16-10-86, publicado no **DOU** em 17-10-86, foi autorizada concessão à Rádio Litoral Maranhense Ltda. para explorar, por 10 anos, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

2. A outorga em questão começou a vigorar em 13 de novembro de 1986, data de publicação do contrato de concessão no **Diário Oficial** da União.

3. Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade sofreu penas de multa, conforme se verifica em seus assentamentos cadastrais.

4. De acordo com os registros desta Delegacia informo que as penas foram cumpridas e as multas recolhidas (fls. 140).

II – Do Mérito

6. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora que poderão ser renovados por período sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição Federal (art. 223, § 5º).

7. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

8. O prazo de vigência desta concessão teve seu final dia 13 de novembro de 1996, porquanto começou a vigorar em 13 de novembro de 1986 com a publicação do ato correspondente, no **Diário Oficial** em 13 de novembro de 1986.

9. O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia, no dia 7 de setembro de 1996, intempestivamente, fls. 01 (Apen-sado Processo nº 53680.000351/96), uma vez que de acordo com o disposto na Lei da Renovação, o pedido deveria ser apresentado entre 13 de maio e 13 de agosto de 1996.

10. A requerente tem seus quadros societário e diretivo com a seguinte composição:

QUADRO SOCIETÁRIO

COTISTAS	COTAS	VALOR EM R\$	%
JURANDY DE CASTRO LEITE	11.280	11.280,00	60
JOSÉ ANIÉSSE HAICHEL SOBRINHO	3.760	3.760,00	20
JOSÉ CARLOS DE MORAIS	3.760	3.760,00	20
TOTAL	18.800	18.800,00	100

QUADRO DIRETIVO

CARGO	NOME
SÓCIO GERENTE	JOSÉ ANIÉSSE HAICHEL SOBRINHO

12. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia às fls. 110, Informação Técnica nº 13/00, de 15-12-00.

13. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações

– FISTEL, ressaltando que a entidade apresentou pedido de reconsideração da multa aplicada no valor de R\$607,38 (seiscentos e sete reais e trinta e oito centavos), onde o processo encontra-se tramitando no DAAR do Ministério das Comunicações (fls. 142).

14. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade e seus dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos do Decreto Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

15. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 13 de novembro de 1996 a 13 de novembro de 2006.

III – Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, para prosseguimento.

É o parecer **subcensura**.

Belém, 4 de fevereiro de 2002. – **Alessandra Magalhães Bezerra**, Chefe de Serviço da DMC/PA – OAB/PA nº 6772.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 630, DE 2003

(Nº 2.773/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Radio Pontal de Nova Londrina Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 17 de maio de 2002, que renova, a partir de 15 de junho de 1997, a concessão da Rádio Pontal de Nova Londrina Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 400, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompa-

nhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 17 de maio de 2002, que “Renova concessões e autorização das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 – Rádio Canavieiro Ltda., na cidade de União dos Palmares-AL (onda média);
- 2 – Rádio Cultura da Bahia S/A., na cidade de Salvador-BA (onda média);
- 3 – Rádio Litoral Maranhense Ltda., na cidade de São Luís (onda média);
- 4 – Rádio Difusora de Cáceres Ltda., na cidade de Cáceres-MT (onda média);
- 5 – Sociedade Campograndense de Radiodifusão Ltda., na cidade de Campo Grande-MS (onda média);
- 6 – Sociedade Rádio Pindorama Ltda., na cidade de Sidrolândia-MS (onda média);
- 7 – Fundação Nossa Senhora Aparecida, originariamente Rádio Aparecida do Sul Ltda., na cidade de Iticinea-MG (onda média);
- 8 – Multisom Rádio Princesa da Mata Ltda., na cidade de Muriaé – MG (onda média);
- 9 – Rádio Tropical Ltda., na cidade de Lagoa da Prata-MG (onda média);
- 10 – Rádio Guamá Ltda., na cidade de São Miguel do Guamá-PA (onda média)
- 11 – Difusora Radio Cajazeiras Ltda., na cidade de Cajazeiras-PB (onda média);
- 12 – Rádio Bonsucesso Ltda., na cidade de Pombal-PB (onda média);
- 13 – Nova Frequência Ltda., originariamente Rother e Braz Palma Ltda., na cidade de Maringá-PR (onda média);
- 14 – Rádio Educadora de Francisco Beltrão Ltda., na cidade de Francisco Beltrão-PR (onda média);
- 15 – Rádio Educadora Marechal Ltda., na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR (onda média);
- 16 – Rádio Pontal de Nova Londrina Ltda., na cidade de Nova Londrina-PR (onda média),
- 17 – Rádio Copacabana Ltda., na cidade de São Gonçalo-RJ (onda média);
- 18 – Fundação Cultural Riograndense, na cidade de Vacaria-RS (onda média),
- 19 – Rádio Agudo Ltda., na cidade de Agudo-RS (onda média);
- 20 – Rádio Diplomata Ltda., na cidade de São Marcos-RS (onda média);
- 21 – Rádio Giruá Ltda., na cidade de Giruá-RS (onda média);

22 – Rádio Metrópole de Crissiumal Ltda., na cidade Crissiumal-RS (onda média);

23 – Rádio Solaris Ltda., na cidade de Antônio Prado-RS (onda média);

24 – Rádio Clube Tijucas Ltda., na cidade de Tijucas-SC (onda média);

25 – Rádio Fraiburgo Ltda., na cidade de Fraiburgo-SC (onda média);

26 – Rádio Princesa da Serra Ltda., na cidade de Itabaiana-SE (onda média);

27 – Fundação Mater Et Magistra De Londrina, originariamente Rádio Alvorada de Londrina Ltda., na cidade de Londrina-PR (onda tropical);

28 – Sociedade de Cultura Rádio Caiari Ltda., na cidade de Porto Velho-RO (onda tropical);

29 – Prefeitura Municipal De Itapecirica, na cidade de Itapecirica-MG (onda média); e

30 – Televisão Anhanguera de Araguaina Ltda., na cidade de Araguaina-TO (sons e imagens).

Brasília, 22 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 530 EM

Brasília, 10 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da Republica.

Submeto a consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões e autorização, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

Rádio Canavieiro Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de União dos Palmares, Estado de Alagoas (Processo nº 50000 007083/92);

Rádio Cultura da Bahia S/A., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Salvador, Estado da Bahia (Processo nº 53640001554/93);

Rádio Litoral Maranhense Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão (Processo nº 53680.000234/96);

Rádio Difusora De Cáceres Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000545/97);

Sociedade Campograndense de Radiodifusão Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.001303/97);

Sociedade Rádio Pindorama Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.002175/97),

- Fundação Nossa Senhora Aparecida, concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Illicínea, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000600/96);

- Multisom Rádio Princesa da Mata Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000902/97);

- Rádio Tropical Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001025/97)

- Rádio Guamá Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Mimaél do Guamá, Estado do Para (Processo nº 53720.000083/97);

- Difusora Rádio Cajazeiras Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.00011/95);

- Rádio Bonsucesso Ltda., concessionária do serviço de RÁDIODIFUSÃO sonora em onda média, na cidade de Pombal, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000962/96);

- Nova Frequência Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maringá, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000084/94);

- Rádio Educadora de Francisco Beltrão Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000271/97);

- Rádio Educadora Marechal Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000184/97);

- Rádio Pontal De Nova Londrina Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000158/97);

- Rádio Copacabana Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Gvnçalo, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000256/93);

- Fundação Cultural Riograndense, concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.002010/95);

- Rádio Agudo Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de

Agudo. Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000884/97);

- Rádio Diplomata Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000736/00);

- Rádio Giruá Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Girua, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001606197);

- Rádio Metrôpole de Crissiumal Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000985/97);

- Rádio Solaris Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000480/97);

- Rádio Clube Tijucas Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000089/96);

- Rádio Friburgo Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Friburgo, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000789/96);

- Rádio Princesa da Serra Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe (Processo nº 53840.000069/97);

- Fundação Mater et Magistra, concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Londrina, Estado do Paraná (Processo nº 29740.001093/92);

- Sociedade de Cultura Rádio Caiarí Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia (Processo nº 53800.000017/99);

- Prefeitura Municipal de Itapecirica, autorizada do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itapecirica, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000898/97);

- Televisão Anhanguera de Araguaína Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins (Processo nº 53665.000035/97);

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de Radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicá-

veis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2002

Renova concessões e autorização das entidades que menciona, para explorar serviços de Rádiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente do Supremo Tribunal Federal, no exercício do cargo de Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de Rádiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Canavieiro Ltda., a partir de 12 de agosto de 1992, na cidade de União dos Palmares, Estado de Alagoas, outorgada pelo Decreto nº 87.302, de 21 de julho de 1982 (Processo nº 50000.007083/92);

II – Rádio cultura da bahia S/A., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 26.470, de 15 de março de 1949, e renovada pelo Decreto nº 91.493, de 29 de julho de 1935 (Processo nº 53640.001554/93)

III – Rádio Litoral Maranhense Ltda., a partir de 13 de novembro de 1996, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, outorgada pelo Decreto nº 93.436, de 16 de outubro de 1986 (Processo nº 53680.000234/96)

IV – Rádio Difusora De Cáceres Ltda., a partir de 15 de dezembro de 1997, na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 80.701, de 9 de novembro de 1977, renovada pelo Decreto nº 98.435, de 23 de novembro de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 179 de 1991, publicado no **Diário Oficial** da União de 6 de setembro de 1991 (Processo nº 53690.000545/97)

V – Sociedade Campograndense de Rádiodifusão Ltda., a partir de 19 de março de 1998, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 95.795, de 8 de março de 1988 (Processo nº 53700.001303/97)

VI – Sociedade Rádio Pindorama Ltda., a partir de 1º de março de 1998, na cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 95.667, de 26 de janeiro de 1988 (Processo nº 53700.002175/97)

VII – Fundação Nossa Senhora Aparecida, a partir de 6 de outubro de 1996, na cidade de Illicinea, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Aparecida do Sul Ltda., conforme Portaria nº 255, de 2 de outubro de 1986, e transferida pelo Decreto de 9 de fevereiro de 1998, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53710.000600/96);

VIII – Multisom Rádio Princesa Da Mata Ltda., a partir de 8 de outubro de 1997, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 94.779 de 13 de agosto de 1987 (Processo nº 53710.000902/97);

IX – Rádio Tropical Ltda., a partir de 25 de outubro de 1997, na cidade de Lagoa Prata, Estado de Minas Gerais, outorgada pela Portaria nº 1.125, de 19 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.220, de 24 de junho de 1988 (Processo nº 53710.001026/97);

X – Rádio Guamá Ltda., a partir de 23 de maio de 1997, na cidade de São Miguel de Guamá, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 94.126, de 20 de março de 1987 (Processo nº 53720.000083/97);

XI – Difusora Rádio Cajazeiras Ltda., a partir de 16 de junho de 1995, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, outorgada pela Portaria nº 165, de 28 de junho de 1965, renovada pelo Decreto nº 94.533, de 26 de junho de 1987 (Processo nº 53730.000111/95);

XII – Rádio Bonsucesso Ltda., a partir de 30 de janeiro de 1997, na cidade de Pombal, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 93.792, de 17 de dezembro de 1986 (Processo nº 53730.000962/96);

XIII – Nova Freqüência Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rother e Braz Palma Ltda., pela Portaria MVOP nº 607, de 23 de dezembro de 1960, renovada pelo Decreto nº 90.084, de 20 de agosto de 1984, autorizada a mudar sua denominação social para RDM Rádiodifusão Ltda., pela Portaria nº 46, de 22 de março de 1938, e transferida, conforme Decreto de 12 de setembro de 2001, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53740.006084/94);

XIV – Rádio Educadora de Francisco Beltrão Ltda., a partir de 30 de agosto de 1997, na cidade de

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 79.830, de 21 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.831, de 3 de setembro de 1987 (Processo nº 53740.000271/97);

XV – Rádio Educadora Marechal Ltda., a partir de 11 de agosto de 1997, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 785, de 4 de agosto de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.261 de 19 de novembro de 1987 (Processo nº 53740.000184/97);

XVI – Rádio Pontal de Nova Londrina Ltda., a partir de 13 de junho de 1997, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 508, de 6 de junho de 1987, e renovada pelo Decreto nº 94.585, de 10 de julho de 1987 (Processo nº 53740000158/97);

XVII – Rádio Copacabana Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 35.903, de 27 de julho de 1954, e renovada pelo Decreto nº 89.305, de 18 de janeiro de 1984 (Processo nº 53770.000256/93)

XVIII – Fundação Cultural Riograndense, a partir de 10 de janeiro de 1996, na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 57.602, de 7 de janeiro de 1966, e renovada pelo Decreto nº 94.188, de 6 de abril de 1987 (Processo nº 53790.002010/95)

XIX – Rádio Agudo Ltda., a partir de 11 de julho de 1997, na cidade de Agudo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 615, de 7 de julho de 1977, renovada pela Portaria nº 65 de 24 de junho de 1937, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Portaria nº 224, de 2 de julho de 1987 (Processo nº 53790.000884/97);

XX – Rádio Diplomata Ltda., a partir de 19 de fevereiro de 1996, na cidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 195, de 12 de fevereiro de 1976, renovada pela Portaria nº 009, de 16 de janeiro de 1986, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 040, de 31 de março de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.000736/00);

XXI – Rádio Giruá Ltda., a partir de 17 de fevereiro de 1998, na cidade de Giruá Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 81.117, de 22 de dezembro de 1977 e renovada pelo Decreto nº 98.436, de 23 de novembro de 1989 (Processo nº 53790.001606/97);

XXII – Rádio Metrópole de Crissiumal Ltda., a partir de 31 de outubro de 1997, na cidade de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela

Portaria nº 1.152, de 24 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.853, de 21 de março de 1988 (Processo nº 53790.000935/97);

XXIII – Rádio Solaris Ltda., a partir de 20 de agosto de 1997, na cidade de Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 94.697, de 28 de julho de 1987 (Processo nº 53790.000480/97);

XXIV – Rádio Clube Tijucas Ltda., a partir de 12 de junho de 1996, na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 92.613, de 2 de maio de 1986 (Processo nº 53820.000089/96);

XXV – Rádio Fraiburgo Ltda., a partir de 1º de junho de 1997, na cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 451, de 24 de maio de 1977, à Rádio Rural de Fraiburgo Ltda., renovada pelo Decreto nº 96.836, de 28 de setembro de 1988, e autorizada a mudar a sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 055, de 16 de março de 1989 (Processo nº 53820.000789/96).

XXVI – Rádio Princesa Da Serra Ltda., a partir de 5 de julho de 1997, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, outorgada pelo Decreto nº 79.759, de 31 de maio de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.203, de 22 de junho de 1988 (Processo nº 53840.000069/97)

Art. 2º Ficam renovadas as outorgas das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, os seguintes serviços de radiodifusão sonora:

I – concessão, em onda tropical:

a) Fundação Mater et Magistra de Londrina, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, outorgada originariamente a Rádio Alvorada de Londrina Ltda., conforme Decreto nº 889, de 12 de abril de 1962, transferida pelo Decreto nº 75.844, de 11 de junho de 1975, para a concessionária de que trata este inciso, e renovada pelo Decreto nº 89.927, de 6 de julho de 1984 (Processo nº 29740.001093/92);

b) Sociedade De Cultura Rádio Caiari Ltda., a partir de 1º de fevereiro de 1997, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, outorgada pelo Decreto nº 78.937, de 10 de dezembro de 1976, e renovada pelo Decreto nº 94.419, de 10 de junho de 1987 (Processo nº 53800.000017/99),

II – autorização, em onda média Prefeitura Municipal De Itapeçirica, a partir de 19 de fevereiro de 1996, na cidade de Itapeçirica, Estado de Minas Gerais, autorizada pela Portaria nº 244, de 9 de outubro de 1985, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 112, de 12 de setembro de 1994, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53710.000898/97).

Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 20 de outubro de 1997, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, outorgada à Televisão Anhanguera de Araguaína Ltda. pelo Decreto nº 87.535 dc 30 de agosto de 1982 (Processo nº 53665.000035/97).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões e autorização são renovadas por este Decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de Te-

lecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação das concessões e autorização de que trata este Decreto somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de maio de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Marco Maciel**.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

**“RÁDIO PONTAL DE NOVA LONDRINA LIMITADA.”
3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

ALCIDES RÔMULO TROIAN, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, na Rua Gastone Balducci, nº 62, portador da Cédula de Identidade RG nº 449.472-PR, do CPF nº 012.634.719-00;

NELSON BONO MAYOR, brasileiro, casado, Agropecuarista, residente e domiciliado na Avenida Apucarana, nº 235, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.911-PR, do CPF nº 073.964.739.34;

ARLINDO ADELINO TROIAN, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Goiania, nº 390, portador da Cédula de Identidade RG nº 358.913-PR, do CPF nº 005.696.079-49;

OLIVIER GRENDENE, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 727, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.102.529-PR, do CPF nº 004.531.299-00;

SILVESTRE DRESCH, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Londrina, nº 865, portador da Cédula de Identidade RG nº 920.710-PR, do CPF nº 004.529.209-49; sócios da sociedade comercial, por quotas de responsabilidade limitada, denominada “RÁDIO PONTAL DE NOVA LONDRINA LIMITADA”, com sede na Avenida Londrina, nº 500, CEP 87.970-000, Nova Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CGCMF sob nº 77.256.881/0001-30, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na JUCEPAR-Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 192.137 em sessão de 17.09.76, e demais alterações contratuais, todas arquivadas na JUCEPAR-Junta Comercial do Estado do Paraná, sob números e datas seguintes: 1ª) sob nº 245.512, em data de 23.09.80; e 2ª) (última) sob nº 321.505, em data de 10.12.84, resolvem de pleno acordo alterar o seu contrato social, conforme cláusulas seguintes:

Rosana Paula Ribas Grendene
Elma Dresch

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

**“RÁDIO PONTAL DE NOVA LONDRINA LIMITADA.”
3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA 1ª - Saída e entrada de sócios

O sócio titular **NELSON BONO MAYOR**, titular de 1.900 (mil e novecentas), quotas; e o sócio titular **OLIVIER GRENDENE**, titular de 5.700 (cinco mil e setecentas) quotas, **RETIRAM-SE** da sociedade, neste ato, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, ao novo sócio, ora admitido na sociedade Srtª. **ROSANA PAULA RIBAS GRENDENE**, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada no município de Nova Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 727, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 4.033.127-1/PR, do CPF sob nº 752.107.119-00;

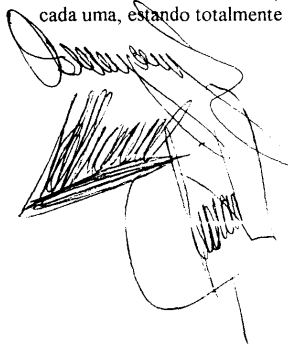
O sócio titular **SILVESTRE DRESCH**, titular de 3.800 (três mil e oitocentas) quotas, **RETIRA-SE** da sociedade, neste ato, cedendo e transferindo de acordo com "**Formal de Partilha**", a totalidade de suas quotas, ao novo sócio, ora admitido na sociedade Sr^a. **ELMA BACCIN DRESCH**, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada no município de Nova Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Londrina, nº 865, portadora da Cédula de Identidade RG nº 954.568 SSP/PR, do CPF sob nº 894.483.089-49.

CLÁUSULA 2ª - Quitação

Os sócios que se retiram da sociedade conferem ao novos sócios, ora admitidos na sociedade, e à sociedade, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, no presente negócio, nada mais podendo reclamar, a qualquer título, em juízo ou fora dele, ficando os novos sócios inteiramente sub-rogados em todos os direitos e obrigações.

CLÁUSULA 3ª - Capital

O capital social, de CR\$-19.000.000,00 (dezenove milhões de cruzeiros), convertido em relação a moeda anterior, atendendo o que determina a Lei 7.214 de 15.08.84 ;Lei nº 7.730 de 31.01.89; Lei nº 8.024 de 12.04.90; Lei nº 8.697 de 28.07.93; Leis nºs 8.880 de 27.05.94 e 9.069 de 29.06.95, o capital social fica alterado para R\$-19.000,00 (dezenove mil reais) estando dividido em 19.000 (dezenove mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, estando totalmente integralizado, em moeda corrente do País, assim distribuído:



Rosana Paula Ribas Grendene
Elma Dresch

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"RÁDIO PONTAL DE NOVA LONDRINA LIMITADA."
3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$
Alcides Rômulo Troian	3.800	3.800,00
Artindo Adelino Troian	3.800	3.800,00
Elma Dresch	3.800	3.800,00
Rosana Paula Ribas Grendene	7.600	7.600,00
TOTAL	19.000	19.000,00

§ Único - Atendendo o que dispõe o Artigo 2º do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

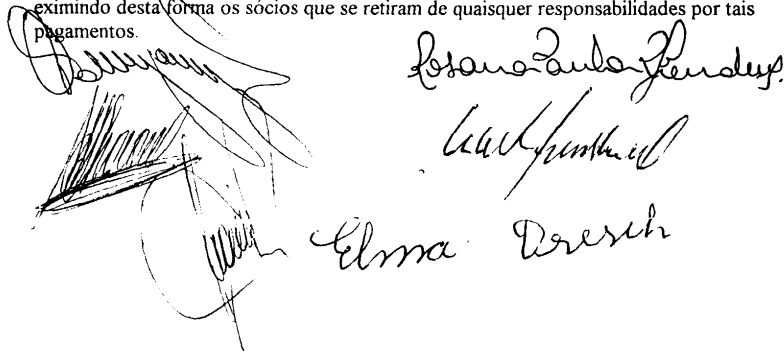
CLÁUSULA 4ª - Gerência

A gerência e a administração da sociedade serão exercidas exclusivamente pelos sócios **ROSANA PAULA RIBAS GRENDENE** e **ALCIDES RÔMULO TROIAN**, que assinarão individual e isoladamente todos os documentos de interesse e responsabilidade da sociedade, devendo ainda representa-la em todos os seus atos, ativa e passivamente, perante juízo ou fora dele, perante repartições públicas ou entidades privadas, perante bancos, podendo também nomear procuradores com as cláusulas "ad negotia" ou "ad judicia". Os sócios-gerentes ficam dispensados de prestar caução ou fiança.

§ Único - Nas liberações que resultem em alienações, hipotecas, cauções de bens móveis e imóveis, empréstimos, avais, enfim, obtenção de crédito junto a instituições financeiras ou particulares, a sociedade será representada pelos dois sócios-gerentes

CLÁUSULA 5ª - Ativo e Passivo

Os sócios ora admitidos assumem, nesta data, o ATIVO E PASSIVO da sociedade, dos quais têm pleno conhecimento, ficando assim responsáveis por dívidas, impostos, taxas e todo e qualquer pagamento, mesmo referente à dívidas já vencidas e ainda não pagas, eximindo desta forma os sócios que se retiram de quaisquer responsabilidades por tais pagamentos.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

**"RÁDIO PONTAL DE NOVA LONDRINA LIMITADA."
3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA 6ª - Desimpedimento

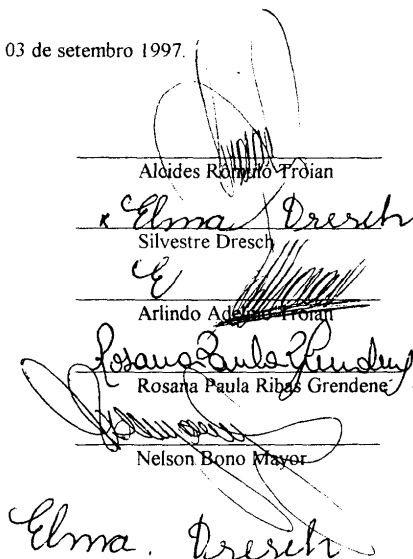
Os sócios ora admitidos na sociedade declaram, para todos os efeitos legais, que não estão incurso em dispositivos de lei que os impeçam do livre exercício de atividade comercial à testa da empresa.

CLÁUSULA 7ª - Demais cláusulas

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social original e demais alterações contratuais posteriores, que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

..., Nova Londrina(PR), 03 de setembro 1997.



Alcides Romão Froian

Silvestre Dresch

Arlindo Adalberto Froian

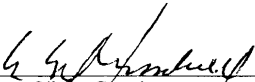
Rosana Paula Ribes Grendene

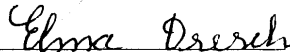
Nelson Bono Mayer

Elma Dresch

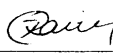
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

"RÁDIO PONTAL DE NOVA LONDRINA LIMITADA."
3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL


Olivier Grendene


Elma Baccin Dresch

Testemunhas:


Carlos Roberto Munis Caires
RG. 1.782.917 SSP/PR


Cleonice Costa Rossin
RG. 3.918.593-8 SSP/PR

RÁDIO PONTAL DE NOVA LONDRINA LTDA.
C.G.C/M.F. 77.256.881/0001-30
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ROSANA PAULA RIBAS GRENDENE MILANI, brasileira, casada, comerciante, portadora da C.I. RG nº 4.033.127-1-PR e do CPF nº 752.107.119-00, residente e domiciliada em Nova Londrina, Paraná, à Rua Valdir Santin, 451, ap. 902 e **ELMA BACCIN DRESCH**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da C.I. RG nº 954.568-9/PR e do CPF nº 894.483.089-40, residente e domiciliada em Curitiba, à Rua XV de Novembro, 1.887, ap. 22, que, juntamente com **ALCIDES RÔMULO TROIAN**, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. RG nº 499.472-PR e do CPF nº 012.634.719-00, residente e domiciliado em Nova Londrina, à Rua Gastone Balduzzi, nº 62 e com **ARLINDO ADELINO TROIAN**, brasileiro, casado, comerciante, portador da C. I. RG nº 358.913-PR, CPF nº 005.696.079-49, residente e domiciliado em Nova Londrina, à Rua Goiania, s/nº, são os sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de "**RÁDIO PONTAL DE NOVA LONDRINA LTDA.**" (sediada em Nova Londrina, à Avenida Londrina, nº 500, cujo ato constitutivo está arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 192.137, por despacho em sessão de 17 de setembro de 1976 e alterações subseqüentes, nº 245.512, por despacho em sessão de 23 de maio de 1980, nº 321.505, por despacho em sessão de 10 de dezembro de 1986 e nº 972012052 por despacho em sessão de 12 de setembro de 1996, nos termos do que dispõe o art. 54 do Decreto nº 1.800, de 1996, combinado com seu art. 53, inc. VII, consoante as cláusulas e condições seguintes.

PRIMEIRA – A sociedade passa a ser administrada, exclusivamente, pela sócia-gerente **ROSANA PAULA RIBAS GRANDENE MILANI**, que atuará individual-mente na prática de todos os atos de gestão.

Parágrafo único. Para o exercício de suas funções, a sócia-gerente, sem prejuízo de poder agir pessoalmente, delega os seus poderes de gerência, na forma do que é facultado pelo art. 13 do Decreto nº 3.708, de 1919, à pessoa de OSMAR MILANI, brasileiro, casado, médico, portador da C. I. nº 3.134.286-4-PR, CPR nº 610.191.359-72, residente e domiciliado em Nova Londrina, à Rua Valdir Santin, nº 451, ap. 902, o qual poderá exercer amplamente todos os atos de gestão, responsabilizando-se pessoalmente e à sócia-gerente pelos excessos que cometer.

RÁDIO PONTAL DE NOVA LONDRINA LTDA.

C.G.C/M.F. 77.256.881/0001-30

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SEGUNDA – Em contrapartida à administração isolada, a sócia-gerente **ROSANA PAULA RIBAS GRANDENE MILANI** dá em caução, como garantia de sua gestão a partir do instante em que assumir de fato suas funções, as 7.600 (sete mil e seiscentas) quotas sociais que possui no capital social da sociedade, ficando claro que tal fato a não impede de exercer os direitos de sócia delas decorrentes, como os de deliberar sobre todos os assuntos de interesse social, votar e ser votada, auferir dividendos, bonificações e quaisquer outros proveitos patrimoniais. A caução torna-se efetiva pelo simples arquivamento da presente alteração contratual na Junta Comercial do Estado do Paraná.

TERCEIRA – Aos sócios fica facultado o livre acesso a todos os documentos da administração, os quais, nos termos do permissivo contido no art. 290 do Código Comercial, ficarão à sua disposição para que possam conferir a lisura dos atos de administração nos períodos da primeira quinzena dos meses de abril e novembro de cada ano civil, quando lhes serão franqueados o exame dos livros e papéis relativos aos respectivos lançamentos, extratos de movimentação financeira e tudo o mais que diga respeito às atividades da sociedade, deles sendo-lhes facultado extrair cópias para submetê-las à análise de profissionais competentes que desejem contratar em seu interesse pessoal e para a adoção de quaisquer providências que julgarem cabíveis. Nos quatro primeiros meses de cada ano civil será levantado o balanço do exercício anterior e submetido à aprovação dos sócios quotistas.

QUARTA – O sócio **ALCIDES RÔMULO TROIAN** que, a despeito da previsão de administração conjunta prevista na Cláusula 4ª da 3ª Alteração Contratual, vinha exercendo individual e isoladamente todos poderes de gestão, deve ser comunicado por escrito de sua destituição da gerência com a indicação dos motivos que levaram a sociedade a tomar tal deliberação, e intimado para que, em 30 (trinta) dias, preste contas à sociedade e aos demais sócios quotistas sobre seu período de gestão.

QUINTA – A presente alteração contratual será submetida à autorização do órgão competente do Ministério de Comunicações em cumprimento da legislação em vigor.

RÁDIO PONTAL DE NOVA LONDRINA LTDA.**C.G.C/M.F. 77.256.881/0001-30****QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

SEXTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social e das alterações antecedentes que não estiverem em colidência com as aqui ajustadas.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento de alteração contratual por deliberação majoritária tomada por sócios que, somadas suas participações, representam 11.400 (onze mil e quatrocentas) quotas das 19.000 (dezenove mil) quotas que compõem o capital social, lavrando-o em três folhas, com quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Nova Londrina, 3 de março de 2000.

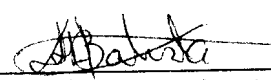


ROSANA PAULA RIBAS GRENDENE MILANI

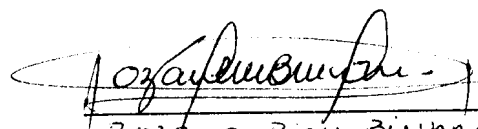


ELMA BACCIN DRESCH

Testemunhas:



- ANAMARIA BATISTA
RG nº 5511213-2-PR
CPF nº 019890839-35



- ROSANE PIRES BINHARA
RG nº 6832485-7
CPF nº 022883779-04

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 631, DE 2003**

(Nº 2.774/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Agudo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Agudo, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 17 de maio de 2002, que renova, a partir de 11 de julho de 1997, a concessão da Rádio Agudo Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Agudo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 400, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 17 de maio de 2002, que "Renova concessões e autorização das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 – Rádio Canavieiro Ltda., na cidade de União dos Palmares – AL (onda média);
- 2 – Rádio Cultura da Bahia S/A., na cidade de Salvador – BA (onda média);
- 3 – Rádio Litoral Maranhense Ltda., na cidade de São Luís – MA (onda média);
- 4 – Rádio Difusora de Cáceres Ltda., na cidade de Cáceres – MT (onda média.);
- 5 -Sociedade Campograndense de Radiodifusão Ltda., na cidade de Campo Grande – MS (onda média);
- 6 – Sociedade Rádio Pindorama Ltda., na cidade de Sidrolândia – MS (onda média);
- 7 -Fundação Nossa Senhora Aparecida, originariamente Rádio Aparecida do Sul Ltda., na cidade de Ilícinea – MG (onda média);
- 8 – Multisom Rádio Princesa da Mata Ltda., na cidade de Muriaé – MG (onda média);

9 – Rádio Tropical Ltda., na cidade de Lagoa da Prata – MG (onda média);

10 – Rádio Guamá Ltda., na cidade de São Miguel do Guamá – PA (onda média);

11 – Difusora Rádio Cajazeiras Ltda., na cidade de Cajazeiras – PB (onda média);

12 – Rádio Bonsucesso Ltda., na cidade de Pombal – PB (onda média);

13 – Nova Freqüência Ltda., originariamente Rother e Braz Palma Ltda., na cidade de Maringá – PR (onda média);

14 – Rádio Educadora de Francisco Beltrão Ltda., na cidade de Francisco Beltrão – PR (onda média);

15 – Rádio Educadora Marechal Ltda., na cidade de Marechal Cândido Rondon – PR (onda média);

16 – Rádio Pontal de Nova Londrina Ltda., na cidade de Nova Londrina – PR (onda média);

17 – Rádio Copacabana Ltda., na cidade de São Gonçalo – RJ (onda média);

18 – Fundação Cultural Riograndense, na cidade de Vacaria – RS (onda média);

19 – Rádio Agudo Ltda., na cidade de Agudo – RS (onda média);

20 – Rádio Diplomata Ltda., na cidade de São Marcos – RS (onda média);

21 – Rádio Giruá Ltda., na cidade de Giruá – RS (onda média);

22 – Rádio Metrópole de Crissiumal Ltda., na cidade de Crissiumal – RS (onda média);

23 – Rádio Solaris Ltda., na cidade de Antônio Prado – RS (onda média);

24 – Rádio Clube Tijucas Ltda., na cidade de Tijucas – SC (onda média)

25 – Rádio Fraiburgo Ltda., na cidade de Fraiburgo – SC (onda média);

26 – Rádio Princesa da Serra Ltda., na cidade de Itabaiana – SE (onda média);

27 – Fundação Mater Et Magistra de Londrina, originariamente Rádio Alvorada de Londrina Ltda., na cidade de Londrina – PR (onda tropical);

28 – Sociedade de Cultura Rádio Caiari Ltda., na cidade de Porto Velho – RO (onda tropical);

29 – Prefeitura Municipal de Itapecirica, na cidade de Itapecirica – MG (onda média); e

30 – Televisão Anhangüera de Araguaína Ltda., na cidade de Araguaína – TO (sons e imagens).

Brasília, 22 de maio, de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 530 EM

Brasília, 10 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto a consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões e autorizações, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Canavieiro Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de União dos Palmares, Estado de Alagoas (Processo nº 50000.007083/92);

- Rádio Cultura da Bahia S/A., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Salvador, Estado da Bahia (Processo nº 53640.001554/93);

- Rádio Litoral Maranhense Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão (Processo nº 53680.000234/96);

- Rádio Difusora de Cáceres Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000545/97)

- Sociedade Campograndense de Radiodifusão Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.001303/97),

- Sociedade Rádio Pindorama Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.002175/97);

- Fundação Nossa Senhora Aparecida, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Illicinea, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000600/96);

- Multisom Rádio Princesa da Mata Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000902/97);

- Rádio Tropical Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001026/97);

- Rádio Guamá Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Miguel do Guamá, Estado do Pará (Processo nº 53720.000083/97);

- Difusora Rádio Cajazeiras Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000111/95);

- Rádio Bonsucesso Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pombal, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000962/96);

- Nova Frequência Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maringá, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000084/94);

- Rádio Educadora de Francisco Beltrão Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000271/97);

- Rádio Educadora Marechal Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000184/97);

- Rádio Pontal de Nova Londrina Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000158/97);

- Rádio Copacabana Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000256/93);

- Fundação Cultural Rio Grandense, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.002010/95);

- Rádio Agudo Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Agudo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000884/97);

- Rádio Diplomata Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000736/00);

- Rádio Giruá Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001606/97);

- Rádio Metrópole de Crissiumal Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000985/97);

- Rádio Solaris Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000480/97);

- Rádio Clube Tijucas Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000089/96),

- Rádio Fraiburgo Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000789/96);

- Rádio Princesa da Serra Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe (Processo nº 53840.000069/97);

- Fundação Mater Et Magistra, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Londrina, Estado do Paraná (Processo 29740.001093/92);

- Sociedade de Cultura Rádio Caiari Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia (Processo nº 53800.000017/99);

- Prefeitura Municipal de Itapeçerica, autorizada do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000898/97);

- Televisão Anhangüera de Araguaína Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins (Processo nº 53665.000035197).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2002

Renova concessões e autorização das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente do Supremo Tribunal Federal, no exercício do cargo de Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 62, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Canavieiro Ltda., a partir de 12 de agosto de 1992, na cidade de União dos Palmares, Estado de Alagoas, outorgada pelo Decreto nº 87.302, de 21 de junho de 1982 (Processo nº 50000.007083/92);

II – Radio Cultura da Bahia S/A, a partir de 12 de novembro de 1993, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 26.470, de 15 de março de 1949, e renovada pelo Decreto nº 91.493, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 53640.002554,93);

III – Radio Litoral Maranhense Ltda., a partir de 13 de novembro de 1996, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, outorgada pelo Decreto nº 93.436, de 16 de outubro de 1986 (Processo nº 53680.000234/96);

IV – Radio Difusora de Cáceres Ltda., a partir de 15 de dezembro de 1997, na cidade de Cáceres,

Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 80.701, de 9 de novembro de 1977, renovada pelo Decreto nº 98.435, de 23 de novembro de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 179, de 1991, publicado no **Diário Oficial** da União de 6 de setembro de 1991 (Processo nº 53640.000.15545/93);

V – Sociedade Campograndense de Radiodifusão Ltda., a partir de 19 de março de 1998, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 95.795, de 8 de março de 1988 (Processo nº 53700.001303/97);

VI – Sociedade Rádio Pindorama Ltda., a partir de 12 de março de 1998, na cidade de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 95.667, de 26 de janeiro de 1988 (Processo nº 53700.002175/97);

VII – Fundação Nossa Senhora Aparecida, a partir de 6 de outubro de 1996, na cidade de Ilícinea, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Aparecida do Sul Ltda., conforme Portaria nº 255, de 2 de outubro de 1986, e transferida pelo Decreto de 9 de fevereiro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53710.000600/96);

VIII – Multisom Rádio Princesa da Mata Ltda., a partir de 8 de outubro de 1997, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 94.779, de 13 de agosto de 1987 (Processo nº 53710.000902/97);

IX – Rádio Tropical Ltda., a partir de 25 de outubro de 1997, na cidade de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, outorgada pela Portaria nº 1.125, de 19 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.220, de 24 de junho de 1988 (Processo nº 53710.001026/97);

X – Rádio Guamá Ltda., a partir de 28 de maio de 1997, na cidade de São Miguel Guamá, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 94.126, de 20 de março de 1987 (Processo 53720.000083/97);

XI – Difusora Rádio Cajazeiras Ltda., a partir de 16 de junho de 1995 na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, outorgada pela Portaria nº 165, de 28 de maio de 1965, renovada pelo Decreto nº 94.533, de 26 de junho de 1987 (Processo nº 53730.000111/95);

XII – Rádio Bonsucesso Ltda., a partir de 30 de janeiro de 1997, na cidade de Pombal, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 93.792, de 17 de dezembro de 1986 (Processo nº 53730.000962/96);

XIII – Nova Freqüência Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rother e Braz Palma Ltda., pela Portaria MVOJ nº 607, de 23 de dezembro de 1960, renovada pelo Decreto nº 90.084, de 20 de agosto de 1984, autorizada a mudar sua denominação social para RDM Radiodifusão Ltda., pela Portaria nº 46, de 22 de março de 1988, e transferida, conforme Decreto de 12 de setembro de 2001, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53740.000084/94);

XIV – Rádio Educadora de Francisco Beltrão Ltda., a partir de 30 de agosto de 1997, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 79.830, de 21 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.831, de 3 de setembro de 1987 (Processo nº 53740.000271/97);

XV – Rádio Educadora Marechal Ltda., a partir de 11 de agosto de 1997, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 785, de 4 de agosto de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.251, de 29 de novembro de 1987 (Processo nº 53740.000184/97);

XVI – Rádio Pontal de Nova Londrina Ltda., a partir de 1º de junho de 1997, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 508, de 6 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.585, de 10 de julho de 1987 (Processo nº 53740.000158/97);

XVII – Rádio Copacabana Ltda., a partir de 12 de novembro de 1993, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 35.903, de 27 de julho de 1954, e renovada pelo Decreto nº 89.305, de 18 de janeiro de 1984 (Processo nº 53770.000256/93);

XVIII – Fundação Cultural Riograndense, a partir de 10 de janeiro de 1996, na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 57.602, de 7 de janeiro de 1966, e renovada pelo Decreto nº 94.188, de 6 de abril de 1987 (Processo nº 53790.002010/95);

XIX – Rádio Agudo Ltda., a partir de 11 de julho de 1997, na cidade de Agudo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 615, de 7 de julho de 1977, renovada pela Portaria nº 65, de 24 de junho de 1987, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora conforme Portaria nº 224, de 2 de julho de 1987 (Processo nº 53790.000884/97);

XX – Rádio Diplomata Ltda., a partir de 19 de fevereiro de 1996, na cidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 195, de 12 de fevereiro de 1976, renovada pela Portaria nº 9, de 16 de janeiro de 1986, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 40, de 31 de março de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.000736/00);

XXI – Rádio Giruá Ltda., a partir de 17 de fevereiro de 1998, na cidade de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 81.117, de 22 de dezembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 98.436, de 23 de novembro de 1989 (Processo nº 53790.001606/97);

XXII – Rádio Metrópole de Crissiumal Ltda., a partir de 31 de outubro 1997, na cidade de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 1.152, de 24 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.853, de 21 de março de 1988 (Processo nº 53790.000985/97);

XXIII – Rádio Solaris Ltda., a partir de 20 de agosto de 1997, na cidade de Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 94.697, de 28 de julho de 1987 (Processo nº 53790.000480/97);

XXIV – Rádio Clube Tijucas Ltda., a partir de 12 de junho de 1996, na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 92.613, de 2 de maio de 1986 (Processo nº 53820.000089/96);

XXV – Rádio Fraiburgo Ltda., a partir de 12 de junho de 1997, na cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 451, de 24 de maio de 1977, à Rádio Rural de Fraiburgo Ltda., renovada pelo Decreto nº 96.836, de 28 de setembro de 1988, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 55, de 16 de março de 1989 (Processo nº 53820.000789/96);

XXVI – Rádio Princesa da Serra Ltda., a partir de 5 de julho de 1997, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, outorgada pelo Decreto nº 79.759, de 31 de maio de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.203, de 22 de junho de 1988 (Processo nº 53840.000069/97).

Art. 2º Ficam renovadas as outorgas das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de

exclusividade, pelo prazo de dez anos, os seguintes serviços de radiodifusão sonora:

I – concessão, em onda tropical:

a) Fundação Mater Et Magistra de Londrina, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Alvorada de Londrina Ltda., conforme Decreto nº 889, de 12 de abril de 1962, transferida pelo Decreto nº 75.844, de 11 de junho de 1975, para a concessionária de que trata este inciso, e renovada pelo Decreto nº 89.927, de 6 de julho de 1984 (Processo nº 29740.001093/92);

b) Sociedade de Cultura Rádio Caiari Ltda., a partir de 1º de fevereiro de 1997, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, outorgada pelo Decreto de 78.937, de 10 de dezembro de 1976, e renovada pelo Decreto nº 94.429, de 10 de junho de 1987 (Processo nº 53665.000017/99);

II – autorização, em onda média:

a) Prefeitura Municipal de Itapeçerica, a partir de 19 de fevereiro de 1996, na cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, autorizada pela Portaria nº 244, de 9 de outubro de 1985, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 112, de 12 de setembro de 1994, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53710.000898/97).

Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 20 de outubro de 1997, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, outorgada à Televisão Anhangüera de Araguaína Ltda. pelo Decreto nº 87.535, de 30 de agosto de 1982 (Processo nº 53665.000035/97).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões e autorização são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação das concessões e autorização de que trata este Decreto somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de maio de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Marco Aurélio Melo.**

RÁDIO AGUDO LTDA.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL N.º 10

LEO PACHALY – CPF 045897260/68, CI RG 4002690495, SSP/RS, brasileiro, casado, radiodifusor, residente e domiciliado na Avenida Concórdia, 1480, ap. 202 em Agudo, RS; SERGIO LUIZ TESSELE – CPF 169729290/91, CI RG 1016347039 SSP/RS, brasileiro, casado, radiodifusor, residente e domiciliado na Avenida Concórdia, 1480, ap. 302, em Agudo, RS e OSMAR GERMANO MUELLER – CPF 046683750/04, CI RG 2013370495 SSP/RS, brasileiro, viúvo, agricultor, residente e domiciliado em Porto Alves, município de Agudo, RS, sócios majoritários de RÁDIO AGUDO LTDA., CNPJ 87068292/0001-82, empresa de radiodifusão sonora estabelecida na Avenida Concórdia 1480, na cidade de Agudo, RS, e que tem seu contrato social original arquivado na Junta Comercial do Estado sob n.º 192651, em 26.09.1966, sua inscrição no Registro de Comércio sob n.º 43200238321, em 14.07.79 e sua última alteração contratual em arquivo de n.º 95/146057, fazem a presente alteração para registrar a nova participação em seu capital como segue:

I

Conforme documentos de cessão e transferência de cotas anexos à presente alteração contratual os seguintes sócios transferem a totalidade de suas participações no capital da empresa, representadas por cotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00, para o sócio Leo Pachaly, acima já qualificado, e os sócios remanescentes aceitam essas transferências sem restrição de espécie alguma, sendo:

1.334 cotas de Hildor Max Losekann

1.080 cotas de Tilo Mildor Hentschke

622 cotas de Tania Luiza Zimmer Simon, totalizando.....


3.036 cotas transferidas e, em razão do que, a cláusula V do contrato social consolidado passa a ter a seguinte redação; permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais:

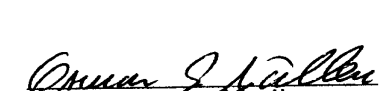
“O capital social já integralmente realizado é de R\$ 20.000,00 – vinte mil reais – dividido em 20.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma e está assim distribuído entre os sócios:

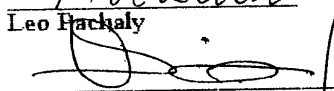
C O T I S T A	C O T A S	C A P I T A L
Leo Pachaly	16.897	R\$ 16.897,00
Sergio Luiz Tessele	2.880	2.880,00
Osmar Germano Mueller	223	223,00
	<u>20.000</u>	<u>20.000,00</u>

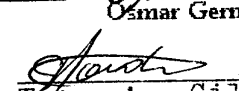
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e na presença de testemunhas.
Agudo, 05 de junho de 2001.


Leo Pachaly


Sergio Luiz Tessele


Osmar Germano Mueller


Testemunha – Vilson Dias
RG 1029669908-SSP/RS


Testemunha – Gilberto Pereira
Jordani – RG 90350668131 SSP/RS

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 632, DE 2003**

(nº 2.795, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Alternativa para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guairá, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 418, de 20 de março de 2002, que outorga permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Alternativa para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Guairá, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 566, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de V. Exª, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 418, de 20 de março de 2002 – Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Alternativa, na cidade de Guairá – SP;

2 – Portaria nº 606, de 24 de abril de 2002 – Fundação João Ricardo Silveira, na cidade de Quixadá – CE;

3 – Portaria nº 775, de 15 de maio de 2002 – Fundação Padre João Sticker, na cidade de Jucás – CE;

4 – Portaria nº 776, de 15 de maio de 2002 – Fundação Maria Targino Pontes de Araújo, na cidade de João Câmara – RN;

5 – Portaria nº 777, de 15 de maio de 2002 – Fundação Martins, na cidade de Ipu – CE

6 – Portaria nº 778, de 15 de maio de 2002 – Fundação Educativa do Tocantins, na cidade de Gurupi – TO;

7 – Portaria nº 779, de 15 de maio de 2002 – Fundação Rádio e TV Educativa e Juína, na cidade de Juína – MT;

8 – Portaria nº 780, de 15 de maio de 2002 – Fundação Nelson Castilho, na cidade de Goiatuba – GO.

9 – Portaria nº 782, de 15 de maio de 2002 – Fundação Universidade de Passo Fundo, na cidade de Soledade – RS;

10 – Portaria nº 783, de 15 de maio de 2002 – Fundação Rui Baromeu, na cidade de Ibirajú – ES;

11 – Portaria nº 786, de 15 de maio de 2002 – Fundação Jofeco e Comunicação, na cidade de Arcoverde – PE; e

12 – Portaria nº 794, de 16 de maio de 2002 – Fundação São Domingos Sávio, na cidade de Dourado – P.

Brasília, 3 de julho de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC 766 EM

Brasília, 21 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da Republica,

Encaminho a V. Exª, o Processo nº 53000.006902/99, de interesse da Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Alternativa, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Guairá. Estado de São Paulo.

2. De acordo com o art. 13. § 1º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa portaria.

4. Esclareço que, nos termos do 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento,** Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 418, DE 20 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, ao uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do regulamento dos serviços de radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.006902/99, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Alternativa para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Guaira, Estado de São Paulo.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

PARECER JURÍDICO Nº 557/2000

Referência: Processo nº 53000.006902/99

Origem: DMC/SP

Interessada: Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Alternativa

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada

Ementa: Independe de Edital a outorga para a execução de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada de caráter educativo; Atendimento das exigências estabelecidas na legislação de radiodifusão vigente

Conclusão: Pelo deferimento

I – Dos Fatos

1. A Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Alternativa, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 03.332.572/0001-66 (fls. 81), com sede na cidade de Guaira, Estado de São Paulo, requer permissão para executar na cidade de Guaira, Estado de São Paulo, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada de caráter educativo, mediante a utilização do canal 205E, previsto no Plano Básico respectivo.

2. O estatuto da entidade, devidamente registrado no livro “A”, às fls. 110, número 158, em 29 de julho de 1999 e consolidado em novas cláusulas, conforme averbação no livro “A”, às fls. 110, número 158, em 11 de julho de 2000, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Guaira, Estado de São Paulo, atende plenamente os preceitos da legislação em vigor (fls. 82 a 109).

3. A Diretoria da Fundação, com mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição, está assim constituída:

Nomes

Regina Célia Manhas Moretti

Joana Aparecida Lima Alves Duarte

Renato Maringolo

Cargos

Diretora Superintendente

Diretor Administrativo e Financeiro

Diretor de Produção e Programação

II – Do Mérito

4. A outorga pelo Governo Federal, de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, está prevista na Constituição Federal, em seu art. 21, inciso XII, letra **a**

5. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar permissão, concessão e autorização para o referido serviço, ao mesmo tempo em que condiciona a eficácia correspondente à deliberação do Congresso Nacional.

6. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **Diário Oficial** da União de 26 subseqüente, dispensa a publicação de edital para outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.

.....

§ 1º É dispensável a licitação para execução de serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

7. A documentação instrutória relativa à Fundação encontra-se em ordem, ressaltando-se que, face ao disposto no art. 21 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, por meio da qual foi extinta a Fundação Ro-

quette Pinto, a entidade apresentou declaração se comprometendo a cumprir as obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, bem como as exigências constantes da legislação específica de radiodifusão (fls. 48).

8. O deferimento da outorga pretendida não implicará relação aos diretores, descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, conforme declaração juntada nos presentes autos. (fls. 46 e 78)

9. Cumpre salientar que, apesar de não ser exigida a existência expressa de um Conselho de Programação, no corpo do estatuto da entidade, nos termos do Memorando nº 345/99 – DOUL, de 6 de outubro de 1999, este foi devidamente expresso no art. 24 e alíneas do referido estatuto. (fls. 92)

10. No que tange à prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais, a Lei Estadual nº 6.374/89, publicada no **Diário Oficial** do Estado, de 2 de março de 1989, em seu inciso IX do art. 2º, estabelece que as empresas exclusivamente prestadoras dos Serviços de Radiodifusão, no Estado de São Paulo, estão isentas de recolher os tributos estaduais.

11. Não há obrigação da entidade para com a Taxa de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, uma vez que a mesma não possui outorga para executar qualquer serviço de telecomunicações.

Conclusão

Estando o processo devidamente instruído em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo, em decorrência, que os autos sejam encaminhados à Secretaria de Serviços de Radiodifusão do Ministério das Comunicações para prosseguimento.

É o parecer **sub censura**.

Setor Jurídico, 1º de agosto de 2000. – **Ricardo de Toledo Piza Frange**, OAB/SP nº 157917.

De acordo,

São Paulo, 2 de agosto de 2000. – **Lydio Malvezzi**, Chefe de Serviço.

De acordo.

À Secretaria de Serviços de Radiodifusão do Ministério das Comunicações para prosseguimento.

São Paulo, 3 de agosto de 2000. – **Everaldo Gomes Ferreira**, Delegado.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 633, DE 2003

(Nº 2.798/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Televisão Alto Uruguai S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 27 de junho de 2002, que renova, a partir de 26 de agosto de 1996, a concessão da Televisão Alto Uruguai S.A. para explorar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 608, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 27 de junho de 2002, que “Renova a concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providência” As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Atalaia de Canavieiras Ltda., na cidade de Canavieiras – BA (onda média);

2 – Rádio Difusora Paranaibense Ltda. – MS, na cidade de Paranaíba – MS (onda média);

3 – Rádio Aliança Ltda., na cidade de João Pessoa – PB (onda média);

4 – Rádio Potiguara de Mamanguape Ltda., na cidade de Mamanguape – PB (onda média);

5 – Fundação Educacional Dom Pedro Felipak, originariamente Rádio Novo Horizonte de Ibaiti Ltda., na cidade de Ibaiti – PR (onda média);

6 – Rádio Alvorada do Sul Ltda., na cidade de Rebouças-PR (onda média);

7 – Rádio Club de Faxinal Ltda., na cidade de Faxinal – PR (onda média);

8 – Rádio Independência de Medianeira Ltda., na cidade de Medianeira – PR (onda média);

9 – Rádio Najua de Irati Ltda., na cidade de Irati – PR (onda média);

10 – Rádio Voz do Sudoeste Ltda., na cidade de Coronel Vivida – PR (onda média);

11 – Rádio Heróis do Jenipapo Ltda., na cidade de Campo Maior (onda média);

12 – Fundação Navegantes de Porto Lucena, originariamente Rádio Caibaté Ltda., na cidade de Caibaté – RS (onda média);

13 – Rádio Nonoai Ltda., na cidade de Nonoai – RS (onda média);

14 – Rádio Planetário Ltda., na cidade de Espumoso – RS (onda média);

15 – Rádio Vale do Jacuí Ltda., originariamente Rádio Princesa do Jacuí Ltda., na cidade de Cachoeira do Sul – RS (onda média);

16 – Empresa Blumenauense de Comunicação Ltda., originariamente Rádio Jornal de Santa Catarina Ltda., na cidade de Blumenau – SC (onda média);

17 – Rádio Barriga Verde Capinzal Ltda., na cidade de Capinzal – SC (onda média);

18 – Rádio Caibi Ltda., na cidade de Caibi – SC (onda média);

19 – Rádio Centro Oeste de Pinhalzinho Ltda., na cidade de Pinhalzinho-SC (onda média);

20 – Rádio Cidade Ltda., na cidade de São Miguel do Oeste – SC (onda média);

21 – Rádio Educadora de Taio Ltda., originariamente Rádio Educadora Taió Ltda., na cidade de Taió – SC (onda média);

22 – Rádio Entre Rios Ltda., na cidade de Palmitos – SC (onda média);

23 – Rádio Fronteira Oeste Ltda., na cidade de Dioniso Cerqueira – SC (onda média);

24 – Rádio Namba Ltda., na cidade de Ponte Serrada – SC (onda média);

25 – Rádio Porto Feliz Ltda., na cidade de Mondáí – SC (onda média);

26 – Rádio Rainha das Quedas Ltda., na cidade de Abelardo Luz – SC (onda média);

27 – Sociedade Rádio Hulha Negra de Criciúma Ltda., na cidade de Criciúma – SC (onda média);

28 – Rádio Monumental de Aparecida Ltda., na cidade de Aparecida – SP (onda média);

29 – Rádio Nova Sumaré Ltda., na cidade de Sumaré – SP (onda média);

30 – Rede Ms Integração de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Campo Grande – MS (sons e imagens);

31 – Televisão Borborema Ltda., na cidade de Campina Grande – PB (sons e imagens) e

32 – Televisão Alto Uruguai S.A, na cidade de Erechim – RS (sons e imagens).

Brasília, 10 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**

MC 698 EM

Brasília, 10 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Atalaia de Canavieiras Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Canavieiras, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000694/97);

- Rádio Difusora Paranaibense Ltda. – Me, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.001728/97);

- Rádio Aliança Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000225/97);

- Rádio Potiguara de Mamanguape Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mamanguape, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000243/97);

- Fundação Educacional Dom Pedro Felipak, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ibairi, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000054/97);

- Rádio Alvorada Do Sul Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000115/97);

- Rádio Club de Faxinal Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Faxinal, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000146/97);

- Rádio Independência de Medianeira Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná (Processo nº 53740.001304/97);

- Rádio Najuá de Irati Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Irati, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000149/97);

- Rádio Voz do Sudoeste Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda

média, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná (Processo nº 53740.001386/97);

- Rádio Heróis do Jenipapo Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Maior, Estado do Piauí (Processo nº 53760.000348/97);

- Fundação Navegantes de Porto Lucena, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000266/97);

- Rádio Nonoai Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000483/97);

- Rádio Planetário Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Espumoso, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001651/97);

- Rádio Vale do Jacuí Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000145/94);

- Empresa Blumenauense de Comunicação Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000952/94);

- Rádio Barriga Verde Capinzal Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000498/98);

- Rádio Caibi Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000319198);

- Rádio Centro Oeste de Pinhalzinho Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000635/97);

- Rádio Cidade Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000336/98);

- Rádio Educadora de Taió Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000978/97);

- Rádio Entre Rios Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000955/97);

- Rádio Fronteira Oeste Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda mé-

dia, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000053/97);

- Rádio Nambá Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000055/97);

- Rádio Porto Feliz Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mondai, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000569/97);

- Rádio Rainha das Quedas Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820 00182/97);

- Sociedade Rádio Hulha Negra de Criciúma Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina (Processo, nº 53820.000445/97);

- Rádio Monumental de Aparecida Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000036/00);

- Rádio Nova Sumaré Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001227/99);

- Rede MS Integração de Rádio e Televisão Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000205/00);

- Televisão Borborema Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000066197);

- Televisão Alto Uruguai S.A., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000653/96).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso

Nacional em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2002

Renova a concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conterem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput** da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.781, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Atalaia de Canavieiras Ltda., a partir de 25 de fevereiro de 1998, na cidade de Canavieiras, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 95.588, de 5 de janeiro de 1988 (Processo nº 53640.000694/97)

II – Rádio Difusora Paranaibense Ltda., ME, a partir de 10 de janeiro de 1998, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pela Portaria nº 723, de 8 de novembro de 1967, e renovada pelo Decreto nº 1.967, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53700.001728/97)

III – Rádio Aliança Ltda., a partir de 10 de julho de 1997 na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 94.408, de 9 de junho de 1987 (Processo nº 53 730.000225/97)

IV – Rádio Potiguara de Mamanguape Ltda., a partir de 24 de julho de 1997, na cidade de Mamanguape, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 94.411, de 10 de junho de 1987 (Processo nº 53730.000243/97):

V – Fundação Educacional Dom Pedro Felipak, a partir de 6 de junho de 1997, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Novo Horizonte de Ibaiti Ltda., pela Portaria nº 486, de 30 de maio de 1977, renovada pelo Decreto nº 94.581, de 10 de julho de 1987, transferida pela Portaria nº 199, de 24 de outubro de 1989, para a concessionária de que trata este inciso, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Portaria nº 230, de 19 de outubro de 1990 (Processo, nº 53740.000054/97):

VI – Rádio Alvorada do Sul Ltda., a partir de 6 de julho de 1997, na cidade de Rebouças, Esta-

do do Paraná, outorgada pela Portaria nº 594, de 4 de julho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.520, de 26 de junho de 1977 (Processo nº 53740.0001 15/97)

VII – Rádio Club de Faxinal Ltda., a Partir de 21 de junho de 1997, na cidade de Faxinal, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 547, de 15 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.752, de 10 de agosto de 1987 (Processo nº 53740.000146/97).

VIII – Rádio Independência de Medianeira Ltda., a partir de 3 de março de 1998, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 81.291, de 31 de janeiro de 1978, e renovada pelo Decreto nº 95.797, de 8 de março de 1988 (Processo nº 53740.001304/97);

IX – Rádio Najuá de Irati Ltda., a partir de 30 de junho de 1997, na cidade de Irati, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 79.713, de 23 de maio de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.300, de 30 de abril de 1987 (Processo nº 53740.000149/97):

X – Rádio Voz do Sudoeste Ltda., a partir de 19 de junho de 1998, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 95.934, de 19 de abril de 1988 (Processo nº 253740.001386/97);

XI – Rádio Heróis do Jenipapo Ltda., a partir de 31 de outubro de 1997, na cidade de Campo Maior, Estado do Piauí, outorgada pelo Decreto nº 79.715, de 23 de maio de 1977, e renovada pelo Decreto nº 98.032, de 9 de agosto de 1989 (Processo nº 53760.000348/97);

XII – Fundação Navegantes de Porto Lucena, a partir de 6 de maio de 1997, na cidade de Caibará, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Rádio Caibaté Ltda., pela Portaria nº 97, de 4 de maio de 1987, autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 196, de 29 de setembro de 1987, do Ministério das Comunicações, e transferida pela Exposição de Motivos nº 109, de 14 de dezembro de 1995, do Ministério das Comunicações, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53790.000266/97);

XIII – Rádio Nonoai Ltda., a partir de 30 de agosto de 1997, na cidade de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 881, de 24 de agosto de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.952, de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53790.000483/97);

XIV – Rádio Planetário Ltda., a partir de 23 de fevereiro de 1998, na cidade de Espumoso, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 201, de 17 de fevereiro de 1978, e renovada pelo Decreto nº 95.770, de 3 de março de 1988 (Processo nº 53790.001651/97):

XV – Rádio Vale do Jacuí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Rádio Princesa do Jacuí Ltda., pela Portaria MVOP nº 822, de 28 de setembro de 1955, renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984, e transferida pelo Decreto nº 92.916, de 10 de julho de 1986, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53790.000145/94);

XVI – Empresa Blumenauense de Comunicação Ltda., a partir de 20 de fevereiro de 1995, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Jornal de Santa Catarina Ltda., conforme Decreto nº 55.206, de 14 de dezembro de 1964, renovada pelo Decreto nº 99.133, de 9 de março de 1990, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 113, de 1991, publicado no **Diário Oficial da União** em 10 de junho de 1991, e transferida pelo Decreto de 25 de março de 2002, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53820.000952/94);

XVII – Rádio Barriga Verde Capinzal Ltda., a partir de 25 de outubro de 1998, na cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 96.608, de 30 de agosto de 1988 (Processo nº 53820.000498/98);

XVIII – Rádio Caibi Ltda, a partir de 19 de setembro de 1998, na cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 350, de 16 de setembro de 1988, e autorizada a passar à condição de concessionária em aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 193, de 7 de novembro de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53820.000319/98);

XIX – Rádio Centro Oeste de Pinhalzinho Ltda., a partir de 8 de novembro de 1997, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 1.169, de 31 de outubro de 1977, é renovada pelo Decreto nº 95.257 de 19 de novembro de 1987 (Processo nº 53820.000635/97);

XX – Rádio Cidade Ltda., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 96.641, de 2 de setembro de 1988 (Processo nº 53820.000336/98);

XXI – Rádio Educadora de Taió Ltda., a partir de 10 de fevereiro de 1998, na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Educadora Taió LTDA., pela Portaria nº 171, de 2 de fevereiro de 1978, transferida para a Cacimba Comunicações Ltda., pela Portaria nº 17, de 1º de setembro de 1982, renovada pelo Decreto nº 96.839, de 28 de setembro de 1988, e transferida pelo Decreto de 14 de outubro de 1997, para a entidade de que trata este inciso (Processo nº 53320.000978/97);

XXII – Rádio Entre Rios Ltda., a partir de 21 de fevereiro de 1998, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 17, de 10 de janeiro de 1968, e renovada pelo Decreto nº 95.769, de 3 de março de 1988 (Processo nº 53820.000955197);

XXIII – Rádio Fronteira Oeste Ltda., a partir de 15 de junho de 1997, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 510, de 6 de junho de 1977, renovada pela Portaria nº 177, de 13 de julho de 1987, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Portaria nº 338, de 27 de novembro de 1987, do Ministério das Comunicações Processo nº 53820.000053/97);

XXIV – Rádio Nambá Ltda., a partir de 29 de abril de 1997, na cidade de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 337 de 20 de abril de 1977, renovada pela Portaria nº 179, de 11 de julho de 1988, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, pela Exposição de Motivos nº 92, de 16 de maio de 1996, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53820.000055/97);

XXV – Rádio Porto Feliz Ltda., a partir de 19 de setembro de 1997, na cidade de Mondaí, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 79.899, de 30 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.259, de 19 de novembro de 1987 (Processo nº 53820.000569/97);

XXVI – Rádio Rainha das Quedas Ltda., a partir de 16 de julho de 1997, na cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 94.489, de 17 de junho de 1987 (Processo nº 53820.000182/97);

XXVII – Sociedade Rádio Hulha Negra de Criciúma Ltda., a partir de 9 de outubro de 1997, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 94.749, de 10 de agosto de 1987 (Processo nº 53820,000446/97);

XXVIII – Rádio Monumental de Aparecida Ltda., a partir de 11 de março de 2000, na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 84.450, de 30 de janeiro de 1980, e renovada pelo Decreto de 4 de novembro de 1994 (Processo nº 53830.000036/00);

XXIX – Rádio Nova Sumaré Ltda., a partir de 24 de janeiro de 2000, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 84.390, de 10 de janeiro de 1980, e renovada pelo Decreto de 25 de outubro de 1995 (Processo nº 53830.001227/99).

Art. 2º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direi-

to de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I – Rede Ms Integração De Rádio E Televisão Ltda., a partir de 5 de fevereiro de 2001, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 92331, de 24 de janeiro de 1986 (Processo nº 53700.000205/00);

II – Televisão Borborema Ltda., a partir de 7 de junho de 1997, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 60.464-A, de 14 de março de 1967, e renovada pelo Decreto nº 92.564, de 17 de abril de 1986 (Processo nº 53730.000066/97);

III – Televisão Alto Uruguai S.A., a partir de 26 de agosto de 1996, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 58.765, de 28 de junho de 1966, e renovada pelo Decreto nº 36.527, de 30 de outubro de 1931 (Processo nº 53790.000653/96).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação das concessões somente produzira efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de junho de 2002. – 181º a Independência e 114º da República.

PARECER CONJUR/MC Nº 813/2002

Referência: Processo nº 53790.000653/96.

Origem: Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul.

Interessada: Televisão Alto Uruguai S/A.

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens (televisão), cujo prazo da outorga teve seu termo final em 26 de agosto de 1996.

Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pela ratificação do Parecer jurídico nº 60/97, que concluiu favoravelmente ao requerido.

I – Do Relatório

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão, formulado pela Televisão Alto Uruguai S/A., concessionária do serviço de radiodifusão

sonora de sons e imagens (televisão), na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

2. A outorga em questão foi deferida originariamente à Televisão Erechim Ltda., conforme Decreto nº 58.765, de 28 de junho de 1966, publicado no **Diário Oficial** da União no dia 5 de julho do mesmo ano.

3. A última renovação de sua outorga ocorreu nos termos do Decreto nº 86.527, de 30 de outubro de 1981, publicado no **Diário Oficial** da União de 3 de novembro de 1981, por 10 (dez) anos, a partir de 26 de agosto de 1986.

4. O processo foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 60/97, de fls. 30/31 dos autos.

II – Da Fundamentação.

5. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DRMC/RS, concluiu, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o que se segue:

– A Entidade obteve autorização para alterar o seu quadro societário e diretivo, através da Portaria nº 48, de 29 de abril de 1999, ficando os mesmos com as seguintes configurações:

NOMES	COTAS	VALOR (R\$)
AFONSO ANTUNES DA MOTTA	624.014	624.014,00
ESPÓLIO DE RUTHER VON MUHLEN	156.003	156.003,00
TOTAL	780.017	780.017,00

NOME	CARGO
MARCELO SIROTTSKY	DIRETOR PRESIDENTE

6. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no momento oportuno e com a documentação hábil.

7. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

8. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 26 de agosto de 1996, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia

do MC no Estado do Rio Grande do Sul em 21 de maio de 1996, tempestivamente, portanto.

9. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 15 anos, a partir de 26 de agosto de 1996.

III – Da Conclusão

10. Isto posto, pronuncio-me pelo encaminhamento dos presentes autos ao Exmo. Sr. Ministro das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes – Exposição de Motivos e Decreto, com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

11. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer, **sub censura**.

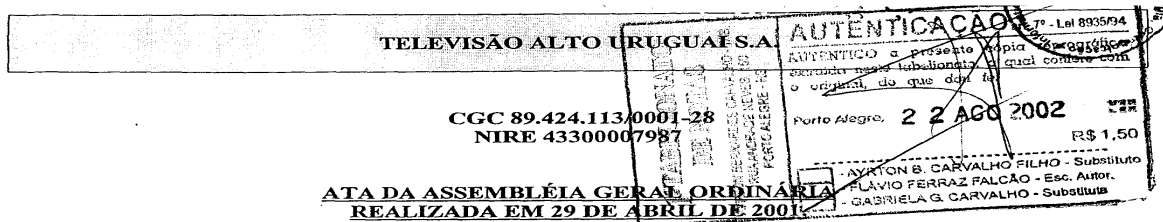
Brasília, 15 de abril de 2002. – **Marcus Vinicius Lima Franco**, Assistente Jurídico/AGU. – Chefe da Divisão Jurídica de Assuntos de Radiodifusão.

De acordo. Encaminhe-se à Srª Consultora Jurídica.

15 de abril de 2002. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**. – Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 15 de abril de 2002. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.



I. REALIZAÇÃO: Dia 29 de abril de 2001 às 17 horas, na sede social da Companhia, na Rua Soledade n.º 277, em Erechim-RS, estando presentes acionistas representando a totalidade do capital social, sendo escolhido para Presidente e Secretário da Assembléia os Srs. Marcelo Sirotsky e Afonso Antunes da Motta.

II. PUBLICAÇÕES: Avisos e Convocações: publicação dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas nos termos do § 4º do artigo 24, da Lei 6404/76. **Demonstrações Financeiras:** 22 de abril de 2001 no Jornal Zero Hora e, 23 de abril de 2001 no Diário Oficial do Estado.

III. ORDEM DO DIA - 1) Exame e discussão das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2000; 2) Destinação do resultado do exercício; 3) Eleição dos membros da Diretoria; 4) Fixação dos honorários da Diretoria.

IV. DELIBERAÇÕES

1) Demonstrações financeiras: os documentos relativos ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 2000 foram submetidos à discussão, sendo aprovados pela unanimidade dos acionistas presentes, com exceção dos legalmente impedidos.

2) Destinação do resultado do exercício: O prejuízo constatado na demonstração de resultado encerrado em 31 de dezembro de 2000, no valor de R\$ 381.997,07 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e sete centavos) será utilizado para compensar lucros acumulados retidos de anos anteriores.

3) Eleição dos membros da Diretoria: por unanimidade, foram reeleitos, para Diretoria, com mandato de 3 anos, com término em 29 de abril de 2004:

DIRETOR PRESIDENTE:

MARCELO SIROTSKY, brasileiro, divorciado, radialista, CPF 339.472.520-72, RG nº 5001416451, expedida pela SSP/RS, e

DIRETOR GERENTE:

AFONSO ANTUNES DA MOTTA, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF sob nº 107.772.960-04, RG nº 1006824658, expedido pela SSP/RS.

ambos com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, nº 400, na cidade de Porto Alegre, RS.

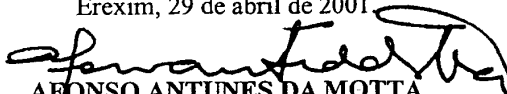
4) Fixação dos honorários da Diretoria: A seguir a unanimidade dos acionistas deliberaram acerca dos honorários dos membros da Diretoria, fixando-os em R\$ 100,00 (cem reais) mensais globais.

Nada mais havendo a tratar foi a Assembléia encerrada, da qual lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi lavrada no livro competente e assinada pelos acionistas presentes.

Acionistas presentes: Afonso Antunes da Motta e Espólio de Ruther Alberto Von Muhlen

Autenticação: Declaro que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio.

Erexim, 29 de abril de 2001


AFONSO ANTUNES DA MOTTA
Secretário da Assembléia


Visto: Michelle Squetti - OAB/RS 50.940

AGO TV Alto Uruguai abril 2001

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 634, DE 2003**

(Nº 2.802/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Guarabira FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Bento, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 913, de 5 de junho de 2002, que outorga permissão à Rádio Guarabira FM Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Bento, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 633, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 – Portaria nº 292, de 19 de março de 2002 – Rádio FM D. A. Ltda., na cidade de Bataguassu – MS;
- 2 – Portaria nº 304, de 19 de março de 2002 – Rádio FM D. A. Ltda., na cidade de Camapuã – MS;
- 3 – Portaria nº 364, de 19 de março de 2002 – Rádio FM D. A. Ltda., na cidade de Caarapó – MS;

4 – Portaria nº 909, de 5 de junho de 2002 – Rádio FM Iguatú Ltda., na cidade de Sobral – CE;

5 – Portaria nº 910, de 5 de junho de 2002 – Presença Sistema de Comunicação Ltda., na cidade de Monte Carmelo – MG;

6 – Portaria nº 911, de 5 de junho de 2002 – S. M. Comunicações Ltda., na cidade de Mantena – MG;

7 – Portaria nº 912, de 5 de junho de 2002 – Rádio e Televisão Libertas Ltda., na cidade de Fama – MG;

8 – Portaria nº 913, de 5 de junho de 2002 – Rádio Guarabira FM Ltda., na cidade de São Bento – PB;

9 – Portaria nº 914, de 5 de junho de 2002 – Sistema Santamarinense de Comunicações Ltda., na cidade de Pedra Azul – MG; e

10 – Portaria nº 915, de 5 de junho de 2002 – Mata da Corda Comunicações Ltda., na cidade de Patos de Minas – MG.

Brasília, 16 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 9831 EM

Brasília 17 de junho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

De conformidade com as atribuições Legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 20/98-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Bento, Estado da Paraíba.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei

nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Guarabira FM Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo edital, tornando-se assim a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 913, DE 5 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº

1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista que consta do Processo nº 53730.000174/98, Concorrência nº 20/98-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Guarabira FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Bento, Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão devera ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA RÁDIO GUARABIRA FM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, I – Carlos Antônio da Silva, casado, comerciante, residente à Rua Maria Redentor - João Pessoa, Paraíba, CPF(MF) nº 208.213 SSP/PB, II - Roberto Ranieri de Aquino, solteiro, comerciante, residente à Rua Epitácio Pessoa, Guarabira, Paraíba, CPF(MF) nº 023.671.604-22, ambos SSP/PB; todos juridicamente capazes, tem entre si justos e contratados constituir, como de fato constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada que se regerá pelas cláusulas e condições que a seguir livremente estipulam, aceitam e se obrigam a cumprir por si e por seus sucessores:

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA I

A sociedade será denominada "RÁDIO GUARABIRA FM LTDA", terá sua sede social à Avenida Dom Pedro II, nº. 1269, Edifício Síntese, Sala nº. 1004, na Cidade de João Pessoa, Paraíba, poderá abrir filiais, sucursais, agências, escritórios ou nomear representantes em qualquer parte do território nacional a critério da gerência.

CLÁUSULA II

A sociedade terá como objeto social a execução dos serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, ondas curtas, ondas tropicais, frequência modulada e serviços especiais, além de serviços de radiodifusão sonora em sons e imagens, outorgado através de portarias ou decretos pelo Governo Federal, de acordo com as normas legais em vigor.

CLÁUSULA III

A sociedade terá duração indeterminada.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA IV

Handwritten signatures and stamps. Includes a stamp from 'CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO POR CABELO' dated 12 MAR 1998. There are also various initials and scribbles throughout the text.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA RÁDIO GUARABIRA FM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Capital Social é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), dividido em 2.000 (Duas mil) cotas do valor de 1,00 (Um real) cada uma, capital este, totalmente integralizado neste ato, em dinheiro, moeda legal e corrente no país, e devidamente distribuído da seguinte forma entre os sócios cotistas: I – Carlos Antônio da Costa, subscreve 1.400 (Hum mil e quatrocentas) cotas do valor nominal total de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), integralizado neste ato, em moeda legal e corrente no país; II – Roberto Ranieri de Aquino Paulino, subscreve 600 (Seiscentas) cotas do valor nominal total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), integralizado neste ato, em moeda legal e corrente no país.

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada à importância do Capital Social.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPETE COM O ORIGINAL
Em. 04/10/03 12000

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA V

A sociedade será administrada pelo sócio “CARLOS ANTONIO DA COSTA”, denominado Sócio-Gerente, dispensando de caução, com os mais amplos e ilimitados poderes de gestão, podendo obrigar a sociedade, onerando-a sob qualquer forma, gravando-a de ônus reais ou pessoais, representando-a em Juízo ou fora dele, emitindo quaisquer títulos, documentos ou recebendo valores e bens em nome da mesma, inclusive decidindo sobre o voto em sociedade das quais participe.

Parágrafo Primeiro - Nestas condições, a denominação será usada pelo Sócio-Gerente, da seguinte forma:

RÁDIO GUARABIRA FM LTDA
CARLOS ANTONIO DA COSTA
SÓCIO-GERENTE

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá constituir procuradores para praticar atos de gestão, devendo porém, ser expressamente especificados nos respectivos instrumentos de mandato, os limites e o prazo válido para os poderes outorgados.

Parágrafo Terceiro - O gerente receberá o pro-labore mensal e gratificação que for anualmente estabelecida pelos cotistas.

Handwritten signatures and scribbles covering the lower half of the page, including a signature that appears to be 'Carlos Antonio da Costa'.

SENADO FEDERAL
2º Ofício
Registro de Pessoas Físicas
10/09/03
Este documento foi autenticado, reproduzido e registrado em livro de autenticação e fotocopiado. Data de Decretação: 21/09/03

000005

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
 POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
 RÁDIO GUARABIRA FM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CAPÍTULO IV

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA VI

As deliberações sociais serão sempre tomadas pela maioria simples do Capital Social em reuniões dos Cotistas, convocada mediante correspondência epistolar, entregue sob protocolo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Caso seja ignorado o endereço ou paradeiro dos representantes legais dos cotistas, fato que somente poderá ser comprovado por certidão passada por Oficial de Justiça ou de Registro de Títulos e Documentos do Domicílio dos referidos representantes, deverá ser publicado o aviso para a reunião, mediante publicação pela imprensa oficial na sede da Sociedade.

Parágrafo Primeiro - As reuniões dos Cotistas serão sempre presididas pelo Sócio-Gerente.

Parágrafo Segundo - Será necessária a deliberação da maioria do Capital Social para a deliberação e aprovação de atos estranhos aos objetivos sociais, cabendo nestes casos, aos dissidentes, sempre o direito de recesso a ser exercido na forma estipulada no presente contrato.

Parágrafo Terceiro - A maioria simples do Capital poderá, reunida deliberar sobre qualquer alteração no Contrato Social, cabendo aos dissidentes o direito de recesso na forma estipulada no presente contrato, ficando outrossim, expresso que a ausência de sócios não impedirá a deliberação da maioria, nem seu registro nos órgãos competentes, devendo, porém, tal fato ser mencionado na respectiva alteração contratual.

CAPÍTULO V

DA RETIRADA DOS SÓCIOS

CLÁUSULA VII

O Sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá comunicar sua decisão mediante correspondência protocolada ou enviada à Sociedade pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Será então levantado um balanço especial e os haveres dos sócios pagos em 10 (dez) parcelas iguais.

12 MAR. 2003
 Autentico esta fotocópia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Douz. Decreto 1-12110 de 19368
 TABELÃO DO 1º OFFÍCIO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
RÁDIO GUARABIRA FM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CAPÍTULO VI

DA CESSÃO DE COTAS

CLÁUSULA VIII

É livre a cessão de cotas entre os sócios desde que devidamente autorizada, na forma da legislação específica pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA IX

O Sócio que desejar ceder suas cotas a terceiros, deverá oferecer preferência em igualdade de condições aos restantes que exercerão ou não, dentro do prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação que lhes for enviada, através de Cartório de Registro de Títulos e Documentos, na proporção exata das cotas que possuam, no Capital Social.

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA X

Ao fim de cada exercício social que encerrar-se-á em 30.12, de cada ano civil, levantar-se-á um balanço geral e inventário do ativo e passivo da Sociedade. Dos lucros líquidos apurados no balanço, após deduzidas as quantias e feitas as depreciações permitidas pela Legislação Fiscal, o saldo será posto à disposição dos cotistas que por maioria, criarão fundos que julgarem necessários, estabelecendo gratificações e lucros a distribuir.

CAPÍTULO VIII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA XI

A Sociedade somente se dissolverá e liquidará nas hipóteses previstas na Legislação em vigor ou mediante deliberações da totalidade dos sócios cotistas.

12 MAR. 1998
 TABELÃO DO 2º DEPARTAMENTO
 de Registro de Títulos e Documentos
 João Pessoa
 000007

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
 POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
 RÁDIO GUARABIRA FM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CAPÍTULO VI

DA CESSÃO DE COTAS

CLÁUSULA VIII

É livre a cessão de cotas entre os sócios desde que devidamente autorizada, na forma da legislação específica pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA IX

O Sócio que desejar ceder suas cotas a terceiros, deverá oferecer preferência em igualdade de condições aos restantes que exercerão ou não, dentro do prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação que lhes for enviada, através de Cartório de Registro de Títulos e Documentos, na proporção exata das cotas que possuam, no Capital Social.

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA X

Ao fim de cada exercício social que encerrar-se-á em 30.12, de cada ano civil, levantar-se-á um balanço geral e inventário do ativo e passivo da Sociedade. Dos lucros líquidos apurados no balanço, após deduzidas as quantias e feitas as depreciações permitidas pela Legislação Fiscal, o saldo será posto à disposição dos cotistas que por maioria, criarão fundos que julgarem necessários, estabelecendo gratificações e lucros a distribuir.

CAPÍTULO VIII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

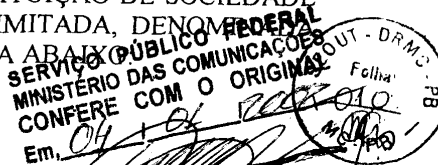
CLÁUSULA XI

A Sociedade somente se dissolverá e liquidará nas hipóteses previstas na Legislação em vigor ou mediante deliberações da totalidade dos sócios cotistas.

[Handwritten signatures and scribbles are present over the text of the document.]

12 MAR. 1998
 TOSCANA, S.C. Ltda. - Cotistas
 e Registro de Títulos e Documentos
 João Pessoa
 000007
 Este é uma fotocópia, reproduzida do original que se encontra no arquivo de origem.
 no ato de apresentação. (Decreto Lei 21.16 de 1955)
 TABELÃO DO 2º DEPARTAMENTO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
 POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
 RÁDIO GUARABIRA FM LTDA, NA FORMA ABAIXO



CLÁUSULA XVII

Os Sócios declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA XVIII

Os casos omissos serão resolvidos pela Legislação específica de radiodifusão, pelos costumes e os princípios gerais de Direito, e especificamente pelo Decreto 3.708 de 10.01.1919.

CLÁUSULA XIX

O foro da Sociedade será o da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, que fica eleito, com exclusão de qualquer outro, seja qual for o domicílio das partes, por mais especial ou privilegiado que seja, para conhecer e decidir em primeira instância todas as questões judiciais que forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

E por estarem, assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

João Pessoa, 04 de Março de 1998.

Carlos Antonio da Costa
 CARLOS ANTONIO DA COSTA
 Sócio-Gerente

Roberto Ranieri de Aquino Paulino
 ROBERTO RANIERI DE AQUINO PAULINO
 Sócio

TESTEMUNHAS:

1) Severina da Silva Paiva
 RG. 3440.415 SSP/PB

2) Waleska Cristina Bezerra de Queiroz
 RG. 1.996.917 SSP/PB.

BOISCAIANO DE FREITAS Serviço Notarial
 Registrador de Ofício de Notas
 João Pessoa - PB

12 MAR. 1998

autenticado esta fotocópia, reproduzindo fielmente o original
 nos termos do Decreto 12.227 de 25/05/96

SABE-SE DO NOTÁRIO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 635, DE 2003**

(nº 2.805/2002, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Rádio Aquarela Cearense Ltda., para
explorar serviço de radiodifusão sonora
em frequência modulada na cidade de
Miraima, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.066, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à Rádio Aquarela Cearense Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Miraima, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 646, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de V. Ex^a, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.023, de 20 de junho de 2002 – Rádio Costa do Sol Ltda., na cidade de Fortaleza – CE;

2 – Portaria nº 1.054, de 26 de junho de 2002 – FH Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Quiterianópolis – CE;

3 – Portaria nº 1.056, de 26 de junho de 2002 – FH Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Quixerê – CE

4 – Portaria nº 1.058, de 26 de junho de 2002 – Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda., na cidade de Miracatu – SP;

5 – Portaria nº 1.059, de 26 de junho de 2002 – Exitus Sistema de Comunicação Ltda., na cidade de Mineiros do Tietê – SP;

6 – Portaria nº 1.060, de 26 de junho de 2002 – Ajuricaba Comunicações Ltda., na cidade de Massapê – CE;

7 – Portaria nº 1.063, de 26 de junho de 2002 – Rádio Três Climas Ltda., na cidade de Paraipaba – CE

8 – Portaria nº 1.066, de 26 de junho de 2002 – Rádio Aquarela Cearense Ltda., na cidade de Miraima – CE;

9 – Portaria nº 1.072, de 26 de junho de 2002 – Proware 2000 Telecomunicação Som e Imagem Ltda., na cidade de Serra Negra – SP;

10 – Portaria nº 1.074, de 26 de junho de 2002 – Nova Rádio Zenith Ltda., na cidade de Conchas – SP;

11 – Portaria nº 1.075, de 26 de junho de 2002 – L.M. Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Catanduva – SP;

12 – Portaria nº 1.076, de 26 de junho de 2002 – Rádio FM Norte do Paraná, na cidade de Cambará – PR; e

13 – Portaria nº 1.078, de 26 de junho de 2002 – Sistema 90 de Comunicação Ltda., na cidade de Álvares Machado – SP.

Brasília, 19 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC 00903 EM

Brasília, 4 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 055/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Miraima, Estado do Ceará.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Aquarela Cearense Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.066, DE 26 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, do 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.000684/2000, Concorrência nº 055/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Aquarela Cearense Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Miraima, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

**RÁDIO AQUARELA CEARENSE LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

MARIA ASSUNÇÃO DE VASCONCELOS GUIMARÃES SOUSA

Brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará, à Rua Dom Aureliano Matos, nº934 - Centro, portadora da Cédula de Identidade RG:nº: 81899-84-SSP/CE e do CPF:nº:423.755.503-82;

RAIMUNDO TOMÉ DE SOUZA

Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará, à Rua Sete de Setembro, nº130 - Centro, portador da cédula de identidade RG:nº:1415193-SSP/CE e do CPF:nº:005.966.393-68;

ELÍSIO RODRIGUES PELÚCIO

Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará, à Rua Paula Nei, nº370 - Centro, portador da Cédula de Identidade RG:nº:175.808-SSP/CE e do CPF:nº:156.000.333-20.

CONSTITUEM,

entre si e na melhor forma do direito, Sociedade Comercial por Cotas de Responsabilidade Limitada, cujos negócios serão regidos pelas Cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade denominar-se-á **RÁDIO AQUARELA CEARENSE LTDA.** e terá como finalidade a execução de Serviços de Radiodifusão Sonora em Geral, quer de Sons e Imagens (televisão), Onda Média, Frequência Modulada, Onda Curta e Onda Tropical, mediante autorização do Ministério das Comunicações, na forma da Lei e da Legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da Sociedade e de acordo com o que o Artigo 3º do Decreto nº:52.795, de 31 de outubro de 1.963, será a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para a suportação dos encargos da empresa e a sua necessária expansão.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e foro da Sociedade tem como endereço a cidade de Itapipoca, Estado do Ceará, à Rua Sete de Setembro, nº 54 - Altos, não tendo filiais.

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado e as suas atividades terão início a partir de 21 de janeiro de 1.998, se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade se compromete, por seu Diretor e sócios a não efetuar qualquer alteração nesse Contrato Social, sem que para isso tenha sido plena e legalmente autorizada previamente pelo poder concedente.

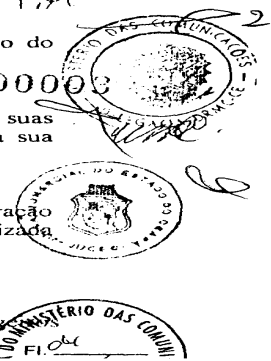
CLÁUSULA SEXTA

As cotas ou ações representativas do Capital Social são inalienáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

SERVICÓ PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

000003



CLÁUSULA SÉTIMA

Poderão fazer parte da sociedade pessoas jurídicas com participação de 30% (trinta por cento) do capital social, sem direito a voto e pertencer exclusivamente a brasileiros.

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões de Radiodifusão Sonora no País, além dos limites fixados e previstos pelo Artigo 12, do decreto-lei nº:236 de 28 de fevereiro de 1.967

CLÁUSULA NONA

A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários, em número mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA

O Capital Social é de 30.000,00 (trinta mil reais), representados por 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, subscrita pelos sócios na forma que segue:

MARIA ASSUNÇÃO DE VASCONCELOS GUIMARÃES SOUSA	21.000 cotas	R\$ 21.000,00
RAIMUNDO TOMÉ DE SOUZA	4.500 cotas	R\$ 4.500,00
ELÍSIO RODRIGUES PELÚCIO	4.500 cotas	R\$ 4.500,00
TOTAL	30.000 cotas	R\$ 30.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: De acordo com o artigo 2º. do Decreto nº3.708, de 10 de janeiro de 1.919, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A integralização do Capital Social será efetivada em moeda corrente, nacional pelos sócios, a saber:

A - 50% (cinquenta por cento), ou sejam R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) neste ato; e

B - 50% (cinquenta por cento), ou sejam R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), como integralização total do Capital Social, na data em que for publicado em Diário Oficial da União o ato de outorga se este for deferido em nome da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Sociedade será administrada pela sócia **MARIA ASSUNÇÃO DE VASCONCELOS GUIMARÃES SOUSA**, na função de Diretor-Gerente, cabendo-lhe todos os poderes da administração legal da entidade e sua representação em Juízo ou fora dele, competindo-lhe a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos as gestões sociais e comerciais da empresa, pelo o que lhe é dispensada a prestação de caução.

Parágrafo Único: No uso de suas atribuições, a Diretora-Gerente assim assinará:

Maria Assunção de Vasconcelos
RÁDIO AQUARELA CEARENSE LTDA.
MARIA ASSUNÇÃO DE VASCONCELOS
GUIMARÃES SOUSA
DIRETORA-GERENTE

Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em nenhuma das penas que lhes impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos e a sua investidura no cargo, depois que a entidade se tornar concessionária ou permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo poder concedente.

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 26 MAR 2002

[Handwritten signature]

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As cotas são individuais à sociedade que para cada uma delas só reconhece o proprietário.

Em, 26 MAR 2002

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios terão remuneração fixada em comum acordo até os limites das deduções previstas na legislação do Imposto de Renda que serão levados a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O uso de denominação social, nos termos da Cláusula Décima Segunda deste instrumento é vedado em fianças, aval e outros atos de favor estranhos aos interesses da Sociedade, ficando a Diretora nas hipóteses de infração desta Cláusula pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As cotas não poderão ser cedidas a terceiros estranhos a sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Poder Concedente, nos termos da Cláusula Quinta do presente Contrato Social, e para esse fim o sócio retirante deverá comunicar a sua resolução a Entidade, em qualquer eventualidade os sócios remanescente terão sempre preferência na aquisição das cotas do sócio retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os sócios remanescente, cabendo aos herdeiros do sócio falecido ou interdito, o Capital e lucros apurados no último balanço aprovado ou em novo balanço especialmente levantado se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data de aprovação do balanço anual. Os haveres assim apurados serão pagos em 20 (vinte) prestações mensais iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga seis meses após a data da aprovação dos citados haveres, se entretanto desejarem os herdeiros do sócio falecido ou interdito continuar na Sociedade e com isso concordarem todos os demais sócios, os mesmos poderão vir a integrar o quadro social da sociedade, ficando os mesmos no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado a apreciação do Poder Concedente e tendo a sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social do que advirá necessariamente a alteração do presente Contrato Social e o seu conseqüente arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Os lucros apurados em Balanço Geral Anual, serão distribuídos proporcionalmente entre os sócios de acordo com o número de cotas de que são detentores, depois de deduzidas preliminarmente, a importância de 5%(cinco por cento) dos lucros líquidos a títulos de constituição de um fundo de reserva legal, até que atinja a importância equivalente a 20%(vinte por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor responsável, pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente a sociedade se obriga desde já a admitir somente brasileiros

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

A 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á em Balanço Geral Anual, das atividades da empresa, o Balanço Geral Anual levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato da conta de lucros e perdas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERIR COM O ORIGINAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja o foro de Itapipoca, Estado do Ceará para a solução de quaisquer dissídio que eventualmente venha surgir entre as partes contratantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Os casos omissos nesse Contrato Social, serão reagidos pelos dispositivos do Decreto nº: 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, a cuja fiel observância bem como das demais Cláusulas deste Contrato Social, se obrigam Diretor e sócios.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, fazendo-a na presença das testemunhas da Lei.

Itapipoca(Ce), 21 de janeiro de 1.998.

Maria Assunção de Vasconcelos Guimarães Sousa
MARIA ASSUNÇÃO DE VASCONCELOS GUIMARÃES SOUSA

Raimundo Tomé de Souza
RAIMUNDO TOMÉ DE SOUZA

Elísio Rodrigues Pelúcio
ELÍSIO RODRIGUES PELÚCIO

Abdon Paula Neto
ABDON PAULA NETO
 OAB-CE 6722

TESTEMUNHAS:

1: *Fabiano de Cristo T e Pinho*
Fabiano de Cristo T e Pinho
 005.676.393-04 279.049 SPSP CE

2: *José Lopes de Mesquita*
José Lopes de Mesquita
 CI - 840.609 SPSP-Ce

[Handwritten mark]

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 636, DE 2003.**

(nº 2.806/2002, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Fundação Dom Abel para executar ser-
viço de radiodifusão sonora em frequên-
cia modulada na cidade de Goiás, Estado
de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 605, de 24 de abril de 2002, que outorga permissão à Fundação Dom Abel, para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 649 DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações o ato constante da Portaria nº 605, de 24 de abril de 2002, que outorga permissão à Fundação Dom Abel para executar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada com fins exclusivamente educativos, na cidade de Goiás, Estado de Goiás.

Brasília, 19 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 991 EM

Brasília, 10 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.004736/2001, de interesse da Fundação Dom Abel, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada com fins exclusivamente educativos, na cidade de Goiás, Estado de Goiás.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a ou-

torga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 605, DE 24 DE ABRIL DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que acosta do Processo nº 53000.004736/2001, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Dom Abel para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na datado sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

PARECER Nº 141, DE 2002

Referência: Processo nº 53000.004736/01.

Interessada: Fundação Dom Abel.

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: – Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. – Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Dom Abel, com sede na cidade de Goiás, Estado de Goiás, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, naquela cidade, mediante a utilização do canal 290E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na cidade de Goiás, Goiás, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, está ocupado pelo Sr. Benedito Lacerda de Camargo, cabendo a ele a representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também, os cargos de Diretor Vice-Presidente, ocupado pelo Sr. Luismar Ribeiro Pinto, de Diretor de Comunicação, ocupado pela Sr^a Lídia Borges Vidigal e de Diretor Geral, ocupado pelo Sr. Aguiel Lourenço da Fonseca Filho.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea **a**).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispen-

sa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13

.....

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada por eles e juntada à fl. 31 dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 17 de abril de 2002. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 17 de abril de 2002. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 17 de abril de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 18 de abril de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 637, DE 2003**

(Nº 2.807/2002, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Fundação Nagib Haickel para executar
serviço de radiodifusão sonora em fre-
quência modulada na cidade de Bacabal,
Estado do Maranhão.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 870, de 4 de junho de 2002, que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 650, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 781, de 15 de maio de 2002 – Fundação Cultural e Educativa Pedro José de Souza, na cidade de Pires do Rio – GO;

2 – Portaria nº 785, de 15 de maio de 2002 – Fundação Educativa e Cultural de Maninho Campos, na cidade de Martinho Campos – MO;

3 – Portaria nº 869, de 4 de junho de 2002 – Fundação Nagib Haickel, na cidade de Timon – MA;

4 – Portaria nº 870, de 4 de junho de 2002 – Fundação Nagib Haickel, na cidade de Bacabal – MA;

5 – Portaria nº 871, de 4 de junho de 2002 – Fundação Francisco Gurgel Corrêa, na cidade de Barbalha – CE;

6 – Portaria nº 874, de 4 de junho de 2002 – Fundação Rádio e Televisão Educativa Itumbiara, na cidade de Itumbiara – GO; e

7 – Portaria nº 875, de 4 de junho de 2002 – Fundação Jalles Machado, na cidade de Goianésia-GO.

Brasília, 19 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 866 EM

Brasília, 24 de junho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.004236/99, de interesse da Fundação Nagib Haickel, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 870, DE 4 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.103, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000004236/99, resolve:

Art. 12 Outorgar permissão à Fundação Nagib Haickel para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis

subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos turnos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

PARECER Nº 181, DE 2002

Referência: Processo nº 53000.004236/99

Interessada: Fundação Nagib Haickel

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: – Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Pela deferimento

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Nagib Haickel, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Bacabal, Maranhão, mediante a utilização do canal 293E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, microfilmado sob o nº 16.054, na cidade de São Luís, Maranhão, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, com mandato de quatro anos, de acordo com o art. 17 do Estatuto entidade, está ocupado pelo Sr. Francisco Rocha Neto, cabendo a ele representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também, os cargos de Diretor Técnico, ocupado pela Sra. Lúcia de Fátima Pinto Rocha e de Diretor Administrativo e Financeiro, ocupado pela Srª Carmem Lúcia Lopes Teles.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subseqüente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.

.....
 § 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministeril nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada por eles e juntada à fl. 4 e 5, dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional,

onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer "sub-censura".

Brasília, 27 de maio de 2002. – **Fernando Sampaio Netto** Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 27 de maio de 2002. – **Napoleão Valadares** Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 28 de maio de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita** Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 28 de maio de 2002. – **Antonio Carlos Tardelli** Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 638, DE 2003

(Nº 2.809/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.224, de 5 de julho de 2002, que outorga permissão ao Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 666, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusi-

vidade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.219, de 5 de julho de 2002 — Grupo Frajola de Comunicação Ltda., na cidade de Capim Grosso-BA

2 – Portaria nº 1.220, de 5 de julho de 2002 — Organização de Comunicação Fredy Dietz Ltda., na cidade de Santa Terezinha de Goiás-GO;

3 – Portaria nº 1.221, de 5 de julho de 2002 — Unieste Propaganda, Marketing e Radiodifusão Ltda., na cidade de Guapó-GO;

4 – Portaria nº 1.222, de 5 de julho de 2002 — Organizações Rio Bonito Ltda., na cidade de Itapirapuã-GO;

5 – Portaria nº 1.223, de 5 de julho de 2002 — Fundação Dom Juvenal Roriz, na cidade de Jandaia - GO;

6 – Portaria nº 1.224, de 5 de julho de 2002 — Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda., na cidade de São Luis de Montes Belos - GO;

7 – Portaria nº 1.225, de 5 de julho de 2002 — Cerrado Comunicação Ltda., na cidade de Uruanã-GO,

8 – Portaria nº 1.226, de 5 de julho de 2002 — WEB Comunicação Ltda., na cidade de Cristalina-GO; e

9 – Portaria nº 1.227, de 5 de julho de 2002 — WEB Comunicação Ltda., na cidade de Cocalzinho de Goiás - GO.

Brasília, 30 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC 972 EM

Brasília, 10 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 062/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Luis de Montes Belos, Estado de Goiás.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que ao Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda., obteve a maior

pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.224, DE 5 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o

que consta do Processo nº 53670.001267/2000, Concorrência nº 62/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Luis de Montes Belos, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

**CONTRATO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA
SISTEMA MONTES BELOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**

JOÃO HONORATO DE SANTANA, brasileiro, casado, contabilista CRC-GO nº 9.358, natural de Ivolândia - GO., nascido em 22 de novembro de 1.955, filho de Jorge Honorato de Santana e Maria Malaquias de Santana, residente e domiciliado na Rua Los Angeles Qd.81 Lt.08 J.N.Mundo - Goiânia - Goiás, portador da Carteira de Identidade nº 487052-7528647 SSP-GO e CPF sob nº 148.927.311-53;

NOÉ EUGÊNIO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, advogado OAB-GO. nº 13.522, natural de Rubiataba - GO., nascido em 28 de agosto de 1.963, filho de Afonso Eugênio da Silva e Laurinda Cândida da Silva, residente e domiciliado na Rua 17 nº 99 Vila Santa Tereza - Goiânia - Goiás, portador da Carteira de Identidade nº 1441746 - SSP-GO e CPF sob nº 277.074.901-34,

Tem entre si justos e contratados a constitürem uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada que reger-se-a sob as cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO, INÍCIO DE ATIVIDADE

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade se regerá pela denominação social de: SISTEMA MONTES BELOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade terá como principal objetivo a execução de serviço de radiodifusão (OM, FM, OC, OT, e TV), com finalidades educativas, informativas e culturais, bem como a exploração comercial do empreendimento, nesta ou em outras localidades.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade terá sua sede na cidade de Iporá, estado de Goiás na Av.Pará nº 571 Centro, CEP: 76200-000

CLÁUSULA 4ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei-específica.

CLÁUSULA 5ª - As atividades relativas à sociedade, cujas realizações não dependerem de outorga do Ministério das comunicações, serão iniciadas em data coincidente com a do registro do presente instrumento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 6ª - O Capital Social será de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) divididos em 6.000 (seis mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito pelos sócios em moeda corrente no ato da assinatura do presente instrumento, assim distribuídos entre os sócios:

Nome do sócio	Total de Cotas	Total em R\$	Percentual (%)
João Honorato de Santana	3.000	3.000,00	50,00
Noé Eugênio de Azevedo	3.000	3.000,00	50,00
Totais		6.000,00	100,00

CARTÃO CÂMBIO DE DÍVISA

CLÁUSULA 7ª - A propriedade da empresa é privativa dos brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

CLÁUSULA 8ª - Os sócios, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderão, em nome da Entidade, nomear procuradores para prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

CLÁUSULA 9ª - A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios cotistas declaram que não estão inclusos em crimes previstos em lei que impedem de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA 12ª - A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do Capital Social, em conformidades com o decreto lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

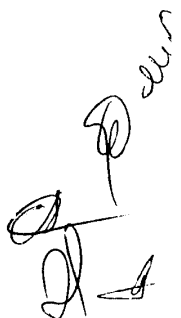
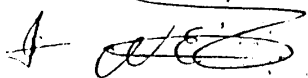
CLÁUSULA 13ª - Somente o sócio João Honorato de Santana terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, a importância mensal, sem contudo ultrapassar os limites estabelecidos pelo regulamento do Imposto de Renda.

CLÁUSULA 14ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio João Honorato de Santana que assinará em todos os negócios de interesse da sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente.

CLÁUSULA 15ª - No dia 31 de dezembro de cada ano será feito o Balanço das operações da sociedade, os lucros serão divididos na proporção de suas cotas de capital, bem como os prejuízos serão suportados nas mesmas condições.

CLÁUSULA 16ª - Nenhum dos sócios poderá avalizar, endossar ou contrair empréstimos para terceiros em desfavor da sociedade.

CLÁUSULA 17ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, para que seja encontrado um novo sócio e este submetido à prévia aprovação do Ministério das Comunicações. Somente assim, poderá ser consumada a pretendida retirada do sócio. Seus haveres, lhe serão reembolsados em 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e sucessivas, acrescidas de 1% (hum por cento) de juros ao mês, vencendo a primeira a 30 (trinta) dias da data do balanço especial levantado na ocasião de sua retirada da empresa.



CLÁUSULA 18ª - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nessa data e, após a prévia aprovação do Ministério das Comunicações, será lavrado uma alteração contratual com a inclusão dos herdeiros legais à condição de sócio ou adotando-se o mesmo procedimento estabelecido na cláusula 18ª, caso os herdeiros não sejam aprovados ou não se interessem por participar da sociedade.

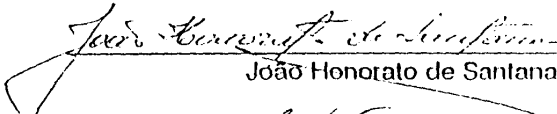
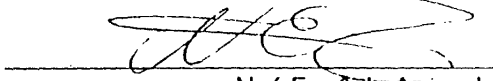
CLÁUSULA 19ª Todas as dúvidas surgidas no presente contrato serão dirimidas de conformidade com o decreto lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e demais legislação que lhe for aplicáveis.

CLÁUSULA 20ª - Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA 21ª - Fica eleito o foro da comarca de Iporá - Goiás para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, caso venham aparecer sem nenhuma exceção.

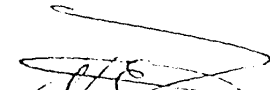
E, por estarem assim justos e contratados entre si assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas.

Iporá, 04 de junho de 1997.



 João Honorato de Santana

 Noé Eugênio Azévedo

Testemunhas:

1. Yareli Jentes de Melo
 2. Jonas José Amador


 Noé Eugênio Azévedo
 OAB-GO 13.522

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)


 ... de

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 639, DE 2003**

(Nº 2.812/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação Riwena Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.210, de 5 de julho de 2002, que outorga permissão ao Sistema de Comunicação Riwena Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 667, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades.

1 – Portaria nº 908, de 5 de junho de 2002 – Rádio FM Iguatú Ltda., na cidade de Limoeiro do Norte – CE;

2 – Portaria nº 1207, de 5 de julho de 2002 – Bentivi Radiodifusão Ltda., na cidade de São Vicente Ferrer – MA

3 – Portaria nº 1.208, de 5 de julho de 2002 – RA Sistema de Radiodifusão Ltda., na cidade de Cândido Mendes – MA

4 – Portaria nº 1.209, de 5 de julho de 2002 – SINCO – Sistema Nacional de Comunicação Ltda., na cidade de Coelho Neto – MA;

5 – Portaria nº 1.210, de 5 de julho de 2002 – Sistema de Comunicação Riwena Ltda., na cidade de Itapecuru Mirim – MA;

6 – Portaria nº 1.211, de 5 de julho de 2002 – Sistema Centro Oeste de Radiodifusão Ltda., na cidade de Aragarças – GO;

7 – Portaria nº 1.212, de 5 de julho de 2002 – Portugal Telecomunicações Ltda., na cidade de Britânia – GO

8 – Portaria nº 1.213, de 5 de julho de 2002 – Rádio Bom Sucesso Ltda., na cidade de Buriti Alegre – GO;

9 – Portaria nº 1.217, de 5 de julho de 2002 – WEB Comunicação Ltda., na cidade de Iaciara – GO; e

10 – Portaria nº 1.218, de 5 de julho de 2002 – RA Sistema de Radiodifusão Ltda., na cidade de Santa Rita – MA

Brasília, 30 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 989 EM

Brasília, 10 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 63/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que ao Sistema de Comunicação Riwena Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei.. havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.210, DE 5 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000289/2000, Concorrência nº 063/2000-SSRA4C, resolve.

Art. 1º Outorgar permissão ao Sistema de Comunicação Riwen Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itapecuru Mirim Estado do Maranhão.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

2ª - ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA FIRMA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RIWENA LTDA.

CNPJ/MF. 01.729.576/0001-57

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados **ANTÔNIO LAGES BARBOSA**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG n.º 50313496-1 SSP/MA e CPF n.º 150.934.253-20 e **ALESSANDRA LAUANDE FONSECA BARBOSA**, brasileira, casada, Empresária, portadora do RG n.º 1366871 SSP/MA e CPF n.º 405.022.603-00, ambos residentes e domiciliados na cidade de Itapecuru Estado do Maranhão à Av. Gomes de Souza n.º 299 – Centro; Únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que explora o ramo de Serviços de Rádio – Difusão no Estado do Maranhão, com sede nesta cidade de São Luís, à Rua Basílio Címão n.º 100 – A, Centro, sob a denominação social de **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RIWENA LTDA.**, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 05 de março de 1.997 sob o NIRC n.º 21200406385, com a última alteração em 20 de junho de 2000, sob o n.º 000127248 e CNPJ/MF n.º 01.729.576/0001-57, resolvem de comum acordo alterar o referido Contrato Social, na conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I – O sócio **ANTÔNIO LAGES BARBOSA**, fazendo cessão e transferência de 8.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma a **ALESSANDRA LAUANDE FONSECA BARBOSA**, perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

CLÁUSULA II - O capital permanece inalterado na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado, passando a Ter a seguinte distribuição entre os sócios.

ANTÔNIO LAGES BARBOSA 10.000 cotas, no valor de R\$ 10.000,00

ALESSANDRA LAUANDE F. BARBOSA 10.000 cotas, no valor de R\$ 10.000,00

TOTALIZANDO 20.000 cotas, no valor de R\$ 20.000,00

CLÁUSULA III – A sociedade com sede nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Rua Basílio Cimão n.º 100 – A, Centro, passará a Ter a sua sede na cidade de Itapécuru, Estado do Maranhão, à Rua Basílio Simão n.º 100 – A Centro.

CLÁUSULA IV - A sociedade terá como principal objetivo a instalação e execução de Serviço de Radiodifusão Sonora, ou de Sons e Imagens; seus serviços afins e correlatas, bem como os Serviços de Retransmissão e de Repetição e de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.

CLÁUSULA V- As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Poder Público Concedente. O preço de cada cota neste caso, não poderá ultrapassar o resultado do ativo líquido apurado em balanço, pelo número de cotas.

CLÁUSULA VI - Nenhuma alteração contratual poderá ser realizada, sem prévia autorização do Ministério das Comunicações, após haver á entidade recibo concessão ou permissão para executar serviço radiodifusão.

CLÁUSULA VII - A sociedade é constituída exclusivamente de brasileiros.

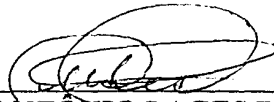
CLÁUSULA VIII - Se a sociedade for contemplada com outorga de Serviços de Radiodifusão Sonora ou de Sons e Imagens, esta não poderá efetuar transferencia , direta ou indireta, de concessão ou permissão, no período de instalação nem nos 05 (cinco) anos imediatamente subseqüentes á data da expedição do certificado de licença para funcionamento.

CLÁUSULA IX - Os administradores da entidade serão brasileiros natos e a investidura nos cargos, após haver a entidade recebido concessão ou permissão para executar Serviço de Radiodifusão , somente poderá ocorrer, depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA X - É expressamente proibido ao Sócio-Gerente, ou procuradores nomeados para gerir e administrar a Sociedade e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como nome da sociedade prestar fianças, cauções , avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultam obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

E, assim justos e contratados, firmam este instrumento em 03(três) vias igual teor que serão assinados pelos sócios, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itapecuru / MA, 14 de julho de 2.000

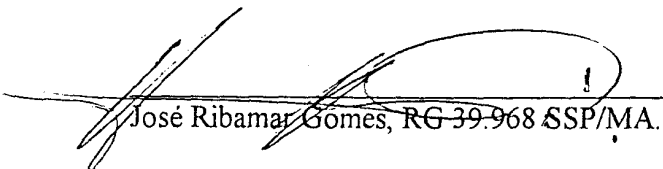


ANTÔNIO LAGES BARBOSA

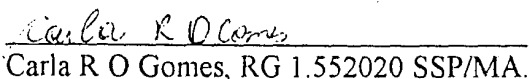


ALESSANDRA LAUANDE FONSECA BARBOSA

TESTEMUNHAS:



José Ribamar Gomes, RG 39.968 SSP/MA.



Carla R O Gomes, RG 1.552020 SSP/MA.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 640, DE 2003**

(Nº 2.816/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que, outorga permissão à Fundação Juvenília Loiola para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tauá, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.298, de 16 de julho de 2002, que outorga permissão à Fundação Juvenília Loiola, para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Tauá, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 735, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação, de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 784, de 15 de maio de 2002 – Fundação de Armação dos Búzios, na cidade de Iguaba Grande-RJ;

2 – Portaria nº 1.297, de 16 de julho de 2002 – Fundação Educacional e Cultural Cacondense, na cidade de Caconde-SP;

3 – Portaria nº 1.298, de 16 de julho de 2002 – Fundação Juvenília Loiola, na cidade de Tauá-CE,

4 – Portaria nº 1.299, de 16 de julho de 2002 – Fundação Mater Dei, na cidade de Vigia-PA,

5 – Portaria nº 1.300, de 16 de julho de 2002 – Fundação Educacional Unificada do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, na cidade de Joaçaba-SC;

6 – Portaria nº 1.301, de 16 de julho de 2002 – Fundação Educativa e Cultural Senhor do Bonfim, na cidade de Icó-CE,

7 – Portaria nº 1.313, de 16 de julho de 2002 – Fundação José Francisco Filho, na cidade de Carnaíba-PE,

8 – Portaria nº 1.316, de 16 de julho de 2002 – Fundação João XXIII, na cidade de Votorantim-SP;

9 – Portaria nº 1.362, de 26 de julho de 2002 – Fundação Exclusiva Educativa, na cidade de Campo Largo-PR e

10 – Portaria nº 1.365, de 26 de julho de 2002 – Fundação Bento Freire de Sousa, na cidade de Sousa-PB.

Brasília, 20 de agosto de 2002. – **Marco Maciel.**

MC nº 1.083 EM

Brasília, 2 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53650.000805/01 de interesse da Fundação Juvenília Loiola objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Tauá, Estado do Ceará.

2. De acordo com o art. 13, § 1º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.298, DE 16 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.000805/01, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Juvenília Loiola para executar, pelo prazo de dez anos,

sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos; na cidade de Tauá, Estado do Ceará.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

PARECER Nº 186/2002

Referência: Processo nº 53650.000805/01

Interessada: Fundação Juvenília Loiola

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: Indepe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. – Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Juvenília Loiola, com sede na cidade de Tauá, Estado do Ceará, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, naquela cidade, mediante a utilização do canal 291E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na cidade de Tauá, Ceará, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, está ocupado pelo Sr. Carlos Frederico Citó César Rego, cabendo a

ele a representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também, os cargos de Diretor Vice-Presidente, ocupado pelo Sr. Augusto César Gonçalves. Pereira, de Diretor Superintendente, ocupado pelo Sr. João Rodrigues de Loiola, de Diretor Administrativo, ocupado pela Srª Ozimária Alvares de Loiola e de Diretor Financeiro, ocupado pelo Sr. Francisco Erivan Carvalho Feitosa.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subseqüente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Art. 13. ...

(...)

§ 1º – É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles e juntadas às fls. 19, 26, 33, 40 e 51, dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados

dos ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 7 de junho de 2002. – **Fernando Sampaio Neto**, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 7 de junho de 2002. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 10 de junho de 2002. – **Hamilton Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 10 de junho de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 641 DE 2003

(Nº 2.862/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Televisão Rio Formoso LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato ,a que se refere o Decreto s/nº de 22 de agosto de 2000, que renova, a partir de 1º de setembro de 1997, a concessão da Televisão Rio Formoso Ltda. para explorar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.234 de 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências. acom-

panhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 22 de agosto de 2000, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Verdes Florestas, a partir de 6 de junho de 1994, na cidade de Cruzeiro do Sul-AC (onda média);

2 – Rádio Gazeta de Alagoas Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Maceió-AL (onda média);

3 – Fundação Dom Joaquim originariamente Rádio Educação Rural de Tefé Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Tefé-AM (onda média);

4 – Rádio Difusora do Amazonas Ltda a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Manaus-AM (onda média);

5 – Rádio Rio Mar Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Manaus – AM (onda média);

6 – Rede Amazonense de Comunicação Ltda., a partir de 7 de outubro de 1993, na cidade de Mauós-AM (onda média);

7 – Rádio Vale do Rio Poty Ltda., a partir de 14 de julho de 1991, na cidade de Crateús-CE (onda média);

8 – Rádio São Francisco Ltda., a partir de 21 de julho de 1992, na cidade de Barra de São Francisco-ES (onda média);

9 – Fundação Santa Terezinha, originariamente Rádio Aquidabam Ltda., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES (onda média);

10 – Rádio Pioneira de Formosa Ltda., a partir de 27 de outubro de 1997, na cidade de Formosa D’Oeste-PR. (onda média);

11 – Rádio Eldorado do Paraná Ltda., originariamente Rádio Tapajós Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Pinhais-PR (onda média);

12 – Rádio São Gabriel Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Gabriel-RS (onda média);

13 – Sociedade de Radiodifusão Independente de Cruz Alta Ltda., a partir de 24 de novembro de 1997, na cidade de Cruz Alta-RS (onda média);

14 – Rádio Progresso de Descanso Ltda., a partir de 14 de setembro de 1992, na cidade de Descanso-SC (onda média);

15 – Rádio Itapiranga Ltda., a partir de 28 de junho de 1992, na cidade de Itapiranga-SC (onda média);

16 – Rádio Tupi AM Ltda., originariamente Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., a partir de 20 de julho de 1992, na cidade de Osasco-SP (onda média);

17 – Rádio Costa Azul Ltda., a partir de 19 de junho de 1998, na cidade de Ubatuba-SP (onda média);

18 – Rádio Siqueira Campos Ltda., a partir de 11 de novembro de 1992, na cidade de Colinas do Tocantins -TO (onda média);

19 – Fundação Verdes Florestas, a partir de 6 de junho de 1994, na cidade de Cruzeiro do Sul-AC (onda tropical);

20 – Fundação Dom Joaquim, originariamente Rádio Educação Rural de Tefé Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Tefé-AM (onda tropical); e

21 – Televisão Rio Formoso Ltda., a partir de 1º de setembro de 1997, na cidade de Gurupi-TO (sons e imagens).

Brasília, 4 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 275/MC

Brasília 14 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Fundação Verdes Florestas, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre (Processo nº 53600.000030/94);

- Radio Gazeta de Alagoas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas (Processo nº 50610.000165/93);

- Fundação Dom Joaquim, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tefé, Estado do Amazonas (Processo nº 50630.000111/93);

- Radio Difusora do Amazonas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas (Processo nº 50630.000166/93);

- Radio Rio Mar Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de

Manaus. Estado do, Amazonas (Processo nº 50630.000168/93)

- Rede Amazonense De Comunicação Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maués, Estado do Amazonas (Processo nº 50630.000154/93);

- Rádio Vale Do Rio Poty Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Crateús, Estado do Ceará (Processo nº 29108.000059/91);

- Rádio São Francisco Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Francisco, Estado do Espírito Santo (Processo nº 50660.000484/93);

- Fundação Santa Terezinha, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53660.000387/98);

- Rádio Pioneira de Formosa Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Formosa D'Oeste, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000479/97);

- Rádio Eldorado do Paraná Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000089/94);

- Rádio São Gabriel Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000219/94);

- Sociedade de Radiodifusão Independente de Cruz Alta Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000956/97),

- Rádio Progresso de Descanso Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Descanso, Estado de Santa Catarina (Processo nº 29820.000347/92);

- Rádio Itapiranga Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itapiranga, Estado de Santa Catarina (Processo nº 29820.000198/92);

- Radio Tupi AM Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo (Processo nº 29830.001062/92);

- Rádio Costa Azul Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000617/98);

- Rádio Siqueira Campos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins (Processo nº 50000.002953/92);

- Fundação Verdes Florestas, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre (Processo nº 53600.000031/94);

- Fundação Dom Joaquim, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Tefé, Estado do Amazonas (Processo nº 50630.000033/93);

- Televisão Rio Formoso Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins (Processo nº 53665.000034/97).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 98.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente Da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 62 da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 62, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I. Fundação Verdes Florestas, a partir de 6 de junho de 1994, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, outorgada pelo Decreto nº 89.647, de 11 de maio de 1984 (Processo nº 53600.000030/94);

II. Rádio Gazeta de Alagoas Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, outorgada pelo Decreto nº 43.986, de 5 de julho de 1958, e renovada pelo Decreto nº 91.492, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 50610.000165/93);

III. Fundação Dom Joaquim, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade Tefé, Estado do Amazonas, outorgada originariamente à Rádio Educação Rural de Tefé Ltda., conforme Decreto nº 898, de 13 de abril de 1962, renovada pelo Decreto nº 91.746, de 4 de outubro de 1985, e transferida pelo Decreto de 18 de janeiro de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50630.000111/93);

IV. Rádio difusora do Amazonas Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, outorgada pelo Decreto nº 1.114, de 1º de junho de 1962, e renovada pelo Decreto nº 88.872, de 17 de outubro de 1983 (Processo nº 50630.000166/93);

V. Rádio Rio Mar Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, outorgada pelo Decreto nº 770, de 22 de março de 1962, e renovada pelo Decreto nº 90.578, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50630.000168/93);

VI. Rede Amazonense De Comunicação Ltda., a partir de 7 de outubro de 1993, na cidade de Maués, Estado do Amazonas, outorgada pelo Decreto nº 88.754, de 26 de setembro de 1983 (Processo nº 50630.000154/93);

VII. Rádio Vale do Rio Poty Ltda., a partir de 14 de julho de 1991, na cidade de Crateús, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 86.068, de 3 de junho de 1981 (Processo nº 29108.000059/91);

VIII. Rádio São Francisco Ltda., a partir de 21 de julho de 1992, na cidade de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, outorgada pelo Decreto nº 87.252, de 7 de junho de 1982 (Processo nº 50660.000484/93);

IX. Fundação Santa Terezinha, a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, outorgada originalmente à Rádio Aguidabam Ltda., conforme Decreto nº 96.792, de 27 de setembro de 1988, e transferida pelo

Decreto de 30 de setembro de 1999, para a concessão de que trata este inciso (Processo nº 53660.000387/98);

X. Rádio Pioneira de Formosa Ltda., a partir de 27 de outubro de 1997, na cidade de Formosa D'Oeste, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 80.348, de 15 de setembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.501, de 16 de dezembro de 1987 (Processo nº 53740.000479/97);

XI. Rádio Eldorado do Paraná Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, outorgada originalmente à Rádio Tapajós Ltda., conforme Portaria MVOP nº 213, de 18 de maio de 1959, transferida pelo Decreto nº 89.005, de 16 de novembro de 1983, à Rádio Nova Ltda., renovada pelo Decreto nº 59.626, de 8 de maio de 1984, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 86, de 31 de março de 1989, do Delegado do Ministério das Comunicações no Estado do Paraná (Processo nº 53740.000089/94);

XII. Rádio São Gabriel Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 665, de 29 de setembro de 1947, e renovada pelo Decreto nº 92.135, de 13 de dezembro de 1985 (Processo nº 53790.000219/94);

XIII. Sociedade de Radiodifusão Independente de Cruz Alta Ltda., a partir de 24 de novembro de 1997, na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, renovada pelo Decreto nº 95.165, de 9 de novembro de 1987 (Processo nº 53790.000956/97);

XIV. Rádio Progresso de Descanso Ltda., a partir de 14 de setembro de 1992, na cidade de Descanso, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 87.507, de 23 agosto de 1982 (Processo nº 29820.000347/92);

XV. Rádio Itapiranga Ltda., a partir de 28 de junho de 1992, na cidade de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº de 22 de junho de 1972, e renovada pelo Decreto nº 87.399, de 13 de julho de 1982 (Processo nº 29820.000198/92);

XVI. Rádio Tupi AM Ltda., a partir de 20 de julho de 1992, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, outorgada originalmente à Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., conforme Decreto nº 87.351, de 12 de julho de 1982, transferida pelo Decreto nº 92.086, de 9 de dezembro de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 131, de 8 de maio de 2000, do Delegado do Minis-

tério das Comunicações no Estado de São Paulo (Processo nº 29830.001062/92);

XVII. Rádio Costa Azul Ltda., a partir de 19 de junho de 1998, na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 81.703, de 23 de maio de 1978 (Processo nº 53830.000617/98);

XVIII. Rádio Siqueira Campos Ltda., a partir de 11 de novembro de 1992, na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, outorgada pelo Decreto nº 87.615, de 21 de setembro de 1982 (Processo nº 50000.002953/92)

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical:

I. Fundação Verdes Florestas, a partir de 6 de junho de 1994, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, outorgada pelo Decreto nº 89.648, de 11 de maio de 1984 (Processo nº 53600.000031/94);

II. Fundação Dom Joaquim, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Tefé, Estado do Amazonas, outorgada originalmente à Rádio Educação Rural de Tefé Ltda., conforme Decreto nº 897, de 13 de abril de 1962, renovada pelo Decreto nº 91.963, de 20 de novembro de 1985, e transferida pelo Decreto de 18 de janeiro de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50630.000033/93).

Art. 3º Fica renovada, por 15 anos, a partir de 1º de setembro de 1997, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, outorgada à Televisão Rio Formoso Ltda., pelo Decreto nº 87.534, de 30 de agosto de 1982 (Processo nº 53665.000034/97).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos;

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação de Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de agosto de 2000; 179º Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**, Pimenta da Veiga.

PARECER SEJUR/DMC/GO Nº 002/97

Referência: Processo nº 53665.000034/97

Origem: Delegacia Regional do MC em Tocantins

Interessada: Televisão Rio Formoso Ltda

Assunto: Renovação de outorga

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens cujo prazo teve seu termo final em 1º-9-1997. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Televisão Rio Formoso Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Gurupi, Estado de Tocantins, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de setembro de 1997.

Dos Fatos

Mediante Decreto nº 87.534, de 30 de agosto de 1.982, foi autorizada concessão a Televisão Rio Formoso Ltda., para explorar por 15 (quinze) anos, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins.

A outorga em questão começou a vigorar em 1º de setembro de 1982, data de publicação do decreto de concessão no **Diário Oficial** da União.

Cumpram ressaltar que, durante último período de vigência da outorga, a entidade sofreu penas, conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais às fls. 79.

De acordo com os registros desta Delegacia as multas foram recolhidas.

Do Mérito

O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1.962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1.972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

O prazo de vigência desta concessão, teve seu termo final dia 1º de setembro de 1997, porquanto começou a vigorar em 1º de setembro de 1982, com a

publicação do ato correspondente no **Diário Oficial** da União, da mesma data.

O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado na Delegacia Regional do MC no dia 27 de junho de 1997, tempestivamente, (fls.01), uma vez que de acordo com o disposto na Lei da Renovação o pedido deveria ser apresentado entre 1º de junho e 1º de agosto de 1997.

A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovado pelo Poder Concedente com a seguinte composição:

COTISTA	COTAS	VALOR EM R\$
JAIME CÂMARA JUNIOR	530.640	530.640,00
OTÁVIO EMANUEL R.FERREIRA LIMA	5.630	5.630,00
TOTAL	536.000	536.000,00

CARGO	NOME
DIRETOR PRESIDENTE	JAIME CÂMARA JUNIOR

A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o Serviço de Fiscalização às fls. 80.

É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls.

Consultando os dados existentes nesta Delegacia, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigente não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de setembro de 1997.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica – CONJUR, para prosseguimento.

É o parecer “sub-censura”.

Goiânia, 16 de março de 1999. – **Luiz Joaquim Ferreira da Rocha**, Chefe do Serviço Jurídico – SEJUR.

De acordo:

Encaminhe-se como acima proposto.

Goiânia, 16 março de 1999. – **Ramon Curado**, Delegado Interino do MC em Goiás.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 642, DE 2003**

(Nº 2.916/2003 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Venâncio Aires Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 1º de fevereiro de 2002, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Venâncio Aires Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 95, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 1º de fevereiro de 2002, que “renova concessão e autorização das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda. na cidade de Serra – ES (onda média);

2 – Rádio Voz do São Francisco Ltda. na cidade de Januária – MG (onda média);

3 – Radiodifusão Sulmatogrossense Ltda. na cidade de Poxoréo – MT (onda média);

4 – Rádio Vale do Taquari Ltda. na cidade de Coxim – MS (onda média);

5 – Rede Guaicurus de Rádio e Televisão Ltda. na cidade de Fátima do Sul – MS (onda média);

6 – Fundação Aldo Carvalho de Comunicação Social, originariamente Rádio Maguary Ltda. na cidade de Belém – PA (onda média);

7 – Rádio Rural de Guarabira Ltda. na cidade de Guarabira – PB (onda média);

8 – Rádio Difusora Colméia de Campo Mourão Ltda. na cidade de Campo Mourão – PR (onda média);

9 – Sociedade Pitangui de Comunicação Ltda. originariamente Rádio Vila Velha Ltda. na cidade de Ponta Grossa – PR (onda média);

10 – Rádio do Comércio Ltda. na cidade de Barra Mansa – RJ (onda média);

11 – Rádio Jornal do Brasil Ltda. na cidade do Rio de Janeiro – RJ (onda média);

12 – Empresa Caponense de Radiodifusão AM Ltda. na cidade de Capão da Canoa – RS (onda média);

13 – Grupo Editorial Sinos S/A originariamente Rádio Cinderela S/A, na cidade de Campo Bom – RS (onda média);

14 – Rádio Querência de Santo Augusto Ltda. na cidade de Santo Augusto – RS (onda média);

15 – Rádio Repórter Ltda. na cidade de Ijuí – RS (onda média);

16 – Rádio Sananduva Ltda. na cidade de Sananduva – RS (onda média);

17 – Rádio Venâncio Aires Ltda. na cidade de Venâncio Aires – RS (onda média);

18 – Rádio Chamonix Ltda. na cidade de Mogi Mirim – SP (onda média);

19 – Rádio Cultura de Leme Ltda. na cidade de Leme – SP (onda média);

20 – Rádio Hertz de Franca Ltda. na cidade de Franca – SP (onda média);

21 – Rádio Notícias Brasileiras Ltda. na cidade de Matão – SP (onda média);

22 – Rádio Difusora de Cáceres Ltda. na cidade de Cáceres – MT (onda tropical);

23 – Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul – Rádio Municipal São-Pedrense na cidade de São Pedro do Sul – RS (onda média);

24 – Fundação de Telecomunicações do Pará – FUNTELPA, na cidade de Belém – PA (onda tropical);

25 – Televisão Goyá Ltda. na cidade de Goiânia – GO (sons e imagens); e

26 – Televisão Cidade Branca Ltda. na cidade de Corumbá – MS (sons e imagens);

Brasília, 14 de fevereiro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 825 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões e autorizações, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodi-

fusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53660.000315/99);

- Rádio Voz do São Francisco Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Januária, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000008/96);

- Radiodifusão Sulmatogrossense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Poxoréo, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000073/96);

- Rádio Vale do Taquari Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000859/97);

- Rede Guaicurus de Rádio e Televisão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000082/98);

- Fundação Aldo Carvalho de Comunicação Social, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo nº 53720.000084/96);

- Rádio Rural de Guarabira Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000519/94);

- Rádio Difusora Colméia de Campo Mourão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000062/94);

- Sociedade Pitanguí de Comunicação Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000291/96);

- Rádio do Comércio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.003484/97);

- Rádio Jornal do Brasil Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000085/93);

- Empresa Caponense de Radiodifusão AM Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001565/97);

- Grupo Editorial Sinos S/A., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000968/97);

- Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul – Rádio Municipal São Pedrense, autorizada de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000592/97);

- Rádio Querência de Santo Augusto Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001652/97);

- Rádio Repórter Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000161/94);

- Rádio Sananduva Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000672/97);

- Rádio Venâncio Aires Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000156/94);

- Rádio Chamonix Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000794/97);

- Rádio Cultura de Leme Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Leme, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000060/97);

- Rádio Hertz de Franca Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Franca, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001169/95);

- Rádio Notícias Brasileiras Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Matão, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000206/97);

- Rádio Difusora de Cáceres Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000177/96);

- Fundação de Telecomunicações do Pará – Funtelpa, autorizada de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo nº 53720.000311/96);

- Televisão Goyá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de

Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 29109.000119/91);

• Televisão Cidade Branca Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.002728/96);

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2002

Renova concessão e autorização das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 62, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as outorgas das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, os seguintes serviços de Radiodifusão sonora:

I – concessão, em onda média:

a) A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., a partir de 22 de janeiro de 1999, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, outorgada pelo Decreto nº 82.770, de 30 de novembro de 1978, e renovada pelo Decreto de 30 de julho de 1992, aprovado pelo Decre-

to Legislativo nº 174, de 1999, publicado no **Diário Oficial** da União em 9 de dezembro de 1999 (Processo nº 53660.000315/99);

b) Rádio Voz do São Francisco Ltda., a partir de 24 de março de 1996, na cidade de Januária, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 92.291, de 13 de janeiro de 1986 Processo nº 53710.000008/96);

c) Radiodifusão Sulmatogrossense Ltda., a partir de 8 de abril de 1996, na cidade de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 92.441, de 6 de março de 1986, à Rádio Cultura de Poxoréu Ltda., autorizada a mudar a sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 212, de 7 de maio de 1992 (Processo nº 53690.000073/96);

d) Rádio Vale do Taquari Ltda., a partir de 25 de agosto de 1997, na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 79.847, de 22 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto de 4 de agosto de 1992 (Processo nº 53700.000859/97);

e) Rede Guaicurus de Rádio e Televisão Ltda., a partir de 13 de julho de 1998, na cidade de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 96.054, de 18 de maio de 1988 (Processo nº 53700.000082/98);

f) Fundação Aldo Carvalho de Comunicação Social, a partir de 17 de junho de 1996, na cidade de Belém, Estado do Pará, outorgada originariamente à Rádio Maguary Ltda., conforme Decreto nº 92.673, de 16 de maio de 1986, e transferida pelo Decreto de 25 de setembro de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53720.000084/96);

g) Rádio Rural de Guarabira Ltda., a partir de 15 de março de 1995, na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 91.090, de 12 de março de 1985 (Processo nº 53730.000519/94);

h) Rádio Difusora Colméia de Campo Mourão Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 858, de 14 de novembro de 1957, e renovada pelo Decreto nº 90.424, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53740.000062/94);

i) Sociedade Pitanguí de Comunicação Ltda., a partir de 13 julho de 1996, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Vila Velha Ltda., pela Portaria nº 442, de 4 de julho de 1966, renovada pelo Decreto nº 92.669, de 16 de maio de 1986, e transferida pelo Decreto de 12 de janeiro de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53740.000291/96);

j) Rádio do Comércio Ltda., a partir de 3 de outubro de 1997, na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria Contel nº 675, de 9 de setembro de 1966, e renovada pelo Decreto nº 96.871, de 29 de setembro de 1988 (Processo nº 53770.003484/97);

l) Rádio Jornal do Brasil Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 38.720, de 30 de janeiro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 88.263, de 27 de abril de 1983 (Processo nº 53770.000085/93);

m) Empresa Caponense de Rádiodifusão AM Ltda., a partir de 25 de fevereiro de 1998, na cidade de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 95.633, de 13 de janeiro de 1988 (Processo nº 53790.001565/97); n) Grupo Editorial Sinos S/A., a partir de 2 de junho de 1997, na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Rádio Cinderela S/A., conforme Portaria nº 477, de 27 de maio de 1977, renovada pelo Decreto nº 95.998, de 2 de maio de 1988, e transferida pelo o Decreto de 20 de junho de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53790.000968/97);

o) Rádio Querência de Santo Augusto Ltda., a partir de 23 de fevereiro de 1998, na cidade de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 95.584, de 5 de janeiro de 1988 (Processo nº 53790.001652/97);

p) Rádio Repórter Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 388, de 16 de julho de 1956, e renovada pelo Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000161/94);

q) Rádio Sananduva Ltda., a partir de 26 de setembro de 1997, na cidade de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 995, de 20 de setembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.852, de 21 de março de 1988 (Processo nº 53790.000672/97);

r) Rádio Venâncio Aires Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 496, de 30 de outubro de 1959, e renovada pelo Decreto nº 89.590, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 53790.000156/94);

s) Rádio Chamonix Ltda., a partir de 17 de agosto de 1997, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 508, de 16 de agosto de 1967, e renovada pelo Decreto de 14 de dezem-

bro de 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 79, de 1996, publicado no

Diário Oficial da União em 29 de agosto de 1996 (Processo nº 53830.000794/97);

t) Rádio Cultura de Leme Ltda., a partir de 23 de abril de 1995, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 85, de 1º de abril de 1965, e renovada pelo Decreto nº 96.870, de 29 de setembro de 1988 (Processo nº 53830.000060/97);

u) Rádio Hertz de Franca Ltda., a partir de 19 de dezembro de 1995, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 76.503, de 23 de outubro de 1975, e renovada pelo Decreto nº 92.243, de 30 de dezembro de 1985 (Processo nº 53830.001169/95);

v) Rádio Notícias Brasileiras Ltda., a partir de 6 de julho de 1997, na cidade de Matão, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 600, de 4 de julho de 1987, renovada pela Portaria nº 284, de 25 de novembro de 1987, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, pela Exposição de Motivos nº 139, de 21 de julho de 1987, publicada no **Diário Oficial** da União em 29 subsequente (Processo nº 53830.000206/97);

II – concessão, em onda tropical:

Rádio Difusora de Cáceres Ltda., a partir de 28 de agosto de 1996, na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 78.201, de 4 de agosto de 1976, e renovada pelo Decreto nº 93.640, de 2 de dezembro de 1986 (Processo nº 53690.00017/96);

III – autorização, em onda média:

Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul – Rádio Municipal Sãopedrense, a partir de 8 de setembro de 1997, na cidade de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 94.566, de 8 de julho de 1987 (Processo nº 53790.000592/97);

IV – autorização, em onda tropical:

Fundação de Telecomunicações do Pará – FUNTELPA, a partir de 20 de agosto de 1996, na cidade de Belém, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 92.774, de 12 de junho de 1986 (Processo nº 53720.000311/96).

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de rádio difusão de sons e imagens:

I – Televisão Goyá Ltda., a partir de 30 de julho de 1991, na cidade de Goiânia, O Estado de Goiás,

outorgada pelo Decreto nº 77.882, de 22 de junho de 1976 (Processo nº 29109.000119/91);

II – Televisão Cidade Branca Ltda., a partir de 15 de março de 1997, na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 59.973 de 10 de janeiro de 1967, e renovada pelo Decreto nº 87.156 de 5 de maio de 1982 (Processo 53700.002728/96).

Art. 3º A exploração do serviço de rádio difusão, cujas concessões e autorizações são renovadas por este Decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação das concessões e autorizações de que trata este Decreto somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de fevereiro de 2002; 181º da independência e 114º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pimenta da Veiga.**

PARECER CONJUR/MC Nº 1.577/2001

Referência: Processo nº 53790.000156/94

Origem: Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul.

Interessada: Rádio Venâncio Aires Ltda.,

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo em 1º de maio de 1994.

Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A Rádio Venâncio Aires Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão, requer, nos presentes autos, a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo ocorreu em 1º de maio de 1994.

2. Mediante Portaria MVOP nº 496, de 30 de outubro de 1959, foi outorgada concessão à Rádio Venâncio Aires Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul.

3. A outorga em questão começou a vigorar em 7 de novembro de 1959, data de publicação da Portaria de outorga no **Diário Oficial** da União, sendo sua última renovação a promovida, a partir de 1º de maio de 1984, conforme Decreto nº 89.590, de 27 de abril

de 1984, publicado no Diário Oficial da União em 30 seguinte, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos estes mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

6. De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo em 1º de maio de 1994, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul, em 27 de janeiro daquele ano, tempestivamente portanto.

8. A renovação deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

9. A peticionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela EM nº 44, de 27 de janeiro de 1998, com as seguintes composições:

Cotistas	Cotas	Valor (R\$)
Ilocadia Uhry	53.807	53.807,00
Gilmar João Uhry	28.392	28.392,00
Loiva Regina Uhry	20.917	20.917,00
Vanderlei Roberto Uhry	13.442	13.442,00
Rogério Carlos Uhry	13.442	13.442,00
Total:	130.000	130.000,00

Gerentes: Gilmar João Uhry (Dirigente)
Loiva Regina Uhry (Dirigente)

10. Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade sofreu advertência e pena de multa, conforme se verifica às fls. 42 e 43, e ainda em suas pastas cadastrais.

11. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia às fls. 36.

12. E regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 46.

13. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

14. Nos termos da lei o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

15. Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

16. Posteriormente, de acordo com o art. 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer “sub censura”

Brasília, 22 de novembro de 2001. – **Maria Lúcia Paternostro Rodrigues**, Coordenadora Jurídica de Radiodifusão.

De acordo. Encaminhe-se A Srª Consultora Jurídica.

Em 24 de novembro de 2001. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 24 de novembro de 2001. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 643, DE 2003

(Nº 2.965/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Codó, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 486, de 26 de março de 2002, que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Codó, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 353, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 413, de 20 de março de 2002 – Fundação Cultural de Campos, na cidade de Campos dos Goytacazes -RJ;

2 – Portaria nº 419, de 20 de março de 2002 – Fundação Cultural Nossa Senhora da Guia, na cidade de Patos- PB;

3 – Portaria nº 420, de 20 de março de 2002 – Fundação Educativa e Cultural Monsenhor Castro, na cidade de Candeias-MG;

4 – Portaria nº 481, de 26 de março de 2002 – Fundação Vila Rica de Rádio e Televisão Educativa, na cidade de Cambuquira-MG;

5 – Portaria nº 482, de 26 de março de 2002 – Fundação Cultural Educativa Água Viva, na cidade de Divinópolis-MG;

6 – Portaria nº 486, de 26 de março de 2002 – Fundação Nagib Haickel, na cidade de Codó-MA;

7 – Portaria nº 487, de 26 de março de 2002 – Fundação Educativa Nova Era, na cidade de Boa Esperança-MG;

8 – Portaria nº 489, de 26 de março de 2002 – Fundação Stênio Congro, na cidade de Três Lagoas-MS;

9 – Portaria nº 491, de 26 de março de 2002 – Fundação Nagib Haickel, na cidade de Caxias-MA;

10 – Portaria nº 492, de 26 de março de 2002 – Fundação Nagib Haickel, na cidade de Imperatriz-MA

11 – Portaria nº 494, de 26 de março de 2002 – Fundação Cultural Monte Sião, na cidade de Jacaréí-SP; e

12 – Portaria nº 495, de 26 de março de 2002 – Fundação Calmerinda Lanzillotti, na cidade de Brasília (Ceilândia)-DF.

Brasília, 8 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 536 EM

Brasília, 10 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.004225/99, de interesse da Fundação Nagib Haickel, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade Codó, Estado do Maranhão.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 486, DE 26 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no

art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.004225/99, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Nagib Haickel para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Codó, Estado do Maranhão.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

PARECER Nº 574, DE 2000

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.004225/99

INTERESSADA: Fundação Nagib Haickel

ASSUNTO: Outorga de serviço de radiodifusão.

EMENTA: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Nagib Haickel, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com finalidade exclusivamente educativa, na localidade de Codó, Estado do Maranhão, mediante a utilização do canal 294E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresen-

tou a documentação pertinente, a qual mereceu parecer favorável do Setor Jurídico da Delegacia do Ministério das Comunicações da Estado do Pará,

4. Os estatutos da entidade, devidamente registrados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 20 de novembro de 1997, na Comarca de São Luís, no Estado do Maranhão, sob nº 14.171, livro de notas 598, fls nº 183 a 184 e microfilmado sob o nº 16.058, alterado nos termos das modificações propostas no estatuto apresentado e ata de reunião anexados ao processo, registrados no mesmo Registro Civil em 9 de setembro de 1999, sob o nº 16.054 e microfilmado sob o nº 16.275, preenchem os requisitos do Código Civil brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

5. O Conselho Diretor com mandato de quatro anos, de acordo com o art. 17 dos estatutos, está assim constituído:

Conselho Diretor

Cargos	Nomes
Diretor Presidente	Francisco Rocha Neto
Diretor Técnico	Lúcia de Fátima Pinto Rocha
Diretor Administrativo	
Financeiro	Carmem Lúcia Lopes Teles

6. De acordo com os Atos Constitutivos, a representação judicial e extrajudicial da requerente é competência do Diretor Presidente.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (letra **a** inciso XII, do art. 21).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

10. A documentação instrutória que informa o pedido tanto quanto à entidade, tanto quanto aos seus diretores, está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos, juntada às fls. 57/59 dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer **sub censura**.

Brasília, 14 de setembro de 2000. – **Maria Antonieta de Alvarenga Grossi**, Advogada – OAB/DF – 5419.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 14 de setembro de 2000. – **Napoleão Emanuel Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 14 de setembro de 2000. – **Antônio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 11 de setembro de 2000. – **Paulo Menicucci**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 644, DE 2003**

(Nº 2.966/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Fundação Nagib Haickel para executar
serviço de radiodifusão sonora em fre-
quência modulada na cidade de Caxias,
Estado do Maranhão.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 491, de 26 de março de 2002, que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 353, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 413, de 20 de março de 2002 – Fundação Cultural de Campos, na cidade de Campos dos Goytacazes-RJ;

2 – Portaria nº 419, de 20 de março de 2002 – Fundação Cultural Nossa Senhora da Guia, na cidade de Patos-PB;

3 – Portaria nº 420, de 20 de março de 2002 – Fundação Educativa e Cultural Monsenhor Castro, na cidade de Candeias-MG;

4 – Portaria nº 481, de 26 de março de 2002 – Fundação Vila Rica de Rádio e Televisão Educativa, na cidade de Cambuquira-MG;

5 – Portaria nº 482, de 26 de março de 2002 – Fundação Cultural Educativa Água Viva, na cidade de Divinópolis-MG;

6 – Portaria nº 486, de 26 de março de 2002 – Fundação Nagib Haickel, na cidade de Codó-MA;

7 – Portaria nº 487, de 26 de março de 2002 – Fundação Educativa Nova Era, na cidade de Boa Esperança-MG;

8 – Portaria nº 489, de 26 de março de 2002 – Fundação Stênio Congro, na cidade de Três Lagoas-MS;

9 – Portaria nº 491, de 26 de março de 2002 – Fundação Nagib Haickel, na cidade de Caxias-MA; FI.2 da Mensagem nº 353, de 8.5.2002.

10 – Portaria nº 492, de 26 de março de 2002 – Fundação Nagib Haickel, na cidade de Imperatriz-MA

11 – Portaria nº 494, de 26 de março de 2002 – Fundação Cultural Monte Sião, na cidade de Jacaréi-SP; e

12 – Portaria nº 495, de 26 de março de 2002 – Fundação Calmerinda Lanzillotti, na cidade de Brasília (Ceilândia)-DF.

Brasília, 8 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 542 EM

Brasília, 10 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.004223/99, de interesse da Fundação Nagib Haickel, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacio-

nal, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 491, DE 26 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.004223/99, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Nagib Haickel para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

PARECER Nº 123/2002

Referência: Processo nº 53000.004223/99

Interessada: Fundação Nagib Haickel

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Nagib Haickel, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caxias, Mara-

não, mediante a utilização do canal 290E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, microfilmado sob o nº 16054, na cidade de São Luís, Maranhão, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, com mandato de quatro anos, de acordo com o art. 17 do Estatuto da entidade, está ocupado pelo Sr. Francisco Rocha Neto, cabendo a ele representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também, os cargos de Diretor Técnico, ocupado pela Sra. Lúcia de Fátima Pinto Rocha e de Diretor Administrativo e Financeiro, ocupado pela Sra. Carmem Lúcia Lopes Teles.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no DOU, de 26 subseqüente, dispensa a publicação de edital para a outorga

de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.
 (...)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no DOU de 19 de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles e juntadas às fls. 2, 6 e 7, dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 19 de março de 2002. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 19 de março de 2002. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 19 de março de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 19 de março de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 645, 2003

(Nº 2.967/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 492, de 26 de março de 2002, que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 353, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 413, de 20 de março de 2002 – Fundação Cultural de Campos, na cidade de Campos dos Goytacazes – RJ;

2 – Portaria nº 419, de 20 de março de 2002 – Fundação Cultural Nossa Senhora da Guia, na cidade de Patos – PB;

3 – Portaria nº 420, de 20 de março de 2002 – Fundação Educativa e Cultural Monsenhor Castro, na cidade de Candeias – MG;

4 – Portaria nº 481, de 26 de março de 2002 – Fundação Vila Rica de Rádio e Televisão Educativa, na cidade de Cambuquira – MG;

5 – Portaria nº 482, de 26 de março de 2002 – Fundação Cultural Educativa Água Viva, na cidade de Divinópolis – MG;

6 – Portaria nº 486, de 26 de março de 2002 – Fundação Nagib Haickel, na cidade de Codó – MA;

7 – Portaria nº 487, de 26 de março de 2002 – Fundação Educativa Nova Era, na cidade de Boa Esperança – MG;

8 – Portaria nº 489, de 26 de março de 2002 – Fundação Stênio Congro, na cidade de Três Lagoas – MS;

9 – Portaria nº 491, de 26 de março de 2002 – Fundação Nagib Haickel, na cidade de Caxias – MA;

10 – Portaria nº 492, de 26 de março de 2002 – Fundação Nagib Haickel, na cidade de Imperatriz – MA

11 – Portaria nº 494, de 26 de março de 2002 – Fundação Cultural Monte Simão, na cidade de Jacaré – SP; e

12 – Portaria nº 495, de 26 de março de 2002 – Fundação Calmerinda Lanzillotti, na cidade de Brasília (Ceilândia) – DF.

Brasília, 8 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 534 EM

Brasília, 10 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.005743/99, de interesse da Fundação Nagib Haickel, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me

levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 492, DE 26 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53 000.005743/99, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Nagib Haickel para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

PARECER Nº 124/2002

Referência: Processo nº 53000.005743/99

Interessada: Fundação Nagib Haickel

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: – Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Nagib Haickel, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Imperatriz, Maranhão, mediante a utilização do canal 274E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, microfilmado sob o nº 16054, na cidade de São Luís, Maranhão, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, com mandato de quatro anos, de acordo com o art. 17 do Estatuto entidade, está ocupado pelo Sr. Francisco Rocha Neto, cabendo a ele representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também, os cargos de Diretor Técnico, ocupado pela Sra. Lúcia de Fátima Pinto Rocha e de Diretor Administrativo e Financeiro, ocupado pela Sra. Carmem Lúcia Lopes Teles.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no D.O.U. de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.

(...)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no DOU de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles e juntadas às fls. 5, 6 e 7, dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 19 de março de 2002. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 19 de março de 2002. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, em 19 de março de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor de Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, em 19 de março de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 646, 2003**

(Nº 3.036/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Alagoas Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maribondo, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 289, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Alagoas Comunicação Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maribondo, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 503, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 289, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Alagoas Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Maribondo, Estado de Alagoas.

Brasília, 20 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 759 EM

Brasília, 20 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 001/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Maribondo, Estado de Alagoas.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de

1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Alagoas Comunicação Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 289, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53103.000161/2000, Concorrência nº 001/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Alagoas Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Maribondo, Estado de Alagoas.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular, **MARIA BETANIA BOTELHO ALVES**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 151.568.694-91, Carteira de Identidade n.º 278.331 SSP/AL, residente e domiciliada à Rua C, n.º 04, Conjunto Bosque Mundaú, Bebedouro, Maceió, Alagoas, CEP: 57017-380, e **ANGELA MARIA SILVA LINS**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 562.799.734-68, Carteira de Identidade n.º 813.828 SSP/AL, residente e domiciliada na Av. Dr. Miguel Omena, 365 - Prado, Maceió, Alagoas, CEP: 57011-220, têm entre si, justa e contratada a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação de **ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua do Sol, n.º 79, sala 302, Centro, Edifício F. Soares, CEP: 57020-917, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira: O objeto da sociedade será a exploração por conta própria, do ramo de radiodifusão.

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, sendo totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, e, distribuído da forma a seguir:

- 14.000 (quatorze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), integralizado por **MARIA BETANIA BOTELHO ALVES** e,
- 6.000 (seis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), integralizado por **ANGELA MARIA SILVA LINS**.

Cláusula Quinta: A responsabilidade dos sócios, na forma da legislação em vigor, limita-se a importância total do capital social.

Cláusula Sexta: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR
QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Cláusula Sétima: A gerência da sociedade será exercida pela sócia **MARIA BETANIA BOTELHO ALVES**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Cláusula Oitava: O uso da firma será feito pela Sócia-gerente, isolada ou conjuntamente com a outra sócia, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

Cláusula Nona: A sócia **MARIA BETANIA BOTELHO ALVES**, no exercício da gerência terá o direito de uma retirada mensal, a título de pro-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

Cláusula Décima: Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único - A critério das sócias e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei n.º 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Cláusula Décima Primeira: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência a sócia que queira adquiri-las, no caso de alguma quotista pretender ceder as que possui.

Cláusula Décima Segunda: No caso de uma das sócias desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Terceira deste instrumento.

Cláusula Décima Terceira: No falecimento de quaisquer das sócias, a sociedade não será extinta, levantando-se então um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros da sócia falecida, será lavrada alteração contratual com a inclusão destes com os direitos legais, ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até, o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima Quarta: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Cláusula Décima Quinta: As sócias declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que as impeçam de exercerem atividades comerciais.

Cláusula Décima Sexta: Declaramos sob as penas da Lei que: o volume da receita bruta não excederá ao limite previsto no inciso I do art. 2.º da Lei n.º 9.841, de 05/10/1999. E a mesma não se enquadra em qualquer das hipóteses da exclusão relacionadas no art. 3.º desta Lei.

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir dúvidas ou qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió(AL), 30 de março de 2000.

Maria Betânia Botelho Alves
 MARIA BETANIA BOTELHO ALVES

Ângela Maria Silva Lins
 ANGELA MARIA SILVA LINS

Testemunhas:

Roseane Roberta de Lima
 ROSEANE ROBERTA DE LIMA
 CPF: 034.568.854-66

Maria Alcione Holanda dos Santos
 MARIA ALCIONE HOLANDA DOS SANTOS
 CPF: 409.148.014-49

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 647, DE 2003**

(Nº 3.110/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Timon, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 869, de 4 de junho de 2002, que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel, para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Timon, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 650, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 781, de 15 de maio de 2002 – Fundação Cultural e Educativa Pedro José de Souza, na cidade de Pires do Rio – GO,

2 – Portaria nº 785, de 15 de maio de 2002 – Fundação Educativa e Cultural de Martinho Campos, na cidade de Martinho Campos – MG;

3 – Portaria nº 869, de 4 de junho de 2002 – Fundação Nagib Haickel, na cidade de Timon – MA;

4 – Portaria nº 870, de 4 de junho de 2002 – Fundação Nagib Haickel, na cidade de Bacabal – MA;

5 – Portaria nº 871, de 4 de junho de 2002 – Fundação Francisco Gurgel Corrêa, na cidade de Barbalha – CE;

6 – Portaria nº 874, de 4 de junho de 2002 – Fundação Rádio e Televisão Educativa Itumbiara, na cidade de Itumbiara – GO; e

7 – Portaria nº 875, de 4 de junho de 2002 – Fundação Jalles Machado, na cidade de Goianésia – GO

Brasília, 19 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 869 EM

Brasília, 24 de junho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.004390/99, de interesse da Fundação Nagib Haickel, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada com fins exclusivamente educativos, na cidade de Timon, Estado do Maranhão.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 869, DE 4 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.004390/99, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Nagib Haickel para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusiva-

mente educativos, na cidade de Timon, Estado do Maranhão.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

PARECER Nº 180/2002

Referência: Processo nº 53000.004390/99

Interessada: Fundação Nagib Haickel

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. – Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Nagib Haickel, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Timon, Maranhão, mediante a utilização do canal 239E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, microfilmado sob o nº 16054, na cidade de São Luís, Maranhão, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, com mandato de quatro anos, de acordo com o art. 17 do Estatuto da entidade, está ocupado pelo Sr. Francisco Rocha

Neto, cabendo a ele representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também, os cargos de Diretor Técnico, ocupado pela Srª Lúcia de Fátima Pinto Rocha e de Diretor Administrativo e Financeiro, ocupado pela Srª Carmem Lúcia Lopes Teles.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no DOU de 26 subseqüente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no DOU de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles e juntadas às fls. 4, 5 e 6, dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional,

onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer **subcensura**.

Brasília, 27 de maio de 2002. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 27 de maio de 2002. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 28 de maio de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 28 de maio de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 648, DE 2003

(Nº 2.733/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Maravilha Ltda, Para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 11 de dezembro de 2001, que renova, a partir de 10 de fevereiro de 1996, a concessão da Rádio Difusora Maravilha Ltda, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.403, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do De-

creto de 11 de dezembro de 2001, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Progresso de Juazeiro Ltda, na cidade de Juazeiro do Norte – CE;

2 – Rádio Carajá de Anápolis Ltda, na cidade de Anápolis – GO;

3 – Fundação Cultural e Educacional Santo Afonso – Rádio Educadora, na cidade de Coronel Fabriciano – MG;

4 – Rádio Pioneira de Tangará da Serra Ltda., na cidade de Tangará da Serra – MT;

5 – Rádio Sete Lagoas Ltda., na cidade de Sete Lagoas – MG;

6 – Rádio Cabiúna Ltda., na cidade de Bandeirantes – PR;

7 – Rádio Club de Palmas Ltda., na cidade de Palmas – PR;

8 – Campos Difusora Ltda., na cidade de Campos dos Goytacazes – RJ;

9 – Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda., originariamente Rádio Macaé Ltda., na cidade de Macaé – RJ;

10 – Mossoró Rádio Sociedade Ltda., na cidade de Alexandria – RN;

11 – Radiodifusão Índio Condá Ltda., na cidade de Chapecó – SC;

12 – Rádio Difusora Alto Vale Ltda., na cidade de Rio do Sul – SC;

13 – Rádio Difusora de Laguna Sociedade Ltda., na cidade de Laguna – SC;

14 – Rádio Difusora Maravilha Ltda., na cidade de Maravilha – SC;

15 – Rádio Integração do Oeste Ltda., na cidade de São José do Cedro – SC;

16 – Rádio Sentinela Alto Vale Ltda., originariamente Rádio Estadual Ltda., na cidade de Ibirama – SC;

17 – Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda., na cidade de Itajaí – SC;

18 – Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., na cidade de Piracicaba – SP; e

19 – Rádio Nova Dracena Ltda., na cidade de Dracena – SP.

Brasília, 18 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 747 EM

Brasília, 20 de novembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Progresso de Juazeiro Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000808/96);

- Rádio Carajá de Anápolis Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000122/94);

- Fundação Cultural e Educacional Santo Afonso – Rádio Educadora, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000951/96);

- Rádio Pioneira de Tangará da Serra Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000298/94);

- Rádio sete Lagoas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000006/96);

- Rádio Cabiúna Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000368/96);

- Rádio Club de Palmas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmas, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000383/95);

- Campos Difusora Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.001251/95);

- Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000885/96);

- Mossoró Rádio Sociedade Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000087/95);

- Radiodifusão Índio Condá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000770/95);

- Rádio Difusora Alto Vale Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000771/95);

- Rádio Difusora de Laguna Sociedade Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000066/94);

- Rádio Difusora Maravilha Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000707/95);

- Rádio Integração do Oeste Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000708/95);

- Rádio Sentinela Alto Vale Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ibirama, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000068/94);

- Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000072/94);

- Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000731/95);

- Rádio Nova Dracena Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000131/95).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785 de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para

decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Progresso de Juazeiro Ltda., a partir de 26 de agosto de 1996, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 58.383, de 10 de maio de 1966, autorizada a mudar a sua denominação social para a atual, conforme Portaria Dentel nº 290, de 26 de outubro de 1983, e renovada pelo Decreto s/nº, de 29 de julho de 1992 (Processo nº 53650.000808/96);

II – Rádio Carajá de Anápolis Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 42.947, de 31 de dezembro de 1957, e renovada pelo Decreto nº 95.641, de 13 de janeiro de 1988 (Processo nº 53670.000122/94);

III – Fundação Cultural e Educacional Santo Afonso – Rádio Educadora, a partir de 8 de novembro de 1996, na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 58.764, de 28 de junho de 1966, e renovada pelo Decreto nº 94.417, de 10 de junho de 1987 (Processo nº 53710.000951/96);

IV – Rádio Pioneira de Tangará da Serra Ltda., a partir de 23 de agosto de 1994, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 89.916, de 4 de julho de 1984 (Processo nº 53690.000298/94);

V – Rádio Sete Lagoas Ltda., a partir de 11 de abril de 1996, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 92.411, de

20 de fevereiro de 1986 (Processo nº 537 10.000006/96);

VI – Radio Cabiúna Ltda., a partir de 16 de novembro de 1996, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 858 de 21 de outubro de 1966, e renovada pelo Decreto nº 94.183, de 6 de abril de 1987 (Processo nº 53740.000368/96);

VII – Rádio Club de Palmas Ltda., a partir de 12 de agosto de 1995, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 636, de 6 de agosto de 1975, renovada pela Portaria nº 204 de 17 de julho de 1985, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 4, de 7 de janeiro do Ministério das Comunicações (Processo nº 53740.000383/95);

VIII – Campos Difusora Ltda., a partir de 26 de outubro de 1995, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 56.717, de 12 de agosto de 1965, e renovada pelo Decreto nº 96.844, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53770.001251/95);

IX – Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, outorgada originariamente à Rádio Macaé Ltda., pela Portaria MVOP nº 862, de 20 de setembro de 1949, renovada pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984, e transferida pelo Decreto nº 90.160, de 6 de setembro de 1984, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53770.000885/96);

X – Mossoró Rádio Sociedade Ltda., a partir de 3 de dezembro de 1995, na cidade de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 91.126, de 13 de março de 1985 (Processo nº 53780.000087/95);

XI – Radiodifusão Índio Condá Ltda., a partir de 8 de março de 1996 na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 77.129, de 11 de fevereiro de 1976, e renovada pelo Decreto nº 92.130, de 13 de dezembro de 1985 (Processo nº 53820.000770/95);

XII – Rádio Difusora Alto Vale Ltda., a partir de 8 de março de 1996, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, outorgada à emissora Rural de Rio do Sul Ltda., pelo Decreto nº 57.378, de 3 de dezembro de 1965, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 1.471, de 2 de setembro de 1970, e renovada pelo Decreto nº 95.626, de 13 de janeiro de 1988 (Processo nº 53820.000771/95);

XIII Rádio Difusora de Laguna Sociedade Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 64, de 22 de janeiro de 1946, e renovada pelo Decreto nº 89.406, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50820.000066/94);

XIV – Rádio Difusora Maravilha Ltda., a partir de 10 de fevereiro de 1996, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 151, de 3 de fevereiro de 1976, e renovada pelo Decreto nº 92.665, de 16 de maio de 1986 (Processo nº 53820.000707/95);

XV – Rádio Integração do Oeste Ltda., a partir de 16 de fevereiro de 1996, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 175, de 9 de fevereiro de 1976, e renovada pelo Decreto nº 92.664, de 16 de maio de 1986 (Processo nº 53820.000708/95);

XVI Rádio Sentinela Alto Vale Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Ibirama, Estado de Santa Catarina outorgada originariamente à Rádio Estadual Ltda., pela Portaria MVOP nº 580, de 4 de outubro de 1956, renovada pelo Decreto nº 90.276, de 3 de outubro de 1984, e transferida pelo Decreto s/nº, de 12 de fevereiro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50820.000068/94);

XVII Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 354, de 26 de maio de 1958, e renovada pelo Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 50820.000072/94);

XVIII Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., a partir de 5 de outubro de 1995, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 56.375, de 31 de maio de 1965, e renovada pelo Decreto nº 93.641, de 2 de dezembro de 1986 (Processo nº 53830.000731/95);

XIX – Rádio Nova Dracena Ltda., a partir de 19 de maio de 1995, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 405, de 13 de maio de 1975, renovada pela Portaria nº 72, de 18 de março de 1986, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 153, de 4 de agosto de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53830.000131/95).

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto,

reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de dezembro de 2001; 180º da Independência e 113º da República. **Fernando Henrique Cardoso.**

PARECER CONJUR/MC Nº 1.362/2001

REFERÊNCIA: Processo nº 53820.000707/95.

ORIGEM: Delegacia do MC no Estado do Paraná.

Interessada: Rádio Difusora Maravilha Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga.

EMENTA: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Pedido apresentado intempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

CONCLUSÃO: Pela ratificação do Parecer Jurídico nº 047/SRAD/DRMC-PR, que concluiu favoravelmente ao requerido.

I – Do Relatório.

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão, formulado pela Rádio Difusora Maravilha Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina.

2. A outorga em questão foi deferida através da Portaria nº 151, de 3 de fevereiro de 1976, e publicada no **Diário Oficial** da União de 10 subseqüente.

3. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado do Paraná, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 047/SRAD/DRMC-PR, fls. 45/46 dos autos.

4. Sua última renovação foi promovida pelo Decreto nº 92.665, de 16 de maio de 1986, publicado no **Diário Oficial** da União de 19 seguinte.

II – Da Fundamentação.

5. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DRMC/PR, con-

clu, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o que se segue:

– A entidade obteve autorização para alterar o seu quadro societário, através da Portaria nº 174, de 2 de outubro de 1990, cujos atos legais decorrentes foram comprovados pela Portaria nº 205, de 29 de novembro de 1990, passando a ter a seguinte configuração:

COTISTAS	COTAS	VALOR (R\$)
IVO ROMAN	101.909	101.909,00
NELSON SEHNEM	59.861	59.861,00
ELOY JOSÉ RANZI	56.615	56.615,00
JULMIR VICCARI	<u>56.615</u>	<u>56.615,00</u>
TOTAL	275.000	275.000,00

6. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos de que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida e com a documentação hábil.

7. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

8. Ressalte-se que o pedido de renovação da entidade foi apresentado a este Ministério intempestivamente, em 29 de novembro de 1995, conforme requerimento de fls. 01 dos autos, cujos estudos se concluíram em 26 de maio de 1999, na forma do mencionado Parecer de nº 047/99, de fls. 45/46.

9. No que respeita à intempestividade do pedido, mencionada no parecer que ora se ratifica, tecemos algumas considerações.

10. A legislação que trata da renovação das concessões e permissões está consubstanciada na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

11. Nos termos da referida legislação, “as entidades que pretenderem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo”. (art. 4º da Lei nº 5.785/72 e art. 3º do Decreto nº 88.066/83).

12. O citado Decreto nº 88.066/83, em seu artigo 7º, assim dispõe:

“Art. 7º A perempção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:

I – a renovação não for conveniente ao interesse nacional;

II – verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais.”

13. Da leitura do dispositivo citado resulta, de plano, que o não-requerimento da renovação do prazo da outorga resultará na adoção das medidas pertinentes, com a instauração do correspondente processo de perempção, até a declaração da perempção da outorga, extinguindo-se, desta forma, a relação jurídica estabelecida entre a União e a concessionária ou permissionária do serviço de radiodifusão, por manifesto desinteresse dos outorgados na manutenção dessa relação.

14. Todavia, os pedidos de renovação de outorga apresentados intempestivamente, ou seja, ultrapassado o prazo legal, inclusive aqueles apresentados nos autos do processo de declaração de perempção já instaurado, deverão ser apreciados e ter prosseguimento, entendimento esse adotado por este Ministério das Comunicações desde os idos de 1973, quando foi promovida no país, pela primeira vez, a revisão de todas as concessões e permissões até então outorgadas, nos termos da Lei nº 5.785/72.

15. Naquela oportunidade, concluiu-se pela juridicidade dos procedimentos e pela legalidade da renovação, em pedidos com incidente de intempestividade, uma vez que o pedido, mesmo intempestivo, arreda a incidência da extinção da outorga, por ter havido, mesmo que tardia, a manifestação de vontade e interesse na continuação da exploração do serviço de radiodifusão, entendimento esse mantido até os dias de hoje e que consideramos plenamente defensável à luz da legislação brasileira e da melhor doutrina, que abordamos ligeiramente.

16. É, a perempção, genericamente conceituada como a extinção de um direito. Tecnicamente, entretanto, tem-se que a perempção ocorre sempre dentro do processo e com relação ao processo, quando se deixa de praticar ato ou não se faz o que deveria fazer, dentro dos prazos estabelecidos, conforme incisos II e V do art. 267 do Código de Processo Civil.

17. Aproxima-se do conceito de decadência e de prescrição (ambas reguladas pelo inciso IV do art. 269 do CPC) quanto à proximidade dos seus efeitos. Todavia, não pode ser com estas confundida, porque se aplica exclusivamente ao processo e não às relações jurídicas extraprocessuais.

18. Difere fundamentalmente tanto da prescrição quanto da decadência, uma vez que “a perempção tanto pode referir-se à extinção da ação como, somente, à perda do direito de exercício de um ato, que

pertence ou faz parte do processo, sem que este se paralise ou se aniquile, por inteiro”.

“E tanto assim é que no caso de absolvição de instância, pode esta ser restaurada enquanto na decadência ou na prescrição nada mais se tem a restaurar, desde que tudo é morto ou extinto, seja direito ou seja ação.” (De Plácido e Silva. Vocabulário Jurídico, fls. 414, 12ª ed. Forense).

19. No mesmo sentido, Luiz Rodrigues Wambier (Curso Avançado de Processo Civil – Ed. Revista dos Tribunais – 1998 – pág. 610)

*“A perempção, a que alude o art. 267, V, é instituto processual cuja definição é expressa legalmente. Esta definição está no art. 268, parágrafo único, que contém uma imprecisão de linguagem técnica consistente na expressão “nova ação”. Não se aplica o preceito se, na verdade, de ‘nova ação’ se tratar. A mesma imperfeição técnica não tem lugar, todavia, no **caput** do artigo, onde se faz menção à possibilidade de que “se inerte de novo a ação”*

“Vê-se, pela última parte do parágrafo único do artigo em tela, que o fenômeno processual da perempção gera, por assim dizer, a perda a pretensão (perda da possibilidade de se afirmar que se tem direito), e não a perda do direito em si, tendo em vista a possibilidade que remanesce, ao autor, de alegá-lo em sua defesa.” (grifamos)

20. E ainda, Moacyr Amaral Santos (Primeiras Linhas de Direito Processual Civil, 2º vol. – pág. 105– Ed. Saraiva – 17ª ed.)

“Com a decretação da extinção do processo por um dos motivos enumerados no art. 267 do referido Código, aquele se encerra sem julgamento do mérito. Permanece íntegra a pretensão do autor, que, entretanto, não pode ser apreciada e decidida no processo, pois que se extinguiu. Daí ocorrer o seguinte efeito:

Ao autor será permitido intentar de novo a ação, salvo quando a extinção do processo tiver sido decretada com fundamento no nº V do art. 267 (Cód. Cit. art. 268)”

21. Diante de tais conceitos e observados os efeitos deles decorrentes, o legislador buscou no Direito Processual Civil, e sabiamente introduziu no texto do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que regulamentou a Lei nº 5.785/72, a figura da perempção e não a da decadência ou da prescrição, traduzindo-se, aí, a possibilidade de se restaurar, tanto o processo quanto o direito.

22. Por outro lado, há que se ter presente o Princípio da Continuidade que informa o Direito Administrativo, de que “A atividade da Administração é ininter-

rupta, não se admitindo a paralisação dos serviços Públicos.” Assinale-se que esse princípio não distingue o serviço executado diretamente pela Administração, daquele que é delegado ou concedido pelo Estado ao particular, que o executará em seu nome. Exatamente aí é que residem as concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

23. O Princípio da Continuidade dos serviços públicos tem como escopo o princípio maior – da proteção dos beneficiários da atividade administrativa – uma vez que a extinção de um serviço que vem sendo regularmente prestado a uma determinada comunidade resultaria em prejuízo maior para a mesma comunidade, que seria privada do serviço.

24. Ainda é de se considerar que este Ministério, ao dar curso ao pedido intempestivo de renovação, formulando exigências compatíveis à espécie, assentiu na continuidade do processo, reconhecendo-o sanável, admitindo, de modo inequívoco, que os estudos inerentes se concluíssem no sentido da renovação.

25. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, a partir de 10 de fevereiro de 1996.

III – Da Conclusão.

26. Isto posto, pronuncio-me pelo encaminhamento dos presentes autos ao Exmo. Sr. Ministro das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes – Exposição de Motivos e Decreto, com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

27. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer, sub censura.

Brasília, 11 de outubro de 2001. – **Marcus Vinicius Lima Franco**, Assistente Jurídico/AGU, Chefe da Divisão Jurídica de Assuntos de Radiodifusão

De acordo. Encaminhe-se à Sra. Consultora Jurídica.

Em 15 de outubro de 2001. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 15 de outubro de 2001. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de educação decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 649, DE 2003**

(Nº 3.117/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rede Elo de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Milagres, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.070, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à Rede Elo de Comunicações Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Milagres, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 660, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.061, de 26 de junho de 2002 – Rádio Nova Jacupiranga Limitada, na cidade de Jacupiranga SP;

2 – Portaria nº 1.062, de 26 de junho de 2002 – Empreendimento de Comunicação da Ibiapaba Ltda., na cidade de Guaraciaba do Norte CE;

3 – Portaria nº 1.068, de 26 de junho de 2002 – Alagoas Comunicação Ltda., na cidade de Coruripe AL;

4 – Portaria nº 1.069, de 26 de junho de 2002 – Sociedade Rádio Montanha Ltda., na cidade de Ervália MG;

5 – Portaria nº 1.070, de 26 de junho de 2002 – Rede Elo de Comunicações Ltda., na cidade de Milagres CE;

6 – Portaria nº 1.071, de 26 de junho de 2002 – Vale Verde Comunicações e Serviços Ltda., na cidade de Itabirinha de Mantena MG;

7 – Portaria nº 1.073, de 26 de junho de 2002 – Ibiapina Radiodifusão Ltda., na cidade de São Sebastião da Gramma SP;

8 – Portaria nº 1.077, de 26 de junho de 2002 – KMR – Telecomunicações Ltda., na cidade de Ipaucu SP;

9 – Portaria nº 1.080, de 26 de junho de 2002 – Rádio Nova FM de Promissão Ltda., na cidade de Promissão SP; e

10 – Portaria nº 1.081, de 26 de junho de 2002 – Real – Cafelândia FM Ltda.-ME., na cidade de Tanabi – SP.

Brasília, 24 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 908 EM

Brasília, 4 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 055/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Milagres, Estado do Ceará.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rede Elo de Comunicações Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1070, DE 26 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.000690/2000, Concorrência nº 055/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rede Elo de Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Milagres, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada re-ger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL

FRANCISCO ANCHIETA AUGUSTO DE OLIVEIRA

brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Catão Mamede, nº 885 – Apto 602 - Aldeota, portador da cédula de identidade RG:nº158414-SSP/CE e do C.P.F.:nº:016.699.743-91;

ENILDA MARIA LOPES AUGUSTO

brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Catão Mamede, nº 885 – Apto 602 - Aldeota, portadora da Cédula de Identidade RG:nº:3652.532-SSP/CE e do CPF:nº:243.572.273-72;

RICARDO LOPES AUGUSTO

Brasileiro, solteiro maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Catão Mamede, nº 885 – Apto 602 – Aldeota, portador da Cédula de Identidade RG:nº8907002029837-SSP/CE e do CPF:nº392.326.703-72

CONSTITUEM,

entre si e na melhor forma do direito, Sociedade Comercial por Cotas de Responsabilidade Limitada, cujos negócios serão regidos pelas Cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade denominar-se-á **REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA** e terá como finalidade a execução de Serviços de Radiodifusão Sonora em Geral, quer de Onda Média, Frequência Modulada, Sons e Imagens (televisão), Onda Curta e Onda Tropical, mediante autorização do Ministério das Comunicações, na forma da Lei e da Legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da Sociedade e de acordo com o que o Artigo 3º do Decreto nº:52.795, de 31 de outubro de 1.963, será a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para a suportação dos encargos da empresa e a sua necessária expansão.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e foro da Sociedade tem como endereço a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, a Av. Santos Dumont, nº2849 / Cobertura - Aldeota, não tendo filiais.

**REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado e as suas atividades terão início a partir de 01 de março de 2000, se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade se compromete, por seu Diretor e sócios a não efetuar qualquer alteração neste Contrato Social, sem que para isso tenha sido plena e legalmente autorizada previamente pelo poder concedente.

CLÁUSULA SEXTA

As cotas ou ações representativas do Capital Social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

Poderão fazer parte da sociedade pessoas jurídicas com participação de 30% (trinta por cento) do capital social, sem direito a voto e pertencer exclusivamente a brasileiros.

CLÁUSULA OITÁVAVA

A Sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões de Radiodifusão Sonora no País, além dos limites fixados e previstos pelo Artigo 12, do decreto-lei nº:236 de 28 de fevereiro de 1.967

CLÁUSULA NONA

A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA

O Capital Social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), representados por 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, subscrita e totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios cotistas da forma que segue:

FRANCISCO ANCHIETA AUGUSTO DE OLIVEIRA	10.000 cotas	R\$ 10.000,00
RICARDO LOPES AUGUSTO	10.000 cotas	R\$ 10.000,00
ENILDA MARIA LOPES AUGUSTO	5.000 cotas	R\$ 5.000,00
TOTAL	25.000 cotas	R\$ 25.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

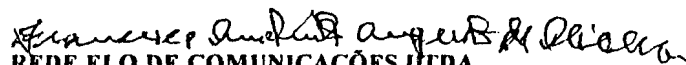
De acordo com o artigo 2º. do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital.

**REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Sociedade será administrada pelo sócio **FRANCISCO ANCHIETA AUGUSTO DE OLIVEIRA**, na função de Diretor-Gerente, cabendo-lhe todos os poderes da administração legal da entidade e sua representação em Juízo ou fora dele, competindo-lhe a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos as gestões sociais e comerciais da empresa, pelo o que ~~esta~~ é dispensada a prestação de caução.

Parágrafo Único: No uso de suas atribuições, o Diretor-Gerente assim assinará:



**REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA
FRANCISCO ANCHIETA AUGUSTO DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERENTE**

Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em nenhuma das penas que lhes impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos e a sua investidura no cargo, depois que a entidade se tornar concessionária ou permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo poder concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As cotas são individuais à sociedade que para cada uma delas só reconhece um proprietário. 

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios terão remuneração fixada em comum acordo até os limites das deduções previstas na legislação do Imposto de Renda que serão levados a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O uso de denominação social, nos termos da Cláusula Décima Segunda deste instrumento é vedado em fianças, aval e outros atos de favor estranhos aos interesses da Sociedade, ficando o Diretor nas hipóteses de infração desta Cláusula pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As cotas não poderão ser cedidas a terceiros estranhos a sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Poder Concedente, nos termos da Cláusula Quinta do presente Contrato Social, e para esse fim o sócio retirante deverá comunicar a sua resolução a Entidade, em qualquer eventualidade os sócios remanescente terão sempre preferência na aquisição das cotas do sócio retirante.

**REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os sócios remanescentes, cabendo aos herdeiros do sócio falecido ou interdito, o Capital e lucros apurados no último balanço aprovado ou em novo balanço especialmente levantado se ocorrer o falecimento ou interdição depois de seis meses da data de aprovação do balanço anual. Os haveres assim apurados serão pagos em 20 (vinte) prestações mensais iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga seis meses após a data da aprovação dos citados haveres, se entretanto desejarem os herdeiros do sócio falecido ou interdito continuar na Sociedade e com isso concordaram todos os demais sócios, os mesmos poderão vir a integrar o quadro social da sociedade, ficando os mesmos no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado a apreciação do Poder Concedente e tendo a sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social do que advirá necessariamente a alteração do presente Contrato Social e o seu conseqüente arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Os lucros apurados em Balanço Geral Anual, serão distribuídos proporcionalmente entre os sócios de acordo com o número de cotas de que são detentores, depois de deduzidas preliminarmente, a importância de 5%(cinco por cento) dos lucros líquidos a títulos de constituição de um fundo de reserva legal, até que atinja a importância equivalente a 20%(vinte por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente a sociedade se obriga desde já a admitir somente brasileiros

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

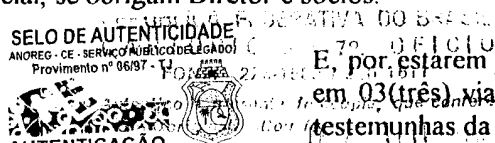
A 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á em Balanço Geral Anual, das atividades da empresa, o Balanço Geral Anual levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato da conta de lucros e perdas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja o foro da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará para a solução de quaisquer dissídio que eventualmente venha surgir entre as partes contratantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Os casos omissos nesse Contrato Social, serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº: 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, a cuja fiel observância bem como das demais Cláusulas deste Contrato Social, se obrigam Diretor e sócios.



E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, fazendo-a na presença das testemunhas da Lei.

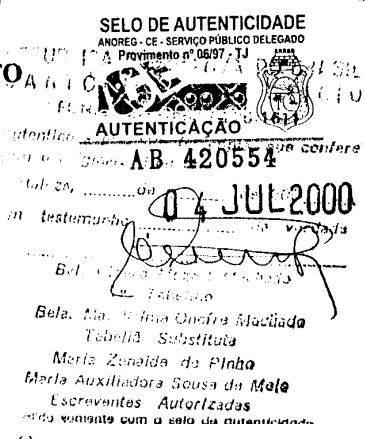
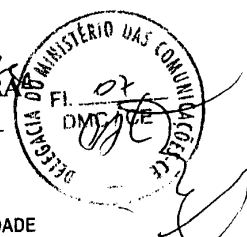
**REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Fortaleza(CE), 01 de março de 2000

Francisco Anchieta Augusto de Oliveira
FRANCISCO ANCHIETA AUGUSTO DE OLIVEIRA

Enilda Maria Lopes Augusto
ENILDA MARIA LOPES AUGUSTO

Ricardo Lopes Augusto
RICARDO LOPES AUGUSTO



TESTEMUNHAS:

1. *Leonardo Mendes de Souza*
RG Nº 3.242.570-4 SSP/PR
LEONARDO MENDES DE SOUZA

2. *Gainete Pereira de Ataíde*
RG Nº 97002287903 SSP/CE
GAINETE PEREIRA DE ATAÍDE

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 650, DE 2003**

(Nº 2.443/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária do Periperi e adjacências a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caetité, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 407, de 19 de março de 2002, que autoriza a Associação Comunitária do Periperi e Adjacências a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caetité, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 323 DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 – Portaria nº 816, de 21 de dezembro de 2000 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Monte Santo de Minas, na cidade de Monte Santo de Minas-MG;
- 2 – Portaria nº 145, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação da Rádio Comunitária Liberdade FM, na cidade de Juazeiro-BA;
- 3 – Portaria nº 384, de 19 de março de 2002 – Associação Comunitária Amigos de Terra Roxa – ACATE, na cidade de Terra Roxa-PR;

4 – Portaria nº 386, de 19 de março de 2002 – Fundação Cultural e Educacional Padre Hermenegildo de Bortolatto, na cidade de Rio das Antas-SC;

5 – Portaria nº 388, de 19 de março de 2002 – Associação Comunitária Cultural de Teleriodifusão de Rio Casca – ASCOTEL, na cidade de Rio Casca-MG;

6 – Portaria nº 389, de 19 de março de 2002 – Associação Rádio Comunitária Itapicurú, na cidade de Ponto Novo-BA;

7 – Portaria nº 390, de 19 de março de 2002 – Associação Rádio Comunitária Dinâmica de Londrina, na cidade de Londrina-PR;

8 – Portaria nº 396, de 19 de março de 2002 – Associação de Moradores AMVSUL, na cidade de Alegre-ES;

9 – Portaria nº 400, de 19 de março de 2002 – Associação Comunitária dos Moradores, Mini e Pequenos Produtores Rurais dos Povoados Baião, Malhadinha, Poço Salgado e Campo Comprido – ACB, na cidade de Boca da Mata-AL;

10 – Portaria nº 402, de 19 de março de 2002 – Associação de Defesa do Patrimônio Público de São Miguel do Iguazu, na cidade de São Miguel do Iguazu-PR;

11 – Portaria nº 407, de 19 de março de 2002 – Associação Comunitária do Periperi e Adjacências, na cidade de Caetité-BA; e

12 – Portaria nº 411, de 19 de março de 2002 – Associação Cultural de Triunfo/PE, na cidade de Triunfo-PE.

Brasília, 6 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 485 EM

Brasília, 8 de abril de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária do Periperi e Adjacências, na cidade de Caetité, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a

sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.001677/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 407, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001677/98, resolve;

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária do Periperi e Adjacências, com sede na Rua São Mateus, nº 46, Bairro Alto do Cristo, na cidade de Caetité, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14º04'43"S e longitude em 42º29'35"W, utilizando a freqüência de 105,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

RELATÓRIO Nº 115/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.640.001.677/98 de 16-11-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária do Periperi e Adjacências, localidade de Caetité, Estado da Bahia.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária do Periperi e Adjacências, inscrita no CNPJ sob o número 02.546.050/0001-02, Estado da Bahia, com sede na Rua São Mateus, nº 46, Alto do Cristo, Cidade de Caetité, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 18-8-98, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União **DOU**, de 18-3-99, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios.**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 02/98, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item I), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo

os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

– informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 06 a 161 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório**• informações técnicas**

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua São Mateus, nº 46, Alto do Cristo, Cidade de Caetité, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 14°04'43"S e de latitude 42°29'35"W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no **DOU** de 18-3-99, Seção 03.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 46, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I e

II da Norma nº 2/98, alteração estatutária, cópia do CNPJ da Entidade, comprovação de válida existência das Entidades que manifestaram apoio à iniciativa da requerente, declaração do endereço da sede da Entidade, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma nº 2/98. (fls. 49 a 161).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 117, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 162 e 163.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária do Periperi e Adjacências.

quadro diretivo

Dir.-Geral: Álvaro Montenegro C. de Oliveira

Dir.-Geral Subst.: Suelsa Alves Fernandes de Queiroz

Dir. Secretária: Márcia Maria Lima de Aguiar

Dir. Finanças: Avandir da Silva Silveira

Dir. de Patrimônio: Dorival Borges dos Santos

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua São Mateus, nº 46, Alto do Cristo, Cidade de Caetitê, Estado da Bahia;

– coordenadas geográficas

14°04'43"S de latitude e 42°29'35"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 117 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 162 e 163, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária do Periperi e Adjacências, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.640.001.677/98 de 16-11-98.

Brasília, 26 de fevereiro de 2002. – **Adriana Guimarães Costa**, Relatora da Conclusão Jurídica Chefe de Divisão/SSR – **Adriana Resende Avelar Rabelo**, Relatora da Conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 28 de fevereiro de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 28 de fevereiro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 651, DE 2003

(Nº 103/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Fundesul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mucuri, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.466, de 22 de novembro de 2002, que outorga permissão à Fundação Fundesul para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Mucuri, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.157, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.465, de 22 de novembro de 2002 – Fundação Educativa e Cultural Lucykeiser, na cidade de Carpina – PE; e

2 – Portaria nº 2.466, de 22 de novembro de 2002 – Fundação Fundesul, na cidade de Mucuri – BA.

Brasília, 20 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.510 EM

Brasília, 9 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.001887/2001, de interesse da Fundação Fundesul, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Mucuri, Estado da Bahia.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.466, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radio-

difusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.001887/2001, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Fundesul para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Mucuri, Estado da Bahia.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

PARECER Nº 225, DE 2002

Referência: Processo nº 53000.001887/01

Interessada: Fundação Fundesul

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Fundesul, com sede na cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Mucuri, Bahia, mediante a utilização do canal 248 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na cidade de Teixeira de Freitas, Bahia, atendendo a todos os requisi-

tos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, está ocupado pelo Sr. Wellington dos Santos Alves, cabendo a ele a representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também, os cargos de Diretor Vice-Presidente, ocupado pelo Sr. Jesuíno Barbosa Lima, de Diretor Financeiro, ocupado pelo Sr. Carlos Maria Schmitt Pabst e de Diretor Assistente, ocupado pela Sra. Maria Aparecida Nascimento Alves.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.
(...)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles e juntadas às fls. 49, 56, 63 e 70, dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 8 de agosto de 2002. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 8 de agosto de 2002. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 8 de agosto de 2002. – **Hamilton De Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 8 de agosto de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 652, DE 2003

(Nº 2.604/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão às Emissoras Integradas M. F. Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 372, de 19 de março de 2002, que outorga permissão às Emissoras Integradas M.F. Limitada para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 325, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 275, de 19 de março de 2002 – Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., na cidade de Caracol – MS;

2 – Portaria nº 302, de 19 de março de 2002 – Rádio Viradouro AM Ltda., na cidade de Viradouro – SP;

3 – Portaria nº 341, de 19 de março de 2002 – Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda., na cidade de Prados – MG;

4 – Portaria nº 343, de 19 de março de 2002 – FM Primavera Limitada, na cidade de Alcinópolis – MS;

5 – Portaria nº 346, de 19 de março de 2002 – Rádio e Televisão Libertas Ltda., na cidade de Jaboticatubas – MG;

6 – Portaria nº 347, de 19 de março de 2002 – Sociedade Centro Minas de Rádio Ltda., na cidade de Bom Despacho – MG;

7 – Portaria nº 348, de 19 de março de 2002 – Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Barão de Cocais – MG;

8 – Portaria nº 352, de 19 de março de 2002 – Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda., na cidade de Paraopeba – MG;

9 – Portaria nº 353, de 19 de março de 2002 – Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda., na cidade de Pedra do Indaiá – MG;

10 – Portaria nº 354, de 19 de março de 2002 – Fundação Santa Cruz de Jequitinhonha, na cidade de Jequitinhonha – MG;

11 – Portaria nº 366, de 19 de março de 2002 – Ibiapina Radiodifusão Ltda., na cidade de Mutum – MG;

12 – Portaria nº 367, de 19 de março de 2002 – Empresa de Radiodifusão FM Tuiuiu Ltda., na cidade de Dois Irmãos do Buriti – MS;

13 – Portaria nº 368, de 19 de março de 2002 – Sistema Alfa de Comunicação Ltda., na cidade de Nova Era – MG;

14 – Portaria nº 372, de 19 de março de 2002 – Emissoras Integradas M.F. Limitada, na cidade de Deodópolis – MS;

15 – Portaria nº 374, de 19 de março de 2002 – Go'el Ltda., na cidade de Muzambinho – MG;

16 – Portaria nº 376, de 19 de março de 2002 – Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda., na cidade de Padre Paraíso – MG; e

17 – Portaria nº 377, de 19 de março de 2002 – Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda., na cidade de Piedade dos Gerais – MG.

Brasília, 6 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 430 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 075/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Emissoras Integradas M.F. Limitada obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 372, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001361/2000, Concorrência nº 075/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Emissoras Integradas M.F. Limitada para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

EMISSORAS INTEGRADAS M.F. LIMITADA**CONTRATO SOCIAL****DA CONSTITUIÇÃO E TIPO SOCIETÁRIO**

NELSON DA SILVA FEITOSA, Brasileiro, casado, Empresário, natural da cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, nascido em 01 de maio de 1965, filho de Giló de Araujo Feitosa e Porfíria Alexandrina da Silva, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande Estado de Mato Grosso do Sul, na Av. Mato Grosso nº 4527 Bloco - Apto 202 Residencial Ilacolomi Bairro Santa Fé, Portador da Cédula de Identidade RG: 000.117.341. emitida pela Secretaria de Segurança Publica de Mato Grosso do Sul em 26/06/81 e do CPF 337.730.841-53 e

FLÁVIO ALVES DE MORAIS, Brasileiro, solteiro, Empresário, natural da cidade de Campo Grande Estado de Mato Grosso do Sul, nascido aos 05 de dezembro de 1975, filho de Manoel Alves de Moraes Neto e Darcy Lira de Moraes, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Tielinga nº 216 Conjunto Olávio Pécora portador da Cédula de Identidade RG. 000.789.592 emitida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de Mato Grosso do Sul, em 08/05/97 e do CPF 639.161.771-68.

CONSTITUEM,

Entre si, na melhor forma de direito, ~~uma sociedade/comercial~~ ^{Em} por quotas de responsabilidade limitada, cujas negócios e condições ~~serão~~ regidos pelas cláusulas do presente contrato ~~e nas omissões~~, pela legislação aplicável à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

1. A Sociedade terá como denominação social: **EMISSORAS INTEGRADAS M.F. LIMITADA**.
2. A entidade adotará como nome fantasia a expressão: **RÁDIO TUCUNARÉ**.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA SEDE, FORO E ENDEREÇO

1. A sede e foro da sociedade é a cidade de Campo Grande Estado de Mato Grosso do sul.
2. O Endereço será na Rua José Barnabé de Mesquita, 948 Bairro Santo Antonio, Cep. 79100-200 - na cidade de Campo Grande Estado de Mato Grosso do Sul , podendo abrir e manter filiais,

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

A Sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e de Televisão por assinatura (TVA), MMDS, seus serviços ou correlatos, tais como serviços especiais (música funcional, repelição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, representação publicitárias, publicidade, apoio e marketing e produção de áudio vídeo edição de jornais e revistas, produção de panfletos, anuários e documentários, sempre com finalidade educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração e concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DAS HABILITAÇÕES

1 - Habilitação da entidade a editais de concorrência dos serviços de Radiodifusão sonora em geral e de sons e Imagens (televisão), publicado no Diário Oficial da União, pelo Ministério das Comunicações;

1.1 - a sociedade se propõe a executar e explorar os serviços de radiodifusão sonora em geral e de sons e imagens (televisão) mediante a concessão ou permissão do Governo Federal, na forma da legislação vigente, a saber.

- | | | |
|-----------------------|-------------|-----------------------------|
| * SONS E IMAGENS | - TELEVISÃO | |
| * ONDA MÉDIA | - AM | SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL |
| * FREQUÊNCIA MODULADA | - FM | MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES |
| * ONDA TROPICAL | - OT | CONFERE COM O ORIGINAL |
| * TV A CABO | - TVC | Em 04 JAN 2002 |
| * MULTI - CANAL | - MMDS | |

3. - A sociedade poderá habilitar-se a Editais para execução dos serviços de radiodifusão sonora em geral de sons e imagens (televisão), em qualquer cidade do Estado e do País, observando-se os limites previstos no artigo 12, do Decreto Lei n.º 236, de 28/ fevereiro de 1967.

CLÁUSULA QUINTA - DA CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. - A caracterização dos serviços da entidade com o que dispõe o Artigo 3º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

1.1 - Em reconhecimento ao mérito que instrui os veículos, consagrar-se-à prioridade aos programas de categoria de alta qualificação EDUCATIVA, INFORMATIVA,

RECREANTE E AO VIVO, entre outros ~~de~~ mais alto interesse social e cultural da população brasileira.

- 1.2 - Paralelamente desempenhar-se-à atividade de PUBLICIDADE COMERCIAL, compatível com os veículos, para suportação dos encargos, atualização de sua tecnologia, dimensão e aprimoramento de seu desempenho técnico e artístico.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

1. A vigência da sociedade é por PRAZO INDETERMINADO.
2. Suas atividades terão início a partir da data em que o Poder Público lhe outorgar autorização, permissão ou concessão para executar seus objetivos sociais em qualquer de suas modalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

Por consenso dos sócios ou por qualquer eventual circunstância, a sociedade poderá vir a ser dissolvida. Para que o ato produza os efeitos jurídicos, serão acatados os dispositivos que regem a matéria.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

A Sociedade observará, com o rigor que impõe Decretos, Leis, Regulamentos, Portarias, Normas e quaisquer ^{em} decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações, ANATEL ou de seus demais órgãos competentes ou a vigor e referentes a legislação de radiodifusão sonora em geral ou de sons e imagens (televisão).

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Nenhuma alteração contratual poderá ser realizada sem a prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS TRANSFERÊNCIAS DIRETA E INDIRETA

De Conformidade com o que dispõe o Artigo n.º 12, em seu parágrafo 6º, do Decreto Lei n.º 236 de 28. de fevereiro de 1967, a sociedade não poderá transferir direta ou indiretamente a concessão ou permissão que lhe for outorgada, sem estar prévia e devidamente autorizada pelo Governo Federal.

SERVICÓ PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2002

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LIMITAÇÃO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

A sociedade não poderá deter concessões para executar os Serviços da Radiodifusão Sonora em geral e de Sons e Imagens (televisão) no País, além dos limites fixados pelo Artigo 12 do Decreto Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA NACIONALIDADE

A Sociedade se compromete a manter em seu quadro funcional um número mínimo de 2/3 (Dois terços) de brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

O capital social é de 30.000,00 (trinta mil reais) representados por 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita pelo sócios. Cada sócio integraliza 10% (dez por cento) de suas quotas em moeda corrente no País, neste ato e o restante 90% (noventa por cento) da mesma forma em moeda corrente do País, será internalizado, na data da publicação no Diário Oficial da União, pelo Ministério das Comunicações de outorga para execução e exploração de serviço de Radiodifusão Sonora em nome de EMISSORAS INTEGRADAS M.F. LIMITADA, na forma que segue:

NELSON DA SILVA FEITOSA R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), representado por 15.000 (quinze mil) quotas, sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) integralizados neste ato em moeda corrente do País e o restante a integralizar de acordo com o "CAPUT" desta cláusula.

FLÁVIO ALVES DE MORAIS R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), representado por 15.000 (quinze mil) quotas, sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do País e o restante a integralizar de acordo com o "CAPUT" desta cláusula.

PARAGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é limitada, nos termos do decreto n.º 3.708/19, ao valor do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROPRIEDADE

As quotas serão sempre, subscritas por brasileiro natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida.

SERVICO PUBLICO INTEGRADAS
MINISTERIO DAS COMUNICACOES

CONFERE COM O ORIGINAL

01/11/2003

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS

As quotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA INALIENABILIDADE E INCAUCIONABILIDADE DAS QUOTAS

As quotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da empresa, exceto a de partido político e de sociedade civil cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio quotista, no exercício da função a que fica nomeado a saber: **NELSON DA SILVA ROSA**, Gerente, cabendo-lhe as gestões de todos negócios sociais e comerciais, bem como da representação da sociedade em juízo ou fora dele, sendo-lhe dispensada a prestação de caução.

1. - Em caso de seu impedimento ou ausência outro sócio ou Procurador aprovado pelo Ministério das Comunicações, responderá pela administração da emissora.
2. - Em cheques, contratos de vulto, transação imobiliária e quaisquer documentos julgados de maior importância, só terá validade com assinatura do gerente.
3. - Em hipótese de dispor ou onerar, com as ressalvas atinentes, sob qualquer forma os bens constitutivos da sociedade, inclusive direitos, e obrigatório a assinatura de todos os sócios
4. - A título de pro-labore os administradores poderão retirar mensalmente a importância fixa, para vigor num determinado período de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da Empresa, e como tal, redutível a receita bruta.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
D. ALAN ROSA

5. - os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e a sua investidura no cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DE OUTRAS FUNÇÕES

Para o exercício de cargos de gerentes, subgerentes, redatores locutores e encarregados das instalações técnicas, bem como responsáveis pela orientação intelectual direta ou indiretamente da administração da sociedade, somente serão admitidos brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA REPRESENTAÇÃO

Os Procuradores que vierem a ser investidos dos poderes de gestão e administração da entidade, atribuição esta que caberá a brasileiros natos e o ato de nomeação será necessariamente submetido à prévia autorização dos Órgãos competentes do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O uso da denominação social nos termos da Cláusula Décima Sétima deste instrumento, e vedado em fianças, avais e outros favores estranhos aos interesses da sociedade, ficando os diretores ou a quem estiver substituindo-os no caso de infração desta Cláusula, responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

1. - As quotas sociais não poderão ser cedidas à terceiros estranhos à sociedade sem o conhecimento expresso dos demais sócios. Para esse fim, o sócio que pretender se retirar, deverá notificar por escrito à sociedade, dando-lhe prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, para que a entidade, através dos seus demais sócios, exerça ou renuncie, em condições de igualdade, ao direito de preferência na aquisição de suas quotas. No caso da cessão, as quotas serão distribuídas em proporção de igualdade às quotas dos sócios remanescentes.
- 1.1 - A saída do sócio será objeto, na oportunidade de alteração contratual. O documento será submetido à anuência previa do Ministério das Comunicações, e se aprovado, posteriormente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 Em. 04 JAN 2002

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

1. - O falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade ficando herdeiros e sucessores ou representante legal nomeado sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus" interdito ou inabilitado, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.
- 1.1 - Mediante consenso entre os sócios remanescentes, os herdeiros ou sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto à sua capacidade jurídica e se observe a anuência previa dos Órgãos competentes do Ministério das Comunicações, revestindo-se sua admissão de todos os preceitos legais.
- 1.2 - Se os herdeiros ou sucessores não desejarem continuar na sociedade, seus haveres serão apurados em balanço levantado especialmente para esse fim, e serão pagos em 12 (doze) prestações mensais sucessivas com os juros de lei, a quem legalmente nomeado.
- 1.3 - Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no Artigo 91 de Decreto n.º 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 91.837/85.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- BALANÇO GERAL

1. - O exercício social coincidirá com o ano civil, fim do qual será levantado o balanço geral das atividades e negócios da Empresa.
2. O documento levará a assinatura do Diretor e será acompanhado do extrato da conta de Lucros e Prejuízos Acumulados
3. Os Lucros apurados serão divididos entre os sócios na proporção de quotas por eles integralizadas ou permanecerão em reservas na sociedade.
4. Se forem acusados prejuízos, os mesmos serão cobertos através de nova integralização do capital social, em parte proporcional do numero de quotas de cada sócio, integralização esta, sempre em moeda corrente nacional, ou serão compensados com reservas da sociedade.
5. As movimentações financeiras da sociedade, seus balanços e sua contabilidade geral, observarão o que determina a Lei 6.404/76 e o Decreto Lei 3.708/19.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica desde já, eleito, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiados que seja, o foro da sociedade, a Cidade de CAMPO GRANDE, Estado de Mato Grosso do Sul, para a solução de qualquer dúvida que eventualmente, venha a surgir entre as partes contratantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DECLARAÇÕES

Nos termos no inciso IV do artigo N.º 53 do Decreto 1800/96, os sócios qualificados no preâmbulo deste instrumento, declaram que não estão condenados e nenhum dos crimes previsto em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - OS CASOS NÃO PREVISTOS

Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelos dispositivos do Decreto Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919 e legislação pertinente cuja a fiel observância, como das demais cláusulas deste compromisso se obrigam diretor e sócio.

E, por assim estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma no anverso de 08 (oito) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciáveis abaixo, para que produza os efeitos legais.

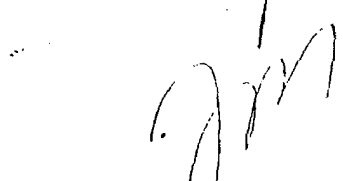
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em. 04/04/2000

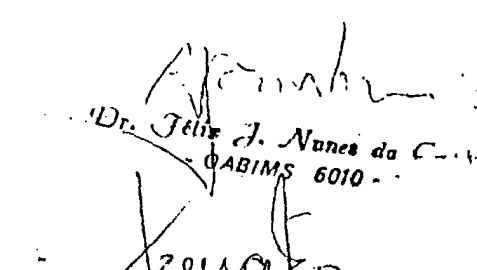
CAMPO GRANDE, 05 DE ABRIL DE 2.000


 NELSON DA SILVA FEITOSA


 FLÁVIO ALVES DE MORAIS

TESTEMUNHAS:


 JACKSON NOGUEIRA SOBRINHO
 RG: 592289-SSP/MS
 CPF: 582807231-53


 JOÃO RENATO P. GUEDES
 RG: 7892-SSP/MS
 CPF: 164992121-12

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 653, DE 2003**

(Nº 2.846/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itaipu de Ourinhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 273, de 7 de maio de 1997, que renova, a partir de 3 de janeiro de 1989, a permissão outorgada à Rádio Itaipu de Ourinhos Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 807, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 273, de 7 de maio de 1997, que renova a permissão outorgada à Rádio Itaipu de Ourinhos Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

Brasília, 14 de julho de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 140/MC

Brasília, 7 de julho de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 273 de 7 de maio de 1997, pela

qual renovei a permissão outorgada à Rádio Itaipu de Ourinhos Ltda. pela Portaria nº 1.360, de 26 de dezembro de 1978, publicada em 3 de janeiro seguinte, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 29100.002072/88, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 273, DE 7 DE MAIO DE 1997

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29100.002072/88, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 3 de janeiro de 1989, a permissão outorgada à Rádio Itaipu de Ourinhos Ltda., pela Portaria nº 1.360, de 26 de dezembro de 1978, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Sérgio Motta.**

RADIO ITAIPU DE OURINHOS LTDA.
CGC/MF: Nº. 48.367.387/0001-45
NIRC. 35.202.187.011
7ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os infra assinados: 1) - **ULYSSES NEWTON FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, à Rua Abuassali Abujamra, 668, portador do RG.nº 2.842.746-SSP/SP; C.P.F. 028.636.938-91; 2) - **ODILSON DE CAMARGO MENDES**, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado na Cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, à Rua Fernando Alonso, 71, portador do RG.nº 3.118.952-SSP/SP, CPF. nº. 098.094.148-20 3) - **GERMANO FERREIRA COELHO**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Morato Coelho, 195, apto. 01, portador do RG.nº. 3.041.173-SSP/SP, neste ato representado pelo seu bastante procurador, ODILSON DE CAMARGO MENDES, acima qualificado, únicos sócios cotistas da sociedade que gira nesta praça sob a denominação social de **RÁDIO ITAIPU DE OURINHOS LTDA.**, com seu contrato social devidamente arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO** sob o nº. 982.347, em sessão de 28.02.78, e posteriores alterações registradas sob nº.s 18.165 , 307.528 e 834.326, em sessão de 10.02.83,30.10.86 e 13.10.89, respectivamente, nº.125.148/91-4 em sessão de 14.08.91 e última alteração arquivada sob nº. 114.904-7, em 15.09.94, 153.692/96-0 em sessão de 20/09/1996 na mesma **JUCESP**, com sede e foro na Cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, à Rua José Galvão, 359, **RESOLVEM**, de mútuo e comum acordo, alterar novamente o seu contrato social, o que fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **GERMANO FERREIRA COELHO**, acima qualificado, possuidor de 10 (dez) cotas sociais no valor unitário de R\$10,00 (dez reais) cada uma, totalizando R\$100,00 (cem reais), totalmente integralizadas, cedendo e transferindo suas cotas, pelo seu valor nominal, para a nova sócia **LUCIANA GOMES FERREIRA SANTOS**, brasileira, casada, publicitária, residente e domiciliada à Rua Arlindo Luz, n.º 519, 12.º andar, portadora da cédula de RG. n.º 22.133.243-1/SSP-SP, e C.P.F. 143.005.348-88, neste ato representada pelo seu bastante procurador Ulysses Newton Ferreira Júnior acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência das alterações havidas tanto no quadro societário, como também no próprio capital social, fica modificada a **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA”: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 1.000 (um mil) cotas sociais no valor unitário de R\$10,00 (dez reais) cada uma, e assim distribuídas entre os sócios:

RÁDIO ITAIPU DE OURINHOS LTDA. - 7ª Alteração Contratual

1) - O sócio **ULYSSES NEWTON FERREIRA JÚNIOR** com 840 (oitocentas e quarenta) cotas sociais, no valor unitário de R\$10,00 (dez reais) cada uma, totalizando R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);

2) - O sócio **ODILSON DE CAMARGO MENDES** com 150 (cento e cinquenta) cotas sociais, no valor de R\$10,00 (dez reais) cada uma, no total de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

3) - A sócia **LUCIANA GOMES FERREIRA SANTOS** com 10 (dez) cotas sociais, no valor de R\$10,00 (dez reais) cada uma, no total de R\$100,00 (cem reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do Capital Social, na forma da legislação própria.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não foram abrangidas pela presente alteração contratual.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e único efeito, na presença das duas testemunhas

abaixo nomeadas e assinadas:

2ª Tabelião de Notas
Dr. Arnaldo Molero - Titular
R. Expedicionário, 169 - Tels. (14) 3322-1308/3322-7545

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME AO ORIGINAL, A MIM A PRESENTADO, DO QUE DOU FE.
OURINHOS, 19 AGO. 2002

Vr. rec. p/ firma R\$ / Selos pagos
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

2ª Tabelião de Notas
Ourinhos, 15 de março de 2.000.

ULYSSES NEWTON FERREIRA JÚNIOR

ODILSON DE CAMARGO MENDES

GERMANO FERREIRA COELHO
P.P. ODILSON DE CAMARGO MENDES

LUCIANA GOMES FERREIRA SANTOS
P.P. ULYSSES NEWTON FERREIRA JR.

TESTEMUNHAS:

Fábio Augusto dos Santos
C.P.F. 170.683.028-90
RG: 24.508.540-3/SSP-SP

Marcos Fernandes da Cruz
C.P.F. 139.757.058-09
RG: 23.175.538-7/SSP-SP

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DO CONSUMIDOR
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL
ARLETE S. FARIAS
110.728/00-2

PROLEGION NOTARIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO
2ª Tabelião de Notas e de Protestos
Dr. Arnaldo Molero
OURINHOS-SP
TABELIÃO Nº 179

JUCESP

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 612 a 653, de 2003**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março último, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, b, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Foi encaminhado à publicação o Parecer nº 82, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela apresentação dos seguintes Projetos de Decreto Legislativo:

– Nº 654, de 2003, que aprova as Contas dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, relativas ao exercício de 2001;

– Nº 655, de 2003, que aprova as Contas dos Presidentes do Superior Tribunal de Justiça, relativas ao exercício de 2001;

– Nº 656, de 2003, que aprova as Contas dos Presidentes da Justiça Eleitoral, relativas ao exercício de 2001;

– Nº 657, de 2003, que aprova as Contas dos Chefes do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2001; e

– Nº 658, de 2003 que aprova as Contas dos Presidentes da Câmara dos Deputados, relativas ao exercício de 2001.

É o seguinte o parecer

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PARECER Nº 82, DE 2003-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre as Contas do Governo Federal relativas ao exercício de 2001.

Relator: Senador ROMERO JUCÁ

I – APRECIÇÃO

I.1 – Histórico

I.1.1 – Introdução

I.1.1.1 – Encaminhamento das Contas

Por intermédio da Mensagem nº 59, de 2002 – CN (Mensagem nº 261, de 12 de abril de 2002, na origem), o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em cumprimento aos arts. 84, inciso XXIV, e 49, inciso IX, da Constituição Federal, e ao art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), encaminhou ao Congresso Nacional, tempestivamente, as suas Contas, bem como as dos Presidentes dos Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Chefe do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2001.

Em 16 de abril de 2002, por despacho do Presidente do Congresso Nacional, Senador Ramez Tebet, as Contas foram enviadas ao Tribunal de Contas da União - TCU, para apreciação e elaboração do Parecer Prévio, nos termos do art. 71, I, da Constituição Federal e dos arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº 101/2000.

Mediante o Aviso nº 1509-SGS-TCU, de 11 de junho de 2002, o Tribunal desincumbiu-se tempestivamente de seu mister, encaminhando ao Congresso Nacional o Parecer Prévio às Contas, aprovado pelo Plenário na sessão extraordinária realizada em 11 de junho de 2002. Foi relator das Contas de 2001, naquela Corte, o ilustre Ministro Walton Alencar Rodrigues.

Em 19 de junho de 2002, por meio do Ofício nº P-214/2002-CMO, fomos designados para relatar a matéria no âmbito da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO, tarefa que realizamos com a apresentação do presente trabalho.

I.1.1.2 – Parecer Prévio do Tribunal de Contas da União

Segundo o art. 36 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 – Lei Orgânica do TCU (LOTUCU), a apreciação das contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio, observa a forma estabelecida no Regimento Interno daquela Corte – RITCU. Tais contas consistem nos balanços gerais da União – BGu e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder

Executivo, sobre a execução dos orçamentos de que trata o § 5º do art. 165 da Constituição Federal. Consoante o art. 101 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultados gerais do exercício demonstram-se nos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais.

O art. 181 do RITCU determina que o Parecer Prévio seja conclusivo, no sentido de manifestar-se sobre se os Balanços Gerais da União representam adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial da União, em 31 de dezembro, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, aplicados à Administração Pública Federal.

Ao acolher as conclusões do Relatório apresentado pelo Ministro Walton Alencar Rodrigues, o TCU aprovou, por unanimidade, o seguinte Parecer Prévio às Contas do Governo de 2002, relativas ao **Poder Executivo**:

“O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, observado o disposto no art. 71, inciso I, da Constituição Federal, e
CONSIDERANDO.....

É DE PARECER que os Balanços Gerais da União representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial em 31 de dezembro de 2001, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública Federal, estando assim as Contas prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Doutor Fernando Henrique Cardoso, relativas ao Poder Executivo, em condições de serem aprovadas, com ressalvas, pelo Congresso Nacional.”

Além do mais, em atenção ao disposto no art. 56 da Lei Complementar nº 101/2000, o Tribunal diligenciou para que os Presidentes dos Órgãos dos demais Poderes da República e o Chefe do Ministério Público apresentassem relatórios com as respectivas ações setoriais, os quais foram analisados e mereceram pareceres prévios apartados.



Desse modo, seguem os Pareceres Prévios acerca dos Órgãos do **Poder Legislativo**:

Câmara dos Deputados

“O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, observando o que dispõe a Constituição Federal e de acordo com a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; e
CONSIDERANDO.....

É DE PARECER que a prestação de contas da Câmara dos Deputados, acompanhada de relatório, está adequadamente contemplada com as informações requeridas e que os limites e parâmetros exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal foram observados, estando assim as Contas da Câmara dos Deputados, relativas à gestão do Deputado Aécio Neves, em condições de serem aprovadas pelo Congresso Nacional.”

Senado Federal

“O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, observando o que dispõe a Constituição Federal e de acordo com a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; e

CONSIDERANDO.....

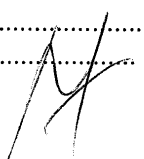
.....
É DE PARECER que a prestação de contas do Senado Federal, acompanhada de relatório, está adequadamente contemplada com as informações requeridas e que os limites e parâmetros exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal foram observados, com exceção do limite estabelecido no art. 72 da referida Lei, relativo à despesa com serviços de terceiros, estando assim as Contas do Senado Federal, relativas à gestão do Senador Ramez Tebet, em condições de serem aprovadas pelo Congresso Nacional.”

Quanto às Contas dos Órgãos do Poder Judiciário, o Parecer Prévio indicou o seguinte:

Supremo Tribunal Federal

“O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, observando o que dispõe a Constituição Federal e de acordo com a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; e

CONSIDERANDO.....

.....


É DE PARECER que a prestação de contas do Supremo Tribunal Federal, acompanhada de relatório, está adequadamente contemplada com as informações requeridas e que os limites e parâmetros exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal foram observados, exceto o limite estabelecido no art. 71 da referida Lei, relativo à despesa total com pessoal, estando assim as Contas do Supremo Tribunal Federal, relativas à gestão do Ministro Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, em condições de serem aprovadas pelo Congresso Nacional.”

Superior Tribunal de Justiça

“O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, observando o que dispõe a Constituição Federal e de acordo com a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; e

CONSIDERANDO.....

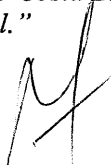
.....
É DE PARECER que a prestação de contas do Superior Tribunal de Justiça, acompanhada de relatório, está adequadamente contemplada com as informações requeridas e que os limites e parâmetros exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal foram observados, estando assim as Contas do Superior Tribunal de Justiça, relativas à gestão do Ministro Paulo Costa Leite, em condições de serem aprovadas pelo Congresso Nacional.”

Justiça Federal

“O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, observando o que dispõe a Constituição Federal e de acordo com a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; e

CONSIDERANDO.....

.....
É DE PARECER que a prestação de contas da Justiça Federal, acompanhada de relatório, está adequadamente contemplada com as informações requeridas e que os limites e parâmetros exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal foram observados, exceto o estabelecido no art. 72 da referida Lei, relativo à despesa com serviços de terceiros, estando assim as Contas do Conselho Federal de Justiça, relativas à gestão do Ministro Paulo Costa Leite, em condições de serem aprovadas pelo Congresso Nacional.”

Justiça Trabalhista


“O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, observando o que dispõe a Constituição Federal e de acordo com a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; e

CONSIDERANDO.....

.....
É DE PARECER que a prestação de contas da Justiça Trabalhista, acompanhada de relatório, está adequadamente contemplada com as informações requeridas e que os limites e parâmetros exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal foram observados, estando assim as Contas do Tribunal Superior do Trabalho, relativas à gestão do Ministro Almir Pazzianotto Pinto, em condições de serem aprovadas pelo Congresso Nacional.”

Justiça Eleitoral

“O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, observando o que dispõe a Constituição Federal e de acordo com a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; e

CONSIDERANDO.....

.....
É DE PARECER que a prestação de contas da Justiça Eleitoral, acompanhada de relatório, está adequadamente contemplada com as informações requeridas e que os limites e parâmetros exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal foram observados, estando assim as Contas do Tribunal Superior Eleitoral, relativas à gestão do Ministro Nelson de Azevedo Jobim, em condições de serem aprovadas pelo Congresso Nacional.”

Justiça Militar

“O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, observando o que dispõe a Constituição Federal e de acordo com a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; e

CONSIDERANDO.....

É DE PARECER que a prestação de contas da Justiça Militar, acompanhada de relatório, está adequadamente contemplada com as informações requeridas e que os limites e parâmetros exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal foram observados, com exceção do limite estabelecido no art. 71 da referida Lei, relativo à despesa total com pessoal, estando assim as Contas do Superior Tribunal Militar, relativas à gestão do Ministro Olympio Pereira da Silva Junior, em condições de serem aprovadas pelo Congresso Nacional.”



Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

*“O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, observando o que dispõe a Constituição Federal e de acordo com a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; e
CONSIDERANDO.....*

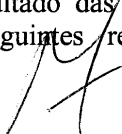
*.....
É DE PARECER que a prestação de contas do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, acompanhada de relatório, está adequadamente contemplada com as informações requeridas e que os limites e parâmetros exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal foram observados, estando assim as Contas do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, relativas à gestão do Desembargador Edmundo Minervino Dias, em condições de serem aprovadas pelo Congresso Nacional.”*

No tocante ao **Ministério Público da União**, o Parecer Prévio apresentou o seguinte teor:

*“O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, observando o que dispõe a Constituição Federal e de acordo com a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; e
CONSIDERANDO.....*

*.....
É DE PARECER que a prestação de contas do Ministério Público da União, acompanhada de relatório, está adequadamente contemplada com as informações requeridas e que os limites e parâmetros exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal foram observados, estando assim as Contas do Ministério Público da União, relativas à gestão do Doutor Geraldo Brindeiro, em condições de serem aprovadas pelo Congresso Nacional.”*

Para fundamentar suas conclusões, a equipe técnica do Tribunal, sob a coordenação do Ministro-Relator, elaborou estudo pormenorizado da execução dos orçamentos públicos e das ações de Governo, resultando em farto material para avaliação das políticas públicas. Para melhor compreensão e avaliação das ações governamentais, o Tribunal realizou estudos aprofundados de temas relevantes ao País, bem como avaliou o resultado das recomendações efetuadas em exercícios anteriores, consignando as seguintes recomendações, relativas aos Pareceres transcritos:



“Ao Sr. Presidente do INSS, que adote providências no sentido de que sejam desenvolvidos relatórios gerenciais e de controle, que informem a arrecadação de receitas previdenciárias detalhadamente, identificando os tipos de contribuição e seus respectivos valores, bem como os acréscimos legais (multas e juros) e dívida ativa, para permitir o confronto com os registros do Siafi, encaminhando-os mensalmente ao Tribunal de Contas da União.

Ao Sr. Secretário do Tesouro Nacional, que adote providências no sentido de:

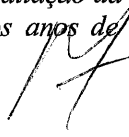
- *serem analisadas e corrigidas as divergências remanescentes que vierem a ocorrer entre os dados do relatório das receitas arrecadadas por DARF e os registros do Siafi, registrando os resultados nas Contas do Governo do exercício de 2002;*
- *desenvolver relatório com informações detalhadas sobre os depósitos efetuados na Conta Única do Tesouro, via Banco do Brasil, referentes às receitas próprias das unidades, agrupadas por natureza das receitas, para permitir a verificação de seus registros contábeis no Siafi, encaminhando-as mensalmente ao Tribunal de Contas da União, em meio magnético.*

Aos Senhores Ministros da Fazenda e da Previdência e Assistência Social, que incrementem os recursos e os esforços destinados à recuperação dos créditos tributários, sobretudo os inscritos na Dívida Ativa da União

Ao Sr. Ministro da Fazenda que adote providências no sentido de:

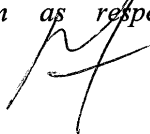
- *compatibilizar as informações divulgadas pela Cotepe/ICMS, no Boletim de Arrecadação Tributária, com as divulgadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, nos balanços estaduais, em relação aos mesmos tributos;*
- *estruturar os balanços estaduais para permitir o acompanhamento da arrecadação de receitas, detalhando as diversas naturezas de tributos, bem como os respectivos valores de multas, juros e dívida ativa.*

Quanto ao Projeto Alvorada, visando a contribuir para a melhoria e aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e avaliação da gestão dos recursos públicos nele alocados, propomos as seguintes recomendações:

- *Ao Comitê de Acompanhamento e Gestão do Projeto Alvorada, que:*
 - *promova a avaliação da execução do Projeto Alvorada nos dois primeiros anos de sua implementação, com vistas a*

identificar a sua efetiva contribuição para a melhoria dos indicadores sócio-econômicos dos municípios beneficiados;
 - *efetive estudos com vistas a averiguar se a metodologia utilizada na implementação dos Portais do Alvorada tem se mostrado eficiente e efetiva no alcance dos objetivos a que esses núcleos se propõem, sobretudo no aspecto da correta*

capacitação das equipes, avaliação e monitoramento de suas ações e serviços prestados junto à comunidade, bem como seu grau de articulação junto aos gestores municipais;

- *adote mecanismos específicos para o acompanhamento dos dados inseridos no Cadastro Único, instituído pelo Decreto 3.877, de 24.7.2001, objetivando assegurar a fidedignidade e atualização das informações que serão a base para o pagamento dos benefícios e concessão de serviços às famílias inseridas nos programas sociais de âmbito federal de transferência de renda; e*
- *verifique as medidas adotadas pelos órgãos públicos federais, gestores dos programas de transferência de renda, no sentido de assegurar o cumprimento do §3º do art. 1º do Decreto 3.877/2001, no processo de articulação e apoio técnico junto aos municípios na coleta de dados e informações a ser inseridos no Cadastro Único, dando conhecimento a este Tribunal.*
- *À Secretaria de Estado de Assistência Social/MPAS, que adote medidas com vistas a prover a atualização periódica e sistemática do Sistema de Informações Gerenciais do Projeto Alvorada, para possibilitar o acompanhamento tempestivo da execução do cronograma financeiro e dos dados referentes às metas físicas de todas as ações inseridas no projeto.*
- *À Secretaria de Macroavaliação Governamental – SEMAG [órgão do TCU, encarregado do assessoramento dos Ministros-Relatores, na elaboração dos pareceres prévios], que realize, no decorrer do exercício de 2002, o acompanhamento da execução financeira dos recursos inscritos em restos a pagar no âmbito das ações do Projeto Alvorada.*
- *Ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que disponibilize, no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual – SIGPLAN, relatório específico de acompanhamento da execução do Projeto Alvorada (triênio 2000/2002), vinculando os programas e ações constantes do projeto com as respectivas funcionais-programáticas*



constantes da Lei Orçamentária Anual, indicando as fontes que financiaram as rubricas.

No âmbito do programa Brasil Empreendedor, recomenda-se ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior que adote providências com vistas a melhorar a acessibilidade ao crédito, assegurar a liberação dos recursos dentro dos prazos previstos, promover melhor treinamento dos gerentes das instituições financeiras, principalmente fora dos grandes centros, adequar as necessidades de capital de giro e investimentos dos tomadores, reavaliar as exigências de garantias que impedem o acesso ao crédito e incentivar o associativismo e o cooperativismo.

Quanto ao programa Refis, cumpre recomendar ao seu Comitê Gestor a adoção de providências quanto:

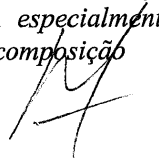
- *ao aperfeiçoamento dos controles sobre os contribuintes optantes do Refis e do Parcelamento Alternativo, para fazer uso das prerrogativas previstas nos incisos II e III do art. 3º da Lei 9.964, de 10 de abril de 2000;*
- *à imediata exigibilidade do crédito confessado e não pago, no caso de exclusão de pessoa jurídica do Refis, conforme disposto no §1º do art. 5º da Lei 9.964, de 10.4.2000.*

Em relação ao Ministério da Justiça, no que tange às medidas a serem implementadas no sistema prisional brasileiro, cumpre recomendar:

- *Ao DEPEN/MJ e CNPCP/MJ*
 - *concentrar os esforços do mutirão da execução penal sobre os detentos condenados por furto e roubo(47% do total);*
 - *implantar o INFOPEN na maior brevidade possível, a fim de dotar o Ministério da Justiça de informações tempestivas sobre o sistema penitenciário nacional, disseminando informações para a sociedade, possibilitando o conhecimento da situação atual, com a previsão legal de sanções ao administrador público que deixar de fornecer os dados em tempo hábil;*
 - *avaliar a conveniência de dar continuidade ao projeto de implantação de penitenciárias federais, tendo especial atenção com o modelo de engenharia a ser utilizado e a qualificação dos agentes penitenciários;*
 - *efetuar estudo sobre a efetiva aplicação de penas alternativas para delitos menores, a expansão do número de Centrais de Penas Alternativas e a criação de Centrais de Atendimento e Acompanhamento de Condenados a*

Penas Alternativas, com o fito de diminuir a população carcerária do país;

- *promover estudos, pesquisas e eventual concurso arquitetônico, buscando alternativas de modelos de estabelecimentos prisionais que melhor se adaptem ao contexto da reinserção social e ao clima das diversas regiões brasileiras;*
- *institucionalizar o quadro de carreira e cargos para o pessoal do Sistema Penitenciário e manter programas de reciclagem profissional, visando ao atendimento do quadro de pessoal efetivo de cada estabelecimento;*
- *estudar a viabilidade da criação de comissão para analisar todos os projetos do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e dos outros órgãos do Ministério da Justiça que tenham relação com as populações carcerárias;*
- *promover a interiorização dos estabelecimentos prisionais, identificando, junto à população carcerária, a sua origem (local onde vivem os familiares), com o intuito de excluir as*

- mudanças em decorrência da prisão, verificando, com a participação de Estados e Municípios, o local ideal de construção dos estabelecimentos penitenciários destinados a abrigar presos da sua região de inserção;*
- *buscar a auto-sustentabilidade do estabelecimento prisional, por meio do trabalho ocupacional dos presos, voltado para o consumo interno e para as comunidades carentes da região de sua inserção;*
 - *realizar estudos com vistas a melhor distribuir os recursos do FUNPEN, adotando como critério índice cuja relação poderia ser população carcerária em relação à população de cada estado;*
 - *promover o acompanhamento e desenvolvimento de filhos das presas e daquelas grávidas ou aguardando condenação.*
- *caso o modelo terceirizado seja aprovado e adotado, sugerem-se as seguintes medidas:*
 - *gerenciar o empreendimento, desde a elaboração do projeto até a sua construção, para assegurar a utilização de boa técnica;*
 - *exigir do projetista, da construtora e da empresa responsável pela fiscalização informações corretas e claras sobre os serviços, especialmente no que diz respeito às características, composição e qualidade, cobrando*

obediência às normas técnicas e às normas legais para a construção;
 - *manter disponível o arquivo dos projetos e demais documentos técnicos que possam ser úteis para a manutenção da edificação e*
 - *estabelecer mecanismos contratuais que ensejem empenho na manutenção preventiva e corretiva da edificação, como, por exemplo, a obrigatoriedade de vistorias periódicas e relatório de providências para sanar problemas porventura encontrados.*
 - *Ao DCA:*
 - *implantar instrumento para armazenar informações sobre os menores infratores da mesma forma utilizada pelo DEPEN.*
 - *Ao Ministério da Justiça*
 - *abstenha-se de utilizar contratos de locação de mão-de-obra para recrutar pessoal para o DEPEN e suas demais unidades.*

Com relação às violações à Lei de Responsabilidade Fiscal, cometidas por alguns dos órgãos cujas contas encontram-se sob exame, afiguram-se pertinentes as seguintes recomendações:

- *ao Senado Federal, que não ultrapasse o limite de despesas com serviços de terceiros, nos termos do artigo 72 da Lei de Responsabilidade Fiscal;*

- *ao Poder Judiciário:*
 - *que o Supremo Tribunal Federal e a Justiça Militar observem o limite de despesa de pessoal prescrito no artigo 71 da Lei de Responsabilidade Fiscal;*
 - *que a Justiça Federal observe o limite de despesas com serviços de terceiros, nos termos do artigo 72 da Lei de Responsabilidade Fiscal”.*

I.1.2 – Desempenho da economia brasileira

O ano de 2001 foi marcado por diversos acontecimentos que reverteram a trajetória de crescimento econômico inicialmente delineada pela economia. Os problemas enfrentados pelo setor elétrico e a crise ocorrida na Argentina, além da desaceleração da economia mundial, refrearam o impulso de crescimento da economia nacional, com conseqüências para a geração de empregos e também para a inflação.

Em face desses acontecimentos, o Produto Interno Bruto – PIB apresentou crescimento de apenas 1,51%, o rendimento médio real das pessoas ocupadas caiu 3,3% (deflacionado pelo INPC) e a taxa de juros “over”–SELIC, vigente em dezembro, atingiu 19% a.a.. Deve-se ressaltar que, no entanto, o resultado primário, o déficit em transações correntes e o saldo na balança comercial apresentaram um desempenho melhor do que o inicialmente previsto. Sem embargo, a desvalorização da moeda, cuja cotação média chegou a R\$2,74/US\$ em outubro e encerrou o ano a R\$2,36/US\$, contribuiu para o superávit na balança comercial de US\$ 2,6 bilhões, reduzindo o déficit em transações correntes.

As exportações e os investimentos foram os responsáveis pelo crescimento do PIB brasileiro em 2001. Nesse período, as vendas externas de bens e serviços cresceram 12,08%, enquanto as importações tiveram aumento de apenas 0,66. No mesmo intervalo, o consumo do governo cresceu 1,88% e os investimentos, representados pelos gastos em máquinas e equipamentos e na construção civil, cresceram 1,75%.

Ao longo de 2001, foram gerados 591.079 postos de trabalho, o que representou um crescimento de 2.72%. As maiores taxas de crescimento foram observadas no comércio (209.805 novos postos), nos serviços (310.962 novos postos) e na indústria de transformação (103.822 novos postos).

Deve-se observar que a sucessão de “choques” adversos na oferta e na demanda agregadas frustraram as expectativas favoráveis acerca da economia brasileira do início de 2001. Esses choques reduziram o ritmo de crescimento, contraíram os fluxos de capitais externos e aumentaram a volatilidade da taxa de câmbio, o que levou o Banco Central a modificar a política de redução da taxa de juros que vinha sendo observada desde 1999. Tal mudança, por conseguinte, teve influência no crescimento da dívida pública interna.

A partir de março de 2001, com a piora do cenário externo, o Banco Central inverteu a política de redução da taxa de juros observada desde 1999, tendo elevado a taxa básica Selic de 15,25% para 19%, com aumento do juro real esperado de 10,59% a.a. para 13,55% a.a.. Apesar de essas taxas serem elevadas em termos internacionais, deve-se observar que elas são menores que a taxa de 26,6% a.a., de 1998, antes da desvalorização cambial, e inferiores à média de 22% a.a., observada no período de 1994 a 1998.

O efeito perverso da manutenção desse nível de taxas de juros pode ser observado nas dificuldades de desenvolvimento do mercado de crédito. Quase sete anos após a estabilização, o crédito total em relação ao PIB, que chegou a 37% em 1994, caiu para 26,8% em 2001. Os únicos agentes que efetivamente lucraram foram os bancos, cujo patrimônio líquido cresceu 17,3%. Os lucros dos cinquenta maiores aumentaram 158%. Na média, o lucro passou de 4% do patrimônio líquido para 7,9%. Já entre os quinze maiores, quase dobrou, de 5,6% para 10,9%. Esse excepcional desempenho das instituições financeiras foi obtido principalmente com aplicações em títulos e valores mobiliários e não com a intermediação financeira. As

operações de crédito dos bancos, que representavam 90% dos ativos em 1994, passaram a responder por 59% em 2001.

No que tange à política fiscal, o Tesouro Nacional apresentou déficit nominal de caixa igual a R\$ 11,6 bilhões, incluindo os pagamentos de juros, o que corresponde a 3,61% do PIB, desconsiderando os efeitos da variação cambial. Esse déficit decorreu exclusivamente do serviço da dívida, pois o resultado primário (receitas menos despesas, exceto juros) foi positivo.

Deve-se observar que a despesa com juros tem crescido em ritmo superior aos demais gastos públicos. No período de 1995 a 2001, enquanto as despesas com previdência e assistência social, com pessoal, com saúde e saneamento, e com educação e cultura cresceram, respectivamente, 114,6%, 72,7%, 61,5% e 27,1%, os juros e encargos da dívida pública aumentaram 336,4%. Tal situação tende a agravar-se, na medida em que a despesa com juros acompanha o crescimento da dívida interna. Em 2001, a dívida mobiliária interna de responsabilidade do Tesouro Nacional totalizou R\$ 692,3 bilhões. A dívida de responsabilidade do Banco Central do Brasil - BCB perfaz R\$ 126,2 bilhões – acréscimo de 47,28% em relação ao ano anterior. De 1994 a 2001, a dívida mobiliária interna, em poder do mercado, aumentou 910,1% em termos nominais, em razão, basicamente, das altas taxas de juros praticadas nos últimos anos, da securitização das dívidas dos Estados, dos Municípios e do setor rural, do socorro aos bancos privados e da assunção de outras dívidas pelo governo federal.

Somente no período de dezembro de 2000 a dezembro de 2001, a Dívida Pública Mobiliária Federal Interna, que exclui os créditos securitizados e os títulos da dívida agrária, passou de R\$ 528,7 bilhões para R\$ 670,2 bilhões, representando aumento de 26,8%, em termos nominais, e de 14,8%, em termos reais.

Vale destacar que no período de dezembro de 1994 a setembro de 2001, os ativos do governo federal subiram de 21,2% para 40% do PIB. A maior parte desse aumento deveu-se à renegociação das dívidas com estados e municípios.

Mantida a atual taxa básica de juros em 19% a.a., a dívida interna dobra em quatro anos somente pelo efeito da capitalização dos juros. Essa situação sinaliza a pouca viabilidade da manutenção do atual patamar de juros, comprometendo a percepção da capacidade de solvência. Nesse sentido, dois aspectos necessitam ser observados para que a dívida não siga trajetória explosiva: a redução dos juros reais e a manutenção de superávits fiscais primários.

É de se notar, além do crescimento da dívida, o aumento da participação de títulos indexados à variação cambial, que passou de 22,5%, no início do ano de 2001, para 28,6%, no final, tendo atingido 32,9% em outubro. Esse aumento foi resultado do esforço do Banco Central em oferecer proteção (“hedge”) aos agentes de mercado e tentar conter a desvalorização cambial ocorrida no período.

No âmbito externo, a situação revela certa vulnerabilidade do país a crises externas. Em 2001, o déficit em transações correntes – soma do resultado da balança comercial, da balança de serviços e das transferências unilaterais – atingiu US\$ 23 bilhões, correspondente a 4,61% do PIB.

A dívida externa subiu de 39,7% do PIB, em 2000, para 40,9%, em 2001, embora o Banco Central tenha promovido ajustes que expurgaram US\$ 30,3 bilhões do estoque da dívida externa, mediante a transformação dos empréstimos intercompanhias em investimentos diretos, e as obrigações vencidas e não-cobradas. Para quitar essa dívida, o Brasil precisaria acumular o equivalente a três anos de exportações.

Vale mencionar que os dispêndios em relação ao PIB, com juros e amortizações, no período de dezembro de 1994 a setembro de 2001, subiram de 3% para 9%. Em dezembro de 1995, o serviço da dívida somava US\$ 21,4 bilhões – equivalentes a 46,1% das exportações. Já em setembro de 2001, as despesas totalizaram US\$ 47,8 bilhões – 82,3% das exportações.

No que se refere à dívida externa de responsabilidade do Tesouro Nacional, verifica-se que essa dívida permaneceu praticamente estável em 2001, com os incrementos nos bônus de captação e nos contratos com o BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento) e BIRD (Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento), sendo compensados por quedas nos demais componentes.

Não obstante esse quadro, o Brasil continuou, ao longo de 2001, a atrair investimentos estrangeiros, utilizando esses recursos para cobrir o déficit em transações correntes (98,1% do total). No entanto, o passivo externo líquido gerado por esses investimentos, que passou de US\$ 195 bilhões, em dezembro de 1995, para aproximadamente US\$ 360 bilhões, em dezembro de 2001, acarreta aumento das remessas de lucro e dos pagamentos de juros para outros países, que poderá chegar a 2% do PIB.

Vale citar que a abertura comercial e financeira da década de 1990 elevou a exposição da economia a ciclos externos. O aumento do endividamento externo privado, por sua vez, não foi acompanhado por igual avanço no volume do comércio exterior. A participação no PIB desse comércio sofreu, ao contrário, queda entre as décadas de 80 e 90, passando de 16,7 para 14,5.

Uma das estratégias possíveis para reduzir a dependência externa é o aumento do saldo comercial. No ano de 2001, a balança registrou melhora, com superávit de US\$ 2,64 bilhões, contra o déficit de US\$ 730 milhões em 2000. Entretanto, mesmo com o benefício da desvalorização cambial, verificada a partir de 1999, as exportações não cresceram como esperado. Essa situação decorre tanto dos baixos preços dos principais produtos exportados pelo Brasil, quanto das barreiras não-tarifárias impostas pelos EUA e pelos países europeus, principais mercados consumidores, especialmente em razão dos subsídios agrícolas e das cotas-limite para as importações feitas por esses países.

No final de 2001, as reservas internacionais somavam US\$ 35,8 bilhões no conceito de “caixa” e “liquidez internacional”, o que representou um crescimento de US\$ 2,9 bilhões em relação ao ano anterior, em ambos os conceitos.

Por fim, vale mencionar que o Tribunal de Contas da União, na parte de seu parecer prévio em que são tratadas as receitas da União, aponta para a possibilidade de acréscimo nos atuais níveis de receita tributária, por meio da

cobrança de tributos não pagos. Há R\$ 21,1 bilhões de crédito tributário em cobrança administrativa no âmbito da Secretaria da Receita Federal. O valor inscrito na dívida ativa pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional atinge R\$ 150,8 bilhões, sendo que apenas 8,61% dos processos equivalem a 89,73% dos valores em cobrança judicial. Os créditos previdenciários, em cobrança administrativa e judicial, alcançam R\$ 50 bilhões e R\$ 75,6 bilhões, respectivamente. No entanto, a efetividade na cobrança judicial dessa dívida é muito baixa, pois o valor arrecadado no exercício de 2001 correspondeu somente a 0,46% e 0,20% dos estoques, no âmbito dos Ministérios da Fazenda e da Previdência, respectivamente. Essa situação demonstra a imprescindibilidade da intensificação das ações de recuperação de crédito tributário.

I.1.3 – Contas apresentadas pelo Poder Executivo

As Contas apresentada pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional demonstra as ações governamentais executadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, no decorrer do exercício de 2001, bem como a execução dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos das Empresas Estatais, em quatro volumes, a saber:

- Volume I: Relatório de Atividades do Poder Executivo;
- Volume II: Execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- Volume III: Balanços da Administração Direta, Autarquia, Fundação e Fundos;
- Volume IV: Execução do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais.

No Volume I são apresentados informações e dados consolidados sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial da União, abrangendo a Administração Direta e Indireta; informações econômico-financeiras e o Relatório das principais ações do Poder Executivo desenvolvidas no exercício de 2001. Já nos Volumes II e III são expostos os Balanços e Demonstrações Orçamentárias, em diversos níveis de detalhamento. Finalmente, no Volume IV, são apresentados os dados relativos à execução do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais. Vale recordar o alerta efetuado pelo TCU, no tocante à composição das Contas:

“Relativamente ao Banco Central, estão consolidadas apenas as contas movimentadas em decorrência da execução dos créditos orçamentários consignados àquela autarquia especial, excluindo-se as incorporações de bens, direitos e obrigações. A esse respeito, a Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que integram as despesas da União e serão incluídas na lei orçamentária as/do Banco Central do Brasil,

relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, incluídos benefícios e assistência aos servidores, e investimentos (art. 5º, §6º). Tais gastos, no valor de R\$ 1,13 bilhão, não oneraram o Tesouro Nacional, tendo sido atendidos por receitas da própria entidade, no valor de R\$ 1,14 bilhão. Esses valores estão considerados nas demonstrações contábeis da gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mas também fazem parte da composição do resultado geral do

Banco Central, o qual se constituirá em direito ou obrigação do Tesouro Nacional, conforme haja superávit ou déficit.

Quanto às empresas públicas e sociedades de economia mista, incluem-se aquelas definidas como empresas estatais dependentes, na forma do inciso II do art. 2º da Lei Complementar 101/2000. Segundo art. 6º da Lei 9.995, de 25.7.2000, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2001, tais entidades estão abrangidas nos orçamentos fiscal e da seguridade e sua execução orçamentário-financeira deve ser registrada na modalidade total no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI).”

As demonstrações contábeis tiveram como suporte o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, que estatui normas de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as sociedades por ações, além de outras normas, aplicáveis aos casos específicos.

1.1.3.1 – Gestão Fiscal e da Seguridade

1.1.3.1.1 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial da União evidencia a posição dos bens e dos direitos, em ordem de liquidez decrescente, e das obrigações do ente, em ordem de exigibilidade decrescente. A diferença entre os elementos do ativo e do passivo real constitui o saldo patrimonial. As contas de compensação compõem, ainda, o Balanço Patrimonial. Em forma sintética, o Balanço Patrimonial da União, em 31 de dezembro de 2001, apresenta-se da seguinte forma:

Balanço Patrimonial da União

Exercício 2001

R\$ mil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro	202.777.654	Financeiro	117.675.176
Não-Financeiro	1.156.631.615	Não-Financeiro	1.015.086.344
ATIVO REAL	1.359.409.269	PASSIVO REAL	1.132.761.520
Compensado	769.129.249	Patrimônio Líquido	226.647.749
TOTAL	2.128.538.518	Compensado	769.129.249
		TOTAL	2.128.538.518

Fonte: Balanço Geral da União – 2001.

O Sistema Financeiro registra valores cuja movimentação independe de autorização legislativa.

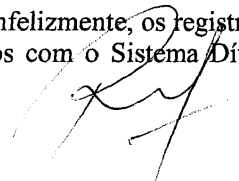
No Ativo Não-Financeiro, destacam-se as seguintes contas:

- Empréstimos e Financiamentos Concedidos, correspondente à federalização da dívida de outras unidades federativas, no montante de R\$ 548,41 bilhões, isto é, a 47,4% do grupo;
- Dívida Ativa, no valor de R\$ 204,8 bilhões (aumento de 4% em relação ao exercício de 2000), apura os créditos da União contra terceiros, relativos às multas, tributos e outros créditos da Fazenda Nacional.

A Dívida Ativa demonstrada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN apresentou a seguinte movimentação:

	R\$ milhões
Saldo em 2000.....	120.511
(+) Inscrições em 2001.....	7.938
(+) Correção Monetária e Outros Acréscimos.....	27.540
(-) Recebimento	699
(-) Cancelamento	4.462
(=) Saldo em 31.12.2001	150.828

O Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS consolidou os valores referentes ao INSS. Infelizmente, os registros no SIAFI, totalizando R\$ 53,75 bilhões, não estão conciliados com o Sistema Dívida, que soma R\$ 77,22 bilhões, assim distribuídos:



R\$ mil			
Fase	Dívida Cobrável	Dívida Incobrável	Total
Extrajudicial *	2.175.002	5.832.784	8.007.786
Extrajudicial	204.947	6.615.250	6.820.197
Judicial	1.151.534	32.291.264	33.442.798
Parcel./REFIS	24.572.421	-	24.572.421
Parcelamento	4.373.737	-	4.373.737
Total	32.477.641	44.739.298	77.216.939

A falta de conciliação dos dados demanda atenção dos controles interno e externo, na forma do julgamento das contas dos gestores, mas não há elementos que vinculem a deficiência às Contas ora em exame. No mesmo diapasão, o TCU consignou o decréscimo patrimonial decorrente da reavaliação de bens imóveis, equivalente a R\$ 72,3 bilhões, inferindo que a atualização realizada em exercícios anteriores foi indevidamente superestimada. Sem esse ajuste de exercícios anteriores, concernente à reavaliação de imóveis, o superávit do exercício corresponderia a cerca de R\$ 23 bilhões.

Note-se que o resultado do exercício foi negativo, havendo redução do saldo patrimonial no exercício em exame, conforme o demonstrativo abaixo:

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercício 2001

Discriminação	R\$ milhões	
	Valor	
Saldo do Exercício Anterior.....	285.564	
Correção Monetária do Patrimônio Líquido.....	27	
Resultado do Exercício.....	(45.509)	
Constituição/Reversão de Reservas.....	232	
Saldos de Integração.....	(9.170)	
Variação Cambial.....	214	
Outros.....	(4.710)	
Saldo Atual do Exercício.....	226.648	

Fonte: Balanço Geral da União – 2001.

Há que se frisar, ainda, a divergência de R\$ 3,59 bilhões entre os números da conta patrimonial de resultado e aqueles constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais, cuja conciliação constitui objeto de investigação do controle interno e do controle externo, na forma de julgamento das contas dos gestores.

I.1.3.1.2 – Demonstração das Variações Patrimoniais

De fato, as variações patrimoniais no exercício de 2001 apresentaram a seguinte distribuição:

	R\$ milhões
Variações Ativas	3.694.555
Variações Passivas	<u>(3.743.649)</u>
Déficit Patrimonial do Exercício	(49.094)

Na verdade, o superávit orçamentário não bastou para cobrir o déficit extra-orçamentário:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ milhões
Variações Ativas	2.182.652
Variações Passivas	<u>(2.146.866)</u>
Superávit Orçamentário	35.786
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ milhões
Variações Ativas	1.511.904
Variações Passivas	<u>1.596.784</u>
Déficit Extra-Orçamentário	(84.880)

Assim, o resultado patrimonial – calculado pela diferença das variações no período – registrou o seguinte déficit:

	R\$ milhões
Superávit Patrimonial – Gestão Orçamentária	35.786
Déficit Patrimonial – Gestão Extra-Orçamentário.....	84.880
Déficit Patrimonial do Exercício	49.094

I.1.3.1.3 – Balanço Financeiro e Restos a Pagar

O fluxo financeiro de 2001 encontra-se sintetizado no seguinte quadro:

Receita e Despesa Financeira Consolidadas		R\$ mil	
Exercício – 2001			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ORÇAMENTÁRIAS	1.826.936.296	ORÇAMENTÁRIAS	1.822.274.097
Receitas Correntes	289.410.643	Despesas Correntes	293.726.971
Receitas de Capital	318.686.421	Despesas de Capital	309.707.893
Transferências Recebidas	1.145.198.830	Transferências Concedidas	1.145.198.830
Correspondência de Débito	73.640.403	Correspondência de Crédito	73.640.403
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	972.688.204	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	977.743.627
Transferências Recebidas	505.949.237	Transferências Concedidas	505.949.237
Ingressos	466.738.967	Dispêndios	471.794.390
Valores em Circulação	116.119.285	Valores em Circulação	109.281.259
Valores a Classificar	11.926	Valores a Classificar	63.941
Valores Pendentes a Curto Prazo	74.921.539	Valores Pendentes a Curto Prazo	74.921.539
Depósitos	2.974.602	Depósitos	3.820.682
Obrigações em Circulação	117.007.920	Obrigações em Circulação	112.888.445
Receita Extra-Orçamentária	59.852.314	Despesa Extra-Orçamentária	58.708.986
Ajustes de Direitos / Obrigações	95.851.381	Ajustes de Direitos/ Obrigações	112.109.538
DISP. EXERCÍCIO ANTERIOR	93.794.841	DISP. EXERCÍCIO SEGUINTE	93.401.617
T O T A L	2.893.419.341	T O T A L	2.893.419.341

Fonte: Balanço Geral da União – 2001 – Anexo II.

I.1.3.1.4 – Restos a Pagar

Quanto aos restos a pagar, vale transcrever as conclusões do TCU:

“Os Restos a Pagar do Poder Executivo inscritos no exercício de 2001 estão em consonância aos preceitos da Lei Complementar 101/2000. O

volume de Restos a Pagar inscritos no exercício do referido Poder alcançou R\$ 21,5 bilhões, sendo R\$ 1,6 bilhão de processados e R\$ 19,9 bilhões de não-processados. Verificou-se que as disponibilidades financeiras eram mais que suficientes para fazer face aos Restos a Pagar inscritos e aos saldos de exercícios anteriores, uma vez que o total das disponibilidades financeiras apresentou-se superior em aproximadamente R\$ 19,0 bilhões. Assim, as disponibilidades financeiras para os órgãos possivelmente tenham sido maiores que os montantes necessários para fazer face aos restos a pagar de cada um deles.”

Faz-se oportuno destacar a movimentação do saldo mediante a inscrição por órgão e tipo de resto a pagar, ocorrida no âmbito do Poder Executivo:

PODER / ÓRGÃO	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS		DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	
EXECUTIVO				
Administração Direta	472.632	547.155	14.438.866	15.458.653
Gabinete da Presidência da República	13.998	1.658	781.141	796.797
Gabinete da Vice-Presid. da República	-	-	138	138
Advocacia-Geral da União	14	277	8.492	8.783
Ministério do Planej., Orçam. e Gestão	252	429	51.465	52.146
Ministério da Agric. e do Abast.	66.545	15.927	276.962	359.434
Ministério da Ciência e Tecnologia	29	3.063	28.351	31.443
Ministério da Fazenda	6.446	41.118	7.263.174	7.310.738
Ministério da Educação	49.593	135.688	455.827	641.108
Ministério do Desenv., Ind. e Comércio	-	3.565	4.758	8.323
Ministério da Justiça	5.893	74.219	249.442	329.554
Ministério de Minas e Energia	12.563	4.877	43.188	60.628
Ministério da Previd. e Assist. Social	6.733	6.886	226.547	240.166
Ministério das Relações Exteriores	-	-	12.399	12.399
Ministério da Saúde	137.748	96.414	1.227.334	1.461.496
Ministério do Trabalho e Emprego	73	10.557	183.579	194.209
Ministério dos Transportes	-	2.374	191.391	193.765
Ministério das Comunicações	427	16	15.086	15.529
Ministério da Cultura	50	270	55.246	55.566
Ministério do Meio Ambiente	-	-	88.469	88.469
Ministério do Desenv. Agrário	9.086	1.063	401.250	411.399
Ministério do Esporte e Turismo	12.856	10.511	271.252	294.619
Ministério da Defesa	123.917	129.511	1.519.429	1.772.857
Ministério da Integração Nacional	26.409	8.732	1.083.946	1.119.087
Administração Indireta	1.678.720	1.027.450	5.495.509	8.201.679
Gabinete da Presidência da República	-	1.861	5	1.866
Ministério do Planej. Orçam. e Gestão	4.565	3.972	24.783	33.320
Ministério da Agric. e do Abastecimento	488.581	43.216	562	532.359
Ministério da Ciência e Tecnologia	27.289	100.931	121.343	249.563
Ministério da Fazenda	109.108	34.750	503.634	647.492
Ministério da Educação	49.069	154.091	1.019.972	1.223.132
Ministério do Desenv., Ind. e Comércio	1.998	107.639	24.341	133.978
Ministério da Justiça	1.144	9.273	16.991	27.408
Ministério de Minas e Energia	8.860	4.901	222.770	236.531
Ministério da Previdência e Assist. Social	218.556	163.352	67.986	449.894
Ministério das Relações Exteriores	30	-	61	91
Ministério da Saúde	76.841	161.365	1.545.689	1.783.895
Ministério do Trabalho e Emprego	9	1.562	6.136	7.707
Ministério dos Transportes	489.642	162.857	1.347.118	1.999.617
Ministério das Comunicações	23.920	2.889	34.252	61.061
Ministério da Cultura	1.559	2.235	20.636	24.430
Ministério do Meio Ambiente	5.619	8.171	66.597	80.387
Ministério do Desenv. Agrário	107.713	29.353	123.845	260.911
Ministério do Esporte e Turismo	2.316	13.711	95.105	111.132
Ministério da Defesa	-	-	565	565
Ministério da Integração Nacional	61.901	21.321	253.118	336.340
TOTAL	2.151.352	1.574.605	19.934.375	23.660.332

Fonte: Balanço Geral da União - 2001.

I.1.3.2 – Gestão da Administração Indireta

A administração indireta compreende os entes dotados de personalidade jurídica própria, bem como os fundos especiais, geridos por órgãos da administração direta ou entidades da administração indireta. Em 2001, a Administração Indireta Federal compunha-se dos seguintes entes:

- 131 autarquias, sendo que 7 encontravam-se em processo de extinção (Instituto do Açúcar e do Alcool – IAA; Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul – SUDESUL; Departamento Nacional de Obras e Saneamento – DNOS; Superintendência Nacional do Abastecimento – SUNAB; Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM; Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE; e Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER);
- 40 fundações, das quais 22 entidades atuam na área de ensino superior, sendo que 3 encontravam-se em processo de extinção (Fundação Roquette Pinto; Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência – FCBIA; e Fundação Legião Brasileira de Assistência – LBA);
- 18 empresas públicas, sendo 17 ativas e 1 em processo de extinção/incorporação (Empresa de Portos do Brasil S.A. – PORTOBRÁS);
- 11 Sociedades de Economia Mista integradas total ou parcialmente no SIAFI, todas ativas;
- 48 Fundos Especiais.

Destaca-se, no relatório do TCU, não existirem divergências entre o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais das entidades, quando cotejados o Balanço Geral da União - BGU/2001 e o SIAFI/2001. Mas a totalização do Balanço Financeiro apresenta diferenças. Cumpre também salientar que, pela primeira vez, realizou-se a análise sucinta da Demonstração das Variações Patrimoniais da Administração Indireta, tanto consolidada quanto agrupada por tipos, a contar do exercício em exame.

I.1.3.2.1 – Balanço Patrimonial



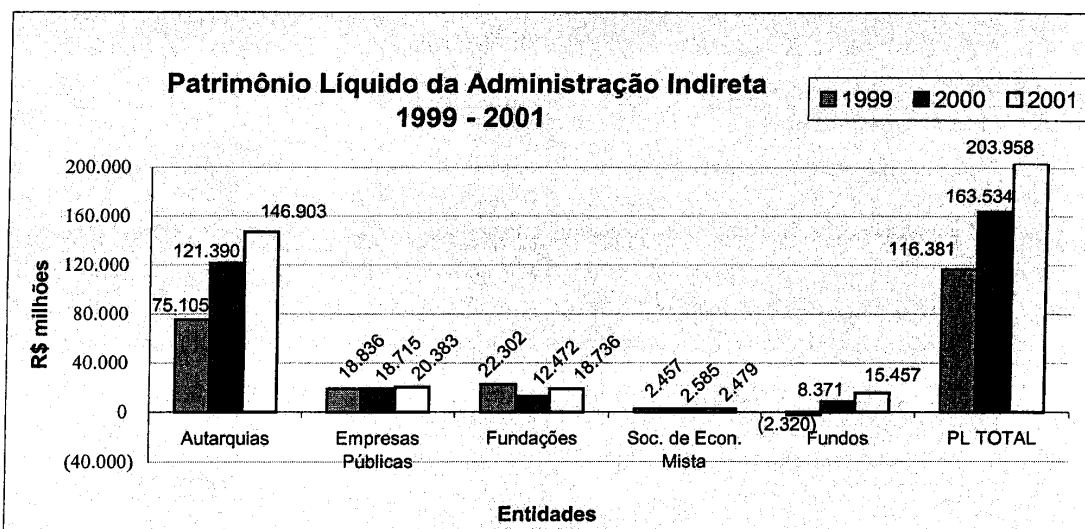
O Balanço Patrimonial consolidado da Administração Indireta apresentou a seguinte síntese:

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Autarquias Federais, Fundações Públicas, Fundos Especiais, Empresas Públicas e
Sociedades de Economia Mista (Posição em 31.12.2001) R\$ 1,00

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO FINANCEIRO	140.386.427.831	PASSIVO FINANCEIRO	259.145.387.327
Disponível	100.403.734.839	Depósitos	126.977.711.006
Créditos em Circulação	39.953.532.703	Obrigações em Circulação	129.239.680.430
Valores Pendentes a Curto Prazo	29.160.288	Valores Pendentes a Curto Prazo	2.927.995.892
ATIVO NÃO FINANCEIRO	723.163.829.016	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	400.446.192.399
Realizável a Curto Prazo	331.348.909.218	Obrigações em Circulação	153.769.642.786
Valores Pendentes a Curto Prazo	7.462.235.106	Valores Pendentes a Curto Prazo	2.164.308.276
Realizável a Longo Prazo	310.372.106.257	Exigível a Longo Prazo	244.295.340.714
Permanente	73.980.578.435	Resultado de Exercícios Futuros	216.900.624
ATIVO REAL	863.550.256.848	PASSIVO REAL	659.591.579.727
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	203.958.677.121
		Patrimônio/Capital	40.825.812.536
		Reservas	7.088.387.122
		Resultado Acumulado	156.044.477.463
ATIVO COMPENSADO	1.092.411.624.781	PASSIVO COMPENSADO	1.092.411.624.781
Compensações Ativas Diversas	1.092.411.624.781	Compensações Passivas Diversas	1.092.411.624.781
TOTAL GERAL	1.955.961.881.629	TOTAL GERAL	1.955.961.881.629

Fonte: Balanço Geral da União - 2001.

O saldo patrimonial – diferença entre ativos e passivos exigíveis – vem aumentado, tanto em valores absolutos quanto relativos. Note-se, ademais, o vigoroso crescimento do patrimônio líquidos dos fundos, no exercício de 2001:



Patrimônio Consolidado da Administração Indireta
 Exercício - 2001

Grupo de Patrimônio	Consolidado da Administração Indireta	R\$ 1,00			
		%			
		2001	2000	1999	1998
(+) Patrimônio Bruto (Ativo Real)	863.550.256.848	100,0	100,0	100,0	100,0
(-) Capitais de Terceiros (Passivo Real)	659.591.579.727	76,4	78,4	82,0	83,6
(=) Capitais Próprios (Patrimônio Líquido)	203.958.677.121	23,6	21,6	18,0	16,4

Fonte: Balanço Geral da União - 2001.

A demonstração das mutações do patrimônio líquido antecipa o resultado das variações patrimoniais ocorridas na Administração indireta:

Demonstração Consolidada da Mutaç o do Patrim nio L quido da Administra o Indireta (Exerc cio – 2001)

Especifica�o	TOTAL	R\$ 1,00
Saldo do Exerc�cio Anterior (A)		163.502.135.792
CM do Patrim�nio L�quido		26.872.534
Resultado do Exerc�cio		49.149.319.748
Constitui�o/Revers�o de Reservas		(177.690.720)
Saldos de Integra�o		(8.965.026.113)
Outros		339.063.788
Variac�o Cambial		84.002.092
Saldo Atual do Exerc�cio (B)		203.958.677.121
Muta�o do Patrim�nio L�quido no Per�odo		40.456.541.329

Fonte: Balanço Geral da Uni o – 2001.

I.1.3.2.2 – Demonstrac o das varia es patrimoniais

Sobressai, na demonstrac o consolidada das varia es patrimoniais da administra o indireta, o montante do resultado extra-orcament rio, em compara o com as varia es orcament rias:

DEMONSTRA O CONSOLIDADA DAS VARIA ES PATRIMONIAIS DA ADMINISTRA O INDIRETA: Autarquias Federais, Funda es P blicas, Fundos Especiais, Empresas P blicas e Sociedades de Economias Mista (Exerc cio – 2001)

		R \$ 1,00
VARIA�ES ATIVAS		2.139.441.107.983
ORÇAMENT�RIAS		368.995.433.747
Receitas	368.995.433.747	368.995.433.747
Interfer�ncias Ativas	83.906.707.334	
Muta�es Ativas	265.317.925.995	
	19.770.800.418	
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENT�RIO		1.770.445.674.236
Receitas	84.006.057.711	
Interfer�ncias Ativas	1.531.027.982.777	
Acr�scimos Patrimoniais	155.411.633.749	
VARIA�ES PASSIVAS		2.139.441.107.983
ORÇAMENT�RIAS		362.814.171.853
Despesas	160.945.044.224	
Interfer�ncias Passivas	189.753.829.991	
Muta�es Passivas	12.115.297.638	
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENT�RIO		1.727.477.616.383
Despesas	81.270.262.807	
Interfer�ncias Passivas	1.531.207.765.517	
Decr�scimos Patrimoniais	114.999.588.059	
RESULTADO PATRIMONIAL		49.149.319.748
Super�vit	49.149.319.748	

Fonte: Balanço Geral da Uni o – 2001.

I.1.3.2.3 – Balanço financeiro

Quanto ao balanço financeiro, há disparidade de R\$ 3,5 bilhões no confronto entre os ingressos e os dispêndios do consolidado da administração indireta com a soma total contabilizada para cada entidade no BGU/2001. A soma dos valores relativos às entidades resulta em R\$ 882,5 bilhões, enquanto o consolidado registra R\$ 879 bilhões.

BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: Autarquias Federais, Fundações Públicas, Fundos Especiais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista (Exercício - 2001)

R\$ 1,00

SALDO INICIAL			63.818.980.338
Disponibilidade do Período Anterior	63.818.980.338		63.818.980.338
INGRESSOS			815.181.761.700
Receitas Correntes	80.380.800.787		80.380.800.787
Receitas de Capital	3.525.906.547		3.525.906.547
Transferências Recebidas	268.128.097.409		268.128.097.409
Ingressos Extra-Orçamentários	463.146.956.957		463.146.956.957
INGRESSOS TOTAL			879.000.742.039
DISPÊNDIOS			778.597.007.199
Despesas Correntes	142.988.165.579		142.988.165.579
Despesas de Capital	17.956.878.645		17.956.878.645
Transferências Concedidas	192.667.093.943		192.667.093.943
Dispêndios Extra-Orçamentários	424.984.869.032		424.984.869.032
SALDO FINAL			100.403.734.839
Disponibilidade p/o Período Seguinte	100.403.734.839		100.403.734.839
DISPÊNDIOS TOTAL			879.000.742.039

Fonte: Balanço Geral da União - 2001.

Embora não inquie as presentes contas, a dissonância merece atenção do controle interno do Poder Executivo e do controle externo, na forma do julgamento das contas do gestor responsável.

I.1.3.2.4 – Banco Central

Por força da Medida Provisória nº 1.789, de 29 de dezembro de 1998, e da LRF, os resultados patrimoniais do Banco Central do Brasil devem ser transferidos para o Tesouro Nacional.

Embora o resultado do Banco Central tenha sido de cerca de R\$ 3,1 bilhões, houve prejuízo no primeiro semestre. Além disso, houve a constituição de reservas, na forma da Medida Provisória.

Importa frisar que a movimentação financeira não inclui a eventual transferência de títulos para cobrir resultados negativos do Banco Central. Além disso, outras contas interferiram no fluxo financeiro havido em 2001, entre o Banco Central e o Tesouro Nacional:

Fluxo Financeiro em 2001

	R\$ mil		
	2º Semestre	1º Semestre	No Exercício
Do Bacen para o Tesouro	37.739.875	31.230.652	68.970.527
Aquisição de Títulos Públicos pelo Bacen	33.304.111	22.305.068	55.609.179
Remuneração das Disponibilidades - Conta Única	4.435.764	7.785.299	12.221.063
Transferência do Resultado do 2º semestre de 2000		1.137.615	1.137.615
Transferência de Dívida Externa - Clube de Paris		2.670	2.670
Do Tesouro para o Bacen	(31.279.481)	(27.874.915)	(59.154.396)
Resgate de Títulos em Poder do Bacen	(27.978.573)	(26.319.993)	(54.298.566)
Juros pagos	(3.300.908)	(1.554.922)	(4.855.830)
Fluxo Financeiro Líquido	6.460.394	3.355.737	9.816.131

Fonte: Balanços do Banco Central

A composição e o montante dos resultados patrimoniais encontram-se no quadro seguinte:

Operações	R\$ mil		
	Receita	Despesa	Resultado
Operações com Títulos	67.130.884	73.170.372	(6.039.488)
Operações Compromissadas	1.137.188	1.783.242	(646.054)
Letras Financeiras do Tesouro e Letras Tesouro Nac.	21.737.092	0	21.737.092
Notas do Tesouro Nacional – NTN-D	10.574.831	8.313.228	2.261.603
Créditos Securitizados – CVS	64.248	0	64.248
Notas do Banco Central – NBC	26.395.837	56.669.685	(30.273.848)
Outros	856.727	348.791	507.936
Ajuste a Valor Presente/Mercado	6.364.961	6.055.426	309.535
Operações da Área Externa	56.137.235	38.772.812	17.364.423
Vinculadas às Reservas Internacionais	39.105.385	21.443.552	17.661.833
Vinculadas à Dívida Externa	4.019.817	6.201.896	(2.182.079)
Organismos e Acordos Internacionais	2.322.065	3.651.138	(1.329.073)
Empréstimos e Financiamentos em ME	2.123.379	148.660	1.974.719
Reajuste dos Ativos em Ouro	258.902	158.904	99.998
Demais Operações	167.145	197.031	(29.886)
Ajuste a Valor Presente/Mercado	8.140.542	6.971.631	1.168.911
Operações com o Tesouro	1.676.681	13.457.176	(11.780.495)
Remuneração do Crédito a ser Coberto pelo T.N.	442.844	62.341	380.503
Remuneração dos Depósitos da União	1.233.837	13.341.093	(12.107.256)
Remuneração de Resultado Positivo	0	53.742	(53.742)
Operações da Área Bancária	667.897	1.373.198	(705.301)
Empréstimos a Inst. Financeiras	428.283	0	428.283
Depósitos de Inst. Financeiras no Bacen	0	1.347.399	(1.347.399)
Receitas de Exercícios Anteriores	780	0	780
Demais Contas	22.165	25.799	(3.634)
Ajuste a Valor Presente	216.669	0	216.669
Penalidades Aplicadas	2.173.072	0	2.173.072
Da Área de Combate a Ilícitos Cambiais e Financeiros	2.124.221	0	2.124.221
Da Área de Operações de Câmbio	35.413	0	35.413
Da Área de Cadastro e Informações	10.836	0	10.836
Demais	2.602	0	2.602
Créditos a Receber	2.586.647	182.673	2.403.974
Rendas sobre Créditos e Títulos a Receber	704.346	0	704.346
Correção Monetária e Juros	1.048.641	0	1.048.641
Ajuste a Valor Presente	796.942	182.673	614.269
Demais Contas	36.718	0	36.718
Provisões	2.714.526	3.193.631	(479.105)
Reversão de Provisões	2.618.971	0	2.618.971
Constituição de Provisões	0	3.035.023	(3.035.023)
Correção Monetária e Cambial de Provisões	95.555	158.608	(63.053)
Outras Operações	4.403	100.088	(95.685)
Despesas Administrativas	0	1.129.242	(1.129.242)
Resultado não Operacional	3.369.650	2.008.391	1.361.259
Correção Cambial de Quotas de Org. Fin. Internacionais	3.062.192	1.940.496	1.121.696
Remuneração dos Créditos Administrados pela Centrus	209.593	0	209.593
Inscrição/Cancelamento de Dívida Ativa	521	36.251	(35.730)
Depreciação	0	23.856	(23.856)
Ressarcimento de Custos pelo uso do Sisbacen	34.384	0	34.384
Mutações	42.867	412	42.455
Demais Contas	20.093	7.376	12.717
Resultado do Exercício			3.073.412

1.1.3.3 – Orçamentos Fiscal e da Seguridade

O sistema orçamentário constitui ferramenta básica do planejamento, conforme o art. 7º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e compõe-se das leis de planos plurianuais - PPAs, de diretrizes orçamentárias - LDOs e de orçamentos anuais - LOAs. Dessa forma, a execução orçamentária para o exercício de 2001 regulou-se pelas Leis nº 9.989, de 21 de julho de 2000 – PPA/2000-2003, nº

9.995, de 25 de julho de 2000 – LDO/2001, e nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001 – LOA/2001, bem como pelas alterações promovidas mediante créditos adicionais. Cabe notar que a eventual extrapolção dos limites de gastos estabelecidos pelo sistema orçamentário infringe o art. 167 da Constituição e o art. 78 da LDO/2001, além de potencialmente subsumir-se ao tipo penal denominado ordenação de despesa não autorizada, correspondente ao art. 359-D do Código Penal.

Resumidamente, a execução orçamentária, no exercício de 2001, apresentou o seguinte comportamento:

R\$ Milhões			
CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO	REALIZAÇÃO	DIFERENÇA
I - RECEITAS	977.569	608.097	369.472
Receitas Correntes	306.696	289.411	17.285
Receitas de Capital	670.873	318.686	352.187
II - DESPESAS	973.963	603.435	370.528
Despesas Correntes	319.002	293.727	25.275
Despesas de Capital	654.961	309.708	345.253
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.606	0.0	
IV - SUPERÁVIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (I - II)			4.662

Fonte: SIAFI/Secretaria do Tesouro Nacional

I.1.3.3.1 - Execução da Receita

Segundo os dados apresentados pelo Poder Executivo, a execução da receita no exercício de 2001 apresentou o seguinte comportamento:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - Exercício 2001		R\$ mil		
TÍTULOS	RECEITA		VARIACÃO EM RELAÇÃO À RECEITA PREVISTA	
	Prevista	Arrecadada	Nominal	%
RECEITAS CORRENTES				
- Receita Tributária	88.880.103	91.624.456	2.744.353	3,09
- Receita de Contribuições	160.063.252	161.139.267	1.076.015	0,67
- Receita Patrimonial	12.798.406	10.725.785	(2.072.621)	(16,19)
- Receita Agropecuária	42.552	23.294	(19.258)	(45,26)
- Receita Industrial	333.962	310.317	(23.645)	(7,08)
- Receita de Serviços	12.731.448	16.081.890	3.350.442	26,32
- Transferências Correntes	240.882	144.999	(95.883)	(39,80)
- Outras Receitas Correntes	31.604.789	9.360.909	(22.243.880)	(70,38)
SUBTOTAL (1)	306.695.394	289.410.917	(17.284.477)	(5,64)
RECEITAS DE CAPITAL				
- Operações de Crédito	628.636.980	268.667.437	(359.969.543)	(57,26)
- Alienação de Bens	16.240.434	4.760.128	(11.480.306)	(70,69)
- Amortização de Empréstimos/Financ.	11.032.163	15.676.693	4.644.530	42,10
- Transferências de Capital	43.264	15.276	(27.988)	(64,69)
- Outras Receitas de Capital	14.920.543	29.566.612	14.646.069	98,16
SUBTOTAL (2)	670.873.384	318.686.146	(352.187.238)	(52,50)
T O T A L (1+2)	977.568.778	608.097.063	(369.471.715)	(37,79)

Fonte: Balanço Geral da União - 2001.

O valor total arrecadado representou 62,2% do previsto. As Receitas Orçamentárias foram registradas pelo valor líquido, deduzidas as Restituições e os Incentivos Fiscais. No total das Receitas de Capital estão incluídas as Operações de Crédito para Refinanciamento e Resgate da Dívida Pública da União, no montante líquido de R\$ 248,15 bilhões. A diferença entre a previsão e a arrecadação deve-se, principalmente, a operações de crédito não concretizadas.

I.1.3.3.2 - Execução da Despesa

A diferença entre a despesa prevista e a executada representa a economia orçamentária alcançada; 87,6% desta provém da amortização da dívida.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA – Exercício de 2001

TÍTULOS	DESPESA		
	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
CRÉDITOS INICIAL E SUPLEMENTARES	963.801.888.965,00	581.983.200.254,35	381.818.688.710,65
DESPESAS CORRENTES	316.000.329.227,00	283.646.201.374,78	32.354.127.852,22
Pessoal e Encargos Sociais	65.823.791.596,00	65.265.242.995,45	558.548.600,55
Juros/Encargos Dívida	70.229.672.195,00	51.469.477.516,40	18.760.194.678,60
Outras Despesas Correntes	179.946.865.436,00	166.911.480.862,93	13.035.384.573,07
DESPESAS DE CAPITAL	644.195.500.218,00	298.336.998.879,57	345.858.501.338,43
Investimentos	19.162.304.611,00	13.472.207.968,56	5.690.096.642,44
Inversões Financeiras	15.913.946.008,00	11.507.479.242,33	4.406.466.765,67
Amortização da Dívida Interna	609.119.249.599,00	273.357.311.668,68	335.761.937.930,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.606.059.520,00	0,00	3.606.059.520,00
CRÉDITOS ESPECIAIS	12.664.291.434,00	11.573.398.241,78	1.090.893.192,22
DESPESAS CORRENTES	2.071.506.090,00	1.927.369.680,12	144.136.409,88
Pessoal e Encargos Sociais	125.981.771,00	125.836.240,07	145.530,93
Juros/Encargos da Dívida	1.301.654.724,00	1.300.968.142,33	686.581,67
Outras Despesas Correntes	643.869.595,00	500.565.297,72	143.304.297,28
DESPESAS DE CAPITAL	10.592.785.344,00	9.646.028.561,66	946.756.782,34
Investimentos	214.347.026,00	48.545.639,32	165.801.386,68
Inversões Financeiras	9.162.087.756,00	8.385.884.689,27	776.203.066,73
Amortização da Dívida	1.216.350.562,00	1.211.598.233,07	4.752.328,93
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	1.102.598.186,00	592.091.437,24	510.506.748,76
DESPESAS CORRENTES	929.638.186,00	433.475.893,57	496.162.292,43
Outras Despesas Correntes	929.638.186,00	433.475.893,57	496.162.292,43
DESPESAS DE CAPITAL	172.960.000,00	158.615.543,67	14.344.456,33
Investimentos	122.960.000,00	108.615.543,67	14.344.456,33
Inversões Financeiras	50.000.000,00	50.000.000,00	0,00
SUBTOTAL (1)	977.568.778.585,00	594.148.689.933,37	383.420.088.651,63
MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO	0	0	0
CRÉDITOS INICIAL E SUPLEMENTARES	0,00	9.233.957.981,58	-9.233.957.981,58
DESPESAS CORRENTES	0,00	7.668.099.582,11	-7.668.099.582,11
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	58.319.333,31	-58.319.333,31
Juros/Encargos Dívida	0,00	45.982.302,96	-45.982.302,96
Outras Despesas Correntes	0,00	7.563.797.945,84	-7.563.797.945,84
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.565.858.399,47	-1.565.858.399,47
Investimentos	0,00	950.658.120,63	-950.658.120,63
Inversões Financeiras	0,00	502.752.372,43	-502.752.372,43
Amortização da Dívida Interna	0,00	112.447.906,41	-112.447.906,41
CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	4.220.739,00	-4.220.739,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.828.672,63	-3.828.672,63
Outras Despesas Correntes	0,00	3.828.672,63	-3.828.672,63
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	392.066,37	-392.066,37
Investimento	0,00	392.066,37	-392.066,37
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	47.995.561,57	-47.995.561,57
DESPESAS CORRENTES	0,00	47.995.561,57	-47.995.561,57
Outras Despesas Correntes	0,00	47.995.561,57	-47.995.561,57
SUBTOTAL (2)	0	9.286.174.282,15	-9.286.174.282,15
Superávit Corrente		3.403.870.796,14	0
Superávit de Capital		10.544.502.738,38	0
TOTAL (1+2)	977.568.778.585,00	603.434.864.215,52	374.133.914.369,48

Fonte: Balanço Geral da União – 2001

A execução da Despesa Orçamentária por Poder e o comparativo em relação ao exercício anterior (2000) são demonstrados a seguir:

DESPESAS REALIZADAS POR PODER EM 2001

ESPECIFICAÇÃO	2000	PARTIC. %	2001	PARTIC. %	VAR. % EM RELAÇÃO A 2000
Poder Legislativo	2.455	0,40	2.980	0,49	21,38
Poder Judiciário	9.312	1,51	10.195	1,69	9,48
Poder Executivo (*)	604.616	98,09	590.260	97,82	(2,37)
TOTAL	616.383	100,00	603.435	100,00	(2,10)

Fonte: Balanços Gerais da União – 2000/2001.
 (*) Inclui encargos e refinanciamento da dívida.

DISCRIMINAÇÃO	MOVIMEN- TAÇÃO LÍQUIDA (a)	DESPESA AUTORI- ZADA (b)	DESPESA REALI- ZADA (c)	SALDO NÃO UTILIZADO (d) = (b)-(c)
PODER LEGISLATIVO				
CÂMARA DOS DEPUTADOS	0	1.523.412	1.468.641	54.771
SENADO FEDERAL	0	1.100.222	1.058.021	42.201
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	319	459.554	453.254	6.300
PODER JUDICIÁRIO				
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	0	175.048	168.936	6.112
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0	332.743	328.406	4.337
JUSTIÇA FEDERAL	139	3.246.403	3.222.731	23.672
JUSTIÇA MILITAR	119	127.862	126.306	1.556
JUSTIÇA ELEITORAL	(77)	1.344.227	1.317.117	27.110
JUSTIÇA DO TRABALHO	0	4.652.041	4.609.329	42.712
JUSTIÇA DO DISTR.FED. E DOS TERRITÓRIOS	328	425.958	422.112	3.846
PODER EXECUTIVO				
GAB. DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	(9.293)	2.183.681	1572956	610.725
GAB. DA VICE-PRESIDÊNC. DA REPÚBLICA	(658)	4.446	3.624	822
MINISTÉRIO DA DEFESA	156.858	25.642.558	25.711.818	(69.260)
MINIST. DO PLAN., ORÇAMENTO E GESTÃO	(4.040)	1.504.154	1.402.499	101.655
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO	(1.799)	123.242	117.141	6.101
MIN. DA AGRIC. E DO ABASTECIMENTO	13.572	6.289.600	3.770.157	2.519.443
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	51.875	2.629.206	2.130.683	498.523
MINISTÉRIO DA FAZENDA	(164.480)	747.390.003	387.826.016	359.563.987
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	711.730	19.547.292	17.240.084	2.307.208
MIN. DO DESENV., IND. E COM. EXTERIOR	(10.557)	1.236.150	759.536	476.614
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	(19.893)	3.700.431	3.420.077	280.354
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	4.778	4.887.058	4.424.644	462.414
MIN. DA PREVIDÊNCIA E ASSIST. SOCIAL	(27.548)	86.749.922	86.223.513	526.409
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	77	945.371	934.267	11.104
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	6.541	1.013.582	1.018.743	(5.161)
MINISTÉRIO DA SAÚDE	(712.457)	26.498.545	25.425.167	1.073.378
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	(37.927)	11.779.564	11.612.266	167.298
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	125.983	8.192.384	6.542.423	1.649.961
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	2	2.331.371	817.043	1.514.328
MINISTÉRIO DA CULTURA	(1.667)	363.922	316.792	47.130
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	30.083	1.278.220	976.038	302.182
MIN. DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	(3.153)	2.179.359	1.880.486	298.873
MINISTÉRIO DO ESPORTE E TURISMO	(24.932)	838.806	626.173	212.633
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	(83.923)	6.872.441	5.507.865	1.364.576
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
TOTAL	0	977.568.778	603.434.864	374.133.914

Fonte: Balanço Geral da União – 2001.

DESPESAS AUTORIZADAS E REALIZADAS POR ÓRGÃO EM 2001

A extrapolação dos limites autorizados, no caso do Ministério da Defesa e do Ministério das Relações Exteriores, indica apenas a necessidade de exame mais atento por parte dos órgãos de controle. Em princípio, os elementos até aqui evidenciados não permitem estabelecer qualquer conexão com as contas em exame, sem prejuízo do julgamento a cargo do TCU e das ações adotadas pelo controle interno do Poder Executivo.

I.1.3.3.3 – Dívida da União

O montante do endividamento interno e externo da União alcançou, em 2001, o patamar de R\$ 897,56 bilhões, o que corresponde a 75,8% do PIB, que somou R\$ 1.184,77 bilhões no exercício. Ressalta-se que, desse endividamento, 81,1% referem-se a operações de crédito interna e 18,9% a externas.

As despesas relacionadas à dívida da União, que englobam as ações relativas ao atendimento dos compromissos de amortização, de juros e comissões de empréstimos e financiamentos e o resgate relativo à colocação interna de títulos do governo, alcançaram o valor de R\$ 327,50 bilhões, que representa 54,3% do total das despesas da União realizadas em 2001 (R\$ 603,43 bilhões).

I.1.3.3.4 – Receita da alienação de ativos

Em harmonia com as exigências da LRF, art. 53, III, o quadro abaixo comprova a correta aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos União – 2001

R\$ mil			
1 – RECEITAS	PREVISÃO P/ O EXERCÍCIO	RECEITA REALIZADA	SALDO
Receitas de Capital			
Alienação de Ativos	16.240.434	4.760.128	11.480.306
2 – DESPESAS	DOTAÇÃO P/ O EXERCÍCIO	DESPESA LIQUIDADADA	SALDO
Aplicação dos Recursos	11.542.356	2.215.876	9.326.480
3 - SALDO FINANCEIRO A APLICAR	-	2.544.252	-

Fonte: Balanço Geral da União – 2001.

Atente-se, também, que o art. 44 da LRF veda a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos do patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

I.1.3.4 – Orçamento de Investimento das Estatais

O Orçamento de Investimento das Estatais, em 2001 contemplou a programação de 62 empresas, sendo 50 do setor real e 12 do financeiro. No decorrer do processo orçamentário, verificou-se a inclusão de mais 2 empresas, sendo 1 do

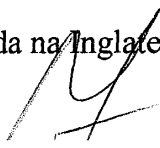
setor financeiro (Banco do Estado de Santa Catarina S/A), federalizada em fins de 2000, e 1 do setor produtivo (Refinaria Alberto Pasqualini – REFAP S/A), criada, mediante cisão de ativos, no âmbito do Grupo Petrobrás.

Foram destacadas, ainda, as seguintes informações e alterações relevantes ocorridas no exercício de 2001:

a) a estatal Empresa de Processamento de Dados da Previdência – DATAPREV teve sua denominação alterada para Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV, conforme estabelecido no Decreto nº 4.033/2001;

b) a Rede Federal de Armazéns Gerais Ferroviários S/A foi liquidada em 30 de janeiro de 2001;

c) a Petrobrás U. K. Ltd., sediada na Inglaterra, foi vendida no período:



d) o Banco do Estado de Goiás S/A, com suas controladas BEG-DTVM e SISPLAN, foi vendido ao Banco Itaú S/A, em leilão realizado no dia 04 de dezembro de 2001; e

e) não constaram do Orçamento de Investimento 15 empresas estatais federais, que tiveram suas programações integralmente incluídas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e 25 outras, que não apresentaram programações, em virtude de não efetuarem investimentos.

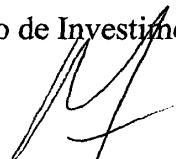
O quadro a seguir demonstra a composição, por fonte de financiamento, dos recursos destinados aos investimentos das estatais:

Fontes de Financiamento dos Investimentos por Natureza

Fontes de Financiamento	R\$ mil						
	Dot. Inicial (a)	Créd Liq (b)	Dot. Final (c=a+b)	% (c/Te)	Real Anual (d)	% (d/Td)	% (d/c)
Geração Própria	6.594.280	4.997.796	11.592.076	73,5	10.801.162	83,2	93,2
Recs p/Aum do Patr. Líquido	702.783	139.991	842.774	5,3	619.765	4,8	73,5
Tesouro	93.385	14.224	107.609	0,7	29.894	0,2	27,8
Direto	93.385	0	93.385	0,6	18.031	0,1	19,3
Saldo Exs Anteriores	0	14.224	14.224	0,1	11.863	0,1	83,4
Controladora	609.398	125.766	735.164	4,7	589.871	4,5	80,2
Opers de Créd Longo Prazo	5.188.850	(3.722.076)	1.466.774	9,3	373.636	2,9	25,5
Internas	725.472	(537.471)	188.001	1,2	5.436	0,0	2,9
Externas	4.463.378	(3.184.605)	1.278.774	8,1	368.200	2,8	28,8
Outros Recs de Longo Prazo	1.215.904	654.316	1.870.220	11,9	1.184.625	9,1	63,3
Controladora	1.169.100	14.670	1.183.771	7,5	708.660	5,5	59,9
Outras Estatais	0	512.850	512.850	3,3	375.792	2,9	73,3
Outras Fontes	46.804	126.796	173.600	1,1	100.173	0,8	57,7
TOTAL	13.701.817	2.070.027	15.771.844	100,0	12.979.189	100,0	82,3

Fonte: MPOG/DEST

Sintetiza-se a execução do Orçamento de Investimento, por empresa:



Demonstrativo da Despesa por Empresa				R\$ mil		
Empresa	Dotação Inicial (a)	Crédito Líquido (b)	Dotação Final (c = a + b)	Variação % (c/a) - 1	Realizado Anual (d)	Desemp. % (d/c)
BASA	19.044	2.012	21.056	10,57	16.546	78,58
BB	906.380	0	906.380	0,00	600.124	66,21
BEA	6.500	0	6.500	0,00	2.391	36,78
BEC	11.078	0	11.078	0,00	10.371	93,62
BEG	6.835	0	6.835	0,00	5.891	86,18
BEM	7.080	0	7.080	0,00	738	10,42
BEP	1.070	1.126	2.196	105,28	2.599	118,34
BESC	0	2.240	2.240	-	372	16,60
BNB	41.205	0	41.205	0,00	12.733	30,90
BNDES	24.990	0	24.990	0,00	12.421	49,70
CAIXA	405.996	88.923	494.920	21,90	406.249	82,08
FINEP	6.478	0	6.478	0,00	701	10,82
IRB - BRASIL RE	3.502	0	3.502	0,00	1.781	50,85
BR	240.275	(39.951)	200.324	-16,63	209.226	104,44
BRASOIL	867.884	618.822	1.486.706	71,30	1.305.066	87,78
BRASPETRO	130.280	0	130.280	0,00	98.615	75,69
GASPETRO	2.000	(1.250)	750	-62,50	135	17,97
PETROBRÁS	5.480.575	272.756	5.753.331	4,98	5.943.690	103,31
PETROQUISA	125	0	125	0,00	43	34,58
PIFCO	623.158	(273.386)	349.772	-43,87	363.373	103,89
REFAP	0	365.404	365.404	-	350.947	96,04
TBG	158.197	14.562	172.759	9,20	39.915	23,10
TRANSPETRO	756.892	(132.919)	623.972	-17,56	288.166	46,18
BOVESA	10.000	7.800	17.800	78,00	4.238	23,81
CEAL	25.000	16.000	41.000	64,00	15.995	39,01
CEAM	25.000	55.427	80.427	221,71	33.816	42,05
CEPEL	10.000	0	10.000	0,00	8.837	88,37
CEPISA	52.302	1.746	54.048	3,34	25.028	46,31
CERON	25.000	19.030	44.030	76,12	11.016	25,02
CGTEE	27.000	5.100	32.100	18,89	5.449	16,97
CHESF	509.602	171.581	681.183	33,67	440.082	64,61
ELETROACRE	18.600	1.171	19.771	6,30	15.998	80,91
ELETOBRÁS	357.247	64.193	421.440	17,97	14.049	3,33
ELETRONORTE	650.000	323.287	973.287	49,74	870.484	89,44
ELETRONUCLEAR	314.630	33.200	347.830	10,55	313.685	90,18
ELETROSUL	140.422	127.944	268.365	91,11	219.802	81,90
FURNAS	980.798	178.068	1.158.866	18,16	663.941	57,29
LIGHTPAR	50	0	50	0,00	40	79,21
MANAUS ENERGIA	22.000	67.204	89.204	305,47	29.767	33,37
AGEF	60	0	60	0,00	6	10,70
BBTUR	573	0	573	0,00	341	59,60
BEM SG	460	0	460	0,00	0	0,00
BEM VTV	165	0	165	0,00	0	0,00
CASEMG	1.200	0	1.200	0,00	297	24,75
CDC	19.930	1.662	21.592	8,34	6.312	29,23
CDP	11.800	2.387	14.187	20,22	4.254	29,98
CDRJ	27.025	6.528	33.553	24,16	12.039	35,88
CEAGESP	3.327	0	3.327	0,00	484	14,56
CEASA/MG	2.200	0	2.200	0,00	1.542	70,07

De acordo com o Departamento de Coordenação e Controle das Estatais

– DEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o conjunto de empresas estatais executou, no exercício de 2001, investimentos no montante de R\$ 12.979 milhões, equivalentes a 82,3% da dotação anual aprovada e 17,9% maior do que o valor dos investimentos implementados em 2000, atualizados pelo IGP-DI médio.

A extrapolação dos limites autorizados, nos casos do BEP, da BR, da PETROBRÁS e da PIFCO, indica apenas a necessidade de exame mais atento por parte dos órgãos de controle. Em princípio, os elementos até aqui evidenciados não permitem estabelecer qualquer conexão com as contas em exame, sem prejuízo do julgamento a cargo do TCU e das ações do controle interno do Poder Executivo.

I.1.4 – Áreas temáticas e ações setoriais relativas ao Poder Executivo

Esta parte do Parecer concentrará sua exposição naqueles temas considerados mais relevantes para o exame das contas de 2001. A análise do TCU acerca das áreas temáticas descreve, com mais detalhes, a execução dos programas definidos como prioritários pela LDO/2001. De um modo geral, a concepção do caráter autorizativo do orçamento comporta discricionariedade no grau de sua execução, não comprometendo as contas apresentadas.

I.1.4.1 – Relações de trabalho

O TCU constatou a precariedade de disciplina legislativa consolidada acerca da terceirização, que tem servido para a redução dos quadros de servidores e empregados públicos, na consecução das atividades estatais.

Embora a prática da terceirização justifique-se pela observância do princípio da eficiência, o Tribunal alerta para o surgimento de expressivo contingente de contratados à margem da lei da Constituição, além da desvirtuação do caráter temporário ou suplementar das contratações realizadas. O quadro agrava-se pelas deficiências dos controles sobre a execução dos serviços terceirizados, mormente quando o serviço é medido por hora trabalhada.

Assim, cumpre ao Congresso Nacional manter-se atento aos acontecimentos e intervir no momento e na forma adequados, considerando que a despesa com trabalho terceirizado, R\$ 1,5 bilhões, correspondeu a 24% do total de gastos com pessoal civil ativo, R\$ 6,3 bilhões, em 2001. Tal proporção contrasta com o percentual de 13% entre o número de pessoas terceirizadas e o total dos quadros funcionais – 26 mil contra 202 mil, respectivamente.

Faz-se oportuno notar que as eventuais irregularidades relatadas não inquinam as presentes contas, em face da ausência de vínculo expresso com a conduta do agente político, sem embargo das providências adotadas pela Corte de Contas, quando do julgamento das ações dos gestores e do controle interno de cada Poder.

I.1.4.1.1 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

A LRF estabelece que os gastos com Pessoal e Encargos Sociais da União não poderão exceder a 50% das Receitas Correntes Líquidas, calculados para o período de 12 meses. Tais despesas atingiram, em 2001, o percentual de 35,1% da Receita Corrente Líquida:

DESPESA COM PESSOAL DA UNIÃO (em R\$ milhões)	2001	2000
RECEITAS CORRENTES	289.411	252.518
(-) Transferências Constitucionais	43.907	38.376
(-) Contribuição para o PIS/PASEP	10.977	9.416
(-) Contribuições ao Regime Geral da Previdência Social	62.747	56.131
(-) Contribuições para o Plano de Seguridade Social do Servidor	3.481	3.361
(-) Contribuição para o Custeio de Pensões Militares	559	124
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	167.740	145.110
DESPESA DE PESSOAL	65.449	58.241
(-) Inativos custeados com recursos vinculados	2.986	2.132
(-) Sentenças Judiciais de períodos anteriores ao apurado	896	610
(-) Indenização por Demissão	52	69
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	2.627	-
(-) Outras Despesas de Pessoal (Art. 18, §1º, LC 101/2000)	26	-
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL	58.862	55.430
PARTICIP. DA DESP. LÍQ. DE PESSOAL NA REC. CORRENTE LÍQUIDA	35,1%	38,2%

Fonte: Balanço Geral da União – exercício de 2001 (Vol. I - p. A-22). Nota: Os valores referentes ao pagamento de Indenizações por Demissões, às despesas com Programas de Incentivos à Demissão Voluntária, às transferências para despesas custeadas com recursos vinculados e também das Sentenças Judiciais transitadas em julgado e que se refiram a períodos anteriores ao da apuração, além das Despesas de Exercícios Anteriores, a partir de 2001, foram deduzidos das despesas de pessoal.

O demonstrativo que se segue apresenta a distribuição das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da União realizada em 2001, por Poderes:

ESPECIFICAÇÃO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO ⁽³⁾
	EXECUTIVO ⁽¹⁾	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO ⁽²⁾	
DESPESA DE PESSOAL				
Pessoal Ativo	25.339.551	1.604.196	5.254.939	520.587
Pessoal Inativo e Pensionistas	25.453.517	821.877	1.769.472	171.398
Total	50.793.068	2.426.073	7.024.411	691.985
(-) Precatórios ref. ao exercício	0	0	351.092	0
(-) Inativos c/ recursos vinculados	2.216.293	0	239.365	80.171
(-) Indenizações por demissão	51.333	16.589	0	47.597
(-) Despesas de exercícios anteriores	1.529.094	111.679	657.922	0
(-) Convocação extraordinária	0	69.809	0	0
(-) Decisões judiciais	383.164	85.728	0	0
Outras despesas de pessoal (art. 18, § 1º)	25.945	0	0	0
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (A)	46.639.129	2.142.268	5.776.032	564.217
RECEITA CORR. LÍQUIDA = R\$ 167.739.102 (B)				
PARTICIP. DA DESP. DE PESSOAL (A/B) %	27,8	1,28	3,45	0,34
LIMITE (LRF, art. 20)	40,9	2,50	6,00	0,6
Fonte: Relatórios de prestações de contas dos órgãos (cf. art. 56 da Lei Complementar nº 101/2000)				
⁽¹⁾ Exceto os valores referentes ao MPU, de cujos valores são subtraídos os do Minist. Público do DF e Territ, e os valores relacionados aos gastos da Justiça do DF e Territ, além das despesas com Segurança Pública no DF - inciso XIII e XIV do art. 21 da CF.				
⁽²⁾ Exceto as despesas referentes ao pagamento de precatórios a servidores de outros órgãos, no valor de R\$ 405.576.				
⁽³⁾ Exceto os valores relacionados aos gastos com pessoal do MPU do DF e Territ.				

Note-se que os percentuais de gastos com Pessoal e Encargos Sociais de todos os Poderes e do Ministério Público foram inferiores aos limites fixados pela LRF.

I.1.4.1.2 - Despesas com Serviços de Terceiros

O art. 72 da LRF dispõe que as despesas com serviços de terceiros não poderão exceder, em percentual da receita corrente líquida, a do exercício anterior (1999) à entrada em vigor da LRF, até o término do terceiro exercício seguinte. As informações constantes da Prestação de Contas do Poder Executivo são as seguintes:

Poder Executivo		R\$ Milhares	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO DE 1999	EXERCÍCIO DE 2001	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (A)	124.300.787	167.739.102	
Despesas com Serviços de Terceiros (B)	12.486.355	14.387.838	
Serviços de Consultoria	42.132	135.757	
Outros Serviços de Terceiros - P. Física	705.773	629.089	
Locação de Mão-de-Obra	605.101	690.877	
Arrendamento Mercantil	6.502	464	
Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	11.126.847	12.931.652	
SERVIÇOS DE TERCEIROS/RCL (B/A) %	10,0	8,6	

Fonte: SIAFI - GEINC/CONT/STN

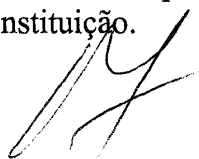
Os dados apresentados demonstram que o disposto no art. 72 da LRF foi cumprido, uma vez que as despesas com serviços de terceiros, nelas compreendidos os serviços de consultoria e outros serviços de terceiros - pessoa física, locação de mão-de-obra, arrendamento mercantil e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, atingiram 8,6% da receita corrente líquida, enquanto no exercício anterior (2000), o percentual foi de 9,1% e, no de referência (1999), 10,0%.

I.1.4.2 – Educação

I.1.4.2.1 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Conforme o disposto no art. 212 da Constituição Federal, os gastos do Governo Federal com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino não podem ser inferiores a 18% da receita líquida de impostos – obtida após a dedução das Transferências Constitucionais, mais as deduções para o Fundo de Estabilização Fiscal (FEF). Foram reunidos, na Prestação de Contas, todos os projetos e atividades constantes da Lei do Orçamento que se enquadram nessa classificação.

Dessa maneira, o gasto com “Manutenção e Desenvolvimento do Ensino”, em 2001, representou 29,8% da Receita Líquida da União, sendo, portanto, superior ao limite mínimo fixado pela Constituição.



ESPECIFICAÇÃO	R\$ Milhões	
	2001	2000
Receita de Impostos (A)	90.129	77.357
Transferências para Estados, DF e Municípios (B)	43.907	38.376
Transferências para DRU - Desvinculação - (C)	15.413	12.962
Receita Líquida de Imposto (D = A - B - C) ⁽¹⁾	30.809	26.019
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (E) ⁽¹⁾	9.181	7.666
Participação da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino na Receita Líquida (E/D)%	29,80	29,50

Fonte: SIAFI/Secretaria do Tesouro Nacional

⁽¹⁾ Base de cálculo: Considerou-se o disposto no § 3º do art. 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos Termos da Emenda Constitucional nº 17, de 1997.

⁽²⁾ A denominação "Manutenção e Desenvolvimento do Ensino" inclui todos os projetos e as atividades que se enquadram nessa classificação na Lei do Orçamento e que consta do arquivo encaminhado para a STN pela Secretaria de Orçamento Federal - SOF.

⁽³⁾ O limite mínimo de 18% de participação das despesas da União com a "Manutenção e Desenvolvimento do Ensino", conforme o disposto no art. 212 da CF, é definido para todo o exercício.

I.1.4.2.2 - Ensino Fundamental

O § 6º do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, estabelece que a União aplicará, no mínimo, 30% dos recursos a que se refere o *caput* do art. 212 da Constituição Federal na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, inclusive na complementação a que se refere o § 3º do mesmo artigo do ADCT.

ADCT, art. 60, § 6º – Ensino Fundamental (União – 2001)	R\$ milhões
Rec. Destinados a Manut. e Desenvolvimento do Ensino – Fonte 112	3.216
Ensino Fundamental	1.636
Cálculo do § 6º do art. 60 do ADCT - %	50,8%

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional

Observa-se que o percentual resultante (50,8%) é largamente superior aos 30% constitucionalmente exigidos, sem embargo da divergência conceitual consignada pelo TCU, em seu Relatório Prévio, acerca da melhor interpretação dos dispositivos constitucionais.

I.1.4.3 – Seguridade social

I.1.4.3.1 – Saúde

A Emenda Constitucional nº 29, de 2000, estabelece que os gastos com a saúde, no exercício de 2001, teriam que ser superiores aos registrados no exercício anterior em 5%. Os dados apresentados pelo Governo demonstram um crescimento

nominal de 16,6% nos recursos aplicados pela União na área de saúde, haja vista que em 2000 foram gastos R\$ 20.271 milhões e, em 2001, R\$ 23.634 milhões.

No tocante às ações de combate às epidemias, há que se ressaltar o lançamento do Programa Nacional de Controle da Dengue, em 2002, prevendo recursos de cerca de R\$ 1 bilhão.¹ Note-se que já se previa a extinção do *Programa Prevenção e Controle da Dengue*, prioritário na LDO/2001, destinado à erradicação, à prevenção e ao controle da dengue, a partir de 2002.

I.1.4.3.2 - Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF

Autorizada inicialmente pela Emenda Constitucional nº 12, de 1996, a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF foi criada pela Lei nº 9.311/96, com alíquota de contribuição de vinte centésimo por cento (0,20%), cujo produto da arrecadação era destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde. A Emenda Constitucional nº 21, de 1999, majorou a alíquota de contribuição para trinta e oito centésimos por cento (0,38%), prorrogou o prazo de vigência por mais vinte e quatro (24) meses e destinou a parcela decorrente dessa alteração (0,18%), nos exercícios de 1999, 2000 e 2001, ao custeio da previdência social. A alíquota de 0,38% vigorou até junho de 2000, quando passou para 0,30%. Pela Emenda Constitucional nº 31, de 2000, elevou novamente a alíquota de contribuição para trinta e oito centésimos (0,38%), destinando a parcela adicional de oito centésimos por cento (0,08%) ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, cujos efeitos ocorreram 90 dias após a publicação da Emenda (D.O. de 18/12/2000).

Note-se que a arrecadação da CPMF, no exercício de 2001, alcançou o montante de R\$ 14,3 bilhões, excluída a parcela de Desvinculação de Arrecadação de Impostos e Contribuições Sociais – DRU, instituída pela Emenda Constitucional nº 27, de 2000. A Arrecadação e a execução dos recursos da Contribuição Provisória sobre movimentação Financeira – CPMF (Fonte 155) são a seguir demonstradas:

CPMF - DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS EM 2001	R\$ Mil
1 - Valores arrecadados até março de 2001	2.998.600
1.1. Parcela destinada ao Fundo Nacional de Saúde	1.532.400
1.2. Parcela destinada ao custeio da Previdência Social	766.200
2 - Valores arrecadados de março/2001 a dezembro 2001	12.013.214
2.1. Parcela destinada ao Fundo Nacional de Saúde	6.056.130
2.2. Parcela destinada ao custeio da Previdência Social	3.028.066
2.3. Parcela destinada ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	2.929.018
3 - Arrecadação total do exercício de 2001	14.311.814
3.1. Parcela destinada ao Fundo Nacional de Saúde	7.588.530
3.2. Parcela destinada ao custeio da Previdência Social	3.794.266
3.3. Parcela destinada ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	2.929.018

Ffonte: SIAFI (Boletim Decendial do Tesouro Nacional)

¹ Conforme editorial do Estado de São Paulo, de 22 de agosto de 2002, intitulado *O risco da dengue*.

Informa-se, adicionalmente, que a Lei nº 10.171/2001 e os respectivos créditos adicionais autorizaram a realização de despesas à conta da arrecadação da CPMF até o montante de R\$ 10,969 bilhões. Desse total, foram executados 99,7%, o que corresponde a R\$ 10,967 bilhões.

A aplicação dos recursos da CPMF, no exercício de 2001, realizou-se da seguinte forma:

CPMF - Demonstrativo da Aplicação dos Recursos em 2001 (Fonte 155)		R\$ Mil
1. Previdência Básica		3.656.576
1.1. Previdência Social Básica		3.656.576
2. Saúde		7.310.194
2.1. Saúde da Família		1.378.541
2.2. Prevenção e Controle de Doenças Transmissíveis por Vetores		264.015
2.3. Prevenção, Controle e Assistência aos Portadores de Doenças		257.750
2.4. Assistência Farmacêutica		90.192
2.5. Alimentação Saudável		42.436
2.6. Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços		33.958
2.7. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar		5.243.302
TOTAL		10.966.770

Fonte: SIAFI Gerencial

Segundo consta da Prestação de Contas do Poder Executivo, o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, criado pelo art. 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e regulamentado pela Lei Complementar nº 111, de 2001, arrecadou, em 2001, o montante de R\$ 2.929 milhões (Fonte 179). Os valores executados em 2001, à conta da Fonte 179, são a seguir demonstrados:

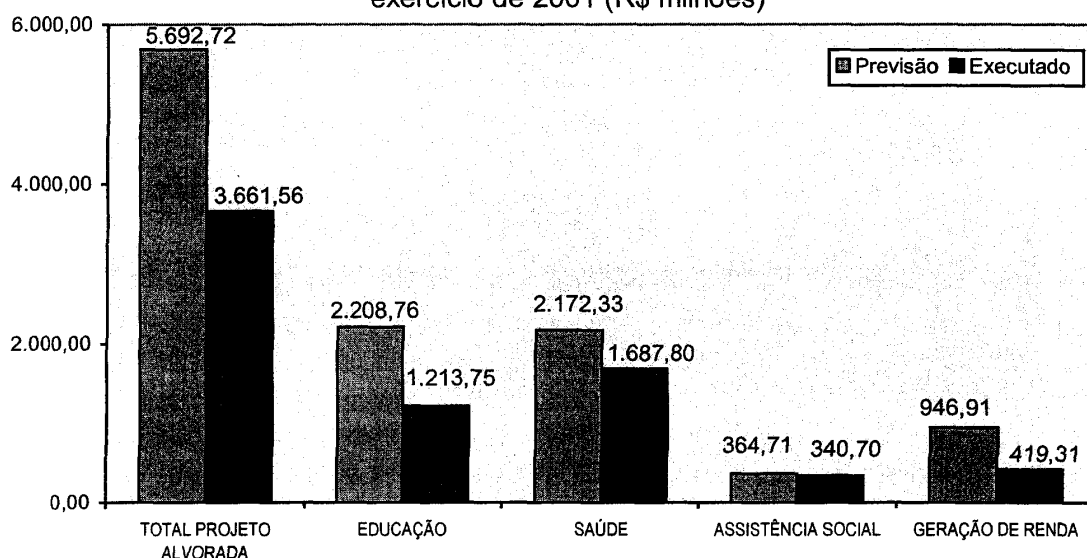
Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (Fonte 179) - Execução Orçamentária em 2001		R\$ Mil
FUNÇÃO	PROGRAMA	VALOR
1. Segurança Pública		129.793
	1.1. Defesa Civil	129.793
2. Assistência Social		107.982
	2.1. Erradicação do Trabalho Infantil	102.982
	2.2. Proágua - Infra-Estrutura	5.000
3. Saúde		1.156.735
	3.1. Saúde da Família	84.000
	3.2. Alimentação Saudável	434
	3.3. Saneamento Básico	1.072.301
4. Educação		529.806
	4.1. Toda Criança na Escola	500.862
	4.2. Educação de Jovens e Adultos	28.944
5. Agricultura		10.244
	5.1. Agricultura Familiar	10.244
TOTAL		1.934.560

Fonte: SIAFI Gerencial

I.1.4.4 – Projeto Alvorada

O Projeto Alvorada compreende programas do sistema orçamentário, selecionados para melhorar as condições de vida dos Estados, microrregiões e Municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano – IDH. O Projeto Alvorada visa à redução das desigualdades regionais e sociais, em atendimento aos objetivos fundamentais da República e aos princípios da ordem econômica. Consoante o art. 23 da Constituição Federal, há co-responsabilidade das esferas político-administrativas no combate à pobreza e aos fatores de marginalização.

Execução e programação orçamentária do Projeto Alvorada para o exercício de 2001 (R\$ milhões)



A execução orçamentária das 17 ações foi de R\$ 3,66 bilhões, no exercício de 2001, representando 64,3% dos recursos programados (R\$ 5,69 bilhões). Para acompanhamento do cronograma financeiro e das metas físicas das ações, criou-se um sistema de informações gerenciais, no segundo semestre de 2001, cuja utilidade dependerá da qualidade e da quantidade dos dados nele inseridos pelos responsáveis.

I.1.4.5 – Fazenda e Desenvolvimento

I.1.4.5.1 – Brasil Empreendedor

O Programa Brasil Empreendedor objetiva coordenar e organizar esforços governamentais e não-governamentais para conferir efetividade aos programas desenvolvidos em prol das micro, pequenas e médias empresas. Segundo o TCU, o controle interno do Poder Executivo diagnosticou as seguintes fraquezas, já conhecidas pelo Grupo de Gerenciamento do Programa:

- a) baixa capacitação para treinamento das parceiras firmadas pelo SEBRAE e pelo Ministério do Trabalho;
- b) restrições de crédito para o pequeno empreendedor;
- c) reduzida assistência técnica pós-crédito e ausência de indicadores de resultado do programa.

Cumpra salientar que cada novo emprego gerado na pequena empresa demanda investimentos ao redor de R\$ 10 mil. O valor sobe para R\$ 1 milhão, quando se trata da grande empresa. Ressalta-se, por conseguinte, a importância do programa para a reinserção social dos desempregados.

I.1.4.5.2 – REFIS

O destaque conferido ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS atende o disposto no art. 58 da LRF, porquanto versa sobre providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, ações de recuperação de crédito e incremento das receitas tributária e de contribuições.

Valores dos Créditos Abrangidos pelo Refis e Parcelamento Alternativo INSS, PGFN e SRF

Em R\$

ÓRGÃO	TOTAL	REFIS	PARC. ALTERN.
INSS TOTAL	36.697.579.879,07	34.889.016.617,09	1.808.563.261,98
PRINCIPAL	16.900.807.248,86	16.040.159.761,45	860.647.487,41
MULTA	6.060.077.725,71	5.801.429.960,21	258.647.765,50
JUROS	12.595.258.571,43	11.940.965.541,13	654.293.030,30
ENCARGOS	1.141.436.333,07	1.106.461.354,30	34.974.978,77
PGFN TOTAL	27.568.375.227,26	26.083.971.591,16	1.484.403.636,10
PRINCIPAL	8.832.613.760,71	8.368.227.930,38	464.385.830,33
MULTA	3.323.731.288,49	3.118.723.098,30	205.008.190,19
JUROS	11.147.488.490,81	10.805.107.667,61	612.380.823,20
ENCARGOS	3.994.541.687,25	3.791.912.894,87	202.628.792,38
SRF TOTAL	81.852.108.419,76	79.021.574.703,25	2.830.533.716,51
PRINCIPAL	38.774.727.684,83	37.219.742.344,93	1.554.985.339,90
MULTA	9.250.653.943,41	8.847.033.698,10	403.620.245,31
JUROS	33.826.726.791,52	32.954.798.660,22	871.928.131,30
ENCARGOS	0	0	0
TOTAL	146.118.063.526,09	139.994.562.911,50	6.123.500.614,59

Fonte: Nota Corat/Codac/Dipej 09, de 11.01.2001, encaminhada por meio do Of. SRF/GAB/119-A, de 21.01.2002

Em realidade, o REFIS, incluindo os parcelamentos alternativos, abrange quase 129 mil contribuintes e envolve créditos no valor de R\$ 146,118 bilhões. Desse montante, R\$ 60,4 bilhões constituem créditos novos, ou seja, originaram-se da declaração espontânea dos contribuintes.

O acompanhamento do sistema, todavia, ressenha-se da falta de implementação do conjunto dos módulos informatizados, inicialmente idealizados para operá-lo.

I.1.4.5.3 – Agências financeiras oficiais de fomento

A LRF exige que se detalhe o impacto fiscal das atividades das agências financeiras oficiais de fomento, incluindo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, bem como os financiamentos e empréstimos concedidos com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

No caso do BNDES, os números correspondentes constam dos seguintes quadros:

R\$ mil		
Principais Desembolsos (*)	Valores em 2001	%
Ao Tesouro Nacional (impostos e contrib.)	750.117,1	55,9
Imposto de Renda	332.854,8	24,7
Contribuição s/ Lucro	188.873,0	14,1
PASEP	40.672,0	3,0
COFINS	187.717,3	14,0
Ao TN (dividendos e juros)	549.911,9	41,0
À Previdência Social (contrib. patron. INSS)	40.849,7	3,0
Ao Tesouro Municipal (RJ) – ISS	1.134,8	0,1
Total Recolhido	1.342.013,5	100,0

(*) Não foram computados os recolhimentos de taxas e outros impostos de pequeno valor
 Fonte: Gerência de Contabilidade - GECONT/BNDES

R\$ mil	
Operações de Crédito	Valores em 2001
Saldo devedor em 31.12.2000	3.203.032,6
(+) Liberações em 2001	409.277,6
(+) Atualiz. Monet. e Capitalização Juros	103.765,6
(-) Amortizações em 2001	464.637,2
Saldo devedor em 31.12. 2001	3.251.438,6

Fonte: GF/ GEFIN

Dessa forma, aumentou o volume nominal de recursos do BNDES empregados em operações de crédito.

Mas, além de atuar em nome próprio, o BNDES gerencia vários fundos federais:

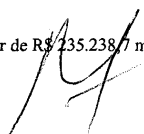
R\$ mil		
FUNDOS	PAGAMENTOS	RECEBIMENTOS
Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT	3.024.239,0	5.010.582,0
Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND	613.166,6	528.498,0
Fundo da Marinha Mercante – FMM (1)	477.778,0	279.576,6
Fundo Garantia p/ Promoção da Competitividade – FGPC	5.790,6	68.135,7
Fundo PIS/PASEP (2)	1.017.392,0	-
TOTAL	5.138.366,2	5.886.792,3

Fonte: Gerência de Contabilidade - GECONT

(1) Somente receitas e despesas administradas pelo BNDES

(2) Fundo que não integra o orçamento federal

O item pagamento (FMM) inclui disponibilidades devolvidas no valor de R\$ 235.238,7 mil.



Percebe-se que cerca de R\$ 750 milhões dos valores recebidos sob a administração do BNDES não foram aplicados no exercício de 2001.

O Banco do Brasil – BB salientou diversas ações, como a concessão de crédito rural (R\$ 3 bilhões), apoio a micro, pequenas e médias empresas, por meio do BB Giro Rápido (R\$ 2,4 bilhões) e do Programa de Geração de Negócios Internacionais (US\$ 2,5 bilhões).

Com respeito ao Banco do Nordeste do Brasil – BNB, não há empréstimos ou financiamentos com recursos da seguridade e o custeio e o investimento não utilizam recursos fiscais. O BNB administra o Fundo Constitucional

do Nordeste – FNE e o Fundo de Investimento do Nordeste – FINOR e realizou os seguintes financiamentos com recursos fiscais:

Item	R\$ mil
	Valores de 2001
Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE	302.546
Programa de Agricultura Familiar	79.843
TOTAL	382.389

A atividade do Banco da Amazônia – BASA enfatiza a redução da desigualdade entre a Região Amazônica e o restante do país por meio de programas como o PROMICRO, PRORURAL, PRODEX e PRONAF. Como gestor do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o BASA aplicou R\$ 453,7 milhões; operando recursos repassados pelo BNDES, contratou operações no valor de R\$ 35 milhões; com outras fontes (poupança BASA e recursos próprios), financiou atividades rurais no valor de R\$ 10,9 milhões. Foram empregados R\$ 11 milhões do FINAM para pesquisa.

Quanto à Caixa Econômica Federal – CEF, cabe destacar as ações de fomento à consolidação da estabilidade econômica, ao combate à pobreza e à exclusão social. Dessa maneira, a consolidação da estabilidade econômica com crescimento sustentado vincula-se ao Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros – PNAFM. Já a promoção do desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda relaciona-se com o Programa Fundo de Financiamento ao Estudo do Ensino Superior – FIES e ao Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER. Para combater a pobreza e promover a inclusão social, a CEF visa quatro macro-objetivos.

Na promoção do desenvolvimento integrado do campo, inserem-se o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, o Projeto de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário – PRODESA e o Programa de Infra-estrutura e Serviços em Assentamentos Rurais – INCRA. Com o objetivo de melhorar a qualidade de vida nas aglomerações urbanas e regiões metropolitanas, utilizam-se o Projeto de Fomento ao Desporto – INDESP e o Programa de Infra-estrutura Urbana – PRÓ-INFRA. Visando a ampliar a oferta de habitações e estimular a melhoria das moradias existentes, acionam-se o Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público – PRÓ-MORADIA, o Programa Habitar-

Brasil e o Programa de Arrendamento Residencial – PAR. Para ampliar os serviços de saneamento básico e de saneamento ambiental das cidades, acionam-se o Programa de Saneamento – PRÓ-SANEAMENTO, o Programa de Assistência Técnica à Parceria Público-Privada em Saneamento – PROPAR e o Programa de Ação Social em Saneamento – PASS.

As operações com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social realizada pela CEF encontram-se sintetizadas abaixo:

Operações com Recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Exercício 2001

OPERAÇÕES	QTDE	VALOR (R\$1.000)	POPULAÇÃO BENEFICIADA	EMPREGOS GERADOS
I- EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS				
1. Programa Arrendamento Residencial-PAR	20.253	418.998	81.012	39.968
2. Repasses OGU	29.072	269.459	208.450	28.046
Morar Melhor/Habitar	22.463	150.756	99.285	13.358
Morar Melhor/Habitar BID	6.609	118.703	109.165	14.688
3. Programa de Crédito Educativo-PCE	26.566	52.787		
4. Financiamento Estudantil-FIES	216.319	409.784		
Aditamentos	166.987	328.966		
Novos Contratos	49.332	80.818		
II – SERVIÇOS				
1. PIS	20.470.859	1.539.660		
Rendimentos Pagos	15.269.372	445.933		
Quotas Pagas	365.100	243.835		
Abonos Pagos	4.836.387	849.892		
2. Seguro Desemprego Pago	18.629.550	4.612.918		
3. Previdência Social – Benefícios Pagos	26.605.925	8.311.991		
4. Bolsa Escola- Benefícios Pagos	13.053.189	358.618		
5. Bolsa Alimentação – Benefícios Pagos	5.868	175		
6. Novações FCVS	376.037	13.659.408		
CAIXA	261.257	10.318.515		
Outros Agentes	114.780	3.340.893		

Fonte: DIURB/DIBEN

I.1.4.6 – Justiça

Segundo o TCU, o déficit de vagas no sistema carcerário é de 93 mil lugares, sem contar com os mandados de prisão em cumprimento. Sem embargo do suporte financeiro concedido pelo Governo Federal aos Estados e ao Distrito Federal, no âmbito do Programa de Reestruturação do Sistema Penitenciário Brasileiro para a construção de novas unidades prisionais, há muito por se fazer para ampliar o número de vagas, bem como para reduzir o grau de reincidência dos egressos do sistema.

Além da escassez de dotações para atividades de assistência social ao preso e à sua família, oferecimento de oportunidades de trabalho, educação, cultura e lazer e apoio jurídico e psicológico, o Departamento Penitenciário – DEPEN figura desaparelhado para acompanhar e fiscalizar os convênios celebrados com os Estados e o Distrito Federal. *“Não há dados confiáveis sobre a execução física e a implementação das metas desses convênios”*, diz o TCU. Dessa maneira, há prejuízo

para o planejamento, a coordenação e a administração da política penitenciária nacional a cargo do Ministério da Justiça.

De igual maneira, a formulação e a implementação de políticas públicas adequadas concernentes aos menores infratores demanda maior quantidade e qualidade de informações, na mesma forma utilizada pelo DEPEN.

I.1.4.7 – Infra-estrutura

Em março de 2001, o desequilíbrio entre a oferta e o consumo de energia elétrica atingiu níveis críticos, com elevado risco de desligamentos não programados, caso não fossem adotadas medidas urgentes. Por meio da Medida Provisória nº 2.147, de 15 de maio de 2001, foi criada a Câmara da Crise de Energia Elétrica – CGE. Nas palavras do TCU:

“A criação de órgão centralizado, a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica – GCE, simultaneamente com o Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica e o Programa Estratégico Emergencial de Energia Elétrica, foram iniciativas adequadas, visto que, naquele momento, as responsabilidades dos órgãos do setor elétrico encontravam-se difusas, não existindo controle da demanda e ações efetivas de ampliação da oferta.”

Dessa maneira, evidencia-se a necessidade de reavaliar o modelo concebido para o setor elétrico, considerando que um dos fatores que contribuíram para a eclosão da crise consistiu na inexistência de órgão de natureza permanente, com corpo técnico estruturado e independente, centralizador e responsável pelas informações acerca da construção de obras, do controle de oferta e de demanda e habilitado a gerenciar o desdobramento das medidas adotadas no combate à crise.

Grande parte das dificuldades vivenciadas em 2001 decorreu do atraso ou da falta de operação de várias usinas previstas no Plano Decenal de Expansão 1998-2007.

Segundo cálculos da Comissão de Análise do Sistema Hidrotérmico de Energia Elétrica, os atrasos corresponderam à perda energética de 16.536 GWh, significando a queda de 11% na capacidade total de armazenamento de energia nas regiões Sudeste, Centro Oeste e Nordeste.

Obras de geração atrasadas

Gerador	Potência (M W)	Entrada Prevista	Entrada Real
Porto Primavera 1	100,8	31-Jul-98	23-Jan-99
Porto Primavera 2	100,8	30-Set-98	21-Mar-99
Porto Primavera 3	100,8	31-Dez-98	29-Mar-99
Porto Primavera 4	100,8	31-Mar-99	29-Jan-00
Porto Primavera 5	100,8	30-Jun-99	19-Abr-00
Porto Primavera 6	100,8	30-Set-99	14-Jul-00
Porto Primavera 7	100,8	31-Dez-99	26-Set-00
Porto Primavera 8	100,8	31-Mar-00	22-Dez-00
Porto Primavera 9	100,8	30-Jun-00	9-Abr-01
Porto Primavera 10	100,8	30-Set-00	(1)
Porto Primavera 11	100,8	31-Dez-00	(1)
Cuiabá I-1	150,0	30-Set-98	6-Abr-99
Miranda – Unidade 1	130,0	28-Fev-98	29-Mai-98
Miranda – Unidade 2	130,0	30-Abr-98	26-Jul-98
Arjona	150,0	31-Dez-98	(1)
Angra II	1.309,0	30-Jun-99	21-Jul-00
TOTAL	2.977,8		

(1) Não entrou em operação até 30/04/2001 - em construção
Fonte: Plano de Expansão 1998-2007 - GCOI/Eletróbras e ONS

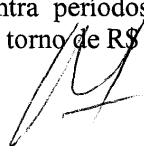
Já a não-implementação das obras correspondeu à perda energética de 40.393 GWh, ou seja, a queda de 26% do total do armazenamento de energia das mesmas regiões.

Geração adicional prevista no Plano de Expansão 1998-2007 e não implementada

Geradores	Potência(MW)	Entrada Prevista
Igarapé I-1	255	31-Dez-99
BTP I-1	160	31-Out-99
BTP I-1	160	31-Out-99
C. Grande I	300	31/Jul/99
Igarapava	42	28-Fev-99
Paulinia	500	31-Dez-99
Rio I-1	170	28-Fev-99
Rio I-2	170	30-Abr-99
Igarapé I-2	135	31-Dez-00
Epaulo 1	450	31/Jan/00
N. Capixaba	150	31/Jul/00
BTB I-2	160	31-Ago-00
Rio I-3	70	28-Fev-00
Rio I-4	70	30-Abr-00
Rio I-5	240	30/Jun/00
Candiota III	350	31/Jul/01
Araucaria	444	31/Jul/00
Uruguaiana	600	30/Jun/99
TOTAL	4.426	-

Fonte: Plano de Expansão 1998-2007- GCOI/Eletróbrás e ONS

As concessionárias de distribuição de energia terão direito a receber cerca de R\$ 4,6 bilhões do Governo, por meio de recomposição tarifária extraordinária de 2,9% para os consumidores das Classes Residencial e Rural e de 7,9% para os demais consumidores, não se aplicando esses índices aos consumidores da Classe Residencial Baixa Renda. Ademais, os gastos da Companhia Brasileira de Energia Emergencial – CBEE com a aquisição de energia termelétrica emergencial, para funcionar como *seguro* de proteção contra períodos hidrológicos adversos, custeados por aumentos nas tarifas, somarão em torno de R\$ 16 bilhões.



Por fim, além de o custo das soluções adotadas recair integralmente sobre os consumidores, por meio da elevação das tarifas, o Governo Federal socializa eventuais perdas remanescentes por meio de aportes efetuados pelo Tesouro ou financiamentos subsidiados pelo BNDES.

I.1.4.8 – Integração Nacional e Meio Ambiente

No que tange ao art. 42 do ADCT, os orçamentos de 2000 e 2001 foram elaborados com percentuais inferiores aos percentuais constitucionalmente estabelecidos. Mas, na elaboração do orçamento de 2002, tanto no Projeto de Lei Orçamentária quanto na própria Lei, aquele dispositivo constitucional foi atendido.

I.1.5 – Poder Legislativo

I.1.5.1 – Câmara dos Deputados

A Câmara dos Deputados foi contemplada no Orçamento Público para execução no exercício de 2001, aprovado pela Lei 10.171, de 5.1.2001, com uma dotação inicial de R\$ 1.523 milhões, abrangendo as unidades orçamentárias “01.101

Câmara dos Deputados” e “01.901 Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados. Em relação ao e-xercício de 2000 (R\$ 1.148.696 mil), a dotação inicial foi cerca de 33% superior.

No exercício de 2001, o programa “0553 Atuação Legislativa da Câmara dos Deputados” teve dotação inicial de R\$ 1.158 milhões, 30% superior à verificada em 2000, de R\$ 888.696 mil, realizando o montante de R\$ 1.103 milhões, aproximadamente 95%. O programa representa 77% dos recursos totais do órgão.

No que tange às normas aprovadas no âmbito dos trabalhos legislativos, ressaltam-se os projetos de lei ordinária, com 2.032; as indicações, com 1.421; os requerimentos parlamentares de informação, com 1.298; os pedidos de renovação/prorrogação/concessão de rádio e televisão, com 892; e os projetos de decreto legislativo, com 751.

Houve, ainda, o funcionamento de 17 comissões permanentes e 67 comissões temporárias, incluindo as comissões parlamentares de inquérito.

A despesa líquida de pessoal, em 2001, do órgão “Câmara dos Deputados”, em percentual da Receita Corrente Líquida - RCL, foi de 0,61%, sendo a média de seus gastos líquidos, no triênio de 1997/1999, de 0,77%, que representa em relação ao índice de 2,5% reservado ao Poder Legislativo o limite legal de 1,23%, atendendo, então, ao dispositivo da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pode-se observar, também, que o órgão não ultrapassou 90% do limite estabelecido – 1,107%.

Verifica-se que os dispêndios com serviços de terceiros têm apresentado uma tendência descendente.

A Câmara dos Deputados apresentou, em 2001, um percentual de 0,069729%, inferior ao apurado em 1999, 0,078124%, atendendo, então, ao disposto na Lei. A Casa inscreveu em restos a pagar, no exercício de 2001, R\$ 151.189.734,00, incluindo as duas unidades orçamentárias existentes. Houve incremento de 75%, em relação ao ano anterior, das despesas inscritas em restos a pagar. Em 2000, a inscrição em restos a pagar foi de R\$ 86.359 mil. A maior parte da inscrição refere-se a empenhos destinados a cobrir gastos com pessoal e encargos sociais, levando-se em consideração que, antes do encerramento do exercício sob análise, tramitava processo que autorizava a implantação do plano de carreira, previsto na Resolução 28, de maio de 1998, cujo impacto abrangia dispêndios de 2001.

I.1.5.2 – Senado Federal

O orçamento do Senado Federal para 2001, aprovado pela Lei 10.171, de 5.1.2001, foi de R\$ 997.260 mil, referentes à fonte Tesouro Nacional. Desse valor, R\$ 735.782 mil são do Orçamento Fiscal e R\$ 261.478 mil, relativos ao Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as seguintes unidades orçamentárias:

- 02.101 Senado Federal;
- 02.901 Fundo Especial do Senado Federal – FUNSEN;
- 02.102 Centro de Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN;
- 02.903 Fundo Especial do PRODASEN;
- 02.104 Secretaria Especial de Editoração e Publicações;
- 02.904 Fundo Especial da SEEP.

Em relação ao ano de 2000 (R\$ 886.189 mil), a dotação inicial foi aproximadamente 13% superior.

O programa finalístico do Senado Federal compreende um total de 15 ações, apresentando correlação similar à programação orçamentária do ano anterior, abrangendo não só atividades finalísticas do órgão, mas também ações administrativas e de apoio, destacadas abaixo:

- Gestão do sistema de informática;
- INTERLEGIS – Rede de Integração e Participação Legislativa;
- Produção e distribuição de documentos legislativos;
- Assistência a entidades de intercâmbio legislativo, parlamentar e político;
- Capacitação de recursos humanos;
- Obras complementares no complexo do Senado Federal;
- Ressarcimento das contribuições aos pensionistas do extinto IPC.

No exercício de 2001, o programa “Atuação Legislativa do Senado Federal” apresentou uma dotação autorizada de R\$ 779.842 mil, realizando o montante de R\$ 738.422 mil, aproximadamente 95%. O programa representa 71% dos recursos totais do órgão.

A despesa com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Senado Federal, totalizou R\$ 859.666 mil, representando 84,3% das Despesas Correntes e 81,2% da totalidade das despesas.

A despesa líquida de pessoal, em 2001, do órgão “Senado Federal”, em percentual da RCL, foi registrada em 0,43%, sendo a média de seus gastos no triênio, 0,52%, que representa em relação ao índice de 2,5% reservado ao Poder Legislativo, um limite legal de 0,86%, atendendo, então, aos dispositivos da LRF. O órgão também não ultrapassou 90% do limite estabelecido – 0,77%.

O percentual aferido de 0,43% é inferior ao limite prudencial disposto no art. 22, parágrafo único, da legislação sob análise — calculado com base no percentual de 95% do limite legal, a saber, 0,82%.

Há que se observar, ainda, o limite permitido para o órgão de 0,51%, disposto no art. 71 da LRF – uma vez que o percentual aferido no ano de 2000 foi de 0,46%, atendendo também à referida Lei.

Os dispêndios com serviços de terceiros, em percentual da receita corrente líquida, permanecem superiores ao apurado no ano-base desta análise, que é o exercício de 1999; não obstante o órgão vir apresentando uma redução de percentual entre os exercícios de 2001 e 2000, de 0,061526% para 0,060412%. Ocorre que o valor apurado em 2001 continua superior ao percentual aferido em 1999, de 0,059540%, não atendendo ao disposto na Lei.

O Senado Federal inscreveu, no ano de 2001, R\$ 77.115 mil em Restos a Pagar, Processados e Não Processados, abrangendo as unidades orçamentárias existentes. Houve incremento de 98% em relação ao ano anterior, com um valor de R\$ 38.941 mil, das despesas inscritas em restos a pagar pelo órgão no ano de 2001. A disponibilidade financeira existente nas unidades orçamentárias do Senado Federal totaliza R\$ 117.227 mil, superiores ao montante inscrito em restos a pagar de R\$ 77.115 mil, estando em consonância com o disposto na referida lei.

I.1.5.3 – Tribunal de Contas da União

O Tribunal de Contas da União foi contemplado no Orçamento Público para execução no exercício de 2001, com uma dotação inicial de R\$ 435.287 mil, que aumentou para R\$ 459.236 mil, em virtude da concessão de créditos adicionais.

A dotação inicial de 2001, em relação ao exercício de 2000 (R\$ 372.396 mil), foi 16,9% superior.

As atividades finalísticas do Tribunal de Contas da União estão relacionadas, fundamentalmente, com o programa “Controle Externo”, que visa à

realização de auditorias e inspeções com vistas à efetivação da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas. O programa tem como objetivo “zelar pela probidade na aplicação dos recursos públicos federais e auxiliar o Congresso Nacional no exercício do controle externo.”

O indicador selecionado no âmbito do PPA 2000-2003 para acompanhamento dos resultados do programa finalístico do TCU é a “Taxa de processos com parecer elaborado”, cujo resultado se apura a partir da relação percentual entre o número de processos julgados e apreciados no exercício e a soma dos processos não-julgados e autuados nos exercícios anteriores e dos processos autuados. O indicador, ao início do PPA vigente, apresentava um índice de 25,16. No ano de 2001, apurou-se o valor de 33,19, sendo de 35,00 o parâmetro idealizado ao final do ano de 2003.

A ação “Fiscalização da aplicação dos recursos públicos federais” possui 78% dos recursos do programa e está relacionada a uma meta física prevista de 8.071 entidades fiscalizadas, totalmente executada em 2001.

No exercício de 2001, foram autuados no âmbito do TCU 8.596 processos. No mesmo período, foram apreciados pela Corte de Contas 12.172 processos.

A despesa líquida com pessoal foi de R\$ 398.320 mil, sendo R\$ 212.777 mil referentes ao Pessoal Ativo e R\$ 185.543 mil relacionados ao Pessoal Inativo e Pensionistas. Segundo o último Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas da União, a execução encontra-se dentro dos limites estabelecidos.

A despesa líquida de pessoal, em 2001, do órgão “Tribunal de Contas da União”, em percentual da RCL, foi de 0,24%, sendo o limite legal de 0,43%, atendendo, portanto, aos dispositivos da LRF. O órgão não ultrapassou 90% do limite estabelecido — 0,39%.

O Tribunal de Contas da União não extrapolou o limite disposto no art. 72 da LRF para o exercício de 2001. A disponibilidade financeira existente no Tribunal de Contas da União totaliza R\$ 40.295 mil, maior que o montante inscrito em restos a pagar de R\$ 35.417 mil, estando em consonância, então, com o disposto na referida lei.

I.1.6 – Poder Judiciário

I.1.6.1 – Supremo Tribunal Federal - STF

Consoante o parecer prévio elaborado pelo TCU, dois pontos merecem destaque na execução financeira do STF. O primeiro deles é o crescimento das despesas de exercícios anteriores, que já alcança 7,3% das despesas totais do órgão. A segunda é a alta participação de outros serviços de terceiros - pessoa física, locação

de mão de obra e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica como percentual da despesa de pessoal do órgão, alcançando 35,9%, 31,4% e 30,2%, respectivamente, em 1999, 2000 e 2001.

Quanto aos gastos com pessoal, o STF ultrapassou, segundo o TCU, pelo segundo ano consecutivo, a vedação constante do art. 71 da Lei 101/2000. Os dados que embasam esta afirmação estão a seguir apresentados.

Demonstrativo da Despesa de Pessoal / Receita Corrente Líquida (RCL)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA	
	2000	2001
DESPESA COM PESSOAL (I)	87.741.350	103.611.596
Pessoal Ativo	49.821.350	58.477.390
Pessoal Inativo e Pensionistas	37.920.000	45.134.206
Despesas não Computadas (art. 19, §1º da LRF)	29.016.351	21.254.053
(-)Precatórios (Sent. Judiciais), ref. a Período Ant ao de Apuração	8.799.369	2.309.295
(-)Inativos com Recursos Vinculados	20.216.982	7.735.758
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0	11.209.000
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (art. 18, § 1º, da LRF) (II)		0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I - II)	58.724.999	82.357.543
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	145.110.650.000	167.739.102.000
% do TOTAL DA DESP. LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL	0,0405%	0,0491%
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF)	0	0,0415
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	0	0,0701
LIMITE LEGAL (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0	0,0738

Fonte: Supremo Tribunal Federal

Em relação ao disposto no art. 71, o STF apresenta a seguinte Nota Explicativa:

“Conforme se verifica no Relatório acima, o limite permitido do art. 71 da Lei de Responsabilidade Fiscal foi ultrapassado em 0,0076%. A causa da extrapolação foi a diminuição no repasse de recursos pelo Poder Executivo na fonte 156 e não propriamente acréscimo real na despesa com pessoal (sic). No quadro abaixo constata-se a evolução da participação dos recursos na referida fonte, em relação à dotação autorizada para pessoal. Em 1999, ano-base de apuração dos limites, atingia o percentual de 32%. Em 2001, foi drasticamente reduzida para 7% na dotação autorizada.”

De fato, a Secretaria de Orçamento Federal – SOF do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG modificou significativamente as fontes de financiamento da despesa de pessoal do STF. Em 2000, a Lei 9.969, de 11 de maio de 2000, adicionada por créditos suplementares, alocou R\$ 20.216.982,00 na fonte 156 – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor. Para 2001, em vista da iniciativa da SOF/MPOG, a Lei 10.171, de 5 de janeiro de 2001, diminuiu o valor dessa fonte para R\$ 7.735.758,00. O Tribunal de contas da União, no entanto,

não considerou válida a justificativa apresentada pelo STF, uma vez que entendeu que a Fonte 156 não interfere no limite estabelecido pelo art. 71 da LRF.

Em 2001, o STF não extrapolou o percentual gasto com outros serviços de terceiros.

Informa o Supremo Tribunal Federal que a disponibilidade financeira

existente ao final do exercício totaliza R\$ 29.845 mil, superior ao montante inscrito em restos a pagar de R\$ 22.419 mil, estando em consonância com o disposto na Lei.

I.1.6.2 – Superior Tribunal de Justiça - STJ

Cinco observações foram feitas pelo TCU acerca da gestão do orçamento e das finanças do Superior Tribunal de Justiça. A primeira se refere ao fato de que o STJ está executando despesas passadas com as dotações do orçamento presente. A comparação da execução por grupo e elemento de despesa no último triênio demonstra o contínuo crescimento das despesas de exercícios anteriores. Entre 1999 e 2001, o aumento acumulado já alcança 485,4% e o percentual desse elemento de despesa no gasto total do órgão é de 13,1% (R\$ 42.897,6 mil).

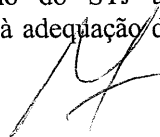
A segunda crítica é mais grave. Nas “notas explicativas às demonstrações contábeis”, apresentadas pelo órgão, consta o seguinte reparo à execução orçamentária e financeira: “Contudo, no referido exercício financeiro, foram utilizados, indevidamente, recursos orçamentários destinados ao pagamento de Despesas com Pessoal Ativo, consignado no Programa de Trabalho Avaliação e Julgamento de Causas, para o pagamento de Despesas com Inativos e Pensionistas, na importância de R\$ 2.175.097,75, relativa a débitos de exercícios anteriores reconhecidos em favor desses servidores.”

A terceira falha é atestada pelas notas de lançamento 2001NL000001 e 2001NL000005 na UG/Gestão Emitente 0500001/00001 – Secretaria do Superior Tribunal de Justiça. Ela também consta das referidas notas explicativas na seguinte assertiva: “Ainda foram utilizados recursos consignados no orçamento de 2001, para a liquidação de despesas, de competência de 2000, no valor de R\$ 4.337.298,52.”

Outro procedimento que merece censura, igualmente registrado nas notas explicativas das demonstrações contábeis, é “o empenhamento de despesas e a inscrição do respectivo saldo empenhado em restos a pagar, sem que se tenha formalizado a sua contratação, consoante Nota de Auditoria 001/2002.”

O quinto aspecto refere-se aos gastos com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e locação de mão de obra em relação às despesas com pessoal ativo. Esses dois elementos já alcançam 20,9% dos valores executados na ação “4236 – Avaliação e Julgamento de Causas” com a qual é remunerado o pessoal ativo do STJ.

A Secretaria de Controle Interno do STJ atesta que não foram implementadas medidas corretivas, com vistas à adequação das despesas de pessoal



ao limite estabelecido, consoante o inciso II do art. 55 da Lei 101/2000, uma vez que ele não foi ultrapassado.

De acordo com a Secretaria de Controle Interno do STJ, na composição de serviços de terceiros, foram considerados os elementos de despesa passagens e despesas com locomoção, serviços de consultoria, locação de mão de obra, além de outros serviços de terceiros – pessoa física e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, inclusive de exercícios anteriores. Os números fornecidos pelo STJ demonstram o seu enquadramento nos limites estipulados pelo art. 72 da Lei 101/2000.

De acordo com o art. 42 da Lei Complementar 101, de 2000, é vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20 da mesma Lei, nos dois últimos quadrimestres de seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem suficiente disponibilidade de caixa para esse efeito. Caso se entenda que “limite de saque com vinculação de pagamento” tem a mesma liquidez das disponibilidades financeiras, os dados fornecidos pelo STJ demonstram o cumprimento do citado art. 42.

I.1.6.3 – Justiça Federal

Em seu parecer prévio, o Tribunal de Contas da União observou que os gastos com outros serviços de terceiros (R\$ 194,1 milhões) já alcançam 13,8% do dispêndio com pessoal ativo da Justiça Federal. As despesas de exercícios anteriores aumentaram 456,3% entre o primeiro e o último ano do triênio, de R\$ 33,9 milhões para 189 trilhões. Os gastos com sentenças judiciais se elevaram de R\$ 583,7 milhões, em 1999, para R\$ 1.109,5 milhões, em 2001, num percentual de 90,1%.

Em trecho de seu relatório, o órgão justifica o fato de não ter cumprido o número previsto de 1.152.750 julgados por causa da redução de 25% do expediente diário, em virtude da necessidade de cumprimento do racionamento de energia. Na busca de agilização de julgamento de processos antigos, o TRF da 1ª Região afirma que a “Corte Especial aprovou a instituição das Turmas Suplementares, com o objetivo de julgar os processos autuados no período de 1989 a 1999, que se encontravam prontos para apreciação.”

De acordo com a Secretaria de Controle Interno do Conselho da Justiça Federal, não foram implementadas medidas corretivas, com vistas à adequação das despesas de pessoal aos limites estabelecidos, consoante o que dispõe a Lei 101/2000, uma vez que eles não foram ultrapassados.

O Tribunal de Contas da União alerta para o fato de que a Justiça Federal de 1º e 2º grau descumpriu, pelo segundo ano consecutivo, o art. 72 da LC 101, de 2000, que estabelece que as despesas com serviços de terceiros dos Poderes e órgãos não poderão exceder, em percentual da receita corrente líquida, a do exercício anterior à entrada em vigor deste normativo, até o término do terceiro exercício

seguinte. Conforme informação da Justiça Federal, em 1999, o percentual havia sido de 0,1071% da receita corrente líquida e, em 2001, alcançou 0,1156%.

Sobre esse item, a Justiça Federal afirma que “a variação percentual do art. 72, em relação ao exercício de 1999, tem como origem a instalação de 231 Varas Federais, no período de 1997 a 2001 (Lei nº 9.042, de 25.8.1998, Lei nº 8.535, de 16.12.92, Lei nº 8.416, de 24.4.92, Lei nº 9.664, de 19.6.98, e Lei nº 9.788, de 17.2.99), e a Instalação de 38 Gabinetes nos TRF's, nos exercícios de 2000 e 2001, com fundamento nas Leis nºs 9.967 e 9.968, de 10.5.2000.”

I.1.6.4 – Justiça do Trabalho

A taxa de crescimento total das despesas da Justiça do Trabalho foi de 29,5% entre 1999 e 2001. O gasto havia se expandido em 20%, de 1999 para 2000, passando de R\$ 3.559,1 milhões para R\$ 4.260,3 milhões, enquanto de 2000 para 2001, o aumento foi de 8,2%, alcançando R\$ 4.609,3 milhões.

Comparando-se a execução financeira do triênio, por grupo e elemento de despesa, chamam a atenção o crescimento de 1.448,8% dos gastos com sentenças judiciais dentro do grupo de pessoal e o desaparecimento desse elemento de despesas no grupo outras despesas correntes em 2001, com forte repercussão no cálculo da despesa líquida de pessoal da Justiça Trabalhista. As sentenças judiciais, que em 1999 equivaliam a 4,63% do valor gasto com pessoal, passam a 9,14%, em 2000, e a 13,32%, em 2001.

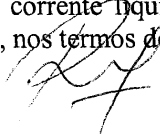
Do total de seu orçamento, informa a Justiça do Trabalho que “8,82% ou R\$ 410.371 mil foram destinados ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, relativos aos precatórios da Administração Direta e Órgãos extintos, conforme o art. 100, § 2º, CF, não sendo, portanto, aplicados na prestação jurisdicional do trabalho.”

Em 2001, a justiça do trabalho apresentou a movimentação processual demonstrada a seguir:

- 1ª Instância (Varas do Trabalho): 1.754.281 ações ajuizadas/1.806.164 ações julgadas.
- 2ª Instância (Tribunais Regionais): 413.221 recursos recebidos/473.777 recursos julgados.
- 3ª Instância (TST): 114.620 processos autuados/102.779 processos solucionados.

A Justiça do Trabalho informa que “não ultrapassou nenhum dos limites estabelecidos, não havendo necessidade da adoção de medidas corretivas.”

A Justiça do Trabalho não excedeu, no último biênio, as despesas com serviços de terceiros, como percentual da receita corrente líquida, às do exercício anterior (1999) à entrada em vigor da LC 101/2000, nos termos do seu art. 72.



I.1.6.5 – Justiça Eleitoral

Entre 1999 e 2000, a execução financeira da Justiça Eleitoral havia crescido 25,8%, de R\$ 1.117.259,3 mil para R\$ 1.405.311,3 mil. A aparente redução da execução financeira (6,3%, na comparação de 2001 com 2000), transforma-se em crescimento de 10,4%, quando excluída a ação 4269 “Pleitos Eleitorais”. Chamam a atenção o aumento de 365,4% com despesas de exercícios anteriores no grupo de despesas com pessoal e a diminuição de 44,7% do gasto com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, no grupo outras despesas correntes.

Discorrendo sobre sua produção judiciária, a Justiça Eleitoral indica as seguintes realizações em 2001: uma renovação de eleição, três eleições suplementares, vinte e uma recontagem de votos, um plebiscito, cinquenta e nove revisões de eleitorado e 495 eleições não oficiais, envolvendo quatro milhões de eleitores. De acordo com o órgão 42.318 processos foram distribuídos e 39.087 julgados, com 8.854 feitos pendentes de decisão no exercício de 2000. Para 2001, os números foram, respectivamente, 11.074 e 12.559, com um saldo de 7.369 causas não julgadas.

Informa a Justiça Eleitoral que suas despesas com pessoal atenderam ao limite estabelecido, consoante o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei 101/2000. Os gastos da despesa líquida com pessoal, em percentual da receita

corrente líquida, e os respectivos limites prudenciais, permitidos e legais foram fornecidos pelo órgão.

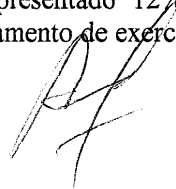
A Justiça Eleitoral, após descumprir o art. 72 da LRF em 2000, enquadrou-se nos limites estabelecidos no exercício de 2001, conforme registros dos valores de dispêndio com serviços de terceiros nos exercícios de 1999/2000/2001.

I.1.6.6 – Justiça Militar

Os programas “Previdência de Inativos e Pensionistas da União” e “Prestação Jurisdicional Militar” são sustentados por doze ações na Justiça Militar, com crescimento de 6%, em 2001 sobre os valores executados em 2000, bem menor que os 26,4%, de 2000, em relação a 1999.

Cinco aspectos na execução orçamentária e financeira do órgão foram destacados pelo TCU. O primeiro deles é que a participação das despesas com o pagamento de aposentadorias e pensões (R\$ 61.613 mil) já suplantou em 20% as despesas com pessoal ativo (R\$ 50.491 mil), apontando para um comportamento explosivo desse item de gasto.

Também chamam a atenção os aumentos com despesas de exercícios anteriores, que nos últimos dois anos tem representado 12% da despesa total, demonstrando que o órgão está executando o orçamento de exercícios anteriores com os recursos do orçamento vigente.



A terceira observação refere-se à irregularidade no procedimento descrito no item “f. Dispêndios com Restos a Pagar” do Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Militar, encaminhado ao Tribunal de Contas da União:

“No tocante à realização de despesas com Restos a Pagar, convém esclarecer que foi inscrito, no exercício de 2001, um montante de R\$ 371.516,38, decorrente de empenhos emitidos em 1999 e não liquidados à época, destinados ao custeio de despesas com o Grupo OK para a construção do Edifício-Sede das Auditorias da 1ª Circunscrição Judiciária Militar.

Entretanto, tais despesas, decorrentes da execução orçamentária de 1998, foram devidamente pagas em 2001, restando para o exercício de 2002 apenas um saldo de R\$ 682.836,14, empenhado às custas do orçamento de 2000, cuja liquidação e pagamento encontra-se em fase de execução nesse exercício, no intuito de que, ao final do ano de 2002, sejam finalizadas as obras da referida Sede.”

O art. 68 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, estabelece que o prazo de validade para utilização dos recursos inscritos em Restos a Pagar se expira em 31 de dezembro do ano subsequente à inscrição.

Determina o mesmo Decreto, no art. 69, à vista do disposto no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que, “após cancelada a inscrição dos Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada às despesas de exercícios anteriores”.

O quarto aspecto é que aumentou consideravelmente o custo médio por julgamento da Justiça Militar. Em 2000, cada julgado custava aos cofres públicos a importância de R\$ 142,96 mil; em 2001, R\$ 226,76 mil, aumentando 58,8%.

Ressalte-se, por último, que houve uma grande modificação, pela Secretaria de Orçamento Federal - SOF do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, nas fontes de financiamento da despesa de pessoal da justiça militar. Em 2000, a Lei 9.969, de 11 de maio de 2000, adicionada por créditos suplementares, alocou R\$ 53.282.775,00 na fonte 156 – *Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor*. Para 2001, em vista da iniciativa da SOF/MPOG, a Lei 10.171, de 5 de janeiro de 2001, diminuiu o valor dessa fonte para R\$ 4.510.850,00, com grande impacto no demonstrativo da despesa líquida de pessoal do órgão, exigido pela LRF.

Informa o TCU que Justiça Militar extrapolou, no exercício de 2001, o limite permitido pelo art. 71 da Lei Complementar 101/2000. O órgão justificou-se “tendo em vista a distribuição irregular dos recursos de fontes vinculadas pela SOF/MP para custeio de despesas com inativos e pensionistas da JM.” Tal justificativa não foi aceita pelo TCU.

A Justiça Militar cumpriu o art. 72 da Lei Complementar 101/2000, uma vez que não extrapolou, no exercício de 2001, o percentual gasto com outros serviços de terceiros sobre a receita corrente líquida no exercício de 1999.

A disponibilidade financeira informada pela Justiça Militar, em 2001, superou as necessidades de desembolso para restos a pagar em R\$ 2.903.861,00, cumprindo o art. 42 da Lei Complementar 101/2000.

I.1.6.7 – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF

Em seu parecer prévio, o TCU inicialmente alerta para o fato de não ser sua competência proferir parecer específico sobre o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos termos consignados nos arts. 56 e 57 da LRF, não obstante essa instituição inserir-se no âmbito do Poder Judiciário Federal.

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios foi contemplado no Orçamento Público para o exercício de 2001 — aprovado pela Lei 10.171, de 5.1.2001, com uma dotação inicial de R\$ 369.894 mil, abrangendo as unidades orçamentárias “16.101 Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios” e “16.103 Justiça da Infância e da Juventude”.

A dotação inicial de 2001, em relação ao exercício de 2000 (R\$ 359.636 mil), foi 2,8% inferior, e a despesa realizada foi 0,94% menor à verificada no ano anterior (R\$ 426.104 mil).

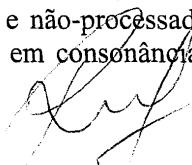
A despesa total com pessoal do TJDF — excluídos os dispêndios de inativos com recursos vinculados — em percentual da receita corrente líquida, foi de 0,182%, sendo o limite legal, de 0,275%, atendendo, então, aos dispositivos da LRF, nos termos do art. 20, inciso I, alínea “c”.

Ressalte-se, também, que o percentual aferido para o TJDF, de 0,182%, encontra-se inferior ao limite prudencial disposto no art. 22, parágrafo único, da legislação sob análise — calculado com base no percentual de 95% do limite legal, a saber, 0,261%.

Há que se observar, ainda, o limite permitido de 0,224%, disposto no art. 71 da LRF — uma vez que o percentual aferido no ano de 2000 para o órgão foi de 0,204%, atendendo também à referida Lei.

O TJDFT não extrapolou os limites impostos pelo art. 72 da LRF. As despesas com serviços de terceiros do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, em 2001, atingiu um percentual de 0,014982%, inferior ao resultado apurado em 1999, 0,018500%, atendendo, então, ao disposto na Lei.

A disponibilidade financeira existente nas unidades orçamentárias do TJDFT totaliza R\$ 7.765 mil, já excluídos os dispêndios com restos a pagar de exercícios anteriores, no valor de R\$ 547 mil. Nesse sentido, resta o montante de 7.601 mil inscritos em restos a pagar (processados e não-processados), inferior ao valor líquido da disponibilidade financeira, estando em consonância, então, com o disposto no art. 42 da LRF.



I.1.7 - Funções Essenciais à Justiça

I.1.7.1 - Ministério Público da União

O Ministério Público da União foi contemplado na LOA/2001 com uma dotação inicial de R\$ 830.946 mil, abrangendo as unidades orçamentárias “34.101 Ministério Público Federal”, “34.102 Ministério Público Militar”, “34.103 Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios”, “34.104 Ministério Público do Trabalho” e “34.105 Escola Superior do Ministério Público da União”.

A dotação inicial de 2001, em relação ao exercício de 2000 (R\$ 544.695 mil), foi 53% superior. A despesa autorizada para 2001 foi 25% superior à verificada no ano anterior (R\$ 754.645 mil). A realização de diversas alterações na programação orçamentária do Ministério Público da União se repetiu no ano em exame, expressando a necessidade de um maior planejamento na elaboração do orçamento do órgão.

Há que se destacar, nesse contexto, o conjunto das despesas realizadas no aludido órgão, segundo os respectivos grupos e elementos de despesa. O incremento dos dispêndios totais de 24% no ano de 2001, em relação ao ano anterior, foi inferior ao percentual registrado no biênio 1999/2000, a saber, 41%. No entanto, constatou-se, no período 2000/2001, um aumento relativamente superior no Grupo de Despesa “Outras Despesas Correntes”, de 44%, bem como em alguns elementos de despesa: Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal e Encargos Sociais), 1294%; Outros Benefícios Assistenciais (Outras Despesas Correntes), 89%; Auxílio Alimentação, 148%; Auxílio Transporte, 57%; Obrigações Tributárias e Contributivas, 309%; Indenizações e Restituições, 470%; Equipamentos e Material Permanente, 103%.

As atividades finalísticas do Ministério Público da União estão relacionadas fundamentalmente com o programa “Defesa da Ordem Jurídica”, que tem como objetivo defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.

Pode-se notar um aumento da execução financeira no biênio 2000/2001, de forma geral, na maioria das ações constantes na programação do órgão, além da criação de novos projetos e atividades, que redundaram em um incremento de 24% na realização dos dispêndios do Ministério Público da União e de 23% relativos ao Programa “Defesa da Ordem Jurídica”, particularmente nas seguintes ações: “2010 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados”, 89%; “2011 Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados”, 57%; “2012 Auxílio Alimentação

aos Servidores e Empregados”, 148%; “2508 Fiscalização e Controle da Aplicação da Lei”, 63%; “3752 Implantação de Procuradorias junto às Varas Federais”, 182%.

Pode-se verificar que houve um incremento de gastos relacionados não só à atividade finalística do órgão, mas também das ações administrativas e de apoio, que não repercutiram, proporcionalmente, em uma movimentação processual superior

dos órgãos, à exceção do Ministério Público Militar, que apresentou um aumento de 28%.

O programa “Defesa da Ordem Jurídica” representa 80% dos recursos totais programados para o órgão (R\$ 934 milhões). No exercício de 2001, o programa teve dotação autorizada de R\$ 752 milhões, 24% superior à programada em 2000, R\$ 605 milhões, realizando-se 98% da dotação autorizada.

De acordo com os dados supramencionados, a despesa total com pessoal – excluídos os dispêndios de inativos com recursos vinculados – em percentual da receita corrente líquida, foi de 0,34%, sendo o limite legal de 0,60%, o que atende ao disposto no art. 20, inciso I, alínea “d” da LRF.

O percentual de 0,34% aferido para o MPU é inferior ao limite prudencial previsto no art. 22, parágrafo único, da legislação sob análise — calculado com base no percentual de 95% do limite legal, a saber, 0,57%.

Há que se observar, ainda, o limite permitido de 0,42% para o Ministério Público da União, disposto no art. 71 da LRF — uma vez que o percentual aferido no ano de 2000 para o órgão foi de 0,38%, atendendo também à referida Lei.

O Tribunal de Contas da União relatou, separadamente, os gastos com pessoal referentes ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no que tange à análise do Relatório de Gestão Fiscal, levando-se em consideração a existência do limite legal específico do órgão, de 0,064%, conforme disciplina o Decreto 3.917, de 13 de setembro de 2001. A despesa total com pessoal — excluídos os gastos com precatórios (sentenças judiciais) — em percentual da RCL foi registrada em 0,051%. O limite legal é de 0,064%, o que atende ao disposto no art. 20, inciso I, alínea “d” da LRF.

Mais ainda, o percentual apurado para o MPDFT, de 0,051%, encontra-se dentro do limite prudencial disposto no art. 22, parágrafo único, da legislação sob análise — calculado com base no percentual de 95% do limite legal, a saber, 0,061%.

O limite permitido disposto no art. 71 da LRF, por sua vez, seria de 0,056%, considerando-se que a despesa líquida de pessoal, em termos da receita corrente líquida, no exercício de 2000, foi de 0,051%, atendendo também à referida Lei.

O Ministério Público da União não extrapolou os limites impostos pelo art. 72 da LRF, que se referem à contratação de serviços de terceiros. O Ministério Público da União apresentou, em 2001, um percentual de 0,032802%, inferior ao resultado apurado em 1999, 0,034422%, atendendo ao disposto na Lei.

A disponibilidade financeira existente nas unidades orçamentárias do Ministério Público da União totaliza R\$ 32.451 mil, maior que o montante inscrito em restos a pagar, de R\$ 26.072 mil, estando em consonância com o art. 42 da LRF.

I.1.7.2 - Advocacia-Geral da União

A Advocacia-Geral da União foi contemplada no Orçamento Público para o exercício de 2001 — aprovado pela Lei 10.171, de 5.1.2001, com uma dotação inicial de R\$ 129.554 mil, que diminuiu para R\$ 125.041 mil, em razão de alterações na lei orçamentária, realizando-se o valor de R\$ 119.084 mil.

A dotação inicial de 2001, em relação ao exercício de 2000 (R\$ 100.160 mil), foi 29% superior; a despesa realizada, por sua vez, foi aproximadamente 58% maior, em relação ao mesmo período (R\$ 75.440 mil), demonstrando um expressivo incremento de dispêndios realizados.

No exercício de 2001, a maioria das ações estão compreendidas no programa “0580 Defesa Jurídica da União”, enquanto as demais estão relacionadas a atividades administrativas e de apoio, tanto quanto ao pagamento de aposentadorias, pensões e remuneração de pessoal ativo.

Pode-se verificar que as despesas realizadas apresentaram um aumento significativo, particularmente nas seguintes ações: Manutenção de Serviços de Transportes, 348%; Ações de Informática, 277%; Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Empregados, 329%; Assistência Pré-escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados, 54%; Remuneração do Pessoal Ativo da União e Encargos Especiais, 68%; Representação Judicial e Extrajudicial da União, 59%.

A remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da AGU representa a maior parte da despesa do órgão, 64% do total da despesa realizada em 2001.

No período 2000/2001, foi registrado aumento expressivo nos seguintes elementos de despesa: Outros Benefícios Assistenciais (Pessoal e Encargos Sociais), 1.018%; Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, 59%; Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Militar, 254%; Obrigações Patronais, 136%; Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal e Encargos Sociais), 908%; Diárias – Pessoal Civil, 107%; Passagens e Despesas com Locomoção, 134%; Obrigações Tributárias e Contributivas, 74%; Despesas de Exercícios Anteriores (Outras Despesas Correntes), 248%; Indenizações e Restituições, 224%.

I.2 – Análise

Neste tópico, faz-se oportuno sintetizar os principais achados e conclusões, que respaldam o nosso Voto.

Os prazos para encaminhamento das Contas foram observados pelos responsáveis, assim como os conteúdos requeridos pela legislação pertinente. O TCU, da mesma maneira, emitiu o Parecer Prévio, no prazo e na forma requeridas.

Note-se que o § 2º do art. 56 da LRF distingue a natureza do exame realizado por esta Comissão Mista de Orçamentos, no tocante às Contas do próprio TCU. Desse modo, a atribuição de a Comissão emitir parecer prévio acerca das Contas daquela Corte de Contas não se exerce no presente exame, apesar das informações já colhidas.

Para aquele órgão ancilar do controle externo, todas as Contas examinadas no Parecer Prévio estão em condições de serem aprovadas, ainda que

algumas com ressalvas. Tais Contas incluem, além das Contas do Presidente da República, as dos Presidentes dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como as do Presidente do Ministério Público da União, na forma da LRF.

O exame das Contas da Advocacia-Geral da União, por falta de outra definição, insere-se nas contas do Poder Executivo.

I.2.1 – Poder Executivo

Alguns órgãos e entidades da administração direta e indireta extrapolaram os limites autorizados dos créditos orçamentários. Em face da inexistência de vínculos expressos entre as presentes contas e a ação dos gestores, entende-se que as ações corretivas devem ser adotadas pelos órgãos competentes, quais sejam, o controle interno do Poder Executivo, no sentido de prevenir a recorrência desses desvios, e o TCU, que julga as contas desses gestores.

Atente-se, nesse sentido, para a criação da Corregedoria-Geral da União, criada pela Medida Provisória nº 2.143-31, de 2 de abril de 2001, posteriormente denominada Controladoria-Geral da União, com a finalidade de assistir diretamente o Presidente da República quanto aos assuntos e às providências atinentes à defesa do patrimônio público.

Há de se entender que a criação da Controladoria-Geral visa a coibir, concretamente, o emprego indevido da coisa pública, tanto física quanto virtualmente, no âmbito do Poder Executivo, quer pela ação, quer pela omissão dos agentes ou por deficiências dos sistemas de controle. Tais deficiências incluem a inexistência ou inconsistência das informações para tomar decisões, a exemplo do risco de colapso energético pela falta ou atraso na implementação das usinas planejadas ou da existência de registros não conciliados acerca dos mesmos atos e fatos administrativos.

De igual maneira, descabe inquirir as presentes contas pela inobservância dos percentuais estipulados pelo art. 42 do ADCT para as aplicações mínimas em irrigação. Ocorre que o orçamento de 2001, assim como o anterior, já continha valores inferiores aos constitucionalmente estabelecidos. A situação foi corrigida, tanto no Projeto quanto na LOA/2002.

Constatou-se que o Poder Executivo observou os limites estabelecidos pela LRF, com destaque para a redução das despesas com serviços de terceiros, de 10%, em 1999, para 8,6%, em 2001, da receita corrente líquida.

No entanto, a prática da terceirização vem ensejando distorções que demandam correção, inclusive de ordem legislativa. Essas ocorrências dizem respeito, sobretudo, a situações em que o TCU entendeu desvirtuado o caráter temporário ou suplementar das contratações realizadas. O quadro agrava-se, em alguns casos, pelas deficiências de controle sobre a execução dos serviços terceirizados. Todavia, tais distorções não comprometem as contas em apreço, sem

embargo das providências a serem adotadas pelos órgãos de controle interno e do julgamento das contas dos gestores.

Quanto à educação, também foram observados os limites constitucionais, apesar de o TCU consignar a divergência de conceitos sobre a fórmula mais adequada para a mensuração do cumprimento dos dispositivos. Caberia dirimir tal divergência na esfera legiferante, mediante regulação dos dispositivos em lei. De toda a sorte, a Corte de Contas deixou de efetuar recomendação específica, ao final do seu Relatório, pelo que nos posicionamos pela conformidade das Contas, nesse particular.

A saúde, a assistência e a previdência integram a seguridade social. A primeira apresentou crescimento de quase 17% dos gastos nominais, com relação a 2000. Desse modo, cumpriu-se o dispositivo constitucional de aumento do valor anualmente aplicado.

Cumpra recordar que as atribuições de saúde são compartilhadas entre os vários entes federativos. Em substituição ao Programa Prevenção e Controle da Dengue, extinto no corrente ano, lançou-se o Programa Nacional de Controle da Dengue, prevendo recursos de cerca de R\$ 1 bilhão, além da antecipação dos eventos programados para a campanha contra a doença.

Importante fonte de recursos para a área social, a CPMF arrecadou R\$ 14,31 bilhões, excluída a parcela desvinculada por emenda constitucional. Desse montante, foram gastos cerca de R\$ 11 bilhões, sendo R\$ 3,7 bilhões destinados para a previdência básica e R\$ 7,3 bilhões para a saúde.

O Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, criado por emenda constitucional, arrecadou R\$ 2,9 bilhões e aplicou R\$ 1,9 bilhões nas funções de segurança pública (R\$ 130 milhões), assistência social (R\$ 108 milhões), saúde (R\$ 1.157 milhões), educação (R\$ 530 milhões) e agricultura (R\$ 10 milhões).

Ainda na área social, não se pode deixar de frisar o Projeto Alvorada, que compreende programas do sistema orçamentário, selecionados para melhorar as condições de vida nas localidades com baixo índice de desenvolvimento humano. A execução das 17 ações vinculadas à redução das desigualdades regionais e sociais consumiu R\$ 3,7 bilhões, no exercício de 2001. Para melhor acompanhar a execução financeira e física das metas, criou-se um sistema de informações gerenciais, no segundo semestre do exercício em apreço.

No setor Fazenda e Desenvolvimento, vale destacar o Programa Brasil Empreendedor, que objetiva coordenar e organizar esforços em prol das micro, pequenas e médias empresas. Sem embargo das deficiências constatadas no Programa, vale recordar que cada novo emprego gerado pelas pequenas empresas demanda investimentos de R\$ 10 mil, contra R\$ 1 milhão para as grandes empresas.

Considerando o esforço adotado para incrementar as receitas tributárias, o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, que envolve créditos no valor de R\$ 146,12 bilhões também merece atenção. Desse montante, R\$ 60,4 bilhões originaram-se da declaração espontânea dos contribuintes. No entanto, o Programa ressurte-se da falta de todos os módulos inicialmente projetados para operá-lo.

Ainda no setor Fazenda e Desenvolvimento, menciona-se a atuação fiscal das agências financeiras oficiais de fomento.

O BNDES, atuando em nome próprio, contribuiu com R\$ 1,34 bilhões para o Tesouro Nacional, a Previdência Social e o Tesouro Municipal do Rio de Janeiro. O saldo das operações de crédito realizadas pelo BNDES aumentou para R\$ 3,25 bilhões, em 2001, enquanto os pagamentos realizados em nome dos fundos federais geridos pela entidade superaram R\$ 5,1 bilhões.

Já o BB concedeu crédito rural de cerca de R\$ 3 bilhões, apoiou o capital de giro das micro, pequenas e médias empresas em R\$ 2,4 bilhões e a geração de negócios internacionais em US\$ 2,5 bilhões.

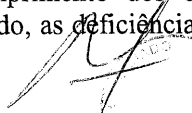
O BNB não utiliza empréstimos ou financiamentos com recursos da seguridade; o custeio e o investimento daquele agente financeiro não utilizam recursos fiscais federais. Mas a gestão do FNE permitiu financiar R\$ 303 milhões, enquanto a gestão do FINOR consignou R\$ 80 milhões para o Programa de Agricultura Familiar.

De sua parte, o BASA enfatizou os programas PROMICRO, PRORURAL, PRODEX e PRONAF, aplicando R\$ 10,9 milhões em atividades rurais, com recursos próprios. Gerindo recursos de terceiros, o BASA empregou R\$ 453,7 milhões do FNO, R\$ 35 milhões de recursos repassados do BNDES e R\$ 11 milhões.

A CEF desenvolve programas de apoio à administração fiscal dos municípios brasileiros, de promoção do desenvolvimento sustentável voltado para a geração de emprego e renda e de combate à pobreza e à exclusão social. Em suas operações com recursos fiscais ou da seguridade federal, realiza financiamentos e presta serviços de gestão dos recursos de terceiros. Como empréstimos e financiamentos, a CEF inverteu R\$ 688 milhões nas ações de arrendamento residencial (PAR) e de morar melhor (Habitar) e R\$ 462 milhões no crédito educativo e no financiamento estudantil. A título de serviços, empregaram-se R\$ 1,54 bilhões no âmbito do PIS, R\$ 4,6 bilhões em seguro desemprego, R\$ 8,3 bilhões em pagamentos de benefícios previdenciários e R\$ 13,7 bilhões em novações do FCVS, além da bolsa escola (R\$ 359 milhões) e da bolsa alimentação (R\$ 175 mil).

Quanto à Justiça, cabe salientar as dificuldades do DEPEN para bem cumprir com suas funções de acompanhar e fiscalizar a implementação das políticas penitenciárias conveniadas, tanto do ponto de vista da carência de informações quanto sob o prisma da inadequação do pessoal que realiza as tarefas ora consignadas ao órgão do Ministério da Justiça. O TCU destacou, também, a necessidade de implantar sistemas de informações sobre menores infratores, da mesma forma utilizada pelo DEPEN.

O enfrentamento da crise da energia elétrica figura em destaque na infraestrutura. Com efeito, a criação da Câmara de Gestão da Crise expôs as dificuldades enfrentadas pelo modelo adotado para o setor elétrico. De um lado, evidenciou-se a carência de informações adequadas sobre o cumprimento dos cronogramas de implantação das novas usinas previstas. De outro lado, as deficiências tarifárias com



relação às necessidades de investimentos impõem ônus aos atuais consumidores, no intuito de assegurar que o risco de desabastecimento seja realmente reduzido. Em síntese, as medidas adotadas em 2001 foram adequadas para a situação emergencial, mas exigem desdobramentos quanto à efetiva solução das causas da crise.

I.2.2 – Poder Legislativo

A despesa com serviços de terceiros do Senado Federal excedeu, em percentual da receita corrente líquida, a de 1999, o que é vedado pelo art. 72 da LRF. O percentual aferido em 1999, que é o ano base para a comparação, é de 0,059540%. Em 2001, esse percentual foi de 0,060412%. Descabe efetuar imputações, nessas Contas, tendo em vista as contingências observadas na direção da Casa, ao longo do exercício de 2001, sem prejuízo da necessidade de adequação ao limite nos exercícios futuros.

I.2.3 – Poder Judiciário

Em relação aos órgãos do Poder Judiciário, podem ser efetuadas duas seguintes observações, sem olvidar que o Congresso Nacional tem acompanhado e reconhecido os esforços realizados, no intuito de compatibilizar a prestação jurisdicional aos termos da LRF.

A despesa total com pessoal do STF e da Justiça Militar ultrapassou o limite fixado pelo art. 71 da LRF.

O fato foi justificado por ambos os órgãos pela redução de recursos alocados para a fonte 156 – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor. Os §§ 1º e 2º do art. 19 da LRF estabelecem as parcelas que não devem ser computadas na despesa total com pessoal. As decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração e o gasto com inativos, custeado com recursos provenientes da arrecadação da contribuição dos segurados – a chamada fonte 156 – são parcelas que devem ser deduzidas do cômputo da despesa total com pessoal. Verifica-se, assim, que a variação da dotação orçamentária da fonte 156 não interfere, em princípio, no limite estabelecido no art. 71 da LRF.

A Justiça Federal de 1º e 2º graus desatendeu, pelo segundo ano consecutivo, ao art. 72 da LRF. Em 1999, o percentual foi de 0,1071% da receita corrente líquida e, em 2001, alcançou 0,1156%. A justificativa apresentada para a extrapolação dos limites foi a instalação de 231 Varas Federais, no período de 1997 a 2001, e de 38 Gabinetes nos TRF's, nos exercícios de 2000 e 2001.

II – VOTO

Isso posto, votamos pela aprovação das Contas do Presidente da República, dos Presidentes dos órgãos dos Poderes Legislativo – Senado Federal e Câmara dos Deputados – e Judiciário – Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral, Justiça Militar e Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – e do Chefe do Ministério Público, relativas ao exercício de 2001, na forma dos Projetos de Decreto Legislativo em anexo.

Sala da Comissão, em

Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA

Presidente

Senador ROMERO JUCA

Relator

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 654, DE 2003**

**Aprova as Contas dos Presidentes
do Supremo Tribunal Federal, relativas ao
exercício de 2001.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Com fundamento no inciso IX do art. 49 da Constituição Federal e no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, são aprovadas as Contas dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, referentes ao exercício financeiro de 2001, recomendando-se que a Corte busque adequação aos limites estatuídos pelo art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000, para o incremento da relação entre despesa total com pessoal e receita corrente líquida.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de de . – Deputado **José Carlos Aleluia**, Presidente – Senador **Romero Jucá**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 655, DE 2003**

**Aprova as Contas dos Presidentes
do Superior Tribunal de Justiça, relativas
ao exercício de 2001.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Com fundamento no inciso IX do art. 49 da Constituição Federal e no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, são aprovadas as Contas dos Presidentes do Superior Tribunal de Justiça, referentes ao exercício financeiro de 2001.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de de . – Deputado **José Carlos Aleluia**, Presidente – Senador **Romero Jucá**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 656, DE 2003**

**Aprova as Contas dos Presidentes
da Justiça Eleitoral, relativas ao exercício
de 2001.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Com fundamento no inciso IX do art. 49 da Constituição Federal e no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, são aprovadas as Contas dos Presidentes da Justiça Eleitoral, referentes ao exercício financeiro de 2001.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de de . – Deputado **José Carlos Aleluia**, Presidente – Senador **Romero Jucá**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
657, de 2003**

**Aprova as Contas dos Chefes do Mi-
nistério Público da União, relativas ao
exercício de 2001.**

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º Com fundamento no inciso IX do art. 49 da Constituição Federal e no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, são aprovadas as Contas dos Chefes do Ministério Público da União, referentes ao exercício financeiro de 2001.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – Deputado **José Carlos Aleluia**, Presidente – Senador **Romero Jucá**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
658, de 2003**

**Aprova as Contas dos Presidentes
da Câmara dos Deputados, relativas ao
exercício de 2001.**

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º Com fundamento no inciso IX do art. 49 da Constituição Federal e no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, são aprovadas as Contas dos Presidentes da Câmara dos Deputados, referentes ao exercício financeiro de 2001.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – Deputado **José Carlos Aleluia**, Presidente – Senador **Romero Jucá**, Relator.

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO , de**Aprova as Contas dos Presidentes da Justiça do Trabalho, relativas ao exercício de 2001.**

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º Com fundamento no inciso IX do art. 49 da Constituição Federal e no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, são aprovadas as Contas dos Presidentes da Justiça do Trabalho, referentes ao exercício financeiro de 2001.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – Deputado **José Carlos Aleluia**, Presidente – Senador **Romero Jucá**, Relator.

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Aprova as Contas dos Presidentes do Senado Federal, relativas ao exercício de 2001.**

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º Com fundamento no inciso IX do art. 49 da Constituição Federal e no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, são aprovadas as Contas dos Presidentes do Senado Federal, referentes ao exercício financeiro de 2001, recomendando-se que a Casa busque adequação aos limites estatuídos pelo art. 72 da Lei Complementar nº 101/2000, para as despesas com serviços de terceiros.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – Deputado **José Carlos Aleluia**, Presidente – Senador **Romero Jucá**, Relator.

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Aprova as Contas dos Presidentes da Justiça Militar, relativas ao exercício de 2001.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Com fundamento no inciso IX do art. 49 da Constituição Federal e no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, são aprovadas as Contas dos Presidentes da Justiça Militar, referen-

tes ao exercício financeiro de 2001, recomendando-se que as Cortes busquem adequação aos limites estatuídos pelo art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000, para o incremento da relação entre despesa total com pessoal e receita corrente líquida.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – Deputado **José Carlos Aleluia**, Presidente – Senador **Romero Jucá**.

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Aprova as Contas dos Presidentes da Justiça Federal, relativas ao exercício de 2001.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Com fundamento no inciso IX do art. 49 da Constituição Federal e no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, são aprovadas as Contas dos Presidentes da Justiça Federal, referentes ao exercício financeiro de 2001, recomendando-se que as Cortes busquem adequação aos limites estatuídos pelo art. 72 da Lei Complementar nº 101/2000, para as despesas com serviços de terceiros.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – Deputado **José Carlos Aleluia**, Presidente – Senador **Romero Jucá**.

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Aprova as Contas dos Presidentes do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, relativas ao exercício de 2001.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Com fundamento no inciso IX do art. 49 da Constituição Federal e no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, são aprovadas as Contas dos Presidentes do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, referentes ao exercício financeiro de 2001.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – Deputado **José Carlos Aleluia**, Presidente – Senador **Romero Jucá**.

(*) Remetido à Câmara dos deputados

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Décima Terceira Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 2003, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Senador ROMERO JUCÁ, que, nos termos dos Projetos de Decreto Legislativo apresentados, considerou aprovadas as **Contas dos Presidentes dos Poderes Legislativo – Senado Federal e Câmara dos Deputados (Ofício nº 04/2002-CN); Judiciário – Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral, Justiça Militar e Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (Ofício nº 01/2002-CN); – e dos Chefes do Ministério Público (Mensagem nº 59/2002-CN)**, relativas ao **exercício financeiro de 2001**. Aberto o prazo para apresentação de emendas ao Relatório e aos Projetos de Decreto Legislativo de 06 a 20/11/2002. Encerrado o prazo, não foram apresentadas emendas ao Relatório e nem aos Projetos de Decreto Legislativo.

Compareceram os Senhores Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, João Ribeiro, Segundo Vice-presidente, Aelton Freitas, Almeida Lima, Amir Lando, Augusto Botelho, César Borges, Delcídio Amaral, Duciomar Costa, Geraldo Mesquita Júnior, Hélio Costa, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Luiz Otávio, Roberto Saturnino, Romero Jucá, Sérgio Cabral, Sibá Machado e Valdir Raupp; e os Deputados Pauderney Avelino, Primeiro Vice-Presidente, Antônio Carlos Mendes Thame, Terceiro Vice-Presidente, Agnaldo Muniz, Alberto Goldman, Alex Canziani, Amauri Robledo Gasques, André Luiz, André Zacharow, Anivaldo Vale, Antonio Cambraia, Arlindo Chinaglia, Carlito Merss, Carlos Melles, Carlos Nader, César Silvestri, Claudio Cajado, Devanir Ribeiro, Dr. Benedito Dias, Dr. Evilásio, Dr. Rosinha, Edson Ezequiel, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Seabra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Félix Mendonça, Geraldo Resende, Gilberto Nascimento, Gilmar Machado, Gonzaga Patriota, Homero Barreto, Humberto Michiles, Ildeu Araujo, João Almeida, João Batista, João Grandão, João Leão, João Tota, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, José Pimentel, José Priante, Josué Bengtson, Júlio Cesar, Lael Varella, Leonardo Mattos, Leonardo Monteiro, Leonardo Vilela, Luiz Carreira, Machado, Manato, Márcio Reinaldo Moreira, Mário Heringer, Mauro Lopes, Milton Monti, Nelson Meurer, Paulo Afonso, Paulo Rubem Santiago, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Rogério Teófilo, Rose de Freitas, Sérgio Miranda, Tarcísio Zimmermann, Telma de Souza, Vignatti, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Zé Gerardo e Zezéu Ribeiro.

Sala de Reuniões, em 28 de agosto de 2003.


Senador GILBERTO MESTRINHO
Presidente


Senador ROMERO JUCA
Relator

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 654 a 658, de 2003, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis para apresentação de emendas, nos termos do art. 235, II, **b**, do Regimento Interno.

Ainda com referência ao Parecer nº 82, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, a Presidência comunica ao Plenário que foram remetidos à Câmara dos Deputados, no último dia 18, nos termos do art. 142 do Regimento Comum, os Projetos de Decreto Legislativo com as seguintes ementas:

– aprova as Contas dos Presidentes da Justiça do Trabalho, relativas ao exercício de 2001;

– aprova as Contas dos Presidentes do Senado Federal, relativas ao exercício de 2001;

– aprova as Contas dos Presidentes da Justiça Militar, relativas ao exercício de 2001;

– aprova as Contas dos Presidentes da Justiça Federal, relativas ao exercício de 2001; e

– aprova as Contas dos Presidentes do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, relativas ao exercício de 2001.

São os seguintes os ofícios encaminhados

OF. Nº 512/2003-CN B

Brasília, 18 de setembro de 2003

Exmº Sr.

Deputado João Paulo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto nos arts. 142 e 143 do Regimento Comum, encaminho a V. Exª o projeto de decreto legislativo que “Aprova as Contas dos Presidentes da Justiça do Trabalho, relativas ao exercício de 2001”, apresentado como conclusão do Parecer nº 82, de 2003, do Congresso Nacional, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para ter sua tramitação iniciada nessa Casa.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

OF. Nº 513/2003-CN

Brasília, 18 de setembro de 2003

Exmº Sr.

Deputado João Paulo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto nos arts. 142 e 143 do Regimento Comum, encaminho a V. Exª o projeto de decreto legislativo que “Aprova as Contas dos Presidentes do Senado Federal, relativas ao exercício de 2001”, apresentado como conclusão do Parecer nº 82, de 2003, do Congresso Nacional, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para ter sua tramitação iniciada nessa Casa.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

OF. Nº 514 /2003-CN

Brasília, 18 de setembro de 2003

Exmº Sr.

Deputado João Paulo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto nos arts. 142 e 143 do Regimento Comum, encaminho a V. Exª o projeto de decreto legislativo que “Aprova as Contas dos Presidentes da Justiça Militar, relativas ao exercício de 2001”, apresentado como conclusão do Parecer nº 82, de 2003, do Congresso Nacional, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para ter sua tramitação iniciada nessa Casa.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

OF. Nº 515/2003-CN

Brasília, 18 de setembro de 2003

Exmº Sr.

Deputado João Paulo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto nos arts. 142 e 143 do Regimento Comum, encaminho a V. Exª o projeto de decreto legislativo que “Aprova as Contas dos Presi-

dentes da Justiça Federal, relativas ao exercício de 2001”, apresentado como conclusão do Parecer nº 82, de 2003, do Congresso Nacional, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para ter sua tramitação iniciada nessa Casa.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

OF. Nº 516/2003-CN

Brasília, 18 de setembro de 2003

Exmº Sr.
Deputado João Paulo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados
nessa Casa.

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto nos arts. 142 e 143 do Regimento Comum, encaminho a V. Exª o projeto de decreto legislativo que “Aprova as Contas dos Presidentes do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, relativas ao exercício de 2001”, apresentado como conclusão do Parecer nº 82, de 2003, do Congresso Nacional, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para ter sua tramitação iniciada

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, avisos de Ministros de Estado que passo a ler.

São lidos os seguintes

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

– Nº 206/2003, de 16 do corrente, da Ministra de Minas e Energia, encaminhando informações, bem como CD-ROM, em resposta ao Requerimento nº 579, de 2003, do Senador Osmar Dias;

– Nº 208/2003, de 16 do corrente, da Ministra de Minas e Energia, solicitando prorrogação do prazo por mais trinta dias para a resposta ao Requerimento nº 577, de 2003, do Senador Arthur Virgílio;

– Nº 209/2003, de 16 do corrente, da Ministra de Minas e Energia, solicitando prorrogação do prazo por mais trinta dias para a resposta ao Requerimento nº 502, de 2003, do Senador Paulo Octávio;

– Nº 210/2003, de 16 do corrente, da Ministra de Minas e Energia, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 573, de 2003, do Senador Garibaldi Alves Filho;

– Nº 979/2003, de 16 do corrente, do Ministro da Saúde, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 575, de 2003, do Senador Eduardo Azeredo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – As informações e as solicitações de prorrogação de prazo foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os Requerimentos nºs 502 e 577, de 2003, ficarão na Secretaria-Geral da Mesa, aguardando as informações.

Os Requerimentos nºs 573, 575 e 579, de 2003, vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, ofício da Controladoria-Geral da União que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

– Nº 1.140/2003, de 8 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 372, de 2003, do Senador César Borges.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes

PARECER Nº 1285, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” nº 27, de 2003 (nº 3.507/2003, na origem), do Banco Central do Brasil, que encaminha nos termos do art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 69, de 1996, relatório sobre operação de troca de títulos realizada, em 18 de agosto de 2003, pela República Fede-

rativa do Brasil no mercado global e conduzida por aquela instituição.

I – Relatório

A Resolução do Senado Federal nº 69, de 1996, autorizou a União a realizar operações de recompra e de reestruturação dos títulos da dívida externa brasileira através da aquisição de papéis de sua emissão no mercado secundário, com simultânea colocação de novos títulos. O objetivo dessas operações seria melhorar o perfil da dívida, resultando em redução de custo e elevação de liquidez.

O art. 5º da citada Resolução determinou que o Banco Central do Brasil, agente financeiro da União nesta operação, deveria enviar relatório ao Senado Federal sobre as operações que, juntas ou isoladamente, superassem o valor de quinhentos milhões de dólares dos EUA.

O § 4º do art. 5º da Resolução nº 69, de 1996, encarregou esta Comissão de analisar os termos da operação financeira. Se a CAE concluir que a operação foi desfavorável ao país, fica imediatamente suspensa a autorização para novas operações do gênero (§ 3º do já citado art. 5º).

Daí porque nos cabe relatar e analisar os termos em que se realizou a operação de troca de títulos realizada pela União, por intermédio do Banco Central do Brasil, em 18 de agosto de 2003, e que resultou na emissão de oitocentos e vinte e quatro milhões, setecentos e dois mil dólares dos EUA.

A operação consistiu em uma troca de títulos emitidos quando da reestruturação da dívida externa brasileira em 1992 – os chamados Par Bonds e Discount Bonds – por novos títulos, chamados Global Bonds. O interesse da operação, para o Brasil, estava no fato de que os títulos antigos tinham, a eles associados, garantias na forma de títulos do tesouro dos EUA e do Banco de Compensações Internacionais (BIS). Já os novos títulos foram emitidos sem a necessidade dessa garantia.

Ou seja, ao trocar os títulos antigos pelos novos, o Brasil pôde liberar as garantias. Recursos que antes ficavam presos para garantir o pagamento dos títulos antigos agora passaram a representar recursos líquidos à disposição do país, podendo integrar as reservas internacionais e serem eventualmente utilizados para fazer pagamentos externos.

Pode-se dizer que, em última instância, a operação configurou um empréstimo novo no valor das garantias. Ademais, uma parte dos novos títulos também representou a entrada de novos recursos.

Atuaram como agentes financeiros os bancos JP Morgan e Morgan Stanley. A seleção dos referidos agentes, segundo reporta o Banco Central, foi feita observando-se a experiência das instituições na emissão e colocação de títulos de países e empresas da América Latina.

Os dois tipos de títulos antigos resgatados tinham vencimento em 2024. Sessenta e dois por cento dos novos títulos também vencem em 2024, e os trinta e oito por cento restantes vencem em 2011.

A entrada de recursos externos no país e os pagamentos decorrentes da operação podem ser assim descritos:

Entrada

Liberação de garantias: US\$539,2 milhões
Recursos novos: US\$114,7 milhões

Saída

Comissão dos agentes: US\$4,2 milhões

Pagamentos aos investidores de juros dos bônus antigos e de arredondamento de valores na troca: – US\$14,1 milhões

Como resultado, tivemos uma entrada líquida de recursos da ordem de US\$635,6 milhões.

II – Análise

O relatório do Banco Central do Brasil demonstra – inclusive apresentando as planilhas e metodologia de cálculo, as quais conferi e analisei – que a taxa interna de retorno da operação que liberou as garantias vinculadas aos títulos antigos foi de 10,08% ao ano, para operações com prazo médio de 16,7 anos. Para que se tenha uma idéia do bom negócio que essa taxa representou para o país, basta considerar que a captação de recursos novos, pelo prazo acima descrito, de quase dezessete anos, não se faria no mercado internacional por taxa inferior a 14% ao ano, que era a cotação de mercado dos títulos brasileiros, com prazo semelhante à época da operação.

Igualmente bem sucedida foi a captação de recursos novos, adicionais àqueles que entraram no país por meio da liberação de garantias. O retorno médio para o investidor ficou em 11,875% ao ano, em títulos com prazo de 11 anos.

Pode-se, portanto, concluir que a operação foi benéfica às finanças do país, uma vez que, a um custo inferior ao custo médio de mercado, viabilizou a

ampliação da segurança externa da economia ao liberar recursos líquidos para compor as reservas internacionais.

III – Voto

Frente ao exposto, considero atendidas as exigências da Resolução nº 69, de 1996, e voto pela aprovação da prestação de contas do Banco Central do Brasil e pelo envio da matéria ao arquivo, nos termos do art. 133, III, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, – Senador **Ramez Tebet**, Presidente – **Delcídio Amaral**, Relator – **Aloizio Mercadante** – **Eduardo Suplicy** – **Antonio Carlos Valadares** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Fernando Bezerra** – **Flávio Arns** – **Aelton Freitas** – **Mão Santa** – **João Alberto Souza** – **Valdir Raupp** – **Luiz Otávio** – **Ney Suassuna** – **César Borges** – **Efraim Morais** – **Jonas Pinheiro** – **Rodolpho Tourinho** – **Eduardo Azeredo** – **Tasso Jereissati** – **Arthur Virgílio** – **Almeida Lima** – **Patrícia Saboya Gomes**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 1996

Autoriza a União a realizar operações de recompra e de reestruturação dos títulos da dívida externa brasileira, contemplando a aquisição dos títulos, com deságio, no mercado secundário, a emissão de novos títulos para substituir os antigos ou outras modalidades de operações, com o objetivo de reduzir o estoque ou os encargos da dívida, alongar os prazos de pagamento ou ajustar o perfil do endividamento externo do setor público brasileiro.

.....
Art. 5º O Banco Central do Brasil deverá prestar contas ao Senado Federal, mediante o envio de relatório circunstanciado sobre cada operação realizada, nas condições estabelecidas no artigo anterior, até trinta dias após a realização de cada operação, ou em até dez dias úteis após as operações atingirem o montante de US\$500,000,000.00 (quinhentos mi-

lhões de dólares norte-americanos), cumulativamente.

1º O relatório de prestação de contas deverá ser abrangente e analítico, evidenciando o atendimento ao disposto no art. 2º desta Resolução, em especial no que respeita à demonstração dos benefícios auferidos em cada operação, devendo contemplar necessariamente as seguintes informações:

I – preços dos títulos objeto de cada operação de recompra, troca ou reestruturação;

II – cópia da documentação relativa à cada operação realizada, especialmente dos contratos de eventuais novas emissões de títulos externos efetuadas ao amparo desta Resolução.

2º Na hipótese de não cumprimento do estabelecido no caput deste artigo, é suspensa a autorização para o Banco Central do Brasil realizar qualquer outra operação de recompra ou de reestruturação dos títulos da dívida externa, até que seja atendida aquela exigência.

3º No caso de qualquer das operações realizadas não resultar em efetivo benefício para o País, a critério da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, é automaticamente suspensa a autorização objeto desta Resolução, cabendo recurso ao Plenário do Senado Federal.

4º Quando se tratar de operação cujo valor atinja o limite de US\$500,000,000.00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos), cumulativamente, a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal deverá, no prazo de dez dias úteis, emitir parecer sobre o relatório de prestação de contas encaminhado pelo Banco Central do Brasil, período durante o qual não poderão ser realizadas novas operações.

5º O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, por parte da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, restabelece automaticamente as condições para a realização de novas operações.

.....

PARECER Nº 1.286, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 294, de 2003 (nº 2.058/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a

Associação Lar Comunitário a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poções, Estado da Bahia.

Relator: Senador **Renildo Santana**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 294, de 2003 (nº 2.058, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 661 de 14 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Lar Comunitário a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poções, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto

não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 294, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste poderá ser efetuado por meio de emenda de redação que propomos ao final.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 294, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Lar Comunitário a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poções, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 294, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 661, de 14 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Lar Comunitário a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Poções, Estado da Bahia.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Renildo Santana**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Eurípedes Camargo** – **Hélio Costa** – **Valdir Raupp** – **Sérgio Cabral** – **Mão Santa** – **Leomar Quintanilha** – **Marco Maciel** – **Sérgio Guerra** – **Reginaldo Duarte** – **Arthur Virgílio** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 294 103

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 09 / 2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 294/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 294, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Lar Comunitário a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poções, Estado da Bahia.


O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 661, de 14 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Lar Comunitário a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Poções, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de 09 de 2003.


Senador Osmar Dias, Presidente


Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 1.287, de 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 397, de 2003 (nº 2.850/2003, Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Excelsior Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Sérgio Cabral**

I – Relatório

Trata-se do pedido de autorização à rádio excelsior LTDA. para renovar a permissão para a execução de serviço de radiodifusão de sons em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Ministro das Comunicações encaminhou à Câmara dos Deputados a Mensagem nº 1.006/98, a fim de submeter ao Congresso Nacional a renovação da outorga acima referida, concedida pela Portaria nº 50, de 23 de janeiro de 1998.

A requerente juntou ao seu requerimento a documentação exigida em Lei (fls. 06/68). O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão do Ministério das Comunicações apresentou os seus

Relatórios às fls. 68/73, no qual opinou pelo deferimento do pedido de autorização para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens.

A Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações examinou a documentação apresentada pela requerente e opinou também favoravelmente à autorização, conforme se pode ver de fls. 76/78.

A Câmara dos Deputados solicitou a juntada de outros documentos necessários à concessão da prorrogação (fls. 83/84), os quais foram juntados aos autos às fls. 85/136.

A Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 2.850-B, de 2.003, que “aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Excelsior Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito a exclusividade.

A seguir, o processo foi encaminhado ao Senado Federal.

II – Análise

O Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, defere à Comissão de Educação opinar e deliberar acerca de proposições que versem sobre difusão de sons e imagens.

Conforme se pode ver do relatório acima efetivado, a requerente preenche todos os requisitos legais para obter a autorização de funcionamento de rádio em frequência modulada na cidade de Paraíba do Sul.

III – Voto

Pelo exposto, tendo em vista o preenchimento das formalidades legais, o parecer é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 397/03 (PDC 02850 de 2003, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Excelsior Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito a exclusividade.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Sérgio Cabral**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Eurípedes Camargo** – **Hélio Costa** – **Valdir Raupp** – **Mão Santa** – **Leomar Quintanilha** – **Renildo Santana** – **Marco Maciel** – **Sérgio Guerra** – **Reginaldo Duarte** – **Arthur Virgílio** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 397103

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0 J



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 09 / 2003

PARECER Nº 1.288 DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 409, de 2003 (nº 2.394/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RGJ – comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Casinhas, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador **Sérgio Guerra**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação com caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 409, de 2003 (nº 2.394, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RGJ – Comunicações Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Casinhas, Estado de Pernambuco.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 315, de 19 de março de 2002, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessões,

permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 409, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992; do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 409, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à RGJ -

Comunicações Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Casinhas, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Sérgio Guerra**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Eurípedes Carmargo** – **Hélio Costa** – **Valdir Raupp** – **Sérgio Cabral** – **Mão Santa** – **Luiz Otávio** – **Leomar Quintanilha** – **Renildo Santana** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Arthur Virgílio** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 409 103

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
ABELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÁNIA	X			
TITULAR - PDI	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.289, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 469, de 2003 (nº 2.260/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Renildo Santana**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 469, de 2003 (nº 2.260, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 11, de 11 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciarse também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 469, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade

da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga". Tal ajuste poderá ser efetuado por meio de emenda de redação que propomos ao final.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 469, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 469, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 11, de 11 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Renildo Santana**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Eurípedes Camargo** – **Hélio Costa** – **Valdir Raupp** – **Sérgio Cabral** – **Mão Santa** – **Leomar Quintanilha** – **Marco Maciel** – **Sérgio Guerra** – **Reginaldo Duarte** – **Arthur Virgílio** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 469 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TÍAO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO TUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LORÃO				
JORGE BORNHAUSEN					IONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LUCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					ÁLYARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 46 SIM: 15 NÃO: 15 ABS: 16 AUTOR: 16 PRESIDENTE: CA

SENAADOR OSMAR DIAS
Presidente da C. E.

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 469/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SERGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					SUPLENTE LOBAO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 46 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 16/09/2003

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO
SENADO Nº 469, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 11, de 11 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão
Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço
de Radiodifusão Comunitária.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 95. DE 26
DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 1.290, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 478, de 2003 (nº 2.281/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Atividade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Muritinga do Sul, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Renildo Santana

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 478, de 2003 (nº 2.281, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 232, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Atividade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Muritinga do Sul, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que

versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciarse também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223, da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 478, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste poderá ser efetuado por meio de emenda de redação que propomos ao final.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 478, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Atividade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Muritinga do Sul, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 478, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 232, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Atividade a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Muritinga do Sul, Estado de São Paulo.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Renildo Santana**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Eurípedes Carmargo** – **Hélio Costa** – **Valdir Raupp** – **Sérgio Cabral** – **Mão Santa** – **Leomar Quintanilha** – **Marco Maciel** – **Sérgio Guerra** – **Reginaldo Duarte** – **Arthur Virgílio** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.


COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 438/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI					EURÍPEDES CARMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VÁLMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBAO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 17 NÃO: 11 ABS: 11 AUTOR: 11 PRESIDENTE: 03


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 09 / 2003


COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 498/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIONAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MÁGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 10 SIM: 17 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1


SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 09 / 2003

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 478, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Atividade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Muritinga do Sul, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 232, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Atividade a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Muritinga do Sul, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Renildo Santana**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão
Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 1.291, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 496, de 2003 (nº 2.386/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a

Associação Comunitária dos Vaqueiros do Alto Sertão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serrita, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador **Sérgio Guerra**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 496, de 2003 (nº 2.386, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Vaqueiros do Alto Sertão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serrita, Estado de Pernambuco.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 56, de 17 de janeiro de 2002, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e

pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é normatizada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39 de 1º de julho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 496, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requiera o ajuste do período de vali-

dade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga". Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 496, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária dos Vaqueiros do Alto Sertão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serrita, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 496, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 56, de 17 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária dos Vaqueiros do Alto Sertão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serrita, Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Sérgio Guerra**, Relator –
Flávio Arns – **Duciomar Costa** – **Eurípedes Cargom** – **Hélio Costa** – **Valdir Raupp** – **Sérgio Cabral** – **Mão Santa** – **Luiz Otávio** – **Leomar Quintanilha** – **Renildo Santana** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Arthur Virgílio** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 496/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VÁLMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARBALDI ALVES FILHO				
VÁLDIR RAUPP	X				JUVÊNIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 09 / 2003

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 436/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVAITI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
V ALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGILIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 09 / 2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 496, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Vaqueiros do Alto Sertão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serrita, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 56, de 17 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária dos Vaqueiros do Alto Sertão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serrita, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – Senador **Sérgio Guerra**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.(Redação dada pela Lei nº 10.597. de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único.

co do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 1.292, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 524, de 2003 (nº 2.418/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação José Francisco Filho para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carnaíba, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador **Sérgio Guerra**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 524, de 2003.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal, ato constante da Portaria nº 1.313, de 16 de julho de 2002, que outorga permissão à Fundação José Francisco Filho para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Carnaíba, Estado de Pernambuco.

A documentação anexada à mensagem presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações,

constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de outorga pelo Poder Executivo para execução de serviço de radiodifusão educativa obedece a exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe no seu art. 13, §§ 1º e 2º, que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Tampouco se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 524, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação aplicável.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 524, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, jurídic-

idade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação José Francisco Filho para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carnaíba, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Sérgio Guerra**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Eurípedes Camargo** – **Hélio Costa** – **Valdir Raupp** – **Sérgio Cabral** – **Mão Santa** – **Leomar Quintanilha** – **Renildo Santana** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Arthur Virgílio** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO


LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 524/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO LUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO	X			
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 09 / 2003


OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE
FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

DECRETO Nº 52.795
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108. de 24-12-1996)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 2º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo anterior será, no que couber, a mesma prevista no art. 15 deste Decreto, acrescidas das exigências constantes de normas específicas.(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

PARECER Nº 1.293, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2003, (nº 1.394/2003, na casa de Origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE, acrescenta dispositivo à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.

Relatora: Senadora **Roseana Sarney**

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2003, que, ao criar o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE, tem por objetivo estimular a geração de emprego para jovens de baixa renda, assim como sua escolarização, prepará-los para o emprego e incrementar o serviço voluntário.

Na sua parte substancial, o projeto prevê:

1. a criação de postos de trabalho para jovens, qualificando-os para o mercado de trabalho e ocupações alternativas;
2. a participação de jovens com idade entre 16 e 24 anos de idade, em situação de desemprego involuntário, sem vínculo empregatício anterior, membros de famílias com renda mensal **per capita** inferior a meio salário mínimo, matriculados e frequentando estabelecimento de ensino fundamental ou médio, ou cursos de educação de jovens e adultos e que não sejam beneficiários de programas similares;
3. subvenção econômica aos empregadores inscritos no PNPE de até seis parcelas de duzentos reais ou de cem reais por empre-

go gerado, conforme sua renda ou faturamento no ano-calendário anterior;

4. comprovação pelo empregador de regularidade do recolhimento de tributos e de contribuições devidas ao FGTS, ao INSS, à Secretaria da Receita Federal e à Dívida Ativa;

5. a obrigatoriedade do empregador manter, durante o período do vínculo empregatício com jovens inscritos no PNPE, número médio de empregados igual ou superior ao estoque de empregos existentes no estabelecimento no mês anterior ao da assinatura do termo de adesão, excluídos desse cálculo os participantes do PNPE e de programas congêneres;

6. no caso de haver rescisão de contrato de jovem participante do PNPE antes de um ano de sua vigência, o empregador poderá manter o posto criado, desde que substitua, em até trinta dias, o empregado dispensado por outro na mesma condição, sendo-lhe asseguradas as eventuais parcelas restantes da subvenção econômica; se o empregador optar pela extinção da vaga, restituirá as parcelas de subvenção econômica, devidamente atualizadas;

7. a vedação de contratação, no âmbito do PNPE, de parentes e afins dos empregadores, sócio das empresas ou dirigentes da entidade contratante;

8. a possibilidade do Ministério de Trabalho e Emprego – MTE, para a execução do PNPE, firmar convênio ou cooperação técnica com os Estados e Municípios, com organizações sem fins lucrativos e com organismos internacionais; e

9. a articulação e a integração, pelo MTE, de programas similares nos Estados e Municípios.

10. obrigatoriedade do MTE enviar às Comissões do Congresso Nacional relatório nos meses de maio e novembro de cada ano, com detalhes do conjunto de empregos criados no âmbito do PNPE e o total de subsídio econômico concedido, bem como a discriminação dos jovens atendidos (por sexo, idade, etc) e a projeção de atendimento para os seis meses seguintes.

A proposição, ao alterar a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o trabalho

voluntário, determina também concessão de auxílio financeiro equivalente a cento e cinquenta reais ao prestador de serviço voluntário com idade entre 16 e 24 anos de idade, integrante de família com renda mensal **per capita** inferior a meio salário mínimo, preferencialmente se jovem egresso de unidades prisionais ou que esteja cumprindo medidas socioeducativas e a grupos de jovens pertencentes a faixas de maior índice de desemprego;

Ao projeto foram apresentadas 12 emendas.

II – Análise

1. As mudanças na economia, nos últimos dez anos, influenciaram significativamente a dinâmica do mercado de trabalho. Segundo estudo de Remígio Todeschini, assessor do Ministério do Trabalho e Emprego, verificou-se um aumento considerável na taxa de desemprego e cresceram assustadoramente o trabalho informal e o precário. A oferta de emprego, principalmente, de postos de trabalho decentes, não foi suficiente para acompanhar o crescimento da população economicamente ativa (PEA). Por outro lado, hoje as exigências para a contratação são maiores, dificultando, desse modo, a inserção daqueles que não possuem escolaridade média e, mais ainda, daqueles que não completaram o ensino fundamental.

A queda da oferta de postos de trabalho teve reflexos na taxa de desemprego juvenil. Essa, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) subiu de 6,1% em 1995 para 9,3 em 2001. Nesses anos, entre os jovens com idade entre 16 e 24 anos, a taxa pulou de 11,3% para 17,8%. Se nos detivermos na faixa mais jovem, ela sobe para 22%. O número de desocupados, em 2001, chega a cerca de três milhões e meio de jovens, representando 44% da PEA desocupada.

Muitos jovens estão trabalhando. Infelizmente, de forma precária, mal remunerados, não raras vezes, sem remuneração, e no mercado informal. Assim, as altas taxas de desemprego poderiam estar escondendo elevadas taxas de rotatividade, onde o tempo médio de vínculo reduzido é resultado do fato que muitos jovens trabalham em atividades de baixa qualidade. Em consequência, nesses casos, é bastante pequena a possibilidade de ascensão profissional e de qualificação, inexistindo nenhum ou quase nenhum incentivo ao trabalhador para prolongar a relação de trabalho.

Em grande parte, os jovens têm problema de inserção no mercado de trabalho por causa da exigência de experiência prévia. Os empregadores sabem que erros na seleção dos empregados podem ter custos altos, principalmente na contratação formal. Assim, os empregadores tendem a adotar critérios

objetivos na contratação de seus empregados, como, por exemplo, a comprovação de experiência profissional anterior.

Outro grande problema da falta de inserção do jovem no mercado de trabalho formal resulta do fato que muitas vezes ele teve sua primeira experiência de trabalho no mercado informal, que não tem qualquer reconhecimento formal. Estima-se que dentre os jovens assalariados de 16 a 19 anos, 62,4% trabalham sem carteira assinada, situação enfrentada por 41,8% dos que possuem de 20 a 24 anos de idade.

Não é demais enfatizar que o desemprego, a inserção precoce ou precária no mercado de trabalho têm efeitos perversos na capacidade produtiva dos jovens. A vulnerabilidade social que advém desses fatores, entre outros, serve para contribuir para a elevação da criminalidade, da prostituição e da dependência de drogas entre os jovens. Quanto mais esse quadro se agravar, maior poderá ser o comprometimento da estabilidade social e do progresso econômico do Brasil.

O economista Márcio Pochmann traça um triste perfil sobre o desemprego de jovens, baseado nas estatísticas do IBGE, com números sobre a inatividade, apontando que parte da população economicamente ativa, por não procurar trabalho, está fora do índice de desemprego. O estudo mostrou que 4,5 milhões de jovens brasileiros não trabalham, não estudam, nem procuram ocupação regular. Trata-se de jovens que já desistiram de viver sob as normas da sociedade, perderam a capacidade de ir à luta, tornaram-se inválidos sociais. Em grande parte, não há dúvida, é daí que saem as manchetes da violência e do crime organizado.

Nesse contexto, o projeto do Governo pretende implementar estratégias que garantam aos jovens de 16 a 24 anos a geração de emprego, bem como sua escolarização, prepará-los para a ocupação das vagas ofertadas e incrementar o serviço voluntário.

José Pastore, fazendo uma análise da iniciativa governamental, destaca que existem duas modalidades de programas de estímulo ao emprego: o primeiro se baseia na oferta e o segundo estimula a demanda.

No primeiro estão inseridas as atividades de formação, treinamento, reciclagem e reconversão de profissionais, com a finalidade de mudar o comportamento dos trabalhadores e torná-los mais capacitados. No segundo, apela-se para os estímulos financeiros que propiciam às empresas contratar mais trabalhadores, mudando o comportamento dos empresários.

Em verdade, esses programas se complementam. Evidentemente, os do lado da oferta têm mais possibilidade de sucesso quando a urgência é preparar trabalhadores para vagas existentes, enquanto os

do lado da demanda têm mais êxito quando se trata de criar novos postos de trabalho.

O programa de estímulo ao emprego que o Governo está propondo, felizmente, preocupa-se com essas duas dimensões. Do lado da demanda, concede um subsídio para a empresa que contratar jovens entre dezesseis e vinte e quatro anos. Do lado da oferta, determina a qualificação do jovem para o mercado de trabalho e inclusão social.

Pesquisas mostram que essa estratégia, geralmente, tem sua eficácia comprovada. No Brasil, onde os encargos sociais pagos sobre cada emprego são altos, para um trabalhador que ganha duzentos e quarenta reais por mês, um subsídio no valor de duzentos reais representa a cobertura de praticamente a totalidade das despesas de contratação. Não há dúvida que é um bom estímulo aos empregadores que, na realidade, têm necessidade de mais mão-de-obra, mas não têm condições de arcar com os custos.

Já nos casos em que os salários são mais altos, o valor relativo do subsídio de duzentos reais não deverá ser muito expressivo. Os empresários tenderão a contratar até o ponto em que a estimulação financeira compensar. Esse perigo, todavia, está afastado do PNPE, tem em vista suas características.

Note-se que nos países avançados, os governos usam programas de emprego com ênfase variada. Na União Européia, por exemplo, onde a criação de postos de trabalho, nos últimos 20 anos, foi, com raras exceções, relativamente baixa, a ênfase ficou nos programas de demanda. Já nos Estados Unidos, onde a criação de emprego foi melhor, deu-se preferência aos programas de oferta.

Na segunda metade da década de 90, a Alemanha gastou, anualmente, 0,55% do PIB em programas de demanda; a França, 0,81%; a Suécia, 1,07%; e os Estados Unidos, apenas 0,01%. Os programas da Alemanha cobriram 2,4% da força de trabalho; os da França, 6,9%; os da Suécia, 6,5%; e os dos Estados Unidos, apenas 0,2% (Timoty J. Bartik, *Jobs for the poor*, New York: Russel Sage Foundation, 2001).

Pastore acredita também que, mesmo nos casos de maior dispêndio, os programas de demanda têm âmbito limitado, pois eles são caros. Ademais, os subsídios têm de ser suficientemente atraentes para os empresários mudarem de comportamento.

Como se sabe, os empresários resistem em contratar aqueles que têm menos qualificação, os mais pobres e os discriminados. Eles calculam as despesas de contratação, o valor do subsídio e a produtividade dos empregados e usam as mais variadas estratégias para substituir empregados de modo compensador considerando as três variáveis. Ademais, eles tendem a investir pouco no treinamento dos empregados subsidiados por saberem que o subsídio

termina logo. Há ainda os que usam o programa sazonalmente. Tais problemas, contudo, não diminuem o valor da estimulação da demanda. Exigem, é claro, um bom controle para evitar os desvios de conduta.

Ressalte-se que os resultados desses programas são sempre mais promissores quando eles têm foco local. Essa percepção encontra-se presente no projeto, já que é preciso uma articulação constante e harmoniosa entre a União, os Estados e os Municípios. O envolvimento do Governo em tais programas é grande. Do ponto de vista administrativo eles são bem mais complexos do que, por exemplo, criar empregos públicos, de forma direta, em frentes de trabalho.

Um outro aspecto que não poderia ser deixado de mencionar diz respeito à brutal informalidade do emprego no País, que já atinge sessenta por cento dos brasileiros que trabalham.

Embora o objetivo do programa é a criação de novas vagas, um dos seus efeitos será o de formalizar uma parte dos empregos informais existentes. Isso é bom, mas, certamente, pouco contribui para o aumento do emprego geral.

De qualquer forma, o PNPE parece-nos estar bem formalizado, e, se for bem monitorado, seguramente gerará bons resultados, especialmente, quando complementados por programas de oferta que melhorem a empregabilidade.

2. Como vimos, ao projeto foram apresentadas doze emendas, que passamos a analisar.

Em primeiro lugar, devemos ressaltar que há em curso, neste Governo, um programa visando a incentivar os jovens a concluírem o ensino médio. Nesse sentido, evidentemente, será necessário, no futuro, alteração no PNPE, a fim de propiciar também a esses jovens a garantia de seu acesso.

Em relação aos negros, mulheres e portadores de deficiências físicas, não é demais enfatizar que esse aspecto estaria contemplado em regulamento, segundo entendimentos que mantivemos com o Ministério do Trabalho.

a) as emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 11 pretendem ampliar, de uma forma ou de outra, o número de jovens que poderão ter acesso ao primeiro emprego por meio do PNPE.

b) as emendas nºs 8 e 9 têm por objetivo dar preferência na contratação de negros, mulheres e portadores de necessidades especiais.

c) as emendas nºs 10, 12, e também a 11, ao dar nova redação ao **caput** do art. 6º, têm por finalidade alterar o critério da apuração do montante de empregos no estabele-

cimento, enquanto perdurar o vínculo empregatício com jovens inscritos no PNPE.

d) por fim, ainda a Emenda nº 11, ao modificar a redação do § 2º do art. 6º, estabelece, mesmo que de forma não explícita, que os empregadores inscritos no PNPE que comprovarem redução de renda ou de faturamento em relação com o ano-calendário anterior poderão reduzir o número de postos de trabalho sem ficar impedidos de participar do PNPE nos vinte e quatro meses seguintes.

1) Emendas ao art. 2º – Inciso III

a) Emenda da Senadora Lúcia Vânia (PSDB – GO):

III – tenham concluído o ensino médio ou curso profissionalizante há, no máximo, dois anos ou estejam matriculados e freqüentando regularmente, em estabelecimento de ensino fundamental ou médio, ou cursos de educação de jovens e adultos, nos termos dos arts. 37 e 38 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

b) Emenda do Senador Arthur Virgílio (PSDB – AM):

III – tenham concluído o ensino médio ou que estejam matriculados e freqüentando regularmente, em estabelecimento de ensino fundamental ou médio, ou cursos de educação de jovens e adultos, nos termos dos arts. 37 e 38 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

c) Emenda do Senador César Borges (PFL – BA):

III – estejam matriculados e freqüentando regularmente estabelecimentos de ensino fundamental ou médio, ou cursos de educação de jovens e adultos, nos termos dos arts. 37 e 38 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, ou aqueles ainda que, embora não tenham concluído o ensino médio, voltem a cursá-lo concomitantemente sua inserção no PNPE.

d) Emenda do Senador Reginaldo Duarte (PSDB – CE):

Art. 2º O PNPE atenderá jovens que não tenham tido vínculo de emprego formal anterior com idade de 16 a 24 anos integrantes de famílias com renda familiar *per capita* de até 1/2 salário mínimo e cadastradas nas unidades executoras do programa, nos termos desta Lei.

§ 2º Aqueles indivíduos que completaram o ensino médio deverão estar freqüentando cursos de formação profissional ou de nível superior durante a subvenção econômica.

As emendas apresentadas neste artigo dizem respeito à educação formal do jovem participante do PNPE. A Senadora Lúcia Vânia propõe que o Programa atinja também jovens que já tenham concluído o ensino médio. As emendas dos Senadores Arthur Virgílio e Reginaldo Duarte seguem no mesmo sentido.

O objetivo central do Programa Primeiro Emprego é proporcionar aos jovens a possibilidade de sua primeira inserção profissional no mercado de trabalho, prioritariamente para os grupos de jovens mais vulneráveis. Ao observarmos os dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) de 2001, podemos verificar que a participação dos trabalhadores com ensino médio completo elevou-se em 10 anos:

Tabela 1

	1991	2001
Até Ensino médio incompleto	69,44	57,99
Ensino médio completo	20,87	30,12
Superior completo	9,19	11,89

Fonte: RAIS/MTE

Tab. 1 – Escolaridade dos Trabalhadores – BRASIL – 1991 a 2001 – Em % do total

Assim, percebe-se que os próprios mecanismos do mercado de trabalho favorecem a inserção do trabalhador com ensino médio completo, não se fazendo tão necessária uma política específica para esse grupo, ao contrário do que ocorre com os jovens trabalhadores com ensino médio incompleto.

Ainda é necessário notar que, pelo próprio mercado de trabalho dar preferência a quem tem o ensino médio completo, uma política de incentivo a contratação deste público pode levar a uma efetiva substituição de mão-de-obra adulta por mão-de-obra jovem.

Tabela 2

Fluxo de Admitidos e Desligados do Emprego – Brasil – 2002 – em % do total

	Admitidos	Desligados
Ensino Fundamental Incompleto	26,53%	30,45%
Ensino Fundamental Completo ou Médio Incompleto	33,79%	35,02%
Ensino Médio	37,73%	33,23%
Ensino Superior Completo	1,95%	1,30%
Total	100%	100%

Fonte: CAGED/MTE

Os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados apontam uma maior participação dos trabalhadores com ensino médio incompleto nos desligamentos, enquanto eleva-se a participação dos trabalhadores jovens com ensino médio completo nas admissões. Visivelmente, o mercado de trabalho está promovendo uma substituição de trabalhadores em razão de seu grau de escolaridade. Estender o benefício do Programa para trabalhadores que já tenham completado o segundo grau significa, portanto, correr o risco de provocar substituição de mão-de-obra e de não atingir o público mais vulnerável.

Esse público, definido acima, está distribuído de forma heterogênea no território nacional, como mostra a tabela a seguir. A região Nordeste concentra

49,04% do total de jovens que atendem os critérios do Programa, seguida das regiões Sudeste, Sul, Norte e Centro-Oeste.

Por esse motivo, no decorrer da execução do Programa Primeiro Emprego, um dos principais critérios a ser utilizado para a distribuição territorial de metas e recursos será a participação de cada Unidade da Federação no total da população jovem com idade entre 16 e 24 anos, com baixa renda e baixa escolaridade, nos termos do Projeto de Lei, que esteja ocupada ou precariamente ocupada.

Desta forma, pretende-se atuar de maneira intensa frente aos desequilíbrios regionais, proporcionando oportunidades de inclusão social para os jovens.

ANEXO – Brasil 2001: Distribuição dos Jovens de 16 a 24 anos, Desocupados ou Precariamente Ocupados

Unidades da Federação/ Regiões	Jovens Desocupados ou Precariamente Ocupados C/ Baixa Renda e Escolaridade*	(%)
Rondônia	12.461	0,49
Acre	6.796	0,27
Amazonas	39.454	1,56
Roraima	2.231	0,09
Pará	105.201	4,17
Amapá	4.144	0,16
Tocantins	31.623	1,25
Região Norte	201.910	8,00
Maranhão	114.982	4,56
Piauí	61.188	2,43
Ceará	184.721	7,32
Rio Grande do Norte	69.549	2,76
Paraíba	86.224	3,42
Pernambuco	219.018	8,68
Alagoas	87.533	3,47
Sergipe	43.084	1,71
Bahia	370.894	14,70
Região Nordeste	1.237.193	49,04
Minas Gerais	275.034	10,90
Espírito Santo	50.154	1,99
Rio de Janeiro	136.300	5,40
São Paulo	268.635	10,65
Região Sudeste	730.123	28,94
Paraná	95.788	3,80
Santa Catarina	23.934	0,95
Rio Grande do Sul	84.597	3,35
Região Sul	204.319	8,10
Mato Grosso do Sul	19.797	0,78
Mato Grosso	29.577	1,17
Goiás	75.506	2,99
Distrito Federal	24.412	0,97
Região Centro-Oeste	149.292	5,92
Total	2.522.837	100,00

Fonte: PNAD/IBGE 2001 – Elaboração SPPE/MTE.

* Considerando jovens que pertencem a famílias com renda *per capita* inferior a 1/2 salário mínimo e com o Ensino Médio incompleto.

Cabe ainda destacar que a emenda do Senador César Borges já está contemplada no § 5º do art. 2º, que permite a comprovação da matrícula em 90 dias após a inscrição no Programa.

Assim, propomos a rejeição das emendas apresentadas.

2) Emendas ao art. 2º – Inciso II

a) *Emenda Supressiva do Senador Arthur Virgílio (PSDB – AM):*

“Suprima-se o inciso II e o § 4º do art. 2º, renumerando-se os demais incisos e parágrafos.”

b) *Emenda do Senador César Borges (PFL – BA):*

“II – sejam membros de famílias com renda mensal **per capita** de até um salário mínimo;”

As duas emendas propostas, apontam para a alteração do limite de meio salário mínimo para o público beneficiado pelo programa. A escolha do público alvo a ser atingido pelo Programa Primeiro Emprego baseia-se na vulnerabilidade apresentada por determinados grupos de jovens.

Faixas de Renda Familiar <i>Per Capita</i>	Participação no Desemprego Juvenil Total (%)	
	1995	2001
Até 1/2 SM	29,15	38,88
De 1/2 a 1 SM	26,67	27,55
De 1 a 2 SM	25,63	20,52
De 2 a 3 SM	8,89	5,82
De 3 a 4 SM	3,41	2,90
De 4 a 5 SM	2,20	1,57
De 5 a 7 SM	1,61	1,36
De 7 a 10 SM	1,22	0,53
De 10 a 15 SM	0,77	0,61
De 15 a 20 SM	0,22	0,19
Mais de 20 SM	0,22	0,08
Total	100,00	100,00

Tab. 3 – Taxa de Desemprego dos Jovens de 16 a 24 anos por Faixa de Renda Familiar *per capita* – 1995 e 2001 – em % do total (Fonte: PNAD/ IBGE)

Como os dados da PNAD indicam, a participação de jovens com renda familiar **per capita** de até meio salário mínimo cresceu significativamente entre 1995 e 2001, demonstrando uma maior vulnerabilidade desse público frente ao desemprego. Por esse motivo, o Programa está focalizado nesse grupo.

Assim, com o objetivo de manter o público alvo claramente definido, rejeitamos as emendas apresentadas.

3) Emendas ao art. 6º

a) *Emenda do Senador César Borges*

“Art. 6º Os empregadores inscritos no PNPE deverão manter, enquanto perdurar vínculo empregatício com jovens inscritos no PNPE, número médio de empregados igual ou superior ao estoque de empregos existentes no estabelecimento nos três meses anteriores ao da assinatura do termo de adesão,

excluídos desse cálculo os participantes do PNPE e de programas congêneres.”

Um dos fatores essenciais para o funcionamento do Programa Primeiro Emprego é a participação das empresas, que irão disponibilizar vagas para os jovens participantes. O texto resultante das discussões na Câmara dos Deputados permite que, no momento da implementação do Programa, cerca de dois milhões de estabelecimentos¹ com empregados possam participar. Caso seja aplicado o disposto na emenda, a capacidade de captação de vagas será reduzida em 30,27%. Por esse motivo, rejeitamos a emenda.

b) *Emenda do Senador Jonas Pinheiro (PFL – MT):*

Art. 6º Os empregadores inscritos no PNPE deverão manter, pelo período de doze meses, a contar de sua inscrição no programa, número médio de empregados

formais igual ou superior ao existente na data da assinatura do termo de sua adesão, além dos trabalhadores jovens empregados sob a égide do PNPE, salvo nos casos previstos em lei.

§ 1º As pessoas físicas ou jurídicas participantes do PNPE poderão contratar, nos termos da lei:

I – um jovem, no caso de contarem com até quatro empregados em seu quadro de pessoal;

II – até vinte por cento do respectivo quadro de pessoal, nos demais casos.

§ 2º Aos empregados inscritos no PNPE que comprovarem junto ao SINE ou a outros entes públicos ou entidades privadas conveniadas, redução de renda ou de faturamento em comparação com o ano-calendário anterior, e necessidade de reduzir o número de postos de trabalho, não se aplicará o disposto no art. 7º § 1º desta lei.”

c) Emenda da Senadora Lúcia Vânia (PSDB – GO):

“Art. 6º Os empregadores inscritos no PNPE deverão manter, no período de doze meses, a contar de sua inscrição no programa, número médio de empregados formais igual ou superior ao número médio de empregados existentes nos doze meses anteriores à data da assinatura do termo de adesão, excluídos da contagem os trabalhadores jovens empregados no âmbito do PNPE.”

A contagem do número de empregados, a partir do momento de inscrição no Programa Primeiro Emprego, permite que sejam feitas demissões até no dia anterior da empresa aderir, o que estimula o efeito substituição. Manter o período de um mês antes da adesão da empresa ao Programa sem ter demitido, como prevê o texto original do PLC nº 58/2003, é necessário para, por um lado, não estimular o efeito substituição e, por outro lado, possibilitar a participação de um grande número de empresas no Programa. Rejeitamos, portanto, as emendas.

1 Dados do Caged de julho de 2003. Ainda é necessário adicionar cerca de 4,6 milhões de estabelecimentos que não tem empregados e que, em princípio, estão habilitadas a participar do Programa.

4) Emendas que atuam sobre o público-alvo do Programa:

a) Emenda apresentada pela Senadora Lúcia Vânia (PSDB – GO):

“Art. 5º

§ 1º

I – No caso do beneficiário ser do sexo feminino, até seis parcelas de R\$220,00 (duzentos e vinte reais) por emprego gerado, para empregador com renda ou faturamento inferior ou igual a R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), no ano-calendário anterior.

II – No caso do beneficiário ser do sexo masculino, até seis parcelas de R\$180,00 (cento e oitenta reais) por emprego gerado, para empregador com renda ou faturamento inferior ou igual a R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), no ano-calendário anterior.

III – No caso do beneficiário ser do sexo feminino, até seis parcelas de R\$120,00 (cento e vinte reais) por emprego gerado, para empregador com renda ou faturamento superior a R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), no ano-calendário anterior.

IV – No caso do beneficiário ser do sexo masculino, até seis parcelas de R\$80,00 (oitenta reais) por emprego gerado, para empregador com renda ou faturamento superior a R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), no ano-calendário anterior.”

b) Emenda apresentada pelos Senadores Flávio Arns (PT – PR) e Eduardo Azeredo (PSDB – MG):

“Art. 2º

§ 7º O PNPE dará prioridade a negros, mulheres e portadores de deficiência. (NR)”

As emendas apresentam uma preocupação em estimular a contratação de grupos sociais que são mais vulneráveis na busca do primeiro emprego. Quando foi definido o público-alvo do Programa Primeiro Emprego buscou-se atingir esses jovens que são desfavorecidos pela própria dinâmica do mercado de trabalho. Assim, dentro das restrições de renda e escolaridade, segundo a PNAD 2001, 82,93% do público do Programa é formado por afrodescendentes e mulheres. Ações específicas para esses públicos são passíveis de detalhamento no Plano de

Trabalho do Programa Primeiro Emprego. Por esse motivo, rejeitamos as emendas, sendo que o tema deve estar presente no referido Plano de Trabalho.

3. É bem verdade que o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE, não seja suficiente para resolver plenamente a crise do desemprego e a vulnerabilidade social juvenil, eis que maiores e melhores oportunidades de trabalho, tanto para jovens quanto para adultos, estão condicionadas, em boa parte também, ao crescimento econômico do País.

Todavia, ações como essa, que visam minorar esses problemas, são bem-vindas, mas só terão sucesso com o esforço conjunto dos agentes governamentais e não governamentais e com a mobilização de toda a sociedade fiscalizando o andamento do programa.

A experiência que vivi no Maranhão, com a implantação do Programa do Primeiro Emprego, durante minha gestão, me dá segurança em atribuir uma avaliação bastante positiva em relação ao programa sob exame. Evidentemente, no decorrer da implantação desse programa, seguramente, haverá as adequações necessárias à sua consolidação.

III – Voto

A vista do exposto, opinamos pela rejeição das emendas e pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2003.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 2003. – **Lucia Vânia**, Presidente – **Roseana Sarney**, Relatora – **Eurípedes Camargo** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Delcídio Amaral** – **Tião Viana** – **Serys Silhessarenko** – **Mão Santa** – **Sérgio Cabral** – **Ney Suassuna** – **Amir Lando** – **Papaléo Paes** – **Garibaldi Alves Filho** – **Jonas Pinheiro** – **Maria do Carmo Alves** – **Reginaldo Duarte** – **Sérgio Guerra** – **Augusto Botelho**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os pareceres lidos vão à publicação.

Com referência ao Parecer nº 1.285, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, lido anteriormente, a Presidência comunica ao Plenário que o Ofício nº S/27, de 2003, vai ao Arquivo.

Será feita a devida comunicação ao Banco Central do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2002, de autoria do Senador

Vasco Furlan, que institui o Dia Nacional de Combate ao Dengue.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Assuntos Sociais, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2003 (nº 6.036/2002, na Casa de origem), que altera a denominação da Universidade do Rio de Janeiro – Unirio.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, ofício do Sr. Presidente da Comissão de Educação que passo a ler.

É lido o seguinte

Of. Nº CE/64/2003

Brasília, 10 de setembro 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia de hoje, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs 294, 397, 409, 469, 478, 496 e 524 de 2003.

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 294, 397, 409, 469, 478, 496 e 524, de 2003, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Há oradores inscritos.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pela ordem.) – Requeiro a minha inscrição, pela liderança do Partido Socialista Brasileiro, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – É concedido, de imediato, a V. Ex^a o uso da palavra.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em especial Senador Mão Santa, que é médico, hoje é Dia do Ortopedista.

Quero transmitir meus cumprimentos ao Presidente da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, Prof. José Sérgio Franco, extensivos aos ortopedistas brasileiros, pelo dia 19 de setembro, data em que se comemora o Dia do Ortopedista, especialidade que atende aproximadamente a 85% dos pacientes politraumatizados que acessam os hospitais de emergência de nosso País, acometidos de lesões músculo-esqueléticas.

O trauma vem se tornando um problema de saúde pública cada vez mais alarmante na medida em que aumenta a violência urbana, sendo atualmente uma importante causa de óbito e seqüelas, às vezes irreparáveis, na população jovem.

No entanto, a importância da epidemiologia do trauma nos países em desenvolvimento, geralmente, não é adequadamente apreciada. Na América Latina, medidas de saúde pública têm diminuído a incidência de moléstias infecciosas, as quais constituíam a principal causa de morbidade e mortalidade nessas populações. Porém, o aumento no uso dos veículos motorizados, a industrialização, e, mais recentemente, a intensificação das desigualdades sociais, geram, nas grandes cidades, uma sociedade violenta, mimetizando uma “guerra civil” diária, levando ao aumento da mortalidade por traumatismos.

Nesse contexto, a Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia vem cumprindo um papel importante junto ao povo brasileiro. A entidade congrega em torno de 8000 médicos ortopedistas, sendo a terceira maior Sociedade Científica Ortopédica do mundo.

Portanto, congratulo-me com a Sociedade Brasileira de Ortopedia, e alerta para os traumas provocados pela violência urbana e pela desorganização do trânsito, que ceifa a vida de milhares de brasileiros e deixa outros tantos lesionados nos hospitais públicos.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo que, no final da tarde, estarei às margens do rio Araguari, no extremo norte, no Município de Cutias. É na foz do rio Araguari que se dá o fenômeno da pororoca. Hoje, o Prefeito Justo Barbosa é um dos incentivadores do turismo. Aquela região atrai turistas de todo o Brasil e de outras regiões do mundo para assistirem a esse fenômeno fantástico, que assustava os navegadores do século XVI.

Amanhã, estarei visitando uma região belíssima, situada às margens do rio Piriirim, que é Itaúbal do Piriirim, onde visitarei as comunidades da sede do Município e terei uma grande reunião para discutir um programa de turismo para aquela região.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. João Capiberibe, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Líder Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul, por cessão da inscrição do Senador Heráclito Fortes, do Piauí.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, cumprimento essa Presidência, ao mesmo tempo que informo à Casa que, ontem, estive com a Bancada do Partido dos Trabalhadores em um encontro com o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, a que estavam presentes os Ministros José Dirceu e Ricardo Berzoini.

Eu diria que saí animado dessa reunião. O Presidente, muito firme nas suas convicções, lembrou a todos os Senadores presentes a importância da aprovação das reformas tributária e da Previdência ainda este ano. Recorro aqui às palavras do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

O tema de que mais tratei nessa reunião, como também outros Senadores, e especialmente os Líderes Tião Viana e Aloisio Mercadante, foi a reforma da Previdência.

Comentamos com o Presidente que mais de trezentas emendas foram encaminhadas a esta Casa pelas Sr^{as} e Srs. Senadores. O Presidente, no meu entendimento, na análise que faço da reunião, mostrou-se sensível a que haja um amplo entendimento, no Senado, em torno da reforma da Previdência. Pediu que estabelecêssemos um diálogo com os Parlamentares da situação e também da oposição.

Entendo que aquilo que aqui for negociado e construído, para que a reforma seja aprovada o mais rápido possível, contará com a colaboração do Governo do Presidente Lula.

Senador Mão Santa, sei que V. Ex^a apresentou diversas emendas e vamos conversar bastante, pois creio que a sua posição é também de construção do

entendimento, na linha de melhorar a perspectiva de aposentadoria dos servidores públicos.

No encontro, conversamos sobre o subteto, sobre o que se poderia fazer a respeito da contribuição dos inativos, sobre a regra de transição, sobre a redação que estabelece a vinculação à idade. Durante um bom tempo, levantei o argumento que V. Ex^a conhece: que quem vai se aposentar com um tempo maior de contribuição é exatamente aquele que começou a trabalhar mais cedo, ou seja, o trabalhador mais pobre, que começou a trabalhar com quinze anos de idade.

Percebi que o Presidente foi sensível a essas argumentações. Eu não diria – pois não estou autorizado – que o Presidente disse que deveriam ser acatadas essas emendas, mas vi com simpatia quando Sua Excelência pediu ao Ministro Berzoini que fizesse um estudo sobre as propostas apresentadas, que se resumem a quatro ou cinco temas, tanto por Senadores da situação quanto da oposição, e nos apresentasse os pontos nos quais é possível avançar para o entendimento.

Ao final da reunião, o Presidente comentou rapidamente conosco que está muito preocupado com a questão dos transgênicos e que marcou uma reunião para hoje com o Governador Germano Rigotto, já que se percebe um grande movimento no Rio Grande do Sul para que se plantem transgênicos. Espero estar presente à reunião, para a qual fui convidado, bem como os demais Senadores do Rio Grande do Sul que estiverem em Brasília. A reunião se dará, hoje, às 15 horas e 30 minutos, quando discutiremos a questão dos transgênicos, como propõe o Presidente, na linha da tecnologia, do avanço da ciência, sem transformá-la numa discussão ideológica, o que procuramos não fazer em outros temas.

Além dessa matéria, na conversa com o Presidente também rapidamente comentei a decisão da Câmara dos Deputados, que aprovou uma emenda constitucional de autoria do Deputado Inácio Arruda e deste Senador, apresentada quando ainda era Deputado. Quero deixar bem claro que se trata de uma co-autoria, pois colhemos as assinaturas juntos, encaminhamos e defendemos a proposta juntos. Agora, como eu estou no Senado, o Deputado fez a defesa da matéria na Comissão de Justiça da Câmara, que a aprovou por ampla maioria, com a perspectiva da redução da jornada de trabalho de 44 para 40 horas semanais.

Essa emenda não é mais só do Senador Paulo Paim e do Deputado Inácio Arruda, é uma emenda do Congresso Nacional. Essa questão está sendo discu-

tida exaustivamente no Fórum Nacional do Trabalho, nos debates que se estão realizando nos Estados.

Pesquisa recentemente publicada, encomendada pelo jornal **O Globo**, demonstra que mais de 70% dos participantes do Fórum Nacional do Trabalho, sejam empresários ou trabalhadores, são simpáticos, defendem a redução da jornada como perspectiva de geração de empregos.

Sr. Presidente, sou um apaixonado por esse assunto. Recentemente, o próprio Presidente Lula sinalizou para a sociedade que também é a favor da construção de um entendimento acerca da redução de jornada de trabalho, de 44 para 40 horas, em um primeiro momento. Mas a própria proposta de emenda de autoria deste Senador e do Deputado Inácio Arruda já aponta para 35 ou 36 horas, de forma progressiva. É claro que, num primeiro momento, ninguém está propondo que saíamos de 44 para 35 horas semanais. Estamos propondo que, em um primeiro momento, a redução ocorra como se deu na Constituinte – fui constituinte –, quando a jornada era de 48 horas e a reduzimos para 44, e que, agora, saíamos das 44 para 40 horas, e, quem sabe, em cinco, seis, sete ou oito anos, cheguemos às 35 horas semanais, que é o que se adota, hoje, nos países do primeiro mundo.

Há um debate na sociedade sobre essa matéria. Peço, inclusive, que meu pronunciamento seja publicado na íntegra.

Recebi hoje, pela manhã, um artigo muito interessante escrito por Fernando Valeika de Barros, em Paris, com ilustrações de Mauro Souza, o qual solicito também seja publicado na íntegra.

O título do trabalho é “Milagre Francês”. E o subtítulo: “Contestada por muitos, a redução da jornada de trabalho dos franceses já gerou 350 000 vagas e uma nova mentalidade de trabalho”.

É bom que se diga que a jornada de trabalho na França não era de 44 horas semanais. Era de 36 ou 38 horas, e foi reduzida para 35 horas.

O artigo conta a história da evolução das leis trabalhistas na França, desde 1841. Naquele ano, ocorreu a primeira redução da jornada de trabalho e, nos anos de 1892, 1900, 1906, 1910, 1913, 1925, 1935, 1936 e 1941, houve várias alterações nas leis trabalhistas.

Em 2002, a Lei Aubry II determinou que as companhias com 20 empregados ou menos teriam que se enquadrar ao regime semanal de 35 horas. Nos meados do ano, cerca de 10 milhões de trabalhadores deveriam estar submetidos às novas regras.

Em 2003, o Ministro do Emprego e Solidariedade, François Fillon, abriu espaço para que houvesse uma maior flexibilização na jornada, que poderia ser de 35 – um pouco mais ou um pouco menos –, mediante incentivos fiscais.

A seguir, lerei partes do trabalho:

A adoção das 35 horas na França fez com que a rotina das empresas francesas também se modificasse. Elas encurtaram o limite para o pagamento de horas-extras [que já geram emprego] (...) e muitas preferiram adotar a flexibilização de horários. Em pequenas cidades do interior, centros comerciais simplesmente fecham as portas e dispensam os trabalhadores durante o almoço. Mesmo em pontos mais movimentados, como o Aeroporto Charles de Gaulle, na periferia parisiense, bancas de jornal e bares encerram o expediente por volta das oito horas da noite.

Essa adaptação permite a geração de empregos, porque, quando alguns empregados saem do trabalho às oito horas, outros entram.

E continua o autor, citando o economista Stéphane Jugnot:

Nas pequenas empresas, a reorganização do tempo mostrou-se mais complexa, já que é mais difícil remanejar os poucos funcionários que têm ou contratar outros.

Por isso, Sr. Presidente, eles adotaram a redução da jornada para as empresas com mais de vinte trabalhadores.

Segue:

Apesar das pressões de alguns patrões [é o mesmo caso no Brasil] para uma marcha a ré na redução da jornada, poucos franceses já adaptados ao regime trocariam a vida nova pela antiga.

Em pesquisa realizada, a ampla maioria da população da França é totalmente a favor da jornada de 35 horas semanais.

Diz a pesquisa que apenas 17% disseram-se contrários à redução da jornada. Ou seja, mais de 80% do povo francês se posiciona totalmente a favor da redução de jornada para 35 horas semanais.

O documento é bastante equilibrado, pois aborda pontos positivos e negativos, mas demonstra que 90%, digamos, são pontos positivos, e 10% seriam negativos, principalmente naquelas empresas com

menos de vinte trabalhadores. Aí haveria dificuldades para adaptar novos turnos. Mas não é nosso objetivo fazer com que a empresa familiar tenha que se adaptar a um regime de 35 horas.

Mas, como a emenda apresentada por mim e pelo Deputado Inácio Arruda fala também em 35 horas, quero deixar bem claro, Senador Mão Santa, que o nosso projeto prevê a redução para 35 horas, quem sabe daqui a cinco, seis, sete, oito ou nove anos. Queremos construir uma proposta de entendimento com a sociedade brasileira.

Vimos, com satisfação, que o apoio à minha proposta de emenda constitucional, de co-autoria – repito, para que não haja dúvida – com o Deputado Inácio Arruda, tem o apoio de todas as centrais sindicais.

Repito este dado: hoje, no Fórum Nacional do Trabalho, que está sendo realizado nos Estados, 70% da população – quase o mesmo índice da França – é favorável à redução da jornada.

Vou mais além, Sr. Presidente: é minha intenção, quando a PEC chegar ao Senado, fazer um debate com a participação do Executivo.

Entendo que as empresas que efetivamente reduzirem a jornada de trabalho e abrirem novos postos – para que atinjamos, a médio prazo, a proposta do Presidente da República, de gerar mais de 10 milhões de empregos – deverão ter incentivos fiscais, o que é também um modelo francês. Não se trata apenas de se cumprir a lei e de se reduzir a jornada; queremos que se reduza a jornada e que se empreguem novos trabalhadores, para que aí, sim, estejamos cumprindo a nossa função social.

Sempre digo que as novas tecnologias, como a robótica, a cibernética, a automação, têm que cumprir sua função social. A máquina não pode simplesmente substituir o homem no campo e na cidade. O detentor da compra desse maquinário moderno terá mais lucros. E daí? E a função social? E o emprego, como é que fica?

Às vezes, digo que o emprego faz parte do próprio lazer. É triste ver um homem ou uma mulher sem emprego. A sua auto-estima diminui, a sua vida entra em depressão pela falta do emprego.

Portanto, queremos uma redução de jornada para 40 horas, num primeiro momento, e de 35 horas ou 36 horas, num segundo momento, com o objetivo de se trabalhar mais.

Há um discurso malandro de alguns setores da sociedade, que são contra a redução. Dizem: “No Brasil, temos que trabalhar mais”. Mas quero trabalhar mais, quero que mais pessoas estejam trabalhando.

Se, todos os anos, há dois milhões de jovens aptos a entrarem no mercado de trabalho, com a redução da jornada, a carga horária mensal e anual desses jovens será muito maior. Por exemplo, se a carga horária é de 100 horas, ela vai, no mínimo, passar para 120 horas, em percentual anual ou mesmo mensal.

Há mais de dois milhões de jovens no mercado de trabalho. Se pegarmos como exemplo a população economicamente ativa deste País, em torno, hoje, de 85 milhões, vamos observar que 50% dessa população está desempregada ou subempregada. Esse é um dado histórico, que esperamos reverter no Governo Lula.

Quando reduzimos a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas e, num segundo momento, para 36 horas ou 35 horas, se computarmos a média de horas trabalhadas pelo conjunto da população, estaremos trabalhando mais, embora individualmente menos. É possível entender, não é, Senador Mão Santa?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Peço permissão para interrompê-lo, mesmo fugindo do Regimento, mas obediente a Montesquieu, que se referiu ao espírito da lei.

V. Ex^a trata, como sempre, de um dos temas de maior entusiasmo para nós – entusiasmo é Deus conosco. E precisamos ter esse entusiasmo, Senador Eduardo Suplicy, pelo trabalho. O Senador Paulo Paim, aqui, simboliza a crença no trabalho, que acreditamos ser a coisa mais importante. O próprio Deus disse “comerás o pão com o suor do teu rosto”, por intermédio do apóstolo Paulo, o seu patrono. Paulo Paim diz: “Quem não trabalha não merece ganhar para comer”. Isso é muito atual, e, talvez, este seja o instante mais sublime do mandato que estou exercendo nesta Casa, quando se discute o trabalho.

Quando aponto Paulo Paim como grande Líder do PT, essa é uma observação pessoal. Não a faço como político, mas como médico que se dedicou à Psicologia. Outro dia, tive que compará-lo a São Francisco. O referido santo foi o homem que mais agiu como Cristo, e Paulo Paim é o Líder do PT cujas atitudes mais se aproximam das do Presidente da República, pela sua vida e pela sua luta. Mas S. Ex^a tem mais: é muito ilustrado e busca exemplos.

Eu queria apenas colaborar com o seu esforço, que é extraordinário. O País deve muito ao seu esforço, ao seu estoicismo.

Eu gostaria de lhe lembrar que, na França, que V. Ex^a citou, surgiu um Líder como o Lula: o Mitterrand. Este perdeu a eleição, no primeiro turno, para um

grande estadista do lado político de Charles De Gaulle, Giscard d'Estaing. Perdeu e venceu no segundo turno, dizendo: “Vou enfrentar o maior problema da França, que é o desemprego”. E reduziu a carga horária de um funcionário público de oito para cinco horas. A França está aí, em desenvolvimento, e é uma das civilizações mais avançadas do mundo.

Portanto, eu só queria dar essa colaboração, dizendo que continuamos como o seu Cirineu, trazendo melhores perspectivas para o trabalho no Brasil.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, percebi que V. Ex^a, exercendo a Presidência, quebra o protocolo, mas com um único objetivo: valorizar o trabalho, valorizar o emprego. Sinto-me, inclusive, neste momento, pelas palavras de V. Ex^a, prestigiado na tribuna, quando o Presidente em exercício do Senado da República – porque V. Ex^a, neste momento, é o Presidente desta sessão – destaca a importância de avançarmos na linha prometida pelo Presidente Lula, espelhado pelo movimento da França.

O documento é claro, Sr. Presidente Mão Santa: “Milagre Francês. Contestada por muitos, a redução na jornada dos franceses já gerou 350 mil vagas e uma nova mentalidade de trabalho”. Recebi este documento hoje, de um colega que tenho na França. Ele fez esse esforço enorme para que o documento chegasse às minhas mãos, a fim de que ilustrasse o meu pronunciamento.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pois não, Senador Eduardo Suplicy. Sempre é uma honra receber um aparte de V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Paulo Paim, eu gostaria de cumprimentá-lo pela extraordinária dedicação e exemplo com que exerce o seu mandato, estudando em profundidade os assuntos relativos aos direitos dos trabalhadores, da previdência. V. Ex^a dialoga com todos os segmentos, inclusive com o dos servidores públicos. V. Ex^a, juntamente com outros Senadores, como as Senadoras Serys Slhessarenko e Heloísa Helena, está captando o sentimento desses servidores e apresentando emendas, as quais subscrevi, visando ao aprimoramento da reforma da previdência. V. Ex^a mencionou, aqui, o diálogo positivo, realizado ontem, entre a nossa Bancada, o Presidente Lula, o Ministro José Dirceu e o Ministro Ricardo Berzoini. V. Ex^a bem expressou o sentimento daquela reunião, em que o Presidente Lula falou da importância de estarmos colaborando para aperfeiçoar a reforma da previdência. Acredito que as preocu-

pações de V. Ex^a, relatadas nas suas emendas, serão ouvidas. Todos estamos tendo a compreensão das limitações existentes. O Presidente Lula, inclusive, ressaltou que, nestes últimos anos, tem procurado transmitir às mais diversas entidades sindicais e aos seus líderes que é importante que não estejamos preocupados com o interesse economicista, imediato, das categorias profissionais. É preciso haver o sentido maior de cidadania, e esse é o apelo que Sua Excelência está fazendo a cada entidade. V. Ex^a está ressaltando esse estado de espírito muito bem e, agora, dá essa sua contribuição, relativa aos efeitos benéficos que, ao longo do tempo, tem ocorrido com a redução da jornada de trabalho. Enfim, são pontos que trazem uma grande contribuição para a nossa reflexão. Meus cumprimentos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Obrigada, Senador Eduardo Suplicy.

Na linha dos pronunciamentos de V. Ex^a e do Senador Mão Santa, eu diria, para aqueles que ainda resistem de forma equivocada à discussão da redução da jornada de trabalho, que essa é uma tendência internacional e que não há como se recuar. O mundo todo caminha nesse sentido, seja no campo ou na cidade.

Quem já não tem claro que a automação, inclusive a da lavoura, avança mesmo de forma rápida? O cortador de cana, o homem que trabalha nas fazendas terá que pensar em como será a sua jornada de trabalho, porque, se a automação aumenta no campo, a tendência é a de que todos esses trabalhadores rurais voltem-se para as cidades, criando cinturões de miséria que aterrorizarão a grande parte da população que está empregada, devido à disputa por um posto de trabalho.

Devemos olhar, com muito carinho, com solidariedade e com tranqüilidade, a caminhada irreversível desse processo histórico da Humanidade. E me reporte a 1841, quando houve o primeiro movimento de redução de jornada de trabalho na França.

Termino, Sr. Presidente, Senador Mão Santa, deixando para a Casa este documento escrito por Fernando Valeika de Barros, diretamente de Paris, e ilustrado por Mauro Souza, intitulado “Milagre Francês”, o milagre que deu certo, o milagre da redução de jornada. Espero que aqueles que ainda resistiam a esse debate reflitam a respeito.

Senador Mão Santa, tenho tido a preocupação, em todos os temas – e V. Ex^a é testemunha disso –, desde a questão do salário mínimo, de procurar um amplo entendimento. Na reforma da previdência, te-

mos de negociar, negociar, negociar e achar uma saída, assim como na reforma tributária e na redução de jornada. Na forma como estamos levando o debate, proponho uma política de incentivos fiscais para os empregadores, tanto do campo quanto da cidade, que efetivamente adotarem a redução de jornada e empregarem outros trabalhadores.

Assim, o caminho é o do emprego, do lazer, da educação. Como V. Ex^a, às vezes, diz, a sabedoria está no meio termo, que chama para o entendimento.

Obrigado, Sr. Presidente.

**SEGUE NA ÍNTEGRA
PRONUNCIAMENTO DO SENADOR
PAULO PAIM.**

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^{as} Senadores, assumo esta Tribuna no dia hoje para com incontida alegria comunicar a esta Casa a aprovação, na última quarta-feira, pela Comissão de Constituição da Câmara dos Deputados, da Proposta de Emenda Constitucional nº 393/2001, que dispõe sobre a redução da jornada de trabalho das atuais 44 horas semanais para 40 horas.

Projeto de nossa iniciativa, com a parceria do ilustre Deputado Inácio Arruda (PCdoB-CE), a PEC 393/2001 prevê também, depois de estabelecidas as 40 horas, uma progressiva redução da jornada de trabalho até atingir 35 horas semanais.

Ao aprovar nossa PEC, a Comissão de Constituição de Justiça da Câmara dos Deputados deu um grande passo para a solução do maior e mais grave problema com o qual convive hoje a sociedade brasileira: o desemprego.

Nosso País tem hoje cerca de 14 milhões de desempregados. Rara é a família brasileira que não tem entre os seus membros um desocupado.

Diversas medidas adotadas para a reversão desse quadro não têm se mostrado suficientes.

Por exemplo, a redução da taxa de juros, que este ano já caiu 6,5 pontos percentuais, não foi ainda bastante para provocar uma retomada do crescimento econômico capaz de impulsionar as vendas, puxar a produção e gerar novos empregos.

Na verdade, o governo reduz a taxa de juros, mas essa redução não é repassada na mesma proporção ao resto da economia pelos bancos.

A transferência é apenas residual, norma que é seguida até mesmo pelos bancos oficiais, como a Caixa Econômica e o Banco do Brasil.

Por isso a recuperação da economia ocorre em setores isolados, que não dependem de apoio do se-

tor financeiro, sem responder à urgente necessidade do País de criar novos postos de trabalho. Ao contrário, o desemprego só tem aumentado.

No entanto, está provado que uma redução da jornada de trabalho, em quatro horas semanais, propiciará ao País, de imediato, a criação de pelo menos três milhões de novos empregos.

Por isso, fico feliz com a decisão da Comissão de Justiça da Câmara. Ela ocorre num momento em que o debate em prol da redução da jornada de trabalho volta à ordem do dia.

Ainda na semana passada, quando participava da Conferência do Trabalho do Rio Grande do Sul, levei àquele fórum minha proposta de redução da jornada de trabalho como sendo a mais rápida e eficaz forma para a criação de novos empregos no País.

Dias antes, em conversa com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Sua Excelência me sinalizou o seu apoio à nossa proposta.

No domingo, o jornal **O Globo** publicou uma pesquisa que também me deixou muito satisfeito. Ela mostrou que a maioria dos integrantes do Fórum Nacional do Trabalho, composto por representantes dos empresários, dos trabalhadores e do governo, também é favorável à redução da jornada de trabalho das atuais 44 horas para 40 horas semanais.

É muito oportuno, portanto, que o tema da redução da jornada volte ao debate, particularmente agora, quando notícias veiculadas pela imprensa dão conta de que o Governo deverá enviar ao Congresso Nacional, no próximo mês de outubro, a primeira parte do projeto da Reforma Trabalhista.

Estimulado pelo retorno do debate em torno da redução da jornada de trabalho, e não menos otimista quanto à possibilidade de sua concretização, decidi iniciar o recolhimento de assinaturas das Senhoras e dos Senhores Senadores para apresentar, agora nesta Casa, uma nova Proposta de Emenda Constitucional com esse objetivo.

Nessa nova PEC, proponho que a redução da jornada de 44 horas para 40 horas semanais ocorra já a partir de janeiro de 2004.

Essa jornada será reduzida para 39 horas semanais em janeiro de 2005, diminuindo gradativa e anualmente em mais uma hora, até atingir o limite mínimo de 36 horas em janeiro de 2008.

Como se vê, essa nova proposta procura ser mais realista e tem por meta uma jornada de trabalho

superior em uma hora em relação à PEC aprovada na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara.

Nossa emenda reflete o anseio popular e a evolução nas relações trabalhistas devidamente debatidos nos fóruns nacionais do trabalho, evolução esta que já é fato concreto em outros países, nos quais a carga de trabalho anual gira em torno de 1.400 horas, enquanto no Brasil chega a 2.100 horas.

Podemos citar como exemplos a França, que em 2.000 reduziu a jornada de trabalho de 39 para 35 horas, seguindo o exemplo da Bélgica, da Holanda e da Dinamarca.

Os estudos relativos à redução da jornada de trabalho mostram que ela interessa tanto aos empregados quanto aos empregadores.

Ao contrário do que se propala, para os empregadores a redução da jornada levará à redução de custos. De um lado, pelo ajuste da utilização da mão-de-obra às necessidades de produção das empresas, evitando o pagamento de horas extras. De outro, com o natural ganho de produtividade de um trabalhador menos estressado.

No caso dos trabalhadores, uma jornada menor pode lhes proporcionar mais tempo para estudos ou mesmo especializações em suas áreas de trabalho, aumentando sua qualificação. Neste caso o ganho não será só dele, mas também da empresa, pois passará a contar com um empregado mais qualificado.

Por isso, no momento em que o governo se prepara para enviar ao Congresso Nacional uma proposta de reforma da legislação trabalhista, em meio à reabertura do debate em torno da necessária redução da jornada de trabalho, entendo que essa discussão deva efetivamente ser deslocada para este Parlamento.

Estou certo de que aqui encontraremos a melhor equação para solucionar o grave problema do desemprego, que pelas proporções assumidas já ameaça desestruturar a família e a sociedade brasileiras.

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do
Regimento Interno.)*

você bem informado

Fora de controle
Milagre francês
Carreiras a seu serviço
Dilema corporativo

REVISTA
VOCÊ S/A

226/1
SET./2003

PAULO PAIM

ED. ABRIL

MILAGRE FRANÇÊS

Contestada por muitos, a redução na jornada dos franceses já gerou 350 000 vagas e uma nova mentalidade de trabalho

POR FERNANDO VALEIKA DE BARROS, de Paris
ILUSTRAÇÃO MAURO SOUZA

A EVOLUÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS Comparados aos trabalhadores brasileiros, os franceses sempre

1841

O trabalho das crianças francesas é regulamentado a 12 horas para as maiores de 12 anos de idade. Para as da faixa entre 8 e 12 anos, o limite máximo é 8 horas. Nessa época, ainda há escravidão no Brasil.

1892

Instituição da jornada de 12 horas diárias para os homens e regulamentação do trabalho das mulheres (1 hora a menos). Enquanto isso, no Brasil, muitas fábricas esticam os dias de trabalho de seus empregados para até 16 horas no serviço.

1900

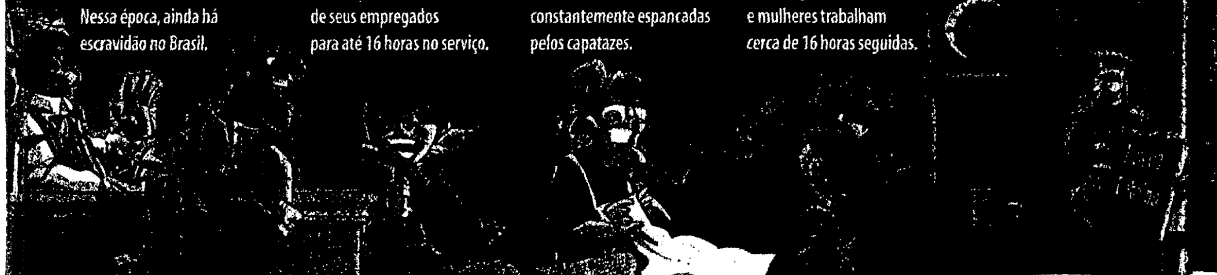
A jornada de trabalho passa a 10 horas diárias na França. No Brasil, não há nenhuma alteração. Até as crianças se submetem a longas horas de trabalho nas fábricas. E muitas são constantemente espancadas pelos capatazes.

1906

O repouso semanal passa a ser obrigatório para os franceses. No Brasil, praticamente não existe: principalmente nas fábricas, onde, de domingo a domingo, homens e mulheres trabalham cerca de 16 horas seguidas.

1910

Leis trabalhistas francesas são consolidadas num código. No Brasil, a Consolidação das Leis do Trabalho só será feita três décadas mais tarde.



Quem passou para o regime das 35 horas semanais viu o salário crescer apenas 2% nos últimos dois anos

Que tal trabalhar 11% menos e receber exatamente o mesmo salário? Pois é isso que cada vez mais franceses estão fazendo desde que começou a ser adotada a semana de 35 horas (ou 1 600 horas anuais) no país deles. São 11 horas a menos que a jornada semanal de um brasileiro atualmente. Desde que o regime foi implantado na França, em 1996, já foram criadas 350 000 vagas. Considerando o aquecimento da economia francesa nessa conta, o número cresce para 2,1 milhões de novos empregos. Segundo o Instituto Nacional de Estatísticas Socioeconômicas da França (INSEE), a taxa de desemprego no país caiu consideravelmente entre 1997 e 2002. Em 1995, antes das primeiras medidas, havia 12,2% de franceses desempregados. Sete anos depois, a porcentagem era 8,9%. “Boa parte desses novos postos e dos 750 000 desempregados a menos é relativa ao crescimento da economia francesa de cerca de 3% ao ano no período de 1997 a 2001”, diz Sébastien Roux, chefe da divisão mercados e estratégias de empresa do INSEE. Os resultados para os trabalhadores de 15 a 25 anos foram particularmente animadores: em 1999, havia 24,1% de desempregados nessa parcela da população. Em 2002, eles somavam 21,3%, uma notável redu-

ção. “Sem colocar a redução do tempo de trabalho nessa equação, o resultado certamente seria outro”, diz o economista Stephane Jugnot, do Dares, o órgão de estatística do Ministério do Emprego e Solidariedade da França.

A França sempre teve uma forte tradição em leis trabalhistas mais benéficas aos empregados do que a maioria dos outros países (confira abaixo), mas foi preciso um bocado de negociação entre patrões e empregados para que a conta das 35 horas semanais fechasse. “Foi necessário fazer um verdadeiro pacto social”, diz Jugnot. Para começar, as empresas definiram que não haveria redução salarial correspondente ao tempo que cada trabalhador passaria a menos em seu emprego (o que daria 11% no valor dos contracheques). Em troca, os sindicatos toparam receber aumento de salário num ritmo menos acelerado. Nos últimos dois anos, quem passou para o novo regime viu o contracheque crescer cerca de 2%. É metade do que recebeu quem tem a obrigação de trabalhar 39 horas semanais.

Com quase 3 milhões de pessoas sem trabalho no final dos anos 90, e gastando milhões de francos em seguro-desemprego, o Estado entrou nessa história com dinheiro: interessado em criar mais postos de trabalho, topou financiar parte

tiveram leis e condições de emprego mais vantajosas

1913

O Parlamento francês impõe regras para descanso de mulheres grávidas. Na época, essa proteção inexistia para as brasileiras na mesma situação.

1925

O direito às férias é regulamentado no Brasil. Os franceses terão duas semanas de férias anuais apenas em 1936.

1935

Regulamentação do aviso prévio de um mês no Brasil. Só em 1958 ele será adotado na França.

1936

Introdução do direito a férias e da jornada semanal de 40 horas na França. No Brasil, um empregado trabalha 8 horas a mais a cada semana.

1941

O direito de greve é garantido pela Constituição francesa. Dois anos mais tarde, Getúlio Vargas introduzirá a CLT no Brasil, garantindo o salário mínimo.



você bem informado

Fora de controle
Milagre francês
 Carreiras a seu serviço
 Dilema corporativo

TRATAMENTOS DESIGUAIS	Emprego	Emprego	
		Nível intermediário	Trabalhadores não qualificados
Nenhuma escolha	7	21	18
Escolha parcial nos dias de descanso	10	25	43
Escolha parcial nos dias de descanso e nos horários	17	27	20
Escolha dos dias de descanso e parcial dos horários	33	10	16

Fonte: INSEE

do prejuízo que as empresas teriam, via incentivos fiscais. O primeiro passo foi dado em 1996, com a aprovação de uma lei que propunha incentivos de sete anos às empresas que reduzissem a jornada em pelo menos 10%. Dois anos depois, já sob a batuta de Martine Aubry, ministra do Trabalho socialista, foram criados dois decretos, que estipularam mais benefícios às empresas.

Em junho de 1998, uma primeira canetada definiu as datas para a entrada no novo regime: janeiro de 2000 para empresas com mais de 20 empregados e dois anos mais tarde para as menores

(portanto, menos protegidas). Também foram concedidos descontos nas taxas sobre os salários. Esse benefício poderia crescer se a vaga fosse oferecida a jovens ou desempregados de longa duração e se o nível de emprego se mantivesse por dois anos. Em janeiro de 2002, a ministra Aubry mudou as regras. O novo decreto aboliu a necessidade de criar empregos. Desde então, habilitou-se ao benefício o empresário que simplesmente adota a regra das 35 horas. Até o final de 2002, isso custou ao governo o equivalente a 13 bilhões de euros por ano, financiado por novos impostos sobre tabaco e bebidas alcoólicas, entre outros. Em junho passado, François Fillon, sucessor de Aubry, acabou com a ajuda.

Para se adequar aos novos tempos, nos últimos três anos os 10 milhões de franceses que se submetem às regras da redução da jornada tiveram de modificar para valer sua rotina. **Dezoito por cento das empresas adotaram regularmente jornadas encurtadas. Um terço delas, como as do setor financeiro, franqueou aos empregados um meio dia livre por semana (ou um dia inteiro a cada 15 dias), escolhido em comum acordo.** Aproximadamente um quarto das companhias (com as do setor de transportes) ofereceu dias de descanso suplementares, quase sempre vinculados

1955
Renault e sindicatos franceses negociam o direito a três semanas de férias, obrigatórias um ano mais tarde, e o ganho por produtividade. Esse será um conceito desconhecido no Brasil até os anos 80.

1962
Os brasileiros ganham o direito ao décimo terceiro salário, pago em dezembro e equivalente a uma remuneração mensal. Em compensação, na França já há seguro-desemprego nessa época.

1969
As férias anuais passam a ser de quatro semanas na França.

1982
Pacote de leis institui a quinta semana de férias, aposentadoria aos 60 anos (era 65) e jornada semanal de 39 horas na França. Enquanto isso, no Brasil continua a ser de 48 horas.

1988
No Brasil, a Constituição de 1988 institui o adicional de um terço ao salário dos trabalhadores em férias, reconhece o direito de greve e reduz a jornada de trabalho para 44 horas semanais.

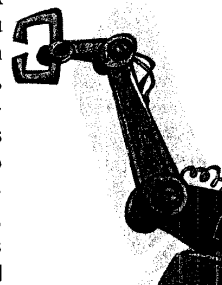
1996
Na França, é aprovada a lei do deputado Gilles Robien, que estabelece um sistema de ajuda fiscal às empresas que reduzem suas jornadas. Cerca de 280 000 trabalhadores são enquadrados ao novo regime. No Brasil, a jornada é mantida em 44 horas.

Dezoito por cento das empresas francesas adotaram regularmente as jornadas de 35 horas semanais

às cinco semanas de férias. Os 23% restantes (a maioria empresas de bens de consumo) optaram pela modulação da jornada por meio de um instrumento parecido com o banco de horas dos sindicatos de metalúrgicos brasileiros. “Nesse caso, uma das saídas foi flexibilizar o trabalho de acordo com momentos de alta e de baixa produção”, diz Marie Leclair, do INSEE. “Uma prática comum são jornadas de 44 horas em fases de ponta e 30 horas nas de baixa.”

A adoção das 35 horas fez com que a rotina das empresas francesas também se modificasse. Elas encurtaram o limite para o pagamento de horas extras (que custam 25% mais para os patrões até a faixa de 44 horas por semana e 50% daí por diante) e muitas preferiram adotar a flexibilização de horários. Em pequenas cidades do interior, centros comerciais simplesmente fecham as portas e dispensam os trabalhadores durante o almoço. Mesmo em pontos mais movimentados, como o aeroporto Charles de Gaulle, na periferia parisiense, bancas de jornal e bares encerram o expediente por volta das 8 horas da noite. “Nas pequenas empresas, a reorganização do tempo mostrou-se mais complexa, já que é mais difícil remanejar os poucos funcionários que têm ou contratar outros”, diz Jugnot.

Apesar das pressões de alguns patrões para uma marcha à ré na redução da jornada, poucos franceses já adaptados ao regime trocariam a vida nova pela antiga. **Uma enquete conduzida pelo Ministério do Emprego e Solidariedade da França revelou que 59% dos pesquisados acham que a vida no trabalho (e fora dele) melhorou depois das 35 horas semanais.** Apenas 17% disseram o contrário. Quando são analisadas as respostas das executivas, a aprovação às jornadas mais curtas cresce para três quartos das entrevistadas. Melhor ainda para quem tem filhos: 52% dos pais declararam ter mais tempo para passar com a família. Acompanhar o crescimento das crianças é um benefício que não tem preço — e que explica o ganho de produtividade nas empresas que passaram ao regime das 35 horas semanais. “A execução de tarefas num tempo menor exigiu evolução dos trabalhadores e das empresas em seus métodos”, afirma Marie Leclair. Segundo ela, os funcionários com chance de crescer na carreira hoje são os polivalentes, os mais autônomos e os com maior capacidade de organizar o dia no trabalho. E, por que não, fora dele. Afinal, tempo livre é sinônimo de viagens, cinema, compras, leituras... Ou seja, tempo para fazer girar outras engrenagens da economia. □



1988

A ministra do Emprego e Solidariedade da França, Martine Aubry, edita uma nova lei regulamentando as 35 horas semanais e dando benefícios fiscais a empresas que reduzam a jornada em 10% e gerem mais postos. A medida atinge 1,8 milhão de empregados.

2000

A partir de janeiro, as empresas francesas com mais de 20 empregados precisam se enquadrar às 35 horas. Nova lei estabelece descontos decrescentes em função dos salários nas contribuições de empresas que adotassem a redução da jornada.

2002

Pela lei Aubry II, a partir de janeiro, as companhias que têm 20 empregados ou menos têm de se enquadrar ao regime da semana de 35 horas. Em meados deste ano, cerca de 10 milhões de trabalhadores são submetidos à nova regra.

2003

François Fillon, ministro do Emprego e Solidariedade na França, dá uma marcha à ré nas 35 horas, criando leis que permitem aos empregados fazer mais horas extras. O salário mínimo no Brasil é elevado para 240 reais (cerca de 75 euros). O equivalente francês é de 1 154 euros.



O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senador Paulo Paim, V. Ex^a será atendido na forma regimental.

O Senador Paulo Paim extrapolou o tempo em quase seis minutos, que foram justamente os que usamos.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PFL, para falar logo após o pronunciamento do eminente Senador Eduardo Suplicy, que está com viagem marcada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – V. Ex^a será atendido na norma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao extraordinário Líder do PT, que representa o Estado de São Paulo, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, é sempre uma alegria dialogar com V. Ex^a, bem como com Senadores tão aplicados como os Senadores Jonas Pinheiro, Osmar Dias e Paulo Paim.

Hoje, seria feito o anúncio solene, por parte do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, da nova coordenação, unificação e racionalização dos programas de transferência de renda, mas o Presidente, numa medida de precaução sábia, resolveu adiar o anúncio, porque percebeu que será muito melhor se houver, por parte do seu Governo, um diálogo de maior profundidade com os Governadores de Estado, com os Prefeitos e, sobretudo, com aqueles Governadores que já estejam aplicando programas de transferência de renda na forma de renda cidadã, de renda de cidadania, de bolsa-escola, programas de garantia de renda mínima e os mais diversos nomes que têm sido adotados, para que se permita a melhor coordenação efetiva. Quando for apresentada uma marca do programa, que ela não seja simplesmente a do Governo Federal, sem a devida atenção para com os Governos estaduais e municipais. Se a idéia for a de bem coordenar os três níveis de Governo, é preciso que haja a repartição das responsabilidades, do nome, do método e do desenho e que tudo isso seja muito bem pensado.

Embora já estivesse tudo pronto para o programa ser lançado hoje, avaliou o Presidente que, como os Governadores não haviam sido, sobre esse assunto, suficientemente consultados, seria melhor fazer

um adiamento. Haverá uma reunião com os Governadores no próximo dia 30 de setembro, quando se marcará o dia da divulgação dessa nova sistemática.

Já se tem como certo que o Programa de Transferência de Renda Unificado levará em conta a coordenação dos seguintes programas, hoje vigentes: o Programa de Renda Mínima Associado à Educação, também conhecido como Bolsa-Escola; o Programa de Renda Mínima Associado à Saúde, também conhecido como Bolsa-Alimentação; o Programa Cartão-Alimentação, correspondente ao Fome Zero, que substituiu o Programa Bolsa-Renda; o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; o Programa Auxílio Gás e, possivelmente, outros programas. O Programa Agente Jovem também foi levado em consideração, mas ele estará mais relacionado ao Programa Primeiro Emprego, que tem outro tipo de transferência de renda.

Quero assinalar, Sr. Presidente, que considero acertada a decisão de se coordenarem e unificarem os programas de transferência de renda. Trata-se de uma decisão correta na direção daquilo que tenho procurado defender, ou seja, de uma renda como direito à cidadania, que chamo de renda básica de cidadania ou, simplesmente, renda de cidadania.

Gostaria de também expressar o meu total acordo com a designação da Sr^a Ana Maria Medeiros da Fonseca – juntamente com o Secretário Executivo do Ministério de Bem-Estar Social, o Sr. Ricardo Henriques, que tem trabalhado junto à Ministra Benedita da Silva – para a coordenação desse novo programa de transferência de renda.

Há poucos dias, o Ministro José Dirceu ficou um pouco bravo comigo. Sua expressão foi a de que estava estarrecido com a minha observação relativa a critérios de nomeação, designação, não designação e afastamento de pessoas de determinados cargos da administração pública. Fiz uma observação de natureza pontual, mas considero corretos, Sr. Presidente, Senador Mão Santa, os critérios de designação quando reúnem os elementos de capacidade, conhecimento e experiência acumulada, que fazem com que aquela pessoa tenha todas as qualidades para bem exercer uma função. Segundo, que atenda inteiramente ao critério da idoneidade. Em terceiro lugar, que atenda aos propósitos de Governo do Presidente Lula.

Sr. Presidente, quero, neste momento, assinalar que a designação da Sr^a Ana Maria Medeiros da Fonseca, Ana Fonseca, constitui um exemplo de como bem atender a esses critérios.

Coincide que fui membro da banca de doutoramento da Sr^a Ana Fonseca, quando, no ano 2000, ela apresentou a sua tese, que, depois, foi transformada em um livro denominado **Família e Política de Renda Mínima**, que a Cortez Editora lançou em 2001.

Naquela oportunidade, resolvi, inclusive, escrever o prefácio de seu livro, de sua tese, com o seguinte nome: "Uma Apóstola da Boa Causa da Cidadania".

Gostaria, Sr. Presidente – embora estejamos em outra época, em 2003 –, de reiterar o que escrevi como prefácio desse livro, para saudar a designação de Ana Fonseca.

Eis o meu prefácio, no livro publicado em 2001:

Ana Maria Medeiros da Fonseca é uma das mais importantes apóstolas da batalha pela garantia de uma renda suficiente para a existência digna de todas as pessoas em nosso país, e em cada um dos países deste planeta. Desde quando, ao final de 1994, morando em Campinas, tornou-se participante do grupo de pesquisas que passou a acompanhar a implantação do Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima daquele município, junto ao Núcleo de Políticas Públicas da Universidade Estadual de Campinas (NEPP/Unicamp), Ana Fonseca abraçou a causa com extraordinária vontade de verificar em que medida o projeto faria sentido na prática, qual seria seu melhor desenho, se não estava produzindo problemas que frustrariam os objetivos pretendidos, que lições poderiam ser apreendidas das experiências em outras localidades, no Brasil ou no exterior. Estudou a literatura disponível, e foi buscar as reflexões dos principais autores que estudaram os problemas sociais da família brasileira no passado. Até hoje, Ana Fonseca se encontra com a "mão na massa", sem descuidar de estar sempre verificando as perspectivas de aperfeiçoamento da proposição.

Tal foi a dedicação e o entusiasmo de Ana Fonseca com o tema, refletidos neste trabalho aprovado com louvor e distinção unanimemente pela banca, no Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, que a Prefeita Marta Suplicy resolveu fazer-lhe um convite. Sobretudo depois de ela ter feito parte do grupo que esta-

va estudando como implantar o Programa de Garantia de Renda Mínima em São Paulo, no Instituto Florestan Fernandes. Ela tornou-se a gestora do mesmo, em janeiro de 2001, trabalhando junto ao Secretário Márcio Pochmann, coordenador dos programas sociais.

Graças ao empenho de Ana Fonseca, e à determinação da Prefeita em cumprir seu compromisso, tem sido possível expandir o PGRM, cuja lei, de iniciativa do Vereador Arselino Tatto, (PT-SP), aprovada desde 1996 pela Câmara Municipal de São Paulo, só foi regulamentada em 05 de abril de 2001. Implementada de forma gradual, desde então, a Lei beneficia atualmente, em agosto de 2001, 30.800 famílias; a meta a ser alcançada é de 60.000 até o final do ano de 2001, passando para até cerca de 300.000, ainda na presente administração, de maneira a atender os potenciais beneficiários do município previstos na Lei.[Quero assinalar que, hoje, são 194.000 o número de famílias no maior Programa de Garantia de Renda Mínima municipal no Brasil.] Ana Fonseca contribuiu pessoalmente para se definir que, em primeiro lugar, fossem atendidas certas áreas da cidade, como Lajeado, Grajaú, Brasilândia e Cidade Tiradentes, onde se registravam os piores índices de renda **per capita**, de desemprego e de violência. Ela acompanhou de perto toda a sistemática de cadastramento e entrevistas com as famílias beneficiárias. Acertou com o Banco do Brasil o procedimento de como fazer os pagamentos dos benefícios através de cartões magnéticos. Dialogou com os representantes do Ministério da Educação e Cultura, do Governo Federal, bem como do Governo estadual, para verificar as possibilidades de coordenação dos programas de natureza semelhante pelos três níveis de governo. Ela tem estado continuamente preocupada em como operacionalizar uma sistemática para que o direito à renda mínima se torne uma realidade em nosso país.

Sua tese revelou sua imensa sensibilidade e capacidade de compreensão dos problemas relacionados ao PGRM. Na primeira parte, Ana Fonseca trata do debate sobre a família brasileira desde Nina Rodrigues, em 1894, passando por Sílvio Rome-

ro, em 1902, até Oliveira Vianna, Gilberto Freire, Sérgio Buarque de Holanda e outros, nos anos 1930. A preocupação com os valores, os costumes, a língua, a família, a identidade e a Nação, os movimentos migratórios, a possibilidade de os casamentos se darem entre pessoas das mais diversas origens, constituiu base importante para que os legisladores viessem a pensar em como providenciar o apoio necessário ao desenvolvimento dos seres humanos e da Nação. Diversos projetos foram apresentados no Congresso Nacional nos anos 1920, 30 e 40, visando conceder complementação de renda aos casais com filhos, abono familiar e formas de apoio à maternidade, à infância e à adolescência. Assim, por exemplo, o Decreto-Lei 3.200, de 1941, constituiu uma forma de abono familiar que guarda semelhança com o que veio a ser nos anos 1990 o PGRM.

Ana Fonseca trata desde a legislação – muito incompleta – ao desenvolvimento da idéia na literatura internacional, com reflexos no Brasil nos trabalhos de Antonio Maria da Silveira, Roberto Mangabeira Unger, Edmar Lisboa Bacha, José Márcio de Camargo, Cristovam Buarque e José Roberto Magalhães Teixeira dentre outros. Ao ler o livro de Ana Fonseca o leitor poderá conhecer como evoluiu a concepção de se garantir uma renda às famílias carentes para que suas crianças pudessem freqüentar a escola. Assim, se poderia evitar o trabalho infantil e contribuir para a quebra de um dos principais elos do círculo vicioso da pobreza.

Exatamente porque acompanhou de perto a implementação do PGRM em Campinas, conversando em profundidade com as pessoas beneficiárias, Ana Fonseca pôde nos dar uma análise rica de depoimentos de grande valor para os que estão pensando em como aprimorar os mecanismos e garantir cidadania, de fato, aos brasileiros. Por vezes temos visto entre os governantes, economistas e cientistas sociais o debate sobre qual a melhor maneira de proceder, se através de cestas básicas, cupons de alimentação ou uma renda na forma monetária. Se concedendo o direito à família ou à pessoa.

O episódio da senhora que, em Campinas, resolveu gastar os recursos que havia recebido do Programa de Garantia de Renda Mínima para adquirir uma dentadura provocou grande polêmica entre os responsáveis pelo programa. Quando ouviram, entretanto, que ela queria “ter a coragem de sorrir de novo” sem precisar tapar a boca, sem sentir vergonha, não tiveram mais dúvidas de que foi importante ela ter a liberdade de escolher no que iria gastar a sua renda. Afinal, com os dentes, também ela estava em melhor condição para conseguir um emprego, se alimentar melhor e ser amada.

Também relevante foi a preocupação de uma beneficiária do PGRM que, no salão vermelho da prefeitura de Campinas, ao receber o primeiro cheque, temeu ser vista pela televisão, pois seu ex-marido poderia ter alguma reação com respeito ao que deveria ser um direito incontestável. Ao detectar que muitas pessoas que deveriam também ter o direito à renda mínima estão ainda excluídas pelas restrições contidas nos diversos tipos de programas, Ana Fonseca torna clara a sua opção pelo PGRM pago à pessoa em vez de à família, como formulado no projeto de lei de minha autoria, aprovado pelo Senado em 16 de dezembro de 1991, mas até hoje aguardando sua votação pela Câmara dos Deputados.

Nos depoimentos colhidos por Ana Fonseca temos também elementos para a reflexão que está por ser feita com os beneficiários. Cada pessoa deve se sentir sem qualquer sentimento de vergonha e não sofrer qualquer estigma pelo fato de receber uma renda que deve ser universalizada. Como foi tão bem fundamentada por Thomas Paine em seu *Justiça Agrária*, apresentado ao Diretório e à Assembléia Nacional da França em 1775: toda a pessoa tem o direito de receber uma renda como uma compensação pela perda de sua herança natural decorrente da instituição da propriedade privada no país, na em que, originalmente, a propriedade da terra era comum a todos.

Ana Fonseca nos fala também de como os programas implantados no Distrito Federal, depois em Ribeirão Preto e demais cidades acabaram se espalhando pelo Brasil, repercutindo no Congresso Nacional e

no Poder Executivo. De como têm evoluído o debate e as experiências no exterior a respeito, sobretudo, da proposição de uma renda básica incondicional, na medida do possível suficiente para as necessidades vitais, e crescente com o progresso do país, como um direito de todas as pessoas, não importando a sua origem, raça, sexo, idade, condição civil ou sócio-econômica. Trata-se de uma meta perfeitamente alcançável mas que, todavia, requer que venhamos a dar previamente os passos aqui analisados por quem, de fato, como Ana Fonseca, acredita em poder transformar ainda a triste realidade que caracteriza a vida de parcela tão significativa da população brasileira.

Acrescento, Sr. Presidente, que, por volta de outubro ou novembro de 2002, o então coordenador do Programa de Transição do Governo Lula, que assumiria no dia 1º de janeiro, certo dia telefonou-me, dizendo que a Prefeita Marta estava recomendando uma pessoa para ajudar no governo de transição, mas que o nome só poderia ser apreciado e aprovado se contasse com a minha aprovação. Perguntei quem era essa pessoa e ele me disse que era Ana Fonseca. Respondi: “Dez, com louvor, porque essa pessoa é extremamente qualificada”. Foi ela, então, quem ajudou o hoje Ministro da Fazenda, Antônio Palocci, desde dezembro a recomendar o que agora está-se realizando: a unificação desses diversos programas de transferência de renda.

Faço, também, uma sugestão da maneira mais construtiva, razão pela qual tenho procurado dialogar. Ontem, ainda, insisti com o Ministro José Dirceu, que é quem bate o martelo junto ao Presidente, na hora de definir os programas, o formato deles e as leis novas. É que precisamos estar pensando, Senador Jonas Pinheiro – V. Exª, que esteve na recente reunião da OMC –, que, quando o Brasil se preocupa que nos países desenvolvidos os governos provêem enorme subsídio aos agricultores daqueles países, é preciso que venhamos a entender que, nos Estados Unidos, no Reino Unido, nos países europeus, hoje, também, há programas de transferência de renda de enorme importância, que são feitos aos trabalhadores, às pessoas daqueles países. Isso significa que a comunidade, a sociedade desses países resolvem transferir renda para que os trabalhadores, além de seu trabalho, recebam um complemento de renda. Isso torna as suas economias relativamente mais competitivas em relação à nossa.

É importante que o Sr. Duda Mendonça, que está a definir junto com o Presidente Lula o formato e o nome do programa, leve em consideração que, no Congresso Nacional, já há uma reflexão acumulada, projetos de lei em andamento, inclusive projetos de emenda à Constituição, como a própria reforma tributária, que explicita que, a partir de agora, no Brasil, será instituído um programa de renda mínima para as pessoas e famílias carentes, prioritariamente iniciando-se pelas mais necessitadas, de maneira a garantir o seu direito à sobrevivência.

A comunidade norte-americana, Senador Jonas Pinheiro, transferiu no ano de 2002, em termos do crédito fiscal por remuneração recebida, nada menos do que R\$32 bilhões para mais de vinte milhões de famílias. Todas aquelas famílias em que há pessoas que recebem uma remuneração que não atinge um determinado montante de renda anual passam a ter o direito de receber um complemento de renda como um direito à cidadania.

Isso é algo que deveria ser também objeto de análise por parte do Congresso Nacional, do Poder Executivo, na hora de definir qual o melhor desenho do novo programa de transferência de renda.

Creio que essa decisão de adiar a apresentação do programa é positiva e é a oportunidade, inclusive, para um novo exame do desenho e do nome do programa.

Muito obrigado, Sr. Presidente, e agradeço ao Senador Jonas Pinheiro pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Quero complementar o valoroso discurso de V. Exª, que defende sempre a tese da renda mínima. Quando V. Exª se referiu aos Estados Unidos, lembrei-me daquele líder da nossa geração, que traduziu muito bem o sentimento de V. Exª, que luta para implantar esse programa em nosso Brasil. “Se não formos capazes de ajudar os muitos que são pobres, não poderemos salvar os poucos que são ricos, e a sociedade livre, democrática perecerá.” John Fitzgerald Kennedy, que iguala-se ao nosso Suplicy, do PT.

Concedo a palavra ao Senador do PFL, Jonas Pinheiro, Líder do grandioso Estado de Mato Grosso.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, farei um comentário, em nome do PFL, sobre o 4º Congresso Brasileiro de Algodão.

O Brasil, que era um grande produtor e exportador de algodão até os anos 80, viu-se, por razões inerentes à sua produção e comercialização, com a sua área de cultivo diminuída, quando, então, a sua pro-

dução começou a cair, até assumir, em 1996, a inconcebível e desalentadora posição de importador de algodão – e um dos maiores do mundo –, com essas importações atingindo a cifra de um bilhão de dólares.

Naquele período, a produção, que era de cerca de 960 mil toneladas de algodão em pluma no ano de 1992, baixou para 660 mil toneladas em 1995 e despencou para 350 mil toneladas em 1997.

Entretanto, a partir daquele ano de 1997, a cotonicultura brasileira iniciou uma nova fase, elevando sua produção de 350 mil toneladas para 770 mil neste ano de 2003.

O nosso País voltou, então, a exportar algodão e a recuperar a posição que lhe coubera outrora. A reversão desse quadro deveu-se, por um lado, ao apoio do Governo Federal, que implementou uma série de medidas para compensar as dificuldades enfrentadas pelos produtores e, por outro lado, pela chamada “profissionalização” da cultura do algodão. Nesse caso, os produtores, num gigantesco esforço e com a adoção de técnicas mais modernas de gerenciamento e produção, conseguiram aumentar consideravelmente o nível de produtividade dessa cultura e expandir a área cultivada. Na região Centro-Oeste, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocorreu um expressivo aumento do cultivo de algodão, principalmente em Mato Grosso, que, atualmente, responde por quase a metade da produção nacional.

Para a próxima safra, de 2003/2004, a previsão é a de que a produção de algodão em pluma no Brasil possa atingir mais de um milhão de toneladas, o que representará um crescimento acima de 30% em relação à safra anterior, das quais já estão comprometidas em contratos de venda para o exterior em torno de 300 mil toneladas.

Isso representa um recorde que demonstra o enorme potencial brasileiro e a notável capacidade dos produtores nacionais.

Esses resultados, Sr. Presidente, vêm sendo obtidos dentro de um contexto extremamente desfavorável ao Brasil em termos de concorrência. Somente no Brasil, o uso de sementes geneticamente modificadas, as chamadas transgênicas, é proibido, o que torna o nosso sistema de produção mais oneroso que o dos demais países produtores de algodão, onde ainda são adotadas medidas protecionistas e concedidos outros elevados subsídios aos produtores locais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na quarta-feira, estive participando do IV Congresso Brasileiro de Algodão, que se realizou em Goiânia e que teve

como tema principal “Algodão – Um Mercado em Evolução”.

Fiquei extremamente impressionado não somente com o alto nível técnico das conferências, dos painéis de trabalho e dos cursos oferecidos, mas também com o entusiasmo dos produtores e de todos os integrantes da cadeia produtiva do algodão. Para se ter uma idéia, havia a expectativa de que deveriam participar daquele congresso cerca de 1.600 pessoas, e o que se verificou foi uma adesão de cerca de 2.200 participantes. Isso, por si só, já demonstra o sucesso daquele evento.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao fazer este registro da tribuna, manifesto meu entusiasmo com a capacidade empresarial dos produtores brasileiros de algodão, hoje já congregados em associações estaduais, liderados pela eficiente Associação Brasileira de Produtores de Algodão – Abrapa, que dá uma lição a todos nós, brasileiros, e mostra ao mundo a potencialidade do nosso País em termos de produção agrícola.

No momento em que a economia brasileira vem enfrentando dificuldades e a crise se aprofunda em vários setores, é reconfortante sentir que, no caso da cotonicultura, a tendência tem sido outra, o que nos estimula a redobrar as forças para continuar trabalhando não somente com os produtores, mas com todos que atuam na cadeia produtiva do algodão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – O Senhor Presidente da República adotou, em 17 de setembro de 2003, publicou no dia 18 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 130, de 2003**, que “Dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá outras providências”.

A Presidência designa a Comissão Mista e fixa o calendário de tramitação da Medida Provisória nº 130, de 2003.

De acordo com as indicações das Lideranças e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

Efraim Morais (PFL)	1. Rodolpho Tourinho (PFL)
Tasso Jereissati (PSDB)	2. vago
César Borges (PFL)	3. vago
Eduardo Azeredo (PSDB)	4. vago

Bloco de Apoio ao Governo(PT/PSB/PTB/PL)

Tião Viana (PT) 1. Fernando Bezerra (PTB)
 Antonio Carlos Valadares (PSB) 2. Roberto Saturnino (PT)
 Magno Malta (PL) 3. Ana Júlia Carepa (PT)

PMDB

Renan Calheiros 1. Luiz Otávio
 Hélio Costa 2. Ney Suassuna
 Sérgio Cabral 3. Garibaldi Alves Filho

PDT

Jefferson Péres 1. Almeida Lima

PPS

Mozarildo Cavalcanti 1. João Batista Motta

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes****PT**

Nelson Pellegrino 1. Fátima Bezerra
 Arlindo Chinaglia 2. Iriny Lopes

PFL

José Carlos Aleluia 1. Kátia Abreu
 Rodrigo Maia 2. Antônio Carlos Magalhães Neto

PMDB

Eunício Oliveira 1. André Luiz
 Mendes Ribeiro Filho 2. Dr. Pinotti

PSDB

Jutahy Júnior 1. Antônio Carlos Mendes Thame
 Custódio Mattos 2. Luiz Carlos Hauly

PP

Pedro Henry 1. Celso Russomanno

PTB

Roberto Jefferson 1. Fernando Gonçalves

PL/PSL

Valdemar Costa Neto 1. Bispo Rodrigues

PSB

Eduardo Campos 1. Renato Casagrande

***PDT**

Neiva Moreira 1. Dr. Hélio

* Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO: 18-9-2003;**
- Designação da Comissão: **19-9-2003;**
- Instalação da Comissão: **22-9-2003;**
- Emendas: **até 24-9-2003** (7º dia da publicação);
- Prazo final na Comissão: **18-9-2003 a 1º-10-2003** (14º dia);
- Remessa do processo à CD: **1º-10-2003;**
- Prazo na CD: **de 2-10-2003 a 15-10-2003** (15º ao 28º dia);
- Recebimento previsto no SF: **15-10-2003;**
- Prazo no SF: **de 16-10-2003 a 29-10-2003** (42º dia);
- Se modificado, devolução à CD: **29-10-2003;**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 30-10-2003 a 1º-11-2003** (43º ao 45º dia);
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **2-11-2003** (46º dia);
- Prazo final no Congresso: **16-11-2003** (60 dias);

A Presidência esclarece ao Plenário que a Comissão Mista que acaba de ser designada deverá tomar suas deliberações de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 14 do Regimento Comum, ou seja, os votos dos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados deverão ser tomados em separado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO
 Nº 397, DE 2003**

Dispõe sobre o registro dos circos perante o Ministério da Cultura e sobre as medidas de proteção aos animais circenses e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O circo constitui um dos bens do patrimônio cultural brasileiro, nos termos do art. 216 da Constituição Federal, e tem assegurada a sua atividade em todo o território nacional.

Art. 2º O uso da denominação "circo" dependerá de registro do espetáculo perante o Ministério da Cultura.

Parágrafo único. O registro será concedido somente para os espetáculos que possuam, no mínimo, cinquenta por cento de atividade circense.

Art. 3º A certidão de registro, expedida pelo Ministério da Cultura, é documento hábil para a instalação e apresentação do espetáculo circense em qualquer cidade, atendidas as legislações estaduais e municipais.

Art. 4º Os circos ficam obrigados a manter seus animais com saúde e em segurança, não permitindo que sejam maltratados ou que coloquem em risco a integridade física dos seres humanos e de outros animais.

Art. 5º Os animais circenses deverão ser registrados perante o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, que promoverá as vistorias e exigirá os exames médicos e a documentação que julgar necessária, nos termos da legislação que regula a matéria.

§ 1º Os animais nascidos no circo também ficam sujeitos ao registro a que se refere este artigo, sem o qual não poderão ser transportados ou comercializados.

§ 2º Os circos terão um livro de registro para o seu acervo faunístico, integralmente rubricado pelo Ibama, que ficará à disposição do poder público para fiscalização, e no qual constarão todas as aquisições, nascimentos, transferências e óbitos dos animais, com anotação da procedência e do destino.

Art. 6º Mediante autorização do poder público local, os animais circenses poderão ficar expostos à visitação pública em local e horários preestabelecidos, sempre acompanhados por um tratador.

§ 1º Para autorizar a visitação, o poder público avaliará o atendimento aos requisitos necessários à garantia da segurança da população.

§ 2º O circo poderá cobrar ingressos dos visitantes, bem como auferir renda da venda de objetos, respeitadas as disposições da legislação vigente.

Art. 7º As dimensões dos recintos destinados ao transporte e à exposição dos animais circenses deverão atender aos requisitos mínimos de habitabilidade, sanidade e segurança de cada espécie, e garantir a continuidade do manejo e do tratamento indispensáveis à proteção e conforto dos espectadores e do público visitante.

Art. 8º Mediante autorização prévia do Ibama, é permitida aos circos, na forma da legislação vigente, a

venda de seus exemplares da fauna alienígena, vedadas as alienações de espécimes da fauna indígena.

§ 1º Excepcionalmente, e com autorização prévia do Ibama:

I – poderá ser colocado à venda o excedente de animais pertencentes à fauna indígena que tiver comprovadamente nascido em cativeiro nas instalações do circo.

II – poderá o excedente ser permutado com indivíduos de instituições afins do País e do exterior.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas neste artigo, o adquirente fica obrigado a comprovar que possui capacidade financeira e instalações físicas adequadas à manutenção dos animais adquiridos.

Art. 9º Os circos registrados perante o Ministério da Cultura e que atendam aos requisitos desta Lei poderão transportar seus animais circenses por todo o território nacional independentemente de licença específica.

§ 1º A saída dos animais circenses do território nacional fica condicionada à autorização especial do Ibama.

§ 2º Na hipótese do § V deste artigo, fica assegurado o retorno dos animais ao território nacional, salvo por motivo superveniente, atestado em manifestação expressa e fundamentada do Ibama.

§ 3º A entrada de circos estrangeiros no território nacional fica condicionada à comprovação do cumprimento das exigências desta Lei, no que couber.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor sessenta dias após sua publicação.

Justificação

O circo é expressão artística e cultural de fundamental importância, especialmente se considerada a população brasileira radicada nas pequenas cidades, que muitas vezes encontra nele a única oportunidade de diversão, arte e cultura, reunidas num mesmo espetáculo.

Não obstante, os circos atualmente enfrentam desafios de toda ordem. Quando chegam às cidades, muitas vezes não conseguem, sem recorrer ao Judiciário, as devidas autorizações e alvarás para instalar-se e apresentar o espetáculo.

Acreditamos que a presente iniciativa, ao declarar o circo bem integrante do patrimônio cultural brasileiro e determinar a inscrição, como tal, no Ministério da Cultura, fará diminuir os entraves e dificuldades que a categoria encontra atualmente ao chegar às cidades nas quais pretendem se apresentar.

O certificado de registro junto ao Ministério da Cultura será documento hábil a comprovar que o espetáculo é idôneo e preserva a tradição circense, facilitando o acesso da categoria às autoridades municipais e estaduais.

Trata ainda o presente projeto de regular a situação dos animais que se apresentam e viajam junto com o circo. Salientamos que não há legislação específica sobre a matéria em vigor atualmente.

No particular, a iniciativa procura estabelecer parâmetros para que a apresentação dos animais no circo se dê de maneira segura, tanto para os espectadores quanto para os próprios animais.

Salientamos que os animais do circo são tratados com desvelo, pois estão entre as principais atrações do espetáculo. Nas cidades mais distantes, bem como nos bairros menos privilegiados, onde é difícil o acesso a um zoológico, é por meio do circo que as pessoas têm a oportunidade de conhecer lhamas, camelos, tigres, leões, elefantes.

Quem puder ver os olhares encantados das crianças, adolescentes e até adultos, diante dos animais que se apresentam não terá dúvidas da importância e necessidade de sua manutenção no circo. Este, com seus animais, contribui para se estabelecer uma interação entre o homem urbano e a natureza distante, em bases de harmonia e respeito.

Nossa proposição leva em consideração, entretanto, que é necessário que haja garantia de que os animais possam gozar de higiene, assistência de especialistas responsáveis pelo bem-estar dos animais, boa alimentação e segurança.

Assegurar a continuidade da apresentação dos animais no circo, garantindo que esta aconteça de maneira segura à população e saudável a eles é o objetivo da presente iniciativa, para a qual esperamos contar com o apoio dos nossos pares, por serem justos os propósitos que a nortearam.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2003. – Senador **Alvaro Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II Da Cultura

.....
.....
Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados

individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I – as formas de expressão;

II – os modos de criar, fazer e viver;

III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

§ 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

§ 3º A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

§ 4º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

§ 5º Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – O projeto lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 841, DE 2003

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 377, de 2003 que, “Dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sua conservação e dá outras providências”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2003. – Senador **Osmar Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 842, DE 2003

Requer informações, ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, acerca de aquisição de mobiliário para decoração de gabinetes do Palácio do Planalto.

Requeiro, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, sejam solicitadas, ao Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, informações a respeito de compras, mediante licitação, de novo mobiliário para gabinetes no Palácio do Planalto, indicando:

- Itens
- Quantidades
- Preço unitário
- Preço global

Justificação

No Título IV, Capítulo I, a Constituição Federal prescreve as atribuições do Congresso Nacional, contemplando, no inciso X do art. 49, as suas prerrogativas de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta. No caso em questão, estou solicitando esclarecimentos relativos à aquisição de novo mobiliário para gabinetes do Palácio do Planalto, entre os quais a Secretaria de Comunicação de Governo.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 843, DE 2003

Requer informações, ao Ministro da Justiça, acerca do processo aprovado pela Comissão de Anistia, em que a ex-exilada Maria das Graças Sena requereu indenização por erro do Poder Público.

Requeiro, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Justiça informações quanto ao cumprimento, cronograma e outras providências a cargo do Governo, a partir do que foi decidido pela Comissão de Anistia, relativamente ao processo indenizatório requerido pela ex-exilada brasileira Maria das Graças Sena, perseguida pela ditadura militar implantada em 1964.

Justificação

No Título IV, Capítulo I, a Constituição Federal prescreve as atribuições do Congresso Nacional, contemplando, no inciso X do art. 49, as suas prerrogativas de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta. No caso em questão, estou solicitando esclarecimentos diante da grande comoção motivada pelo episódio que envolve a cineasta brasileira Maria das Graças Sena, vítima de forte perseguição da ditadura militar, que chegou a expulsar o bebê de apenas 3 meses, que a então exilada houve por bem enviar para o Brasil, quando, doente (leucemia), vivia em Portugal, no exílio, para que a criança ficasse sob os cuidados dos avós paternos. Alegou o governo da ditadura vigente à época que o bebê, de tão tenra idade e a despeito de ser filho de brasileira, entrara no Brasil de forma irregular.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 844 DE 2003

Requer voto de aplauso pelo transcurso do Cinquentenário da Rede Record de Televisão.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos Anais do Senado Federal, Voto de Aplauso pelo transcurso do Cinquentenário da Rede Record de Televisão, uma das pioneiras, no Brasil, na área de emissão de sinais de televisão, que vem, desde então, marcando época por memoráveis programas culturais, de

lazer, musicais e jornalísticos. Também pela modernização da emissora, notadamente no setor informativo, em que se destaca o Jornal da Record, conduzido pelo jornalista Boris Casó. A Record é hoje, além do mais, uma rede de televisão presente em numerosos outros países, através da Record Internacional. O Voto de Aplauso é extensivo a todas as emissoras que integram a Rede Record nos diversos Estados do País.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo significado educativo, cultural, informativo e no lazer de uma das mais importantes redes de televisão do País, a Record. Por ocasião de seu cinquentenário, a emissora é lembrada por memoráveis programas, destacando-se os noticiosos.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra, de acordo com a inscrição, à Senadora Fátima Cleide, do PT do Estado de Rondônia.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com muito orgulho, venho hoje a esta tribuna, para relatar um pouco do que foi a viagem que resultou no acidente ocorrido comigo e o Senador Sibá Machado, que se recupera em casa e a quem, nesta oportunidade, desejo o mais breve retorno.

Sr^{as} e Srs. Senadores, um dos maiores desafios da Petrobrás, nos anos iniciais de sua existência, foi encontrar e produzir petróleo na Amazônia, sonho perseguido desde a criação da empresa, em 1953, que ganhou impulso no final de década de 1970, quando se descobriu gás natural na foz do Amazonas, no Campo de Pirapema, plataforma continental do Amapá, e, em terra, na região do rio Juruá, na área hoje denominada província gaseífera do Juruá, no Amazonas.

Novas descobertas ocorreram no início dos anos 80, mas elas não representavam valor comercial, mudando-se o quadro a partir de 1986, com a descoberta do primeiro campo comercial de óleo e gás natural junto ao rio Urucu, bacia do Solimões, 600 quilômetros a sudoeste de Manaus, no Município de Coari.

Essa descoberta mobilizou por completo a Petrobras. Com o talento, inventividade e empenho de seu

quadro humano, colocado frente ao ambiente completamente novo, destinado à exploração petrolífera, a Petrobras assumiu o gigantesco desafio, quando se deparou com uma reserva significativa, decidindo implantar uma verdadeira cidade em plena floresta.

Não foram poucas as dificuldades para se construir uma estrutura logística e operacional única no mundo, que, obviamente, além da implantação de sondas e bases de perfuração, inclui aeródromo, heliportos, portos fluviais, estradas, instalações administrativas e de telecomunicações, alojamentos, restaurantes, ambulatórios, oficinas de manutenção, termelétricas a gás natural, estações de tratamento e reciclagem de lixo, viveiros de mudas, espaços de treinamento e de lazer.

O Senador Sibá Machado e eu tivemos o privilégio de conhecer esta fantástica obra, que mostra o quanto a ciência, o conhecimento, a tecnologia e a inteligência dos técnicos e cientistas brasileiros são capazes de fazer.

O complexo montado para dar sustentação às atividades da Província Petrolífera do rio Urucu exigiu soluções ousadas, determinação sem limites, espírito empreendedor e muito planejamento, virtudes que o Brasil, gigante e rico em recursos naturais, formado por um povo trabalhador, precisa retomar nos diversos campos da atividade humana.

Faço o registro da saga da Petrobras na região com o intuito de homenageá-la, de enaltecê-la em seus 50 anos de existência, período em que, aliás, investiu mais do que todas as multinacionais juntas que operam no Brasil em igual espaço de tempo.

Mas quero aqui falar de Urucu, Sr^{as} e Srs. Senadores. Urucu está a um passo de Rondônia. O projeto, que há anos vem sendo postergado, de levar gás natural do Amazonas até Porto Velho, capital do meu Estado, tem a aprovação do Governo Federal e está previsto no PPA 2004–2007. É sobre essa obra que desejo me expressar.

Se nossa estatal desvendou ao mundo um projeto gigantesco, engenhoso, em plena Amazônia, é certo que novos projetos se multiplicaram, avançaram, oferecendo alternativas para a geração de energia, que pode atender o consumo interno e promover a exportação.

Mas não quero – e verdadeiramente o Senador Sibá Machado, meu colega do Acre, Estado vizinho, também não quer – ver reproduzido, em Rondônia, o modelo que vimos em Coari, cidade a apenas 16 km do Terminal do Solimões.

O transporte de gás natural, por meio de dutos, de Urucu até aquela cidade, já é feito, mas a população não ganhou com isso. O desenvolvimento prometido não chegou como desenvolvimento social para a comunidade de Coari. Os moradores daquele Município, que tem 68 mil habitantes, pagam R\$33,00 por uma botija de gás, R\$2,54 por um litro de gasolina e amargam o desemprego.

O **campus** da Universidade não oferece cursos técnicos para qualificar pessoas da região, que poderiam estar trabalhando nas oficinas, refinarias, unidades de produção, transporte, etc. O curso lá oferecido, na área de ciências sociais, nada representa para os jovens que desejam sua primeira oportunidade de emprego próxima ao Município, nada representa para os desempregados. A maior parte da mão-de-obra é de outros locais do Brasil.

É um grande paradoxo: tanta riqueza, e a população ao largo dela. Com mais de 60 poços em produção e reservas totais de mais de 537 milhões de barris de óleo – dado de junho de 2002 –, a província petrolífera de Urucu é importante centro gerador de recursos energéticos, mas a pobreza das famílias amazônicas vizinhas do extraordinário complexo continua intacta, dilacerante.

Muitos de meus colegas vêm à tribuna, para gritar por desenvolvimento, para defender megaprojetos na Amazônia, sem buscar resposta às perguntas que definitivamente não querem calar: quem será beneficiado com o gasoduto Urucu-Porto Velho? Com a substituição do diesel pelo gás, nas usinas termelétricas, a população pagará mais barato pela energia? Quantos empregos serão gerados com esta obra na região? Quantos empregos serão permanentes após sua conclusão? Os demais Municípios de Rondônia serão atendidos, além de Porto Velho? O gás natural chegará à cozinha das donas de casa, na cidade de Porto Velho, no Estado de Rondônia?

Existem ainda muitas outras perguntas não respondidas e que merecem, de nossa Bancada, de nossos amazônidas, a busca pelas respostas. Todos sabem que os grandes empreendimentos na Amazônia não trouxeram desenvolvimento à região. Levaram desenvolvimento, sim, a outros Estados do País, que aproveitaram e aproveitam os infinitos recursos ofertados pela natureza amazônica, dinamizando suas indústrias e produzindo bens de consumo. E as riquezas continuam sendo levadas para outros países, um saque que se consuma não como dantes, mas medi-

ante interferências inaceitáveis de empresas estrangeiras, associadas ao capital financeiro internacional.

Não queremos mais, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, continuar a ser escoadouro de matérias-primas, arena para saques intermináveis de nossos recursos, no passado sacrificando a vida de milhares de índios, hoje perpetuando na exclusão de homens e mulheres urbanos, trabalhadores do campo e da floresta.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta tribuna, neste momento, quero afirmar o grande orgulho de pertencer a um Estado cujo potencial energético, incluindo o gasoduto Urucu-Porto Velho, hidrelétricas do rio Madeira, as fontes provenientes da biomassa, o linhão de integração, se constitui na chance de Rondônia se integrar ao Sistema Interligado Nacional, com possibilidade de a região vir a exportar energia.

Mas todas estas alternativas de energia, Sr^{as}. e Srs. Senadores, têm que servir ao propósito de garantir a universalização do acesso da energia elétrica para os milhares de rondonienses que não contam com este benefício.

Projetos como o gasoduto Urucu-Porto Velho e as hidrelétricas sobre o rio Madeira devem ter, como premissa básica, a redução das disparidades existentes entre as diversas regiões do País, devem se nortejar pelo princípio da inclusão social. Esses princípios foram defendidos na Carta de Porto Velho, documento que teve a aprovação de diversas entidades reunidas em agosto, naquela capital, para discutir o aproveitamento dos recursos energéticos na Amazônia, de forma sustentável, de forma a garantir, no caso de projetos grandiosos como os que aqui citei, não apenas emprego pontual, que virá com o propalado canteiro de obras, mas, sim, empregos permanentes e desenvolvimento sustentável de fato para a população.

E isto só será possível, Sr^{as}. e Srs. Senadores, se envolvermos a população local, instituições de nível superior, o governo estadual, estatais do setor energético, empresas privadas e entidades da sociedade civil na definição e encaminhamento de diversos projetos que possam dar vazão à oferta de energia, entre elas o gás.

É necessário desenvolver projetos que possam aproveitar o gás mediante a instalação de pólos industriais, na prestação de serviços, no comércio, na frota de transporte coletivo.

Não tenho notícia, Sr^{as} e Srs. Senadores, de que estejam em curso projetos que permitam a inclusão social, projetos que permitam levar aos habitantes de Rondônia os benefícios da energia movida a gás natural.

A Carta de Porto Velho também defendeu transparência absoluta por parte do Governo Federal no fornecimento de informações acerca dos projetos energéticos na Amazônia e o fortalecimento das empresas estatais no setor, sem as quais estaremos entregues à exploração predatória de empresas privadas sem preocupação social ou ambiental.

Por fim, para impedir a sanha de projetos que se autodenominam desenvolvimentistas e que não resistem a uma análise mais apurada das reais intenções ditadas à sociedade, quando seu ganho favorece alguns poucos, Rondônia reclama a presença do Estado brasileiro.

Reclama a instalação, com autonomia e inteligência, das forças nacionais, que podem transformar o potencial Estado em uma usina fabulosa de projetos alicerçados na riqueza do seu solo, na riqueza de sua floresta e de seu clima.

Externo aqui minha total confiança na nova administração da Petrobrás. Nós, de Rondônia, estamos aguardando para fazer uma discussão saudável no sentido de podermos inaugurar um novo tempo na discussão do gasoduto Urucu/Porto Velho.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigada, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella, do PL, que representa o Estado do Rio de Janeiro e é Ministro de Deus também neste mundo.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, farei um breve pronunciamento e começarei por uma fábula muito curiosa que fala sobre uma época em que a caça se tornou escassa e o rei leão começou a ter muita fome.

A raposa se aproximou do ministro, que era a hiena e disse: “ – Olha, o rei está nos olhando com um olhar guloso. Daqui a pouco ele vai nos atacar, porque a fome é negra! Então, acho que devíamos levar o rei para um vale que eu conheço onde existe uma caça abundante, para que ele possa satisfazer o seu apetite real.”

Andaram três dias e chegaram a um vale com muita comida, com muita caça. O rei virou-se para a hiena, que era ministro, e disse: “ – Hiena, você sabe matemática? Você é versado em aritmética? Sabe dividir três por três. A hiena disse: “ – Acho que sei, excelência. Tem ali uma zebra que vai caber ao rei, porque é o maior de nós todos, é o soberano e deve comer a maior caça. A raposa, que generosamente nos conduziu a este vale de abundância, deve ficar com o leitãozinho e eu, humilde servidor, satisfaço-me com aquele coelho”.

O rei deu uma patada na hiena, lançou-a contra uma árvore, e ela caiu morta: “ – Ministro infiel! Não sabe nada de matemática! Pensei que conhecesse, mas não sabe nada. Raposa, você conhece matemática, sabe dividir três por três?” Ela respondeu: “ – Acho que sei: a zebra fica para o rei; mas, é uma carne dura, alimenta, mas não satisfaz. O rei, em seguida, deve comer o leitão, que tem uma carne suculenta e macia. E nada melhor, depois de uma refeição como essa, do que a sobremesa, a carne doce do coelho”. E o rei disse: “ – Puxa, até que enfim encontrei um ministro que conhece a matemática e sabe dividir três por três”.

Essa é a matemática do rei leão, a matemática gulosa que hoje diz que o meu Estado do Rio de Janeiro é inadimplente. Um Estado que manda todos os anos para Brasília, para o Governo Federal, 40 bilhões, o segundo arrecadador da União, que recebe menos de um de volta! Como pode, Sr. Presidente Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, um Estado que envia 40 bilhões – foi o que enviou no ano passado e recebeu um de volta – ser chamado de inadimplente!? Só na matemática do rei leão, nessa sanha, nessa gula insaciável, onde os recursos nunca são suficientes!

O meu Estado, no nosso governo, já começou mal, porque no princípio, logo que tomou posse o Presidente Lula, um de seus primeiros atos foi reter recursos repassados ao Rio de Janeiro por conta de pagamentos atrasados da época da Governadora Benedita. De lá para cá, todos os convênios com os Ministérios têm sido contingenciados. Na semana passada, R\$40 milhões do Ministério da Justiça destinados para a segurança no nosso Estado não puderam ser repassados por causa dessa tal inadimplência. A segurança é um dos piores problemas do Rio e está todos os dias nas manchetes dos jornais. É injusta e absurda essa matemática do Rei Leão!

Recentemente, municípios do noroeste fluminense que têm IDH mais baixo do que muitos municípios do sertão, também, segundo opinião do Ministro José Dirceu, professor da matemática do Rei Leão, não merecem. Não podemos incluir o noroeste fluminense. São verbas pequenas. São trezentas mil pessoas que moram ali, duzentas e cinquenta mil pessoas no Vale do Jequitinhonha – é uma gota d'água em comparação aos milhões de pessoas que vivem no sertão e que vão receber, claro, muito mais. Ainda assim, não puderam ser repassados.

A mesma história acontece com a refinaria do norte fluminense e com o 13º do funcionalismo. Hoje é dia de pagamento. Nesta Casa, vamos todos, funcionários e Senadores, receber hoje. Hoje é o dia do nosso pagamento, mas, no Rio de Janeiro, o 13º está atrasado. Não foi pago, apesar de votado e aprovado por unanimidade nesta Casa. O Secretário da Receita, também professor da matemática do Rei Leão, não consegue ver o contexto. Prende-se ao texto frio e acaba postergando um direito, porque a verba que seria usada está depositada num banco como garantia de um empréstimo feito no passado. Só pedimos para trocar essa garantia por **royalties** do petróleo.

Sr. Presidente, como Senador pelo Rio de Janeiro, Estado sofrido, mas solidário, que sempre estendeu a mão nas grandes questões do Brasil e que sempre foi solidário às boas causas, peço seja instalado, neste País, o Programa Discriminação Zero. É disso que precisamos: Discriminação Zero.

Peço o apoio desta Casa para uma proposição que apresentei, para que nenhum Estado da Federação receba menos que 5% do que arrecada. Isso só acontece ao Estado do Rio de Janeiro. Alguns dizem que, por princípio de equilíbrio federativo, os mais ricos ajudam os mais pobres. Está certo. É verdade, mas São Paulo não faz esse sacrifício. São Paulo recebe quase 10% do que manda para Brasília. O Rio de Janeiro é o único Estado da Federação que, historicamente, recebe menos de 5% do que arrecada.

Ora, que coisa! No ano de 2000, o Rio de Janeiro enviou para Brasília R\$30 bilhões e recebeu R\$950 milhões de volta. Em 2001, mandou R\$40 bilhões e recebeu pouco mais de R\$1 bilhão de volta. Para um aumento de arrecadação de R\$10 bilhões, recebeu de volta um pouco mais, uma migalha de alguns milhões a mais. Quer dizer, em 2000, 5%; em 2001, 3%. Foi penalizado por ter arrecadado mais. Que coisa in-

justa, meu Deus! Procuo entender. Gostaria de entender.

Acredito que isso seja ingratidão, Senador. Há uma frase de um ilustre político deste País, do Nordeste, um tal de Senador Mão Santa, do Piauí, que, uma vez, em Parnaíba, disse algo muito profundo, em uma solenidade naquela cidade tão bonita: "A gratidão é a memória do coração, a mãe de todas as virtudes". Está faltando memória no coração de muitos políticos deste País, memória por tudo o que o meu Estado fez por esta Nação. Agora, no momento em que precisa, é tratado no rigor da lei, no ferro dos preceitos dessa matemática do Rei Leão.

Sr. Presidente, concluo este meu discurso dizendo que estamos para votar a reforma tributária, uma reforma fundamental para o nosso País, que tem sido levado ao extremo sacrifício de fazer crescer a sua economia do agronegócio em seis vezes. É preciso que uma voz se levante neste País para dizer que a nossa agricultura está crescendo em ritmo de aventura. Cada vez que batemos um recorde de 100 milhões de toneladas de grãos, precisamos lembrar que isso gera também bilhões de toneladas de solo erodido. Temos que produzir cada vez mais, por causa de subsídios de países ricos, que fazem com que o preço de nossos produtos sejam irrealistas, sejam baixos para ter competitividade. Assim, nossos hectares são levados à exaustão; chegamos aos limites da natureza, com plantações irrigadas nos cerrados, nas nossas savanas; invadimos a Amazônia, nossos banhados, com pastoreio predatório; tudo isso em nome da competição.

Desde os primórdios da humanidade até 1950, produzíamos mil quilos de grãos por hectare – desde das plantações do delta do Nilo, na época dos faraós, até agora.

De 1950 para cá, cinquenta anos, fomos forçados, pelo aumento de população extraordinário que o mundo vive, a aumentar a produção, a buscar os limites da terra, a ter duas safras, a irrigar, a usar grandes quantidades de agrotóxicos e de fertilizantes, e produzir quase três toneladas por hectare. Hoje, um agricultor que não consegue esse número não tem competitividade. Isso, no entanto, deixa um rastro. Alcançar esses limites e forçar a nossa natureza. Considero isso crescimento em ritmo de aventura. A nossa agronomia é um grande negócio. O **agrobusiness** traz benefícios fantásticos, mas a nossa agricultura cresce em ritmo de aventura. Há de chegar o momento em

que o nosso meio ambiente vai mostrar a conta, e vamos ter de pagá-la. Será uma conta amarga.

Sr. Presidente, neste momento em que votamos a reforma tributária, precisamos encontrar caminhos, ser criativos, desonerar a produção, facilitar o consumo. Hoje, no Brasil, um industrial paga juros altíssimos para produzir, mas mais altos são os juros que o povo paga para consumir. É na entrada e na saída desse túnel escuro que nos perdemos. E a reforma tributária precisa dar solução a isso.

Milhões de jovens precisam de emprego, e nada melhor do que o equilíbrio, que está em todas as religiões, em todas as filosofias. A palavra-chave da Bíblia, do Gênesis ao Apocalipse, é o equilíbrio. É buscar fortalecer o fraco e ensinar a generosidade ao forte. É a lição do São Francisco, como costuma dizer o Presidente José Sarney: o rio que nasce em terras ricas e leva suas riquezas para os pobres. Quando falamos de transposição do rio São Francisco, aliás primeiro fortalecimento de sua bacia, com as águas do Tocantins, falamos em dois canais que vão levar 80m³ para o sertão setentrional. Ali, precisamos ver também que essas águas não deverão ser usadas para a irrigação industrial, que é muito predatória e consome muita água.

Hoje, de 100 litros consumidos no Brasil, 70 litros são de irrigação, 20 litros para a indústria e só 10 litros para o consumo humano. Se todos tivessem água abundante, essa matemática estaria certa. Mas, há muita gente passando sede. Não é possível gastar 70 litros, dos 100 litros que consumimos neste País, na irrigação.

Por isso, Sr. Presidente, é preciso lembrar também que o Nordeste brasileiro não é seco como o deserto do Saara ou como o Kalahari na África, na Namíbia. Chove no sertão e chove tanto quanto chove na Europa. O problema da chuva, no semi-árido, é que ela é mal distribuída.

V. Ex^a sabe que, para se plantar feijão e milho, precisa-se de três águas. Quanto à primeira água, não há problema, não se erra. As pessoas sabem que, nos meses de outubro e novembro, cairá chuva. Pesquisam na Internet, aram a terra, compram a semente e, no dia em que chove, plantam. O problema é a segunda chuva. Aí está a loteria. Quarenta e cinco dias depois, o feijão flora e o milho também. Depois disso, tem que chover em 20 dias, caso contrário, seca toda a plantação. A segunda chuva é a grande loteria da agricultura no sertão. É aí que tem de funci-

onar a irrigação. Naquele momento em que a chuva não chegou, abrem-se as torneiras e irriga-se a terra. No momento da chuva, os poços estão cheios. É uma plantação inteligente. Não choveu, abre-se a irrigação e garante-se a produção. A terceira água é a água da panela, para se cozinhar o feijão.

Portanto, Sr. Presidente, nós, brasileiros, precisamos tomar as rédeas deste nosso País, para que cada região possa desenvolver seu potencial. A Reforma Tributária será o momento de equacionarmos os dilemas nacionais. Evoluímos de uma fase de capital financeiro escasso para uma fase de capital financeiro abundante. Ao mesmo tempo, regredimos de uma fase de capital natural abundante para outra de capital natural escasso. Essa equação não fecha. Precisamos ter em mente que a Reforma Tributária deverá contemplar essas grandes questões nacionais.

Portanto, deixo aqui meu apelo. Peço a solidariedade dos meus companheiros desta Casa para a situação do meu Estado, o Rio de Janeiro. E peço atenção para a injustiça que se comete, quando se diz que o Rio de Janeiro é inadimplente. Só na matemática do Rei Leão, da ingratidão, da falta da memória do coração e dos problemas que precisamos tratar nesta reforma: a produção, o **agrobusiness**, a geração de emprego, a exportação.

Sr. Presidente, o problema da nossa exportação não é vender mais, mas vender bem. Não precisamos avançar pela nossa floresta Amazônica para plantar soja. Precisamos vender bem antes de vender muito.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, representando o Estado do Rio de Janeiro, contamos com a solidariedade do Senado Federal e da Presidência da República. Mais uma vez, apelo ao Secretário da Receita Federal que libere o 13º salário dos funcionários públicos do meu Estado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias do PDT do Estado do Paraná, por cessão do Senador Jonas Pinheiro, previamente inscrito.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Sr^s e Srs. Senadores, nos últimos dez anos, cerca de um milhão de famílias deixaram o campo, 460 mil foram assentadas. Mesmo que esses números do Governo anterior estejam cor-

retos, na verdade, foram assentadas menos da metade das famílias que deixaram o campo para buscar novas oportunidades nas cidades.

Quando se analisam esses números, sempre é feita uma comparação com os Estados Unidos, com a Europa. Diz-se que os Estados Unidos têm apenas 4% da sua população no campo e que, no Brasil, esse deve ser também o futuro. Ou seja, o Brasil, dentro de muito pouco tempo, não terá mais os 20% das pessoas que ainda vivem no campo.

Na verdade, a grande pergunta que se faz é se as cidades estão preparadas para receber tanta gente, se há infra-estrutura e moradias em número suficiente, e saneamento básico para receber essas pessoas. O Senador Mão Santa, que é médico, sabe que a saúde começa com o saneamento básico.

É preciso saber também se há emprego para tanta gente que, sem uma especialização de mão-de-obra, deixa o campo, onde sabe plantar, colher e cultivar a terra, mas não vai saber exercer uma profissão para sustentar dignamente a sua família na cidade.

Também é preciso saber se há um programa de Governo que se preocupa em absorver essas pessoas, em trazer essas pessoas para as cidades, e promover um treinamento e uma capacitação para que, dessa forma, possam exercer uma profissão sem problemas.

Os números são contundentes: metade do contingente que saiu do campo foi assentado. O Governo está anunciando, para outubro, o novo programa de Reforma Agrária e o Congresso anuncia a instalação de uma CPI para investigar os conflitos e invasões de terra e o que acontece com o MST no País.

E o Presidente Lula oferece o Brasil para intermediar um acordo entre as Farc – Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia – e a ONU, no intuito de pacificar a Colômbia. Mas eu preferiria que o Governo Lula assumisse uma posição de intermediar o conflito que existe hoje no campo entre o Movimento dos Sem Terra e os fazendeiros.

As manchetes dos jornais de hoje estão evidenciando que esse problema não pode continuar com a omissão do Governo e nem dos governos estaduais. O jornal **O Estado de S. Paulo** traz, abaixo do seu editorial, com o título “A lei da selva”, uma descrição do que acontece no sul do Pará, de cujo texto leio uma parte:

Em um só dia pistoleiros executaram oito trabalhadores rurais com tiros na cabeça dentro da Fazenda Primavera, a 180 quilômetros de São Félix do Xingu. Segundo a Polícia Militar, os sete agricultores e o fazendeiro foram emboscados por homens armados em uma área de difícil acesso, na sexta-feira à tarde, quando faziam a derrubada da mata para a formação de pasto.

Trata-se de uma guerra que se estabelece em alguns Estados entre o Movimento dos Sem Terra, aqueles que querem ser assentados, e aqueles que já têm a propriedade. O Governo brasileiro, ao invés de se oferecer para intermediar os conflitos existentes na Colômbia, deveria estar mais preocupado com os que ocorrem no Brasil, procurando, isto sim, intermediá-los – porque esse é o papel do Governo –, para acabar com eles, porque não é possível que, no século XXI, estejamos vivendo um momento de tanto embate.

No meu Estado do Paraná, já há milícias armadas do lado dos fazendeiros. Essa é uma atitude totalmente equivocada, mas, talvez, tenham sido levados a isso pela falta de confiança nos governos, no Poder, que deveria estar garantindo o Estado de Direito, o direito de propriedade, que é constitucional, e, sobretudo, realizando as reintegrações de posse, que não acontecem no meu Estado, pelo menos no nível que esperamos, o que gera os conflitos.

Esse novo programa de reforma agrária anunciado pelo Governo é baseado em algumas linhas, dentre elas, a unificação da legislação. Neste ponto, preocupa-me o seguinte: será que o Governo pretende apresentar, em outubro, uma nova legislação agrária para ser votada no Congresso, e votá-la de forma acelerada, rápida, precipitada? Será que esse assunto, que já gera tantos conflitos, não merece um debate maior? Será que o Congresso brasileiro terá tempo para debater esse assunto, inclusive convocando audiências públicas, para que possamos ouvir todos os lados da questão?

Essa é a minha dúvida, porque sempre que a pressão da sociedade é exercida sobre o Governo, ele edita uma medida provisória ou apresenta um projeto de lei, como resposta àquela pressão, e quer votá-lo açodadamente. Unificar a legislação agrária é um trabalho que vai demandar tempo do Congresso Nacional. As comissões técnicas terão que se reunir, e eu mesmo pretendo debater o assunto e entrar com

requerimento convocando audiências públicas, para que possamos ouvir tanto o lado dos proprietários rurais quanto o lado do Movimento dos Sem Terra, daqueles que têm entidades organizadas que tratam do assunto. Assim poderemos fazer uma legislação moderna que dê mais eficiência à desapropriação dos latifúndios improdutivos, mas que também dê mais garantias aos proprietários rurais.

O Senador que me antecedeu nesta tribuna, Marcelo Crivella, falou do grande avanço do agronegócio no Brasil e da sua preocupação com a depredação do meio ambiente. S. Ex^a tem razão, mas não podemos, evidentemente, ignorar que o agronegócio brasileiro avançou tanto que foi a âncora de sustentação do Plano Real e pode continuar tendo esse papel no campo social, gerando empregos. Se houver uma legislação eficiente para a reforma agrária, poderemos ter a solução para muitos desempregados, que encontrarão, num pedaço de terra, a chance de trabalho para sua família, propiciando-lhe uma sustentação digna.

O que não podemos conceber é a idéia de que uma nova legislação será elaborada para colocar em segurança, maior do que já está hoje, o proprietário rural, porque o poder constituído não lhe está oferecendo a segurança de que necessita para continuar dando sua contribuição ao País.

Então, pretendemos debater a nova legislação. A unificação é importante, porque vai tornar a execução mais simples, mas precisamos discutir os critérios que medem a produtividade de uma propriedade. O que acontece é que os critérios estabelecidos na legislação – e essa é uma parte que precisa ser revista e reformulada – foram escritos no tempo em que, por exemplo, se media a eficiência de uma propriedade que desenvolve a pecuária pelo número de cabeças por hectare. Esse critério não serve mais, porque, com a evolução tecnológica da pecuária, temos hoje que medir a carne produzida por hectare. Temos que medir a eficiência produtiva da propriedade e não o número de cabeças que, muitas vezes, distorce os índices de produtividade de uma propriedade. Teremos que discutir os critérios que medem a produtividade, as atribuições de cada órgão. Recentemente, li na imprensa que o Incra está contratando técnicos para prestarem assistência técnica em assentamento. O Incra não tem a atribuição de prestar assistência técnica e não deve ser dele essa atribuição. O Incra tem que cumprir a sua responsabilidade

de medir a eficiência produtiva da propriedade, de fazer a vistoria, de saber se aquela propriedade é ou não produtiva para determinar a sua desapropriação e proceder à desapropriação. A assistência técnica tem que ser das empresas de extensão rural que estão instaladas nos Estados e que necessitam de apoio do governo. No meu Estado, a Emater não recebe praticamente nada do Governo Federal. O dinheiro que está sendo gasto para contratar técnicos para o Incra prestar assistência técnica poderia estar sendo repassado para o Estado, que daria muito mais eficiência a esse trabalho do que o Incra, porque essa não é sua atribuição.

Precisamos definir bem o crédito para os assentamentos, definir o papel dos novos produtores que serão assentados, se eles trabalharão nesse regime de subsistência que leva 30% dos assentados a abandonarem os seus lotes. Precisamos levar uma política agrícola para os assentamentos que dê a eles condições de implantarem tecnologia moderna que faz com que médias e grandes propriedades brasileiras concorram em eficiência com as propriedades instaladas em qualquer país que tenha subsídios de U\$1 bilhão por dia, como os Estados Unidos e a Europa. Porém, querer que essas propriedades pequenas, esses lotes de terras dêem condições a uma família de se viabilizar economicamente sem tecnologia, é impossível.

Então, se existe um pacote tecnológico já criado pela Embrapa para pequenas propriedades, que se leve assistência técnica aos assentamentos por meio das empresas de extensão rural dos Estados, para que a tecnologia seja implantada. De outra forma, criaremos favelas rurais e não vamos resolver o problema do desemprego ou do subemprego, que hoje predomina no meio rural brasileiro.

O Governo comete um grande equívoco ao desativar o Banco da Terra, criado no governo anterior. Fui Relator do projeto de lei nesta Casa, e o projeto aprovado é um substitutivo da minha autoria. O Banco da Terra financia terras como se financia uma casa popular, dando ao novo proprietário a oportunidade de começar a pagar com três anos de carência e 15 anos de prazo. Ele pode, em 15 anos, fazer um planejamento para separar as parcelas trimestrais que vão para pagamento daquela terra. Isso cria um vínculo com o proprietário ou com o assentado muito maior do que a reforma agrária tradicional, porque, ao ter que pagar, dará mais valor à propriedade, a tratará

com mais carinho e não vai deixá-la, porque está pagando. Não vejo alguém abandonar a sua casa na cidade quando é financiada, quando é obrigado a pagar prestações mensais.

O Banco da Terra poderia estar dentro deste pacote que o Governo mandará para o Congresso Nacional em outubro. Se o Governo não concorda com a forma com que o Banco foi implantado pelo governo anterior, que faça as alterações agora na legislação, no programa que será lançado em outubro, mas que não mate o Banco da Terra, que é uma alternativa para complementar as famílias que poderão ser assentadas pelo programa tradicional de reforma agrária.

Poderíamos estar assentando cerca de 100 mil famílias por ano com o Banco da Terra, financiando propriedades rurais para quem quer continuar na terra. Só que o Banco da Terra estabelece um critério que a nova legislação deveria também estabelecer: um tempo mínimo de experiência de cinco anos para mostrar a aptidão da família, que tem que provar que um de seus membros foi trabalhador ou proprietário rural por cinco anos, no mínimo. Uma das maiores causas de abandono de lotes é exatamente a falta de aptidão da família assentada que, muitas vezes, jamais trabalhou em uma propriedade rural e que encontrará dificuldades de se adaptar. Não se adaptando, abandona o lote e frustra o programa de reforma agrária.

Em 1840 ou 1850, os Estados Unidos lançaram um programa no qual o governo vendia lotes de 160 acres – cerca de 80 hectares –, que fez com que, em três décadas, o oeste americano fosse todo ocupado. Fez-se a reforma agrária com a venda da terra. O oeste americano foi ocupado por um projeto parecido com o Banco da Terra, que o Governo atual não quer colocar em prática, talvez por ter sido criado no governo anterior – uma ciuemeira que tem que acabar, porque o que é bom de um governo tem que ser mantido no outro. Não podemos acabar com um programa só porque ele foi criado por um governo de oposição. Temos que dar valor ao que foi criado. Sou autor do projeto substitutivo do Banco da Terra e não entendo por que esse Banco não vem sendo colocado para funcionar.

Há o exemplo do Chile, que fez uma reforma agrária mais radical, com lotes de terra em torno de 20 ou 30 hectares, mas o resultado está aí: o país é o grande produtor de frutas do mundo, com um saldo

enorme na balança comercial, conferido exatamente pela produção de frutas em pequenas propriedades.

O meu Estado, o Paraná, é um exemplo. No sudoeste, oeste e norte do Paraná, 98% das propriedades, Senador Mão Santa, têm uma área menor que 50 hectares. Isso significa que foi feita uma reforma agrária praticamente com a aquisição de lotes pequenos de terra por famílias de paulistas, mineiros, gaúchos, catarinenses e paranaenses, que está dando um resultado excepcional. No entanto, sentimos falta de um projeto de governo mais afinado com as necessidades da pequena propriedade, do agricultor familiar. Apesar de se aumentarem os recursos para R\$5,5 bilhões, é preciso dar assistência técnica, porque só o crédito não resolverá o problema das pequenas propriedades, que necessitam de tecnologia para se viabilizarem e competirem com as médias e grandes propriedades.

Lá no meu Estado, quando eu era Secretário de Agricultura, criamos um projeto que financiava o pequeno agricultor em equivalência/produto. Hoje, não se justifica mais a equivalência/produto porque a inflação está baixa, mas é preciso que, no programa de agricultura familiar, o Governo tenha mais recursos para investimento, para colocar na propriedade um aviário, uma pocilga, para que o produtor possa complementar a sua renda, porque é impossível alguém sobreviver com culturas extensivas em áreas de assentamento.

Então, essa diversificação da produção nos assentamentos também tem que ser colocada em prática. O Governo não resolverá o problema da reforma agrária no Brasil só unificando a legislação. Além de unificar a legislação, garantir o direito de propriedade, pacificar o campo, dar mais agilidade ao processo de desapropriação dos latifúndios improdutivos, punir com mais rigor aqueles que cultivam plantas usadas como alucinógenos, punir com mais rigor aqueles que se utilizam de trabalho escravo, expropriando, e não desapropriando, as suas propriedades. Assim teremos um pacote maior de terras disponíveis para a reforma agrária.

O Governo está pensando que resolverá o problema com a unificação das leis que mandará para o Congresso em outubro. Só que se esquece do Orçamento. O Orçamento do ano que vem tem dinheiro suficiente para assentar vinte e cinco mil famílias, Senador Mão Santa, e o Governo fala em cem mil famílias. E como as outras setenta e cinco mil famílias serão assentadas?

Há tempo de corrigir esse equívoco. O Orçamento pode ser modificado, para melhorar os recursos disponíveis para assentamento de mais famílias. Não se faz assentamento com menos de R\$80 mil por família, para compra do lote, infra-estrutura, estrada. É preciso considerar isso.

Então, se o Governo define um Orçamento que dá para assentar vinte e cinco mil famílias e fala que resolverá o problema com a unificação das leis, tenho o direito de não acreditar nisso e estou aqui para contribuir com a experiência que tenho nesse setor. O Governo tem que colocar o Banco da Terra para funcionar; colocar dinheiro no Banco da Terra para financiar lotes de terra. Se não concorda com o modelo adotado pelo Governo anterior, deve corrigi-lo. Colocar dinheiro suficiente para ampliar a assistência técnica nas pequenas propriedades, nos assentamentos; colocar dinheiro para os investimentos necessários para levar escola aos assentamentos, para elevar a qualificação dos assentados, que é necessária, porque, sem qualificação, eles não sobreviverão, e uma política clara de diversificação de produção, garantindo mercado. Só anunciar que o Programa Fome Zero comprará prioritariamente os alimentos produzidos nos assentamentos não é suficiente. Precisamos dar a expectativa a esses assentados de que eles terão um mercado ampliado para colocar os seus produtos, a sua produção.

O que eu gostaria mesmo era que o Governo Lula, ao anunciar o novo programa no Senado Federal, desse tempo aos Senadores de debaterem o assunto. Tenho uma contribuição a dar, com propostas tanto na legislação quanto na execução do programa de reforma agrária, e será lamentável se mais essa lei, mais esse pacote de leis seja votado de forma açodada, precipitada e sem o debate consistente com a sociedade brasileira e com os representantes dos Estados brasileiros que somos nós, Senadores. Nos Estados, a aflição é muito grande, a apreensão é maior ainda, porque os conflitos estão crescendo e não conseguiremos resolver esses problemas sem uma política afinada com uma nova legislação, moderna sim, mas que respeite e garanta o Estado de Direito.

Sr. Presidente, estou aguardando realmente com expectativa que o Governo brasileiro tenha uma atuação mais afirmativa no sentido de acabar com os conflitos que hoje ocorrem no campo, tenha a capacidade de ouvir o que temos a dizer em relação à legislação a ser apresentada ao Congresso Nacional e sobretudo tenha um projeto de Governo para dar con-

sistência aos assentamentos. Senão, vamos continuar nesse ciclo em que as pessoas vão para a pequena propriedade e voltam para a fila da reforma agrária porque lá há cesta básica. Isso não é bom para o País. É preciso dar viabilidade às pequenas propriedades e principalmente a essas novas pequenas propriedades que se formarão após os assentamentos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Ao encerrar suas palavras, quero apresentar meus aplausos pelo brilhante pronunciamento, pelo Banco da Terra, idéia oriunda da sua inteligência e que eu apliquei quando Governador do Estado do Piauí, e pela maneira sábia e inteligente como V. Ex^a dirige a Comissão de Educação nesta Casa.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, do PMDB do Estado de Roraima.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, farei comentários sobre dois assuntos.

O primeiro diz respeito a uma questão fundamental para toda a Amazônia, que é a interligação dos sistemas energéticos na região. Hoje, o Estado de Roraima recebe energia da Venezuela, da Usina de Macagua, transportada em linhas de transmissão daquele país até a nossa capital, Boa Vista. O acordo firmado entre o Governo brasileiro e a Venezuela, por meio da Edelca e a Eletronorte, garantirá energia a Boa Vista e a Roraima por vinte anos, com a oferta máxima de 200 megawatts para atendimento ao mercado. É importante dizer que o consumo em Roraima, hoje, em média, se situa entre 70 e 80 MW.

Apesar da solução imediata implantada, apesar do atendimento momentâneo da questão energética do Estado de Roraima e da dificuldade que vive o Estado do Amazonas ainda, principalmente a sua capital Manaus, queremos inserir no PPA, já em discussão na Comissão de Orçamento, a interligação Roraima/Manaus e a construção do gasoduto Coari/Manaus, para resolver definitivamente, através de turbinas a gás, com gás de Urucu, a geração de energia para o Estado do Amazonas, para a capital Manaus. Esse gás excedente permitiria a interligação com Boa Vista, ampliando a oferta de energia, para que, além desses 200MW que estão sendo disponibilizados pela

Venezuela, no futuro possamos contar com uma energia confiável e barata.

Por que digo isso? Porque estamos montando os caminhos do desenvolvimento de Roraima. As perspectivas são de instalação de indústrias de papel e celulose, que vão consumir uma carga brutal de energia, e a questão da mineração terá que ser equacionada na região amazônica, o que demandará também um grande consumo de energia. A interligação da região, para adequar o parque térmico de Manaus, construindo o gasoduto Coari/Manaus, implantando a usina de Cachoeira Porteira, sem dúvida nenhuma, prepara a Amazônia para o futuro e para o desenvolvimento auto-sustentado, que é algo que defendemos para a nossa região.

É importante dizer que a linha de transmissão Boa Vista/Manaus, que proponho, será construída ao longo da BR-174, portanto, não haverá nenhum tipo de agressão ao meio ambiente. Ela deverá passar na Reserva indígena Wamiri Atroari, mas é importante lembrar que a Eletronorte fez acordo com as comunidades indígenas de Roraima para a linha de transmissão de energia da Venezuela para Boa Vista e que, na área indígena São Marcos, foi feito um entendimento com as comunidades indígenas que pode ser repetido para a área Wamiri Atroari.

A construção da linha de transmissão Presidente Figueiredo/Boa Vista garantirá o suprimento de energia a partir de 2020. A expectativa é de que essa linha possa ficar pronta em 2008 ou 2009, Sr. Presidente.

Portanto, é importante que os projetos, que a definição política, que as questões orçamentárias sejam garantidas a partir do próximo ano. Os dispêndios em 2004/2005 seriam cobertos praticamente com o custeio da Eletronorte. Os recursos que a empresa tem hoje possibilitam o início desse processo nos anos 2004/2005. E, de 2006 a 2008, teríamos um financiamento ou a busca de recursos no valor de R\$300 milhões, o que representa um valor pequeno em face do benefício de integrar energeticamente toda a Amazônia ocidental. O custo da energia do gás de Urucu será em torno de US\$35 por megawatt, em Manaus, e, sem dúvida nenhuma, sua extensão para Boa Vista também terá um preço reduzido, ao contrário de outras, e teremos assim uma energia confiável, que possa garantir o fundamental para o desenvolvimento de Roraima.

Queremos registrar que esse estudo já foi feito pela Eletronorte. É um estudo técnico, profundo e competente. Quero destacar também a importância de que a Eletronorte fique à frente desse processo, na pessoa do seu Presidente, Dr. Silas, e de sua equipe técnica, para iniciar as tratativas junto à Eletrobrás e o Ministério de Minas e Energia para buscar a viabilização desse projeto.

Estaremos apresentando uma emenda ao PPA exatamente nesse sentido, para que, politicamente, isso fique registrado no orçamento plurianual e, a partir daí, vamos encaminhar a busca dos recursos necessários.

Quero fazer um outro registro, Sr. Presidente. Quero parabenizar a Prefeita de Boa Vista, Teresa Jucá, e os funcionários e secretários da prefeitura, pelo resultado da última pesquisa Brasmarket, realizada em todo o País, que apontou os 10 melhores prefeitos do Brasil. A Prefeita Teresa Jucá é uma das 10 escolhidas e a única mulher entre os 10 melhores prefeitos do País, dentre os quais 6 já estão em segundo mandato, portanto, têm mais tempo de ação.

A Prefeita Teresa Jucá está realizando um excelente trabalho, um brilhante trabalho na prefeitura de Boa Vista, que é exemplo em todo o País.

Ontem, ela estava na Comissão de Seguridade da Câmara, mostrando o trabalho realizado para a re-inserção social de jovens adolescentes em fase de risco.

Sem dúvida nenhuma, é um reconhecimento muito grande a sua presença na pesquisa da Brasmarket, entre os os melhores prefeitos.

Quero parabenizá-la e a toda sua equipe e dizer que vamos continuar a apoiar o trabalho da prefeitura, para que Boa Vista possa cada vez mais se orgulhar dos seus políticos, dos seus administradores, enfim, da sua classe política.

Sr. Presidente, para encerrar, peço a transcrição dos dados que registrei a respeito do projeto Amazônia/Roraima e também da matéria do **Jornal da Tarde**, que registra a pesquisa sobre os prefeitos do Brasil.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Pesquisa: prefeitos do PT têm a pior classificação

política cidade economia mundo esportes variedades suplementos assinaturas quem somos



Segunda-feira, 8 de setembro de 2003

Política

Pesquisa: prefeitos do PT têm a pior classificação

Realizada em todo o País pela empresa de pesquisas Brasmarket, avaliação mostra os administradores municipais do PT como os piores do ranking. Na comparação entre todos os petistas, a prefeita de São Paulo, Marta Suplicy, está na frente: é a melhor entre os dez piores, ficando em 17º lugar

Pesquisa nacional sobre desempenho dos prefeitos das capitais do Brasil, realizada em todo o País pela empresa de pesquisas Brasmarket, mostra os administradores municipais do PT como os piores do ranking. Na comparação entre todos os petistas, a prefeita de São Paulo, Marta Suplicy, está na frente: é a melhor entre os dez piores, ficando em 17º lugar. O último colocado no ranking nacional foi o prefeito de Belo Horizonte, Fernando Pimentel, também do PT.

Para o presidente nacional do PT, José Genoíno, o resultado da pesquisa Brasmarket não é alarmante. "Vamos levar em conta pesquisas como essa para melhorar não apenas o desempenho de nossos prefeitos, mas principalmente o de suas administrações", afirmou.

Genoíno destacou que toda pesquisa revela o retrato do momento e, portanto, o partido tem condições de, juntamente com os prefeitos, recuperar o prestígio dessas administrações: "Vamos nos articular nesse sentido, recuperando a marca e os projetos do PT."

Apesar do mau desempenho de Marta Suplicy, o analista de pesquisas eleitorais e diretor da Brasmarket, Sidney Kuntz, destaca que a avaliação da administração da prefeita de São Paulo junto à população vem melhorando. "A política de comunicação de seu governo melhorou muito e os CEUs (Centros Educacionais Unificados) são um dos grandes trunfos da administração petista na Capital", reiterou Kuntz.

Em relação aos outros prefeitos do PT, Kuntz avalia que o mau desempenho é decorrência de não terem conseguido, ainda, colocar em prática os projetos que prometeram para o eleitorado. Segundo o analista, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) é uma das grandes amarras para os administradores municipais, não apenas os petistas, mas também os de outros partidos.

Os dez prefeitos melhores avaliados pela pesquisa Brasmarket, foram: André Puccinelli (PMDB) de Campo Grande; Alfredo Nascimento (PL) de Manaus; Luiz Paulo Vellozo Lucas (PSDB) de Vitória; Tadeu Palácio (PDT) de São Luiz; Roberto França (PPS) de Cuiabá; Cícero Lucena (PSDB) de João Pessoa; Carlos Alves (PSB) de Natal; César Maia (PFL) do Rio de Janeiro; Nilmar Ruiz (PFL) de Palmas e Tereza Jucá (PSDB) de Boa Vista.

Segundo a Brasmarket, a pesquisa contou com 13.255 entrevistas, numa média de 475 entrevistas por Capital e 1.200 entrevistas em São Paulo. O intervalo de confiança é de 05,5% e a margem de erro por capital,

anterior

▶ RÁPIDAS

próxima

▶ Cesar Maia:
contrastes na
avaliação

▶ índice de notícias

▶ índice política

▶ capa JT

Pesquisa: prefeitos do PT têm a pior classificação

Senador ROMERO JUCÁ, exceto São Paulo, é de 5% e na Capital de São Paulo é de 3%. As entrevistas foram realizadas entre os dias 13 a 23 de agosto.

Avaliação dos prefeitos das capitais ■ Os 10 melhores ■ Os 10 piores

Cidades	Prefeito	Partido	Fator de Excelência Administrativa *	Aprovação Bruta (%) **
• Campo Grande	André Rubinielli	PSDB	238,8	89,0
• Manaus	Alfredo Nechimento	PL	234,0	91,5
• Vitória	Edir Paulo V. Unidos	PSDB	211,4	90,9
• São Luís	Tasso Palácio	PDT	166,9	83,9
• Curitiba	Roberto França	PPS	164,4	82,2
• João Pessoa	Gibero Lucena	PSDB	162,1	83,0
• Natal	Gatão Alvoan	PSB	158,3	85,8
• Rio de Janeiro	Cesar Maia	PFL	142,3	81,3
• Palmas	Nílmar Ruiz	PFL	126,6	76,7
• Boa Vista	Tereza Jucá	PSDB	122,1	75,4
• Teresina	Firmão Filho	PSDB	91,8	73,0
• Porto Velho	Carlos Camuça	PTB	88,5	72,4
• Macapá	João Pimental	PDT	79,1	71,7
• Salvador	Antonio Imbassahy	PFL	77,9	67,0
• Florianópolis	Ângela Amin	PP	71,2	71,4
• Curitiba	Cassio Taniguchi	PFL	49,1	66,4
• São Paulo	Marta Suplicy	PT	45,5	62,5
• Rio Branco	Flaviano Melo	PSDB	41,1	69,1
• Goiânia	Pedro Wilson	PT	37,5	70,5
• Porto Alegre	João Verri	PT	19,9	63,4
• Fortaleza	Juraci Magalhães	PSDB	7,2	64,0
• Aracaju	Marcelo Dede	PT	4,7	55,9
• Belém	Emilson Rodrigues	PT	-2,6	57,1
• Recife	João Paulo Lima	PT	-17,3	54,0
• Macaé	Katia Born	PSB	-21,9	56,1
• Belo Horizonte	Fernando Pimental	PT	-24,6	56,4

*O Fator de Excelência Administrativa é a qualidade da aprovação: um prefeito com maior parte da aprovação na qualificação 'ótima' e 'boa' terá um índice maior do que o outro com aprovação concentrada na 'regular'. Um prefeito polêmico, com avaliação polarizada entre 'ótima' e 'péssima' terá a aprovação neutralizada pela sua desaprovação. O critério utilizado atribui pesos positivos e negativos crescentes: qualificação 'ótima' recebe peso 4 e a 'péssima', peso -4; 'boa' tem peso 3 e 'ruim', -3; 'regular', como é neutra, recebe peso 1.

** Aprovação bruta é a soma das avaliações 'ótima', 'boa' e 'regular' para administração do prefeito.

Fonte: Brazmarket

imprimir enviar comentário

defenda-se Onde você encontra as ferramentas necessárias para resolver seus problemas de cidadão ou consumidor.



EMPLASA

| advogado de defesa | artigos | assine já | caderno de tv | classificados | colunistas | divirta-se | domingo | economia | editoriais | esportes | horóscopo | índice de notícias | informática | internacional | geral | jornal do carro | pesquisa | política | previdência | quem somos | sábado | são paulo pergunta | seu dinheiro | suplementos | turismo | variedades |

Interligação Amazonas/Roraima **Energia Elétrica e Comunicação**

O estado de Roraima é suprida de energia elétrica por um longo sistema radial de transmissão que vem das usinas de Macagua na parte central da Venezuela.

A eletronorte mantém, como backup, parte do antigo parque termoeletrico composto por maquinas em precárias condições operacionais, com altos e crescentes custos de manutenção, mesmo paralisadas.

O contrato da EDELCA com a Eletronorte é de 20 Anos com fianl antes de 2020.

A potencia contratada é de até 200 MW para atender um Mercado que aproxima-se dos 70 MW.

Por outro lado o Estado do Amazonas em especial sua Capital Manaus passa no momento dificuldades para garantir o suprimento de energia a um Mercado tão importante e exigente.

Interligação Amazonas/Roraima **Energia Elétrica e Comunicação**

A solução definitiva para o suprimento de energia elétrica à cidade de Manaus
Será:

- A – Construção do Gasoduto Coari/Manaus para aproveitar o Gás de Urucu
- B - Adequação do Parque térmico de Manaus
- C – Implantação da Usina de Cachoeira Porteira na fronteira entre Pará e Amazonas
- D – Interligação elétrica das margens direita e esquerda do Rio Amazonas
Por meio da ligação entre as usinas hidrelétricas de Belo Monte e Cachoeira Porteira e conhecida como Interligação Tucuruí /Manaus/Amapá.

Já com utilização do gás de Urucú, em breve, Manaus obterá a auto suficiência em Energia Elétrica e ainda poderá exportar.

Interligação Amazonas/Roraima **Energia Elétrica e Comunicação**

Diante desse Cenário, será da maior importância para o Estado de Roraima a Construção de uma Linha de Transmissão de Energia Elétrica, em 50000 Volts, equipada com uma Infovia de Cabos de Fibras Óticas, ligando as Subestações de Presidente Figueiredo no Amazonas com a de Boa Vista em Roraima, operando numa primeira etapa, em 230000Volts.

A linha de transmissão seria construída ao longo da estrada que liga Manaus a Boa Vista.

O único obstáculo significativo para a construção seria a Reserva Indígena Wamiri Atoari, que seria contornado, com um Aditivo ao Convenio existente entre a Eletronorte e as Comunidades Indígenas, decorrentes da Construção Da Usina Hidrelétrica de Balbina.

Interligação Amazonas/Roraima **Energia Elétrica e Comunicação**

**A construção da linha de transmissão Presidente Figueiredo/Boa Vista
Propiciaria:**

- 1 – Garantia de suprimento de energia elétrica em quantidade e qualidade Suficiente para atender o Estado de Roraima após o ano 2020.**
- 2 – Meios confiáveis e modernos de Comunicação entre Roraima e Amazonas e destes para o Mundo.**
- 3 – A interligação dos sistemas elétricos do Brasil e Venezuela hoje restrita Ao estado de Roraima**
- 4 – Energia com custos baixos para assegurar o desenvolvimento de Roraima**

Interligação Amazonas/Roraima **Energia Elétrica e Comunicação**

A implantação da Linha de Transmissão seria de responsabilidade da Eletronorte.

Os dispêndios nos anos de 2004 e 2005 seriam cobertos praticamente por Custeio da Eletronorte.

O investimento de 300 Milhões de Reais seria efetuado no período de 2006 a 2008

O custo da energia, considerando a geração utilizando o gás de Urucu seria da ordem de 35 Dólares por Megawatts, em Manaus.

A linha entraria em Operação em Janeiro de 2009 aumentando a confiabilidade do sistema e paulatinamente suprindo o aumento do mercado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – V. Exª será atendido, de acordo com o que dispõe o Regimento.

Concedo a palavra, agora, ao Senador Valmir Amaral, do PMDB, do Distrito Federal.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje ocupo esta tribuna com muita alegria.

O Governo Lula deu um passo que considero dos mais importantes para o desenvolvimento da região central brasileira. Quero referir-me à criação da Agência de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

Como já disse, os passos iniciais foram dados com a criação do grupo de trabalho coordenado pelo Ministério da Integração Nacional e que contará com o apoio de outros ministérios e também de representantes dos governos estaduais.

Decreto nesse sentido foi assinado pelo Presidente Lula e publicado no **Diário Oficial da União** do dia 16 de setembro de 2003. Pela proximidade com os eventos ocorridos no dia 12 passado, em Jataí, e aqui, no plenário do Senado, vejo isso até como uma homenagem a Juscelino Kubitschek, pelo sentido empreendedor da ação tomada pelo Governo Federal.

É um grupo de trabalho que buscará uma discussão ampla. Serão convidados especialistas, técnicos, setores vinculados ao meio-ambiente, enfim, todos aqueles ligados direta ou indiretamente com a discussão da política socioeconômica do Centro-Oeste.

Há muitos pontos a serem discutidos. A gestão do FCO, Fundo Constitucional do Centro-Oeste, é uma delas.

Quero aqui, antes de qualquer coisa, acrescentar que confio no Presidente da República e acredito que o Brasil está melhorando, e a atitude de se criar a Agência de Desenvolvimento do Centro-Oeste é uma prova de sua competência e da sua busca por um País melhor para todos os brasileiros.

Talvez a incumbência da coordenação desse grupo de trabalho caiba ao Ministério da Integração Nacional por ser ele hoje o responsável pelo gerenciamento do FCO, que deverá dispor de seiscentos milhões de reais (R\$600.000.000,00) para serem aplicados na nossa região.

Tenho certeza de que encontrarão a melhor forma para a gestão desse fundo. Mas o tema principal da discussão não deve ser quem deve ou não gerir os recursos do FCO.

Devemos, sim, dar crédito a esse grupo. Acredito que a discussão começou e o prazo de 60 dias é tempo adequado para o grupo se reunir e encontrar uma solução viável e prática.

Os problemas sociais e econômicos de nossa região serão amplamente discutidos, e temos uma vantagem: aqui não só é a Região Centro-Oeste, mas o centro político do Brasil.

De tal modo que os técnicos, políticos, enfim, a maioria dos envolvidos nessa discussão já possui bagagem sobre o assunto, ora por participar de trabalhos semelhantes para outras regiões, ora por entender como deve funcionar um órgão de tamanha importância.

Estaremos aqui para discutir o assunto com a independência inerente a cada um, com as convicções pessoais e políticas. Da minha parte, o apoio é total a mais essa iniciativa do Presidente Lula.

Mesmo porque foi uma atitude lúcida, de um Presidente que está mostrando competência e firmeza na condução de um País como o Brasil, em um cenário mundial controverso e passando por transformações de toda espécie.

Atos como esses, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, direcionados para um sistema administrativo melhor, mostram que a postura política do Presidente Lula busca soluções reais para o engrandecimento do Centro-Oeste brasileiro e do Brasil.

Tenho certeza de que os Senadores Paulo Octávio e Eurípedes Camargo também estão atentos a essa discussão. Abro um espaço aqui para dizer que a Bancada do Distrito Federal está unida pelo bem de Brasília.

Não tenho a menor dúvida de que o Distrito Federal conta, hoje, com uma bancada, tanto no Senado como na Câmara dos Deputados, que consegue fazer com que as diferenças não prejudiquem o entendimento, o desejo de fazer a coisa certa, de encontrar o melhor caminho.

Representando, nesta Casa, o Distrito Federal, acredito estarmos em um excelente momento político, daí a minha alegria.

Estou à disposição para trabalhar, para sugerir, para ouvir, para participar das reuniões, e acompanharei a evolução dos trabalhos com a certeza de que encontraremos um resultado viável e prático, à altura das necessidades de nossa região.

Parabéns ao Presidente Lula.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, do PSDB do Paraná.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, uma cobrança: os anistiados políticos do Brasil, principalmente os militares, estão reclamando o seu pagamento. Fazem um apelo ao Senado Federal para que cobre do Governo o pagamento atrasado e alegam que se o Governo tem dinheiro para emprestar para a Argentina, a Bolívia e o Paraguai, deve tê-lo também para pagar os miseráveis anistiados. E mais: ontem, o Governo brasileiro anunciou a remessa de R\$400 milhões ao governo cubano. É evidente que isso provoca na população carente do Brasil, no mínimo, um enorme espanto.

O Governo de Lula, que prometeu gerar dez milhões de empregos no País, ao término deste ano, estará gerando um milhão de desempregos. O Governo de Lula, a manter-se o crescimento econômico previsto, no seu primeiro ano aumentará em um milhão o número de desempregados no País. É por isso que, há poucos dias, na cidade de Londrina, no Paraná, dezessete mil desempregados enfileiraram-se para disputar três vagas de coveiro no cemitério municipal, com salários de R\$300,00.

Essa é a dramática situação brasileira e o nosso Governo se julga no direito de remeter R\$400 milhões ao governo cubano, com o pretexto de retirar Cuba do isolamento imposto pelo governo norte-americano. Nada contra essa caridade, mas, evidentemente, faz-se caridade quando se tem condições. Oferecer recursos a um país estrangeiro, seja ele qual for, e deixar milhões de brasileiros à míngua, milhões de brasileiros desempregados, não me parece ser uma política de correção governamental. Aliás, Sr. Presidente e Sr^{as} e Srs. Senadores, correção não me parece ser o forte do atual Governo.

As duas reformas propostas frustram, decepcionam e até revoltam. Eu diria que as duas, somadas, não fazem uma reforma, porque o País não se torna melhor com nenhuma delas. A meu ver, a reforma da Previdência contraria os interesses legítimos dos trabalhadores, inclusive com a violência a direitos adquiridos, que deveriam ser intocáveis, e esse sempre foi o discurso de Lula e de seu Partido.

A reforma da Previdência é devastadora para milhões de brasileiros aposentados, o que lamentamos profundamente. Dogmas fundamentais que sustentaram a bandeira petista ao longo do tempo são sepultados, implacavelmente, em apenas oito meses de Governo.

A reforma tributária é uma brincadeira com o sistema tributário, como diz Maílson da Nóbrega. Não é um oposicionista quem o afirma. Ao contrário, Maílson da Nóbrega tem sido muito condescendente com o Governo de Lula e tem tido uma enorme boa vontade com as ações governamentais.

Ele, que foi Ministro da Fazenda e, a meu ver, excepcional no que diz respeito à contenção do déficit público, coloca alguns pontos fundamentais que destroem as afirmativas governamentais de que essa reforma vem para promover a justiça fiscal e o desenvolvimento do País. Ao contrário, essa é uma reforma inibidora do crescimento econômico.

Maílson da Nóbrega cita alguns pontos que quero registrar:

- as alíquotas interestaduais, hoje de 7 ou 12%, serão gradativamente reduzidas a apenas uma de 4%;
- o Estado de origem arrecadará esses 4%, ficando o Estado de destino com 14% ou mais;
- nas vendas interestaduais, não será compensado o valor pago nas operações anteriores; e
- o livro do ICMS registrará créditos de 7, 12, 18% ou mais, e débito de apenas 4%. Além disso, a cobrança poderá ser feita no Estado de origem, o que agravará a situação dos exportadores que acumulam crédito de ICMS nas compras de matérias primas, partes e componentes, pois os fornecedores de outros Estados passarão a recolher 18% ou mais em lugar dos atuais 7 ou 12%.

O que o ex-Ministro Maílson da Nóbrega diz é que essa reforma tributária não organiza o sistema; ao contrário, desorganiza-o e provoca um enorme desequilíbrio. Segundo ele, a reforma piorará o sistema tributário e introduzirá perversos efeitos microeconômicos que diminuirão o potencial de crescimento do País e de geração de bem-estar. As empresas tenderão a guiar-se mais pelo planejamento tributário do que por fatores vocacionais, o que inibirá a geração de ganhos de produtividade.

Esses e outros efeitos negativos são claros nessa proposta do Governo. Aliás, se os riscos forem percebidos, o Senado deve acolher basicamente a prorrogação da CPMF e da DRU, e, claro, maiores transferências para Estados e Municípios, o que aumentará a rigidez orçamentária. Aliás, o que deseja o Governo

é realmente a definição da CPMF como um imposto definitivo e permanente, e evidentemente ele está muito preocupado em estabelecer a DRU como também definitiva.

O Senado não deve aceitar transformar a reforma tributária numa ação de interesse do Governo apenas em relação a esses dois tópicos.

Já que o Governo não aceita a inteligente proposta apresentada pelo PSDB na Câmara dos Deputados, por intermédio do Deputado Luiz Carlos Hauly, creio que seria mais prudente se encerrasse essa discussão, sepultasse esse projeto e retomasse a discussão em outros termos, porque é evidente que assim que essa reforma for promulgada, imediatamente a Nação perceberá que ela foi um engodo, que não alcançou as expectativas maiores da sociedade e o apelo estará presente, outra vez, por reforma tributária.

Não há dúvida de que o modelo tributário tem que ser um instrumento capaz de distribuir renda, gerar empregos e promover desenvolvimento com justiça social. Para isso, a proposta do Governo deveria levar em conta a imprescindível necessidade de se desonerar a produção, mas ela não o faz, embora o discurso do Governo seja esse. O que espanta mais é o cinismo governamental de repetir as teorias de sempre, mas que se chocam frontalmente com a prática, com os resultados que advirão dessa proposta de reforma tributária.

O Presidente da República diz que seria uma insanidade aumentar a carga tributária, mas a proposta aumenta a carga tributária e ninguém do Governo, até hoje, conseguiu convencer quem quer que seja que essa proposta não aumenta a carga tributária. Os números estão estampados em todas as declarações dos especialistas: há um aumento de carga tributária de 36 para 40% do PIB. Isso será inegável e irreversível se essa reforma se concluir dessa forma.

Mas não ficamos nisso. Há, ainda, a hipótese de um aumento da carga tributária superior, em função das válvulas que se colocam à disposição de Municípios e Estados, que poderão reajustar alíquotas na cobrança de determinados tributos.

Portanto, Sr. Presidente, essa reforma tributária é, no mínimo, mais que isso, é quase um embuste que se tenta empurrar à opinião pública brasileira.

O País viu o Presidente Lula vangloriar-se de aprovar em pouco tempo duas reformas importantes. Mas de que vale a pressa se as reformas não reformam, se as reformas não melhoram o País, se elas

não solucionam o drama nacional do subdesenvolvimento?

É inegável que estamos vivendo um momento recessivo no Brasil.

A reforma da previdência deveria ser um instrumento que permitisse ao Governo promover distribuição de renda, como prometeu durante 23 anos. A reforma tributária deveria restabelecer o equilíbrio fiscal, promover a justiça fiscal, permitir uma distribuição equitativa dos recursos entre os entes federativos, desonerar a produção para possibilitar crescimento com geração de emprego e justiça social. Mas nada disso o Governo alcança.

E, ao lado disso, sepulta um outro dogma do PT, que combateu duramente a política do Fundo Monetário Internacional. O PT combateu implacavelmente todas as políticas impostas pelo Fundo Monetário Internacional. Chegava mesmo a radicalizar, pregando o calote na dívida externa do País. Mas, no Governo, o PT é diferente: abraça-se ao FMI, acocora-se diante das imposições do Fundo Monetário Internacional, aceita, comportadamente, todas as imposições do Fundo Monetário Internacional e inibe o crescimento econômico do nosso País.

Não há exemplo, na história do mundo, de país que tenha alcançado crescimento econômico, compatível com a sua necessidade, atrelado às políticas impostas pelo Fundo Monetário Internacional. É evidente que o País dependeria do Fundo em determinado momento. Inevitável seria atrelar-se às regras do Fundo Monetário Internacional em fase difícil da economia do País. Mas, obviamente, não se admite que esse atrelamento seja definitivo. Não há nenhuma hipótese – repito – de crescimento econômico, geração de emprego, distribuição de renda e justiça social aceitando-se as imposições do Fundo Monetário Internacional.

É por isso que fica a impressão – se nos lembrarmos do discurso de Lula e do PT – de que o PT se elegeu na Argentina e não no Brasil. Na Argentina, sim, o Governo reagiu, resistiu, enfrentou, pagou para ver e ganhou. Impôs a sua alternativa e não aceitou a alternativa imposta pelo Fundo Monetário Internacional. Assim deveria agir o Governo brasileiro.

Não basta o discurso. O que nos está assustando e, sobretudo, decepcionando é o cinismo da manutenção do discurso de ontem, mas sem o cuidado de estabelecer o paralelo necessário na prática que se adota na execução das políticas governamentais no Brasil. Teremos ainda muito tempo para discutir a reforma tributária e um pouco mais de tempo para discutir a reforma da previdência. Mas, certamente, elas

passarão para a história como os instrumentos que determinaram o sepultamento de alguns dogmas fundamentais que sustentaram o prestígio do PT durante muitos anos neste País.

O PT não é mais o mesmo Partido, está desfigurado. O PT, no Governo, não é sequer o arremedo do PT na Oposição. Perdeu brilho, perdeu a sua irreverência, perdeu determinação, autenticidade. Não é mais sincero, escamoteia a verdade, adota a mesma prática política que sempre condenou: a da politicagem na nomeação dos integrantes de cargo público. Engordou a máquina burocrática de forma fantástica, criando Ministérios e cargos de confiança para atender derrotados vitoriosos do seu Partido nas eleições nacionais e estaduais. Portanto, esse não é o Partido da esperança.

É preciso dizer ao Brasil: não há como ignorar que esse descrédito generalizado que campeia no País em relação às instituições públicas, partidos políticos e políticos de forma geral é um descrédito crescente exatamente porque os exemplos atuais também decepcionam e frustram.

Não sei como o povo brasileiro poderá, nas próximas eleições, acreditar em quem quer que seja. A palavra fácil da campanha eleitoral é prontamente esquecida quando o eleito assume o poder. Os compromissos assumidos são, de forma radical, esquecidos.

Ainda ontem, desta tribuna, apresentei algumas afirmativas petistas de ontem, estabelecendo paralelo com a prática petista de hoje. É uma frustração.

É preciso que a população brasileira, durante a campanha eleitoral, reflita muito mais sobre o que aquele que postula o voto fez no exercício do mandato que exerceu do que em relação àquilo que ele promete para o futuro, porque o que se tem visto é, lamentavelmente, o cinismo de quem governa de costas voltadas para os compromissos assumidos e para a população que o elegeu.

Os sonhos acalentados durante muitos anos pelos brasileiros, que apostavam num Governo reformador, transformista, são sonhos, hoje, sepultados em muito pouco tempo. O Governo não muda. O Governo atual não reforma, não transforma; lamentavelmente, mantém práticas esclerosadas, superadas, sustentando a mesma política que promove a descrença na população brasileira.

Esperamos, Sr. Presidente, já que ainda há tempo, que o Governo corrija os seus rumos. Esperamos que o Presidente Lula, que tem uma história fantástica de persistência, de determinação, de sofrimento, de humilhação até, como excluído que foi, para se tor-

nar Presidente da República, esperamos que Sua Excelência, em nome dessa magnífica história, possa determinar a mudança de rumo, enquanto é tempo, em favor do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedemos a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti que, juntamente comigo, está incluído no art. 17 do Regimento Interno do Senado Federal. Esclareço à Casa, que, conforme esse artigo do Regimento, o Senador só poderá usar da palavra mais de duas vezes por semana se não houver outro orador inscrito que pretenda ocupar a tribuna. Quero acrescentar que V. Ex^a usou da palavra muito bem, em defesa do povo do Brasil.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é inegável que o Presidente Lula tem conseguido, em poucos meses de Governo, projetar o Brasil de uma maneira diferente no concerto das Nações, no sentido de adquirir realmente maior respeitabilidade, maior liderança. Os fatos são incontestáveis, inclusive na recente reunião realizada em Cancun. Isso, realmente, coloca o País na condição de poder apresentar suas reivindicações, mesmo que não seja de igual para igual, porque seria utopia pensar que os países ricos vão, de maneira fácil, pacífica, concedida, tratar-nos como se tratam entre si.

Mas, de qualquer forma, na exata medida em que o Brasil adquire contornos de Nação desenvolvida no cenário mundial, toda e qualquer vantagem comparativa que tenhamos em relação aos demais países começa a ser contestada e mesmo boicotada. Assim se passa com a nossa exportação agrícola, com a nossa indústria aeroespacial e com outros produtos e serviços em que podemos disputar o mercado internacional com alguma vantagem.

Daí, para que as nações incomodadas com o nosso desempenho, crescentemente mais importante com o passar do tempo, comecem a querer nos interpor dificuldades é apenas um passo; aliás, são passos dados permanentemente. E esse processo se revela particularmente crítico quando se trata de discutir as questões relativas à Amazônia, no todo ou em parte, ou seja, a Amazônia latino-americana ou apenas a Amazônia brasileira.

Não foram poucas as vezes em que ouvimos, em fóruns de discussão internacional ou na voz de próceres importantes e governos estrangeiros, que a nossa Amazônia deveria ser internacionalizada, tendo em vista o interesse maior da humanidade. E, aqui,

pergunta, Sr. Presidente: que humanidade? A humanidade dos países ricos? Com certeza, eles não estão pensando na humanidade dos países pobres, dos países em desenvolvimento.

Ora, Sr. Presidente, esse argumento é falacioso e atinge em cheio a nacionalidade brasileira, a soberania de um Estado autônomo e senhor de seu território e de sua identidade. Não há por que aventar a hipótese de que a tutela internacional da Amazônia seja benéfica à humanidade mais do que é sua pertinência ao Estado e à Nação brasileiros.

Sob a mesma leitura, dever-se-ia colocar sob tutela internacional todos os pedaços do planeta que sejam importantes para o conjunto da humanidade — nesse sentido, falo do conjunto da humanidade, ricos e pobres —, tais como: as regiões petrolíferas do Texas, do Oriente Médio ou da Rússia; as calotas geladas dos pólos; os canais de navegação marítima, como o do Panamá ou o de Suez, e assim por diante, sem falar nos bens culturais, que, muitas vezes, foram até roubados dos países que foram colonizados, como o nosso e os demais da América Latina. Mas eles não aceitam a internacionalização desses bens para o interesse maior de toda a humanidade e não apenas da humanidade dos países desenvolvidos.

Todos concordamos que tal posicionamento é aberrante e contraria até mesmo o mais elementar senso comum.

Na verdade, Sr. Presidente, sabemos todos que o esconder-se por detrás dessa postura falsamente altruísta é a cobiça dos que não querem correr o risco de serem alijados dos lucros da exploração das riquezas amazônicas, assim como não desejam que o Brasil enriqueça e se torne mais um concorrente no restrito clube das nações super ricas.

E temos todos os atributos para nos tornarmos uma das nações mais ricas do mundo, desde que saibamos corrigir nossos desequilíbrios internos e implantemos um verdadeiro projeto de desenvolvimento socioeconômico, um projeto que contemple não só grupos ou pessoas detentoras de riquezas, mas que contemple toda a população brasileira, de modo a alcançar-nos a um novo patamar de desenvolvimento social.

A questão da Amazônia, Sr. Presidente, é tão grave para nós, que o Governo passado decidiu implantar o projeto Sivam, para nos proteger das agressões externas e internas sobre nossa soberania nesse imenso território. Sua relevância fica patente quando o Arcebispo de Manaus, Dom Luiz Soares Vieira, pronuncia-se dizendo que a soberania brasileira sobre a Amazônia está ameaçada e que “se não tomarmos cuidado, devagar a gente pode perder essa região”. Essa declaração foi feita em Itaici, em 8 de maio passado. Aliás, foi uma grata surpresa, porque, até

então, eu não via, por parte da Igreja Católica, uma postura realmente de defesa da soberania brasileira, da integridade do território nacional e, principalmente, da soberania do Brasil sobre a Amazônia.

E continuou Dom Luiz: “Dizer que a Amazônia é patrimônio da humanidade é conversa. Não é patrimônio da humanidade, não. A Amazônia brasileira é patrimônio do Brasil, a serviço da humanidade”, afirmando falar em nome da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil quando aborda o assunto. Considero que essa frase resume, para todos que temos o sentimento de brasilidade, a importância que tem a Amazônia para o Brasil.

O ex-Presidente da CNBB, Dom Luciano Mendes de Almeida, Arcebispo de Mariana, disse, na mesma ocasião, que a Amazônia passou a ser uma grande prioridade para os bispos brasileiros — felizmente, Sr. Presidente. E todos nós sabemos o empenho com que se engajam nossos prelados na defesa dos temas que abraçam. E, agora, espero que seja o tema da brasilidade.

Sr. Presidente, o mundo de hoje nos apresenta um contrastante quadro de nações poderosas que não hesitam em usar a força se estimam que seus interesses estejam ou possam estar ameaçados. Não nos iludamos, pois, se a Amazônia se tornar centro nevrálgico de interesse internacional ou nacional de uma potência estrangeira, pressões serão feitas sobre o Brasil para que abduquemos, pelo menos parcialmente, de nossa soberania.

Não serão meras insinuações ou palavras perdidas em entrevistas de Ministros que nos serão dirigidas. Veremos ações concretas e muito objetivas de intimidação de nossa Nação. E, como temos visto recentemente, não serão ações de pequena envergadura.

Sr. Presidente, como Senador da República, representante de um Estado amazônico, que é o meu querido Estado de Roraima, sinto-me diretamente afetado por toda e qualquer especulação que vise a pôr em dúvida a soberania do Brasil sobre seu próprio território.

Nós construímos nosso território sem sangue, guerras ou conflitos. Ocupamos pacificamente nossas terras e delas temos cuidado com zelo por mais de cinco séculos. Mesmo com nossos vizinhos de América do Sul, durante o período de consolidação das nações, não tivemos problemas maiores de demarcação de espaço e fronteiras. As poucas querelas havidas foram definidas por arbitragem e de modo pacífico, como foi o caso do Acre com a Bolívia. Não será agora, pois, que aceitaremos que qualquer outra nação, ainda mais estrangeira à América do Sul, venha colocar questionamentos a respeito de nossa so-

berania sobre a Amazônia ou qualquer outra parte de nosso território.

O Brasil tem tradição pacífica e de respeito ao direito internacional. Esperamos que a recíproca seja verdadeira da parte das demais nações do mundo. Aquelas que tiverem interesse em contribuir para o desenvolvimento sustentado da Amazônia que o façam, no respeito de nossa soberania. Aquelas que só visam ao lucro próprio, em detrimento nosso, que se abstenham de intromissão em nosso território, pois saberemos defender com galhardia nossa Pátria.

Tenho sido, ao longo de meu mandato, um intransigente defensor de nossa Amazônia. E, sempre que houver qualquer rumor sobre nosso direito de soberania sobre ela, levantarei minha voz para combater com firmeza tal veleidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa, na conformidade do art. 17 do Regimento Interno.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Antonio Carlos Valadares, Sr^{as} e Srs. Senadores que estão na Casa, brasileiros e brasileiras que assistem a esta sessão de 19 de setembro, sexta-feira, do ano de 2003, por meio da televisão e da rádio do Senado, assisti, na quarta-feira, a uma das reuniões mais vibrantes e participativas da Comissão de Assuntos Sociais, que me parece ser a que tem maior número de Senadoras e Senadores: 29. Estavam presentes quase 40 Srs. Senadores, incluídos os membros da Comissão de Assuntos Econômicos que lá se encontravam, para debater com o Ministro Ricardo Berzoini a reforma da previdência. Isso porque a reforma que aqui chegou só é discutida, regimentalmente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Estranham-me o fato e a ignorância audaciosa – isso está na formação de médico-cirurgião que trago, a mesma que Juscelino trouxe a Brasília, ao Brasil e a esta Casa. Mas nunca havia visto tantos participantes em uma reunião: membros da CAE e outros Senadores desta Casa que não participam da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde estão ocorrendo os debates.

Com a presença do Ministro Ricardo Berzoini, a reunião – que costuma ter o seu início marcado para às 14 horas e 30 minutos – teve início às 10 horas, com as luzes dos Srs. Senadores, que tentavam dar uma contribuição para a reforma previdenciária, que agride o direito adquirido. V. Ex^a, homem da Justiça e

do Direito, sabe que agride também o que a Justiça pede ao jurista, que é um ordenamento jurídico perfeito. Lá estavam as melhores inteligências deste País, que estão no Senado, como os Senadores Arthur Virgílio, Paulo Paim, Tasso Jereissati, César Borges, Garibaldi Alves Filho. Eu mesmo apresentei sugestões.

O interessante, Senador Arthur Virgílio, é que já estava tudo feito. O Relator já tinha seu parecer pronto. Aquilo a que estávamos assistindo era uma comédia, um drama. Centenas e centenas de emendas – que, na Ciência Médica, chamamos de remédios, Senador Antonio Carlos Valadares, e que no mundo jurídico são chamadas de emendas – foram apresentadas diante de uma doença grave, de uma reforma precipitada. No entanto, nenhuma foi aceita para minorá-la – nenhum medicamento, que, no mundo jurídico, conhecemos como emenda.

Aqui vim para aconselhar o Presidente, em respeito a Paulo Paim, Senador que fez o primeiro pronunciamento. S. Ex^a foi buscar o saber da França, daquele povo que foi às ruas e gritou por “liberdade, igualdade e fraternidade” – grito que derrubou todos os reis, todos os regimes absolutistas e fez nascer a democracia que estamos vivendo. O Senador Paulo Paim falava do milagre da França em propiciar emprego, e é justamente essa democracia que quero dizer que o Governo está entendendo mal.

Senador Paulo Paim, para inspirar o Presidente da República – generoso, que tem o apoio da Nação e as esperanças do povo, que, espero, não sejam enterradas nessa reforma precipitada que aqui chega –, eu buscaria Mitterrand, que, no final de sua vida, convidou um amigo intelectual que havia ganhado o Prêmio Nobel da Paz e pediu-lhe ajuda para deixar seus últimos ensinamentos ao mundo civilizado democrático. Depois de governar a França por 14 anos, no final de sua vida, com câncer, dizia que ensinava aos futuros governantes a fortalecerem os contrapoderes. Senador Arthur Virgílio, atente à mensagem de Mitterrand: se ele pudesse voltar, fortaleceria os contrapoderes. É isto que solicitamos ao Presidente da República: respeito, e que fortaleça este Poder, que deve fazer leis boas e justas. Ruy Barbosa, que foi Senador, disse que o único caminho da salvação são a lei e a justiça. Senador Paulo Paim, essa lei tem que ser boa e justa.

Só temos a lamentar quando pessoas que rodeiam o Presidente da República, míopes, quase cegas, “cubanizadas”, querem fazer deste País uma Cuba. Senador Antonio Carlos Valadares, Cuba tem parlamento, que se reúne. Querem fazer disso aqui uma Cubazinha, Senador Arthur Virgílio. É um desrespeito o que estão fazendo. V. Ex^a esteve presente à reunião, assim como o Senador Paulo Paim, que simboliza o melhor do trabalhismo brasileiro. Foram apresenta-

das trezentas emendas – como os juristas as chamam; nós, médicos, chamamos de remédio – para melhorar essa reforma, que está trazendo tanta desgraça a este País, a esta gente. Essa reforma é um tormento para os que trabalharam, para os aposentados, para as viúvinhas, para o povo, para o pobre, para o desempregado. Está havendo um desmonte do serviço público. E o serviço público é que vai garantir ao pobre a saúde, por meio do hospital público, o estudo, a alfabetização.

Não se alfabetiza, Presidente Lula, invadindo-se o Congresso Nacional, mudando o cartão postal, fazendo propaganda. Alfabetiza-se, Senador Paulo Paim, com a escola pública, com o serviço público, respeitando os professores e as professoras, dando-lhes melhores garantias e benefícios. Este País quer mudar essa bandeira, fazendo este plenário igual ao de Cuba.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, permite-me um aparte?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, eu só queria dizer que fui a Cuba, e lá eles têm também um parlamento. Eles dizem que é uma democracia. O que não tem é partido, Senador Antonio Carlos Valadares, mas eles elegem deputados. A última eleição foi: para Presidente, Fidel Castro, com 300 votos – eram 300 deputados –, e, para Vice, o irmão de Fidel Castro, também com 300 votos.

É como querem fazer aqui, Senador Arthur Virgílio. Que esta Casa não aceite as emendas, que são medicamentos para a salvar a população desta grande doença, que é essa PEC que para cá veio. Digo que essa PEC, Senador, é um pecado, um estelionato e um crime contra o serviço público dos brasileiros.

Concedo o aparte ao Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, respeito-o por suas posições históricas. Recentemente, inclusive, não estando presente numa reunião que debatia a previdência – estava no meu gabinete –, ouvi e vi V. Ex^a fazer uma série de referências elogiosas ao meu trabalho. Quero, de público, agradecer a V. Ex^a. Conheço também a sua história, e tenho certeza de que o povo do Piauí muito se orgulha da sua caminhada de ex-Governador, hoje Senador. Quero me referir a duas questões, para não tomar muito o seu tempo. Em primeiro lugar, também estive em Cuba, cujo povo respeito muito. O povo de Cuba fez a sua opção por um sistema de governo, que não é a do povo brasileiro, que escolheu um sistema democrático. O Presidente Lula submeteu-se às urnas, como cada um de nós, dentro das regras do jogo, e hoje é o nosso Presidente da República. Sei

que V. Ex^a o reconhece como tal. O mesmo ocorre no Rio Grande do Sul, onde perdemos as eleições com o companheiro Olívio Dutra, hoje Ministro. Lá o meu Governador é Germano Rigotto, do PMDB, porque foi eleito democraticamente pelo voto e é o Governador de todos os gaúchos. É nessa linha que faço este aparte a V. Ex^a, dizendo que tenho apreço pela sua caminhada, pela sua história – isso lhe falo pessoalmente e também de público –, mas discordo quando V. Ex^a coloca que a intenção do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva é transformar o País em uma outra Cuba. E por que a minha discordância? Repito: o povo de Cuba fez a sua opção, e eu respeito. Nós fizemos outra opção, pelo sistema democrático. Mas quero falar é sobre a reforma da previdência. Tenho conversado muito com V. Ex^a e, quanto mais converso com V. Ex^a, mais o respeito. Como respeito aqui, de forma carinhosa e respeitosa, a Senadora Lúcia Vânia, pelas suas posições firmes, mas sempre de diálogo e de entendimento; o Senador Antonio Carlos Valadares; o sempre Líder Arthur Virgílio, que tem colaborado muito fazendo uma oposição dura, firme, mas sabe se posicionar quando o melhor para o País está em jogo, como no caso do Estatuto do Idoso. Não estou fazendo rasgação-de-seda, mas dou este depoimento de público. Para o relatório do Estatuto do Idoso avançar, disseram-me que eu teria que falar com o Senador Arthur Virgílio. Eu disse que tinha a certeza de que S. Ex^a colaboraria para desobstruir a pauta em defesa dos idosos. De pronto, quando o procurei, respondeu-me: “Não só assino como quero que me dê mais dados, porque é uma matéria pela qual tenho o maior carinho, o maior respeito”. A mesma coisa ocorreu com a Senadora Lúcia Vânia. Quando lhe pedi que relatasse em plenário, S. Ex^a me disse que iria relatar na Comissão, inclusive para valorizá-la, mas, tendo em vista o pedido e por se tratar de uma matéria amplamente discutida, que tinha o apoio de todos os setores, que faria o relatório em plenário, o que muito a orgulharia. Na questão da PEC da Previdência, tenho a visão de que, apesar de não ter acatada nenhuma das trezentas emendas apresentadas, o Relator sinalizou a todos nós, a todos aqueles que atuam nesse campo – e os Senadores que estão no plenário todos atuam –, que nós teremos um processo de negociação até a votação final pelo Plenário. Estou convencido de que emendas de V. Ex^{as}, Senador Valadares, Senadora Lúcia Vânia e Senador Artur Virgílio, serão aprovadas por este Plenário. Eu diria mais: acredito que haveremos de construir esse grande entendimento. Eu dizia ontem para o Presidente Lula que vou torcer e vou trabalhar para a reforma da previdência.

Entendo que essa é a posição da maioria dos Senadores. Não é questão de oposição ou situação, mas o importante é que consigamos fazer um entendimento e aprovar as emendas possíveis na questão do subteito, dos inativos, da transição, da paridade, enfim, de uma série de pontos com os quais sei que V. Ex^a concorda. Sei que as posições de V. Ex^a são firmes e claras, e, com essa dureza, ao mesmo tempo em que o Governo diz não aceitar nenhuma das trezentas emendas, V. Ex^a diz: “Não, senhor, teremos que construir um entendimento em cima de algumas dessas emendas”. Respeito a firmeza de V. Ex^a, porque entendo que é daqueles que tem posição firme e clara, mas vai estar sempre aberto ao diálogo, ao entendimento, com vistas ao que for melhor para o País. Por isso cumprimento V. Ex^a.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradeço, assim como todo o País, não essa participação, mas o trabalho que o Senador Paulo Paim tem feito ao longo da sua vida política para a melhoria da vida do trabalhador brasileiro.

O que quis dizer ao citar Cuba é que lá – e tem gente que tem essa visão só de Cuba: o povo escolheu – eu conheço. Não estou aqui para fazer análise, mas estou falando desse parlamento, porque há muitas diferenças. Lá o parlamento funciona dessa maneira, se reúne, é outra conversa. Mas, este Parlamento tem uma altivez que não precisamos buscar nos homens do passado – e bastaria citar Ruy Barbosa –, não precisamos viver do passado. Os homens presentes, que estão aqui, são cientes das suas responsabilidades.

Mas quero deixar claro o meu entendimento. Entendo que, para onde vamos, levamos a nossa formação profissional. Daí o Senador Paulo Paim ser valorizado, porque leva a experiência de uma vida profissional honrosa, de trabalhador, de operário, de homem cujas virtudes e capacidade de trabalho o povo reconheceu; por isso o trouxe para cá. O caminho de S. Ex^a foi longo e sinuoso: operário, metalúrgico, Secretário-Geral da CUT, apenas com curso ginásial – não digo isso com desdouro, mas porque não teve, como eu e outros que estão aqui, as facilidades de famílias abastadas para fazer um curso superior; mas teve quatro mandatos de Deputado Federal que valem mais do que dois cursos superiores. Então, V. Ex^a enriquece o nosso pronunciamento.

Porém, na minha profissão, Senador Paulo Paim, quando se tem muito medicamento é porque a confusão é grande, a doença é complicada. E assim vejo essa reforma: é complicada. Maquiavel já dizia que toda reforma é complicada. Tira privilégios, e ninguém vê o que vem de bom; ninguém acredita. Quando há muitos remédios para uma doença é porque ne-

nhum é bom, mas esses medicamentos variados são necessários. Quando uma só técnica cirúrgica é seguida por todos, aquela é perfeita. Então, se um tiro não dá certo, como queria o ex-Presidente Collor, devemos aceitar e ter a paciência de várias medidas, vários instrumentos inspirados pelos Senadores para trazer o benefício.

Portanto, essas são as nossas palavras aqui.

Estou defendendo o servidor público, porque sou e fui servidor público. Sou médico-cirurgião aposentado pela Previdência Social e entendo que a sociedade não pode funcionar sem um serviço público. Não buscamos aqui quantidade de votos, porque, na população do Brasil, os servidores representam um percentual pequeno; no entanto, o servidor público tem força para melhorar a vida da nossa sociedade. É ele que vai garantir aos mais humildes, aos mais necessitados, aos mais sofridos, sem esperança, a esperança do saber da escola.

As escolas públicas eram boas. Eu me formei numa faculdade de Medicina pública, na Universidade Federal do Ceará, e recorro ao estoicismo, a seriedade, a abnegação dos professores, dos funcionários públicos. Fiz a minha pós-graduação de cirurgia em um hospital público, no Hospital do Servidor do Estado e do Ipase, e senti a vida, a responsabilidade, o altruísmo, o estoicismo do servidor público para melhorar a vida de todos os habitantes deste País, principalmente dos mais necessitados, humildes e sofridos.

Então, é essa a nossa defesa, para que possamos aqui continuar a tradição de luta desta Casa e oferecer ao povo do Brasil leis boas e justas.

Ficam aqui as minhas palavras finais como um convite a todos aqueles que se sintam prejudicados, porque há esperança. Dom Quixote de La Mancha, no livro de Cervantes, ensinando Sancho Pancha a governar, dizia que só não tem jeito para a morte. Então, ainda há jeito, e somando-nos todos e fazendo respeitar esta Casa, poderemos aproveitar as experiências e oferecer ao povo brasileiro uma reforma que traga melhores dias para a sociedade tão sofrida do nosso País.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 845, DE 2003

Requer voto de pesar pelo falecimento do jornalista Andréa Carta, diretor da revista Vogue e editor da revista Carta Editorial.

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do jornalista Andréa Carta, diretor da edição brasileira da revista **Vogue**, além de editor-responsável da revista **Carta Editorial**. Profissional de notória capacidade, Andréa Carta foi um empresário editorial vitorioso e reconhecido pelo cenário jornalístico brasileiro.

Requeiro também que o voto de pesar do Senado seja comunicado à família do ilustre brasileiro, à direção das duas revistas que dirigia e à Associação Nacional de Editores de Revistas.

Justificação

Jornalista correto, digno e leal, Andréa Carta deixa uma importante obra no cenário jornalístico brasileiro, representado principalmente por duas conceituadas revistas, uma de atualidade e outra de variedades. Seu passamento sensibiliza-nos, mas, também, deixa a certeza de que seu exemplo de vida, de trabalho e sobretudo de honradez, ficará para sempre.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem, Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever para falar pela Liderança da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a, no momento adequado, terá a palavra para falar pela Liderança da Minoria.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço um balanço da semana do Governo Lula.

Crise. Diz a revista **Época**: “Nem o Dieese escapa. Arrocho e demissões na entidade que elabora os índices de desemprego para os sindicatos.”

Desrespeito. **O Globo**: “Declarações de Mercadante irritam Lula”. Ou seja, o Governo desautoriza o seu competente Líder no Senado Federal.

Confusão. **O Estado de S. Paulo**: “Para Mercadante, novo ICMS só em 2005.”

Estabelecemos um acordo com o Líder Aloizio Mercadante precisamente no sentido traduzido por S. Ex^a nessa matéria e, por isso, levantamos a obstrução, deixando tramitar a reforma da Previdência. Se vale a desautorização a Mercadante, retomaremos, ferozmente, à obstrução já no início da semana que vem.

Novamente **O Estado de S. Paulo**. Aí já é delírio: “Lula quer levar investimentos na viagem a Cuba”. Negam dinheiro para o Nordeste, retardam a aprovação do projeto que descentraliza recursos do BNDES, projeto do nobre Senador Jefferson Péres que leva recursos para o Norte, Nordeste e Centro-Oeste. O projeto de S. Ex^a obriga que um percentual significativo dos recursos do BNDES sejam aplicados nessas regiões periféricas, o que desarrumaria o BNDES. Agora, dinheiro para investir em Cuba, o Governo diz que tem.

Leviandade. Jornal **O Globo**: “Lula adia de novo o lançamento do Bolsa Família, que unificará o social”. Adiou o lançamento do Primeiro Emprego, adiou o lançamento do Fome Zero – praticamente desmontou, destruiu e desativou o Fome Zero – e agora pega tudo que o outro Governo havia feito e procura juntar numa coisa só. Diz que estava preparado no dia tal; não estava, no dia tal. Marca para o dia qual, que parece mais o dia x, que não sei quando será e nem sei se funcionará.

Finalmente, intolerância e autoritarismo. **O Globo**: “Lula não vai à festa dos 175 anos do Supremo e é criticado por Corrêa”.

Sr. Presidente, dedicarei a maior parte do tempo que me resta a esse tema.

O Presidente Lula, que sempre se portou como figura austera na sua forma de ser, carrancudo até, de repente virou o “Lulinha Paz e Amor” da propaganda e do **marketing** do Sr. Duda Mendonça – penso que até com certo exagero. Já vi o Presidente Lula com boné do MST; já o vi fantasiado de gaúcho; recentemente, há dois dias, fantasiado de tirolês, fantasia que minha mãe me obrigou a usar, muito tempo atrás, num carnaval em Manaus – fiquei com uma bronca de minha mãe, que V. Ex^{as} nem imaginam. Mas lá estava o Presidente de tirolês. E continuo dizendo: temo o dia em que vá ao Planalto o Balé Bolshoi, como temo o dia em que apareça lá a Demi Moore para fazer propaganda do seu filme **Strip-tease**...

O papel do Presidente é receber de terno e gravata as pessoas que o procuram em Palácio; é da compostura e da majestade do cargo. Sua Excelência

não é um garoto-propaganda, é um chefe de Estado, e de um Estado complexo, dirigindo uma economia complexa e sofisticada como a brasileira.

O Presidente já foi guitarrista também, sorridente. Enfim, ficou parecendo o Eric Clapton. O Presidente cultiva esse estilo do simpático.

Na verdade, porém, o caráter intolerante do seu Governo é ressaltado aqui: Sua Excelência se zangou por qualquer razão com o Ministro-Presidente do Supremo Tribunal Federal e confundiu o seu dissabor pessoal com a relação entre as duas instituições. Simplesmente, não foi à festa em que o Supremo Tribunal Federal comemorou os seus 175 anos. A Nação comemorou a existência do Supremo Tribunal Federal, vetusto, de 175 anos.

A mediocridade puxa reações negativas.

O Presidente Maurício Corrêa terminou não indo à festa do Itamaraty que consagraria a posse dos novos diplomatas. E assim, temos uma crise entre Poderes, em função de um gesto imaturo e despreparado de um Presidente que teria tudo para procurar ser o “Lulinha Paz e Amor” também nas horas em que é contrariado.

Encerro, dizendo que presenciei, no recente episódio do início da tramitação da reforma da Previdência, algo que se choca com a baderna que o PT patrocinava – fui vaiado muitas vezes, fui apupado em aeroporto. A tentativa era de cercear a entrada das pessoas, até para verem as sessões. Foi necessária intervenção enérgica da Oposição, nesse sentido, e de democratas, mesmo ligados ao Governo, como é o caso do Senador Paulo Paim e alguns outros.

Vimos isso, e o que me parece é que se trata de um Governo que, na hora de governar, não consegue vestir a fantasia do governante, não consegue, a sério, fazer o papel do governante, usar a **persona** do governante. Na hora da festa, faz como ninguém: guitarra, tirol, Oktoberfest. Na hora da relação entre os Poderes, vai tudo muito bem, desde que o outro Poder baixe a cabeça. E aconteceu de o Supremo Tribunal Federal não baixar a cabeça.

Devo ressaltar que essas atitudes, entre fisiológicas e vingativas, do Ministro José Dirceu, não me surpreendem. Não me surpreendem. S. Ex^a está simplesmente embasbacado e auto-endeusado com essa soma de poderes que tem em suas mãos. Não sabe que isso tudo passa – até porque a vida passa – e não tem valor nenhum. Pena que S. Ex^a deixe de cultivar determinadas virtudes do ser humano, como a grandeza, a generosidade e a coerência.

Surpreendo-me profundamente, sim, com as atitudes autoritárias tomadas pelo Presidente, porque sempre o tive como um democrata, sempre o respeitei, sempre o ressalvei. Desta vez, não o estou ressaltando. Desmentir o seu Líder não é coisa que se faça.

E se é verdade o que ele diz e não é verdade o que o Líder acertou conosco, Sua Excelência terá dissabores profundos na tramitação da Reforma da Previdência nesta Casa, porque aquela coisa monstruosa e incompetente que saiu da Câmara a título de Reforma Tributária não passará pelo Senado Federal. E não só aquilo. Tudo o mais, tenha ou não relação com a reforma, até mesmo requerimento homenageando professora primária, não deixaremos que tramite com normalidade, enquanto não se resguardarem os interesses das regiões periféricas do País na Reforma Tributária, enquanto não tivermos a certeza de que não estamos apenas servindo de biombo para mais aumento de carga tributária, engasgando o possível espetáculo de crescimento que poderia vir mais adiante.

Preocupo-me muito com a desautorização do Líder. Preocupo-me muito com o desrespeito ao Supremo Tribunal Federal, mas, na prática – eu, agora, quero ser comezinho –, preciso saber mesmo se valeu a conversa que tive com o Líder Aloizio Mercadante ou se o que vale é esse desmentido. Se o que foi acordado com o Líder ainda está valendo, a pauta continua sem obstrução. Caso contrário, voltamos ao zero e retorno para a trincheira, para o combate, para a obstrução, junto com os meus companheiros, para mostrar que a mim sobretudo interessa, o tempo inteiro, cumprir a palavra que empenho e, evidentemente, sinto-me no direito de cobrar a palavra que empenham comigo.

O Líder Aloizio Mercadante fez um acerto conosco e, neste momento, solidarizo-me com ele, e quero dizer a S. Ex^a que uma coisa é ele aceitar ser desautorizado pelo Presidente Lula – isso é um problema bem dele e do Presidente Lula –, outra coisa é o Presidente Lula imaginar que nos vai impor os ditames que saem da inspiração da Casa Civil, do Palácio do Planalto. Sua Excelência pode mandar em quase todo o mundo neste País, mas não manda nas pessoas altivas que não estão negociando as suas posições e a inflexibilidade da sua espinha dorsal. Este é o caso, precisamente, do Partido que lidero, o Partido da Social Democracia Brasileira, Sr. Presidente.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Antonio Carlos Valadares, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra à nobre Senadora Lúcia Vânia pela Liderança da Minoria.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas para tentar organizar. Não está em ordem cronológica, mas assim me referi: crise, segunda-feira; desrespeito, terça-feira; confusão, quarta-feira; delírio, quinta-feira; leviandade, sexta-feira; intolerância e autoritarismo, sábado. Estou dando um descanso para o domingo do Governo.

Obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

SEM: ARTHUR VIRGILIO CRISE

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

Nem o Dieese escapa

Arrocho e demissões na entidade que elabora os índices de desemprego para os sindicatos

Tem gente perdendo emprego até no Dieese. O Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos também está penando com a crise econômica do governo Lula. Com dificuldades de caixa, a instituição, famosa pelos estudos sobre desemprego, foi obrigada a cortar seu quadro de funcionários. No mês passado, demitiu 30 dos 230 empregados para abater 17% de sua folha. O pagamento dos salários atrasava desde março.

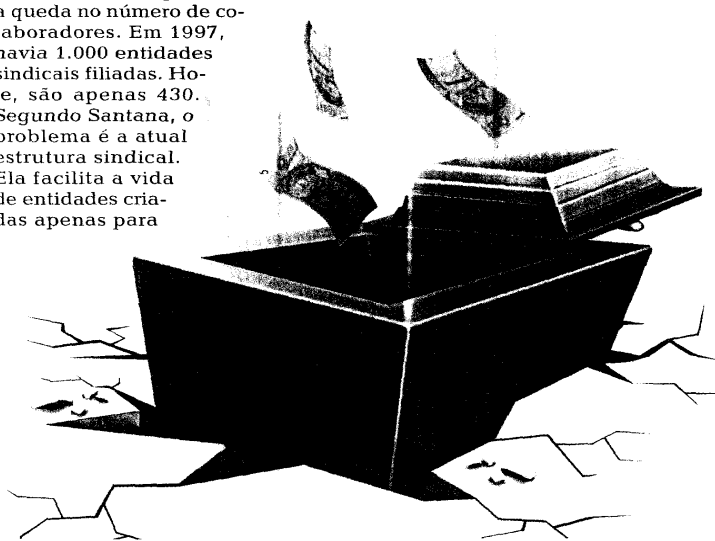
"Estamos enfrentando os efeitos da estagnação econômica e não tínhamos outra opção", diz Wagner Firmino Santana, presidente do Dieese. Os boletins mensais da instituição que estampam o aumento do desemprego são a própria explicação para o abate das vagas: com menos gente na ativa, encolheu o volume de contribuições pagas pelos trabalhadores aos sindicatos financiadores do Dieese. Outro problema é a queda no número de colaboradores. Em 1997, havia 1.000 entidades sindicais filiadas. Hoje, são apenas 430. Segundo Santana, o problema é a atual estrutura sindical. Ela facilita a vida de entidades criadas apenas para

ter acesso ao imposto sindical obrigatório. "Muitos desses sindicatos não estão preocupados com a situação do trabalhador e não se interessam em financiar nossas atividades", reclama Santana.

O Dieese tem uma receita anual de R\$ 4 milhões. A instituição foi criada em dezembro de 1955 por um grupo de sindicatos para servir como fonte de informações nas negociações com empresas. De lá para cá, alimentou com documentos e estatísticas as críticas da oposição a políticas econômicas que arranhavam os interesses dos trabalhadores. Um dos primeiros estudos foi a elaboração de um índice de custo de vida. A partir de 1984, o Dieese passou a divulgar os índices de desemprego que agora engorda. ■

ESTELA CAPARELLI

Ilustração: Rodrigo Pimenta



PROTESTO Manifestação em Cancun

Os emergentes jogam junto

É a nova tentativa para enfrentar as barreiras comerciais dos ricos

Um grupo criado sob liderança brasileira é a grande novidade da quinta rodada de negociações da Organização Mundial do Comércio (OMC), em Cancun, no México. Pela primeira vez, uma coalizão de países em desenvolvimento marca uma oposição clara entre os emergentes e as nações ricas. Batizado inicialmente de G-16, o grupo – liderado também por China e Índia e que já conta com 22 países – reivindica a redução de subsídios e a abertura dos mercados desenvolvidos aos produtos agrícolas.

A aliança aumentou a força dos países pobres na disputa contra o protecionismo das nações ricas. O secretário de Comércio dos Estados Unidos, Robert Zoellick, declarou, em resposta à coalizão, que a reunião pode fracassar se os países periféricos não forem mais maleáveis. A União Européia, que estava propensa ao diálogo, endureceu. Apesar do impasse, o grupo, apoiado por organizações não-governamentais, já conseguiu uma vitória: derrubou documento apresentado pelo presidente do conselho da OMC, o uruguaio Carlos Perez del Castillo, que servia de roteiro das negociações e defendia a extinção dos subsídios somente em alguns produtos. ■

Declarações de Mercadante irritam Lula

Para o Planalto, falar em fatiar a reforma tributária antes da votação final na Câmara é um erro

Adriana Vasconcelos
e Bernardo de la Peña

• BRASÍLIA. O anúncio feito pelo líder do governo no Senado, Aloizio Mercadante (PT-SP), de que o governo aceitaria a tese de fatiar a reforma tributária, deixando os pontos mais polêmicos para discussão em 2004, irritou o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que ontem se reuniu com os líderes da base no Senado. A avaliação do Planalto é que admitir isso agora, quando a reforma ainda está passando por uma fase crítica na Câmara, onde será votada em segundo turno, seria uma precipitação, invalidando o esforço dos líderes governistas para votar a proposta integral.

Antes de optar por fatiar a reforma, o governo deverá se esforçar para ampliar ao máximo seu espectro. Ao contrário do que aconteceu na Câmara, Lula admite convidar os líderes da oposição no Senado para uma conversa depois de sua viagem aos Estados Unidos.

Ontem Lula se reuniu com a bancada do PT e líderes do Senado. O diálogo com os senadores ainda não é oficial, mas os primeiros contatos já começaram a ser feitos. O ministro da Fazenda, Antonio Palocci, telefonou dias atrás para o senador Tasso Jereissati (PSDB-CE), um dos mais ácidos críticos da proposta aprovada em primeiro turno na Câmara. Palocci disse que queria conversar para conhecer melhor as razões do senador.

Líderes aliados também reclamam de Mercadante

Embora tenha obtido o apoio do PMDB e do PSDB no Senado para fatiar a reforma tributária, Mercadante provocou a ira não só do presidente como do chefe da Casa Civil, José Dirceu. Ele reclamava ontem das declarações de Mercadante, assim como alguns líderes aliados na Câmara.

— Ele (Mercadante) não pode falar pelo governo, ainda mais de uma reforma que ainda não chegou ao Senado. Estamos nos esforçando para votar a proposta total na Câmara e ele já fala em fatiar a proposta. É uma precipitação inaceitável — queixou-se o vice-líder do governo, Beto Albuquerque (PSB-RS).

Mercadante afirma que o governo deu aval ao Senado para modificar profundamente a proposta. Ele adianta ainda que não existe qualquer decisão tomada a respeito da redução da reforma a quatro pontos: prorrogação da CPMF e da DRU (Desvinculação de Receitas da União), partilha da Cide (imposto sobre combustíveis) e Fundo de Compensação das Exportações.

— O esforço do Senado será para que possamos aprovar uma proposta o mais abrangente possível. O espírito é de discutir com profundidade, mas só temos três meses.

Na tentativa de abrir o caminho das negociações no Sena-

do, o presidente Lula convocou ontem ao Palácio do Planalto, primeiro, a bancada de senadores do PT. Em seguida, abriu o gabinete para os líderes e vice-líderes dos partidos da base governista. Na saída, o

senador Eduardo Suplicy (PT-SP) disse que a reforma da Previdência está pronta e poderá sofrer apenas pequenos ajustes no Senado, como mudanças no subleto para os es-

tados, que está sendo negociada com os governadores, e nas regras de transição para os servidores que já estão prestes a se aposentar.

Segundo Suplicy, o presidente reconhece que há resistências à reforma, mas disse que há seis anos procura mostrar aos sindicalistas que é preciso olhar para além dos simples ganhos econômicos de curto prazo para algumas categorias.

A reunião teve a participação de dez dos 14 senadores petistas. Além de Heloísa Helena (AL), que não foi convidada, outros três senadores estavam ausentes. Suplicy contou ter pedido ao presidente que mantenha o diálogo com a senadora alagoana.

Suplicy: carta para tentar reconciliação com Dirceu

O senador paulista aproveitou a reunião no Planalto para dar o primeiro passo para a reconciliação com José Dirceu. Há cerca de um mês, Suplicy concordou com a críticas feitas pelo presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Maurício Corrêa, que acusou o ministro de agir como um czar. Dirceu afirmou, na época, dizendo que havia ficado estarelecido com as declarações de Suplicy.

Ao deixar o Planalto, Suplicy disse que ouviu do ministro uma promessa de que responderia uma carta enviada por ele. Na carta, Suplicy disse que não havia razão para ele estar estarelecido com as suas declarações, que era muito amigo do ministro e que continuava apoiando o governo.

— Quero ajudar o governo e minhas declarações não foram de natureza pessoal. Ele disse que estava trabalhando muito, mas que me responderia. Então, o que eu falei estava correto — brincou o senador, que havia criticado o fato de Dirceu cuidar de muitos setores do governo e de não ter tempo para conversar com os parlamentares aliados. □

O GLOBO
19/9/03 pag. 8-A

O ESTADO DE S. PAULO

Data: 19/09/03 Página: 5-A

Para Mercadante, novo ICMS só em 2005

EUGÊNIA LOPES

BRASÍLIA – O líder do governo no Senado, Aloizio Mercadante (PT-SP), considera o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) o ponto mais polêmico da reforma tributária. Mesmo que seja aprovado pelos senadores, o imposto só será adotado em 2005. Afinal, argumenta o líder, será necessário reduzir as atuais 44 alíquotas de ICMS para apenas 5.

O senador diz que o governo está empenhado em aprovar toda a reforma até o fim do ano. Mas admite que o tempo é curto e não descarta a aprovação apenas da prorrogação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF), e da Desvinculação dos Recursos da União (DRU), da partilha com os Estados da Contribuição sobre Intervenção de Domínio Econômico (CIDE) e a criação do Fundo de Desoneração das Exportações.

Estado – Por que a reforma terá de ser reduzida?

Mercadante – O mais provável é que a gente conclua a reforma tributária no Senado, apesar do pequeno prazo. O problema é que no Senado a obstrução políti-

ca é muito fácil. Se não tiver uma negociação e não construir uma base de consenso ampla, dificilmente conseguiremos concluir dentro desse pequeno espaço de tempo. A reforma precisa ser votada na Comissão de Constituição e Justiça, passar por duas votações no plenário do Senado. Basta uma emenda em plenário e o projeto volta para comissão por mais 30 dias. Depois o projeto tem de voltar para a Câmara para mais duas votações.

Estado – Qual é o limite que para aprovar a tributária?

Mercadante – O nosso teto é 31 de dezembro por causa da anualidade fiscal. Depois da mudança constitucional, teremos de aprovar todas as leis complementares e regulamentar a reforma. Imagina passar o ICMS de 44 alíquotas para cinco alíquotas em todo o Brasil. Isso não será feito até o fim do ano. Necessariamente uma parte da reforma tributária só será em 2005. A parte constitucional nós queremos concluir este ano.

Estado – Qual a principal dificuldade no Senado?

Mercadante – O fator de turbulência é o ICMS. O projeto que saiu do pacto do governo com os governadores basicamente simplificava e racionalizava o ICMS. Mas não interferia na passagem da origem para o destino. A Câmara mudou e introduziu um elemento novo que acabou criando uma tensão. Buscou-se então acomodar essa tensão com o Fundo de Desenvolvimento Regional e o Fundo de Desoneração das Exportações. Essa solução ainda é objeto de muita tensão no Senado.

TEMPO É
CURTO,
AVALIA
SENADOR

Estado – Mas o governo federal precisa aprovar logo a CPMF e a DRU.

Mercadante – Os Estados não podem ficar sem o Fundo de Desoneração das Exportações. Os municípios esperam reforço nas suas finanças. Isso seguramente será feito. Mas tem de ser feito de uma forma que não aumente a carga tributária. A reforma deve ser entendida como um processo.

O ESTADO DE S. PAULO

Data: 18/09/03 Página: 6

DIPLOMACIA

Lula quer levar investimentos na viagem a Cuba

Além de dar empréstimo de US\$ 400 milhões, ele quer participação de empresas brasileiras no país

DIANA FERNANDES
e GUSTAVO PAUL

BRASÍLIA – O presidente Luiz Inácio Lula da Silva quer evitar que a agenda de sua visita oficial a Cuba, nos próximos dias 26 e 27, fique centrada apenas nos laços de amizade que tem com Fidel Castro. Além de anunciar um empréstimo de até US\$ 400 milhões para financiar as importações de produtos do Brasil por Cuba, Lula defenderá a participação de empresas brasileiras no projeto de reativação de usinas de açúcar cubanas. A idéia é transferir a tecnologia brasileira de produção de álcool combustível para o reaproveitamento de metade da estrutura açucareira daquele país

que está desativada.

No mesmo período em que ele estará em Havana será realizado o Seminário Brasil-Cuba: Comércio e Investimentos, que reunirá mais de 40 empresários brasileiros, entre eles representantes de grupos como a Odebrecht, Fiat e Perdigão. Após a visita de Lula, estão programadas viagens de dois grandes usineiros a Cuba.

Apesar das iniciativas no campo econômico, com o intuito de produzir resultados concretos, o sentimentalismo terá lugar de destaque na viagem. Na comitiva de Lula estarão o ministro da Casa Civil, José Dirceu, que se exilou em Havana durante a ditadura militar, e seu assessor especial Frei Betto, amigo de Fidel. Para o dia 27, está sendo programado uma homenagem pública na Praça da Revolução em homenagem ao presidente brasileiro. Segundo interlocutores de Lula, ele não tem receio de que a manifestação se transforme em um movimento hostil aos Estados Unidos, porque Fidel já lhe garantiu que será um “grande ato de massa para recebê-lo”.

BNDES – O empréstimo está

sendo negociado pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil, em nome do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. De acordo com informações do BNDES, a linha de crédito é de US\$ 200 milhões, mas pode chegar a US\$ 400 milhões. “Se estamos falando em incrementar e aumentar o comércio com Cuba,

esse financiamento não pode ser inferior a US\$ 400 milhões”, afirmou ontem o presidente da Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Cuba, Pedro Camelo.

“Não é ajuda para o Fidel,

mas financiamento de exportação de produtos brasileiros”, disse um técnico do banco. Em 2002, o Brasil exportou US\$ 95 milhões para Cuba e importou menos de US\$ 10 milhões. A linha de crédito financiará a exportação de máquinas e implementos agrícolas e alimentos.

Em março, o BNDES emprestou US\$ 30 milhões para a empresa catarinense Busscar, que fez uma joint-venture com a cubana Unicamoto e fabrica caminhões e ônibus. Linhas de crédito semelhantes a esta já são oferecidas para importações de países como Argentina.

SEMINÁRIO
TERÁ 40
EMPRESÁRIOS
BRASILEIROS

O GLOBO

Data: 19/09/03 Página: 4

Lula adia de novo o lançamento do Bolsa Família, que unificará o social

Presidente decide continuar tentando apoio de governadores ao programa

Cristiane Jungblut e
Lisandra Paraguassú

• BRASÍLIA. Sem o apoio de todos os governadores à proposta de unificação das ações sociais, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva desistiu de lançar hoje o Bolsa Família. Lula tomou a decisão ontem, durante encontro com o chefe da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica, Luiz Gushiken. Segundo o secretário, Lula disse que faltou conversar com os governadores sobre os detalhes do programa e, por isso, optou por lançar o Bolsa Família só em outubro.

Gushiken disse que o presidente gostou do programa elaborado por sua equipe, mas acha que pode ser aperfeiçoado a partir de uma conversa com governadores e prefeitos. Lula foi alertado por vários governadores — entre eles Zeca do PT (Mato Grosso do Sul) — sobre a falta de entendimento com os estados a respeito do programa de unificação das

ações sociais.

— Por que vocês não conversaram antes com os governadores? — perguntou Lula a Gushiken e a assessores, que ficaram em silêncio.

Lula considera parcerias importantes no programa

Foi marcada uma reunião no dia 30 para o governo federal tentar chegar a uma proposta de consenso. Num almoço na quarta-feira, alguns governadores disseram a Lula que não sabiam qual seria a sua participação no programa unificado. As parcerias com os estados e os municípios sempre foram um ponto que o presidente considerava importante no programa, mas, durante a elaboração da proposta, terminou ficando em segundo plano.

Há cerca de duas semanas uma reunião foi feita entre assessores de Lula e secretários estaduais das áreas sociais. Foi apresentada uma idéia de como os estados poderiam entrar no programa, preferencialmente somando recursos. No entanto, vários dos presen-

tes disseram que aquela forma não era a ideal para os seus estados — como foi o caso de São Paulo — e nenhuma outra alternativa foi apresentada.

A decisão de Lula surpreendeu seus ministros da área social porque, anteontem, eles tinham sido apresentados ao Bolsa Família e à campanha publicitária. Só faltava o aval

do presidente, que acabou não acontecendo.

Em nota, o porta-voz da Presidência, André Singer, afirmou que, mesmo com o adiamento, o início do programa unificado, previsto para outubro, não será atrasado.

Assessores do governo disseram que há detalhes práticos sobre a implantação da unificação a serem resolvidos. Afinal, a idéia é unificar cinco grandes programas: Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação, Vale-Gás, Cartão-Alimentação e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti). O orçamento é de R\$ 5,3 bilhões, mas a Casa Civil acredita ser possível conseguir recursos para chegar a R\$ 7 bilhões. ■

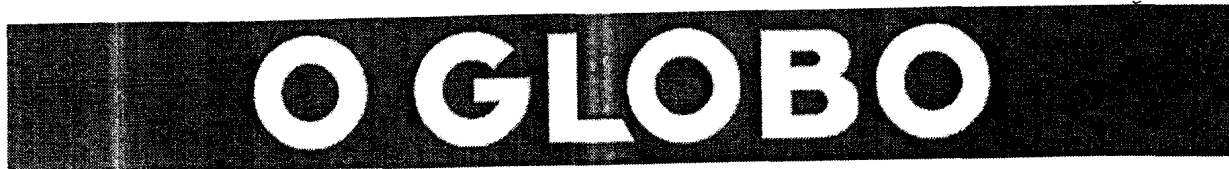
► Um anúncio muitas vezes adiado

• Em 27 de julho, o Planalto informou que o presidente Lula anunciaria em 15 dias o projeto de unificação dos programas sociais no Brasil. Mas no dia 10 de agosto o governo informava que o anúncio do programa ficaria para a semana seguinte. No fim daquela mesma semana, a data do anúncio sofreu novo adiamento: a unificação dos programas sociais deveria ser anunciada até o fim de agosto.

No dia 1º de setembro, em vez da notícia da unificação, uma nova data para o anúncio: Lula deveria divulgar a versão final do programa que unirá os projetos sociais antes de sua viagem a Nova York, no dia 21. Na semana seguinte, marcou-se a data: 19 de setembro.

A idéia de unir todos os programas sociais do país foi anunciada pela primeira vez em fins de fevereiro, pelo governador do Piauí, Wel-

lington Dias (PT), em Guariabas, onde era lançado o Fome Zero. Em maio a Câmara aprovou projeto de lei que deu o primeiro passo para a unificação dos programas sociais. Em junho, o presidente Lula criou um grupo para estudar a unificação do social e, no fim daquele mês, discutiu com os governadores o projeto e a fixação de uma espécie de teto social, que seria o valor máximo gasto com cada família.



Data: 19/09/03 Página: 5A/6

Lula não vai à festa dos 175 anos do Supremo e é criticado por Corrêa

Alencar e Bastos tentam minimizar a crise entre Executivo e Judiciário

Rodrigo Rangel

• BRASÍLIA. Sem a presença do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) comemoram ontem os 175 anos da corte sob os reflexos da crise com o Palácio do Planalto. Lula foi representado pelo vice-presidente José Alencar, que chegou 11 minutos atrasado e sequer esperou pela segunda parte da solenidade, em que discursou o presidente do Supremo, Maurício Corrêa, um dos mais ácidos críticos do governo nos últimos meses. Todos os ministros foram convidados, mas apenas o da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, compareceu.

Apesar do clima de constrangimento, Alencar e Bastos

procuraram minimizar a crise. Perguntado sobre o desgaste entre o Executivo e o Judiciário, Alencar disse:

— Ele (o presidente Lula) me pediu que viesse representá-lo. Não há nada. Os poderes são os poderes — declarou, para brincar em seguida ao ser perguntado se fora ao STF levar a bandeira da paz:

— É uma bandeira verde e amarela.

Ministro diz que divergência é essencial na democracia

Thomaz Bastos também adotou um discurso apaziguador.

— Não há crise. O que pode haver são divergências de opinião, essenciais numa democracia. Numa ditadura é que não existe diferença de opinião.

Corrêa, por sua vez, reduziu

o tom das críticas ao governo, mas lamentou a ausência de Lula. Deu a entender que, se há rugas, elas existem apenas da parte do presidente. Corrêa disse que mantém o convite para uma conversa com Lula:

— Não há fricção, nada que impeça o relacionamento institucional entre a minha pessoa e o presidente da República. Só lamento que nos 175 anos de existência do Supremo ele não tenha podido vir. Seria bom que ele tivesse vindo porque seria uma demonstração de que não há (crise). No Sete de Setembro, convidado por ele, eu fui.

Durante o discurso, Corrêa limitou-se a elogiar a "doce convivência" que o STF tem com o Senado, num claro contraponto a seu relacionamento com o Planalto. ■

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra à nobre Senadora Lúcia Vânia pela Liderança da Minoria.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assomo esta tribuna neste momento com um misto de indignação e perplexidade. Temos dito constantemente, neste Senado, e alertado o Governo cotidianamente sobre a importância dos programas sociais. E nesta sessão, inclusive, houve o testemunho do Senador Paulo Paim a respeito da colaboração da Oposição no sentido de dar agilidade aos projetos sociais que chegam a esta Casa.

O Líder do meu Partido, Senador Arthur Virgílio, tem sido duro, sim, intransigente e obstinado em uma oposição independente, mas com responsabilidade.

No entanto, quando se trata das questões sociais, o nosso comportamento tem sido no sentido de colaborar, facilitando a tramitação desses projetos, porque não estamos facilitando para o Governo, mas para que povo não seja prejudicado com qualquer ação que vise beneficiar os mais pobres. O Partido tem sido colaborador em vários momentos que demandaram desprendimento. E tem dado a sua contribuição, oferecendo emendas, no sentido de aprimorar os projetos sociais. Essas emendas, entretanto, na maioria das vezes, são desconsideradas, tratadas como se houvesse a intenção de criar confusão para o Governo. Nós, humildemente, como fizemos ontem na Comissão de Assuntos Sociais, acatamos a decisão de não aceitarem nossas emendas, aceleramos a tramitação dos projetos, aceleramos, ontem, a discussão a respeito da aprovação dos diretores da Anvisa. Não permitimos, em momento algum, que essa oposição dura e obstinada que fazemos aqui interfira no andamento do Governo para que amanhã não sejamos acusados de atrapalhar este Governo.

Há pouco tempo, houve um episódio difícil e deprimente na Anvisa, um órgão que deveria ser eminentemente técnico. No entanto, nenhuma voz da Oposição se levantou, ontem, lembrando aquele episódio passado, para impedir que a aprovação dos nomes dos diretores, que foi feita na maior tranquilidade, na maior isenção e com a maior celeridade possível, como pedia o Governo.

No entanto, hoje, como disse aqui no começo, estamos perplexos com o que vimos nos jornais. O **Correio Braziliense** destaca “Confusão na área soci-

al”. A **Folha de S.Paulo** menciona: “Lula adia unificação de programas sociais”.

Gostaria de ler pelo menos um trecho desta reportagem sobre a unificação dos programas para que a população do País entenda o que está acontecendo, pois a indefinição nos programas sociais tem demandado atraso de pagamentos, dificuldades na operação desses programas e tem deixado os prefeitos e governadores desorientados, sem saber como manter esses projetos que eram de extrema importância para a população mais pobre deste País.

Segundo a **Folha de S.Paulo**:

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva suspendeu, por tempo indeterminado [e quero chamar a atenção para a frase “por tempo indeterminado”], a unificação dos programas sociais do Governo Federal, que estava prevista para ocorrer na manhã de hoje, em solenidade no Palácio do Planalto.

Durante toda a semana, a imprensa nacional anunciou a unificação dos programas, que aconteceria com uma grande festa, com muitas cores e muitas luzes. No entanto, recebemos hoje a notícia do adiamento por tempo indeterminado.

A justificativa oficial para o adiamento é a busca de parcerias com Estados e Municípios para a ampliação dos programas de transferência de renda.

Na realidade, existem duas explicações para o adiamento: uma, política e outra técnica. A política é que Lula avaliou que o Executivo federal, ao não envolver os governadores na unificação – eles foram ouvidos, como sempre, mas nunca são lembrados na hora das decisões – “poderia desagradá-los e, com isso, comprometer a aprovação das reformas previdenciária e tributária, que tramitam com dificuldades no Congresso Nacional.

A explicação técnica é que Estados e Municípios precisam se estruturar para a unificação, já que atuam como parceiros do governo na distribuição dos benefícios.

Essa parceria, pelo menos em relação ao Norte, Nordeste e Centro-Oeste se faz numa direção única. Os governadores vêm aqui, acordam com o governo, ajudam na tramitação das reformas na Câ-

mara, e, na hora de receber os benefícios, eles estão contingenciados.

Para encerrar, Sr. Presidente, chegou a hora de o governo ter um pouco mais de humildade e entender que esta oposição age com independência, dignidade, altivez, como afirmou o Líder Arthur Virgílio, e não está aqui para dizer apenas amém.

Tivemos um governo que fez uma revolução na área social: inovamos, quebramos paradigmas, implementamos programas criativos. Reconhecemos que alguns dos programas precisam de ajuste, mas é preciso que esse governo entenda que um programa social só tem resultado se tiver maturação e, acima de tudo, continuidade.

Portanto, mais uma vez, deixamos registrada nesta Casa a nossa preocupação com o ritmo dos programas sociais desse governo.

Dizemos, mais uma vez, ao governo: seja humilde, aprenda com aqueles que fizeram e que erraram também. A dívida social deste País não é compromisso de um partido, mas de todos os brasileiros. E nós, da Oposição, estamos fazendo a nossa parte.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 846, DE 2003

Requer voto de aplauso ao Presidente do Senado Federal, pelo tom altamente positivo de seu discurso na solenidade comemorativa do 175º aniversário do Supremo Tribunal Federal.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de aplauso ao Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, pela elevação e pelo conteúdo do discurso que proferiu por ocasião da solenidade comemorativa do 175º aniversário de criação do Supremo Tribunal Federal, ensejo em que Sua Excelência também sugeriu parceria entre o Senado e o STF para a edição da **Revista de Jurisprudência**, do Supremo Tribunal Federal.

Requeiro, ademais, que, deste voto de aplauso, seja cientificado o Exmº Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Maurício Corrêa, numa hora em que o Poder Executivo não demonstra com-

preensão elevada de seu dever de respeitar a independência dos demais poderes.

Justificação

O voto de aplauso que ora requeremos justifica-se pelo tom elevado e altamente positivo do pronunciamento do Presidente José Sarney por ocasião da solenidade em referência, bem como pela boa prática da interdependência e harmonia entre os Poderes da República.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – O Sr. Senador Leonel Pavan, a Sra. Senadora Lúcia Vânia, e os Srs. Senadores Reginaldo Duarte, Romero Jucá, Arthur Virgílio e Luiz Otávio enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) –

APOIO À AÇÃO DOS SEM-TERRA

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho neste momento a esta tribuna para comentar a matéria intitulada “Novo presidente do Incra aprova invasão de latifúndios”, publicada no **Jornal do Brasil**, edição de 04 de setembro do corrente ano.

A matéria, que solicito seja inserida nos anais do Senado, ressalta que o novo presidente do Incra, Rolf Hackbart, é condescendente com as invasões de terras, considerando-as instrumento de pressão dos movimentos sociais, legitimado pela Justiça. Assim, a preocupação com a crise no campo continua, uma vez que a substituição na presidência do Incra parece ter sido uma “troca de seis por meia dúzia”.

O texto que passo a ler para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Novo presidente do Incra aprova invasão de latifúndios

Em artigos publicados no site do PT, Hackbart critica lei contra ocupações de terra

HUGO MARQUES

BRASÍLIA – O novo presidente do Incra, Rolf Hackbart, não é tão apartidário, nem tão técnico quanto fez questão de se apresentar e foi entronizado pelo ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rosseto. É, sem dúvida, um especialista com opiniões contundentes e, nem sempre diplomáticas, em relação aos temas ligados ao campo. Considera, por exemplo, inconstitucional a medida provisória editada no governo passado para conter as invasões de terras. É condescendente com invasões de “latifúndios improdutivos” porque são um “instrumento de pressão dos movimentos sociais”, legitimado pela Justiça.

Tal perfil do novo presidente do Incra – nomeado por Lula para promover o diálogo no campo – delineia-se claramente pela leitura de mais de 20 artigos assinados por ele e acessíveis na página do PT na internet <www.pt.org.br>.

A medida provisória contestada por Hackbart determina que terras invadidas não sejam vistoriadas nos dois anos seguintes à desocupação do imóvel. No artigo assinado em conjunto com o técnico Gerson Teixeira – Novo Pacote Anti-Reforma Agrária –, o presidente do Incra sustenta que a legislação antiinvasão é um recurso “intimidatório”.

– Trata-se de ato claramente inconstitucional, posto que, não havendo vistoria, não há a desapropriação – escreveu.

A MP, avaliou Hackbart, é um esforço jurídico para atingir o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). O

texto diz literalmente: “Vê-se um esforço patético de enquadramento das lutas dos trabalhadores rurais, cujo instrumento de pressão, como as ocupações de latifúndios improdutivos, encontra legitimidade em jurisprudência do próprio Superior Tribunal de Justiça.”

Em outro artigo, Hackbart reforça o apoio à ação dos sem-terra: “Não há quem discorde que, mesmo limitadamente, os assentamentos de reforma agrária só têm sido possíveis pela pressão dos movimentos sociais sobre os latifúndios improdutivos.”

Nos textos, revela-se contrário a dispositivo da legislação que suspende a transferência de dinheiro público para invasores de propriedades rurais. As restrições ao acesso a recursos públicos, escreveu Hack-

bart, têm “o nítido e hediondo” intento de sufocar economicamente as entidades, “como estratégia fascista de impor-lhes a tutela do governo”.

Da mesma forma, critica a utilização da Polícia Federal na prevenção a invasões de pré-

dios públicos por sem-terra. Para ele, a iniciativa representa “a intervenção do governo federal na política de segurança pública dos Estados”.

Confrontado ontem com os textos, e indagado sobre se mantinha as mesmas idéias, o presidente do Incra pediu uma semana de prazo para responder. Alegou que precisa de tempo para se inteirar das novas funções. O JB insistiu em obter a resposta sobre a política em relação às invasões de terras. Hackbart limitou-se a prometer “negociar bastante” para resolver os conflitos.

No governo, algumas concepções do novo presidente do Incra terão de obrigatoriamente ser reavaliadas. Nos artigos critica o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, por destinar entre R\$ 1,3 bilhão e R\$ 2,2 bilhões anuais para a reforma agrária. No comando do Incra terá de se contentar com orçamento de R\$ 162 milhões para a reforma agrária, 10 vezes menor do que aquele que atacava. Em 2004, o Orçamento prevê R\$ 1 bilhão para o setor.

Algumas previsões de Hackbart não se confirmaram. Em 2000, previu que o Brasil continuaria “patinando” na produção de 80 milhões de toneladas de grãos. O país já está ultrapassando as 120 milhões de toneladas.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) –

BANCO DA TERRA

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho neste momento a esta tribuna para comentar matéria intitulada “Governo vai relançar Banco da Terra de FHC”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 07 de setembro do corrente ano.

A matéria, de extrema atualidade, pelo que entendo que a inserção nos anais do Senado é oportuna, trata do relançamento, previsto para este mês, das atividades do Banco da Terra, criado no governo

de Fernando Henrique Cardoso com o objetivo de financiar lotes para agricultores sem terra. A iniciativa sempre foi combatida pelo MST e pela Comissão Pastoral da Terra; como será que o Governo Lula vai lidar com tal situação?

O texto, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

 RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica Presidência da República		JORNAL O ESTADO DE S. PAULO		DIA 07	MÊS/ANO Setembro/2003	EDITORIA NACIONAL	CADERNO A	PÁGINA 11
--	--	---------------------------------------	--	------------------	--------------------------	-----------------------------	---------------------	---------------------

QUESTÃO AGRÁRIA

Governo vai relançar Banco da Terra de FHC

Iniciativa sempre foi combatida pelo MST e pela Comissão Pastoral da Terra

HOLDÃO ARRUDA

Depois do afastamento de Marcelo Resende da presidência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), o governo federal está dando os retoques finais num projeto que também pode causar descontentamento nos movimentos sociais. Trata-se do relançamento, previsto para este mês, das atividades do Banco da Terra – criado no governo de Fernando Henrique Cardoso com o objetivo de financiar lotes para agricultores sem terra. A iniciativa sempre foi combatida pelo Movimento dos Sem-Terra (MST) e pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), que vêm na venda de lotes um desvirtuamento dos propósitos sociais da reforma, baseada na desapropriação de terras improdutivas. Seria, segundo essas organizações, uma reforma agrária de mercado, imposta ao País pelo Banco Mundial – de onde vêm os recursos para o projeto.

O governo de Luiz Inácio Lula da Silva agradou a esses grupos quando, em janeiro, suspendeu as atividades do banco – depois que o Ministério Público Federal apontou irregularidades em seu funcionamento, entre elas, o superfaturamento na compra de terras. Mas a iniciativa não foi deixada de lado.

De lá para cá, técnicos da Secretaria de Reordenamento Fundiário do Ministério do Desenvolvimento Agrário fizeram mudanças na estrutura do projeto, com o intuito de blindá-lo contra novas irregularidades e também para atender a reivindicações da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag). Na semana passada, logo após a saída de Resende do Incra, representantes do MDA e da Casa Civil reuniram-se para finalizar a minuta da lei complementar que vai relançar o programa, com um novo nome: Projeto Crédito Fundiário.

De acordo com informações do gerente do projeto, o agrônomo Daniel Prado Garcia, já existem R\$ 330 milhões disponíveis para o projeto – o que pode beneficiar cerca de 30 mil famílias. Para o agrônomo, o crédito não desvirtua nem substitui a reforma agrária.

“Essa polêmica não tem sentido”, afirma. “O financiamento é um projeto complementar da reforma. Não passa de uma ajuda oficial ao agricultor interessado em comprar terras de particulares, da mesma forma que se faz com projetos para a compra de casa própria.”

Empreendedor – Os beneficiários potenciais do projeto a ser lançado nos próximos dias são grupos de pessoas que se reúnem em cooperativas ou associações para comprar terras. “Quando empurramos esses grupos, fomentamos o cooperativismo e o espírito empreendedor”, diz Garcia.

Um dos pontos mais difíceis na rearticulação do programa tem sido o que define as condições de pagamento da dívida. Diante das previsões de um elevado índice de inadimplências nos financiamentos do Banco da Terra, cuja primeira parcela vence neste ano, o governo quer estabelecer condições mais favoráveis para o produtor. “Melhor um programa com baixa inadimplência, com boas condições de pagamento, do que um que faz de conta que cobra caro e depois fica dependendo da injeção de dinheiro público”, comenta Garcia.

Virada – No passado, o Núcleo Agrário do PT combateu o Banco da Terra – especialmente a forma como era organizado. O atual presidente do Incra, Rolf Hackbart, que fazia parte do grupo, escreveu um artigo em 1999, no qual afirmava que a “reforma agrária de mercado” era uma imposição do Banco Mundial, “imediate e plenamente acatada pelo governo FHC”.

Agora ele faz parte da equipe que irá levar adiante o programa que, na essência, é o mesmo daquela época.

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) –

DECISÃO CRUCIAL

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna, na tarde de hoje, para comentar o artigo do jornal **Correio Braziliense** intitulado “Decisão Crucial”, publicado na sua edição de 08 de setembro do corrente.

O artigo é de extrema atualidade, pelo que entendendo que a inserção nos anais do Senado é oportu-

na. Trata da situação catastrófica que se encontra a segurança no País. Mostra que a decisão de desarmar a população é crucial para que abaixe os índices de morte no Brasil.

O texto, que passo a ler, para que fique integrado este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR REGINALDO DUARTE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

BRASÍLIA, SEGUNDA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 2003
 Editora Ana Paula Macedo // ana.paula@correioweb.com.
 Subeditor Plácido Fernandes // placido.fernandes@correioweb.com.
 Tels. 342-1172 • 342-11

12 OPINIÃO

VISÃO DO CORREIO

Decisão crucial

As comemorações da Semana da Pátria deveriam deixar como saldo principal, para o poder público e a população brasileira, a tarefa de refletir sobre o país que se deseja construir. A celebração da liberdade, afinal, precisa ser considerada um ato de busca incessante em uma nação que ainda tateia nos caminhos para vencer mazelas que comprometem a verdadeira independência de seu povo, entre as quais desponta, com índices avassaladores, a violência.

A reflexão se torna inadiável no momento em que tramita no Congresso Nacional o Estatuto do Desarmamento, projeto de lei que proíbe o porte de arma de fogo pelos civis no país e estabelece, para 2005, a realização de um referendo nacional para que a população decida se quer a proibição também da venda e da posse das armas. Índices levantados pela ONU apontam para a importância da discussão e a urgência da votação.

O Brasil, segundo as Nações Unidas, é o país onde mais se mata com armas de fogo. Com apenas 2,8% da população mundial, responde por cerca de 11% dos homicídios no ranking internacional, de acordo com pesquisas da Canadian Foreign Policy. Somente em 2002, cerca de 40 mil pessoas morreram vítimas de armas de fogo. Os números tornam-se mais arrasadores se comparados com os resultados de guerras

como a do Vietnã, que durou 14 anos e matou, em todo esse período, 46 mil soldados do país invasor, o Estados Unidos.

Organizações não-governamentais defendem o desarmamento como primeiro passo para a complexa e inadiável construção de um país pacífico e justo. Alertam que, entre as maiores vítimas, estão os jovens na faixa dos 15 aos 24 anos, segundo a ONU. E que as ocorrências com arma de fogo sobrecarregam as emergências hospitalares, tirando dos cofres públicos o dinheiro que deveria ser investido no atendimento de rotina ao cidadão.

Desarmar o país e evitar que a dor da violência decorrente da proliferação da arma de fogo atinja novos lares é o desejo da maioria da população. Em junho, pesquisa do Instituto Sensus em 24 estados revelou que 78% dos brasileiros defendem a proibição do porte de armas para civis, e 63,6% querem, também, proibir a posse da arma, confirmando a tendência já expressa, em 2000, pelo Instituto Vox Populi.

Pesquisa feita em julho, no Rio de Janeiro, onde os efeitos da criminalidade ocupam diariamente espaço na mídia, mostrou que 80,2% dos cariocas pedem a proibição da venda de armas para civis. A decisão é crucial e está, agora, nas mãos da Comissão de Segurança da Câmara dos Deputados, onde o Estatuto do Desarmamento tramita no decorrer desta semana. Manda o bom senso que prevaleça a voz do povo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recebi da Procuradoria-Geral da República, um impressionante documento. Trata-se do Relatório de Atividades do Ministério Público Federal atinente às ações deste órgão no ano de 2002.

O relatório é admirável pelo seu estilo objetivo e enxuto, bem como pelo seu formato minucioso, cobrindo uma enorme gama de atividades e de aspectos da atuação do Ministério Público Federal.

A importância desse órgão, no panorama do Estado Brasileiro, é dificilmente superável. Basta dizer que o Ministério Público Federal encabeça, sem dúvida, a hierarquia constituída pelo Ministério Público da União e pelos Ministérios Públicos dos Estados. Não sem razão, o Ministério Público como um todo é chamado de quarto poder, pela sua autonomia e pelo decisivo alcance de suas funções.

A Constituição define tais funções como atuação em defesa da ordem jurídica em geral, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais. Entre essas funções, estão a de promover a ação penal pública; a de zelar pelos direitos assegurados pela Constituição; a de promover o inquérito civil e a ação civil pública e a de requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquéritos.

O Relatório de 2002 do Ministério Público Federal revela toda a complexidade do órgão e traz relevantes estatísticas sobre sua atuação. Estende-se por cerca de 360 páginas de texto denso, cerrado e muito informativo.

Pelo relatório, descortinam-se as atividades da própria Procuradoria-Geral da República, do Conselho de Assessoramento Superior do Ministério Público Federal, da sua Corregedoria-Geral, das 6 Câmaras de Coordenação e Revisão, da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, das Procuradorias Regionais da República, das Procuradorias da República nos Estados e das Procuradorias da República nos Municípios.

São assinalados pelo relatório importantíssimos eventos, inaugurações, encontros e posses que marcaram a participação do órgão na estrutura jurídica do País. No âmbito das atividades administrativas, são abordados a construção do Edifício-Sede da Procuradoria-Geral da República; o desenvolvimento dos recursos humanos; os planos e orçamentos; a informatização do Ministério Público Federal; as ações de controle processual, do Centro de Documentação, da Auditoria Interna.

Os dados estatísticos sobre a atividade do órgão são um ponto de destaque no relatório. Por ele, fi-

camos sabendo que ingressaram no Ministério Público Federal, no ano de 2002, 966.714 processos, e saíram 1.144.824, incluindo-se, evidentemente, entre esses últimos, remanescentes de anos anteriores.

O dado de entrada de processos reflete, em relação ao ano anterior, um incremento de 15,81%, e o dado de saída, acréscimo de 12,76%. Fica bem expressa, nesses aumentos, a crescente operosidade do Ministério Público Federal. Especial destaque nessa estatística merecem as Procuradorias Regionais, cujas atividades ampliaram-se em cerca de 30%.

É interessante o registro do aumento, ano a ano, nos anos recentes, das saídas de processo do Ministério Público Federal. Em 1997, foram 602.123 processos. Houve um constante incremento, ano após ano, até chegar-se à figura de 1.114.824 em 2002, já mencionada. De 1967 a 2002, portanto, um crescimento de 85,15%!

Há relevantes dados sobre a movimentação de processos nas regionais do Ministério Público e nas suas representações estaduais, indicando-se a produtividade **per capita**, considerando, na unidade, o número de procuradores. A maior produtividade *per capita* coube a Roraima, onde o único procurador lotado naquele Estado despachou 7.458 processos. Portanto, uma produtividade por procurador de 7.458 processos no ano de 2003, superando a de todas as demais unidades. Parabéns, pois, ao procurador federal de Roraima, pelo visto, extremamente operoso.

Sr. Presidente, o Ministério Público Federal, por todas as suas atribuições, pela sua atuação junto aos tribunais, incluídos aí os tribunais superiores, é de incomensurável relevância para a sociedade brasileira. O relatório que aqui resenho em brevíssimo comentário, vem-nos lembrar, muito utilmente, essa importância. Não se pode deixar de atribuir ao Ministério Público Federal, à luz das atividades que se refletem em seu relatório de 2002, os mais elevados elogios.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) –

A VARIG NÃO APENAS PODE SER SALVA. ELA É TAMBÉM VIÁVEL E ESTRATÉGICA PARA A ECONOMIA BRASILEIRA

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se a VARIG vier a desaparecer, com a fusão ou sem a fusão, os perdedores não serão apenas os 27 mil empregados, que ficarão ao desamparo. O maior perdedor será o Brasil. Portanto, todos nós, brasileiros.

Sem a VARIG, o País não vai apenas ficar sem as aeronaves que levam a bandeira brasileira aos quatro cantos do mundo.

Se a VARIG acabar, o Brasil fica sem uma forte geradora de dólares. E passa a remeter para o exterior, já não mais a imagem brasileira. Os dólares, que hoje vêm.

Em vez de vir, os dólares irão. Nas asas das companhias aéreas estrangeiras que cumprirão sozinhas as linhas do Brasil para o mundo.

Não é pouca coisa. Será uma sangria de R\$ 3 bilhões de dólares.

Para efeito comparativo, isso é quase o dobro do faturamento da EMBRAER, por sinal uma geradora de divisas que está sempre lá em cima, nos primeiros lugares entre as empresas brasileiras.

O que falta para solucionar o problema? No governo passado, estava tudo muito bem encaminhado e, em dezembro, havia terreno propício para uma rolagem das dívidas da VARIG, sem fusão. Na época, o montante financeiro para esse fim era a metade do que será necessário hoje.

O atual governo tem como liberar os recursos necessários para salvar a VARIG, que, a despeito da fragilidade atual, ainda é uma empresa viável. Só que o seu fôlego está sumindo, pouco a pouco.

Há poucos dias, numa audiência pública na Câmara, vieram à luz os resultados do balanço da CVM e da VARIG, mostrando que, no dia 31 de dezembro último, o consolidado da empresa encerrou com cerca de 40 milhões, em valores positivos, decorrentes de suas atividades operacionais.

Na ocasião, foram exibidos aos Deputados elementos do Plano de Recuperação recentemente elaborado. Ali foi feita uma projeção segundo a qual, devidamente iniciada a reestruturação, a Varig não encerraria o exercício de 2003 com menos do que 150 milhões, muito conservadoramente, de resultado positivo no seu fluxo de caixa operacional.

Em vista disso, concluiu-se que não só o ativo, mas o fluxo de caixa operacional foi positivo em 2001, apesar da crise imensa da aviação naquele ano. A despeito dessa crise para o setor, ainda assim permitiu a VARIG encerrar o ano com 40 milhões positivos.

Considero que o governo do Presidente Lula está no dever de, rapidamente, encarar o problema como ele deve ser encarado. O fim da VARIG significa 27 mil brasileiros a mais no rol dos desempregados.

Numa fase em que não é fácil gerar novos empregos, como o próprio governo Lula está sentindo na

pele, jogar pela janela quase 30 mil empregos seria não apenas uma crueldade. Seria um desatino.

Afinal, o BNDES acaba de patrocinar uma vultosa renegociação com o grupo norte-americano AES-Eletropaulo. Trata-se de uma operação de US\$ 1,2 bilhão, embora, como garante o banco, não tenha entrado dinheiro novo na operação.

O mesmo BNDES também abriu linhas de crédito para a Venezuela, como foi fartamente noticiado pela imprensa no mês passado.

Portanto, nada mais justo e correto do que encarar o problema da VARIG desde logo. A fusão com a TAM não é o melhor caminho.

Se essa opção vier a se consumir, a seguir o Governo vai ter que enfrentar problemas semelhantes com as demais empresas do setor aéreo.

Ademais, o que ficar decidido vai representar apenas o primeiro tempo de uma partida cujo segundo tempo não poderá ter intervalo prolongado.

O setor de transporte aéreo no Brasil está desorganizado. E precisa urgentemente de novos estudos, à luz de uma realidade que veio a surgir após a grande crise que se seguiu à tragédia do atentado de 11 de setembro em Nova York.

A própria VARIG já se antecipa, dando sua contribuição a um necessário processo de reorganização do sistema em vigor. Ainda há pouco, em meu Estado, a companhia firmou acordo pelo qual cedeu as linhas de ligação de Manaus com o interior a uma empresa amazonense, a Rico Linhas Aéreas.

Pelo acordo, a VARIG continua cumprindo as rotas de ligação dos grandes centros brasileiros com Manaus, redistribuindo à Rico os passageiros que se destinam as outras cidades, inclusive em Estados vizinhos. Com isso, fortalecem-se a VARIG e as empresas que fazem as linhas regionais.

Insisto, pois, em nome do bom senso: o desfecho do problema da VARIG comporta algumas alternativas. A menos recomendável é a fusão.

É preciso salvar empregos. Em nome da tranquilidade social no País. É preciso salvar a VARIG, geradora de empregos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a profunda desigualdade social que ainda caracteriza a realidade brasileira gera situações da mais perversa iniquidade para os segmentos desprivilegiados de nosso povo.

A tremenda concentração da riqueza avilta os rendimentos dos assalariados, tornando-os, via de

regra, insuficientes para o atendimento daquele mínimo necessário à subsistência digna. A estrutura tributária regressiva, por seu turno, ao incidir mais pesadamente sobre aqueles que têm menor renda, contribui para estrangular ainda mais seu poder aquisitivo. Por fim, os serviços públicos assegurados pelos diversos níveis de Governo apresentam, nada obstante a pesada carga tributária, um padrão de qualidade ainda desejável.

Em outras palavras, o trabalhador brasileiro recebe salários baixíssimos, muitas vezes inferiores àqueles pagos em países que apresentam nível de desenvolvimento econômico aquém do nosso. Em seguida, ao destinar esses parcos rendimentos à aquisição das mercadorias essenciais – as únicas a que consegue ter acesso –, esse mesmo trabalhador transfere parte significativa de seus ganhos para os cofres públicos, pela via dos impostos indiretos – e ocultos –, que representam a parcela amplamente majoritária da arrecadação governamental. Por fim, ao buscar os serviços públicos que lhe deveriam ser assegurados em retribuição aos tributos pagos, o contribuinte brasileiro depara-se ainda com atendimento de baixa qualidade, na área da segurança, da educação e da saúde.

Deve-se reconhecer, Senhor Presidente, que alguns avanços têm ocorrido, nos últimos anos, em áreas essenciais, como a da educação e a da saúde. E hoje, com a chegada ao Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, renova-se a confiança de que a área social receberá, finalmente, a prioridade que lhe é devida.

Um exemplo dramático e sempre lembrado das injustiças que afligem os mais pobres neste País é a questão dos medicamentos.

Por se tratar de produto absolutamente essencial, os medicamentos, na maioria dos países verdadeiramente civilizados, recebem um tratamento radicalmente diferenciado em relação às demais mercadorias, tendo seus preços rigidamente controlados e sendo gratuitamente entregues, nos postos de saúde pública, àqueles pacientes a quem foram prescritos na competente consulta médica.

No Brasil, ao contrário, produtores e comerciantes inescrupulosos tratam os remédios como uma mercadoria qualquer, como se fossem, mesmo, um luxo, um produto supérfluo, em cima do qual se tenta colocar a mais extorsiva margem de lucro que se possa imaginar. Os meios de comunicação freqüentemente estampam denúncias sobre aumentos abusivos nos preços dos medicamentos.

Toda essa situação obriga as autoridades governamentais a manterem constante vigilância sobre

esse mercado. Afinal, a população não pode ficar à mercê da ganância daqueles que não têm qualquer consideração pelo bem-estar, pela saúde e pela vida dos seus semelhantes.

A título de exemplo de uma situação que se repete periodicamente, vale mencionar que o jornal O Globo publicou recentemente notícia dando conta de que a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) vai abrir processo contra os laboratórios Biofarma e Catarinense por reajuste indevido do preço de diversos de seus produtos. A abertura do processo resultou de denúncia formulada pelo Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal e pelo Instituto Brasileiro de Defesa dos Usuários de Medicamentos.

O abuso e a ganância realmente não encontram qualquer limite! A pesquisa realizada pelas duas instituições constatou aumentos considerados anormais, chegando até a 85%, em 39 medicamentos diferentes. Segundo a CMED, seis desses remédios têm seus preços controlados pelo órgão desde a edição da Medida Provisória nº 123, de junho do corrente ano, aprovada recentemente por esta Casa, através do Projeto de Conversão 23/2003, relatada com brilhantismo pelo Senador Romero Jucá, do PMDB de Roraima. Caso seja confirmado que os dois laboratórios reajustaram irregularmente os preços desses medicamentos sujeitos a controle, deverão ser-lhes aplicadas multas variando entre 10 mil e 3 milhões de reais por dia, incidentes desde a data do reajuste irregular até a data da reposição dos preços aos patamares permitidos.

No que tange aos outros 33 remédios, o Ministro da Saúde, Humberto Costa, pediu à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos que verifique se há indícios de aumentos abusivos ou formação de cartel. Caso se confirme alguma dessas hipóteses, esses medicamentos serão incluídos nas listas daqueles que têm seus preços controlados.

Sr. Presidente, como afirmamos ao início desta fala, medicamentos não são produtos supérfluos cujo comércio possa ser entregue à simples lei da oferta e da procura. Estamos falando de produtos essenciais à manutenção do bem-estar, da saúde e, às vezes, até mesmo da vida das pessoas. Se esses produtos estiverem submetidos ao livre mercado, eles ficarão, freqüentemente, inacessíveis aos assalariados, aos aposentados, aos pensionistas.

No caso específico das pessoas idosas, verifica-se um mecanismo perverso. Na medida em que as pessoas envelhecem e vêem que se tornam reduzidas suas possibilidades de exercer atividades rentáveis, aumenta, na mesma proporção, sua necessidade de consumir medicamentos. Os aposentados brasileiros rece-

bem, quase sempre, baixíssimos proventos de inatividade. E, com eles, têm de fazer frente a elevados e permanentes dispêndios com a aquisição de remédios.

Tendo em mente essa realidade, elaborei Projeto de Lei que “Dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos de uso contínuo pelo Sistema Único de Saúde”, que recebeu o número 352/2003 nesta Casa. Este projeto encontra-se hoje na Comissão de Assuntos Sociais, a CAS e foi distribuído para o nobre Senador Augusto Botelho, do PDT de Roraima, que tenho a certeza, terá muita sensibilidade para analisar com toda a tranqüilidade esta matéria. A iniciativa estabelece que os portadores de doenças e condições crônicas que necessitam tratamento com medicamentos de uso contínuo receberão, gratuitamente, do Sistema Único de Saúde (SUS) toda a medicação necessária a seu tratamento.

Está previsto, outrossim, que o Poder Executivo elaborará a padronização dos medicamentos a serem utilizados em cada condição ou doença, com vistas a orientar a aquisição dos mesmos pelos gestores do SUS, e que a mencionada padronização de terapias deverá ser revista e republicada anualmente, ou sempre que se fizer necessário, para se adequar ao conhecimento científico atualizado e à disponibilidade de novos medicamentos no mercado.

Estou convicto da relevância da iniciativa que subscrevi, por se tratar de medida que promove maior justiça social, ao assegurar o acesso a medicamentos essenciais àqueles que deles dependem em caráter continuado. Afinal, é profundamente injusto que nossos idosos, que muito trabalharam e deram sua contribuição para o desenvolvimento do País, se vejam, uma vez chegada a velhice, impedidos de terem acesso aos remédios de que necessitam, em face de seu alto custo e do baixo valor de suas aposentadorias. Não é razoável que os portadores de doenças e condições crônicas não contem com o auxílio do Governo para fazer frente a essas despesas.

Já temos uma experiência muito bem sucedida de distribuição gratuita de remédios a um público específico. Como se sabe, os portadores do vírus HIV bem como as pessoas que já manifestaram os sintomas da aids contam, há vários anos, com a assistência farmacêutica gratuita do Sistema Único de Saúde. A implementação séria e determinada dessa política elevou o Brasil à condição de referência mundial no que concerne à qualidade da atenção prestada pelos serviços de saúde pública a essa terrível epidemia. É chegado o momento de ampliarmos essa exitosa experiência, estendendo, para os demais usuários de medicamentos de uso contínuo, a obrigatoriedade de

o Sistema Único de Saúde prestar, gratuitamente, assistência farmacêutica.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por conta do aumento da longevidade e da significativa diminuição da taxa de natalidade, nossa população vem envelhecendo num ritmo razoavelmente célere. É natural que cresça, nesse contexto, a prevalência de doenças crônicas, as quais exigem, evidentemente, tratamento continuado. O esforço para garantir esses tratamentos tem acarretado um impacto importante sobre os gastos públicos e privados com medicamentos.

Temos assistido, ao longo dos últimos anos, avanços nada desprezíveis no que se refere à atuação do Sistema Único de Saúde, no sentido de assegurar o acesso aos medicamentos de uso continuado por parte das pessoas que deles necessitam para manter ou recuperar sua saúde, ou, mesmo, para salvar suas vidas. É fato que a assistência farmacêutica em geral tem sido ampliada. No entanto, em que pesem esses resultados, o acesso aos medicamentos de uso contínuo, no âmbito do Sistema Único de Saúde, não é, ainda, satisfatório.

É indubitável, de outra parte, que os gastos com a aquisição de medicamentos de uso contínuo têm um peso importante nos orçamentos domésticos das famílias menos abastadas, especialmente aquelas nas quais existem pessoas idosas.

Ademais, deve-se considerar que o uso adequado dessas medicações acaba por representar fator de redução global dos custos assistenciais, na medida em que esse uso reduz a ocorrência de agravamentos do quadro e a necessidade de assistência médica, de exames de laboratório e de internações.

Nesse sentido, a proposição legislativa que submeto à alta consideração desta Casa não apenas constitui medida de justiça social, mas atende, também, aos interesses da racionalidade e da economicidade na Administração Pública.

Estou seguro, portanto, de que terei de contar com o apoio dos eminentes pares para o aprimoramento e, ao final, a aprovação do mencionado Projeto de Lei.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 24 minutos.)

Ata da 126ª Sessão Não Deliberativa, em 22 de setembro de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Eduardo Siqueira Campos e Heráclito Fortes.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Mensagem que passo a ler.

É lida a seguinte

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 111, de 2003-CN (nº 468/2003, na origem), que encaminha em aditamento à Mensagem nº 319, de 7 de julho de 2003, a proposta de alteração do Projeto de Lei nº 25, de 2003-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 309.985.729,00 (trezentos e nove milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais), para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, em conformidade com a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência informa ao Plenário que, tendo em vista que o projeto inicial tinha um valor de R\$ 309.985.729,00 (trezentos e nove milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais) e que a alteração proposta reduz para R\$ 229.900.000,00 (duzentos e vinte e nove milhões e novecentos mil reais) reabre os prazos de acordo com o calendário abaixo estabelecido:

Até 27/09	Publicação e distribuição de avulsos;
Até 05/10	Prazo final para apresentação de emendas;
Até 10/10	Publicação e distribuição de avulsos das emendas;
Até 20/10	Encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

A mensagem lida, juntada ao **Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 25, de 2003**, vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 847, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nº 181, de 2003, nº 20 de 2003; nº 214, de 2003; nº 103, de 2003; nº 135, de 2003; nº 92, de 1996; nº 303, de 1999; nº 511, de 1999; nº 555, de 1999 e nº 156, de 2000; e nº 112, de 2003, e dos Projetos de Lei da Câmara nº 31, de 2001, e nº 113, de 2000, por versarem sobre a mesma matéria.

Justificação

Com a rápida transição demográfica por que passou o Brasil nas duas últimas décadas, o contingente de pessoas da terceira idade alcançou um relevante patamar no conjunto de nossa população.

Diante desse fato, o Parlamento brasileiro não se quedou inerte e implementou as medidas legislativas que conduziram à edição da Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 (que dispõe sobre a política nacional do idoso), e da Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 (que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, entre essas os idosos).

A dinâmica social, entretanto, acompanhada das inevitáveis mudanças de sua base fática, suscita novas questões a exigir solução por parte do legislador. O conseqüente natural desse cenário é a multiplicação de proposições legislativas tendentes a superar essas novas necessidades, conduzindo ao quadro atual, em que tramitam diversos projetos de lei no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, que têm por foco a mesma matéria.

A fim de se evitar a elaboração de normas com dispositivos sobrepostos e mesmo incompatíveis,

mister se faz a reunião de todas as proposições em tramitação nesta Casa Legislativa, defluindo daí a oportunidade da apresentação deste requerimento.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2003. – Senador **Sibá Machado**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Com referência ao requerimento que acaba de ser lido, a Presidência esclarece que o **Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2001**, já recebeu parecer da Comissão de Assuntos Sociais pela prejudicialidade e foi declarado prejudicado na sessão de 17 do corrente.

O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa Avisos de Ministros de Estado que passo a ler.

– **Nº 207, de 2003**, de 16 do corrente, da Ministra de Minas e Energia, solicitando prorrogação do prazo por mais trinta dias para a resposta ao Requerimento nº 616, de 2003, dos Srs. Senadores Rodolpho Tourinho e Delcídio Amaral; e

– **Nº 337, de 2003**, de 17 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 500, de 2003, do Senador César Borges.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – As informações e a solicitação de prorrogação de prazo foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

O **Requerimento nº 616, de 2003**, ficará na Secretaria-Geral da Mesa aguardando as informações.

O **Requerimento nº 500, de 2003**, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (Sem Partido – ES) – Sr. Presidente, no momento oportuno, eu gostaria que V. Ex^a me inscrevesse para uma comunicação inadiável.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, também solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Ficam, portanto, V. Ex^{as} inscritos para uma comunicação inadiável, intercalando com os oradores inscritos, uma vez que se trata de sessão não deliberativa, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

Pela ordem de inscrição, em primeiro lugar, o Senador Gerson Camata e, em seguida, o Senador Papaléo Paes.

Pede a palavra, pela ordem, o nobre Líder Arthur Virgílio. (Pausa.)

Assim, pela ordem, como oradores regularmente inscritos, falará, em primeiro lugar, o nobre Senador e Vice-Presidente desta Casa, Paulo Paim, por permuta com a Senadora Maria do Carmo Alves.

Consulto o nobre Líder Arthur Virgílio, que havia se dirigido à Mesa, pedindo para falar seguramente pelo horário da Liderança do PSDB, se V. Ex^a falará em seguida ao nobre Senador Paulo Paim ou se pretende fazê-lo agora, já que é direito de quem exerce a Liderança, falar no momento em que solicita a palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa agradece a V. Ex^a e passa, de imediato, a palavra ao 1º Vice-Presidente desta Casa e nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, Paulo Paim, do Partido dos Trabalhadores. S. Ex^a dispõe de até vinte minutos, por permuta com a nobre Senadora Maria do Carmo Alves.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Eduardo Siqueira Campos, é minha intenção falar, hoje, da tribuna do Senado, sobre a questão dos transgênicos. Mas, antes, faço questão de destacar que a emenda constitucional de minha autoria, juntamente com o Deputado Inácio Arruda, que foi aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, em nenhum momento fala em redução de salário. Ao contrário, abre um amplo debate sobre a redução de jornada sem redução salarial. Apontamos para uma política de incentivo fiscal, como falei na sexta-feira passada desta tribuna, para as empresas que, efetivamente, reduzirem a jornada e abrirem novos postos de trabalho. Faço este esclarecimento, tendo em vista uma notícia divulgada na imprensa no sentido de que estaria havendo resistência quanto à redução de jornada, não ficando clara a questão salarial. O nosso projeto trata da redução de jornada sem redução salarial. Na última sexta-feira, dei um exemplo vitorioso dessa política: a adoção pelo Governo francês com algumas mudanças. Pesquisa realizada na França demonstra que 83% dos franceses avalizam a redução de jornada.

Sr. Presidente, na última sexta-feira à tarde, a convite do Senhor Presidente da República, participei de uma audiência no Palácio, juntamente com o Go-

vernador pelo PMDB Germano Rigotto, sobre a polêmica questão dos transgênicos, que voltou a ocupar a atenção da sociedade brasileira e do Congresso Nacional.

A minha posição sobre este assunto é muito tranqüila. Na safra passada, quando os produtores de soja usaram soja transgênica para o plantio, houve protestos de pequenos, médios produtores e até de setores do MST. Construiu-se um grande entendimento e baixou-se uma medida provisória permitindo a comercialização da soja. Esperava-se que entre uma safra e outra houvesse a devida discussão sobre o assunto no Congresso Nacional, bem como a devida regulamentação. Mas não houve.

No Sul, já que o plantio da soja começa agora nos primeiros dias de outubro, há um grande movimento de pequenos, médios e grandes produtores para começar a plantar a soja transgênica.

Naquela reunião, o Presidente foi muito claro, mais uma vez, ao dizer que sua decisão seria com base em tecnologia, em ciência, sem nenhuma matriz ideológica. Ora, o Governador do Estado, Germano Rigotto, e eu, que também estava lá representando os Senadores, destacamos que era importante achar uma saída emergencial para os produtores gaúchos, com a devida repercussão nacional, desde que houvesse, como já foi dito anteriormente, o carimbo, a regulamentação e que essa produção fosse muito bem definida para quem quisesse produzir; haveria um rótulo do tipo de produto que se está vendendo para quem quisesse produzir: no caso, a soja transgênica.

No momento em que, na safra passada, autorizou a comercialização da soja, o Governo reconheceu, conseqüentemente, a produção. Não se vai deixar comercializar aquilo que foi produzido, se não se reconhece.

Neste momento, compete ao Governo brasileiro usar o instrumento da medida provisória na seguinte linha: praticamente como uma prorrogação da medida provisória já editada. É claro que, no aspecto legal e regimental, não se pode prorrogar uma medida provisória, mas edita-se outra de uma decisão já tomada. O Governo tomou a decisão na safra anterior, permitindo que a soja fosse comercializada. Como o Congresso não deliberou sobre a matéria, como bem quer a Ministra e ex-Senadora Marina Silva, o que o Governo fará mediante o fato consumado? Prender 90% dos produtores gaúchos? E não me estou referindo apenas aos grandes, mas também os pequenos e médios estão na mesma linha de produção da safra passada.

Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, mediante o quadro, entendo que o Governo, na verdade, vai dar continuidade a uma decisão já tomada. Já tomou a decisão quando enviou uma medida provisória permitindo que a soja fosse comercializada. Não vejo por que desse debate tão profundo neste momento, já que o Governo está, na verdade, aumentando o prazo para que, na safra deste ano também seja comercializada e aí, sim, mandando de imediato um projeto ao Congresso Nacional para estabelecer um grande debate sobre a questão. O Congresso, na sua soberania e independência, que todos defendemos, inclusive o Sr. Presidente da República, vai decidir qual o ritual da soja transgênica e de outros produtos transgênicos, já que, conforme dados da Embrapa, há uma cadeia de produção transgênica no Brasil.

Por exemplo, aqui diz: “a Embrapa monitora mais de 600 experimentos transgênicos, incluindo as culturas de milho, de soja” e tantas outras. Diz mais: “Portanto, os experimentos que a Embrapa supervisiona e os convênios que formou com grandes empresas multinacionais acabam sendo reforçados. Outras instituições entram também na pesquisa de experimentação, aperfeiçoando, assim, os conhecimentos científicos e biotecnológicos”.

Outro dado diz: “nos supermercados do mundo todo, hortaliças e outros alimentos com componentes transgênicos já fazem parte do cotidiano das famílias. Em breve, isso poderá ocorrer também no Brasil”.

Em resumo, Sr. Presidente, esperamos que a solução para o plantio da soja transgênica no Rio Grande do Sul venha ao encontro do que pensa a maioria do povo brasileiro. O Presidente Lula, pela importância desse debate, tomará a decisão ouvindo os mais variados setores da sociedade.

Entendo, Sr. Presidente, que o Ministério do Meio Ambiente* não está apenas a dizer “sim” ou “não”; não está contra ou a favor da soja transgênica. O Ministério quer que se faça um debate sério, com preocupações com o meio ambiente, com a saúde, e que produza repercussão na vida de todo o povo brasileiro.

Por isso, Sr. Presidente, concluo esta minha fala sobre assunto tão importante dizendo que amanhã, às onze horas, haverá uma nova reunião, desta vez com toda a Bancada gaúcha – Deputados e Senadores – com o Ministro José Dirceu e espero contar com a presença da Ministra Marina Silva, para que tenhamos, de uma vez por todas, uma decisão sobre esse assunto.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, concedo o aparte a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nobre Senador Paulo Paim, antes que o nobre Senador Mão Santa possa dar o aparte ao importante pronunciamento que faz V. Ex^a, eu gostaria de informar não só a V. Exas como aos demais Pares que participam desta sessão não-deliberativa da presença honrosa nas galerias desta Casa dos alunos do segundo ano do segundo grau da Escola Carandá, do Estado de São Paulo.

A Presidência informa aos nobres visitantes que para nós Srs. Senadores, não só pela transparência que dá à **TV Senado** e à **Rádio Senado**, FM e também em ondas curtas, é um prazer tê-los sempre presenciando uma sessão, ainda que não-deliberativa, mas importante, na qual discutimos as questões do País, seja Reforma Tributária, Previdenciária ou outras, com pronunciamentos como o que faz o nobre Senador do Partidos dos Trabalhadores, Paulo Paim. É para esta informação que a Mesa ousou interromper V. Ex^a.

Está com a palavra, por concessão do orador, o Senador Mão Santa para o aparte.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Com a aquiescência do Senador Paulo Paim, eu queria fazer umas considerações ao nosso Presidente. Segundo averiguação minha, o pico de audiência da **TV Senado** – e por isso estamos aqui – é 14 horas e 30 minutos. Não há Gugu que consiga o mesmo. É porque o Brasil sabe que a sessão se inicia com o grande Presidente do Estado de Tocantins, Senador Eduardo Siqueira Campos. Mas o meu aparte foi a V. Ex^a, Senador Paulo Paim. A cada instante V. Ex^a nos surpreende. A origem é muito forte. O Rio Grande do Sul, com sua história política, é muito forte neste Brasil – e não vamos rememorar-la. E V. Ex^a traduz essa grandeza histórica do Rio Grande do Sul aqui e na política nacional – e não só no Senado Federal. E trata de um assunto do qual sabemos que o Senador Paulo Paim é o verdadeiro pai, é o pai dos trabalhadores, das conquistas trabalhistas, do idoso – que hoje ou amanhã vamos discutir e votar. E agora V. Ex^a mostra a sua grande capacidade em tratar um outro tema dos mais importantes. E quero cumprimentar o Presidente da República. Esse tema – e posso falar porque sou professor de biologia e fui professor de fisiologia e sou médico – merece grande reflexão, Senador Presidente Senador Siqueira Campos. Há poucos dias eu estava em

Teresina, no Piauí, quando se comemoravam, Senador Papaléo Paes, os 60 anos do Hospital São Marcos, um hospital para o tratamento de doentes com câncer costumam-se dar nomes, como A C Camargo, em São Paulo, que não apavorem os pacientes que procuram esses hospitais. Então, o Diretor do Hospital do Câncer de São Paulo – A C Camargo – dizia que hoje a maior fonte de renda do hospital é o laboratório de pesquisa. Inicialmente, eram pesquisas oncológicas, voltadas para a cancerologia. Mas os grupos empresariais começaram a procurar os pesquisadores justamente para melhorar a laranja, um transgênico; para melhorar o algodão – que já é feito colorido e mais resistente contra a praga do bicudo, que exterminou a cultura algodoeira –; para a produção de uva sem caroço e assim por diante. Portanto, essa reflexão é tão importante que a luz para a mais avançada área da Medicina, a cirurgia de transplante, Senador Paulo Paim, está na dependência do estudo e da vitória das pesquisas dos transgênicos. A Alemanha, a França e os Estados Unidos pesquisam, digamos, transgênicos de órgãos de animais, como o macaco e o porco, porque hoje a cirurgia é vitoriosa e exitosa, mas não existe o órgão. Assim, a perspectiva que se vislumbra é que, graças a estudos como esses, que devem ser estimulados, também na biologia humana, ocorrerá um grande avanço na perspectiva da consolidação dos benefícios da cirurgia de transplantes.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, mais uma vez V. Ex^a faz um aparte brilhante, mostrando-se conhecedor do assunto.

Sr. Presidente, tenho aqui um dado sobre a matéria que achei interessante, levantado por uma pesquisadora. Ela diz que deve haver uma preocupação, sim, claro, e se deve acompanhar os produtos, os alimentos geneticamente modificados. Mas diz também que deveríamos nos preocupar com os alimentos industrializados, cheios de aditivos e conservantes artificiais. Segundo ela, as prateleiras dos supermercados estão repletas de alimentos com grande quantidade de produtos químicos que afetam a saúde humana, sem sombra de dúvida.

Por isso, a professora considera imprescindível a realização de análise dos impactos ambientais ou sobre a saúde não apenas dos alimentos transgênicos, mas também de todos os outros que são produtos da alta tecnologia. Avaliar cuidadosamente os efeitos dos alimentos transgênicos sobre a saúde humana e o meio ambiente é, portanto, sim, uma imposição correta e saudável. Agora, somente dizer que é contra, segundo ela, que, na verdade,

ao longo da sua entrevista, se mostra a favor, é totalmente equivocado.

Concluo dizendo, Sr. Presidente, que espero que essa discussão não seja de fato ideológica. Eu recebi hoje, pela manhã, em meu gabinete, um grupo de trabalhadores sem-terra ligados aos camponeses – assim dito por eles – e eu os conheço muito bem. E eles demonstravam suas preocupações perguntando: quem nos garante que vai haver a rotulação? E nós, que somos contra os transgênicos, poderemos, de fato, produzir e vender a nossa mercadoria no mercado interno e no externo? Respondi que esse grande debate será feito aqui, no Senado da República.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Senador Paulo Paim, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pois não, Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Senador Paulo Paim, falo como um paranaense preocupado com o que está ocorrendo no Rio Grande do Sul. Na verdade, a Medida Provisória que, nos próximos dias, poderá ser enviada para o Congresso Nacional, pelo Presidente da República, tem um acerto e um equívoco. O acerto é o conteúdo, que deve regulamentar o plantio de transgênicos para esta safra, e este é o equívoco: não podemos ficar legislando a cada safra. O que o Congresso brasileiro tem de fazer, juntamente com o Poder Executivo, neste caso, é uma legislação clara, regulamentando essa questão, porque muitos estão inseguros. Os produtores do Rio Grande do Sul ficam inseguros, porque plantarão essa safra sob o regime de uma Medida Provisória, mas deveríamos estar plantando a safra com a segurança de que a semente adquirida a partir da colheita desta safra poderá ser utilizada em safras que virão a seguir. Senador Paulo Paim, irei me pronunciar daqui a pouco a respeito do assunto, mas eu não poderia deixar de apoiar o pronunciamento de V. Ex^a, que é muito claro, e de dar esta opinião a respeito dessa Medida Provisória: ela é acertada no que se refere ao mérito, ao conteúdo, mas comete equívoco, porque fica adiando a resolução desse problema, e não podemos continuar fazendo isso. Cumprimento V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Também o cumprimento pelo aparte, que vai na linha do meu pronunciamento. Quero dizer, Senador, que concordo integralmente com o seu aparte. Não podemos baixar uma medida provisória a cada ano. Pelas informações que recebi até o momento, é intenção do Governo, devido à emergência, encaminhar uma medida provisória e, no mesmo dia, encaminhar um projeto de lei,

que seria elaborado após uma ampla discussão com analistas, com especialistas que atuam nesse campo, como é a preocupação de V. Ex^a.

Espero que esse projeto venha rapidamente para o Congresso, tão rápido quanto a medida provisória, para que a Casa possa, de uma vez por todas, regulamentar a questão. Seja qual for o resultado, que prevaleça aqui a vontade da maioria.

Sr. Presidente, agradeço pela tolerância de V. Ex^a e por permitir que eu falasse neste momento, já que eu tenho outro compromisso fora da Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Líder Arthur Virgílio, para uma comunicação de interesse partidário, por cinco minutos.

Esclareço, Senador Paulo Paim, não só que V. Ex^a ocupou a palavra dentro do tempo de que dispunha como também que, para os integrantes desta Casa, no pronunciamento de V. Ex^a há sempre algo importante a ser ouvido.

Concedo a palavra ao nobre Líder Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Para uma comunicação inadiável. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a impressão que me assalta é que estamos diante de um escândalo.

Tenho advertido, desde o início deste mandato de Senador, para o caráter promíscuo das relações entre o publicitário Duda Mendonça, o Partido dos Trabalhadores e, agora, o Governo Lula.

A Folha de S. Paulo de domingo, ontem, publica matéria, muito extensa, do jornalista Fernando Rodrigues, que diz, em resumo, que o Governo passa a considerar Duda Mendonça como o seu ministro informal da propaganda. Ao mesmo tempo, o publicitário é quem cuida das contas do PT, é quem prepara o Presidente – não sei se a ponto de retocar o cabelo – para falar, pela televisão, nas suas aparições públicas e é quem ganha a maior parte das licitações envolvendo verbas federais.

Agora mesmo, o esposo da Prefeita de São Paulo, Sr. Luis Favre*, foi contratado por Duda Mendonça, por R\$ 20 mil ao mês, para trabalhar na sua agência, supostamente prestando serviços ao PT.

Falo em promiscuidade, pois não sabemos onde termina o dinheiro do PT e onde começa o dinheiro do Governo. Até que ponto, para vencer as licitações, não é importante, hoje em dia, para o Sr. Duda Men-

donça ser o publicitário do PT? Não seria ético não aceitar as contas do Governo ou renunciar ao trabalho com o Partido dos Trabalhadores? São perguntas que a Nação vai começar a fazer, de maneira mais insistente, daqui para frente.

Venho denunciando isso há algum tempo. A reportagem procurou o Sr. Duda Mendonça, que não deu resposta alguma. Talvez seja um bom **marketing** não responder, ainda quando a acusação prevaleça a desconfiança sobre a ética.

Ainda na **Folha de S.Paulo** há outra matéria, do jornalista Plínio Fraga, com o título “Em três anos, PT deu a Duda o mesmo que Maluf”. Em três anos de serviço para Maluf, nas gestões de Paulo Maluf e Celso Pitta, na Prefeitura de São Paulo, Duda estava entre os responsáveis pela publicidade oficial e auferiu, em contratos, algo em torno de R\$ 23 milhões. Ou seja, há muito tempo que ele mantém essa prática. Há muito, temo que ele mistura as coisas, que presta serviços a Maluf, a Pitta e faz contratos com a Prefeitura de São Paulo. Não se sabe se, por mero talento ou se por prestar serviços ao poder. E aí é que está o caráter promíscuo, o caráter pouco ético, é aí que começa a suspeita sobre se é ou não decente essa relação entre o publicitário e os seus patrões, o oficial ou o partidário.

Da mesma maneira, hoje Duda Mendonça é dono de uma das três agências de publicidade que detêm a conta de publicidade institucional do Governo Luiz Inácio Lula da Silva. E ele recebe porque é o titular da conta, recebe honorários de 15% sobre o valor do contrato. Por outro lado, ele agora estaria encarregado também de cuidar de todo o **marketing** do Governo Lula, cuidar da imagem do PT, coordenar os programas gratuitos na TV dos candidatos do Partido, sugerir temas a abordar pelo 450 candidatos e coordenadores de campanha petistas, escolher projetos de administrações municipais e encomendar e analisar pesquisas sobre atos do Governo.

Percebam a promiscuidade: em seis itens quem diz isso não sou eu, é a **Folha de S.Paulo** – misturaram-se o **marketing** de Lula e o do PT, estando as duas coisas misturadas. E, para mim, as duas coisas juntas não são éticas. Estamos diante de algo que beira o escândalo. É preciso que esta Casa acorde para isso e chame a atenção da Nação para o fato de que não temos mais a imaturidade de antes para aturarmos coisas desse tipo.

Diz a **Folha de S.Paulo**: “Publicitário é sondado por empresa privada”.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a pode me conceder os trinta segundos que lhe restam?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não posso conceder aparte...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Pode.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Dentro do tempo do orador, é permitido conceder aparte quando o Líder faz uso da palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Mão Santa, V. Ex^a deve ser breve.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Arthur Virgílio, quero apenas dizer que eu nasci durante a Guerra, em 1942, e V. Ex^a é muito jovem. Naquela época, existia Joseph Goebbels, que dizia: “Lá vai Hitler com 10 mil soldados”, mas havia apenas mil. Até Hitler impressionou-se e passou a se considerar Deus. Por isso, preocupamo-nos o fato de que talvez esteja surgindo um “Duda Mendonça Goebbels”.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, concluo o meu pronunciamento, citando um subtítulo do texto: “Publicitário é sondado por empresa privada”. Diz a matéria que Duda Mendonça tem sido procurado por várias empresas privadas para comandar suas campanhas de mídia.

Senador Osmar Dias, pergunto: ele é procurado meramente por ser talentoso – reconheço o seu talento – ou por supostamente ter prestígio no Palácio do Planalto? A promiscuidade nos deixa com dúvidas, não em relação ao seu talento, mas, sim, à lisura do seu comportamento para com a coisa pública, e dos gestores da coisa pública para com ele.

Da mesma maneira, a matéria diz que o Sr. Benjamin Steinbruch sondou o publicitário há seis meses. E diz mais o texto da **Folha de S.Paulo**:

Na prática, o que ocorre é o seguinte: como Mendonça cuidará das campanhas do Palácio do Planalto, ele pode abrir mão de trabalhos ligados à mídia de empresas privadas. Essa é uma prática comum no mercado. Agências que prestam serviços ao Estado, por razões éticas, nem sempre se envolvem com trabalhos no setor privado.

Portanto, a situação envolve questões éticas. Não estou tão equivocado assim. Se não é ético o Sr. Duda Mendonça aceitar trabalhos privados, por ser detentor da maior parte das contas públicas deste País, pergunto se é ético ele continuar prestando ser-

viços ao Partido dos Trabalhadores. Seria ético ele continuar misturando, no mesmo leque de trabalho em seis opções, três a três, exatamente um empate –, o interesse do Governo e o interesse do PT? Não deveria deixar o PT ou o Governo e proteger sua imagem de profissional correto? Não deveria o Governo proteger sua imagem de Governo probo?

Diz ainda a matéria:

Neste ano, Mendonça entrou na disputa das contas de mídia de empresas estatais. Apresentou proposta técnica para a Petrobras e os Correios. A Folha apurou que as propostas já foram aceitas.

Há outras duas contas a caminho da – parece-me – já polpuda conta do publicitário Duda Mendonça. Outras duas agências também foram escolhidas – parece-me que é sempre assim –, ou seja, são três: o Duda e duas outras que, quem sabe, se alternarão ao longo do tempo. O resultado oficial sairá este mês. Aguardarei ansioso o resultado oficial das contas de publicidade do Correio e da Petrobras.

De qualquer maneira, fica o alerta. Tenho falado, e muito, a esse respeito. É a quarta ou quinta vez que falo sobre o assunto, a reportagem me ouve, procura ouvir o Sr. Duda Mendonça, mas ele nunca responde. Talvez seja a última palavra em **marketing**, talvez seja moderno não responder, mesmo quando estão em jogo a honradez e a ética. De qualquer maneira, insistirei. Esse é o primeiro passo.

Se posteriormente a questão evoluir para um pedido de CPI, dirão que queremos obstaculizar os passos do Governo ou criar um quadro de ingovernabilidade, quando o que queremos é apenas uma de duas coisas: que esclarecimentos sejam prestados e que, se o publicitário e o Governo caírem em si e virem que estão laborando em equívoco, simplesmente reformem, consertem uma relação que está nascendo torta, ficando viciada e começa a cheirar mal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Gerson Camata, antes de conceder a palavra a V. Ex^a, próximo orador inscrito, pelo sistema que adotamos, de intercalar os oradores regularmente inscritos com as inscrições de breves comunicações, passo a ler requerimentos que a Mesa acaba de receber.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 848, DE 2003

Requeremos, nos termos dos arts. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento de D. Risoleta Neves, viúva do saudoso Presidente Tancredo Neves, ocorrido na cidade do Rio de Janeiro, ontem, dia 21 do corrente:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar; e
- b) apresentação de condolências à família, ao Estado de Minas Gerais, à Prefeitura e Câmara Municipal de São João Del Rei e à Irmandade de São Francisco de Assis.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2003. – .



REQUERIMENTO Nº 849, DE 2003

Requer Voto de Pesar pelo falecimento da Exm^a Sr^a Risoleta Neves, viúva do Ex-Presidente Tancredo Neves, ocorrido ontem no Rio de Janeiro.

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento da Exm^a Sr^a Risoleta Neves, viúva do Ex-Presidente Tancredo Neves e Presidente da Fundação Tancredo Neves, dedicada à preservação da memória do ex-Presidente. Dele fui amigo (como de toda sua família), e tive o privilégio de coordenar, em toda a Amazônia Ocidental, a candidatura do grande líder à Presidência da República.

Requeiro também que o voto de pesar do Senado seja comunicado ao Exm^o Senhor Aécio Neves, Governador de Minas Gerais e neto de Dona Risoleta, bem como aos demais familiares da ilustre Senhora, cuja presença discreta mas atuante no País a caracterizava como uma das personalidades mais respeitáveis da atualidade.

Justificação

Companheira dedicada do ex-Presidente Tancredo Neves, Dona Risoleta Neves jamais deixou de acompanhar e ajudar toda a trajetória política de Tancredo Neves, que culminou em sua eleição para a Presidência da República, sem que viesse a assumir o mandato, vitimado, na véspera da posse por uma diverticulite, doença que agora também atinge a viúva. A despeito da sua postura de discrição que sempre a

caracterizou, Dona Risoleta foi uma das figuras de forte influência na vida de Tancredo Neves, apreço que estendeu, depois, a seu neto, o atual Governador de Minas Gerais, Aécio Neves.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os Requerimentos dependem de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Presidente desta Casa, o nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Para encaminhar a votação. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho recordar e homenagear a memória de Dona Risoleta Neves.

Ela não é somente a viúva de Tancredo Neves. Ela é a mulher excepcional, que ajudou a construir o seu destino, com suas virtudes da inteligência, da cultura e da grande sensibilidade.

Era uma mulher humana e sábia, discreta e forte, sabendo navegar nas águas das dificuldades e nos momentos de alegria, com a grandeza e a dignidade da coragem e da suavidade.

Quem no Brasil não se recorda dos momentos dramáticos da doença e da morte de Tancredo, vendo-a não somente nas lágrimas, mas na fé e na bravura, ajudando o povo brasileiro, aliviando com suas palavras de conforto a dor incomensurável que passava por todos nós.

Dona Risoleta Neves era uma extraordinária figura humana e uma mulher admirável.

Com ela mantivemos, Marly e eu, não somente uma relação de estreita amizade e querer bem, mas uma admiração pessoal que nos fez servos de sua bondade.

Foi com imensa tristeza e uma recordação que era da vida e dos momentos difíceis que vivemos que eu coloquei as rosas da minha saudade e as palavras do meu afeto, que não murcharão jamais, hoje pela manhã, em São João Del Rei, no seu sepultamento.

É com os olhos em Dona Risoleta e a lembrança de Tancredo Neves que eu sinto que, nesta manhã, a sagrada terra de Minas Gerais recebe para sempre o seu corpo e a sua alma generosa.

Em nome do Senado, associei-me à dor de Inês Maria, Maria do Carmo, Tancredo Augusto, Andréa e Aécio e todos dessa grande família, pela grande perda que é deles, dos seus amigos – entre os quais me coloco com Marly, Roseana, meus filhos e netos –, mas também de Minas e do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, para encaminhar requerimento de sua autoria, ao nobre Líder, Senador Arthur Virgílio. Em seguida, conforme solicita, ao Senador Romero Jucá.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tem razão o Presidente José Sarney. A trajetória de Tancredo Neves foi brilhante, e foi, o tempo todo, acompanhada pela perspicácia, pelo aconselhamento, pela coragem moral e pela solidariedade pessoal de Dona Risoleta Neves. Pessoalmente, vivi a honra de ser seu amigo e amigo de sua família. Meu pai era Líder do Governo de João Goulart no Senado Federal, Tancredo Neves era Líder na Câmara dos Deputados. Eu me acostumei a freqüentar sua casa e a vê-lo freqüentando a minha.

O episódio que culminou com a morte de Tancredo Neves demonstrou ao País a garra de uma mulher que os mais íntimos conheciam. Ela não foi inerte quando Getúlio Vargas renunciou e se suicidou. Ela acompanhou passo a passo a queda de João Goulart. Ela viu, ao lado de Tancredo Neves, o alvorecer do Estado Novo.

Por tudo que representa Dona Risoleta Neves para meus amigos Tancredo Augusto, Breno Neves, meu querido Aécio Neves, para sua filha, por tudo que representa para o País, por tudo que significa para Minas Gerais, a homenagem que se pode prestar neste momento é reconhecer – tanto Tancredo Neves como Milton Nascimento anteviam – que ela também possuía um “coração de estudante”.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Antes de colocar o requerimento em votação, concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, para encaminhar a votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome do PMDB, todos queremos nos associar ao requerimento dos Senadores José Sarney e Arthur Virgílio na homenagem que prestam a Dona Risoleta Neves, sem dúvida alguma, um grande exemplo de brasileira. Já foi frisada nesta Casa sua participação ativa na construção da democracia do País. Portanto, o PMDB associa-se a essa homenagem e transfere também as nossas condolências, as nossas homenagens a toda a família, ao Governador Aécio Neves e a toda a sua família, pela perda irreparável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, para encaminhar.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria, em nome do Governo do Presidente Lula, expressar os nossos pêsames à família Neves nesse momento de dor e de perda de uma senhora que acompanhou os momentos mais importantes da vida pública ao longo de todos estes anos, que teve uma presença ativa no processo de redemocratização do País, com sua serenidade, com sua solidariedade à grande figura do grande brasileiro Tancredo Neves. É uma grande perda para o Brasil.

Portanto, queremos apoiar o Presidente Sarney pela iniciativa extremamente oportuna e meritória e expressar nossa solidariedade ao Governador Aécio Neves e a todos os demais familiares de Dona Risoleta Neves.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa coloca em votação os requerimentos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Em nome da Mesa, nobre Presidente José Sarney, certamente V. Ex^a muito bem representou todos nós brasileiros, principalmente nós integrantes da Casa que V. Ex^a preside, não apenas por ser o Presidente do Congresso Nacional, mas por ter sido também na história deste País a quem coube a responsabilidade de assumir, naquele momento em que o País necessitava da estabilidade da transição democrática simbolizada por Tancredo Neves, o importante mandato de Presidente da República. V. Ex^a o fez seguindo os ideais de Tancredo Neves e cumprindo as expectativas do País, que marchava em busca da democracia tão consolidada e tão cara entre nós brasileiros, hoje.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 850, DE 2003

Requer Voto de Louvor a Dom Pedro Casaldáliga, Bispo de São Félix do Araguaia, ao ensejo de sua retirada da vida apostólica, perante o Papa João Paulo II, depois de 35 anos de participação em lutas e esforços contra a exclusão social no Brasil.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos Anais do Senado, Voto de Louvor a Dom Pedro Casaldáliga, Bispo de São Félix do Araguaia, por motivo de seu afastamento voluntário das atividades apostólicas, tempo em que também foi um dos mais ardorosos defensores da inclusão social, pela justiça e erradicação da miséria no Brasil.

Requeiro, ademais, que, deste Voto de Aplauso, seja cientificado, além de Sua Excelência Reverendíssima, a Diocese de São Félix do Araguaia e a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

Justificação

O Voto de Louvor, que ora requeremos, justifica-se pelo significado da luta empreendida por Dom Pedro Casaldáliga ao longo de sua atividade religiosa, revelando-se intransigente da implantação de uma reforma agrária justa e pelos esforços despendidos em favor dos excluídos.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O requerimento lido será publicado e despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 851, DE 2003, DE 2003

Audiência de Comissão

Nos termos do art. 255, inciso II, alínea e, item 12, combinado com o art. 99, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2002, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2003. – Senador **Aloizio Mercadante**.

REQUERIMENTO Nº 852, DE 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 317, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho e 340, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2003. – Senador **Tasso Jereissati**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os requerimentos lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Dando prosseguimento à sessão, concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, desejo inscrever-me como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Fica inscrito V. Ex^a para falar como Líder, Senador Aloizio Mercadante.

O SR. GERSON CAMATA (Sem Partido – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero me associar também aos Senadores pelas homenagens prestadas à Dona Risoleta Neves, figura tão importante na história do Brasil, embora agindo sempre com muita disciplina.

Lembro-me quando o Senador Tancredo Neves, nos pronunciamentos que fazia – pronunciamentos de oposição ao Governo Militar da época –, de Dona Risoleta, aqui na tribuna de honra, humildezinha, quietinha. Poucos sabiam até que se tratava da esposa do Senador que estava falando, mas ela participou, como disse o Presidente José Sarney, ativamente de todo o processo político dos últimos 50 anos do século passado.

Sr. Presidente, refiro-me hoje aos 50 anos de uma empresa genuinamente do Espírito Santo, que lidera os transportes coletivos no Brasil. Trata-se da Viação Itapemirim, que, sob a liderança do empresário e ex-pracinha Camilo Cola, é integrada hoje por quase duas dezenas de empresas que operam, além do tradicional transporte rodoviário de passageiros – uma referência em todo o País –, nos ramos de revenda de automóveis, caminhões, agropecuária, informática, cargas, combustíveis, seguros e setor gráfico e pedras decorativas.

Nascida em 1953, a Viação Itapemirim foi o resultado da fusão de outras empresas de transporte, que atuavam no sul do meu Estado, o Espírito Santo, notadamente a ETA, que fazia a linha Cachoeiro do Itapemirim-Castelo, num percurso de 40 quilômetros.

Criada como transportadora intermunicipal, em poucos anos a Itapemirim começou a trabalhar no âmbito interestadual, primeiro ligando Cachoeiro do Itapemirim a cidades do Rio de Janeiro e ao antigo Distrito Federal. Pouco depois, passou a oferecer seus serviços para a Bahia e para todo o Nordeste.

Ao longo dos anos 60, a Itapemirim começou a firmar-se como empresa de expressão nacional, combinando aquisições e licitações de expressão nacional que resultaram na conquista da titularidade de linhas importantes, unindo o Brasil e hoje todos os países do Mercosul.

A ética do trabalho árduo, temperada pela disciplina, obstinação e por metas claras, que alcança as várias gerações da família Cola, a começar pelo patriarca, Camilo, levou a Itapemirim a adquirir, em 1973, aquela que era considerada um dos ícones do transporte de passageiros no Brasil, a Viação Nossa Senhora da Penha. Com o negócio, foram incorporados à frota mais 500 ônibus, e a Itapemirim expandiu-se para o Sul do País, chegando até mesmo ao vizinho Uruguai.

O processo de certificação teve início em 1999, e a Itapemirim recebeu do **Bureau Veritas Quality Internacional** o certificado ISO 9002, concedido a empresas que implementaram um sistema de garantia da qualidade.

Por todas essas razões, Sr. Presidente, como representante do povo do Espírito Santo nesta Casa, congratulo-me com a família Cola pelo extraordinário sucesso do Grupo Itapemirim, em especial da cinquentona, mas sempre renovada, Viação Itapemirim, matriz de um operoso conglomerado econômico que contribui decisivamente para o desenvolvimento do País. Registro também minhas homenagens a todos os brasileiros, de Norte a Sul, que integram a empresa e fazem da Itapemirim esse formidável caso de sucesso nacional.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Gerson Camata, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiros e brasileiras que estão presentes e que assistem à sessão por meio da TV Senado e da Rádio Senado. Quis Deus que estivesse na Presidência dos trabalhos, nesta segunda-feira, o nosso Presidente José Sarney.

Um fato vale por dez mil palavras. Isso traduz como o Senado evoluiu, mudou e melhorou, acompanhando a formação democrática do Brasil, consolida-

da pela ascensão do Presidente José Sarney à Presidência.

Mas eu gostaria de fazer uma reflexão muito importante. Transita nesta Casa um projeto de lei de autoria de um Senador do Rio Grande do Sul. Os Senadores do Rio Grande do Sul enriqueceram a história política do Brasil e desta Casa. Não preciso relembrar que Getúlio Vargas foi Senador bem como Alberto Pasqualini. Mas fico com o mais virtuoso de todos: o Senador Pedro Simon.

O Senador Paulo Paim, que nos antecedeu, é um verdadeiro pai do trabalhador pelas suas conquistas. Agora, S. Ex^a defende o Estatuto do Idoso. Falo, ainda, do jovem jornalista e radialista Sérgio Zambiasi, que traz, Presidente Sarney, um dos temas mais importantes para esta Casa.

Esta é a Casa da experiência e da competência, tão bem representada pelas ações do Presidente José Sarney nesse momento em que vivemos a democracia. Sem dúvida nenhuma, nenhum dos Chefes dos Poderes o excede.

A mensagem do Senador Sérgio Zambiasi refere-se à sua preocupação de que o País não pode parar, à possibilidade de criarmos novos Municípios.

Sr. Presidente, Deus deu-me autoridade para falar na Casa sobre esse assunto, autoridade não do teórico, mas do vivido. Fui Prefeito da cidade de Parnaíba, que encanta e para a qual V. Ex^a enviou muitas obras importantes. Eu dizia, como Sêneca, que não é uma pequena cidade, é a minha cidade.

Sr. Presidente Sarney, justamente quando V. Ex^a foi Presidente da República, uma grata experiência, nasceu a criação de Municípios. E vivi um conflito. A minha Parnaíba, histórica, financiou a guerra do Jenipapo, que garantiu a unidade do País quando piauienses expulsaram da Pátria os portugueses que queriam dividi-la. Naquele momento, Sr. Presidente – eu era Prefeito –, duas cidades queriam se emancipar. A primeira, Ilha Grande de Santa Isabel, onde nasceu o jurista, como o baiano Rui Barbosa, Evandro Lins e Silva, que dignificou o Supremo Tribunal Federal – onde V. Ex^a esteve recentemente – e também a democracia. Tornaram-se cidades; mas eu, Prefeito, como pai, não queria liberar as filhas, que queriam ter vida própria. Mas a histórica Parnaíba, cidade natal de João Paulo dos Reis Velloso e de Alberto Silva, também se emancipou.

Sr. Presidente, Senador José Sarney, quando esse projeto de expansão ocorreu, V. Ex^a era Presidente e Governador do Estado um dos Senadores piauienses que mais brilho deu a esta Casa: Sena-

dor Freitas Neto, que deu início a esse processo. O Piauí tinha 115 Municípios. Saí da minha Prefeitura e, com a ajuda de Deus e do povo, tornei-me Governador daquele Estado. Acreditei que o processo tinha perspectivas de desenvolvimento. Então, o Senador Freitas Neto criou trinta cidades em meu Estado – duas quando eu era Prefeito da minha cidade desmembrada.

E continuei, porque o governante deve dar continuidade ao que é bom. Presidente Sarney, Senador Romero Jucá, Deus me permitiu transformar 76 povoados em cidades. Hoje, somos orgulhosos. Vi e senti o que é isso, pois o Piauí se modificou.

Sábado fui a Ribeira do Piauí, uma das nove cidades criadas, e a São João do Piauí, que tinha quase o tamanho de um estado. Um povoado longínquo, longe. Senador Eduardo Siqueira Campos, lembro-me de quando a criei – inclusive o Prefeito dessa cidade é irmão de um Deputado Estadual do Maranhão, Solano Silva, e seu pai é José Silva, Deputado de Coelho Neto. Agora fui à cidade – lá chamei o pai do Prefeito de Bernardo Sayão –, e lá há avenidas iluminadas, uma praça – a que deram o nome de Mão Santa, porque no começo, quando ajudei, Presidente José Sarney, eu disse que iria namorar naquela praça com a Adalgizinha e fui, Senador –; há também uma fonte luminosa, praça, prefeitura, mercado, hospitais etc. Presidente José Sarney, era um povoado que não tinha um bico de luz, uma pedra de calçamento, e se transformou.

E, Senador Papaléo Paes, o essencial é invisível aos olhos. Senador Eduardo Siqueira Campos, uma cidade não é aquilo que se vê, as avenidas, as ruas iluminadas, a praça para se namorar, o hospital, o mercado para comercializar. O essencial é invisível aos olhos.

Presidente José Sarney, atente bem para aquela que foi sua missão histórica: a possibilidade do aparecimento de novas Lideranças, de Vereadores, Vice-Prefeitos e Prefeitos. O atual Prefeito de Ribeira do Piauí, como quase todos os Prefeitos, é extraordinário, pois transformou a cidade.

O litoral do meu Piauí, feito por Deus, tem 76 km. Hoje, há nele quatro cidades encantadoras, turísticas, como Cajueiro da Praia e Ilha Grande de Santa Isabel. De modo que hoje o Piauí tem 224 cidades. Como melhorou, Senador Eduardo Siqueira Campos, principalmente no que é mais importante, com o chamamento do que é mais importante: o ser humano, para participar, integrar, trabalhar com responsabilidade e fazer o desenvolvimento. Assim penso.

Quis Deus que estivesse aqui o Senador Eduardo Siqueira Campos, por meio de quem rendo homenagem àquele que fez até greve de fome para criar o Tocantins, um dos Estados mais promissores, mais avançados, que tem uma capital encantadora. Senador Sarney, há quinze anos havia os territórios, e V. Ex^a transformou o último deles, o Amapá, em Estado. Com isso, trouxe a representatividade de figuras extraordinárias como os Senadores Papaléo Paes e Romero Jucá, que aqui estão.

Penso que este é o momento de meditarmos sobre o projeto do Senador Sérgio Zambiasi. Como um Senador poderá dizer se haverá ou não melhora na qualidade de vida de uma população com a transformação de um povoado, por exemplo, do longínquo Amapá? Os Deputados têm responsabilidade como a nossa e nasceram, como nós, com a força do povo, com a vontade e o voto do povo. Aquilo não foi um retrocesso, e sim um avanço.

Presidente José Sarney, quando do início do meu Governo no Piauí, havia quarenta escolas secundárias – chamávamos de científico. O Normal, para quem iria ser professora; o Clássico, para quem iria fazer Direito, em nossa época; deixei o Estado com mais de duzentas, porque floresceram essas cidades.

Jamais veria em um povoado longínquo, como Ribeira, Presidente José Sarney, uma praça com fonte luminosa. É o amor dos que lá vivem, a oportunidade e o trabalho.

O Piauí se transformou e nós estamos orgulhosos! Mas devemos refletir. Há dificuldades, eu as tive, Senador Romero Jucá, mas estamos cantando aqui. Como diziam os filósofos orientais: a diversidade é uma benção disfarçada. E é duro para o governante. Foi duro, Presidente José Sarney, porque foi exigido delegado, médico, enfermeira etc, mas tudo isso é compensado pelo progresso. E invoco aqui a sabedoria e a experiência do Senador Gilberto Mestrinho, que governou por três vezes o Estado pulmão do mundo. Quantas dificuldades! A adversidade é uma benção disfarçada. Tive dificuldades, mas houve compensação: como o Piauí melhorou!

Que no Congresso renasça aquele exemplo de coragem de Siqueira Campos, o pai, que fez até greve de fome para que nascesse o Tocantins. Que nasçam neste País mais Estados. Aí estão os Estados Unidos, rico, forte, com uma expansão territorial igual a nossa, que têm 51 Estados. Nós só temos 27 Estados, Senador Gilberto Mestrinho. O México, que visitei recentemente, tem uma área de 1.992.000 Km²; e o Brasil tem 8.554.000 Km². Portanto, o México é quatro ve-

zes menor, tem menos de um quarto de nossa área, Senador Mestrinho, mas possui 35 Estados.

Muito mais grave, Sr. Presidente José Sarney, é saber que há o desejo de cidadania. E ao constatar-mos que populações abandonam o campo, temos que lhes dar núcleos e aldeias que devem ser transformados em cidades, para que essas populações tenham os benefícios do progresso, de maneira que fiquem no campo e nas cidades próximas. Nos Estados Unidos, hoje, ricos, somente 4% moram na zona rural. É uma maneira de fixar o homem na zona rural, criando e transformando os Estados, trazendo-lhe o conforto que somente uma cidade oferece. São essas as nossas reflexões.

Vários Estados poderão considerar o exemplo – que se disse ser do Tocantins –, que não foi em vão; que ele fique em nossa mente, para que lutemos. O Pará é grande; pode ser dividido. O Amazonas é maior do que muitos países. O Maranhão pode ser dividido. A formação do meu Piauí é muito extensa. Para o sujeito sair do mar, onde eu nasci, e encontrar a Bahia, onde ele termina, é mais demorado do que vir para Brasília. Então ele pode e deve, pois há movimento. É o momento de o Senado começar a refletir sobre os benefícios dessa descentralização, dessa divisão e dessa oportunidade para o surgimento de novos líderes e de novas lideranças. Não estaria aqui o grande Líder Romero Jucá, se não tivesse havido essa decisão. Não contaríamos aqui com o Senador Papaléo Paes. São Estados novos que enriqueceram o Brasil. Eu me congratulo com esse projeto de lei do gaúcho, Senador Sérgio Zambiasi, que, a exemplo de todos os gaúchos, enriqueceram esta cidade.

Presidente José Sarney, neste final de semana visitei o Piauí. E, o Prefeito Solano de Sousa Silva, agradecido, assinou a ficha do nosso Partido. O nosso Partido, o PMDB, possui 1.500 prefeituras neste Brasil, traduzindo a grandeza que nenhum partido teve na história do Brasil. Nenhum! Reflito e vejo que o meu partido fez ressurgir a democracia com o sacrifício de homens como Ulysses Guimarães, encantado mitologicamente no fundo do mar; Tancredo Neves, que se imolou pela democracia. Hoje lamentamos a perda da sua companheira; mas não é uma perda, é o encontro daquelas duas almas pelo amor no céu; Teotônio Vilela, que com câncer teve força, coragem e estoicismo de andar pregando as liberdades e aquilo que o Presidente José Sarney disse, conseguiu ensinar que sem liberdade não há democracia e que sem liberdade não se vive, apenas se sobrevive.

Sob as lideranças dos que estão aqui, merecemos a inspiração dos homens que passaram e a presença dos que estão na ativa, o PMDB vai fazer a redemocratização deste País. Senador Tião Viana, a redemocratização passa pela alternância do poder. O PMDB está aqui, superior em quantidade e em qualidade, como, no passado, foi o maior artífice da redemocratização para participar da grandeza deste País na luta democrática.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O próximo orador inscrito é o Senador Osmar Dias.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu gostaria de me reinscrever como Líder, por favor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Perdão. V. Ex^a estava inscrito, mas eu concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, que estava na lista de oradores, e, em seguida, V. Ex^a usará da palavra.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na tarde de hoje, o Senador Paulo Paim já fez referência à medida provisória que o Presidente Lula deverá encaminhar ao Congresso Nacional ainda hoje, versando sobre os transgênicos. É claro que este assunto não interessa somente ao Rio Grande do Sul. Este assunto interessa ao Brasil.

Aliás, alguns Ministros criticaram o Governo anterior, culpando-o pela situação do Rio Grande do Sul e a soja transgênica. Evidentemente estou no PDT, não tenho nenhum motivo para defender o Governo anterior, o Governo Fernando Henrique Cardoso, neste assunto, mas costumo ser justo. O Governador do Rio Grande do Sul até dezembro do ano passado era do PT. A safra de soja colhida e – somente depois de colhida – identificada como 70% transgênica, foi plantada durante o Governo do PT, que proibia – e era o único Estado do Brasil que proibia – terminantemente os transgênicos. Parece que a proibição acabou atraindo os produtores gaúchos a fazerem opção pela cultura de soja transgênica.

Não cabe aqui estabelecer culpa a quem quer que seja, porque esse é um processo dinâmico que evidencia o progresso da ciência, da tecnologia. Não há como colocar, portanto, a responsabilidade no Governo Fernando Henrique Cardoso, que seguiu exatamente a orientação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, que dizia que enquanto nós não tivéssemos uma regulamentação ou uma legislação clara para dizer quando e como semear transgênicos em nosso País, nós não poderíamos

fazê-lo. A soja transgênica foi plantada e colhida no Rio Grande do Sul de forma clandestina. Aí está o grande problema: se não regulamentarmos de forma definitiva os transgênicos em nosso País, estaremos colocando em risco toda a produção nacional, porque a semente de soja transgênica incorporada ao processo produtivo nacional traz consigo o risco de doenças e de pragas que não existem em nosso País. Além disso, estamos introduzindo sementes cujo vigor e qualidade não se conhecem.

Existe hoje um problema que afeta mais diretamente o Rio Grande do Sul, embora seja um problema nacional. Há um acerto na medida provisória que o Presidente Lula está encaminhando ao Congresso e que diz respeito ao mérito: determinar, com clareza, as regras para os transgênicos no Brasil. No entanto, há um equívoco porque não se legisla sobre um assunto de tamanha importância e de repercussão internacional como os transgênicos por medida provisória. Precisamos, com urgência, de um projeto de lei do Executivo que estabeleça regras definitivas em relação a esse tema.

Sr. Presidente, darei a minha opinião e a minha justificativa sobre o assunto. Devemos definir claramente de que transgênico estamos tratando. Esse assunto foi introduzido no cenário nacional como se a transgenia representasse um risco, um monstro na prateleira do supermercado a ameaçar o consumidor brasileiro, que parece ser diferente do consumidor de outros países. Na verdade, os transgênicos nada mais são do que o resultado da introdução de um gene em uma planta, em uma variedade, o que conferirá uma característica genética diferenciada àquela planta.

Está em fase de experimentação a produção de tomate transgênico. Vejo dois médicos neste plenário e gostaria de dizer, olhando para S. Ex^{as}, da importância de descobrir uma planta cujos frutos ou cuja parte que será consumida seja uma vacina contra o câncer de próstata e contra o câncer de mama, como é o caso do tomate que está sendo criado por transgenia e, dentro de muito pouco tempo, estará à disposição dos consumidores brasileiros e mundiais. Vamos proibir o consumo do tomate transgênico, que combate o câncer de mama e o câncer de próstata? Penso que não.

É preciso tomar cuidado quando se fala de transgênico generalizando.

Citarei outro exemplo. Está em desenvolvimento a pesquisa de um milho que conterá hormônio de crescimento. Sabemos que, em muitos Estados brasileiros, esse problema do crescimento afeta muitas

peças. Imaginem como será para as famílias dessas pessoas de pequena estatura encontrar um produto nobre na alimentação humana, como o milho, em cuja cultura tenha sido introduzido um gene introduzido contendo hormônio de crescimento, proporcionando, dessa forma, o crescimento de pessoas que não têm outro remédio para a correção desse problema. Pergunto: vamos proibir a venda desse milho transgênico? Penso que não.

Laranja: está para ser colocada no mercado uma laranja com um gene que significará uma vacina contra a gripe. Hoje, os médicos recomendam uma vacina já traz resultados contra a gripe, mal que acomete, praticamente, todas as pessoas. Então, vamos proibir a plantação de uma laranja que tenha a característica de fornecer uma vacina antigripe?

Está para ser lançado no mercado, em fase final de experimentação, um algodão que vai trazer as plumas coloridas. Quando se quiser produzir uma roupa azul, usar-se-á pluma azul; rosa, pluma rosa; vermelha, pluma vermelha; se se quiser continuar com a camisa branca, pluma branca. Esse algodão vai trazer benefícios enormes à sociedade mundial e é claro que a venda dele não poderá ser proibida só porque tem um gene que o caracteriza como transgênico.

Trigo: estamos para produzir um trigo com um teor de glúten muito maior do que o atual, portanto com um poder de nutrição muito maior do que o trigo atual. Ora, o trigo é o alimento mais plantado e mais consumido no mundo inteiro. Não vamos, portanto, poder proibir seu cultivo.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Conceda-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Antes de conceder-lhe o aparte, embora não seja médico, cito, ainda, a insulina, cujo surgimento ocorreu em 1882, se não me engano, e cuja fabricação começou à base de produtos de origem animal – do boi, do porco; depois, passou a se originar do próprio homem, quando se retirou um gene humano e com ele se fez a insulina, tão importante para a saúde de milhares de pessoas brasileiras e de todo o mundo. A insulina é um transgênico que está aí há muito tempo, e não ouço ninguém protestar contra ela.

Concedo um aparte ao Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB nesta Casa.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Osmar Dias, V. Ex.^a faz um discurso admirável. Eu dizia ainda há pouco ao Senador Gilberto Mestrinho que V. Ex.^a aborda de maneira magistral um dos temas mais significativos, quando pensamos em des-

dobrar, de maneira exitosa, essa coisa vitoriosa que é a agricultura brasileira. Os outros três temas – de quatro – são, a meu ver, as invasões, não só em torno do MST, mas dos outros grupos que começam a se formar, inclusive recrutando os empregados urbanos para fazer essa agitação política no campo. O tema seguinte seria a pendência em torno da demarcação das terras indígenas. De fato, esse tem sido um problema e demanda um esforço de todos para, mostrando sensibilidade em relação à questão indígena e respeito aos nossos antepassados indígenas, por outro lado sabermos preservar o cerne da economia brasileira, que é, sem dúvida alguma, o agronegócio. Além dos transgênicos, que V. Ex.^a aborda, há a questão indígena, o MST um quarto ponto, que envolve o Ministério Público, que diz respeito a certo excesso de preocupação ambiental. Qual é o limite: não matar a galinha dos ovos de ouro. Por outro lado, não imaginarmos jamais que se possa deixar a agricultura cair no marasmo ou deixar de ser sedutora para quem queira investir nela. Então, se equacionarmos bem esses quatro problemas – e V. Ex.^a aborda magistralmente a questão dos transgênicos – podemos imaginar que o Brasil, daqui a dez anos, com ou sem subsídios por parte dos americanos, terá uma agricultura mais competitiva do que a dos Estados Unidos, ou seja, será o grande produtor agrícola do mundo daqui a uma década, se soubermos apoiar e investir todas as fichas brasileiras no êxito do agronegócio. Meus parabéns. Ouço com atenção e com respeito o discurso do parlamentar correto e talentoso que é V. Ex.^a.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio.

É preciso reconhecer que a agricultura avançou, e muito, nos últimos anos graças a medidas apoiadas pelo Congresso Nacional, principalmente no segundo mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso houve um avanço considerável. Aqui não estou apoiando nenhum dos Governos, nem o anterior nem este; estou apenas reconhecendo que houve, com o Pesa, com o Recoop, com a ampliação dos recursos de crédito para investimentos, especialmente, e com a solução para o endividamento rural, um avanço muito grande para a agricultura brasileira, cuja produção saltou para cento e vinte milhões de toneladas e deve continuar aumentando.

Apenas para contestar os que condenam os produtos transgênicos, dizendo que não podemos liberá-los porque é uma agressão à saúde humana e ao meio ambiente, gostaria de fazer algumas considerações. Com relação à saúde humana, de trinta produtos pesquisados pelo Idec – Instituto Brasileiro

de Defesa do Consumidor –, nos supermercados, onze contêm produtos transgênicos, até o Nestogeno, utilizado para crianças. Dos 72,5 milhões de hectares de soja plantados este ano no mundo, 36,5 milhões são transgênicos. Portanto, um pouco mais da metade. O Governador do Paraná enviou à Assembleia Legislativa projeto de lei proibindo os produtos transgênicos. É claro que se trata de uma questão técnica. Não podemos discuti-la apenas tendo em vista o lado político. A questão técnica é muito mais importante.

Como vamos proibir transgênicos no Paraná com a alegação de que a China não os importa, se ela acaba de importar 6,2 milhões toneladas de soja dos Estados Unidos, que plantam transgênicos em 70% da sua área, e da Argentina, três milhões de toneladas? O Brasil, que, segundo aqueles que defendem a eliminação dos transgênicos, não os planta, só exportou dois milhões de toneladas para a China. Então, o mercado chinês compra sim, mas exige uma coisa que o mercado consumidor do mundo inteiro vai exigir, e que temos que estar preparados para cumprir essa exigência: falo da legislação, que deve ser aprovada pelo Congresso. Ela deve obedecer à Lei de Bio-segurança, aprovada em 1995, cujo projeto é de autoria do Senador Marco Maciel, que representa, sim, modernidade em relação à biossegurança nacional. Segundo, ela deve exigir a certificação, ou seja, nenhum produtor poderá semear uma lavoura de soja sem certifi-cá-la, dizendo se é convencional ou transgênica. Por quê? Porque precisamos dar ao consumidor, seja ele nacional ou importador, o direito de conhecer o que está consumindo. Se não fizermos a certificação, aí sim perderemos mercado. A China não exige que a soja não seja transgênica; exige que seja rotulada, certificada. Deve-se começar com o rastreamento e logo após fazer a certificação da lavoura e a separação dos produtos em armazéns. Quando as cooperativas vão armazenar os produtos, transgênicos ou não, devem ter armazéns separados. O Governo deve criar uma linha de crédito para financiar a instalação de laboratórios, porque a única forma de identificar se uma soja é transgênica ou não é pelo exame de DNA, e ele só pode ser feito em laboratório. Então, precisamos ter laboratórios nas cooperativas e nos portos de onde nossa soja sai para exportação – estou falando da soja, mas aqui vale para qualquer produto. Temos que ter uma visão clara do papel da CTN-Bio. Quero aqui chamar a atenção, inclusive do Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, porque é claro que há uma discussão no Go-

verno se a CTN-Bio deve ser consultiva ou deliberativa.

Senador Aloizio Mercadante, a minha opinião, como técnico, é que não podemos tirar o poder de decisão da CTN-Bio, porque essa é uma decisão técnica. A análise, se determinado transgênico pode causar dano à saúde ou ao meio ambiente, só pode ser feita tecnicamente e não politicamente. A CTN-Bio é constituída por pesquisadores, por cientistas da iniciativa privada e do Governo da maior categoria profissional, do maior conhecimento, Senador Gilberto Mestrinho, que terão capacidade para dizer se aquele transgênico pode ou não causar dano à saúde.

Então, não podemos transferir da esfera técnica para a política a decisão. Temos que dar à CTN-Bio – e isso a lei tem que garantir – o caráter deliberativo e não consultivo, apenas. O Governo tem condições de incentivar – custa pouco, já fiz um levantamento prévio, não vou citar os números aqui – não somente cooperativas, mas cerealistas, que são empresas de intermediação na compra e venda de cereais que sejam obrigadas a certificar o produto, mas para isso tenham uma linha de crédito para financiar laboratórios suficientes para fazer análises do DNA dos produtos adquiridos e vendidos, para que possamos garantir que, lá no porto, quando um produto chegar e estiver escrito “convencional”, seja mesmo convencional, para que não cometamos o equívoco de exportar uma soja ou um milho que não seja convencional, mas transgênico, e derrubar um mercado conquistado a duras penas. O Brasil já é, em valor, o maior exportador de soja do mundo e poderemos continuar crescendo – e tenho certeza de que continuaremos – se não interrompermos o progresso na ciência.

A questão dos transgênicos deve ser tratada como um capítulo da biotecnologia e não ser transformada em uma discussão puramente ideológica. A medida provisória do Presidente Lula está correta, mas deveria ser encaminhada como projeto de lei. Não podemos legislar a cada safra porque há um problema. Os produtores que plantarem a soja transgênica este ano não terão a garantia, porque é uma medida provisória, de que poderão guardar o produto desta safra e utilizá-lo como semente para plantar a próxima safra. Não podendo fazê-lo, vão ter o custo alterado.

Alguém argumentou que não há mais vantagens, no que se refere ao custo de produção, em plantar transgênicos. Vou explicar rapidamente, porque tenho dois minutos e meio e é suficiente. Quando se planta soja convencional é feita a seguinte operação: no campo, faz-se o dessecamento da erva dani-

nha com um herbicida à base de Glifozato. A soja é semeada. A soja convencional vai necessitar de duas aplicações de herbicida: uma pré-emergente, antes de a praga emergir, e outra pós-emergente, após a emergência da praga. Quando se planta a soja transgênica, deixa-se de dessecar antes do plantio. Planta-se em cima da erva daninha. Depois, em vez de o herbicida ser aplicado duas vezes, aplica-se o Glifozato, que vai dessecar a erva daninha. E porque a soja tem um gene que a torna resistente ao Glifozato, vai permanecer verde, economizando para o produtor duas aplicações de herbicida.

Eu gostaria de entender os que afirmam que há danos para o meio ambiente. É exatamente ao contrário. Evitam-se duas aplicações de veneno, de agrotóxico, que, evidentemente, contaminarão muito mais o solo, o meio ambiente, se continuarem sendo aplicados.

Não há risco de erosão genética. O que é erosão genética? Seria o cruzamento de uma planta transgênica com uma convencional, criando um híbrido. A ciência já provou que isso não existe. No campo técnico e científico, não há esse risco. Não há risco de contaminação de outras plantas, de criarmos plantas resistentes ao Glifozato porque este só não ataca a soja porque ela tem o gene da transgenia, exatamente o que lhe confere resistência. Então, sob o ponto de vista do meio ambiente, só vejo vantagens.

O mundo já consome. A própria França, que impedia a importação, atualmente está eliminando o prazo de moratória para entrar em um novo período, ou seja, importar conhecendo o que está importando, com certificado, para colocar no mercado com o conhecimento do consumidor. A França, inclusive, faz uma pesquisa com trutas transgênicas, que não se reproduzem em cativeiro. Então, a França já consome transgênicos: a truta transgênica, que está sendo produzida em cativeiro, é consumida sem qualquer reclamação dos consumidores franceses.

V. Ex^a pediu um aparte, Senador Romero Jucá?

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Rapidamente, Senador Osmar Dias. Primeiro, para aplaudir o discurso de V. Ex^a. Tem razão V. Ex^a quando fala sobre a questão da perenidade da programação de safras futuras. Quero defender a edição da medida provisória por dois motivos. Em primeiro lugar, porque ao emitir a medida provisória começamos a ter a validade da proposta de imediato. Mais do que isso, como toda medida provisória tem que ser votada no Congresso, na verdade, poderemos aqui modificá-la e criar inclusive um intervalo maior de sua validade, até que uma legislação seja aprovada normalmente nes-

ta Casa. Se o Governo manda uma proposta de lei comum para a Câmara dos Deputados, essa matéria é tão polêmica que, na verdade, cairia num debate que levaria anos e ficaríamos com essa questão comprometida. V. Ex^a tem razão, mas acho que a medida provisória, neste caso, acelerará o debate e teremos a condição, no plenário do Senado, de fazer as modificações necessárias, condizentes com as considerações de V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, vou encerrar, concordando com o Senador Romero Jucá. Agora, não há mais o que fazer porque a safra está para ser plantada. Um projeto de lei demoraria e ultrapassaríamos o período de plantio. Começamos a semear a soja agora, no início de outubro. O que estou dizendo é que já deveria ter sido regulamentado por lei. Levamos um susto na safra passada. Nem com o susto houve a previdência de aprovarmos aqui um projeto de lei que legislasse de forma duradoura e permanente. Agora não há mais o que fazer mesmo, temos que aceitar a medida provisória. Inclusive, estou aqui me colocando à disposição do Líder do Governo para, se quiser, designar-me Relator da medida provisória, analisando-a sob o ângulo técnico, tirando esse aspecto ideológico e político que confunde o debate e faz, na verdade, com que até a Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, cometa equívocos quando se pronuncia. Nós, que gostamos tanto da Ministra, gostaríamos de ver S. Ex^a do lado dos que defendem o debate técnico sobre a questão dos transgênicos no Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa concede a palavra ao nobre Líder Aloizio Mercadante, por cinco minutos, pela Liderança do Governo, para uma comunicação de interesse partidário.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de dizer que, durante um certo período da História do Brasil, inclusive na campanha eleitoral, havia uma série de vozes céticas quanto à capacidade de o Presidente Lula representar o Brasil no exterior.

E, hoje, afirmo que os absolutamente céticos de então há que reconhecer o enorme salto de qualidade

na representação do Brasil em termos de credibilidade, prestígio e reconhecimento nos mais diversos e plurais fóruns de representação.

Em primeiro lugar, reconstituímos o Mercosul e não estando longe o momento em que todos os países da América do Sul participarão ativamente do Mercosul. Há grande avanço nas negociações com o Equador, Colômbia, Bolívia, Chile, que já são países associados, e Peru, que já faz parte. Todos esses contatos apontam na possibilidade concreta de consolidarmos o Mercosul, o que será um passo decisivo da nossa diplomacia – absolutamente inovador – para que fortaleçamos a região diante dos fóruns de negociações multilaterais.

O carinho com o Brasil ecoa forte no mundo todo, conforme demonstrado no show magistral na sede da Organização das Nações Unidas pelo nosso Ministro da Cultura, Gilberto Gil, por ocasião da homenagem às vítimas do atentado terrorista em Bagdá, quando perdemos Sérgio Vieira de Melo – um grande nome da nossa diplomacia.

O reconhecimento do Brasil, hoje, também está expresso na possibilidade concreta de o Presidente Lula vir a receber o título de Prêmio Nobel da Paz – por ser a personalidade que tem garantido o maior destaque na comissão que analisa o perfil, exatamente pelo seu caráter de luta contra o **apartheid** social, a exclusão social, a pobreza e a fome no mundo.

O Presidente inicia uma nova viagem e dois fatos precisam ser discutidos.

O primeiro é o resultado de Cancún. Li o pronunciamento do Ministro Robert Zoellick, representante comercial dos Estados Unidos, que esteve no meu Gabinete há dois meses, e S. Ex^a basicamente diz que o Brasil exagerou nas negociações, que o acordo não saiu porque o G-21 foi muito intransigente na mesa de negociação. Não concordo, absolutamente, com essa afirmação.

Em primeiro lugar, quem conduziu a pauta dos subsídios e das barreiras não-tarifárias na agricultura para o fórum da OMC – Organização Mundial do Comércio – foram os Estados Unidos com essa atitude – e eu disse a S. Ex^a pessoalmente – que levou a diplomacia brasileira, na negociação da Alca – Área de Livre Comércio das Américas – também a conduzir investimentos, serviços, patentes, compras governamentais – os temas que são mais sensíveis à agenda da União Européia e do governo americano – para o âmbito da OMC.

Na Rodada do Uruguai, o compromisso dos países ricos foi de que agora seria a agenda dos países

em desenvolvimento, que agora seria tratada a matéria comercial, especialmente a abertura do comércio para a agricultura, e isso não ocorreu...

Quero registrar o artigo que publiquei na **Folha de S. Paulo** neste final de semana, mas lerei o primeiro parágrafo, para expressar os meus sentimentos e a minha reflexão em relação a esse episódio. Escrevi o seguinte:

As vacas européias e norte-americanas, esses simpáticos e abnegados quadrúpedes, recebem dos governos da União Européia e dos Estados Unidos cerca de US\$2 por dia para sua subsistência. [É um programa que se chama Bem-Estar Animal.] Por outro lado, há ao redor de 1,2 bilhão de “bípedes implumes”, como Platão definia o ser humano, que sobrevivem nos países em desenvolvimento com US\$1 ou menos por dia. Essa notável desigualdade nos rendimentos de quadrúpedes e bípedes não se deve, como poderiam pensar os mais afoitos, ao maior número de membros dos primeiros, o que equalizaria a renda “**per membru**” de uns e outros, mas, sim, à escandalosa política de subsídios à agricultura que os países desenvolvidos praticam.

Estamos falando de subsídios de US\$360 bilhões por ano, que impedem os países em desenvolvimento para a exportação de seus produtos, para a competitividade na agricultura, na geração de emprego, renda e bem-estar social para as nossas sociedades.

É inaceitável a intransigência que assistimos dos países ricos.

Parabenizo a diplomacia brasileira, que, pela primeira vez, levou cinco Ministros de Estado para essa reunião.

Lideramos o G-21 – hoje G-22, porque a Turquia também aderiu.

Conseguimos trazer para o campo dos países em desenvolvimento, que são exportadores agrícolas, e, por sua vez, grandes importadores, como a Índia e a China, e esse bloco deu peso diplomático, político e, também sinergia para colocarmos na pauta, que não é possível continuar abrindo espaço para a agenda dos países ricos, se o tema dos países em desenvolvimento não for tratado com os compromissos históricos que haviam sido firmados.

Hoje vejo o Ministro Robert Zoellick criticando a atitude da nossa diplomacia, pelo contrário, quem deve fazer uma autocrítica do protecionismo tarifário para

negar as negociações das barreiras não tarifárias, é exatamente o Governo Americano, pois os Estados Unidos, ao longo da história, sempre foram um país líder no discurso da abertura comercial, sempre um país à frente dessa agenda em todos os fóruns internacionais, no entanto, hoje lidera o corporativismo, a barreira protecionista e os subsídios indevidos à agricultura. Como pode uma vaca na Europa ou nos Estados Unidos receber US\$2 por dia para manter a qualidade de vida em um mundo que tem 1,2 bilhão de pessoas recebendo até um dólar de renda **per capita**?

Se os países ricos retirassem exatamente esse subsídio de US\$360 bilhões, nós poderíamos aumentar, pelo menos dobrar a renda **per capita** dessa população. Mais do que isso, dar chances para essa multidão que está com a enxada, com a mão calejada, batendo no chão duro para colher, comer e não ter a panela vazia com acontece na África e, em boa parte das populações periféricas na América Latina ou na Ásia.

Esse mundo precisa de relações mais justas. Isso não significa que o nosso Governo esteja fechando as portas da negociação multilateral. Ao contrário, queremos continuar negociando no âmbito dos acordos multilaterais. E mais, queremos em relação à União Européia e aos Estados Unidos, a negociação 4 mais 1 – Mercosul e Estados Unidos –, no âmbito da Alca e Mercosul e União Européia, no âmbito das nossas relações bilaterais. Mas sem abdicarmos dos princípios e valores essenciais de nossas atitudes políticas.

Quero concluir, Sr. Presidente, dizendo que é evidente que a agricultura é multifuncional, como argumentam os países ricos. A agricultura diz respeito à soberania alimentar, à ocupação do território, à identidade cultural que se expressa na culinária de um país.

Diz respeito, portanto, à multifuncionalidade.

E é verdade que, pela sazonalidade das safras, o Estado deve, sim, ter políticas de defesa e de apoio à agricultura.

Sem contudo, levar os países ricos aos limites que eles estão hoje impondo à maioria da população desse planeta.

Não é possível aumentar, como o Congresso americano aumentou agora, por meio da **Farm Bio**, para US\$195 bilhões os subsídios, por ano, para a agricultura americana, quando nós queremos exportar uma tonelada, por exemplo, de suco de laranja, precisamos pagar quase US\$200 de barreira tarifária.

O Brasil, que é o maior exportador de etanol, tem uma cota de 100 milhões de toneladas de exportação de etanol, quando a nossa produção são bilhões e bilhões de toneladas.

Portanto, nós não podemos entrar no mercado americano.

O que está fora da cota nós pagamos 300% de impostos para colocar no mercado. E o nosso etanol é 1/3 do custo do álcool da beterraba, é metade do custo do álcool do milho que a agricultura americana subsidia!

Que mundo é esse?

Que justiça no comércio é essa a que estamos assistindo?

O mesmo vale para o açúcar?

A nossa indústria têxtil precisa fazer exportação por intermédio da América Central, porque nós não temos cota para colocá-la no mercado americano. A nossa siderurgia tem uma barreira de 30% a mais de tarifas no aço.

Que livre comércio é esse restrito aos países ricos, onde são competitivos e eficientes?

Eu quero lembrar que a economia americana é onze vezes superior à nossa economia. Tem uma taxa de juros de 1% ao ano. Tem escala, produtividade, ciência e tecnologia.

Portanto, não precisa desse tipo de barreira protecionista para manter uma produção agrícola que está destruindo emprego – não apenas aqui no Brasil – mas principalmente nos países mais pobres do nosso continente e da África, nos demais continentes onde a fome está por toda parte, bem como a miséria e a pobreza, e pessoas que não têm outra alternativa a não ser plantar, colher e comer.

Por isso, eu tenho orgulho da atitude que o Governo brasileiro teve nesse fórum.

É evidente – e eu concluo, Sr. Presidente – que os países ricos podem tentar dividir o G-22; podem aumentar a pressão ou tentar cooptar algumas nações, mas nós venceremos o debate político.

O impasse diplomático foi uma vitória política da nossa diplomacia.

E o Brasil emerge como a grande liderança desse movimento, exatamente pela sua coerência e maturidade.

Nós não fizemos nenhum movimento de hostilidade, seja aos Estados Unidos ou à União Européia. Nós fizemos um movimento de defesa legítima, no âmbito do comércio das negociações multilaterais, dos nossos interesses comerciais e dos interesses da maioria da população deste planeta.

Não é possível viver em um mundo em que os quadrúpedes recebem US\$2 por dia e os bípedes **in plumae**, como dizia Platão, vivem com até US\$1 por dia.

Estamos falando em 1 bilhão e 200 milhões de pessoas.

Isso não é justiça social; não é livre comércio; é uma imposição, que somente é possível, porque os países em desenvolvimento não se articularam, nem mantiveram a sua unidade, tão pouco tiveram a firmeza nos fóruns de negociação, como estão tendo neste início de Século XXI.

Seguramente, neste caminho, nós teremos vitórias importantes no plano do comércio, das relações econômicas e de maior justiça social nas relações bilaterais e multilaterais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ALOIZIO MERCADANTE
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do
Regimento Interno.)*

LIÇÕES CONTEMPORÂNEAS

Sobre Cancún, quadrúpedes e bípedes

Aloizio Mercadante

As vacas européias e norte-americanas, esses simpáticos e abnegados quadrúpedes, recebem dos governos da União Européia e dos Estados Unidos cerca de US\$ 2 por dia para sua subsistência. Por outro lado, há ao redor de 1,2 bilhão de “bípedes implumes”, como Platão definia o ser humano, que sobrevivem nos países em desenvolvimento com US\$ 1 ou menos por dia. Essa notável desigualdade nos rendimentos de quadrúpedes e bípedes não se deve, como poderiam pensar os mais afoitos, ao maior número de membros dos primeiros, o que equalizaria a renda “per membru” de uns e outros, mas, sim, à escandalosa política de subsídios à agricultura que os países desenvolvidos praticam.

Com efeito, o protecionismo dos países desenvolvidos, especialmente na área agrícola, causa prejuízos enormes à população das nações em desenvolvimento. Alicerçadas em picos tarifários, barreiras sanitárias e fitossanitárias, cotas e em cerca de US\$ 360 bilhões por ano de subsídios de todo tipo, as políticas agrícolas dos países desenvolvidos criam obstáculos muitas vezes intransponíveis para as exportações de commodities agrícolas, as quais são vitais

para as economias de muitos países em desenvolvimento, notadamente os mais pobres. Mesmo para o Brasil, país que tem a décima economia mundial e pauta exportadora bastante diversificada, as exportações do chamado agronegócio são essenciais para a realização dos superávits comerciais necessários à superação da nossa vulnerabilidade externa. A esse respeito, basta assinalar que, entre 1993 e 2002, o agronegócio brasileiro gerou, apesar de tais obstáculos protecionistas e da sobrevalorização cambial, cerca de US\$ 147 bilhões de superávit comercial.

Dada a alta produtividade de nossa agricultura e de boa parte de nossa indústria, a performance comercial do Brasil poderia ser bem melhor, caso as barreiras protecionistas das nações mais ricas fossem derrubadas. Assim sendo, a superação do protecionismo dos países desenvolvidos, especialmente na área da agricultura, e a construção de uma ordem internacional menos assimétrica são estratégicas para o desenvolvimento do Brasil. Entendemos perfeitamente que, por causa de sua multifuncionalidade e da necessidade de promover a segurança alimentar, a agricultura tenha de ter tratamento diferenciado. Contudo o excesso de protecionismo e de subsídios praticado pelos países mais abastados, justificado com alguns argumentos estapafúrdios, como o da necessidade de se assegurar o “bem-estar animal”, acaba por prejudicar de forma mais intensa justamente a população rural de baixa renda das nações em desenvolvimento, as quais, além de enfrentarem a concorrência desleal das exportações subsidiadas, têm de conviver com a concentração fundiária e de renda. Foi por esses motivos que o governo brasileiro, realizando o que alguns analistas definiram como “golpe de mestre”, criou e liderou, com êxito, o G21 na reunião da OMC (Organização Mundial do Comércio) em Cancún.

Embora a referida reunião tenha acabado num impasse técnico, o saldo político-diplomático foi muito positivo para o Brasil e para os demais países em desenvolvimento. Ao contrário do que aconteceu na Rodada Uruguai, quando os países em desenvolvimento, atuando de forma descoordenada, acabaram por ratificar acordos desequilibrados e assimétricos que os levaram a abrir as suas frágeis economias para os produtos e serviços das nações desenvolvidas sem que, entretanto, tivessem obtido contrapartidas nas áreas em que possuíam maior competitividade (agricultura e têxteis), desta vez os governos de tais paí-

ses cerraram fileiras na defesa dos seus justos interesses. Com isso, evitou-se o pior, que seria a consolidação, por décadas, do protecionismo agrícola e da injusta ordem comercial global.

Temendo talvez pelo futuro de seus vetustos quadrúpedes, os EUA e a União Européia reagiram furiosamente à justificada insurreição da malta bípede. Acusaram-nos de estarmos revivendo a clivagem “ideológica” entre países desenvolvidos e em desenvolvimento, típica das décadas de 60 e 70, e obstaculizando o progresso do “livre comércio”, com prejuízos para todos. Ora, tal clivagem foi introduzida por eles já na Rodada Uruguai, da qual os países em desenvolvimento saíram apenas com promessas vãs. Agora, na Rodada Doha, ironicamente denominada também “Rodada do Desenvolvimento”, tenta-se fazer a mesma coisa. Os governos das nações industrializadas querem arrancar concessões nos “temas de Cingapura”, como regras draconianas para proteção dos investimentos, a exemplo do que foi tentado no finado MAI (Acordo Multilateral de Investimento), transparência e ulterior abertura do mercado de compras governamentais, política de concorrência etc., mas não admitem progressos significativos nos assuntos vitais para os países em desenvolvimento, como agricultura, antidumping e tratamento especial e diferenciado. Por isso Cancún fracassou.

Contrastando com o que afirmam alguns, acreditamos que o impasse gerado em Cancún possa vir a abrir perspectivas positivas para nossas negociações comerciais. Em primeiro lugar, o Brasil surge de Cancún como o grande líder dos países em desenvolvimento, o que deverá facilitar articulações diplomáticas que visem à defesa de nossos interesses. Em segundo, a paralisação temporária da discussão, na OMC, de temas polêmicos, como investimentos, compras governamentais, antidumping e subsídios agrícolas, gera condições concretas para que, na Alca, possam se acelerar as negociações no “trilho” do acordo 4+1 entre o Mercosul e os EUA, as quais não dependem do debate de tais assuntos. Em terceiro e mais importante, a nova atitude mais atuante e propositiva dos países em desenvolvimento na OMC, cristalizada na ação do G21, deverá, a longo prazo, fortalecer o sistema multilateral de comércio, pois nenhuma instituição será politicamente equilibrada e verdadeiramente multilateral enquanto refletir preponderantemente os interesses de algumas poucas nações desenvolvidas.

A luta será dura, e o Brasil, o Mercosul e o G21 devem preparar-se para árduas negociações. Mas cremos firmemente que, ao final do processo, chegaremos a uma ordem internacional mais justa, na qual, ao menos, o bem-estar dos bípedes do Terceiro Mundo receba tanta atenção quanto o dos quadrúpedes do Primeiro Mundo.

Aloizio Mercadante, 49, é economista e professor licenciado da PUC e da Unicamp, senador por São Paulo, secretário de Relações Internacionais do Partido dos Trabalhadores e líder do governo no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concederei, mantendo o critério de intercalar os oradores inscritos com as comunicações inadiáveis, a palavra, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno, ao nobre Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cada visita periódica que faço ao meu Estado, o ex-território federal do Amapá, serve de motivo para fazermos uma reflexão sobre a realidade daquele Estado, no que diz respeito aos prestadores de serviço, às pessoas que prestam os seus serviços pessoais à nossa comunidade.

Quero lembrar que o Território Federal do Amapá foi transformado em Estado Federado com a promulgação da Constituição de 1988, porém instalado com a posse do Governador eleito em 1990.

Eu digo isso para implicitamente deduzir que a força de trabalho para os habitantes do Amapá é especificamente de servidor público federal, estadual e municipal, razão pela qual nos preocupa toda e qualquer política pública que envolva questões relacionadas à renda do servidor, seja da Administração Direita ou Indireta, estatutária, celetista ou comissionado.

Refletindo o artigo publicado na **Folha de S. Paulo**, de ontem, cujo título evidencia que no País há 4,5 milhões de aposentados que trabalham, pensei logo na grande massa de servidor público do meu Estado do Amapá.

Para o coordenador do Sindicato Nacional de Aposentados e Pensionistas da CUT, Wilson Roberto Ribeiro, o aposentado volta ao mercado de trabalho para garantir a renda da família no lugar do filho desempregado. Diz ainda o sindicalista: “O filho perdeu o emprego e não consegue uma vaga. Como o pai

aposentado acaba aceitando um salário menor e isso representa menos custo para o empregador, ele fica na vaga, no lugar de um desempregado”.

Nas contas do Sindicato Nacional dos Aposentados e Pensionistas da Força Sindical, o piso previsto pelo Dieese para o salário mínimo deveria valer R\$ 1.359,03, em agosto de 2003; ou seja, 5,66 vezes o vigente.

Conforme o artigo do jornal **Folha de S.Paulo**, o problema é que quem se aposentou com dez salários mínimos, em 1994, recebe hoje apenas seis salários mínimos. A defasagem das aposentadorias varia de 36% a 52% – diz João Batista Inocentini, presidente do sindicato. Ele reforça: “O aposentado não trabalha porque gosta, mas, sim, porque precisa comer”.

Ainda segundo o presidente do sindicato, pesquisa realizada em São Paulo, em 2000, mostrou que somente 19% dos aposentados conseguiam comprar os medicamentos de que precisavam com o valor do benefício recebido. Ou seja: “Quase metade dos aposentados (48%) comprava parte dos remédios que precisava tomar, de acordo com o estudo da Faculdade de Medicina da USP, e 33% nunca compravam, só tomando remédios quando os conseguiam em postos de saúde”. Portanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, por aí se vê a situação do aposentado no Brasil.

A participação dos aposentados no total de ocupados deve chegar a 8,2% em 2010, o que significa que 7,2 milhões de aposentados devem estar no mercado de trabalho, se mantidas as taxas de crescimento da população aposentada e de aposentados que trabalham, verificadas no período.

A projeção foi feita com base em informações da Pesquisa Nacional por Amostragem Domiciliar, de 1992 e 2001, e de dados dos censos demográficos, ambos realizados pelo IBGE.

Termino, Sr. Presidente, mencionando o que diz o artigo da **Folha de S.Paulo** de que “a aposentadoria passa a ser um complemento, não a fonte principal de renda. Como o Brasil está envelhecendo, a situação tende a piorar”.

Muito obrigado.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Ramez Tebet, existe uma decisão da Mesa com relação à comunicação inadiável. Por se

tratar de uma comunicação inadiável e com o tempo esgotado, neste caso, não se concede aparte.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Esse lugar de V. Ex^a eu já o ocupei. E realmente V. Ex^a tem razão. Eu cheguei agora, o assunto é importante, mas eu não sabia que o Senador estava falando pela Liderança do Partido.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Não era pela Liderança do Partido; caso o fosse, há decisão nesse sentido de que, na comunicação de interesse partidário, o aparte é possível dentro do tempo do orador. Mas não se aplica o mesmo em relação à comunicação inadiável.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Pois é, quis referir-me à comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – De qualquer forma, a Mesa agradece a colaboração de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo Senador inscrito, o nobre Senador Alvaro Dias, por permuta com este Presidente e por cessão do Senador Mozarildo Cavalcanti. S. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a agenda internacional do Presidente Lula, nesses nove meses, superou de longe, superou com muita folga a do seu antecessor, o Presidente Fernando Henrique Cardoso. E durante a campanha eleitoral, o Presidente Lula e os petistas de forma geral não pouparam o Presidente Fernando Henrique Cardoso em razão de suas viagens ao exterior.

Lula começou seu périplo em Nova Iorque, passou pelo México e foi até a Ilha de Fidel Castro. Não importa que as críticas contra o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso tenham sido feitas. O périplo do Presidente Lula é tão importante para o País quanto as viagens do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso o foram. Não me espanta que o Presidente Lula viaje para tratar de assuntos do interesse do nosso País; afinal o Brasil não pode viver enclausurado. O que me espanta é o fato de não entenderem que as viagens do ex-Presidente também tinham a mesma importância.

Senadores Mão Santa e Eduardo Siqueira Campos, o nosso País continua sufocado pela política cínica, egoísta, prepotente e arrogante e, sem dúvida,

pouco inteligente que é imposta pelas grandes nações, o que compromete extraordinários mercados de consumo, e, estando comprometidos, certamente contrariarão os interesses dos países ricos, especialmente os da União Européia. O Mercado Comum Europeu, nosso principal parceiro, adota uma política de protecionismo, de barreiras alfandegárias e não alfandegárias, de subsídios à agricultura e de **dumping**, o que nos prejudica de forma contundente.

A voracidade das nações ricas coloca obstáculos ao processo de desenvolvimento econômico de nações subdesenvolvidas como a nossa. É preciso aproveitar o périplo do Presidente Lula, suscitando este debate para recolocar a discussão na ordem do dia.

Há uma concorrência desleal no que diz respeito à comercialização de produtos e um protecionismo para dentro, impedindo o ingresso de produtos de países estrangeiros, o que sacrifica, sobretudo, a produção agrícola do nosso País, principalmente quando se trata do Mercado Comum Europeu – obviamente sem excluir os Estados Unidos da América do Norte. Em relação à grande Nação americana, a siderurgia é o grande entrave para o Brasil. Aliás, é bom dizer que, amparados das melhores teorias econômicas, as grandes nações propalam os princípios do livre comércio, mas, na verdade, não os praticam.

Nos Estados Unidos, por exemplo, as grandes empresas siderúrgicas tomam como verdade o falso conceito de que o Brasil pratica **dumping** em relação ao aço. Ora, se vendemos o produto por preços inferiores aos praticados por eles, é porque, neste caso, somos melhores do que eles, já que, em matéria de siderurgia, apresentamos competência superior e temos algumas vantagens, como a proximidade entre nossas fábricas e as jazidas e uma matéria-prima de excepcional qualidade. Portanto, não praticamos o **dumping**, apenas competimos, porque, com competência, produzimos com qualidade, eficiência e podemos oferecer por melhores preços.

Concedo um aparte, com prazer, ao Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Meu caro amigo, Senador Alvaro Dias, eu gostaria de me congratular com V. Ex^a pelo pronunciamento que faz hoje aqui nesta Casa e também de dizer-lhe que esta é uma luta que o Brasil vem realizando já há algum tempo, no sentido, principalmente, de diminuir os fortes subsídios agrícolas que ainda existem nos países de Primeiro Mundo. Essa luta, Sr. Senador, que V. Ex^a, natu-

ral de um Estado que apresenta uma das melhores agriculturas do Brasil, o Paraná, vem acompanhando e que não começou agora, no Governo Lula. Na verdade, ela vem de algum tempo. Não só o Brasil, mas também outros países em desenvolvimento vêm lutando, na OMC e em todos os fóruns, para fazer com que os subsídios agrícolas possam baixar a níveis razoáveis que permitam que sua agricultura possa concorrer cada vez mais. Hoje temos uma excelente produtividade em muitos segmentos. Darei somente o exemplo do açúcar, para o qual temos um custo de cento e setenta dólares por tonelada, enquanto que a União Européia tem um custo de seiscentos dólares por tonelada, exportando o açúcar por cento e setenta dólares. Portanto, eles subsidiam praticamente o preço do produto. Essa é uma luta que vem ocorrendo nos fóruns internacionais há muitos anos e que tem o Brasil à frente. Às vezes consegue-se uma vitória aqui, tem-se uma derrota ali. Mas não podemos dizer que é a luta de um Governo. Se lermos os jornais, verificaremos que essa luta – parece – começou agora no encontro de Cancun. Não, não é verdade. Essa luta já existe, ela é da diplomacia brasileira, do País, dos agentes econômicos, dos exportadores e de todos aqueles que conseguiram essa melhoria da produtividade da agricultura. Assim, não devemos dar o mérito a esse ou àquele governo, mas, sim, a essas pessoas e ao País como um todo.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sem dúvida, Senador José Jorge. Com a lucidez de sempre, V. Ex^a destaca a importância do apoio. Somos opositores, mas neste momento queremos oferecer o apoio da lealdade intransigente ao Presidente na luta em favor dos interesses nacionais. É claro que temos as nossas especialidades. Se os Estados Unidos são especialistas em tecnologia e produção industrial, o Brasil vai se tornando cada vez mais competitivo na produção agrícola. E são, obviamente, os subsídios praticados na Europa e nos Estados Unidos – US\$1 bilhão por dia de subsídio à agricultura – que provocam tremendo impacto na economia nacional e impedem que a agricultura brasileira se torne ainda mais próspera, mais rica, mais produtiva e capaz de alimentar um mundo tão carente de alimentos necessários.

Se desejamos estabelecer a paz no mundo, devemos começar pelo pacto de crescimento. O pacto de crescimento é o caminho para a paz. As decisões internacionais devem ser democratizadas

em favor dos países em desenvolvimento. É preciso rever a política de financiamento desses países, atualmente incompatível com a realidade dessas nações. É necessário fazer crescer o fluxo de capitais do sistema financeiro internacional para os países em desenvolvimento. Os recursos do sistema financeiro internacional transferidos a esses países já chegaram a 14%. Mas houve uma queda brutal. No ano passado, o percentual estava ao redor de 7%, o que é muito pouco. É preciso redimensionar a fim de recuperar a remessa de recursos para os países em desenvolvimento como forma de alavancar o desenvolvimento de nações cujo mercado interessa, sim, aos países mais ricos. E não há dúvida de que a preocupação do Presidente Lula deve ser, sobretudo, com a agricultura brasileira. Para as nações importantes, a agricultura é questão de segurança nacional, porque tem um peso social imenso. É questão de segurança alimentar, diz respeito a desenvolvimento econômico, tem uma relação estreita com o meio ambiente, com a biodiversidade, com o "efeito estufa", com a qualidade da água. É a agricultura que fornece matéria-prima para a indústria e alimentos acessíveis à população do mundo. Portanto, são razões para o protecionismo que se pratica em relação à agricultura. Não é sem razão que as nações poderosas praticam esse protecionismo. E é evidente que não podemos condenar as nações ricas porque subsidiam a sua agricultura. Elas têm autonomia e devem fazer o que melhor lhes aprouver. No entanto, devemos defender uma relação comercial de respeito. O tratamento que oferecemos aos produtos que importamos da Europa, dos Estados Unidos, do Japão e da China é o tratamento que queremos que ofereçam aos produtos que exportamos. Se essa regra for estabelecida e for considerada, certamente o nosso País será vitorioso nessas tratativas, que, como diz o Senador José Jorge, não vêm de hoje, não nasceram agora com este Governo, mas que já vêm alimentadas pela diplomacia brasileira, com maior ou menor competência nesse ou naquele Governo, com menor ou maior ousadia. E, aliás, creio que cabe aqui cobrarmos, agora, do Presidente Lula ousadia maior no trato dessa questão com as nações ricas do mundo.

Aproveito, Sr. Presidente, os minutos que me restam para fazer algumas considerações sobre os fatos atuais, pós-Cancun.

É inegável que a postura adotada pelo Brasil, na última reunião da Organização Mundial do Comércio, realizada em Cancun, arregimentando dezenas de países em desenvolvimento contra o protecionismo, exige redobrada persistência e habilidade de nossa diplomacia, porque, obviamente, ela encontra resistência por parte dos países poderosos. As repercussões desse encontro são visíveis. O Brasil conseguiu irritar diversos países ricos, cujos representantes não têm poupado em atribuir ao Brasil a responsabilidade pelo fracasso da reunião. Atribuem ao Brasil esse fracasso da reunião, e é bom fazer justiça, porque o nosso País teve a ousadia de fazer valer as suas reivindicações mais caras, como consequência das suas aspirações maiores de se estabelecer um relacionamento de respeito entre os países em desenvolvimento e os países desenvolvidos.

Uma estratégia de atuação diplomática, substanciada numa ofensiva para impedir o impasse em torno das propostas sobre redução de tarifas e subsídios agrícolas, um dos pontos controversos e inconclusos das negociações travadas no México, deveria mobilizar o Itamaraty. Em círculos diplomáticos empresariais norte-americanos, a postura brasileira em Cancun tem sido avaliada como uma espécie de "retorno aos anos 70", quando o mundo era regido por ideário "terceiro-mundista". Querem nos imputar novamente o rótulo de "terceiro-mundistas", uma forma de fugir à responsabilidade de discutir um assunto dessa importância com altivez e respeito.

Precisamos empreender esforço conjunto no sentido de pautar a nossa política externa pela maturidade e inteligência, sem permitir o reavivamento de mitos ideológicos anacrônicos. O mundo de hoje possui contornos bem diferentes daqueles de 30 anos atrás, e nós sabemos disso. A luta para fazer prevalecer nos fóruns multilaterais teses mais favoráveis aos países exportadores agrícolas é legítima! Contudo, deve ser conduzida sem arroubos retóricos, sem mostras de pragmatismo excessivo e, o que é importante destacar, com a verdade. Do atual Governo, estamos aprendendo o que não se deve fazer em matéria de falta de sinceridade: o que diz o Governo não é o que faz o Governo.

Esperamos que nesse assunto de transcendental importância para a economia brasileira, o Governo do Presidente Lula assumira uma postura de sinceridade, fazendo realmente aquilo que diz, porque a Nação vai se cansando de ouvir, e a consequência é a frus-

tração. O que se diz não se sustenta, o que se diz não é o que se faz. O que se diz, com orientação talvez do **marketing** político, é com o objetivo de sustentar a popularidade do Presidente da República. Diz-se o que muitas vezes não corresponde à verdade, na esperança de que a popularidade do Presidente da República, ainda alta, sustente-se. Certamente, como castelos construídos na areia, a popularidade do Presidente será devastada pelos vendavais da intolerância popular se não souber o Governo conduzir-se com retidão, correção e competência, porque gerou enorme expectativa neste País.

Merece registro, sim, o esforço diplomático brasileiro da gestão anterior, quando conquistamos, por exemplo, o reconhecimento internacional de que é legítimo quebrar patentes de medicamentos em caso de emergências sanitárias, como a epidemia da Aids. E nesse ponto o Ministro José Serra teve papel relevante para que o Brasil pudesse estabelecer parâmetros em relação a um assunto de tanta importância e que diz respeito à saúde do povo brasileiro.

É uma incógnita o que norteará a presença do Presidente Lula em Cuba. Aliás, surpreende-nos ter o Presidente Lula agendado uma visita a Cuba exatamente no momento em que o Presidente Fidel Castro atua fortemente contra os direitos humanos.

O Presidente Lula, como líder nacional de um país como o nosso, tem enorme responsabilidade nesse contexto. A defesa dos direitos humanos é preliminar básica para a conquista da credibilidade internacional para qualquer líder de qualquer nação do mundo. Obviamente o Presidente Lula chegará a Cuba e será questionado pela imprensa internacional. A solidariedade de Sua Excelência é dirigida aos presos políticos ou ao mandante das prisões? Eis a questão que certamente deve preocupar o Presidente Lula nesse seu périplo pelo exterior.

Temos consciência de que o Brasil procurou evitar uma condenação pura e simples do regime de Fidel Castro e posicionou-se de forma equilibrada no jogo geopolítico da região. Mas obviamente o fato de adotar o Brasil uma postura equilibrada não o exime da responsabilidade de condenar agressões aos direitos humanos como as praticadas pelo Governo cubano.

Como alerta o cientista político Fernando Luiz Abrucio: "o pragmatismo dos meios não pode ignorar o idealismo dos fins". É incontornável, Lula não pode-

rá evitar o tema dos presos políticos cubanos. Um país que busca conquistar uma cadeira no Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas deverá balizar sua atuação diplomática com muito equilíbrio. Repito: a defesa dos direitos humanos no cenário internacional é condicionante do prestígio que pode ou não adquirir um governante.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Romero Jucá, do PMDB do Estado de Roraima.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, rapidamente, antes de falar dos dois assuntos que pretendo tratar nesta tarde, quero fazer um registro até por coerência e consciência.

O Senador Arthur Virgílio, um pouco mais cedo, em seu pronunciamento, tratou da publicidade no Governo Lula e fez algumas referências a respeito do publicitário Duda Mendonça. Não tenho procuração do Duda Mendonça, na sou Líder do Governo, não tenho procuração deste, mas, sem dúvida alguma, alguns aspectos mencionados pelo Senador Arthur Virgílio são injustos. Em primeiro lugar, porque o publicitário Duda Mendonça é um dos mais competentes do País. Se eu estivesse no Governo gostaria de contar com a sua presença e contribuição, como, se estivesse em campanha, também tentaria tê-lo ao meu lado. Além disso, conheço bem Duda Mendonça e sei da sua seriedade e da sua forma de trabalhar e, portanto, tenho certeza de que jamais haveria qualquer tipo de relação promíscua entre o Duda, o Governo e o PT.

O publicitário Duda Mendonça tem uma história na publicidade política brasileira e, sem dúvida, é uma das figuras que tem a condição de ajudar a consolidar as mudanças que este País precisa fazer.

Fico muito tranquilo ao fazer essas considerações por uma questão muito simples: no Governo passado defendi, nesta tribuna também, a contratação do publicitário Nizan Guanaes pelo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, e ele havia feito a campanha do Presidente Fernando Henrique

Cardoso, assim como o Duda Mendonça fez a campanha do Presidente Lula, e assim como os dois passaram por um processo de licitação pública, onde há uma disputa feroz. Quem conhece o mercado publicitário brasileiro, principalmente o mercado publicitário público, sabe da disputa que se trava em cada conta publicitária do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios e Telégrafos, Petrobras, Ministério da Saúde, enfim, nas grandes contas públicas, portanto, qualquer questão de irregularidade teria vindo à tona e maculado o processo licitatório.

É importante fazer essas considerações por um dever de consciência, conhecendo, como conheço, Duda Mendonça.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, minha primeira fala trata do acordo do Brasil com o FMI, questão que está nas manchetes dos jornais. De forma objetiva e positiva, nesta semana vimos um dos dirigentes do FMI dizer que o acordo com o Brasil poderia levar em conta algumas questões que temos discutido no plenário do Senado e na Comissão de Assuntos Econômicos. Trata-se exatamente de um acordo que possibilite o investimento e a retomada do crescimento no País. Dissemos aqui que era fundamental que no novo acordo o investimento das empresas estatais pudesse ficar fora do cálculo do superávit primário. Falamos que as questões sociais tinham de ser consideradas para que, efetivamente, o recurso disponível para enfrentar o drama social do País pudesse ser vultoso, em condições de atender a precariedade da sociedade.

Agora, vemos que o FMI começa a sensibilizar-se, fruto do trabalho do Governo do Presidente Lula e do Ministro Antônio Palocci, acerca da maneira firme, correta e necessária como, durante esses meses, se conduziu a economia. Nesta semana, em Dubai, o Secretário do Tesouro dos Estados Unidos, John Snow, disse que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva é uma exceção e um exemplo para o mundo, exatamente por ser político e por conduzir a economia da forma que o faz.

Fico muito satisfeito ao verificar que existe a possibilidade de renovar o acordo com o FMI, mas que esse “colchão” – como no jargão se costuma chamar a massa de dólares disponibilizada no acordo – não seja uma cama de faquir, cheia de pregos para ferrar a sociedade, mas um colchão um pouco mais sua-

ve exatamente para facilitar o investimento e a retomada do crescimento.

Faço este registro, porque tenho visto Senadores e a Comissão de Assuntos Econômicos marcando essa posição. Entendo que esse debate deva ser travado na Comissão de Assuntos Econômicos, com o Ministro Palocci, com o Presidente do Banco Central e com os condutores da área econômica do Governo, para que tenhamos um acordo chancelado pelo Congresso e, portanto, com todas as condições de colocar na mesa algumas exigências que, infelizmente, hoje não existem e que, por isso, penalizam a sociedade com um superávit necessário de 4,25%.

Sr. Presidente, eu gostaria também de parabenizar a Universidade Federal de Roraima, que instituiu um curso superior indígena, em que professores indígenas estão estudando para obterem o diploma de terceiro grau. Isso é extremamente auspicioso. A Universidade Federal, o reitor Fernando Antonio Menezes da Silva*, os professores do Centro de Estudos de Lingüística, todos estão de parabéns. Sem dúvida, ao parabenizar a Universidade, lembro o nome da Professora Maria Auxiliadora de Souza Melo*, a Dora, que faleceu neste ano e que foi a grande mentora e a peça de propulsão da instalação desse curso, que, sem dúvida, abre um momento novo para os indígenas de Roraima.

Eu gostaria de convidar a Funai para acompanhar essa ação. E que o novo Presidente da Funai possa espelhar-se nessa ação da Universidade Federal de Roraima e estender esses cursos Brasil afóra, para o atendimento de todas as comunidades indígenas.

Ao encerrar as minhas palavras, Sr. Presidente, peço a transcrição da matéria do jornal **O Globo**: “FMI: Senadores só aceitam acordo sob condição”; de **O Estado de S.Paulo**: “Snow diz que Lula é exemplo para o mundo”; e do portal **Amazônia**: “Curso superior indígena é oficializado pela Universidade Federal de Roraima”.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Curso superior indígena é oficializado pela UFRR - 01/09/2003

Local: Brasília - DF

Fonte: FUNAI

Link: <http://www.funai.gov.br>

Apesar do início das aulas ter sido em 1º de julho, só agora o curso de Licenciatura Plena Intercultural Indígena, formação de professores indígenas em terceiro grau, teve seu reconhecimento oficial como curso superior pela Universidade Federal de Roraima (UFRR). A primeira turma, com 60 professores indígenas, encerrou o primeiro bimestre na quinta-feira passada (28), último recesso escolar. As aulas teóricas do curso serão ministradas nas férias escolares, janeiro e fevereiro, e recessos, julho e agosto. No período em que os professores cursistas estiverem em sala de aula nas aldeias, levarão trabalhos para serem apresentados em seu retorno ao campus da UFRR, em Boa Vista (RR). A duração completa do curso é de cinco anos. Os dois primeiros serão voltados para oferecer formação pedagógica específica. Nos outros três, os professores poderão optar por se especializarem em Ciências sociais, Ciências da natureza ou Comunicação e arte.

A idéia do curso partiu dos próprios índios, em meados do ano 2000, e só foi concretizada graças ao empenho da professora Maria Auxiliadora de Souza Melo, a Dora, falecida dias após a aula inaugural. Eles entraram em contato com a UFRR e com a Fundação Nacional do Índio. Dora formou o Núcleo Insirikan de Formação Superior Indígena dentro da universidade, com a participação efetiva de professores da Organização dos Professores Indígenas de Roraima (Opir). "No processo de seleção haviam 360 candidatos para as 60 vagas", lamenta a consultora da Unesco na Funai, Tânia Maria Ferreira, da Coordenação Geral de Educação. As aulas estão sendo elaboradas por professores da própria UFRR, da Universidade Federal de Goiás e por profissionais da Funai. A pretensão é que a cada ano uma turma de sessenta alunos seja aberta e que mais de seiscentos professores indígenas se formem.

Leilane Alves

REUNIÃO DE DUBAI

Snow diz que Lula é exemplo para o mundo

Para secretário do Tesouro dos EUA, brasileiro põe em prática boas políticas econômicas

FERNANDO DANTAS

Enviado especial

DUBAI - O secretário do Tesouro dos EUA, John Snow, disse ontem que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva é uma exceção e um exemplo, no mundo, de liderança política que consegue pôr em prática as boas políticas econômicas. O comentário coroou a chuva de elogios que o Brasil vem recebendo na reunião do FMI e do Banco Mundial, em Dubai.

A menção à Lula, e ao ministro da Fazenda, Antônio Palocci, foi feita durante um discurso no qual Snow adotou um tom triunfante sobre a recuperação da economia americana, e distribuiu críticas aos seus principais parceiros no mundo, o Japão e a Europa. Snow falou em um seminário do Instituto de Finanças Internacionais, associação que reúne representantes dos maiores bancos do mundo.

Analisando os problemas econômicos do mundo, Snow disse que “não há nenhum grande mistério em relação ao que precisa ser feito, não há escassez de boas idéias econômicas, nem de pessoas capazes de fazer um bom assessoramento - a escas-

sez está na liderança política capaz de sustentar a atenção no que precisa ser feito”.

Para exemplificar, Snow citou o presidente do Afeganistão, Hamid Karzai (conduzido ao poder pelos americanos). Em seguida, mencionou Lula e Palocci como “notáveis exceções, líderes políticos que realmente tomam as boas políticas e as promovem com força, usando a habilidade política”.

“A economia americana está em uma recuperação sustentável; é possível que as taxas de crescimento no segundo semestre sejam de 3,5% a 4%, e alguns prevêem até mais, o que é uma boa notícia para os EUA e para a economia mundial”, disse Snow, em

meio a rasgados elogios à flexibilidade e à capacidade de reação e absorção de choques dos EUA.

Aquele desempenho econômico, segundo ele, deve-se ao longo processo de desregulamentação nos EUA durante as últimas décadas, que criou características que não existem nas outras economias desenvolvidas.

Citando o crash do mercado acionário em 2000, e o atentado terrorista em 11 de setembro de 2001, Snow comentou: “Muitos me perguntam como a economia americana pode continuar a ter um desempenho tão bom, tendo enfrentado choques tão extraordinários; e a resposta só pode ser porque é um sistema que absorve choques, funda-

mentalmente flexível”.

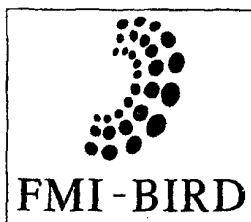
Observando que o crescimento está desacelerado no Japão e na União Européia, o Secretário disse que “os EUA emergiram como único motor real no G-7, o que é problemático”.

Snow louvou a “Agenda para o Crescimento”, que fez parte do comunicado da reunião de ministros das Finanças do G-7 (sete principais países desenvolvidos) em Dubai, divulgada no sábado. Ele considerou o documento inédito por fazer recomendações específicas a cada um dos países do G-7 sobre reformas estruturais que ainda estão por ser feitas, e que são obstáculos ao crescimento.

Embora até aos EUA tenha sido conferido um “dever de casa” na agenda - a limitação das indenizações judiciais -, é nítido que Snow considera a economia americana bem mais avançada nas reformas estruturais, consagradas no documento do G-7, do que a maior parte dos outros países ricos. Ele mencionou a necessidade do Japão sanear o sistema bancário, e da Alemanha flexibilizar a legislação trabalhista.

Ele também teceu elogios aos cortes de impostos do presidente George W. Bush (que, para muitos, incide desproporcionalmente sobre os pobres), especialmente a redução da tributação sobre dividendos e ganhos de capital. Na sua opinião, estas medidas aumentarão o crescimento americano no médio prazo. “O capital acionário financia as novas idéias, a inovação, as coisas que puxam o crescimento no futuro.”

Sintomaticamente, em sua veemente defesa do modelo americano, Snow não citou as vulnerabilidades de médio prazo do país, que são vistas pelo FMI como as principais ameaças ao crescimento mundial no médio prazo. Estas fragilidades são o excessivo endividamento



(Lula e Palocci são) notáveis exceções, líderes que tomam as boas políticas e as promovem com força

John Snow, secretário do Tesouro dos EUA



dos consumidores americanos; a baixa poupança privada (combinada com déficits fiscais) os preços inflacionados do mercado imobiliário do país; e o enorme déficit em conta corrente e a conseqüente ampliação da dívida externa, financiados maciçamente pelos excedentes financeiros do leste da Ásia.

O assunto só foi tangenciado quando Snow comentou que em recente encontro com as autoridades chinesas, teria havido um consenso em torno da necessidade de a China caminhar para flexibilizar seu regime de câmbio (que hoje é fixo). O governo americano quer que a China deixe seu câmbio se valorizar, o que teoricamente diminuiria o grande superávit comercial do país.

Diplomático, Snow disse concordar com os chineses que é preciso uma preparação para flexibilizar o câmbio, especial-

mente para eliminar vulnerabilidades do sistema financeiro chinês. Segundo ele, os chineses reconhecem que é desejável a flexibilização cambial, e “o principal risco, a longo prazo, é o fracasso em se chegar lá”.

Quanto ao fiasco da reunião da Organização Mundial do Comércio (OMC) em Cancun, o secretário do Tesouro garantiu que os EUA continuam empenhados em levar adiante a rodada Doha de liberalização comercial. Para ele, o fato de que o impasse final não tenha se dado com a agricultura (que ele reconheceu como o problema principal atualmente), e sim com outras questões, é encorajador. “Estas outras coisas podem ser resolvidas”, afirmou ele, o que pareceu sinalizar que os EUA vêem a estrada desimpedida para a retomada das negociações sobre agricultura.

FMI: senadores só aceitam acordo sob condição

Pesquisa na CAE do Senado revela que 22 parlamentares exigem que Fundo libere investimentos para país crescer

Valdezer Caetano

• BRASÍLIA. Os parlamentares avisam ao governo que vão ter uma participação ativa nas discussões sobre um possível novo acordo do país com o Fundo Monetário Internacional (FMI). Se depender dos senadores da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado (CAE), à qual os acordos internacionais são submetidos, o governo só pegará um novo empréstimo com o Fundo se a instituição tirar do cálculo do superávit primário (receitas menos despesas, excluindo gastos com juros) os investimentos das empresas públicas e der prioridade ao crescimento da economia. O GLOBO ouviu 23 dos 27 senadores da CAE — 85% dos seus integrantes — e só um, Geraldo Mesquita Junior (PSB-AC), disse ser contra o acordo e a favor de uma auditoria na dívida por considerar que o Brasil já pagou mais do que devia aos credores externos.

Todos os outros senadores ouvidos são a favor do acordo, desde que sejam alteradas as regras de investimentos. Na última sexta-feira, o diretor-gerente do FMI, Horst Köhler, disse que a instituição está pronta para discutir a inclusão de metas sociais e de flexibilização de gastos em infra-estrutura.

Entre os senadores do PT, o sentimento em relação à renovação do acordo é o mesmo: se não houver mudanças nas regras é melhor não renová-lo.

— O FMI tem que recuar dessa posição de impedir investimentos de instituições como BNDES, Caixa, Banco do Brasil e Eletrobrás. Se não for considerada essa possibilidade, o governo não vai aceitar acordo — disse o senador Roberto Saturnino (PT-RJ).

Suplicy pede explicações de Palocci e Meirelles

O líder do governo no Senado, Aloizio Mercadante (PT-SP), é taxativo: se não for nesta direção, não haverá acordo. Ele sugeriu que o governo opte por linhas de financiamentos mais flexíveis, sem cláusulas que engessem investimentos.

— É fundamental aprofundar essa discussão do conceito de investimento e a desigualdade de critério que o Fundo adota para países em desenvolvimento. As exigências para a União Européia, por exemplo, são diferentes das feitas para o Brasil — disse Mercadante.

O senador Eduardo Suplicy (PT-SP) é o autor do requerimento, aprovado por unanimidade na CAE, pedindo a presença no Senado do ministro da Fazenda, Antonio Palocci, e do presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, para discutir um eventual acordo.

— A CAE deve interagir a cada passo com o Executivo. É preciso debater e tornar transparentes as propostas do governo para o FMI — disse Suplicy.

Os demais senadores do PT, como Ana Júlia Carepa (PT-PA), Delcídio Amaral (PT-MS), Fernando Bezerra (PTB-RN), Serys Slhessarenko (PT-MS), Ideli Salvatti (PT-SC), apóiam a decisão do governo, se a solução se encaminhar para um novo acordo, ressaltando que a questão deve ser discutida com transparência na CAE.

Tourinho, do PFL: país não pode sofrer constrangimento

Os parlamentares do PMDB, partido da base do governo, são favoráveis ao acordo porque o consideram uma espécie de guarda-chuva caso ocorram

problemas externos e internos na economia. O presidente da CAE, Ramez Tebet (PMDB-MS), disse que o país está em melhores condições que a Argentina para fazer um bom acordo. Já o senador Romero Jucá (PMDB-RR) defende que o novo acordo reduza o superávit fiscal (hoje em 4,25% do PIB) e permita investimentos públicos:

— O país quer que o FMI reconheça que as metas econômicas foram atingidas.

Mesmo integrantes de partidos de oposição, como PFL e PSDB, consideram prudente um novo acordo. O senador Paulo Octávio (PFL-DF) acha que o Brasil não deve romper com o Fundo. E o ex-ministro de Minas e Energia Rodolpho Tourinho (PFL-BA) reconhece que o suporte do Fundo é importante:

— Mas o Brasil não pode passar por esse constrangimento de não poder aplicar no social e fazer investimentos.

O líder do PSDB no Senado, Arthur Virgílio, defendeu um entendimento intermediário com o FMI, sem muitas amarras:

— O ideal é que o país dissesse: não preciso mais de babá. Quando o FMI socorre passa ao mundo a impressão de que sem babá as coisas degradingolarão. ■

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – V. Ex^a será atendido nos termos regimentais.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Eduardo Siqueira Campos por até vinte minutos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde o início deste ano legislativo, ocupei a tribuna por várias vezes, muitas delas para levar ao conhecimento da população não apenas do Estado do Tocantins, mas da opinião pública nacional, a minha posição sobre as reformas propostas pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Veio Sua Excelência à Casa, quando da posse das Sr^{as} e dos Srs. Senadores e Deputados Federais e quando da entrega da Mensagem Presidencial, em que tivemos também a presença do Sr. Presidente da República, fatos comemorados por mim e por diversos outros Srs. Senadores e Deputados Federais naquela Casa, a Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, deixei claro que, obviamente, iria discutir e debater as matérias relativas às reformas previdenciária e tributária, mas que não iria adotar uma posição partidária que me levasse a ser um Parlamentar de Oposição às reformas, principalmente, Sr. Presidente, porque essas reformas são algo por que já espera a sociedade brasileira há muito tempo.

Essas reformas foram profundamente debatidas durante o Governo Fernando Henrique Cardoso. Não quero discutir se não foram implementadas e tampouco atribuir culpa a qualquer Partido. Mas, disse eu que não seria aqui um agente da discórdia, para cobrar coerência daqueles que estavam chegando no poder. E não seria um papel difícil, Sr. Presidente, ter à mão os discursos pronunciados durante a campanha, recortar frases de jornal e obter documentos assinados.

Eu disse – e tranquilizei os meus eleitores bem como os Srs. Senadores que chegavam e aos que já integravam esta Casa – que eu não iria ocupar um tempo que considero tão importante para me divertir com incoerências de discursos realizados no passado, com os discursos sobre as necessidades daqueles que agora são Governo. Cheguei até a relembrar que o próprio Presidente da República de então, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, chegou a di-

zer “esqueçam aquilo que escrevi como sociólogo, porque agora sou o Presidente da República e tenho de dar cabo das inúmeras dificuldades que chegam até a Mesa de um Presidente da República”.

Sr. Presidente, isso é claro. Portanto, quero dizer de forma límpida e transparente que, antes mesmo de as reformas chegarem a esta Casa, venho permanentemente discutindo as questões que considero mais importantes, como a integração nacional, a distribuição da nossa população no território nacional, a importância do Tocantins, a importância de determinadas obras, que não são de interesse apenas do Tocantins, mas de interesse nacional.

Sr. Presidente, nessa mesma linha, quero poder discutir um artigo assinado pelo importante jornalista Josias de Souza, publicado na **Folha de S.Paulo**. E mais, Sr. Presidente, quero dizer que não raro encontro artigos que se referem à tratativa das Bancadas acerca de liberação de recursos orçamentários, do papel dos parlamentares, daquilo que se denomina barganha. Não raro encontro matérias desse tipo sem que se tenha dado ao parlamentar o direito de uma resposta, sem que o jornalista tenha feito aquilo o que para mim é o exercício elementar de no mínimo ouvir a parte envolvida no processo.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de antemão quero dizer que o respeitado jornalista Josias de Souza teve o cuidado de telefonar-me, de indagar-me sobre diversas questões com relação aos recursos orçamentários de Tocantins, de consultar-me sobre a reunião ocorrida entre a Bancada do Tocantins e o Ministro José Dirceu. Tudo isso ocorreu. Efetivamente, o jornalista exercitou o papel da imprensa de criticar, fazer reflexões, e questionar o papel do Governo e sua relação com o Congresso Nacional.

Ao dar o depoimento de que fui por ele procurado – assim como outros Parlamentares –, quero dizer que discordo de muitas das colocações feitas na matéria, embora, durante o telefonema, eu tenha acompanhado a linha de raciocínio pela qual enveredava o jornalista.

Com o título “Professor Lula dá aulas de arcaísmo ao País”, inicia a matéria o grande articulista do jornal **Folha de S.Paulo**:

A política, como se sabe, é a mais antiga das profissões. Natural, portanto, que, guindado ao Planalto, o ex-PT tenha abandonado rapidamente todas as suscetibilidades do PT – um partido fisiológico que ainda

não havia sido apresentado aos apetites e prazeres do poder.

Ora, Sr. Presidente, eminentemente, essa é uma frase crítica, uma postura crítica, como se fossem todos os Partidos fisiológicos, tendo chegado ou não ao poder. Respeito a opinião do articulista, mas dela discordo.

Continua o texto:

No seu esforço para salvar o país, Lula convive com políticos de sólidas convicções. São a favor de tudo e visceralmente contra qualquer coisa. Desde que ganhem algo em troca.

A seguir, o jornalista Josias de Souza dá conhecimento e cita como exemplo uma reunião ocorrida no dia três de setembro entre a totalidade dos integrantes da Bancada do Estado do Tocantins e o Ministro José Dirceu.

Diz ele:

Principal negociador da ex-virtude, Dirceu utiliza os instrumentos que encontrou no Planalto. Maneja, com rara "maturidade", cargos e verbas. Aqui se relatará uma lição que envolve o manuseio das verbas. Entre os dias 7 e 11 de agosto, a bancada parlamentar do Estado de Tocantins, dona de 11 votos no Congresso, amealhou em Brasília liberações orçamentárias que somam R\$39,4 milhões.

Sr. Presidente, coloco-me no lugar de um dos milhares de leitores da **Folha de S.Paulo** e imagino o que se pode depreender de uma frase como esta: que a Bancada, dona de 11 votos – é verdade, Sr. Presidente, somos oito Parlamentares eleitos. Dos oito Deputados Federais, um é do PMDB, que se elegeu junto com a nossa Bancada, no nosso palanque, e sete pertencem a diversos Partidos. Nós, três Senadores, que vamos juntos às audiências não só para exigir – que poderia ser um bom termo, apropriado a essa questão –, mas também para cuidar daquilo que consideramos interesse do Tocantins: da Lei Orçamentária, da execução orçamentária e dos projetos previstos, inclusive, na própria Constituição, para o desenvolvimento do Tocantins.

Fiz questão, Sr. Presidente, em primeiro lugar, de colocar para o jornalista Josias de Souza qual era o perfil de Tocantins, que, criado antes da Lei de Responsabilidade Fiscal, era um dos Estados, antes mesmo da implantação da Lei Camata, já se comportou como determinam as leis.

No tocante ao Executivo do Estado do Tocantins, a folha de pagamento chega a aproximadamente 30% e, somando-se os outros Poderes, chegamos a 40%. No entanto, não foi necessária a Lei Camata para que o Tocantins tivesse responsabilidade. Diga-se de passagem, diferentemente dos Estados que foram territórios, no Tocantins, não há sequer um funcionário pago pelo Governo Federal.

Portanto, que papel deve ter uma Bancada de um Estado em relação aos interesses de seu Estado nesta Casa? Será que tudo isso é fisiologismo?

Na tarde da votação da reforma tributária – é preciso que se faça justiça –, vários Governadores estavam ao lado do Presidente da Câmara dos Deputados "esticando a corda" – como foi usado pela própria imprensa –, incluindo parte do Rio de Janeiro no que poderia ser do Nordeste; outros brigavam por fundos, por 1% a mais aqui e ali. E não vou, Sr. Presidente, condenar os Governadores que lá estiveram na mesa das negociações, que envolveram o digno Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo Cunha, e também o Relator da reforma tributária, Deputado Virgílio Guimarães.

Sr. Presidente, quero, juntamente com meus Pares, refletir sobre o que será melhor para o País. É do conhecimento de todos que, exatamente no dia em que a Câmara votaria, em primeiro turno, a reforma tributária, as negociações se estenderam por toda noite; que foram feitas mudanças no texto a cada vez que uma comitiva de Estado entrava. Sr. Presidente, tive um sentimento de que o melhor para o País, o melhor para o Tocantins, o papel da Bancada do Tocantins, ao invés de entrar numa luta fratricida, numa luta em que não se está discutindo o pacto federativo, uma melhor distribuição de receitas, a possibilidade do aumento da carga tributária – imaginei, junto com o Governador Marcelo Miranda, com os três Senadores, meu Colega Leomar Quintanilha, meu Colega João Ribeiro, e com os nossos oito Deputados –, que seria mais fácil acontecer o que acabou acontecendo e poderá vir a acontecer, Sr. Presidente. As reformas da Previdência, por menores que sejam os avanços, ocorrerão. Já não se pode dizer o mesmo da reforma tributária. Da forma como está proposta a reforma tributária, como foi negociada na Câmara – não estamos aqui fazendo um julgamento dos Srs. Deputados –, já é voz comum, ouve-se nos corredores desta Casa que, se dermos a CPMF para o Governo Federal e aprovarmos a Desvinculação das Receitas da União – DRU, estaremos aprovando a parte emergencial da reforma, de que precisa o Go-

verno Federal. O resto, talvez seja muito melhor para o País discutirmos com tempo, com calma.

Acompanhei, na **Folha de S.Paulo** e em outros jornais, matéria sobre o que estão fazendo os Estados, de última hora, nessa guerra, para atrair as empresas, ou seja, a renúncia fiscal. O que dará o Estado para atrair uma empresa para o seu território?

Com relação a esse assunto, o Tocantins tem dado uma grande aula. Estamos fazendo estradas; todos os nossos Municípios estão com energia elétrica permanente; construímos uma usina hidrelétrica em três anos e três meses, a primeira no País a ser construída em menor tempo do gasto com usinas hidrelétricas – como Xingó, 19 anos; Porto Primavera, 20 anos. Quantas paralisações! Qual o custo dessas obras? Eu diria que a Usina Luís Eduardo Magalhães e a Usina do Lajeado tiveram, seguramente, o mais baixo custo na sua construção. E lá não existe centavo público, Sr. Presidente.

Então, dentro dessa filosofia, como é que o Tocantins está brigando, está entrando na guerra fiscal? Além de nossa posição estratégica, por sermos o Estado que mais divisas tem com os demais Estados brasileiros, uma posição de portal da Amazônia e de mercado próximo a esse grande mercado consumidor, que é o Nordeste? O Tocantins tem, no cerrado, a grande possibilidade da produção. Então, não estamos nessa guerra fiscal fazendo renúncia fiscal para atrair empresas. Estamos, sim, construindo infra-estrutura – fazendo asfalto, colocando energia elétrica em todos os Municípios, oferecendo uma boa distribuição de programas sociais –, de sorte que a capital não tenha que ser a única cidade habitável do Tocantins. Além disso, estamos crescendo numa taxa três vezes superior à dos demais Estados brasileiros.

Então, Sr. Presidente, antes de começar a conceder os apartes, que considero importantes para o meu pronunciamento, quero dizer: Sr. Presidente, o Ministro José Dirceu estava no Palácio do Planalto e não convocou a Bancada do Tocantins. Nós é que, ao invés de decidir ir participar daquilo que, no meu entendimento, não é o melhor para o País – uma negociação de última hora, na Mesa da Câmara dos Deputados, para a reforma tributária –, fomos, sim, ter um entendimento transparente, que considero do mais alto nível, às três horas da tarde. E aí quero agradecer, inclusive, ao jornalista Josias de Souza, que colocou em uma declaração minha a palavra “barganha”, porque eu lhe disse ao telefone: olha, meu caro Josias, se a isso for atribuído o título de barganha, pode colocar na minha boca. Palavras minhas, feitas às claras. Queremos cobrar atenção para o nosso Tocantins.

Sr. Presidente, em primeiro lugar, esclareço que a opção foi nossa porque solicitamos a audiência com o Sr. Ministro José Dirceu. Em segundo lugar, ainda no mês de maio, o jornalista Josias de Souza trata de liberações da dívida da União para com o Tocantins, um processo longo que está na Constituição promulgada em 5 de outubro de 1988, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e que preconizava programas de desenvolvimento.

Nós, meu caro Senador Antonio Carlos Valadares, fizemos a opção de não querer um só funcionário pago pela União, diferente do que ocorreu com os Territórios Federais que viraram Estados. Hoje, lamentavelmente, vemos o Estado de Roraima – cito apenas como exemplo – com uma folha que é paga pela União, com a possibilidade de inchaço de funcionários que não sei se são ou não fantasmas. O Tocantins fez a opção por um programa de desenvolvimento e por não ter folha paga pela União; não pesamos para a União. O Tocantins não recebe apoio e, por isso, conseguimos manter a nossa folha no patamar dos 40%.

Sr. Presidente, quero dizer que no dia 30 de maio, o Secretário de Planejamento do Estado do Tocantins, Lívio William de Carvalho, recebeu uma correspondência assinada pela Dr^a Gildenora Batista Dantas Milhomem, Secretária de Planejamento, Orçamento e Administração nos dando um cronograma de liberação, em que citava, mês a mês, a execução da dívida que o Estado do Tocantins tem em função de programas de desenvolvimento divididos entre estradas, irrigação e infra-estrutura. E cita a dotação orçamentária, o limite para empenho, o limite para pagamento e o cronograma mensal.

Está aqui, Sr. Presidente: até agosto, R\$52.649.000,00. Isso em maio, quando nem esta Casa nem a Câmara dos Deputados estavam votando. Estavam discutindo sim, pois estamos discutindo as reformas. E aqui constato que o jornalista Josias de Souza, em sua matéria, colocou que o Tocantins amealhou, entre 7 e 11 de agosto, R\$39,4 milhões. Apenas para que se tenha uma idéia, tal quantia se refere exatamente a programas de desenvolvimento – matéria constitucional e prevista no Orçamento –, em função de um convênio assinado no ano de 2000 e – diz o jornalista Josias de Souza – firmado ainda no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, e que boa parte do dinheiro encontrava-se detida em Brasília desde o final de 2002.

Sr. Presidente, todos os anos, após firmar o convênio e haver reconhecido a dívida, as liberações são feitas normalmente. Mas há um documento firmado

pela Dr^a Gildenora Batista Dantas Milhomem, que registrou a programação para Tocantins em um cronograma enviado ao Secretário de Planejamento, datado de 30 de maio. Receio que os leitores do jornal **Folha de S. Paulo** estejam imaginando que o Tocantins amealhou ou recebeu verbas de última hora, em vésperas de votação, que não eram verbas constitucionais. Aliás, no período entre 7 e 11 de agosto, segundo o cronograma, muito antes disso, e durante esse prazo, à medida que as audiências iam ocorrendo – a nossa Bancada sempre esteve unida – com o Ministro dos Transportes e com o Ministro do Planejamento.

Quero especificamente me referir a esse encontro com o Ministro José Dirceu em que fomos discutir sim. O Tocantins pleiteia – a meu ver, de forma cristalina, límpida, clara e justa – a continuidade das obras da Usina do Lajeado.

Sr. Presidente, quantas vezes vamos encontrar nas notas taquigráficas e nos Anais da Casa meus discursos sobre a eclusa na Usina do Lajeado? A usina já está pronta. Quantas vezes já fiz discursos sobre isso, aparteado por V. Ex^{as}? Agora, para o exercício de 2004, o Governo Federal não enviou nenhuma previsão orçamentária para a usina. E fomos lá, entre outras coisas, para discutir essa questão, que não é só do Tocantins. São 730 quilômetros de navegação que vão permitir a Bahia, o Mato Grosso, o Tocantins e o Piauí transportarem nossa soja via ferrovia Norte-Sul, que já está bem abaixo de Imperatriz. E vamos usar duas modais diferentes do transporte feito pela rodovia Belém–Brasília.

Como bem destaca o articulista Josias de Souza: “Não temos nenhum cargo para indicar, queremos cobrar atenção para o Tocantins”. Está entre aspas, foi dito pela minha boca.

E quero aqui repetir, Sr. Presidente: fomos a todos os Ministros. E não temos a coincidência. Basta confirmar com qualquer pessoa que tenha conhecimento.

Vamos nos referir a uma liberação, um convênio assinado antes da nossa ida ao Ministro José Dirceu sobre o projeto de barramento do rio Manoel Alves, na cidade de Dianópolis. Ora, Sr. Presidente, palavras do Ministro Ciro Gomes, que esteve na obra: “O Brasil é viável”. O rio Manoel Alves não é, nem de longe, um dos mais importantes rios do Tocantins. É um rio importante, mas não se pode compará-lo ao rio Araguaia, ao rio Tocantins e a outros afluentes seus. Mas o simples barramento do Manoel Alves está nos permitindo um grande projeto de fruticultura entre os Municípios de Dianópolis e Porto Alegre do Tocantins, que é extraordinariamente uma visão; a visão da obra

trouxe muita emoção, ficamos arrepiados quando chegamos perto daquilo, ficamos impressionados com o curso da obra. O Ministro Ciro Gomes disse que, verdadeiramente, este País é por demais grande e viável, basta que se façam projetos como esse.

Esse projeto, Sr. Presidente, tem emenda orçamentária assinada pela Bancada do Tocantins, ou seja, é uma obra em andamento – acho que já estamos no terceiro ano da obra –, é uma obra que se concluirá até o final do ano. Será um dos maiores projetos de irrigação deste País. E é uma obra barata. Temos que dar continuidade. O Ministro Ciro Gomes fez questão de visitar a obra ao assinar o convênio para liberação.

Ora, também não tenho conhecimento se o Ministro está sabendo em que dia será votada a reforma tributária. Nem nós poderíamos adivinhar qual seria o dia, nem os técnicos. Quando se assina um convênio, Sr. Presidente, quais são todos os meandros a serem vencidos? A documentação, a constatação, o Tribunal de Contas da União. Portanto, quero dizer de forma muito clara que em momento algum fomos convocados pelo Ministro José Dirceu, que buscava ali ameaçar votos para a reforma tributária. Não, Sr. Presidente! Nós já havíamos declarado, eu já havia declarado e quero ver. As reformas serão votadas aqui nesta Casa. Quantas vezes terei de ler nos jornais que mudarei de partido, que ocorrerão barganhas, que o Tocantins solicitará liberação de verbas na véspera ou após a votação para cobrar a fatura?

Tenho deixado isso claro, e já recebi apartes de Senadores inclusive do PT. Um desses apartes – recorde-me aqui – deixou-me muito honrado: o do Senador Pedro Simon. Eu estava, naquele dia, na tribuna do lado de lá, Senador Pedro Simon, e V. Ex^a, nesta cadeira que habitualmente ocupa – recorde-me bem – e V. Ex^a disse: “Senador Eduardo Siqueira Campos, V. Ex^a faz um pronunciamento importante, e o faz porque é do PSDB e já de antemão anuncia que não estará aqui cobrando coerência ou incoerência daqueles que discursavam de um jeito ou de outro, mas se posiciona a favor da reforma”. Será que estou em condições de propor barganha a um Governo que não integro, que não apoiei? Não, Sr. Presidente, porque temos a lei orçamentária.

O que eu disse ao jornalista Josias de Souza, e ficaria feliz se isso ocorresse, é que o Orçamento fosse talvez impositivo e que não tivéssemos que nos preocupar com aquilo que já está na lei orçamentária. No meu entendimento, o papel mais importante do Congresso, quando se reúne, é a realização do Orça-

mento. Eu não sei que importância, entre as demais atribuições hoje, está tendo o Orçamento da União.

Sr. Presidente, existe um processo de negociação. Não vim aqui para dizer que o governo tal agiu assim e que este Governo não. Quero apenas defender o que é melhor para o País naquela noite? Era retalhar uma retalhada reforma, em que ninguém sabe se haverá ou não aumento de carga tributária? Não seria melhor para o País discutirmos a infra-estrutura do Brasil, os projetos estruturantes deste País de forma clara, límpida e cristalina, Sr. Presidente, reivindicando aquilo que julgamos ser direito? Será que, se conseguirmos construir neste País um grande sistema de integração de bacias, de perenização de rios, de construção de açudes, de barragens, até mesmo utilizando as águas do Tocantins, terá sido fruto da barganha?

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Desculpe-me meu caro Presidente, Senador Heráclito Fortes, uma vez que sou eu o principal responsável pelo uso dessa campanha, pelo cumprimento do Regimento e pela manutenção do tempo dos oradores, mas desejo fazer alguma coisa a mais nesta tarde. Não quero outra coisa senão dizer: estou discutindo aqui a legitimidade do exercício da atividade parlamentar. Tenho a impressão de que o fizemos de forma maior, à luz do dia, discutindo a lei orçamentária e a execução dela.

Tínhamos um documento prévio, assinado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e constato, finalmente, para encerrar, Sr. Presidente, que um acompanhamento dá a última palavra sobre o que é o nosso papel reivindicante nesta Casa. A liberação de recursos para o Tocantins para este exercício apresenta o menor índice de toda a sua história, tendo-se liberado, até o momento, 29,9% do total previsto, qual seja, R\$70 milhões do total de R\$236 milhões.

Sr. Presidente, se é dessa forma, que se preparem os leitores da **Folha de S. Paulo**, de **O Estado de S. Paulo**, de **O Globo**, do **Correio Braziliense**, do **Jornal do Brasil**, porque virei a esta tribuna, mas, por favor, registrem antecipadamente: sou a favor de reformas, aliás, não me considerem nem de Esquerda nem de Direita; sou um reformador.

Acredito que o Tocantins significou uma grande reforma para o País, precisamos de outras reformas. Precisamos, Sr. Presidente, de construir a infra-estrutura do País em vez de fazer a renúncia fiscal, em vez de promover a disputa de empresas, como vem acon-

tecendo. Precisamos de uma reforma tributária justa, mas efetivamente precisamos de melhor ocupação do território nacional, e o Tocantins é uma opção.

Estaremos, sim, os oito Deputados e os três Senadores juntos. Não me sentirei, em nenhum momento, barganhando ou sendo fisiológico. Estarei lutando pelo Estado que represento e, conseqüentemente, por um Brasil mais justo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra, por permuta com o Senador João Capiberibe, à Senadora Ideli Salvatti.

S. Ex.^a dispõe de até vinte minutos.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr.^{os} e Srs. Senadores que estão nesta segunda-feira acompanhando a sessão do Senado, nesse final de semana tive a oportunidade de conviver durante um bom período com o Deputado Virgílio Guimarães, que, muito gentilmente, nos brindou com um dia de visita em Santa Catarina, onde realizamos várias atividades perante setores empresariais e comunitários de diversas cidades e também fizemos contatos com a imprensa.

Pudemos nesse convívio ter uma noção mais clara, mais detalhada do que consta da reforma tributária aprovada em segundo turno na Câmara. Com certeza, como tenho tido a oportunidade de registrar aqui da tribuna, ela irá tomar conta dos corações e das mentes das Senadoras e Senadores porque, indiscutivelmente, o debate sobre a reforma tributária é apaixonante, já que inclui inúmeros interesses contraditórios por si mesmos e divergências a respeito da concepção de cada Senador, cada Senadora sobre o sistema tributário brasileiro e o que precisa ser aperfeiçoado.

Queria deixar de público o nosso agradecimento ao Deputado Virgílio Guimarães, uma das pessoas que teve nesse último período uma das tarefas mais difíceis, qual seja a de relatar a reforma tributária na Câmara. Ele ainda nos brindou com uma boa parte do seu tempo nesse final de semana, promovendo esse debate em nosso Estado.

Venho à tribuna hoje para registrar a entrada na Casa amanhã de um projeto de lei razoavelmente simples, singelo até, mas que, para aqueles cujos familiares vivem fora do Brasil, tem importância significativa.

Há no Estado de Santa Catarina um município onde existe um percentual elevadíssimo de famílias que têm parentes vivendo fora do Brasil. E essa não é

uma situação exclusiva de Santa Catarina, pois ocorre também no Paraná, em Minas Gerais, ou seja, é crescente o número de brasileiros que nas últimas três décadas saíram do Brasil para tentar a sorte fora do nosso País, para trabalhar, para estudar, para encontrar uma alternativa. Esse fluxo crescente começou na década de oitenta, teve seu pico na metade da década passada e ainda é extraordinário, significativo.

O projeto que apresentaremos tem o objetivo de ampliar a cidadania desses brasileiros que vivem no exterior. Eu queria aqui argumentar a necessidade de tal ampliação da cidadania com um material que me foi preparado pela professora Gláucia de Oliveira Assis, professora do Centro de Ciências da Educação da Universidade do Estado de Santa Catarina, que em sua tese de doutorado tratou exatamente da situação dos brasileiros que vivem fora do Brasil.

Lerei os principais trechos do texto que S. S.^a preparou, que é bastante elucidativo.

A emigração de brasileiros para o exterior é um fenômeno que, desde meados da década de 80, no final do século XX, inseriu o Brasil nos novos fluxos internacionais de mão-de-obra. Esse novo movimento da população brasileira, que se iniciou com um movimento esporádico nos anos 70, foi-se constituindo num fluxo demograficamente significativo. Segundo levantamento realizado pelo Ministério das Relações Exteriores junto aos órgãos consulares, a estimativa é de 1,5 milhão de brasileiros que vivem no exterior, que se dirigem para três países em sua maioria: 598.526 nos Estados Unidos, portanto, 38,36%; 460.846 no Paraguai, 29,54%; e 201.139 (12,89%) para o Japão.

Ao longo desses anos, os brasileiros residentes no exterior foram construindo múltiplas relações econômicas, culturais e familiares, que sugerem que esses migrantes, mesmo ausentes no exterior, continuam em contato com suas cidades de origem. Esse contato se traduz em investimentos nas cidades de origem que movimentam o comércio local, notadamente a construção civil, e também fazem surgir microempresas movimentadas pelos dólares que os familiares recebem. Tais investimentos têm movi-

mentado a vida de cidades que se tornaram ponto de partida de emigração, como Governador Valadares, em Minas Gerais, Criciúma, em Santa Catarina ou Maringá, no Paraná, cidades que, ao longo das últimas décadas, construíram múltiplas relações entre a sua cidade de origem e a de destino. Esses investimentos demonstram que os migrantes têm projeto de retornar ao País e que se mantêm em contato com ele. Somadas as remessas enviadas para manter os familiares que permaneceram no País, os investimentos representaram, em 2002, a entrada de US\$2.6 bilhões no País.

Aliás, a **Folha de S. Paulo**, no dia 18 de agosto, trouxe exatamente uma reportagem falando dessa remessa de dólares de brasileiros que vivem no exterior para o Brasil. Só para dar a dimensão, só dois produtos brasileiros de exportação superaram a entrada de dólares dos remetidos pelos brasileiros vivendo no exterior. Apenas as exportações de minério de ferro, da ordem de US\$3,049 bilhões, e de soja, da ordem de US\$3,031 bilhões, superaram o valor das remessas de dólares das pessoas que vivem fora do Brasil. Portanto, as vendas de aviões da Embraer, por exemplo, tão propaladas, já resultam em remessas de dólares inferiores à dos brasileiros que vivem no exterior, que foram da ordem de US\$2,335 bilhões no ano passado. Portanto, menor do que os US\$2,6 bilhões que os brasileiros vivendo no exterior mandaram para o Brasil.

A importância das remessas e os laços que os migrantes mantêm com o Brasil apontam para a necessidade de que se reconheçam esses migrantes não como migrantes temporários ou permanentes, mas como transmigrantes. Os emigrantes passam a ser chamados de transmigrantes, quando desenvolvem e mantêm múltiplas relações – familiares, econômicas, sociais, organizacionais, religiosas e políticas – que ampliam as fronteiras, colocando em inter-relação o global e o local.

O enfoque transnacional enfatiza a emergência de um processo social que cruza fronteiras geográficas, culturais e políticas.

Com relação a isso, cabe destacar que países como Portugal e Itália, interessados em ampliar a cidadania para além dos limites de seus territórios,

pois têm longa tradição de emigração, concederam direitos políticos a seus cidadãos residentes no exterior, bem como aos seus descendentes. Dessa forma, não apenas os migrantes são considerados transmigrantes, mas os Estados ampliam as suas fronteiras políticas.

No caso do Brasil, à medida que o fluxo de brasileiros para o exterior se consolida e os contatos com o Brasil criam esse campo de relações transnacionais, coloca-se a questão de ampliar a participação política dos emigrantes, pois o caráter transnacional da migração passa pelo campo político. Nesse sentido, embora o movimento migratório seja demograficamente significativo e tenha um impacto econômico e social nas cidades de origem dos fluxos, os brasileiros residentes no exterior foram, até meados da década de 90, invisíveis para o Parlamento. Há poucas políticas públicas voltadas para atender a essa população. Mesmo nas cidades citadas até recentemente não havia, por parte do Poder Público, ações voltadas para atender a esses emigrantes.

A visibilidade da emigração se deu a partir das denúncias de discriminação veiculadas pela mídia: dentistas impedidos de exercer sua profissão em Portugal; dekasseguis explorados no Japão; a juventude de Governador Valadares, de Minas Gerais, arriscando-se a cruzar a fronteira com os Estados Unidos.

Uma evidência da pouca representatividade dessa questão foi demonstrada por Sprandel, em 2001, ao apresentar a listagem dos projetos que tramitavam no Congresso Nacional em 2000 sobre brasileiros no exterior. Segundo Sprandel, a escassez e pouca abrangência dos mesmos demonstram que o acesso de diversos segmentos de brasileiros no exterior ao campo político ainda é incipiente. Sprandel destacou, ainda, que a ampliação do direito ao voto poderia aumentar o poder político dos imigrantes legais, como é o caso dos dekasseguis. No entanto, gostaria de destacar que os imigrantes que residem no exterior, uma vez que se cadastram nos consulados, votam independente do **status** migratório. Assim, sendo grande parte dos emigrantes brasileiros indocumentados, ou seja, que não têm documento, que não estão legalizados no País, terão a ampliação do direito ao voto. Essa seria uma maneira de aumentar o poder político desses imigrantes que teriam, por meio do voto, uma forma de pressão para a defesa dos direitos dos brasileiros residentes no exterior.

Portanto, a ampliação do direito ao voto dos imigrantes brasileiros, para o Governo e o Senado, pode contribuir para que se mantenham laços mais efetivos com o Brasil, uma vez que os imigrantes brasileiros poderão participar das decisões e se organizar para ampliar a sua representatividade no campo político brasileiro.

Aliás, este assunto – brasileiros que vivem no exterior – foi tão relevante que, nesta última campanha presidencial, a coordenação de campanha do Lula teve o cuidado de encaminhar uma carta aos brasileiros que vivem longe de casa, apresentando os compromissos de campanha para com eles. De Santa Catarina, o nosso Prefeito de Criciúma, Décio Góes, foi a Boston, onde se concentra a maior parte dos brasileiros de Criciúma. Décio Góes, que é do Partido dos Trabalhadores, teve a sensibilidade política e a delicadeza de, antes da eleição, ir a Boston para debater com os brasileiros, de forma muito especial com os que são de origem da cidade de Criciúma – eles são um número significativo – a questão política fundamental, que foi a eleição para Presidente da República do ano passado.

Desde 1965, de acordo com o art. 225 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, os brasileiros residentes no exterior podem votar para Presidente e Vice-Presidente da República. O que se pretende com o presente projeto de lei é ampliar o direito do voto do cidadão residente no exterior para as eleições de Governador e Senador. Ou seja, para a decisão de quem irá governar o Estado de onde ele é originário, de onde ele nasceu, reside ou tem os seus familiares para os quais ele contribui de forma tão significativa. Os dados indicam que esse é o terceiro fator de remessa de dólares para o nosso País, ganhando de muitos produtos de exportação.

Pretendemos ampliar esse direito de voto para possibilitar maior participação política desses cidadãos que residem no exterior, mas permanecem conectados com o Brasil, com os seus investimentos, sua visitas constantes e, pelo voto, com a sua participação política, exercer a sua cidadania de maneira mais efetiva.

Estaremos amanhã apresentando esse projeto que, como eu disse, é singelo, mas é um projeto que tende a atender 1,5 milhão de brasileiros que residem no exterior. Pelo simples fato de eles terem essa ampliação do direito com o seu registro no Consulado, na

Embaixada, sendo localizados e vinculados às instituições brasileiras no exterior, poderão também, dessa forma, ter atendimento e a verificação das suas condições de vida e trabalho nesses países.

Ouçó, com muito prazer, o aparte do Senador Valdir Raupp, que é catarinense. Aliás, nenhum dos três que representam o Estado de Santa Catarina é catarinense – sou paulistana, o Senador Leonel Pavan é gaúcho e o Senador Jorge Bornhausen, carioca -, mas temos vários Senadores catarinenses, como é o caso de V. Ex^a, Senador Valdir Raupp, que é nascido em Santa Catarina.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Isto é o Brasil, Senadora Ideli Salvatti, de dimensões continentais, em que há uma migração muito forte. Há 28 anos, estou em Rondônia, que me adotou como filho. Amo muito minha terra, Rondônia, mas também amo Santa Catarina, que é minha terra natal. Ouvei atentamente seu pronunciamento e parabenezo V. Ex^a pelo brilhante discurso sobre esse tema, que é latente e muito atual e que está sendo discutido em todo o País. Mesmo em Rondônia, um Estado jovem e com apenas um milhão e meio de habitantes, existe o problema da emigração de rondonienses, principalmente para os Estados Unidos e o Japão. Recentemente, fiz um pronunciamento nesta Casa, sugerindo ao Presidente Lula que tratasse com prioridade esse tema, que já fez parte da campanha eleitoral do Presidente Lula. V. Ex^a agora me dá uma boa notícia, ao dizer que apresentou um projeto de lei sobre a matéria. Tenho absoluta certeza de que esse projeto vai ser acolhido por todos os Senadores desta Casa como um tema de grande relevância. O Brasil tem sido um país amigo de todos os países. O Brasil não tem inimigos, ao contrário de outros países que têm inimigos espalhados por toda parte. O Brasil sempre acolheu muito bem aos imigrantes de outros países, como os italianos, os alemães, com suas respectivas colônias, assim como os japoneses, judeus, libaneses, americanos. Na depressão americana, em 1929, se não me falha a memória, foi criada a cidade de Americana, no Estado de São Paulo, pela imigração americana. Então, o Brasil sempre acolheu muito bem os imigrantes de todos os países. De forma que merecemos também esse tratamento lá fora. Que os nossos brasileiros possam trabalhar com dignidade tanto nos Estados Unidos quanto no Japão ou em qualquer país para onde forem. Parabéns a V. Ex^a.

A SRA IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Valdir Raupp.

Além de darmos entrada em um projeto, vamos abrir o debate e trazer o assunto da situação dos brasileiros – um milhão e meio – que vivem no exterior, que têm tanta preocupação e tanta vinculação com o seu país, que acabam sendo o nosso terceiro produto de exportação. Os brasileiros que vivem no exterior têm um peso significativo na nossa balança comercial em função dessa remessa relevante. Na carta que a campanha do Lula encaminhou aos brasileiros que vivem fora de casa, há dois pontos que considero que o Senado da República poderia contribuir de forma significativa, fazendo debate na Comissão de Relações Exteriores e na Comissão de Assuntos Sociais. Esses brasileiros têm muita dificuldade em obter apoio junto as nossas Embaixadas e aos nossos Consulados. Esse foi exatamente um dos primeiros pontos da pauta: a criação de organismos de representação dos emigrantes junto aos Consulados e Embaixadas para definir em conjunto as ações que podem ser implementadas pelo Estado brasileiro com o intuito de assegurar o direito desses brasileiros no exterior.

O segundo ponto pretende criar instrumentos nos Ministérios de Relações Exteriores e da Justiça para coordenar o atendimento e o apoio aos imigrantes; buscar ampliar e garantir a efetivação de acordos bilaterais entre o Brasil e os países de acolhimento, com o objetivo de assegurar o atendimento das necessidades de nossos compatriotas concernentes à Seguridade Social, reconhecimento de títulos ou de equivalência na educação média e superior, atendimento no sistema de saúde etc.

Esses dois pontos estão assinalados na carta que Lula encaminhou aos brasileiros durante a campanha eleitoral. Poderíamos analisá-los na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, pois são assuntos pertinentes ao debate, já que esta Casa tem a preocupação de fazer a representação e de manter a ligação do Brasil com o exterior. Em seqüência ao projeto, poderíamos apresentar um requerimento para que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal tratasse principalmente desses dois pontos referentes às condições de vida dos brasileiros que estão no exterior e que contribuem, de forma tão significativa, com o desenvolvimento do nosso País. Eu até diria que essa população que está no exterior, muitas ve-

zes marginalizada, sofrendo perseguição por não ter documentação ou por não estar legalizada nesses países, contribui mais do que muitos segmentos empresariais. Esse é um tema relevante para uma população significativa. Esse é um tema candente que preocupa muitas famílias de cidades que têm um volume maior de emigrantes, como é o caso de Governador Valadares, em Minas Gerais; Maringá, no Paraná; e Criciúma, em Santa Catarina. Quando do atentado ao **World Trade Center**, houve comoção em Criciúma, porque os familiares desses emigrantes ficaram preocupadíssimos com o fato de poder ter algum parente seu morto naquela tragédia.

De antemão, peço apoio aos colegas Senadores para que possamos aprovar o projeto.

Era o que queria registrar.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Romero Jucá, Leonel Pavan, Reginaldo Duarte, Lúcia Vânia, Valmir Amaral e Mozarildo Cavalcanti enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Comissão Parlamentar de Inquérito, que propus ao Senado, inicialmente restrita a esta Casa e, em seguida, dada a compreensível receptividade da idéia, transformada em CPI mista, está prestes a se instalar. E, mesmo antes disso, já conta com o aplauso também da imprensa.

Em editorial de sua edição de hoje, o jornal **O Estado de S. Paulo**, considera a CPI do campo, como a está chamando, necessária, diante do “desrespeito à ordem pública, ao patrimônio coletivo, à propriedade privada e à integridade física das pessoas – manifestado pelos contínuos esbulhos de terras produtivas”.

Leio, a seguir, o mencionado editorial para que, como parte integrante deste pronunciamento, passe a constar dos Anais do Senado da República.

Esta CPI é uma unanimidade

No Brasil tem havido Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) úteis, que se tornaram um real impulso dado aos poderes públicos para a solução de crônicos proble-

mas nacionais, assim como aquelas geradas pelo interesse político-partidário de montar palanques eleitorais oposicionistas – sendo que algumas destas cumpriram seus objetivos e outras só tiveram desmascarados seus propósitos demagógicos. A CPI do Campo, prestes a ser instalada no Congresso, por iniciativa dos líderes do PSDB e do PFL – por meio de requerimento com as assinaturas de 190 deputados e 36 senadores -, com o objetivo de investigar as invasões de terras e prédios, por parte de militantes dos movimentos sociais, como o MST, bem como a atuação de milícias armadas em proteção de fazendeiros, vai encontrando uma rápida e extensa receptividade – inclusive por parte de altos escalões do próprio governo – porque se mostra de grande oportunidade.

O desrespeito à ordem pública, ao patrimônio coletivo, à propriedade privada e à integridade física das pessoas – manifestado pelos contínuos esbulhos de terras produtivas, pelas invasões de repartições públicas como as sedes regionais do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), pelas depredações tanto de sedes de fazendas como de cabanas de pedágio, pelas tomadas das rodovias e impedimento do direito de ir-e-vir das pessoas, pelos saques de cargas de caminhões e de estabelecimentos comerciais, pelo puro e simples vandalismo, tanto quanto pela organização de milícias armadas capazes de multiplicar a violência e dar curso a uma verdadeira guerra no campo – chegou a um ponto tal que somente governo e oposição, juntos, o empenho dos Poderes de Estado e das três esferas de Administração (federal, estaduais e municipais) terão condições de preservar o cumprimento das leis, no meio rural brasileiro.

Disse o ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rossetto – cujo apoio ao MST já marcou sua gestão desde a posse, em que pese seus freqüentes recuos motivados por pitos presidenciais -, que “a presença do Congresso, por meio de uma co-

missão mista, com o objetivo de reduzir a violência, é muito positiva". E, também considerando a iniciativa da CPI do Campo bem-vinda, afirmou o ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos: "Acredito que a investigação abrangerá todos os aspectos relacionados à tensão no campo. Só consideramos absolutamente legítima a luta pela reforma agrária quando dentro da lei e das balizas da Constituição, mas isso vale tanto para sem-terra quanto para fazendeiros".

O ministro Bastos tem toda razão quanto à necessidade de amplitude dos trabalhos dessa CPI – no que deve se incluir a atuação dos superintendentes do Incra no relacionamento com os movimentos sociais, as formas de cadastramento para efeito da reforma agrária e, decerto, o próprio sistema de reforma agrária, como um todo, considerando-se os seus resultados até agora obtidos, no que diz respeito à evolução dos assentamentos, seus níveis de produção, os ganhos efetivos – econômicos e/ou sociais – que tem propiciado e os principais entraves que tem enfrentado.

Embora tivesse resistido, inicialmente, à insistência do PSDB em investigar as invasões do MST, o governo cedeu e fez bem em ampliar os objetivos da CPI, assim o traduzindo: "Realizar amplo diagnóstico sobre a estrutura fundiária brasileira, os processos de reforma agrária e urbana, os movimentos sociais de trabalhadores, que têm promovido ocupações de terras, áreas e edifícios privados e públicos." Dentro do grande consenso para a instalação da CPI, o PT destoa um pouco, pois só os senadores Eduardo Suplicy (SP) e Ana Julia (PA) a apoiaram. Resta esperar que frutifique e leve a algum efeito prático a idéia que teve o presidente do partido, José Genoino – depois de reunião com integrantes do MST –, de lançamento de uma campanha nacional pela paz no campo – o que, na verdade, significaria uma campanha nacional pelo cumprimento da lei e pelo respeito à ordem pública.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, são por inteiro procedentes o reconhecimento e o aplauso que de todos merecem quantas empresas do País, ao lado do exercício fecundo de sua atividade precípua, garantem, de forma continuada, além da manutenção de empregos, benefícios sociais de suma importância.

Esse é o caso, decerto, da Organização Bradesco, que, em mais de seis décadas, tem tido alta participação nas iniciativas de promoção do crescimento e aperfeiçoamento da sociedade brasileira.

Instituição financeira, basicamente, ela contribui de forma continuada para a integração regional, ampliando a prestação de serviços financeiros a um número sempre crescente de brasileiros.

Banco globalizado, promove, sob o firme comando do Presidente Lázaro de Mello Brandão, do Conselho de Administração, a ampliação da presença de produtos e serviços nacionais no exterior, sobretudo mediante ações de apoio às empresas nacionais.

Isso não é tudo, porém. Anualmente, a Organização oferece contribuições de vulto para o conjunto da sociedade, com ênfase às práticas de inclusão social dos mais carentes. Tal participação, ampla e diversificada, tem como exemplo as Escolas da Fundação Bradesco, que constituem a maior rede de ensino gratuito mantida por uma empresa privada no País.

A Fundação é também responsável pelo patrocínio de exposições de arte e de espetáculos de música e dança. Mantém apoio a obras sociais de relevo, às atividades esportivas e a outras diferentes manifestações culturais, em todo o território pátrio.

Entre os seus principais investimentos sociais realizados em 2002, devemos destacar o da Educação, no montante de 123,3 milhões de reais, e o efetivado em treinamento, de 48,993 milhões de reais. Para a execução de seu admirável trabalho, a Fundação Bradesco utiliza escolas e núcleos de formação profissional básica e técnica, inclusive na área rural.

Entre outros programas, o de Informática para Deficientes Visuais, implantado em 1998, atendeu a mais de mil alunos, de 31 cidades. O de alfabetização de adultos recebeu mais de 4.760 alunos, em 33 municípios.

Nos seus 46 anos, a Fundação Bradesco atendeu mais de 490 mil alunos, gratuitamente. Em 2002, seus assinalados investimentos somaram mais de 123 milhões de reais, quase 11 milhões de reais a mais do que os recursos aplicados no ano anterior, principalmente em assistência médica e odontológica; aquisição de mais de 370 mil peças de vestuário; e de cerca de 700 mil unidades de componentes de material didático.

Naquele exercício, foram atendidos cerca de 3.300 alunos, incluindo crianças a partir de 5 anos, matriculadas nos cursos de educação infantil. Dos ensinamentos fundamental, médio e de educação profissional técnica, participaram 45 mil alunos, entre 7 e 18 anos de idade. Em cursos de educação de jovens e adultos e de educação profissional básica, participaram 54.800 alunos.

A Fundação executa, há 5 anos, o programa de alfabetização de pais de alunos e contribui com 1 milhão de reais, anualmente, para o programa Alfabetização Solidária, que forma 10 mil alunos nesse período, atenção também assegurada à população carcerária, que utiliza 20 telessalas do sistema prisional do Estado de São Paulo, e que, submetida à avaliação periódica, recebe certificado de conclusão de curso, para a futura ocupação.

Com destacada atuação também nas áreas da Cultura e do Esporte, a Fundação Bradesco mantém políticas de recursos humanos em grau de excelência, participação permanente em programas de promoção da cidadania e das práticas de solidariedade.

Para nós, é especialmente significativo que, no ano passado, entre as muitas ações desenvolvidas pela Organização Bradesco, em apoio ao desenvolvimento social, foram concluídas as obras de construção da sua escola em Boa Vista, a Capital do Estado que aqui representamos.

Ocupando uma área de 22 mil metros quadrados, a nova unidade da Fundação Bradesco, que passa a compor a rede de outras 38 escolas, tem capacidade para o atendimento de cerca de 1.800 alunos carentes, para tanto contando com oito salas de aula, biblioteca, oficinas, laboratórios e áreas para a prática desportiva.

A escola de Boa Vista tem especial importância. Os seus alunos passam a integrar uma comunidade de 103 mil crianças, jovens e adultos que vêm de bairros pobres, como o Jardim Floresta, o União e o Caranã. No ano passado, beneficiaram-se com as aulas

ministradas pelos professores de outras escolas da rede da Fundação Bradesco.

Como se vê, a promoção de práticas que beneficiem a sociedade, possibilitando reais melhorias para as áreas onde atua, constitui, há mais de 46 anos, parte substancial da missão do Bradesco, como empresa que se não esgota em seus negócios, números e múltiplos afazeres.

Muito maior, seu compromisso estende-se à questão ambiental, ao fortalecimento dos conceitos de cidadania, ao estímulo e preservação da cultura.

Devemos acrescentar que, além do campo educacional, as ações sociais da Organização Bradesco compreendem projeto de incentivo ao esporte, direcionado a crianças de comunidades carentes. Em 2002, os núcleos dessa iniciativa promoveram o treinamento de 3.400 meninas, nas práticas de basquete e vôlei.

Com a divulgação do seu Relatório Social 2002, que ora comentamos de forma resumida, a Fundação Bradesco demonstra o fiel cumprimento da responsabilidade assumida pela empresa, e sua contínua e ascendente participação no indesejável processo de inclusão social dos mais carentes da população.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) –

CRÍTICAS ÀS NOMEAÇÕES POLÍTICAS

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna esta tarde para comentar matéria publicada no jornal **Folha de S. Paulo** intitulada “Suplicy critica dedicação de Dirceu a nomeações políticas”, publicada em 2 de setembro do corrente ano.

O texto, que solicito seja inserido nos anais do Senado, destaca o loteamento da máquina pública promovido pelo governo Lula em favor do PT, com a indicação de políticos do partido para cargos que deveriam ser ocupados por técnicos. Aproveito a oportunidade para elogiar o Senador Suplicy pelas declarações sobre este tipo de procedimento.

O texto que passo a ler para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

PARTIDO AO MEIO *Para senador, tarefa desvia ministro de coisas mais importantes*

Suplicy critica dedicação de Dirceu a nomeações políticas

DA REPORTAGEM LOCAL

O senador Eduardo Suplicy (PT-SP) afirmou ontem que o ministro José Dirceu (Casa Civil) tem "acúmulo de tarefas" em razão das análises de "nomeações por razões políticas", além de declarar que não se sente "bem em ver um governo que fica com esse tipo de procedimento".

"Acho que o Dirceu às vezes tem tido tal acúmulo de tarefas, inclusive tendo de estar analisando tantas nomeações por razões políticas, que não tem tido tempo para refletir e tomar decisões sobre assuntos de maior relevância", disse Suplicy.

O senador afirmou ainda que "Dirceu está assoberbado com essas coisas [nomeações]". "Ele não tem tempo para ver, com a velocidade com a qual o governo precisa avançar, quais aquelas reflexões sobre a melhor política econômica e social", completou.

Segundo Suplicy, Dirceu anda ocupado com questões como "nomear e desnomear" e "atender essa ou aquela sigla" e fica sem tempo de analisar "coisas mais importantes".

Com suas declarações, Suplicy concorda em parte com as críticas feitas pelo presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), Maurício Corrêa, ao governo. Segundo ele, o presidente Lula centraliza as decisões nos ministros Antônio Palocci Filho (Fazenda) e José Dirceu (Casa Civil). Corrêa afirmou ainda que o governo realizou nomeações políticas.

O governo tem sido criticado, tanto por aliados como pelos partidos de oposição, pelo suposto loteamento da máquina pública, ou seja, pela indicação de políticos do partido para cargos antes

ocupados por técnicos.

A Casa Civil afirmou, por meio de sua assessoria de imprensa, que Dirceu não comentaria as declarações do senador.

"As críticas são a descrição de um fato que acontece", afirmou o senador, que disse ainda não ficar "assustado" com as opiniões de Corrêa. "Às vezes faz bem que as pessoas da autoridade dele possam estar mostrando coisas im-

portantes para o governo."

O senador declarou que nunca indicou ninguém para ocupar cargo público. Disse que o que já ocorreu foi pessoas que trabalhavam com ele serem convidadas para ingressar no Executivo.

"Não me sinto bem em ver um governo que fica com esse tipo de procedimento. Não acho saudável. O PT era crítico dessa forma de agir", disse. (JULIA DUAILIBI)

Internacional Socialista fará reunião em SP

DA REPORTAGEM LOCAL

A cidade de São Paulo vai ser sede, por convite do Partido do próximo congresso da Internacional Socialista, ao qual participam mais de 100 partidos de todo o mundo. O encontro ocorrerá entre os dias 27 de outubro e 1º de novembro no Anhembi.

O secretário-geral da Internacional, Luis Ayala, esteve na cidade ontem, onde encontrou com o deputado federal Paulo Delgado (PT-MG) para definir os detalhes do congresso.

Segundo Delgado, será a primeira vez que um congresso da Internacional acontecerá fora dos Estados Unidos ou da Europa. "Fizemos o convite, e eles aceitaram. Tem muito a ver com a presença do presidente Lula no governo federal e da prefeita Marta Suplicy [PT] em São Paulo", disse Delgado.

O PT pretende tornar-se membro efetivo da Internacional Socialista. Atualmente, o partido é apenas observador nos encontros. O PD é a única sigla brasileira que integra a entidade como membro efetivo desde 1989.

Devem participar, entre outros, Lionel Jospin e António Guterres, ex-primeiros ministros da França e de Portugal, respectivamente.

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) –

NEGOCIAR X BARGANHAR

Sr Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna, na tarde de hoje, para comentar o artigo do jornal O Globo intitulado "A longa noite das barganhas", publicado na sua edição de 07 de setembro do corrente.

O artigo é de extrema atualidade, pelo que entendendo que a inserção nos anais do Senado é oportuna. Mostra o trabalho que o presidente da Câmara

dos Deputados teve para convencer os parlamentares a votarem a favor na Reforma da Previdência, confirmando que o Partido dos Trabalhadores não parece atentar para a diferença entre negociar e barganhar.

O texto, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR REGINALDO DUARTE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Domingo, 7 de setembro de 2003

O GLOBO

OPINIÃO • 7

A longa noite das barganhas

MARCIO MOREIRA ALVES

Nunca se debateu e se negociar, dando uma medida legislativa como a proposta de reforma tributária, finalmente aprovada em primeiro turno. No decorrer das conversações sobre as reformas da Previdência e tributária, João Paulo Cunha tomou-se o maior contribuinte parlamentar para o Pome Zero. Mereceu incontáveis cópias da manhã, almoços e jantares a deputados, senadores, governadores e ministros na residência oficial do presidente da Câmara. Esqueceu-se do alado que era: barriga cheia, companhia cheia. Os parlamentares saíram com aulturas e acesos, nervos ao disporem.

A reforma da Previdência ameaça os privilégios do Judiciário e dos aposentados que recebem benefícios acima de R\$ 2 mil. São poucos mas muito influentes: até por terem muitos parentes no Congresso, mas a reforma foi aprovada por larga maioria. A reforma da Previdência aprovada na Câmara foi enviada ao Senado, onde entre cinco de ser deliberada, por ser sobre um chefe de cartelinha mais ou menos.

As negociações da reforma tributária duraram vários dias no Planalto, no Ministério da Fazenda e no gabinete do presidente da Câmara. Não terminaram quando a sessão extraordinária convocada para votar o ensaio substitutivo do relatório do deputado Virgílio Guimarães já havia sido aberta. Ainda assim, não se sabia ao certo se o governo colocaria ou não o texto em votação. E de

pois o Alistair Soares, correspondente peripatético para a América Latina do "Manchester Banner", ainda vive me perguntando "what is esculhambation?" Criminoso custa muito a entender: até as coisas simples do Brasil.

A instrução de Superdizer era votar o relatório de qualquer maneira na noite de quarta-feira ou, em último caso, na manhã de quinta. Considerava que as negociações estavam encerradas. Sobre de paulista. Os mineiros, ao contrário, não param nunca de conversar. Seguem o conselho do conterrâneo Aníbal Machado: "Mesmo a comissão de força, devosa apreciar o projeto, que herdou de Hamar,

um governo laico e preciso de dinheiro mais que os outros, unificou a bancada do estado, exceto a do PT, e negociou até tarde da noite, tanto com o ministro Palocci como com o governador Ceraldo Alckmin, seu parceiro. Endureceu, amoleceu, acabou levando Virgílio Guimarães ao gabinete do presidente da Câmara compareceram somente os líderes de partidos do governo ou de aliados. Não se discutiu o conteúdo do relatório, mas somente a presença de deputados e a oportunidade de se fazer a votação.

Ediardo Campos, como Aécio Neves, também tem política na genética, neto de Miguel Arraes que é, declarou que ou se votava naquela noite ou na semana seguinte, de vez que conseguir a presença de deputados na manhã de uma quinta-feira era muito improvável. Nelson Pellegrino, líder do PT, repetiu várias vezes que o momento era de fazer contas, bancada por bancada, estado por estado. Embora aprovado, é menos preciso nessa matéria que Innocência de Oliveira e Luis

Magalhães, líder do PT, não parece atentar para a diferença entre negociar e barganhar. Na conquista do apoio do PMDB já apareceu a dificuldade. O PT apoiou no Senado a indicação do senador Luis Magalhães, líder do PSDB, para o cargo de ministro público, para o TCU. O único político a votar contra foi Edmario Siqueira, com a consciência a votar com a consciência. Liderar barganhão já ganhou a indicação de um diretor do Banco da Amazônia. Só falta ganhar um ministério.

Ediardo Magalhães. Lembrando de uma votação polêmica registrada em 1995, Luis Eduardo me orientou com um curso de computador. Mas, quando me perguntei porque esse negócio de baixo claro que seria no Vale dos Senhores, no fundo do negócio, está sempre desconfiando que não, os deputados, queremos ler isso.

O líder do PT, José Carlos Alabão, condenou a reforma anticorrupção e declarou o voto contrário de seu partido e não apareceu. Está também, ainda que com um certo desgosto, no fundo do negócio que está desengonçado de dorça que está vez. Inspira-se nos líderes do PT, na época em que estavam possuídos pela síndrome do tempo ruim. Depois, Fernando Henrique para apresentar uma proposta assinada por contra, de olhos fechados. Já Luis Magalhães, líder do PSDB, também deu as caras, embora seja mais prudente do que alguns outros. Já Luis Magalhães, líder do PSDB, também deu as caras, embora seja mais prudente do que alguns outros.

Magalhães, líder do PSDB, também deu as caras, embora seja mais prudente do que alguns outros. Já Luis Magalhães, líder do PSDB, também deu as caras, embora seja mais prudente do que alguns outros. Já Luis Magalhães, líder do PSDB, também deu as caras, embora seja mais prudente do que alguns outros.

Magalhães, líder do PSDB, também deu as caras, embora seja mais prudente do que alguns outros. Já Luis Magalhães, líder do PSDB, também deu as caras, embora seja mais prudente do que alguns outros. Já Luis Magalhães, líder do PSDB, também deu as caras, embora seja mais prudente do que alguns outros.

Luis Magalhães, líder do PSDB, também deu as caras, embora seja mais prudente do que alguns outros. Já Luis Magalhães, líder do PSDB, também deu as caras, embora seja mais prudente do que alguns outros. Já Luis Magalhães, líder do PSDB, também deu as caras, embora seja mais prudente do que alguns outros.

MARCIO MOREIRA ALVES e jornalista. Paulo disse: "Vamos votar."

A SRA LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) –

QUE NÃO SE ANDE PARA TRÁS

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho neste momento a esta Tribuna para comentar artigo intitulado “Conquista ameaçada”, publicado no jornal **Correio Braziliense** de 04 de setembro do corrente ano.

O artigo, de extrema atualidade, pelo que entendo que a inserção nos anais do Senado é oportuna, trata das mudanças sugeridas para o sistema de avaliação do ensino superior. O relatório elaborado pela

comissão formada pelo MEC ignora o direito do cidadão de conhecer a qualidade do ensino que é oferecido aos brasileiros, representando um retrocesso nos avanços conquistados com a criação do Provão.

O texto, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SR^a SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

18 OPINIÃO

VISÃO DO CORREIO

Conquista ameaçada

As mudanças sugeridas para mudar o sistema de avaliação do ensino superior não parecem atender as expectativas da sociedade. Apresentado na segunda-feira, o relatório da comissão formada pelo MEC para propor alterações na forma de julgar as universidades não toma o rumo do esperado aperfeiçoamento. Ao contrário. Priva os cidadãos de importante conquista — a informação democrática sobre o desempenho das instituições de ensino superior.

Diferentemente do Provão, que dá para cada curso conceito de A a E, o Paideia não divulgará a nota por curso, mas por área. Assim, será impossível, por exemplo, saber a média do curso de letras, mas se poderá analisar a qualidade do ensino de ciências humanas. Mais: não se divulgará o ranking das universidades.

Desde que foi implantado em 1996, o Provão sofre pesadas críticas. Acusam-no de restringir-se à avaliação externa episódica e negligenciar a interna. Censuram-no por não ter levado ao fechamento de nenhuma faculdade embora tenha registrado péssimos desempenhos. Apesar das restrições, porém, os resultados são inegáveis.

A publicação dos conceitos e do ranking das instituições provocou mudança de cultura. Escolas, temendo arranhões na imagem, investiram na

excelência. Atualizaram bibliotecas e laboratório. Apressaram-se em qualificar os quadros e pagar salários mais altos. Aumentaram cuidados com modernização de currículos. Empenharam-se, enfim, em oferecer melhor produto ao consumidor.

É direito do cidadão conhecer a qualidade do ensino. A nova proposta ignora esse direito. A apreciação por área não satisfaz o candidato porque cada curso tem sua especificidade. Não publicar o ranking não expressa o resultado em conceito é cassar um conquista da sociedade.

A avaliação externa pode ser considerada um dos mais importantes avanços da educação na última década. Graças às provas aplicadas aos alunos do ensino fundamental, médio e superior, tornou-se conhecido o produto que a escola entrega aos brasileiros. A publicidade dos resultados significou um passo largo na direção da quebra do pacto mediocridade que impera no país.

O fim da divulgação de conceitos e classificações constitui uma das propostas de modificação na estrutura da avaliação do ensino superior. Há outras mudanças. Todo o sistema sugerido passará por consultas públicas. Só depois o MEC definirá as regras definitivas do projeto de lei que enviará ao Congresso. A expectativa é uma que, até lá, o modelo seja aperfeiçoado. Em outras palavras: que não se ande pra trás.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, consta que o Brasil já é o segundo maior consumidor de drogas do mundo. Perde apenas para os Estados Unidos. Ano passado, a Secretaria Nacional Antidrogas divulgou dados do primeiro levantamento domiciliar sobre drogas, feito no País. O resultado é assustador: 11,2% da população brasileira é dependente de álcool, 9% de tabaco e 1% de maconha.

Esses dependentes necessitam de tratamento, Sr. Presidente. Por ser classificada mundialmente entre os transtornos psiquiátricos, o tratamento deve incluir, portanto, tanto aspectos comuns a toda a população de dependentes, quanto aspectos individualizadores, particulares de cada paciente.

É preciso não esquecer que a dependência de álcool e drogas é uma doença. Uma doença crônica, tal qual a hipertensão arterial e o diabetes. O tratamento de dependentes químicos é uma das formas de minimizar os prejuízos que costumam ocorrer na vida do indivíduo, de seus familiares, de seus vizinhos e possíveis empregadores, da comunidade em que o dependente vive, enfim, prejuízos que acabam repercutindo no País como um todo.

A ONU tem feito uma forte campanha para convencer os países a investirem em tratamento. Lançam mão, inclusive, de um argumento de natureza econômica: cada dólar investido em tratamento significa uma redução de 4 a 7 dólares no custo da delinquência relacionada às drogas. Segundo dados do Ministério da Saúde, os custos da perda de produtividade e mortes prematuras relacionadas às drogas no Brasil correspondem a 7,9% do Produto Nacional Bruto. Número equivalente a 28 bilhões de dólares.

Mas, para mim, não há argumento mais forte nem economia mais atraente do que o valor da vida humana. Sou favorável ao tratamento dos dependentes químicos, Sr. Presidente, em primeiríssimo lugar, pela possibilidade de trazê-los de volta à vida. O Brasil inteiro se emocionou, no ano passado, com o depoimento verídico de dependentes, inserido na novela de televisão *O Clone*. Foi uma iniciativa louvável de nossa premiada escritora Glória Peres, que comoveu o País todo e, certamente, conscientizou milhares de famílias, pais, professores para a presença nociva das drogas em casa, na escola, no bairro, na comunidade.

Pois bem, Sr. Presidente, o Governo Federal anunciou recentemente que pretende implantar neste ano 78 novos Centros de Atenção Psicossocial para Álcool e Drogas. Esses Centros, conhecidos pela si-

gla CAP, têm como objetivo prestar atendimento diário aos usuários de drogas e de álcool, privilegiando a redução de danos.

Segundo matéria da *Folha de S. Paulo*, de 20 de abril do corrente, o Ministério da Saúde revelou já ter os recursos para cumprir a meta de implantar, até o final do ano, um total de 120 CAPs em cidades com população igual ou superior a 200 mil habitantes.

O Ministério pretende, em linhas gerais, descriminalizar o usuário para que ele seja tratado sob a ótica da saúde pública; diminuir o estigma e o preconceito relativos ao uso dessas substâncias por meio de atividades educativas e, ainda, minimizar as consequências do uso. O Ministério da Saúde entende que descriminalizar uma conduta não é subtrair dela qualquer forma de controle. Entende também que é necessário o debate com a sociedade e com o setor legislativo para a construção de arcabouços legais que amparem as ações necessárias.

Iniciativas dessa natureza são altamente louváveis, Sr. Presidente. E o Congresso Nacional – tenho certeza – acolherá de muito bom grado o debate das questões que venham a melhorar e aperfeiçoar a atenção que devem receber os usuários de drogas e de álcool em nosso País. No que depender de minha participação nesse assunto, saiba o Governo Federal, saibam os familiares dos dependentes, saibam os dependentes eles mesmos que sempre estarei a postos, nesta e em qualquer outra tribuna do País, para defender a questão do tratamento devido aos dependentes com toda seriedade e comprometimento.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para felicitar o eminente Deputado Federal Agnelo Queiroz, Ministro dos Esportes, por sua brilhante atuação à frente do Ministério.

Ao completar cem dias como titular daquela pasta, o Ministro mostrou eficiência e já ganhou a simpatia de todo o mundo esportivo. Sob sua coordenação, sua competente equipe já conseguiu estabelecer as linhas mestras da nova Política Nacional de Esporte e Lazer, baseada nas demandas da sociedade brasileira.

Segundo fontes do Ministério, pelo menos dois aspectos são fundamentais para a melhoria das condições gerais do esporte no País e para o cumprimento das metas estabelecidas para os próximos quatro anos.

Em primeiro lugar, é preciso que Senadores e Deputados Federais dediquem mais tempo ao assunto e aprofundem o debate sobre os novos rumos que devem descortinar-se para o futuro do esporte brasileiro. Para isto, pronunciamentos devem ser feitos nos plenários das duas Casas e amplo debate deve ser incentivado nas Comissões pertinentes. Por exemplo, como lembra o Ministro Agnelo Queiroz, é fundamental que os parlamentares discutam amplamente o novo Estatuto Brasileiro do Esporte, que está em tramitação no Congresso Nacional, bem como o Estatuto dos Direitos do Torcedor e a ação moralizadora da Medida Provisória n.º 79, de 27 de novembro de 2002. Se o Congresso se envolver com mais afinco no exame dessas questões, certamente estará prestando uma valiosa colaboração ao desporto brasileiro. E mais, prestará ajuda inestimável às ações governamentais, tornando-as mais ágeis, mais transparentes e mais eficientes.

O segundo aspecto mais importante a ser considerado é o esporte como instrumento de inclusão social. Está mais do que provado que a ação esportiva tem imensa capacidade de mobilização e, quando bem direcionada, pode abrir um amplo leque de oportunidades e contribuir de forma altamente positiva para afastar muitos jovens do caminho da marginalidade.

Pois bem, em um País como o nosso, que convive com uma vergonhosa dívida social, que coloca cerca de 85% da população na pobreza e abaixo da linha de pobreza, torna-se urgente direcionar o esporte para o combate contra essas injustiças. Para começar essa batalha, o Ministério definiu como uma das metas, o aproveitamento de infra-estruturas esportivas já existentes de Unidades Militares, Associações Cívicas, Clubes Sociais e outros, muitas delas em situação de ociosidade. Tal objetivo, além de atender às populações carentes, representaria baixo custo para as finanças públicas. Mais importante ainda é que, com esse programa, o Ministério pretende atingir 1 milhão de jovens ao ano, até completar 4 milhões em 2006, o que já é uma grande conquista social.

Outras iniciativas em prol da cidadania merecem alguns comentários por serem igualmente criativas e também geradoras de oportunidades para milhares de jovens. Podemos destacar, por exemplo, o projeto Forças no Esporte, que, segundo os técnicos do Ministério, deverá ser estruturado em parceria com o Ministério da Defesa. Aliás, o referido projeto já está em andamento e brevemente quatro núcleos esportivos serão implantados, dois no Rio de Janeiro e dois em São Paulo. Convém destacar que essa parceria

objetiva o aproveitamento das instalações esportivas militares.

Outras iniciativas semelhantes estão sendo viabilizadas com o Serviço Social do Comércio (SESC) e com o Serviço Nacional da Indústria (SENAI). O mesmo será tentado em mais de seis mil clubes sociais e com as Associações Atléticas do Banco do Brasil (AABB) espalhadas pelo Brasil afora.

Outro destaque é a criação de oficinas para a produção de equipamentos esportivos no sistema prisional brasileiro, utilizando a mão-de-obra dos próprios detentos. A idéia merece todos os aplausos, porque é de grande repercussão social. Ao mesmo tempo que garante o fornecimento de materiais esportivos a baixo custo, o projeto é gerador de dignidade, motiva o detento, contribui para a diminuição de sua condenação, abre uma perspectiva profissional e de reinserção social no final da pena, gera salário, ocupa praticamente todo o tempo do prisioneiro e afasta-o da solidão e de novos crimes que são cometidos dentro das próprias prisões. Fontes do Ministério divulgam que a iniciativa já é uma realidade em 26 Unidades da Federação e conta com 53 oficinas de produção. Ao todo, 12.700 internos são beneficiados e cerca de 700 mil itens são produzidos. O objetivo é o de criar mais 12 oficinas até o final deste ano e incluir mais 6,5 mil detentos no projeto.

Por fim, a ação do Ministério pretende envolver este ano 4.200 escolas e cerca de 3 milhões de alunos em todo o País. O objetivo é o de oferecer atividades esportivas no contra turno e nos finais de semana.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como vimos no decorrer deste pronunciamento, em pouco tempo o Ministério dos Esportes está conseguindo transformar os objetivos do esporte nacional e envolver milhões de jovens nessa grande mudança que está ocorrendo. É necessário destacar que é justamente desse conjunto de providências que estão sendo tomadas que nasce a força da mobilização que está acontecendo em nível nacional.

Assim, com toda essa vontade de fazer, de expandir as atividades esportivas e transformá-las realmente em um poderoso instrumento de integração e inclusão social, não tardará o dia em que o esporte fará, verdadeiramente, parte da vida diária de cada brasileiro.

Era o que tinha a dizer!

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os

trabalhos, lembrando às Sr^{as}. e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

Às 15:30 horas

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, DE 2003
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 821, de 2003, - art. 336, II)

Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003 (nº 3.561/97, na Casa de origem), que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências*.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Sociais)

Poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 72, DE 1999

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que *altera a Constituição Federal para definir que os vetos presidenciais serão apreciados em reuniões separadas das duas Casas do Congresso Nacional*, tendo

Parecer sob nº 29, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 39, DE 2001

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que *acrescenta o § 5º ao art. 73 da Constituição Federal, criando a Procuradoria do Tribunal de Contas da União*, tendo

Parecer sob nº 1.198, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2003

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Jorge Bornhausen, que *altera a redação da alínea “b” e acrescenta alínea “c” ao inciso XXIII do art. 21, e altera a redação do inciso V do art. 177 da Constituição Federal* (dispondo sobre o regime de permissão e utilização de radioisótopos, e pesquisa, lavra, enriquecimento, reprocessamento, industrialização e comércio de minerais e minerais nucleares e derivados), tendo

Parecer sob nº 767, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

– 5 –

REQUERIMENTO Nº 739, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 739, de 2003, de iniciativa da Comissão de Educação, solicitando o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2003, a fim de aguardar a deliberação da Câmara dos Deputados sobre o Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996.

– 6 –

REQUERIMENTO Nº 752, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 752, de 2003 (apresentado pela Comissão de Educação, como conclusão de seu Parecer nº 1.182, de 2003, Relator *ad hoc*: Senador Edison Lobão) solicitando o sobrestamento da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2002, a fim de aguardar a remessa a esta Casa das propostas relativas à reforma tributária, em tramitação na Câmara dos Deputados.

– 7 –

REQUERIMENTO Nº 838, DE 2003
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 340, III, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 838, de 2003, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, solicitando nos termos do art. 336, III, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1999.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 17 horas e 36 minutos.*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. SENADOR MARCELO CRIVELLA NA
SESSÃO DO DIA 18-9-03, QUE,
RETIRADO PARA REVISÃO PELO
ORADOR, ORA SE PUBLICA.**

(Art. 201, § 2º, do Regimento Interno.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – R.J. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em julgamento histórico, o Supremo Tribunal Federal decidiu, ontem, por oito votos contra três, que propagar idéias anti-semitas, por meio da edição de livros, é crime de racismo, imprescritível e inafiançável, conforme reza a Constituição Federal em seu art. 5º, Inciso XLII.

O processo contra o editor gaúcho Siegfried Ellwanger, acusado de incitar o ódio contra o povo judeu, teve início em 1991. Naquele ano, o Ministério Público acusou-o de promover ódio, desprezo e preconceito contra os judeus. Inicialmente, a Justiça Criminal de Porto Alegre o absolveu, depois, o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul acolheu um recurso do Ministério Público e condenou o editor a dois anos de prisão, convertidos em prestação de serviços comunitários. Transcorreram, portanto, 12 anos até a emblemática decisão de ontem. O processo foi julgado em cinco sessões plenárias, desde dezembro de 2002, e adiado sucessivamente em virtude de pedidos de vista. Por fim, o Supremo negou o pedido de **habeas corpus** e manteve a condenação do editor.

Sr. Presidente, na qualidade de representante – na verdade, presidente – do Grupo Parlamentar Brasil-Israel, quero parabenizar nossa Suprema Corte de Justiça por punir exemplarmente alguém que fomenta o ódio e o preconceito contra um povo secularmente sofrido, a fim de que tais manifestações injustas e imorais não mais se repitam neste País.

Depois de consignar essa moção de aplauso ao Supremo Tribunal Federal e de reafirmar nossa crença nos direitos de liberdade de culto, de religião e de expressão e contra qualquer tipo de preconceito, de racismo e de discriminação, eu gostaria também de consignar, como Senador pelo Rio de Janeiro, a minha tristeza de, mais uma vez, ver o meu Estado discriminado.

Passou-se uma semana. Sexta-feira passada ocupei esta tribuna porque, depois de um gesto de muita grandeza, o Senado Federal transformou em lei a possibilidade de o Estado do Rio de Janeiro trocar as garantias que tinha dado em capital, em dinheiro, em moeda firme, em decorrência de um empréstimo

que havia contraído, por garantias oriundas de royalties do petróleo, já que temos excedentes na produção e podíamos dá-las. Mas o Secretário do Tesouro entendeu que medidas técnicas são mais importantes do que o bem-estar de funcionários – e são milhares – que amargam há nove meses o atraso no pagamento do 13º salário. São pais de família que têm contas para pagar, senhoras que usam o 13º para comprar um móvel, um eletrodoméstico para a sua casa, pessoas que tentam minorar o sacrifício, o sofrimento de viver em comunidades carentes. O meu Estado hoje é vítima não só da violência, mas também do desemprego, da falta de infra-estrutura e de uma realidade muito dura.

Ao mesmo tempo em que louvo esse julgamento histórico do Supremo Tribunal Federal, repudio o tratamento discriminatório que o Rio de Janeiro tem recebido. Isso é histórico e decorre de regras injustas da Constituição. Essa situação vem-se arrastando por muitos Governos sem que ninguém tome uma providência.

Esta semana saiu a notícia de que a verba de R\$40 milhões, do Ministério da Justiça, que deveria ser aplicada em segurança não seria repassada ao Rio de Janeiro porque o Estado estaria inadimplente. Gostaria de saber que matemática é essa, Sr. Presidente. O meu Estado arrecada R\$40 milhões todos os anos. É o segundo arrecadador da União. No entanto, é o único ente da Federação que recebe de volta menos de 5% do que arrecada e, em vez de ser festejado, conclamado, eleito como o Estado mais solidário, é taxado de inadimplente. Como um Estado que manda R\$40 milhões e recebe R\$1 milhão de volta pode ser chamado de inadimplente? É um escândalo, uma vergonha! É como se um filho ingrato negasse tudo o que a mãe fez e, depois de adulto, ganhando bem, decretasse a falência de sua mãe aposentada que ganha um salário mínimo. É uma comparação grosseira, mas é assim que me sinto. Isso é feito em nome do equilíbrio federativo. O Rio de Janeiro importa 90% do que consome – é bom que se diga isso. Quando vamos ao supermercado, no meu Estado, empurrando um carrinho entre as gôndolas, percebemos que 90% dos produtos que compramos são importados, vêm do interior de São Paulo, do Tocantins, de Mato Grosso, do Paraná, seja uma lata de Nescau, seja ou uma lata de leite condensado, seja o que for.

O meu Estado é rico em minerais, principalmente petróleo, cujo ICMS nos é negado. Ainda assim, esse Estado, que tem ocupado as manchete dos jornais por causa da violência das suas comunidades carentes, da luta de tantos desempregados que ten-

tam sobreviver, é considerado inadimplente. Como é que pode o segundo maior acionista desse banco chamado Brasil ser tratado de maneira tão ingrata por todos os Presidentes?

Pensei que isso mudaria com o nosso atual Presidente, porque foi quem mais votos obteve no Estado do Rio de Janeiro. Senhor Presidente Lula, o Estado do Rio de Janeiro, proporcionalmente, foi aquele que mais lhe deu votos e, proporcionalmente também, é o Estado que mais sofre com a discriminação do Governo Federal.

A promessa de nossa refinaria está cada vez mais distante. Instalada a nova Legislatura, já na primeira ou segunda semana era confiscado o ICMS do Rio de Janeiro, num imbróglio político que não foi negociado de maneira generosa. De lá pra cá os repasses provenientes de convênios, de contratos e de todos os tipos de verbas ministeriais são negados ao Rio exatamente em virtude de pseudo-inadimplência.

Deixemos a matemática de lado, a aritmética constitucional, tão influenciada pela política – e muitas vezes a política partidária, injusta – para pensar nesses números. Como se pode dizer – e quero repetir isso aqui – que um Estado que manda R\$40 bilhões todos os anos para o Governo Federal e recebe de volta menos de 5% – do Acre ao Tocantins, do Oiapoque ao Chuí, é o único caso nesta Federação, ninguém mais recebe menos de 5%, só o Rio de Janeiro – ainda assim é chamado de Estado inadimplente?

Infelizmente, a Federação tem Estados inadimplentes, que nasceram sem pagar suas contas públicas. Deviam ser territórios até hoje, mas a generosidade do povo brasileiro transformou territórios ina-

dimplentes em Estados inadimplentes e até hoje recebem ajuda, principalmente de Estados mais ricos como o meu.

Há uma série infindável de Municípios que foram criados na ganância política, insaciável. Mais de mil Municípios se criaram nessas últimas décadas no meu País. Muitos deles nasceram inadimplentes e são inadimplentes até hoje, vivem de recursos que vêm de outras partes do Brasil.

Mas o Rio de Janeiro, não. O Rio de Janeiro só é inadimplente no coração dos ingratos. E aí eu gostaria de lembrar Rui Barbosa*, que disse que, se pudesse incluir mais um crime no Código Penal Brasileiro, incluiria o crime da ingratidão. Cito também outro brasileiro, que hoje preside esta sessão, Senador Mão Santa, que certa vez me ensinou uma frase extraordinária: “A gratidão é a memória do coração, a mãe de todas as virtudes”. Está faltando gratidão a tantos políticos e ao Presidente da República, que se elegeu com uma votação extraordinária no meu Estado e hoje diz que o Rio de Janeiro, o segundo arrecadador da União, o 14º a receber recursos do Governo Federal em todos os tempos, é um Estado inadimplente. Vejam a que ponto chega a ingratidão dos homens.

Gostaria de deixar consignado – e peço que transcrevam nos Anais desta Casa – o desabafo de um homem simples, de um homem do povo, de um aprendiz de Senador, mas que não erra nos números e que, amargamente, amanhã, seguramente, verá uma realidade dura de pessoas que não receberão o 13º por motivos que não consigo entender.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Ata da 127ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 23 de setembro de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Eduardo Siqueira Campos,
Romeu Tuma e Heráclito Fortes, e da Sra. Lúcia Vânia*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Aelton Freitas – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Maria do Carmo Alves – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 77 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que passo a ler.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER Nº 1.294, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 163, de 2003, do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor total de até US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Relator: Senador **Pedro Simon**

I – Relatório

O Presidente da República encaminha, para exame do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor total de US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Terceiro Projeto de Combate às Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e AIDS – Projeto AIDS III.

O custo total do referido projeto alcança US\$200 milhões, sendo que estão previstas contrapartidas nacionais equivalentes a US\$100 milhões.

O referido empréstimo externo apresentará as seguintes características financeiras:

devedor: República Federativa do Brasil/Ministério da Saúde;

credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

valor total: US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

amortização: vinte parcelas semestrais e consecutivas, vencendo-se em 15-5 e 15-11 de cada ano, a partir de 15-11-2008 até 15-5-2018;

juros: exigidos semestralmente, calculados com base na Libor semestral para dólares, acrescidos de um **spread** expresso como percentagem anual. O **spread** será constituído de 0,75%, somado ou diminuído à diferença entre a margem média de captação do Bird para cobrir empréstimos em **Single Currency Loan** e a Libor também para o período, apurados durante os seis meses anteriores aos respectivos vencimentos;

comissão de compromisso: 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado do financiamento, exigida semestralmente, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato;

comissão do Banco: 1% a. a. sobre o montante total do empréstimo, sacados da conta do empréstimo após a efetividade do contrato;

prazo: cento e setenta e quatro meses;

carência: sessenta meses.

II – Análise

As operações de crédito externo em apreciação nesta Comissão de Assuntos Econômicos sujeitam-se ao cumprimento de uma série de condições e exigências definidas na Constituição Federal e na Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal.

A observância dos preceitos ali contidos constitui, pois, condição imprescindível para que o Senado Federal possa conceder a autorização solicitada. Com efeito, as exigências e as condições estipuladas naquela norma do Senado Federal que disciplina o processo de endividamento da União dizem respeito a aspectos de natureza financeira e de instrução processual. Nesse contexto, relativamente à solicitação em exame, são de se destacar as seguintes constatações:

a) os limites de endividamento da União, estipulados nos arts. 2º, 3º e 4º da referida Resolução, são atendidos, conforme é informado e demonstrado em anexos ao Parecer STN/COREF nº 202, de 14 de julho de 2003;

b) o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGFN/COF/Nº 1.197, de

23 de julho de 2003, encaminhado ao Senado Federal, conclui que “a minuta do Contrato de empréstimo contém cláusulas admissíveis, segundo a legislação brasileira, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis do País, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos”;

c) relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado pela Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (SPI) que o programa referido encontra-se incluído no Plano Plurianual da União 2000/2003, nos termos da Lei nº 9.989, de 21 de julho de 2000, sendo executado por meio de ações constantes do Programa Prevenção, Controle e Assistência aos Portadores de Doenças Sexualmente Transmissíveis e da AIDS. Dessa forma, tendo em vista as informações da SPI, entendemos que os investimentos decorrentes da presente operação estão plenamente amparados no PPA 2000/2003. Ademais, quanto à previsão orçamentária, informa ainda que os recursos orçamentários para o projeto foram priorizados e se encontram incluídos dentro dos limites do Decreto nº 4.591, de 10 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre a necessidade de compatibilizar a realização de receita e a execução de despesa, e sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para 2003. Esta, também, em análise, solicitação de crédito suplementar para o Projeto.

Por seu turno, caberá ao Ministério da Saúde, como de praxe, providenciar, nas épocas oportunas, a suplementação orçamentária, quando necessária, e adotar as medidas cabíveis para a inclusão nos orçamentos anuais de todos os recursos necessários para o cumprimento das respectivas obrigações contratuais.

Não é demais enfatizar que as condições dessa operação de crédito foram credenciadas pelo Banco Central do Brasil nos termos da Carta de Credenciamento Decec/Diop/Sucre – 2003/197, de 4 de julho de 2003.

Ressalte-se, por fim, que, de acordo com cálculos estimativos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, a operação de crédito pretendida deverá implicar custo efetivo equivalente a 1,88% a.a., levando aquela Secretaria a concluir que a referida estimativa constitui indicativo aceitável.

Conclui a Secretaria do Tesouro Nacional que nada tem a opor a contratação da pleiteada operação de crédito, desde que, preliminarmente à formalização do contrato de empréstimo, seja verificado o cumprimento satisfatório das seguintes condições:

- a) aprovação do crédito suplementar;
- b) compromisso do Ministério da Saúde com a alocação anual prioritária, na proposta orçamentária e nos Decretos de programação orçamentária e financeira, dos recursos necessários à execução do programa dentro dos prazos contratuais.

Essas iniciativas evitariam o pagamento de comissões de compromisso pela União. É de se enfatizar, também, a observância, pela União, das restrições e exigências estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

III – Voto

Somos, assim, pela autorização pleiteada pela Mensagem nº 163, de 2003, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2003

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor total de US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), para financiar parcialmente o Terceiro Projeto de Combate às Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e AIDS.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor total de US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Parágrafo único. Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Terceiro Projeto de Combate às Doenças

Sexualmente Transmissíveis (DST) e AIDS – Projeto AIDS III.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – devedor: República Federativa do Brasil/Ministério da Saúde;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – valor total: US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

IV – amortização: vinte parcelas semestrais e consecutivas, vencendo-se em 15-5 e 15-11 de cada ano, a partir de 15-11-2008 até 15-5-2018;

V – juros: exigidos semestralmente, calculados com base na Libor semestral para dólares, acrescidos de um **spread** expresso como percentagem anual. O **spread** será constituído de 0,75%, somado ou diminuído à diferença entre a margem média de captação do BIRD para cobrir empréstimos em **Single Currency Loan** e a Libor também para o período, apurados durante os seis meses anteriores aos respectivos vencimentos;

VI – comissão de compromisso: 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado do financiamento, exigida semestralmente, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato;

VII – comissão do Banco: 1% a.a. sobre o montante total do empréstimo, sacados da conta do empréstimo após a efetividade do contrato;

VIII – prazo: cento e setenta e quatro meses;

IX – carência: sessenta meses.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2003. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente – **Pedro Simom**, Relator – **Aloísio Mercadante** – **Delcídio Amaral** – **Roberto Saturnino** – **Antonio Carlos Valadares** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Fernando Bezerra** – **Mão Santa** – **Garibaldi Alves Filho** – **João Alberto Souza** – **Valdir Raupp** – **Ney Suassuna** – **Efraim Morais** – **Jonas Pinheiro** – **Rodolpho Tourinho** – **Tasso Jereissati** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** – **Patrícia Saboya Gomes**.

PARECER Nº 1.295, DE 2003

Da Comissão de Constituição, sobre a Emenda nº 1, de Plenário, oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2001, de autoria do Senador Ney Suassuna, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que 'dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências'.

Relator: Senador **José Jorge**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão a Emenda de Plenário nº 1 (substitutiva), do Senador Eduardo Suplicy, ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 175, de 2001, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que 'dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências', de autoria do Senador Ney Suassuna.

O mencionado projeto foi apreciado terminativamente nesta Comissão, em que recebeu encaminhamento pela aprovação, com as emendas apresentadas pelo Relator ad hoc, Senador Antônio Carlos Júnior, na forma do Parecer nº 1.268, de 2002-CE. Em função de recurso apresentado pela Senadora Emília Fernandes e demais signatários, a matéria foi levada a Plenário, ocasião em que recebeu a Emenda Substitutiva sobre a qual esta Comissão deve se pronunciar.

Releva ainda ressaltar que, em atendimento a solicitação do Conselho de Comunicação Social, a Presidência do Senado Federal remeteu a matéria àquele órgão para a emissão de parecer. O Conselho manifestou-se mediante o Parecer nº 2, de 2003-CCS, em que recomenda a rejeição do PLS nº 175, de 2001.

II – Análise

O PLS nº 175, de 2001, trata da possibilidade de participação do capital estrangeiro nas empresas concessionárias do serviço de TV a Cabo, em percentual que pode chegar a 100%. Atualmente, a Lei nº 8.977, de 1995, estabelece que esse serviço só pode ser prestado por empresas que tenham sede no Brasil e cujo capital pertença majoritariamente (pelo menos 51%) a brasileiros ou a empresas controladas por brasileiros.

O texto final aprovado pela Comissão de Educação manteve a principal alteração pretendida pelo projeto original, qual seja, a possibilidade de participação do capital estrangeiro em percentual superior

aos 49% permitidos atualmente. No entanto, estabelece uma série de condicionamentos como a obrigatoriedade de a responsabilidade editorial dos programas produzidos pelas operadoras ser privativa de brasileiros. Acrescenta ainda que a aquisição de conteúdo produzido no exterior para exibição nos canais de livre programação da operadora só poderá ser feita por empresa brasileira, gerida por brasileiros, que serão responsáveis por esse conteúdo.

Já a Emenda de Plenário nº 1, além de não contemplar a possibilidade de aumento da participação do capital estrangeiro nas empresas de TV a Cabo, tampouco aproveita as emendas que foram aprovadas pela Comissão de Educação. A emenda substitutiva propõe nova redação ao PLS nº 175, de 2001, que passaria então apenas a acrescentar parágrafo único ao art. 7º, da Lei nº 8.977, de 1995, de forma a permitir que o Poder Executivo, ouvido o Conselho de Comunicação Social, possa fixar limites à participação do capital estrangeiro nas operadoras de TV a Cabo. A esse respeito, e pertinente ressaltar que, se aprovado o texto da emenda, não só seria mantida a atual limitação ao capital estrangeiro, mas também seria aberta a possibilidade de fixação de limites ainda mais restritos, pelo Poder Executivo.

Tal consequência resultaria da combinação do atual inciso II, do art. 7º, da Lei do Cabo, que seria mantido de acordo com o texto da emenda, com a redação dada ao parágrafo único que pretende acrescentar ao mencionado dispositivo. Dessa forma, a emenda substitutiva de Plenário ora em exame opera, de fato, completa inversão de sentido da proposta original do PLS nº 175, de 2001. Em vez de abrir a possibilidade de ampliação da participação do capital estrangeiro na TV a Cabo, permite que essa participação venha a ser ainda mais restrita.

É preciso também ressaltar que a preocupação manifestada pelo Senador Eduardo Suplicy, ao justificar a Emenda em análise, quanto à necessidade de se ouvir o Conselho de Comunicação Social estará plenamente atendida caso mantido o texto final aprovado nesta Comissão. De acordo com o projeto, o Poder Executivo poderá regulamentar a participação do capital estrangeiro na TV a Cabo. Para tanto, contudo, terá necessariamente de ouvir o Conselho, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 8.977, de 1995. Mencione-se ainda que aquele órgão auxiliar já se manifestou a respeito da questão em pauta, por intermédio de seu Parecer nº 2, de 2003-CCS, que integra os autos.

III – Voto

Diante do exposto, somos pela rejeição da Emenda de Plenário nº 1 (substitutiva) ao Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2001.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **José Jorge**, Relator – **Flávio Arns** – **Ideli Salvatti** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Papaléo Paes** – **Hélio Costa** – **Valdir Raupp** – **Sérgio Cabral** – **Garibaldi Alves Filho** – **Renildo Santana** – **Marco Maciel** – **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Eduardo Azeredo** – **Almeida Lima**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.977, DE 6 DE JANEIRO DE 1995

Dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo, e dá outras providências.

.....
Art. 44. Na implementação das disposições previstas nesta Lei, o Poder Executivo terá o prazo de seis meses para baixar todos os atos, regulamentos e normas necessários, ouvido o parecer do Conselho de Comunicação Social.
.....

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – São 14h08. Declaro aberta a 33ª Reunião do Conselho de Comunicação Social, em 2003.

Registro a justificativa de ausência dos Conselheiros Paulo Cabral de Araújo e Jayme Sirotsky. Registro também a justificativa de ausência do Conselheiro Fernando Bittencourt, que será representado pelo Conselheiro Miguel Cipolla Júnior, a quem dou as boas-vindas.

Registro a impossibilidade de comparecimento da Conselheira Berenice Mendes Bezerra, que foi acometida de problemas de saúde já quando se preparava para embarcar. Desejamos votos de pronto restabelecimento à Conselheira.

Saúdo os demais Conselheiros.

Srs. Conselheiros, a Ata Circunstanciada e respectivas notas taquigráficas de nossa última reunião foram distribuídas a todos os senhores.

Indago os colegas se há algum registro adicional ou correção a ser feito. (Pausa.)

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO (Representante das empresas de rádio) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Concedo a palavra ao Conselheiro Paulito.

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO (Representante das empresas de rádio) – Sr. Presidente, eu só pediria a V. Sª e aos demais companheiros um pequeno prazo para que possamos ler a Ata, já que a recebi neste exato momento. Não tive conhecimento prévio desta Ata.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – As atas são encaminhadas aos Conselheiros por meio eletrônico. (Pausa.) Elas já estão sendo disponibilizadas, na semana seguinte à reunião, na página do Conselho. Encareço à Secretaria que, além de colocá-la à disposição do Conselho, também a envie por meio eletrônico aos senhores. A ata será aprovada nesta reunião, sem prejuízo de eventuais registros adicionais, que poderão ser feitos na próxima reunião.

Passo a dar conhecimento ao Conselho de expedientes recebidos. Cópias de todos os documentos constam dos avulsos da pauta que se encontram sobre a bancada, à disposição dos Conselheiros.

Dou ciência ao Conselho da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, que se refere à criação de grupo de trabalho, no âmbito do Ministério das Comunicações, para tratar de problemas ligados à rádio comunitária e que tem a participação do companheiro Daniel Herz, indicado pelo Conselho.

Também sobre esse assunto, recebi material encaminhado, ao Conselho, pelo Dr. Eugênio de Oliveira Fraga, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, do Ministério das Comunicações, em atendimento à solicitação da nossa Comissão de Radiodifusão Comunitária, feita na reunião do dia 17 de março.

Essa documentação estará à disposição dos Srs. Conselheiros. Enfrentamos problemas operacionais para obter o material por via eletrônica, porque é muito extenso, mas esses problemas serão sanados. De qualquer forma, se alguém precisar manusear essa documentação antes que esteja disponível por via eletrônica, poderá procurar a Secretaria do Conselho.

Recebemos, também, correspondência da Associação Comunitária Movimento do Rádio do Vale

do Rio Bugres, membro da Abraço de Mato Grosso e da Abraço nacional, dando conhecimento de denúncias, que recebemos diariamente, sobre a atuação violenta e arbitrária da Anatel e da Polícia Federal contra as “tão perigosas rádios comunitárias”.

O Conselho decidiu convocar para a próxima reunião o Sr. Edilson Ribeiro dos Santos, Superintendente de Radiofrequência e Fiscalização da Anatel, e o Sr. Fernando Antônio Reis, Ouvidor da Anatel. Os dois representantes estarão presentes para fazer uma exposição sobre os problemas enfrentados pela Anatel com relação às rádios comunitárias.

Solicito à Secretaria do Conselho que comunique à Abraço, à Amarc e às demais entidades similares, para que, se quiserem, aqui compareçam para ouvir as exposições dos representantes da Anatel sobre a repressão a rádios comunitárias.

Também dou ciência aos senhores de que estou procurando o Ministério das Comunicações, que pretende constituir comissão para estudar a tecnologia digital, e que não incluiu nela o Conselho de Comunicação Social. Estou agendando reunião com o Ministro ou com o Secretário Executivo para pedir a atenção de ambos no sentido de prestigiar o nosso Conselho, a fim de participarmos desse debate tão importante para o País.

Está à disposição dos senhores, para ciência, documentação da Associação Brasileira de Telecomunicações por Assinatura ABTA, manifestando-se sobre os Projetos de Lei nºs 3.398/00 e 4.933/01, dos Deputados José Carlos Martinez (PTB-PR) e Ricardo Izar (PTB-SP).

Não havendo mais expediente a tratar, passamos à segunda parte da nossa reunião, que se destina à discussão e votação do relatório sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2001, de autoria do Senador Ney Suassuna, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o serviço de TV a Cabo e dá outras providências.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Concedo a palavra ao Conselheiro Roberto Wagner.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, V. Sª passou rapidamente para o item 2. Peço licença para rapidamente falar sobre um dos componentes do Item 1, que trata da nossa representação

no Grupo de Trabalho do Ministério das Comunicações relativo às rádios comunitárias.

Lembra-se V. Sª de que sugeri que o Conselho tivesse dois representantes e enumerei as razões: sete mil processos serão examinados em 90 dias e, no meu entendimento, o Conselho não poderia deixar que a avaliação desses processos ocorresse sem a presença do membro ou dos membros do Conselho que estivessem fazendo parte desse grupo de trabalho. O assunto não chegou a ser votado, e o Secretário de Radiodifusão do Ministério disse que faria uma consulta ao Sr. Ministro, mas, também, esse assunto não foi discutido.

Recebi do Conselheiro Daniel um entendimento sobre a representação do Conselho no Grupo de Trabalho. Lamento, mas discordo da forma como o Conselheiro imagina que o Conselho será representado nesse Grupo de Trabalho. Gostaria que V. Sª, se possível, escutasse o nosso ilustríssimo Conselheiro Paulito sobre se essa representação se dará assim ou da forma que imaginei fosse a correta: que o membro do Conselho que tivesse interesse em participar desse Grupo de Trabalho fosse atuante, de preferência um advogado, para verificar esses sete mil processos, evitando que deixassem de ser tomados os cuidados impostos pela lei. Meu receio é que, no afã de resolver sete mil processos, tenhamos, daqui a 90 dias, mais sete mil rádios comunitárias no Brasil, o que tumultuaria, de certa forma, o sistema de radiodifusão comercial vigente no País.

Essa é a razão pela qual, Sr. Presidente, gostaria que o entendimento do Conselheiro fosse discutido aqui, para sabermos se o Conselho aceita que a nossa representação nesse Grupo de Trabalho seja feita da forma entendida pelo Conselheiro Daniel Herz.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço as ponderações do Conselheiro Roberto Wagner e passo a palavra ao Conselheiro Daniel Herz.

O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Sr. Presidente, imaginei que esse assunto seria tratado no Item 3, mas o Conselheiro Roberto Wagner já o antecipou, ao trazê-lo para este momento da reunião.

Acredito que toda delegação atribuída a um membro do Conselho, no sentido de representá-lo, deve ser a mais específica possível, contendo uma explicitação quanto à abrangência e à natureza dessa delegação, o que não ocorreu nessa designação para integrar o Grupo de Trabalho criado pelo Ministério.

Tive a preocupação de afirmar um entendimento sobre essa representação, que passei à apreciação dos demais Conselheiros, sob o seguinte fundamento: o reconhecimento de que a tarefa atribuída a este grupo de trabalho tem caráter fundamentalmente operacional, portanto, trata-se de aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes hoje numa adequada análise, saneamento e transparência, conceitos que o Ministério vem enfatizando em relação à forma de processar esse conjunto de solicitações de autorizações pendentes.

O entendimento proposto vai nesse sentido. O trabalho de representação, na minha opinião, parece estar facilitado, porque se trata de uma questão mais operacional, de revisar os procedimentos e dar a solução perseguida pelo Ministério. Junto com esse entendimento, afirmei também o compromisso de que, caso a abordagem do grupo vá além desse aspecto operacional, envolvendo questões que digam respeito a aspectos conceituais ou posicionamentos sobre a radiodifusão comunitária, essas posições teriam de ser discutidas no Conselho, para que refletissem a sua realidade; com concordância ou divergência, mas que representassem uma posição do Conselho. Esse foi o entendimento.

Gostaria, também, de saber do Conselheiro Roberto Wagner qual é a sua divergência específica em relação à natureza da representação e das atribuições, que não foram especificadas no ato da designação. Faço questão que o Conselho as especifique para que a representação seja adequada.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Passo a palavra ao Conselheiro Roberto Wagner.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, votei no Conselheiro Daniel Herz; a questão não é em função do representante, mas da forma pela qual essa representação se dará. Creio que, nesse período de exame desses sete mil processos, ela terá que ser a mais presente possível. Penso que o Conselho só poderia aceitar fazer-se representar neste Grupo de Trabalho se o representante estivesse lá. Se a representação não se der, inclusive em caráter pessoal, estaremos referendando tudo que esse Grupo de Trabalho fizer, porque não estaremos verificando como se processaram aqueles exames. Conheço o processo e sei como se faz o seu exame. Pode-se fazer ao metro quadrado, por dia, ou com certo critério. A pressão sobre o Ministério é enorme. Sete mil processos em 90 dias, considerando que eles não trabalharão aos sábados e domingos, será quase um

processo por minuto. Por isso, a representação do Conselho não poderá se dar somente na parte formal. Deve haver um representante lá, verificando, inclusive por amostragem, quais foram as soluções, para evitar o que já falei aqui e que talvez alguém não tenha entendido: sou total defensor do sagrado direito de as comunidades terem sua representação na radiodifusão. Ninguém aqui é contra rádio comunitária, pelo contrário. Ficou registrado em duas reuniões deste Conselho que sou contra o abuso de pessoas que, usando o sagrado direito de as comunidades se comunicarem, utilizam o sistema de rádio comunitária com interesse meramente comercial e político. Em razão disso, insisto que o representante do Conselho tenha disponibilidade de tempo para se fazer presente.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Concedo a palavra ao Conselheiro Daniel Herz.

O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – A preocupação do Conselheiro Roberto Wagner Monteiro é procedente, porque não poderíamos, de maneira alguma, aceitar que a representação do Conselho servisse simplesmente para avaliar procedimentos em que o representante não pudesse se comprometer com a solução adotada. Por isso o Conselheiro Roberto Wagner está pensando numa abordagem individual e específica de cada processo. De imediato, constatamos que é fisicamente impossível uma comissão com sete membros examinar 4.400 processos pendentes. S. S^a chegou a esboçar a estatística de que, do início do trabalho até o final, previsto para julho, se o Grupo trabalhasse dez horas por dia, de segunda a sexta-feira, teria que apreciar um processo a cada doze minutos. E fisicamente impossível.

Então, o Grupo de Trabalho voltará a se reunir amanhã, terça e quarta-feira. Discutir-se-á um método de trabalho que viabilize uma responsabilização efetiva do grupo pelas decisões que serão recomendadas.

Já identificamos que a perspectiva que o Ministério adota não parece ser a mais adequada. Esse será um tema de debate na reunião de amanhã. Teremos que identificar alguns aspectos críticos nos processos, que são realmente essenciais para a tomada de decisão, e sobre eles avaliar individualmente para nos responsabilizarmos.

Como expressão das preocupações do Conselheiro Roberto Wagner, comprometo-me a repassar para os membros do Conselho a abordagem conceitual referente a esses procedimentos, para saber se

os demais Conselheiros a consideram adequada, porque, sem dúvida, como representante do Conselho, eu jamais aceitaria participar de um processo como esse para convalidar posições que não pudessem ser assumidas pessoalmente.

Pergunto ao Conselheiro Roberto Wagner se ainda tem alguma dúvida quanto a esse entendimento, para reafirmar esse conceito em relação ao procedimento que será adotado e que permitirá correção e rigor na análise e, ao mesmo tempo, condição a cada um dos membros do grupo, inclusive este representante do Conselho, de se responsabilizar por cada uma das decisões que serão recomendadas.

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO (Representante das empresas de rádio) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Com a palavra o Conselheiro Paulito.

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO (Representante das empresas de rádio) – Sr. Presidente, examinando a Portaria do Exm^o Sr. Ministro Miro Teixeira, vejo que existe um suplente, o Sr. José Luiz do Nascimento Sóter. Quanto aos demais componentes do grupo, entre os quais se enquadra o nosso companheiro Daniel Herz, entendo que a ausência de um deles seria suprida pelo suplente, que é diretamente interessado no assunto, porque é Presidente da ABRAÇO – Associação Brasileira de Rádios Comunitárias. Não sei se a ausência ou a participação efetiva do Conselheiro Daniel Herz não propiciará a participação de um suplente diretamente interessado no assunto.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Com a palavra o Conselheiro Daniel Herz.

O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Gostaria de esclarecer, Sr. Presidente, que houve uma segunda portaria retificando esta, que coloca o Sr. José Sóter como titular e agrega mais um suplente. Essa portaria foi complementada com uma outra, baixada no dia em que o grupo foi criado, na quarta-feira passada.

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO (Representante das empresas de rádio) – A que está disponível, pelo menos a que está na minha mesa, é a Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, em que o Sr. José Luiz do Nascimento Sóter consta na qualidade de suplente.

O SR. DANIEL KOSLOWSKIY HERZ (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Ele passa a figurar como titular e foi incluído um outro suplente.

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO (Representante das empresas de rádio) – Ou seja, nessa comissão, o Ministério entendeu colocar alguém diretamente interessado apenas em um lado da questão, que é aquele das comunitárias, uma vez que, no nosso entendimento, as emissoras comerciais estão, de alguma forma, isoladas dessa comissão.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Com a palavra o Conselheiro Roberto Wagner Monteiro.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, eu desconhecia os termos da portaria, e o que o Conselheiro Paulito acaba de dizer é realmente preocupante. Eu digo, de público, que tenho pelo Conselheiro Daniel Herz o mais absoluto respeito. É uma pessoa que merece todo o meu carinho, respeito e consideração, mas o que o Conselheiro Paulito disse, de fato, me preocupa, inclusive porque ele representa as rádios comerciais no Brasil, e eu presido uma associação que possui mais de 300 rádios filiadas. É preocupante, Sr. Presidente, que o Conselho possa se fazer presente ausente.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Não havendo mais quem queira se manifestar, desejo expressar que percebo em cada um dos membros do Conselho a dimensão institucional, e mesmo ética, no sentido de que, uma vez indicado para representar o Conselho em órgãos que funcionam em outros ministérios, o conselheiro não estará representando suas opiniões pessoais, ou mesmo as opiniões dos setores da sociedade civil que ele representa. Ele representará, nesses órgãos, o próprio Conselho, com todas as limitações de abrangência que isso possa significar.

Contudo, recolho as preocupações de V. S^a, Conselheiro Roberto Wagner. Entrei em contato com o Ministério das Comunicações para saber das disponibilidades e possibilidades de alargar a presença do Conselho. E, como a proposta inicial é de um trabalho de 90 dias, que não está senão começando, peço que na próxima reunião do Conselho, que se realizará no dia 5 de maio, o Conselheiro Daniel Herz faça uma exposição sobre como estão se desenvol-

vendo os trabalhos e da posição pessoal que tem levado a esses debates, para, eventualmente, receber do Conselho sugestões de procedimentos. De qualquer forma, o assunto será objeto de gestões, que serão oportunamente informadas aos Srs. Conselheiros.

Concedo a palavra ao Conselheiro Paulito.

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO (Representante das empresas de rádio) – Sr. Presidente, já que, pelo que nos expôs o próprio Conselheiro Daniel Herz, haverá uma ou duas reuniões desse Grupo de Trabalho nesta semana, a sugestão que submeto à sua apreciação é que, após esta reunião, o Conselheiro Daniel Herz faça um relato, por meio eletrônico, aos demais Conselheiros, para que não tenhamos que aguardar a próxima reunião plena do Conselho para tomarmos ciência do assunto.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço o Conselheiro Paulito.

Quero dizer que o Conselho aprovou uma ponderação do Conselheiro Ricardo Moretzsohn, no sentido de que o representante em Ministérios deverá ser escolhido entre os membros da Comissão que trate de matéria específica, que já está funcionando, a respeito dessa matéria. De forma que o Conselheiro Daniel Herz deverá comunicar-se sobretudo com os demais membros da Comissão, que, por ter um número menor de componentes, tem facilitado a interação entre eles.

Tem a palavra o Conselheiro Geraldo Pereira dos Santos.

O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo) – Sr. Presidente, ainda sobre o assunto que está sendo tratado – o Grupo de Trabalho criado pelo Ministério das Comunicações e Secretaria de Serviços de Radiodifusão –, gostaríamos de parabenizar, na sua ausência, o Secretário Eugênio Fraga, pela iniciativa e disposição. Ele está há pouco tempo na Pasta, mas rapidamente assumiu a responsabilidade de dar os primeiros passos na solução desse grande e grave problema do nosso setor de comunicações.

Para tranquilizar – se for o caso – os Conselheiros Roberto Wagner e Paulo Machado de Carvalho Neto, gostaríamos de lembrar que, no Grupo de Trabalho, existem pessoas da Secretaria do Ministério das Comunicações que certamente terão todo o cuidado para que nenhuma ilegalidade aconteça, mesmo que alguém quisesse. Então, como foi verificado

pelos enormes números apresentados, certamente esse trabalho não cessará em 90 dias. E, se for o caso, até numa demonstração de real vontade de trabalhar o problema, a comissão poderá até ser ampliada, como também o seu prazo de trabalho.

Queremos reafirmar que estamos diante de um grande fato: começou-se a trabalhar, a debruçar-se concretamente sobre o problema. Foi formada uma comissão, o Conselho escolheu seu representante, e haverá ainda um longo tempo para discutirmos essa questão aqui.

Fico feliz em ouvir do Sr. Presidente que, na próxima reunião, estarão presentes aqui duas pessoas da Anatel, para tratar também desse problema. E creio que as preocupações dos dois Conselheiros, embora procedentes, não se concretizarão, não há esse risco. O tempo certamente será dilatado, como também a possibilidade de maior participação, até para que o trabalho flua e tenha resultado o mais rápido possível, dentro das limitações de cada um.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço a manifestação do Conselheiro Geraldo Pereira. Peço apenas ao Conselheiro que, em virtude de seu relato na última reunião, inclusive sobre truculência no fechamento de rádios comunitárias, estando presentes os quadros mais qualificados da Anatel que tratam da matéria, por favor, busque a documentação adequada. Já informei a S. S^{as} que, depois das explanações, ouvirão do Conselho alguns casos que nos preocupam. Então, V. S^a, por favor, documente-se a respeito desses quadros, para procedermos a um debate produtivo.

Passo a palavra ao Conselheiro Paulito.

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO (Representante das empresas de rádio) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Conselheiros, tenho convicção absoluta de que na exposição que fiz – como também na argumentação feita pelo Conselheiro Roberto Wagner Monteiro – em momento nenhum questione qualquer um dos componentes do Conselho, porque temos plena consciência de que são pessoas de ilibada respeitabilidade. Porém, entendo que a participação do Presidente de uma entidade como a Abraço – Associação Brasileira de Rádios Comunitárias faz com que parte do segmento, no caso, as emissoras comerciais, as educativas e as outras, esteja ausente desse processo, ficando exclusivamente voltado a um segmento diretamente interessado na questão.

Há que se levantar também – não conheço o regimento de funcionamento dessa comissão – se é

possível que, eventualmente, até por um critério interno, os processos sejam distribuídos entre os conselheiros para que, de alguma forma, sejam analisados ou relatados. Assim, corre-se o risco da participação direta de um envolvido no processo nessa seleção.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço a manifestação do Conselheiro Paulito.

Penso que as gestões no sentido de que o setor de comunicação comercial seja representado nesse Grupo de Trabalho devam ser tratadas diretamente pelas entidades de representação de classe perante o Ministério das Comunicações.

Passo à Ordem do Dia, a segunda parte da nossa reunião:

DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, DE 2001, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 7º DA LEI Nº 8.977, DE 6 DE JANEIRO DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE IV A CABO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Esse debate decorre de gestões feitas pelo Conselho perante o Congresso, no sentido de que o Conselho fosse respeitado nas suas atribuições institucionais, devendo ser ouvido em todas as questões determinadas pela Constituição.

Manifesto minha satisfação ao verificar que a mensagem do Conselho foi bem recebida pela Câmara e pelo Senado. Estamos respondendo à Presidência do Senado à altura. O Senado nos solicitou uma resposta em até duas reuniões, em função da urgência do projeto. No entanto, responderemos em apenas uma única reunião. Tenho encontro agendado, amanhã, com o Presidente José Sarney, quando entregarei a S. Exa, em mãos, o resultado da votação aqui realizada.

Observo que o Projeto recebeu uma emenda do Senador Eduardo Supticy, que visa acrescentar parágrafo único ao art. 7º, nos seguintes termos:

“O Poder Executivo, levando em conta os interesses do País no contexto de suas relações com os demais países, poderá estabelecer limites à participação estrangeira no capital da prestadora do Serviço de TV a Cabo, ouvido o Conselho de Comunicação Social.”

S. Exa prestigia, portanto, o Conselho de Comunicação Social. Essa emenda deverá ser, também, aqui tratada.

A Comissão foi nomeada para examinar o assunto, realizou audiência pública com os interessados e apresentou um relatório, que já está nas mãos de V. S^{as}. Peço ao Relator da Comissão que venha à Mesa para, daqui, relatar a matéria aos Srs. Conselheiros.

O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Procurando responder com a presteza solicitada pelo Sr. Presidente, a Comissão realizou uma audiência pública e, ao longo dessa semana, manteve contatos, visando um entendimento comum dos membros da Comissão em relação à matéria. Pela complexidade do assunto e pela sua importância, infelizmente só concluiu com todos os detalhes esse parecer no dia de hoje; portanto não conseguimos antecipar para os Conselheiros o texto final como está sendo apresentado e seguirá agora. O relato a ser apresentado está sendo entregue agora, no início da reunião.

A Comissão unificou sua posição a partir do reconhecimento de que o PLS nº 175 tinha como elemento fundamental de motivação a inexistência de limitações à participação do capital estrangeiro como uma forma para capitalizar as empresas e produzir uma solução para a crise atualmente atravessada pelo segmento de TV a Cabo. O entendimento da Comissão foi o de que essa fórmula não poderia ser tratada como a única solução nem a melhor forma de abordar os problemas do setor, porque isso simplesmente colocaria na dependência de terceiros a gestão e a solução dos problemas no segmento.

A Comissão considera que existem inúmeras outras possibilidades para buscarmos soluções para um segmento que é da maior importância e que tem um potencial de integração social, de constituição de mercado, de instrumento de difusão, de promoção da cultura e do desenvolvimento do País que não pode ser desprezado. Hoje mesmo teríamos condições, em curto prazo, de superar os 2,1 milhões de assinantes, que representam apenas 8% dos domicílios do País, e alcançar, imediatamente, 27,5% dos domicílios, o que permitiria abranger 9,1 milhões de domicílios, o que representaria 39,2 milhões de brasileiros. Isso é o que está alcançável hoje pelos cabos passados diante dos domicílios.

Também vale ressaltar que as operações de IV a Cabo situam-se em municípios que representam 79,4% dos domicílios. Portanto, se, em cada município onde existe um serviço de TV a Cabo, se abrangesse o conjunto da população, teríamos um potenci-

al de 80,9 milhões de brasileiros. Isso dá idéia da possibilidade de, favorecendo a inclusão digital, transformarmos o sistema de IV a Cabo numa verdadeira infovia neste País, o que poderia, na medida em que fosse efetivamente massificado, criar condições para que essa infra-estrutura servisse muito mais do que serve hoje.

Vale ressaltar que existem estudos, inclusive desenvolvidos pela própria Associação Brasileira de Telecomunicações por Assinatura, que mostram que existe uma fórmula econômica e comercial para viabilizar uma disseminação massiva que poderia fazer com que houvesse conexões nos domicílios, a um custo muito baixo ou, eventualmente, sem custo para os assinantes, com uma abordagem de mercado diferente da que está sendo desenvolvida hoje e que o Conselho, acreditamos, deva estudar.

Essas soluções até agora não foram buscadas e identificamos a crise do segmento em três fontes. A primeira delas foi, sem dúvida nenhuma, a omissão do Poder Executivo em formular uma política prevista na lei. Por outro lado, essa situação deixou que o processo de decisão e de constituição desse mercado ficasse sujeito à particularidade de ação das empresas, sem que houvesse uma coordenação efetiva do Governo Federal, o que fez com que houvesse duplicação de redes, que os investimentos em rede fossem, como os próprios empresários do setor admitem, exagerados. Essa seria a principal fonte da crise atualmente vivida.

Mas existe ainda um terceiro elemento, que foi a ausência da participação da sociedade nesse processo, com a inexistência do Conselho, que demorou mais de dez anos para ser instalado, a quem incumbia discutir os regulamentos e normas baixados pelo Ministério das Comunicações.

Com a omissão do Executivo, decisões equivocadas do empresariado do segmento e também devido à desatenção da sociedade, tudo isso gestou um quadro que identificamos como de crise. Ao debatermos este assunto no Conselho, de alguma maneira, acreditamos que estaremos voltando a criar condições superar esses descaminhos, identificando soluções amplas, abrangentes, que compatibilizem os objetivos mais elevados do serviço de TV a Cabo com a operação privada comercial, que, desde a formulação da lei, temos certeza de que é possível fazer.

A análise relata mais alguns aspectos, especificando essa omissão do Poder Executivo e a falta de políticas consistentes para o setor, e encaminha Posicionamento, Recomendação e Iniciativa para o Pleno do Conselho, nos seguintes termos:

Voto

O Conselho de Comunicação Social, até onde avançou no debate do PLS nº 175, concluiu, por unanimidade, pelos argumentos expostos na análise aqui apresentada, com a formulação de texto proposta pelo Parecer nº 1.168, e, com ou sem a emenda do ilustre Senador Eduardo Suplicy, pela Recomendação ao Senado Federal de que o PLS nº 175 seja Rejeitado.

Sem ter se furtado de expressar o posicionamento dos seus integrantes, o Conselho de Comunicação Social constata, entretanto, que, no prazo dentro do qual foi solicitado o parecer, não foi possível avançar o debate até onde seria necessário para aprofundar ainda mais a análise de mérito do PLS nº 175, reconhecendo-se que esse objetivo é desejável e pode ser alcançado.

Considerou-se, por isso, que a importância e a complexidade do assunto continuam a exigir do Conselho – e, acreditamos, também do Senado Federal, onde a matéria tramita – um reenfoque da matéria e um renovado esforço na análise da problemática envolvida.

Há consenso no Conselho em relação à percepção de que o fim da limitação de 49% ao ingresso do capital estrangeiro nas empresas concessionárias não é a única medida para fazer frente à crise do segmento de TV a Cabo. O Conselho entende que existem outros meios para enfrentar a crise do segmento, além da pura e simples possibilidade de tornar irrestrita a participação do capital estrangeiro nas empresas operadoras.

Considerando a importância do segmento, seu potencial e a necessidade de que sejam identificadas outras soluções para os seus problemas, o Conselho manifesta, nesta oportunidade, sem qualquer sentido protelatônico, a disposição para buscar, a curto prazo, soluções que constituam alternativa à total abertura ao capital estrangeiro pretendida pelo PLS nº 175.

Nesse sentido, diante do retorno do PLS nº 175 à Comissão de Educação para exame de emenda, o Conselho de Comunicação Social recomenda que a discussão seja retomada no Senado Federal, considerando os subsídios e a abordagem aqui apresentados.

Procurando ser constitutivo do papel de assessoramento do Congresso Nacional que lhe é atribuído constitucional e legalmente e buscando contribuir para o escrutínio de soluções, com base de consenso, para o problema em debate, o Conselho de Comunicação Social está criando um grupo de trabalho para, no prazo de 60 dias, identificar medidas e iniciativas voltadas para:

a) promover o saneamento financeiro e reestruturação do segmento de TV a Cabo, inclusive com a criação de condições para viabilizar a alienação de redes pelos operadores;

b) estimular a universalização do acesso ao serviço de TV a Cabo e o máximo aproveitamento da infra-estrutura atualmente instalada, ampliando o mercado e promovendo a inclusão digital com soluções tecnológicas nacionais;

c) estimular a atração de investimentos para a ampliação da atual infra-estrutura e o incremento dos diversos serviços que se viabilizam no segmento de TV a Cabo.

Para esse trabalho, o Conselho de Comunicação Social solicitará a colaboração técnico-científica de especialistas e a participação de representantes das operadoras de TV a Cabo e de técnicos do Ministério das Comunicações, da Agência Nacional de Telecomunicações, do Ministério do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio, do Ministério da Ciência e Tecnologia e do BNDES.

O Conselho acredita, consensualmente, que respostas consistentes aos quesitos aqui formulados poderão constituir alternativa mais adequada à solução dos problemas do segmento de TV a Cabo do que a pura e simples eliminação das limitações hoje existentes à participação do capital estrangeiro.

O Conselho também tem a convicção de que, na medida em que se conseguirem formular alternativas que forem além de uma simples resposta positiva ou negativa ao PLS nº 175, estará cumprindo seus mais elevados objetivos e criando condições para que o Congresso Nacional seja não apenas o palco, mas o verdadeiro artífice de bases políticas sólidas para comprometer segmentos empresariais, profissionais e da sociedade civil com projetos de interesse público e de afirmação da soberania e da autonomia estratégica do País.

Segue, na íntegra, o Relatório sobre o PLS nº 175, de 2001:

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

PARECER Nº , DE 2003-CCS

Da Comissão para Análise e Emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2001 (capital estrangei-

ros nas TVs a Cabo), de autoria do Senador Ney Suassuna, que “dá nova redação ao artigo 70 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o Serviço de TV a cabo e dá outras providências”.

Relator: **Daniel Herz**

Comissão: **Paulo Machado de Carvalho Neto, Roberto Wagner Monteiro, Daniel Herz, Berenice Isabel Mendes Bezerra e Carlos Chagas.**

I – Relatório

O ilustríssimo Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal, enviou ao Conselho de Comunicação Social (CCS) o Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2001, que “dá nova redação ao artigo 7º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o Serviço de TV a cabo e dá outras providências”, solicitando a emissão de parecer.

Esta matéria, após o parecer do CCS, retornará à Comissão de Educação para exame de emendas e, posteriormente, será encaminhada para apreciação pelo Plenário do Senado Federal.

Conforme esclarece o Parecer nº 1.168, de 2002, do ilustre Senador Gerson Camata, o “projeto de lei em apreço, de autoria do ilustre Senador Ney Suassuna, visa compatibilizar as disposições da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que instituiu o Serviço de TV a cabo, com as disposições da Lei Geral das Telecomunicações (Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997) no que respeita à participação do capital estrangeiro nas empresas operadoras de serviços de telecomunicações”.

Com este Parecer nº 1.168, o PLS nº 175 foi aprovado, em caráter terminativo, na Comissão de Educação em 5 de novembro de 2002. Em 25 de fevereiro de 2003 recebeu um recurso com a solicitação de sua submissão ao Plenário do Senado Federal. Em 10 de março de 2003 o projeto recebeu uma emenda apresentada pelo ilustre Senador Eduardo Suplicy.

II – Análise

O exame da documentação referente ao debate travado no Senado Federal sobre o Projeto de Lei nº 175, bem como do Parecer nº 1.168 de 2002, do Senador Gerson Camata, revela que há aspectos relevantes para a avaliação de mérito que não foram adequadamente enfatizados.

A mudança na Lei nº 8.977 proposta pelo PLS nº 175, durante sua tramitação no Senado Federal, foi apresentada, principalmente, como uma mera atualização conceitual com a finalidade de compatibilizar

as condições de participação do capital estrangeiro no segmento de TV a cabo com as previstas na Lei Geral de Telecomunicações (Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997) e com as estabelecidas nos regulamentos do Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanais (MMDS) e do Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH).

Esta fundamentação formal elide, entretanto, a constatação da motivação profunda da alteração pretendida na Lei nº 8.977 que é a tentativa de constituição de uma solução para a atual crise atravessada pelo segmento de TV a cabo. A principal decorrência da aprovação do PLS nº 175, nos termos propostos pelo Parecer nº 1.165, será a liberação da participação, sem qualquer limitação, de capital estrangeiro nas empresas concessionárias de TV a cabo. A Lei nº 8.977 estabelece o limite de 49% para esta participação. A eliminação desta limitação foi tratada, na formulação do PLS nº 175, como a solução essencial para os problemas do setor.

Um debate mais aprofundado, entretanto, aponta que a eliminação da limitação à participação do capital estrangeiro nas empresas operadoras do serviço de TV a cabo, independente de qualquer outra consideração, não assegura qualquer solução para os problemas do segmento e caracteriza uma postura passiva de gestão dos seus efeitos, sendo totalmente dependente da iniciativa de terceiros.

O serviço de TV a cabo está, desde 2000, com o número de assinantes estagnado em cerca de 2,1 milhões de assinantes¹ com a conexão de apenas 8% dos domicílios do país².

Esta penetração do serviço é irrisória, se comparada com países como Dinamarca (100%), Holanda (97%), EUA (84%) e Canadá (79%)³. A inexpressividade do desenvolvimento do serviço no Brasil, entretanto, fica acentuada se comparado o índice brasileiro com índices de penetração verificados em países com perfil econômico mais próximo do Brasil como Argentina (58%), Índia (47%), Colômbia (41%), China (28%) e Paquistão (18%)⁴.

Apesar do faturamento de R\$2,6 bilhões previsto pelo segmento de TV a cabo para 2002⁵, as perdas acumuladas chegam a R\$ 2,7 bilhões⁶.

Estes prejuízos são atribuídos, principalmente, aos R\$4,2 bilhões de investimentos realizados na construção de 20 mil quilômetros de redes dedicadas de TV a cabo⁷, que hoje colocam o serviço diante de cerca de 27,5% dos domicílios com TV do país. Isto é, além dos atuais 2,1 milhões de domicílios assinantes, outros 9,1 milhões de domicílios estão em condições técnicas para receber imediatamente o serviço⁸.

A baixa taxa de adesão de assinantes deve-se, principalmente, ao alto preço cobrado pelos serviços o que faz com que os assinantes estejam fortemente concentrados nos segmentos de maior renda da população: A (70%), B (23%), C (5%) e D/E (1%)⁹.

Um estudo realizado pela Associação Brasileira de Telecomunicações por Assinatura (ABTA), representativa do segmento, revela que enquanto nos EUA e na Japão o custo dos serviços de TV por assinatura representa, respectivamente, 0,9% e 0,8% da renda média familiar, no Brasil chega a 7,1%, o que explica a baixa aceitação do serviço fora da classe A¹⁰. O preço médio das mensalidades dos serviços de TV por assinatura no Brasil é de R\$59¹¹, podendo superar os R\$100 de acordo com as pacotes de canais escolhidos. O mesmo estudo esclarece que o máximo de tolerância nas despesas com TV por assinatura no País seria de 2% a 3% da renda média familiar¹².

Outro aspecto a considerar é o de que o Poder Executivo não tomou nenhuma iniciativa para capacitar o País tecnológica e industrialmente para desenvolver o serviço e há total dependência de produtos e equipamentos importados. Do mesmo modo, não houve uma política para fomentar a produção audiovisual nacional, relacionada com os serviços de TV por assinatura, e a maior parte da programação exibida é produzida no exterior. Ou seja, os fatores de produção do segmento de TV a cabo são pagos em dólar e o serviço é remunerado em reais no mercado interno.

1 ABTA. Indicadores de Mercado – Base Setembro de 2002. In: www.abta.com.br

2 ABTA. Proposta de Novo Modelo – TV por Assinatura. In: www.abta.com.br

3 ABTA. Audiência com Ministro Miro Teixeira. ABTA, São Paulo, 16 jan. 2003. Mimeo. Apresentação Power Point.

4 Idem.

5 ABTA. Indicadores de Mercado..., op. cit.

6 José Francisco de Araújo Lima, Diretor Jurídico da Associação Brasileira de Telecomunicações por Assinatura (ABTA), representando a Globosat, em depoimento prestado na audiência pública realizada pela Comissão para Análise e Emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2001, em 31-3-2003.

7 Alexandre Annenberg, Diretor Executivo Jurídico da Associação Brasileira de Telecomunicações por Assinatura (ABTA), em depoimento prestado na audiência pública realizada pela Comissão para Análise e Emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2001, em 31-3-2003

8 ANATEL. Relatório Panorama TV por Assinatura – Março/2002. In: ABTA. Proposta de Novo Modelo..., op. cit. ABTA. Proposta de Novo Modelo..., op. cit.

10 Idem.

11 ABTA. Perfil da Indústria. In: www.abta.com.br

12 ABTA. Proposta de Novo Modelo..., op. cit.

A crise do segmento de TV a cabo tem três fontes identificáveis. A primeira delas é a falta de diretrizes para o desenvolvimento do serviço de TV a cabo no País, decorrente da omissão do Poder Executivo na formulação da política que deveria nortear o serviço, como prevê o **caput** do artigo 4º da Lei nº 8.977:

Art. 4º O Serviço de TV a Cabo será norteador por uma política que desenvolva o potencial de integração ao Sistema Nacional de Telecomunicações, valorizando a participação do Poder Executivo, do setor privado e da sociedade, em regime de cooperação e complementariedade, nos termos desta Lei.

O Poder Executivo tampouco especificou os requisitos para a integração de redes definidos no artigo 10:

Art. 10. Compete ao Poder Executivo, além do disposto em outras partes desta Lei, determinar ou normatizar, de acordo com a conveniência ou interesse público:

II – os requisitos para a integração, efetiva ou potencial, ao sistema Nacional de Telecomunicações, do serviço de TV a Cabo e das redes capacitadas para o transporte de sinais de TV;

A falta de balizamento político e de estímulo do Poder Executivo levou a que o desenvolvimento do serviço fosse norteador basicamente pelo particularismo das perspectivas empresariais, em um cenário de intensa competição entre empresas e entre distintas modalidades de serviços de TV por assinatura. Neste contexto, muitas opções empresariais equivocadas foram adotadas. A principal delas, segundo admite a própria ABTA, foi a de realizar vultosos investimentos em redes dedicadas para o serviço de TV a cabo¹³.

A Lei nº 8.977 estimula decididamente o compartilhamento da infra-estrutura existente e o estabelecimento de parcerias para a construção e utilização de redes. Inclui diversos dispositivos que estabelecem, minuciosamente, procedimentos para provocar um relacionamento cooperativo entre as operadoras de TV a cabo e as operadoras de Telecomunicações atuantes na mesma área, operacionalizando conceitos que visam à máxima racionalização na implantação da infra-estrutura:

13 ABTA. Proposta de Novo Modelo..., op. cit. e José Francisco de Araújo Lima, depoimento citado, em 31-3-2003.

Art. 18.

§ 1º As concessionárias de telecomunicações e as operadoras de TV a Cabo empreenderão todas os esforços no sentido de evitar a duplicidade de redes, tanto nos segmentos de Rede de Transporte de Telecomunicações como nos de Rede Local de Distribuição.

.....

Art. 21. As concessionárias de telecomunicações poderão estabelecer entendimentos com as operadoras de TV a Cabo, ou outros interessados, visando parcerias na construção de redes e na sua utilização compartilhada.

.....

Desde a aprovação da Lei, em 1995, as operadoras de TV a cabo mostraram-se receosas de estabelecer este tipo de relacionamento com as empresas de telecomunicações, então estatais, e optaram por construir suas próprias redes. Mais tarde, com as empresas de telefonia privatizadas, a percepção das dificuldades no relacionamento com as operadoras de TV a cabo não melhorou, pois as “teles” passaram a ser vistas como potenciais concorrentes.

A já referida falta de uma política pública e a inexistência de um trabalho de coordenação do Poder Executivo, que poderiam quebrar as resistências e dar segurança às partes envolvidas, para viabilizar o estabelecimento das relações de cooperação e compartilhamento de meios, frustrou o alcance dos objetivos da Lei nº 8.977. Assim, três conceitos-chaves desta Lei – “Rede Pública”, “Rede Única” e “coexistência entre as redes privadas e das concessionárias de telecomunicações” – foram negligentemente desprezados:

Art. 4º

.....

§ 1º A formulação da política prevista no **caput** deste artigo e o desenvolvimento do Serviço de TV a Cabo serão orientados pelas noções de Rede Única, Rede Pública, participação da sociedade, operação privada e coexistência entre as redes privadas e das concessionárias de telecomunicações.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:

.....

XV – Rede única – é a característica que se atribui as redes capacitadas para o

transporte e a distribuição de sinais de TV, visando à máxima conectividade e racionalização das instalações dos meios físicos, de modo a obter a maior abrangência possível na prestação integrada dos diversos serviços de telecomunicações;

XVI – Rede Pública – é a característica que se atribui às redes capacitadas para o transporte e a distribuição de sinais de TV, utilizado pela operadora do serviço de TV a Cabo, de sua propriedade ou da concessionária de telecomunicações, possibilitando o acesso de qualquer interessado, nos termos desta Lei, mediante prévia contratação.

A crise do segmento de TV a cabo não pode ser integralmente compreendida se não constatar-mos, também, o descaso em relação a outro conceito chave da Lei nº 8.977, que é o de “Participação da Sociedade”, referido no citado parágrafo 1º do artigo 4º no parágrafo 2º deste mesmo artigo 4º a Lei da TV a cabo prevê uma condição de acompanhamento sistemático da situação do segmento pela representação da sociedade civil integrante do Conselho de Comunicação Social:

Art. 4º

§ 2º As normas e regulamentações, cuja elaboração é atribuída por esta Lei ao Poder Executivo, só serão baixadas após serem ouvidos os respectivos pareceres do Conselho de Comunicação Social, que deverá pronunciar-se no prazo de trinta dias, após o recebimento da consulta, sob pena de decurso de prazo.

O atraso de mais de uma década na instalação do Conselho de Comunicação Social levou a que a sociedade fosse privada deste instrumento institucional e, mais especificamente, se distanciasse do acompanhamento sistemático do processo de desenvolvimento do serviço de TV a cabo no Brasil. Vale ressaltar, sem descaracterizar as diversas e distintas responsabilidades na geração deste cenário, que a iniciativa da sociedade civil para reivindicar o cumprimento dos preceitos da Lei nº 8.977 por outros meios, além daquilo que se atribuiu ao CCS, ficou aquém do que seria de se esperar.

É neste cenário de omissão do Executivo, ações empresariais equivocadas e desatenção da sociedade que se gera a crise do segmento da TV a cabo.

Agora, neste debate do PLS 175, já com o Conselho de Comunicação Social instalado, temos a possibilidade de enfrentar os descaminhos e de voltar a perseguir os objetivos norteadores da Lei nº 8.977, em um processo de co-responsabilização a ser assumido entre o Poder Executivo, a sociedade civil e o setor privado, sob o patrocínio do Congresso Nacional.

A importância do serviço de TV a cabo e, principalmente, suas potencialidades, justificam um esforço de formulação de medidas e iniciativas voltadas para a solução dos problemas do segmento, em um processo de retomada das suas elevadas finalidades previstas na Lei nº 8.977:

Art. 3º O Serviço de TV a Cabo é destinado a promover a cultura universal e nacional, a diversidade de fontes de informação, o lazer e o entretenimento, a pluralidade política e o desenvolvimento social e econômico do País.

A compatibilização destas finalidades de interesse público com a operação privada do serviço requer, justamente, o que até agora faltou: políticas públicas consistentes de estímulo ao segmento, e co-responsabilização entre o Estado, o setor privado e a sociedade civil na definição de medidas e iniciativas que deveriam amparar um verdadeiro Projeto Nacional, sustentável, para o serviço de TV a cabo.

As redes de TV a cabo passam hoje em frente a cerca de 27,5% dos domicílios com TV do País. Isto significa que, tecnicamente, há rede instalada para conectar imediatamente não apenas os atuais 2,1 milhões de domicílios assinantes, mas algo próximo de 11,2 milhões de domicílios. Isto significaria ampliar o público com acesso à TV a cabo e aos serviços de banda larga de 12,5 milhões para 39,2 milhões de brasileiros. Os municípios onde se encontram estas operações de TV a cabo, por sua vez, representam 79,4% dos domicílios da País com televisão. Deste modo, uma massificação do serviço de TV a cabo tem como público potencial, a médio prazo, 25,4 milhões de domicílios e 80,9 milhões de brasileiros.

Tal ampliação da adesão, se fosse alcançada, além de suplementar os cidadãos com diversificadas alternativas de comunicação social, poderia viabilizar outros serviços, entre os quais acesso à Internet com rede de banda larga, favorecendo a inclusão digital. Diversos serviços de educação, saúde e telemedicina e segurança, entre outros, podem ser desenvolvidos com a conexão em massa dos domicílios às redes de banda larga, na constituição de uma verdadeira infraestrutura brasileira.

Esta abordagem de mobilização dos serviços de banda larga para o enfrentamento da exclusão digital recomenda que, além do serviço de TV a cabo, sejam também analisados os demais serviços de TV por assinatura – agregando MMDS e DTH – inclusive nos aspectos referentes à participação do capital estrangeiro nestes empreendimentos.

Um estudo realizado pela ABTA – “Proposta de Novo Modelo de TV por Assinatura” – , que merece ser estudado com profundidade, demonstra que há uma equação econômica e comercial capaz de viabilizar a massificação do serviço de TV a cabo no Brasil, criando condições para que os cidadãos se conectem às redes de TV a cabo por um baixo preço ou mesmo a custo zero, o que permitiria uma verdadeira universalização do serviço¹⁴.

A potencialidade do segmento de TV a cabo, até agora negligenciada, justifica a preocupação da sociedade com seus problemas e a busca de soluções.

III – Posicionamento, Recomendação e Iniciativa

O Conselho de Comunicação Social, até onde avançou no debate do PLS nº 175, concluiu, por unanimidade, pelos argumentos expostos na análise aqui apresentada que, com a formulação de texto proposta pelo Parecer nº 1.168 e com ou sem a emenda do ilustre Senador Eduardo Suplicy, pela recomendação ao Senado Federal de que o PLS nº 175 seja rejeitado.

Sem ter se furtado de expressar o posicionamento dos seus integrantes o CCS constata, entretanto, que no prazo dentro do qual foi solicitado o parecer, não foi possível avançar o debate até onde seria necessário para aprofundar ainda mais a análise de mérito do PLS nº 175, reconhecendo-se que este objetivo é desejável e pode ser alcançado.

Considerou-se, por isso, que a importância e a complexidade do assunto continuam a exigir do Conselho – e, acreditamos, também do Senado Federal onde a matéria tramita – um reenfoque da matéria e um renovado esforço na análise da problemática envolvida.

Há consenso no Conselho em relação à percepção de que o fim da limitação de 49% ao ingresso do capital estrangeiro nas empresas concessionárias não é a única medida para fazer frente à crise do segmento de TV a cabo. O Conselho entende que existem outros meios para se enfrentar a crise do segmento, além da pura e simples possibilidade de tornar irrestrita a participação do capital estrangeiro nas empresas operadoras.

Considerando a importância do segmento, seu potencial e a necessidade de que sejam identificadas outras soluções para os seus problemas, o Conselho manifesta, nesta oportunidade, sem qualquer sentido protelatório, a disposição para buscar, a curto prazo, soluções que constituam alternativa à total abertura ao capital estrangeiro pretendida pelo PLS nº 175.

Neste sentido, diante do retorno do PLS nº 175 à Comissão de Educação para exame de emendas, o Conselho de Comunicação Social recomenda que a discussão seja retomada no Senado Federal considerando os subsídios e a abordagem aqui apresentados.

Procurando ser constitutivo do papel de assessoramento do Congresso Nacional que lhe é atribuído constitucional e legalmente e buscando contribuir para o escrutínio de soluções, com base de consenso, para o problema em debate, a CCS está criando um Grupo de Trabalho para, no prazo de 60 dias, identificar medidas e iniciativas voltadas para:

- a) promover o saneamento financeiro e reestruturação do segmento de TV a cabo, inclusive com a criação de condições para viabilizar a alienação de redes pelos operadores;
- b) estimular a universalização do acesso ao serviço de TV a cabo e o máximo aproveitamento da infra-estrutura atualmente instalada, ampliando o mercado e promovendo a inclusão digital com soluções tecnológicas nacionais;
- c) estimular a atração de investimentos para a ampliação da atual infra-estrutura e o incremento dos diversos serviços que se viabilizam no segmento de TV a cabo.

Para este trabalho o CCS solicitará a colaboração técnico-científica de especialistas e a participação de representantes das operadoras de TV a cabo e de técnicos do Ministério das Comunicações, da Agência Nacional de Telecomunicações, do Ministério do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio, do Ministério da Ciência e Tecnologia e do BNDES.

O CCS acredita, consensualmente, que respostas consistentes aos quesitos aqui formulados poderão constituir alternativa mais adequada à solução dos problemas do segmento de TV a cabo do que a pura e simples eliminação das limitações hoje existentes à participação do capital estrangeiro.

O CCS também tem a convicção de que, na medida em que se conseguir formular alternativas que

14 Idem.

forem além de uma simples resposta positiva ou negativa ao nº PLS 175 estará cumprindo seus mais elevados objetivos e criando condições para que o Congresso Nacional seja não apenas o palco, mas o verdadeiro artífice de bases políticas sólidas para comprometer segmentos empresariais, profissionais e da sociedade civil com projetos de interesse público e de afirmação da soberania e da autonomia estratégica do País.

Plenário do Conselho de Comunicação Social, 7 de abril de 2003.

O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Essa é a proposta de Posicionamento, Recomendação e Iniciativa que a Comissão apresenta para o Pleno do Conselho.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço a participação do Conselheiro Daniel Herz.

Está facultada a palavra aos Conselheiros. (Pausa.)

Entendo esse silêncio como uma demonstração do Conselho de que está preparado para votar.

Os senhores se pronunciarão sobre a posição do Conselho que, como foi relatado nesse Voto, é, em resposta específica à demanda do Senado Federal, propugnar pela rejeição do PLS nº 175, não obstante pôr-se à disposição para ser instrumento do consenso, a fim de encontrar respostas para a grave crise do setor. Por disposição regimental, colherei votos nominalmente, para consigná-los na lista. O voto será a favor ou contra o parecer.

Como vota o Conselho Paulo Machado de Carvalho Neto?

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO (Representante das empresas de rádio) – Pelo parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Conselho Roberto Wagner Monteiro.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Pelo parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – O Conselheiro Paulo Cabral está ausente. Seu suplente também está ausente.

O Conselheiro Fernando Bittencourt está ausente. Como vota o Conselheiro Miguel Cipolla Júnior?

O SR. MIGUEL CIPOLLA JÚNIOR (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social) – Pelo parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Conselheiro Daniel Herz.

O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Pelo parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho) – Conselheiro Francisco Pereira da Silva.

O SR. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (Representante da categoria profissional dos radialistas) – Pelo parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – A Conselheira Berenice encontra-se ausente por razões já explicadas. Seu suplente, o Conselheiro Stepan Nercessian, também está ausente.

Como vota o Conselheiro Geraldo Pereira dos Santos?

O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo) – Pelo parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – O Presidente, por disposição regimental, abstém-se de votar.

Como vota o Conselheiro Alberto Dines?

O SR. ALBERTO DINES (Representante da sociedade civil) – Pelo parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – O Conselheiro Jayme Sirotsky está ausente, assim como seu suplente, o Conselheiro Jorge da Cunha Lima.

Como vota o Conselheiro Carlos Chagas?

O SR. CARLOS CHAGAS (Representante da sociedade civil) – Pelo parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Como vota o Conselheiro Ricardo Moretzsohn?

O SR. RICARDO MORETZSOHN (Representante da sociedade civil) – Pelo parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Por unanimidade de votos, o parecer da Comissão está aprovado.

Peço licença para ler mensagem eletrônica que recebi do Conselheiro Jayme Sirotsky:

Estou desapontado, mas não terei condições de estar em Brasília na segunda-feira.

Devo viajar para Nova York na terça-feira, o que faz com que meus compromissos da próxima segunda não possam ser transferidos.

Sei que um dos temas, será a possibilidade de propriedade de até 100% dos sistemas de televisão a cabo por estrangeiros.

Ao que parece, o assunto será submetido a voto no Conselho, cujo resultado, a julgar pelo que aconteceu na Comissão de Trabalho, será muito mais ideológico do que racional, moderno e em acordo com as demandas do que acontece com este tipo de atividade no mundo todo.

Não discuto o percentual, que pode ser outro, mas o conceito limitativo. Os interesses da sociedade quanto a acesso aos sistemas e conteúdo, precisam e devem ser defendidos nos ambientes regulatórios próprios (agências reguladoras, Ministérios, órgãos estruturados da Sociedade, etc.), mas não na circunstancial propriedade do capital.

É claro, o que se discute para o cabo, que é cada vez mais transporte que conteúdo é diferente dos demais meios de produção e entrega de informação.

Lamento minha ausência, (...).

Fraternal abraço, Jayme

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Essa é a manifestação do Conselheiro Jayme Sirotsky. Se, para alguns dos Srs. Conselheiros, for decisiva para mudar o entendimento, fiquem à vontade. Do contrário, fica registrada a posição de S. S^a.

Não tendo votado, quero apenas observar que essa posição adotada pelo Conselho é coerente com os dois sistemas de meios de comunicação mais assemelhados ao brasileiro. Nos países desenvolvidos, a comunicação nasce estatal e vai se privatizando aos poucos. Itália, Estados Unidos e Brasil têm um sistema qualitativamente diferenciado. Nos Estados Unidos, a propriedade dos meios de comunicação sempre foi reservada a nacionais, tanto que Rupert Murdoch, quando foi aos Estados Unidos comprar a Fox, teve de se naturalizar americano, porque, do contrário, ser-lhe-ia vedada à possibilidade de ter meios de comunicação. Lembro também a Itália e o “Bozza Mammi”, aprovada em 1990, que, em seu art. 17, estabelece que é reservado a nacionais italianos 50% ou mais do capital dessas empresas.

Isso faz com que a votação do Conselho seja absolutamente coerente com os sistemas internacionais assemelhados ao sistema brasileiro.

Encareço à Secretaria do Conselho que providencie a documentação que levarei, amanhã, ao Presidente Sarney.

Começa agora a terceira e última parte da nossa reunião.

O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Pois não. Com a palavra o Conselheiro Daniel Herz.

O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Sr. Presidente, há uma decorrência da aprovação do parecer proposto pela Comissão, que é a criação de um grupo de trabalho para realizar esse exame para a formulação de alternativas para o enfrentamento dos problemas do setor. Arrisco-me a propor que a Comissão criada para proceder à análise do PLS nº 175, talvez até pelo acúmulo de informações que desenvolveu sobre o assunto, tenha suas funções estendidas e fique incumbida de cumprir essa tarefa no plano do Conselho.

De qualquer maneira, temos que dar prosseguimento a esse desdobramento prático decorrente da aprovação do parecer, que é o de o Conselho realmente cumprir o que se propôs fazer, ou seja, não se limitar apenas a uma resposta positiva ou negativa ao projeto, mas apresentar uma abordagem com a amplitude que consideramos necessária.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço as palavras do Conselheiro Daniel Herz e respondo-lhe que não submeti à votação por uma questão operacional: pretendo conversar sobre o assunto amanhã com o Presidente Sarney, para fazer com que a comissão que discutirá a matéria possa, eventualmente, ser integrada por membros do Conselho e do Poder Legislativo, para ganhar abrangência. Dessa forma, alcançaremos uma interação mais efetiva. Se não for possível, parece-me que fica subentendido que a comissão que deve tocar o assunto é a que já emitiu esse parecer.

De forma que, se o Conselho estiver de acordo, peço para esperar só até amanhã para decidir sobre o encaminhamento que poderemos dar ao assunto. Imagino que todos estão de acordo que essa Comissão seja ampliada, com a participação de membros

do Senado e da Câmara, ganhando não apenas em representatividade, mas também em eficiência. Se concordassem, o roteiro seria esse. Entretanto, se parecer inadequado ao Conselho, não me oponho a qualquer outra variável.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Com a palavra o Conselheiro Roberto Wagner.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão)

– Sr. Presidente, vejo dificuldades na composição de uma comissão mista Conselho/Senado, porque de Senadores, certamente, os representantes não seriam, e de assistentes legislativos... Penso que o Conselho deveria ter a sua própria comissão e oferecer ao Senado indicações de ajuda às empresas nacionais de TV a Cabo para saírem dessa situação aflitiva.

Eu estava comentando o assunto com o Conselheiro Paulito e verifiquei, por exemplo, que as TV a Cabo no Brasil não têm limite para publicidade, porque a Lei de TV a Cabo prevê, no seu art. 30, IV: “veicular publicidade”. É um direito dessas empresas. E o art. 1º estabelece o seguinte: “O serviço de tevê a cabo obedecerá aos preceitos da Legislação de Telecomunicações”. Então, não há as limitações impostas pela Lei de Radiodifusão. As televisões têm o limite de 15 minutos por hora. Ou seja, as TV a cabo até isso poderão fazer, já que não têm limite de comercialização.

Penso que é possível construir, pelo Conselho, um trabalho que seja bastante substancial, em termos de incentivo à veiculação de publicidade, sugerir que o BNDES, de fato, ajude as empresas nacionais de TV a Cabo de uma forma muito clara.

O Representante da TV a Cabo se posicionou contra renúncias fiscais do Estado. Creio que não. Não vejo dificuldades em que, amanhã, para ajudar o setor, o Estado admita renúncias fiscais específicas para o setor de TV a Cabo no Brasil.

De sorte que imagino que a Comissão que vai estudar o assunto, a contrario sensu do que V. Sª pensa, deveria ser 100% do próprio Conselho.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Acredito que não me fiz entender. O Conselho já tem uma comissão constituída, que se pronunciará sobre essa matéria. E aquela que deverá fazer reuniões, rece-

bendo todo o apoio da Presidência e, se for necessário, realizar audiências públicas, com o apoio de infra-estrutura, com passagens, o que for.

Apenas admiti que pudéssemos começar um processo novo – e isso é mera especulação, é uma intenção íntima, não havendo apoio algum em fatos ainda –, com a possibilidade de interagirmos com Senadores e Deputados. Nunca passou pela minha cabeça que fôssemos interagir com assistentes legislativos. No Congresso Nacional, somos órgão auxiliar e se, nesse esforço, pudéssemos agregar representantes do Senado e da Câmara, não vejo como isso poderia diminuir a grandeza ou a eficiência dos nossos trabalhos.

De qualquer forma, não gostaria de antecipar o assunto dessa reunião, a menos que entendêssemos que fosse contraproducente a presença de Senadores nessa Comissão. Essa é apenas uma idéia que tenho para a conversa de amanhã. Antecipo que o mais provável é que tenhamos a Comissão apenas do Conselho, mas me esforçarei, amanhã, na reunião com o Presidente Sarney, para estreitarmos um pouco mais as relações entre o Conselho e o Poder Legislativo. Não percebendo como isso poderá apenar nossos trabalhos, penso que não se trata de matéria que necessite ser levada a voto do Conselho.

O Conselheiro Carlos Chagas pediu a palavra.

É ainda para falar sobre esse assunto ou já é sobre a terceira fase da reunião?

O SR. CARLOS CHAGAS (Representante da sociedade civil) – Já seria para a terceira fase.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Então, declarado iniciada a terceira fase e convoco v. Sª Sr. Carlos Chagas, a sentar-se junto a mim para falar de frente para os Srs. Conselheiros. Por favor, dê-me a honra de se sentar à minha direita.

O SR. CARLOS CHAGAS (Representante da sociedade civil) – Agradeço, Sr. Presidente.

O que tenho que fazer é uma mínima comunicação.

Recebi um ofício do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal, em que é dito pelo Sr. Presidente, depois de uma introdução que me recuso a ler – com elogios feitos a mim: “E com o intuito de contribuir para o debate de temas da maior gravidade que nos dirigimos ao colega para apresentar as seguintes solicitações ao Conselho (...)”

Então o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal, resumindo, pede que o Conselho forme uma comissão... (Pausa.)

Está me avisando o Presidente que, em uma das reuniões a que não pude comparecer, a Conselheira Berenice já leu essa solicitação.

De qualquer maneira, gostaria apenas de dizer que este assunto é muito delicado, questiona a legalidade da constituição de uma das afiliadas da Rede Globo, precisamente em São Paulo, refere-se a um parecer da Procuradoria que aponta a ocorrência de graves irregularidades, mas, se eu pudesse opinar, Sr. Presidente, eu diria que esta questão está entregue à Justiça. Assim, seria inoportuno formarmos uma comissão para examinar aquilo que já está sendo examinado, no mérito, de fato, pelo Poder Judiciário.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Os Srs. Conselheiros estão de acordo com a posição do Conselheiro Carlos Chagas? (Pausa.)

Concedo a palavra ao Conselheiro Roberto Wagner.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão)

– Sr. Presidente, a posição do Conselheiro Carlos Chagas, além de ética, é juridicamente perfeita, porque, se não fosse assim, acabaríamos criando uma jurisprudência administrativa no Conselho e, em qualquer briga judicial dos meios de comunicação com jornalistas, que existem aos milhares na Justiça de Trabalho, o Conselho passaria a ser uma instância também judicial.

De sorte que aquilo que está na Justiça está bem colocado. O Conselho, como depreendi das palavras do Conselheiro Carlos Chagas, é institucional. Nós não podemos descer a minudências e examinar casos concretos de brigas da “empresa A” com a empresa B mesmo sendo empresas ligadas à comunicação social do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Alguém mais deseja se manifestar sobre o relato do Conselheiro Carlos Chagas? (Pausa.)

Agradeço, Sr. Conselheiro, pelo brilho e pela correção no proceder, o que o torna, com toda justiça, um dos jornalistas mais respeitados do Planeta Terra.

O SR. CARLOS CHAGAS (Representante da sociedade civil) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Uma vez sagrado o precedente do Conselheiro Carlos Chagas, de ter vindo para cá, falando da Mesa, convoco o Conselheiro Alberto Dines para sua exposição.

O SR. ALBERTO DINES (Representante da sociedade civil) – Sr. Presidente, peço desculpas, porque eu teria de preparar um pequeno texto, mas como não estou em boas condições de saúde, não tive tempo nem capacidade para fazê-lo. Portanto, farei um rápido improvisado, obedecendo ao comando do nosso Presidente.

Considero muito ponderado, muito consistente e muito razoável que o Conselho de Comunicação Social não faça e não admita votos de louvor, de pesar; de outra forma, passaríamos o expediente ocupados com essas formalidades e perderíamos um tempo precioso.

Quero aproveitar uma efeméride para lembrar aos senhores uma instituição da maior importância, que vive, neste momento, uma situação periclitante, eu diria, pela qual alguma coisa precisa ser feita, porque ela tem um papel muito importante no processo da comunicação no Brasil, tanto no passado, quanto no futuro.

Trata-se da ABI, que, por coincidência, completa hoje 95 anos de existência, o que não deixa de ser uma data ponderável; um passado glorioso, importantíssimo não apenas do ponto de vista profissional, da imprensa, mas também do ponto de vista político. Precisamos lembrar o seu papel de vanguarda na resistência contra a Ditadura, no período de 1964 a 1985.

Como disse, não quero fazer nenhum voto de louvor, mas trazer um fato ao conhecimento dos senhores e sugerir que comecemos a pensar nessa instituição. Não é segredo, está em todos os jornais, que ela tem uma dívida de R\$1 milhão e está numa situação de inadimplência. Sinto-me à vontade para falar isso, porque sou Conselheiro da Instituição e já o fui por outras vezes; assim também o jornalista Carlos Chagas. Temos que pensar no futuro dessa instituição, porque ela tem um caráter único: consegue congrega os empregados e os empregadores; os empresários e os trabalhadores. Não há, no processo de comunicação social do Brasil, nenhuma organização que tenha esse caráter duplo, ou seja, de agregar e congrega. Isso é extremamente importante, sobretudo no momento em que os interesses – e é natural que seja assim – são conflitantes. Naquele território da ABI, desde o seu nascimento, está configurado, previsto, que podem ser sócios tanto os empresários quanto os trabalhadores.

A minha sugestão é de que convidemos o Presidente da ABI, o Jornalista Fernando Segismundo, ou a Presidente do Conselho, a Professora e Jornalista Ana Arruda Callado, para virem nos falar sobre as

possibilidades futuras dessa instituição, sobretudo porque há projetos no sentido de que ela se transforme na Ordem dos Jornalistas do Brasil, o que nos faz falta. Precisamos de algo parecido com a Ordem dos Advogados do Brasil, sobretudo considerando esse número elevado de jornalistas formados a cada ano nas fábricas de diploma – porque nem todas as instituições de ensino superior têm condições de fornecer a formação e o treinamento indispensáveis.

Essa Ordem dos Jornalistas poderia representar, assim como o faz a OAB, um meio de qualificar, de verificar, de monitorar a qualidade dos diplomados, além de outras finalidades. Precisamos aproveitar essa efeméride e essa situação difícil por que passa a ABI para convidá-la a vir aqui apresentar os seus planos, sobretudo no tocante ao preenchimento dessa lacuna para, eventualmente, transformar-se numa Ordem dos Jornalistas do Brasil. É evidente que esse assunto será levantado, e provavelmente não por pessoas muito competentes. Deputados ou Senadores, querendo se aproveitar da situação, podem propor, de repente, a criação de uma ordem. Já houve uma ordem dos velhos jornalistas do Brasil, que felizmente acabou, porque realmente era composta por um bando de picaretas, por isso não fazia sentido existir como uma ordem.

Então, a idéia é convidar os dois – ou um deles – para que venham expor os planos, os projetos para salvar essa instituição, que tem um passado de uma importância tremenda na nossa vida, sobretudo no tocante à sua transformação em Ordem dos Jornalistas do Brasil, cumprindo, então, um papel semelhante ao da Ordem dos Advogados do Brasil com relação aos advogados. É mais ou menos isso que eu queria propor.

Estou à disposição para prestar outros esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Alguém quer usar da palavra?

Com a palavra o Conselheiro Roberto Wagner Monteiro.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, uma Ordem dos Jornalistas do Brasil é uma idéia realmente muito interessante – existe a dos médicos, dos engenheiros e arquitetos e a OAB –, em que os profissionais dessa área, para poderem registrar-se no Ministério do Trabalho, teriam que estar em dia com o pagamento da mensalidade à OJB, como ocorre com os corretores de imóveis em relação ao

Creci (Conselho Regional de Corretores de Imóveis), com os médicos e com os advogados.

Relativamente à questão dos jornalistas, na ABI (Associação Brasileira de Imprensa), até onde sei, estiveram sempre presentes mais jornalistas do que empresários. O termo imprensa é genérico, então seria imprensa escrita e também televisada. No caso das televisões, existem a ABERT (Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão) e a ABRATEL (Associação Brasileira de Radiodifusão e Telecomunicações); no caso das revistas, existe a ANER (Associação Nacional de Editores de Revistas); no caso dos jornais, existe a ANJ (Associação Nacional de Jornais). De sorte que a impressão que me fica é a de que os empresários, ao longo do tempo, saíram do âmbito da ABI, localizando-se em entidades tão-somente de empresários.

Penso que a existência, no Brasil, de uma entidade que pudesse conter jornalistas e empresários seria extremamente interessante, porque, quem sabe, as discussões, sobretudo de âmbito trabalhista, teriam um foro privilegiado, pois estariam representados o braço do empregador e o braço do empregado.

Estou de acordo com a preocupação do Conselheiro Alberto Dines. Imagino que, se for o caso e se for solicitado, o Conselho pode vir a ajudar a ABI na formulação de um projeto de lei para a criação da AJB ou OJB e também, se for o caso, fazer, quem sabe, um “meio-de-campo” entre essas entidades que enunerei, mais a FENAJ (Federação Nacional dos Jornalistas), que também não sei se faz parte operante dos quadros da ABI.

Portanto, Sr. Presidente, se solicitados, poderíamos ajudar na elaboração desse projeto de lei da OJB e também, no meu caso, se os empresários vinculados à Abratel pudessem, de alguma maneira, tornar-se sócios cotistas, enfim, algo que pudesse ajudar financeiramente a ABI neste momento difícil.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço o Conselheiro Roberto Wagner.

Tem a palavra o Conselheiro Alberto Dines.

O SR. ALBERTO DINES (Representante da sociedade civil) – Só para explicar, porque a instituição é muito antiga e pouca gente a conhece: a ABI não tem nenhum caráter corporativo, não representa empregados ou empregadores. Ela representa as pessoas que estão lá. Muitos empresários estiveram ligados a ela. O grande consolidador, sob o ponto de vista administrativo e institucional, foi o Herbert Moses, que era empresário e tesoureiro do jornal **O Globo** duran-

te muitos anos. Era jornalista, mas também empresário, como pessoa física.

A ABI não tem a pretensão de representar as corporações, mas os jornalistas, como pessoas individuais ou como empresários, na mesma condição, mas nunca como corporações, porque o trabalho corporativo, a disputa corporativa ou o consenso corporativo é feito no âmbito da Fenaj, dos sindicatos ou das entidades corporativas patronais.

Tenho a impressão de que a ABI jamais terá a pretensão de entrar nessa área corporativa. Ela é, sim, uma organização política, no sentido grande da palavra, um grande fórum; sobretudo, tem um grande passado que não pode ser simplesmente rasgado, dizendo-se que acabou, que completou 95 anos, e página virada.

Então, vamos encontrar-lhe um papel, sobretudo agora que a comunicação no Brasil está amadurecendo, por isso, ocorreu-me trazer esse assunto. Caberia, talvez, ao Conselho estimular o surgimento de novas instituições, porque esse seria apenas um fórum deflagrador ou apresentador das idéias para o futuro da ABI, sem que houvesse qualquer obrigação do Conselho com relação ao seu desenvolvimento.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Concedo a palavra ao Conselheiro Ricardo Moretzsohn.

O SR. RICARDO MORETZSOHN (Representante da sociedade civil) – Manifesto a minha tristeza ao ver uma entidade do porte e significado da ABI para a história do Brasil nessa situação. Uma entidade que indiscutivelmente alçou um patrimônio político, ético, de resistência, reconhecido por todos. Permito-me fazer um comentário sobre a idéia da Ordem dos Jornalistas.

Quando se pensa fazer uma ordem, pensa-se num conselho de fiscalização profissional. Nesse caso de ordem, com a exceção dos músicos, que é um pouco frágil, há somente a OAB, que faz a parte do Conselho Federal na área de Direito. A função de uma ordem, de um conselho, no sentido legal, é fiscalizar a profissão em nome do Estado. Essa é uma concepção antiga, e os conselhos têm sido criados com essa imagem. Como o Roberto diz, há os engenheiros, os médicos, os administradores de empresas, os psicólogos, os contabilistas. São leis federais que criam essas entidades.

É muito interessante a discussão dos jornalistas, e acompanho-a há muitos anos. Certa feita, tentou-se criar um conselho, e os próprios jornalistas não o quiseram. Parece que essa discussão está de volta.

Trata-se de uma instância que não faz parte do conjunto sindical da Fenaj, que hoje representa os jornalistas.

É importante o conselho, mas não substituirá a ABI, de forma alguma, inclusive pelas características. Penso que, se os jornalistas conseguirem formalizar no Congresso Nacional uma lei que crie sua entidade, nada impede que essa mesma ordem de jornalistas ou conselho federal de jornalistas institua no seu âmbito a continuação da ABI. Haverá muito mais poder e muito mais lastro financeiro, inclusive, para fazer isso.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil.) – Quero me associar às palavras do Conselheiro Alberto Dines. Em 1985 e 1986, quando estivemos no Ministério da Justiça, recorremos à ABI para elaborar um projeto de alteração da Lei de Imprensa, representada pela figura-símbolo do Dr. Barbosa Lima Sobrinho. Depois, no *impeachment* do Presidente Collor, o texto foi redigido pelo Ministro Evandro Lins e Silva, saudoso e querido amigo. Colaboraram na sua redação o constitucionalista Fábio Konder Comparato e eu. Evandro, do Rio, Fábio, de São Paulo, e eu próprio, do Recife, passamos alguns meses vindo aqui, para a sede da OAB, na sexta-feira, para ficar até domingo, redigindo, com o apoio do Dr. Sérgio Sérvulo, hoje Chefe de Gabinete do Ministério da Justiça. Quando chegou a hora de definir que entidades representariam a sociedade civil no *impeachment*, chegamos à evidência de que, instrumentalmente, não poderiam ser as entidades. Então, resolveu-se que a sociedade civil brasileira seria representada pelo Presidente da OAB e pelo Presidente da ABI. E assim o foi. Recebemos procuração dessas duas entidades.

A preocupação exposta pelo Conselheiro Alberto Dines é nossa. E eu encareceria ao Conselheiro Dines e ao Conselheiro Carlos Chagas gestões no sentido de que, na próxima reunião, algum representante da ABI – Presidentes ou quem os senhores considerem adequado – pudesse vir aqui para fazer uma exposição para tomarmos alguma deliberação.

Tem a palavra o Conselheiro Daniel Herz.

O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Sr. Presidente, gostaria de informar que a Federação Nacional dos Jornalistas, entidade cuja Diretoria integral há mais de uma década, vem discutindo, em seus diversos congressos, essa temática da criação de um órgão destinado a complementar a regulamentação, a fiscalização e o registro de profissionais. Nos últimos anos, definiu-se pela criação de um conselho federal nos moldes de categorias congêneres, como

advogados, médicos, enfermeiros, engenheiros, enfim.

A Fenaj, que representa 27 sindicatos de jornalistas existentes em todo o Brasil, já tem um projeto de lei apresentado, propondo essa alteração da regulamentação profissional que inclui o Conselho. Portanto, é um debate que está bastante amadurecido. Até me comprometo a enviar para o Conselheiro Alberto Dines a documentação de todo esse acúmulo de debate que se desenvolveu.

Sugiro que o convite feito para a ABI se concentre nos aspectos referentes ao reconhecimento das possibilidades futuras e na identificação de como poderíamos auxiliá-la a sair da situação em que se encontra, para termos uma ABI compatível com o que representou e ainda representa para a história do País.

Quanto ao segundo aspecto, que diz respeito à regulamentação e fiscalização da profissão, talvez pudéssemos até pensar, com o Conselheiro Alberto Dines, alguma condição para integrar a ABI a esse debate e, em momento oportuno, discutir esse assunto, que é específico de um segmento, identificando os aspectos de enfoque e oportunidade. Penso que todos os assuntos da área de comunicação social são pertinentes ao Conselho. Caberia apenas a nós identificar o momento e a condição de se trazer esse assunto, já que ele, inclusive, encontra-se encaminhado no Congresso Nacional por meio de um projeto de lei.

Então, eu pediria, no caso de discutirmos os aspectos referentes à regulamentação, que se desse a abrangência necessária que o debate já tem e que nos concentrássemos, neste convite à ABI, ao esforço que todos devemos fazer para termos uma ABI em condições de prosseguir no papel histórico que até agora desenvolveu.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço as palavras do honorável Conselheiro Daniel Hetz.

Concedo a palavra ao Conselheiro Carlos Chagas.

O SR. CARLOS CHAGAS (Representante da sociedade civil) – Sr. Presidente, com toda humildade, eu me sinto como o técnico do Flamengo – porque todos dão palpite no Flamengo – pois, afinal, o representante da ABI aqui sou eu.

Ouvi, com a maior satisfação, todos os companheiros, mas gostaria de fazer alguns reparos. A ABI não está precisando de caridade. Absolutamente!

Primeiro, polemizarei com o meu querido mestre Alberto Dines.

Alberto, o Brasil deve um trilhão de reais de dívida pública; o Brasil deve seiscentos bilhões de dólares de dívida externa e nem por isso o Brasil está periclitante. Eu não gostei do seu adjetivo: “A ABI está periclitante”. Não! Ela passa por dificuldades e quem aqui não passa por dificuldades, a começar pelo Brasil?

Agora, meu caro Roberto Wagner. Os empresários saíram da ABI porque quiseram. O lugar deles está lá, aberto permanentemente a todos eles. Se eles tiveram os seus motivos para sair, não discutiremos isso agora. É possível até, já que havia jornalista de mais e patrão de menos, que eles tenham se sentido um pouco intimidados, mas as portas da ABI estão abertas.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – V. S^a me concede um aparte?

O SR. CARLOS CHAGAS (Representante da sociedade civil) – Eu não terminei ainda.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – É somente um registro acerca do que o Conselheiro Carlos Chagas disse. Eu me pronunciei em relação ao que o Conselheiro Alberto Dines comentou. Penso, Conselheiro Carlos Chagas, que, dentro das ponderações do Conselheiro Alberto, seria muito bom para o Brasil se pudéssemos manter a ABI nesse elo empresários – jornalistas.

O SR. CARLOS CHAGAS (Representante da sociedade civil) – Mas sempre foi assim.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Pois é. Mas, de uns tempos para cá, deixou de ser.

O SR. CARLOS CHAGAS (Representante da sociedade civil) – Porque eles saíram.

Já que o debate é debate, Sr. Presidente, eu também contraditarei de pronto.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Garantirei a palavra ao Conselheiro Carlos Chagas.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Mas, Sr. Presidente, quem sabe, a partir deste debate, volte-se a pensar na hipótese de restabelecer o passado glorioso em que os empresários iam para a ABI para discutir teses.

O SR. CARLOS CHAGAS (Representante da sociedade civil) – Depende somente deles e de mais ninguém.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – É possível que, deste debate, nasça a luz, e os empresários que estão na Abert e na Abratel possam se interessar, como pessoas físicas, em ir para a ABI e lá, juntamente com os jornalistas, promover um grande debate nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Eu garantierei a palavra ao Conselheiro Carlos Chagas.

Por favor, tem V. S^a a palavra.

O SR. CARLOS CHAGAS (Representante da sociedade civil) – Muito bem, Sr. Presidente, serei bastante breve. A ABI não precisa de advogados. Nosso caro Ricardo Moretzshon, não sinta tristeza; sinta coragem para que possamos continuar. A ABI vive dificuldades? Vive. Todos vivem. Vamos superá-las. É claro. Mas, absolutamente, não me magoe dizendo que sente tristeza. Esse sentimento de comisseração, de dó, como se a ABI fosse um moribundo, apenas porque tem noventa anos...

O SR. RICARDO MORETZSOHN (Representante da sociedade civil) – Ela tem noventa e cinco.

O SR. CARLOS CHAGAS (Representante da sociedade civil) – Pois bem, noventa e cinco, perdão. Eu repilo inteiramente esse sentimento.

Meu querido amigo Daniel, não tente limitar nenhum problema, nenhuma discussão, nenhum assunto. Não vamos trazer para cá a ABI para discutir os seus problemas financeiros; vamos discutir também a Ordem dos Jornalistas. Vamos confrontar-nos. A Fenaj quer fazer esse papel? Talvez o faça muito bem. Mas a ABI também pode fazê-lo. O que será resolvido será resultado de um grande debate nosso, mas não limite à ABI.

Sr. Presidente, desculpe-me pela explosão emocional, mas, meu Deus do céu!, o técnico é quem tem que falar do seu time.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Com a palavra o Conselheiro Alberto Dines, para responder a essa provocação flamenguista.

O SR. ALBERTO DINES (Representante da sociedade civil) – Não, Sr. Presidente, quero somente aplaudir.

Não tenho nada contra qualquer das ponderações levantadas. Como expliquei, não preparei um arazoado, que deveria começar com as considerações iniciais, depois, com a proposta. Misturei as duas coisas e, por essa razão, não ficou clara a minha proposta, que é a de convidar formalmente a Diretoria, o Pre-

sidente, ou a Presidente do Conselho de Administração, para vir aqui, a fim de expor seus projetos. Apenas isso. Avantei a possibilidade de eles se transformarem em Ordem, porque esse lugar está aberto. Essa é a minha idéia. Mencionei a situação periclitante, sim, porque fico choroso quando vejo os relatórios financeiros daquela Casa.

O SR. CARLOS CHAGAS (Representante da sociedade civil) – Não são piores do que os relatórios do Ministro Antônio Palocci.

O SR. ALBERTO DINES (Representante da sociedade civil) – Tudo bem, mas analiso no meu âmbito, não no do Brasil. Entretanto também não vim pedir esmolas, nem estou autorizado para isso, apenas misturei as considerações com a proposta e ficou parecendo que eu estou aqui correndo o chapéu, coisa que não estou autorizado a fazer, nem é necessário.

O que gostaria, sim, sintetizando, é que o Conselho convidasse os representantes máximos da ABI para virem aqui, a propósito dos seus 95 anos, expor os seus projetos, e apenas nisso.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Conselheiro Carlos Chagas, como V. S^a reagiria à sugestão do Conselheiro Alberto Dines no sentido de convocar alguém que pudesse representar a ABI?

O SR. CARLOS CHAGAS (Representante da sociedade civil) – Já havia transmitido a ele a minha plena e total concordância.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Então, o Conselheiro Carlos Chagas entrará em contato com o representante da ABI. Imagino que no Rio de Janeiro, não é?

O SR. CARLOS CHAGAS (Representante da sociedade civil) – É claro!

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – No Rio de Janeiro, para que nos venha honrar com uma exposição, na próxima reunião do Conselho.

O SR. CARLOS CHAGAS (Representante da sociedade civil) – Mas, Sr. Presidente, quero dividir a honra desse contato com o mestre Alberto Dines.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Convidado pelos dois: Dr. Alberto Dines e Dr. Carlos Chagas.

Com a palavra o Conselheiro Daniel Herz.

O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Somente gostaria de esclarecer, em função da intervenção do nosso caro Conselheiro Carlos Chagas,

que, no objetivo de propor uma concentração nos aspectos referentes à situação e aos projetos da ABI, não havia a idéia de restringir o posicionamento da Associação, obviamente. Trata-se apenas de pensarmos uma condição de dar a esse debate a organização e a abrangência que ele merece.

Então, no caso de tratarmos desse assunto que se refere à regulamentação e ao registro profissional, que também fosse convidada a Federação Nacional dos Jornalistas, que já está tratando da matéria no Congresso.

O sentido foi o de criar um componente de oportunidade e de adequação. Se for nesse momento, imediatamente poderemos fazer isso.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço ao companheiro Daniel Herz, mas essa foi uma observação incidental do Conselheiro Dines, e estou certo de que não era o ponto central da sua exposição. Portanto, isso ficará para um segundo momento.

Com a palavra o Conselheiro Ricardo Moretzsohn.

O SR. RICARDO MORETZSOHN (Representante da sociedade civil) – Sr. Presidente, com o devido respeito que merece o “técnico” da ABI, queria dizer que retifico a minha tristeza. Concordo plenamente com ele. Creio que a ABI não é uma instituição que esteja afeta somente a empresários e jornalistas, mas um patrimônio da sociedade brasileira.

Então, estou retificando a minha tristeza e transformando-a em coragem para dizer que estamos à disposição para as parcerias que se fizerem necessárias, tendo em vista que nos colocamos como grandes interessados, fazendo parte da sociedade civil, na manutenção dessa entidade.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Encerrada essa questão, passo a palavra de volta ao Conselheiro Alberto Dines para fazer a sua segunda proposição.

O SR. ALBERTO DINES (Representante da sociedade civil) – Vou me reportar à última manifestação que fiz aqui, sobre a concentração das empresas de mídia. Lembro-me de que concluí com a proposta de que esse assunto fosse considerado um dos temas que o Conselho deveria acompanhar, porque ele é inesgotável, é um tema primordial – lembro-me até de que usei a expressão “a mãe de todos os problemas da mídia brasileira”.

Então, como não compareci à última reunião, trago de volta o assunto, já com uma visão mais con-

creta, com uma proposta, para que não nos percamos em discussões muito amplas que não vão resultar em nada e ficarão, apenas, para efeito de registro em ata.

Os problemas de concentração da mídia estão avivados hoje com a Guerra do Iraque. De repente, surgiu a competição para apresentação de outras versões da guerra, primeiro pelos dois canais árabes, que são o Al-Jazirah e o Al-Arabia. Agora, surge também, no noticiário, a disposição do Governo da França e do Governo da Alemanha de investir nos seus canais públicos Deutsche Welle e TV France, se não me engano, para que eles possam entrar nessa competição internacional pela informação ou pelo viés da informação. Isso mostra que, realmente, o processo de concentração da mídia estava muito fechado e precisava ser aberto, o que está ocorrendo agora.

Evidentemente, não me proponho a discutir nesse nível. O Brasil tem uma empresa de comunicação de grande importância, a Rede Globo, que é a quarta do mundo. Também não estou preocupado em colocá-la para competir com a CNN ou com a Al-Jazirah ou com a BBC.

Gostaria de começar do início do processo, que compreende a concentração da mídia no nível metropolitano, menor, local, nas pequenas e médias cidades. Nessas localidades há problemas realmente muito sérios. Nosso Presidente lembrou que, na cidade de Petrolina, existem quatro emissoras de rádio do mesmo dono e uma televisão. Provavelmente um dia, ele terá seu jornal, porque, com esse conglomerado de mídia, vende qualquer coisa.

Gostaria de propor que começássemos a discutir nesse nível, porque, no nível grande, a questão é muito mais complicada. Talvez seja importante, para que o Brasil seja bem representado nesse panorama concorrencial, que o País tenha uma grande empresa de mídia, a qual irá disputar as versões no dia em que ele se envolver, ou for obrigado a se envolver, num conflito. Assim ele terá um canal de exposição mundial. Não pretendo entrar nesse aspecto. Eu gostaria de começar a discussão – essa é a minha proposta – examinando o problema da concentração da mídia num nível mais imediato, mais circunstancial, mais incidental, que é o da pequena e da média cidade.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço as palavras do Conselheiro Alberto Dines e gostaria de aduzir a elas algumas observações pessoais.

Esse assunto começou, no mundo, em 1970, quando a Federal Communications Commission (FCC), norte-americana aprovou o Broadcast-News-

paper Cross-Ownership Rule, Seção 75.3550d3, do Commission's Rule, vedando que as empresas tivessem, em cada um dos 212 mercados comerciais em que dividiram os Estados Unidos, mais de uma empresa de broadcast ou de newspaper – de rádio, de televisão e de imprensa escrita.

Não se pode dizer que isso foi mais fácil por ser o início dos meios de comunicação. Em 1970, já havia 256 jornais que possuíam emissoras de rádio, e, desses, 160 também tinham emissoras de televisão. Todos tiveram que se desfazer de suas concentrações. E não havia só empresas pequenas. Chamo a atenção porque, entre elas, estava o **Daily News**, de Nova Iorque, o **Chicago Tribune**, maior jornal de Chicago, o **Post Dispatch** e o **Washington Post**, de Washington, apenas quatro anos antes da divulgação dos Pentagon Papers.

Murdoch, à época, foi obrigado a vender o jornal **New York Post** – com 700 mil leitores – para ficar com o Canale 5 em Nova Iorque, a Fox TV. Em Boston, ele preferiu ficar com The Boston Herald, com 280 mil exemplares, e precisou vender o Canale 5 inicialmente a um independency trust, depois a um time de basquetebol, o Boston Celtics.

Naquela ocasião, o assunto foi levado à Suprema Corte, em 1971; no caso FCC versus National Citizens Committees for Broadcasting, com base na primeira emenda, de 1791, a primeira das dez emendas conhecidas pelo nome coletivo de Bill of Rights, que veda ao Congresso americano legislar sobre censura.

O Relator da matéria na Suprema Corte foi o venerando Juiz Thurgood Marshall. Em seu voto, lê-se: "A Suprema Corte reafirma a interpretação já dada nos casos Red Lion versus FCC e Miami Herald Publishing Co, versus Tornillo, segundo a qual os confrontos entre direitos de editores de jornais, das radio-difusoras e do público se resolvem no interesse público". Em virtude desse fato, a Suprema Corte sagrou a teoria hoje dominante – maximizing diversity – de que essa ausência de concentração é uma razoável maneira de promover o interesse público na diversificação da comunicação de massa.

Essa situação, portanto, estava resolvida nos Estados Unidos até 1993, quando tudo começou a mudar, com o início de um processo de globalização dos meios de comunicação norte-americanos. Em 1982, a FCC já havia dado um temporal waver para que Murdoch comprasse o jornal **New York Post**, de Nova Iorque, para evitar uma posição hegemônica do **The New York Times**. Estavam preocupados com

isso. Só para informar, o jornal **The New York Times** de domingo pesa vinte quilos. Dizem até que se o carregador jogá-lo na casa das pessoas será uma ameaça à integridade física dos leitores.

Em 1982, a FCC deu temporal wavers; em 1987, os Senadores Holling e Edward Kennedy votaram lei proibindo a concessão do waver. Apesar disso, em 1993, a FCC autorizou Murdoch a concentrar também jornal em Nova Iorque. Começava a mudar o panorama. E não é por acaso que, dos cinco membros da FCC, hoje, o Presidente é Michael Powell – filho de Collin Powell.

A situação na Itália somente veio a aclarar-se em 1990, quando a legislação italiana comercial de jornais proibiu essa concentração. O que ocorreu? Havia um grupo de televisão Italia Uno, que pertencia ao grupo Berlusconi, a Rete Quattro ao grupo Mondadori, e o Canale 5, da Fininvest, de Murdoch, que também tem a Capodistria, cuja sede fica na Iugoslávia, a três quilômetros da fronteira, fazendo emissões em língua italiana.

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO (Representante das empresas de rádio) – A Fininvest é do grupo Berlusconi.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Sim, a Fininvest é do grupo Berlusconi. Eu falei Murdoch? Ato falho. Retifico, então: Berlusconi. Agradeço a retificação. O que ocorre? Berlusconi concentrou tudo isso. E, em 1990, com a aprovação da "Legge Mammì", que disciplina o sistema de rádio e televisão público e privado italiano, esse assunto foi enfrentado, e eles o fizeram de uma maneira muito curiosa. O art. 15 trata de proibição de posições dominantes nos meios de comunicação; e eles já esboçaram o que V. S^a, agora, com maestria, propõe.

Primeiro, eles verificavam a situação de uma tevê nacional que não pode ter imprensa com mais de 16% do total dos periódicos italianos. Quem tiver uma televisão não pode ter também jornal além de 16%. A alínea **b** do art. 15 prevê que quem tiver duas televisões nacionais não pode ter jornais com mais de 8% do total de jornal da Itália.

O inciso III diz que, quando houver mais de duas televisões, não se pode ter jornal nenhum. Quais são as conseqüências práticas disso? O Grupo Berlusconi teve de se desfazer do **Il Giornale**, de Milão. A família Agnelli – que, via Fiat, como sócio *di riferimento* do Grupo **Gemina**, controlava o Grupo **Rizzoli**, que é o maior grupo editorial da Itália, tem a maior revista italiana, chamada **L'Europeo**, bem como o maior jornal

da Itália, chamado **Corriere della Sera** – precisou abortar os seus planos de ir para a mídia televisiva.

É claro que não se pode dizer que o modelo da Itália seja um êxito, porque Berlusconi acabou Primeiro-Ministro por força das suas televisões. Mas isso mostra, Conselheiro Dines, que a sua preocupação em separar os grandes conglomerados de comunicação, que hoje têm papel de soberania, dos pequenos, é importante. É claro que há, no Golfo Pérsico, um embate entre os gigantes da comunicação: gigantes ocidentais e gigantes árabes. Seria lamentável que, amanhã, alguns países pretendessem, por exemplo, a internacionalização da Amazônia, porque ela tem as maiores reservas florestais do planeta, com 13% da água doce do Planeta e reservas étnicas, e não tenhamos nem como explicar ao mundo qual é a posição brasileira. Mas também é verdade que V. S^a tem muita razão quando diz que não se pode imaginar exercer a democracia, quando, em pequenas localidades, o mesmo grupo que controla a televisão controla o rádio e, conseqüentemente, o jornal. Essa posição, no Nordeste, é uma regra lamentável.

Penso que esses são temas sobre os quais o Conselho terá de se debruçar daqui para frente: a Lei de Imprensa, que está estancada na Câmara dos Deputados e não é votada; e a concentração.

Congratulo-me com o Conselheiro Alberto Dines por haver suscitado essa questão.

Passo a palavra aos Srs. Conselheiros que queiram se manifestar.

Com a palavra o Conselheiro Roberto Wagner.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, mais uma vez, impressionou-me a erudição de V. S^a e do nobre Conselheiro Alberto Dines, quando nos relatam problemas dos Estados Unidos e da Itália.

Voltando ao Brasil, informo que a Rede Globo de Televisão não é sócia da Abratel, portanto, não tenho procuração para, em nome da Rede Globo, fazer algum comentário. Contudo, no Brasil, esse tipo de problema não existe. Se em Petrolina ocorrem problemas, o mesmo não acontece nas grandes capitais, como São Paulo e Rio de Janeiro. A Rede Globo de Televisão é forte em televisão, mas sua audiência média vem caindo ao longo dos tempos, desde que se adotaram no Brasil as televisões com controle remoto. Isso ocorre porque agora as pessoas têm condições de mudar de canal mais facilmente. Outro dia, eu disse que televisão são eventos e programação, embora a programação, de modo geral, esteja inserida no

conjunto de eventos. A Rede Globo tem rádios, jornais e revistas, contudo o jornal **O Globo** não é o mais lido em São Paulo, em Brasília, no Rio Grande do Sul e em Minas Gerais. A **Folha de S. Paulo**, talvez o jornal mais influente no Brasil, não é tão forte no Rio de Janeiro ou em Belo Horizonte. Da mesma forma, a revista **Veja**, teoricamente a mais forte, não tem o condão de manipular informações, porque existem outras revistas também fortes, como a **Época** e a **IstoÉ**. No caso da sua cidade em Pernambuco, um empresário de televisão é dono de apenas uma, embora haja mais cinco televisões de propriedade de outros empresários, as quais só não veiculam jornais se não quiserem, já que isso é autorizado. Hoje, há uma limitação de propriedade de rádios na mesma localidade. Os empresários que desejam ter concessão de rádios no País só têm que se habilitar para tal no Ministério das Comunicações, em concorrências públicas.

Então, esse não é um problema para o Brasil. Absolutamente, não é problema do Brasil a concentração de propriedade de meios de comunicação. Nenhuma empresa no Brasil domina o mercado a ponto de seu **status quo** sinalizar prejuízos à democracia em nosso País. Estamos tentando importar problemas que absolutamente não são nossos.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço a participação do Conselheiro Roberto Wagner Monteiro. Também não tenho procuração para defender a Rede Globo, mas imagino que o farei com um pouco mais de entusiasmo do que V. S^a

Minha visão é a de que as grandes redes de comunicação brasileiras são hoje instrumentos de soberania. Tenho filho que estudou alguns anos nos Estados Unidos, com pós-graduação em Harvard, que se alimentava culturalmente da Rede Globo, todas as noites. A existência de redes de comunicação suficientemente fortes para invadir os mercados internacionais é garantia de que o Brasil seja ouvido. Manifesto minha convicção absolutamente arraigada de que informação é hoje instrumento de soberania e considero-me um defensor intransigente de todos os grupos de comunicação que possam exercer esse papel.

Em relação à realidade brasileira, com todo o respeito, quero dizer-lhe que V. S^a está mal informado. A realidade nordestina não é essa referida por V. S^a. Ao contrário, em quase todo o Nordeste, há um acúmulo de meios de comunicação que torna possível a observação do Conselheiro Alberto Dines, que não deu lições a ninguém, não fez diagnóstico da situação, nem chegou a conclusões. Se entendi bem, o

Conselheiro apenas gostaria que esse assunto fosse mais bem examinado. Não encontro razões para não atendê-lo nisso, até porque, se V. S^a tiver razão, esse debate produzirá uma grande consequência: chegaremos à conclusão de que esse problema é falso, fictício, e que não devemos nos preocupar com ele. Mas, em princípio, não vejo razão para não levar adiante os estudos sobre matérias que parecem tão interessantes.

Com a palavra o Conselheiro Geraldo Pereira dos Santos.

O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo) – Sr. Presidente, eu gostaria de comentar o assunto, inicialmente me solidarizando com o Conselheiro Alberto Dines, mas quero ir um pouco além da preocupação a que ele se restringiu, no que tange ao nosso Brasil, suas metrópoles e pequenas cidades. Quero também manifestar, até aproveitando o enfoque da soberania nacional em relação à comunicação e informação colocada pelo Presidente, minha profunda preocupação com o que está acontecendo no Oriente Médio.

Não temos, talvez, noção do que, na verdade, está acontecendo naquele lugar. Sem querer entrar no mérito sobre se estão sendo suficientes, ou não, as imagens e as reportagens sobre aquele horror que está acontecendo lá, talvez não tenhamos noção do que está por vir como consequência do que está acontecendo no Iraque.

E voltamos à figura do jornalista, do profissional, do repórter que está sob real fogo cruzado como nunca: ele está em uma guerra, correndo riscos naturais, normais. Mas estamos vendo fatos que não assistimos em outros casos de guerra. E nós, em nossos lares, pelos jornais, pelas revistas, não temos, com toda certeza, as informações tal como estão acontecendo naquela região.

Considerando que já estamos sofrendo as consequências do que lá está acontecendo, saliento a minha preocupação um pouco mais ampla do que a do companheiro Dines. Precisamos, de fato, fazer um redimensionamento da nossa mídia eletrônica, escrita e radiofônica, porque estamos, com toda certeza, sendo iludidos com o que está acontecendo no Iraque.

Infelizmente, não temos tantos profissionais, mas apenas alguns que estão, de forma muito honrosa, tentando informar o que não está sendo informado, mas ainda não é o suficiente. Para isso, precisamos ter essa soberania colocada pelo Presidente. E

não será apenas enfocando a metrópole ou a pequena cidade que conseguiremos uma real democratização dos meios de comunicação.

O que está acontecendo no Iraque, com aquelas crianças, aquelas mulheres, aqueles homens e aqueles soldados de ambas as partes que estão morrendo, só saberemos um dia quando acontecer conosco. Estamos aqui, no nosso Congresso, conversando democraticamente, sem a ameaça de qualquer míssil cair em nossas cabeças ou dos chamados mísseis inteligentes, cirúrgicos, que caem onde devem cair. Aliás, uma grande mentira que nos é informada diariamente.

A preocupação que desejava socializar com meus companheiros Conselheiros é muito maior: precisamos ter o cuidado, os que são de comunicação, que estão aqui, e os que não são de comunicação, mas da sociedade civil – e são vítimas, são atores ativos e passivos do que está acontecendo lá longe, como em muitos outros lugares em que há fome, miséria –, que no Iraque há uma peculiaridade especial, e a sociedade brasileira e internacional não estão sendo informadas devidamente como deveria ser.

Fica a pergunta: o que vai acontecer conosco depois? A consequência será somente no Iraque, só no Oriente Médio? Será com os palestinos, com a Coreia do Norte ou será com o Brasil? Nesse ponto, o poder imensurável da informação, da comunicação entra no jogo. Por essa razão, está no fogo cruzado.

Portanto, gostaria de associar nossa preocupação à dos companheiros. Não podemos deixar de fazer um registro de homenagem aos jornalistas e profissionais que estão, de forma honrosa, tentando fazer além do que podem, a fim de informar a todos nós o que ocorre no Iraque.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço as palavras do Conselheiro Geraldo Pereira dos Santos.

O Conselheiro Antônio de Pádua Teles de Carvalho chegou no meio da reunião, assim que foi liberado pelas empresas de aeronáutica. Eu o cumprimento e concedo-lhe a palavra.

O SR. ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO (Representante da sociedade civil) – Como o senhor disse, a aviação não é a mesma.

A propósito da intervenção do Conselheiro Geraldo Pereira dos Santos, eu gostaria de ler um pequeno trecho do comentário publicado na quinta-feira passada no jornal **Folha de S. Paulo** a respeito dessa personagem fantástica que é Rupert Murdoch, prová-

vel cliente interessado em comprar nossa tevê a cabo na sua totalidade, atual proprietário, no DTH, da Sky, e está comprando a DirecTV, que é a concorrente, no DTH, da Sky no mundo inteiro. Portanto, se comprar, e conjuntamente mantiver SkyTV, DirecTV e o cabo brasileiro, imagino que haverá poucas chances de existir, no curto prazo, uma tevê aberta no Brasil com qualquer capacidade de soberania.

Na última reunião que fizemos antes do final do ano passado, eu havia dito que seria fundamental que esse instrumento, que é a televisão, mantivesse seu caráter nacional. Essa é a única forma de conservar a riqueza que é a nossa unidade cultural, religiosa e étnica. Perdido isso, haverá graves riscos.

Peço, ainda, um minuto de atenção, apenas para ouvirem este comentário:

“Rupert Murdoch, o dono da Fox News – como os senhores sabem, a Fox News é uma empresa 100% dedicada à propaganda da guerra contra o Iraque – e de muito mais, quer que a guerra acabe logo. Foi em uma conferência em um instituto da Califórnia que ele disse: vai haver dano colateral. E se você quiser mesmo ser bruto quanto a isso, é melhor acabar com tudo agora do que se alongar por meses.” O jornalista explica que “dano colateral é a expressão utilizada pelos neoconservadores americanos para morte em massa de crianças, mulheres e outros civis”. E pergunta:

“Mas por que tanta pressa? De acordo com Murdoch, porque uma guerra muito prolongada afetaria demais a economia dos Estados Unidos e do mundo. Atrapalharia os negócios. Para terminar, diz: Nós (americanos) nos preocupamos demais com o que as pessoas pensam. Nós temos um complexo de inferioridade, parece.” Ele diz claramente: “Eu acho que o importante é que o mundo nos respeite, mais do que nos ame”. Veja bem com quem estamos às voltas.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – “Nós, americanos”. Ele nasceu na Austrália!

O SR. ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO (Representante da sociedade civil) – Exatamente. É um pseudo-americano.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Algum Conselheiro ainda deseja se manifestar sobre a proposta do Conselheiro Alberto Dines?

Considero, portanto, aprovada a Constituição de Comissão cujo objetivo vamos precisar com exatidão: examinar a questão da concentração dos meios de comunicação em pequenas e médias localidades,

sem prejuízo de que possamos, em seqüência, alargar os horizontes. É que são outros os fatores, os interesses, os valores, de tal forma que é inteiramente distinta, qualitativamente, a cumulatividade nos grandes conglomerados. A preocupação do Conselheiro Dines estaria em situar, neste primeiro momento, a questão da concentração nas pequenas e médias localidades.

O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Concedo a palavra ao Conselheiro Daniel Herz.

O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Sr. Presidente, acredito que essa restrição a pequenas e médias cidades não permitiria alcançar a dimensão do problema, uma vez que essa concentração se dá a partir de uma lógica de estruturação do mercado que começa pelas redes de televisão, as quais reúnem cerca de 600 emissoras de rádio e de televisão. Portanto, a comissão pode até adotar como critério focar, de forma privilegiada ou preliminar, essa questão dos pequenos e médios, mas não há sentido algum, inclusive para se garantir a consistência da abordagem, em se fazer essa restrição preliminarmente. Creio que devemos atribuir à comissão a responsabilidade de discutir a questão da concentração, mas no sentido de que ela possa realmente se revelar.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço ao Conselheiro Daniel Herz, contudo ficou claro para todos que, no fundo, é um problema só, mas são problemas metodologicamente tão diferenciados que, se juntarmos os dois, um acaba interferindo no outro. Então, do ponto de vista metodológico, o primeiro trabalho da comissão será o mapeamento do problema em pequenas e médias cidades.

O que será esse mapeamento? Será identificar o problema, fazer o recenseamento. Por exemplo: existe o problema da desinformação. O Conselheiro Roberto Wagner volta os olhos sobretudo para o sul, e eu estou muito presente no Nordeste. O que talvez ocorra é que eu tenha menos informação do Sul do que deveria, e ele talvez tenha menos do Nordeste. Então, uma comissão limitada, com seu foco bem definido no primeiro momento, permitiria mapear o problema, chegar a números e propor soluções, sem interferência para impedi-la de examinar outros assun-

tos, nem que depois, como passo seguinte e provavelmente natural, venhamos a enfrentar outros problemas.

Todavia, eu não queria começar com uma abrangência excessivamente larga – e imagino que interpreto o Conselheiro Dines – o que exigiria um enorme tempo, critérios e metodologia diferentes. Talvez a proposta do Conselheiro Dines seja começarmos circunscritos a uma realidade específica, sem prejuízo de que possamos, no momento seguinte, avançar nos debates. Mas vamos limitar o assunto a um horizonte concreto, porque assim produziremos resultados.

Nesta mesma reunião, tivemos outro exemplo que produzirá precedentes. Imagino que o precedente que se tira do caso narrado por Carlos Chagas é que o Congresso não se pronunciará sobre questões que já estejam sob apreciação do Poder Judiciário. Por que isso? É a busca de eficiência.

Então, eu queria circunscrever o primeiro objeto dessa Comissão, sem prejuízo de que ela possa ir adiante. Pode ir, mas primeiro vamos chegar ao mapeamento do problema hoje: qual é a realidade brasileira? Onde estão os problemas e quais são as sugestões? Depois de resolver esse problema, vamos adiante. Mas se misturar os dois, temo pelos resultados.

Conselheiro Roberto Wagner.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, lembro a V. S^a que, dos Estados do Norte e Nordeste em cujas capitais existe um empresário com duas redes de televisão, só o Maranhão e o Amapá. Televisão eu conheço. Então, não é questão de má informação, ao contrário. A televisão eu conheço. No Maranhão, é a Rede Globo e o SBT com o mesmo proprietário; e no Amapá, a Rede Record e o SBT, com outro proprietário. Nas demais capitais dos Estados do Norte e Nordeste, se são seis cabeças de rede, são seis donos diferentes.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Há alguém mais que queira falar?

Conselheiro Alberto Dines.

O SR. ALBERTO DINES (Representante da sociedade civil) – Sr. Presidente, é só um detalhe de informação: no Maranhão, há uma das aberrações clássicas, porque a família proprietária domina, é cruzada mesmo, de cima a baixo; quer dizer, ela domina a mídia eletrônica, rádio e jornais. E não há chance de surgir um competidor na área de jornal. Esse é um dos casos mais clássicos estudados em academias, um

case study, o do Maranhão – esquecendo que a família proprietária está vinculada à política, isso não nos interessa. Interessa, sim, que eles detêm a mídia eletrônica, que é a televisão, a mídia de rádio e a mídia impressa. Só um caso desses já justifica estarmos aqui discutindo e tentando examinar, monitorar, porque não vamos decidir nada. Tentaremos mapear a situação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Conselheiro Roberto Wagner.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Veja V. S^a: são 27 Estados. Em um Estado – não é segredo para ninguém, a pessoa aqui não nominou, também não vou nominar – , o Maranhão, esse fato ocorre. No Amapá, o empresário tem rádio também agora, mas não tem jornal e revista. Nos outros Estados, isso não ocorre, de sorte que poderemos contaminar o todo pela parte. No todo do Brasil, não existe concentração danosa à nossa democracia. Nesse Estado, é uma situação recorrente. No interior, é possível que o empresário dono do maior supermercado compre uma rádio para o filho, monte um jornal para a filha, mas não nesse sentido de dominação cultural das pessoas; é eventualmente negocial.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Interprete-se que o Conselheiro Roberto Wagner expõe a sua posição pessoal, mas não está propriamente se colocando contrário a que o Conselho examine o assunto e inclusive forneça luzes à sociedade, para que o debate se processe com mais informações e qualidade.

Conselheiro Daniel Herz.

O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Eu só queria ressaltar, Sr. Presidente, contra-argumentando a sua manifestação, o entendimento de que não existem dois problemas; existe um problema, que é o da concentração da propriedade e da propriedade cruzada no Brasil, que alcança índices elevadíssimos em relação a padrões internacionais, portanto, merece ser estudado. A interpretação disso evidentemente envolve polêmica.

O Conselheiro Roberto Wagner tem uma interpretação distinta, de que isso não chega a ser danoso à democracia e às próprias relações de mercado. Então, esse é o mérito do debate que temos que travar.

Contudo, não há como segmentar essa problemática, porque esses casos aberrantes são citados. Eu poderia citar meia dúzia de fatos ocorridos apenas no Rio Grande do Sul, onde, por exemplo, existe uma

cidade – estive lá na última sexta-feira, para um debate – em que, das cinco emissoras de rádio, quatro são de uma mesma família, juntamente com a emissora de televisão e um jornal. Casualmente, trata-se da família do Prefeito que atualmente exerce mandato. Enfim, esse fato não é uma prerrogativa do Nordeste, embora aquela região tenha relatos aberrantes desse tipo, até com mais intensidade, mas trata-se de uma situação nacional.

Os casos aberrantes refletem uma forma de estruturação do mercado que segue uma lógica que impõe a concentração e a propriedade cruzada, que se desenvolvem sem qualquer restrição.

Por isso, Sr. Presidente, embora o Conselho possa até recomendar a dedicação a casos críticos como esses, o apelo que faço é no sentido de que não se restrinja o seu objeto, porque, caso contrário, não vamos conseguir caracterizar e entender corretamente sequer os casos aberrantes. Portanto, tem de ser percebida no seu conjunto a lógica de estruturação do mercado brasileiro. Não se trata de um assunto que esteja a descoberto. Existem inúmeros estudos e pesquisas que dão um quadro bastante amplo dessa organização do sistema de mídia no Brasil e que estão disponíveis hoje. Portanto, dados, informações e referências podem ser agregados pela comissão para elucidar essa avaliação e, depois, criar um ambiente e um conjunto de informações e referências que nos permitirão produzir o debate de mérito, como afirmou o Conselheiro Roberto Wagner, discutindo as interpretações, que provavelmente serão distintas. Ou seja, esse fato afeta as relações de um mercado saudável do ponto de vista de uma relação concorrencial e afeta a democracia do Brasil ou não? Essa é a questão que teremos de debater. Porém, com uma restrição preliminar, não conseguiríamos elucidar esse quadro.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Concedo a palavra ao Conselheiro Ricardo Moretzsohn.

O SR. RICARDO MORETZSOHN (Representante da sociedade civil) – Sr. Presidente, eu gostaria de ratificar o que disse o Conselheiro Daniel, mas tive uma sensação um pouco estranha. Este Conselho cria uma comissão que discutirá a concentração da propriedade de mídia, mas que se referirá apenas às pequenas e médias localidades. Preliminarmente, esse ponto não deve ser restritivo. O Conselho pode fazer indicação para essa comissão, dizendo que, num primeiro momento, gostaria de estar elucidando casos de pequenas e médias localidades.

Também não consigo entender – e quem sou eu para dizer isso – que haja duas metodologias. Quando estamos discutindo, por exemplo, o Maranhão, se vamos discutir uma média ou pequena localidade, lo-

gicamente o assunto vai se expandir para algo de caráter nacional.

Então, gostaria de solicitar a V. S^a que reconsidere o assunto, indicando que essa comissão se dedique, enfim, e consiga produzir um trabalho acerca do que parece ser uma discussão que interessa muito à sociedade: a concentração da propriedade de mídia.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Conselheiro Alberto Dines, veja o vespeiro em que V. S^a meteu a mão.

O SR. ALBERTO DINES (Representante da sociedade civil) – Não chega a ser uma metodologia. Percebi, quando levantei o assunto há duas reuniões, que não adiantaria tratá-lo em termos retóricos, acadêmicos ou mesmo amplos, se não tivéssemos um caminho para começar. Se começássemos pelo macro, ponderei, nunca chegaríamos a uma solução. Inclusive, o processo da democracia começa no plano micro, imediato. Se começarmos pelo plano imediato, evidentemente as decisões repercutirão no plano macro. Quando tratamos do Maranhão, esquecendo o caso dos proprietários, lidamos com uma concentração clássica, mas que, numa cidade média, influenciará também os grandes conglomerados nacionais, porque quem tem força no micro no Brasil passa a dispor da força do conglomerado hegemônico. Evidentemente, as coisas juntar-se-ão, mas, como objeto de estudo, como metodologia, temos que começar pelo micro, mapeando, estabelecendo as vinculações do pequeno com o grande e reunindo os estudos que existem.

Sei que o Daniel presidiu uma comissão de democratização dos meios de comunicação, sei que há um material volumoso. Vamos nos reunir, rediscutir, vamos chamar outros estudiosos e começar a tratar disso, senão ficaremos permanentemente no plano teórico. Por isso falei que temos que começar e, para isso, começaremos pelo pequeno e pelo médio para depois chegarmos ao grande.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Tem a palavra o Conselheiro Miguel Cipolla Júnior.

O SR. MIGUEL CIPOLLA JÚNIOR (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social) – Obrigado, Sr. Presidente.

É importante a colocação feita neste Conselho, que, na realidade, mostra uma antecipação a problemas que provavelmente enfrentaremos numa reconsideração futura da legislação que envolve a comunicação de massa no País.

Evidentemente, no primeiro projeto que se apresentou na gestão do Governo passado a respeito do assunto – o anteprojeto da Lei de Radiodifusão –

abordaram-se alguns aspectos. Parece-me que foi um trabalho feito de afogadilho, em que, em nenhum momento, esboçou-se qualquer menção à concentração da propriedade cruzada nos meios de comunicação.

Esse assunto, como o Daniel e o Moretzsohn ponderaram, será difícil de ser colocado dentro de um âmbito restritivo em princípio. Isso pode ser adotado como método, como princípio de análise, que deverá ter seu desdobramento para se analisar o problema como um todo. A meu ver, só tendo uma visão abrangente do problema, este Conselho poderá emitir seu parecer e dar sua contribuição para a discussão futura que necessariamente surgirá quando se propuser eventualmente uma análise mais abrangente da situação da comunicação de massa no País, que hoje é regida por leis que foram instituídas em épocas totalmente desconexas do momento da realidade e da tecnologia que hoje se pode adotar para que essa informação de que estamos cuidando chegue ao público de uma maneira democrática.

Não há como desvincularmos esse assunto de uma futura discussão a respeito da comunicação de massa no País e da lei que deverá, a meu ver, tratá-la de uma maneira equilibrada, para que possamos, de fato, representar a informação da forma mais democrática possível.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço a manifestação. Alguém mais quer pronunciar-se? (Pausa.)

A Presidência externa seu ponto de vista. Não consigo perceber exatamente onde está a raiz da diferença: que a comissão examinará a questão da concentração, isso é indiscutível; de que são dois problemas inteiramente separados, eu pessoalmente não tenho nenhuma dúvida. Quando, numa pequena cidade, como aquela do Rio Grande do Sul, um político tem rádio, jornal e televisão, não está em jogo a soberania do País: está em jogo a democracia representativa. O interesse em questão está absolutamente circunscrito. Há um interesse eventualmente econômico, mas usualmente político, representativo. Quando as grandes redes estão em crise, a ponto de correrem o risco de ser desnacionalizadas, o que está em jogo é a soberania do País. A pergunta que se faz é: interessa ao País ver as suas grandes redes alienadas às grandes corporações americanas? O interesse continua sendo a democracia, mas a visão é mais abrangente, está ligada aos interesses do País. Quando se misturam os dois, penso que nos empobrecemos metodologicamente. Como o Conselheiro Alberto Dines trouxe ao debate a questão, é claro que a comissão terá o sentido de estudar a concentração dos meios de comunicação.

Como primeiro capítulo desse estudo, o Conselheiro Alberto Dines aponta uma sugestão metodológica: que comecemos do menor em direção ao maior. Essa é a proposta dele do ponto de vista metodológico.

Penso que é absolutamente racional começarmos um estudo amplo, no qual esta comissão levará bastante tempo, em que devamos esperar que seja examinada a questão em todos os seus âmbitos.

Temos que começar por algum núcleo, e a proposta do Conselheiro Alberto Dines é de que se comece do nível micro em direção ao macro. Vamos examinar primeiro a crise das pequenas e médias localidades, que interferem com a democracia representativa, e depois daremos complexidade ao assunto, aumentando a área de abrangência.

Salvo engano, imagino que essa proposta não seja incompatível com manifestação alguma ocorrida neste fórum.

Concedo a palavra ao Conselheiro Daniel Herz.

O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Desculpe-me, Sr. Presidente, mas acredito que isso é incompatível, pois não há como caracterizar o problema dessas situações, que poderíamos identificar como aberrantes, sem entender o quadro e a lógica da estruturação do mercado brasileiro.

Acredito que não devemos temer o exercício de discernimento a ser adotado pela comissão, que saberá caracterizar o significado das situações nos diversos planos em que ocorrem: no nacional, regional ou local. Mas não há como caracterizar um aspecto da estruturação do mercado e do processo político, que produz determinadas concentrações, principalmente no plano local, sem se entender essa lógica do mercado. Não estamos tão desabrigados de informação para essa caracterização, porque existem inúmeros estudos sobre isso.

Portanto, Sr. Presidente, o apelo que faço é de que, sem prejuízo do exercício do critério de recolher desse quadro a caracterização ou a gravidade de determinados problemas ocorridos no plano local, se trate o tema com a abrangência que ele realmente exige, ou seja, se examine a concentração da propriedade e a propriedade cruzada no sistema de mídia brasileiro como um todo. Assim, irão adquirir sentido, inclusive, os casos aberrantes citados aqui.

Por isso, faço um apelo, Sr. Presidente, no sentido de que não haja uma restrição preliminar em relação ao objeto. Penso que ficou bem caracterizada a proposição de dar ênfase a esses problemas aberrantes e a essas situações locais, mas esse critério deve ser atribuído à comissão, que provavelmente desenvolverá uma linha adequada com essa abordagem. Não há como recortar esse tipo de problema do conjunto.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Não percebo a diferença. Qual é a diferença entre as propostas?

O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – A diferença é simplesmente não restringir o objeto da comissão a pequenas e médias cidades.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Mas não está havendo isso.

O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Então, desculpe-me. Se não existe restrição ao objeto...

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Preciso esclarecer que a intenção é ver a comissão produzindo resultados, mas temo que, ao tratar de um problema dessa abrangência, começando com uma visão macro das interferências, possamos acabar empobrecendo o estudo, sem chegar às questões das pequenas e médias localidades.

Então, a proposta é de que a comissão discuta a concentração dos meios – o objetivo é esse. O trabalho será complexo, examinará pequenos, médios e grandes grupos.

O Conselheiro Alberto Dines está propondo – com o que pessoalmente manifesto a minha concordância – que a metodologia seja começar do micro em direção ao macro. Essa é uma sugestão à comissão. Também não tem sentido enfrentar a questão da concentração e parar em cidades de até tantos mil habitantes. É apenas a busca da eficiência. Eu não gostaria que, passado um ano ou mais e assoberbada pela multiplicidade de temas, a comissão não fosse capaz de realizar seu intento. Ao mesmo tempo em que aprovamos a comissão, aprovaríamos a indicação metodológica para que o trabalho começasse.

Penso que foi essa a exposição do Conselheiro Alberto Dines. Estou tomando um pouco emprestada a visão dele, mas as ponderações são todas compatíveis entre si.

Estamos todos de acordo?

Conselheiro Roberto Wagner Monteiro.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, pode-se colocar em votação se a comissão que vai ser formada terá esse indicador ou não. Penso que esse indicador é um complicador. Concordo com o Conselheiro Daniel Herz, de que não se deve falar em limitação.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Conselheiro Francisco Pereira.

O SR. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (Representante da categoria profissional dos radialistas) – Estou evitando entrar no mérito da discussão, mas, da forma como a questão foi abordada, eu sugeriria que aprovássemos a criação da comissão e que ficasse como orientação o começo pelo primeiro degrau, que seriam as comunidades, para termos resultados paulatinos.

A comissão não estaria impedida de examinar o macro, porque ela seria criada com os termos nesse sentido. Uma vez criada, desde já, há a orientação para que comece nessa lógica posta. Por exemplo: se algum repórter nos questionar o porquê de a comissão somente cuidar de Parnaíba, no Piauí, podemos dizer que não é dessa forma, que ela cuidará do todo, mas vai começar pelos pequenos, para termos um resultado que servirá como orientador.

Então, com isso, resolvemos: aprovemos a comissão com a orientação de que ela poderá ter todo o Brasil observado.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Conselheiro Antônio Teles

O SR. ANTONIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO (Representante da sociedade civil) – Sr. Presidente, esta minha intervenção mais indaga que propõe.

Há quatro comissões desenvolvendo trabalhos: a Comissão de Regionalização da Programação, a Comissão de Radiodifusão Comunitária, a Comissão que estuda a participação do capital estrangeiro e, por fim, a Comissão que estuda o Projeto de Lei no 175.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Que já se encerrou.

O SR. ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO (Representante da sociedade civil) – Pergunto se esses quatro temas não estão dentro da temática que o Conselheiro Alberto Dines abordou. Por exemplo: como fazer um estudo do problema das empresas de comunicação nas pequenas comunidades sem levar em conta o problema de regionalização da programação? Não estariam, de alguma forma, conectadas? Ou estou entendendo de uma maneira equivocada?

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço ao Conselheiro Antônio Teles. A resposta óbvia é: sim, elas estão conectadas. O que se espera é que os trabalhos de uma comissão possam alimentar as outras, até porque há diversos membros de uma comissão que também fazem parte de outras. Então, umas alimentariam as outras.

Tem a palavra o Conselheiro Daniel Herz.

O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Penso que já encontramos uma razoável base de consenso em relação à natureza. Apenas gostaria de tentar contribuir...

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – O que está em questão é a proposta do companheiro Chico Pereira, que seria a que mais adequadamente...

O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Seria apenas no sentido de procurar especificar a designação da comissão e a caracterização de seu objeto. Eu sugeriria que fosse uma comissão destinada a analisar o problema da concentração e da propriedade cruzada da mídia no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – É a mesma coisa, é uma imitação. “Propriedade cruzada” é uma tradução literal do **cross-ownership**. É uma tradução ruim. Seria mesmo “concentração dos meios de comunicação”.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Penso que não, Sr. Presidente. Por exemplo: em uma cidade do interior do Nordeste, pode haver concentração em rádios e televisão, ou apenas rádios, mas não há propriedade cruzada. A propriedade cruzada é diferente: é quando o sujeito tem índice de televisão, rádio e jornal. Então se dá o cruzamento de propriedade. Concentração é diferente da propriedade cruzada.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – A propriedade cruzada, literalmente, ocorre quando se tem mais de um veículo em **broadcasting** ou **publishing**. Ter duas rádios é tanto **cross-ownership** quanto ter rádio e jornal.

Eu apenas gostaria de abrigar essa expressão. É a concentração dos meios de comunicação, como ela se opera...

O SR. ALBERTO DINES (Representante da sociedade civil) – Sr. Presidente, tenho a impressão de que sua colocação está semanticamente mais correta, embora não seja o bom Português e a tradução esteja um pouco forçada.

Podem-se concentrar veículos iguais: dez rádios, por exemplo. A propriedade cruzada é quando se tem essa concomitância de diferentes veículos na mesma empresa ou grupo empresarial.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço. Tem a palavra o Conselheiro Paulito.

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO (Representante das empresas de rádio) – Sr.

Presidente, dessas cinco comissões em funcionamento...

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Seriam quatro.

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO (Representante das empresas de rádio) – A quarta já está extinta, e continua constando como comissão de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Extinguí-se hoje.

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO (Representante das empresas de rádio) – Não. A de número 4, com referência à Medida Provisória nº 70, já foi extinta na reunião do dia 17 de fevereiro.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – A Secretaria informa que ela está constando apenas para informação, com a indicação de que já foi extinta.

Penso que, se entendi bem, Dines, você prefere a nomenclatura de Daniel e de Roberto Wagner?

O SR. ALBERTO DINES (Representante da sociedade civil) – Da propriedade cruzada.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Alguém tem outra ponderação em relação a isso?

O SR. ALBERTO DINES (Representante da sociedade civil) – Lamentando a pobreza da tradução, mas é a mais precisa.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Quem sabe a comissão escolhe uma outra expressão? A rigor nem cruzada é. Talvez fosse mais adequado “cumulativa”.

A comissão irá se debruçar sobre esse problema semântico.

Está em votação a constituição da comissão.

Os que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Fiz consultas, antes da reunião, em relação à formação da comissão. Consultei os Conselheiros e farei questão absoluta, perdoem-me, de que o equilíbrio que a lei atribuiu ao Conselho esteja presente nessa comissão. A proposta, a partir das consultas realizadas, é de que façam parte da comissão os Conselheiros Paulito, Roberto Wagner, Geraldo, Daniel Herz, Alberto Dines e Carlos Chagas, que seria o Coordenador da Comissão. Mas, ouço V. S^a antes da votação, Conselheiro Daniel Herz.

O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – A proposta é de que, em vez da minha participação, in-

cluíssemos o Conselheiro Ricardo Moretzsohn, que está, inclusive, trabalhando nessa temática no Conselho Federal de Psicologia.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Nada há a opor.

O SR. CARLOS CHAGAS (Representante da sociedade civil) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Concedo a palavra ao Conselheiro Carlos Chagas.

O SR. CARLOS CHAGAS (Representante da sociedade civil) – Ouvi uma palavra muito estranha que foi dita pelo Conselheiro Roberto Wagner Monteiro: “auto – indicação”. Em seguida, ouço de V. S^a um convite meio forçado para que eu vá para a coordenação.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – V. S^a entendeu mal.

O SR. CARLOS CHAGAS (Representante da sociedade civil) – Absolutamente, ao contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – V. S^a entendeu mal. Foi alta indicação e imagino que o Conselho não poderia encontrar...

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – “Auto-indicação” no sentido de que o Presidente indicaria.

O SR. CARLOS CHAGAS (Representante da sociedade civil) – Então, S. S^a será o Presidente da Comissão. Nada melhor do que isso.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Não posso fazê-lo, mas estou seguro, Conselheiro Carlos Chagas, de que V. S^a representa a unanimidade do Conselho. Estamos bem representados.

Na reunião que terei amanhã com o Corregedor da Casa, pedirei que alguns servidores sejam colocados à disposição da Comissão, para que V. S^a possa desenvolver seu papel com um pouco menos de esforço. Se V. S^a ainda estiver com raiva, olhe para o Conselheiro Alberto Dines. A recomendação, a sugestão foi de S. S^a. Nada posso fazer.

O SR. CARLOS CHAGAS (Representante da sociedade civil) – Faço um último apelo. Para que escolhermos um pároco de aldeia se temos um cardeal? Sugiro o Alberto Dines.

O SR. ALBERTO DINES (Representante da sociedade civil) – Eu corrigiria: um rabino. (Risos)

O SR. CARLOS CHAGAS (Representante da sociedade civil) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Conselheiro Alberto Dines, decida quem será o Coordenador da Comissão.

O SR. ALBERTO DINES (Representante da sociedade civil) – A razão é simples, logística: estou aqui em Brasília uma vez por mês. V. S^a, feliz ou infelizmente,...

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Está em votação a composição e a coordenação da Comissão.

Os Srs. Conselheiros que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Ainda temos cinco minutos para encerrar a reunião. Algum Conselheiro pretende fazer mais observações, alguma comunicação a fazer? Pergunto à Secretaria se há alguma coisa ainda que devo dizer aos nossos Conselheiros. (Pausa)

Sim, marcar a próxima reunião. Ela será no dia 5 de maio, segunda-feira. Conversei sobre a questão com o Conselheiro Jayme Sirotsky. Imagino que V. S^a têm em mãos a pauta das reuniões até o mês de dezembro. Peço à Secretaria que envie a todos os Conselheiros, por meio eletrônico, a agenda de reuniões até o mês de dezembro que constou da Ata da 1^a Reunião deste ano.

Em conversa com os membros do Conselho, percebemos que o excesso de pauta põe em risco a possibilidade de fazermos o debate em três horas, das 14h às 17h. Poderemos fazer uma reunião inicial, uma primeira fase, às 11h30min, para a leitura do expediente e assuntos que requerem menos tempo, reservando o horário nobre, das 14h às 17h, para o debate.

Em função da pauta, teremos que iniciar nossa próxima reunião às 11h30. Receberemos dois representantes da Anatel, haverá a exposição dos Presidentes da ABI e o exame do que ocorrer durante o mês. Informarei V. S^{as} oportunamente.

Como temos três minutos, concedo a palavra ao Conselheiro Alberto Dines, a quem peço que pronuncie as palavras finais.

O SR. ALBERTO DINES (Representante da sociedade civil) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**SÃO OS SEGUINTE OS DOCUMENTOS
PERTINENTES À 3ª REUNIÃO DO CONSELHO
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, REALIZADA EM 7
DE ABRIL DE 2003**

- 1 – Lista de presença (1 Folha)
- 2 – Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, do Ministério das Comunicações (1 folha)
- 3 – Ofício nº 075/2003/MC, do Secretário de serviços de radiodifusão, do Ministério das Comunicações (1 folha)
- 4 – “Carta da Coincidência”, do Presidente da Associação Comunitária movimento do Rádio do Vale do Rio Bugres, MT (1 folha)

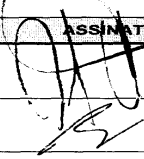
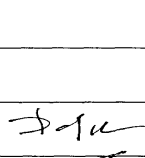
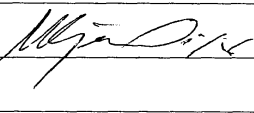
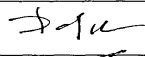


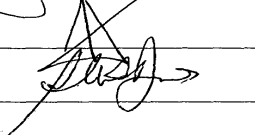
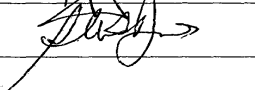
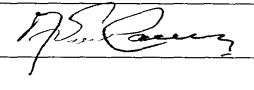
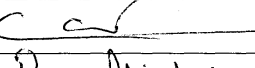
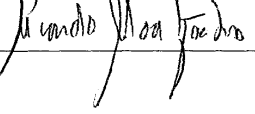
- 5 – Expediente da Associação Brasileira de Telecomunicações por assinatura (ABTA), sobre os Projetos de Lei nº 3.398/00 e 4.933/01, Dos Deputados José Carlos Martinez (PTB – PR) e Ricardo Izar (PTB-SP) (3 folhas)
- 6 – Expediente do Conselheiro Daniel Herz (1 folha)
- 7 – Portaria nº 92, de 2 de abril de 2003, do Ministério das Comunicações (1 folha)
- 8 – Parecer nº 2, de 2003-CCS, sobre o PLS nº 175, de 2001 (9 Folhas)
- 9 – Lista de votação do relatório sobre o PLS nº 175, de 2001 (1 folha)

PARECER Nº 2, DE 2003-CCS

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
3ª REUNIÃO DE 2003

**LISTA DE PRESENÇA
EM 07 DE ABRIL DE 2003, ÀS 14H,
NA SALA Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO**

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO ¹
Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

	TITULARES	ASSINATURA	SUPLENTES	ASSINATURA
I -	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO Representante das empresas de rádio		EMANUEL SORAES CARNEIRO	
II -	ROBERTO WAGNER MONTEIRO Representante das empresas de televisão		FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ	
III -	PAULO CABRAL DE ARAÚJO Representante de empresas de imprensa escrita		CARLOS ROBERTO BERLINCK	
IV -	FERNANDO BITTENCOURT Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social		MIGUEL CIPOLLA JR.	
V -	DANIEL KOSLOWSKY HERZ Representante da categoria profissional dos jornalistas		FREDERICO BARBOSA GHEDINI	
VI -	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA Representante da categoria profissional dos radialistas		ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON	
VII -	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA Representante da categoria profissional dos artistas		STEPAN NERCESSIAN	
VIII -	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo		ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO	
IX -	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO Representante da sociedade civil		MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA	
IX -	ALBERTO DINES Representante da sociedade civil		ANTÔNIO DE PÁDUA TELLES DE CARVALHO	
IX -	JAYME SIROTSKY Representante da sociedade civil		JORGE DA CUNHA LIMA	
IX -	CARLOS CHAGAS Representante da sociedade civil		REGINA DALVA FESTA	
IX -	RICARDO MORETZOHN Representante da sociedade civil		ASSUMPCÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE	

¹ Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002, às 18h30, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho.

Da Comissão para Análise e Emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2001 (capital estrangeiros nas TVs a Cabo), de autoria do Senador Ney Suassuna, que “dá nova redação ao artigo 7º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o Serviço de TV a cabo e da outras providências”.

Relator: **Daniel Herz**

Comissão: **Paulo Machado de Carvalho Neto, Roberto Wagner Monteiro, Daniel Herz, Berenice Isabel Mendes Bezerra e Carlos Chagas.**

I – Relatório

O ilustríssimo Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal, enviou ao Conselho de Comunicação Social (CCS) o Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2001, que “dá nova redação ao artigo 7º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o Serviço de TV a cabo e dá outras providências”, solicitando a emissão de parecer.

Esta matéria, após o parecer do CCS, retornará à Comissão de Educação para exame de emendas e, posteriormente, será encaminhada para apreciação pelo Plenário do Senado Federal.

Conforme esclarece o Parecer nº 1.168, de 2002, do ilustre Senador Gerson Camata, o “projeto de lei em apreço, de autoria do ilustre Senador Ney Suassuna, visa compatibilizar as disposições da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que instituiu o Serviço de TV a cabo, com as disposições da Lei Geral das Telecomunicações (Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997) no que respeita à participação do capital estrangeiro nas empresas operadoras de serviços de telecomunicações”.

Com este Parecer nº 1.168, o PLS nº 175 foi aprovado, em caráter terminativo, na Comissão de Educação em 5 de novembro de 2002. Em 25 de fevereiro de 2003 recebeu um recurso com a solicitação de sua submissão ao Plenário do Senado Federal. Em 10 de março de 2003 o projeto recebeu uma emenda apresentada pelo ilustre Senador Eduardo Suplicy.

II – Análise

O exame da documentação referente ao debate travado no Senado Federal sobre o Projeto de Lei nº 175, bem como do Parecer nº 1.168 de 2002, do Senador Gerson Camata, revela que há aspectos relevantes para a avaliação de mérito que não foram adequadamente enfatizados.

A mudança na Lei nº 8.977 proposta pelo PLS nº 175, durante sua tramitação no Senado Federal, foi apresentada, principalmente, como uma mera atualização conceitual com a finalidade de compatibilizar as condições de participação do capital estrangeiro no segmento de TV a cabo com as previstas na Lei Geral de Telecomunicações (Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997) e com as estabelecidas nos regulamentos do Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanais (MMDS) e do Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH).

Esta fundamentação formal elide, entretanto, a constatação da motivação profunda da alteração pretendida na Lei nº 8.977 que é a tentativa de constituição de uma solução para a atual crise atravessada pelo segmento de TV a cabo. A principal decorrência da aprovação do PLS nº 175, nos termos propostos pelo Parecer nº 1.165, será a liberação da participação, sem qualquer limitação, de capital estrangeiro nas empresas concessionárias de TV a cabo. A Lei nº 8.977 estabelece o limite de 49% para esta participação. A eliminação desta limitação foi tratada, na formulação do PLS nº 175, como a solução essencial para os problemas do setor.

Um debate mais aprofundado, entretanto, aponta que a eliminação da limitação à participação do capital estrangeiro nas empresas operadoras do serviço de TV a cabo, independente de qualquer outra consideração, não assegura qualquer solução para os problemas do segmento e caracteriza uma postura passiva de gestão dos seus efeitos, sendo totalmente dependente da iniciativa de terceiros.

O serviço de TV a cabo está, desde 2000, com o número de assinantes estagnado em cerca de 2,1 milhões de assinantes¹, com a conexão de apenas 8% dos domicílios do país².

Esta penetração do serviço é irrisória, se comparada com países como Dinamarca (100%), Holanda (97%), EUA (84%) e Canadá (79%)³. A inexpressividade do desenvolvimento do serviço no Brasil, entretanto, fica acentuada se comparado o índice brasileiro com índices de penetração verificados em países com perfil econômico mais próximo do Brasil como Argentina (58%), Índia (47%), Colômbia (41%), China (28%) e Paquistão (18%)⁴.

¹ ABTA. Indicadores de Mercado – Base Setembro de 2002. In: www.abta.com.br

² ABTA. Proposta de Novo Modelo – TV por Assinatura. In: www.abta.com.br

³ ABTA. Audiência com o Ministro Miro Teixeira. ABTA, São Paulo, 16 jan. 2003. Mimeo. Apresentação Power Point.

⁴ Idem.

Apesar do faturamento de R\$2,6 bilhões previsto pelo segmento de TV a cabo para 2002⁵, as perdas acumuladas chegam a R\$2,7 bilhões⁶.

Estes prejuízos são atribuídos, principalmente, aos R\$4,2 bilhões de investimentos realizados na construção de 20 mil quilômetros de redes dedicadas de TV a cabo⁷, que hoje colocam o serviço diante de cerca de 27,5% dos domicílios com TV do país. Isto é, além dos atuais 2,1 milhões de domicílios assinantes, outros 9,1 milhões de domicílios estão em condições técnicas para receber imediatamente o serviço⁸.

A baixa taxa de adesão de assinantes deve-se, principalmente, ao alto preço cobrado pelos serviços o que faz com que os assinantes estejam fortemente concentrados nos segmentos de maior renda da população: A (70%), B (23%), C (5%) e D/E (1%)⁹.

Um estudo realizado pela Associação Brasileira de Telecomunicações por Assinatura (ABTA), representativa do segmento, revela que enquanto nos EUA e no Japão o custo dos serviços de TV por assinatura representa, respectivamente, 0,9% e 0,8% da renda média familiar, no Brasil chega a 7,1%, o que explica a baixa aceitação do serviço fora da classe A¹⁰. O preço médio das mensalidades dos serviços de TV por assinatura no Brasil é de R\$ 59¹¹, podendo superar os R\$ 100 de acordo com os pacotes de canais escolhidos. O mesmo estudo esclarece que o máximo de tolerância nas despesas com TV por assinatura no País seria de 2% a 3% da renda média familiar¹².

Outro aspecto a considerar é o de que o Poder Executivo não tomou nenhuma iniciativa para capacitar o país tecnológica e industrialmente para desenvolver o serviço e há total dependência de produtos e equipamentos importados. Do mesmo modo, não houve uma política para fomentar a produção audiovisual nacional, relacionada com os serviços de TV por assinatura, e a maior parte da programação exibida é produzida no exterior. Ou seja, os fatores de produção do segmento de TV a cabo são pagos em dólar e o serviço é remunerado em reais no mercado interno.

A crise do segmento de TV a cabo tem três fontes identificáveis. A primeira delas é a falta de diretrizes para o desenvolvimento do serviço de IV a cabo no país, decorrente da omissão do Poder Executivo na formulação da política que deveria nortear o serviço, como prevê o caput do artigo 4º da Lei nº 8.977:

Art. 4º O Serviço de TV a Cabo será norteado por uma política que desenvolva o potencial de integração ao Sistema Nacional de Telecomunicações, valorizando a participação do Poder Executivo, do setor privado e da sociedade, em regime de cooperação e complementariedade, nos termos desta lei.

O Poder Executivo tampouco especificou os requisitos para a integração de redes definidos no artigo 10:

Art. 10. Compete ao Poder Executivo, além do disposto em outras partes desta lei determinar ou normatizar, de acordo com a conveniência ou interesse público:

.....
 II – os requisitos para a integração, efetiva ou potencial, ao sistema Nacional de Telecomunicações, do serviço de TV a Cabo e das redes capacitadas para o transporte de sinais de TV.

A falta de balizamento político e de estímulo do Poder Executivo levou a que o desenvolvimento do serviço fosse norteado basicamente pelo particularismo das perspectivas empresariais, em um cenário de intensa competição entre empresas e entre distintas modalidades de serviços de IV por assinatura. Neste contexto, muitas opções empresariais equivocadas foram adotadas. A principal delas, segundo admite a própria ABTA, foi a de realizar vultosos investimentos em redes dedicadas para o serviço de IV a cabo¹³.

A Lei nº 8.977 estimula decididamente o compartilhamento da infra-estrutura existente e o estabelecimento de parcerias para a construção e utilização de redes. Inclui diversos dispositivos que estabelecem, minuciosamente, procedimentos para provocar um relacionamento cooperativo entre as operadoras de TV a cabo e as operadoras de Telecomunicações atuantes na mesma área, operacionalizando conceitos que visam à máxima racionalização na implantação da infra-estrutura:

⁵ ABTA. Indicadores de Mercado..., op. cit.

⁶ José Francisco de Araújo Lima, Diretor Jurídico da Associação Brasileira de Telecomunicações por Assinatura (ABTA), representando a Globosat, em depoimento prestado na audiência pública realizada pela Comissão para Análise e Emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2001, em 31-3-2003.

⁷ Alexandre Annenberg, Diretor Executivo Jurídico da Associação Brasileira de Telecomunicações por Assinatura (ABTA), em depoimento prestado na audiência pública realizada pela Comissão para Análise e Emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2001, em 31-3-2003

⁸ ANATEL. Relatório Panorama TV por Assinatura – Março / 2002. In: ABTA. Proposta de Novo Modelo..., op. cit.

⁹ ABTA. Proposta de Novo Modelo..., op. cit.

¹⁰ Idem.

¹¹ ABTA. Perfil da Indústria. In: www.abta.com.br

¹² ABTA. Proposta de Novo Modelo..., op. cit.

¹³ ABTA. Proposta de Novo Modelo..., op. cit. e José Francisco de Araújo Lima, depoimento citado, em 31-3-2003.

Art. 18.....

§ 1º As concessionárias de telecomunicações e as operadoras de TV a Cabo empreenderão todos os esforços no sentido de evitar a duplicidade de redes, tanto nos segmentos de Rede de Transporte de Telecomunicações como nos de Rede Local de Distribuição.

.....

Art. 21. As concessionárias de telecomunicações poderão estabelecer entendimentos com as operadoras de TV a Cabo, ou outros interessados, visando parcerias na construção de redes e na sua utilização partilhada.

.....

Desde a aprovação da lei, em 1995, as operadoras de TV a cabo mostraram-se receosas de estabelecer este tipo de relacionamento com as empresas de telecomunicações, então estatais, e optaram por construir suas próprias redes. Mais tarde, com as empresas de telefonia privatizadas, a percepção das dificuldades no relacionamento com as operadoras de TV a cabo não melhorou, pois as “teles” passaram a ser vistas como potenciais concorrentes.

A já referida falta de uma política pública e a inexistência de um trabalho de coordenação do Poder Executivo, que poderiam quebrar as resistências e dar segurança às partes envolvidas, para viabilizar o estabelecimento das relações de cooperação e compartilhamento de meios, frustrou o alcance dos objetivos da Lei nº 8.977. Assim, três conceitos chaves desta Lei – “Rede Pública”, “Rede Única” e “coexistência entre as redes privadas e das concessionárias de telecomunicações” – foram negligentemente desprezados:

Art. 4º

.....

§ 1º A formulação da política prevista no caput deste artigo e o desenvolvimento do Serviço de TV a cabo serão orientados pelas noções de Rede Única, Rede Pública, participação da sociedade, operação privada e coexistência entre as redes privadas e das concessionárias de telecomunicações.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:

.....

XV – Rede única – é a característica que se atribui às redes capacitadas para o transporte e a distribuição de sinais de TV visando à máxima conectividade e racionalização das instalações dos meios físicos, de modo a obter a maior abrangência possível na prestação integrada dos diversos serviços de telecomunicações;

XVI – Rede Pública – é a característica que se atribui às redes capacitadas para o transporte e a distribuição de sinais de TV, utilizado pela operadora do serviço de TV a Cabo, de sua propriedade ou da concessionária de telecomunicações, possibilitando o acesso de qualquer interessado, nos termos desta lei, mediante prévia contratação.

A crise do segmento de TV a cabo não pode ser integralmente compreendida se não constatar-mos, também, o descaso em relação a outro conceito chave da Lei nº 8.977, que é o de “Participação da Sociedade”, referido no citado parágrafo 1º do artigo 4º no parágrafo 2º, deste mesmo artigo 4º a lei da TV a cabo prevê uma condição de acompanhamento sistemático da situação do segmento pela representação da sociedade civil integrante do Conselho de Comunicação Social:

Art. 4º

.....

§ 2º As normas e regulamentações, cuja elaboração é atribuída por esta lei ao Poder Executivo, só serão baixadas após serem ouvidos os respectivos pareceres do Conselho de Comunicação Social, que deverá pronunciar-se no prazo de trinta dias, após o recebimento da consulta, sob pena de decurso de prazo.

O atraso de mais de uma década na instalação do Conselho de Comunicação Social levou a que a sociedade fosse privada deste instrumento institucional e, mais especificamente, se distanciasse do acompanhamento sistemático do processo de desenvolvimento do serviço de TV a cabo no Brasil. Vale ressaltar, sem descaracterizar as diversas e distintas responsabilidades na geração deste cenário, que a iniciativa da sociedade civil para reivindicar o cumprimento dos preceitos da Lei nº 8.977 por outros meios, além daquilo que se atribuiu ao CCS, ficou aquém do que seria de se esperar.

É neste cenário de omissão do Executivo, ações empresariais equivocadas e desatenção da sociedade que se gera a crise do segmento da TV a cabo.

Agora, neste debate do PLS nº 175, já com o Conselho de Comunicação Social instalado, temos a possibilidade de enfrentar os descaminhos e de voltar a perseguir os objetivos norteadores da Lei nº 8.977, em um processo de corresponsabilização a ser assumido entre o Poder Executivo, a sociedade civil e o setor privado, sob o patrocínio do Congresso Nacional.

A importância do serviço de TV a cabo e, principalmente, suas potencialidades, justificam um esforço de formulação de medidas e iniciativas voltadas para a solução dos problemas do segmento, em um

processo de retomada das suas elevadas finalidades previstas na Lei nº 8.977:

“Art. 3º O Serviço de TV a Cabo é destinado a promover a cultura universal e nacional, a diversidade de fontes de informação, o lazer e o entretenimento, a pluralidade política e o desenvolvimento social e econômico do País.”

A compatibilização destas finalidades de interesse público com a operação privada do serviço requer, justamente, o que até agora faltou: políticas públicas consistentes de estímulo ao segmento, eco-responsabilização entre o Estado, o setor privado e a sociedade civil na definição de medidas e iniciativas que deveriam amparar um verdadeiro Projeto Nacional, sustentável, para o serviço de TV a cabo.

As redes de TV a cabo passam hoje em frente a cerca de 27,5% dos domicílios com tV do país. Isto significa que, tecnicamente, há rede instalada para conectar imediatamente não apenas os atuais 2,1 milhões de domicílios assinantes, mas algo próximo de 11,2 milhões de domicílios. Isto significaria ampliar o público com acesso à TV a cabo e aos serviços de banda larga de 12,5 milhões para 39,2 milhões de brasileiros. Os municípios onde se encontram estas operações de TV a cabo, por sua vez, representam 79,4% dos domicílios do País com televisão. Deste modo, uma massificação do serviço de TV a cabo tem como público potencial, a médio prazo, 25,4 milhões de domicílios e 80,9 milhões de brasileiros.

Tal ampliação da adesão, se fosse alcançada, além de suplementar os cidadãos com diversificadas alternativas de comunicação social, poderia viabilizar outros serviços, entre os quais acesso à Internet com rede de banda larga, favorecendo a inclusão digital. Diversos serviços de educação, saúde e telemedicina e segurança, entre outros, podem ser desenvolvidos com a conexão em massa dos domicílios às redes de banda larga, na constituição de uma verdadeira infraestrutura brasileira.

Esta abordagem de mobilização dos serviços de banda larga para o enfrentamento da exclusão digital recomenda que, além do serviço de TV a cabo, sejam também analisados os demais serviços de TV por assinatura – agregando MMDS e DTH – inclusive nos aspectos referentes à participação do capital estrangeiro nestes empreendimentos.

Um estudo realizado pela ABTA – “Proposta de Novo Modelo de TV por Assinatura” – , que merece ser estudado com profundidade, demonstra que há uma equação econômica e comercial capaz de viabilizar a massificação do serviço de TV a cabo no Brasil, criando condições para que os cidadãos se conectem às redes de TV a cabo por um baixo preço ou

mesmo a custo zero, o que permitiria uma verdadeira universalização do serviço¹⁴.

A potencialidade do segmento de TV a cabo, até agora negligenciada, justifica a preocupação da sociedade com seus problemas e a busca de soluções.

III – Posicionamento, Recomendação e Iniciativa

O Conselho de Comunicação Social, até onde avançou no debate do PLS nº 175, concluiu, por unanimidade, pelos argumentos expostos na análise aqui apresentada que, com a formulação de texto proposta pelo Parecer nº 1.168 e com ou sem a emenda do ilustre Senador Eduardo Suplicy, pela Recomendação ao Senado Federal de que o PLS nº 175 seja Rejeitado.

Sem ter se furtado de expressar o posicionamento dos seus integrantes o CCS constata, entretanto, que no prazo dentro do qual foi solicitado o parecer, não foi possível avançar o debate até onde seria necessário para aprofundar ainda mais a análise de mérito do PLS nº 175, reconhecendo-se que este objetivo é desejável e pode ser alcançado.

Considerou-se, por isso, que a importância e a complexidade do assunto continuam a exigir do Conselho – e, acreditamos, também do Senado Federal onde a matéria tramita – um reenfoque da matéria e um renovado esforço na análise da problemática envolvida.

Há consenso no Conselho em relação à percepção de que o fim da limitação de 49% ao ingresso do capital estrangeiro nas empresas concessionárias não é a única medida para fazer frente à crise do segmento de TV a cabo. O Conselho entende que existem outros meios para se enfrentar a crise do segmento, além da pura e simples possibilidade de tornar irrestrita a participação do capital estrangeiro nas empresas operadoras.

Considerando a importância do segmento, seu potencial e a necessidade de que sejam identificadas outras soluções para os seus problemas, o Conselho manifesta, nesta oportunidade, sem qualquer sentido protelatório, a disposição para buscar, a curto prazo, soluções que constituam alternativa à total abertura ao capital estrangeiro pretendida pelo PLS nº 175.

Neste sentido, diante do retorno do PLS nº 175 à Comissão de Educação para exame de emendas, o Conselho de Comunicação Social Recomenda que a discussão seja retomada no Senado Federal considerando os subsídios e a abordagem aqui apresentados.

Procurando ser constitutivo do papel de assessoramento do Congresso Nacional que lhe é atribuído constitucional e legalmente e buscando contribuir para o escrutínio de soluções, com base de consenso, para o problema em debate, o CCS está criando um Grupo de Trabalho para, no prazo de 60 dias, identificar medidas e iniciativas voltadas para:

a) promover o saneamento financeiro e reestruturação do segmento de TV a cabo, inclusive com a criação de condições para viabilizar a alienação de redes pelos operadores;

b) estimular a universalização do acesso ao serviço de TV a cabo e o máximo aproveitamento da infra-estrutura atualmente instalada, ampliando o mercado e promovendo a inclusão digital com soluções tecnológicas nacionais;

c) estimular a atração de investimentos para a ampliação da atual infra-estrutura e o incremento dos diversos serviços que se viabilizam no segmento de TV a cabo.

Para este trabalho o CCS solicitará a colaboração técnico-científica de especialistas e a participação de representantes das operadoras de TV a cabo e de técnicos do Ministério das Comunicações, da Agência Nacional de Telecomunicações, do Ministério do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio, do Ministério da Ciência e Tecnologia e do BNDES.

O CCS acredita, consensualmente, que respostas consistentes aos quesitos aqui formulados poderão constituir alternativa mais adequada à solução dos problemas do segmento de TV a cabo do que a pura e simples eliminação das limitações hoje existentes à participação do capital estrangeiro.

O CCS também tem a convicção de que, na medida em que se conseguir formular alternativas que forem além de uma simples resposta positiva ou negativa ao PLS nº 175 estará cumprindo seus mais elevados objetivos e criando condições para que o Congresso Nacional seja não apenas o palco, mas o verdadeiro artífice de bases políticas sólidas para comprometer segmentos empresariais, profissionais e da sociedade civil com projetos de interesse público e de afirmação da soberania e da autonomia estratégica do País.

Plenário do Conselho de Comunicação Social, 7 de abril de 2003. – José Paulo Cavalcanti, Presidente – Daniel Herz, Relator – Paulo Machado – Roberto Wagner – Carlos Chagas – Miguel Cipolla Jr – Alberto Dines – Geraldo P. dos Santos – Ricardo Moretzsohn – Francisco P. da Silva.

CONGRESSO NACIONAL

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

3ª REUNIÃO DE 2003

LISTA DE VOTAÇÃO

PARECER SOBRE O PLS Nº 175, de 2001

EM 07 DE ABRIL DE 2003, ÀS 14H,
NA SALA Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO²
Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

	TITULARES	VOTO	SUPLENTE	VOTO
I -	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO Representante das empresas de rádio	<i>pelos</i>	I - EMANUEL SORAES CARNEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>
II -	ROBERTO WAGNER MONTEIRO Representante das empresas de televisão	<i>pelos</i>	II - FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ	<input checked="" type="checkbox"/>
III -	PAULO CABRAL DE ARAÚJO Representante de empresas de imprensa escrita	<i>pelos</i>	III - CARLOS ROBERTO BERLINCK	<input checked="" type="checkbox"/>
IV -	FERNANDO BITTENCOURT Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social	<i>pelos</i>	IV - MIGUEL CIPOLLA JR.	<input checked="" type="checkbox"/>
V -	DANIEL KOSLOWSKY HERZ Representante da categoria profissional dos jornalistas	<i>pelos</i>	V - FREDERICO BARBOSA GHEDINI	<input checked="" type="checkbox"/>
VI -	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA Representante da categoria profissional dos radialistas	<i>pelos</i>	VI - ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON	<input checked="" type="checkbox"/>
VII -	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA Representante da categoria profissional dos artistas	<i>pelos</i>	VII - STEPAN NERCESSIAN	<input checked="" type="checkbox"/>
VIII -	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo	<i>pelos</i>	VIII - ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO	<input checked="" type="checkbox"/>
IX -	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO Representante da sociedade civil	<i>pelos</i>	IX - MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA	<input checked="" type="checkbox"/>
IX -	ALBERTO DINES Representante da sociedade civil	<i>pelos</i>	IX - ANTÔNIO DE PÁDUA TELLES DE CARVALHO	<input checked="" type="checkbox"/>
IX -	JAYME SIROTSKY Representante da sociedade civil	<i>pelos</i>	IX - JORGE DA CUNHA LIMA	<input checked="" type="checkbox"/>
IX -	CARLOS CHAGAS Representante da sociedade civil	<i>pelos</i>	IX - REGINA FESTA	<input checked="" type="checkbox"/>
IX -	RICARDO MORETZSOHN Representante da sociedade civil	<i>pelos</i>	IX - ASSUMPTÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE	<input checked="" type="checkbox"/>

VISTO: *em conformidade com o parecer*

² Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002, às 18h30, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho.

PARECER Nº 1.296, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 176, de 2003, (nº 420/2003, na origem), que “submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Victor Hugo Costa Travassos da Rosa para exercer o cargo de Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.”

A Comissão de Assuntos Sociais, em votação secreta realizada em 18 de setembro de 2003, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Garibaldi Alves Filho, sobre a Mensagem nº 176, de 2003, opina pela aprovação da indicação do Senhor Victor Hugo Costa Travassos da Rosa, para exercer o cargo de Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, por 18 votos Sim, 3 Abstenções – Total: 21.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2003. – **Lúcia Vânia**, Presidente – **Garibaldi Alves Filho**, Relator.

Relatório

Relator: Senador **Garibaldi Alves Filho**

O Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 176, de 2003, (Mensagem nº 420, de 29-8-2003, na origem), com base no art. 52, inciso III, alínea f da Constituição Federal, e de conformidade com os termos do art. 10, parágrafo único, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Victor Hugo Costa Travassos da Rosa para exercer o cargo de Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

O **curriculum vitae**, anexado à referida Mensagem, demonstra que o indicado é graduado em Farmácia e Bioquímica pela Universidade Federal do Pará (1972), realizou, em nível de extensão e de pós-graduação, cursos de especialização em Farmácia Industrial, no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP); de Controle de Qualidade de Medicamentos, na Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP; de Inspectores de Qualidade de Medicamentos promovido pelo Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde e Fundação Oswaldo Cruz; de Administração Hospitalar, na Associação de Ensinos Intensivos em Organização Hospitalar; e possui título de Especialis-

ta em Nutrição Parenteral, pela Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral.

Consta, ainda, do **curriculum vitae** do indicado o relato, entre outras, das seguintes atividades: professor responsável pela cadeira de Farmácia Hospitalar, do Curso de Ciências Farmacêuticas da Pontifícia Universidade Católica de Campinas; professor responsável pela cadeira de Farmácia Hospitalar do Curso de Ciências Farmacêuticas e Bioquímica Oswaldo Cruz; professor responsável pela coordenação geral do Programa de Aprimoramento e Especialização em Farmácia Hospitalar do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP).

Dentre as funções desempenhadas pelo indicado, ressaltem-se a de integrante da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP); a de membro efetivo da Comissão de Farmacologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP); a de Consultor da Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação na área de Farmácia Hospitalar.

Foi convidado pelo Centre de Recherche d'Etudes et de Documentation em Economie de la Santé (CREDES) para realizar estudos dos Sistemas de Produção de Farmácia Hospitalar e do Sistema Hospitalares de Atendimento Farmacêutica, na França.

Na área específica da vigilância sanitária, foi designado para:

- realizar a elaboração do Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral; e do Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos em Farmácias e seus anexos, que resultou na Resolução da Diretoria Colegiada (da Anvisa) nº 33, de 2000;
- ser membro da Subcomissão de Avaliação de Publicações da Comissão Permanente de Revisão da Farmacopéia Brasileira.
- ser membro da comissão responsável pela elaboração da Resolução da Diretoria Colegiada (da Anvisa) nº 45, de 2003, referente às Boas Práticas de Utilização de Soluções Parenterais em Serviços de Saúde e seus anexos.

O indicado possui inúmeros trabalhos publicados em sua área de especialização.

Finalmente, foi presidente do Comitê de Farmácia da Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral; foi vice-presidente, e, atualmente, é presidente da Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar.

Em face do histórico pessoal e profissional apresentado, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do nome do Senhor Victor Hugo Costa Travassos da Rosa para exercer o cargo de Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Sala da Comissão, 18 de setembro de 2003. – **Lúcia Vânia**, Presidente – **Garibaldi Alves Filho**, Relator – **Eurípedes Camargo** – **Fátima Cleide** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Fernando Bezerra** – **Tião Viana** – **Antônio Carlos Valadares** – **Serys Silhessarenko** – **Mão Santa** – **Maguito Vilela** – **Ney Suassuna** – **Papaléo Paes** – **Edison Lobão** – **Jonas Pinheiro** – **José Agripino** – **Reginaldo Duarte** – **Sérgio Guerra** – **Arthur Virgílio** – **Patrícia Saboya Gomes**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO IV
Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999

Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

SEÇÃO II
Da Diretoria Colegiada

Art. 10. A gerência e a administração da Agência serão exercidas por uma Diretoria Colegiada, com-

posta por até cinco membros, sendo um deles o seu Diretor-Presidente.

Parágrafo único. Os Diretores serão brasileiros, indicados e nomeados pelo

Presidente da República após aprovação prévia do Senado Federal nos termos do art. 52, III, f, da Constituição Federal, para cumprimento de mandato de três anos, admitida uma única recondução.

PARECER Nº 1.297, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 175, de 2003, (nº 419/2003, na origem), que “Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Franklin Rubinstein para exercer o cargo de Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.”

A Comissão de Assuntos Sociais, em votação secreta realizada em 18 de setembro de 2003, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Sérgio Guerra Relator ad hoc, sobre a Mensagem nº 175, de 2003, opina pela aprovação da indicação do Senhor Franklin Rubinstein, para exercer o cargo de Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, por 17 votos SIM, 1 NÃO e 3 ABSTENÇÕES – TOTAL: 21.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2003. – **Lúcia Vânia**, Presidente – **Sérgio Guerra**, Relator ad hoc.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Teotonio Vilela Filho**

Relator ad hoc: Senador **Sérgio Guerra**

Com base no art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, e de conformidade com os termos do art. 10, parágrafo único, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Presidente da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do Senhor Franklin Rubinstein, ocupar o cargo de Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), encaminhando, para tanto, a Mensagem nº 175, de 2003 (Mensagem nº 419, de 29-8-2003, na origem), na qual está incluído o curriculum vitae do indicado.

O Senhor Franklin Rubinstein tem 60 anos e é médico, formado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 1967, especialista em Psiquiatria pelo Instituto de Psiquiatria da mesma universidade, com formação

em Psicanálise pelo Instituto da Sociedade Brasileira de Psicanálise do Rio de Janeiro, e e, ainda, especialista em Bioética, pela Universidade de Brasília.

Do referido curriculum vitae, consta sua última atividade como Ouvidor da Anvisa, desde fevereiro de 2000.

Atuou profissionalmente como Psiquiatra do Instituto Nacional de Previdência Social e do Ministério da Saúde em várias instituições de saúde entre 1969 e 1988, período em que ocupou cargos de Chefe da Clínica Psiquiátrica do Hospital Geral de Bonsucesso, do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (de maio de 1978 a maio de 1985), de Coordenador Assistencial (de maio de 1985 a março de 1988) e de Diretor-Geral do Hospital Pinel, do Ministério da Saúde (de março a junho de 1988), ambos no Rio de Janeiro.

Entre setembro de 1998 e agosto de 1999, foi Assistente da Direção e Diretor Substituto do Hospital Geral de Jacarepaguá, do Ministério da Saúde, no Rio de Janeiro, e, entre agosto de 1999 e fevereiro de 2000, Gerente de Fitoterápicos, Imunobiológicos e Hemoderivados da Diretoria de Medicamentos e Produtos da Anvisa.

O Dr. Rubinstein teve, ainda, atuação na área de fiscalização do exercício profissional, como Conselheiro (de 1983 a 1993), Diretor (de 1988 a 1993), Presidente da Comissão Disciplinadora dos Processos Ético-Profissionais (de 1988 a 1993) e Membro da Comissão de Saúde Mental (de 1993 a 1994) do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro.

Consta, também, o relato de atividade clínica privada, como médico psiquiatra, psicoterapeuta e psicanalista, desde agosto de 1971.

Em face do histórico pessoal e profissional apresentado e aqui resumido, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do nome do Senhor Franklin Rubinstein ao cargo de Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 2003. – Lúcia Vânia, Presidente – Teotônio Vilela Filho, Relator.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 2003. – Senadora **Lúcia Vânia**, Presidente – **Teotônio Vilela Filho**, Relator – **Sérgio Guerra**, Relator Ad Hoc – **Eurípedes Camargo** – **Fátima Cleide** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Fernando Bezerra** – **Tião Viana** – **Antônio Carlos Valadares** – **Serys Slhessarenko** – **Mão Santa** – **Maguito Vilela** – **Ney Suassuna** – **Papaléo Paes** – **Garibaldi Alves Filho** – **Edison Lobão** – **Jonas Pinheiro** – **José Agripino** – **Reginaldo Duarte** – **Arthur Virgílio** – **Patrícia Saboya Gomes**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SEÇÃO IV

Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999

Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

SEÇÃO II

Da Diretoria Colegiada

Art. 10. A gerência e a administração da Agência serão exercidas por uma Diretoria Colegiada, composta por até cinco membros, sendo um deles o seu Diretor – Presidente.

Parágrafo único. Os Diretores serão brasileiros, indicados e nomeados pelo Presidente da República, após aprovação prévia do Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, da Constituição Federal, para cumprimento de mandato de três anos, admitida uma única recondução.

PARECER Nº 1.298, DE 2003

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2003 (nº 2.226/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia sobre Salvaguardas Tecnológicas relacionadas à Participação da Ucrânia em Lançamentos a partir do Centro de Lançamentos de Alcân-

tara, celebrado em Kiev, em 16 de janeiro de 2002.

Relatora: Senadora **Roseana Sarney**

I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 250, de 10 de abril de 2002, enviou ao Congresso Nacional o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia sobre Salvaguardas Tecnológicas relacionadas à Participação da Ucrânia em Lançamentos a partir do Centro de Lançamentos de Alcântara, celebrado em Kiev, em 16 de janeiro de 2002.

Na Câmara dos Deputados a Mensagem foi distribuída às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Redação, tendo sido aprovada na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional na forma do Projeto de Decreto Legislativo em análise, no dia 26 de junho de 2002. A proposição foi subsequente aprovada no Plenário da Câmara dos Deputados, com prévia substituição **ad hoc** das outras duas comissões, no dia 22 de julho de 2003.

Incluída na lista de prioridades da convocação extraordinária de julho de 2003, a proposição foi encaminhada ao Senado Federal em 24 de julho de 2003, onde foi distribuída para esta Comissão, em 28 de julho seguinte, e ao Relator signatário no dia 6 de agosto de 2003, após prazo regimental no qual não recebeu emendas.

II – Análise

Cuida-se aqui de um importante e estratégico acordo para o Brasil, não apenas para a regulamentação do entendimento tecnológico e comercial com a Ucrânia, mas, e talvez principalmente, para configurar-se como um marco referencial, um paradigma solidamente estabelecido sobre os requisitos que a nação brasileira considerará essenciais para o sistema de usos conveniados da Base de Lançamentos de Alcântara, no Estado do Maranhão.

Por ter essa natureza, de referenciador da vontade brasileira sobre a utilização de um equipamento estratégico nacional, e por estar sendo discutido no Congresso Nacional, a Mensagem encontrou forte ressonância na Câmara dos Deputados, onde foi dissecada com rigor, produzindo uma massa de informações deveras interessante para o conhecimento do assunto.

Em linhas gerais, o acordo em tela estabelece em 10 (dez) artigos as medidas a serem adotadas para disciplinar o acesso às tecnologias relacionadas com o lançamento de foguetes oriundos da Ucrânia na Base de Alcântara. As medidas envolvem o ingresso de equipamentos, de materiais e dados no território nacional; a utilização de instalações do Centro de Lançamentos de Alcântara; o retorno de equipamentos para a Ucrânia e a recuperação de destroços em caso de falha.

Destaco aqui os aspectos cruciais sobre os controles de acesso por parte do Governo ucraniano:

O artigo I trata do objetivo do acordo, que é o de salvaguarda recíproca das tecnologias envolvidas no uso da Base de Alcântara para lançamentos pela Ucrânia.

O Artigo II registra todas as definições técnicas a serem adotadas no presente acordo.

O Artigo III estabelece as proibições de se apoderar, modificar ou reproduzir dados ou equipamentos sem o consentimento por escrito da Ucrânia.

O Artigo IV dispõe sobre o controle dos Veículos de Lançamento e outros equipamentos e informações técnicas associadas, especificando os procedimentos de salvaguardas tecnológicas a serem aplicadas em todas as fases das Atividades de Lançamento, incluindo-se as instalações brasileiras e o transporte em território nacional. O Brasil se compromete a evitar o acesso desacompanhado ou não monitorado aos veículos, equipamentos e às áreas reservadas, a disponibilizar áreas para processamento, montagem, conexão e lançamento, permitindo que pessoas credenciadas pelo Governo ucraniano controlem o acesso a essas áreas. Esse controle será exercido mediante um Plano de Controle de Tecnologias, previsto no presente acordo.

O Artigo V estabelece a proibição de repasse de informações sobre tecnologias entre os dois países, a menos que os dois governos autorizem reciprocamente a transferência de informações sobre os procedimentos contratuais.

O Artigo VI detalha as atividades de controle por parte da Ucrânia aos equipamentos e às áreas reservadas, cabendo ao Governo brasileiro, se for necessário, informar tempestivamente ao Governo ucraniano sobre quaisquer ações que possam criar conflito entre o controle de acesso e os requisitos de monitoramento especificados pelas Partes.

No Artigo VII estipulam-se os entendimentos sobre entrada e transporte de equipamentos ucranianos

e o controle de imigração e alfândega para técnicos ucranianos no território nacional.

O Artigo VIII reporta-se às hipóteses de atraso, cancelamento ou falha de lançamento. No primeiro caso, estende-se o controle do monitoramento ucraniano. Em situação de cancelamento, assegura-se o monitoramento ucraniano enquanto estiverem aguardando retorno para a Ucrânia ou para outro local aprovado pelo Governo ucraniano. Em caso de falha, estabelece-se a permissão do Governo brasileiro para que participantes ucranianos auxiliem na busca e recuperação de qualquer ou de todos os componentes e/ou destroços de equipamentos em todos os sítios dos acidentes em localidades sujeitas à jurisdição do Brasil. Assegura-se também a destinação de uma área específica para os destroços e a restituição dos mesmos à Ucrânia.

Os dois artigos finais referem-se à implementação do acordo, com disposições sobre ajustes, emendas, denúncia e obrigações após a expiração ou término do mesmo.

No plenário na Câmara dos Deputados, corrigiu-se e aperfeiçoou-se a proposição. Por iniciativa do parecer **ad hoc** da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, foram retiradas as emendas puras ao texto do acordo, adotando-se um dispositivo interpretativo do mesmo. O mais importante, entretanto, é que tal dispositivo foi concebido com base literal na “Declaração Conjunta sobre a Visita à Ucrânia do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia do Brasil, Doutor Roberto Amaral”, que materializa os entendimentos constantes da análise acima e tem o condão de evitar a reabertura de novas negociações entre os dois países e o prejudicial atraso para os projetos de lançamentos.

Este formato interpretativo representa um marco na evolução do regime brasileiro de aprovação dos tratados estratégicos.

Por fim, impõe-se incluir nesse parecer uma rápida reflexão sobre o trágico acidente no veículo lançador brasileiro, ocorrido no último dia 22 de agosto de 2003. Como afirmei durante a audiência pública desta Comissão no dia 4 de setembro passado, na presença dos senhores Ministros José Viegas e Roberto Amaral, temos consciência de que o tempo ainda é muito curto para que todas as informações sejam avaliadas e as causas identificadas; temos ademais a convicção de que as devidas conclusões serão sobremaneira benéficas para a aprendizagem do País nesse desenvolvimento tecnológico. Contudo, para além de todas essas assertivas, o grande consenso nacional e que se reflete nas Casas representativas, reside

na necessidade de se proverem com a brevidade possível os recursos para que o Brasil possa reerguer seu programa espacial, autóctone e independente, apto a enfrentar o acirradíssimo e milionário mercado de lançamentos de satélites. E para alcançar esse intuito, uma das formas mais imediatas e transparentes é implantar-se os acordos de cooperação para uso da Base, tal como se configura o presente compromisso, devidamente avaliado nos meios políticos e técnicos. Importante enfatizar que a localização do Centro brasileiro representa substancial economia de custo pela sua proximidade à linha do equador, tendendo tornar Alcântara cada vez mais atrativa no mercado internacional.

Ressalte-se que o presente acordo não exclui a aprovação de outros, com outros países, o que sem dúvida dará maior dinamismo às tarefas de recuperação da Base, ao se somarem aos esforços orçamentários que certamente farão parte das prioridades do poder público.

III – Voto

Por todo o exposto, considerando ademais a conveniência técnica, a adequação legislativa e regimental, opina-se pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2003.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 2003. –
Eduardo Suplicy, Presidente – **Roseana Sarney**,
 Relatora – **Antonio Carlos Magalhães** – **Lúcia Vânia** –
Augusto Botelho – **Rodolpho Tourinho** –
João Capiberibe – **Tião Viana** – **José Agripino** –
Fernando Bezerra – **Marcelo Crivella** – **Marco Maciel** –
Edison Lobão – **Eduardo Azeredo** – **Luiz Otávio** –
Arthur Virgílio – **Jefferson Péres**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
 Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 40, de 2003 (MSF 163/2003), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor total de cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para financiar parcialmente o Terceiro Projeto de Combate às Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e AIDS, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “f”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 853, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja formulado um voto de congratulações à diretoria do jornal A Gazeta, de Vitória, Espírito Santo, pela passagem dos setenta e cinco anos de fundação desse importante veículo de comunicação.

Justificação

A história de **A Gazeta** se confunde, em todos os sentidos, com a moderna história do Espírito Santo.

Todos os dias, presente nas residências, nos escritórios, nos estabelecimentos comerciais e financeiros, nos órgãos governamentais, junto à comunidade, enfim, onde ela se encontre, **A Gazeta** se consolidou como expressivo porta-voz dos anseios dos capixabas junto ao poder decisório.

Mais que isso, por sua conduta apartidária e essencialmente voltada para o interesse público, constituiu-se num expressivo pilar de sustentação da Democracia.

A homenagem que se presta a **A Gazeta** não se circunscreve apenas aos interesses do Espírito Santo. Traduz-se, também, na valorização da imprensa e de seu papel fortalecedor das liberdades e da concretização das mais legítimas aspirações nacionais.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2003. – Senador **Gerson Camata**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência encaminhará os votos de congratulações solicitados pelos autores.

Sobre a mesa, projeto de resolução que passo a ler.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41 DE 2003

Cria a Comissão de Agricultura e Política Rural no Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os art. 72 e 77 da Resolução nº 93, de 1970, Regimento Interno do Senado Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 72.

I – Comissão de Agricultura e Política Rural – CAPR;

II – Comissão de Assuntos Econômicos – CAE;

III – Comissão de Assuntos Sociais – CAS;

IV – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ;

V – Comissão de Educação – CE;

VI – Comissão de Fiscalização e Controle – CFC;

VII – Comissão de Legislação Participativa – CLP;

VIII – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE;

IX – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI. (NR).”

“Art. 77.

I – Comissão de Agricultura e Política Rural, 19;

II – Comissão de Assuntos Econômicos, 27;

III – Comissão de Assuntos Sociais, 29;

IV – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 23;

V – Comissão de Educação, 27;

VI – Comissão de Fiscalização e Controle, 17;

VII – Comissão de Legislação Participativa, 19;

VIII – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 19;

IX – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. 23.

§ 1º.....

§ 2º Cada Senador poderá integrar três comissões como titular e três como suplente. (NR)”

Art. 2º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do seguinte art. 98-A:

“Art. 98-A A Comissão de Agricultura e Política compete opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes assuntos:

I – direito agrário, alienação e concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares, aquisição ou arrendamento de propriedade rural por pessoa física ou jurídica estrangeira;

II – política fundiária, uso e conservação do solo e das águas; reforma agrária e colonização;

III – planejamento e acompanhamento da política agrícola, seguro agrícola, agricultura, pecuária, silvicultura, abastecimento, investimentos e financiamentos agropecuários;

IV – organização do ensino agrário, cooperativismo e associativismo rural, políticas de apoio às pequenas e médias propriedades rurais;

V – comercialização e fiscalização de produtos e insumos.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o inciso II, do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal.

Justificação

Até 1989, havia no Senado Federal a Comissão de Agricultura (CA), que tratava de assuntos de interesse do setor agropecuário brasileiro, como a política agrícola, o crédito rural e as questões fundiárias. Com a reforma do Regimento Interno, ocorrida naquele ano, a Comissão de Agricultura foi extinta e suas atribuições passaram para a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Em que pese à profundidade com que são tratados os assuntos rurais no âmbito da CAE, entendemos que, devido à importância do setor agrícola para a economia nacional, deve haver um foro próprio, no Senado Federal, onde podem ser discutidas e aprimoradas as matérias que afetam a agricultura brasileira.

O PIB do agronegócio brasileiro cresceu 5,3 % entre janeiro e maio de 2003, o saldo comercial, entre agosto de 2002 e julho de 2003, chegou a US\$24 bilhões, e as exportações do agronegócio representaram 41,5% das exportações totais, no primeiro semestre de 2003.

O Brasil é o maior produtor e exportador mundial de café, açúcar e suco de laranja; segundo maior produtor de soja e de carne bovina; e terceiro exportador de frutas. Em agosto de 2003, tivemos a boa notícia de que, ao superar a Austrália, o País se tornou o primeiro exportador de carne bovina. O detalhe é que, em 2000, estávamos na décima posição no ranking da exportação de carne bovina. Este crescimento da exportação se deve, principalmente, ao controle da aftosa, o que permitiu à carne brasileira abrir novos mercados.

Os excelentes resultados, que hoje estão sendo colhidos pela agricultura brasileira, se devem, em parte, à atuação deste Parlamento. Aqui no Congresso Nacional foi arduamente discutida a renegociação das dívidas agrícolas, o que deu tranquilidade aos agricultores brasileiros para se dedicarem ao que mais sabem fazer: produzir com eficiência.

O Brasil está em plena negociação de acordos comerciais importantes, como a rodada de Doha da OMC e a ALCA. A Comissão de Agricultura do Senado Federal poderia ser palco de frutíferos debates sobre esses temas, o que ajudaria a consolidar e a fortalecer a posição brasileira nas negociações internacionais, cujo sucesso será fundamental para o futuro de nossas exportações.

Assim, considerando a indiscutível relevância da agricultura brasileira na produção de riquezas e geração de empregos, conto com o apoio dos nobres colegas para criar, no Senado Federal, a Comissão de Agricultura e Política Rural.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2003. –
Senador **Aelton Freitas**.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1970

Texto editado em conformidade com a Resolução nº 18, de 1989, consolidado com as alterações decorrentes das resoluções posteriores, até 1998.

VOLUME I

BRASÍLIA – 1999

Art. 72. As comissões permanentes, além da Comissão Diretora, são as seguintes:

- I – Comissão de Assuntos Econômicos – CAE;
- II – Comissão de Assuntos Sociais – CAS;

- III – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ;
- IV – Comissão de Educação – CE;
- IV-A – Comissão de Fiscalização e Controle – CFC; (*)
- V – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE;
- VI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI.

CAPÍTULO II Da Composição

Art. 77. A Comissão Diretora é constituída dos titulares da Mesa, tendo as demais comissões permanentes o seguinte número de membros:

- I – Comissão de Assuntos Econômicos, 27;
- II – Comissão de Assuntos Sociais, 29;
- III – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 23;
- IV – Comissão de Educação, 27;
- IV-A – Comissão de Fiscalização e Controle, 17;
- (*) V – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 19;
- VI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, 23.

§ 1º O membro da Comissão Diretora não poderá fazer parte de outra comissão permanente.

§ 2º Cada Senador somente poderá integrar duas comissões como titular e duas como suplente.

Art. 99. À Comissão de Assuntos Econômicos compete opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes assuntos:

- II – direito agrário, planejamento e execução da política agrícola, agricultura, pecuária, organização do ensino agrário, investimentos e financiamentos agropecuários, alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares, aquisição ou arrendamento de propriedade rural por pessoa física ou jurídica estrangeira, definição da pequena e da média propriedade rural;

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O projeto lido será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, §1º, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 659, DE 2003

(Nº 124/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Tropical Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.215, de 5 de julho de 2002, que renova, a partir de 25 de agosto de 1998, a permissão outorgada à Tropical Radiodifusão Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 773, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49. inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 – Portaria nº 187, de 17 de abril de 2001 – Televisão Atalaia Ltda., na cidade de Aracaju – SE;
- 2 – Portaria nº 916, de 5 de junho de 2002 – Rádio Sousa FM Ltda., na cidade de Sousa – PB;
- 3 – Portaria nº 917, de 5 de junho de 2002 – Rádio FM O Norte Ltda., na cidade de João Pessoa – PB;
- 4 – Portaria nº 920, de 5 de junho de 2002 – Emissoras Diário da Região Ltda., na cidade de Mirassol – SP;
- 5 – Portaria nº 951, de 7 de junho de 2002 – Sistema Xaxim de Radiodifusão Ltda., na cidade de Xaxim – SC;
- 6 – Portaria nº 1.014, de 20 de junho de 2002 – Rádio FM Itatiunga Ltda., na cidade de Patos – PB;
- 7 – Portaria nº 1.214, de 5 de julho de 2002 – Empresa de Comunicação do Triângulo Ltda., origi-

nalmente Rádio Sociedade Triângulo Mineiro Ltda., na cidade de Uberaba – MG;

8 – Portaria nº 1.215, de 5 de julho de 2002 – Tropical Radiodifusão Ltda., na cidade de Macapá – AP;

9 – Portaria 1 1302, de 16 de julho de 2002 – Rádio Stéreo Planalto de Vinhedo Ltda., na cidade de Vinhedo – SP; e

10 – Portaria nº 1.307, de 16 de julho de 2002 – Stúdio Cem FM Stereo Ltda., na cidade de Oriente – SP.

Brasília 4 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.166 EM

Brasília, 19 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 1215, de 5 de julho de 2002, pela qual renovei a permissão outorgada à Tropical Radiodifusão Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, cuja outorga foi deferida nos termos da Portaria nº 233, de 19 de agosto de 1988, publicada no **Diário Oficial** da União em 25 subsequente.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53620.000123/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.215, DE 5 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53620.000123/98, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de agosto de 1998, a permissão outorgada à Tropical Radiodifusão Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão so-

nora em frequência modulada, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, cuja outorga foi deferida pela Portaria nº 233, de 19 de agosto de 1988, publicada no **Diário Oficial** da União em 25 subsequente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

PARECER JURÍDICO Nº 231/2001/SEOJU/DMC/PA

Referência: Processo nº 53620.000123/98

Origem: DMC/PA

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 25 de agosto de 1998.

Pedido apresentado Intempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Tropical Radiodifusão Ltda, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 25 de agosto de 1998.

I – Os Fatos

1. Mediante Portaria nº 233, de 19-8-88, publicado no **DOU** em 25-8-88, foi autorizada permissão à Tropical Radiodifusão Ltda, para explorar, por 10 anos o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

2. A outorga em questão começou a vigorar em 25 de agosto de 1988, data de publicação da portaria de permissão no **Diário Oficial** da União.

3. Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade sofreu pena de multa, conforme se verifica em seus assentamentos cadastrais.

4. De acordo com os registros desta Delegacia informo que a pena foi cumprida e a multa recolhida.

5. A entidade obteve autorização para utilizar o nome de fantasia “Rádio Antena” através da Portaria nº 23, de 9 de fevereiro de 1999.

II – Do Mérito

6. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora que poderão ser renovados por período sucessivos e iguais (art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição Federal (Art. 223 § 5º).

7. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

8. O prazo de vigência desta permissão, teve seu final dia 25 de agosto de 1998, porquanto começou a vigorar em 25 de agosto de 1988 com a publicação do ato correspondente, no Diário Oficial em 25 de agosto de 1988.

9. O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia, no dia 5 de agosto de 1998, intempestivamente, fls. 01 (Processo nº 53760.000123/98), uma vez que de acordo com o disposto na Lei da Renovação, o pedido deveria ser apresentado entre 25 de fevereiro e 25 de maio de 1998.

10. A requerente tem seus quadros societário e diretivo com a seguinte composição:

QUADRO SOCIETÁRIO

COTISTAS	COTAS	VALOR EM R\$	%
REGINALDO PINEIRO BORGES	60.000	60.000,00	50
LUÍS DE MELO FERREIRA	45.000	45.000,00	37,5
JUCILEIDE PEREIRA BORGES	15.000	15.000,00	12,5
TOTAL	120.000	120.000,00	

QUADRO DIRETIVO

CARGO	NOME
Procurador	GEOVANI PINHEIRO BORGES

11. O cargo de procurador com poderes de administração e gerência conferido ao Sr. Geovani Pinheiro Borges foi aprovado pela Portaria nº 006, de 2 de abril de 2001.

12. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia às fls. 96, Informação Técnica nº 017/01, de 5-9-01.

13. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 108.

14. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos do Decreto Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

15. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 25 de agosto de 1998 à 25 de agosto de 2008.

III – Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, para prosseguimento.

É o parecer **sub-censura**

Belém, 23 de novembro de 2001. – **Alessandra Magalhães Bezerra**, Chefe de Serviço da DMC/PA/OAB/PA nº 6772

De acordo, Encaminhe-se os presentes autos à Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, para prosseguimento

Belém, 23 de novembro de 2001. – **João Alberto Reis Luz**, Delegado Interino da DMC/PA

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 660, DE 2003

(Nº 3.131/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão às Organizações Rio Bonito Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapirapuã, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.222, de 5 de julho de 2002, que outorga permissão às Organizações Rio Bonito Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapirapuã, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 666, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompa-

nhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.219, de 5 de julho de 2002 – Grupo Frajola de Comunicação Ltda., na cidade de Capim Grosso-BA

2 – Portaria nº 1.220, de 5 de julho de 2002 – Organização de Comunicação Fredy Dietz Ltda., na cidade de Santa Terezinha de Goiás-GO;

3 – Portaria nº 1.221, de 5 de julho de 2002 – Unieste Propaganda, Marketing e Radiodifusão Ltda., na cidade de Guaporé-GO;

4 – Portaria nº 1.222, de 5 de julho de 2002 – Organizações Rio Bonito Ltda., na cidade de Itapirapuã-GO;

5 – Portaria nº 1.223, de 5 de julho de 2002 – Fundação Dom Juvenal Roriz, na cidade de Jandaia-GO;

6 – Portaria nº 1.224, de 5 de julho de 2002 – Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda., na cidade de São Luís de Montes Belos-GO;

7 – Portaria nº 1.225, de 5 de julho de 2002 – Cerrado Comunicação Ltda., na cidade de Uruaçu-GO;

8 – Portaria nº 1.226, de 5 de julho de 2002 – WEB Comunicação Ltda., na cidade de Cristalina-GO; e

9 – Portaria nº 1.227, de 5 de julho de 2002 – WEB Comunicação Ltda., na cidade de Cocalzinho de Goiás-GO.

Brasília, 30 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 978 EM

Brasília, 10 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 60/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itapirapuã, Estado de Goiás.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, al-

terada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Organizações Rio Bonito Ltda obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.222, DE 5 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001090/2000, concorrência nº 60/2000-SSP/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Organizações Rio Bonito Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itapirapuã, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**



CONTRATO SOCIAL

AUTENTICAÇÃO "ORGANIZAÇÕES RIO BONITO LTDA"

Autentico esta cópia que é reprodução fiel do original (Dec. 2143 de 25/10/40).

Luzerna 03 JUL. 2000 30

TABELONATO PRIMEIRO DE NOTAS
RUA DO COMÉRCIO, 510
CONDOMÍNIO LUIZ DE LIMA
COP. 2000/000
Luzerna - GO - CEP: 72800-000
Tel. 61-321-3877 - Fax 61-321-3848

Bot. ISIS CAMPOS AMARAL - Tabelião
 Bot. ISABEL CRISTINA AMARAL GUILJARRO
 Bot. ISMÊNIA DE FÁTIMA GUIMARÃES
 MARIA LUZIA R. GUIMARÃES CAVALCANTE

EVALDO LOPES DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, nascido em Sabara/MG em 29 de janeiro de 1964, portador da carteira de identidade de nº 1.071.668, expedida pela SSP/DF em 26 de fevereiro de 1986, inscrito no CPF sob nº 320.492.691-53, residente e domiciliado na Rua Presidente JK, S/N.º Centro Padre Bernardo/GO e ALESSANDRA ROSA GUIDA, brasileira, solteira, empresária, nascida em Brasília/DF em 09 de outubro de 1975, portadora da carteira de identidade de nº 1.516.634, expedida pela SSP/DF em 06 de abril de 1992, inscrita no CPF sob nº 811.664.861-68, residente e domiciliada na Rua Presidente JK, S/N, Centro, Padre Bernardo/GO;

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a nome empresarial de "ORGANIZAÇÕES RIO BONITO LTDA," com início das atividades em 01 de julho de 2000.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede da sociedade será à Rua Presidente JK, S/N, Centro, Padre Bernardo/GO, Cep: 73.700-000, podendo, entretanto, criar filiais em todo território nacional, mediante simples alteração contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da sociedade será o de execução de serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real), totalmente subscrito e integralizado nesta data, em moeda corrente do País e fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
<u>EVALDO LOPES DA SILVA</u>	10.000	10.000,00	50%
<u>ALESSANDRA ROSA GUIDA</u>	10.000	10.000,00	50%
TOTAL	20.000	20.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA

A gerência da sociedade será exercida pelos sócios que assinarão todos os documentos em conjunto ou individualmente, porém ficando vedada a representação para fins alienígenas à sociedade, tais como endossos, fianças, avais e outras responsabilidades análogas ou semelhantes sob a pena de nulidade de tais atos perante a sociedade.

CLÁUSULA SEXTA

O Balanço Geral será realizado ordinariamente em 31 de dezembro de cada ano e extraordinariamente em qualquer época, sendo os lucros ou prejuízos atribuídos aos sócios na

REPUBLICA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 18 JUN 2000



produção de suas cotas.

CLAUSULA SETIMA:

Em caso de retirada, interdição ou falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse de continuidade, a empresa se dissolverá e o sócio remanescente procederá a um Balanço Geral Extraordinário da sociedade até 30 (trinta) dias após a data do evento e os haveres apurados serão pagos ao retirante, interditado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte maneira: 30% (trinta por cento) do total no prazo de 90 (noventa) dias da data em que se der o desligamento e os 70% (setenta por cento) restantes em 06(seis) notas promissórias emitidas em nome do sócio liquidante, de igual valor, com vencimentos mensais e sucessivos, sendo que o vencimento da primeira parcela será 30(trinta) dias após o vencimento estipulado para o pagamento da inicial prestação de 30%(trinta por cento).

CLAUSULA OITAVA:

Fica eleito o foro de Padre Bernardo/GO para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

CLAUSULA NONA:

Nenhum dos sócios poderá transferir suas cotas sem o expreso consentimento do outro, ao qual caberá o direito de preferencia em igualdade de condições.

CLAUSULA DECIMA

A sociedade não tem filial, podendo, entretanto, mediante alteração contratual, criar filial, sucursal, agência ou escritório em qualquer parte do País.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantis.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, sendo que a primeira delas será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia que é reprodução fiel do original (Dec. 21.111 de 25/04/40).

Luziânia 03 JUL. 2000 GO

Luziânia/GO., 16 de junho de 1999

EVALDO LOPES DA SILVA
EVALDO LOPES DA SILVA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, _____

18 JUN 2002

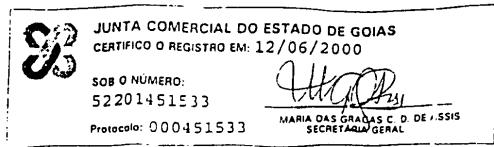
TABELIONATO PRIMEIRO DE NOTAS
310 COMERC
Goiânia-GO - CEP 74000-000
Comarca: Goiânia-GO - Fone: 61-621-3848
FAX: 61-621-3877

- Bel. ISIS CAMPOS AMARAL - Tabelião
- Bel. ISABEL CRISTINA AMARAL GUJARRO - Subscritas
- Bel. ISMENIA DE FÁTIMA GUIMARÃES
- MARIA LÚZIA G. GUIMARÃES CAVALCANTE

Alessandra Guida
ALESSANDRA ROSA GUIDA

Testemunhas
Joacilda de Abreu Ramos
JOCELDA DE ABREU RAMOS
RG: 1.328.037 (SSP/DF)
CPF: 529.661.601-44

Florinda Pereira Xavier
FLORINDA PEREIRA XAVIER
RG: 2.380.625 (SSP/GO)
CPF: 236.172.761-72



(À Comissão de Educação – decisão terminativa)

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os **Projetos de Decreto-Legislativo nºs 659 e 660, de 2003**, que acabam de ser lidos, tramitarão com o prazo determinado de 45 dias, de acordo com o art. 223, §1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março último, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, inciso II, alínea b, combinado com o art. 375, inciso I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, mensagem que passo a ler.

É lida a seguinte

**MENSAGEM
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

– Nº 197, DE 2003 (nº 464/2003, na origem), de 15 do corrente, restituindo autógrafos do **Projeto de Lei nº 24, de 2003-CN**, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos transportes, crédito suplementar no valor de um bilhão, vinte e oito milhões, quinhentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e dois reais, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.737, de 15 de setembro de 2003.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A mensagem lida vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 398, DE 2003

Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, para permitir o voto, ao eleitor que se encontra no exterior, nas eleições para governador, vice-governador e senador.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 225, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 225. Nas eleições para presidente e vice-presidente da República, governador,

vice-governador e senador, poderá votar o eleitor que se encontrar no exterior. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Projeto de Lei ora apresentado altera o **caput** do art. 225 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, de maneira a permitir, ao eleitor que se encontre no exterior, o voto nas eleições para governador, vice-governador e senador.

Sucedem que, na forma vigente desse dispositivo, o eleitor residente no exterior encontra-se apto, apenas, a votar nas eleições para presidente e vice-presidente da República.

A restrição do voto do eleitor no exterior às eleições presidenciais era compreensível, no contexto da época de promulgação da mencionada lei. Afinal, há trinta anos, as comunicações eram difíceis e, em consequência, demorada a circulação das informações. Eleitores no estrangeiro mantinham contato tênue, quando existente, com a conjuntura política e eleitoral de seu município e Estado; dispunham de escassos elementos para operar uma definição de voto e a regra lhes assegurava, de forma coerente, o direito de participar apenas das eleições para o Poder Executivo da União.

Hoje a situação é inteiramente outra. Informações circulam pelo mundo em tempo real e o cidadão que assim o desejar pode, no exterior, manter contato diário, por meio da internet e da TV por assinatura, com a imprensa do País.

Não se justifica, nessa nova situação, a manutenção da norma antiga. O Brasil precisa acompanhar o novo tempo e ampliar o direito de voto dos cidadãos residentes no exterior. Lembro que esse foi o caminho seguido por países que contam com um grande contingente populacional no estrangeiro, como Itália e Portugal. Nesses dois países vigora o voto distrital e os eleitores residentes fora das fronteiras constituem, inclusive, distritos próprios, que, como qualquer outro, elegem representantes para a Câmara.

Cabe lembrar que a alteração proposta não incide sobre a mecânica do processo eleitoral no estrangeiro: **(a)** as eleições continuam a ocorrer nas sedes das Embaixadas e Consulados-Gerais; **(b)** continua a ser necessário haver pelo menos trinta eleitores inscritos para a constituição de uma seção eleitoral; **(c)** a composição das mesas, a fiscalização, a apuração dos votos e o envio dos resultados também seguem

como antes. Tão-somente o direito de voto dos cidadãos no exterior, caso a proposta mereça aprovação, passa a incidir também sobre as eleições para governador e senador.

E não se diga que, por consagrar a Constituição Republicana, em seus artigos 14 (**caput**) e 60 (§ 4º II), o denominado princípio da inviolabilidade do voto, devido ao fato de o sufrágio, além de ser direto, é secreto, o Projeto, se aprovado, estaria contaminado pela eiva da inconstitucionalidade, diante da probabilidade de haver um número reduzido ou mínimo de eleitores em cada grupo, no exterior, dando azo à identificação dos votantes.

Ora, a universalização do sufrágio, por óbvio, é uma realidade de expressão internacional, sendo incabível, no caso, a aplicação da mencionada **cláusula pétrea**, haja vista que o princípio da inviolabilidade cede perante outro e de maior relevância, em se tratando de hipóteses de eventual conflito entre normas constitucionais.

É que, tendo os constituintes, sob a inspiração do art. 2º da Constituição portuguesa, pretendido transformar o nosso país em Estado Democrático de Direito, a cidadania, de conformidade com o inciso II do art. 1º da Carta Política de 1988, foi alçada ao altiplano de princípio fundamental. Neste patamar, sobreleva-se o princípio fundamental da cidadania sobre o da inviolabilidade do voto, mesmo porque este, em relação àquele, tem o seu caráter relativizado.

Se preponderasse o argumento de probabilidade de identificação, tal também ocorre para quaisquer espécies de eleições, isto é, proporcionais ou majoritárias, quando, por exemplo, de forma maciça, um grupo de eleitores de determinado local, independentemente da origem dos Estados e dos Municípios, vota num determinado candidato. Portanto, se se considerasse absoluto o princípio da inviolabilidade, bastaria que alguém sustentasse terem sido identificados os eleitores de certas seções eleitorais, com base na lista dos votantes respectivos.

De mais a mais, também seria inconstitucional o atual art. 225 da Lei nº 4.737/65, pois, sob o argumento de probabilidade de identificação de eleitores encontrados fora do país, apenas em função da circunstância de ser reduzido o seu número, todos os votos proporcionados ao candidato a Presidente da República seriam nulos de pleno direito.

Quando muito, esse tipo de raciocínio seria pertinente se se tratasse de eleição para prefeito e vice-prefeito. Neste caso, haveria fragmentação do

corpo eleitoral e de tal arte a possibilitar, eventualmente, a identificação do voto, já que os eleitores fora do país devem votar de acordo com o respectivo domicílio eleitoral em cada representação diplomática em que for instalada a seção eleitoral.

E não se diga, também, que dificuldades de natureza operacional constituem barreiras intransponíveis, em razão de problemas surgidos visando à composição de seções eleitorais e de mesas receptoras com o mínimo de eleitores exigidos em lei.

Trata-se, a rigor, de argumento extralegal que não pode pesar e muito menos constranger o princípio fundamental da cidadania, sendo de irrestrita responsabilidade do país, no exterior, junto às Embaixadas e aos Consulados-Gerais e/ou outros órgãos de representação, o fornecimento de recursos técnicos necessários à implantação de mecanismos para garantir o exercício do voto dos brasileiros. Enfim, está-se diante de matéria de natureza administrativa, e de fácil solução, mormente em decorrência do avanço tecnológico da informática em todo o mundo.

Na realidade, conforme têm registrado as fontes da Justiça Eleitoral, bem como a imprensa nacional, o número de compatriotas, no exterior, é expressivo. Aliás, já em 1996, a teor do censo realizado pelo Itamaraty, ultrapassa um milhão e meio, cifra não desprezível e que influi no processo eleitoral. Logo, não pode ser desconsiderada.

Agrega-se, por último, que o texto abrange, com exclusividade, as eleições majoritárias, excluindo-se, apenas, as referentes aos votos para prefeito e vice-prefeito.

Em anexo, com o intuito de sublinhar a importância da presente proposta, encaminho trabalho da professora Gláucia de Oliveira Assis, da Universidade do Estado de Santa Catarina, e artigo publicado na **Folha de S. Paulo** do último dia 18 de agosto. São dados de extrema relevância à matéria e, indubitavelmente, devem compor a justificação do presente projeto.

Por essas razões, e sendo da União a competência para legislar sobre a matéria, compreendida nas atribuições do Congresso Nacional, a par da legitimidade da iniciativa, por força da aplicação, respectivamente, dos arts. 22 (1), 48 e 61 (**caput**), peço o apoio de meus ilustres pares para o presente Projeto de Lei do Senado.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2003 –
Ideli Salvatti.

Tel.: 0xx11/3224-3373
E-mail: dinheiro@uol.com.br
Fax: 0xx11/3224-2287
Serviço de atendimento ao assinante

FOLHA DINHEIRO

FOLHAINVEST
ESTÁ INCLuíDO
NESTE CADERNO

PÁGINA B 1 ★ SÃO PAULO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2003 ★ CONCLUÍDO ÀS 22H59

BRASILEIROS FORA DÃO MAIS DÍVISA QUE AVIÃO

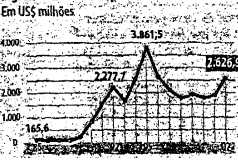
Em 2002, em US\$ bilhões

Principais produtos exportados

Produto	Valor (US\$ bilhões)
Minérios de ferro e seus concentrados	3.049
Soja	3.031
Alumínio	2.315
Farelo e resíduos da extração de óleo de soja	2.198
Automóveis	2.005

US\$ 2,877 bilhões

Ingressos de recursos de brasileiros que moram no exterior



Ingressos cresceram a partir do final dos anos 80

Em US\$ milhões

SUDAMERIS
Surpreendente
www.sudameris.com.br

CONTAS EXTERNAS Remessa de dólares de brasileiros que vivem no exterior supera exportações de vários produtos em 2002

Emigrantes mandam US\$ 2,6 bi ao Brasil

ANDRÉ SOLIANI
NEY HAYASHI DA CRUZ

DA SUCCURSAL DE BRASÍLIA

OTÁVIO CABRAL

DOPARCEL, EM BRASÍLIA

O Brasil recebe mais dólares dos brasileiros que vivem no exterior do que das vendas externas individuais da grande maioria de seus produtos, inclusive aviões e carros. Em 2002, os emigrantes mandaram para o país US\$ 2,6 bilhões. As exportações de apenas dois produtos — minério de ferro (US\$ 3,049 bilhões) e soja (US\$ 3,031 bilhões) — superaram o valor das remessas de dólares das pessoas que vivem fora. As ven-

das de aviões, o terceiro item de pauta de exportação, renderam menos — US\$ 2,335 bilhões. A contribuição dos emigrantes passou a ter peso nas contas externas brasileiras a partir de 1990, quando foram enviados para o país US\$ 874,9 milhões. A média das remessas na década de 80 era de US\$ 199,7 milhões por ano, menos do que a média mensal de 2002 (US\$ 216,9 milhões). A década passada foi marcada pelo número crescente de brasileiros que deixaram o país em busca de uma melhor oportunidade de vida. O fenômeno, segundo a pesquisadora do Nepo (Núcleo de Estudos de População da Unicamp) Teresa Sales, começou em Governador Valadares (MG), cidade pioneira na exportação de brasileiros, o pico da migração foi nos últimos três anos da década de 80. "Foi o triângulo de desilusão", diz a pesquisadora, autora do livro "Brasileiros Longe de Casa". Segundo ela, depois de sucessivos planos econômicos fracassados, de uma década de baixo crescimento e da espiral inflacionária, muitos brasileiros passaram a buscar alternativas fora do país. Nos anos 90, a frustração com o governo de Fernando Collor (1990-1992), no qual houve corte de poupanças, e a contínua falta de crescimento fizeram com

que as emigrações crescessem. Não existe uma pesquisa com um número confiável de quantos brasileiros vivem no exterior, segundo o cônsul do Brasil em Miami, Lúcio Amorim. O Itamaraty estima em 1,96 milhão de pessoas. "O perfil econômico da maioria dos que deixaram o país é de classe média e classe média baixa", afirma a pesquisadora do Nepo. Amorim, cônsul de uma das regiões que mais recebem brasileiros, confirma a declaração de Sales com base na sua vivência diária em Miami: "O brasileiro está aqui para juntar dinheiro. É uma comunidade que trabalha duro em serviços pesados", diz. Os EUA são o destino preferido

dos brasileiros. O segundo lugar é disputado entre o Japão e o Paraguai. Os "brasiguaios", no entanto, não estão entre os que mais mandam dinheiro para o Brasil. O grosso dos dólares vem dos Estados Unidos e do Japão. Além de ajudar os parentes que ficaram no Brasil, como filhos, mulher ou marido, os emigrantes investem no país. "Muitos compram sua casa própria enquanto estão trabalhando no exterior", diz Sales. "Há um bairro em Governador Valadares no qual quase todas as casas foram construídas com dinheiro de remessas". O aumento de brasileiros vivendo fora do país obrigou o Itamaraty a rever sua política consular.

O Ministério das Relações Exteriores começou a mudar o perfil dos consulados ainda na década de 70. Segundo Amorim, no passado, os consulados se concentravam em áreas portuárias, pois eram responsáveis em controlar o comércio exterior. Com o fim de suas atribuições na área de comércio exterior, os consulados das áreas portuárias fecharam. Novos foram abertos nas regiões de emigração de brasileiros. "Ainda há uma carência de consulados para atender a demanda", diz Amorim. Na opinião de diplomatas, a remessa de dólares dos brasileiros justificaria mais gastos com os consulados.

... econômica da
... que
... país é de

Superpromoção Dell:

O emigrante brasileiro e a ampliação de sua cidadania.

A emigração de brasileiros para o exterior é um fenômeno que desde meados da década de 80 do final do século XX, inseriu o Brasil nos novos fluxos internacionais de mão-de-obra. Este novo movimento da população brasileira, que se iniciou com um movimento esporádico nos anos 70, foi se constituindo num fluxo demograficamente significativo. Segundo levantamento realizado pelo Ministério das Relações Exteriores junto aos órgãos consulares, a estimativa é de 1,5 milhões de brasileiros no exterior, que se dirigem para três países em sua maioria: 598.526 (38,36%) nos EUA, 460.846 (29,54%) no

Paraguai e 201.139 (12,89%) para o Japão (Patarra, 1995).

Ao longo desses anos, os brasileiros residentes no exterior foram construindo múltiplas relações econômicas, culturais e familiares, que sugerem que esses migrantes, mesmo ausentes no exterior, continuam em contato com as suas cidades de origem (Assis: 1995). Esse contato se traduz em investimentos nas cidades de origem que movimentam o comércio local, notadamente a construção civil, e também fazem surgir microempresas movimentadas pelos dólares que os familiares recebem. Tais investimentos têm movimentado a vida de cidades que se tornaram ponto de partida de emigração, como Governador Valadares (MG) e Criciúma (SC), ou Maringá (PR) cida-

des que ao longo das últimas décadas construíram múltiplas relações entre a sociedade de origem e de destino. Esses investimentos demonstram que os migrantes têm projeto de retornar ao país e que se mantêm em contato com ele. Somados às remessas enviadas para manter os familiares que permaneceram no país, os investimentos representaram, em 2002, a entrada de US\$2,6 bilhões de dólares no país¹.

A importância das remessas e os laços que os migrantes mantêm com o Brasil apontam para a necessidade de que se reconheçam esses migrantes não como migrantes temporários ou permanentes, mas como transmigrantes. Os imigrantes passam a ser chamados de transmigrantes quando desenvolvem e mantêm múltiplas relações -familiares, econômicas, sociais, organizacionais, religiosas e políticas que ampliam as fronteiras colocando em inter-relação o global e o local (Schiller, Basch e Blanc Szaton: 1992). O enfoque transnacional enfatiza a emergência de um processo social que cruza fronteiras geográficas, culturais e políticas.

Com relação a isso, cabe destacar que países como Portugal e a Itália, interessados em ampliar a cidadania para além dos limites de seus territórios, pois têm longa tradição de emigração, concederam direitos políticos a seus cidadãos residentes no exterior, bem como aos seus descendentes. Desta forma não apenas os migrantes são considerados transmigrantes, mas os Estados ampliam suas fronteiras políticas.

No caso do Brasil, a medida que o fluxo de brasileiros para exterior se consolida e que os contatos com o Brasil criam esse campo de relações transnacionais, se coloca a questão de ampliar a participação política dos emigrantes, pois o caráter transnacional da migração passa pelo campo político. Neste sentido, embora o movimento migratório seja demograficamente significativo e tenha um impacto econômico e social nas cidades de origem dos fluxos, os brasileiros residentes no exterior foram, até meados da década de 90, invisíveis para o Parlamento. Há poucas políticas públicas voltadas para atender essa população, mesmo nas cidades citadas até recentemente não havia por parte do poder público ações² voltadas para atender esses emigrantes.

¹Folha de S. Paulo, 18-8-2002.

² Em Governador Valadares foi criado, em 2001, o programa Emigrante Cidadão que visa prestar assistência aos emigrantes e seus familiares no Brasil.

A visibilidade da emigração se deu a partir das denúncias de discriminação veiculadas pela mídia: dentistas impedidos de exercer sua profissão em Portugal, dekasseguis explorados no Japão; a juventude de Governador Valadares (MG) arriscando-se a cruzar a fronteira com os Estados Unidos (Sprandel: 2001). Uma evidência da pouca representatividade desta questão foi demonstrada por Sprandel (2001) ao apresentar a listagem do projetos que tramitavam no Congresso Nacional em 2000 sobre brasileiros no exterior. Segundo Sprandel, a escassez e pouca abrangência dos mesmos demonstram que o acesso de diversos segmentos de brasileiros no exterior ao campo político ainda é incipiente. Sprandel destacou, ainda, que a ampliação do direito ao voto, poderia aumentar o poder político dos imigrantes legais, como é o caso dos Dekassegui. No entanto, gostaria de destacar que os imigrantes que residem no exterior, uma vez que se cadastram nos consulados, votam independente do **status** migratório. Assim, sendo grande parte dos emigrantes brasileiros indocumentados, a ampliação do direito ao voto seria uma forma de aumentar o poder político desses emigrantes que teriam através do voto uma forma de pressão para defesa dos direitos dos brasileiros residentes no exterior. Portanto, a ampliação do direito de voto dos emigrantes brasileiros para o governo e o senado, pode contribuir para que se mantenham laços mais efetivos com o Brasil, uma vez que poderão participar das decisões e se organizar para ampliar sua representatividade no campo político brasileiro.

Gláucia de Oliveira Assis – Prof^a Centro de Ciências da Educação – FAED – Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC. Doutoranda Ciências Sociais Unicamp.

Referências Bibliográficas

ASSIS, G. O . *Estar aqui, estar lá o retorno dos emigrantes valadarenses ou a construção de uma identidade transnacional?*. Travessia – Revista do Migrante – n 22, ano 8 (Retorno), p. 8-14, mai-ago/1995.

PATARRA, Neide & BAENINGER, Rosana. *Migrações internacionais recentes: o caso do Brasil*. In: PATARRA, N. (coord). *Emigração e imigração internacionais no Brasil contemporâneo*, SP, FUNAP, p. 78-89, 1995.

SCHILLER, N. G. BASCH, L. and BLANC-SZANTON, C. Towards transnational perspective on migration. *Annals of the New York Academy of Sciences*. New York, 645, 1992.

SPRANDEL, M. *O parlamento e as migrações internacionais*. IN: Castro, M. G. *Migrações internacionais: contribuições para políticas*, Brasil 2000. Brasília, CNPD, 2001, p. 97-121.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 4.737. DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral.

O Presidente da República, faço saber que sanciono a seguinte lei, aprovada pelo Congresso Nacional, nos termos do art. 4º, **caput**, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964.

CAPÍTULO VII

Do Voto no Exterior

Art. 225. Nas eleições para presidente e vice-presidente da República poderá votar o eleitor que se encontrar no exterior.

§ 1º Para esse fim serão organizadas seções eleitorais, nas sedes das Embaixadas e Consulados Gerais.

§ 2º Sendo necessário instalar duas ou mais seções poderá ser utilizado local em que funcione serviço do governo brasileiro.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

TÍTULO I

Dos Princípios Fundamentais

Art. 1.º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

- I – a soberania;
- II – a cidadania;
- III – a dignidade da pessoa humana;
- IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V – o pluralismo político.

CAPÍTULO IV

Dos Direitos Políticos

Art. 14.(*) A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I – plebiscito;
- II – referendo;
- III – iniciativa popular.

Da Emenda à Constituição

Art. 60 A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

- I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;
- II – do Presidente da República;
- III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I – a forma federativa de Estado;
- II – o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III – a separação dos Poderes;
- IV – os direitos e garantias individuais.

Art. 22.(*) Compete privativamente à União legislar sobre:

- I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 48.(*) Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

- I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;
- II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;
- III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;
- IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI – criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

Das Leis

Art. 61. (*) A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 854, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 50 da Constituição Federal combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Gabinete da Segurança Institucional da Presidência da República a lista de aeronaves, nome dos passageiros transportados (participantes da delegação, da comitiva e funcionários em serviço) da viagem à Europa do senhor Presidente da República Luiz Inácio

Lula da Silva, realizada entre os dias 9 e 16 de julho de 2003.

Justificação

As informações requeridas servirão para subsidiar esforço de conciliação das contas nacionais, a partir de medidas de racionalização, capazes de propiciar a elaboração de medidas para disciplinar gastos e restabelecer a capacidade de planejamento do setor público.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2003 – Senador **Demóstenes Torres**.

(À Mesa para Decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência informa que se encerrou ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 2001** (nº 2.366/2000, na Casa de origem), que *dispõe sobre o Dia Nacional do Idoso*.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que terminou ontem o prazo, sem interposição de recurso, para que o **Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2003-CN**, seja apreciado pelo Plenário do Congresso Nacional.

O Projeto vai à promulgação e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, da mesma forma, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito também minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Na prorrogação da Hora do Expediente, os Senadores Aelton Freitas, Sibá Machado e Maguito Vilela terão assegurada a palavra, por cinco minutos, para comunicação inadiável, nos termos do art. 158, §2º, do Regimento Interno.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição, se for possível, como suplente para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a, Senador Garibaldi Alves Filho, que foi eleito com uma grande votação, neste caso específico, fica aqui inscrito como primeiro suplente para o caso de uma desistência das comunicações inadiáveis, de acordo com o nosso Regimento Interno.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a palavra pela Liderança do PMDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a palavra como Líder do PSDB, para falar em seguida ao Senador Papaléo Paes.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes. Em seguida, concederei a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

A Presidência solicita ainda a compreensão do nobre Senador Papaléo Paes para registrar, com grande alegria para esta Presidência e para os demais Senadores, a presença honrosa do Prefeito Gildásio Chaves Ribeiro, de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão. A presença de S. Ex^a é uma honra para todos nós.

Senador Papaléo Paes, tem V. Ex^a a palavra pela Liderança do seu Partido.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por ser o futebol uma paixão nacional e o esporte da maioria dos brasileiros, volto a usar da palavra para comunicar a questão que envolve o Clube de maior torcida do Estado do Pará, o Paysandu Esporte Clube, no fato de que o Presidente do Clube, José Arthur Guedes Tourinho, foi punido por cento e vinte dias, em face da ação promovida pelo Presidente da Federação de Futebol do Pará na Justiça Desportiva, embora inocentado pela Justiça Comum do Estado e que, no recurso ao STJ, foi sentenciado ao afastamento já referido.

Não podemos aceitar e não creio ser verdadeiro o fato de que o Clube venha a ser penalizado no lugar de seu Presidente, por ameaças particularizadas.

Sintetizando a questão, relato o fato de que o Presidente, dentro dos cento e vinte dias de afastamento, assinou contratos de trabalho de profissionais que foram posteriormente reconhecidos pela CBF. Ora, o melhor entendimento jurídico, **data venia**, é de que o afastamento se restringe nos termos da decisão proferida. Sendo assim, a decisão não foi de afastar a Presidência do Clube de suas funções administrativas. Logo, o ato de assinar o contrato de trabalho não pode e não deve servir como via para punir o Clube pela conquista dos pontos obtidos, em campo, pelos jogadores.

Temos conhecimento de que a jurisprudência consolidada no STJD é no sentido de não estender ao Clube punições aplicadas aos seus dirigentes e até mesmo aos seus jogadores em fatos ocorridos no campo administrativo – e foi exatamente o que ocorreu, Sr. Presidente.

No máximo, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que poderá ocorrer, se o processo contiver provas irrefutáveis, é aplicar ao Presidente do Clube as penalidades cabíveis pelas normas em vigor e não retirar os pontos conquistados, como querem alguns, inclusive os clubes adversários.

Temos esperança de que os julgadores do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, usando do juízo

de justiça, não venham a penalizar o Paysandu e seus torcedores no julgamento previsto para o dia de hoje, às 16 horas. Afinal, estamos vivendo no Estado democrático de direito.

Senador Maguito Vilela, concedo-lhe um aparte.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Eu gostaria de cumprimentá-lo, Senador Papaléo Paes. Desde a manhã de hoje, tenho visto a preocupação de V. Ex^a com relação a esse julgamento que vai ocorrer no STJD, no Rio de Janeiro. V. Ex^a está coberto de razão. Tenho acompanhado de perto esse problema e sei que quase todo o Estado do Pará também o acompanha. O Paysandu é o time de maior torcida naquele Estado, é considerado o bicho-papão e tem representado muito bem o Estado. Esse Clube o tem representado, inclusive, em competições internacionais. O Paysandu é, hoje, orgulho do futebol brasileiro. V. Ex^a está com a razão. O Sr. José Arthur Guedes Tourinho, o Presidente, foi punido disciplinarmente. Ele não foi cassado ou afastado da Presidência do Clube. Portanto, ele poderia assinar todos os documentos do Clube e teria que fazê-lo, para exercitar a sua condição de Presidente. A sua punição foi disciplinar. Ele não foi cassado, como Presidente do Clube, e nem afastado. Dessa forma, V. Ex^a está com a razão. Também esperamos que o STJD faça justiça ao Paysandu, bem como ao apelo de V. Ex^a. Conheço os integrantes do STJD. São homens da maior honorabilidade, homens ilibados, sérios, honestos. Não vão punir o seu Paysandu, não vão punir os jogadores e, muito menos, os torcedores do time, que são hoje uma grande nação. Se isso viesse a acontecer, estariam sendo punidos o Clube, o Presidente, os jogadores e os torcedores. V. Ex^a está corretíssimo. Parabéns pela brilhante defesa!

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Agradeço a sua intervenção, reconhecendo em V. Ex^a um homem preocupado com o esporte.

Logicamente, a cultura do brasileiro nos conduz ao futebol como esporte da sua predileção. Por isso, estamos usando esta tribuna, com a responsabilidade de considerarmos o esporte, principalmente no Norte do Brasil, como extremamente importante para a cultura da nossa região e para o cenário nacional, visto que o Estado do Pará é o que entrega à CBF as maiores rendas de futebol do nosso País. Muito obrigado, Senador Maguito Vilela.

Acreditamos na justiça do STJD e acreditamos que o Paysandu vai ficar cada vez mais forte para representar o Estado do Pará, o Norte do Brasil e o nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas quero solicitar a minha inscrição, como Líder, após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Fica V. Ex^a como primeiro Líder inscrito para falar após a Ordem do Dia, certamente pela liderança da minoria.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Almeida Lima, V. Ex^a pede a palavra, pela ordem, e a Mesa a concede.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para falar por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Almeida Lima, apenas para esclarecimento da Mesa, três inscrições para comunicações inadiáveis, de acordo com o Regimento Interno, e ainda uma quarta inscrição já estão devidamente registradas. V. Ex^a pede a palavra pela Liderança?

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Na ausência do Líder, peço a palavra pela Liderança, na condição de Vice-Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – E V. Ex^a pretende fazer o seu pronunciamento antes ou depois da Ordem do Dia?

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Oportunamente, intercalando com os oradores, a Mesa atenderá a V. Ex^a, Senador Almeida Lima, e agradece pelos esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Líder Arthur Virgílio, por cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, falei ontem, desta tribuna, da promiscuidade entre **marketing** e poder, que o Governo petista do Presidente Lula segue implantando no País, à imagem e semelhança de Goebbels ou do Estado Novo e seu famigerado Departamento de Imprensa e Propaganda, o DIP, de tão triste memória.

Agora, leio, na coluna do jornalista Ricardo Boechat, no **Jornal do Brasil**, séria denúncia, mostrando as extensões dessa inacreditável promiscuidade.

Diz o colunista do **Jornal do Brasil**:

O publicitário Duda Mendonça é o mais novo trunfo de Daniel Dantas junto aos cardeais do PT. Marqueteiro da campanha de Lula e baiano como dono do Opportunity, ele tem levado aos gabinetes de Brasília os argumentos em defesa do banqueiro, cujas operações estão sob fogo serrado.

Todo cuidado é pouco, pois “marqueteiro” que faz um cesto pode fazer um cento.

Como estamos vendo – e isto é estarrecedor –, os costumes mudaram muito no Brasil. Mudaram para pior. E, como diz Manuel Bandeira, “Em ronco que aterra/berra o sapo-boi”. O ronco que aterroriza é o das práticas petistas atuais.

Mas berram também as pessoas de bem, informadas diante dessas práticas que pensávamos fossem do imaginário e que tocam as raias do de um terreno que não é o nosso nem era o do Governo Fernando Henrique Cardoso.

Ao contrário dos reparos que opuseram alguns ex-companheiros, após minha fala de ontem, Nizan Guanaes não era marqueteiro, título cuja exclusividade pode ficar para o novo “Ministro da Propaganda”, assim chamado Duda Mendonça pelo Secretário de Comunicação do Governo, o ex-Deputado e figura respeitável Luiz Gushiken.

Guanaes, que, a propósito, na campanha eleitoral de 2002, era o profissional de publicidade da Senadora Roseane Sarney, e não de Fernando Henrique – nem sequer de José Serra –, não pode ser confundido com marqueteiro, que é “aquele que, oportunisticamente, se utiliza do marketing para projetos e interesses pessoais”, como está no Aurélio. Depois, com a desistência de Roseane é que ele aceitou a incumbência de trabalhar para José Serra. Não havia, portanto, esse vínculo tão forte.

Como honrado profissional da publicidade, ele não se prestava a expedientes nem era suspeito de **lobbies** estranhos ou do exercício do tráfico de influência, agora prática cotidiana, como revela, como teme o colunista Boechat.

Cedo a palavra também ao jornal **O Estado de S. Paulo**. Em editorial publicado na edição de hoje, o importante veículo noticioso brasileiro também estranha essa mistura tão promíscua e diz: “Até agora, tínhamos no Governo Lula, digamos, dois “primei-

ros-ministros”, a saber: Palocci e Dirceu. Ao que tudo indica, haverá mais um: Duda”.

Pela oportunidade do tema e para que o historiador do futuro tenha, nos Anais do Senado da República, elementos para explicar o que acontece no Brasil petista de 2003, solicito que o Editorial do jornal **O Estado de S. Paulo** seja incorporado a este pronunciamento.

Passarei a lê-lo:

Da Promiscuidade entre marketing e Poder” – e quem o diz é **O Estado de S. Paulo**.

Já se discute, há um bom tempo, e não apenas no Brasil, o fato de, nas campanhas eleitorais contemporâneas, o discurso político dos candidatos e respectivos partidos, expondo suas visões socioeconômicas, seu entendimento ideológico ou, simplesmente, as soluções administrativas para os principais problemas que atingem a coletividade, vir sendo substituído pelo trabalho dos chamados marqueteiros eleitorais. Pois estes passaram a assumir responsabilidades cada vez mais abrangentes em relação aos múltiplos setores das campanhas e ao comportamento geral dos candidatos. Se antes o **marketing** cuidava mais das mensagens de propaganda, dos **slogans**, da forma (gestual ou visual) de apresentação dos candidatos nos palanques e na televisão, aos poucos os marqueteiros passaram a tomar conta da estratégia eleitoral global de candidatos e partidos: das falas dos candidatos – não apenas quanto à forma, mas também muito de seu conteúdo –, dos sistemas mais propícios de alianças, dos temas eleitoralmente mais atraentes para os programas de TV, etc. Pode-se dizer que, com a força avassaladora da comunicação eletrônica de massa – especialmente a televisão –, a discussão sobre a legitimidade ou não dessa substituição do discurso político tradicional pelos efeitos eleitorais do marketing funciona e traz resultados concretos, em termos de números de votos, na luta pelo Poder, em um sistema de eleições livres, próprio das democracias representativas contemporâneas.

Mas tudo isso que aqui analisamos ainda diz respeito a processos eleitorais, isto é, à luta partidária (sempre legítima) pela conquista do Poder, por meio da obten-

ção da maior quantidade de votos. Assim como o objetivo essencial do **marketing** comercial é conquistar mais consumidores (para aumentar a venda dos produtos), o do **marketing** político é arregimentar mais eleitores (para conquistar postos no poder ou alongar a permanência de políticos no Poder). Ainda não tratáramos de um novo tipo de relação, que é o da participação direta no próprio Governo, exercido por um partido, candidato ou grupo político para cuja vitória eleitoral contribuiu, do marqueteiro, com seus serviços profissionais devidamente remunerados.

A maneira como o Ministro Luiz Gushiken, da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica (Secom), se referiu, em entrevista publicada na **Folha de S. Paulo** de domingo, às funções que deverá ter o principal marqueteiro político do País, Duda Mendonça, indubitavelmente um dos principais artífices da grande vitória de Luiz Inácio Lula da Silva e seu partido, o PT, na mais recente eleição presidencial, indica um novo grau de ligação. Há que se reconhecer que o **marketing** político deu um salto da campanha eleitoral para ocupar a própria máquina pública do Estado, a própria entranha governamental.

A certa altura da entrevista, disse o Ministro Gushiken: “Eu vou dizer para os Ministérios que a Secom, por intermédio da agência do Duda Mendonça, eventualmente pode se relacionar, se reunir para discutir e saber como é que cada área deve atuar. Para que tudo fique em consonância com a linha de governo.” Até agora (diz novamente o **Estado de São Paulo**) tínhamos no Governo Lula, digamos, dois “primeiros-ministros”, a saber, Palocci e Dirceu. Ao que tudo indica haverá mais um, Duda.

Apesar de três agências terem vencido a licitação para cuidar da publicidade da Presidência da República (e não é estranho que um Presidente da República precise de publicidade específica, já que não é mais – e ainda não é – candidato?), parece que uma delas, a de Duda Mendonça, será a única a, efetivamente, dar as cartas no campo da Comunicação, mas com interferência “comunicológica” em todos os Ministérios,

“para que tudo fique em consonância com a linha de governo” (diz o próprio Governo).

O **marketing** comercial quer mais consumidores, o **marketing** político quer mais eleitores. E o **marketing** governamental quer o que – já que não pode confundir-se com político, pois quem o remunera não é um Partido nem seus doadores, mas todos os contribuintes?

Esse tipo de promiscuidade entre o **marketing** e o Poder já houve, mesmo que antes só se usasse o termo “propaganda”, e diz a experiência histórica que não deu muito certo – embora para alguns, durante certo tempo, até tenha dado.

Aqui, o **Estado de S. Paulo** é cordato, cortês, Senador Papaléo Paes, mas se refere a Goebbels e ao nazismo de Hitler.

Encerro com uma advertência. Tenho para mim que a irregularidade e a ameaça ética devem ser denunciadas e o autoritarismo deve ser podado no nascedouro, até porque a única forma de se lidar com o autoritarismo é impedir que ele viceje, vingue, cresça e se estabeleça.

Portanto, fica aqui o aviso, o mais sincero possível, de um opositor em relação a um governo eleito democraticamente pelo voto popular: se não mudarem esses métodos, este Governo chorará lágrimas de sangue, porque, permitindo a licenciosidade no terreno da Comunicação, aviltará a consciência nacional e esta reagirá. Em segundo lugar, se esse é o padrão de ética, imagino que novas licenciosidades acontecerão no âmbito administrativo, o que reverterá em danos para a imagem do Governo, para a imagem do Presidente, para a governabilidade e para a qualidade de política que se faz neste País.

Portanto, é hora de o Sr. Duda Mendonça e o Governo optarem: Duda trabalha para o PT ou trabalha para o Governo? Se trabalha para o PT, então que não entre em licitações do Governo; se trabalha para o Governo, não trabalhe para o PT. A mistura e, mais ainda, o aconselhamento a Daniel Dantas, a empresários ou a quem quer que seja, procurando-se por alguém que, supostamente, abriria as portas do Palácio, não é o que quero para o futuro do Presidente Lula, que tem um passado irretocável. Isso não é o que imagino que seja consentâneo com um País absolutamente democrático e ávido por melhores padrões de ética para todos nós, que nele vivermos e que dele não nos afastarmos.

Ficam o aviso e, nessa advertência, o desejo fraterno de que o Governo reflua, em vez de dar desculpa como a que me disseram, há algum tempo: "Ah, era assim com o Fernando Henrique."

Em primeiro lugar, não era assim. Em segundo, se fosse assim, não era para ser assim agora, porque não se deve copiar o erro.

Sempre digo que as pessoas, lá fora, estão dizendo que o primeiro Governo do Fernando Henrique foi bom, o segundo, mais ou menos e o terceiro está muito ruim. Ou seja, é hora de mostrar a marca e se se quer fazê-lo, não se deve pensar no que havia de errado ou de certo no passado. Procure fazer o certo à sua moda.

Isso não está certo, isso agride a minha consciência e, sem dúvida alguma, não corresponde ao que este Brasil quer como padrão de moral e de ética para passarmos para nossos filhos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, solicito a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Antes de conceder a palavra ao nobre Senador Tião Viana, gostaria de registrar a presença da Associação de Apoio ao Idoso, da comunidade de Sobradinho, no Distrito Federal, dentre outras entidades que estarão hoje presentes nesta Casa em função da votação do projeto de lei que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. A Mesa, desde já, homenageia e agradece a presença honrosa, que enche as tribunas desta Casa e também a nossa tribuna de honra.

A Mesa gostaria, ainda, de reconhecer o trabalho da Comissão de Assuntos Sociais, tão bem presidida nesta Casa pela nobre Senadora Lúcia Vânia e também integrada pela Vice-Presidente Roseana Sarney e pela Relatora Patrícia Saboya Gomes. A Subcomissão do Idoso é presidida pelo mais jovem Senador integrante desta Casa, Sérgio Cabral, do PMDB do Rio de Janeiro, e relatada pelo Senador Leomar Quintanilha, juntamente com quem tenho a honra de integrar a Bancada do Estado de Tocantins no Senado.

Feito esse registro, concedo a palavra ao Senador Tião Viana, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação de interesse partidário.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de entrar no assunto específico que me traz à tribuna hoje, quero me associar a V.

Ex^a, Sr. Presidente, na homenagem que faz ao idoso brasileiro, neste momento destacado da vida do Senado Federal. Temos quase quatorze milhões de idosos no Brasil e uma dívida herdada e acumulada ao longo das décadas com esse segmento social tão importante e tão sublime para nós. Não temos um País preparado para fazer uma política correta para o idoso. O Brasil teve preocupação direta com a criança e com a mulher nas últimas décadas e conseguiu avanços extraordinários, mas, sem dúvida alguma, em relação aos idosos, não. Atualmente, há apenas quatrocentos médicos especialistas no atendimento ao idoso no Brasil, quando precisaríamos de milhares de profissionais.

Então, a minha homenagem e o meu respeito aos idosos que nos visitam neste momento em que o Senado, por meio dos Senadores Paulo Paim e Sérgio Cabral, aponta o Estatuto do Idoso como uma grande conquista da sociedade brasileira.

Sr. Presidente, a matéria que me traz à tribuna do Senado Federal diz respeito a uma reportagem publicada na revista **Veja** da última semana, na página 115, intitulada "O crime da motosserra", que aponta suspeita de desmatamento exagerado e descontrolado no meu Estado de origem, o Acre, que representa a porção ocidental da Amazônia brasileira. É assinada pelo jornalista Leonardo Coutinho e faz uma série de denúncias e acusações, afirmando, inclusive, que teríamos gerado, somente no ano de 2002, um desmatamento da ordem de 1.208 km².

Trata-se de uma matéria grave, diria até gravíssima, em termos de impacto e repercussão, e não consigo acreditar que tenha qualquer vínculo com uma estabilidade da atividade jornalística do Sr. Leonardo Coutinho. Prefiro acreditar que se tratou de um equívoco grave, com conseqüências danosas a terceiros – no caso, a um projeto político que está assentado na Amazônia ocidental. Seguramente, uma melhor interpretação e uma melhor análise dos fatos pelo jornalista teriam demonstrado que ele cometeu um equívoco imperdoável e ele, prontamente, faria um revisão de suas afirmações.

Sei também que não é essa a afirmação e a linha editorial da revista **Veja**, que se tem pautado em informações verídicas à sociedade, em interpretações dentro das responsabilidades corretas que tem o jornalista e jamais usaria um recurso desse para atingir um projeto de sociedade, um projeto de governo que está assentado no Estado do Acre. Hoje, para o Governo do Acre, de Jorge Viana, para a população do Estado do Acre e para os nossos Parlamentares, a preservação do meio ambiente, com um desenvolvi-

mento sustentável, é muito mais do que uma tese política, do que um projeto de sociedade: é a presença efetiva e a tradução de um sentimento de desafio entre viver e ter a capacidade de respeitar o que está à nossa volta; é algo que traduz sentimento, e muito forte, para todos nós da Amazônia Ocidental.

Tenho a certeza absoluta de que o Estado do Acre, hoje, dá um belíssimo exemplo de desenvolvimento sustentável e de condução de uma política baseada na preservação do meio ambiente e na utilização das riquezas naturais de modo inteligente e inquestionável.

Diante da matéria, houve reação do Instituto de Meio Ambiente do Acre, da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e de diversos órgãos federais, solidários ao Governo do Estado, porque conhecem a marca que chamamos de “Governo da Floresta”, o Governo que se afirma construindo rodovias chamadas “Estradas Verdes” no Estado do Acre, consolidando um projeto de preservação ambiental e compatibilizando com o desenvolvimento humano e socioeconômico.

O Instituto de Pesquisas Espaciais de São Paulo – que monitora toda a situação de desmatamento e utilização equivocada ou não das áreas de adensamento na Região Amazônica – esclarece, por intermédio de um de seus Diretores, Dr. Dalton Valeriano, para pôr fim a esse lamentável equívoco da revista **Veja**, o seguinte:

Gostaria de esclarecer os seguintes pontos relativos à matéria veiculada pela **Veja on-line**, de autoria do Sr. Leonardo Coutinho, com o título “O Crime da Motoserra”:

Fui entrevistado, por telefone, na semana passada, pelo Sr. Coutinho, que procurava informação a respeito dos levantamentos de áreas desmatadas realizados pelo INPE.

Deixei claro para o Sr. Coutinho que não é possível estimar uma taxa para um estado a partir da informação referente às 50 imagens de 2002, pois é preciso saber a priori o quanto da área da imagem pertence a um determinado estado e o quanto que o desmatamento observado nesta área representa historicamente do total desmatado no estado.

Infelizmente, apesar de ser alertado de que não é possível estimar as taxas de desmatamento anual por Estado com base nos

dados disponíveis na referida página de rede, o Sr. Coutinho publicou erroneamente na referida revista on line que a taxa de desmatamento para o Estado do Acre para o período de 2001 a 2002, foi de 1.208 Km²/ano (...).

Está, portanto, incorreta a taxa de desmatamento no Estado do Acre no período 2001 – 2002 publicada no gráfico apresentado na referida matéria, assim como é incorreta a afirmação de que este valor se trata de uma medição. O PRODES mede o incremento da área desmatada, mapeada com base nas imagens de satélites. Taxas anuais de desmatamento são estimadas posteriormente com interpolações da área de incremento em regiões não mapeadas devido à cobertura de nuvens e normalizadas para o período de um ano.

Gostaria de esclarecer também que a afirmação “é uma destruição horrorosa” a mim atribuída foi utilizada totalmente fora de contexto. Eu explicava ao Sr. Coutinho que estamos aguardando a aquisição de imagens do mês de setembro para iniciar as medidas do período 2002-2003. Este é o último mês com boas probabilidades de aquisição de imagens com baixo percentual de cobertura de nuvens e grande parte do desmatamento é evidenciada no período de agosto – setembro. Indagado se o desmatamento se concentra neste período, usei esta frase me referindo a toda a Amazônia Legal e não a um Estado em particular.

Finalmente informo que, além desta nota de esclarecimento, me empenharei em produzir uma posição oficial do INPE em relação a esta matéria. A presente nota está sendo enviada também aos meus superiores imediatos, Dr. João Viane Soares, Chefe da Divisão de Sensoriamento Remoto, e Dr. Gilberto Câmara, Diretor da Coordenadoria de Observação da Terra do INPE.

Assina a nota de esclarecimento o Dr. Dalton de Morisson Valeriano, Coordenador do Programa de Monitoramento Ambiental da Amazônia.

Sr. Presidente, trata-se de nota esclarecedora, que põe fim a um assunto desagradável.

Seguramente, não é prática desse jornalista expor uma imagem de governo, um projeto de socieda-

de, uma identidade política nacional, que já temos no Estado do Acre em relação ao tema do meio ambiente, da forma como fez. Prefiro acreditar em um infeliz equívoco, em uma falha, que deve ter sido justificada por asoberbamento, sobrecarga de tempo, açodamento em relação à interpretação de um fato que levou a tal erro.

Isento, claramente, a revista **Veja** de responsabilidade por um dano dessa natureza, porque sei que não é o propósito editorial da revista. Mas gostaria de deixar claro que, felizmente, o superior do Dr. Dalton Valeriano, o Presidente do INPE, emitiu nota afirmando inclusive que no Estado do Acre há uma redução de desmatamento exemplar para a Amazônia e que lá tem aumentado a área de floresta a partir da gestão do Governador Jorge Viana. Então, para nós, a compatibilidade entre o desenvolvimento humano, socioeconômico e o equilíbrio ambiental sustentável é algo fundamental, é o motor das nossas afirmações, das nossas convicções. Seguramente, é mais do que uma tese política: é uma certeza e um sentimento que nos move a convivência com o projeto de desenvolvimento ora movido pelo Estado do Acre, que repercute em todo o País, inclusive internacionalmente.

Recentemente, o Governador Jorge Viana, em viagem à África do Sul, recebeu um prêmio ambiental de proteção a florestas públicas da Região Amazônica. S. Ex^a, também há pouco, foi à Finlândia, exemplo claro de desenvolvimento e uso inteligente dos recursos naturais, onde, com observação e reflexão partilhada com o Governo da Finlândia, há a perspectiva de a Presidente da Finlândia vir ao Brasil, em breve, e visitar o Estado do Acre, considerando as nossas potencialidades.

Vale lembrar que há hoje, no mundo, uma movimentação financeira com o manejo sustentado e ecologicamente equilibrado de madeiras tropicais da ordem de US\$ 40 bilhões anuais. No entanto, o Brasil ocupa menos de 8% desse espaço econômico, dessas potencialidades. Portanto, o desafio do Governo do Acre, na defesa radical do equilíbrio do desenvolvimento sustentável, é alavancar o manejo da floresta, com todas as potencialidades, sem danos ambientais, pensando no homem e no meio ambiente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Efraim Morais, V. Ex^a pede a palavra pela ordem?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Peço a palavra, Sr. Presidente, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa pode ter incorrido em erro, pois havia compreendido que V. Ex^a teria solicitado a palavra para após a Ordem do Dia.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, posso usá-la antes ou depois?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – De acordo com o Regimento, V. Ex^a pode fazer uso da palavra no instante em que a solicitar.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, usarei da palavra após a Ordem do Dia para que os oradores inscritos possam dela fazer uso.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a, desta forma, contribui com os trabalhos da Casa e permite que a Mesa possa dar prosseguimento à lista de oradores.

Antes, porém, esta Presidência fará dois esclarecimentos: um, ao Senador Almeida Lima, que também aquiesceu em falar após o primeiro orador inscrito, que é o Senador Demóstenes Torres; após a aquiescência do Senador Almeida Lima, pediu a palavra o Senador Tião Viana. Portanto, a Mesa gostaria de esclarecer que registrou a solicitação de S. Ex^a para falar logo após o primeiro orador inscrito. A Mesa agradece a S. Ex^a e esclarece que o pedido do Senador Tião Viana se deu depois de haver S. Ex^a aquiescido com relação ao uso da palavra pelo primeiro orador inscrito, Senador Demóstenes Torres. É a satisfação que a Mesa dá a S. Ex^a.

Um outro registro que a Mesa gostaria de fazer a todos os presentes, não só os da galeria como também aos que estão na tribuna de honra, talvez a Mesa tenha pecado pela omissão, é que o autor do projeto do Estatuto do Idoso, oriundo da Câmara dos Deputados, é o ex-Deputado Federal, hoje Senador da República, Paulo Paim. Gostaria também de dizer que atuou nesta Casa, na condição de Vice-Presidente da Comissão Temporária do Idoso, a nobre Senadora Iris de Araújo, a quem a Mesa rende homenagens ao registrar sua importante participação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Demóstenes Torres, V. Ex^a tem a palavra por vinte minutos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

Porém, porque peço silêncio
não creiam que vou morrer
passa comigo o contrário:
sucede que vou viver.

(Pablo Neruda)

A ilusão do País do futuro é um dos mitos mais arraigados da cultura brasileira. Por intermédio desse entendimento, imagina-se que a prosperidade, a justiça social e a hegemonia do Brasil são uma questão mais de tempo do que de esforço nacional. Talvez por essa razão o País tenha se especializado na defenestração de inúmeras oportunidades de superar atrasos injustificáveis. A minha geração, por exemplo, que se educou durante a vigência do regime militar, tinha a nítida sensação de que o futuro viria com o século XXI. Não era verdade. Os novos tempos trouxeram ao País da eterna juventude um fenômeno demográfico que está alterando, de forma acelerada, a sociedade brasileira, mas as autoridades, que tinham ciência do seu processamento, não se prepararam para enfrentá-lo.

Trata-se do envelhecimento da população. De acordo com dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em 1940, 2,4% dos brasileiros tinham mais de 65 anos; em 1996, o número mais do que dobrou, e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) projeta um percentual de 15% da população idosa em 2020. O envelhecimento é uma evolução da sociedade brasileira e foi provocado pela queda nas taxas de fecundidade e mortalidade, melhoria das condições sócio-sanitárias, aprimoramento da medicina, crescimento quantitativo e qualitativo da cobertura pública de saúde e da previdência social. São vantagens que parecem confortáveis nas médias estatísticas e devem ser consideradas na formulação das políticas públicas, mas que na vida real da população idosa brasileira, muitas vezes, não se efetivam em razão da falta de um instrumento legal eficiente.

Hoje, os idosos representam 15 milhões de cidadãos que deveriam estar sendo premiados por terem ajudado a fazer o Brasil, mas sequer têm uma lei que lhes assegure proteção integral, perspectivas de envelhecimento produtivo e integração à sociedade. O Estatuto do Idoso, de autoria do Senador Paulo Paim e do qual sou o Relator, está tramitando no Congresso Nacional desde 1997 e hoje será apreciado pelo Plenário do Senado. Acredito que este é o momento azado de aprová-lo e dar um passo decisivo para que se confirme o lema da Campanha da Frater-

nidade deste ano: vida, dignidade e esperança às pessoas idosas.

Quero ressaltar a extraordinária qualidade do projeto elaborado pelo brilhante Senador Paulo Paim, fruto de sua luta histórica em favor da terceira idade. Desde 1997, o Senador, então Deputado Federal, vem dedicando a sua vida parlamentar a essa causa justa, oportuna e que, uma vez estatuída na forma do processo legislativo, fará um grande diferencial na vida brasileira.

Aproveito o momento para ressaltar que outros projetos tramitam nesta Casa, disciplinando a matéria, a exemplo do projeto do Estatuto do Idoso, de autoria do eminente Senador Sérgio Cabral. Enalteço a propriedade com que o Senador abordou esse complexo problema, cujo conteúdo será de grande valia ao aprimoramento da matéria. Acredito que, uma vez posto em prática, o Estatuto do Idoso deverá sofrer aperfeiçoamento. Tenho certeza de que o projeto do competente Senador Sérgio Cabral será importante referencial nesse sentido, assim como outros projetos, a exemplo dos de autoria das Senadoras Lúcia Vânia e Íris de Araújo, que sempre se preocuparam com a questão da terceira idade.

O Estatuto do Idoso não é uma lei a mais e vai se consolidar como um dos mais importantes instrumentos jurídicos da década, a exemplo do que representou o Código de Defesa do Consumidor para a evolução do Brasil nos anos 90. O País que, de fato, possui um comportamento demográfico semelhante às nações desenvolvidas, agora terá uma legislação que sustenta direitos, regulamenta políticas públicas e estabelece normas de comportamento social que devem ser observadas em relação ao idoso. Este Estatuto é também o feliz encontro desta legislatura com o Constituinte de 1988, que inovou ao incluir a terceira idade no capítulo da Seguridade Social, mas cujos princípios careciam de desenvolvimento em norma infraconstitucional.

O Estatuto do Idoso tem essa finalidade e o mérito de conferir justiça a uma categoria de brasileiros que, ao contrário do que se supõe, não vive de lamúrias e só reivindica espécie de direito sincero que a proteja da discriminação, do desprezo e da injúria de uma Nação que se supunha jovem para sempre e que hoje precisa se educar para o envelhecimento, mesmo porque ele é inexorável. Isso significa que o Estado deve se preparar para desenvolver políticas de renda, saúde e cuidados institucionais para um grupo que se projeta cada vez mais numeroso e vulnerável à incapacidade física e mental provocada pelo avan-

ço da idade, mas não necessariamente improdutivo como a ele se referem as menções preconceituosas.

Dados do IPEA são reveladores no sentido de comprovar, Sr. Presidente, que a idéia da dependência do idoso é relativa no Brasil e que, a se manter esse cenário econômico de crise e desemprego, o jovem é que passará a depender cada vez mais dos adultos. Em 86% das residências em que existe um idoso, ele é o chefe da família. E o mais interessante: 50% dos homens aposentados e um terço das mulheres aposentadas continuam a trabalhar. Ou seja, a renda dos idosos é um elemento fundamental na composição da receita familiar no Brasil.

Em abril do ano passado, a Organização das Nações Unidas realizou, em Madri, a Segunda Conferência Mundial sobre o Envelhecimento, onde foi elaborado um plano de ação internacional que reforça o conceito de velhice ativa, em substituição ao paradigma ultrapassado, que observa o idoso sob a ótica do "coitadismo" e a considera uma doença.

Para a ONU, os Estados devem envidar todos os esforços, a fim de garantir três políticas essenciais em relação ao envelhecimento. A primeira é a inserção do idoso no desenvolvimento econômico, com o entendimento de que se trata de uma mão-de-obra produtiva.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Concedo a V. Ex^a o aparte, Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Demóstenes Torres, fiz questão de apartear V. Ex^a, Relator do Estatuto do Idoso. Tenho dito que o Estatuto não é de autoria desse ou daquele Deputado ou Senador, mas, ainda assim, agradeço ao Presidente Eduardo Siqueira Campos, que dizia, quando eu estava no gabinete, que o projeto original, na Câmara, foi por mim apresentado. No entanto, repito, é bom lembrar que todos os Partidos, todos os Deputados participaram da elaboração desse projeto. Por uma grandeza política deste Senado da República, dos Relatores da matéria, como V. Ex^a, houve um movimento de entendimento – de que participaram a Senadora Lúcia Vânia, que, neste momento, preside a sessão, o Senador Sérgio Cabral, que foi parceiro, eu diria, do primeiro até o último momento, os Líderes de todos os Partidos – para que a matéria fosse aprovada hoje. Mais do que um aparte, falo sobre o mérito, cumprimentando V. Ex^a pelo brilhante pronunciamento, na política do convencimento. Tenho certeza de que a matéria será aprovada hoje, e o Presidente da

República há de sancioná-la ainda no mês de setembro ou, no mais tardar, no dia 03 de outubro, que é o Dia Internacional dos Idosos. Parabéns a V. Ex^a, meus cumprimentos a V. Ex^a e a todos aqueles que, de uma forma ou de outra, trabalharam para esse momento acontecer. Tenho certeza também de que o projeto do Senador Sérgio Cabral, que já está recebendo emendas, logo após a aprovação deste que está na pauta de hoje, será aprovado como um complemento positivo, enriquecendo muito o projeto que aprovaremos hoje. Parabéns a V. Ex^a, não vou falar mais para não diminuir o espaço de um pronunciamento tão brilhante.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Parabéns a V. Ex^a, Senador Paulo Paim, e à Senadora Lúcia Vânia, que foi Secretária Nacional de Assistência Social, e que tiveram oportunidade – ela, na prática – de realizar um bellissimo trabalho. V. Ex^a sempre brigou muito para que os idosos tivessem um tratamento preferencial neste País, o que agora está se tornando realidade.

Concedo o aparte ao Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Demóstenes Torres, meu objetivo é o mesmo do Senador Paulo Paim. Quero cumprimentar V. Ex^a pela defesa que faz do Estatuto do Idoso. Vem à minha mente, agora, um ditado francês que diz que o jovem pode, mas não sabe; e o idoso sabe, mas não pode. Não acredito nisso. Esse ditado é muito antigo. Hoje, o jovem tem entusiasmo pelas informações, também está tendo competência. E o chamado idoso não só tem competência, como também pode continuar a servir, a ser útil à sua família, como afirma V. Ex^a. Estatisticamente, V. Ex^a comprova que, em 86% das nossas famílias, há um idoso. Eu diria que há uma pessoa da melhor idade, contribuindo para o bem-estar ou para a melhoria da qualidade de vida dessa família. Urge, portanto, adotar medidas legislativas, como preconiza o Estatuto, no sentido de que essa sabedoria seja útil a todos nós na construção de uma sociedade mais feliz, de melhor qualidade de vida. Por isso, urge mesmo proteger aqueles que, ao longo da sua vida, corresponderam com o trabalho efetivo, educaram filhos, serviram à Nação, trabalharam em todos os setores da atividade humana. Cumprimento efusivamente V. Ex^a e formulo votos de que o Estatuto seja aprovado – tenho certeza de que o será –, pois está na Ordem do Dia para ser votado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Ramez Tebet, e deixo público o seu empenho para que a terceira idade sempre fosse tratada de forma igualitária neste País.

Ouço o ilustre Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Demóstenes Torres, o pronunciamento de V. Ex^a é extremamente oportuno, inteligente, sábio, acima de tudo. Daqui a poucos minutos, o Senado da República dará um dos passos mais importantes de toda a sua história, que é a aprovação do Estatuto do Idoso. Sem dúvida nenhuma, este País precisa respeitar os idosos, não pode aceitar qualquer tipo de discriminação contra eles. Aliás, tenho dito que a terceira idade é a da sabedoria, da paz, do amor, de consciência das responsabilidades. Todos que pertencem à terceira idade lutaram muito por nós e para que esta Pátria fosse melhor. Eles abriram os caminhos para que hoje pudéssemos viver em um Brasil diferente. Por isso, cumprimento V. Ex^a e afirmo que vamos aprovar esse importantíssimo Estatuto, em homenagem a todos os idosos brasileiros. O Brasil estava em falta com os idosos, e o Senado da República, a Câmara Federal, o Congresso Nacional está resgatando essa dívida que o País tinha e ainda tem com a terceira idade. Muito obrigado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Nobre Senador Maguito Vilela, sou testemunha do trabalho que V. Ex^a, quando Governador, desempenhou no Estado de Goiás para que os idosos tivessem um tratamento melhor. O que diz é conseqüência do seu trabalho: V. Ex^a não é só retórica, mas um homem trabalhador e demonstrou isso em nosso Governo.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Ouço o aparte do ilustríssimo Senador Eduardo Siqueira Campos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – Senador Demóstenes Torres, resolvi deixar a Presidência, porque não poderia haver melhor integrante para presidir a sessão com vista à aprovação desse projeto do que a Senadora Lúcia Vânia, não apenas pelo que realizou como primeira-dama e como Secretária Nacional de Assistência Social, mas pelo trabalho que faz como Senadora, pela contribuição que dá como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais desta Casa. V. Ex^a, um dos relatores dessa matéria, após o Senador Sérgio Cabral e a Senadora Fátima Cleide, é o mais jovem Senador da República, como pude testemunhar da Presidência, e também representa o jovem Estado de Goiás. Sem dúvida, hoje é um dia bastante importante para esta Casa. Simone de Beauvoir, em seu livro **A Velhice**, abordou esse

tema; fez um relato de grupos étnicos, de países, de povos, de culturas indígenas variadas, reproduzindo o tratamento dado ao idoso. Se o Brasil merecesse uma análise crítica, diria que está um pouco atrasado, que está dando um passo um pouco tardiamente, mas em boa hora, Senador Demóstenes Torres. O Senador Paulo Paim, com a humildade que lhe é peculiar, com a mesma tenacidade e luta de quando era Deputado Federal, juntou-se ao nobre Senador Leomar Quintanilha, que sempre empunhou a bandeira da terceira idade nesta Casa, e aos demais Senadores, para que, hoje, com grande mérito, fosse votado o Estatuto do Idoso. Parabéns a V. Ex^a e aos demais Senadores que tão bem se aliaram a essa boa causa.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Agradeço a V. Ex^a pelas referências elogiosas à minha pessoa e à Senadora Lúcia Vânia, que fez, realmente, um trabalho extraordinário como primeira-dama e Secretária Nacional de Assistência Social. Senadora e Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, onde também faz um trabalho primeira linha, tem muito a dizer sobre a condição dos idosos, porque tem serviço prestado.

Ouço o Senador Eurípedes Camargo.

O Sr. Eurípedes Camargo (Bloco/PT – DF) – Senador Demóstenes Torres, seu parecer sobre o projeto é brilhante e resgata a história, a dívida que temos com os idosos. É importante que esse Estatuto se reverta em benefícios para toda a Nação brasileira. O seu projeto resguarda direitos, garante uma vida melhor, o respeito ao ser humano. Parabéns a V. Ex^a, ao Senador Paulo Paim e a todos nós que, com certeza, resgataremos essa dívida que temos com nossos idosos. O Senado, na tarde de hoje, com certeza, consagrará o projeto e o parecer de V. Ex^a, com a importância que tem, como exemplo para o Brasil e para os povos do mundo todo. Portanto, é um exemplo que esta Casa dá às outras nações e ao Brasil.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Eurípedes, pelas amáveis palavras.

Ouço o Senador Efraim Morais.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente parabeno V. Ex^a pelo extraordinário trabalho que fez como Relator dessa matéria. A forma rápida com que conseguiu negociar com as Lideranças fez com que o projeto estivesse, hoje, na Ordem do Dia, para ser votado pelo Plenário. Parabéns a V. Ex^a pelo grande trabalho realizado como Relator. Quero, também, fazer um importante registro: tive oportunidade de votar esse mesmo

projeto, de autoria do companheiro Paulo Paim, na Câmara dos Deputados, onde foi aprovado por unanimidade. Usando as palavras do próprio autor, ele “visa a encontrar maneiras de usar a experiência do idoso, para que a criança e o adolescente não cheguem à sua maturidade na ignorância de princípios básicos de convivência familiar, de respeito ao seu próximo, de igualdade fraterna e de sentimento de nacionalidade”. Esta Casa, hoje, por meio do trabalho de V. Ex^a, sairá vitoriosa, pois tenho certeza de que, por unanimidade, também apoiará e aprovará o relatório de V. Ex^a. Parabéns a V. Ex^a e ao Senador Paulo Paim. Entendo que, com o trabalho extraordinário que V. Ex^a apresenta como Relator, ganham não só os idosos e as crianças, mas, principalmente, o Senado Federal.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Fico muito grato a meu Líder Efraim Morais.

Ouço o nobre Senador Hélio Costa.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Senador Demóstenes, quero cumprimentar V. Ex^a que, como sempre brilhante, apresenta um relatório primoroso sobre a proposta do Senador Paulo Paim, sobretudo porque o Brasil precisa entender a força e o valor das pessoas mais velhas. Na China, por onde passei duas vezes, assim como em outros países asiáticos, quanto mais velhas as pessoas ficam mais respeitadas elas são, mais oportunidades elas têm, porque são os conselheiros da nova geração. Aqui é o absurdo do primeiro emprego: ou se é muito jovem e não se tem informação e experiência suficientes até para o primeiro emprego, ou se chega aos 60 anos e não se consegue emprego porque está experiente demais. Infelizmente, essa é a situação. Esse estatuto que V. Ex^a relata de forma tão brilhante vem corrigir essas injustiças, sobretudo nesses pontos importantíssimos. Ele vai vedar a discriminação dos planos de saúde contra as pessoas que têm mais de 60 anos – o absurdo que se comete neste País. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Fico grato às palavras de V. Ex^a, Senador Hélio Costa.

Concedo o aparte ao ilustre Senador Paulo Octávio.

O Sr. Paulo Octávio (PFL – DF) – Senador Demóstenes Torres, em primeiro lugar, quero cumprimentá-lo pela magnífica reunião do nosso Partido da Frente Liberal ontem, em Goiânia, quando V. Ex^a reuniu os maiores líderes do Estado de Goiás para debater o Partido, as questões partidárias com muita competência. Registro a minha alegria de estar no Estado de V. Ex^a, em Goiânia, ao lado nos nossos líderes partidários, do Presidente do Partido e de outros líderes

do nosso PFL. Ao mesmo tempo, cumprimento-o pela relatoria do Estatuto do Idoso. Entendo que, graças a Deus, estamos alcançando, a cada dia que passa, patamares de vida nunca antes sonhados. Quero viver muito, e quero viver muito com um estatuto que venha a me respeitar. Por isso, talvez legislando em causa própria, eu lhe apóio, lhe aprovo e lhe digo que realmente o trabalho de V. Ex^a é reconhecido por todo Senado Federal.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Muito obrigado, Senador Paulo Octávio.

Ouço o aparte ao Senador Luiz Otávio.

O Sr. Luiz Otávio (PMDB – PA) – Senador Demóstenes Torres, V. Ex^a está de parabéns como relator deste projeto tão importante, o Estatuto do Idoso. De autoria do Senador Paulo Paim, que o apresentou ainda como Deputado Federal, este projeto demonstra a visão do seu autor da necessidade que a humanidade, principalmente o povo brasileiro, tem de resguardar os idosos. Todos temos nas nossas famílias pessoas de idade que normalmente nos servem como parâmetro, como orientadores e como chefes de família. Esta oportunidade de votarmos hoje este projeto tão importante para o Brasil possibilita a que os idosos possam também entender a necessidade de termos um Congresso livre, democrático, que decida o seu futuro. Um projeto que possa respaldar todos os idosos brasileiros e possa, também, servir como exemplo para o mundo em que vivemos, tão difícil, de tanta luta, com disputas que normalmente deixam as pessoas de mais idade ao largo dessa competição, e permitir-lhes ocupar um espaço importante na nossa sociedade. Portanto, cumprimento a relatoria de V. Ex^a, Senador Demóstenes Torres, e o autor do projeto de lei, à época Deputado, hoje Senador Paulo Paim, uma matéria da maior importância para o nosso País. Muito obrigado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Peço desculpas aos demais Senadores que se inscrevem para apartear, mas fui alertado pela nossa Presidente que o meu tempo já se esgotou. Peço apenas o prazo para concluir o pronunciamento, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Vânia) – Pois não, pode concluir, Senador.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Peço desculpas aos Srs. Senadores.

Ao todo, segundo eu dizia, a ONU estabeleceu em um documento 117 recomendações em diversos setores, sendo uma das mais importantes a meta de reduzir em 50% o analfabetismo da população adulta

até 2015. A declaração política do encontro de Madri considerou que a pobreza é o principal obstáculo para imprimir a integração social do idoso e aconselhou os países a, por intermédio da democracia, portanto das leis, eliminar toda forma de discriminação, negligência e violência contra o idoso.

Sr^a Presidente, interrompo o meu discurso para concluí-lo posteriormente quando relatar o projeto.

Agradeço a todos.

Durante o discurso do Sr. Demóstenes Torres, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Lúcia Vânia.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Vânia) – Agradeço a compreensão de V. Ex^a. A Presidência gostaria de se associar a todos os Srs. Senadores que se pronunciaram aqui, cumprimentar de forma especial o Senador Paulo Paim, autor do projeto, e os relatores Demóstenes Torres e Sérgio Cabral.

Antes de passar a palavra ao Senador Almeida Lima, gostaria de registrar a presença dos grupos:

Grupo Paz e Amor – Cruzeiro Velho (Brasília);
 Associação Emival – Sobradinho (Brasília);
 Grupo Com Deus Venceremos – Ceilândia (Brasília);
 Grupo Luiza de Marillac – Ceilândia (Brasília);
 Associação São Vicente de Paula – Taguatinga;
 Associação de Idosos de Taguatinga União e Paz;
 Grupo Sempre Viva – Ceilândia Norte;
 Grupo Nova Esperança – Samambaia;
 Grupo Vivendo e Aprendendo – Brazlândia;
 Grupo Caminhando com Maria – Inkra 8 e
 Centro de Convivência e Obras Sociais Santa Izabel – Brazlândia.

Com a palavra, o Senador Almeida Lima pela Liderança do PDT, por cinco minutos.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr^a. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer um registro das merecidas homenagens prestadas pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, Atricon, presidida pelo sergipano, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Dr. Carlos Pina de Assis, que teve a oportunidade de condecorar com o Colar do Mérito Ministro Miguel Seabra Fagundes – a mais alta distinção daquela entidade – as seguintes personalidades: Ministro Valmir Campelo, Presidente do Tribunal de Contas da União; Manoel Paulo Andra-

de Neto, Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o próprio Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e um conterrâneo meu, Eduardo Marques de Oliveira, Prefeito do Município de Pinhão em Sergipe por três mandatos, além de ex-Deputado Estadual.

Portanto, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço este registro, pelo merecimento dessas autoridades, a quem atribuo uma postura de correção e, de forma específica e direta, a Eduardo Marques de Oliveira, amigo pessoal, Prefeito do Município de Sergipe a que referi e que, com certeza, merece o aplauso de todos os sergipanos. E, da tribuna do Senado Federal, quero encaminhar minha homenagem especial.

Era o que tinha a dizer, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Vânia) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares, como Líder, por cessão do Senador Mão Santa, por vinte minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de me dedicar ao assunto principal de minha fala de hoje à tarde, registro como brasileiro e integrante do Partido Socialista Brasileiro a presença marcante na Organização das Nações Unidas – ONU, do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que pronunciou discurso muito aplaudido pelos representantes do mundo inteiro. Naturalmente, suas palavras espelharam o sentimento da humanidade diante da tragédia que se abateu sobre algumas nações, como o Iraque e as nações do Oriente Médio, envolvidos numa guerra sem fim, em que milhares e milhares de pessoas são destruídas de hora em hora, de minuto em minuto.

A causa dessa guerra, a meu ver, Sr^a Presidente, só encontra justificativa na falta de amor e na dedicação insana a um processo de violência que precisa ser contido a todo custo, e a ONU pode exercer um papel preponderante na consecução da paz.

Disse o Presidente em determinado momento:

As tragédias do Iraque e do Oriente Médio só encontrarão solução num quadro multilateral, em que a ONU tenha um papel central.

O Presidente quis dizer que uma nação inteira não pode arvorar-se de dona da paz ou da guerra. Uma nação não pode resolver os problemas do mundo na base da violência, da prepotência do dinheiro e do poderio econômico. Quem está dizendo isso sou eu. O Presidente Lula apenas, de forma genérica,

quis dizer o que a humanidade está pensando neste momento sobre a atitude dos Estados Unidos diante da guerra enfrentada no Oriente Médio.

Sua Excelência ainda disse:

Pode-se, talvez, vencer uma guerra isoladamente, mas não se pode construir a paz duradoura sem o concurso de todos. (...) A ONU não foi concebida para remover os escombros dos conflitos que ela não pôde evitar – por mais valioso que seja o seu trabalho humanitário.

E, adiante, acrescentou:

Não podemos confiar mais na ação militar do que nas instituições que criamos com a visão da história e à luz da razão.

Para que a ONU cumpra o seu papel, o Presidente entende ser necessário reformar a instituição, o que também defendeu o Secretário-Geral Kofi Annan em discurso minutos antes pronunciado naquela instituição.

Sr. Presidente, também foi enfática a palavra de Luiz Inácio Lula da Silva sobre a fome, uma das grandes tragédias que se abatem sobre a humanidade. Mais de cem mil crianças abaixo de 5 anos morrem por dia em todo o mundo por falta de um prato de comida. E ele acertadamente afirmou: “A fome é uma emergência e como tal deve ser tratada”. E sugeriu a criação de um comitê mundial de combate à fome na ONU, para motivar contribuições financeiras a esta grande causa humanitária.

E termina suas palavras lembrando a lição de Gandhi:

A violência quando parece produzir o bem, é um bem temporário, enquanto o mal que faz é permanente.

Por isso, Sr. Presidente, aproveito este ensejo para transmitir os meus agradecimentos, como Senador da República de um Estado pequeno e pobre do Nordeste, pelas palavras pronunciadas pelo nosso Presidente nesta ocasião tão importante por que passa a nossa humanidade.

Agora, Sr^a. Presidente, irei diretamente ao discurso para o qual me inscrevi nesta tarde, sobre a desigualdade social – mais um discurso que pronuncio aqui, no recinto do Senado, sobre assunto tão candente.

Essa brutal característica, na qual o Brasil se destaca mundialmente, não caiu do céu e nem foi

construída em um ou dois ou dez governos. Foi erguida num processo histórico, contra o qual muitos de nós temos levantado nossa voz, e tornou-se uma herança perversa que precisa ser urgentemente detida ou controlada.

A esse respeito, quero chamar a atenção para um dado social grave, recentemente divulgado pelo IBGE e que precisa merecer nossa reflexão. O IBGE informou, dias atrás, que a marcha da informalidade entre os trabalhadores brasileiros já se aproxima perigosamente dos **60% da PEA** (população economicamente ativa).

O dado específico é o seguinte: nos 12 meses que findaram em junho último, o número de pessoas ocupadas e sem carteira de trabalho assinada **aumentou em 8% sobre igual período** terminado em junho de 2002. No curto prazo de apenas um ano, no último ano, a nossa mão-de-obra sem carteira de trabalho assinada aumentou em 8%. O resultado desse indicador oficial não poderia ser menos preocupante: mais da metade dos brasileiros que trabalham – não vamos falar aqui dos altíssimos índices de desemprego, que são do conhecimento de todos – não têm carteira assinada. Mais da metade dos brasileiros! Corresponde a quase 60%, e isso sem considerarmos uma outra realidade que ampliaria mais ainda esse índice, se computássemos, por exemplo, aquela massa de empregados que têm a carteira assinada, mas que, segundo Celso Ming, recebem parte dos salários “por fora”..., a grande massa dos empregados com *carteira-de-trabalho–laranja*.

Ora, nós sabemos que, mesmo que haja um crescimento econômico significativo, ele não significará necessariamente um **boom** na mesma proporção, em termos de emprego. A terceirização, a aplicação da informática no trabalho, a tecnificação da indústria e serviços, a acumulada exclusão social, tudo isso impede que uma coisa conduza, de uma forma linear, à outra. Em outras palavras, se nós considerarmos essa marcha batida do nosso País para mais um recorde mundial no **ranking** das nações cuja economia mergulha fundo na informalidade e na precarização das relações de trabalho, e mais, se considerarmos que estamos entre os países do mundo de maior concentração de renda, me parece lógico – e creio que V. Ex^{as} concordarão comigo – que temos que entrar em *alerta vermelho* em relação ao social, onde são cabíveis as medidas de emergência ora em discussão pelo Governo e onde não podemos permitir que ocorram retrocessos naquela esfera do social.

Em outras palavras, Sr^a. Presidente, para além das medidas em favor do desenvolvimento nacional,

da produção de empregos e contra a fome, urgentes e necessárias e pelas quais temos nos batido nesta Casa, temos que trabalhar, em caráter de urgência, em prol de medidas imediatas que signifiquem distribuição de renda, que signifiquem proteção para os mais pobres, para os idosos, para os que são empurrados para a informalidade e a indigência. Temos que assegurar, acima de qualquer consideração casuística ou eleitoral, aquele núcleo de direitos sociais que está lá na nossa Constituição. Saúde e educação, por exemplo. Numa situação como a atual eles fazem toda a diferença.

Temos que preservar a todo custo o amparo social na educação e na saúde, itens que terminam se constituindo – além de outros – na fronteira entre a vida e a morte, entre a dignidade e a não-cidadania para a crescente massa de pessoas à margem do trabalho ou que trabalham em condições deploráveis, informais, precárias, e que constituem a face cruel de uma herança maldita de dez anos de *desmanche* do Estado brasileiro e de recessão econômica. Temos que voltar nosso olhar para a distribuição de renda, defendendo todas as medidas possíveis contra essa desigualdade social.

Nesse sentido e nesse contexto, Sr. Presidente, a saúde e a escola públicas são formas de redistribuição de renda que jamais deveremos perder de vista, e para as quais temos que assegurar as verbas necessárias. Lutei – como é do conhecimento de todos – para assegurar que o orçamento da educação e da saúde fosse definido por um percentual obrigatório da receita, e que isso fosse definido por emenda constitucional, porque entendi saúde e educação como direitos básicos e intocáveis da cidadania. Entendi e entendo que saúde e educação deveriam ter sua verba garantida independentemente da conjuntura política e dos interesses eleitoreiros e locais de cada governador. Fomos até o fim para garantir que as verbas de educação e saúde estivessem vinculadas a um percentual fixo que cada governador fosse obrigado a aplicar. Hoje vejo com preocupação alguns sinais e determinadas pressões que, no limite, ameaçam aquela conquista histórica.

Tenho me levantado contra isso, com a mesma disposição com que lutei por aquela emenda constitucional.

O que esta Casa pretendeu, Sr. Presidente, quando a aprovou por quase unanimidade, foi assegurar o direito dos mais pobres, daqueles 80% de brasileiros que não podem pagar por saúde. A intenção desta Casa e a nossa luta como Relator daquela proposta de emenda foi no sentido de garantir verbas

para a saúde que não podem ser procrastinadas, verbas que não podem ser retiradas, nem desviadas, direitos que, da mesma forma que o da alimentação, se não existirem podem tornar a cidadania a mais vazia das palavras.

Por isso Sr. Presidente, neste dia em que o Senado Federal se debruça para discutir e aprovar uma matéria das mais relevantes, faço este discurso, porque sabemos que, ao lado dos mais pobres, ao lado das criaturas que não têm diariamente um prato de comida para dar aos seus filhos, existem também os mais velhos, aqueles que, durante a mocidade, ofereceram o melhor de suas vidas em favor do bem-estar de suas famílias, em favor do desenvolvimento do País, e que, muitas vezes, se vêem ameaçados pela violência até dos mais jovens, daqueles que se beneficiaram dos serviços prestados pelos mais idosos.

Então, quando o Brasil se apresenta perante o mundo como uma Nação democrática, uma Nação justa, uma Nação que tem um Presidente de coração aberto, de alma aberta para resolver os problemas sociais, é preciso que, neste dia histórico, estejamos unidos para aprovar o Estatuto do Idoso, assim como aprovamos, há algum tempo, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto da Mulher.

Hoje, quem tem 60 anos não pode ser considerado um velho. Já completei 60 anos e estou aprovando um estatuto, Sr. Presidente, que certamente não me servirá, porque sou Senador da República, e não servirá para muitas das pessoas que aqui se encontram, porque não vão precisar dessa proteção estatuída em lei. Entretanto, muitos daqueles que nos ouvem pelo rádio e pela televisão vão se sentir mais protegidos com o diploma legal que vai lhes assegurar direitos que antes eram postergados, esquecidos, como o direito à saúde, o direito de ir e vir, o direito de morrer sossegado quando estiver bem velhinho, o direito de ser assistido pelos seus filhos, e alguns deles abandonam seus pais em casas de caridade e por lá nunca mais aparecem. Mais de 80% das pessoas que são internadas nessas casas são abandonadas pelos seus entes, que deveriam ser entes queridos.

Sr. Presidente, tenho certeza absoluta que os direitos consubstanciados neste estatuto serão observados por todos aqueles que têm a responsabilidade de conduzir a Administração Pública, seja na União, nos Estados ou nos Municípios. Por isso quero parabenizar o nosso Senador Paulo Paim, que aqui no Senado Federal tem sido um exemplo edificante de trabalho em favor do social. Na Câmara dos Deputados, trabalhou pelo salário mínimo, um melhor salário mínimo para o trabalhador. E agora, com o Estatu-

to do Idoso, vejo que V. Ex^a, Senador Paulo Paim, é um homem comprometido com todas as idades. Meus parabéns pela iniciativa louvável que tomou em favor dos brasileiros que já passaram dos 60 anos.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Antonio Carlos Valadares, faço um aparte a V. Ex^a, como fiz ao Senador Demóstenes Torres, à Senadora Lúcia Vânia e ao Senador Sérgio Cabral, cumprimentando S. Ex^{as}. Neste momento, Senador Antonio Carlos Valadares, quero cumprimentar V. Ex^a, a quem tive a alegria de me somar aqui no Senado, pelo trabalho que tem feito nessa área. Também quero cumprimentar o seu Partido pelo amplo entendimento que teve na Câmara dos Deputados. E a nobre Deputada Luiza Erundina foi muito importante no trabalho de articulação para que esta proposta fosse aprovada por unanimidade na Câmara dos Deputados. Ao cumprimentar V. Ex^a, também tenho que cumprimentar aqui, na figura do Senador, todos os Partidos; o PSDB, na figura do Deputado Eduardo Barbosa, que foi Presidente da Subcomissão Especial; o PMDB, na figura do Deputado Silas Brasileiro, que foi o Relator da matéria. Mas faço este aparte a V. Ex^a para dizer que hoje é uma data muito importante. Todos os Partidos na Câmara e no Senado estão de parabéns por fazerem com que este projeto, trabalhado por mais de 20 anos, torne-se realidade e seja aprovado o Estatuto do Idoso. V. Ex^a destaca os principais pontos, mas eu também destacaria que ele reduz para 60 anos a idade para que o idoso tenha direitos que antes só tinha assegurado a partir dos 65 anos. Se a própria Reforma da Previdência diz que “a aposentadoria é assegurada com 35 anos de contribuição e 60 de idade”, isso é um sinal que, a partir daí, estamos entrando na chamada terceira idade. Quero, portanto, cumprimentá-lo pelo brilhante trabalho que tem feito nesta área, aqui no Senado da República.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Nobre Senador Paulo Paim, o projeto não apóia o idoso apenas simbolicamente, ao contrário, abarca todas as necessidades do idoso, desde a proteção na doença e o respeito que deve merecer como pessoa humana até as punições que poderão ser aplicadas caso seja prejudicado nos seus direitos e humilhado na sua condição de pessoa humana.

Por isso V. Ex^a recebe nosso apoio, não apenas porque admiramos pessoas da terceira idade, mas

porque é um dever admirarmos as pessoas que têm experiência, que prestaram serviços, que nos ensinaram a seguir os caminhos da verdade e do bem e a abandonar os caminhos do mal.

Temos admiração pelo idoso, é verdade, mas a discussão que vamos ter, daqui a pouco, em relação ao seu projeto nada tem a ver com isso, mas sim porque ele representa o sentimento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. E o projeto vem se somar a todos os outros, como o do Senador Sérgio Cabral, que também, de forma acertada, apresentou um projeto na mesma direção, mas que, diante de um entendimento, visto que duas propostas que dispõem do mesmo assunto tramitam em conjunto, soube respeitar a prioridade, porque o seu projeto veio da Câmara já com o prestígio e a força do voto dos Deputados e Deputadas e também com todas as regras que foram consubstanciadas e aprovadas pela Câmara e que, com certeza, serão aprovadas hoje pelo Senado Federal.

Mais uma vez, meus parabéns a V. Ex^a e à Senadora Lúcia Vânia, que tanto trabalhou e proporcionou a oportunidade de que esta matéria viesse a ser discutida hoje à tarde nesta Casa.

Muito obrigado, Sr^a. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Vânia) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, chamo a atenção dos Srs. Senadores, em particular das Lideranças desta Casa, para que votemos, o mais rápido possível, o projeto do orçamento impositivo. Enquanto esse projeto não for votado, haverá troca-troca de partidos, porque todos os governos agem de modo igual. O atual governo está agindo como o anterior, liberando verbas apenas para aqueles que votam com os seus interesses. Com o orçamento impositivo, aquilo que constar do orçamento terá que ser liberado. Isso é importante! O meu prezado amigo Tião Viana sabe que defendendo esta tese há muito tempo, me apoiava e ainda apóia. Portanto, vamos votá-lo. O governo passado queria fazer, mas não fazia, porque queria ter o poder de autorização. Este age do mesmo modo: quer ter o poder de comandar o Congresso Nacional com o contingenciamento e a liberação de verbas. O procedimento antes condenado hoje é adotado pelo Governo.

É preciso que todas as lideranças, inclusive o ilustre Presidente desta Casa, que tem um grande prestígio não só no Planalto, mas no cenário político nacional, por suas excelentes qualidades, dêem força ao Congresso Nacional.

A receita será sempre estimada pelo Governo. Se houver superávit, iremos à Comissão de Orçamento, e o Governo verá como empregar a verba do superávit. Se houver déficit, a mesma Comissão de Orçamento e o Governo vão cortar as verbas públicas que estiverem no Orçamento. Portanto, é uma medida moralizadora e séria. Amanhã, se me for dada a oportunidade de estar na tribuna por mais tempo, tratarei desta matéria com profundidade. É indispensável, para a moralização da vida política nacional, que o Brasil, como todos os países civilizados, tenha no orçamento o espelho do seu governo.

Esse é o primeiro ponto para o qual chamo a atenção dos Srs. Líderes, e conto com a colaboração do Senador Tião Viana que, desde há muito tempo, defende esta tese, que deve se estender também aos Estados, inclusive ao meu. Sou Governo, mas acho que a Oposição tem o direito de retirar as verbas que coloca no Orçamento.

Esse é o apelo que faço ao Congresso Nacional, por intermédio de V. Ex^a, Senadora Lúcia Vânia, que se encontra na Presidência do Senado neste momento.

O segundo ponto que gostaria de abordar relaciona-se aos metrô do Brasil. O que se passa com o metrô da Bahia é uma vergonha. Hoje, na Comissão de Serviços de Infra-estrutura, os Senadores César Borges e Tasso Jereissati defenderam seus Estados com muita coragem e bravura numa reunião a que não compareceu o Ministro das Cidades, que mandou em seu lugar uma secretária que trouxe notícias fúnebres para os Estados.

O Senador César Borges demonstrou os prejuízos que a Bahia terá. Ora, o Orçamento da União tem R\$64 milhões para este ano, e contingenciaram R\$12,416 milhões. Na realidade, colocaram no Orçamento, para ser pago este ano, R\$11 milhões, mas até agora pagaram apenas R\$1,5 milhão. Isso no meu Estado! Enquanto isso, os financiamentos para os estrangeiros pululam inclusive para obras semelhantes.

Vejam Sr. Presidente José Sarney, Srs. Líderes, que não foi só a Bahia que sofreu, mas também o Ceará, que teve a voz do Senador Tasso Jereissati para reclamar. Pernambuco também sofreu. Chamo a atenção pelo menos dos Senadores desses Estados para que os defendam e exijam mais respeito com o orçamento público. Até mesmo Minas Gerais teve

seus recursos para o metrô cortados, embora o Presidente da República, numa discriminação odiosa, tenha dito que somente Minas os teria.

Sabem quando querem terminar o metrô? No ano de 2007. Enquanto isso, o metrô da Venezuela será concluído, provavelmente no fim do ano, com dinheiro do Governo brasileiro. É inacreditável, mas é verdade. Não tem defesa, Srs. Senadores! Não há líder que possa defender uma coisa como esta! Apelo para V. Ex^{as} para que pensem neste País, na sua pobreza, para que depois possamos ajudar a pobreza dos outros países.

Esse tem sido o discurso de vários Senadores. Amanhã, voltarei à tribuna com este e com outros temas, porque tenho certeza de que, até amanhã, os líderes, principalmente o do Governo, o brilhante Senador Aloizio Mercadante, e o do PT, Tião Viana, explicarão por que se está financiando metrô no estrangeiro e cortando os recursos no Brasil. E vão terminar em 2007. Não sei se será bandeira da campanha da reeleição do Lula ou se é para que o outro presidente tenha gastos maiores, conforme dados do próprio Governo Federal.

Srs. Senadores, chegou a hora de se tomar uma providência séria.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Lamento não poder conceder um aparte a V. Ex^a, mas sei que V. Ex^a está me apoiando porque seu Estado está sofrendo as mesmas agruras.

Peço, sobretudo, que pensem no orçamento impositivo. Vamos prestigiar o Congresso Nacional, porque o Executivo, com a sua máquina de propaganda, realmente muito própria, muito bem feita, muito maior do que a do DIP de Getúlio Vargas, está enchendo os jornais e televisões de matérias que não representam o verdadeiro estado em que se encontra o Brasil.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Magalhães, a Sra. Lúcia Vânia, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Hora do Expediente já se encontra esgotada, mas a Mesa dará a palavra aos Srs. Senadores inscritos para breves comunicações, e pede a S. Ex^{as} que realmente obedeçam o Regimento usando a palavra por apenas cinco minutos.

Tem a palavra o Senador Aelton Freitas.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Constituição de 1988 preconiza em seu art. 205 que “a educação, direito de todos e dever do Estado, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Dessa forma, faço uso da palavra para aplaudir o surgimento de ações inovadoras de combate àquele que é talvez o mais grave problema social do País: o analfabetismo.

Não podemos alimentar expectativas de crescimento econômico e justiça social sem que haja um efetivo trabalho pela erradicação desse mal crônico, que atinge metade da força de trabalho nacional, conforme explicitou o ilustre Diretor-Geral desta Casa, Dr. Agaciel da Silva Maia, em artigo publicado, no último domingo, no jornal **Correio Braziliense**.

Quero saudar o texto intitulado “Analfabetismo: o Senado entra na luta” e solicitar que conste dos Anais desta Casa, Sr. Presidente.

O artigo, fruto da sensibilidade do Diretor-Geral do Senado, Dr. Agaciel da Silva Maia, destaca que, no próprio Senado Federal, que tanta honra tenho em integrar, está em curso um brilhante projeto de alfabetização, idealizado pelo Presidente José Sarney, voltado para os funcionários de empresas terceirizadas que prestam serviços à Casa. E os alfabetizadores são também funcionários desta Câmara Alta. Os resultados já estão sendo sentidos por pessoas que, em breve, estarão aptas a ingressar em cursos supletivos, qualificando-se progressivamente.

Esse trabalho eficiente realizado aqui deve servir de inspiração para que as ações alfabetizantes se multipliquem pelo País.

Um importante sinal de esperança já foi dado também pelo ilustre Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva. O metalúrgico de pouco estudo que hoje comanda o País com sabedoria invejável sabe que histórias como a sua não se repetem facilmente. O lançamento do Brasil Alfabetizado, programa que pretende tirar 20 milhões de pessoas do analfabetismo até 2006, devolve-nos a chance de sonhar com um país mais culto e cidadão. Estão previstos investimentos da ordem de R\$170 milhões em 2003 e de R\$185 milhões no ano de 2004.

A meta do programa é, sem dúvida, ambiciosa, mas perfeitamente possível se houver um envolvimento generalizado de empresas, instituições, ONGs, administrações estaduais e municipais, por meio de convênios que poderão ser firmados. O que não pode faltar, conforme destacou o próprio Presidente Lula, é vontade política. O analfabetismo só interessa àqueles que historicamente se valem da ignorância da população para atingir objetivos eleitorais ou econômicos.

Como Senador da República, cada um de nós pode ajudar, regionalmente, na mobilização das comunidades contra o analfabetismo. Acredito também que a nossa Comissão de Educação, tão bem presidida pelo Senador Osmar Dias, deve acompanhar de perto o desenvolvimento do programa, cobrar resultados e debater eventuais propostas para o tema.

Muita coisa pode mudar com o envolvimento efetivo de toda a sociedade. As universidades, as igrejas, as grandes empresas podem e devem investir na erradicação do analfabetismo, o que algumas já fazem com louvor. O Governo, sozinho, pode menos do que se imagina.

Pesquisas indicam que o desafio proposto pelo Presidente Lula é árduo e complexo. Levantamento do Instituto Ibope mostra que apenas 25% dos brasileiros entre 15 e 62 anos têm domínio pleno da leitura. Entre o restante, 8% são analfabetos e 67% não dominam de forma plena a escrita e a leitura.

Esses graves números, Sr^{as} e Srs. Senadores, são praticamente os mesmos de uma pesquisa realizada em 2001. Eles são apenas o reflexo do déficit educacional do País. De acordo com o último censo divulgado pelo IBGE, o Brasil tem hoje mais de 17 milhões de analfabetos.

O desafio demanda, então, Sr^{as} e Srs. Senadores, esforços conjuntos e insistentes. É preciso dar condições para que 60% da população conclua o ensino médio, atingindo a escolaridade mínima de oito anos correspondente ao ciclo do ensino básico.

Esse processo, entretanto, não se pode dar de maneira desenfreada, estimulando aprovações a toque de caixa para se alcançar rapidamente índices de falsa expressão. O mais importante para o analfabeto não é simplesmente ter um diploma, mas aprender de fato a escrita e a leitura. É a real aprendizagem que lhe fará experimentar a cidadania plena.

Encerro, Sr. Presidente, este comunicado, da mesma forma que o Diretor Agaciel da Silva Maia concluiu o seu artigo: convidando toda a sociedade civil organizada do País a entrar na luta contra o analfabetismo. O lema da Fundação Roberto Marinho, outra entidade que desenvolve brilhantes ações com relação ao tema, deve ser o mesmo de todos nós: Educação é tudo!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR AELTON FREITAS EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do
Regimento Interno.)*

CORREIO BRAZILIENSE

Brasília, sábado, 20 de setembro de 2003 * 19

ANALFABETISMO: O SENADO ENTRA NA LUTA

Agaciel da Silva Maia Diretor-geral do Senado, economista, pós-graduado pela Fundação Getúlio Vargas

Só quem já teve a rara oportunidade na vida de ver a emoção de um adulto se sentir integrado ao meio em que vive, pelo prosaico fato de ter podido aprender a ler e a entender o que antes eram apenas emaranhados de riscos e traços sem sentido, poderá perceber a extensão do problema do analfabetismo no Brasil.

Não deve restar nenhuma dúvida de que o país só conduzirá seu destino de grande nação, no século XXI, se expandir a produtividade de sua força de trabalho. E como fazer isso se mais da metade (55%) da população trabalhadora vive ainda na informalidade, distante dos benefícios e direitos assegurados pelo Estado, e com índices educacionais extremamente reduzidos?

Há índices ainda mais preocupantes. O número médio de escolaridade da população economicamente ativa, na classe trabalhadora, é de apenas 3,5 anos nos bancos escolares. Segundo dados da Unesco, o Brasil tem hoje 22,8 milhões de indivíduos analfabetos, 13,8% da população com mais de 15 anos estão inseridos nesse contexto. E 70% desses quase 23 milhões são brasileiros maiores de 40 anos.

Hoje, firma-se o conceito de que há o analfabeto absoluto e o analfabeto funcional. A primeira consideração de analfabeto é a tradicional, em que o indiví-

duo acima da idade normal para ser alfabetizado (enquanto criança) não sabe nem sequer assinar o próprio nome. O analfabeto funcional pode até ter aprendido as primeiras letras e assinar o próprio nome, e até mesmo ler textos mais simples, mas carece da capacidade da interpretação e do entendimento de um texto mais elaborado. No caso dos trabalhadores, por exemplo, a incapacidade de entender um manual de instruções.

Apesar disso, desde 1970, ainda segundo a Unesco vem diminuindo o contingente de analfabetos absolutos no Brasil. Em 1970, eram 31,6% da população. Em 1980, 24%. Em 1990, 18%. No ano 2000, 13,5%. Por isso, só podemos considerar alfabetizado o indivíduo que, além de assinar o nome, possa ler, escrever e entender o que lê. Baseado nesse critério, considera-se que a metade da força de trabalho brasileira é analfabeta. Além disso, sabe-se que o analfabetismo repercute com intensidade na economia nacional, porque implica a exclusão social e atinge o próprio processo de desenvolvimento econômico.

A sociedade brasileira precisa se mobilizar através dos seus variados segmentos para que o Brasil cumpra o compromisso assumido, há dois anos, no Fórum Mundial de Educação, em Dakar, na África, de que o analfabetismo no país seria reduzido pela metade até o ano de 2015. No entanto, permanece a expectativa dessa mesma sociedade para com os resultados preconizados recentemente pelas autoridades educacionais brasileiras, no Dia Internacional da Alfabetização. A meta anunciada foi da erradicação do analfabetismo no período de quatro anos.

O Senado, sendo uma casa de leis e formulações políticas, se engaja nesse processo, conclamando as demais instituições nacionais para que se incorporem ao esforço nacional de atingimento dessas metas, tão necessárias para o despertar da vocação do país rumo ao seu maior desenvolvimento e à correção das injustiças sociais, ainda tão presentes no tecido social brasileiro.

O projeto de alfabetização já em andamento no Senado, idealizado pelo presidente José Sarney e desenvolvido pelo ILB – Instituto Legislativo Brasileiro, nasceu com essa premissa – alfabetizar não apenas funcionalmente, mas na plenitude do processo interpretativo, dezenas de funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviços à Casa.

Desde maio passado, portanto bem antes do que hoje se preconiza, têm sido formadas inúmeras turmas, com número adequado de alunos para melhor aproveitamento. Para isso, dentro do próprio corpo de servidores da casa, foram recrutados e capacitados, em extensos treinamentos, os alfabetizadores. O método utilizado é o do professor Paulo Freire, considerado internacionalmente o mais adequado para a situação brasileira. Todos são voluntários. As salas de aula foram cedidas pelo ILB e o Senado “doa” quatro horas de trabalho semanais de cada um dos alunos. Eles são dispensados de suas tarefas normais, mediante o compromisso de assistirem às aulas.

Os resultados são visíveis e animadores. Estimulantes. Além das turmas originais de alfabetização, já foram criadas as turmas de pós-alfabetização, com alunos egressos das primeiras. O compromisso do Senado com seus alfabetizados é prepará-los para o ingresso no sistema Educação de Jovens e Adultos (antigo supletivo) da rede pública de ensino.

Antes de colocá-los em sala de aula, constatadas algumas dificuldades funcionais, como deficiência de visão, organizou-se um mutirão com exames de vista, receitas, armações, óculos e lentes, para capacitá-los ao melhor desempenho possível. É necessário que todos saibam o quanto essas turmas têm gerado vínculos de respeito e admiração entre os demais colegas, incluindo-se a comunidade de servidores da casa. Cada um dos nossos novos cidadãos, agora aptos a entender o que se passa ao seu redor, graças ao precioso conhecimento adquirido, demonstra orgulho e gratidão, trazendo pelas próprias mãos novos futuros cidadãos alfabetizados, antes quiçá envergonhados de sua condição, e escondidos na multidão que os cercava, mas que não os entendia. Estamos fazendo a nossa parte. Que todos façam a sua. A nação, no futuro, penhorada, agradecerá.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado.

Peço a V. Ex^a, Senador, que obedeça o tempo regulamentar de cinco minutos.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito obrigado pela oportunidade.

Antes de tudo, agradeço de coração, em meu nome e no da Senadora Fátima Cleide, todas as manifestações de solidariedade que recebemos pelo acidente, pelo susto que passamos lá no rio Solimões, no bonito Estado do Amazonas, terra do Senador Arthur Virgílio.

Sr. Presidente, gostaria de complementar as informações já prestadas pelo nosso Líder, Senador Tião Viana, sobre a matéria da revista **Veja**. Por que estamos dando esses esclarecimentos? Porque uma revista como **Veja**, de circulação nacional e de grande respeitabilidade, quando apresenta um tema dessa maneira, cria muitas dúvidas na cabeça da população, e, no nosso ponto de vista, isso não ajuda o rico debate que está sendo realizado sobre o desenvolvimento da Amazônia.

Lembro que, por trás de todas essas idéias, há uma campanha violenta, desde o final do ciclo da borracha, pela “pecuarização” da Amazônia. Entendemos que, na Amazônia, há espaço para todos, desde que haja uma definição territorial, um espaço em que todas as iniciativas econômicas sejam estabelecidas.

A seguir cito o que o Governo do Acre tem feito pelo sucesso da floresta e de toda a economia primária do Estado:

1) Já no primeiro ano de governo, implantou o programa de mecanização agrícola, atendendo a 22 associações e quase setecentos produtores rurais e, hoje, o Estado do Acre passa a exportar grãos para a Bolívia e o Peru;

2) Temos 38 áreas de proteção ambiental, somando 7.825.035 hectares, perfazendo 47,8% do território do Estado;

3) Lançaremos a primeira experiência de assentamento florestal por intermédio do Incra e do Ibama no Estado até dezembro deste ano;

4) Lançamos, juntamente com a Eletrobrás/Eletronorte/Ufac (Universidade Federal do Acre), o programa de biodiesel, para aproveitamento da produção florestal e agrícola;

5) Temos três áreas de manejo florestal comunitário certificado pela FSC, sendo que duas em áreas de assentamento extrativista e uma em assentamento de colonização, numa experiência da Embrapa;

6) Temos certeza de que a sustentabilidade é possível, viável e exequível, como exemplo de experiências vividas não só no Acre, como também no Estado do Amazonas, do Governador Eduardo Braga, no Estado do Amapá, no Governo de João Capiberibe, e outras que assistimos em outros Estados.

Temos certeza de que não é com o debate sobre o fechamento da BR-364 na entrada do Estado de Rondônia que o Acre vai passar fome. Esse tipo de debate só atrapalha e não leva a lugar nenhum. Acredito que a revista **Veja** vai corrigir aquela informação, porque os números estão tecnicamente errados. Estamos empreendendo um esforço sobre-humano para fazer a política florestal valer como um grande produto, uma grande saída econômica.

Nos próximos dias, a Ministra do Meio Ambiente estará no Estado do Pará assinando o primeiro projeto de manejo florestal daquele Estado.

Infelizmente, estamos vivendo aqui essa contradição. Alguns querem mexer na Lei nº 2.166 e em tantas coisas que quebram a harmonia do debate.

Nós pensamos que, com o Governo Federal e todos os atores da economia da Amazônia, encontraremos um meio-termo para alocar os investimentos para o desenvolvimento econômico local, seja a pecuária, o extrativismo, a agricultura, a mineração ou outros.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao último orador, Senador Maguito Vilela.

Peço a V. Ex^a para que não ultrapasse o tempo de cinco minutos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assomo hoje à tribuna tomado por um sentimento de perda muito grande, que atinge toda a sociedade goiana, especialmente o segmento ligado à cultura e à educação. No último sábado, vítima de um acidente automobilístico, faleceu, na cidade de Goiás, aos 72 anos, a professora universitária Brasilete Ramos Caiado, uma das principais referências goianas na área cultural.

Filha do ex-governador de Goiás, Brasil Caiado, Brasilete dedicou sua vida à cultura e à promoção da cidade de Goiás, a primeira capital do Estado. Logo que se formou pelo Conservatório Nacional de Piano, no Rio de Janeiro, ela fixou residência na cidade de Goiás, iniciando uma longa e bem sucedida militância pela cultura e pela cidade.

Foi Brasilete quem deu início à formação do arquivo documental da cidade de Goiás. Foi ela uma das mentoras da criação da Faculdade de Direito e Filosofia da cidade, que posteriormente foi também diri-

gida por ela. Brasilete Caiado foi ainda a primeira presidente do Movimento Pró-Cidade de Goiás e uma das grandes batalhadoras na luta pelo título de Patrimônio da Humanidade, alcançado pela cidade de Goiás há dois anos.

Dona de uma personalidade doce, Brasilete trabalhava sem vaidade, focando apenas os resultados. Ao longo de sua vida, demonstrou também seu lado humano e solidário. Junto com o sociólogo Betinho foi uma das coordenadoras, em Goiás, da memorável Campanha Contra a Fome e Pela Vida.

Mais recentemente, após a trágica enchente que deixou centenas de desabrigados na cidade e Goiás, partiu dela uma das iniciativas de socorro e ajuda às vítimas.

Brasilete deixa o nosso convívio de forma trágica. Aos 72 anos, lúcida e ativa, ela dirigia o próprio carro na viagem de volta à cidade de Goiás, quando foi colhida por um caminhão no último sábado. Deixa o seu exemplo de luta e de amor pelas letras; sua crença na educação como arma transformadora do mundo, como elemento essencial na construção de uma sociedade mais justa.

Pela importância do papel desempenhado por ela no campo da cultura e da educação no Estado de Goiás, apresento ao Senado um requerimento de votos de pesar por perda tão significativa para o meu Estado.

Manifesto a minha solidariedade a todos os seus familiares. Inclusive ao Dr. Brasília Caiado, seu irmão, ex-Deputado Federal, e ao Deputado Federal Ronaldo Caiado, seu primo, os meus sinceros sentimentos, em nome de toda a sociedade goiana.

Era este o meu comunicado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 855, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2003.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2003. –
José Agripino – Arthur Virgílio – Tião Viana – Ney Suassuna – Efraim Moraes – Jefferson Péres.

REQUERIMENTO Nº 856, DE 2003

Nos termos dos artigos 336, II, combinado com o 338, IV, do RISF, requeremos urgência, para o MSF Nº 163, de 2003 que "Encaminha ao Senado Federal proposta para que seja contratada operação de crédito externo, no valor de até US\$100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América),

de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Terceiro Projeto de Combate às Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e AIDS – Projeto AIDS III."

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2003

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 163, DE 2003.
NÃO – TERMINATIVA**

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 23/09/2003, OS SENHORES(AS)

PRESIDENTE,	
RELATOR :	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB,PTB E PL)	
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-IDELE SALVATTI (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-FLÁVIO ARNS (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	3-SERYS SLHESSARENKO (PT)
DÉLCIDIO AMARAL (PT)	4-DUCIOMAR COSTA (PTB)
ROBERTO SATURNINO (PT)	5-MAGNO MALTA (PL)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	6-AELTON FREITAS (PL)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (FSB)	7- -VAGO-
FRNANDO BEZERRA (PTB)	8- -VAGO-
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-HÉLIO COSTA
MÃO SANTA	2-LUIZ OTÁVIO
GARIBALDI ALVES FILHO	3-VALMIR AMARAL
ROMERO JUCA	4-GERSON CAMATA
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-SÉRGIO CABRAL
PEDRO SIMON	6-NEY SUASSUNA
VALDIR RAUPP	7-MAGUITO VILELA
PFL	
CÉSAR BORGES	1-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
EFRAIM MORAIS	2-DEMÓSTENES TORRES
JONAS PINHEIRO	3-JOÃO RIBEIRO
JORGE BORNHAUSEN	4-JOSÉ AGRIPINO
PAULO OCTAVIO	5-JOSÉ JORGE
RODOLPHO TOURINHO	6-MARCO MACIEL
PSDB	
ANTERO PAES DE BARROS	1-ARTHUR VIRGILIO
SÉRGIO GUERRA	2- -VAGO-
EDUARDO AZEREDO	3-LÚCIA VÂNIA
TASSO JEREISSATI	4-LEONEL PAVAN
PDT	
ALMEIDA LIMA	1-OSMAR DIAS
PPS	
PATRICIA SABOYA GOMES	1-JOÃO BATISTA MOTTA

SENADORES(AS):
ATUALIZADA EM 19/09/03

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 857, DE 2003

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea c, do Regimento Interno, homenagem de pesar pelo falecimento, em 19 de setembro em curso, do Ex-Deputado Estadual Ângelo José Varela, do Rio Grande do Norte.

Justificação

Trata-se de ex-Deputado Estadual, de 1961 a 1968, filho do Ex-Governador do meu Estado, José Varela.

Serviu à Câmara dos Deputados, onde exerceu funções de Diretor.

Faleceu, vítima de infarto, na sexta-feira última, em Natal, deixando viúva Dona Maria Amália Bezerra Varela.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2003. – **Garibaldi Alves Filho.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 858, DE 2003

Nos termos do art. 216, II, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o disposto no artigo 50, § 2º da Constituição Federal, requeiro informações do Senhor Ministro de Estado dos Transportes acerca da paralisação das obras de construção da ponte do Estreito dos Mosquitos, localizada na BR-135, no Estado do Maranhão.

Justificação

A referida ponte liga a cidade de São Luís ao continente, portanto é de fundamental importância para a capital do estado, mas teve as obras de cons-

trução paralisadas, o trânsito, hoje, do continente para São Luís, particularmente o transporte pesado de mercadorias, enfrenta grave perigo de tragédia, uma vez que a ponte utilizada para a travessia tem a estrutura profundamente comprometida, não oferecendo, portanto, as mínimas condições de segurança.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2003. – **João Alberto Souza.**

(À Mesa para decisão..)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, inciso III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

São lidos os seguintes

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 2003

Convalida os atos praticados com base nas autorizações concedidas pelas Resoluções 44/98 e 45/98, do Senado Federal, e fixa critérios para a renovação das obrigações financeiras vincendas.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Ficam convalidados os atos praticados até 6 de abril de 1999 com base nas autorizações concedidas pelas Resoluções 44/98 e 45/98, do Senado Federal que aprovaram, respectivamente, o contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinamento de dívidas, celebrado entre a União e o Estado de Minas Gerais, em 18 de fevereiro de 1998, e o contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ações, firmado entre a União, o Estado de Minas Gerais, o Banco do Estado de Minas Gerais (BEMGE), e a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais S/A (MINASCAIXA), em 15 de abril de 1998.

Art. 2º As obrigações decorrentes dos contratos referidos no art. 1º serão renovadas em instrumento a ser firmado entre as partes, observadas as seguintes condições:

- a) limite máximo de comprometimento da Receita Líquida Real (RLR), para fins de atendimento das obrigações correspondentes ao serviço da dívida, de cinco por cento;
- b) juros de seis por cento ao ano sobre o saldo devedor previamente atualizado;
- c) revisão do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, de sorte a ajustá-lo

às condições macroeconômicas projetadas para o País;

d) inclusão do débito remanescente da amortização extraordinária (conta gráfica) no saldo devedor da dívida refinanciada, com liberação dos ativos vinculados ao respectivo pagamento;

e) previsão da faculdade de pagamento das parcelas mensais devidas pelo Estado com moedas originárias de créditos da dívida federal securitizada;

f) garantia de vinculação da receita própria do Estado, excluída a possibilidade de sua expropriação sob qualquer forma, inclusive na modalidade de retenção ou débito em conta corrente bancária; e

g) revisão periódica das metas fixadas no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, bem como nas condições de amortização da dívida, de tal forma que a execução dos serviços públicos essenciais a cargo do Estado não seja prejudicada.

Art. 3º A União e o Estado de Minas Gerais concluirão, no prazo de trinta dias, a renovação das obrigações financeiras nos termos previstos nesta Resolução.

Parágrafo único. Até a entrada em vigor do instrumento consubstanciando a renovação das obrigações financeiras, ficam suspensas à obrigatoriedade de qualquer pagamento, bem como a aplicação de sanções.

Art. 4º O instrumento contratual a que se refere o art. 2º será submetido ao Senado Federal para aprovação.

Art. 5º O Senado Federal será trimestralmente informado, pela União e pelo Estado de Minas Gerais, sobre a evolução do desempenho no cumprimento das metas e compromissos acordados.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente Projeto de Resolução tem um duplo propósito.

Em primeiro lugar, convalidar atos praticados ao abrigo dos contratos firmados entre a Estado de Minas Gerais e a União tendo por objeto, no primeiro caso (Resolução 44/98), o instrumento de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas (contrato nº 4/98; snt/coaf) e, no se-

gundo caso (Resolução 45/98), o instrumento de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações tendo, além das partes contratantes citadas, como intervenientes, o Banco do Estado de Minas Gerais S/A (BEMGE), o Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais S/A (BEMGE), o Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais (BDMG) e a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais S/A (MINASCAIXA), firmados, respectivamente, em 18 de fevereiro de 1998 e 15 de abril de 1998.

Com efeito, as Resoluções em apreço condicionaram a eficácia das autorizações concedidas à observância de determinadas condições que jamais foram observadas.

No caso da Resolução nº 44, de 1998, estipulou o respectivo art. 3º:

O exercício da autorização concedida por esta Resolução é condicionado a que o Estado de Minas Gerais comprove, junto ao Banco Central do Brasil, o cumprimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal.

Esta condicionante jamais foi observada e, não obstante, ao longo de todo o ano de 1998, deu-se cumprimento consensual as cláusulas contratuais como se inexistente fosse a exigência. No curso do ano de 1999, a União, julgando-se habilitada a exigir o cumprimento integral das cláusulas contratuais, passou a aplicar as penalidades e sanções previstas no instrumento, quando o Estado de Minas Gerais viu-se impossibilitado de adimplir as obrigações contratuais.

No caso da Resolução nº 45, de 1998, previu o art. 3º:

O exercício da autorização concedida por esta Resolução é condicionado a que o Estado de Minas Gerais comprove, junto ao Banco Central do Brasil, o cumprimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 12, § 1º, da Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995.

Também em relação a este contrato, jamais deu-se o cumprimento da exigência, em que pese vir ele sendo executado desde 1998, como se nenhuma condicionante houvesse.

Estamos pois diante de urna situação de fato que não tem amparo nas disposições normativas aplicáveis à espécie.

Duas alternativas poderiam ser aventadas. A primeira, pura e simplesmente, decretando a nulidade de todos os atos praticados, determinando o retorno da situação ao **status quo ante**, com a reversão de todas as obrigações relacionadas encetadas a partir de então.

Esta alternativa parece de todo desaconselhável, porquanto implicaria a anulação de todos os títulos lançados no mercado pela União para fazer face aos encargos assumidos, com evidente prejuízo para a estabilidade das relações negociais no mercado financeiro.

A segunda alternativa, objeto da presente proposição, convalida os atos praticados até esta data. Esta modalidade tem o mérito de, por um lado, evitar os abalos que a primeira alternativa ensejaria e, por outro lado, legitimar todas as iniciativas até aqui adotadas com base nos referidos contratos.

O segundo propósito almejado pela iniciativa em apreço diz respeito à renovação das obrigações entre as partes.

Não pode o Senado Federal, que tem a responsabilidade constitucional de dispor sobre o endividamento dos Estados, deixar de oferecer uma alternativa à situação criada.

A toda evidência, a pactuação inicial não tem condições de ser cumprida, tanto é assim que não logrou o Estado obter da Assembléia Legislativa a lei autorizativa da operação nos moldes exigidos pelo Senado Federal.

Resta pois encontrar uma solução alternativa.

Sugerimos, no art. 2º do Projeto, que nova pactuação seja celebrada entre as partes, em moldes passíveis de serem aprovados pela legislatura mineira, de tal sorte que as obrigações possam doravante ser adimplidas sem percalços.

O prazo concedido para a nova pactuação é de trinta dias.

Coerentemente com as razões ensejadoras do projeto, ficam as obrigações recíprocas suspensas até a entrada em vigor do novo instrumento, que deverá ser submetido a prévia aprovação desta Casa.

Finalmente, prevê-se que o Senado seja informado trimestralmente sobre a evolução do desempenho daquilo que vier a ser acordado.

A iniciativa que ora submetemos à apreciação desta Casa tem por objetivo sanar irregularidade grave e capaz de comprometer a estabilidade das relações financeiras, caso venha a ser suscitada em instância judicial por qualquer das partes envol-

vidas e consigna um tributo de reconhecimento ao ex-senador por normas gerais e hoje Vice-Presidente da República, José Alencar, autor original da proposição (arquivar nos termos do art. 332 do RISF).

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2003. –
Ney Suassuna.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 1998

Autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de refinanciamento de dívidas mobiliária e contratual do Estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 18 de fevereiro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Estado de Minas Gerais, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$11.827.540.208,92 (onze bilhões, oitocentos e vinte sete milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e oito reais e noventa e dois centavos).

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 1998

Autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos celebrado entre a União, o Estado de Minas Gerais, o Banco do Estado de Minas Gerais – BEMGE, o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais SIA – BDMG e a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais S/A MINASCAIXA, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.654-23, de 15 de abril de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$4.344.336.000,00 (quatro bilhões, trezentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil reais).

LEI COMPLEMENTAR Nº 82,
DE 27 DE MARÇO DE 1995

**Disciplina os limites das despesas
com o funcionalismo público, na forma
do art. 169 da Constituição Federal. (Lei
Camata)**

Revogada pela LCP nº 96, de 31-5-99

O Presidente da República Faça saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As despesas totais com pessoal ativo e inativo da administração direta e indireta, inclusive fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, pagas com receitas correntes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderão, em cada exercício financeiro, exceder:

I – no caso da União, a sessenta por cento da respectiva receita corrente líquida, entendida esta como sendo o total da receita corrente, deduzidos os valores correspondentes às transferências por participações, constitucionais e legais, dos Estados, Distrito Federal e Municípios na arrecadação de tributos de competência da União, bem como as receitas de que trata o art. 239 da Constituição Federal, e, ainda, os valores correspondentes às despesas com o pagamento de benefícios no âmbito do Regime Geral da Previdência Social;

II – no caso dos Estados, a sessenta por cento das respectivas receitas correntes líquidas, entendidas como sendo os totais das respectivas receitas correntes, deduzidos os valores das transferências por participações, constitucionais e legais, dos Municípios na arrecadação de tributos de competência dos Estados;

III – no caso do Distrito Federal e dos Municípios, a sessenta por cento das respectivas receitas correntes.

§ 1º Se as despesas de que trata este artigo excederem, no exercício da publicação desta Lei Complementar, aos limites nele fixados, deverão retornar àqueles limites no prazo máximo de três exercícios financeiros, a contar daquele em que esta Lei Complementar entrar em vigor, à razão de um terço do excedente por exercício.

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios publicarão, até trinta dias após o encerramento de cada mês, demonstrativo da execução orçamentária, do mês e até o mês, explicitando, de forma individualizada, os valores de cada item considerado para efeito do cálculo das receitas correntes lí-

quidas, das despesas totais de pessoal e, consequentemente, da referida participação.

§ 3º Sempre que o demonstrativo de que trata o parágrafo anterior, no que tange à despesa acumulada até o mês, indicar o descumprimento dos limites lixados nesta Lei Complementar, ficarão vedadas, até que a situação se regularize, quaisquer revisões, reajustes ou adequações de remuneração que impliquem aumento de despesas.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor no primeiro exercício financeiro subsequente ao de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de março de 1995; 174º da Independência e 107º da República.– **Fernando Henrique Cardoso.**

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 167.* São vedados:

III – a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 399, DE 2003**

Acrescenta dispositivo ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para alimentar a pena no caso de lesão dolosa contra mulher.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 129, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos 1º e 2º, renumerando-se os demais, e outro parágrafo onde couber:

“Art. 129.

§ 1º Se resulta:

I – Incapacidade temporária para as ocupações habituais, por mais de uma semana;

II – fratura de qualquer espécie; e

III – debilidade temporária de membro, sentido ou função.

§ 2º Se praticada em função de coação moral em decorrência de relacionamento entre agentes de sexos opostos.

Pena – reclusão de dois a seis anos;

§ 3º – No caso de lesão dolosa cometida contra mulher, por agente do sexo masculino, aumenta-se a pena em um terço.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Muito se tem discutido e pouco se tem feito para melhorar a situação de mulheres que são agredidas por homens, ora em razão de sua aparente fraqueza em comparação à força masculina, ora em função de relacionamento tumultuado ou mesmo por absoluta covardia de seu companheiro.

Para piorar ainda mais a situação confrontamos com uma legislação específica branda e ineficaz. Ora, hoje, se uma mulher é atacada por seu marido ou companheiro, ou até mesmo covardemente por outro homem as penas são mínimas ante os efeitos da conduta criminosa.

É de se louvar o instituto do Juizado Especial Criminal, que tenta solucionar tais casos de agressões. Contudo a realidade mostra outra face, bem mais amarga.

Ora, na prática o que ocorre é o oferecimento da transação penal, pois para que seja tipificado um crime fora da esfera da Lei nº 9.099, de 1995 é necessário que a vítima tenha seqüelas irreparáveis, do ponto de vista físico.

Na grande maioria das vezes a seqüela é emocional, pois os edemas, os machucados, os sangramentos provocados pela covarde atitude do agressor não são, pasmem, não são suficientes para configurar uma lesão grave. Mas, pergunto – e a seqüela emocional? A falta de segurança e amparo da justiça, a falta de poder dos promotores em agir em casos que claramente chegarão a homicídios?

Não podemos, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, deixar que o objetivo da lei criminal mais branda cegue a sociedade. Hoje um Papagaio está mais protegido que qualquer cidadão contra a agressão humana.

E a culpa é nossa, resultado de nosso silêncio, de nossa aceitação. De minha parte não mais, e conto

com o apoio dos meus ilustres colegas à aprovação do projeto, para que seja dada satisfação à indignação causada por estes fatos.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2003. –
Valmir Amaral, PMDB – DF.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

CÓDIGO PENAL

Parte Geral

TÍTULO I

Da Aplicação da Lei Penal

Anterioridade da Lei

Art. 1º Não há crime sem lei anterior que o defina. Não há pena sem prévia cominação legal.

A lei penal no tempo

Art. 2º Ninguém pode ser punido por fato que lei posterior deixa de considerar crime, cessando em virtude dela a execução e os efeitos penais da sentença condenatória. Parágrafo único. A lei posterior, que de outro modo favorece o agente, aplica-se ao fato não julgado por sentença condenatória irrecorrível.

Art. 3º A lei excepcional ou temporária, embora decorrido o período de sua duração ou cessadas as circunstâncias que a determinaram, aplica-se ao fato praticado durante sua vigência.

Lugar do crime

Art. 4º Aplica-se a lei brasileira, sem prejuízo de convenções, tratados e regras de direito internacional, ao crime cometido, no todo ou em parte, no território nacional, ou que nele, embora parcialmente, produziu ou devia produzir seu resultado.

Extraterritorialidade

Art. 5º Ficam sujeitos à lei brasileira, embora cometidos no estrangeiro:

I – os crimes:

a) contra a vida ou a liberdade do Presidente da República;

b) contra o crédito ou a fé pública da União, de Estado ou de Município;

c) contra o patrimônio federal, estadual ou municipal;

d) contra a administração pública, por quem está a seu serviço;
II – os crimes:

CAPÍTULO II Das Lesões Corporais

Lesão corporal

Art. 129. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem:

Pena – detenção, de três meses a um ano.

Lesão corporal de natureza grave

§ 1º Se resulta:

I – Incapacidade para as ocupações habituais, por mais de trinta dias;

II – perigo de vida;

III – debilidade permanente de membro, sentido ou função;

IV – aceleração de parto:

Pena – reclusão, de um a cinco anos.

§ 2º Se resulta:

I – Incapacidade permanente para o trabalho;

II – enfermidade incurável;

III – perda ou inutilização do membro, sentido ou função;

IV – deformidade permanente;

V – aborto:

Pena – reclusão, de dois a oito anos.

Lesão corporal seguida de morte

§ 3º Se resulta morte e as circunstâncias evidenciam que o agente não quis o resultado, nem assumiu o risco de produzi-lo:

Pena – reclusão, de quatro a doze anos.

Diminuição de pena

§ 4º Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

Substituição da pena

§ 5º O juiz, não sendo graves as lesões, pode ainda substituir a pena de detenção pela de multa, de duzentos mil réis a dois contos de réis:

I – se ocorre qualquer das hipóteses do parágrafo anterior;

II – se as lesões são recíprocas.

Lesão corporal culposa

§ 6º Se a lesão é culposa:

Pena – detenção, de dois meses a um ano.

Aumento de pena

(À Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 400, DE 2003 – COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada, observado os §§ 2ºA e 2ºB.

§ 2º-A A base de cálculo apurada nos termos do parágrafo anterior:

I – é reduzida, nos Municípios onde não haja posto de cobrança de pedágio, para sessenta por cento de seu valor;

II – é acrescida, nos Municípios onde haja posto de cobrança de pedágio, do complemento necessário à sua integralidade em relação à rodovia explorada.

§ 2ºB Para efeito do disposto nos §§ 2ºA e 2ºB, considera-se rodovia explorada o trecho limitado pelos pontos equidistantes entre cada posto de cobrança de pedágio ou entre o mais próximo dele e o ponto inicial ou terminal da rodovia.

.....

.....

Art. 7º

§ 2º

.....

III – O valor das sub-empregadas, já tributadas pelo Imposto, referente às obras constantes dos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa a esta Lei.

.....
 Art. 8º As alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza são as seguintes:

I – alíquota mínima de 2% (dois por cento);

II – alíquota máxima de 10% (dez por cento) para os serviços constantes do item 19 da lista de serviços anexa a esta Lei;

III – alíquota máxima de 5% (cinco por cento) para os demais serviços.

.....

Art. 2º A lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, fica acrescida dos subitens 3.06, 13.06 e 17.25:

“3.....

3.06 – Locação empresarial de bens móveis.

.....

13.....

13.06 – Gravação, edição, legendação e distribuição de filmes, videoteipes, disco vídeo digital e congêneres, para videolocadoras, televisão e cinema.

.....

15.....

15.01 – Administração de fundos, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, e de carteira de clientes, com exceção da administração de fundos públicos e programas sociais, tais como do Programa de Integração Social – PIS, do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT e da Previdência Social.

.....

17.....

17.25 – Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádio e televisão).

.....
”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição visa regular nuances da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e que, por entendimento entre os vários segmentos abrangidos e as Lideranças de Governo, tenta alcançar as lacunas ora existentes, em razão das especificidades decorrentes.

No caso dos serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio, a base de cálculo do imposto devido impõe-se ser reduzida, quando não houver posto de cobrança de pedágio no Município, e, acrescida, quando houver posto de cobrança de pedágio.

Ficam excluídas do alcance desta Lei as sub-empregadas já alcançadas pelo ISS, afastando a possibilidade injusta da bitributação sobre o mesmo fato gerador.

Com a possibilidade de incidência do referido percentual de 2% busca-se atenuar a desigual incidência de 5% sobre serviços de assistência social (item 27) e a mesma incidência sobre os serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro (item 15).

Dentre os serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres, mister a inclusão da locação empresarial de bens imóveis, não alcançada pela Lei Complementar vigente.

Da mesma forma, pretende incluir na lista de serviços a gravação, edição, legendação e distribuição de filmes, videoteipes, discos, fitas cassete, disco compacto, vídeo disco digital e congêneres, e, ainda, veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, por qualquer meio, excetuando os jornais, periódicos, rádio e televisão, fruto de entendimento quando da votação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, mas objeto de veto em decorrência de sua redação.

Por fim, prevê a não incidência do Imposto sobre a administração de programas sociais, tais como Programa de Integração Social – PIS, do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT e da Previdência Social.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2003. –
Aloísio Mercadante.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 116,
DE 31 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.

Mensagem de veto

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

§ 1º O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do país ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do país.

§ 2º Ressalvadas as exceções expressas na lista anexa, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

§ 3º O imposto de que trata esta Lei Complementar incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

§ 4º A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado.

Art. 2º O imposto não incide sobre:

I – as exportações de serviços para o exterior do País;

II – a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

III – o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

Parágrafo único. Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

Art. 3º O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXII, quando o imposto será devido no local:

I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do art. 1º desta Lei Complementar;

II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa;

III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista anexa;

IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;

V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;

VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa;

VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;

VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;

IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;

X – (VETADO)

XI – (VETADO)

XII – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista anexa;

XIII – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista anexa;

XIV – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista anexa;

XV – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa;

XVI – dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

XVII – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;

XVIII – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;

XIX – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista anexa;

XX – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;

XXI – da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa;

XXII – do porto, aeroporto, ferropuerto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa.

§ 1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

§ 3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01.

Art. 4º Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

Art. 5º Contribuinte é o prestador do serviço.

Art. 6º Os Municípios e o Distrito Federal, mediante lei, poderão atribuir de modo expresso a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais.

§ 1º Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput e no § 1º deste artigo, são responsáveis:

I – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista anexa.

Art. 7º A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

§ 1º Quando os serviços descritos pelo subitem 3.04 da lista anexa forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município.

§ 2º Não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza:

I – o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar;

II – (VETADO)

§ 3º (VETADO)

Art. 8º As alíquotas máximas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza são as seguintes:

I – (VETADO)

II – demais serviços, 5% (cinco por cento).

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogados os arts. 82, 10, 11 e 12 do Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968; os incisos III, IV, V e VII do art. 3º do Decreto-Lei nº 834, de 8 de setembro de 1969; a Lei Complementar nº 22, de 9 de dezembro de 1974; a Lei nº 7.192, de 5 de junho de 1984; a Lei Complementar nº 56, de 15 de

dezembro de 1987; e a Lei Complementar nº 100, de 22 de dezembro de 1999.

Brasília, 31 de julho de 2003; 182º da Independência e 115º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Este texto não substitui o publicado no **DOU**, de 1º-8-2003

LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À
LEI COMPLEMENTAR Nº 116,
DE 31 DE JULHO DE 2003

- 1 – Serviços de informática e congêneres.
 - 1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.
 - 1.02 – Programação.
 - 1.03 – Processamento de dados e congêneres.
 - 1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.
 - 1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
 - 1.06 – Assessoria e consultoria em informática.
 - 1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
 - 1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
- 2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
 - 2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
- 3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
 - 3.01 – (VETADO)
 - 3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
 - 3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
 - 3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
 - 3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
- 4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
 - 4.01 – Medicina e biomedicina.
 - 4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia,

ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

4.04 – Instrumentação cirúrgica.

4.05 – Acupuntura.

4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.

4.07 – Serviços farmacêuticos.

4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.

4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.

4.10 – Nutrição.

4.11 – Obstetrícia.

4.12 – Odontologia.

4.13 – Ortopédia.

4.14 – Próteses sob encomenda.

4.15 – Psicanálise.

4.16 – Psicologia.

4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.

4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.

4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.

4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.

4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.

4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.

5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.

5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.

5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.

5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.

5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.

5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.

5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.

5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.

5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.

6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.

6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.

6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.

6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.

6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.

6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.

7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.

7.04 – Demolição.

7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.

7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.

7.08 – Calafetação.

7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.

7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.

7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

7.14 – (VETADO)

7.15 – (VETADO)

7.16 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.

7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.

7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.

7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.

7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.

7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.

8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte-service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

9.03 – Guias de turismo.

10 – Serviços de intermediação e congêneres.

10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.

10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.

10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).

10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros tens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.

10.06 – Agenciamento marítimo.

10.07 – Agenciamento de notícias.

10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.

10.10 – Distribuição de bens de terceiros.

11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.

11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.

11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.

11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.

11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

12.01 – Espetáculos teatrais.

12.02 – Exibições cinematográficas.

12.03 – Espetáculos circenses.

12.04 – Programas de auditório.

12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.

12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.

12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.

12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.

12.10 – Corridas e competições de animais.

12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

12.12 – Execução de música.

12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.

12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.

13.01 – (VETADO)

13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.

13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.

13.05 – Composição gráfica, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia, fotolitografia.

14 – Serviços relativos a bens de terceiros.

14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.02 – Assistência técnica.

14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.

14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.

14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

14.07 – Colocação de molduras e congêneres.

14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.

14.10 – Tinturaria e lavanderia.

14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.

14.12 – Funilaria e lanternagem.

14.13 – Carpintaria e serralheria.

15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.

15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.

15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.

15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.

15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.

15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.

15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.

15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.

15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (Leasing).

15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.

15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.

15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.

15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garanti-

as recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.

15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.

15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, suspensão, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.

15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16 – Serviços de transporte de natureza municipal.

16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal.

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

17.07 – (VETADO)

17.08 – Franquia (**franchising**).

17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

17.13 – Leilão e congêneres.

17.14 – Advocacia.

17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

17.16 – Auditoria.

17.17 – Análise de Organização e Métodos.

17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.

17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.

17.21 – Estatística.

17.22 – Cobrança em geral.

17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).

17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

18.01 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pulões ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive

os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

19.01 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.

20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.

20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.

20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

21.01 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22 – Serviços de exploração de rodovia.

22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.

24.01 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.

25 – Serviços funerários.

25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

25.02 – Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.03 – Planos ou convênio funerários.

25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franquadas; courier e congêneres.

26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franquadas; courier e congêneres.

27 – Serviços de assistência social.

27.01 – Serviços de assistência social.

28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

29 – Serviços de biblioteconomia.

29.01 – Serviços de biblioteconomia.

30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

31.01 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

32 – Serviços de desenhos técnicos.

32.01 – Serviços de desenhos técnicos.

33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

33.01 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

34.01 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

35.01 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

36 – Serviços de meteorologia.

36.01 – Serviços de meteorologia.

37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

37.01 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

38 – Serviços de museologia.

38.01 – Serviços de museologia.

39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.

39.01 – Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).

40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

40.01 – Obras de arte sob encomenda.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 401, DE 2003

Altera o inciso IV do art. 117 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para definir como causa interruptiva da prescrição a publicação da sentença ou acórdão condenatório recorrível.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso IV do art. 117 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 117.

IV – pela publicação da sentença ou acórdão condenatório recorrível;

..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A alteração proposta produz impacto na denominada prescrição intercorrente ou superveniente (art. 110, § 1º, do Código Penal), que ocorre após a prolação da sentença condenatória recorrível. Pre-

tende-se evitar, com efeito, a interposição de recursos meramente protelatórios às instâncias superiores, uma vez que a publicação do acórdão condenatório recorrível, doravante, interromperá a contagem do prazo prescricional, zerando-o novamente.

Sabemos que, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, tem prevalecido o entendimento de que o acórdão confirmatório da condenação de primeira instância não é causa interruptiva da prescrição, justamente por conta da ausência de expressa previsão legal. A presente proposição, nesse sentido, contribuirá para dirimir os conflitos de interpretação, consolidando a posição, mais razoável, de que o acórdão confirmatório da sentença recorrível também interrompe o prazo da prescrição intercorrente.

Note-se bem que a interrupção da prescrição dar-se-á pela simples condenação em segundo grau, seja confirmando integralmente a decisão monocrática, seja reduzindo ou aumentando a pena anteriormente imposta. Assim, diminuir-se-ão as possibilidades de ocorrência da prescrição intercorrente pela estratégia de interposição dos Recursos Extraordinário e Especial, posto que a contagem do prazo prescricional será renovada a partir da publicação do acórdão condenatório, qualquer que seja a pena fixada pelo tribunal.

Entendemos, ademais, que a expressão “publicação” enseja maior segurança jurídica na fixação do marco interruptivo.

Conclamamos nossos ilustres Pares à apreciação da matéria, que, se aprovada, concorrerá para o aperfeiçoamento da legislação penal.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2003. – **Magno Malta.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

CÓDIGO PENAL

TÍTULO VIII

Da extinção da punibilidade

Causas interruptivas da prescrição

Art. 117. O curso da prescrição interrompe-se:
I – pelo recebimento da denúncia ou da queixa;

- II – pela pronúncia;
- III – pela decisão confirmatória da pronúncia;
- IV – pela sentença condenatória recorrível;
- V – pelo início ou continuação do cumprimento da pena;
- VI – pela reincidência.

§ 1º Salvo o caso do nº VI, a interrupção da prescrição produz efeito relativamente a todos os autores do crime. Nos crimes conexos, que sejam objeto do mesmo processo, estende-se aos demais a interrupção relativa a qualquer deles.

§ 2º Interrompida a prescrição, salvo a hipótese do nº V, todo o prazo começa a correr, novamente, do dia da interrupção.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

São lidos os seguintes

Of. nº 179/03 – GLPPS

Brasília, 17 de setembro de 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, na forma do disposto no Regimento Interno do Senado Federal, a minha indicação, para compor a Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, na condição de titular daquele Órgão, em substituição ao Senador João Batista Motta.

Atenciosamente, – **Mozarildo Cavalcanti**, Líder do PPS no Senado Federal.

OF. GLPMDB nº 371 /2003

Brasília, 23 de setembro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a minha indicação como membro titular, em substituição ao Senador Juvêncio da Fonseca, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 372/2003

Brasília, 23 de setembro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Romero Jucá, como membro titular, em substituição ao Senador Papaléo Paes na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 373/2003

Brasília, 23 de setembro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Ney Suassuna, como membro suplente, em substituição ao Senador Romero Jucá na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 821, de 2003, – art. 336, II)

Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003 (nº 3.561/97, na Casa de origem), que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Sociais)

Poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Designo o nobre Senador Demóstenes Torres para proferir o parecer em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. (Pausa)

Enquanto a Mesa aguarda a presença do Senador Demóstenes Torres para proferir o parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de-

signo a nobre Senadora Lúcia Vânia para proferir o parecer em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, deleguei, com a autorização de V. Ex^a e dos demais Líderes, ao Senador Sérgio Cabral, em homenagem ao seu trabalho naquela Comissão como Presidente da Subcomissão do Idoso, a tarefa de proferir o parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Cabral.

PARECER Nº 1.299, de 2003-PEEN

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de mais nada, eu gostaria de agradecer a elegância e a gentileza da Presidente da Comissão de Assuntos Sociais desta Casa, Senadora Lúcia Vânia, do PSDB, o Líder do mesmo Partido, Senador Arthur Virgílio, e V. Ex^a, Presidente José Sarney.

Sr. Presidente, creio que é um momento muito importante do Senado Federal a votação do Projeto do Estatuto do Idoso, de autoria do eminente Senador e então Deputado Federal Paulo Paim.

Trata-se de um projeto de lei, como disse, proveniente da Câmara dos Deputados, de autoria do então Deputado Paulo Paim, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, e que, nos termos do art. 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal, vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais.

A proposição, com 118 artigos, é constituída de sete títulos, a saber: Disposições Preliminares, Dos Direitos Fundamentais, Das Medidas de Proteção, Da Política de Atendimento ao Idoso, Do Acesso à Justiça, Dos Crimes, e Disposições Finais e Transitórias.

O projeto foi apresentado em 1997, após longa tramitação, com a realização de várias audiências públicas e seminários, e o recebimento de sugestões da sociedade civil – o que vale a pena ser citado. O então Deputado Paulo Paim teve a preocupação de circular pelo Brasil, discutir com a sociedade civil esse projeto, e recolher a experiência de vários Estados da Federação. Eu me sinto muito contemplado, porque muitas leis estaduais de minha autoria estão nesse projeto.

Após ser ouvida a sociedade civil e com a participação intensa da Câmara dos Deputados, houve

modificações no projeto original, e um relatório final foi votado, sendo autor o Deputado Silas Ribeiro, e remetido ao Senado.

O projeto de lei em exame pretende instituir no nosso sistema jurídico o Estatuto do Idoso, um diploma legal onde estejam compilados e sistematizados os direitos dos idosos, mercedores de proteção especial, a teor do que dispõe o art. 230 da Constituição Federal, que dispõe que “a família, a sociedade, o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando a sua participação na comunidade, defendendo a sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

O projeto preenche os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, tendo em vista ser competência da União legislar sobre as matérias dele constantes, a teor do que dispõem os artigos 22 e 24 da Constituição Federal.

No mérito, o projeto traz inegáveis avanços na instituição de direitos em favor de idosos, que, segundo o IBGE, já constituíam 14,5 milhões de pessoas no Brasil, em 2000. Faltava no nosso sistema jurídico brasileiro um conjunto de normas sistematizadas que regulassem num diploma único os direitos e garantias dos idosos, facilitando, assim, seu conhecimento pela sociedade e sua efetividade.

Dentre os inúmeros direitos assegurados no projeto, valem ser destacados:

a – a disposição do § 2º do art. 15, que determina que “incumbe ao Poder Público fornecer aos idosos, gratuitamente, medicamentos, especialmente os de uso continuado, assim como próteses, órteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação” dos idosos.

b – a regra do § 3º do art. 15, que veda a discriminação do idoso nos planos de saúde pela cobrança de valores diferenciados em razão da idade, é um grande avanço.

c – a regra do art. 16, que garante ao idoso um acompanhante em tempo integral em caso de internação, é outra conquista importante. Lá no Estado do Rio de Janeiro, obtivemos essa conquista.

d – a regra do art. 23, que garante descontos a idosos em atividades culturais e de lazer;

Eu costumava dizer no meu Estado, quando Deputado Estadual, que o cidadão da terceira idade,

usando a expressão daquele conjunto de rock do qual sou fã, os Titãs, “a gente não quer só comida, a gente quer comida, diversão e arte”. E o cidadão da terceira idade tem todo direito ao entretenimento, ao lazer e a cultura. E, no Estado do Rio de Janeiro, o cidadão da terceira idade tem desconto nos cinemas do Estado e nos teatros do Estado. Esse é um avanço, também, que o Senador Paulo Paim inclui nesse projeto.

e – a regra do art. 28, que estimula a profissionalização e a reciclagem do idoso.

Hoje, é um fenômeno brasileiro, sobretudo, nos grandes centros, das universidades públicas e universidades particulares abrirem espaço para a terceira idade. Há várias universidades que assim o fazem no nosso Estado. A UERJ – Universidade Estadual do Rio de Janeiro inaugurou, 10 anos atrás, essa experiência muito bem sucedida.

f – a regra do art. 34, que garante aos idosos o benefício mensal de um salário mínimo, sem levar em consideração benefícios já concedidos a outro membro da família para cálculo da renda **per capita**. Esse é um avanço extraordinário.

g – a regra do art. 38, que garante prioridade ao idoso na aquisição de unidades em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos, é outro avanço importante.

h – as regras que garantem a fiscalização das entidades de atendimento, previstas nos arts. 52 a 55.

No meu Estado, presidi uma CPI que investigou o tratamento a idosos em asilos e vimos situações bárbaras. E por falta de uma legislação nacional, muito pouco se pôde fazer;

i – as regras que tratam das infrações administrativas dos arts. 56 a 63.

j – as regras que tratam do acesso à justiça, dos arts. 69 a 92, ressaltando a importância da atuação do Ministério Público.

Vale dizer que hoje vários Estados da Federação têm curadorias, nos seus ministérios públicos estaduais, voltadas para o idoso. Esse é um avanço muito importante. E quanto à prioridade na Justiça, tenho a honra também de ter sido o autor da primeira lei no Brasil que deu prioridade, na Justiça estadual, aos cidadãos da terceira idade.

Um ponto importante para o qual chamo a atenção das Sr^{as} e dos Srs. Senadores são as regras tipificadoras e qualificadoras de crimes contra idosos, previstas nos arts. 93 a 113. Recentemente, um procurador da justiça em São Paulo lamentou não haver regras específicas para o idoso no que tange à punição, à pena, e isso vem suprir essa lacuna.

Fico muito feliz, Sr. Presidente, por todos esses avanços. Chamo a atenção apenas – e se encaixará como uma emenda de redação – para um equívoco no art. 40, quando se conceitua o transporte interestadual e intermunicipal, com alguns avanços para os cidadãos da terceira idade. Na verdade, o art. 230 da Constituição Federal já garante a gratuidade no transporte urbano. Quer dizer, incluir o intermunicipal nesse projeto seria um retrocesso desnecessário para os cidadãos da terceira idade. No interestadual não. Estou apresentando apenas essa emenda de redação, suprimindo o intermunicipal.

Já conversei com o Senador Demóstenes Torres, Relator do projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que concorda com essa supressão no art. 40.

De resto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é um projeto fantástico. Quero parabenizar o Senador Paulo Paim. S. Ex^a, como Deputado Federal, muito trabalhou pela causa do idoso. E sempre me identifiquei com S. Ex^a, eu no Parlamento Estadual e S. Ex^a no Parlamento Federal.

Como Presidente da Subcomissão do Idoso, fico muito orgulhoso de, no meu primeiro ano de mandato como Senador, poder relatar esse projeto e avançar em um tema tão importante e que tem a ver com a vida.

O Senador Eduardo Siqueira Campos brincou e disse: “V. Ex^a, como Senador caçula, levanta essa bandeira!” Creio que essa bandeira é de todos nós, é a bandeira da vida. No Brasil, hoje, vive-se mais. Será que se vive melhor? Como vive o cidadão brasileiro da terceira idade em termos de saúde pública, de transporte? Por isso, na Comissão do Idoso no Senado, com o apoio e estímulo do Presidente José Sarney, lançamos um programa voltado às cidades que têm políticas específicas para o idoso. Essas cidades serão avaliadas pela Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia e receberão um selo de Cidade Amiga do Idoso caso tenham um programa exemplar para a terceira idade.

Quero parabenizar o Senador Paulo Paim e o Senador José Sarney pela celeridade dada ao projeto. Parabeno, também, os Líderes, em especial o Líder do Governo e os Líderes das demais Bancadas por sua sensibilidade diante de um tema tão importante.

No próximo dia 27 de setembro estaremos comemorando o Dia Internacional do Idoso, o que me faz lembrar o meu primeiro ano como Deputado Estadual, em 1991. No dia 27 de setembro, homenageei o grande advogado Sobral Pinto, chamando a atenção para a causa do idoso. Vejo que de lá para cá, a sociedade brasileira vem, a cada dia, se conscientizando mais de que respeitar o idoso, na verdade, é respeitar a si mesmo, é respeitar a vida, a fraternidade, as relações humanas numa sociedade mais justa e mais fraterna.

Não quero tirar partido dessa discussão e entrar pela reforma da Previdência, que é um outro campo de batalha. Creio que o momento é de avanço, mas precisamos refletir sobre a reforma pensando nos cidadãos da terceira idade, nos cidadãos que já chegaram a uma determinada faixa etária e não têm mais como se defender. Por isso acredito que a taxa dos inativos deveria ser reavaliada seriamente por todos nós. Mas, como disse, essa é uma outra discussão. Neste momento é o estatuto que se avizinha, é o avanço das garantias de cidadania.

Quero parabenizar a todos os Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras por esse avanço promovido por esta nossa Casa e ressaltar que dessa emenda de redação estamos retirando a expressão "intermunicipal".

Esse é o meu relatório, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

É a seguinte a íntegra do Parecer

PARECER Nº 1.299, DE 2003 – PLEN

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

I – Relatório

Trata-se de projeto de lei proveniente da Câmara dos Deputados, de autoria do hoje Senador Paulo Paim, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, que nos termos do art. 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais.

A proposição, com 118 artigos, é constituída de sete títulos, a saber: Disposições Preliminares, Dos Direitos Fundamentais, Das Medidas de Proteção, Da Política de Atendimento ao Idoso, do Acesso à Justiça, Dos Crimes e Disposições Finais e Transitórias.

O Projeto, apresentado em 1997, após longa tramitação, com a realização de várias audiências públicas e seminários, e o recebimento de sugestões da sociedade civil e emendas de parlamentares, foi aprovado na Câmara dos Deputados, na forma de Subemenda Substitutiva Global de Plenário, apresentada pelo Relator, Deputado Silas Ribeiro, e remetido ao Senado Federal.

No Senado foi apresentado e aprovado requerimento de urgência, com fundamento no art. 336, II, do Regimento Interno.

É o relatório.

II – Análise

O projeto de lei em exame pretende instituir no nosso sistema jurídico o Estatuto do Idoso, um diploma legal onde estejam compilados e sistematizados os direitos dos idosos, mercedores de proteção especial, a teor do que dispõe o art. 230 da Constituição Federal, que dispõe que "A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida".

O projeto preenche os requisitos de constitucionalidade e juridicidade, tendo em vista ser competência da União legislar sobre as matérias dele constantes, a teor do que dispõem os arts. 22 e 24 da Constituição Federal.

No mérito, o Projeto traz inegáveis avanços na instituição de direitos em favor de idosos, que segundo o IBGE já constituíam 14,5 milhões de pessoas no Brasil em 2000.

Faltava no nosso sistema jurídico brasileiro um conjunto de normas sistematizadas, que regulassem em um diploma único os direitos e garantias dos idosos, facilitando assim o seu conhecimento pela sociedade e a sua efetividade.

Dentre os inúmeros direitos assegurados no projeto valem ser destacados:

- a) a disposição do § 2º do art. 15, que determina que incumbe ao Poder Público fornecer aos idosos, gratuitamente, medicamentos, especialmente os de uso continua-

do, assim como próteses, órteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação;

b) a regra do § 3º do art. 15, que veda a discriminação do idoso nos planos de saúde pela cobrança de valores diferenciados em razão da idade;

c) a regra do art. 16, que garante ao idoso a presença de um acompanhante em tempo integral em caso de internação;

d) a regra do art. 23, que garante descontos a idoso em atividades culturais e de lazer;

e) a regra do art. 28, que estimula a profissionalização e reciclagem do idoso;

f) a regra do art. 34, que garante aos idosos o benefício mensal de um salário mínimo, sem se levar em consideração benefícios já concedidos a outro membro da família para cálculo da renda per capita;

g) a regra do art. 38, que garante prioridade ao idoso na aquisição de unidades em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos;

h) as regras que garantem a fiscalização das entidades de atendimento, previstas nos arts. 52 a 55;

i) as regras que tratam das infrações administrativas, dos arts. 56 a 63;

j) as regras que tratam do acesso à justiça, dos arts. 69 a 92, inclusive ressaltando a importância da atuação do Ministério Público;

k) as regras tipificadoras e qualificadoras de crimes contra idosos, previstas nos arts. 93 a 113.

O autor do projeto, ao redigir o art. 40, esqueceu-se de que a garantia de transporte urbano gratuito prevista na Constituição Federal não se restringe ao transporte municipal, mas alcança também o intermunicipal, desde que ocorra em área urbana.

As grandes regiões metropolitanas são formadas por vários municípios, que fazem fronteira entre si, sem solução de continuidade do perímetro urbano. Nessas regiões metropolitanas os idosos necessitam do deslocamento gratuito entre municípios para terem acesso aos serviços públicos essenciais ou aos seus familiares, deslocando-se sempre em área urbana.

Absurdo é, portanto, restringir o direito previsto no art. 230, § 2º, da Constituição Federal em regiões metropolitanas a duas vagas gratuitas por veículo, ainda assim exigindo que o idoso comprove renda igual ou inferior a dois salários mínimos, o que o sujeitará às humilhações de praxe decorrentes das dificuldades em obter o necessário passe decorrente de limitação dessa natureza.

III – Voto

Pelo exposto, o parecer é no sentido da aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº – PLEN

(ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003)

Suprima-se do art. 40 do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, a expressão “intermunicipal e”.

Plenário, 23 de setembro de 2003. – **Sérgio Cabral**, Senador.

PARECER Nº 1.299, DE 2003-PLENÁRIO

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Demóstenes Torres, para proferir parecer em nome da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a emenda apresentada nos termos do parágrafo único do art. 224.

PARECER Nº 1.300, DE 2003 – PLEN

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a situação do idoso no Brasil vem há muito sendo objeto de estudos e de providências por parte do Governo. Chegou a ser criado por lei um conselho nacional e conselhos estaduais e municipais.

A ONU fez 117 recomendações em diversos setores, sendo uma das mais importantes a meta de reduzir em 50% o analfabetismo da população adulta até 2015. A Declaração Política do Encontro de Madrid considerou que a pobreza é o principal obstáculo para imprimir a integração social do idoso e aconselhou os países a, por intermédio da democracia, portanto das leis, eliminar toda forma de discriminação, negligência e violência contra o idoso.

O Brasil poderia festejar os ganhos de expectativa de vida da sua população, mas a deficitária rede de proteção do Estado, evidenciada na precariedade dos programas de inserção social, obriga o País a reconhecer que negligencia os direitos do idoso, apesar de a Constituição, em seu art. 230, declarar: “A famí-

lia, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando a participação na comunidade, defendendo a sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”.

Observem, Sr^{as} e Srs. Senadores, que no Direito brasileiro há conhecimento sedimentado sobre as garantias do idoso na doutrina e na jurisprudência, mas falta uma legislação consistente para disciplinar essa parcela da cidadania que exige cuidado especial. Além da previsão constitucional, o conjunto legislativo sobre o idoso é bastante escasso e resume-se à Lei nº 8.842, de 24 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, e a dois decretos do ano passado, regulamentando a criação do Conselho Nacional do Idoso. Esse diploma legal é um extraordinário passo à frente, uma vez que delimita as obrigações do Estado na execução das políticas destinadas à terceira idade, mas, naturalmente, não é suficiente. A lacuna será preenchida com a edição do Estatuto do Idoso, que esta Casa hoje tem o dever de apreciar.

Além de o próprio Estado ser o maior infrator da lei que ele mesmo sancionou, pois se omite no dever de execução, a Política Nacional do Idoso não funciona porque não há detalhamento legal dos direitos, nem normas especiais de punição aos crimes contra os idosos e falta até mesmo simples definição do que caracteriza o abandono, bem como regras para o funcionamento de asilos, entre outras deficiências.

Não há lei que não possa ser aperfeiçoada, mas tenho a honra de dizer que o projeto do Estatuto do Idoso, uma vez aprovado, vai ser um dos instrumentos fundamentais para preparar o Brasil para o envelhecimento. O texto contempla uma cobertura de direitos e obrigações bastante abrangente e há muito está sendo esperado pelos milhões de idosos do País. Existem no Brasil dezenas de organizações não-governamentais que atuam ativamente na defesa dos interesses deste segmento e que realizaram um papel importante na formulação do projeto do Estatuto do Idoso. Esse é um exemplo sadio de atuação das ONGs no Brasil.

Sr. Presidente, o projeto do Estatuto do Idoso é uma lei completa e inovadora, que detalha direitos fundamentais como a vida, a dignidade, a saúde, a habitação, o trabalho, a previdência e assistência sociais, a educação e o transporte e institucionaliza a garantia de prioridade do atendimento às pessoas com 60 anos ou mais. São avanços importantes, a exemplo da atenção integral no Sistema Único de Saúde, da vedação de limite de idade para concurso e emprego, bem como a gratuidade do transporte público urbano e semi-urbano para maiores de 65 anos.

Um dos pontos altos do projeto diz respeito às medidas específicas de proteção do idoso a serem determinadas pelo Ministério Público ou pelo Poder Judiciário em caso de omissão do Estado, abuso da família, falta de entidade de atendimento ou em virtude da sua condição pessoal. A proposta tem longo alcance quando regulamenta as responsabilidades das entidades de atendimento. É estabelecido um exaustivo rol de requisitos, princípios e obrigações, bem como elencados os critérios de fiscalização dessas instituições públicas e não-governamentais.

No projeto são detalhadas as infrações administrativas, com penas de multa e interdição, consoante a natureza da infração, e disciplinado o procedimento de apuração. Ao reservar a qualquer interessado e ao Ministério Público a iniciativa de iniciar o procedimento de apuração judicial de irregularidade em entidade de atendimento, o Estatuto oferece uma garantia extra de que a impunidade não prevalecerá nos casos de negligência ou abuso praticados contra o idoso.

Quando trata das atribuições do Ministério Público nas relações da terceira idade, a proposta segue os princípios esposados na Carta de 1988 e reforça o interesse ministerial em várias situações. À instituição compete instaurar o inquérito e a ação civil pública para proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais e indisponíveis e individuais e homogêneos do idoso; é garantida a atuação como substituto processual em hipótese de risco; o integrante do Ministério Público terá o poder de revogar instrumento procuratório quando houver interesse público e de referendar transações envolvendo os direitos do idoso, entre outras atribuições.

O projeto do Estatuto do Idoso amortiza uma dívida histórica do legislador brasileiro ao tipificar os delitos praticados contra o idoso. A partir da publicação dessa lei, a discriminação, a prevaricação do dever de assistência, o abandono, a exposição ao perigo, além de condutas específicas, como a exposição depreciativa e a indução ao erro de pessoa idosa, passam a ser crimes apurados mediante ação pública incondicional. O Brasil passará a punir quem execra, abusa, humilha e violenta o idoso e corrigirá uma das imperfeições de uma sociedade que tem consciência de que precisa mudar comportamentos.

Eu gostaria de chamar a atenção do Senado sobre o extraordinário futuro que possui esse projeto de lei. Daqui a vinte anos, a minha geração estará sendo regulada pelos seus ditames e, certamente, vamos ter no Brasil uma taxa de proteção da terceira idade próxima do que preconiza a Organização das Nações

Unidas, porque na data de hoje esta Casa aprovará o Estatuto do Idoso.

Sr. Presidente, nos termos do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania compete opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas e, ressalvadas as atribuições das demais Comissões, emitir parecer, quanto ao mérito, sobre as matérias de competência da União.

É competência legislativa da União, nos termos constitucionais, legislar sobre Direito Civil, Penal, do Trabalho, Processual e sobre Seguridade Social. Isso consta dos arts. 48, 22 e 23 da Constituição Federal.

Assim, cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria alusiva ao projeto através de lei ordinária, de acordo com os limites materiais constitucionais (art. 61 da nossa Carta Suprema). Não há, portanto, qualquer óbice, quanto à regimentalidade e à constitucionalidade, à aprovação do projeto.

No que tange à juridicidade, verificam-se algumas impropriedades, especialmente de natureza redacional e de técnica legislativa, que, no entanto, não prejudicam o projeto, conforme exponho a seguir.

A redação conferida ao **caput** do art. 30 poderia ser mais clara e objetiva. Da maneira redigida, interpretações dúbias poderão ser feitas, o que é desconselhável em uma lei, principalmente diante do que prevê o inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 95, de 1999.

Observo ainda que o inciso III do art. 40 deveria vir na forma de parágrafo único e não de inciso. Ressalto também que o projeto, como veio da Câmara dos Deputados, revela impropriedades na distribuição de seus dispositivos pelos diferentes títulos e capítulos, a exemplo do que ocorre com o art. 95, que está no Capítulo II do Título VI e não no Capítulo I, como deveria ser.

Da mesma forma, está equivocado o posicionamento do art. 109, que em vez de figurar no Capítulo II do Título VI, que trata “dos crimes em espécie”, figura no Título VII, que versa sobre as “disposições finais e transitórias”.

Afiguram-me como incoerentes as disposições dos art. 14, 34 e 117, assim como aquelas constantes dos arts. 62 e 63.

O texto em análise apresenta, ainda, imprecisões de natureza terminológica que prejudicam o mérito de alguns de seus dispositivos. Exemplo disso é a restrição de direito motivada pelo uso da expressão “associações legitimadas”, no § 3º do art. 92, visto

que ela não engloba a totalidade de entes e órgãos referidos no art. 81. Entendo que a expressão “legitimados” seria mais abrangente.

Procurando sanar alguns dos problemas agitados, apresento emendas de redação, deixando, contudo, aos cuidados da Secretaria-Geral da Mesa a correção de erros gramaticais porventura existentes.

Assim, não obstante as observações supra, entendendo que, além da constitucionalidade e da regimentalidade, o Projeto está dentro dos parâmetros da juridicidade, pelo que deve, em relação a esses aspectos, ser aprovado.

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, com as emendas de redação que apresento e que passarei à Mesa.

Sr. Presidente, também concordo com a emenda do ilustre Senador Sérgio Cabral. A supressão da expressão “intermunicipal” não altera de forma alguma o texto e o melhora substancialmente.

Eu faço parte da Comissão de Assuntos Sociais, que analisa também o mérito. Aliás, eu tive oportunidade de fazer um relatório, embora hoje desconsiderado.

O projeto de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, é meritório. Hoje, temos também a renúncia formulada pelo Senador Sérgio Cabral, de discutir o seu projeto, por ora, em benefício de uma legislação do idoso, que fará com que o Brasil saia da condição terceiro-mundista, inercial, mais propagandística do que, efetivamente, de um realismo que devemos respeitar, a fim de partirmos para uma realidade em que teremos uma legislação que protegerá, e não apenas criará uma política.

A proposta é de inquestionável pertinência e relevância. De início, quero ressaltar o hercúleo trabalho desenvolvido pelo preclaro Senador Paulo Paim para que o projeto chegasse até este momento, que reputo histórico. Ainda como Deputado Federal, quando fez a propositura ora em exame, e agora ocupando a cadeira nesta Casa, Paulo Paim sempre se portou como um intransigente defensor da causa do idoso no Brasil.

Saliento também a constante preocupação em relação ao assunto do incansável Senador Sérgio Cabral. Sempre atento às questões sociais, Sérgio Cabral jamais mediu esforços na busca de soluções definitivas para os graves problemas pelos quais passa o idoso no Brasil, tendo até mesmo apresentado um projeto nesta Casa que se for julgado prejudicado, em

virtude da aprovação do presente, muito contribuirá para futuros aperfeiçoamentos do Estatuto.

O projeto do Estatuto do Idoso surgiu da necessidade incontestável de aglutinação em norma legal abrangente de todas as postulações dos idosos do País, assim entendidas as linhas de ação das políticas públicas essenciais e a atuação do Ministério Público e do Poder Judiciário na Defesa dos direitos dos cidadãos.

Sem sombra de dúvida, o projeto do Senador Paulo Paim assume especial importância quando se leva em consideração as significativas alterações no quadro demográfico brasileiro, particularmente nas últimas décadas.

O aumento da longevidade, uma evolução da sociedade brasileira, decorre de vários fatores, destacando-se dentre eles a queda nas taxas de fecundidade e mortalidade, a melhoria das condições socio-sanitárias, o aprimoramento da medicina e o crescimento quantitativo e qualitativo da cobertura pública de saúde e da Previdência Social.

Destaco o aumento da taxa de crescimento relativo da população idosa. De acordo com dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, em 1940, 2,4% dos brasileiros tinham mais de 65 anos. Menos de quatro décadas após, em 1996, o número de idosos mais que dobrou e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística projeta um percentual de 15% da população idosa em 2020.

São vantagens que parecem confortáveis nas médias estatísticas e devem ser consideradas na formulação das políticas públicas, mas que, na vida real da população idosa brasileira, muitas vezes, não se efetivam em razão da falta de um instrumento legal eficiente.

A proposição, resumidamente, é constituída por sete títulos, a saber: Disposições preliminares, Dos direitos fundamentais, Das medidas de proteção, Da política de atendimento ao idoso, Do acesso à Justiça, Dos crimes e Disposições finais e transitórias.

O título I, Disposições preliminares, estabelece os direitos assegurados às pessoas idosas, definidas como as que possuem idade igual ou superior a 60 anos. Ele dispõe também sobre os instrumentos por meio dos quais a família, a comunidade, a sociedade e o poder público devem assegurar aos idosos, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos relativos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

O título II, Dos direitos fundamentais, trata do direito à vida, à liberdade, ao respeito, à dignidade, a alimentos, à saúde, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, ao trabalho, à Previdência Social, à assistência social, à habitação e ao transporte.

O título III, Das medidas de proteção, cuida dos instrumentos específicos de proteção ao idoso a serem aplicados sempre que os direitos a ele reconhecidos pela proposição sejam ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso da família, curador ou entidade de atendimento ou em razão de sua condição pessoal.

O título IV, Da política de atendimento ao idoso, ocupa-se das entidades de atendimento à clientela em pauta e da fiscalização de suas atividades, das infrações administrativas cometidas contra as disposições protetoras do idoso, da apuração administrativa de infração às normas de proteção à pessoa idosa e da apuração judicial de irregularidades em entidades de atendimento.

O título V, Do acesso à justiça, estabelece os instrumentos destinados a facilitar o acesso do idoso à justiça e garantidores do seu atendimento prioritário em instituições públicas e privadas, as competências do Ministério Público e a forma de proteção judicial dos interesses difusos, coletivos e individuais, indisponíveis ou homogêneos.

O título VI, Dos crimes, tipifica os delitos cometidos contra a pessoa idosa e comina as penas a eles correspondentes.

Por fim, o título VII, Das disposições finais e transitórias, cuida de conferir nova redação a dispositivos de normas jurídicas já existentes, de dispor a respeito dos recursos financeiros destinados a programas e ações relativos ao idoso, de tornar obrigatória a coleta de dados sobre a população idosa por ocasião da pesquisa censitária e de determinar que o Poder Executivo envie ao Poder Legislativo projeto de lei em que se revejam os critérios de concessão do benefício de prestação continuada previstos na lei orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742, de 1993.

Nos termos do projeto, nenhum idoso será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, punindo-se penal e administrativamente a pessoa física ou jurídica que, de qualquer forma, atentar, por ação ou omissão, os direitos do idoso.

Insta salientar inovações importantíssimas que estão previstas no campo da educação, da cultura, do esporte e do lazer. Um estímulo pelo Poder Público

para a criação de universidades abertas para as pessoas idosas; para publicar livros e periódicos de conteúdo em padrão editorial adequados ao idoso; desconto na aquisição de ingressos e acesso preferencial para eventos artístico-culturais, esportivos e de lazer merecem destaque.

Da mesma forma, merecem destaque novidades como a gratuidade nos transportes coletivos públicos urbanos, semi-urbanos, intermunicipal e interestadual, e a possibilidade de o idoso escolher a quem pedir os alimentos de que necessita aos obrigados legais.

Um dos pontos altos do projeto diz respeito às medidas específicas de proteção do idoso a serem determinadas pelo Ministério Público ou pelo Poder Judiciário em caso de omissão do Estado, abuso da família, falta de entidade de atendimento ou em virtude de sua condição pessoal.

A proposta tem longo alcance quando regula as responsabilidades das entidades de atendimento. É estabelecido exaustivo rol de requisitos, princípios e obrigações, bem como relacionados os critérios de fiscalização dessas instituições públicas e não-governamentais.

São detalhadas as infrações administrativas com pena de multa e interdição consoante a natureza da infração e disciplinado o procedimento de apuração ao reservar a qualquer interessado e ao Ministério Público a iniciativa de iniciar o procedimento de apuração judicial de irregularidade em entidade de atendimento.

O Estatuto oferece uma garantia extra de que a impunidade não prevalecerá nos casos de negligência ou abuso praticados contra o idoso.

Quando trata das atribuições do Ministério Público nas relações de terceira idade, a proposta segue os princípios esposados na Carta de 88 e reforça o interesse ministerial em várias situações.

O Estatuto do Idoso não é uma lei a mais e vai-se consolidar como um dos mais importantes instrumentos jurídicos da década, a exemplo do que já mencionei a respeito do Código de Defesa do Consumidor.

O Projeto do Estatuto do Idoso amortiza uma dívida histórica do legislador brasileiro, ao tipificar os delitos praticados contra o idoso. A partir da publicação dessa lei, vários crimes passarão a existir.

Gostaria de chamar a atenção do Senado para o extraordinário futuro que terá esse projeto de lei. Certamente, todos iremos aplaudir seus efeitos no futuro.

De sorte que opino, Sr. Presidente, pela aprovação do projeto, com as emendas que passo à Mesa. Muito obrigado.

É o seguinte o parecer na íntegra

PARECER Nº 1.300, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003 (PL nº 3.561, de 1997, na origem), que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Vem à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para exame, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 57, de 2003 (PL nº 3.561, de 1997, na origem), de autoria do Deputado Paulo Paim, que “Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências”.

Apresentado na Câmara dos Deputados em 1997, destina-se a regular os direitos das pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos.

O projeto garante ao idoso usufruir todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral, e assegura todas as oportunidades e facilidades para preservação de sua saúde física e mental, e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

O PLC nº 57, de 2003, trata, também, dos alimentos, da educação, da cultura, esporte e lazer; da profissionalização e do trabalho; da previdência social; da assistência social; da habitação; das medidas de proteção; do atendimento preferencial; da fiscalização das entidades de atendimento; da apuração de infrações; do acesso à justiça; da proteção judicial dos interesses difusos, coletivos e individuais; dos crimes.

Inicialmente distribuído a esta Comissão, o PLC nº 57, de 2003, será igualmente apreciado pela Comissão de Assuntos Sociais, à qual compete emitir parecer sobre o mérito social da medida.

No Senado Federal, o projeto não recebeu emendas.

II – Análise

Nos termos do artigo 101, do Regimento Interno do Senado Federal, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania compete opinar sobre a constituição

nalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas, e, ressalvadas as atribuições das demais comissões, emitir parecer, quanto ao mérito, sobre as matérias de competência da União.

É competência legislativa da União, nos termos constitucionais, legislar sobre Direito Civil, Direito Penal, do Trabalho, Processual e sobre Seguridade Social (arts. 48, 22 e 23 da CF).

Assim, cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria alusiva ao projeto, através de lei ordinária, de acordo com os limites materiais constitucionais (Art. 61 CF).

Não há, portanto, qualquer óbice, quanto a regimentalidade e a constitucionalidade, à aprovação do projeto.

No que tange à juridicidade, verifica-se algumas impropriedades, especialmente de natureza redacional e de técnica legislativa, que, no entanto, não prejudicam o projeto, conforme exponho a seguir.

A redação conferida ao caput do art. 30 poderia ser mais clara e objetiva. Da maneira redigida interpretações dúbias poderão ser feitas, o que é desaconselhável em uma lei, principalmente diante do que prevê o inciso I, do artigo 11 da Lei Complementar nº 95 de 1999. Observo ainda que o inciso III do artigo 40 deveria vir na forma de parágrafo único e não de inciso.

Ressalto também que o projeto, como veio da Câmara dos Deputados, revela impropriedades na distribuição de seus dispositivos pelos diferentes títulos e capítulos, a exemplo do que ocorre com o art. 95, que está no Capítulo II do Título VI e não no Capítulo I, como deveria ser. Da mesma forma, está equivocada o posicionamento do artigo 109, que em vez de figurar no Capítulo II do Título VI, que trata “dos crimes em espécie” figura no Título VII, que versa sobre as “disposições finais e transitórias”.

Afiguram-me como incoerentes as disposições dos artigos 14, 34 e 117, assim como aquelas constantes nos artigos 62 e 63.

O texto em análise apresenta, ainda, imprecisões de natureza terminológica que prejudicam o mérito de alguns de seus dispositivos. Exemplo disso é a restrição de direito motivada pelo uso da expressão “associações legitimadas”, no § 3º do artigo 92, visto que ela não engloba a totalidade de entes e órgãos referidos no artigo 81. Entendo que a expressão “legitimados” seria mais abrangente.

Procurando sanar alguns dos problemas agitados, apresento emendas de redação deixando, contu-

do, aos cuidados da Secretaria-Geral da Mesa a correção de erros gramaticais porventura existentes.

Assim, não obstante as observações supra, entendendo que, além da constitucionalidade e da regimentalidade, o Projeto está dentro dos parâmetros da juridicidade, pelo que deve, em relação a esses aspectos, ser aprovado.

III – Voto

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, com as emendas de redação a seguir.

EMENDA DE REDAÇÃO (CCJ) 2

Dê-se ao **caput** do art. 3º do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003 a seguinte redação:

“Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar a o idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

.....”

EMENDA DE REDAÇÃO (CCJ) Nº 3

Dê-se ao **caput** do art. 4º do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 4º Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

.....”

EMENDA DE REDAÇÃO (CCJ) Nº 4

Dê-se ao art. 6º do Projeto de Lei da Câmara nº 57 de 2003, a seguinte redação:

“Art. 6º Todo cidadão tem o dever de comunicar à autoridade competente qualquer forma de violação a esta lei que tenha testemunhado ou de que tenha conhecimento.”

EMENDA DE REDAÇÃO (CCJ) Nº 5

Dê-se ao art. 16 do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 16. Ao idoso internado ou em observação é assegurado o direito a acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico.

Parágrafo único. Caberá ao profissional de saúde responsável pelo tratamento conceder autorização para o acompanhamento do idoso ou, no caso de impossibilidade, justificá-la por escrito.”

EMENDA DE REDAÇÃO (CCJ) Nº 6

Dê-se ao caput do art. 19 do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 19. Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra idoso serão obrigatoriamente comunicados pelos profissionais de saúde a qualquer dos seguintes órgãos:

.....”

EMENDA DE REDAÇÃO (CCJ) Nº 7

Dê-se ao art. 22 do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003 a seguinte redação:

“Art. 22. Nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal, serão inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria.”

EMENDA DE REDAÇÃO (CCJ) Nº 8

Dê-se ao art. 30 do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 30. A perda da condição de segurado não será considerada para a concessão da aposentadoria por idade, desde que a pessoa conte com, no mínimo, o tempo de contribuição correspondente ao exigido para efeito de carência na data de requerimento do benefício.

Parágrafo único. O cálculo do valor do benefício previsto no caput observará o disposto no art. 3º **caput** e § 2º, da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, ou, não havendo salários de contribuição recolhidos a partir da competência de julho de 1994, o

disposto no art. 35 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.”

EMENDA DE REDAÇÃO (CCJ) Nº 9

Dê-se ao § 3º do art. 35 do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 35.

.....

§ 3º Se a pessoa idosa for incapaz, caberá a seu representante legal firmar o contrato a que se refere o **caput** deste artigo.”

EMENDA DE REDAÇÃO (CCJ) Nº 10

Dê-se ao art. 36 do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 36. O acolhimento de idosos em situação de risco social, por adulto ou núcleo familiar, caracteriza a dependência econômica, para os efeitos legais.”

EMENDA DE REDAÇÃO (CCJ) Nº 11

Dê-se ao § 3º do art. 37 do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 37.

.....

§ 3º As instituições que abrigam idosos são obrigadas a manter padrões de habitação compatíveis com as necessidades deles, bem como provê-los com alimentação regular e higiene indispensáveis às normas sanitárias e com estas condizentes, sob as penas da lei.”

EMENDA DE REDAÇÃO (CCJ) Nº 12

Dê-se ao **caput** e ao § 1º do art. 39 do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 39. Aos maiores de sessenta e cinco anos fica assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares.

§ 1º Para ter acesso à gratuidade, basta que o idoso apresente qualquer documento pessoal que faça prova de sua idade.

.....

EMENDA DE REDAÇÃO (CCJ Nº 13)

Dê-se ao **caput** e ao inciso III do art. 40 do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 40. No sistema de transporte coletivo intermunicipal e interestadual, observar-se-á, nos termos da legislação específica:

I –

II –

Parágrafo único. Caberá aos órgãos competentes definir os mecanismos e os critérios para o exercício dos direitos previstos nos incisos I e II”.

EMENDA DE REDAÇÃO 14 (CCJ)

Dê-se ao art. 56 do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 56. Deixar, a entidade de atendimento, de cumprir as determinações do art. 50 desta Lei:

Pena – multa de quinhentos a três mil reais, se o fato não for caracterizado como crime, podendo haver a interdição do estabelecimento até que sejam cumpridas as exigências legais.

Parágrafo único. No caso de interdição do estabelecimento de longa permanência, os idosos abrigados serão transferidos para outra instituição, a expensas do estabelecimento interditado, enquanto durar a interdição.

EMENDA DE REDAÇÃO 15 (CCJ)

Dê-se ao art. 57 do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 57. Deixar, o profissional de saúde ou o responsável por estabelecimento de saúde ou instituição de longa permanência, de comunicar à autoridade competente os casos de crimes contra idoso de que tiver conhecimento:

Pena – multa de quinhentos a três mil reais, aplicada em dobro no caso de reincidência.”

EMENDA DE REDAÇÃO 16 (CCJ)

Dê-se ao art. 59 do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 59. Os valores monetários expressos no Capítulo IV serão atualizados, anualmente, na forma da lei.”

EMENDA DE REDAÇÃO 17 (CCJ)

Dê-se ao **caput** e ao § 2º do ad. 60 do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003 a seguinte redação:

“Art. 60. O procedimento para a imposição de penalidade administrativa por infração às normas de proteção ao idoso terá início com requisição do Ministério Público ou auto de infração elaborado por servidor efetivo e assinado, se possível, por duas testemunhas.

.....
§ 2º Sempre que possível, à verificação da infração seguir-se-á a lavratura do auto, ou este será lavrado dentro de vinte e quatro horas, por motivo justificado.”

EMENDA DE REDAÇÃO 18 (CCJ)

Dê-se ao § 1º do art. 71 do Projeto de Lei da Câmara nº 57 de 2003, a seguinte redação:

“Art. 71.

§ 1º O interessado na obtenção da prioridade a que alude este artigo, fazendo prova de sua idade, requererá o benefício à autoridade judiciária competente para decidir o feito, que determinará as providências a serem cumpridas, anotando-se essa circunstância em local visível nos autos do processo.

EMENDA DE REDAÇÃO 19 (CCJ)

Dê-se ao inciso IV do art. 79 do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 79.

IV – serviço de assistência social visando ao amparo do idoso.”

EMENDA DE REDAÇÃO 20 (CCJ)

Dê-se ao art. 89 do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 89. Qualquer pessoa poderá, e o servidor deverá, provocar a iniciativa do Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os fatos que constituam objeto de ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.”

EMENDA DE REDAÇÃO 21 (CCJ)

Dê-se ao § 3º do art. 92 do Projeto de Lei da Câmara nº 57 de 2003, a seguinte redação:

“Art. 92.
.....”

§ 3º Até que seja homologado ou rejeitado o arquivamento, pelo Conselho Superior do Ministério Público ou pela Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público, as associações legitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados ou anexados às peças de informação.

EMENDA DE REDAÇÃO 22 (CCJ)

Dê-se ao art. 94 do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 94. Aos crimes previstos nesta lei cuja pena máxima privativa de liberdade não ultrapasse quatro anos, aplica-se o procedimento previsto na Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e, subsidiariamente, no que couber, as disposições do Código Penal e do Código de Processo Penal.”

EMENDA DE REDAÇÃO 23 (CCJ)

Dê-se ao **caput** do art. 99 do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 99. Expor a perigo a integridade e a saúde física ou psíquica do idoso, submetendo-o a condições desumanas ou degradantes ou privando-o de alimentos e cuidados indispensáveis, quando obrigado a fazê-lo, ou sujeitando-o a trabalho excessivo ou inadequado:

Pena – detenção de dois meses a um ano e multa.”

EMENDA DE REDAÇÃO 24 (CCJ)

Dê-se ao art. 102 do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 102. Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão ou qualquer outro rendimento do idoso, dando-lhes aplicação diversa da de sua finalidade:

Pena – reclusão de um a quatro anos e multa.”

EMENDA DE REDAÇÃO 25 (CCJ)

Dê-se ao art. 118 do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 118. Esta Lei entra em vigor decorridos noventa dias da sua publicação, ressalvado o disposto no **caput** do art. 36, que vigorará a partir de 1º de janeiro de 2004.”

Sala da Comissão, – **Demóstenes Torres.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os pareceres são favoráveis, com as Emendas nºs 1 a 25, de Plenário, apresentadas. Cópias do pareceres encontram-se à disposição das Srª e dos Srs. Senadores nas suas respectivas bancadas.

Poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão, em conjunto, do **Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003**, e das emendas. (Pausa.)

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho quase certeza de que o Senado Federal, por unanimidade, aprovará na sessão de hoje o Estatuto do Idoso e entregará à sociedade brasileira um instrumento jurídico moderno, atual, contemporâneo, que instrumentalizará o Estado para que possa cumprir a sua missão nesse segmento específico, que se refere ao bem-estar social dos idosos de todo o Brasil.

Com a minha manifestação favorável, quero, no entanto, parabenizando os seus Autores, Relatores, as Comissões e todos os Srs. Senadores pela aprovação dessa propositura, fazer uma observação que entendo necessária diante de possíveis falsas expectativas que possam ser geradas no seio da sociedade brasileira, sobretudo diretamente nesse segmento – os idosos – que merece toda a atenção, todo o carinho, todo o respeito não apenas deste Parlamento, mas de toda a sociedade.

É verdade que o Senado Federal cumpre o seu papel, dando uma demonstração de que possui compromisso com o nosso povo. Por essa razão, faço as minhas homenagens, mas a observação que disse que faria é no sentido de lembrar que, embora esta Casa ofereça esse instrumento da mais alta importância, por si só, ele não representa a vitória que esperamos e que temos fé seja atingida, alcançada.

Em primeiro lugar, é necessário que haja uma conscientização, um trabalho direto de formulação e de aprendizado que resulte numa cultura de respeito ao idoso neste País não apenas pela sociedade. Com esse instrumento, se o Poder Executivo – União, Governadores e Prefeitos – não der atenção ao problema, valendo-se desse instrumento legal, jurídico e importante, e implementar políticas voltadas para esse segmento, com certeza tornará letra morta o que o Senado Federal deliberará na tarde de hoje. O Poder Executivo, o Poder Judiciário e o Ministério Público, atualmente com muita autonomia e inserção social, conscientizados, devem procurar estabelecer os meios de que dispõem – e são inúmeros –, a fim de fazer valer normas como as que serão aprovadas na tarde de hoje.

Portanto, esta é a minha compreensão: embora o Senado Federal instrumentalize o Estado brasileiro com uma legislação moderna, contemporânea, que venha atender aos interesses da sociedade e dos idosos, é preciso que ela seja implementada no dia-a-dia, nas ações de Governo, na postura do Ministério Público, acima de tudo de fiscalização e de cumprimento às leis, do Poder Judiciário e de toda sociedade.

Concluo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, afirmando da minha satisfação em votar favoravelmente a esse projeto de Estatuto do Idoso. Peço permissão a V. Ex^{as} para dizer que meu voto se deu não apenas em atenção aos idosos de todo Brasil, mas de forma especial em homenagem a uma senhora que, daqui a dois dias, no próximo dia 25, quinta-feira, estará completando 79 anos: minha mãe, Belira Lima de Almeida, que se encontra na cidade de Nossa Senhora das Dores, no Estado de Sergipe.

É a homenagem que presto a ela e a todos os idosos deste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, eu gostaria de discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Há uma lista de oradores a que temos de obedecer.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Certo, Sr. Presidente. Então, estou me inscrevendo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as civilizações orientais e as ameríndias – civilizações indígenas do nosso continente –

nos dão muita aula de maturidade no que se refere ao idoso. Ouvem os mais velhos, não os rejeitam; aprendem com a sua sabedoria, não a desprezam.

Não acontece, em muitas civilizações orientais e nas indígenas, com as quais tive contato, a experiência de alguém ser desprezado por perder a força muscular e até mesmo a capacidade de atuar sobre a sua realidade. Ao contrário, ele não tem mais força, mas fez muito: construiu o mundo, deu seu sangue, seu suor, sua lágrima, a sua vida e, portanto, merece ser venerado.

Por isso, somos absolutamente solidários a este projeto do Senador Paulo Paim, que aqui já foi bastante, competentemente, saudado pelo Senador Sérgio Cabral, que a todos nos representou como Relator da Comissão de Assuntos Sociais, presidida por uma Ministra do Governo passado, especialista na questão social, a Senadora Lúcia Vânia, e também pela competente abordagem do Senador Demóstenes Torres, representante de Goiás.

Poderia mencionar, se quisesse ir ao específico, o trabalho do Senador Leonel Pavan quando Prefeito de Camboriú, onde implantou, na prática, o que o projeto preconiza ainda na teoria. Sou testemunha desse feito e da sua capacidade de transformar a letra fria da lei em letra aquecida da verdade social.

Cito o Senador Leonel Pavan, que pertence ao meu Partido, mas também poderia citar o Senador Tasso Jereissati, que acaba de ver o Ceará receber, pela redução da mortalidade infantil, um prêmio da Organização das Nações Unidas, em uma época que se criou o programa do médico da família sem gastar um tostão. Assim, criou-se esperança para quem nasce, cidadania para quem está mais perto do ocaso.

Sr^{as} e Srs. Senadores, noto que no projeto há vantagens, regalias para os idosos, com a perspectiva de não-discriminação dos idosos, garantia de direitos:

- 50% de desconto nos ingressos de cinema, de lazer e esporte;
- gratuidade no transporte coletivo público interestadual e intermunicipal para maiores de 65 anos;
- duas vagas gratuitas por ônibus intermunicipal ou interestadual, destinadas a idosos com renda igual ou inferior a dois salários mínimos e desconto de 50% para idosos da mesma renda nas demais vagas do veículo;
- a idade para requerer o benefício de um salário mínimo previsto pela Lei Orgâni-

ca da Assistência Social passa de 67 anos para 65 anos;

– prioridade na tramitação dos processos e procedimentos de atos e diligências judiciais para pessoas com mais de 60 anos;

– os meios de comunicação deverão manter espaço ou horários especiais voltados para o público idoso;

– na área de educação, os currículos deverão prever conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, a fim de contribuir para a eliminação do preconceito;

– nos planos de saúde, veto à discriminação do idoso, como cobrança de valores diferenciados em razão da idade, determinando ainda que o poder público deverá fornecer aos idosos medicamentos gratuitamente;

– prioridade para a aquisição de moradia própria nos programas habitacionais, mediante reserva de 3% das unidades.

Sr. Presidente, certa vez, ainda muito jovem, questionei um auxiliar de meu pai. Eu devia ter 16 anos e ele 48. Nunca me esquecerei de sua idade. Para mim, ele era idoso. Comecei a questioná-lo se era possível ser feliz em uma idade muito avançada: 48 anos. Ele me disse: “Arthur, meu filho, não sou idoso com 48 anos de idade. Saiba que só envelhecem dois tipos de pessoa: as que têm sorte e as que têm sabedoria”. A sorte e a sabedoria talvez não levem uma pessoa à velhice. A sabedoria sem sorte, sem destino, sem fortuna, não leva uma pessoa à velhice. As duas coisas, em conjunto, formam o que deve ser o sonho de qualquer ser humano equilibrado. Pior do que o envelhecimento é, sem dúvida alguma, a morte prematura. A partir daí, iniciei o amadurecimento dessa questão, desse dado. Comecei a constatar que uma das metas da vida do homem que amadurece é, precisamente, ficar velho, muito velho, mas com saúde, com lucidez, servindo seu País na medida de suas forças e de seu intelecto.

Temos que enfrentar o preconceito. Para tanto, lutaremos por um projeto que estenda a aposentadoria compulsória para 75 anos. Entendemos que o perfil etário do povo brasileiro se modificou. Hoje, não há como dizer que alguém está imprecioso para o trabalho aos 70 anos de idade. Cito o Ministro Moreira Alves, do Supremo Tribunal Federal, que não conheço pessoalmente, talvez o mais brilhante jurista da sua geração, que poderia ainda estar no Supremo Tri-

bunal, mas não está! Ou seja, há preconceito ao empregar e também nas relações pessoais. Esse preconceito tem que ser vencido, porque, se formos capazes de compreender que uma sociedade será tão mais feliz quanto mais eficaz e dignamente trate os seus jovens e seus idosos, seremos uma sociedade sábia que poderá aspirar a construir justiça social, democracia perene, dignidade e cidadania para todos.

Portanto, é com o coração aquecido que faço aqui uma homenagem ao meu querido amigo, adversário em tantas teses, mas não nesta, adversário há tanto tempo, mas sem que jamais tenhamos perdido, um pelo outro, a noção da cordialidade, da fraternidade, do respeito mútuo. Refiro-me ao Senador Paulo Paim. É oportuno o seu projeto, é digna a iniciativa e este é o momento em que a Oposição não vê motivos para digladiar com o Governo, o mesmo acontecendo com o Governo.

Trata-se de sermos ou não amantes do Brasil. Sermos ou não capazes de fazer este País se respeitar, o que só acontecerá quando efetivamente souber respeitar os seus idosos, quando souber dar-lhes dignidade. E dignidade não significa usar essa palavra num dia tal, marcado no calendário, mais para efeitos comerciais; dignidade é termos uma lei, e dignidade operacional é fazermos essa lei ser cumprida.

O passo da lei é tomado pelo Congresso; o seu cumprimento haverá de ser executado pela fiscalização da sociedade, pelas ações governamentais, pelas regulamentações necessárias. Mas algo muda neste País a partir de agora. Com o Estatuto do Idoso, podemos olhar para o futuro tendo menos medo, e mais ainda, olhar para o nosso próprio presente dizendo que poderemos sair deste Senado de cabeça erguida, porque tenho certeza de que será unânime a aprovação desta matéria, que a todos toca, emociona e que mexe com todos os corações e a todos os sentimentos aquece.

Aqui prestamos uma homenagem a todos os que construíram o mundo, o passado e são tão úteis na formulação do nosso presente. O presente só será digno se formos capazes de respeitar os mais velhos, os avoengos, todos aqueles que contribuíram para o Brasil ser o que é, e haverão de contribuir, ainda mais, com seu exemplo e a luta presente, na direção do futuro, para que o País seja cada vez melhor, menos injusto e mais digno.

Sr. Presidente, é com muita alegria que o PSDB, como toda a Casa – é claro –, declara que unanimemente vota a favor deste projeto, louvando a iniciativa. Vota diferentemente de outras ocasiões, não porque seja mais conveniente, mais tático ou menos pior; ao

contrário, vota porque é mais decente, mais justo, mais digno, porque é hora de homenagearmos o Brasil por meio daqueles que nos garantiram um estágio de civilização que faz do Brasil um País respeitável no concerto das nações.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Aelton Freitas.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não poderia deixar de aplaudir este brilhante projeto, tão aguardado pelos idosos de todo o Brasil.

Oriundo da Câmara dos Deputados, o projeto, apresentado em 1997 pelo então Deputado e hoje nobre Senador Paulo Paim, 1º Vice-Presidente da Casa, visa consolidar leis e decretos já existentes no âmbito federal, estadual ou municipal, que nem sempre são cumpridos.

Criar o Estatuto do Idoso deve ser para todos nós, Senadores, motivo de muito orgulho. Tenho certeza, Sr. Presidente, de que este projeto renderá frutos positivos no cotidiano de cada um dos nossos idosos, devolvendo-lhes a cidadania plena. Para isso, é preciso que não esqueçamos deste tema após a aprovação nesta tarde. Temos de permanecer atentos e vigilantes para que todo tipo de desrespeito enfrentado pelos idosos, seja no âmbito familiar, comercial ou público, não perdue mais.

Mantenho especial carinho com esta causa, tanto que ao ingressar no Senado Federal fiz questão de participar e integrar a Subcomissão do Idoso, tão bem presidida pelo nosso Senador Sérgio Cabral, dedicada aos idosos. Manifesto aqui minha contínua disposição em manter esforços para a viabilização de novos projetos e ações em benefício da Terceira Idade brasileira.

Antes de concluir meu voto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero, neste momento, registrar uma correspondência que recebi do Sr. Divino Teodoro da Silva, do Município de Rio Pomba, no meu querido Estado de Minas Gerais. Em anexo à carta, o Sr. Divino encaminhou um documento contendo 124 assinaturas de dirigentes e membros de associações ligadas à Terceira Idade, tais como vereadores, dirigentes, partidários, professores, profissionais liberais, servidores públicos em geral e líderes comunitários, todos solicitando o empenho do Senado Federal na aprovação do Estatuto do Idoso.

Diante disso, Sr. Presidente, – s e Srs. Senadores, encaminho, em nome dos conterrâneos mineiros,

o meu voto favorável a esse brilhante projeto, parabenizando mais uma vez o nobre e ilustre Senador Paulo Paim pela sua iniciativa ao Senador Demóstenes Torres pela brilhante Relatoria que fez aqui, nesta tarde. Tenho certeza de que este projeto irá beneficiar muito todos os idosos brasileiros.

É o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para discutir. Com revisão do orador.) –

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje estamos aprovando o Estatuto do Idoso, que equivale, na sua concepção, à importância que tem o Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer uma política pública para esse segmento, que são os brasileiros e as brasileiras com mais de 60 anos, que representam hoje cerca de 20 milhões de pessoas no território nacional.

Este projeto é de autoria do meu companheiro, então Deputado Paulo Paim, que o apresentou em 1997. São seis anos de trabalho, de persistência e de sensibilização dos demais Parlamentares. Conta com o apoio de todos os Partidos desta Casa, com o parecer competente dos dois Relatores, Sérgio Cabral e Demóstenes Torres.

Trata-se, sobretudo, de um projeto encaminhado com o apoio do Governo do Presidente Lula, que faz justiça consolidando a legislação vigente, que é esparsa e imprecisa, estabelecendo, a partir daí, uma série de benefícios, de direitos, de políticas de plena cidadania, de proteção e de melhoria da qualidade de vida dos idosos.

Este projeto dá dimensão nacional de uma série de avanços empreendidos nos Municípios, em alguns Estados, estabelecendo novos direitos em áreas sensíveis como saúde, educação, cultura, esporte, lazer, mercado de trabalho, profissionalização, previdência e assistência social, assistência judiciária, habitação e transporte.

Tudo isso está sendo contemplado dentro, evidentemente, de uma série de limitações que o Brasil atravessa, diante das restrições de Orçamento, das dificuldades que não são pequenas.

Contudo, penso que estamos hoje fazendo justiça com aqueles que construíram esta Nação e deixaram toda a herança que aí está e que nem sempre ti-

veram a atenção, o respeito, a valorização e a auto-estima que são tão essenciais.

Vemos em outros países e culturas um reconhecimento do ancião, da sua sabedoria, da sua vivência, da sua experiência, a reverência que os mais jovens têm aos mais velhos.

Não temos atuado dessa forma ao longo da nossa história.

Portanto, este estatuto é também um chamamento ao nosso País. Um chamamento aos netos, aos filhos, aos amigos, um chamamento ao nosso povo para que trate com mais carinho, reconhecimento e valorização aqueles que têm as mãos calejadas, o rosto marcado pelo tempo, pelos anos que carregam nas costas e que ajudaram a construir toda a riqueza de que usufruímos.

O projeto reduz a idade de 67 para 65 anos para enquadramento na Lei Orgânica da Assistência Social.

Com isso irá beneficiar um segmento tão empobrecido e que chega ao final da vida sem qualquer tipo de política social, especialmente um segmento cuja renda familiar é inferior a um quarto do salário mínimo.

Estamos, portanto, concedendo um benefício constitucional de salário mínimo para os idosos nessas condições de pobreza, miséria e abandono. Além disso, este projeto estabelece o 1º de maio como a data-base de todos os aposentados e pensionistas do País.

Estabelece prioridade na aquisição da moradia popular, da casa própria, inclusive estabelecendo um limite, uma reserva de 3% das unidades para esse segmento em todos os programas habitacionais.

Determina critérios de financiamento que sejam compatíveis com os rendimentos da aposentadoria e da pensão.

Confere prioridade no atendimento médico e odontológico, no âmbito do SUS – Sistema Único de Saúde.

Garante atenção a doenças específicas de que os idosos são portadores, exigindo políticas novas e uma atenção especial.

Assegura o fornecimento gratuito de medicamento no âmbito do SUS.

Veda a discriminação dos idosos nos planos de saúde.

Estabelece a gratuidade do transporte coletivo municipal, exigindo pelo menos 10% de assentos nos ônibus para esse segmento.

Garante acesso à Defensoria Pública, ao Ministério Público, ao Poder Judiciário em todas as instân-

cias, isentando os idosos de baixa renda das taxas, emolumentos e as outras despesas judiciais.

O Ministério Público e o Poder Judiciário estarão atentos à Terceira Idade como nunca estiveram na nossa história.

Prevê concessão de descontos para os espetáculos artísticos, culturais, esportivos e de lazer. Veda a fixação do limite máximo de idade para admissão ao trabalho, inclusive em concursos públicos.

Estabelece a idade como critério de desempate quando há empate em qualquer concurso.

Prevê inclusive estímulo às empresas privadas para admissão dos idosos.

Utiliza os recursos da Seguridade Social até que se constitua o Fundo Nacional do Idoso.

Portanto, é uma política abrangente. São 118 artigos, é sensível socialmente, abre um caminho, o primeiro passo, decisivo, à valorização, ao reconhecimento, à oportunidade, à cidadania, à inclusão social e à participação ativa nos rumos deste País, nas suas políticas e nos seus benefícios para 20 milhões de idosos que, até este momento, eu diria, não tiveram, de forma tão abrangente, articulada e consistente a atenção que o Poder Público, em todos os níveis, assegura a partir da decisão que o Senado Federal, eu tenho certeza, por unanimidade, tomará neste plenário.

Parabenizo os Senadores Paulo Paim, Demóstenes Torres e Sérgio Cabral, que vêm em uma luta antiga neste tema e tem uma propositura que poderá, no futuro, aprimorar esta iniciativa em um projeto que já foi discutido no Senado Federal.

Parabenizo esse companheiro de tantos anos de convivência, o Senador Paulo Paim.

Digo, com orgulho que, exatamente por essa sensibilidade social e, por momentos como este, é que eu tenho certeza de que o Governo do Presidente Lula veio para mudar e para ampliar os direitos, assim como para permitir que a economia brasileira se recupere com estabilidade e que tenha sempre como foco o social como eixo estruturante do econômico; a inclusão social como a dimensão mais importante da construção da cidadania em nosso País. Parabéns ao Senado, ao Governo e ao País pelo passo fundamental que estamos dando neste momento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passo a palavra ao Senador Hélio Costa. Comunico aos Srs. Senadores que há uma lista de 15 oradores inscritos.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores quero, inicialmente, cumprimentar o autor desta idéia absolutamente brilhante, o então

Deputado Paulo Paim – hoje, Senador Paulo Paim – e o trabalho como Relator do Senador Demóstenes Torres.

O Estatuto do Idoso é um poderoso instrumento forjado pelo Congresso Nacional para que a sociedade brasileira comece a reparar a grande dívida social para aqueles que ajudaram a construir este País.

Mas para que a nova lei pegue – é importante lembrar que as leis no Brasil são feitas, mas não pegam – é preciso que a sociedade ajude a fiscalizar o cumprimento integral do Estatuto do Idoso, denunciando qualquer ato que coloque em risco os avanços conquistados.

Entre as conquistas do projeto de autoria do então Deputado e hoje Senador Paulo Paim, eu destacaria alguns pontos. De acordo com o novo Estatuto, o idoso acima de 60 anos passa a ter atendimento prioritário pela Justiça, hospitais, postos de saúde, repartições públicas e pelos bancos. *

Quero ressaltar aqui a questão do atendimento pela Justiça, porque muitos entram com os processos na Justiça, aguardam dez, quinze, vinte anos e sequer podem ver o resultado das suas ações. Por essa razão, esse projeto dá ao idoso o direito preferencial nos atendimentos.

Da mesma forma, os benefícios dos idosos acompanharão automaticamente os reajustes salariais dos trabalhadores em atividades.

O direito constitucional de ir e vir, também está contemplado no Estatuto, uma vez que confere transporte público gratuito aos idosos acima de 65 anos.

Várias cidades do meu Estado, Minas Gerais, já assumiram esse compromisso com os idosos, dando aos que têm mais de 65 anos o direito da gratuidade nos transportes coletivos municipais.

A partir de agora, os planos de saúde não poderão mais exigir um valor adicional exorbitante para quem possui mais de 60 anos. Esse é um verdadeiro crime, que se comete neste País há muitos anos, contra aqueles que não têm condição de pagar. No momento em que estão mais necessitados da atenção do seguro-saúde, os planos de saúde impõem uma taxa extra àqueles que têm mais de 60 anos, muitas vezes impossibilitando um idoso de ter um plano de saúde. Até hoje, não havia uma discriminação direta aos mais velhos, mas de natureza econômica, cobrando os planos de saúde uma taxa extra daqueles que têm mais de 60 anos. É quase uma penalização por terem chegado àquela idade bonita, que é a melhor idade. Um evidente absurdo que está sendo corri-

gido, até porque existem muitos idosos bem mais saudáveis que muitas pessoas novas que conheço.

Não adianta determinadas pessoas pensarem que é um privilégio que está se dando aos idosos, porque todos temos de torcer firmemente para chegarmos ao que chamamos idade da razão, a melhor idade. Na verdade, a alternativa a não ficar velho é a pior delas, que é morrer cedo.

Entendemos que o Estatuto do Idoso corrigirá uma série de injustiças.

Há, porém, um longo caminho a percorrer para que o Brasil valorize os mais velhos. Na China, onde estive por duas vezes, o exemplo vem dos idosos. Ainda agora o Líder do PSDB citou os nossos índios. Eu citaria os chineses, assim como os índios, para quem ser velho representa conhecimento. Quanto mais velho, mais sábio; quanto mais velho, mais útil, mais importante na sociedade. Lamentavelmente, não é o que pensamos na nossa sociedade brasileira.

Os idosos são respeitados, reverenciados, convidados inclusive para proferirem palestras e desenvolverem programas universitários no Japão, na China, em vários países asiáticos. Uma realidade bem distante da nossa, em que se dá preferência aos mais jovens, em detrimento dos mais velhos. *

Nós, que na semana passada discutimos aqui o primeiro emprego, temos também que ter essa preocupação do último emprego. Se não damos a primeira oportunidade ao jovem porque ele chega ao mercado de trabalho e não tem a experiência, cobramos dele a experiência e ficamos entre a cruz e a caldeirinha, o mesmo ocorre com os velhos porque chegam aos 60 anos e não conseguem mais emprego, apesar de toda a experiência que têm.

Por esse motivo, repito, Sr. Presidente, é preciso haver uma fiscalização permanente da sociedade brasileira para que o Estatuto do Idoso reconduza os mais velhos brasileiros ao lugar de honra que eles merecem.

No meu Estado, Minas Gerais, algumas cidades do interior, dotadas principalmente de estâncias hidrominerais e fazendas, recebem grande contingente de idosos. Por isso, há alguns anos estabeleceram leis municipais que incluem os benefícios que estamos aprovando hoje em âmbito nacional.

Mas entendo que o Estatuto, com poder de lei federal, válido, portanto, para todo o País, representa um novo marco na História do Brasil, em que o idoso passa a ser tratado com a dignidade, o respeito e o carinho de que sempre foi merecedor!

Cumprimento o ilustre Senador Paulo Paim pela idéia que vem corrigir essas injustiças; o Senador Demóstenes Torres pelo brilhantismo do seu relatório; e o Congresso Nacional por se lembrar daqueles que viveram uma vida inteira e que agora precisam principalmente da atenção do Poder Público.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Hélio Costa, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Renan Calheiros. S. Ex^a dispõe de até dez minutos.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a Constituição Federal contém normas que foram aprovadas com a intenção de proteger os idosos. Algumas atendem ao seu objetivo, que de forma restrita. Muitas, no entanto, ora esbarram na burocracia, ora em valores absolutamente defasados.

É o caso, por exemplo, dos dispositivos que obrigam os filhos maiores a proteger os pais. Nesse caso, prevalecem os valores pessoais. E se um filho não tiver amor por aqueles que o conceberam ou até mesmo não reunir condições financeiras e desampará-los, dificilmente será penalizado por isso. Como o Estado raramente cumpre o seu papel ou o faz de forma precária, e a sociedade muitas vezes se revela indiferente, os cidadãos não se sentem comprometidos individualmente.

Não se pode negar, Sr. Presidente, porém, que a Carta Magna aprovada em 1988, a Constituição Cidadã, avançou no capítulo Dos Direitos Sociais, embora ainda tenhamos muito que evoluir, sobretudo no que diz respeito ao idoso.

O art. 230, que concede a gratuidade nos transportes coletivos para os maiores de 65 anos, pode ser considerado um benefício importante, mesmo porque concretizado. Embora modesto, o art. 203, por sua vez, determina que o Estado preste assistência social a quem dela necessitar, independentemente de contribuição.

Seria perfeita se não esbarrasse na burocracia, por exemplo, a determinação de que cada idoso deste País tem direito a três refeições diárias. Muitos têm de se contentar com um prato de comida por dia, sem falar naqueles que, em certos dias, não têm com o que se alimentar.

O colunista da **Folha de S. Paulo** Walter Ceneviva define bem a situação do idoso em nosso País: “envelhecer é um fato da natureza e do tempo. Prolongar a vida é um fato da medicina e do progresso. Envelhecer com dignidade é prêmio negado à parcela da população pobre submetida às durezas da idade provecta”.

O papel do Estatuto Nacional do Idoso é aperfeiçoar a legislação constitucional e infraconstitucional e dotar as normas vigentes de mais garantias para a pessoa idosa. Somos um País com 20 milhões de cidadãos e cidadãs com idade igual ou superior a 60 anos. Em 2005, dos 250 milhões de cidadãos e cidadãs residentes no Brasil, pelo menos 32 milhões, ou seja, cerca de 13% da população, terão mais de 60 anos de idade. Portanto, começa a se dissipar no tempo aquela máxima de que somos um País de jovens.

Nesse contexto, quero ressaltar, sem dúvida, a sensibilidade por conceber a proposta e depois a perseverança com que o ex-Deputado e agora, com muito orgulho para todos nós, Senador Paulo Paim trabalhou, desde 1997, para vê-la votada na Câmara dos Deputados. E o resultado não poderia ter sido mais gratificante: os Deputados aprovaram o Estatuto por unanimidade. Há que se ressaltar também o papel do nobre Deputado Silas Brasileiro, Relator da matéria naquela Casa Legislativa. Além disso, quero destacar o trabalho desenvolvido no Senado Federal pelo Senador Sérgio Cabral Filho, Presidente da Subcomissão do Idoso, justamente indicado Relator do Estatuto do Idoso no Plenário do Senado Federal pela Senadora Lúcia Vânia, uma verdadeira guerreira das causas sociais nesta Casa.

Quero aproveitar a oportunidade para agradecer a orientação do Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB no Senado Federal, com relação à indicação justa, oportuna e insubstituível do Senador Sérgio Cabral.

Sr. Presidente, o Estatuto do Idoso chegou ao Senado na última semana de agosto deste ano. Nesse período, trabalhamos incansavelmente pela aprovação da sua tramitação em caráter de urgência urgentíssima, no que o PMDB respondeu prontamente ao pedido do Senador Paulo Paim. Um mês depois, estamos aqui para aprová-lo em definitivo no Senado Federal e mandá-lo à sanção do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Ainda nos enche de emoção a recente audiência pública realizada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o tema que contou com a presença dos atores Carmem Silva e Oswaldo Louzada que, na novela “Mulheres Apaixonadas”, da **TV**

Globo, interpretam um casal de artistas aposentados que moram na casa do filho, mas que sofrem na pele a discriminação por pessoas mais novas, no caso, a neta que os despreza.

Não é um caso de pura ficção. Como a vida imita a arte, a novela só faz refletir casos de maus tratos, discriminação e preconceito contra idosos que podem estar acontecendo neste momento em vários lares do País.

Importante iniciativa foi tomada pelo Senado Federal – e mais uma vez seria desnecessário ressaltar o papel do Presidente José Sarney – quando criou a Central do Idoso, um serviço 0800 que recebe denúncias de toda ordem de maus tratos aos idosos em hospitais, transporte público, bancos. Foram mais de 14 mil ligações entre janeiro e maio deste ano que registraram mensagens aos Senadores sobre o assunto.

Aprovando o Estatuto Nacional do Idoso, estaremos entregando à sociedade um dos maiores avanços da legislação brasileira. Com os seus 123 artigos, a proposta define medidas de proteção ao idoso com idade igual ou superior a 60 anos, o que significa um grande avanço; regulamenta esses direitos; determina obrigações das entidades de atendimento a essa faixa etária; e caracteriza situações nas quais serão aplicadas penalidades contra aqueles que o descumprirem.

A atenção que tenho dedicado ao tema não é de agora. Mas ainda hoje procuro, como representante de meu Estado e Senador da República, colaborar com os esforços de toda a sociedade em valorizar mais e mais a experiência e o vigor que os idosos demonstram. Sei também que, além das leis tão necessárias, é preciso adotar ações efetivas que garantam os direitos dessas pessoas.

Foi por isso que pedi ao Governador do meu Estado, Governador Ronaldo Lessa, que apresse a criação de Delegacias Especiais para o Atendimento ao Idoso em todas as regiões de Alagoas, a começar por Maceió. Infelizmente, maus tratos, violências e diversas injustiças continuam sendo praticadas contra essas pessoas. Além de configurarem evidente covardia, tais atos, como demonstram os boletins de ocorrência e as notícias publicadas pela mídia, merecem nosso repúdio e uma pronta ação de combate ao crime que continuam a praticar contra os idosos.

Para encerrar, Sr. Presidente, quero destacar um trecho do livro **Envelhecer Sorrindo**, da minha conterrânea, escritora Elza Tojal, que, do alto dos seus 81 anos, escreveu-me outro dia falando da sua determinação de cursar a faculdade de Direito. Ensinava-nos Elza Tojal: “a melhor idade precisa ser autôno-

ma e independente, porque só assim ganharemos nosso espaço e respeito. Precisamos demonstrar que podemos ter um novo sentido para esta existência, que é depositária de conhecimento e experiências que não podem ser desprezadas”.

Por tudo que foi exposto, quero manifestar meu sincero apoio ao projeto e, sendo Líder do Governo no Senado Federal, recomendar à Bancada o voto pela aprovação do Estatuto Nacional do Idoso.

Trata-se de mais um instrumento de cidadania; uma conquista que exige a mobilização e a conscientização de toda a sociedade para que este novo conjunto de regras, de normas, de direitos, entre em vigor de fato, corrigindo alguns equívocos e valorizando, principalmente, uma geração que ainda tem muito a contribuir para o futuro do nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Leonel Pavan. V. Ex^a dispõe de até 10 minutos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiro, quero cumprimentar os presidentes da Comissão de Assuntos Sociais do Senado e da Câmara Federal. No Senado, a nossa Presidente, a competente Senadora Lúcia Vânia, que designou a instalação de uma subcomissão para analisar o Estatuto do Idoso; e, na Câmara, o nosso Deputado Eduardo Barbosa. Aqui e lá, por unanimidade, foi aprovado o Estatuto do Idoso. É bom ressaltar que tanto a nossa Senadora Lúcia Vânia como o Deputado Eduardo Barbosa são do nosso Partido, o PSDB.

Quero também aqui cumprimentar os Relatores no Senado, Senadores Demóstenes Torres e Sérgio Cabral, que fizeram um excelente trabalho, o que, certamente, enriquece ainda mais esse projeto.

Ficam aqui meus cumprimentos, para fazer justiça, a um homem que vem trabalhando há muitos anos em benefício dos trabalhadores do nosso País e que foi o autor do Estatuto do Idoso, meu querido amigo e grande companheiro Senador Paulo Paim, Deputado Federal à época em que apresentou o projeto. Desejo cumprimentar S. Ex^a e dizer que não apenas apoiamos o seu projeto, como também que, ao percorrermos Santa Catarina em palestras e reuniões com os idosos, temos levado a sua proposta para mostrar a Santa Catarina e, logicamente, ao Brasil o quanto é importante esse projeto que vem fazer justiça aos idosos do nosso País.

Quero dizer que o momento não poderia ser mais propício, tendo em vista que no dia 27 de setem-

bro comemora-se, no Brasil, o Dia do Idoso. Após seis anos de tramitação, é uma feliz coincidência, Senador Paulo Paim, que o projeto seja analisado pelo Plenário do Senado na semana em que celebramos data tão importante.

De minha parte, estou especialmente feliz, pois a defesa dos direitos dos idosos e dos aposentados sempre foi uma de minhas bandeiras, como Deputado Federal, como Senador e, principalmente, como Prefeito de Balneário Camboriú, minha querida cidade.

O presente projeto vem ao encontro de várias reivindicações que tenho feito ao longo de minha vida política e apresenta uma série de qualidades e de aperfeiçoamentos no que tange aos direitos dos idosos.

O Estatuto do Idoso tem o mérito de consolidar a dispersa legislação que trata da terceira idade, além de acrescentar uma série de novos direitos aos já existentes. Com certeza, a partir da aprovação desse projeto, iremos ver uma sociedade mais feliz.

Caro amigo Senador Paulo Paim e Srs. Senadores Relatores, eu gostaria de falar um pouco sobre o que estamos fazendo e o que já fizemos em nossa cidade, Balneário Camboriú. Trata-se de uma cidade turística que recebe centenas de idosos, que vão passar uma temporada ou morar naquele município litorâneo. As obrigações para com os idosos, o atendimento da melhor idade é uma obrigação de todo homem público. De 1989 a 1992 muito realizamos na Prefeitura. Mas quero destacar o período compreendido entre o ano de 1997 e o final do nosso mandato na Prefeitura, que tem agora à frente o competantíssimo Prefeito Rubens Spornau, que tem um compromisso social.

Construímos e implementamos o NAI, o Núcleo de Atendimento ao Idoso, onde médicos de todas as áreas da saúde atendem pessoas com problemas como diabetes e hipertensão. Há também geriatras, psicólogos, dentistas e outros profissionais, farmácias com distribuição gratuita de remédios, óticas com distribuição gratuita de óculos.

Nós, também para atender à saúde, implantamos o PSS, para o idoso, apenas para ele. Além do PSS, que é uma obrigação de toda a sociedade brasileira, um compromisso do Governo passado, do PSDB de Fernando Henrique Cardoso e de José Serra, implantamos lá o Centro de Recuperação do Idoso, com fisioterapeutas à disposição em dois turnos e utilizando equipamentos modernos. Lá foi implantada a Casa do Lazer, que se chama a "Casa da Sogra", lu-

gar para entretenimento dos idosos com várias atividades esportivas e de lazer.

O transporte coletivo lá é gratuito para todos os idosos a partir dos 60 anos.

Quero aqui cumprimentar a competente Assessoria da Prefeitura do Balneário Camboriú, que dispõe de um projeto fantástico, que agora, com o Estatuto do Idoso, certamente vai evoluir ainda mais.

A Secretaria do Idoso cadastra todos os idosos e distribui uma carteira plastificada, com fotografia, garantindo a todos os idosos o acesso ao transporte sem custo algum. Também implantamos lá um espaço para o lazer na praia, garantido pelo Município, para jogos diversos, inclusive com inúmeras canchas de bocha ao longo dos 6.400 metros da praia central do Balneário Camboriú.

Recentemente, foi realizada pela rede Candeias de hotéis, em parceria com o nosso Município, uma olimpíada internacional do idoso. É bom frisar que diariamente há ginástica na praia, com voluntários para atender a melhor idade, como o professor Uzadel e a cantora Eulina, que faz seu **show** aos nossos idosos.

Quero dizer à Senadora Lúcia Vânia, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que estamos construindo, em Balneário Camboriú, por meio do Prefeito Rubens Spornau, a creche da melhor idade. Os idosos, a partir das sete horas, serão buscados em suas residências, levados à creche e entregues em suas residências às 19 horas, pois, às vezes, o filho, o neto, a nora, o genro, os parentes vão trabalhar e eles ficam em casa sem condições de fazer sua higiene corporal, preparar sua alimentação, cuidar do neto ou bisneto. Por isso, a Prefeitura, então, está construindo a creche do idoso, ao lado da qual já existe o PAI (Posto de Atenção Infantil), uma creche para a criança, para atender os netos e bisnetos dos próprios idosos que estarão sendo atendidos pelo Município.

Esse programa certamente fará do nosso Brasil um país mais rico, mais forte, mais pujante, mais respeitado, mas, acima de tudo, um país mais feliz para os idosos. Porém, precisamos que o Governo Federal cumpra realmente o Estatuto do Idoso. Não adianta colocar no papel, não adianta aqui aprovarmos leis que depois não serão cumpridas.

Temos, hoje, um programa que se chama API, Apoio à Pessoa Idosa. Trata-se de um programa de recursos para atenção ao idoso, criado no Governo Fernando Henrique Cardoso, através do qual podemos, inclusive, depois do cadastramento, fornecer cestas-básicas para os idosos.

Esperamos que o Governo Lula, que tem um compromisso com o social, realmente faça cumprir o Estatuto do Idoso, porque queremos projetos como os de Balneário Camboriú, mas queremos que o Brasil inteiro implante as propostas do Estatuto do Idoso e, se possível, inove ainda mais, porque o Estatuto do Idoso traz a garantia, o direito. Mas o que é preciso agora é fiscalizar e pedir o seu cumprimento.

Da mesma forma, temos certeza de que os Prefeitos do Brasil inteiro respeitarão o Estatuto do Idoso e, certamente, poderão levar a experiência do Prefeito Rubens Spornau, da Secretaria do Idoso, por meio da Bernadete e de toda sua equipe, por meio do programa e da proposta que implantamos em Balneário Camboriú, a outros Municípios do Brasil para atender a melhor idade. O Estatuto do Idoso atende definitivamente como lei, mas, em Balneário Camboriú, meu amigo Paim, há muitos anos, o idoso não paga as passagens; ele é respeitado, recebe atenção. Esperamos agora que o Brasil inteiro, por meio dessa lei, respeite e dê a mesma atenção que damos em Balneário Camboriú à melhor idade do nosso Brasil.

Parabéns, Senador Paulo Paim!

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR LEONEL PAVAN.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos prestes a votar, nesta Casa, o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, mais conhecido como Estatuto do Idoso, apresentado em 1997 na Câmara pelo então Deputado Federal e hoje Senador Paulo Paim.

O momento não poderia ser mais propício, tendo em vista que, no dia 27 de setembro, comemoramos em nosso País o Dia do Idoso. Após seis anos de tramitação, é uma feliz coincidência que o projeto seja analisado pelo Plenário do Senado na semana em que celebramos uma data tão importante.

De minha parte, estou especialmente feliz, pois a defesa dos direitos dos idosos e dos aposentados sempre foi uma de minhas bandeiras políticas. O presente projeto vem ao encontro de várias reivindicações que tenho feito ao longo de minha vida política e apresenta uma série de qualidades e de aperfeiçoamentos no que tange aos direitos dos idosos.

Em primeiro lugar, o Estatuto do Idoso tem o mérito de consolidar a dispersa legislação que trata da terceira idade, além de acrescentar uma série de novos direitos aos já existentes. Entre os direitos consolidados na nova legislação, destaco o transporte

público gratuito, o atendimento preferencial na tramitação de processos judiciais, o cumprimento de pena em estabelecimento diferenciado e a garantia de assistência social aos idosos que dela necessitem.

Além disso, o Estatuto do Idoso prevê os crimes e infrações administrativas passíveis de serem cometidos contra pessoas idosas, dentre os quais se destacam os delitos relativos à negligência nos cuidados com o idoso e à discriminação de que porventura sejam vítimas.

Sendo assim, é com satisfação que recebemos o Estatuto do Idoso na sociedade brasileira. Essa norma se tornará, certamente, um marco em nossa história social, como ocorreu com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Tenhamos consciência, contudo, de que a simples aprovação do Estatuto do Idoso não significa o fim de nossos esforços e de nossas responsabilidades para com os 15 milhões de anciãos brasileiros. Pelo contrário: agora, sim, é que se inicia todo um trabalho de fiscalização e de vigilância que garanta o efetivo cumprimento do Estatuto.

Esse trabalho, tenho certeza, ajudará a incutir na sociedade brasileira esse valor essencial que é o respeito pelos mais velhos. Lembremos que o fato de precisarmos aprovar um Estatuto do Idoso é indício claro de que nosso País ainda tem muito a caminhar nas questões sociais. Nosso ideal deve ser uma sociedade em que um Estatuto do Idoso não seja necessário, uma sociedade em que a dignidade e o valor dos idosos seja um fato evidente e incontestável para todos os cidadãos.

Aproveito o ensejo para oferecer a todos os idosos do Brasil sinceros votos de estima e consideração. Um dos elementos segundo os quais devemos julgar o grau de civilização de uma sociedade é, sem dúvida, a forma pela qual os idosos são tratados. Com a aprovação do Estatuto do Idoso, o Brasil está dando um grande passo no aprimoramento de seus valores sociais.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Leonel Pavan, o Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra o Sr. Senador Alvaro Dias. S. Ex^a dispõe de 10 minutos para expressar seu pensamento.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é evidente que se vão tornando repetitivos os conceitos aqui enunciados em razão da unanimidade existente quanto à necessidade de uma nação respeitar os seus idosos. Nem sempre o Brasil tem sido exemplo de respeito aos idosos.

Senadora Heloísa Helena, marcou profundamente minha memória uma cena que há alguns anos a televisão brasileira mostrou a todo o País, quando idosos, em manifestação pacífica, em uma passeata no Estado de Santa Catarina, foram, de forma perversa, violenta e arbitrária, agredidos por policiais na tentativa de impedi-los de continuar com a manifestação pacífica que realizavam. Foi uma cena que marcou indelevelmente a nossa memória porque retrata o des-caso, a desconsideração e o desrespeito com que o nosso País trata os idosos.

Já se falou muito que quem não cuida, não protege, não respeita os idosos não pode ter a esperança de um futuro de dignidade. E a nação que não se organiza e não se prepara para oferecer um espaço para o exercício pleno da cidadania aos mais velhos não se pode considerar uma nação civilizada.

O Estatuto pretende elevar o Brasil à condição de Nação plenamente civilizada. Mas ele não pode ser, Senador Paulo Paim, apenas uma manifestação de intenção. Ele é, de forma competente, o compêndio dos direitos que devem ser assegurados aos idosos do nosso País, consolidando uma legislação fragmentada e avançando no sentido de oferecer novos direitos até então negados, como muito bem sabe a Senadora Lúcia Vânia, que tem na sua atuação uma ferramenta política a favor da causa social, sobretudo dos mais velhos.

No Estatuto do Idoso há a preocupação com a vida, o lazer, o esporte, a saúde, a educação, a profissionalização e o trabalho; com a Previdência Social, a Assistência Social, o transporte e habitação. Enfim, há a preocupação com a dignidade do ser humano.

Hoje, 15 milhões de brasileiros, e, daqui a duas décadas, 23 milhões de brasileiros terão esse Estatuto como a esperança de proteção, segurança e respeito à cidadania.

Quase sempre eles são os mais atingidos nos momentos de crise. Veja o exemplo atual, quando há no País recessão e, com isso, o desemprego cresce de forma avassaladora: se prevalecer o crescimento de 0% a 0,5%, neste ano, somente neste ano o Brasil terá produzido um milhão de trabalhadores desempregados.

Não há dúvida de que o desemprego alcança, sobretudo e em primeiro lugar, os idosos. No art. 27 do Estatuto há exatamente a preocupação com este fato, quando diz: “Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir”.

Há uma discriminação visível no País. Nós nos preocupamos, e fazemos bem em nos preocupar, com os jovens. Idealizamos o Programa do Primeiro Emprego, mas devemos ter a sensibilidade também para alcançar o drama em que vivem aqueles que superaram – e nem são idosos; são jovens ainda – a casa dos 45 anos e sequer podem prestar determinados concursos, especialmente os de natureza pública.

Esperamos que o art. 27 do Estatuto possa tornar-se não apenas uma manifestação de intenção, mas que valha o sentido impositivo da lei, obrigando o respeito ao cidadão mais velho, quando ele busca a profissão, o emprego e o salário.

Ainda agora, quando votamos a Reforma da Previdência, constatamos que o idoso é atingido frontalmente nos mais elementares direitos adquiridos ao longo da sua trajetória na vida. Não podemos ignorar que esta Reforma da Previdência passa a ser devastadora em relação a direitos adquiridos de milhões de trabalhadores idosos do nosso País, já aposentados.

Senadora Lúcia Vânia, essa contribuição, por exemplo, dos inativos – inconstitucional, segundo a OAB – é uma agressão, sim, aos sagrados direitos adquiridos por trabalhadores que durante muito tempo contribuíram, abarrotando os cofres da Previdência. Não foram eles os responsáveis pelos desvios dos recursos que serviram às obras faraônicas, à corrupção, à fraude. Enfim, não foram eles os responsáveis pela incompetência administrativa, pelo desatino de administradores que não tiveram perspicácia suficiente para conter o processo avassalador de corrupção que, lamentavelmente, deteriorou o sistema previdenciário brasileiro. Refiro-me àqueles idosos, sim, que terão a sua aposentadoria reduzida, e ao que esse Estatuto fará por eles no momento de votarmos a Reforma da Previdência.

É evidente que o Estatuto não basta, pois ele não protege por si só. De nada adiantará esse Estatuto, Senador Sérgio Cabral, se for visto apenas como uma peça literária para deleite de advogados ou de intelectuais que pesquisam nas bibliotecas do País. De nada valerá se for apenas manifestação de intenção, porque obviamente a boa intenção não soluciona os problemas sociais do País. É preciso que ele seja realmente

a imposição da lei, a imposição das obrigações que o Estado deve assumir diante da pátria dos idosos, a imposição dos direitos inalienáveis dos nossos idosos. Esse estatuto deve ser visto assim. Se ele for encarado dessa forma, teremos uma nação civilizada e o futuro deste País será de dignidade.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino por dez minutos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não usarei o prazo de dez minutos, mas tenho uma palavra importante para os idosos que porventura estejam olhando o que está ocorrendo neste momento no Senado da República.

Ainda há pouco, quando saí do plenário, fui indagado por jornalistas se o Estatuto do Idoso estava sendo votado para valer e se teria eficácia. Esse fato chamou-me a atenção para uma palavra que preciso dizer aos idosos do Brasil. O Estatuto do Idoso, de autoria do Senador Paulo Paim – a quem rendo minhas homenagens –, é um documento produto de muita reflexão, de muito debate, de muito entendimento e de consenso.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos sabemos que existem idosos das classes alta, média alta, média média e média baixa e que existem os idosos menos afortunados, os mais pobres, os desassistidos. Esse Estatuto do Idoso dá cobertura aos idosos de todas as classes e de todas as categorias.

Há alguns pontos que desejo destacar. Aos mais pobres é garantida a renda mínima de um salário mínimo se ele não tiver essa renda nem alguém na família que a garanta. Esse é um fato da maior importância, que está sendo votado e que se vai transformar em lei. E, transformado em lei, Sr. Presidente, terá de ser cumprido.

Fico imaginando as cenas que vejo tanto no interior do meu Estado, no alto oeste do Rio Grande do Norte, as velhinhas e os velhinhos sentados no tamborete à porta de suas casas de taipa, quase que implorando a caridade. A partir desse Estatuto aprovado e com os mecanismos de implementação que vamos acompanhar, fiscalizar e vigiar, essas cenas deixarão de ser tão tristes.

A alguns é dada a oportunidade privilegiada do financiamento da moradia. Parece um sonho, mas isso vai ocorrer. A outros é dada a oportunidade que se esperava há muito tempo, Senadora Lúcia Vânia.

Sr. Presidente, abordarei um assunto que aflige os idosos de todas as classes em todos os recantos deste País. Os idosos injustiçados pelos planos de sa-

úde, aqueles que não começaram a contribuir há mais tempo, se quisessem fazê-lo agora, deveriam pagar um valor que provavelmente não conseguiriam. Portanto, estariam fora da assistência médica do plano de saúde e ficariam entregues à indignação se tivessem um problema de saúde. A maioria dos brasileiros tem esse problema em casa.

Talvez este seja o capítulo mais importante do Estatuto do Idoso: acabar com a discriminação dos planos de saúde, que insistiam em sobretaxar ou cobrar uma prestação impagável dos idosos que queriam aderir a um plano de saúde.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ressalto que esse Estatuto, que contém peças importantíssimas a que já se referiram tantos oradores que me antecederam, é importante e sentimental, porém pragmático, e está sendo votado para ser efetivamente praticado. Estamos votando essa lei com consciência, produto do debate, do amadurecimento e da negociação. Não é uma lei – como se possa presumir – que se está votando para se arriscar. É uma lei com eficácia definitiva, que trará o bem-estar a milhares de idosos neste País.

Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Garibaldi Alves Filho, por permuta com o Senador Leomar Quintanilha, por até dez minutos.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, procurarei ser breve, já que muitos oradores ocuparam a tribuna para falar desse tema, de sua importância e de sua repercussão, cada um procurando focalizar um aspecto da questão.

Sr. Presidente, essa é uma das leis que vai marcar a história do Parlamento, que nos vai dar uma aura de sensibilidade, por termos produzido esse Estatuto, que praticamente vai suceder a política nacional do idoso, votada, aprovada e promulgada em 1994.

Quero fazer justiça ao destacar o trabalho do Senador Paulo Paim, que começou como Deputado Federal e que veio levantando o problema até que tivéssemos a mobilização que alcançamos hoje, quando a Igreja escolhe como tema da Campanha da Fraternidade o idoso e quando a **Rede Globo**, como foi

dito aqui, escolhe como um dos temas de sua principal novela o problema do idoso. Esses fatos refletem a luta para conscientizar a sociedade a respeito do direito do idoso. A lei, inclusive, é bastante draconiana com relação a quem descumprir esses direitos, a quem ameaçá-los.

Mas não é esse aspecto punitivo que quero destacar. Destaco o aspecto da discriminação, principalmente quando se fixa um limite de idade para a admissão de trabalhadores idosos em qualquer emprego – mesmo em cargos que exigem aprovação em concurso. Essa discriminação fica proibida.

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que mais ouvimos hoje são os reclamos daqueles que, com apenas 40 anos – não 60 anos –, já não conseguem um emprego em nossa sociedade. Os que têm 60 anos não poderão ocupar qualquer emprego. Não serão todos os empregos facultados nem facilitados aos idosos, mas poderá ser criada uma espécie de demanda, um mercado para os idosos se habilitarem a um trabalho, uma vez que estarão na idade da aposentadoria, que é sempre uma interrogação. V. Ex^{as} sabem muito bem o que representa hoje uma aposentadoria.

Ao colocar-me diante deste Estatuto, acredito que seja essa a preocupação do Senador Paulo Paim e daqueles que colaboraram para a feitura dessa lei, os Relatores que aqui já falaram, como o Senador Demóstenes Torres, o Senador Sérgio Cabral, a Senadora Presidente da Comissão de Assuntos Lúcia Vânia. A preocupação com a ocupação, com a possibilidade de não haver essa discriminação, apesar de saber que a lei se volta para os idosos de mais de sessenta anos de idade, quando ninguém procura trabalho, mas uma aposentadoria digna.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo, portanto, me congratular com todos que colaboraram para a criação desta lei. Também desejo dizer que se vem fazendo certa justiça há algum tempo aos idosos. Houve uma certa inversão, pois esse trabalho de reconhecimento dos idosos foi iniciado até na zona rural. Atualmente, existem, pelo menos no Nordeste, em face da pobreza, idosos aposentados do trabalho no campo que contribuem para o sustento de suas famílias. Todos sabemos que em nosso interior, pelo menos em grande parte dele, como no semi-árido que ainda é um desafio muito grande –, não possui uma atividade econômica. Ali o idoso é o provedor, é quem sustenta a família.

Registro a trajetória de reconhecimento e de justiça aos idosos e, sobretudo, assinalo este capítulo que enobrece o Senado Federal, ao aprovar esta lei.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Flávio Arns, para discutir. V. Ex^a dispõe de até dez minutos.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, quero cumprimentar o amigo e companheiro Senador Paulo Paim pela autoria do Estatuto do Idoso, o que demonstra a grande preocupação do Senador Paulo Paim com o exercício da cidadania plena por todos os brasileiros.

S. Ex^a foi autor do Estatuto da Igualdade Racial, objeto de um amplo debate no Congresso Nacional junto com toda a sociedade, foi também autor do Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência, já analisado pela Câmara dos Deputados e agora sendo objeto de análise no Senado Federal, foi autor do Estatuto do Idoso, que hoje, com muita alegria e satisfação, estamos votando no plenário do Senado Federal.

Todos sabemos da grande preocupação do Senador Paulo Paim com o trabalhador de uma maneira geral. S. Ex^a é, sem dúvida alguma, uma das lideranças, reconhecida em nosso País, no necessário aprimoramento da Reforma da Previdência, que, em muitos aspectos deve, por parte de todos os Membros desta Casa, sofrer uma reflexão, uma análise, uma discussão, um entendimento.

Portanto, Senador Paulo Paim, nosso reconhecimento por todo esse esforço despendido por V. Ex^a no decorrer dos anos, particularmente em relação ao necessitado, essencialmente, da participação e do trabalho do Poder Público, para que a cidadania se manifeste.

Como já foi dito, essa questão é conduzida por V. Ex^a, mas é suprapartidária, porque o exercício da cidadania é, sem dúvida alguma, preocupação de muitos Senadores e Senadoras, que têm se empenhado, decididamente, para transformar direitos em legislação e legislação em realidade.

No que se refere à igualdade racial, ao idoso, ao portador de deficiência, à criança e ao adolescente, ao dependente químico e a tantos outros segmentos, todas eles merecem, de todos nós, uma abordagem em função de suas necessidades. Sem dúvida alguma, essa questão interessa a todos os brasileiros, a todos os partidos políticos e devem ter o apoio de todos nós.

Se o idoso que nos assiste neste momento vier a perguntar: O que mudará com a aprovação deste Estatuto? Com o que até brinco dizendo que estamos

legislando em causa própria, porque daqui a pouco todos nós brasileiros também seremos idosos, e queremos que todos os brasileiros sejam cidadãos plenos. Se for feita essa pergunta, eu responderei: A existência de uma legislação específica, uma coletânea de leis e, ao mesmo tempo, a inserção de direitos próprios no texto legal. É importante haver uma lei, um estatuto? Eu diria que é essencial.

Se quisermos brigar pelos nossos direitos e nos empenhar para que não sejam letra morta, precisamos do texto legal, que será objeto de discussão nas comunidades, nas associações, com o Ministério Público. Temos que ir aos Governos Municipais, Estaduais, ao Governo Federal e a todos os órgãos não com o pires na mão, mas com o Estatuto do Idoso, lembrando que não é um favor, de que não se trata de um coitadinho, de um cidadão de segunda classe, mas de cumprir o que determina o Estatuto.

Que inovações o Estatuto do Idoso traz? Muitas inovações, muitos direitos. Às vezes, até tememos por isso, porque o Estatuto da Criança e do Adolescente, aprovado há mais de dez anos. Durante esse tempo todo, muitas pessoas disseram que era um estatuto avançado demais, um estatuto para países europeus. Na verdade, foram inseridos no Estatuto da Criança e do Adolescente direitos fundamentais, básicos, que devem acompanhar qualquer criança, qualquer adolescente no Brasil e no mundo. Que esse argumento não surja em relação ao Estatuto do Idoso. Muitas coisas foram levantadas como inovação pelos Senadores que me antecederam. Falo de cultura, de educação, de transporte, de lazer, dos direitos fundamentais e essenciais para qualquer ser humano. Destaco alguns que têm efeito direto no dia-a-dia dos idosos. Quantos idosos, a partir de 60 anos de idade, não conseguem comprar remédios na farmácia? Gastam 40% de suas aposentadorias, de suas pensões, comprando medicamentos. O medicamento é um direito humano fundamental. Ninguém vai dizer: "Quem bom, hoje vou tomar remédio!" Toma-se o remédio ou morre-se, fica-se pior, debilitado. O Estatuto do Idoso diz, muito claramente – e vai passar a ser realidade quando a lei for sancionada pelo Senhor Presidente – que o remédio será fornecido gratuitamente para o idoso, particularmente o de uso contínuo. Então precisamos verificar isso.

E os idosos que nos escutem: todos nós Senadores queremos que isso se transforme em realidade e outras coisas também, mas que infelizmente ainda se encontram sem os avanços necessários. Por exemplo, o benefício da prestação continuada, ou seja, o direito ao salário mínimo para o idoso incapaz

de prover a sua própria subsistência. É o mesmo salário mínimo destinado à pessoa portadora de deficiência, mas, infelizmente, o critério da concessão desse benefício é o da renda **per capita** não superior a um quarto do salário mínimo, ou seja, um critério de miserabilidade. É o único programa social federal que não adota como critério meio salário, como ocorre em todos os outros programas, ou seja, uma grande dificuldade ainda nessa área.

Vamos pensar nos idosos carentes que estão com previsão de serviços a serem ofertados no estatuto também. O Orçamento federal para este ano para todos os idosos do Brasil é de R\$27 milhões, totalmente insuficiente para atender os idosos que estão em lares e residências. Não é apenas responsabilidade do Governo Federal, mas também dos Governos Estaduais e Municipais. Os desafios estão aí. Este é um grande momento de aprovação de um texto legal que prevê os direitos fundamentais do cidadão idoso no Brasil. O desafio do Senado Federal é acompanhar a aplicação dessa lei, sua transformação em realidade, fazer com que deixe de constar do papel unicamente e passe a ser peça vibrante, realizadora de direitos e cidadanias em nossa sociedade. Trata-se de um momento importante. Regozijo-me com os Senadores Paulo Paim, Sérgio Cabral, Lúcia Vânia e Demóstenes Torres. Vamos em frente para transformar este Estatuto em realidade no País. Parabéns a todos.

Durante o discurso do Sr. Flávio Arns, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Flávio Arns, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Para concluirmos a votação desta tão importante matéria, prorrogo a sessão por mais 30 minutos. Nossa lista de oradores ainda é grande, mas, justamente para que possamos concluir os nossos trabalhos, peço que os Srs. Senadores façam o encaminhamento da votação porque será mais rápido.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, estou inscrito para discutir, mas concordo com V. Ex^a; portanto me reservarei para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra a Senadora Heloisa Helena, próxima oradora inscrita.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, como o encaminhamento prevê apenas cinco minutos, temos certeza de que contaremos, caso passarmos para seis, com a tolerância de V. Ex^a.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero saudar a todos os Senadores que se envolveram diretamente na elaboração e aprovação dessa matéria, o Senador Sérgio Cabral, a Senadora Lúcia Vânia, o Relator, Senador Demóstenes Torres, e, de forma muito especial, faço questão de homenagear o Senador Paulo Paim, que dedicou sua vida, sua história e sua militância política a esta causa. É um momento, sem dúvida, muito importante para nossa história.

Eu poderia, Sr. Presidente, repetir – mas não o farei – alguns aspectos já elencados por outros Senadores em relação a vários benefícios, novos benefícios, mecanismos concretos que esta legislação traz para os idosos e idosas do nosso País. Mas algumas pessoas, ao longo da história, sempre acreditam que as coisas acontecem por acaso ou por obra da providência. Prefiro pensar que nem sempre as coisas acontecem por acaso, mesmo que a aprovação deste Estatuto tenha algo a ver com o próprio dia, a dedicação nacional com que isso será feito. Mas acredito que há algo providencial. Hoje, discutimos durante toda a tarde diante do Brasil; hoje, mentes e corações que nos assistem neste momento ouviram falas, discursos e compromissos que aqui foram assumidos em relação à causa do idoso.

Mas, amanhã, Sr. Presidente, será um dia igualmente importante nesta Casa. Amanhã estaremos analisando na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa o projeto de reforma da previdência e, sem dúvida alguma, amanhã será o mais belo momento, a mais importante declaração de amor, a mais importante demonstração de compatibilização das emoções que aqui foram verbalizadas, os compromissos que aqui foram verbalizados com os idosos deste País discutindo a previdência. Nada mais providencial porque, amanhã, no debate da reforma da previdência poderemos criar as alternativas necessárias para as idosas mães de família ao longo da sua trajetória de trabalho não remunerado, mas cheio de tanta adversidade, como é o trabalho doméstico não remunerado. Portanto amanhã temos a condição concreta e objetiva de aprovar isso no projeto de reforma da previdência. Amanhã, teremos a oportunidade de acabar com uma situação que é uma

verdadeira infâmia contra os idosos, contra as idosas, os filhos da pobreza que entram mais cedo no mercado de trabalho e que têm de trabalhar mais dez anos com o fator previdenciário para não terem um corte de até 45% em sua aposentadoria.

Amanhã, teremos a oportunidade de impedir, Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, que os filhos da pobreza, os bóias-frias, os cortadores de cana não precisem chegar a 65 anos para conseguir a migalha da Lei da Orgânica da Assistência Social. Podemos antecipar isso. Imagine V. Ex^a, Senadora Lúcia Vânia, a média de idade, a esperança de vida dos nordestinos é de 66 anos. Em meu Estado, Alagoas, onde está a grande maioria dos cortadores de cana, dos bóias-frias, dos filhos da pobreza, a média de vida é de 64 anos. E mesmo com a projeção para 2016, a média de vida de Alagoas ainda será de 65 anos e a do Nordeste, 67.

Amanhã será a chance que temos, inclusive, de não aprovar a taxação dos inativos. A minha querida companheira Idailza, de Alagoas, aliás, sempre me repreende quando digo “inativo”. Ela diz que tenho de dizer “aposentados”, porque muitos dos aposentados continuam na mais bela atividade que é lutar pelos seus direitos.

Podemos fazer isso amanhã. Podemos, inclusive, amanhã, impedir que os pobres idosos e idosas pensionistas tenham cortada a sua aposentadoria. Podemos, amanhã, dar a maior declaração de amor no debate da Reforma da Previdência, protegendo aqueles que efetivamente, como todos aqui disseram, merecem a maior, a mais bela, a mais pura proteção. E a proteção, Sr. Presidente, se consolida por meio da lei. O Estatuto do Idoso é um passo fundamental. Todos os que partilharam desse projeto e o fizeram – volto a repetir, de forma muito especial o Senador Paulo Paim – merecem, sem dúvida alguma, o nosso elogio e apoio. S. Ex^a, inclusive, é um dos que estarão amanhã na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania compatibilizando a luta da sua história, da sua defesa dos idosos e das idosas deste País com a ação concreta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Portanto, espero que amanhã o povo brasileiro analise essa questão. Certamente, muitas mulheres e homens que hoje nos assistem terão a oportunidade de identificar se existe coerência ou o abismo entre aquilo que verbalizamos em toda a tarde de hoje e o que amanhã acontecerá na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Parabéns a todos que fizeram o Estatuto do Idoso. Esperamos que a complementaridade dele, uma

belíssima declaração de amor, possamos fazer amanhã na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, defendendo e definindo uma Reforma da Previdência que não agrade aos parasitas do Fundo Monetário Internacional, não jogue na lama da especulação o dinheiro da poupança dos trabalhadores do setor público ou do setor privado, mas que possamos, sem dúvida alguma, garantir o conceito de seguridade social e uma reforma da Previdência, pelo bem do nosso País e como uma declaração de amor para todos os idosos e idosas do nosso País.

É só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a concordância do Plenário, encerraríamos a discussão e, em seguida, iniciariamos a votação e daríamos a palavra a todos os oradores inscritos para encaminhar a votação. Se todos os Srs. Senadores concordarem, assim será o procedimento. A primeira inscrita é a Senadora Lúcia Vânia. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o **Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003**, sem prejuízo das emendas.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

Mantere a lista de todos os inscritos.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, vou procurar ser breve, mas como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais eu precisava assomar a tribuna, neste momento, para agradecer à Comissão de Assuntos Sociais, que tem feito um trabalho magnífico, honrando o nome desta Casa. Agradeço, de forma muito especial, ao Senador Paulo Paim, pela sua luta, pela sua dedicação, pela sua persistência e pela sua obstinação na luta em favor dos mais pobres, dos que trabalham e dos que sofrem neste País.

Senador Paulo Paim, vi V. Ex^a defendendo este Projeto na Câmara dos Deputados e sinto-me emocionada neste momento; sinto que V. Ex^a deve estar sentindo hoje, no seu coração, a grandeza de ser um Parlamentar honrado, honesto, e que sempre atendeu os seus eleitores, o seu povo.

Agradeço ao Senador Sérgio Cabral, que fez este trabalho da Subcomissão do Idoso, uma Comissão importante dentro da Comissão de Assuntos Sociais. Eu o vi no Rio de Janeiro, ainda muito jovem, presidindo aquela assembléia, cercado de idosos, dizendo que sua bandeira seria sempre a bandeira do idoso. Imagino, Senador Sérgio Cabral, a sua emoção

hoje de representar a sua Cidade do Rio de Janeiro, de trazer para este plenário todo o sonho, toda a história de V. Ex^a naquele parlamento e tudo o que V. Ex^a pôde fazer em favor dos idosos. A sua juventude e a sua emoção chamaram a atenção do Brasil sobre a importância de cuidar com carinho dos idosos. V. Ex^a trouxe os artistas da **Rede Globo** aqui e eles puderam demonstrar o seu trabalho, formatou na sua Comissão uma página, estimulando os Municípios a entrar nesta luta em favor do idoso.

E aqui quero cumprimentar o Senador Leonel Pavan, que com sua verve, com sua fala, com sua experiência de Prefeito, pôde mostrar que esse Estatuto não vai funcionar se não tiver o apoio dos Prefeitos – dedicados, comprometidos, que sabem realizar. Portanto, Senador Leonel Pavan, em nome do nosso Partido, sinto-me honrada por vê-lo aqui transmitindo a emoção que V. Ex^a teve ao implementar a Lei Nacional do Idoso e o trabalho no seu Município.

E quero dizer, por fim, dizer que tive, como Secretária Nacional de Assistência Social, do Governo Fernando Henrique, a honra de regulamentar a Lei Nacional do Idoso. E quero aqui deixar claro que o Estatuto do Idoso não cria outro benefício. Ele simplesmente – e é bom que as pessoas saibam, para não se criar expectativa – reduz de 67 para 65 anos a idade para a obtenção do benefício. Então, o benefício é o mesmo.

E temos, Senador Paulo Paim, um novo desafio pela frente. V. Ex^a e a Senadora Heloísa Helena, que pertencem ao Partido dos Trabalhadores, mas, que, acima de tudo, têm como Partido o Brasil e os mais pobres. Tenho certeza de que, juntos, na Comissão de Assuntos Sociais, vamos conseguir o que o Senador Flávio Arns disse: fazer com que a renda **per capita** não seja apenas um quarto de salário mínimo, mas que seja de meio salário mínimo, como é hoje a demanda de todo este País.

Portanto, deixo aqui meus agradecimentos a todos, de forma muito especial ao Líder do meu Partido, Senador Arthur Virgílio, que me concedeu a honra e o direito, juntamente com o Presidente desta Casa, Senador José Sarney, que tem sido um grande incentivador e apoiador da Comissão de Assuntos Sociais, de passar com orgulho e satisfação a Relatoria para quem de direito, o Senador Sérgio Cabral, numa homenagem ao Senador Paulo Paim. O Líder do nosso Partido, Senador Arthur Virgílio, com seu desprendimento, ao darmos a Relatoria, que seria do PSDB, ao PMDB, pôde fazer uma demonstração de que o social nesta Casa está acima dos Partidos. Entregamos a Relatoria para o PMDB, que faz parte da base aliada,

para que o Governo pudesse comemorar juntamente com Paulo Paim esse evento, que não é apenas do Partido dos Trabalhadores, mas é de todos os brasileiros.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero, em nome do meu Partido, encaminhar a votação favorável. Antes, porém, queria juntar-me a todos que aqui reconheceram no Senador Paulo Paim um batalhador incansável em defesa dos direitos dos idosos. Somo-me a toda esta Casa, Senador Paulo Paim, pelo magnífico trabalho que V. Ex^a desempenhou na Câmara dos Deputados e aqui, quando veremos certamente aprovado hoje o Estatuto do Idoso.

Desejo também cumprimentar o Senador Sérgio Cabral pelo seu competente desempenho na relatoria do projeto, bem como o Senador Demóstenes Torres. E não poderia deixar de trazer o meu cumprimento à Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Senadora Lúcia Vânia.

Se não fosse para mim um projeto tão completo, bastaria o que está escrito no art. 4º. Tenho certeza de que todos seremos responsáveis na fiscalização e na execução deste projeto, que, nesta sessão, unanimemente, o Senado aprova, quando diz que a partir de hoje, se Deus quiser, nenhum idoso será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, punidas na forma da lei, ou vítima de qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos.

O Estatuto também estabelece, em seu §1º, que é dever de todos os brasileiros prevenir a ameaça ou a violação aos direitos do idoso e que as obrigações previstas nesta lei – que hoje será aprovada por esta Casa e certamente será promulgada pelo Senhor Presidente da República – não o excluem da prevenção ou de decorrente dos princípios por ele adotado.

Sr. Presidente, encerro o meu encaminhamento, citando o art. 9º do Estatuto: “É obrigação do Estado garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam o envelhecimento saudável e em condições de dignidade”.

Esse projeto nos orgulha, e o PTB encaminha favoravelmente a matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cumprimento, da mesma maneira, o autor do projeto, Senador Paulo Paim, e todos os Senadores que puderam dar sua contribuição para a aprovação deste importante instrumento: o Estatuto do Idoso.

O Brasil precisa resgatar sua dívida social, o que vem sendo feito aos poucos. Já existem o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Código de Defesa do Consumidor, o novo Código Civil, e agora temos a chance de resgatar nossa dívida com os mais velhos.

O Estatuto do Idoso é uma grande oportunidade para fazermos justiça. Devemos nos espelhar nos bons exemplos de países que tratam bem seus idosos e que já foram jovens, trabalharam muito e ajudaram seu país a crescer. O Estatuto do Idoso, portanto, faz justiça a essa categoria que chega, atualmente, a 15 milhões de pessoas no Brasil.

Outro ponto do Estatuto que me parece importante destacar, além daqueles já enfatizados anteriormente, é a redução para 65 anos de idade para requerer-se o benefício de um salário mínimo, determinado na Lei Orgânica da Assistência Social.

O Estatuto incentiva a integração do idoso à família, punindo quem o trate de forma violenta e cruel. A negligência e a discriminação também serão punidas.

Considero importante a destinação privilegiada de recursos públicos às áreas relacionadas à proteção do idoso, além da prioridade que terá nas questões ligadas à Justiça, o que é fundamental, pois são pessoas que, evidentemente, pela própria natureza, têm menor tempo de vida. Portanto, não é razoável que tenham de seguir os mesmos caminhos, às vezes, demorados da Justiça brasileira.

Aproveito para citar dois outros pontos em relação ao idoso – um deles já abordado pela Senadora Heloísa Helena. Penso que uma alteração pode ser aceita pelo Governo na proposta de reforma da previdência, que é a isenção da contribuição dos inativos com mais de 70 anos de idade. Essa proposta consta de uma emenda do Senado. Aliás, há várias emendas a esse respeito. Creio que a cobrança de inativos com mais de 70 anos, realmente, pode ser retirada do projeto básico do Governo, para que seja aprovado um projeto mais humano, com a retirada da cobrança não só de pessoas idosas, mas também das portadoras de deficiência e aposentadas por invalidez.

Sr. Presidente, quero aproveitar o horário – trouxe um discurso sobre o assunto – para prestar homenagem à D. Risoleta Neves, uma idosa que se foi on-

tem. V. Ex^a, eminente Presidente, esteve em São João Del Rey nos funerais. E peço que meu discurso seja publicado.

Mas quero antes falar sobre dois pontos finais. São dois momentos especiais na vida de D. Risoleta Neves. O primeiro foi durante os funerais de Tancredo, no Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, quando mostrou seu lado de mulher forte ao se dirigir à multidão, naquele momento de tumulto, pedindo calma a todos. Mesmo num momento de sofrimento, soube encontrar coragem para se dirigir ao povo e evitar a continuidade da tragédia que se instalava, naquele momento, no burburinho de pessoas aglomeradas em frente ao Palácio da Liberdade.

Recentemente, na última campanha eleitoral, o momento mais emocionante...

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Com muito prazer, Excelência.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador, eu gostaria de pedir a V. Ex^a a oportunidade de prestar minha homenagem à memória de D. Risoleta Neves, viúva do inesquecível Tancredo Neves, homem que, com sua coragem, sua fortaleza, marcou a vida deste País em momentos históricos que todos nós acompanhamos. A sua referência, a sua homenagem é mais do que justa e, com certeza, se junta à de milhões de brasileiros por todo este País que gostariam de dar sua palavra de homenagem e de saudade à D. Risoleta. Quero também aproveitar para parabenizar o Senador Paulo Paim pelo trabalho realmente digno do orgulho desta Casa, e também a Senadora Lúcia Vânia, o Senador Sérgio Cabral, enfim, todos os Senadores que se dedicaram de maneira tão impressionante para elaborar este Estatuto que, a partir de hoje, será uma referência na questão do idoso neste País. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Muito obrigado, Senador Tasso Jereissati, pelo seu aparte. O exemplo de D. Risoleta é exatamente o de uma pessoa em idade avançada que continuou participando da vida, da vida de sua cidade e da vida pública como um todo. Já estava com 86 anos de idade. Entretanto, em nenhum momento, deixou de participar da vida pública e política de Minas Gerais.

Eu estava querendo lembrar que, recentemente, na última campanha eleitoral, no ano de 2002, o momento mais emocionante foi quando seu neto Aécio Neves chegou à praça fronteira ao Solar dos Neves, em São João Del Rey, às vésperas da caminha-

da vitoriosa. Lá estava D. Risoleta, na sacada do solar, para recebê-lo e dar sua benção ao nosso Governador Aécio Neves.

Quis trazer também, neste momento em que aprovamos o Estatuto do Idoso, a homenagem a uma senhora que, aos 86 anos de idade, se foi ontem, mas que dignificou muito a vida brasileira ao ser um suporte permanente ao Presidente Tancredo Neves e, mais recentemente, ao seu neto Aécio Neves.

Estão de parabéns todos aqueles que contribuíram para a aprovação do Estatuto do Idoso.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, compareço a esta tribuna para prestar a devida homenagem a D. Risoleta Neves enterrada ontem, ao lado de onde descansa seu marido, o Dr. Tancredo Neves.

Sigo o enterro, com a lembrança daquela senhora mineira que foi para Minas mais que um símbolo, foi uma marca de mulher exemplar, piedosa, de fé profunda, e que refletia a sua mais absoluta confiança em Deus, na fé e na providência divina.

Seguia o enterro que mais parecia uma procissão. Dessas procissões que São João D'el Rey tão bem sabe fazer nos dias da Semana Santa. Quantas milhares de pessoas, de mineiras e mineiros que estavam de luto naquela manhã? No alto da matriz o sino toca, dobrando os sons de saudade. Lá estava eu em São João D'el Rey presente àquela última homenagem a tão distinta mulher mineira, naquela mesma São João D'el Rey, sempre tão aristocrática e orgulhosa de ter sido berço de tão ilustre família: a família do Presidente Tancredo, a família do Governador Aécio Neves.

A memória que levava naquela hora de D. Risoleta era a de uma tranqüila mulher mineira, como tantas mulheres do meu Estado que conseguem possuir a maior de todas as virtudes, aquela que advém da luta, da força em enfrentar os desafios e conseguir superá-los. E D. Risoleta era dessas mulheres. Em meio aos enganos e desenganos muitas vezes trazidos da política para o interior de sua casa, a vida dava-lhe a força e provocava nela, por certo, reações de sinal contrário, incentivando ainda mais as grandes virtudes da sabedoria, da bondade, do equilíbrio e da paciência.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se lembrarão V. Ex^{as} que, durante os estirados anos nos quais o Dr. Tancredo Neves aparecia com destaque

no cenário político nacional, cheio de horizontes e grandeza, surgia sempre ao seu lado a figura meiga, cheia de dignidade e repleta de compostura de D. Risoleta. Surgia sempre ao seu lado como que a conferir-lhe dignidade e afiançar-lhe confiança.

Vivendo com o Dr. Tancredo Neves, lutando ao seu lado, sofrendo seus revezes e vivendo seus triunfos, D. Risoleta morreu mansamente, para voltar a estar ao lado de que sempre amou.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no início, uma velha estima e amizade ligavam Dr. Tancredo Neves e D. Risoleta a meu pai. Pelejaram juntos, sempre no mesmo lado da política. Com o adiantar dos anos, essa amizade contagiou toda a minha a família. As lutas e embates políticos comuns só consolidaram essa amizade e a fizeram aumentar ao longo do tempo. Uma amizade temperada em várias épocas de difíceis provações e de saborosas vitórias.

De mim apenas direi que nunca poderei esquecer D. Risoleta, o que a ela me afeiçoava era sua simplicidade e cordialidade, qualidades que darão conteúdo ao seu sentimento cristão e dimensão ao seu pensamento. De sorte que, se era grande a minha amizade pelo Dr. Tancredo, menor não era a admiração que lhe devotava ao assisti-lo triunfando a custa de seu próprio esforço, trabalho, da sua imensa inteligência e argúcia, e, por que não dizê-lo, da força e rumos que recebia de sua esposa, D. Risoleta. De outra parte, a vivência dele ao lado dela, por certo, deu-lhe um sentido mais abrangente de vida e ensinou-lhe a conhecer melhor os homens e a aceitá-los como eram.

O espírito de abnegação de D. Risoleta, de amor ao próximo, sua conduta reta sempre foram admirados pelos mineiros, constituíram-se em justo orgulho para sua família e sempre foram um padrão de referência para as mulheres do eu Estado.

Serei aquele que recordará de sua passagem pelo Servas, como Primeira-Dama – Presidente. Lá empreendeu grande obra, embora anônima, voltada à assistência e à promoção social das crianças e das pessoas mais necessitadas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sou mais um dentre todos outros parlamentares a lembrar a figura de D. Risoleta.

Deixou aquela ilustre dama mineira aos seus descendentes a maior das heranças: mais do que a tradição de seu nome e a figura já consagrada das Minas Gerais, ela deixou-lhes na memória a lembrança da alma pura de uma mulher com o coração imenso e um caráter cheio de nobreza. Para o nosso Governador Aécio, ela foi sempre o seu amparo, sua confidente

e muito de sua força. Exerceu grande influência em sua educação, ajudando sua filha Inês Maria a criá-lo. Ajudou a moldar-lhe sua personalidade política, inspirando-lhe as virtudes que deve permear e permanecer em um autêntico político das terras e serras mineiras.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dois momentos especiais, quero aqui relembrar: durante os funerais de Tancredo Neves, no Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, D. Risoleta mostrou o seu lado de mulher forte ao se dirigir à multidão, já em tumulto, pedindo a todos calma. Mesmo num momento de sofrimento, ela soube encontrar coragem para se dirigir ao povo e evitar a continuidade da tragédia que se instalava.

Já recentemente, na última campanha eleitoral, o momento mais emocionante foi quando seu neto Aécio chegou à praça fronteira ao Solar dos Neves, em São João D'el Rei, às vésperas da caminhada vitoriosa. Lá estava D. Risoleta, na sacada do Solar, a nos receber e a dar a sua benção ao nosso Governador Aécio Neves.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, D. Risoleta teve um importante papel que ficará marcado na história de Minas e do Brasil.

Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Inscrevo V. Ex^a para encaminhar a votação em seguida.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Perfeito.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar, junto ao Senador Eduardo Azeredo, que o vi presente ao enterro de D. Risoleta Neves, e por força de vínculo familiar, uma vez que três dos meus quatro filhos têm o sobrenome Neves, são parentes de D. Risoleta, do Dr. Tancredo e do meu querido Aécio Neves, eu não poderia deixar de manifestar, neste momento, o meu sentimento de pesar pela morte dessa grande brasileira com quem tive o privilégio de conviver e quem admirei que foi D. Risoleta Neves, uma referência como Primeira-Dama e como mulher brasileira.

Meus sentimentos ao Tancredo Augusto, à Maria do Carmo, à Inês Maria, aos netos e ao meu amigo Aécio Neves pela perda de D. Risoleta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs.

Senadores, eu gostaria de comemorar este momento em que no Senado Federal aprovamos o Estatuto do Idoso.

Minha esposa é pediatra e sempre diz que, se fosse escolher sua especialização hoje, escolheria ser geriatra. Ela argumenta que, mesmo em uma sociedade com tantas diferenças como a brasileira, as crianças são muito mais bem tratadas do que os idosos. No momento em que aprovamos o Estatuto do Idoso, damos um passo à frente no sentido de tratar melhor o idoso brasileiro, que enfrenta, muitas vezes, grandes dificuldades para sobreviver. Isso pode ser comprovado porque já faz dez anos que aprovamos o Estatuto da Criança e do Adolescente e só agora estamos aprovando o Estatuto do Idoso. Ou seja, a questão da criança sensibilizou a sociedade muito antes do que a do idoso. Portanto, este é um passo a mais no sentido de tornar nossa sociedade mais democrática.

Eu gostaria também de relacionar a aprovação do Estatuto do Idoso com a reforma da previdência, que vamos aprovar a partir de amanhã. Inclusive, escolhi alguns pontos para ressaltar na relação entre o Estatuto do Idoso e a reforma da Previdência. Mas a Senadora Heloísa Helena foi brilhante quando destacou esse ponto. Então, quero fazer minhas as palavras da Senadora Heloísa Helena sobre a relação entre a aprovação, hoje, do Estatuto do Idoso e, a partir de amanhã, a aprovação da reforma da Previdência.

Temos algumas questões a modificar na reforma da Previdência, como a questão dos inativos, que serão taxados mesmo depois dos 70, 80, 90 anos, porque não há um limite superior. Isso realmente é um absurdo que temos, no Senado, a obrigação de modificar para tornar mais justo. Creio que, na verdade, o Senado Federal existe exatamente para exercer essa função.

Portanto, a partir de amanhã estaremos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, junto com outros companheiros, para fazer com que o Estatuto do Idoso já passe a valer também para a reforma da Previdência.

Meu voto é favorável.

Era isso o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acho que sou um dos

últimos a fazer uso da palavra nesta importantíssima sessão do Senado da República.

Quero, inicialmente, dizer ao Senador Paulo Paim que, se toda sua vida parlamentar se resumisse à apresentação desse projeto, quando V. Ex^a ainda era Deputado Federal – e quis o destino que V. Ex^a votasse duas vezes, um privilégio que acho que nenhum outro Senador aqui está tendo: V. Ex^a votou lá e votará aqui –, se V. Ex^a nada mais tivesse feito na sua vida parlamentar, que sabemos que é fértil, V. Ex^a se consagraria, receberia, como vai receber hoje, aqui no Senado, a consagração de uma vida parlamentar de um homem público realmente sensível.

Estendo meus cumprimentos ao meu companheiro de Partido Senador Sérgio Cabral, pelo trabalho incansável que teve aqui, no Senado, bem como à Senadora Lúcia Vânia e a todos os Senadores. E gostaria de dizer mais, sobre os aspectos legais desse projeto, que os oradores que me antecederam já analisaram os dispositivos legais que compõem esse Estatuto.

De minha parte, prefiro ficar nos princípios. Prefiro dizer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que esse é o estatuto do amor, é o estatuto de uma Casa Legislativa, de um Congresso que tem sentimento público, que tem sentimento humanitário. Eu queria dizer que esse é o estatuto do respeito. Lembro-me de como se valorizava, no passado, a figura daqueles que ao longo da vida trabalharam e atingiram determinada idade. Infelizmente, a maioria das pessoas não mais dá preferência aos idosos, como se fazia no passado, independentemente de lei, em qualquer lugar, seja nas nossas próprias residências, seja em lugares públicos. Entristece-nos ver que nas agências bancárias, por exemplo, mesmo já existindo lei que determina que as pessoas da melhor idade têm preferência no atendimento, às vezes, nem os próprios gerentes desses estabelecimentos têm conhecimento disso. Prefiro dizer, portanto, que essa é a lei do respeito, a lei do amor.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa é a minha palavra nesta hora, neste momento aqui. E não é uma palavra em causa própria, Sr. Presidente. Recuso-me a aceitar isto: não há jeito de mudar o nome de Estatuto do Idoso? Hoje se fala em Estatuto da Melhor Idade. Quando o Congresso Nacional e uma parcela da sociedade se dedicam a esses princípios consagrados no Estatuto, podemos afirmar que lutam e trabalham mesmo para que as pessoas tenham uma melhor idade, significando uma melhor vida, o reconhecimento dos direitos aqui consagrados: o direito ao lazer, o direito à saúde.

Vejo aqui neste projeto, com tanta alegria, algo que talvez não precisasse constar, que é o direito de a pessoa da melhor idade fazer uso dos instrumentos mais avançados da medicina. Se consta do projeto, é porque se lhe negava esse direito, como ainda se lhe nega, já que o Estatuto não foi aprovado, assim como se lhe nega o direito de fazer parte dos planos de saúde, a não ser que pague uma exorbitância. Tudo isso está regulamentado.

Quero dizer, Sr. Presidente, para encerrar, que eu tinha um projeto em andamento. Creio que não ele não está mais tramitando. Conversei com o Senador Paulo Paim, que me assegurou que ele ainda é válido. No projeto, foi contemplada a isenção para as pessoas da melhor idade no setor dos transportes. Apresentei um projeto concedendo redução de preço nas passagens de ônibus e de avião em viagens internacionais. O projeto sofreu uma pressão inacreditável e não teve seguimento. Vamos ver se a aprovação do Estatuto inspira a tramitação do projeto. Assim, no setor dos transportes, os idosos poderão fazer viagens interestaduais. Que essa concessão não fique, como está no projeto, reduzida apenas às pessoas que ganham de um a dois salários mínimos. É preciso que o benefício seja estendido, independentemente da condição da pessoa, e que os maiores de 60 anos, de 65 anos, possam gozar de benefícios que já foram concedidos em outros países. Essa providência beneficiaria não só as pessoas da melhor idade, mas aumentaria, com toda a certeza, o fluxo do turismo no Brasil trazendo, portanto, maior prosperidade.

Sr. Presidente, são essas as minhas palavras, na certeza de que esse projeto, se fosse votado nominalmente, daria a oportunidade a V. Ex^a de ver sua aprovação por unanimidade.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também falo para cumprimentar o Senador Paulo Paim, a Senadora Lúcia Vânia e todos aqueles que colaboraram com o Estatuto do Idoso.

O Senado Federal dá um passo de grande importância, de respeito aos seres humanos no Brasil e, sobretudo, àqueles que cooperaram, ao longo de suas vidas, para a grandeza de nosso País, de suas famílias, para que sejam sempre respeitados.

Voto favoravelmente e cumprimento os que colaboraram para esta proposta tão significativa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a sabe como funciona o Regimento da Casa, portanto tem a possibilidade de promover a discussão e a votação em plenário de projetos que sejam de interesse público.

Entre os homenageados nesta Casa estão o Senador Paulo Paim e a Senadora Lúcia Vânia, por sua coerência na Presidência de uma das principais comissões permanentes do Senado. Ao encaminhar ao Senador Sérgio Cabral a Relatoria do projeto e ao Senador Demóstenes Torres, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, V. Ex^a também deve ser homenageado porque percebeu a importância desse projeto, que ficou na Câmara dos Deputados mais de seis anos. Aqui me dizia o Senador Paulo Paim: a Senadora Lúcia Vânia precisou praticamente de apenas três meses para que esse projeto fosse votado hoje.

Sr. Presidente, todo o corpo do Senado, liderado por V. Ex^a, tem que ser homenageado pelo que representa o Estatuto do Idoso para a terceira idade ou a idade privilegiada. Estou embutido nesse projeto e me sinto feliz porque, na época em que éramos jovens, tínhamos a delicadeza, nos ônibus e no antigo bonde, na minha cidade, no meu Estado, de levantar e ceder o lugar ao idoso. Hoje, em razão da dificuldade no trabalho, o cidadão, cansado, esgotado, nervoso, não considera mais a velhice com respeito e, praticamente, ignora a presença e as próprias dificuldades do idoso.

Portanto, Sr. Presidente, Senadores Paulo Paim, Demóstenes Torres, Sérgio Cabral e Lúcia Vânia, sinto-me feliz por ter tido a oportunidade de estar presente à sessão de hoje e votar pela aprovação desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma.

Com a palavra o Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também quero me congratular com o autor, Senador Paulo Paim, pela iniciativa feliz e muito justa de apresentar esse projeto, o Estatuto do Idoso, que S. Ex^a votou na Câmara Federal como Deputado e agora vota como Senador. É um privilegiado, realmente.

Congratulo-me com toda a Câmara dos Deputados, com o Senado Federal, com o Presidente José Sarney, realmente um predestinado, pois preside uma das sessões mais importantes da história deste Parlamento. S. Ex^a ainda tem a felicidade de ter a sua

mãe assistindo ao filho presidir a sessão que aprova o Estatuto do Idoso.

Sr. Presidente, sou de uma família longeva. Perdi meu avô paterno quando ele tinha 100 anos, perdi meu pai quando ele tinha 98 anos, há dois anos, o caçula da família do meu pai tem hoje 86 anos – é o menino da família, são catorze irmãos. De forma que vejo com muita satisfação, com muita alegria a aprovação do Estatuto.

Como diz o Senador Ramez Tebet, trata-se da transformação do direito consuetudinário em direito escrito, porque o direito consuetudinário, o direito dos costumes, já previa tudo isso e nós tínhamos esse hábito de realmente respeitar os idosos, de ajudá-los. Hoje o que vemos é o abandono dos idosos pelas famílias.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando governei, construí clubes para os idosos nas principais cidades de Goiás, com piscinas, oficinas de artesanato, cabeleireiros e apartamentos exclusivos para eles. Em Santo Antônio do Descoberto, a 30km de Brasília, há um clube desses que construí como Governador, assim como em Itumbiara e em Formosa, enfim, em 10 cidades grandes e que hoje funcionam muito bem, mas o programa parou. Seu nome era Vila Vida, quer dizer, para dar mais vida aos idosos.

É com muita alegria que voto favoravelmente ao Estatuto, que, sem dúvida, dará muito mais dignidade aos idosos deste nosso querido País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este é um dia memorável para o Brasil. Terei a ousadia de dizer que este se constituirá um dia ímpar para a história brasileira, porque, certamente, não mais se repetirá. Neste dia ímpar para a história brasileira, parabenizo meu companheiro, Senador Paulo Paim. Fomos Deputados Federais na mesma Legislatura e, a exemplo de S. Ex^a, tive também o privilégio de votar o projeto na Câmara. É um privilégio dado a poucos num momento tão importante.

Sr. Presidente, costume dizer que o discurso mais importante da minha vida é minha história, minhas raízes e minha mãe, D. Dadá, que já se foi. Quem dera estivessem vivos hoje a minha mãe, que faleceu com apenas 57 anos, e o meu pai, Sr. Ameliano, que faleceu aos 74 anos, quando temos no Senado o privilégio e a oportunidade de participar da con-

solidação de uma iniciativa nascida no coração de um dos mais brilhantes e abnegados Parlamentares da Federação.

Chegando ao Senado, S. Ex^a encontrou ressonância no Senador Sérgio Cabral, o Senador dos idosos do Rio de Janeiro. Ainda em sua tenra idade, Serginho, como é chamado, elegeu-se diversas vezes Deputado Estadual e Presidente da Assembléia, com a vênua e o carimbo da terceira e melhor idade do Rio de Janeiro.

Felicito V. Ex^a e a Senadora Lúcia Vânia por sua luta. Nós convivemos por quatro anos na Câmara Federal e viemos juntos para cá, para participar desse dia feliz e significativo para a melhor idade brasileira.

O Senador Demóstenes Torres é novato como nós no Senado, mas de primeira participação no Parlamento. Seu brilhantismo ofusca a nós, que somos mais antigos no Parlamento. S. Ex^a tem o privilégio, e isso vai constar de seu currículo, de relatar um projeto dessa natureza, dessa envergadura e importância.

De parabéns, Sr. Presidente, estão os idosos do Brasil: nossas mães, pais e avós, indoutos e letrados, pobres e ricos deste País, que recebem desta Casa de leis, hoje, a melhor e maior de todas as homenagens, este Estatuto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em algumas culturas a velhice é extremamente respeitada, como é o caso das culturas orientais. O mundo moderno e o ocidente principalmente têm olhado sempre o velho como obsoleto, como uma peça a ser largada e não como um acumulador de experiências, como alguém que merece respeito.

Hoje, nesta Casa, com a votação desse estatuto, estamos dando uma parcela de recuperação. Não fizemos tudo porque o documento não é deliberativo, que decide, exige. Não é bem assim. É muito mais um “deveria”, um direito a ser perseguido. Trata-se não do obrigatório, mas do ideal. Mesmo assim, é um passo importante, e, por essa razão, vamos votar favoravelmente, louvando os que o redigiram, os que o emendaram e os que o relataram. Como eu disse, é um movimento a favor de todos aqueles que por mérito – envelhecer não é para quem quer, é para quem Deus quer; portanto são pessoas que têm mérito – merecem o respeito que a nossa sociedade tem a obrigação de dar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na condição de Líder da Minoria nesta Casa, quero encaminhar o voto favorável do PSDB e do PFL.

Quanto ao projeto de autoria do à época Deputado Paulo Paim, tive também a honra de acompanhá-lo, de emendá-lo e de votá-lo, quando Deputado Federal, da mesma forma o fez V. Ex^a, Senador.

Evidentemente, esse projeto regulamenta os direitos dos idosos e determina obrigações; enfim, ele é completo. Aqui, ele se completa com a relatoria do eminente Senador Demóstenes Torres, que, num trabalho de articulação, conversando com todos os Partidos, e, por que não dizer, com todos os Parlamentares desta Casa, chegou ao texto possível, ao melhor – sem dúvida.

Senadores Demóstenes Torres e Paulo Paim, esperamos agora que se cumpra o Estatuto do Idoso, ou seja, que o Governo realmente cumpra o que esta Casa está votando, o que o Congresso Nacional está aprovando. É claro que esta é mais uma missão desta Casa: depois de aprovarmos, devemos passar a fiscalizar o Governo, para constatar se está sendo colocado em prática esse trabalho realizado por todos os Senadores.

Dessa forma, Sr. Presidente, a Liderança da Minoria, em nome do PFL e do PSDB, encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Duciomar Costa.

O SR. DUCIOMAR COSTA (Bloco/PTB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quando se trata de um projeto dessa magnitude, eu não poderia deixar de manifestar a satisfação de poder participar de sua votação e de parabenizar o ex-Deputado e hoje Senador Paulo Paim, como sempre trazendo projetos importantes para o Brasil. Principalmente em relação a esse projeto, quero aplaudir o Senador e dar-lhe os parabéns por uma proposição dessa magnitude.

O Senador Efraim Morais falava da preocupação acerca do cumprimento desse estatuto. Precisávamos e muito de um estatuto como esse, mas precisamos também conscientizar a nossa sociedade de que é importante que possa entender que o Brasil avançou rumo à democracia e que precisa avançar, e

muito, no que se relaciona à cultura do respeito ao idoso.

Esse estatuto veio numa boa hora, Senador Paulo Paim. Hoje assistimos em várias cidades, em vários pontos deste País, à formação de vários pólos, de várias reuniões dessa organização da terceira idade, chamada a melhor idade, porque é justamente a idade em que se adquire a maturidade e a condição de contribuir em muito por este País não muito com o esforço físico, mas, sim, com a experiência e com a sabedoria adquirida ao longo da vida.

Portanto, Sr. Senador, é uma satisfação muito grande poder votar esse projeto e principalmente poder parabenizá-lo pela feliz idéia de sempre trazer projetos dessa magnitude de interesse ao povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com muita satisfação, vejo que a participação de todos os membros desta Casa, de forma sintonizada e coesa, revela por si só a importância e a dimensão desse projeto que o Senado Federal haverá de aprovar nesta noite.

Esse projeto é resultado de uma marcha longa e de uma luta difícil, empreendidas pelo então Deputado Paulo Paim na Câmara dos Deputados, obtendo naquela Casa a sua aprovação e trazendo-o para esta Casa, onde teve uma apreciação mais rápida, em razão até da compreensão dos ilustres membros do Senado acerca do significado e da importância do tema que estava sendo discutido. Aqui, o projeto encontrou outro projeto similar, do eminente Senador Sérgio Cabral, que comunga com os demais membros desta Casa o sentimento de responsabilidade que deve ter a Nação brasileira com a pessoa da terceira idade, segmento da nossa sociedade que cresce em progressão geométrica. Esse segmento já ocupa uma faixa significativa da sociedade brasileira e está a requerer o respeito, a dignidade e a atenção que qualquer segmento da sociedade deveria merecer.

Dão-nos extraordinários exemplos os povos mais velhos do antigo mundo, da Ásia, sobretudo, que têm no idoso uma referência, que têm pelo idoso uma reverência, um respeito maior, que, espero, consigamos aprimorar, num processo de conscientização da sociedade brasileira não por meio de instrumento legal, de leis.

O idoso não é mais visto hoje como um peso, um estorvo para a família. Aliás, as pessoas que en-

contram dificuldades de sobreviver já nessa chamada terceira idade formam um percentual tão pequeno, que não ultrapassa de longe a casa do 1%, e os outros 99% estão à mercê deste sentimento a que me refiro e que a sociedade brasileira precisa nele mergulhar: ter o idoso como um ponto de referência, como um ponto de orientação, como um ponto de aconselhamento, como um apoio às **démarches** que a sociedade está a empreender.

Portanto, Senador Paulo Paim, hoje há um motivo para comemorarmos nesta Casa, uma vitória da sociedade brasileira, muito embora o instrumento legal que V. Ex^a patrocina, apoiado por aquele que Sérgio Cabral também apresentou, não se propõe a esgotar um tema tão complexo, tão amplo, tão significativo e importante, mas consolida e integra, com os demais instrumentos legais, um arcabouço jurídico que alerta a população brasileira para a importância da pessoa na terceira idade e para as preocupações que devemos ter com os idosos.

Essa preocupação já existia no Senado na importante Comissão de Assuntos Sociais, brilhantemente presidida pela eminente Senadora Lúcia Vânia, que criou uma subcomissão encarregada exclusivamente da questão do idoso. Tive o privilégio e a honra de presidir, no ano passado, essa Subcomissão, que hoje é brilhantemente presidida pelo eminente Senador Sérgio Cabral.

A Subcomissão do Idoso obteve várias conquistas, entre elas a criação do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, vitória que comemoramos com muita satisfação. Seguramente, a sociedade brasileira alertou-se para a importância da aprovação daquele instrumento.

Hoje, votaremos o Estatuto do Idoso, para o qual contribuíram inúmeras pessoas. Foi efetivamente um instrumento elaborado a muitas mãos, com a participação de inúmeras instituições públicas e privadas e de pessoas delas anônimas que, pelo reconhecimento do significado e da importância da matéria que estava sendo discutida, procuraram dar o melhor de si.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO) – Sr. Presidente, concluirei. Cito, como exemplo, o Gerontólogo Social, Professor João Batista de Medeiros, que teve uma dedicação ímpar, extraordinária na elaboração e na condução desse processo.

Portanto, quero registrar os meus cumprimentos aos Senadores Paulo Paim e Sérgio Cabral e à nossa Presidente da Comissão de Assuntos Sociais por

essa extraordinária matéria, que seguramente será aprovada por unanimidade nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aproveito a oportunidade para me congratular com os Senadores Paulo Paim, Sérgio Cabral, Demóstenes Torres e com a Senadora Lúcia Vânia, louvando a atitude de S. Ex^{as} de oportunamente aprovar este Estatuto, que resgata um valor que estava se perdendo.

Aproveito para homenagear Dona Florinha, minha mãe, que ainda está viva, e que me ensinou a respeitar e honrar as pessoas idosas. Tenho certeza de que todos os Senadores presentes também receberam esse ensinamento de suas famílias. Porém, a nossa sociedade estava começando a relaxar a atenção à pessoa idosa. Foi preciso que Deputados e Senadores estivessem atentos para que voltássemos a dar o amor de que os idosos precisam.

Então, eu gostaria apenas de manifestar o meu sentimento de gratidão, de alegria e a minha honra por estar participando deste momento, pois, brevemente, também estarei incluído entre as pessoas que terão direitos a exercer por terem sido garantidos por esse novo Estatuto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje o Senado da República lavra em sua história legislativa um momento de grandeza, que marcará na História aquilo que representa o respeito, o reconhecimento e, sobretudo, a valoração dos idosos.

Rousseau, a certo momento, referiu-se: “Assim como, antes de erguer um grande edifício, o arquiteto observa e sonda o solo para verificar se sustentará o peso da construção, o legislador sábio não começa por redigir leis boas em si mesmas, mas antes examina se o povo a que se destinam mostra-se apto a recebê-las”.

Entendo que a sociedade brasileira amadureceu e está apta a receber normas referentes ao idoso. Daí a oportunidade de destacar o acerto do autor do projeto, Senador Paulo Paim, do Senador Sérgio Cabral, que também edificou o projeto, e o trabalho feito pelo Congresso Nacional como um todo – Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Esta obra que hoje o Congresso Nacional oferecerá à sociedade será de respeito àqueles que ajudaram com sabedoria, com experiência e com a própria vida a construir esta sociedade.

Ai da sociedade que não respeita as crianças e os idosos! Aquela que não cuida das crianças está ceifando o futuro; e a que não olha para os velhos, para os seus idosos – não tenho um preconceito, embora aqui queria definir, o que farei ao final, a diferença entre uma e outra postura –, está ceifando o presente e o passado.

Por isso, Sr. Presidente, neste momento, devemos saber que a vida é um processo, em que se morre desde o minuto em que se nasce. A vida é, sobretudo, essa corrida alucinante para a morte. Não sei o que nos espera depois da morte e, como Shakespeare, poderia dizer “sítio do qual ninguém jamais voltou”. E aí é difícil saber o que vem depois. Se há mérito, se há demérito, se há o reconhecimento das boas ações ou se há um vácuo, a inexistência, o nada.

Mas isso não importa, neste momento. Importa que temos que valorar sobretudo retribuindo, alcançando, com a lei, aquilo que a vida foi tirando. Não há dúvidas de que envelhecer é perder a capacidade física e mental. Não há como dizer que o idoso não perde algo. Mais uma vez lembro William Shakespeare, que diz: “Envelheci sem perder a lucidez”. Mas o Rei Lear tinha razão: “O importante é não perder a lucidez”. E muitos idosos mantêm uma lucidez e uma memória quase juvenil, mas nem todos. Sabemos que, biologicamente, há perda. Há perda de neurônios, há perda de cálcio, há perda, enfim, da matéria fundamental, aquilo que constitui um corpo jovem, atlético, competitivo nas Olimpíadas.

Mas como encarar essa passagem e como desenvolver o respeito, compensações que o tempo foi urdindo contrariamente? Por intermédio exatamente desta lei, cujo objetivo é fazer alcançar direitos, para que essa terceira idade não seja uma penúria, não seja um castigo para quem ousou enfrentar os tempos e, às vezes, até atravessar século.

É por isso, Sr. Presidente, que a sociedade está madura, sim, para arcar com as conseqüências, para receber uma lei que vem valorizar os idosos. É evidente que, às vezes, entre o idoso e o velho se estabelece algum preconceito, preconceito até, que me lembro, na política.

Nada melhor do que lembrar Ulysses Guimarães na sua campanha à Presidência. Qual era o defeito que os adversários imputaram a Ulysses? Ser um velho. Um velho! E ele respondeu: “Sou velho, mas não sou velhaco”. Exatamente mostrando que,

naquele momento, parecia uma desvantagem ele ter uma experiência maior, ter prestado ao País uma folha de serviços inigualável, como estadista que construiu a democracia, a liberdade, a igualdade e, sobretudo, a Constituição cidadã. Mas tudo isso passou; e no preconceito da velhice construiu-se parte da derrota de Ulysses. Vejam os senhores que o desrespeito e sobretudo a falta de consideração com aqueles que avançaram no tempo podem, em certo momento, ser fator decisivo na perda da igualdade.

É essa igualdade que o Estatuto procura restaurar pela lei, o que me lembra uma passagem de Camões em **Os Lusíadas**, que dizia: “Entre o fraco e o forte, a liberdade oprime, a lei liberta”.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Ou seja, a liberdade não existe porque falta a igualdade da competição. Aqui, sobretudo, a lei vem estabelecer a igualdade que a liberdade, pura e simples, suprimia.

Por isso, Sr. Presidente, para encerrar, eu gostaria de lembrar aqui um texto de autor desconhecido para mim, mas que, por certo, compila muitas idéias espalhadas a respeito do idoso e do velho:

Idoso é quem tem muita idade;
velho é quem perdeu a jovialidade.

A idade causa a degenerescência das células;
a velhice, a degenerescência do espírito.

Você é idoso quando se pergunta se vale à pena;
você é velho quando sem pensar responde não.

Concluo, Sr. Presidente; me perdoe pelo tempo, sei que muitos avançaram o tempo permitido. Mas a tolerância de V. Ex^a tem sido hoje, sobretudo, a complacência para com os velhos. E eu, que já chego à terceira idade, peço a mesma complacência. É, sobretudo, aquilo que a lei quer me conferir.

Sr. Presidente, prossigo para concluir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – É o tema, e a Casa ouve com tanto encantamento que V. Ex^a se esquece que já passou do tempo regulamentar dois minutos.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Mas ainda tenho vida e esperança porque sou idoso e não cheguei à velhice, Sr. Presidente.

Para concluir:

O idoso se renova a cada dia que começa;
o velho se acaba a cada dia que termina.

Para ele o tempo passa rápido, mas a velhice nunca chega.

Para o velho suas horas se arrastam destituídas de sentido.

QUE VOCÊ IDOSO VIVA UMA
LONGA VIDA,
MAS NUNCA FIQUE VELHO.

É isto, Sr. Presidente: é avançar no tempo, mas sentir o vigor dos jovens dias, embora muitas vezes o corpo não atenda ao apelo da alma e do espírito. Seremos sempre capazes de construir a esperança em qualquer idade se soubermos sonhar, se soubermos construir o futuro, a felicidade e, sobretudo, a justiça, a equidade e o amor ao próximo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra, o Senador Mão Santa para encaminhar a votação.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, disse Cristo que “os últimos serão os primeiros”.

O Senador Paulo Paim pode dizer como o apóstolo Paulo: “Combati o bom combate, acabei a carreira, guardei a fé”. A Senadora Lúcia Vânia tão bem representou a mulher, a coragem, a generosidade. O Senador Sérgio Cabral superou o Cabral que descobriu o Brasil, porque S. Ex^a descobriu aqui o respeito aos idosos. O Senador Demóstenes Torres supera o grego Demóstenes, que era gago, e S. Ex^a é goiano.

Eu queria fazer minha homenagem, e o Senador Magno Malta me inspirou, dizendo: “Fale de sua mãe”. E eu queria prestar esta homenagem a D. Dadá, mãe de S. Ex^a, e a D. Kiola, a bênção de Deus que o Sr. Presidente, Senador José Sarney, recebeu. Quis Deus que eu tivesse um escrito de minha mãe:

Sei que não sou mão santa,
mas sei que sou filho
de uma Mãe Santa.

Ela era terceira-franciscana, daí meu nome Francisco. Ela escreveu isso antes de morrer, já velhinha.

Portanto, este meu voto eu agradeço a Deus pela oportunidade. É como beijar as mãos de minha mãe em respeito a todos os idosos do meu País.

Senadora Heloísa Helena, minha mãe escreveu antes de morrer.

Meu Testamento

Quando percebi que tinha meus dias contados,

Que minha vida, rapidamente, chegaria ao fim,

Pensei fazer meu testamento.

Dei balanço em tudo o que possuía.

Contei casas, contei dinheiro,

Meus livros – grande tesouro!

Meus ricos pertences

Minhas antiguidades...

Depois...Somei tudo.

E vi que tudo era nada!

Cacarecos sem valor,

Coisas inúteis e supérfluas,

Expostas às calamidades,

Ao risco de incêndios

E dos ladrões.

Para que testamentar,

Esses bens que se podem acabar

Que as traças podem roer,

Ou o fogo devorar,

Se outros bens imperceptíveis

Eu consegui amealhar?

Senhor, tu mesmo disseste

Que nenhum copo d'água

Dado ao menor irmão,

Ficaria sem recompensa

No Reino do teu Pai!

Nos celeiros eternos

Vou procurar guardar

Outras riquezas.

Não as da terra!

Meus filhos não herdarão de mim

Castelos, nem fazendas,

Nem ricas propriedades...

Não deixarei ouro e nem prata,

Nem dinheiro em caixas fortes...

Tudo é vaidade sobre a terra.

Nada há que sempre dure...

Tudo, sem valor que me seduza.

Meu testamento é a minha fé,

É a minha esperança,

É todo o meu amor!

Que meu filhos possam herdar de mim

Todo o bem dessa fé.
 Que foi a minha luz,
 Mais clara e mais querida,
 Dessa esperança que foi a minha força
 Dessa caridade.
 Que me fez ver Deus
 Em toda a natureza,
 Em todas as pessoas,
 Em tudo o que existe,
 E Dele provém!
 Caridade que é amor,
 Amor que é vida!
 Vivam os idosos do nosso País!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Paulo Paim, último orador, com as homenagens de toda a Casa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, claro que para mim é um momento difícil porque eu teria que fazer uma retrospectiva dos sete anos desta caminhada de embates, debates, viajando pelo País afora.

Sou obrigado a lembrar no mínimo dois Deputados: Silas Brasileiro, do PMDB, que foi o Relator na Câmara e que viajou comigo pelo País; Eduardo Barbosa, do PSDB, que foi o Presidente da Comissão. Falando dos dois, Presidente Sarney, quero homenagear todos os Deputados que trabalharam para que o formato hoje dado ao Estatuto pudesse representar a média de pensamento da sociedade. Mas não quero, neste momento, falar da Câmara dos Deputados. Quero falar do Senado Federal.

Sr. Presidente, se V. Ex^a me permitir, de público vou lembrar aqui o momento em que o projeto chegou a esta Casa. Eu disse a V. Ex^a, como muito bem lembrou o Senador Romeu Tuma: Sr. Presidente, em homenagem aos idosos, gostaríamos de aprovar essa matéria ainda em setembro. V. Ex^a me respondeu: se depender de mim, pode ter certeza de que a matéria será votada em setembro. A partir da articulação combinada com V. Ex^a, conversei com todos os Líderes da Casa e não houve um Líder que não decidiu colaborar para que a matéria hoje fosse votada.

Senador Demóstenes Torres, procurei V. Ex^a, que de pronto disse: o meu parecer vai estar pronto em plenário no dia marcado. V. Ex^a combinou para esta terça-feira. Senador, cuidei com carinho do parecer que V. Ex^a apresentou daquela tribuna. V. Ex^a estudou e leu artigo por artigo e só valoriza o seu relatório. V. Ex^a fez uma defesa do Estatuto do Idoso como brilhantismo que orgulha o Senado da República.

Igualmente, Senador Sérgio Cabral, que foi parceiro desde o primeiro momento, quando procurei V. Ex^a: Senador, qual a possibilidade de ser aprovado o projeto que venho trabalhando na Câmara? De pronto, V. Ex^a me disse: mas aprove, e vamos aqui combinar para aprovar rapidamente, sem prejuízo de outras emendas no futuro para melhorar a redação do texto.

Não dá para falar de todos os Senadores. Portanto, sintetizei na figura do Senador José Sarney esse trabalho de articulação que foi feito com todos os Líderes da Casa. A Senadora Lúcia Vânia é testemunha de quando conversamos na Comissão sobre o assunto.

Eu teria que falar aqui da Cobap (Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas), que está aqui, neste momento, acompanhando o debate; do Mosap (Movimento dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas); teria que falar, numa homenagem singela, neste momento, do trabalho feito pela assessoria – S. Ex^a nem está mais aqui no plenário – do Senador Leomar Quintanilha, que trouxe mais de 200 aposentados para prestigiar esse debate, que ficaram até pouco tempo na tribuna.

Não preciso falar do mérito. Do mérito todos os Senadores falaram com o brilhantismo de quem leu o Estatuto e acompanha essa discussão. Só digo que de fato, para mim, hoje é uma sessão histórica. É o primeiro projeto, Presidente José Sarney, que aprovo depois que cheguei ao Senado Federal.

Como é bom olhar para frente e ver essa unanimidade em um projeto que traz benefício para 20 milhões de pessoas, que é o Estatuto do Idoso.

Este projeto não é do Senador Paulo Paim, Sr. Presidente. Quando o Senador Paulo Paim o entregou na Câmara dos Deputados, não tinha 50 artigos, e agora termina com 119 artigos. Quem os colocou foram todos os partidos da Casa, que o melhoraram e aprimoraram; foi a sociedade, que participou do debate; foram aqueles heróis anônimos, que construíram no passado a Política Nacional do Idoso, Senador Sérgio Cabral, que está aqui dentro compilada, os seus artigos são dos mais importantes; foram as entidades ligadas à chamada terceira idade.

Tenho orgulho de dizer – talvez eu tenha apresentado, por obra do destino, o projeto original – que este Estatuto foi construído com a participação de todos os partidos, independentemente de classificarmos aqui quem é situação ou oposição. Claro que teve também a participação do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que pediu que sua base de apoio colaborasse para ajudar a construir esse grande entendimento. Como foi dito aqui por todos, este Estatuto é do Congresso Nacional, este Estatuto é da sociedade brasileira, é dos idosos, é dos mais jovens e das crianças, porque elas serão os idosos de amanhã.

Cumprimento o Congresso. Muito obrigado, em nome de toda a população deste País.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Submeterei à votação o **Projeto de Lei da Câmara nº 57, 2003**, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Declaro aprovado o Projeto do Estatuto dos Idosos, marco desta Legislatura, que é um grande passo no caminho da justiça social no Brasil. (Palmas.)

Submeto a votos as Emendas de Redação de nos 1 a 25.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

PARECER Nº 1.301, DE 2003

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003 (nº 3.561, de 1997, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003 (nº 3.561, de 1997, na Casa de origem), que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, consolidando as emendas de redação aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de setembro de 2003.

Handwritten signatures of José Sarney and other members of the Commission. The signature of José Sarney is at the top, followed by several other signatures, including one that appears to be 'rebeta r'.

ANEXO AO PARECER Nº 1.301, DE 2003

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003 (nº 3.561, de 1997, na Casa de origem).

Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º E instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;

III – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso;

IV – viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações;

V – priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;

VI – capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços aos idosos;

VII – estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;

VIII – garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais.

Art. 4º Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

§ 1º E dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso.

§ 2º As obrigações previstas nesta lei não excluem da prevenção outras decorrentes dos princípios por ela adotados.

Art. 5º A inobservância das normas de prevenção importará em responsabilidade à pessoa física ou jurídica nos termos da lei.

Art. 6º Todo cidadão tem o dever de comunicar à autoridade competente qualquer forma de violação a esta lei que tenha testemunhado ou de que tenha conhecimento.

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta lei.

TÍTULO II

Dos Direitos Fundamentais

CAPÍTULO I

Do Direito à Vida

Art. 8º O envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, nos termos desta lei e da legislação vigente.

Art. 9º É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

CAPÍTULO II

Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

Art. 10. É obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.

§ 1º O direito à liberdade compreende, entre outros, os seguintes aspectos:

I – faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

II – opinião e expressão;

III – crença e culto religioso;

IV – prática de esportes e de diversões;

V – participação na vida familiar e comunitária;

VI – participação na vida política, na forma da lei;

VII – faculdade de buscar refúgio, auxílio e orientação.

§ 2º O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, idéias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais.

§ 3º É dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

CAPÍTULO III

Dos Alimentos

Art. 11. Os alimentos serão prestados ao idoso na forma da lei civil.

Art. 12. A obrigação alimentar é solidária, podendo o idoso optar entre os prestadores.

Art. 13. As transações relativas a alimentos poderão ser celebradas perante o Promotor de Justiça, que as referendará, e passarão a ter efeito de título executivo extrajudicial nos termos da lei processual civil.

Art. 14. Se o idoso ou seus familiares não possuírem condições econômicas de prover o seu sustento, impõe-se ao Poder Público esse provimento, no âmbito da assistência social.

CAPÍTULO IV

Do Direito à Saúde

Art. 15. É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos.

§ 1º A prevenção e a manutenção da saúde do idoso serão efetivadas por meio de:

I – cadastramento da população idosa em base territorial;

II – atendimento geriátrico e gerontológico em ambulatórios;

III – unidades geriátricas de referência, com pessoal especializado nas áreas de geriatria e gerontologia social;

IV – atendimento domiciliar, incluindo a internação, para a população que dele necessitar e esteja impossibilitada de se locomover, inclusive para idosos abrigados e acolhidos por instituições públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativos e eventualmente conveniadas com o Poder Público, nos meios urbano e rural;

V – reabilitação orientada pela geriatria e gerontologia, para redução das seqüelas decorrentes do agravo da saúde.

§ 2º Incumbe ao Poder Público fornecer aos idosos, gratuitamente, medicamentos, especialmente os de uso continuado, assim como próteses, órteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação.

§ 3º E vedada a discriminação do idoso nos planos de saúde pela cobrança de valores diferenciados em razão da idade.

§ 4º Os idosos portadores de deficiência ou com limitação incapacitante terão atendimento especializado, nos termos da lei.

Art. 16. Ao idoso internado ou em observação é assegurado o direito a acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico.

Parágrafo único. Caberá ao profissional de saúde responsável pelo tratamento conceder autorização para o acompanhamento do idoso ou, no caso de impossibilidade, justificá-la por escrito.

Art. 17. Ao idoso que esteja no domínio de suas faculdades mentais é assegurado o direito de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado mais favorável.

Parágrafo único. Não estando o idoso em condições de proceder à opção, esta será feita:

I – pelo curador, quando o idoso for interditado;

II – pelos familiares, quando o idoso não tiver curador ou este não puder ser contactado em tempo hábil;

III – pelo médico, quando ocorrer iminente risco de vida e não houver tempo hábil para consulta a curador ou familiar;

IV – pelo próprio médico, quando não houver curador ou familiar conhecido, caso em que deverá comunicar o fato ao Ministério Público.

Art. 18. As instituições de saúde devem atender aos critérios mínimos para o atendimento às necessidades do idoso, promovendo o treinamento e a capacitação dos profissionais, assim como orientação a cuidadores familiares e grupos de auto-ajuda.

Art. 19. Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra idoso serão obrigatoriamente comunicados pelos profissionais de saúde a quaisquer dos seguintes órgãos:

I – autoridade policial;

II – Ministério Público;

III – Conselho Municipal do Idoso;

IV – Conselho Estadual do Idoso;

V – Conselho Nacional do Idoso.

CAPÍTULO V

Da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 20. O idoso tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade.

Art. 21. O Poder Público criará oportunidades de acesso do idoso à educação, adequando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais a ele destinados.

§ 1º Os cursos especiais para idosos incluirão conteúdo relativo às técnicas de comunicação, computação e demais avanços tecnológicos, para sua integração à vida moderna.

§ 2º Os idosos participarão das comemorações de caráter cívico ou cultural, para transmissão de conhecimentos e vivências às demais gerações, no sentido da preservação da memória e da identidade culturais.

Art. 22. Nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal serão inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria.

Art. 23. A participação dos idosos em atividades culturais e de lazer será proporcionada mediante descontos de pelo menos 50% (cinquenta por cento) nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como o acesso preferencial aos respectivos locais.

Art. 24. Os meios de comunicação manterão espaços ou horários especiais voltados aos idosos, com finalidade informativa, educativa, artística e cultural, e ao público sobre o processo de envelhecimento.

Art. 25. O Poder Público apoiará a criação de universidade aberta para as pessoas idosas e incenti-

vará a publicação de livros e periódicos, de conteúdo e padrão editorial adequados ao idoso, que facilitem a leitura, considerada a natural redução da capacidade visual.

CAPÍTULO VI

Da Profissionalização e do Trabalho

Art. 26. O idoso tem direito ao exercício de atividade profissional, respeitadas suas condições físicas, intelectuais e psíquicas.

Art. 27. Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir.

Parágrafo único. O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

Art. 28. O Poder Público criará e estimulará programas de:

I – profissionalização especializada para os idosos, aproveitando seus potenciais e habilidades para atividades regulares e remuneradas;

II – preparação dos trabalhadores para a aposentadoria, com antecedência mínima de 1 (um) ano, por meio de estímulo a novos projetos sociais, conforme seus interesses, e de esclarecimento sobre os direitos sociais e de cidadania;

III – estímulo às empresas privadas para admissão de idosos ao trabalho.

CAPÍTULO VII

Da Previdência Social

Art. 29. Os benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral da Previdência Social observarão, na sua concessão, critérios de cálculo que preservem o valor real dos salários sobre os quais incidiram contribuição, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Os valores dos benefícios em manutenção serão reajustados na mesma data de reajuste do salário-mínimo, **pro rata**, de acordo com suas respectivas datas de início ou do seu último reajustamento, com base em percentual definido em regulamento, observados os critérios estabelecidos pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 30. A perda da condição de segurado não será considerada para concessão da aposentadoria por idade, desde que a pessoa conte com, no mínimo, o tempo de contribuição correspondente ao exigido para efeito de carência na data de requerimento do benefício.

Parágrafo único. O cálculo do valor do benefício previsto no **caput** observará o disposto no **caput** e § 2º do art. 3º da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, ou, não havendo salários-de-contribuição recolhidos a partir da competência de julho de 1994, o disposto no art. 35 da Lei nº 8.213, de 1991.

Art. 31. O pagamento de parcelas relativas a benefícios, efetuando com o atraso por responsabilidade da Previdência Social, será atualizado pelo mesmo índice utilizado para o reajustamento dos benefícios do Regime geral de Previdência Social, verificando no período compreendido entre o mês que deveria ter sido pago e o mês do efetivo pagamento.

Art. 32. O Dia Mundial do Trabalho, 1º de maio, é a data-base dos aposentados e pensionistas.

CAPÍTULO VIII

Da Assistência Social

Art. 33. A assistência social aos idosos será prestada, de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes.

Art. 34. Aos idosos, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS

Parágrafo único. O benefício já concedido a qualquer membro da família nos termos do **caput** não será computado para os fins do cálculo da renda familiar per capita a que se refere a LAOS;

Art. 35. Todas as entidades de longa permanência, ou casa-lar, são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada.

§ 1º No caso de entidades filantrópicas, ou casa-lar, é facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade.

§ 2º O Conselho Municipal do Idoso ou o Conselho Municipal da Assistência social estabelecerá a forma de participação prevista no § 1º, que não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso.

§ 3º se a pessoa idosa for incapaz, caberá a seu representante legal firmar o contrato a que se refere o **caput** deste artigo.

Art. 36 O acolhimento de idosos em situação de risco social, por adulto u núcleo familiar, caracteriza a dependência econômica, para os efeitos legais.

CAPÍTULO IX Da Habitação

Art. 37 O idoso tem direito a moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar, ou ainda, em instituição pública ou privada.

§ 1º a assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família.

§ 2º toda instituição dedicada ao atendimento ao idoso fica obrigada a manter identificação externa visível, sob pena de interdição, além de atender toda a legislação pertinente.

§ 3º As instituições que abrigarem idosos são obrigadas a manter padrões de habitação compatíveis com as necessidades deles, bem como provê-los com alimentação regular e higiene indispensáveis às normas sanitárias e com estas condizentes, sob as penas da lei.

Art. 38 Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, observado o seguinte:

I – reserva de 3% (três por cento) das unidades residenciais para atendimento aos idosos;

II – implantação de equipamentos urbanos comunitários voltados ao idoso;

III – eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, para garantia de acessibilidade ao idoso;

IV – critérios de financiamento compatíveis com os rendimentos de aposentadoria e pensão.

CAPÍTULO X Do Transporte

Art. 39. Aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos fica assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares.

§ 1º Para ter acesso à gratuidade, basta que o idoso apresente qualquer documento pessoal que faça prova de sua idade.

§ 2º Nos veículos de transporte coletivo de que trata este artigo, serão reservados 10% (dez por cento) dos assentos para os idosos, devidamente identificados com a placa de reservado preferencialmente para idosos.

§ 3º No caso das pessoas compreendidas na faixa etária entre 60 (sessenta) e 65 (sessenta e cinco)

anos, ficará a critério da legislação local dispor sobre as condições para exercício da gratuidade nos meios de transporte previstos no caput deste artigo.

Art. 40. No sistema de transporte coletivo interestadual observar-se-á, nos termos da legislação específica:

I – a reserva de 2 (duas) vagas gratuitas por veículo para idosos com renda igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos;

II – desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens, para os idosos que excederem as vagas gratuitas, com renda igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos.

Parágrafo único. Caberá aos órgãos competentes definir os mecanismos e os critérios para o exercício dos direitos previstos nos incisos I e II.

Art. 41. É assegurada a reserva, para os idosos, nos termos da lei local, de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso.

Art. 42. É assegurada a prioridade do idoso no embarque no sistema de transporte coletivo.

TÍTULO III Das Medidas de Proteção

CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

Art. 43. As medidas de proteção ao idoso são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta lei forem ameaçados ou violados:

I – por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;

II – por falta, omissão ou abuso da família, curador ou entidade de atendimento;

III – em razão de sua condição pessoal.

CAPÍTULO II Das Medidas Específicas de Proteção

Art. 44. As medidas de proteção ao idoso previstas nesta lei poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, e levarão em conta os fins sociais a que se destinam e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Art. 45. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 43, o Ministério Público ou o Poder Judiciário, a requerimento daquele, poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

I – encaminhamento à família ou curador, mediante termo de responsabilidade;

II – orientação, apoio e acompanhamento temporários;

III – requisição para tratamento de sua saúde, em regime ambulatorial, hospitalar ou domiciliar;

IV – inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a usuários dependentes de drogas lícitas ou ilícitas, ao próprio idoso ou à pessoa de sua convivência que lhe cause perturbação;

V – abrigo em entidade;

VI – abrigo temporário.

TÍTULO IV

Da Política de Atendimento ao Idoso

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 46. A política de atendimento ao idoso far-se-á por meio do conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 47. São linhas de ação da política de atendimento:

I – políticas sociais básicas, previstas na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994;

II – políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem;

III – serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV – serviço de identificação e localização de parentes ou responsáveis por idosos abandonados em hospitais e instituições de longa permanência;

V – proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos dos idosos;

VI – mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento do idoso.

CAPÍTULO II

Das Entidades de Atendimento Ao Idoso

Art. 48. As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, observadas as normas de planejamento e execução emanadas do órgão competente da Política Nacional do Idoso, conforme a Lei nº 8.842, de 1994.

Parágrafo único. As entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas, junto ao órgão competente da Vigilância Sanitária e Conselho Municipal da Pessoa Idosa, e em sua falta, junto ao

Conselho Estadual ou Nacional da Pessoa Idosa, especificando os regimes de atendimento, observados os seguintes requisitos:

I – oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II – apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios desta lei;

III – estar regularmente constituída;

IV – demonstrar a idoneidade de seus dirigentes.

Art. 49. As entidades que desenvolvam programas de institucionalização de longa permanência adotarão os seguintes princípios:

I – preservação dos vínculos familiares;

II – atendimento personalizado e em pequenos grupos;

III – manutenção do idoso na mesma instituição, salvo em caso de força maior;

IV – participação do idoso nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;

V – observância dos direitos e garantias dos idosos;

VI – preservação da identidade do idoso e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade.

Parágrafo único. O dirigente de instituição prestadora de atendimento ao idoso responderá civil e criminalmente pelos atos que praticar em detrimento do idoso, sem prejuízo das sanções administrativas.

Art. 50. Constituem obrigações das entidades de atendimento:

I – celebrar contrato escrito de prestação de serviço com o idoso, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da entidade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços, se for o caso;

II – observar os direitos e as garantias de que são titulares os idosos;

III – fornecer vestuário adequado, se for pública, e alimentação suficiente;

IV – oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade;

V – oferecer atendimento personalizado;

VI – diligenciar no sentido da preservação dos vínculos familiares;

VII – oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas;

VIII – proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade do idoso;

IX – promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer;

X – propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;

XI – proceder a estudo social e pessoal de cada caso;

XII – comunicar à autoridade competente de saúde toda ocorrência de idoso portador de doenças infecto-contagiosas;

XIII – providenciar ou solicitar que o Ministério Público requirite os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem, na forma da lei;

XIV – fornecer comprovante de depósito dos bens móveis que receberem dos idosos;

XV – manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do idoso, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, bem como o valor de contribuições, e suas alterações, se houver, e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento;

XVI – comunicar ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares;

XVII – manter no quadro de pessoal profissionais com formação específica.

Art. 51. As instituições filantrópicas ou sem fins lucrativos prestadoras de serviço ao idoso terão direito à assistência judiciária gratuita.

CAPÍTULO III

Da Fiscalização das Entidades de Atendimento

Art. 52. As entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso serão fiscalizadas pelos Conselhos do Idoso, Ministério Público, Vigilância Sanitária e outros previstos em lei.

Art. 53. O art. 7º da Lei nº 8.842, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Compete aos Conselhos de que trata o art. 6º desta lei a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da política nacional do idoso, no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas.”(NR)

Art. 54. Será dada publicidade das prestações de contas dos recursos públicos e privados recebidos pelas entidades de atendimento.

Art. 55. As entidades de atendimento que descumprirem as determinações desta lei ficarão sujei-

tas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal de seus dirigentes ou prepostos, às seguintes penalidades, observado o devido processo legal:

I – as entidades governamentais:

a) advertência;

b) afastamento provisório de seus dirigentes;

c) afastamento definitivo de seus dirigentes;

d) fechamento de unidade ou interdição de programa;

II – as entidades não-governamentais:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão parcial ou total do repasse de verbas públicas;

d) interdição de unidade ou suspensão de programa;

e) proibição de atendimento a idosos a bem do interesse público.

§ 1º Havendo danos aos idosos abrigados ou qualquer tipo de fraude em relação ao programa, caberá o afastamento provisório dos dirigentes ou a interdição da unidade e a suspensão do programa.

§ 2º A suspensão parcial ou total do repasse de verbas públicas ocorrerá quando verificada a má aplicação ou desvio de finalidade dos recursos.

§ 3º Na ocorrência de infração por entidade de atendimento, que coloque em risco os direitos assegurados nesta lei, será o fato comunicado ao Ministério Público, para as providências cabíveis, inclusive para promover a suspensão das atividades ou dissolução da entidade, com a proibição de atendimento a idosos a bem do interesse público, sem prejuízo das providências a serem tomadas pela Vigilância Sanitária.

§ 4º Na aplicação das penalidades, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o idoso, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes da entidade.

CAPÍTULO IV

Das Infrações Administrativas

Art. 56. Deixar a entidade de atendimento de cumprir as determinações do art. 50 desta lei:

Pena – multa de R\$500,00 (quinhentos reais) a R\$3.000,00 (três mil reais), se o fato não for caracteri-

zado como crime, podendo haver a interdição do estabelecimento até que sejam cumpridas as exigências legais.

Parágrafo único. No caso de interdição do estabelecimento de longa permanência, os idosos abrigados serão transferidos para outra instituição, a expensas do estabelecimento interdito, enquanto durar a interdição.

Art. 57. Deixar o profissional de saúde ou o responsável por estabelecimento de saúde ou instituição de longa permanência de comunicar à autoridade competente os casos de crimes contra idoso de que tiver conhecimento:

Pena – multa de R\$500,00 (quinhentos reais) a R\$3.000,00 (três mil reais), aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 58. Deixar de cumprir as determinações desta lei sobre a prioridade no atendimento ao idoso:

Pena – multa de R\$500,00 (quinhentos reais) a R\$1.000,00 (um mil reais) e multa civil a ser estipulada pelo juiz, conforme o dano sofrido pelo idoso.

CAPÍTULO V

Da Apuração Administrativa de Infração às Normas de Proteção ao Idoso

Art. 59. Os valores monetários expressos no Capítulo IV serão atualizados anualmente, na forma da lei.

Art. 60. O procedimento para a imposição de penalidade administrativa por infração às normas de proteção ao idoso terá início com requisição do Ministério Público ou auto de infração elaborado por servidor efetivo e assinado, se possível, por duas testemunhas.

§ 1º No procedimento iniciado com o auto de infração poderão ser usadas fórmulas impressas, especificando-se a natureza e as circunstâncias da infração.

§ 2º Sempre que possível, à verificação da infração seguir-se-á a lavratura do auto, ou este será lavrado dentro de 24 (vinte e quatro) horas, por motivo justificado.

Art. 61. O autuado terá prazo de 10 (dez) dias para a apresentação da defesa, contado da data da intimação, que será feita:

I – pelo autuante, no instrumento de autuação, quando for lavrado na presença do infrator;

II – por via postal, com aviso de recebimento.

Art. 62. Havendo risco para a vida ou à saúde do idoso, a autoridade competente aplicará à entidade de atendimento as sanções regulamentares, sem

prejuízo da iniciativa e das providências que vierem a ser adotadas pelo Ministério Público ou pelas demais instituições legitimadas para a fiscalização.

Art. 63. Nos casos em que não houver risco para a vida ou a saúde da pessoa idosa abrigada, a autoridade competente aplicará à entidade de atendimento as sanções regulamentares, sem prejuízo da iniciativa e das providências que vierem a ser adotadas pelo Ministério Público ou pelas demais instituições legitimadas para a fiscalização.

CAPÍTULO VI

Da Apuração Judicial de Irregularidades em Entidade de Atendimento

Art. 64. Aplicam-se, subsidiariamente, ao procedimento administrativo de que trata este Capítulo as disposições das Leis nºs 6.437, de 20 de agosto de 1977, e 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 65. O procedimento de apuração de irregularidade em entidade governamental e não-governamental de atendimento ao idoso terá início mediante petição fundamentada de pessoa interessada ou iniciativa do Ministério Público.

Art. 66. Havendo motivo grave, poderá a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público, decretar liminarmente o afastamento provisório do dirigente da entidade ou outras medidas que julgar adequadas, para evitar lesão aos direitos do idoso, mediante decisão fundamentada.

Art. 67. O dirigente da entidade será citado para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer resposta escrita, podendo juntar documentos e indicar as provas a produzir.

Art. 68. Apresentada a defesa, o juiz procederá na conformidade do art. 69 ou, se necessário, designará audiência de instrução e julgamento, deliberando sobre a necessidade de produção de outras provas.

§ 1º Salvo manifestação em audiência, as partes e o Ministério Público terão 5 (cinco) dias para oferecer alegações finais, decidindo a autoridade judiciária em igual prazo.

§ 2º Em se tratando de afastamento provisório ou definitivo de dirigente de entidade governamental, a autoridade judiciária oficiará a autoridade administrativa imediatamente superior ao afastado, fixando-lhe prazo de 24 (vinte e quatro) horas para proceder à substituição.

§ 3º Antes de aplicar qualquer das medidas, a autoridade judiciária poderá fixar prazo para a remoção das irregularidades verificadas. Satisfeitas as exi-

gências, o processo será extinto, sem julgamento do mérito.

§ 4º A multa e a advertência serão impostas ao dirigente da entidade ou ao responsável pelo programa de atendimento.

TÍTULO V Do Acesso à Justiça

CAPÍTULO I Disposições Gerais

Art. 69. Aplica-se, subsidiariamente, às disposições deste Capítulo, o procedimento sumário previsto no Código de Processo Civil, naquilo que não contrarie os prazos previstos nesta lei.

Art. 70. O Poder Público poderá criar varas especializadas e exclusivas do idoso.

Art. 71. É assegurada prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância.

§ 1º O interessado na obtenção da prioridade a que alude este artigo, fazendo prova de sua idade, requererá o benefício à autoridade judiciária competente para decidir o feito, que determinará as providências a serem cumpridas, anotando-se essa circunstância em local visível nos autos do processo.

§ 2º A prioridade não cessará com a morte do beneficiado, estendendo-se em favor do cônjuge supérstite, companheiro ou companheira, com união estável, maior de 60 (sessenta) anos.

§ 3º A prioridade se estende aos processos e procedimentos na Administração Pública, empresas prestadoras de serviços públicos e instituições financeiras, ao atendimento preferencial junto à Defensoria Pública da União, dos Estados e do Distrito Federal em relação aos Serviços de Assistência Judiciária.

§ 4º Para o atendimento prioritário será garantido ao idoso o fácil acesso aos assentos e caixas, identificados com a destinação a idosos em local visível e caracteres legíveis.

CAPÍTULO II Do Ministério Público

Art. 72. O inciso II do art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea **h**:

“Art. 275.

II –

h) em que for parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

..... “(NR)

Art. 73. As funções do Ministério Público, previstas nesta lei, serão exercidas nos termos da respectiva Lei Orgânica.

Art. 74. Compete ao Ministério Público:

I – instaurar o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos do idoso;

II – promover e acompanhar as ações de alimentos, de interdição total ou parcial, de designação de curador especial, em circunstâncias que justifiquem a medida e oficiar em todos os feitos em que se discutam os direitos de idosos em condições de risco;

III – atuar como substituto processual do idoso em situação de risco, conforme o disposto no art. 43 desta lei;

IV – promover a revogação de instrumento procuratório do idoso, nas hipóteses previstas no art. 43 desta lei, quando necessário ou o interesse público justificar;

V – instaurar procedimento administrativo e, para instruí-lo:

a) expedir notificações, colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado da pessoa notificada, requisitar condução coercitiva, inclusive pela Polícia Civil ou Militar;

b) requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta e indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias;

c) requisitar informações e documentos particulares de instituições privadas;

VI – instaurar sindicâncias, requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, para a apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção ao idoso;

VII – zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados ao idoso, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

VIII – inspecionar as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas de que trata esta lei, adotando de pronto as medidas administrativas ou judiciais necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas;

IX – requisitar força policial, bem como a colaboração dos serviços de saúde, educacionais e de assistência social, públicos, para o desempenho de suas atribuições;

X – referendar transações envolvendo interesses e direitos dos idosos previstos nesta lei.

§ 1º A legitimação do Ministério Público para as ações cíveis previstas neste artigo não impede a de terceiros, nas mesmas hipóteses, segundo dispuser a lei.

§ 2º As atribuições constantes deste artigo não excluem outras, desde que compatíveis com a finalidade e atribuições do Ministério Público.

§ 3º O representante do Ministério Público, no exercício de suas funções, terá livre acesso a toda entidade de atendimento ao idoso.

Art. 75. Nos processos e procedimentos em que não for parte, atuará obrigatoriamente o Ministério Público na defesa dos direitos e interesses de que cuida esta lei, hipóteses em que terá vista dos autos depois das partes, podendo juntar documentos, requerer diligências e produção de outras provas, usando os recursos cabíveis.

Art. 76. A intimação do Ministério Público, em qualquer caso, será feita pessoalmente.

Art. 77. A falta de intervenção do Ministério Público acarreta a nulidade do feito, que será declarada de ofício pelo juiz ou a requerimento de qualquer interessado.

CAPÍTULO III

Da Proteção Judicial dos Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Indisponíveis ou Homogêneos

Art. 78. As manifestações processuais do representante do Ministério Público deverão ser fundamentadas.

Art. 79. Regem-se pelas disposições desta lei as ações de responsabilidade por ofensa aos direitos assegurados ao idoso, referentes à omissão ou ao oferecimento insatisfatório de:

I – acesso às ações e serviços de saúde;

II – atendimento especializado ao idoso portador de deficiência ou com limitação incapacitante;

III – atendimento especializado ao idoso portador de doença infecto-contagiosa;

IV – serviço de assistência social visando ao amparo do idoso.

Parágrafo único. As hipóteses previstas neste artigo não excluem da proteção judicial outros interesses difusos, coletivos, individuais indisponíveis ou homogêneos, próprios do idoso, protegidos em lei.

Art. 80. As ações previstas neste capítulo serão propostas no foro do domicílio do idoso, cujo juízo terá competência absoluta para processar a causa, ressalvadas as competências da Justiça Federal e a competência originária dos Tribunais Superiores.

Art. 81. Para as ações cíveis fundadas em interesses difusos, coletivos, individuais indisponíveis ou homogêneos, consideram-se legitimados, concorrentemente:

I – o Ministério Público;

II – a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

III – a Ordem dos Advogados do Brasil;

IV – as associações legalmente constituídas há pelo menos 1 (um) ano e que incluam entre os fins institucionais a defesa dos interesses e direitos da pessoa idosa, dispensada a autorização da assembleia, se houver prévia autorização estatutária.

§ 1º Admitir-se-á litisconsórcio facultativo entre os Ministérios Públicos da União e dos Estados na defesa dos interesses e direitos de que cuida esta lei.

§ 2º Em caso de desistência ou abandono da ação por associação legitimada, o Ministério Público ou outro legitimado deverá assumir a titularidade ativa.

Art. 82. Para defesa dos interesses e direitos protegidos por esta lei, são admissíveis todas as espécies de ação pertinentes.

Parágrafo único. Contra atos ilegais ou abusivos de autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições de Poder Público, que lesem direito líquido e certo previsto nesta lei, caberá ação mandamental, que se regerá pelas normas da lei do mandado de segurança.

Art. 83. Na ação que tenha por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não-fazer, o juiz concederá a tutela específica da obrigação ou determinará providências que assegurem o resultado prático equivalente ao adimplemento.

§ 1º Sendo relevante o fundamento da demanda e havendo justificado receio de ineficácia do provimento final, é lícito ao juiz conceder a tutela liminarmente ou após justificação prévia, na forma do art. 273 do Código de Processo Civil.

§ 2º O juiz poderá, na hipótese do § 1º ou na sentença, impor multa diária ao réu, independentemente do pedido do autor, se for suficiente ou compatível com a obrigação, fixando prazo razoável para o cumprimento do preceito.

§ 3º A multa só será exigível do réu após o trânsito em julgado da sentença favorável ao autor, mas será devida desde o dia em que se houver configurado.

Art. 84. Os valores das multas previstas nesta lei reverterão ao Fundo do Idoso, onde houver, ou na falta deste, ao Fundo Municipal de Assistência Social, ficando vinculados ao atendimento ao idoso.

Parágrafo único. As multas não recolhidas até 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da decisão serão exigidas por meio de execução promovida pelo Ministério Público, nos mesmos autos, facultada igual iniciativa aos demais legitimados em caso de inércia daquele.

Art. 85. O juiz poderá conferir efeito suspensivo aos recursos, para evitar dano irreparável à parte.

Art. 86. Transitada em julgado a sentença que impuser condenação ao Poder Público, o juiz determinará a remessa de peças à autoridade competente, para apuração da responsabilidade civil e administrativa do agente a que se atribua a ação ou omissão.

Art. 87. Decorridos 60 (sessenta) dias do trânsito em julgado da sentença condenatória favorável ao idoso sem que o autor lhe promova a execução, deverá fazê-lo o Ministério Público, facultada, igual iniciativa aos demais legitimados, como assistentes ou assumindo o pólo ativo, em caso de inércia desse órgão.

Art. 88. Nas ações de que trata este Capítulo, não haverá adiantamento de custas, emolumentos, honorários periciais e quaisquer outras despesas.

Parágrafo único. Não se imporá sucumbência ao Ministério Público.

Art. 89. Qualquer pessoa poderá, e o servidor deverá, provocar a iniciativa do Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os fatos que constituam objeto de ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 90. Os agentes públicos em geral, os juízes e tribunais, no exercício de suas funções, quando tiverem conhecimento de fatos que possam configurar crime de ação pública contra idoso ou ensejar a propositura de ação para sua defesa, devem encaminhar as peças pertinentes ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 91. Para instruir a petição inicial, o interessado poderá requerer às autoridades competentes as

certidões e informações que julgar necessárias, que serão fornecidas no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 92. O Ministério Público poderá instaurar sob sua presidência, inquérito civil, ou requisitar, de qualquer pessoa, organismo público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a 10 (dez) dias.

§ 1º Se o órgão do Ministério Público, esgotadas todas as diligências, se convencer da inexistência de fundamento para a propositura da ação civil ou de peças informativas, determinará o seu arquivamento, fazendo-o fundamentadamente.

§ 2º Os autos do inquérito civil ou as peças de informação arquivados serão remetidos, sob pena de se incorrer em falta grave, no prazo de 3 (três) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público ou à Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público.

§ 3º Até que seja homologado ou rejeitado o arquivamento, pelo Conselho Superior do Ministério Público ou por Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público, as associações legitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados ou anexados às peças de informação.

§ 4º Deixando o Conselho Superior ou a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público de homologar a promoção de arquivamento, será designado outro membro do Ministério Público para o ajuizamento da ação.

TÍTULO VI Dos Crimes

CAPÍTULO I Disposições Gerais

Art. 93. Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Art. 94. Aos crimes previstos nesta lei, cuja pena máxima privativa de liberdade não ultrapasse 4 (quatro) anos, aplica-se o procedimento previsto na Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e, subsidiariamente, no que couber, as disposições do Código Penal e do Código de Processo Penal.

CAPÍTULO II Dos Crimes em Espécie

Art. 95. Os crimes definidos nesta lei são de ação penal pública incondicionada, não se lhes aplicando os arts. 181 e 182 do Código Penal.

Art. 96. Discriminar pessoa idosa, impedindo ou dificultando seu acesso a operações bancárias, aos

meios de transporte, ao direito de contratar ou por qualquer outro meio ou instrumento necessário ao exercício da cidadania, por motivo de idade:

Pena – Reclusão de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.

§ 1º Na mesma pena incorre quem desdenhar, humilhar, menosprezar ou discriminar pessoa idosa, por qualquer motivo.

§ 2º A pena será aumentada de 1/3 (um terço) se a vítima se encontrar sob os cuidados ou responsabilidade do agente.

Art. 97. Deixar de prestar assistência ao idoso, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, em situação de iminente perigo, ou recusar, retardar ou dificultar sua assistência à saúde, sem justa causa, ou não pedir, nesses casos, o socorro de autoridade pública:

Pena – detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada de metade, se da omissão resulta lesão corporal de natureza grave, e triplicada, se resulta a morte.

Art. 98. Abandonar o idoso em hospitais, casas de saúde, entidades de longa permanência, ou congêneres, ou não prover suas necessidades básicas, quando obrigado por lei ou mandado:

Pena – detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e multa.

Art. 99. Expor a perigo a integridade e a saúde, física ou psíquica, do idoso, submetendo-o a condições desumanas ou degradantes ou privando-o de alimentos e cuidados indispensáveis, quando obrigado a fazê-lo, ou sujeitando-o a trabalho excessivo ou inadequado:

Pena – detenção de 2 (dois) meses a 1 (um) ano e multa.

§ 1º Se do fato resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

§ 2º Se resulta a morte:

Pena – reclusão de 4 (quatro) a 12 (doze) anos.

Art. 100. Constitui crime punível com reclusão de (seis) meses a 1 (um) ano e multa:

I – obstar o acesso de alguém a qualquer cargo público por motivo de idade;

II – negar a alguém, por motivo de idade, emprego ou trabalho;

III – recusar, retardar ou dificultar atendimento ou deixar de prestar assistência à saúde, sem justa causa, a pessoa idosa;

IV – deixar de cumprir, retardar ou frustrar, sem justo motivo, a execução de ordem judicial expedida na ação civil a que alude esta lei;

V – recusar, retardar ou omitir dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil objeto desta lei, quando requisitados pelo Ministério Público.

Art. 101. Deixar de cumprir, retardar ou frustrar, sem justo motivo, a execução de ordem judicial expedida nas ações em que for parte ou interveniente o idoso:

Pena – detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.

Art. 102. Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão ou qualquer outro rendimento do idoso, dando-lhes aplicação diversa da de sua finalidade:

Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa.

Art. 103. Negar o acolhimento ou a permanência do idoso, como abrigado, por recusa deste em outorgar procuração à entidade de atendimento:

Pena – detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.

Art. 104. Reter o cartão magnético de conta bancária relativa a benefícios, proventos ou pensão do idoso, bem como qualquer outro documento com objetivo de assegurar recebimento ou ressarcimento de dívida:

Pena – detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos e multa.

Art. 105. Exibir ou veicular, por qualquer meio de comunicação, informações ou imagens depreciativas ou injuriosas à pessoa do idoso:

Pena – detenção de 1 (um) a 3 (três) anos e multa.

Art. 106. Induzir pessoa idosa sem discernimento de seus atos a outorgar procuração para fins de administração de bens ou deles dispor livremente:

Pena – reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

Art. 107. Coagir, de qualquer modo, o idoso a doar, contratar, testar ou outorgar procuração:

Pena – reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

Art. 108. Lavrar ato notarial que envolva pessoa idosa sem discernimento de seus atos, sem a devida representação legal:

Pena – reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

TÍTULO VII

Disposições Finais e Transitórias

Art. 109. Impedir ou embaraçar ato do representante do Ministério Público ou de qualquer outro agente fiscalizador:

Pena – reclusão de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.

Art. 110. O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 61.

II -

h) contra criança, maior de 60 (sessenta) anos, enfermo ou mulher grávida;

.....”(NR)

“Art. 121.

§ 4º No homicídio culposo, a pena é aumentada de 1/3 (um terço), se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as conseqüências do seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante. Sendo doloso o homicídio, a pena é aumentada de 1/3 (um terço) se o crime é praticado contra pessoa menor de 14 (quatorze) ou maior de 60 (sessenta) anos.

.....”(NR)

“Art. 133.

§ 3º

III – se a vítima é maior de 60 (sessenta) anos.

.....”(NR)

“Art. 140.

§ 3º Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência:

.....”(NR)

“Art. 141.

IV – contra pessoa maior de 60 (sessenta) anos ou portadora de deficiência, exceto no caso de injúria.

.....”(NR)

“Art. 148.

§ 1º

I – se a vítima é ascendente, descendente, cônjuge do agente ou maior de 60 (sessenta) anos.”(NR)

“Art. 159.

§ 1º Se o seqüestro dura mais de 24 (vinte e quatro) horas, se o seqüestrado é menor de 18 (dezoito) ou maior de 60 (sessenta) anos, ou se o crime é cometido por bando ou quadrilha.

.....”(NR)

“Art. 183.

III – se o crime é praticado contra pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

.....”(NR)

“Art. 244. Deixar, sem justa causa, de prover a subsistência do cônjuge, ou de filho menor de 18 (dezoito) anos ou inapto para o trabalho, ou de ascendente inválido ou maior de 60 (sessenta) anos, não lhes proporcionando os recursos necessários ou faltando ao pagamento de pensão alimentícia judicialmente acordada, fixada ou majorada; deixar, sem justa causa, de socorrer descendente ou ascendente, gravemente enfermo:

.....”(NR)

Art. 111. O art. 21 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, Lei das Contravenções Penais, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 21.

Parágrafo único. Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço) até a metade se a vítima é maior de 60 (sessenta) anos.”(NR)

Art. 112. O inciso II do § 4º do art. 1º da Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 4º

II – se o crime é cometido contra criança, gestante, portador de deficiência, adolescente ou maior de 60 (sessenta) anos;

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Quero ressaltar também o alto **quorum** desta sessão, o que mostra a motivação dos Senadores para o tema que acabamos de aprovar.

A sessão está prorrogada pelo tempo necessário à conclusão da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 72, DE 1999

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que *altera a Constituição Federal para definir que os vetos presidenciais serão apreciados em reuniões separadas das duas Casas do Congresso Nacional*, tendo

Parecer sob nº 29, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a quarta sessão de discussão.

Discussão, em conjunto, da Proposta e da emenda. (Pausa.)

Não havendo oradores inscritos, a apreciação da matéria terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 3:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 39, DE 2001

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que *acrescenta o § 5º ao art. 73 da Constituição Federal, criando a Procuradoria do Tribunal de Contas da União*, tendo

Parecer sob nº 1.198, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão.

Em discussão a Proposta e a emenda. (Pausa.)

Não havendo oradores inscritos, a apreciação da matéria prosseguirá na pauta na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 4:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2003

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Jorge Bornhausen, que *altera a redação da alínea “b” e acrescenta alínea “c” ao inciso XXIII do art. 21, e altera a redação do inciso V do art. 177 da Constituição Federal* (dispondo sobre o regime de permissão e utilização de radioisótopos, e pesquisa, lavra, enriquecimento, reprocessamento, industrialização e comércio de minerais e minerais nucleares e derivados), tendo

Parecer sob nº 767, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

nia, Relator: Senador José Jorge, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão.

Discussão, em conjunto, da Proposta e da emenda. (Pausa.)

Não havendo oradores inscritos, a discussão da matéria terá prosseguimento na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 5:**

REQUERIMENTO Nº 739, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 739, de 2003, de iniciativa da Comissão de Educação, solicitando o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2003, a fim de aguardar a deliberação da Câmara dos Deputados sobre o Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs Senadores que o aprovam permaneçam sentados (Pausa.)

Aprovado.

A matéria ficará na Secretaria-Geral da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 6:**

REQUERIMENTO Nº 752, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 752, de 2003 (apresentado pela Comissão de Educação, como conclusão de seu Parecer nº 1.182, de 2003, Relator *ad hoc*: Senador Edison Lobão) solicitando o sobrestamento da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2002, a fim de aguardar a remessa a esta Casa das propostas relativas à reforma tributária, em tramitação na Câmara dos Deputados.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs Senadores que o aprovam permaneçam sentados (Pausa.)

Aprovado.

A matéria ficará na Secretaria-Geral da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 7:**

REQUERIMENTO Nº 838, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 340, III, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 838, de 2003, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, solicitando nos termos do art. 336, III, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1999.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs Senadores que o aprovam permaneçam sentados (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da pauta do próximo dia 1º de outubro para instrução.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passamos agora à apreciação do **Requerimento nº 855, de 2003**, de urgência, lido na Hora do Expediente, para o **Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2003**.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs Senadores que o aprovam permaneçam sentados (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em apreciação o **Requerimento nº 856, de 2003**, de urgência, lido na Hora do Expediente, para o **Projeto de Resolução nº 40, de 2003**.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs Senadores que o aprovam permaneçam sentados (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Há expediente que vai ser lido e eu peço a atenção do Plenário. É um pedido de constituição de Comissão de Inquérito.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 859, DE 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Requeremos, nos termos do artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, e do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de onze titulares e sete suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias relacionadas ao direcionamento das licitações ocorridas no Governo FHC para a empresa americana Hypercom, para a distribuição de cartões magnéticos aos usuários e instalação de um sistema de informatização das operações do SUS.

Outrossim, requeremos que, para seu funcionamento, possa a comissão contar com recursos no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), que correrão à conta da disponibilidade orçamentária do Senado, bem como recursos administrativos e assessoramentos necessários, providos pela Subsecretaria de Comissões e pela Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Justificação

O Cartão Nacional de Saúde (CNS) é um sistema informatizado com o objetivo de facilitar o acesso dos usuários aos serviços de saúde. Cada usuário terá em seu cartão uma numeração nacional, para identificá-lo assim que der entrada no hospital ou no centro de saúde. Ao passar o cartão magnético no terminal de atendimento do SUS, que estará ligado diretamente à base de dados construída pelo Sistema Cartão Nacional de Saúde, será emitido um boleto com histórico clínico do usuário. O médico que for atendê-lo, mesmo não sendo o mesmo que o atendeu da última vez, terá acesso às informações dos últimos atendimentos, desde o diagnóstico até o medicamento receitado. Isto significa, que, pela primeira vez no sistema, o cidadão terá uma história e será acompanhado permanentemente. (http://portaiweb02.saude.gov.br/saude/area.cfm?id_area=139)

O Regimento Interno do Senado (Ar. 145 § 1º) estabelece a necessidade da determinação do fato a ser apurado: as denúncias de favorecimento à Hypercom basearam-se no fato de que a vitória dessa empresa na fase piloto deu a ela a garantia de vencer também a etapa de expansão, segundo acusam as empresas que perderam a concorrência.

Com o cancelamento da primeira licitação, realizou-se naquele ano uma Audiência Pública no Rio de Janeiro, e um novo edital foi então divulgado. Como se pode atestar, as dúvidas quanto à lisura do processo permaneceram. Há, portanto, uma flagrante justifi-

cativa em relação à importância da averiguação do assunto, visto que até hoje as denúncias não alcançaram os resultados esperados pela sociedade. O projeto do Cartão SUS ocupou as páginas dos principais jornais brasileiros em razão de denúncias quanto ao processo de licitação. Em 1998 já era denunciado, pela imprensa e pela internet, o direcionamento das licitações realizadas no âmbito do Ministério da Saúde para a empresa americana Hypercom.

O jornal **O Estado de S. Paulo** publicou, então, matéria com denúncias que apontavam que na nova licitação continuava o mesmo direcionamento para a empresa Hypercom. Vários funcionários do Ministério da Saúde denunciaram que havia uma “armação” para que a Hypercom ganhasse a nova versão da licitação. Afirmava o jornal:

“Após a elaboração de um novo edital, ainda em 1999, a Hypercom venceu em duas das três áreas licitadas, ficando com 7100 dos recursos, ou cerca de R\$63 milhões. As empresas derrotadas acusam funcionários do Ministério da Saúde de repassar informações à Hypercom e julgar com parcialidade a proposta da companhia. Depois da implantação da fase piloto, que prevê a distribuição de cartões magnéticos aos usuários e instalação de um complexo sistema de informatização das operações do SUS em 44 municípios de 11 Estados, o projeto será expandido para todo o País a um custo adicional estimado em R\$520 milhões, sendo necessária a elaboração de novos editais e realização de licitações. Já foi implantado nos municípios piloto de São José dos Campos (SP), Serro Azul (PR) e Aracaju (SE). Nos demais 41 municípios da fase inicial deve estar operando até o final deste semestre. A vitória na fase piloto dá à Hypercom a garantia de vencer também a etapa de expansão, acusam as empresas que perderam a concorrência.”

Cumprе lembrar que **O Estado de S. Paulo** assumiu uma postura elogiável em relação a qualquer um que desejasse ajudar a acabar com a corrupção, que então assolava o País. Aquele jornal manteve o sigilo dos nomes dos denunciantes. O seguinte trecho foi então divulgado:

“Os funcionários, que não querem ser identificados por temerem represálias, apresentaram sua versão de como teria sido “ar-

mada” a vitória da Hypercom na licitação. Segundo eles, o consultor Dulcídio Pedrosa, contratado pela Saúde para trabalhar na especificação do sistema, viajou para conhecer instalações da Hypercom em São Paulo e no Rio com passagens pagas pela firma. Pedrosa, que posteriormente integrou a Comissão Julgadora da licitação, teve contatos permanentes com Juan Alcedo, então técnico da Hypercom, informaram essas fontes. Pedrosa teria agido por determinação direta do secretário de Gestão de investimentos, Geraldo Biasoto.”

Em 31-10-2002 a coordenadora do cartão SUS explicava que a equipe não tinha a real dimensão das dificuldades a serem enfrentadas quando da implantação do plano piloto do cartão SUS. Optou-se por respeitar a capacidade de cada município e de ter como princípio trabalhar com a integração dos sistemas locais com o nacional. Além disso, para não ser refém do mercado, foi preciso implantar um programa que desse a possibilidade de qualquer empresa competir, ao tempo que refletisse o desenho do SUS, adequando-se às preocupações de ética e sigilo da Web.

O processo de consulta que deveria ter acontecido em 2001, a partir dos recursos do FUST - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações que viabilizaria o custeio de telefonia com linha dedicada para as Unidades de Saúde dos 600 municípios considerados prioritários, foi inviabilizado.

Foi relatado também a compra de 5 milhões de cartões a partir de pregão com o valor de R\$0,35 a unidade. No segundo pregão, para compra de 50 milhões de cartões, as empresas aumentaram o valor para R\$0,80 a unidade, levando ao cancelamento da licitação, pois percebeu-se que houve uma organização do mercado. O Governo da época passou a viabilizar cartões provisórios de papelão pré-numerado.

Todo esse cenário conturbado levou o Governo Federal da época a pretender implantar o projeto do Cartão SUS em municípios pilotos (com 50 milhões de cadastros realizados, 25 milhões de números gerados), tendo publicado edital de licitação - da rede da saúde - para os 600 municípios, objetivando a compra de cartões por meio de pregão. Até o final daquele ano havia a expectativa de ser publicada a padronização do projeto e uma parte destinada a um software que poderia ser rodado em qualquer equipamento. Para o orçamento de 2003 foi alocado R\$70 milhões visando reforço do governo para aquisição de equipamentos.

A proposta de confecção de cartões, na forma de papelão, objetivava expandir o cadastramento de usuários do SUS. O critério para entrega dos cartões considerava os municípios então cadastrados, com cobertura acima de 60% de cadastramento e que já tinham sistema para uso de cartão.

Realizadas as eleições presidenciais em 2002, e com o resultado favorável ao então candidato Lula considerou-se que a definição sobre o Cartão SUS seria da equipe de transição. A idéia vigente no Governo anterior era a de que a equipe responsável pelo Cartão do SUS no Ministério da Saúde deixaria pronta uma proposta, com uma formatação que não viesse a permitir a sua descontinuidade.

Ainda segundo a matéria publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, naquele ano de 2002 o projeto do Cartão SUS foi retirado do Datasus e levado para o gabinete do ministro. Quem ficou responsável pelo projeto foi o Sr. Geraldo Biasoto. O jornal trouxe a público algumas informações sobre o novo gestor: Biasoto foi secretário de Finanças de Campinas nos governos José Roberto Magalhães Teixeira, o Grama, e Edvaldo Orsi. É acusado de participar da operação que contratou o ex-coordenador da Dívida Pública de São Paulo, Wagner Ramos, para emitir precatórios irregulares de Campinas.

Cumprir lembrar que em março de 2000, Biasoto e Orsi foram condenados pelo juiz da 9ª Vara Cível da cidade a devolver R\$74.972.950,12 aos cofres públicos. Como dizia aquela antiga frase: “é amarrar cachorro com lingüiça!”. (Voz Ativa - Edição 11 - 14-6-2001)

Apesar do então diretor do Datasus afirmar que a sua intenção é valorizar o Datasus, os informes vindos do Ministério da Saúde indicavam exatamente o contrário. Veja o que disse, à época, o Sr. Biasoto ao **Estadão**:

“Inicialmente, o órgão responsável pelo projeto do Cartão Nacional de Saúde foi o Departamento de Informática do SUS (Datasus). Como o projeto não andava no ritmo desejado, decidiu-se trazê-lo para o gabinete do ministro

A discussão sobre o esvaziamento do Datasus ganhou sua verdadeira proporção, pois as razões ‘históricas’ serviam de explicação para o que estava acontecendo:

“Biasoto, Dulcídio e Alcedo têm em comum um passado em Campinas, interior de São Paulo. O Ministro José Serra é profes-

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento contém subscritores em número suficiente para constituir a Comissão de Inquérito, nos termos do art. 145 do Regimento Interno, e será publicado para que produza os devidos efeitos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 860, DE 2003

Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento da Senhora Brasilete Ramos Caiado, apresentando condolências à família.

Justificação

No último sábado, vítima de um acidente automobilístico, faleceu na cidade de Goiás, aos 72 anos, a professora universitária Brasilete Ramos Caiado, uma das principais referências goianas na área cultural.

Filha do ex-governador de Goiás, Brasil Caiado, Brasilete dedicou sua vida à cultura e à promoção da cidade de Goiás, a primeira capital do Estado. Logo que se formou pelo Conservatório Nacional de Piano, no Rio de Janeiro, ele fixou residência na cidade de Goiás, iniciando uma longa e bem sucedida militância pela cultura e pela cidade.

Foi Brasilete quem deu início à formação do arquivo documental da cidade de Goiás. Foi ela uma das mentoras da criação da Faculdade de Direito e Filosofia da cidade, que posteriormente foi também dirigida por ela. Brasilete foi ainda a primeira presidente do Movimento Pró-Cidade de Goiás e uma das grandes batalhadoras na luta pelo título de Patrimônio da Humanidade, alcançado pela cidade de Goiás há dois anos.

Dona de uma personalidade doce, Brasilete trabalhava sem vaidade, focando apenas os resultados. Ao longo de sua vida, demonstrou também seu lado humano e solidário. Junto com o sociólogo Betinho, foi uma das coordenadoras, em Goiás, da memorável Campanha Contra a Fome e Pela Vida.

Mais recentemente, após a trágica enchente que deixou centenas de desabrigados na cidade de Goiás, partiu dela uma das iniciativas de socorro e ajuda às vítimas.

Brasilete deixa o nosso convívio de forma trágica. Aos 72 anos, lúcida e ativa, ela dirigia o próprio carro na viagem de volta à cidade de Goiás quando foi colhida por um caminhão no último sábado. Deixa o seu exemplo de luta e de amor pelas letras. Sua crença na educação como arma transformadora do mundo, como elemento essencial na construção de uma sociedade mais justa.

Pela importância do papel desempenhado por ela no campo da cultura e da educação no estado de Goiás, apresento ao Senado um requerimento de votos de pesar por perda tão significativa para o meu estado.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 2003.

_ Senador **Maguito Vilela**.

REQUERIMENTO Nº 861, DE 2003

Requeiro, nos termos regimentais, seja aprovado voto de pesar pelo falecimento de Cícero Cardoso Villas Boas, ex-vereador e ex-presidente da Câmara Municipal de Salvador, com apresentação de condolências à família e à Câmara Municipal de Salvador.

Justificação

Cícero Villas Boas, nascido em 10 de agosto de 1923, em Salvador, foi um homem público que inúmeros serviços prestou ao Estado da Bahia e, especialmente, à cidade de Salvador, cujo povo, em 1977, o elegeu vereador. Posteriormente, nos anos de 1980 e 1981, exerceu a presidência da Câmara Municipal de Salvador.

De uma família de políticos – seu irmão, Osório Villas Boas foi vereador por vários mandatos –, na juventude foi um esportista, tendo sido, inclusive, Conselheiro do Esporte Clube Bahia. Escrivão da Irmandade de Nosso Senhor do Bonfim, era, também, rotariano e maçom.

Cícero Villas Boas faleceu no dia 18 de setembro de 2003, de enfarte, em Salvador, onde foi sepultado, e deixa viúva Dona Olga Monteiro Villas Boas, seis filhos, dez netos.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 2003.

_ **Antonio Carlos Magalhães**, Senador.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Serão enviados os votos de pesar solicitados.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

PARECER Nº 1.302, DE 2003

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 188 de 2003, (nº 445/2003, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Francisco de Oliveira Filho para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, para cumprir o mandato restante de Reinaldo Alves Costa Neto.”

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em votação secreta realizada em 23 de setembro de 2003, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Leonel Pavan, sobre a Mensagem Presidencial nº 188, de 2003, opina pela aprovação da indicação do Senhor Francisco de Oliveira Filho, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, para cumprir o mandato restante de Reinaldo Alves Costa Neto,

Por 15 votos favoráveis 4 contrários zero e abstenção.

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2003.

— **José Jorge**, Presidente - **Leonel Pavan**, Relator.

Relatório

Relator: Senador **Leonel Pavan**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 188, de 2003 (nº 445, de 2003, na origem), submete ao exame do Senado Federal a indicação do Senhor Francisco de Oliveira Filho para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), em substituição ao Senhor Reinaldo Alves Costa Neto.

A ANTT, autarquia especial vinculada ao Ministério dos Transportes, foi criada pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes.

A indicação em apreço obedece ao disposto no art. 52, III, f, da Constituição Federal, que atribui competência privativa a esta Casa do Parlamento para aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares dos cargos enunciados na Lei Maior e de outros “que a lei determinar”.

Em conformidade com o citado dispositivo constitucional, o art. 53, da Lei nº 10.233, de 2001, deter-

mina que os membros da Diretoria da ANTT serão nomeados pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal. Em complementação, fixa os requisitos aplicáveis aos ocupantes dos cargos de diretor.

O indicado para o cargo é cidadão brasileiro, nascido em Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, em 1947. Graduado em História pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC _ MG), especializou-se em marketing e abraçou a profissão de publicitário. Sua formação específica na área de comunicação é fruto de progressivo aperfeiçoamento, mediante participação em diversos cursos, seminários e outras atividades de treinamento.

Sua trajetória profissional reúne uma sucessão de desafios que venceu com competência e determinação. Tendo iniciado muito jovem suas atividades como office-boy numa agência de publicidade em Belo Horizonte, alcançou lugar de destaque no meio publicitário como bem sucedido empresário de comunicação. Os dados curriculares registram a intensa atividade do profissional Francisco de Oliveira Filho nas áreas de jornalismo, publicidade e propaganda, campos em que, por inúmeras vezes, teve reconhecida sua extraordinária capacidade de trabalho. Prova disso são as várias condecorações, prêmios e moções com que foi distinguido.

Na iniciativa privada, atuou em órgãos de imprensa de alcance nacional, além de grandes agências de propaganda. A área da publicidade, explorou-a em todas as suas vertentes, inclusive a do marketing político. No setor público, atuou como assessor especial do Prefeito de Contagem, em Minas Gerais (1997 e 1998) e esteve à frente da Superintendência de Comunicação Social da CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais (1999 a 2002). Na Câmara dos Deputados, exerceu as funções de assessor parlamentar no período de 1987 a 1988.

A análise do curriculum vitae encaminhado em anexo a Mensagem nº 188, de 2003 (nº 445, de 2003, na origem), evidencia que a formação acadêmica e o histórico profissional do indicado o credenciam para o desempenho das atividades do cargo para o qual foi escolhido pelo Exmo. Sr. Presidente da República. Consideram-se atendidos os requisitos estabelecidos no art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001, segundo o qual o ocupante de cargo de Diretor da ANTT deve ser brasileiro, ter idoneidade moral e reputação ilibada, formação universitária, experiência profissional compatível com os objetivos, atribuições e competências da Agência, e elevado conceito no campo de suas especialidades.

Isto posto, submetemos à apreciação e ao julgamento desta douta Comissão a indicação do Senhor Francisco de Oliveira Filho, constante da referida mensagem presidencial, em cumprimento ao disposto no art. 52, III, f da Constituição Federal, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2003. – Senador **José Jorge**, Presidente – **Leonel Pavan**, Relator – **Delcídio Amaral** – **Eurípedes Camargo** – **Serys Slhessarenko** – **Fátima Cleide** – **Duciomar Costa** – **Ana Júlia Carepa** – **Ideli Salvatti** – **Gerson Camata** – **Amir Lando** – **Valdir Raupp** – **Valmir Amaral** – **João Ribeiro** – **Paulo Octávio** – **Rodolpho Tourinho** – **César Borges** – **Augusto Botelho** – **João Batista Motta**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

III - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Antes de encerrar esta sessão, eu quero – e vou pedir licença ao Senado para fazê-lo – apenas registrar que transcorrem hoje trinta anos do falecimento do grande poeta Pablo Neruda. Quero fazer este registro antecipando as celebrações que serão feitas, em julho do ano que vem, para comemorar seu centenário de nascimento.

Eu quero lembrar os meus anos de juventude, quando lia, com grande encantamento, os “Vinte Cantos de Amor e um Poema Desesperado”, de Neruda, livro que vendeu seu primeiro milhão de exemplares em poucos meses, em antecipação dos muitos mais que foram vendidos nestes 80 anos que passaram desde que foi lançado.

Sem dúvida nenhuma, Neruda foi o poeta que marcou a história da literatura mundial, a inteligência e a passagem do homem sobre a terra. Ele foi amigo de Lorca, de Rafael Alberti, e, aqui no Brasil, um grande amigo de Zélia e Jorge Amado. Ele foi o parceiro das dores da Espanha subjugada, foi um comunista exaltado e um grande embaixador do Chile, na França e no mundo inteiro, divulgando o seu país e a sua cultura.

Mas quero, aqui, apenas registrar o homem que acreditava na poesia. É difícil nesses plenários falar-se em poesia. Mas Neruda, em uma de suas últimas entrevistas, em uma profissão de fé – é bom sempre lembrarmos, nesta Casa, principalmente num dia como hoje, tão memorável – dizia que “A poesia tem comunicação secreta com os sofrimentos do homem.” E dizia: “Há que ouvir os poetas. É uma lição da história.”

Quando Presidente da República, eu tive a oportunidade de dizer que uma nação se faz com historiadores, com poetas e com políticos: os historiadores, para pensar o passado; os políticos, para tratar do presente; e os poetas para sonhar o futuro.

É isso que estamos fazendo, hoje, aqui, com a aprovação do Estatuto dos Idosos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, a Srª Senadora Ana Júlia Carepa, Valmir Amaral, os Srs. Senadores Sérgio Guerra, Efraim Morais e a Srª Senadora Lúcia Vânia enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.)

**AMAZONTECH 2003, A BUSCA DE NOVOS
Horizontes Tecnológicos para a Amazônia**

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tem início, amanhã, em Manaus, uma das mais importantes e já indispensáveis iniciativas do mundo empresarial do Norte do País, a Amazontech 2003.

Trata-se de empreendimento a que sempre dispensei o melhor dos meus esforços, tanto que, na fase de sua organização, este ano, fui pessoalmente ao Ministério da Agricultura, para, com o presidente do SEBRAE, Dr. Silvano Giani, convidar o Ministro Roberto Rodrigues, que amanhã abre o encontro.

Por falar em tecnologia, quero também, e com muita alegria, saudar, da tribuna do Senado da Repú-

blica, o transcurso do 94º aniversário de criação do atual Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas, sucessor da nossa gloriosa Escola Técnica Federal do Amazonas.

Muito próximo de seu centenário, o CEFET atua como instituição de referência na educação profissional em nosso País, mantendo duas unidades em Manaus, uma na área central da Capital e a outra no Distrito Industrial.

Pela data aniversária do CEFET, cumprimento seu atual diretor-geral, o professor Raimundo Vicente Jimenez e, por seu intermédio, todos os professores, servidores e alunos da instituição.

A Amazontech 2003 coincide com uma fase em que as atenções se voltam mais intensamente para a Amazônia. De um lado pelo crescimento de ações da chamada biopirataria. De outro lado, pelas providências, inclusive oficiais, que possam conter ações nefastas como aquela.

Com a iniciativa que se desenvolverá até o final de semana, o País todo será contemplado com novos avanços e conquistas da tecnologia, para aplicação na nossa mais estratégica região, a Amazônia de todos os brasileiros.

Impossibilitado de comparecer à solenidade inaugural, estarei, porém, em Manaus na sexta-feira ou no sábado, para acompanhar boa parte dos debates e, também, o encerramento da Amazontech 2003.

Desde logo, formulo votos para o êxito dessa louvável iniciativa, que, sem dúvida, haverá de se repetir nos próximos anos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho louvar a iniciativa do Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima, no sentido de concorrer para a observância da **ética na publicidade da medicina**.

Cumprindo uma de suas principais funções, que é zelar pela ética médica e pelo bom conceito da profissão junto à sociedade, o Conselho Regional de Medicina (CRM) de Roraima – do qual já tive a honra de ser presidente –, acaba de publicar um folheto intitulado **Manual de Ética para Publicidade Médica**, que tem tido ampla distribuição entre os profissionais e as empresas de medicina em meu Estado de Roraima.

Em linguagem simples, objetiva e sucinta, o Manual é dividido em curtos capítulos, cada um deles referente a um meio de publicidade, como jornais e revistas, televisão, rádio, *outdoor*, *Internet*, e *folder*. Em todas essas partes, o texto expõe os preceitos éticos

que devem presidir a publicidade médica, atendo-se a uma ou outra característica específica de cada meio de publicidade abordado. Mais para o final do folheto, há um resumo desses preceitos éticos, que são numerados sob o título *Dicas para tornar sua publicidade ética e eficiente*.

Sr. Presidente, a iniciativa do Conselho Regional de Medicina de Roraima, ao editar o **Manual de Ética para Publicidade Médica**, vem muito a calhar. Vivemos numa época em que tudo se transforma em mercadoria e em que o comércio estende sua influência sobre todos os setores da vida social, sobre áreas e objetos que, antes, se mantinham fora ou mais distante da mentalidade do comprar e do vender, isto é, da troca material. Hoje, somos de tal forma bombardeados pela publicidade e seduzidos pela sociedade de consumo, que vai havendo uma mudança de mentalidade, de acordo com a qual passamos a achar *natural* que tudo possa ser precificado, que tudo tenha uma posição no mundo das equivalências materiais e que, portanto, tudo seja passível de troca. Até mesmo os valores éticos passam a sofrer o assédio dessa mentalidade mercantilista. Nesse contexto em que tudo pode ser trocado e em que tudo tem sua equivalência material, passa também a ser visto como *natural*, por alguns, que se possam utilizar as técnicas estritamente comerciais da publicidade com o intuito de vender ou comprar qualquer coisa.

Essa mentalidade mercantilista, como não poderia deixar de ocorrer, também assalta o mundo da medicina. Faz muito tempo que o exercício da medicina deixou a vizinhança com a esfera do sobrenatural e do sagrado, onde já estive, e, convertendo-se em ciência empírica e racional, revestiu-se do caráter de profissão. Profissão remunerada, bem entendido. Quero dizer, com isso, que a medicina, faz muito tempo, está inserida no mundo das trocas materiais. Todavia a medicina não se pode limitar a essa dimensão. Há toda uma gama de valores éticos envolvidos no exercício da medicina, valores que certamente devem estar e estão presentes em todas as profissões, mas que, na medicina, se elevam ainda mais, pelo fato de que ela trata, de modo muito direto, da vida e da saúde humana. Parodiando Jean-Paul Sartre, eu diria que a *medicina é um humanismo*. E não há como deixar de ser. Mais talvez do que qualquer outra profissão, a medicina, em maior ou menor grau, deve ter a qualidade de sacerdócio, do conhecimento que se volta para a promoção do bem-estar do homem, o que é um valor ético fundamental. Por esse motivo, a medicina guarda ainda algo do tempo em que, como disse, se avizinhava do mundo do sagrado.

Por se preocupar com os valores éticos, ao editar o referido Manual, o CRM de Roraima, portanto, cumpre seu papel de entidade de classe que, a par de defender os interesses corporativos da classe médica, defende igualmente a sociedade em relação à prática da profissão. Os valores éticos que devem presidir o exercício da medicina devem ser guardados, promovidos e exigidos pelos conselhos, regionais e federal, de medicina. E é isso que o CRM de Roraima faz.

À guisa de ilustração, reza o Manual que “a publicidade médica não deve [...] caracterizar a atividade profissional como comércio, [não deve] divulgar assuntos polêmicos no meio científico, [não deve] causar insegurança e medo na população”. “A linguagem utilizada [...] deve conter termos de fácil compreensão pelo leigo.” “A entrevista com o intuito de divulgar assuntos médicos deve sempre ser clara e objetiva, procurando esclarecer, prevenir e educar a coletividade.” “Devem ser evitados em entrevistas dados relativos ao endereço do consultório médico, referentes a clínica ou tipo de atendimento por convênio, preços de consultas e equipamentos instalados, evitando concorrência desleal com os colegas e propaganda pessoal.” “O profissional só poderá denominar-se especialista caso possua título de especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina.” “O anúncio do médico deve sempre conter o seu nome junto ao número do CRM e, no anúncio de clínicas com nome e endereço, o nome do médico responsável técnico, com o CRM [...]” “Devem ser evitados [...] fotos de paciente (tipo antes e depois), em respeito à sua privacidade e, principalmente, ao segredo médico, ainda que tenham sido autorizadas.”

São esses alguns preceitos, que pincei, do Manual. Todos eles baseados no Código de Ética Médica e em resoluções do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Regional de Medicina. Na seção de *dicas*, eu realçaria uma delas, a mais singela e a mais incisiva: “divulgue sempre a verdade”.

Assim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, concluo o presente discurso e dou os parabéns, pela iniciativa, aos membros da Comissão de Divulgação de Assuntos Médicos, comissão ligada ao Conselho Federal de Medicina e responsável pela elaboração do Manual, na pessoa de sua coordenadora, a Dr^a Ceuci de Lima Xavier Nunes, bem como à insigne presidenta do Conselho Regional de Medicina de Ro-

raima, Dr^a Maria Hormecinda Almeida de Souza Cruz.

A elaboração, publicação e divulgação do **Manual de Ética para Publicidade Médica** honra toda a classe dos profissionais de medicina, na qual me acho incluído.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil tem uma boa tradição de auto-organização dos empresários industriais, que se reúnem em entidades atuantes. Essas associações não se limitam a defender seus interesses de categoria organizada: freqüentemente, elas se destacam no estudo e pesquisa das questões setoriais. E, mais, ainda: na análise dos problemas regionais e nacionais, capacitando-se a propor políticas públicas

É o caso da FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, que atua em conjugação com o CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo.

No final de junho próximo passado, essas entidades realizaram o I Congresso da Indústria Paulista, que se constituiu em importante evento. Dando continuidade aos debates que permanente e tradicionalmente promovem sobre os grandes temas nacionais, a FIESP e o CIESP realizaram uma reunião de impacto, que colocou em foco questões candentes e atuais que giram em torno do nobre objetivo de propiciar uma retomada do desenvolvimento econômico e social do País.

Uma útil síntese de diversas matérias tratadas no I Congresso da Indústria Paulista encontra-se em edição especial da revista **Notícias**, publicada pela FIESP e em conjunto com o CIESP, precisamente, na edição de número 108, de julho de 2003.

A revista **Notícias** dá conta da reunião, que congregou personalidades dos meios político, econômico e empresarial, em debates de temas relevantes nas esferas nacional e estadual. Todos centrados na meta de viabilizar o crescimento sustentado do País.

O encontro teve o mérito de expor com clareza a posição do Governo, o pensamento dos empresários e as expectativas em relação ao futuro do Brasil. Diversas intervenções deixaram claro que o caminho seguro para o País exige ousadia, tanto por parte do Governo como do empresariado, bem como muito trabalho, e trabalho conjunto.

Foi objeto de vários pronunciamentos a reforma tributária, que a indústria propõe que tenha feições capazes de remover os obstáculos à produção, ao emprego e ao crescimento.

Foi destacada a importância da inserção do Brasil no rol dos grandes exportadores, que deve decorrer de uma saudável ambição com relação aos mercados externos.

A reforma da previdência também foi abordada. Foi definida como um grande desafio do Governo Lula, já que seu desequilíbrio financeiro dificulta o desencadeamento de novos investimentos.

Com relação à nova fase de expansão econômica, que se deseja ver tornar-se em breve realidade, houve concordância entre os palestrantes, tanto do Governo como da indústria, sobre a importância de se adotarem ações para tornar o País mais competitivo. Foi anunciada pelo Governo a intenção de implementar, para os vultosos investimentos necessários na infra-estrutura, modelos de parceria público-privada.

Tornou-se claro, a partir do Congresso, ser indispensável a maior participação do setor produtivo e da classe trabalhadora no que se pode chamar de novo contrato político e social brasileiro.

Sr. Presidente, o I Congresso da Indústria Paulista, que reuniu cerca de 1.000 participantes, foi palco de diversas manifestações de suma relevância.

O presidente da FIESP/CIESP, Horácio Lafer Piva, deu o tom do encontro, ao abri-lo, declarando que há nuvens perigosas no horizonte brasileiro e que, para dissipá-las, devemos ter não só responsabilidade, mas também alguma ousadia, e, principalmente, será necessária uma conjugação de esforços do Governo com o setor privado e com o Congresso. Ele apontou para indicadores positivos, como o saldo recorde da balança comercial, a forte expansão da produção agrícola e a queda da inflação. Mas também lembrou os negativos, como a assustadora taxa de desemprego e a forte queda na produção.

O Ministro da Fazenda, Antônio Palocci, que participou do painel "Reforma Tributária e as Perspectivas do Governo Federal para a Retomada do Desenvolvimento", ponderou que, para que o País possa retomar a trajetória positiva, a pauta do crescimento deve ser discutida e estar definida. Acentuou que a vitória obtida contra a inflação já é um início de virada. Conclamou Governo, empresários, trabalhadores e

toda a sociedade a pôr os olhos em objetivos de longo prazo e a coordenar esforços, pactuar metas e buscar o fundamental, que é o crescimento econômico e o aumento da competitividade da economia brasileira.

O Ministro Tarso Genro, Secretário-Executivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, aprofundou a mesma idéia. Enfatizou ele que chegou o momento de rejunta a sociedade brasileira em torno de alguns eixos fundamentais, formando um novo contrato político e social.

Por sua vez, o Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Luiz Fernando Furlan, afirmou que não há país de primeiro mundo sem empresas e cidadãos de primeiro mundo. Para ele, o setor privado é o principal protagonista do desenvolvimento, cabendo ao Governo aplainar o caminho com políticas de estímulo à produção e de promoção de tecnologia, de exportações e de investimentos em infra-estrutura.

O Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Guido Mantega, apontou para a importância da infra-estrutura e declarou estar o Governo preparando uma proposta de legislação específica para as diferentes modalidades de parceria público-privada.

Foi discutido no Congresso o conceito e a necessidade de uma política industrial, definida sua função como a de dar às empresas condições de conquistar competitividade. A política industrial teria critérios precisos, em termos de reciprocidades, metas, contrapartidas, transparência e duração definida.

Sr. Presidente, o I Congresso da Indústria Paulista é realmente um marco a comemorar. Eventos como esse, assim como as idéias nele expostas, são essenciais para a construção de uma agenda de trabalho que tenha como objetivo modificar a realidade econômica e social do Brasil e, como disse o Ministro Palocci, há que inaugurar a era de pactos e de compromissos construídos na sociedade, de maneira que possamos vir a ter um Brasil melhor.

Estão, pois, de parabéns, FIESP e CIESP pela realização desse Congresso.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: o jornal paraense **O Liberal**, edição do domingo passado (21/09), publicou importante matéria a respeito do crescimento do mercado

informal, cujo título já diz tudo: **“Camelô vira indispensável para a economia.”**

O ponto alto da referida matéria são as considerações do advogado, sociólogo, professor titular da Universidade Federal do Pará e ex-presidente do Tribunal Regional do Trabalho, Roberto Santos, quando destaca a consolidação desse agente na economia paraense e brasileira na medida em que a continuada crise faz crer que o camelô veio para ficar. Diz o professor:

O setor camelô é um grande assimilador de mão-de-obra camelolizada, isto é, não assalariada. Na verdade, apesar de não ser assalariado nem empregador formal, ele tem cumprido, no nível da família sobretudo, o dever básico da espécie humana, que é manter a vida e reproduzi-la.

O ilustre professor acha que esse nível, precisa ser complementado com socialização, cultura, etc., e propõe

Parece-me que é chegada a hora de responder a esse colaborador original da economia dominante, auxiliando-o conscientemente e ajudando-o a completar com dignidade seus esforços e até seus objetivos. Ninguém pode ficar alheio à ação transformadora da educação. Podemos sonhar com um momento em que o camelô, reeducado e atraído pela positividade das armas de higiene, pelas realizações estéticas de uma cidade que se reurbaniza, que coleta lixo nos barracos das baixadas (isso também é educativo), que se reconstrói de modo diferente, que alivia o encargo de educar sozinho os filhos, ele próprio se torne um agente da reconciliação estética, sanitária, comercial e, até, moderadamente fiscal da cidade. É algo que vale a pena tentar.

Essa sábia lição de como proceder a inclusão social é oportuna neste momento em que o governo toma medidas nessa direção, como a edição da Medida Provisória nº121/03, medida esta que visa fortalecer a ampliação das operações financeiras à população de baixa renda, incluindo o setor informal. Trata-se de uma clientela estimada em torno de 25 milhões de famílias, o que representa mais de 100 mi-

lhões de pessoas, grande parte da qual não é assistida pelo Sistema Financeiro, e que agora tem ao seu dispor um Banco Múltiplo, com o objetivo de atuação especializada em microfinanças, destinadas à população de baixa renda e, o que é mais importante, com ou sem comprovação de renda, ou seja, dentro da linha de raciocínio do professor Roberto Santos, uma gigantesca ação de inclusão social.

Nessa mesma linha da inclusão, a Reforma da Previdência, no parágrafo 12 do artigo 201 da CF está propondo que “Lei disporá sobre o sistema especial da inclusão previdenciária para trabalhadores de baixa renda, garantindo-lhes acesso à benefícios de valor igual a um salário mínimo, exceto aposentadoria por tempo de contribuição”.

Atualmente, para cerca de 30 milhões de contribuintes da Previdência, existem cerca de 41 milhões de não contribuintes. Destes, 18,7 milhões têm condições de contribuir, enquanto os outros 22 milhões estão excluídos seja por falta de idade (menores de 16 anos), por falta de renda (rendimentos inferiores a um salário mínimo) ou idade avançada (59 anos ou mais). No Pará, estima-se que mais de 1 milhão de pessoas estejam integradas ao chamado “mercado invisível”, mais ou menos o mesmo número dos trabalhadores do mercado formal, daí o notável alcance social das medidas aqui citadas.

Portanto, a velha e autoritária idéia de extinguir o mercado de rua é superada pela necessidade de se achar meios de organizar essa parcela da economia informal, retirando-a da ilegalidade na qual ainda persiste grande parte, adequando-a ao crescimento urbano e garantindo-lhe, em contra partida, direitos básicos da cidadania.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna, nesta oportunidade, para prestar uma merecida homenagem de reconhecimento ao Ministério da Fazenda, em especial à Secretaria da Receita Federal, que implantou, no final do semestre passado, a Estação Aduaneira do Interior de Brasília, a Eadi. E minha satisfação não se esgota, absolutamente, com a implementação dessa importante medida para a nossa Capital e o Entorno, porque está prevista, ainda para o corrente ano, a construção do Porto Seco do Distrito Federal. E a Eadi, como sabemos, é requisito para o adequado funcio-

namento dessa espécie de entreposto de mercadorias aqui produzidas e destinadas à exportação.

Nenhum de nós ignora a relevância do Porto Seco para o pólo de logística da Capital, que acabará por impulsionar o desenvolvimento de todo o Centro-Oeste. Nossa cidade está, assim, na iminência de alcançar o *status* de verdadeiro pólo de distribuição de mercadorias para todo o País e também para o exterior. O Porto Seco servirá de âncora para a consolidação de Brasília como pólo logístico, um aspecto a cada dia mais decisivo para o sucesso do comércio nacional e internacional.

O Porto Seco é considerado, hoje, imprescindível para o crescimento da economia da Capital, que se habilita, dessa maneira, a melhor enfrentar os graves problemas estruturais que castigam Brasília desde a sua fundação, levando-a a superar a noção original de que teríamos aqui apenas um grande centro administrativo.

O Porto Seco de Brasília vai ocupar uma área de 24 mil metros quadrados, no Pólo JK, localizado na cidade-satélite de Santa Maria. Com um custo estimado de cinco milhões de reais, os trabalhos começam com a construção de um galpão de quatro mil metros quadrados, para depósito de contêineres e a instalação de balanças e guindastes.

Além de gerar novos postos de trabalho, o Porto Seco, um projeto concebido há 15 anos, vai, sobretudo, facilitar a exportação de inúmeros produtos regionais, como, por exemplo, grãos, fármacos e confecções. Com o Porto e a Estação Aduaneira em plena operação, os exportadores da região Centro-Oeste não terão mais necessidade de se dirigir a São Paulo, ou a Vitória, no Espírito Santo, para efetuar o embarque de suas cargas. A tramitação burocrática, a estocagem, a seleção de mercadorias e o embarque serão realizados todos dentro do Distrito Federal, o que reduz custos e torna a nossa produção ainda mais competitiva, dentro de um mercado mundial agressivo e ultracompetitivo.

Quero recordar, para evidenciar a importância dessa conquista para nossa Capital, que, neste ano, tivemos a terceira tentativa de implantação de um Porto Seco no Distrito Federal. Ainda na década passada, em 1997, foi feito o primeiro ensaio, malgrado porque nenhuma das duas dezenas de empresas que retiraram o edital na Receita Federal se habilitou, posteriormente, à construção da obra. A segunda licita-

ção, marcada para dezembro do ano passado, foi interrompida pouco antes da abertura das propostas em consequência de liminar apresentada por empresa que não conseguiu habilitação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa é, em síntese, a tortuosa e sofrida trajetória percorrida por esse projeto decisivo para a economia local e regional, que, finalmente, começa a materializar-se e, em breve, estou certo, será uma realidade. E isso é motivo de júbilo para todos nós que amamos o Distrito Federal e compreendemos a importância da instalação do Porto Seco para a indução consistente e concertada do desenvolvimento de toda a nossa região. Portanto, uma vez mais, cumprimentos ao Ministério da Fazenda, que cumpre, assim, o papel institucional de estimular a economia e garantir bases melhores para o escoamento da produção regional.

Muito obrigado.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PMDB – RJ. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna, nesta tarde, para fazer uma breve análise a respeito da Ferrovia Transnordestina e sua importância para o desenvolvimento do Nordeste.

Esta obra de infra-estrutura possibilitará a articulação dos sistemas multimodais de transporte da região Nordeste com o restante do País, proporcionando redução de custos na cadeia produtiva inter-regional e aumento da competitividade dos pólos industriais e agroindustriais.

A entrevista e o estudo que passo a ler, para que fiquem integrando este pronunciamento, são os seguintes:

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Repórter: O Projeto da Ferrovia Transnordestina é antigo?

Senador Sérgio Guerra – O projeto da ferrovia Transnordestina vem sendo defendido em Pernambuco há muitos anos. Há um certo consenso de que ele é extremamente complexo e de improvável realização. Muitas pessoas, com razão, duvidaram e

duvidam dessa ferrovia. Não deixa de ser uma marca pernambucana essa notável desconfiança, que tem bastante conteúdo. Mas algumas pessoas ficam na retaguarda, procurando defeitos e não são construtivas. Ficam escondidas numa desconfiança que parece sincera, mas esconde outros propósitos. Nunca acreditei nisso. De todos os projetos previstos para Pernambuco, o mais óbvio é o da Transnordestina. Não conheço nenhum projeto que tenha tanta capacidade germinativa e que faça mais sentido do que esse para o Nordeste. Agora as suas chances estão aumentadas. Brevemente, portanto, palavras vão começar a ganhar conteúdo e realizações práticas serão iniciadas.

Repórter: O que é a Transnordestina?

Senador Sérgio Guerra – É, a **grosso modo**, um sistema de transporte ferroviário que integra o interior do Nordeste às regiões Norte, Centro-Oeste, Sul e Sudeste, interligado com rodovias e hidrovias, que leva a nossa produção para o mar e para o mundo, através dos nossos portos atlânticos.

Na sua concepção original, a Transnordestina era a construção de um trecho ferroviário para ligar Petrolina a Salgueiro e outro para ligar Salgueiro a Missão Velha, além da reconstrução do trecho que liga Salgueiro ao Porto de Suape. Originalmente, a Transnordestina também compreendia a construção de um trecho ligando o estado do Ceará, de Crateús a Piquet/Carneiro. Essa concepção original é parte do contrato de concessão da Companhia Ferroviária do Nordeste (CFN) para atuar na malha Nordeste. Estava prevista ainda, pelo mesmo contrato, que caberia ao Estado, ou melhor, ao setor público, a construção da ferrovia.

A Transnordestina é um projeto de caráter estruturador, antecipador. Ela abre, reabre, conduz e reconduz economias ao interior do Nordeste. Abre novas perspectivas ao nosso transporte e a várias formas de economia. Viabiliza Pernambuco como centro de distribuição e logística para o nordeste brasileiro, como o nosso estado já foi du-

rante décadas, até trinta ou quarenta anos atrás. Aliás, essa capacidade de comercializar e distribuir foi fundamento da economia que nos sustentou nessa época. O Porto do Recife foi até trinta ou quarenta anos atrás um grande porto atlântico.

Além de incentivar o comércio e a distribuição por onde passa, a Transnordestina, ligada a rodovias, hidrovias e portos, permitirá o aparecimento de novas e antigas formas de produção. A Transnordestina consolida o Porto de Suape. Precisa ser completada nesse porto com um grande terminal graneleiro. Implica investimentos rodoviários dentro da Bahia e vários projetos complementares.

A Transnordestina cria novos elementos de viabilidade para o gesso do Araripe, por exemplo, ou a avicultura, que tem campo possível e bastante favorável no semi-árido. Da mesma forma, viabiliza um transporte mais barato e seguro da produção de frutas irrigadas do Sertão do São Francisco.

Com a Transnordestina, vamos produzir e reproduzir uma política articulada, na medida em que a integramos com outros projetos, como a construção da hidrovía do São Francisco ou um porto seco em Caruaru, com uma grande área alfandegária, que distribua para o Nordeste inteiro. Essa distribuição se dará numa primeira etapa. Numa segunda etapa, não será apenas distribuição, mas montagem também, porque quem começa distribuindo, termina montando, com utilização da mão-de-obra local. Se tivermos a Transnordestina junto com Suape e a BR-232, duplicada pelo governo Jarbas, o Nordeste vai gerar milhares de empregos permanentes e romper com a nossa dependência histórica de políticas assistencialistas, que não engrandecem ninguém.

Repórter: Em que pé está a Transnordestina?

Senador Sérgio Guerra – Neste instante, a Transnordestina está sendo examinada por um conjunto de representantes ministeriais coordenados pelo Ministro Ciro

Gomes (Integração Nacional). O governo federal está identificando fundos para o financiamento da ferrovia. É muito provável que esses fundos tenham origem em recursos para os programas de desenvolvimento regional, previstos até agora e não utilizados. De toda maneira, é algo da exclusiva competência do governo e seus ministérios. A informação que tenho é que há duas ou três alternativas para o projeto. Nunca duvidei da possibilidade de o governo financiar esse projeto, porque tudo sempre dependeu da decisão de fazê-lo. Se o governo decidir fazer a ferrovia, ela será feita. Recursos orçamentários para isso existem. Qualificação desses recursos e o seu descontingenciamento é tarefa que a União seguramente terá que resolver.

Repórter: O que tem sido feito pela Transnordestina?

Senador Sérgio Guerra – Durante vários anos, inserimos a Transnordestina nos planos plurianuais dos governos federais. Depois, começamos a construir aprovações de recursos nas leis orçamentárias anuais para dar realidade ao projeto. Eu citaria dois deputados federais de Pernambuco que também colaboraram nessa direção: Oswaldo Coelho e Inocêncio Oliveira. Num outro flanco, o senador Marco Maciel, enquanto Vice-Presidente da República, presidiu algumas dezenas de reuniões das quais eu participei com o objetivo de equacionar os vários e complexos elementos que são indispensáveis à efetivação da ferrovia.

Agora o esforço geral está a ponto de se transformar em concretização de obra em Pernambuco. Estivemos envolvidos em todas as ações feitas até agora para viabilizar a Ferrovia Transnordestina. Primeiro, porque era indispensável que projetos fossem feitos. Até bem pouco tempo, a Transnordestina era um discurso, uma intenção sem nenhuma base técnica. O Governo de Pernambuco – eu estava no governo nessa época – contratou, para o capítulo do nosso

estado, os projetos básicos de estudos ambientais, elementos essenciais e concretos para deflagrar o processo.

No Congresso, enquanto deputado, sempre fiz essa defesa de maneira total e permanente. No Senado, acompanho as ações do governo federal, dou suporte a elas aqui, as defendo e as defenderei tanto quanto elas forem boas para o Nordeste e para Pernambuco.

Repórter: Tem havido críticas ao Projeto?

Senador Sérgio Guerra – Algumas pessoas me criticam por insistir tanto nessa idéia e confundem as coisas. Nesse ponto, há uma total falta de lucidez a atuação de alguns poucos equivocados. A crítica a CFN, não se deve confundir com a crítica ao projeto da Transnordestina, como vem sendo feito.

Com um mínimo de seriedade e responsabilidade intelectual, todos vão entender que não se dará integração econômica no Nordeste em bases socialmente defensáveis sem que ferrovias sejam construídas no interior da nossa região, sobre o solo seco e plano do sertão pernambucano e cearense.

Aqui em Pernambuco alguns setores se sentem incomodados com o fato do ministro Ciro Gomes (Integração Nacional) ser cearense e o projeto de uma ou outra maneira terminar favorecendo o Ceará. Eu declaro essa preocupação como uma notória e inconveniente mania de perseguição. Não, nenhuma conspiração contra Pernambuco. O que está sendo previsto para a ferrovia é o que sempre foi previsto para a ferrovia. Aliás, alguns elementos novos foram incorporados no interesse de Pernambuco, que não estavam no projeto original. Um deles é o ramal do gesso, que foi incorporado pelo Governo de Pernambuco, pela nossa interferência e acatado pelo governo federal. Esse ramal é basicamente uma construção

a favor do interesse exclusivamente pernambucano do ponto de vista econômico.

Um segundo novo trecho que beneficia Pernambuco é o que sai de Moreno e vai até Suape, retirando o tráfego pesado das cercanias do Recife, também incorporado pelo Governo de Pernambuco. Outro elemento que também favorece a Pernambuco é o da reconstrução do trecho Pernambuco/Propriá, que integra de forma eficiente a Transnordestina ao Centro-Oeste, recompõe o tráfego pesado do álcool de Alagoas, por ferrovia, retirando-o do sistema das rodovias, que não suporta esse tráfego pesado e está sendo danificado por ele.

O fato da Companhia Ferroviária do Nordeste (CFN) não ter se demonstrado eficiente é problema do Ministério dos Transportes. Que tem contrato de concessão, que prevê sanções. Esse contexto da CFN tende a ser resolvido com o descruzamento das ações dos grupos que predominavam como seus acionistas. De toda maneira, não deve inibir as ações de construção da Transnordestina, desde que fiquem ajustados com muita clareza o seu cronograma de implantação e o cronograma de recuperação do sistema ferroviário atual. O esforço que está sendo feito nesse contexto interministerial coordenados pelo ministro Ciro Gomes é com esse objetivo.

Repórter: O que prejudicou a Transnordestina?

Senador Sérgio Guerra – Há décadas o Brasil não desenvolve rigorosamente um projeto ferroviário. O País abandonou as ferrovias. A regra geral da privatização que se deu no sistema ferroviário foi a da frustração. Com uma ou outra exceção que não confirmam essa regra. O caso do Nordeste, é evidente a impossibilidade de se mover recursos para projetos nesse campo. Construção de ferrovia tem taxas de retorno reduzidíssimas em qualquer situação e mais ainda em economias fracas e de baixa densidade como na nossa região.

Qualquer enquadramento da Transnordestina no BNDES só se conseguiu com

grande esforço e acúmulo de investimentos públicos. Sem esses investimentos estatais, não há possibilidade de equacionamento de taxas de retorno razoáveis para aprovação de financiamentos a um sistema ferroviário que venha a surgir e que contemple a nova ferrovia.

É claro que não é fácil juntar o Brasil, que faz muitos anos não investe em infra-estrutura, com uma economia estatal empobrecida, orçamentos contingenciados e uma capacidade de investimento público mais do que reduzida, alavancar R\$ 1 bilhão ou R\$ 2 bilhões para um sistema, sendo a Transnordestina parte desse sistema.

Esse sistema tem grande condição de ser viabilizado pela área privada. O que a área privada não fará é o que só o setor público pode fazer: a construção de uma ferrovia no Nordeste. Só os ingênuos imaginam que essa ferrovia pode ser feita por iniciativa de empreendedores privados, que no Brasil não têm capacidade econômica, cultura nem vocação para projetos de longuíssimo prazo, retorno reduzidíssimo e pouco competitivos.

Repórter: Qual a posição do Governo Federal sobre a Ferrovia?

Senador Sérgio Guerra – Eu sou da oposição ao governo do presidente Lula. Mas reconheço duas intenções do presidente mais do que saudáveis. Se concretizadas, ele terá feito por Pernambuco mais do que qualquer outro presidente. A primeira intenção é a da refinaria de petróleo, que a Petrobrás não deseja ver construída, porque do ponto de vista técnico talvez ela não se justifique. Mas o presidente, que conhece o Nordeste seco, decidiu fazê-la na região, provavelmente em Pernambuco. A segunda intenção é levar adiante a Ferrovia Transnordestina, que é o começo de um grande projeto de infra-estrutura no Nordeste, capaz de fazê-lo competitivo. Portanto, sou da oposição, mas serei absolutamente honesto em reconhecer que esse presidente, se atuar nessa direção, terá sido para o Nordeste melhor do que qualquer outro Presidente.

A FERROVIA TRANSNORDESTINA E SUA IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

OBJETIVO DA TRANSNORDESTINA

- **Possibilitar a articulação dos sistemas multimodais de transporte na Região Nordeste e com o restante do país, proporcionando redução de custos na cadeia produtiva inter-regional e aumento de competitividade dos pólos industriais e agro-industriais.**

BENEFÍCIOS ESPERADOS

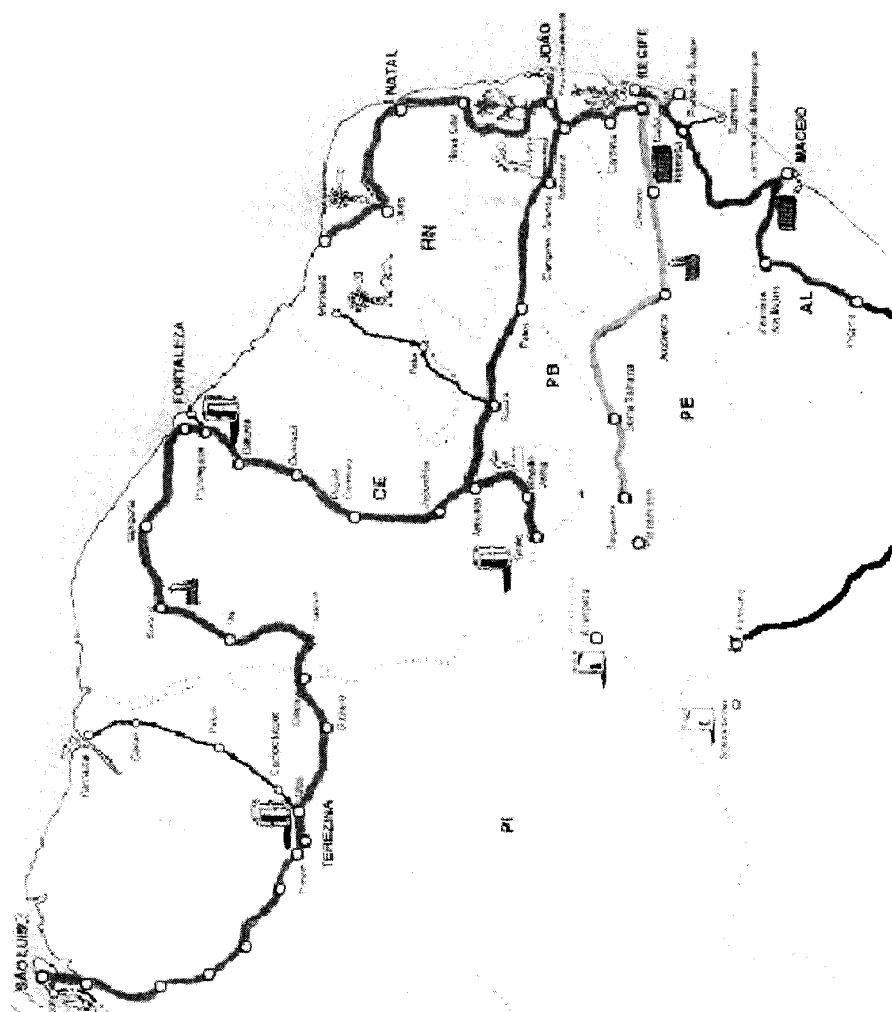
- **Aumento de competitividade do Pólo Gesseiro do Araripe;**
- **Nova opção para escoamento da produção do pólo de fruticultura irrigada de Petrolina e Juazeiro;**
- **Viabilização do escoamento de grãos do oeste baiano;**
- **Aumento de competitividade do setor avícola;**
- **Viabilização econômica dos portos de Suape e Pecém;**
- **Conexão da Malha Nordeste com as regiões sudeste e centro-sul;**
- **Dinamização das economias locais, alavancando novos empreendimentos na região;**
- **Geração de empregos e redução de desigualdades sociais;**
- **Aumento na arrecadação de impostos;**
- **Fixação do homem na região.**

SISTEMA FERROVIÁRIO ATUAL

Originado da fusão de diversos sistemas isolados, construídos há mais de 100 anos, que tinham por objetivo escoar a produção de produtos primários para diversos portos.

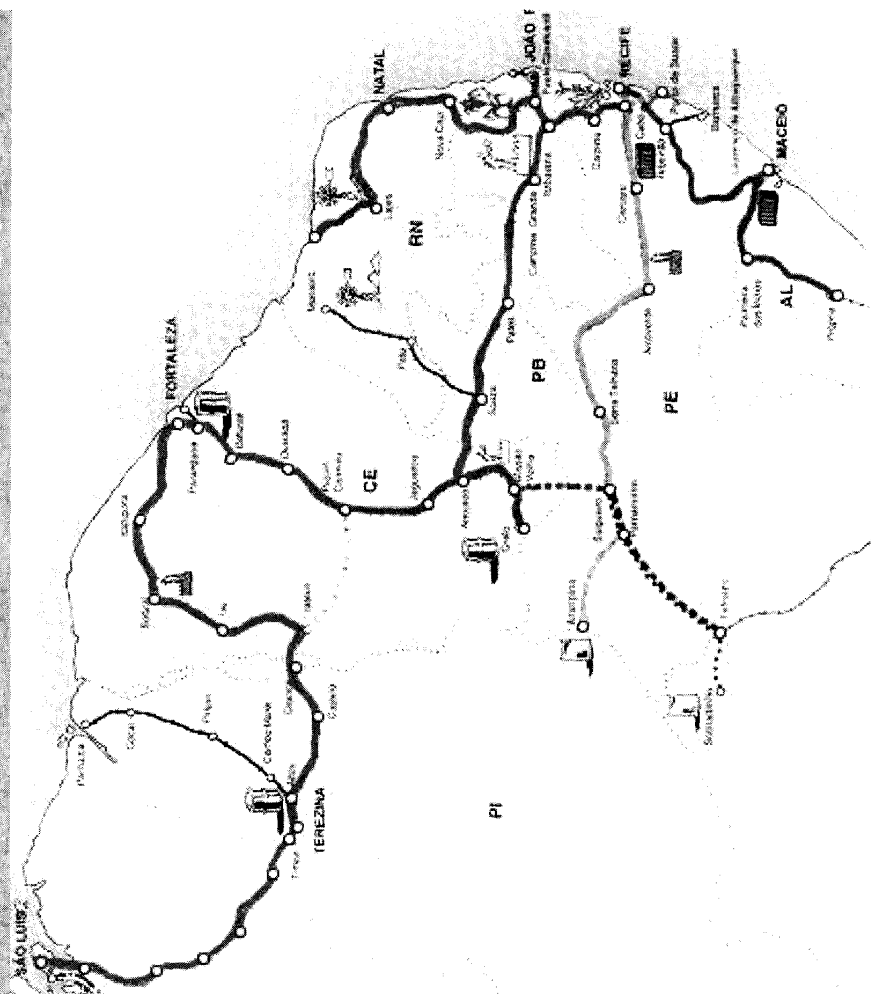
Atualmente, as linhas que partem de São Luis/MA até o Estado de Alagoas foram concedidas à Companhia Ferroviária do Nordeste - CFN.

No Estado da Bahia o sistema é operado pela concessionária Ferrovia Centro-Atlântica S.A.



TRANSNORDESTINA E RAMAL DO GESSO

CONSTRUÇÃO DE NOVOS TRECHOS

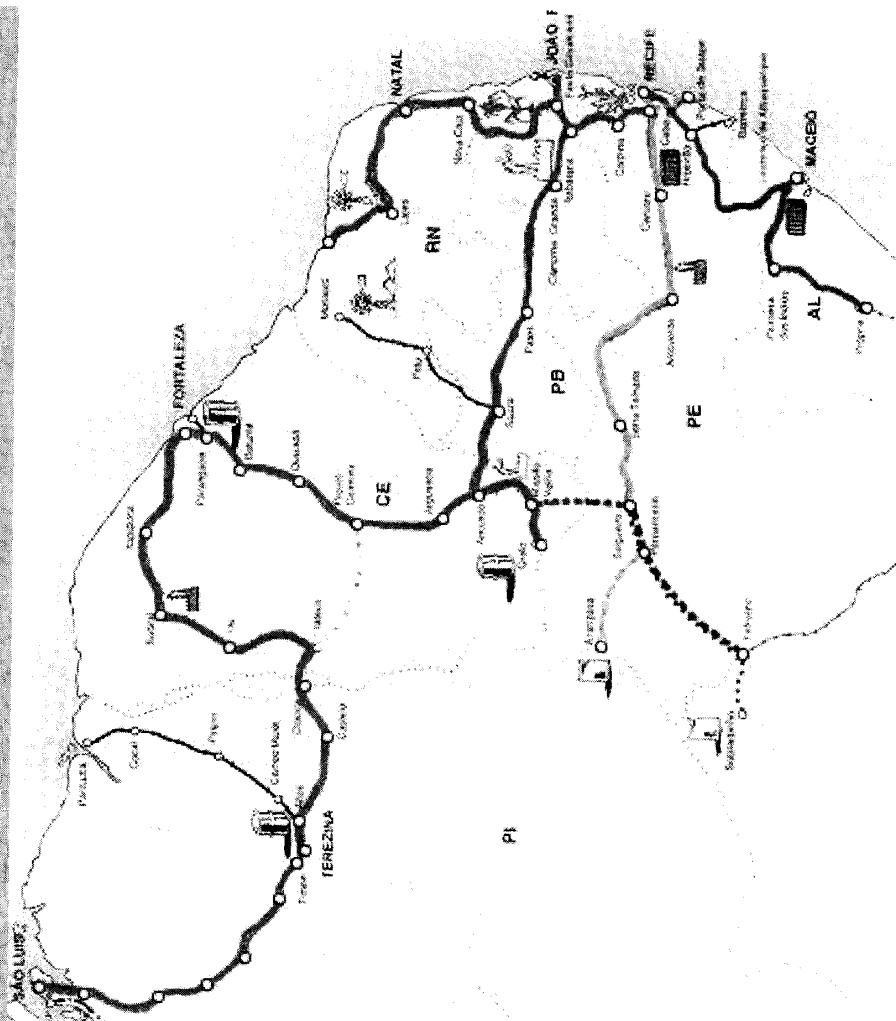


**COMPROMISSO DA UNIÃO
CONTRATO DE CONCESSÃO
FIRMADO COM A CFN EM 31 de
DEZEMBRO DE 1997**

**Construção da Ferrovia
Transnordestina destinada a
complementar a Malha Nordeste,
com o objetivo de garantir uma
circulação rápida, segura e de
baixo custo para os principais
pólos econômicos da região e
para os portos de Suape (PE) e
Pecém (CE).**

TRANSNORDESTINA E RAMAL DO GESSO

CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE TRECHOS COMPLEMENTARES



Restauração e recuperação das linhas que acessam às capitais dos Estados que requerem obras para melhoria de suas condições operacionais.

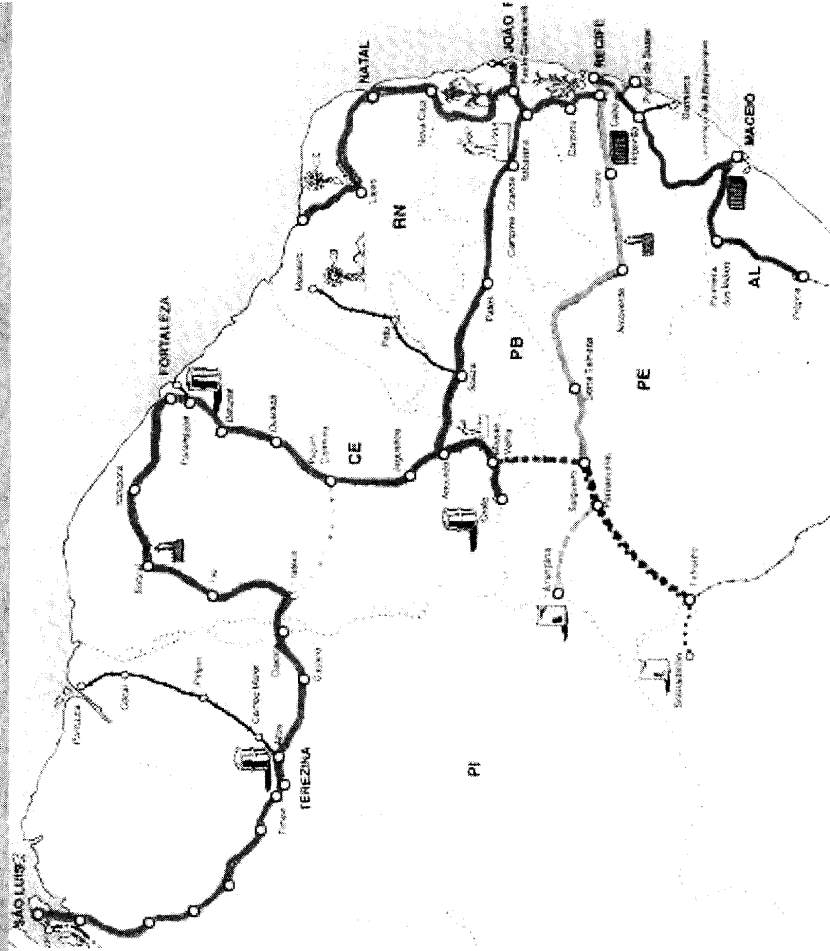
Construir variante de acesso ao Porto de Suape atualmente prejudicado pelas interferências que ocorrem na travessia da Região Metropolitana de Recife.

Construir ramal para atender a demanda do pólo gesso do Araripe.

Executar obras de integração com a Hidrovia do São Francisco.

TRANSNORDESTINA E RAMAL DO GESSO

PRINCIPAIS INTERVENÇÕES NO SETOR FERROVIÁRIO DO NORDESTE



CONSTRUÇÃO DE NOVOS TRECHOS

Ferrovia Transnordestina - Trecho Petrolina/Parnamirim/ Salgueiro

Ferrovia Transnordestina - Trecho Salgueiro/Missão Velha

Ferrovia Transnordestina - Trecho Crateús/Piquet Carneiro

Ferrovia do Gesso - Trecho Parnamirim/Arapipina

Ramal de Suape - Contorno Ferroviário Moreno/Suape

RECONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE TRECHOS

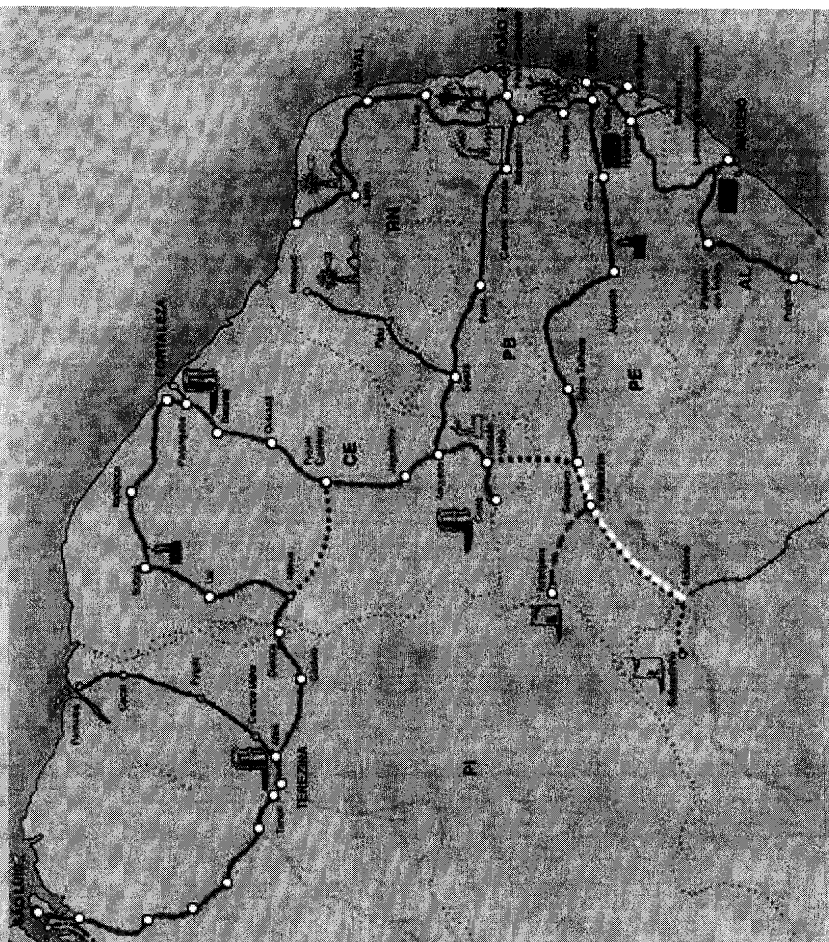
Reconstrução Recife/Salgueiro

Reconstrução Recife/Própria

Recuperação da Malha Nordeste

TRANSNORDESTINA E RAMAL DO GESSO

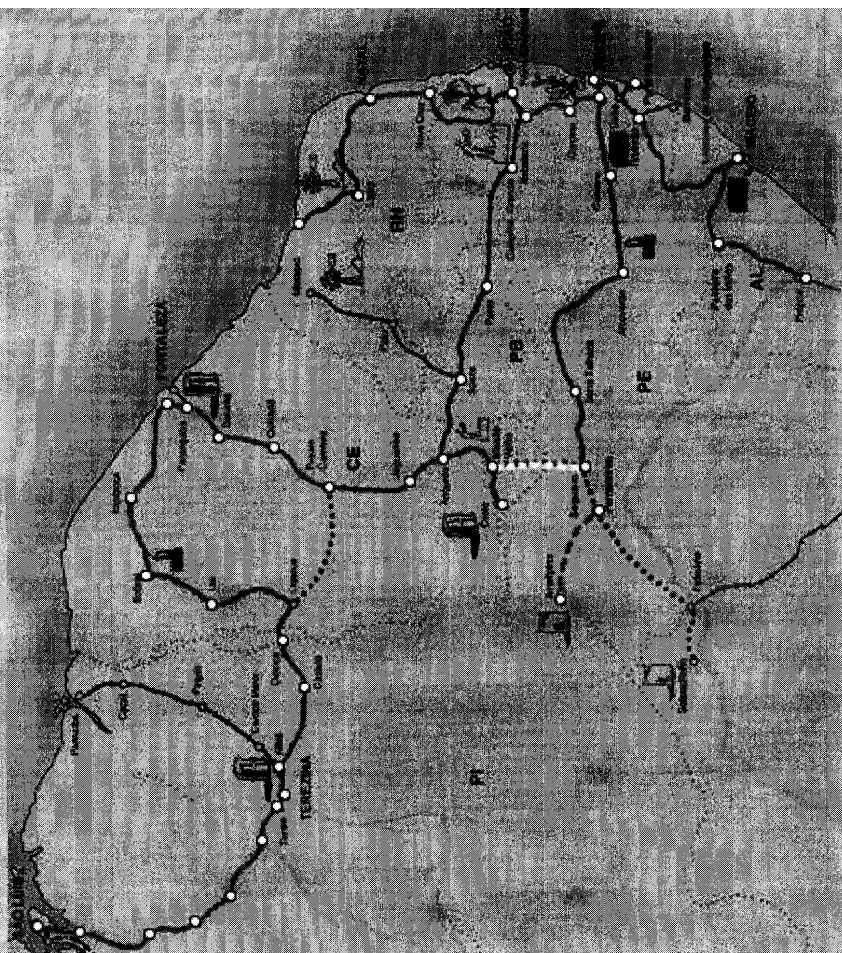
Ferrovia Transnordestina – Trecho Petrolina/Parnamirim/Salgueiro (244 km)



Permitirá a conexão da ferrovia tronco de Pernambuco (Recife /Salgueiro) com a hidrovía do São Francisco em Petrolina e o escoamento da produção agrícola de grãos do oeste da Bahia e de fruticultura irrigada do pólo Petrolina/ Juazeiro, criando corredores de exportação através dos portos de Suape e Pecém.

TRANSNORDESTINA E RAMAL DO GESSO

Ferrovia Transnordestina – Trecho Salgueiro/Missão Velha (115 km)

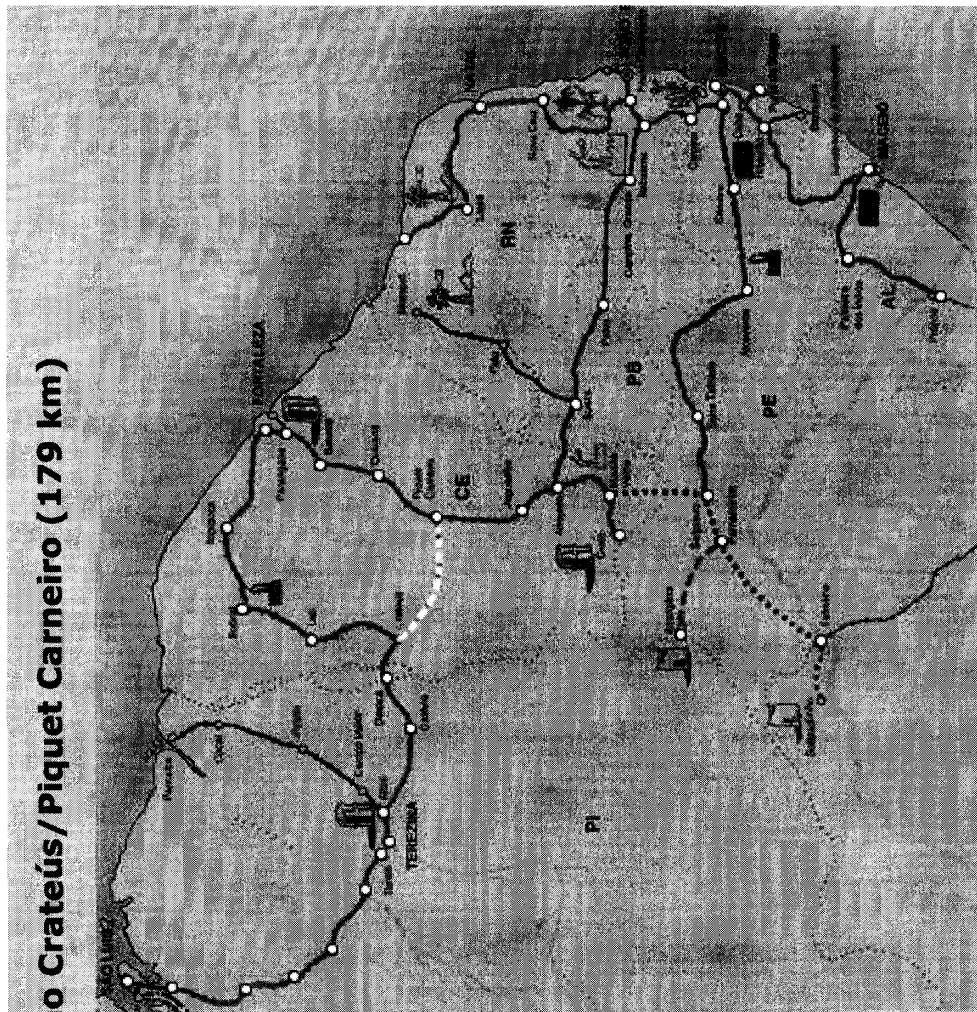


Completará o corredor central da malha Nordeste viabilizando a interligação da hidrovia do São Francisco com o sertão do Cariri e a cidade de Fortaleza. Este corredor Petrolina/Sertão Cearense /Fortaleza, tornará possível o intercâmbio de cargas agrícolas e gerais, nos dois sentidos, utilizando-se a hidrovia do São Francisco até o interior de Minas Gerais, no Porto de Pirapora.

TRANSNORDESTINA E RAMAL DO GESSO

Ferrovias Transnordestina – Trecho Crateús/Piquet Carneiro (179 km)

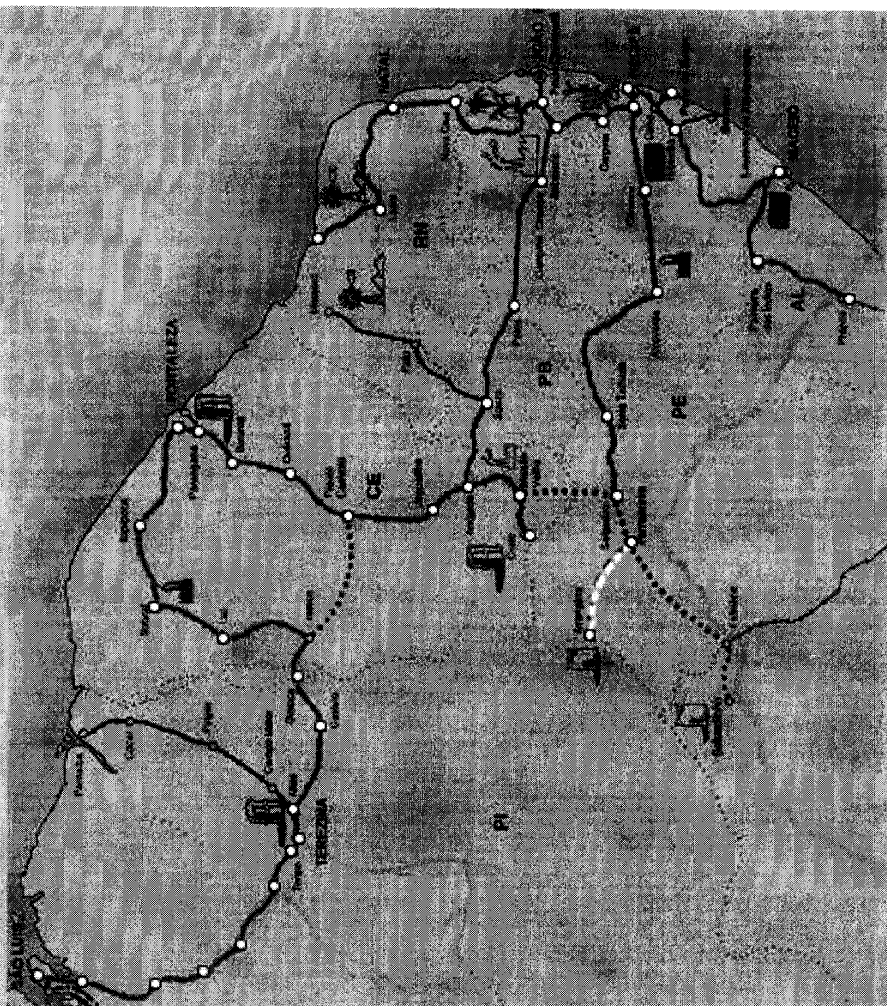
Desenvolve-se no estado do Ceará, e quando implantado, formará o corredor de São Luís/Recife, melhorando o desempenho e reduzindo significativamente os custos de transporte para ligação entre São Luís e as capitais do Nordeste e entre as regiões noroeste e centro-sul do estado do Ceará.



TRANSNORDESTINA E RAMAL DO GESSO

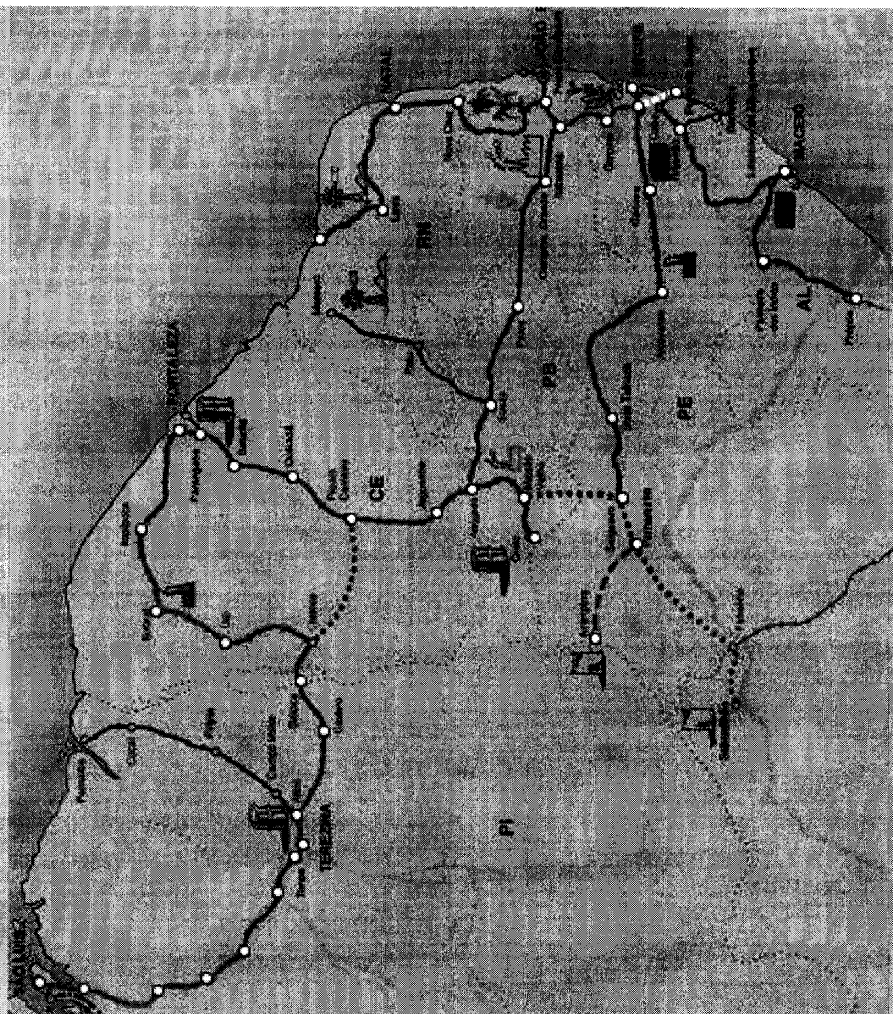
Ferrovia do Gesso – Trecho Parnamirim/Araripina (112 km)

Permitirá a conexão do pólo gesso do Araripe, com a Transnordestina, viabilizando a exportação de gipsita e derivados de gesso via Suape. O pólo gesso do Araripe detém mais de 95% das jazidas de gipsita do país e precisa ganhar competitividade para enfrentar a redução de barreiras alfandegárias. A implantação da Ferrovia do Gesso, associada à da Transnordestina, permitirá o escoamento também, via ferrovia e hidrovía, para o centro-sul do país.



TRANSNORDESTINA E RAMAL DO GESSO

Ramal de Suape – Contorno Ferroviário Moreno/Suape (25 km)

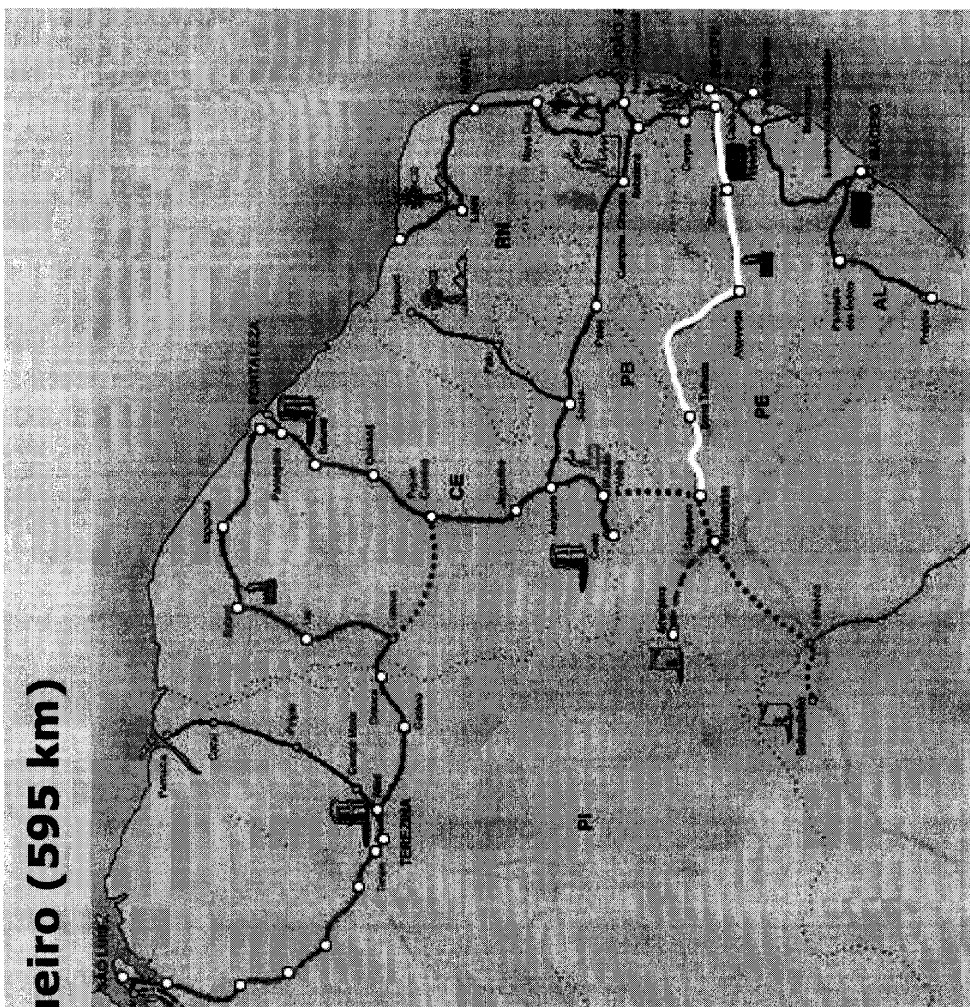


Permitirá a conexão da ferrovia tronco de Pernambuco com o Porto de Suape, contornando a aglomeração urbana da Região Metropolitana do Recife.

TRANSNORDESTINA E RAMAL DO GESSO

Reconstrução Recife/Salgueiro (595 km)

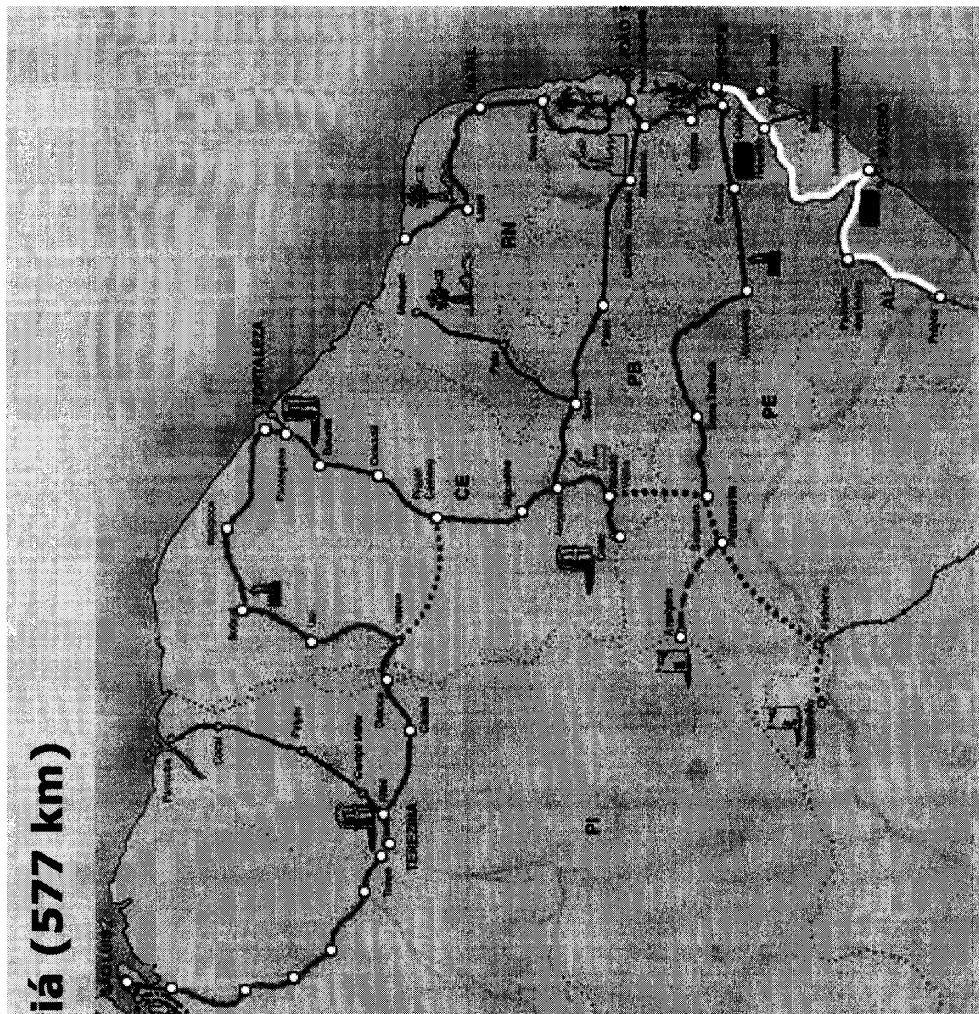
Permitirá a retomada da operação da ferrovia tronco de Pernambuco atualmente paralisada. Esta recuperação é essencial para a viabilização do projeto da Ferrovia Transnordestina, além de ser o eixo de ligação das regiões produtoras do estado de Pernambuco e o mercado consumidor interno e externo.



TRANSNORDESTINA E RAMAL DO GESSO

Reconstrução Recife/Propriá (577 km)

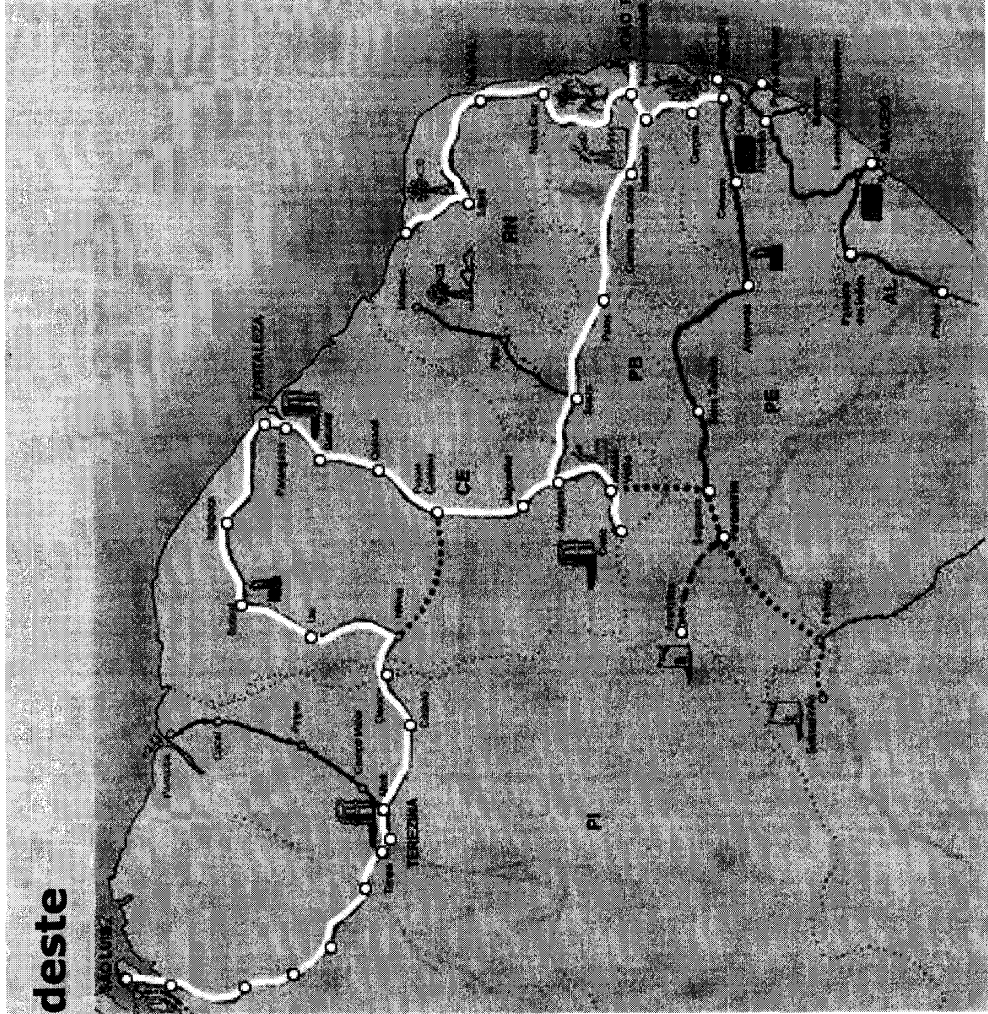
Permitirá a interligação da malha ferroviária do Nordeste com as regiões sul, sudeste e centro-oeste do país, viabilizando a logística de integração nacional ferroviária. Restaurará o fluxo contínuo de cargas e possibilitará a redução de custos na cadeia produtiva inter-regional.



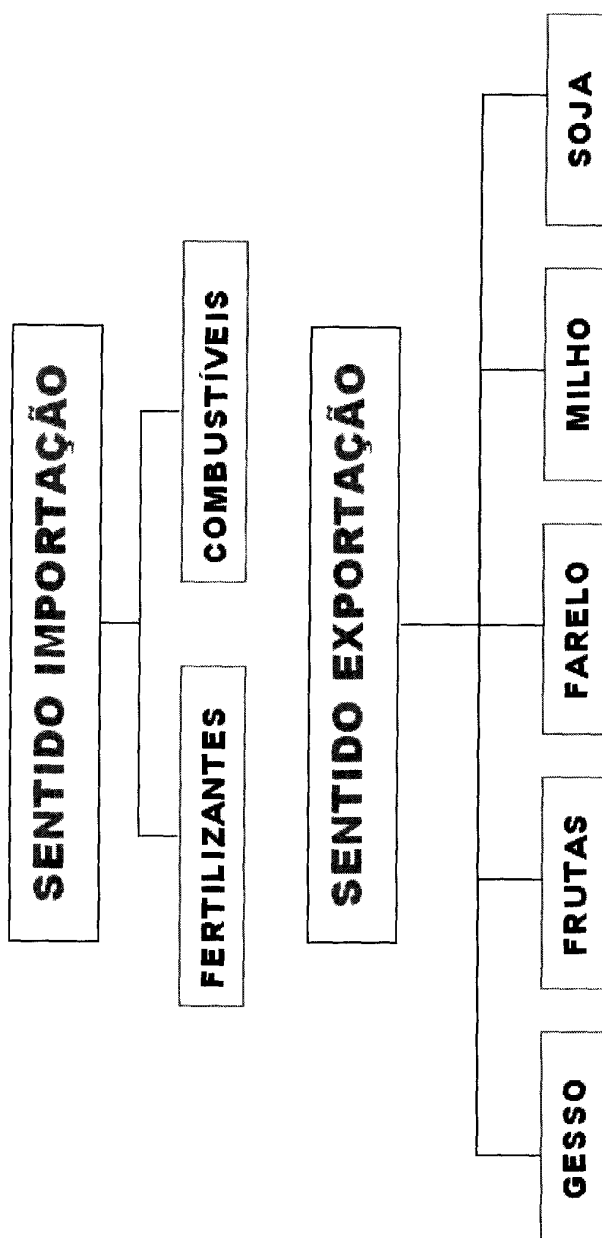
TRANSNORDESTINA E RAMAL DO GESSO

Recuperação da Malha Nordeste

Permitirá aumentar a velocidade, segurança e eficiência da Malha Nordeste, em operação pela CFN, permitindo uma melhor operação do transporte de cargas, principalmente no trecho São Luís/Terezina que apresenta situação crítica para o transporte de combustíveis.



PRINCIPAIS PRODUTOS



PRIORIDADE DOS INVESTIMENTOS

Após análise técnico-econômica, foi definida, inicialmente, a seguinte ordem de prioridade para a construção/recuperação dos trechos anteriormente apresentados:

1. Reconstrução do trecho Recife/Propriá
2. Reconstrução do trecho Recife/Salgueiro
3. Construção dos trechos Salgueiro/Parnamirim, Parnamirim/Araripina e ramal de Suape
4. Construção do trecho Crateús/Piquet Carneiro
5. Construção do trecho Petrolina/Parnamirim
6. Construção do trecho Salgueiro/Missão Velha

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, embora parte do governo queira passar à opinião pública a idéia de que a reforma da Previdência é matéria vencida e que o Senado apenas cancelará o que a Câmara votou, venho a esta tribuna afirmar que essa informação não procede.

Enganam-se os que acham que a questão já está pacificada e devidamente resolvida pelo texto da Proposta de Emenda Constitucional nº 67, de 2003, resultante da pressão do Governo Federal sobre os Senhores Deputados.

Não é de hoje que a questão previdenciária tem sido discutida. Os estudiosos já vêm apontando, há algum tempo, a necessidade de revisão do modelo previdenciário adotado, sob pena de vermos aumentar, aparentemente sem controle algum, a necessidade de financiamento do Governo Federal.

Na Revisão Constitucional, em 1993, foram apresentadas as primeiras propostas para remodelagem do sistema, vindo a público a chamada “Fórmula 95”, que previa a aposentadoria quando a idade do segurado somada ao seu tempo de trabalho chegasse a 95 o que estabeleceu idade mínima de 60 anos. Desde então já se propunha um regime básico universal, incluindo todos os trabalhadores, servidores públicos civis e militares e membros de Poder, com a possibilidade de adoção de um regime complementar.

A implantação vitoriosa do Plano Real acabou demonstrando que no curto prazo, com a eliminação das mazelas decorrentes da hiperinflação, o equilíbrio havia se tornado mais difícil, exigindo gestão mais responsável das finanças públicas, acompanhada da presença exigida de elevados superávits primários nas contas públicas.

A inflação já não colaborava para esconder os erros resultantes de falhas de gestão ou concepção da Previdência Social. Entretanto, é necessário um grande cuidado ao estabelecermos qual deve ser o principal foco da reforma. Infelizmente, a maioria da população brasileira tem dificuldades em entender como funciona o financiamento da Previdência, acrescentando-se uma desinformação geral quanto aos vários regimes existentes, que são profundamente diferentes entre si.

O próprio Governo do Presidente Lula se aproveita dessa confusão generalizada e dessa desinformação para escolher seu alvo preferencial, o funcionalismo público, profundamente prejudicado pela proposta originada no Executivo. É um alvo fácil de acer-

tar, especialmente com a colaboração de uma mídia também desinformada, que parece acreditar que todos os males do País são causados pela simples existência de funcionários civis e militares, ativos ou inativos, que nada mais são do que agentes do Estado.

Desde o início do ano, ocupei por várias vezes a tribuna do Senado para alertar nossas autoridades quanto ao erro, estratégico e também de justiça, de colocar na berlinda, de forma tão arbitrária, o setor público. Um Estado que se pretenda moderno não pode prescindir desse grupo especializado de trabalhadores.

A melhora da capacidade de ação do Estado depende hoje da qualidade de seus recursos humanos, que deve também ser desenvolvida. É necessária uma revalorização das funções públicas para evitar que, cada vez mais, os verdadeiros talentos e vocações profissionais optem por atuação exclusivamente no setor privado, já que o setor público é cada vez menos atrativo para qualquer um que possa realmente dar sua colaboração para o avanço de nossa sociedade.

O Regime Geral da Previdência, tipicamente regime de repartição, mantido pelas contribuições de empregados e empregadores sobre os salários, não pode ser comparado descuidadamente com os vários regimes existentes nos entes públicos que, ao contrário dele, são mantidos diretamente pelo Erário. Aqui está a perversidade tanto do Governo Federal quanto dos formadores de opinião pública, que tratam o funcionamento desses regimes previdenciários peculiares como se fosse resultado de privilégios injustos dados ao funcionalismo e aos membros de Poder.

O que existe de mais peculiar nesses regimes do setor público, além do fato de que o Estado precisa participar de seu financiamento, porque desempenha papel equivalente ao do empregador do Regime Geral, é que, ao contrário desse último, as condições de aposentadoria, valores de proventos e arrecadação são estabelecidos de maneira unilateral pelo Governo, cada vez mais pressionado pela necessidade de garantir o equilíbrio das contas públicas.

Além disso, cabe ao Estado, adicionalmente, estabelecer a dimensão de sua força de trabalho, por conveniência e oportunidade administrativas, resultando disso que a participação do funcionalismo no financiamento do sistema tem diminuído, acompanhando a redução do corpo de funcionários do setor público. Querer que os regimes do setor público sejam equivalentes em tratamento ao Regime Geral é decretar que um número cada vez menor de funcio-

nários públicos seja responsável, com seus descontos, por garantir a sobrevivência de um número cada vez maior de servidores inativos.

Nessas condições, ter o comportamento que o Governo atual apresenta seria o equivalente a observarmos um empresário privado que, em momento de crise financeira, decidisse deixar de reajustar os salários de seus empregados e aumentar seus descontos para financiar o prejuízo da empresa.

Por último, existe o regime complementar, baseado na capitalização, destinado a conceder aos seus associados complementação de aposentadoria e pensão em relação ao Regime Geral, do qual eles são contribuintes obrigatórios. Atualmente, são representados por entidades fechadas ou abertas de previdência privada, com filiação facultativa, mantidas por contribuições dos associados e de suas patrocinadoras. São regidas por normas gerais estabelecidas em lei, mas apresentam grande variedade, sendo necessário distinguir as fechadas das abertas e, entre aquelas, as mantidas por entidades privadas das mantidas por empresas públicas e sociedades de economia mista.

Governos freqüentemente esquecem que as decisões administrativas têm efeitos de longo prazo, por vezes irreversíveis. A questão previdenciária, portanto, merecia uma discussão mais aprofundada, sem o açodamento que caracterizou a tramitação da Emenda à Constituição da reforma da Previdência na Câmara dos Deputados.

Cabe à casa revisora, o Senado Federal, pôr um parapeito nessa gestão inconseqüente da coisa pública, chamando o Governo Federal de volta à razão.

É necessário registrar, neste momento, que a maior parte das alterações significativas nos regimes previdenciários já aconteceu no Governo Fernando Henrique Cardoso, por meio da Emenda à Constituição nº 20, de 1998.

As mudanças geradas por esse diploma legal vão gerar, no longo prazo, uma situação mais equilibrada, tanto no Regime Geral quanto nos vários regimes especiais. De fato, a maior parte dos problemas da Previdência tem menos a ver com características estruturais do sistema do que com a precária situação econômica a que o País está submetido, que restringe o crescimento da massa dos salários, e conseqüentemente das contribuições, a índices inferiores aos da correção dos benefícios previdenciários, lembrando que a maior parte dos beneficiários vinha tendo ganho real com o reajuste do salário mínimo. E quanto à crise econômica, o Governo Lula parece fazer cada vez menos, visto que estamos todos conde-

nados a esperar eternamente o tal “espetáculo do crescimento”, sempre adiado.

Por ora, é isto. Mas voltarei a esta tribuna oportunamente para continuar a tratar deste tema, que considero vital para o destino deste país.

Muito obrigado.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) –

“A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem estar e garantindo-lhes o direito à vida”.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, felizes as sociedades que respeitam seus idosos.

Nós ainda nos encontramos distantes de tal sabedoria.

Por isso, ao escrever o artigo 230 da Constituição Federal, nos arriscamos a incluir uma obviedade: o compromisso do país com os direitos de seus cidadãos mais velhos.

Mas para garantir que esse compromisso se efetivasse, foram necessárias outras ações. Como Secretária de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social, participei da reformulação das políticas sociais no início do governo do presidente Fernando Henrique Cardoso. Principalmente na Política Nacional do Idoso, a Lei 8.842, de 1994, que criou normas para os direitos sociais da terceira idade, garantindo autonomia, integração e participação efetiva como instrumento de cidadania.

E agora votamos o Estatuto do Idoso, para garantir os benefícios conquistados.

Na verdade, respeito não se garante por lei. Temos consciência de que a legislação, por mais eficiente que seja, não implica ações instantâneas de atendimento de demandas sociais. Representa no entanto, o reconhecimento da sociedade à necessidade de determinados grupos. Como ocorreu em relação aos direitos de mulheres, populações indígenas, negros, crianças e portadores de necessidades especiais.

Vivemos em um mundo individualista, competitivo e que, ao supervalorizar o novo, desqualifica tudo o que representa o velho, o obsoleto, o menos veloz – ainda que se trate de uma pessoa.

Ora, senhores;

Envelhecer é um processo normal, inevitável, irreversível. Todos, inclusive os que hoje são crianças e jovens, mais cedo ou mais tarde, seremos forçados a

encarar nossas limitações físicas e mentais. Portanto, quem deixa de produzir pelo avanço da idade, não pode ser relegado à exclusão financeira e social, ou visto como problema para o país.

O envelhecimento digno de uma população representa, sim, motivo de orgulho, pela possibilidade de transmitir às gerações mais novas todo o conhecimento acumulado e amadurecido pela geração anterior.

O idoso não é um ser humano debilitado e incapaz. Ele dispõe de todas as condições de manter uma vida útil e ativa, perfeitamente integrada ao meio social, como comprovam o talento de tantos artistas, intelectuais, juristas e empresários. Há poucas semanas, lembrávamos o vigor e a ousadia do falecido jornalista Roberto Marinho, que aos 60 anos iniciou um império das telecomunicações.

E, nessa faixa, acima de 60 anos, encontram-se 15 milhões de brasileiros: 8,6% da população, segundo o IBGE. Daqui a treze anos, teremos a 6ª maior população idosa do mundo!

No entanto, nosso comportamento social, nossas políticas públicas e a própria legislação se encontram em descompasso com o rápido envelhecimento populacional.

O mesmo Brasil que comemora o aumento da expectativa de vida, fruto do desenvolvimento da ciência, especialmente da medicina e da psicologia, tem compromisso com a qualidade de vida de sua população idosa.

Não podemos desconsiderar a questão da concentração de renda, mas o envelhecimento digno é uma aspiração de todas as classes, independente de renda. As pesquisas já indicam a solidão e a indiferença como fator agravante de doenças, principalmente da depressão, entre os mais abastados.

Na verdade, a questão do idoso desperta atenção maior pela crescente demanda por serviços de saúde, que leva a expressivos gastos de hospitalização no SUS, em consequência principalmente de problemas do aparelho circulatório e respiratório. Doenças que as políticas de saúde podem e vêm prevenindo nos últimos anos com o programa saúde da família, campanhas de vacinação contra gripe, mutirões de catarata, próstata e diabetes.

Mas, para atender com dignidade a essa faixa etária, são necessárias diversas intervenções sociais, econômicas e ambientais, que permitam ao cidadão desfrutar seus dias sem abrir mão da independência e do respeito próprio.

Se há uma década, as dolorosas cenas de abandono da clínica Santa Genoveva chocaram o

país, hoje são os maus-tratos sofridos pelo casal de atores Oswaldo Louzada e Carmen Silva que comovem e indignam os telespectadores da novela **Mulheres Apaixonadas**.

Temos consciência de que fora da TV, o isolamento afetivo e a discriminação também incorporam a rotina de milhares de pais, avós e tios que um dia foram homens e mulheres produtivos, donos de sua própria vontade.

É, portanto, com imensa satisfação que votamos hoje o Estatuto do Idoso, reconhecendo a vontade política do Senado Federal, na figura do presidente José Sarney e dos líderes, em sintonia com a Câmara, com o governo e com a sociedade, para dar urgência à questão dos direitos de um segmento tão expressivo da população brasileira.

Cabe ressaltar que para defender os maiores de 60 anos, contamos com o empenho de dois jovens Senadores: Paulo Paim e Sérgio Cabral. O Senador Paim, desde 1997, na condição de deputado federal, propõe e debate com a sociedade o Estatuto do Idoso. Sérgio Cabral trouxe ao Senado uma tradição de luta iniciada no Rio pelos direitos dos idosos. Os dois projetos de lei da Câmara e do Senado se propõem a aperfeiçoar a Lei 8842, de 1994, que definiu as atribuições do poder público em relação à terceira idade.

E o que diz o Estatuto?

O projeto explicita, em 85 artigos, os direitos dos idosos e as penas para quem agredir, constranger ou humilhar os mais velhos. Para combater maus-tratos, o Estatuto determina a abertura de pelo menos uma delegacia especial de atendimento ao idoso em cada Estado. Vou me empenhar junto ao governador Marconi Perillo para construir, em parceria com o governo federal, a delegacia de Goiás, uma antiga reivindicação da comunidade.

Em relação às famílias que abandonarem parentes em hospitais ou asilos, o Estatuto prevê penas de até três anos de prisão.

Também caberá punição por reter o cartão da conta bancária ou da aposentadoria de um idoso, com prisão de seis meses a dois anos.

As pessoas com mais de 60 anos terão ainda preferência no Sistema Único de Saúde e receberão remédios gratuitamente.

E o estatuto garantirá um salário mínimo aos maiores de 65 anos sem condições de cuidar da própria subsistência – dois anos a menos do que os 67 atuais exigidos pelo benefício da Lei Orgânica da Assistência Social.

Cabe ressaltar que a LOAS, ao garantir a renda ao cidadão pobre e idoso, reforçou o respeito da comunidade ao idoso por seu poder aquisitivo.

O Estatuto também estende a todo o país o direito a transporte público gratuito e descontos de pelo menos 50% em atividades culturais, esportivas e de lazer para a terceira idade.

Mais importante do que cada um desses pontos será o despertar da sociedade brasileira para um olhar mais respeitoso aos mais velhos.

O Estatuto do Idoso já é resultado de uma intensa articulação e luta do movimento social, no esforço de tratar a questão da terceira idade em bases científicas e técnicas. Houve participação de idosos ativos e aposentados, professores universitários, profissionais da área de geriatria e várias entidades de todo o país.

Independente de opção partidária trabalhamos com afinco para substituir programas de caráter assistencialista, por políticas públicas que respeitam os direitos constitucionais dessa faixa etária.

Contamos com a implementação e fortalecimento das universidades abertas da Terceira Idade, que podem contribuir para a abordagem de questões delicadas como o tratamento infantilizado e a sexualidade do idoso.

Precisamos manter assim a mobilização social para que a lei não se limite ao papel. O Senado Federal, sintonizado com as necessidades do país, dispõe do serviço Voz do Cidadão onde pelo número 0800-612211 presta atendimento telefônico, divulga do inclusive na novela.

A Subcomissão do Idoso, presidida pelo Senador Sérgio Cabral, acaba de lançar o programa Cidade Amiga da Terceira Idade, para incentivar municípios que adotam políticas públicas eficazes de atendimento aos mais velhos em relação à segurança, lazer, saúde, transportes e esporte.

Em um país marcado pela desigualdade e dificuldade de se alcançar índices de crescimento econômico suficientes para eliminar a pobreza, a legislação é incapaz de resolver por si todos os problemas de uma parcela tão expressiva da sociedade. Mas o Estatuto contribui para o amadurecimento da consciência social e preparação do Brasil para enfrentar o envelhecimento da nossa população.

Tenho convicção de que demos hoje mais um passo significativo. Criaram-se a partir de agora as condições para promover a longevidade com qualidade de vida.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA **Às 15:30 horas**

– 1–

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, “d”, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2003 (nº 1.394/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria o *Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE, acrescenta dispositivos à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e dá outras providências*, tendo

Parecer sob nº 1.293, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Roseana Sarney, favorável ao Projeto e contrário às Emendas nºs 1 a 12.

– 2–

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 835, de 2003, – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2003 (nº 4.853/2001, na Casa de origem), que *acrescenta inciso ao § 1º do art. 2º e altera o art. 7º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.239, de 2003, da Comissão de Educação, Relator: Senador Hélio Costa.

– 3–

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO **Nº 13, DE 2003**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *alte-*

ra a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios, tendo

Parecer favorável, sob nº 768, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza.

– 4–

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 72, DE 1999**

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que *altera a Constituição Federal para definir que os vetos presidenciais serão apreciados em reuniões separadas das duas Casas do Congresso Nacional*, tendo

Parecer sob nº 29, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

– 5–

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 39, DE 2001**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que *acrescenta o § 5º ao art. 73 da Constituição Federal, criando a Procuradoria do Tribunal de Contas da União*, tendo

Parecer sob nº 1.198, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 6–

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2003**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Jorge Bornhausen, que *altera a redação da alínea “b” e acrescenta alínea “c” ao inciso XXIII do art. 21, e altera a redação do inciso V do art. 177 da Constituição Federal (dispondo sobre o regime de permissão e utilização de radioisótopos, e pesquisa, lavra, enriquecimento, reprocessamento, industrialização e comércio de minerais e minerais nucleares e derivados)*, tendo

Parecer sob nº 767, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

– 7–

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2003 (nº 3.462/2000, na Casa de origem), que *anistia os trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, punidos em razão da participação em movimento grevista*, tendo

Parecer sob nº 1.148, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

– 8–

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2003 (nº 7.261/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a intimação dos representantes judiciais dos Estados e do Distrito Federal*, tendo.

Parecer sob nº 806, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 9–

REQUERIMENTO Nº 776, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 776, de 2003, do Senador Marcelo Crivella, solicitando, nos termos regimentais, a desanexação do Projeto de Resolução nº 21, de 2003, do Projeto de Resolução nº 73, de 2002, com o qual tramita em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 1 minuto.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR PAULO OCTÁVIO, NA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DO DIA 19-08-2003.

(Publicado nos termos do art. 201, § 3º, do Regimento Interno.)

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Com a palavra como Líder do PFL o Senador Paulo Otávio por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a do Regimento Interno.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para falar depois.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Em seguida, falará o nobre Senador Marcelo Crivella.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Como líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, cabe a mim, em nome do PFL e, também, em nome do meu Líder, registrar o desaparecimento do ilustre brasileiro Sérgio Vieira de Mello, nosso Chefe da Missão das Nações Unidas no Iraque que não resistiu ao atentado com um caminhão-bomba na sede da ONU e faleceu. É lamentável que num momento em que o mundo busca o entendimento, nós tenhamos um atentado que venha a tirar a vida de um Diplomata de carreira, um homem que tanto fez defendendo o Brasil em vários países.

Registro, em nome do meu Partido e em nome do meu Líder, o nosso sentimento pelo falecimento do nosso Diplomata.

Sr. Presidente, gostaria de registrar, também, que amanhã, dia 20 de agosto de 2003, Brasília comemora o centenário de nascimento de um personagem histórico de quem pouco se conhece. Um telegrafista, comerciante e fazendeiro cuja participação no processo social e político da transferência da capital federal não tem sido o objeto do justo reconhecimento por parte dos historiadores e pesquisadores que se dedicam à matéria. Refiro-me ao ilustre e quase incógnito brasileiro, goiano, Jorge Pelles, ex-proprietário da Fazenda Bananal, área em que hoje se localizam a cidade de Goiânia e o nosso Distrito Federal.

Este homem, idealista da mudança da capital brasileira do litoral para o planalto, faleceu sem riqueza material, como funcionário aposentado da Fundação Zoobotânica, após décadas de trabalho na implantação da Estação Ecológica de Águas Emendadas, em Planaltina.

Desde os últimos anos da década de 20, no século passado, Jorge Peres participou ativamente das lutas para a edificação de Brasília e de Goiânia. Convidado por Pedro Ludovico Teixeira, construtor desta segunda metrópole, ele foi um dos subscritores da Ata de Transferência da Capital do Estado de Goiás, antes sediada em Vila Boa.

Seu desprendimento em concordar com a venda de sua fazenda diretamente ao Estado de Goiás,

evitando assim o sinuoso e burocrático processo de desapropriação e os prováveis conflitos dele advindos, pelas circunstâncias de então, propiciou que a inauguração da nova capital se fizesse a tempo, sem entraves ou questionamentos jurídicos.

É interessante salientar que o então Governador de Goiás, José Ludovico de Almeida, em entrevista concedida, trinta anos mais tarde, a Jarbas Silva Marques (hoje Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico do DF e membro do Instituto Histórico e Geográfico), afirmou ter dado, em 1955, a Jorge Pelles e a Jerônimo da Silva, pela compra da fazenda Bananal, no valor de 4.700 cruzeiros, um cheque sem fundos, vez que o Estado não tinha recursos para cobri-lo.

Em 1963, ao saber que o ex-proprietário das terras onde se edificou Brasília não tinha lugar para morar, o Presidente João Goulart doou-lhe um apartamento de dois quartos na Superquadra Sul 103, fato que lhe causou grande constrangimento no ano seguinte, ao ter de explicar-se, ante os interrogatórios da Ditadura Militar, sobre os porquês de haver recebido tal oferta.

De fato, a História não lhe fez a merecida justiça. Como não o fez com muitas das figuras que, ao longo dos últimos séculos, contribuíram para que nossa Capital fosse interiorizada.

A primeira iniciativa de que se tem notícia sobre a mudança da Capital do Brasil do interior para o litoral remonta aos tempos de Tiradentes. Ele e seus companheiros incluíram, já naquela época, em seu programa rebelde, a previsão de transferência do Rio de Janeiro para São João Del Rei.

Vinte anos após a repressão a Tiradentes, o ideal mudancista é retomado por Hipólito da Costa, fundador, durante seu exílio em Londres, do jornal **Correio Braziliense**.

Mas a primeira vez em que se sugeriu o nome “Brasília” foi em 1823, quando José Bonifácio propôs à Assembléia Constituinte do Império que a sede do governo recém-independente se deslocasse para a região de Paracatu, em Minas Gerais.

Transcorridas mais duas décadas, o Visconde de Albuquerque, Senador Holanda Cavalcante, apresenta nova proposição, especificando as latitudes entre 10 e 15 graus, entre os rios São Francisco, Maranhão e Tocantins, como território destinado à pretendida edificação.

Já no regime republicano, no âmbito da Assembléia Constituinte, manifestaram-se desde cedo pela mudança da Capital os Deputados Thomaz Delfino, do Rio de Janeiro, e Pedro Américo, da Paraíba, as-

sim como o Senador baiano Virgílio Damásio, cabendo a este último apresentar emenda em Plenário propondo que a nova capital se chamasse Tiradentes, emenda esta que foi rejeitada.

Foi somente a partir do centenário da Independência que as ações políticas do movimento mudancista começaram a se manifestar articuladamente. Sob a liderança de Gelmires Reis, Intendente do então Município de Santa Luzia, atualmente Luziânia, o grupo loteou a área em que hoje se situam o Palácio da Alvorada e o Palácio do Planalto, denominando-a "Planaltópolis", e passou a oferecer, nos escritórios das principais cidades brasileiras, lotes "para quem quiser morar onde será edificada a futura capital federal".

Só após a redemocratização de 1946, o art. 3º é reinserido no texto da Carta Magna, graças à ativa participação do Deputado Federal goiano Diógenes Magalhães, dentre outros, o que resultou na determinação, por parte do novo presidente eleito, Marechal Eurico Gaspar Dutra, de que fosse constituída uma comissão, presidida pelo General Djalma Polli Coelho, com o fim de desenvolver os estudos necessários à escolha do local destinado a abrigar a nova sede da República, em obediência ao preceito constitucional outra vez vigente.

Daí, inicia-se a disputa entre goianos e mineiros, sendo os primeiros representados por Jerônimo Coimbra Bueno, na composição da referida comissão. Pelo lado dos mineiros, respondia Lucas Lopes na comissão, enquanto na Câmara dos Deputados representava-os Juscelino Kubitschek e Israel Pinheiro.

A campanha mudancista toma vulto no Congresso Nacional, destacando figuras como os Senadores Pedro Ludovico, Coimbra Bueno, Diógenes Magalhães, João D'Abreu, Domingos Velasco, Jales Machado e outros.

Uma vez decidido o local definitivo, o Marechal José Pessoa pede ao Presidente Café Filho que edite um decreto de desapropriação da área denominada Sítio Castanho. Porém, o Presidente se nega a fazê-lo.

Diante do impasse, o marechal pede ajuda ao Governador de Goiás, José Ludovico de Almeida, que, sensibilizado pela possibilidade de o Estado de Goiás tomar a iniciativa de desapropriar o Sítio Castanho, baixa um decreto criando a Comissão de Cooperação da Mudança da Capital Federal. Nomeia, para presidi-la, o médico Altamiro de Moura Pacheco e,

para consultor jurídico, Segismundo Araújo Mello, encarregando ambos das compras e desapropriações.

Amigo pessoal de Jorge Pelles, desde 1928, e sabedor de que o Sítio Castanho se localizava dentro da Fazenda Bananal, Segismundo Araújo Mello procura o amigo para convencê-lo a vender a fazenda ao Estado de Goiás,...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PAULO OCTAVIO (PFL – DF) – ...evitando, portanto, o rito de desapropriação e prevenindo possíveis litígios judiciais provocados pelo iminente conflito de competência quanto à iniciativa do processo.

Jorge Pelles não ofereceu resistência aos argumentos de Segismundo e tratou de obter também o assentimento de seu sócio, permitindo, assim, que no dia 30 de dezembro de 1955, decorridos apenas 32 dias da posse do Presidente Juscelino Kubitschek, o Governador de Goiás, José Ludovico de Almeida, assinasse solenemente, no Palácio das Esmeraldas, a escritura de compra da Fazenda Bananal, atitude decisiva para a História do Brasil e de Brasília.

Por sua militância, sua compreensão e desprendimento, homenagem hoje a memória de Jorge Pelles, no transcurso do centenário de seu nascimento.

Fica registrada, portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em sinal de reconhecimento à contribuição histórica de Jorge Pelles, a homenagem que desta tribuna lhe presto, em nome de todos os filhos de Brasília.

Era o que tinha a dizer.
Muito obrigado.

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)**

	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT	Ideli Salvatti
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		ALAGOAS
PFL	Roseana Sarney	PT	Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PTB	Duciomar Costa	PFL	Renildo Santana
	PERNAMBUCO	PDT	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB	Hélio Costa	PT	Tião Viana
	GOIÁS	PSB	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB	Lúcia Vânia	PMDB	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	PT	Delcídio Amaral
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	PT	Eurípedes Camargo
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim		TOCANTINS
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PFL	João Ribeiro
PSDB	Reginaldo Duarte	PFL	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	PARAÍBA	PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	PMDB	Amir Lando
	ESPÍRITO SANTO	PT	Fátima Cleide
PPS	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata		RORAIMA
PL	Magno Malta	PPS	Mozarildo Cavalcanti
	PIAUI	PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Íris de Araújo
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Moraes	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. (vago)
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
 Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
 Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
 E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL –DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Silhessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1. João Batista Motta (PPS)*
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Lúcia Vânia

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT – PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL – BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. (vago)
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Moraes
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR
A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS**
TEMPORÁRIA
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
João Capiberibe	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Juvêncio da Fonseca	2. Hélio Costa
Íris de Araújo	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha	4. Efraim Morais
Renildo Santana	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
Teotônio Vilela Filho	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Álvaro Dias	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Cludes Boaventura Farias Nery
Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscmcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.
Fátima Cleide	2.
PMDB	
Amir Lando	1.
Juvêncio da Fonseca	2.
PFL	
Roseana Sarney	1.
PSDB	
Lúcia Vânia	1.
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscmcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)
Vice-Presidente: Senadora Íris de Araújo (PMDB-GO)
Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1.
Aelton Freitas	2.
PMDB	
Sérgio Cabral	1.
Íris de Araújo	2.
PFL	
Leomar Quintanilha	1.
PSDB	
Antero Paes de Barros	1.
PPS	
Álvaro Dias	1.

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscmcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1.
Eurípedes Camargo	2.
PMDB	
Ney Suassuna	1.
Garibaldi Alves Filho	2.
PFL	
Jonas Pinheiro	1.
PSDB	
Eduardo Azeredo	1.
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1.

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
 Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E – Mail: sscmcas@senado.gov.br

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Vago	1.
Vago	2.
PMDB	
Mão Santa	1.
Papaléo Paes*	2.
PFL	
Renildo Santana	1.
PSDB	
Reginaldo Duarte	1.
PDT	
Augusto Botelho	1.

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.
 Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
 Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E – Mail: sscmcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Fernando Bezerra
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
(vago)	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. Romero Jucá*
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Juvêncio da Fonseca	4. João Alberto Souza
Papaléo Paes	5. Íris de Araújo
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Renildo Santana
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Teotônio Vilela Filho
(vago)	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Peres	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou-se do PSDB, passando a integrar a bancada do PMDB em 14.05.2003.
Atualizada em 15.05.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscmccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO

**(7 titulares e 7 suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Tasso Jereissati

Vice-Presidente: Pedro Simon

Relator Geral: Senador Demóstenes Torres

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Arthur Virgílio Neto
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 21.05.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscmccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. Papaléo Paes*
Duciomar Costa	5. Sibá Machado
Aelton Freitas	6. Marcelo Crivella
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Íris de Araújo	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Juvêncio da Fonseca
Gerson Camata	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Valmir Amaral
José Maranhão	6. Amir Lando
(vago)	7. (vago)
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Leomar Quintanilha	4. Marco Maciel
Renildo Santana	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. Teotônio Vilela Filho
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Peres
Almeida Lima	2. Álvaro Dias
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Observação: Conforme acordo de líderes anunciado na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos de 19.2.2003, o PMDB ocupará somente 6 cadeiras na Comissão de Educação.

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)**

**Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: Senadora Íris de Araújo (PMDB-GO)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca
Íris de Araújo	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 07.05.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ideli Salvati	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Moraes	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Leomar Quintanilha	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	

Atualizada em 22.05.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: (aguardando eleição)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1..Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
Marcelo Crivella	5. (vago)
PMDB	
Renan Calheiros	1. Gerson Camata
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Leomar Quintanilha	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Peres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. João Batista Motta

Atualizada em 22.05.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E – Mail: mariadul@senado.br .

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	4. Juvêncio da Fonseca
Hélio Costa	5. (vago)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Renildo Santana
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Álvaro Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) – SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

**Subcomissão Permanente de Proteção dos
Cidadãos Brasileiros no Exterior**

**PRESIDENTE: Senador
VICE-PRESIDENTE: Senador**

TITULARES		SUPLENTES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)			
Marcelo Crivella (PL)	RJ-5077/5078	1 - Duciomar Costa (PTB)	PA-2341/2342
João Capiberibe (PSB)	AP-2441-2446	2 - Aelton Freitas (PL)	MG-4621/4018
Fátima Cleide (PT)	RO-2391-2397	3 - Flávio Arns (PT)	PR-2401/2405
PMDB			
Hélio Costa	MG-2244/2245	1 - Ramez Tebet	MS-2221/2224
Luiz Otávio	PA-3050/4393	2 - Juvêncio Da Fonseca	MS-1128/1228
PFL			
Marco Maciel	PE-5710-5724	1 - Roseana Sarney	MA-3069/3070
Rodolpho Tourinho	BA-3173/3174	2 - Renildo Santana	SE-1306/4055
PSDB			
Eduardo Azeredo	MG-2321-2323	1 - Antero Paes de Barros	MT-4061/1146

Reuniões:
Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefones da Secretaria: 311-3259/3496/4777
Sala nº 5/B – CEP 70100-000

Sala nº 07 – Ala Sen. Alexandre Costa
Tel. da Sala de Reunião: 311-3367
Fax: 311-3546
E-mail: sscomcre@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	2. Fátima Cleide
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Geraldo Mesquita Júnior	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Leomar Quintanilha
Paulo Octavio	4. Renildo Santana
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
Teotônio Vilela Filho	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

Atualizada em 22.05.2003

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286
E – Mail: cantony@senado.gov.br.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995 **3ª Eleição Geral:** 27.06.2001

2ª Eleição Geral: 30.06.1999 **4ª Eleição Geral:** 13.03.2003

Presidente: Senador JUVÊNCIO DA FONSECA ²

Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES ²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca (PDT) ¹⁰	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL ⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(Vago) ⁶			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB ⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
(Vago) ⁷			1. Augusto Botelho (PDT)	RR	2041
PTB ¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra (PTB)	RN	2461
PSB ¹ , PL ¹ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4164	1. (Vago) ⁹	RJ	5077
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

Notas:

(atualizada em 18.09.2003)

¹ Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleitos em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (PL) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹⁰ O Senador **Juvêncio da Fonseca** desligou-se do PMDB e filiou-se ao PDT em 11.9.2003, conforme ofício lido na Sessão do SF dessa data.

¹¹ Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003.

¹² Eleita na Sessão do SF de 18.9.2003, em substituição ao Senador Renildo Santana, que ocupou a vaga de 19.3 a 15.9.2003, quando retornou a titular do mandato.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefone: 311-4561
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO ¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-4552

sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação (a ser realizada)

PROCURADORES

Senadores	UF	Ramal
PMDB		
PFL		
PT		
PSDB		
PDT/PTB/PSB/PL/PPS		

Atualizada em 17 de fevereiro de 2003

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação geral: 03.12.2001

2ª Designação geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko⁴
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior⁴

PMDB	UF	RAMA
(Vago) ⁸		
PFL ⁶		
Senadora Roseana Sarney ¹	MA	3070
PT ⁵		
Senadora Serys Slhessarenko ¹	MT	2291
PSDB ⁶		
Senadora Lúcia Vânia ¹	GO	2038
PDT		
Senador Augusto Botelho ³	RR	2041
PTB ⁵		
Senador Papaléo Paes ¹⁻⁷	AP	3253
PSB ⁵		
Senador Geraldo Mesquita Júnior ²	AC	1078
PL ⁵		
Senador Magno Malta ¹	ES	4164
PPS		
Senadora Patrícia Saboya Gomes ¹	CE	2301

Atualizada em 15.8.2003

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

⁵ Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

⁶ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁷ Na Sessão do SF de 7.5.2003, o Senador **Papaléo Paes** comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

⁸ Vaga ocupada até 1º.08.2003 pela Senadora Íris de Araújo, cujo exercício do mandato encerrou-se, nessa data, tendo em vista o retorno do titular, Senador Maguito Vilela.

VOL.27 Nº 31

Índice Onomástico

AELTON FREITAS

Discute o Parecer Nº 1.232, de 2003.	96
Discute o Requerimento Nº 750, de 2003.	114
Projeto de Resolução Nº 41, de 2003, que cria a comissão de Agricultura e Política no Senado Federal.	714
Aplauda o surgimento de propostas inovadoras para erradicação do analfabetismo.	744
Elogia o artigo do Diretor-Geral do Senado Federal, publicado no jornal “Correio Braziliense”, intitulado “Analfabetismo”.	744
Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003.	780

ALBERTO SILVA

Parecer Nº 1.249, de 2003, da Mesa Diretora, sobre o Requerimento nº 607, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio.	158
Parecer Nº 1.254, de 2003, da Mesa do Senado federal, sobre o Requerimento nº 637, de 2003.	161
Parecer Nº 1.255, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 638, de 2003.	161
Parecer Nº 1.260, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 672, de 2003.	163
Parecer Nº 1.265, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 692, de 2003.	166
Parecer Nº 1.267, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 703, de 2003.	167
Parecer Nº 1.270, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 726, de 2003, que solicita informações ao Ministro de Estado da Justiça, sobre a possível incidência de fazendas nas Terras Indígenas Serra da Moça, Morcego e Truaru, localizadas na Gleba Murupu.	169
Parecer Nº 1.273, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 741, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que requer informações do Ministério dos Transportes acerca do impacto orçamentário de uma eventual aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001.	171
Parecer Nº 1.280, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 759, de 2003.	175

ALMEIDA LIMA

Requerimento Nº 830, de 2003, que solicita o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 326, de 2003, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que revoga os arts. 3º, 4º, 6º e 7º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real, e dá outras providências, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 111

Registra as homenagens feitas pela Associação dos Integrantes dos Tribunais de Constas da União a autoridades diversas de seus Tribunais. 739

Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003. 777

ALOIZIO MERCADANTE

Requerimento Nº 822, de 2003, que solicita a retirada, em caráter definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 380, de 2003. 78

Discute a cerca do Requerimento Nº 806, de 2003. 82

Requerimento Nº 825 de 2003, que dá adiamento da votação para reexame de Comissão. 84

Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE. 88

Discute o Parecer Nº 1.231, de 2003. 94

Requerimento Nº 828, de 2003, que solicita o adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2002, de autoria do Senador Ademir Andrade, que “modifica a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, estabelecendo critérios para a distribuição dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador”, a fim de ser feita na sessão de 28 de outubro vindouro. 109

Faz esclarecimentos sobre o adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado Nº 52 de 2002. 110

Requerimento Nº 831, e 2003, que solicita o reexame pela Comissão de Assuntos Econômicos do Projeto de Lei do Senado nº 326, de 2003. 111

Discute a Mensagem Presidencial Nº 189, de 2003. 112

Requerimento Nº 839, de 2003, de adiamento da discussão para determinado dia. 209

Discute os Requerimentos nºs: 848 e 849. 628

Requerimento Nº 851, de 2003, solicita que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2002, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos. 628

Fala do Fórum de Negociações Bilaterais, da reconstituição do mercosul, do reconhecimento do Brasil no cenário mundial, da indicação do Presidente Lula ao Prêmio Nobel da Paz, da liderança do Brasil nas negociações de Cancún, da rodada do Uruguai. 635

Faz registro do artigo de sua autoria publicado na “Folha de S. Paulo”, a respeito de subsídios agrícolas dos países ricos. 635

Projeto de Lei do Senado Nº 400, de 2003 – Complementar, que altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito federal, e dá outras providências. 754

Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003.	780
ALVARO DIAS	
Crítica a manutenção, pelo Senado Federal, do texto da reforma da Previdência.	190
Discute a Proposta de Emenda à Constituição Nº 13, de 2003.	205
Comenta a matéria publicada no jornal “O Globo”, sob o título “Dez dirigentes do Incra entregam cargos”.	254
Projeto de Lei do Senado Nº 397, de 2003, que dispõe sobre o registro dos circos perante o Ministério da Cultura e sobre as medidas de proteção aos animais circenses e dá outras providências.	574
Discute o aumento do desemprego no País.	596
Faz análise da reforma tributária proposta pelo governo Lula.	596
Fala do protecionismo de países estrangeiros que prejudicam a produção do Brasil, especialmente os Estados Unidos da América e a União Européia.	640
Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003.	787
AMIR LANDO	
Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE.	90
Fala da necessidade de apoio do governo federal para a agricultura familiar.	255
Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003.	800
ANA JÚLIA CAREPA	
Apela ao Ministro da Justiça para que intensifique o desarmamento na região paraense conhecida como “Terra do Meio”.	136
Comenta o artigo do jornal paraense “O Liberal”, intitulado “Camelô vira indispensável para a economia”, sobre o crescimento do mercado informal.	827
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	
Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE.	92
Discute o adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado Nº 52, de 2002.	110
Fala da emenda de sua autoria à proposta da reforma da previdência.	192
Destaca a importância da Comissão de Segurança. Aparte ao Senador César Borges.	216
Destaca a atual situação do ensino Universitário público. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.	218
Solicita premência para a votação do projeto que trata do orçamento impositivo.	742
Requerimento Nº 861, de 2003, que solicita que seja aprovado voto de pesar pelo falecimento de Cícero Cardoso Villas Boas, ex-vereador e ex-presidente da Câmara	

Municipal de Salvador, com apresentação de condolências à família e à Câmara Municipal de Salvador. 822

ANTÔNIO CARLOS VALADARES

Faz análise de levantamento realizado pela Receita Federal sobre a concessão de incentivos fiscais em todo o País. 120

Discute a importância do Senado Federal, por ocasião das comemorações dos 180 anos do Parlamento Brasileiro. 237

Aplauda o discurso do Presidente Luis Inácio da Silva na Organização das Nações Unidas – ONU. 739

ARTHUR VIRGÍLIO

Discute a cerca do Requerimento Nº 806, de 2003. 80

Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE. 87

Discute o Parecer Nº 1.235, de 2003-CRE. 98

Comenta a matéria publicada no jornal “O Estado de São Paulo”, que ressalta a relevância do trabalho desenvolvido pelo Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia – INPA. 131

Aplauda a iniciativa do Senador Pedro Simon, aprovada interminativamente pela Comissão de Educação, que torna 2005 o Ano da Amazônia. 238

Considerações sobre artigo publicado no Jornal da Baixada, sob título “Lula gasta mais em publicidade do que em investimento”. 238

Requerimento Nº 842, de 2003, que requer informações ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Previdência da República, acerca de aquisição de mobiliário para decoração de gabinetes do Palácio do Planalto. 577

Requerimento Nº 843, de 2003, que requer informações ao Ministro da Justiça, acerca do processo aprovado pela Comissão de Anistia, em que a ex-exilada Maria das Graças Sena requereu indenização por erro do Poder Público. 577

Requerimento Nº 844, de 2003, que requer voto de aplauso pelo transcurso do Cinquentenário da Rede Record de Televisão. 577

Requerimento Nº 845, de 2003, que requer voto de pesar pelo falecimento do jornalista Andréa Carta, diretor da revista Vogue e editor da revista Carta Editorial. 602

Crítica as diversas ações governamentais e a postura do Presidente da República 603

Requerimento Nº 846, de 2003, que requer voto de aplauso ao Presidente do Senado Federal, pelo tom altamente positivo de seu discurso na solenidade comemorativa do 175º aniversário do Supremo Tribunal Federal. 612

Cobra solução para o caso da VARIG. 616

Crítica a participação do publicitário Duda Mendonça nas campanhas publicitárias do governo federal, principalmente, às propagandas do Partido dos Trabalhadores. 624

Requerimento Nº 849, de 2003, que solicita Voto de Pesar pelo falecimento da Exm ^a Sr ^a Risoleta Neves, ocorrida no Rio de Janeiro.	626
Discute os Requerimentos nºs: 848 e 849.	627
Requerimento Nº 850, de 2003, que solicita Voto de Louvor a Dom Pedro Casaldáliga, Bispo de São Felix do Araguaia, ao ensejo de sua retirada da vida apostólica, perante o Papa João Paulo, depois de 35 anos de participação em lutas e esforços contra a exclusão social no Brasil.	628
Manifesta seu apoio às idéias do colega. Aparte ao Senador Osmar Dias.	633
Comenta o editorial do jornal “O Estado de S. Paulo”, sobre a CPI do Campo.	657
Comenta a respeito de nota publicada na coluna do jornalista Ricardo Boechat, do “Jornal do Brasil”, sobre a relação do publicitário Duda Mendonça com o Banco Opportunity e sobre editorial do jornal “O Estado de S. Paulo”, intitulado “Da promiscuidade entre marketing e Poder”.	729
Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003.	778
Transcurso do 94º aniversário de criação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas (CEFET).	824
AUGUSTO BOTELHO	
Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE.	88
Faz homenagens pelo transcurso do 175º aniversário do Supremo Tribunal Federal e do Dia do Embaixador.	247
CARLOS BEZERRA	
Parecer Nº 1.241, de 2003 (Da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre os Diversos nº 18, de 1998, do Tribunal de Contas da União (nº 464/98, na origem), que encaminha cópia da Decisão 446/98, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Superintendência de Seguros Privados – Susep, no período de 22-2 a 3-5-96. (TC 009.523/96-0).	146
CÉSAR BORGES	
Ressalta a importância de alterações, pelo Senado Federal, do texto aprovado na Câmara dos Deputados da reforma tributária.	180
Parabeniza a cidade de Corumbá/MS pela comemoração dos seus 225 anos. Aparte ao Senador Delcídio Amaral.	185
Discute a Proposta de Emenda à Constituição Nº 13, de 2003.	207
Discursa sobre o pronunciamento do Senador Renan Calheiros.	213
DELCIDIO AMARAL	
Fala do lançamento do Programa Petrobrás Fome Zero, com a reativação de poço no município de Upanema e da comemoração dos 225 anos da cidade de Corumbá/MS.	184

DEMOSTENES TORRES

Discute o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado Nº 108, de 2002.	107
Requerimento Nº 827, de 2003, que solicita votação, em globo, do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2002.	108
Requerimento Nº 834, de 2003, que solicita a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2002 (nº 7.491/2002, naquela Casa), de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que altera a redação do art. 4º da Lei nº 10.201 de 14 de fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNPS, e dá outras providências.	119
Comenta o pronunciamento do Senador Maguito Vilela.	130
Comenta o informe publicitário intitulado “Pelo Restabelecimento da Verdade”, de autoria do Governador do Estado de Goiás, publicado no jornal “Folha de São Paulo”.	133
Requerimento Nº 854, de 2003, que solicita ao Gabinete da Segurança Institucional da Presidência da República as informações que menciona.	727
Fala sobre o envelhecimento da população brasileira e sobre a votação do Estatuto do Idoso.	734
Parecer Nº 1.300, de 2003 – PLEN, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003 (PL nº 3.561, de 1997, na origem), que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.	769

DJALMA BESSA

Parecer Nº 1.240, de 2003 (Da Comissão de Assuntos Sociais), sobre os Diversos nº 18, de 1998, do Tribunal de Contas da União (nº 464/98, na origem), que encaminha cópia da Decisão 446/98, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Superintendência de Seguros Privados – Susep, no período de 22-2 a 3-5-96. (TC 009.523/96-0).	146
--	-----

DUCIOMAR COSTA

Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE.	90
Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003.	799

EDUARDO AZEREDO

Requerimento Nº 823, de 2003, que solicita ao Ministro de Estado da Defesa as informações que menciona.	78
Discute o Parecer Nº 1.232, de 2003.	96
Comenta a matéria intitulada “Equívocos na saúde”, publicada no jornal “Correio Braziliense”.	141
Comenta a matéria “Mesmo com corte de IPI, venda de carros despenca”, publicada no jornal “O Estado de S. Paulo”.	246
Faz homenagem de pesar pelo falecimento de D. Risoleta Neves.	793

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

Reconhece a importância do trabalho e do discurso do colega. Aparte ao Senador Papaléo Paes.	65
Parecer Nº 1.250, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 617, de 2003.	159
Parecer Nº 1.253, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 630, de 2003.	160
Parecer Nº 1.258, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 667, de 2003.	162
Parecer Nº 1.263, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 680, de 2003, relativo a pedido de informações ao Ministro de Estado dos Transportes, sobre a desativação da ferrovia Novoeste.	165
Parecer Nº 1.268, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 714, de 2003.	168
Parecer Nº 1.276, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 747, de 2003, que requer, nos termos do art. 50§ 2º da Constituição Federal e do art. 216, inciso I,k do Regimento Interno do Senado Federal, informações à Ministra de Estado de Minas e Energia, sobre quais as ações governamentais de controle de jazidas do minério de fosfato in natura e industrializado e principais países exportadores para o Brasil.	173
Comenta sobre artigo do jornalista Josias de Souza, do jornal “Folha de S. Paulo”, intitulado “Professor Lula dá aulas de arcaísmo ao País”.	649
Afirma que o Estatuto do Idoso veio tardiamente, mas em boa hora. Aparte ao Senador Demóstenes Torres.	737

EDUARDO SUPLICY

Informa que o Ministro Celso Amorim comparecerá à Comissão de Relações Exteriores para relatar como procedeu a reunião da OMC.	75
Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE.	90
Convida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e os demais parlamentares para participarem de exposição sobre a OMC com a presença do Ministro Celso Amorim. Aparte ao Senador João Capiberibe.	187
Cumprimenta o colega pelo discurso e manifesta apoio às idéias. Aparte ao Senador Paulo Paim.	562
Faz considerações sobre a unificação dos programas de transferência de renda.	569
Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003.	797

EFRAIM MORAIS

Ressalta a importância do Estatuto do Idoso. Aparte ao Senador Demóstenes Torres.	737
Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003.	799
Faz considerações sobre a reforma da Previdência.	851

EURÍPEDES CAMARGO

Ressalta a importância do Estatuto do Idoso. Aparte ao Senador Demóstenes Torres. 737

FÁTIMA CLEIDE

Congratula o Ibama de Rondônia e a Polícia Federal pela operação que visa desmantelar quadrilha que rouba madeiras nobres de áreas indígenas e parques naquele Estado. 126

Faz considerações sobre o projeto Urucu, que levará gás natural do Amazonas a Porto Velho/RO. 578

FERNANDO BEZERRA

Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE. 89

Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003. 793

FLÁVIO ARNS

Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003. 789

GARIBALDI ALVES FILHO

Parecer Nº 1.242, de 2003 (Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento 409, de 2003, que solicita que seja encaminhado ao Ministro da Fazenda, pedido de informações relativas a diversos bancos estaduais submetidos ao Regime de Administração Especial Temporária (RAET). 153

Discute a Proposta de Emenda à Constituição Nº 13, de 2003. 206

Afirma que a Câmara não pode se abster de mobilizar-se a favor do Estatuto do Desarmamento. Aparte ao Senador César Borges. 215

Requerimento Nº 857, de 2003, que solicita homenagem de pesar pelo falecimento, em 19 de setembro em curso, do Ex-Deputado Estadual Ângelo José Varela, do Rio Grande do Norte. 749

Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003. 788

GERALDO MESQUITA JÚNIOR

Requerimento Nº 832, de 2003, que solicita a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera a redação do § 2º do art. 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”. 116

GERSON CAMATA

Associa-se ao voto de pesar formulado à família da Sra. Risoleta Neves. 629

Faz homenagem pelo transcurso do cinqüentenário da Viação Itapemirim.	629
Requerimento Nº 853, de 2003, que solicita que seja formulado um voto de congratulações à diretoria do jornal “A Gazeta”, de Vitória, Espírito Santo, pela passagem dos setenta e cinco anos de fundação desse importante veículo de comunicação.	714
GILBERTO MESTRINHO	
Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE.	92
HÉLIO COSTA	
Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE.	89
Discute o Parecer Nº 1.232, de 2003.	96
Discute o Requerimento Nº 711, de 2003.	113
Discute o Requerimento Nº 712, de 2003.	113
Discute o Requerimento Nº 713, de 2003.	113
Discute o Requerimento Nº 756, de 2003.	115
Apela à Ministra de Minas e Energia e ao presidente do BNDES para que façam uma revisão das exigências para concessão de empréstimo às estatais do setor elétrico.	122
Parecer Nº 1.239, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2003 (nº 4.853, de 2001 na Casa de origem), que acrescenta inciso ao § 1º do art. 2º e altera o art. 7º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino fundamental e de Valorização do Magistério –FUNDEF.	144
Requerimento de Urgência Nº 835, de 2003, de 2003, que solicita urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2003 que, “acrescenta inciso ao § 1º do artigo 2º e altera o artigo 7º da Lei nº 9424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF”.	177
Afirma que o Brasil, a exemplo da China, deve entender o valor das pessoas mais velhas. Aparte ao Senador Demóstenes Torres.	738
Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003.	781
HELOÍSA HELENA	
Requerimento Nº 829, de 2003, que solicita o adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2002, a fim de ser feita na sessão de 28 de outubro de 2003.	109
Manifesta sua opinião sobre o adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado Nº 52 de 2002.	110
Crítica as dificuldades de repactuação das dívidas dos produtores rurais.	197
Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003.	791

HERÁCLITO FORTES

Comenta sua participação na 5ª Conferência da Organização Mundial do Comércio, juntamente com o colega. Aparte ao Senador Jonas Pinheiro.	73
Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE.	91
Explicita a importância da campanha de vacinação contra a febre aftosa no Nordeste, sobretudo no Estado do Piauí.	135
Parecer Nº 1.243, de 2003 (Da Comissão Diretora), sobre o Requerimento 409, de 2003, que solicita que seja encaminhado ao Ministro da Fazenda, pedido de informações relativas a diversos bancos estaduais submetidos ao Regime de Administração Especial Temporária (RAET).	153
Parecer Nº 1.245, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 570, de 2003, relativo ao envio de informações pelo Ministro de Estado do Trabalho e Emprego.	156
Parecer Nº 1.246, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 571, de 2003, relativo a pedido de informações ao Ministro dos Transportes.	157
Parecer Nº 1.247, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 602, de 2003, relativo a pedido de informações ao Ministro de Estado dos Transportes.	157
Parecer Nº 1.256, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 639, de 2003.	162
Fala da grave crise que enfrenta a Universidade Estadual do Piauí.	216

IDELI SALVATTI

Justifica o projeto de lei que altera a destinação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF.	128
Discute a Proposta de Emenda à Constituição Nº 13, de 2003.	206
Dá justificativas para a apresentação do projeto de lei que amplia o direito de voto dos brasileiros no exterior.	653
Projeto de Lei do Senado Nº 398, de 2003, que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, para permitir o voto, ao eleitor que se encontra no exterior, nas eleições para governador, vice-governador e senador.	722

JEFFERSON PERES

Discute a cerca do Requerimento Nº 806, de 2003.	80
Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE.	87

JOÃO ALBERTO SOUZA

Explicita a necessidade de manutenção da barragem do Rio das Flores, no município de Jeselândia – MA.	256
Requerimento Nº 858, de 2003, que solicita ao Ministro de Estado dos Transportes as informações que menciona.	749

JOÃO CAPIBERIBE

Manifesta o seu apoio ao Projeto de Lei de autoria do colega. Aparte ao Senador Papaléo Paes.	66
Faz ponderações sobre as idéias do colega. Aparte ao Senador Marco Maciel.	69
Discute o Requerimento Nº 800, de 2003.	120
Ressalta a violência no campo como conseqüência da manutenção do atual modelo fundiário.	125
Afirma que se deve pensar numa reforma que melhore a distribuição de renda no país. Aparte ao Senador César Borges.	182
Critica o sistema tributário brasileiro.	186
Faz homenagem ao Dia do Ortopedista.	559

JONAS PINHEIRO

Comenta sua participação na 5ª Conferência da Organização Mundial do Comércio, realizada em Cancun, México.	72
Fala do Quarto Congresso Brasileiro de Algodão.	572

JOSÉ AGRIPINO

Discute a cerca do Requerimento Nº 806, de 2003.	81
Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE.	87
Discute o Parecer Nº 1.235, de 2003-CRE.	99
Critica as taxas de juros praticadas no mercado financeiro.	198
Requerimento Nº 855, de 2003, que solicita urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2003 (nº 2.226/2002, na Câmara dos Deputados), cujo parecer foi lido no Expediente da presente sessão.	747

JOSÉ JORGE

Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE.	92
Esclarece que a responsabilidade de solucionar o problema levantado pelo colega não é de um único governo. Aparte ao Senador Álvaro Dias.	641
Parecer Nº 1.295, de 2003, da Comissão de Constituição, sobre a Emenda nº 1, de Plenário, oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2001, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que “dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências”.	671
Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003.	795
Parecer Nº 1.302, de 2003, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 188 de 2003, (nº 445/2003, na origem), que “submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Francisco de Oliveira filho para exercer o cargo de	

Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, para cumprir o mandato restante de Reinaldo Alves Costa Neto”. 823

JOSÉ SARNEY

- Parecer Nº 1.231, de 2003 (Escolha de autoridade), para discussão. 94
- Parecer Nº 1.232, de 2003 (Escolha de autoridade), para discussão em turno único. 96
- Parecer Nº 1.236, de 2003 (Da Comissão Diretora), que dá redação final do Projeto de lei do Senado nº 55, de 1999 – Complementar. 116
- Parecer Nº 1.237, de 2003 (Da comissão Diretora), que dá redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2002 (nº 943, de 1999, na Casa de origem). 117
- Parecer Nº 1.238, de 2003 (Da Comissão Diretora), que dá redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2002 (nº 7.491, de 2002, da Câmara dos Deputados). 118
- Requerimento Nº 836, de 2003, que solicita voto de homenagem ao Supremo Tribunal Federal pela comemoração do 175º aniversário da lei que criou aquela Corte. 192
- Homenageia os 175 anos da criação da lei que criou o Supremo Tribunal Federal. 193
- Requerimento Nº 848, de 2003, que solicita homenagens pelo falecimento de D. Risoleta Neves, viúva do saudoso Presidente Tancredo Neves. 626
- Discute os Requerimentos nºs: 848 e 849. 627
- Parecer Nº 1.301, de 2003, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003 (nº 3.561, de 1997, na Casa de origem). 804
- Como Presidente, registra o transcurso de 30 anos de falecimento do poeta Pablo Neruda. 824

LEOMAR QUINTANILHA

Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003. 799

LEONEL PAVAN

- Explicita suas expectativas quanto à duplicação da BR-101, no Estado de Santa Catarina. 128
- Comenta o artigo publicado no jornal “O Globo”, intitulado “Claros Limites”, que trata das nomeações políticas do governo Lula. 137
- Discute a proposta de reforma tributária no Senado federal. 200
- Faz apelo ao Governo Federal pela manutenção da Rodovia 470 em Santa Catarina. 200
- Comenta sobre a matéria “PT suspende deputados rebeldes por 60 dias”, publicada no jornal “O Estado de S. Paulo”. 243

Comenta sobre matéria publicada no “Jornal do Brasil”, intitulada “Novo presidente do Inbra aprova invasão de latifúndio”. 612

Comenta sobre matéria publicada no jornal “Folha de S. Paulo”, intitulada “Suplicy critica dedicação de Dirceu a nomeação políticas”. 659

Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003. 784

LÚCIA VÂNIA

Emite Parecer no plenário solicitando a retirada de requerimento enviado por sua Ex^a o qual solicitava a ida do Projeto de Reforma da Previdência à Comissão de Assuntos Sociais. 94

Faz considerações a respeito de denúncia sobre gestão dos recursos do microcrédito em Goiás. 129

Parabeniza a decisão do Conselho Nacional de Auto-regulamentação publicitária, Conar, por rever as normas éticas que norteiam a publicidade de bebidas alcoólicas. 250

Comenta matéria publicada no jornal O Estado de São Paulo, sob título “Emprego industrial cai pelo 5º mês em SP”. 250

Fala do posicionamento do Governo com relação aos programas sociais. 611

Discute o artigo publicado no jornal “O Estado de S.Paulo”, sob o título “Governo vai relançar Banco da Terra FHC”. 614

Comenta sobre matéria publicada no jornal “Correio Braziliense”, intitulada “Conquista Ameaçada”. 662

Parecer Nº 1.296, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 176, de 2003, (nº 420/203, na origem), que “submete à apreciação do Senado federal a indicação do Senhor Victor Hugo Costa Travassos da Rosa para exercer o cargo de Diretor da Diretoria colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA”. 709

Parecer Nº 1.297, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 175, de 2003, (nº 419/2003, na origem), que “submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Franklin Rubinstein para exercer o cargo de Diretor da diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA”. 710

Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003. 792

Faz considerações a respeito do Estatuto do Idoso. 852

LUIZ OTAVIO

Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE. 92

Fala da Festa do Cairé, realizada em Santarém/PA. 242

Justifica o Projeto de Lei do Senado nº 352, de 2003, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos de uso contínuo pelo Sistema Único de Saúde. 617

Parabeniza o colega pela importância do seu discurso. Aparte ao Senador Demóstenes Torres. 738

MÃO SANTA

Requerimento Nº 833, de 2003, que solicita a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2002 (nº 943/99, na Casa de origem), que proíbe inversão de ordem dos nomes constantes na Lista Única de Transplantes do Sistema Nacional de Transplantes, se houver leito disponível em qualquer unidade hospitalar acessível. 118

Fala do desenvolvimento do ensino superior no estado do Piauí. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. 218

Comenta a respeito da reunião da Comissão de Constituição e Justiça com o Ministro da Previdência, oportunidade em que foi debatida a reforma previdenciária. 600

Fala dos avanços na área de pesquisa no Brasil. Aparte ao Senador Paulo Paim. 623

Defende o projeto do Senador Sérgio Zambiasi, que transfere para a responsabilidade dos Estados o poder de criar e emancipar municípios. 629

Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003. 802

MAGUITO VILELA

Confirma denúncia envolvendo integrantes do governo de Goiás, referente à malversação de recursos do programa de microcrédito do Estado. 127

Comenta a decisão da justiça desportiva que afasta o presidente do Paysandu Esporte Clube. 729

Afirma que o Estatuto do Idoso irá possibilitar um maior respeito e reduzir as discriminações contra os idosos. Aparte ao Senador Demóstenes Torres. 737

Presta homenagem de pesar pelo falecimento da professora Brasilete Ramos Caiado. 747

Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003. 797

Requerimento Nº 860, de 2003, que solicita que seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento da Senhora Brasilete Ramos Caiado, apresentando condolências à família. 822

MAGNO MALTA

Projeto de Lei do Senado Nº 401, de 2003, que altera o inciso IV do art. 117 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para definir como causa interruptiva da prescrição a publicação da sentença ou acórdão condenatório recorrível. 764

Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003. 798

MARCELO CRIVELLA

Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE. 89

Projeto de Lei do Senado Nº 396, de 2003, que acrescenta inciso IV ao art. 44 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para incluir as organizações religiosas como modalidade de pessoa jurídica de direito privado. 202

Explicita sua satisfação com a decisão do Supremo Tribunal Federal que considerou crime de racismo a publicação de livros com idéias anti-semitas.	236
Protestos contra a falta de repasse de recursos do governo federal ao Estado do Rio de Janeiro.	236
Faz análise sobre a inadimplência do Rio de Janeiro junto ao Governo Federal.	580
Defende a aprovação de projeto de sua autoria, no sentido de que nenhum estado da federação receba menos de 5% dos recursos arrecadados e transferidos para a União.	580
Informa que o Supremo Tribunal Federal decidiu, que propagar idéias anti-semitas, por meio de edição de livros, é crime de racismo, imprescritível e inafiançável, segundo a Constituição Federal, art. 5º, Inciso XLII.	666
MARCO MACIEL	
Manifesta sua posição contrária à militarização da segurança pública e ao emprego das Forças Armadas em tarefas de repressão ao crime.	66
MARIA DO CARMO ALVES	
Analisa a conjuntura econômica e social brasileira, no momento em que reassume a senatoria.	257
MOZARILDO CAVALCANTI	
Ressalta os perigos da livre propaganda de medicamentos miraculosos pelos meios de comunicação em massa. Aparte ao Senador Papaléo Paes.	64
Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE.	88
Discute a Proposta de Emenda à Constituição Nº 13, de 2003.	207
Aplauda o governo federal pela criação de grupo de trabalho interministerial visando analisar a situação fundiária de terras de domínio da União no Estado de Roraima.	220
Destaca a projeção do Brasil no exterior.	598
Manifesta sua preocupação com a possibilidade de internacionalização da Amazônia.	598
Congratula o Deputado Federal Agnelo Queiroz, por sua brilhante atuação à frente do Ministério dos Esportes.	663
Fala da publicação do Manual de Ética para Publicidade Médica, de iniciativa do Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima.	825
NEY SUASSUNA	
Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE.	87
Discute algumas injustiças resultantes do atual sistema tributário. Aparte ao Senador João Capiberibe.	187
Requerimento Nº 837, de 2003, da Comissão de Fiscalização da Fazenda as informações que menciona.	201

Projeto de Resolução Nº 42, de 2003, que convalida os atos praticados com base nas autorizações concedidas pelas Resoluções 44/98, do Senado Federal, e fixa critérios para a renovação das obrigações financeiras vincendas. 749

Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003. 798

OSMAR DIAS

Ressalta as possibilidades do Brasil na relação comercial com Alca e com os países desenvolvidos. Aparte ao Senador Jonas Pinheiro. 73

Requerimento Nº 840, de 2003, que requer, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2000 que, “dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção nas embalagens de roupas íntimas de orientações impressas sobre a importância de exames preventivos de câncer de mama, colo de útero e de próstata, e dá outras providências.”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo. 209

Requerimento Nº 841, de 2003, que requer nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 377, de 2003 que, “dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sua conservação e dá outras providências”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo. 576

Necessidade de modernização da legislação agrária nacional. 582

Manifesta seu apoio ao discurso do colega. Aparte ao Senador Paulo Paim. 624

Cobra o envio pelo governo federal de um projeto de lei estabelecendo regras definitivas para os transgênicos. 632

PAPALÉO PAES

Solicita apoio ao Projeto de Lei do Senado nº 308, de 2003, de sua autoria, que visa regulamentar e restringir a publicidade de medicamentos. 63

Requerimento Nº 824, de 2003, que solicita ao Ministro de Estado das Comunicações as informações que menciona. 78

Analisa os oito anos do projeto TV Escola, do Ministério da Educação. 248

Comenta sobre artigo do jornal “Folha de S. Paulo”, sobre o elevado número de aposentados que trabalham para garantir a própria sobrevivência e a de suas famílias. 639

Comenta a decisão da justiça desportiva que afasta o presidente do Paysandu Esporte Clube. 728

PAULO OCTÁVIO

Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE. 88

Parabeniza o colega pela importância do seu discurso. Aparte ao Senador Demóstenes Torres. 738

Registra o centenário de nascimento de Jorge Pelles, ex-proprietário da Fazenda Bananal, área em que hoje se localiza a cidade de Goiânia e o Distrito Federal. 856

PAULO PAIM

Parecer Nº 1.261, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 673, de 2003.	164
Parecer Nº 1.266, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 702, de 2003.	167
Parecer Nº 1.269, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 722, de 2003.	168
Parecer Nº 1.274, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 745, de 2003.	172
Parecer Nº 1.275, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 746, de 2003.	172
Parecer Nº 1.281, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 764, de 2003.	175
Parecer Nº 1.282, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 772, de 2003.	176
Parecer Nº 1.284, de 2003, da Mesa do Senado federal, sobre o Requerimento de Informações nº 775, de 2003.	177
Agradece aos Líderes do Senado Federal pelo encaminhamento do requerimento de urgência para o Projeto do Estatuto do Idoso.	196
Fala da expectativa da criação de novos postos de trabalho diante da aprovação, pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, da redução da jornada de trabalho de 44 para 40 horas.	559
Comenta a respeito da reunião da Comissão de Constituição e Justiça com o Ministro da Previdência, oportunidade em que foi debatida a reforma previdenciária.	601
Comenta sobre a comercialização dos transgênicos.	621
Ressalta a importância da participação dos Partidos e dos Deputados na elaboração do projeto do Estatuto do Idoso. Aparte ao Senador Demóstenes Torres.	736
Fala da importância do Estatuto do Idoso. Aparte ao Senador Antônio Carlos Valadares.	742
Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003.	803

PEDRO SIMON

Projeto de Lei do Senado Nº 395, de 2003, que altera a redação do art. 3º da Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho, e dá outras providências.	56
Requerimento Nº 806, de 2003 (para apreciação), que solicita que seja realizada pelo Tribunal de Contas da União auditoria sobre as contas relativas ao Orçamento da Seguridade Social.	79
Encaminha para votação o Requerimento Nº 806, de 2003.	79
Discute o Projeto de Lei da Câmara Nº 43, de 2003.	83

Discute o Requerimento Nº 756, de 2003.	115
Parecer Nº 1.294, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 163, de 2003, do Presidente da República, encaminhado ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor total de até US\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com o Banco Internacional para Reconstrução e desenvolvimento (BIRD).	668
RAMEZ TEBET	
Explicita sua satisfação pela publicação, no “Diário Oficial”, de decreto presidencial que institui o grupo de trabalho interministerial do Ministério da Integração Nacional para criação da Agência de Desenvolvimento do Centro-Oeste.	69
Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE.	90
Parecer Nº 1.285, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” nº 27, de 2003 (nº 3.507/2003, na origem), do Banco Central do Brasil, que encaminha nos termos do art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 69, de 1996, relatório sobre operação de troca de títulos realizada, em 18 de agosto de 2003, pela República Federativa do Brasil no mercado global e conduzida por aquela instituição.	524
Fala da necessidade de valorização do Idoso. Aparte ao Senador Demóstenes Torres.	736
Requerimento Nº 856, de 2003, que solicita urgência para o Projeto de Resolução nº 40, de 2003 resultante de parecer lido no Expediente da presente sessão.	748
Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003.	790
REGINALDO DUARTE	
Faz uma análise dos artigos publicados no jornal “O Estado de S. Paulo”, sob títulos “Reforma na Reforma” e “Demissão certa do homem errado”.	252
Faz considerações acerca de artigo publicado no jornal “Correio Brasiliense” sob o título “Decisão Crucial”.	615
Comenta sobre artigo do jornal “O Globo”, intitulado “A longa noite das Barganhas”.	661
RENAN CALHEIROS	
Discute a cerca do Requerimento Nº 806, de 2003.	81
Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE.	88
Faz considerações sobre a aprovação do relatório, com alterações na Câmara dos Deputados, sobre o estatuto do desarmamento.	210
Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003.	783
RENILDO SANTANA	
Parecer Nº 1.286, de 2003, da Comissão de educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 294, de 2003 (nº 2.058/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato	

que autoriza a Associação Lar Comunitário a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porções, Estado da Bahia.	526
Parecer Nº 1.289, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 469, de 2003 (nº 2.260/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo.	535
Parecer Nº 1.290, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 478, de 2003 (nº 2.281/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a associação de Desenvolvimento artístico Cultural e social atividade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Muritinga do Sul, Estado de São Paulo.	5539
RODOLPHO TOURINHO	
Parecer Nº 1.232, de 2003, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 177, de 2003 (421/03, na origem) que “Submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor Carlos Alberto Cotta para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DNIT”.	51
ROMEU TUMA	
Projeto de Lei do Senado Nº 394, de 2003, que altera o inciso II do art. 1º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, que “dispõe sobre a incidência da contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, nas operações de venda dos produtos que especifica”.	54
Requerimento Nº 821, de 2003, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.	78
Parecer Nº 1.233, de 2003, que dá redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 1999.	86
Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE, em que o Sr. Embaixador João Carlos de Souza-Gomes, Ministro de primeira classe da carreira de diplomata recebeu 16 votos a favor, nenhuma contrário, nenhum em branco, nem votos nulos. Aprovado por unanimidade.	87
Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE.	89
Parecer Nº 1.235, de 2003-CRE.	98
Requerimento Nº 826, de 2003, que solicita o adiamento da discussão da Emenda da câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1999, por 30 dias úteis.	107
Saúda o Sindicato Nacional da Indústria do Cimento pelos 50 anos de existência.	132
Parecer Nº 1.244, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 789, de 2003.	156
Parecer Nº 1.251, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 623, de 2003.	159
Parecer Nº 1.252, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 629, de 2003.	160

Parecer Nº 1.257, de 2003, da Mesa do Senado, sobre o Requerimento nº 649, de 2003.	162
Parecer Nº 1.259, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 669, de 2003.	163
Parecer Nº 1.262, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 674, de 2003.	165
Parecer Nº 1.271, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 727, de 2003.	170
Parecer Nº 1.278, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 757, de 2003.	174
Parecer Nº 1.279, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 758, de 2003.	174
Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003.	797

ROMERO JUCÁ

Manifesta sua insatisfação com o trabalho da Câmara em relação ao estatuto do desarmamento. Aparte ao Senador Renan Calheiros.	212
Comenta a publicação do estudo da pesquisadora Silvia Cristina Yannoulas, sob título “Políticas públicas e relações de gênero no mercado de trabalho”, distribuído pela CFEMEA.	249
Fala sobre a interligação dos sistemas energéticos da região amazônica.	586
Informa o recebimento, da Procuradoria-Geral da República, do relatório de Atividades do Ministério Público Federal atinente às ações no ano de 2002.	616
Discute os Requerimentos nºs: 848 e 849.	627
Defende a edição da MP que trata dos transgênicos. Aparte ao Senador Osmar Dias.	635
Comenta as críticas feitas ao publicitário Duda Mendonça, constante de pronunciamento do Senador Arthur Virgílio.	643
Fala das expectativas com a renovação do acordo do Brasil com o FMI.	643
Dá congratulações à Universidade Federal de Roraima pela instalação de curso superior indígena.	643
Aplauda as iniciativas de promoção do crescimento e aperfeiçoamento da sociedade brasileira promovidos pela Organização Bradesco.	658
Fala da realização do Primeiro congresso da Indústria Paulista, promovido pela FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e pelo CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, que teve como objetivo expor idéias para retomada do desenvolvimento econômico e social do País.	826

ROSEANA SARNEY

Parecer Nº 1.293, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2003, (nº 1.394/2003, na casa de origem), de iniciativa do	
---	--

Presidente da República, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE, acrescenta dispositivo à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e dá outras providências. 551

Parecer Nº 1.298, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2003 (nº 2.226/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia sobre Salvaguardas Tecnológicas relacionadas à Participação da Ucrânia em Lançamentos a partir do Centro de Lançamentos de Alcântara, celebrado em Kiev, em 16 de janeiro de 2002. 711

SÉRGIO CABRAL

Parecer Nº 1.287, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 397, de 2003 (nº 2.850/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Radio Excelsior Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 531

Parecer Nº 1.299, de 2003-PLEN, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, que dispõe sobre o estatuto do Idoso e dá outras providências. 766

Faz homenagem de pesar pelo falecimento de D. Risoleta Neves. 795

SÉRGIO GUERRA

Comenta a matéria intitulada “Eletrobrás não investe mais por causa do Palocci”, publicada no jornal “O Globo”. 139

Comenta a matéria “Investimento em queda derruba importação de bens de capital”, publicada no jornal “Valor Econômico”. 245

Parecer Nº 1.288, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 409, de 2003 (nº 2.394/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissões à RGJ – comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Casinhas, Estado de Pernambuco. 533

Parecer Nº 1.291, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 496, de 2003 (nº 2.386/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Vaqueiros do Alto Sertão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serrita, Estado de Pernambuco. 543

Parecer Nº 1.292, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 524, de 2003 (nº 2.418/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação José Francisco Filho para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carnaíba, Estado de Pernambuco. 548

Destaca a importância da Ferrovia Transnordestina para o desenvolvimento do Nordeste. 829

SÉRGIO ZAMBIASI

Faz análise histórica da Revolução Farroupilha. 75

Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE. 91

Parecer Nº 1.248, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 606, de 2003, mediante o qual são solicitadas, ao Ministério do Meio Ambiente, informações relativas à fiscalização e controle do desmatamento na Amazônia. 157

Parecer Nº 1.264, de 2003, da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 691, de 2003, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que requer informações ao Ministro dos Transportes sobre o processo de dissolução, liquidação e extinção da Rede Ferroviária Federal. 166

Parecer Nº 1.272, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 740, de 2003, que solicita à Ministra das Minas e Energia, informações a respeito de construção de plataformas flutuantes de petróleo e gás. 170

Parecer Nº 1.277, de 2003, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 755, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, que solicita informações ao Ministério das Minas e Energia, por intermédio da Petrobrás, acerca da licitação, realizada pela modalidade de convite, das plataformas p-51 e p-52 (Convite nº 899.8.005-02-1). 173

Parecer Nº 1.283, de 2003, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 773, de 2003, que solicita informações acerca dos gastos extraordinários com servidores da Presidência da República, a título de ajuda de custo. 176

SERYS SLHESSARENKO

Explicita seu orgulho pelos feitos farroupilhas. Aparte ao Senador Sérgio Zambiasi. 77

Informa a realização do 8º Seminário de Comemoração do Dia Internacional de Proteção da Camada de Ozônio, na cidade de São Paulo. 241

SIBÁ MACHADO

Requerimento Nº 847, de 2003, que solicita a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nº 181, de 2003, nº 20 de 2003; nº 214, de 2003; nº 103, de 2003; nº 135, de 2003; nº 92, de 1996; nº 303, de 1999; nº 511, de 1999; nº 555, de 1999 e nº 156, de 2000; e nº 112, de 2003, e dos Projetos de Lei da Câmara nº 31, de 2001, e nº 113, de 2000, por versarem sobre a mesma matéria. 620

Faz esclarecimentos sobre a matéria publicada pela revista “Veja”, que trata do remanejamento florestal na Amazônia. 746

TASSO JEREISSATI

Associa-se às idéias do pronunciamento do Senador César Borges. Aparte ao Senador César Borges. 215

Fala da atual situação das Universidades do estado do Piauí. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. 219

Requerimento Nº 852, de 2003, que solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 317, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, e nº 340, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, por versarem sobre a mesma matéria. 628

Faz homenagem de pesar pelo falecimento de D. Risoleta Neves. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo. 794

TIÃO VIANA

Discute o Parecer Nº 1.234, de 2003-CRE.	89
Requerimento Nº 838, de 2003, que requer urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1999, de autoria da Senadora Marina Silva, que “altera os artigos 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente”.	201
Contesta a reportagem da revista “Veja”, intitulada “O Crime da Motosserra”.	732
Requerimento Nº 859, de 2003, que solicita a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de onze titulares e sete suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias relacionadas ao direcionamento das licitações ocorridas no Governo FHC para a empresa americana “Hypercom”, para distribuição de cartões magnéticos aos usuários e instalação de um sistema de informatização das operações do SUS.	819

VALDIR RAUPP

Solicita início da construção do gasoduto Urucu/Porto Velho.	190
Fala da forma que o Brasil sempre recebeu bem os imigrantes. Aparte à Senadora Ideli Salvatti.	656

VALMIR AMARAL

Projeto de Lei do Senado Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, os arts. 105-A e 105-B, para dispor sobre o encaminhamento ao conselho Tutelar da criança que praticou ato infracional.	53
Sugere à Companhia Energética de Brasília que estude a viabilidade da implantação do sistema “comunicação por rede de energia”.	135
Fala da necessidade de regulamentação da Lei nº 9.273, de 3 de maio de 1996, que torna obrigatória a inclusão de dispositivo de segurança que impeça a reutilização das seringas descartáveis fabricadas no Brasil ou que venham a ser comercializadas no mercado nacional.	236
Discute sobre a criação da Agência de Desenvolvimento do Centro-Oeste.	595
Analisa os dados divulgados pela secretaria Nacional Antidrogas, defende o tratamento dos dependentes químicos, especialmente, através da criação de Centros de Atenção Psicossocial para Álcool e Drogas.	663
Projeto de Lei do Senado Nº 399, de 2003, que acrescenta dispositivo ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para alimentar a pena no caso de lesão dolosa contra mulher.	752
Faz homenagem de reconhecimento ao Ministério da Fazenda, em especial à Secretaria da Receita Federal, que implantou a Estação Aduaneira do Interior de Brasília – EADI.	828